



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 114^a À 123^a SESSÃO DA 3^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^a LEGISLATURA

VOLUME 25
Nº 22
17 SET. A 28 SET. 2001

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
2001

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1 28-fev./15 mar. 1977 -
Brasília 1977 -
V. irregular

Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I - 22º andar
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

SENADO FEDERAL

Comissão Diretora
(2001 / 2002)

PRESIDENTE:	Senador RAMEZ TEBET -PMDB-MS
1 ^o VICE-PRESIDENTE:	Senador EDISON LOBÃO -PFL-MA
2 ^o VICE-PRESIDENTE:	Senador ANTONIO CARLOS VALADARES -PSB-SE
1 ^o SECRETÁRIO:	Senador CARLOS WILSON -PPS-PE
2 ^o SECRETÁRIO:	Senador ANTERO PAES DE BARROS -PSDB-MT
3 ^o SECRETÁRIO:	Senador RONALDO CUNHA LIMA -PMDB-PB
4 ^o SECRETÁRIO:	Senador MOZARILDO CAVALCANTI -PFL-RR

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1^o Senador ALBERTO SILVA -PMDB-PI
2^o Senadora MARLUCE PINTO -PMDB-RR
3^o Senadora MARIA DO CARMO ALVES -PFL-SE
4^o Senador NILO TEIXEIRA CAMPOS -PSDB-RJ

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
3ª Sessão Legislativa Ordinária
(2001)

	ACRE			PARANÁ	
Tião Viana		BLOCO	Álvaro Dias		BLOCO
Marina Silva		BLOCO	Osmar Dias		BLOCO
Nabor Júnior		PMDB	Roberto Requião		PMDB
	ALAGOAS			PERNAMBUCO	
Heloisa Helena		BLOCO	Carlos Wilson		PTB
Renan Calheiros		PMDB	Roberto Freire		BLOCO
Teotônio Vilela Filho		BLOCO	José Coelho		PFL
	AMAPÁ			PIAUI	
José Sarney		PMDB	Alberto Silva		PMDB
Gilvam Borges		PMDB	Freitas Neto		BLOCO
Sebastião Rocha		BLOCO	Hugo Napoleão		PFL
	AMAZONAS			RIO DE JANEIRO	
Gilberto Mestrinho		PMDB	Roberto Saturnino		PSB
Bernardo Cabral		PFL	Artur da Távola		BLOCO
Jefferson Péres		BLOCO	Geraldo Cândido		BLOCO
	BAHIA			RIO GRANDE DO NORTE	
Paulo Souto		PFL	Fernando Bezerra		PTB
Antonio Carlos Júnior		PFL	Geraldo Melo		BLOCO
Waldeck Ornellas		PFL	José Agripino		PFL
	CEARÁ			RIO GRANDE DO SUL	
Luiz Pontes		BLOCO	Pedro Simon		PMDB
Lúcio Alcântara		BLOCO	Emília Fernandes		BLOCO
Sérgio Machado		PMDB	José Fogaça		BLOCO
	DISTRITO FEDERAL			RONDÔNIA	
Valmir Amaral		PMDB	Amir Lando		PMDB
Lindberg Cury		PFL	Fernando Matusalém		BLOCO
Lauro Campos		BLOCO	Moreira Mendes		PFL
	ESPÍRITO SANTO			RORAIMA	
Paulo Hartung		PSB	Mozarildo Calvacanti		PFL
Gerson Camata		PMDB	Marluce Pinto		PMDB
Ricardo Santos		BLOCO	Romero Jucá		BLOCO
	GOIÁS			SANTA CATARINA	
Maguito Vilela		PMDB	Jorge Bornhausen		PFL
Íris Rezende		PMDB	Casildo Maldaner		PMDB
Mauro Miranda		PMDB	Geraldo Althoff		PFL
	MARANHÃO			SÃO PAULO	
Bello Parga		PFL	Eduardo Suplicy		BLOCO
Edison Lobão		PFL	Pedro Piva		BLOCO
João Alberto Souza		PMDB	Romeu Tuma		PFL
	MATO GROSSO			SERGIPE	
Antero Paes de Barros		BLOCO	Maria do Carmo Alves		PFL
Carlos Bezerra		PMDB	Antonio Carlos Valadares		PSB
Jonas Pinheiro		PFL	José Eduardo Dutra		BLOCO
	MATO GROSSO DO SUL			TOCANTINS	
Ramez Tebet		PMDB	Eduardo Siqueira Campos		BLOCO
Lúdio Coelho		BLOCO	Carlos Patrocínio		PTB
Juvêncio da Fonseca		PMDB	Leomar Quintanilha		PFL
	MINAS GERAIS			COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
José Alencar		PL			
Arlindo Porto		PTB	PMDB		23
Francelino Pereira		PFL	PFL		19
	PARÁ			BLOCO PARTIDÁRIO (PSDB,PPB)	15
Luiz Otávio		BLOCO		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)	14
Ademir Andrade		PSB		PSB	4
	PARAÍBA			PTB	4
Ney Suassuna		PMDB		PL	1
Wellington Roberto		PMDB			
Ronaldo Cunha Lima		BLOCO	TOTAL		80

ÍNDICE TEMÁTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 114ª À 123ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 25 Nº 22
17 SET.A 28 SET.2001**

AGROPECUÁRIA

Importância do setor agropecuário para a economia brasileira.
Sen. Íris Rezende 717

(ALCA)

Comentários sobre a importância da reunião da Comissão Parlamentar do Mercosul, presidida pelo Senador Roberto Requião, com embaixadores brasileiros, sobre a participação brasileira na Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. Sen. José Fogaça 051

AMAZÔNIA

Abordagem sobre os recursos da biodiversidade da região amazônica. Sen. Eduardo Siqueira Campos 064

Proposta de formulação de um Código de ocupação produtiva e sustentável para a Amazônia. Sen. Eduardo Siqueira Campos 064

APOSENTADORIA

Anúncio da apresentação de projeto de lei que elevará a aposentadoria compulsória para 75 anos. Sen. Marluce Pinto 707

ASSASSINATO

Registro do assassinato do Vereador Carlos Alberto Santos, ocorrido na cidade Pedrinhas, no Estado de Sergipe. Sen. Antonio Carlos Valadares 516

Comparecimento ao sepultamento do vereador de Boquim/SE, Carlos Gato, assassinado no último sábado. Sen. Antonio Carlos Valadares 553

BOLSA-ALIMENTAÇÃO

Registro do lançamento pelo Presidente da República, ontem, em São José da Tapera, do Programa Bolsa-Alimentação. Sen. Eduardo Suplicy 120

BOLSA-ESCOLA

Comentários às denúncias de irregularidade na utilização de

recursos do Programa Bolsa-Escola do Governo Federal, destinados aos Estados do Ceará, Alagoas e Minas Gerais. Sen. Carlos Patrocínio 290

CAMINHADA DA PAZ

Convite aos parlamentares para participarem da Caminhada da Paz, a ser realizada no próximo domingo, em Brasília. Sen. Lindberg Cury 770

CÍRIO DE NAZARÉ

Comemoração em Belém, no próximo mês, da festa religiosa do Círio de Nossa Senhora de Nazaré. Sen. Romero Jucá 214

(CNTI)

Realização, em Brasília, do 7º Congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, onde se discutirá a globalização e o papel do Brasil no contexto econômico. Sen. Ademir Andrade 547

COMEMORAÇÃO

Comemoração, no dia 17 de setembro, do Dia do Patrimônio Cultural, nos países do Mercosul. Sen. Lúcio Alcântara 062

Comemoração, no último dia 13, dos 8 anos de existência do **Diário da Amazônia**. Sen. Moreira Mendes 272

Comemoração, em 23 de setembro, do Dia do técnico Industrial. Sen. Fernando Matusalém 716

Comemoração dos 50 anos de existência da Confederação Nacional da Agricultura – CNA. Sen. Íris Rezende 717

COMÉRCIO EXTERIOR

Defesa da dinamização do intercâmbio comercial entre Brasil e Taiwan. Sen. Casildo Maldaner 136

Necessidade de uma política de comércio exterior mais agressiva por parte do governo brasileiro. Sen. Casildo Maldaner 136

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Defesa de celeridade na apreciação, pela Câmara dos Deputados, de projeto de lei que confere prioridade, na Justiça, aos processos oriundos de Comissões Parlamentares de Inquérito. Sen. Pedro Simon 748

CONGRATULAÇÕES

Congratulações ao Senador Artur da Távola. Sen. Arlindo Porto 394

Congratulações pelo pronunciamento da Sra. Marluce Pinto. Sen. Leomar Quintanilha 712

CORRUPÇÃO

Considerações acerca do relatório do Tribunal de Contas da União sobre as obras inacabadas e das suspeitas de extorsão envolvendo deputados que integram a comissão destinada a investigar irregularidades naquelas obras. Sen. Carlos Wilson 744

DELEGADO DE POLÍCIA

Registro da realização, dia 17 de setembro, do XI Congresso Nacional de Delegados de Polícia em Rio Quente, Goiás. Sen. Romeu Tuma 217

DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Contribuição à cultura nacional do novo Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa. Sen. Lúcio Alcântara 720

DOENÇAS RENAIIS

Leitura de nota da Sociedade Brasileira de Nefrologia, referente à grave situação dos pacientes renais crônicos do País, especialmente em São Paulo. Sen. Tião Viana 048

ECONOMIA MUNDIAL

Reflexões sobre o efeito da política econômica mundial na economia brasileira. Sen. Ademir Andrade 260

ELETRONORTE

Análise sobre o empenho da Eletronorte para garantia de autonomia energética para a região amazônica. Sen. Romero Jucá 561

(EMBRAPA)

Justificativas a requerimento de informações ao Ministro de Estado da Agricultura e Abastecimento sobre as atividades da Embrapa. Sen. Eduardo Suplicy 122

(ENCOMEX)

Realização, no Estado de Roraima, da 35ª Edição do Encontro de Comércio Exterior ENCOMEX, promovido pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Sen. Mozarildo Cavalcanti 270

ENERGIA

Sugestões ao governo federal para aproveitamento da energia eólica e da biomassa resultante do bagaço da cana-de-açúcar, como alternativa de geração de energia elétrica. Sen. Ricardo Santos 134

Considerações sobre a importância da aprovação, ontem, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, que fixa diretrizes para conservação de energia e dá outras providências, de sua autoria. Sen. Teotônio Vilela Filho 514

ESTADO DA BAHIA

Inaugurações do complexo industrial da Ford e da unidade da Monsanto, no Estado da Bahia, e reestruturação do Pólo Petroquímico de Camaçari. Sen. Paulo Souto 292

ESTADO DO MARANHÃO

Registro do lançamento, pela Governadora Roseana Sarney, do **site** do Zoneamento Ecológico-Econômico(ZEE), do Estado do Maranhão. Sen. Edison Lobão 771

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Necessidade de união da bancada federal do Estado de Mato Grosso do Sul, na busca de maiores recursos para o próximo ano no Orçamento Federal. Sen. Pedro Ubirajara 043

ESTADO DO PARANÁ

Repúdio ao teor das propagandas oficiais do Estado do Paraná. Sen. Roberto Requião 753

ESTADO DO TOCANTINS

Importância do estudo realizado pela Unicamp e pela Universidade da Terra, de Brasília, sobre o potencial para produção de energia eólica da Região do Jalapão, em Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos 226

Considerações sobre as potencialidades do Estado de Tocantins para geração de energia elétrica. Sen. Eduardo Siqueira Campos 271

EXPORTAÇÃO

Necessidade de aumento nas exportações para superar os efeitos da recessão nos Estados Unidos da América. Sen. Ricardo Santos 513

FERROVIA NORTE-SUL

Apoio à privatização da Ferrovia Norte-Sul. Sen. Carlos Patrocínio 263

FINACIAMENTO HABITACIONAL

Desdobramentos da suspensão do financiamento de imóveis, pela Caixa Econômica Federal, para quem ganha acima de dois mil reais por mês. Sen. Mauro Miranda 773

FRONTEIRA INTERNACIONAL

Alerta ao Governo brasileiro para a gravidade da crise na fronteira do Brasil com o Paraguai. Sen. Osmar Dias 294

FUNDO CONSTITUCIONAL

Defesa da revisão dos índices de repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados –FPE, e do Fundo de Participação

dos Municípios FPM. Sen. Carlos Bezerra	719
GUERRA	
Comentários ao livro O desafio da Guerra . Preocupação com a possibilidade de uma nova guerra promovida pelos EUA. Sen. Lauro Campos	060
Preocupação com a possibilidade de ataque norte-americano ao Afeganistão. Sen. Antonio Carlos Valadares	087
HIDRELÉTRICA	
Críticas aos valores atribuídos para as obras de construção das eclusas de Tucuruí, na proposta orçamentária de 2002. Sen. Ademir Andrade	139
HOMENAGEM	
Homenagem à Confederação Nacional da Agricultura – CNA pelo transcurso do cinquentenário daquela instituição. Sen. Carlos Patrocínio	053
Homenagem à Academia Brasileira de Letras Jurídicas, pelo transcurso de seu 26º aniversário de fundação, na pessoa de seu presidente José Maria Othon Sidou. Sen. Bernardo Cabral	086
Homenagem à Rádio Difusão pelo transcurso do 78º aniversário de sua fundação. Sen. Romeu Tuma	391
Associação à homenagem prestada à Rádio Difusão. Sen. Ramez Tebet	392
Homenagem aos vereadores pelo importante papel na construção da cidadania. Sen. Mauro Miranda	396
Homenagem, amanhã, ao Dia Nacional do Idoso. Sen. Leomar Quintanilha	551
Homenagem pelo quinquagésimo aniversário da Confederação Nacional da Agricultura – CAN. Sen. Carlos Bezerra	558
Homenagem pelo transcurso do cinquentenário de fundação do Grupo Edson Queiroz, no Estado do Ceará. Sen. Luiz Pontes	651
Transcurso, hoje, do Dia do Ancião; e no próximo 1º de outubro, do Dia Internacional do Idoso. Sen. Maguito Vilela	653

Homenagem ao Dia Nacional do Idoso, citando pessoas famosas, acima de setenta anos, como exemplos de participação social. Sen. Leomar Quintanilha 700

HOMENAGEM PÓSTUMA

Homenagem de pesar pelo falecimento do poeta catarinense Marcos José Konder Reis, ocorrido na semana passada. Solidariedade ao parlamento da Colômbia, ameaçado por segmentos da guerrilha das Forças Revolucionárias Colombianas – FARC. Registro da inclusão de Santa Catarina na relação dos Estados onde deverão ser construídas novas termelétricas a gás no País, e da inauguração, hoje, pelo Ministro José Jorge, do Centro de Defesa Ambiental da Petrobras naquele Estado. Sen. Jorge Bornhausen 058

Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e Professor Euclides Pereira Cintra. Sen. Francelino Pereira 272

HOSPITAL

Denúncia de encerramento das atividades de hospitais públicos e privados em Goiás, durante o ano passado e o primeiro semestre de 2001. Sen. Mauro Miranda 124

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Carência de funcionários no hospital universitário da Universidade Federal de Sergipe, porque não se permite a realização de concursos públicos. Sen. José Eduardo Dutra 139

IDOSO

Celeridade para os projetos que tramitam na Subcomissão do Idoso no Senado Federal. Sen. Sebastião Rocha 655

Preocupação com a situação dos idosos no Brasil. Sen. Marluce Pinto 707

Solidariedade aos pronunciamentos pelo Dia Nacional do Idoso. Sen. Ademir Andrade 712

IMPOSTO DE RENDA

Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição

nº 20, de 2001, que altera a redação do artigo 159, que trata da repartição das receitas tributárias determinando a aplicação de 3% do produto da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados em programas de financiamento do setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro e Centro-Oeste. Sen. Leomar Quintanilha 216

IMPrensa

Comentários à reportagem do jornal **Folha do Paraná**, intitulada "Paraná terá menos verbas do que o Piauí em 2002", que questiona os recursos destinados pelo Orçamento da União ao Estado do Paraná. Sen. Osmar Dias 045

Comemoração, no último dia 13, dos 8 anos de existência do **Diário da Amazônia**. Sen. Moreira Mendes 272

Questionamento à posição do PSDB diante da corrupção no País. Referências à entrevista do Sr. Peter Eigen, presidente da Transparência Internacional, publicada na revista **Veja**. Sen. Álvaro Dias 704

(INMETRO)

Elogios à atuação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Sen. Romero Jucá 722

LÍDER PARTIDÁRIO

Pronunciamento de reassunção ao mandato de senador. Registro da indicação de S. Ex^a para a função de Líder do Governo no Senado Federal. Sen. Artur da Távola 393

MEDICAMENTO

Denúncias pelo Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal e pelo Instituto Brasileiro de Defesa dos Usuários de Medicamentos de reajuste de preços nos medicamentos. Sen. Carlos Bezerra 224

PARECER

Parecer nº 1.009, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que

altera a Constituição Federal para reduzir para quatro anos o mandato de Senador e estabelecer a idade mínima de vinte e oito anos como condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senador. Sen. Francelino Pereira 002

Parecer nº 1.010, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 462, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que o Ministério da Fazenda informe, através do Banco Central do Brasil, sobre a relação jurídico-financeira contratada entre o Banco do Nordeste – BNB, agência de Barra do Corda, Estado do Maranhão e a Cooperativa Agrícola Mista de Barra do Corda – COPABA. Sen. Ademir Andrade 004

Parecer nº 1.011, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2001 (nº 888/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa de Radiodifusão Futura, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Sen. Nilo Teixeira Campos 007

Parecer nº 1.012, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1 de Plenário, oferecida ao substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório. Sen. Roberto Requião 011

Parecer nº 1.013, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Sen. José Fogaça 011

Parecer nº 1.014, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo condições para o parcelamento de multas por infração de trânsito. Sen. Francelino Pereira 015

Parecer nº 1.015, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências. Sen. Gilberto Mestrinho 018

Parecer nº 1.016, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente,

sobre o Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências. Sen. Bernardo Cabral	019
Parecer nº 1.017, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 635, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que estabelece instrumentos legais de prevenção e repressão à falsificação de obras de artes visuais e dá outras providências. Sen. Francelino Pereira	025
Parecer nº 1.018, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/21, de 2001, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalente a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001, destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia – PRODUZIR II. Sen. Jonas Pinheiro.	067
Parecer nº 1.019, de 2001, de PLEN, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2001 (nº 1.173, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da nova versão do Convênio Internacional do Café, que substituirá o AICAFÉ/1994, cuja vigência expira em setembro de 2001. Sen. Arlindo Porto.	090
Parecer nº 1.020, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420, de 1995, na Casa de origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima.	104
Parecer nº 1.021, de 2001, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2001 (nº 649/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Edison Lobão.	105
Parecer nº 1.022, de 2001,	
Parecer nº 1.023, de 2001,	
Parecer nº 1.024, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115, de 1997, na Casa de origem). Sen. Carlos Wilson.	163

Parecer nº 1.025, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores, sobre a escolha do Senhor Vítor Cândido Paim Gobato para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde. Sen. Carlos Wilson.	181
Parecer nº 1.026, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores, sobre a escolha do Senhor Fausto Orlando Campello Coelho, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cote D'Ivoire. Sen. Romeu Tuma.	182
Parecer nº 1.027, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores, sobre a indicação, com 12 votos favoráveis, do Senhor Fausto Orlando Campello Coelho, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cote D'Ivoire. Sen. Romeu Tuma.	182
Parecer nº 1.028, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	191
Parecer nº 1.029, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000 (nº 3.864/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária. Sen. Lúdio Coelho	204
Parecer nº 1.030, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001 (nº 109/95, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. Sen. Osmar Dias	206
Parecer nº 1.031, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Sen. Romeu Tuma	207
Parecer nº 1.032, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2001 (nº 4.346/2001, na Casa de origem), que altera a redação do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para modificar o número de candidatos às eleições. Sen. Antonio Carlos Júnior	238
Parecer nº 1.033, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999,	

de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 434, de 2000). Sen. Romeu Tuma	240
Parecer nº 1.034, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2001 (nº 646/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Olinda-Pernambuco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco. Sen. José Coelho	243
Parecer nº 1.035, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2001 (nº 832/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à CB Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco. Sen. José Coelho	244
Parecer nº 1.036, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2001 (nº 735/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à TV Bauru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Bauru, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma	245
Parecer nº 1.037, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre a Emenda nº 1-PLN ao Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais. Sen. José Eduardo Dutra	285
Parecer nº 1.038, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre a Emenda nº 1-PLN ao Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais. Sen. Roberto Saturnino	286
Parecer nº 1.039, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acresce dispositivos ao art. 18, que estabelece normas sobre a criação de municípios. Sen. José Eduardo Dutra	340
Parecer nº 1.040, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001	

(nº 2.483/2000, na Casa de origem), que atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais. Sen. Osmar Dias	343
Parecer nº 1.041, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2000 (nº 3.240/97, na Casa de origem), que altera o art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificação e as incorporações imobiliárias. Sen. José Eduardo Dutra	345
Parecer nº 1.042, de 2001, de PLEN, sobre a aprovação do nome do Senhor Dom Eusébio Oscar Scheid para assumir a Arquidiocese do Rio de Janeiro no lugar de Dom Eugênio Salles. Sen. Jorge Bornhausen.	366
Parecer nº 1.043, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2001. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	368
Parecer nº 1.044, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, que Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências. Sen. José Eduardo Dutra.	369
Parecer nº 1.045, de 2001, em substituição à Comissão de Infra-Estrutura sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências. Sen. Teotônio Vilela Filho.	370
Parecer nº 1.046, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990 (nº 3.875, de 1993, na Câmara dos Deputados). Sen. Mozarildo Cavalcanti.	372
Parecer nº 1.047, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (nº 3.190/92, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 279, de 1998). Sen. Gerson Camata.	384
Parecer nº 1.048, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2001 (nº 779/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto	389

Parecer nº 1.049, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 162, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre indisponibilidade de bens de vítimas de seqüestro, e dá outras providências, nº 288, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, que dispõe sobre a indisponibilidade dos bens de vítimas de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro, de seus familiares, e dá outras providências, e nº 309, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre o arresto de bens de pessoa seqüestrada, cônjuge, parentes afins que com ela convivam, e dá outras providências, que tramitam em conjunto. Sen. Roberto Requião	495
Parecer nº 1.050, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a redação dos artigos 259, 261 e 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. Sen. Romeu Tuma	502
Parecer nº 1.051, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2001 (nº 669, de 2000, na Câmara dos Deputados). Sen. Edison Lobão.	544
Parecer nº 1.052, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2001 (nº 849, de 2001, na Câmara dos Deputados). Sen. Edison Lobão.	546
Parecer nº 1.053, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999. Sen. Antonio Carlos Valadares.	680
Parecer nº 1.054, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2001 (nº 573, de 2000, na Câmara dos Deputados). Sen. Antonio Carlos Valadares.	693
Parecer nº 1.055, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1998 (nº 2.189, de 1996, na Casa de origem). Sen. Antero Paes de Barros.	696
Parecer nº 1.056, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa à campanha eleitoral tenha sido rejeitada. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 115, de 2001). Sen. Álvaro Dias	697
Parecer nº 1.057, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2001 (nº 1.040/2001, na	

Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Araci Pinto, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia. Sen. Antonio Carlos Júnior	698
Parecer nº 1.058, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal. Sen. Romeu Tuma	732
Parecer nº 1.059, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 447, de 2001. Sen. Antero Paes de Barros.	732
Parecer nº 1.060, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 472, de 2001. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	733
Parecer nº 1.061, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 473, de 2001. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	733
Parecer nº 1.062, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 497, de 6 de setembro de 2001, ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sen. Antero Paes de Barros.	734
Parecer nº 1.063, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 498, de 2001. Sen. Antonio Carlos Valadares.	734
Parecer nº 1.064, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 502, de 2001, que solicita informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre os repasses para incentivo à exportação, discriminando valores, nomes das empresas favorecidas, datas, finalidade de cada um dos recursos, atas das reuniões da Câmara de Comércio Exterior, de janeiro de 2000 até a presente data e o órgão que, em última instância, decide pela aprovação e liberação dos recursos destinados a incentivar as exportações. Sen. Carlos Wilson.	735
Parecer nº 1.065, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o requerimento nº 503, de 2001. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	735
Parecer nº 1.066, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 608, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que requer, nos termos do disposto nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja formulado voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se auto denomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o	

desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Talibã. Sen. Lúdio Coelho 736

Parecer nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 516, de 2001, de autoria da Senadora Heloísa Helena e outros Senadores, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. Sen. Roberto Saturnino 737

PARTIDO POLÍTICO

Registro de sua filiação ao PDT, conclamando a união dos partidos de oposição no Paraná. Críticas à direção nacional do PSDB. Sen. Osmar Dias 294

Boas vindas ao PDT para os Senadores Osmar Dias e Álvaro Dias. Sen. Sebastião Rocha 392

Agradecimentos ao Líder do PDT, Senador Sebastião Rocha, pela acolhida nos quadros do partido. Sen. Osmar Dias 394

Comunicação à Mesa do Senado Federal de sua filiação no Partido Democrático Trabalhista – PDT. Sen. Álvaro Dias 519

Apoio à candidatura do Senador Geraldo Melo para liderança do PSDB. Sen. Romero Jucá 551

Reconhecimento ao profícuo trabalho desenvolvido pelo Senador Sérgio Machado frente à liderança do PSDB. Sen. Romero Jucá 551

Realização do Encontro do Diretório do PMDB do Estado de Goiás, a ser realizado na cidade de Inhumas, no próximo dia 29 de setembro, que reunirá lideranças políticas de treze municípios daquela microrregião. Sen. Mauro Miranda 560

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Anúncio da visita do governador Garotinho ao Estado do Pará, amanhã, para discutir propostas de sua candidatura à Presidência da República. Sen. Ademir Andrade 712

Preocupação com a condução da política econômica nacional. Considerações sobre a sucessão presidencial de 2002. Sen. Ademir Andrade 712

PROGRAMA TELECOMUNIDADE

Importância do "Programa Telecomunidade" para as áreas da educação e saúde. Sen. Romero Jucá 404

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 301, de 2001, que aprova o texto da nova versão do Convênio Internacional do Café, que substituirá o Aicafé/1994, cuja vigência expira em setembro de 2001. Sen. Arlindo Porto 090

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen. Paulo Hartung 093

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen. Marina Silva 094

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen. Tião Viana 094

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen. Emília Fernandes 095

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen. Álvaro Dias 096

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen. Ademir Andrade 097

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen.

Antonio Carlos Valadares	098
Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen. Casildo Maldaner	098
Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen. Lúcio Alcântara	098
Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen. Maguito Vilela	098
Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001(nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Sen. Eduardo Suplicy	153
Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001(nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Sen. Paulo Hartung	153
Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001(nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Sen. Antonio Carlos Júnior	154
Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001(nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Sen. Fernando Bezerra	155
Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001(nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores	

Mobiliários. Sen. José Eduardo Dutra 155

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001(nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Sen. Bernardo Cabral 157

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001(nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Sen. Lúcio Alcântara 159

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001(nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Sen. José Fogaça 160

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001(nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Sen. Hugo Napoleão 161

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001(nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Sen. Nabor Júnior 161

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2001, que acrescenta dispositivos ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Sen. Luiz Pontes 231

Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2001, que altera o art. 10 da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para tipificar crime contra o idoso. Sen. Carlos Bezerra 351

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2001, que altera a Lei nº

9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Gilvam Borges	352
Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2001, que dispõe sobre a concessão de desconto para professores na compra de livro didático. Sen. Álvaro Dias	530
Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2001, que altera os artigos nº 1.211-A e 1.211-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir as pessoas com doenças graves e incapacitantes no benefício de prioridade na tramitação, em qualquer instância, de atos e diligências relativas a procedimentos judiciais em que aquelas pessoas figurem como parte ou interveniente. Sen. Carlos Bezerra	530
Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2001, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), para modificar os critérios relativos a pesquisas eleitorais. Sen. Bernardo Cabral	532
Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999– Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. Sen. Ademir Andrade	536
Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999– Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. Sen. Hugo Napoleão	536
Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999– Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. Sen. José Eduardo Dutra	536
Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999– Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. Sen. Pedro Simon	536
Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999– Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. Sen. Renan Calheiros	536
Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999– Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. Sen. Jorge Bornhausen	537
Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999– Complementar, de	

<p>autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. Sen. Roberto Freire</p>	538
<p>Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2001, que dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais. Sen. Waldeck Ornélas</p>	666
<p>Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001, que institui a Política Nacional do Livro, e dá outras providências. Sen. José Sarney</p>	668
<p>Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2001, que denomina “Barragem Padre Cícero” a Barragem do Castanhão, no Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara</p>	674
<p>Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Romeu Tuma</p>	676
<p>Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Romero Jucá</p>	676
<p>Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Sebastião Rocha</p>	676
<p>Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Antero Paes de Barros</p>	678
<p>Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Tião Viana</p>	678
<p>Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. José Eduardo Dutra</p>	679

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Renan Calheiros 679

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Roberto Requião 679

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2001, que assegura a instalação de municípios criados por Lei Estadual. Sen. Pedro Simon 741

Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2001, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a finalidade de regulamentar o art. 245 da Constituição Federal, que trata da assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vítimas das por crime doloso. Sen. Luiz Pontes 742

RACISMO

Expectativa quanto aos resultados da participação do Brasil na Conferência Mundial contra o Racismo, encerrada no último dia 7 de setembro, em Durban, na África do Sul. Sen. Lúcio Alcântara 084

RECURSO HÍDRICO

Registro dos avanços na gestão dos recursos hídricos no País. Sen. Eduardo Siqueira Campos 406

Apoio à política de investimentos para preservação de uso sustentável dos recursos hídricos brasileiros. Sen. Eduardo Siqueira Campos 064

RELAÇÕES EXTERIORES

Importância do fortalecimento das relações brasileiras com a Ucrânia. Sen. Lindberg Cury 770

RENÚNCIA

Pronunciamento de renúncia ao cargo de Presidente do Senado Federal. Sen. Jader Barbalho 105

REQUERIMENTO

- Requerimento nº 516, de 2001, de sua autoria e outros Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 próximo passado, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. Sen. Heloísa Helena 084
- Requerimento nº 517, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resoluções nºs 43 e 44, de 2001, por versarem sobre matéria semelhante. Sen. Waldeck Ornelas 088
- Requerimento nº 518, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 46, de 2001, advindo da aprovação do Ofício nº S/21, de 2001, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalente a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia – PRODUZIR II. Sen. Lúcio Alcântara 089
- Requerimento nº 520, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento as informações que menciona. Sen. Eduardo Suplicy 147
- Requerimento nº 521, de 2001, solicitando ao Ministro de Minas e Energia as informações que menciona. Sen. Sebastião Rocha 148
- Requerimento nº 522, de 2001, de urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, que fixa diretrizes para conservação de energia e dá outras providências. Sen. Romero Jucá 149
- Requerimento nº 524, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona. Sen. Eduardo Suplicy 253
- Requerimento nº 525, de 2001 (nº 35/2001 – CFC), de sua autoria e outros Senadores, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. Sen. Wellington Roberto 254

Requerimento nº 526, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona. Sen. Heloísa Helena	254
Requerimento nº 528, de 2001, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Sen. Roberto Requião	348
Requerimento nº 529, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Romeu Tuma	349
Requerimento nº 530, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Gentil Barbosa de Jesus, ocorrido em 23 do corrente. Aprovado, após usar da palavra o autor. Sen. José Eduardo Dutra	356
Requerimento nº 531, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Alberto Santos Oliveira, ocorrido em 22 do corrente. Aprovado, após usar da palavra o autor. Sen. José Eduardo Dutra	360
Requerimento nº 532, de 2001, solicitando que seja ouvida a Comissão de Educação, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e dá outras providências. Sen. Ricardo Santos	365
Requerimento nº 539, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. Sen. Eduardo Suplicy	533
Requerimento nº 540, de 2001, solicitando que seja submetido ao Plenário, o pedido de convocação ao Ministro de Estado da Fazenda para prestar as informações que menciona. Sen. Pedro Simon	534
Requerimento nº 546, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. Sen. Geraldo Cândido	738
Requerimento nº 547, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona. Sen. Geraldo Cândido	738
Requerimento nº 548, de 2001, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando ao Ministro de Estado das Minas Energia as informações que menciona. Sen. Sebastião Rocha	739

Requerimento nº 549, de 2001, solicitando que seja considerada como justificada sua ausência à votação nominal ocorrida na Sessão Deliberativa Ordinária do dia 18 do corrente. Sen. Pedro Simon 740

RESPONSABILIDADE FISCAL

Justificativas à apresentação, oportunamente, de emenda à Lei de Responsabilidade Fiscal, para limitar a emissão de títulos cambiais. Sen. Roberto Requião 753

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Análise do movimento mundial pela "Responsabilidade Social". Sen. Romeu Tuma 398

RIO PARNAÍBA

Comentários ao projeto do Ministério Público maranhense e piauiense, que visa a recuperação ecológica do rio Parnaíba. Sen. João Alberto Souza 269

SEMINÁRIO

Realização, na última 4ª feira, em Campo Grande/MS, de seminário intitulado "Avança Brasil – Caminhos do Desenvolvimento". Sen. Pedro Ubirajara 043

(SENAC)

Regozijo com a implantação, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, do programa Senac Móvel. Sen. Romero Jucá 123

Regozijo com a implantação, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, do programa Senac Móvel. Sen. Romero Jucá 123

SENADO FEDERAL

Regozijo com a eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal. Sen. Carlos Patrocínio 263

Satisfação pela eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal. Necessidade de agilização, no Congresso Nacional, das reformas política e tributária. Sen. Lúdio Coelho 268

SERVIDOR PÚBLICO

Posicionamento favorável à concessão de reajuste salarial aos servidores públicos federais. Sen. Eduardo Siqueira Campos 122

SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

Apoio à proposição que disciplina o chamado "contrato de gaveta", relativos aos financiamentos de imóveis pelo Sistema Financeiro da Habitação. Sen. Leomar Quintanilha 394

SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

Considerações sobre o sistema tributário brasileiro. Sen. Lindberg Cury 041

TERRORISMO

Preocupação com os desdobramentos da reação dos Estados Unidos aos ataques terroristas. Sen. Pedro Ubirajara 043

Reflexão sobre o atentado terrorista aos Estados Unidos. Sen. Carlos Patrocínio 053

Repúdio ao atentado terrorista aos Estados Unidos. Sen. Paulo Hartung 055

Satisfação com as medidas adotadas pelo Presidente George W. Bush, dos Estados Unidos da América, em relação ao cerco às atividades financeiras de grupos terroristas. Sen. Pedro Simon 748

Solidariedade às vítimas dos atentados ao Pentágono e ao World Trade Center. Sen. Roberto Requião 753

Reflexão sobre o combate ao terrorismo. Sen. Roberto Freire 761

Condenação ao terrorismo e à intolerância. Sen. Eduardo Siqueira Campos 772

TRABALHADOR

A importância das reivindicações sociais dos trabalhadores junto aos representantes no Congresso Nacional. Sen. Ademir Andrade 547

TRABALHADOR RURALC

Comentários sobre a caminhada de trabalhadores rurais de Santa Catarina e Rio Grande do Sul até Brasília, pela definição de um programa agrícola no País. Sen. Casildo Maldaner 552

Reivindicação de audiência dos trabalhadores rurais, presentes em Brasília, com o Presidente da República. Sen. Eduardo Suplicy 554

TRÂNSITO

Considerações sobre a divulgação do relatório de Desenvolvimento Humano da Organização das Nações Unidas – ONU. Preocupação em relação à humanização do trânsito. Sen. Valmir Amaral 556

VIOLÊNCIA

Preocupação com o aumento da violência no Brasil. Comentários sobre o exemplar modelo prisional no Estado do Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos 559

VOTO ELETRÔNICO

Realização de reunião para discussão do voto eletrônico, na próxima 4ª feira, na Comissão Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Bernardo Cabral 042

SENADO FEDERAL

Ata da 114ª Sessão Não Deliberativa em 17 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Pedro Ubirajara e Carlos Patrocínio

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Pedro Ubirajara, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 205, de 2001 (nº 974/2001, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, de autoria do Senador Lúdio Coelho, que acrescenta inciso ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que inclui ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária, sancionado e transformado na Lei nº 10.279, de 2001, de 12 de setembro de 2001.

Nº 206, de 2001 (nº 975/2001, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 8, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de quarenta e nove milhões de reais, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.280, de 2001, de 12 de setembro de 2001.

Nº 207, de 2001 (nº 976/2001, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 17, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de novecentos e dezesseis mil reais, para re-

forçar dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.281, de 2001, de 12 de setembro de 2001.

Nº 208, de 2001 (nº 977/2001, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 21, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de noventa e um milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e quatro reais, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.282, de 2001, de 12 de setembro de 2001.

Nº 209, de 2001 (nº 978/2001, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 22, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta reais, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.283, de 2001, de 12 de setembro de 2001.

Nº 210, de 2001 (nº 979/2001, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 24, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.284, de 2001, de 12 de setembro de 2001.

Nº 211, de 2001 (nº 980/2001, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 25, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de onze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.285, de 2001, de 12 de setembro de 2001.

Nº 212, de 2001 (nº 981/2001, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 27, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de cinquenta e três milhões e duzentos mil reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.286, de 2001, de 12 de setembro de 2001.

PARECERES

PARECER Nº 1.009, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1999, tendo como Primeiro Signatário o Senador Maguito Vilela que altera a Constituição Federal para reduzir para quatro anos o mandato de Senador e estabelecer a idade mínima de vinte e oito anos como condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senador.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1999, do senador Maguito Vilela e outros senhores senadores, objetiva reduzir para vinte e oito anos a idade mínima de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Senador, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, mediante alteração da alínea a do § 3º do art. 14 da Constituição Federal.

A proposta também diminui para quatro anos o mandato de senador e estabelece que sua renovação se fará de dois em dois anos alternadamente, por um e dois terços, conforme alteração que sugere para os §§ 1º e 2º do art. 46.

Argumenta o autor que a idade mínima exigida de candidatos a senador e a Presidente e Vice-Presidente da República configura um excesso, quando comparada com a idade mínima para mandato de Governador de Estado e do Distrito Federal.

Acrescenta que, enquanto o cargo de Governador, que demanda decisões de extrema gravidade para a população do Estado, é exercido solitariamente pelo seu titular, o de senador tem sua responsabilidade compartilhada com os demais senadores, por se tratar de atividade exercida em colegiado.

Além disso, um cidadão eleito Governador, aos trinta anos de idade, não poderá, ao término de seu mandato, candidatar-se a Presidente da República ou a senador, por não ter ainda atingido a idade mínima de trinta e cinco anos.

A proposta de reduzir o mandato de senador é apresentada como uma exigência dos tempos modernos, para corrigir um anacronismo apontado como indefensável, sob o argumento de que deputados e senadores não se distinguem em razão de remuneração, prerrogativas, responsabilidades, nem mesmo quanto ao papel que exercem no processo legislativo, mas apenas quanto à duração de seus mandatos.

As especializações do Senado, importantes para manter o equilíbrio federativo, e que são tratadas nas competências privativas previstas no art. 52 da Constituição, também não justificam, no entendimento dos autores da proposta, a diferença de duração de mandato de senador e deputado.

A PEC nº 56/99 não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório

II – Voto

A Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1999 conforma-se aos requisitos formais de juridicidade e de boa técnica legislativa, além de atender às exigências estabelecidas no art. 60 da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, examinam-se as duas alterações separadamente, por serem de natureza distinta.

A redução da idade mínima como condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, senador, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal não resultará em benefício algum para o exercício desses cargos.

Ao contrário, privará os seus ocupantes de aproveitarem os ensinamentos da experiência e da maturidade, fundamentais para o exercício de funções políticas ou de comando.

A experiência, antigo requisito para o exercício da atividade política, ainda não foi superada pelos recursos que o avanço tecnológico e das comunicações colocou à disposição dos cidadãos, mesmo dos mais jovens.

Por isso, considero muito atuais as palavras de Aristóteles, na *Ética a Nicômacos*, em que ele defende a maturidade como requisito essencial para o entendimento da ciência política, ao afirmar:

“...um homem ainda jovem não é a pessoa própria para ouvir aulas de ciência política, pois ele é inexperiente quanto aos

fatos da vida e as discussões referentes à ciência política partem desses fatos e giram em torno deles; além disto, como os jovens tendem a deixar-se levar por suas paixões, seus estudos serão vãos e sem proveito, já que o fim almejado não é o conhecimento, mas ação. Não fará qualquer diferença o fato de a pessoa ser jovem na idade ou no caráter; a deficiência não é uma questão de tempo, mas depende da vida que a pessoa leva, e da circunstância de ela deixar-se levar pelas paixões, perseguindo cada objetivo que se lhe apresenta. Para tais pessoas o conhecimento não é proveitoso, tal como acontece com as pessoas incontinentes; mas para quem deseja e age segundo a razão o conhecimento de tais assuntos é altamente útil.”(Aristóteles, *Ética a Nicômacos*. Trad. De Mário da Gama Kury, Brasília, Editora da Universidade de Brasília, 1985, nº 1095^a, p. 18).

Nações de tradição democrática mais antiga e mais consolidada do que a brasileira exigem idades – limite iguais ou superiores à nossa para o candidato a Presidente da República.

Nos Estados Unidos e Portugal esse limite é de trinta e cinco anos, na Alemanha é de quarenta e na Itália é de cinqüenta anos.

Assim, a redução da idade mínima de elegibilidade para os mais elevados cargos do Poder Executivo e do Legislativo não resultará em correção de anacronismo, mas introduzirá na vida política brasileira um componente de risco, desnecessário e inoportuno.

Os argumentos apresentados para justificar a redução, para quatro anos, do mandato de senador, para equipará-lo ao de deputado se revelam pouco convincentes, principalmente porque tentam demonstrar a inexistência de diferenças fundamentais entre a atividade de um senador e de um deputado.

Muitas propostas têm sido apresentadas no Congresso, com semelhante objetivo, mas todas têm sido abandonadas ou rejeitadas.

As duas Casas compartilham de competência concorrente quanto ao processo legislativo, pois ambas têm a iniciativa das leis, com as restrições previstas na Constituição.

Todavia, nos projetos de iniciativa do Executivo, o Senado atua como casa revisora.

Além disso, são de sua competência exclusiva a aprovação da escolha, pelo Presidente da República, de nomes para diversos cargos do Judiciário e da ad-

ministração, o que o torna partícipe na formação do Poder Judiciário e na condução da política externa, pela homologação dos embaixadores.

Constitui ainda competência exclusiva do Senado, a autorização de empréstimos externos, a ratificação de tratados ou acordos internacionais, a aprovação, por maioria absoluta e por voto secreto, da exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término do seu mandato e a incumbência de suspender a execução das leis ou atos do Poder Público, que forem declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Essas diferenças, que distinguem as atividades da Câmara e do Senado e que justificam, inclusive, a manutenção do bicameralismo, servem de reforço à tese de manutenção do mandato de senador com a duração que lhe conferiu o legislador constitucional.

O tempo de duração do mandato, equivalente a duas legislaturas, afasta do horizonte das discussões a preocupação com interesses imediatos e menos comprometidos com soluções de mais longo prazo.

Por outro lado, permite ao senador eleito a manutenção de uma relativa independência em relação ao Governador de seu Estado, pois ambos devem representar, na federação, os interesses da comunidade, mais do que os do partido a que pertençam.

Com efeito, enquanto a Câmara dos Deputados representa o povo, como um conjunto indistinto de cidadãos, o Senado deve oferecer amparo a interesses específicos das unidades da Federação nele representadas.

Essa diferença, que se manifesta também na duração dos mandatos e na forma de eleição, tem contribuído para assegurar a dinâmica do funcionamento do Congresso, a consolidação da vida democrática e a manutenção do equilíbrio federativo.

Em seus Comentários à Constituição Brasileira, o professor Pinto Ferreira reforça essa diferença, como um dos argumentos em favor do bicameralismo, quando aponta a importância do poder moderador do Senado sobre a Câmara dos Deputados:

“os representantes da Câmara dos Deputados têm geralmente um mandato mais curto; estão mais ligados às emoções populares, em contraste com os senadores ou representantes da Câmara Alta, com um mandato mais longo, e que poderão assim frear um pouco o espírito inovador dos deputados.” (Ferreira, Pinto. *Comentários à Constituição Brasileira*, São Paulo, Saraiva, 1989, p. 465).

10. Quais medidas judiciais estão sendo tomadas contra os devedores?

O senador Eduardo Suplicy justifica o pedido aduzindo que alguns projetos da Cooperativa Agrícola Mista de Barra do Corda – MÁ, se transformaram em verdadeiros fracassos e numa enorme dor de cabeça para os seus diretores e associados. Por exemplo, o projeto referente a implantação de uma fábrica para a produção de polpa de frutas consumiu um grande volume de recursos, sendo em pouco tempo abandonado e causando prejuízo ao BNB que até agora não conseguiu reaver os recursos emprestados. Considerando as atribuições constitucionais desta Casa, as informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos identificar as causas de alguns “ralos” que permitem a drenagem de recursos públicos. Esses dados nos possibilitarão alterar as normas atuais de forma a coibir que tais práticas voltem a ocorrer.

É o relatório.

II – Análise do Requerimento

Primeiramente importa dizer que nem todas as informações solicitadas no Requerimento em apreço relacionam-se à dados garantidos pelo denominado sigilo bancário. Exemplificativamente, pode-se citar as seguintes indagações contidas no Requerimento: quem eram os diretores da Copaba à época de cada empréstimo? Qual o patrimônio da Copaba à época da concessão de cada empréstimo? A direção do BNB recebeu alguma denúncia acerca da ocorrência de irregularidades na agência de Barra do Corda? Em caso positivo, quais as providências adotadas? Especificar a empresa responsável pela elaboração de cada projeto apresentado pela Copaba? Quais os projetos da Copaba financiados pelo BNB que fracassaram? Quais medidas judiciais estão sendo tomadas contra os devedores?

Contudo, tendo em vista que as principais informações solicitadas relacionam-se diretamente aos dados garantidos pelo sigilo bancário, o que, força a tramitação do requerimento por esta Comissão, temos que pode e deve o presente relatório se manifestar sobre todo o conteúdo do Requerimento, conforme previsto no art. 7º do Ato da Mesa nº 1/2001.

De fato, se é da competência da CCJ apreciar Requerimentos que envolvam quebra do sigilo bancário, constituindo-se tal um elemento privilegiado sobre todos os demais requerimentos de informação, resta evidente que esta Comissão deve e pode apreciar requerimentos que contenham quebra do sigilo bancário e outras informações isoladas ou conjugadas, pois

conforme regra jurídica sobre competência, “quem pode o mais, pode o menos”.

Observa-se que o art. 9º do Ato da Mesa nº 1/2001 determina que a CCJ se manifeste sobre a constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação. Por conseguinte, é de uma clareza meridiana que o Requerimento em apreço pode prosperar, visto observar todos os requisitos legais exigíveis.

É pacífico pela maioria dos juristas a constitucionalidade de que legislação infraconstitucional possibilite a quebra do sigilo bancário, visto que o sigilo bancário não é uma segurança de caráter absoluto ao indivíduo. Ele possui limites legais e naturais que estabelecem contornos. Assim, no sistema jurídico brasileiro, o sigilo bancário cede ante o Poder Judiciário, Poder Legislativo e ante o fisco, agora por expresse amparo na Lei Complementar nº 105/2001.

O Supremo Tribunal Federal, que exerce a função de Corte Constitucional na República Federativa do Brasil, já assentou:

“(…)se é certo que o sigilo bancário, que é espécie de direito à privacidade, que a Constituição protege no art. 5º, X, não é um direito absoluto, que deve ceder diante do interesse público, do interesse social e do interesse da Justiça, certo, é também, que ele há de ceder na forma e com observância de procedimento estabelecido em lei e com respeito ao princípio da razoabilidade” (Recurso Extraordinário nº 219.780).

“Não há, no sistema constitucional brasileiro, direitos ou garantias que se revistam de caráter absoluto, mesmo porque razões de relevante interesse público ou exigência derivadas do princípio de convivência das liberdades legitimam, ainda que excepcionalmente, a adoção, por parte dos órgãos estatais, de medidas restritivas das prerrogativas individuais ou coletivas, desde que respeitados os termos estabelecidos pela própria Constituição. O estatuto constitucional das liberdades públicas, ao delinear o regime jurídico a que estas estão sujeitas – e considerando o substrato ético que as informa – permite que sobre elas incidam limitações de ordem jurídica, destinadas, de um lado, a proteger a integridade do interesse social e, de outro, a assegurar a coexistência harmoniosa das liberdades, pois nenhum direito ou garantia pode ser exercido em detrimen-

to da ordem pública ou com desrespeito aos direitos e garantias de terceiros." (Mandado de Segurança nº 23.452).

Desta feita, existe previsão em lei que disciplina a quebra do sigilo bancário pelo Parlamento, qual seja, o art. 4º da Lei Complementar nº 105/2001, assim como, internamente no âmbito do Senado Federal, o Ato da Mesa nº 1/2001 regulamenta o procedimento da quebra de sigilo bancário. Portanto, a juridicidade do Requerimento é evidente, em face o amparo legal para a medida.

Ademais, o Requerimento em tela obedece a todos os requisitos necessários para se solicitar a quebra do sigilo bancário, inclusive, destaque-se que nas palavras da própria legislação, na medida do possível (§ 1º do art. 8º do Ato da Mesa nº 1/2001) o Requerimento forneceu dados suficientes para a quebra do sigilo bancário e sua efetiva celeridade, pois identifica a agência financeira do BNB envolvida e o nome das partes, além de aduzir sobre o lapso temporal objeto da quebra do sigilo, qual seja, os últimos cinco anos, conforme exigência contida no § 1º do art. 8º do Ato da Mesa nº 1/2001.

Por outro lado, o endereçamento do Requerimento ao Ministro da Fazenda obedece ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 105/2001 e § 3º do art. 8º do Ato da Mesa nº 1/2001.

Merece ser salientado que as próprias indagações formuladas, em sua concatenação seqüencial, justificam o escopo do Requerimento, que, conforme dito pelo seu autor, objetivam identificar as causas de alguns ralos que permitem a drenagem de recursos públicos. Esses dados possibilitarão alterar as normas atuais de forma a coibir que tais práticas voltem a ocorrer. Com efeito, a vicissitude da realidade é um dos principais elementos para se bem elaborar uma norma jurídica onde, no caso, se possibilitará aos parlamentares um fato concreto para análise.

Ademais, estando envolturado o BNB em prejuízos, como noticiado pelo Requerimento, inclusive através de má gestão de recursos públicos, brota de maneira cristalina a competência do Senado Federal para fiscalizar os atos da Administração, consoante dispõe o inciso X, do art. 49 da Constituição Federal.

Portanto indeferir o presente Requerimento é trancar a possibilidade de se recuperar o moralidade administrativa, e, o povo brasileiro não irá aceitar mais esse "trancamento de investigação". Tal qual uma infecção generalizada que mata por falência do organismo, a corrupção está matando nosso país. As partes ainda são de nosso organismo nacional não

conseguem sequer enfrentar a decomposição moral, rápida e paulatina, do Brasil, mesmo porque a corrupção é o mal social maior porque destrói, anula a própria sociedade.

Corrupção não é apenas uma infração ao dever funcional praticada pelo agente público (político ou administrativo), pois antes de ferir o patrimônio público ou particular, a corrupção degrada os costumes, a cultura da virtude numa sociedade, anula os pilares, os princípios que mantêm a sociedade elevada e digna de seu próprio orgulho. E a degradação moral começa por esses tipos de concessões, pequenas inversões axiológicas em nosso dia a dia. E a tolerância desses vícios prepara a aceitação das grandes corrupções na vida pública.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 462, de 2001, pelos seus reais e efetivos fundamentos, devendo não somente ser autorizada a quebra do sigilo bancário, mas que sejam devidamente prestadas as informações solicitadas.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2001. –
Bernardo Cabral, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Osmar Dias** – **Francelino Pereira** – **Antonio Carlos Junior** – **Romero Jucá** – **José Eduardo Dutra** – **Maria do Carmo Alves** – **Nilo Teixeira Campos** – **Pedro Ubirajara** – **Iris Rezende** – **Jefferson Péres** – **José Agripino Maia Paulo Hartung** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos termos seguintes:

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

PARECER Nº 1.011, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216 de 2001 (nº 888/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa de Radiodifusão Futura, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Nilo Teixeira Campos**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.359, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante do Decreto de 18 de setembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Educativa de Radiodifusão Futura para executar, pelo prazo de 15 (quinze) anos sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Piauhyllino, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Educativa de Radiodifusão Futura:

Diretor Geral Vitalício: José Roberto Marinho
Secretário Geral: Joaquim de Arruda Falcão Neto

II – O Município

O Município de São Gonçalo tem uma população de aproximadamente 850 mil habitantes e uma área de 251Km². Registre-se ter este município um dos maiores colégios eleitorais do Estado do Rio de Janeiro com 1.412 seções eleitorais e cerca de 550 mil eleitores. Possuidor de grande atividade industrial possui mais de 10.000 empresas com CGC. Na área da saúde conta 21 hospitais públicos e privados dando à população a segurança necessária nesse importante campo social. São alguns dados sobre o Muni-

cípio, que demonstram a necessidade e o alcance social e informativo da TV Educativa que a instituição Fundação Educacional de Rádio Difusão Futura pretende instalar. Acredito que essa TV Educativa será fator relevante para alavancar o progresso do Município.

Devo salientar também a dinâmica administração do Prefeito Henry Charles que vem perseguindo, com vigor, os objetivos de modernizar e atualizar sua administração. Este projeto de concessão vem atender as expectativas da população da cidade em consonância com a atual administração municipal.

III – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessão ou permissão para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidade e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

IV – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 888, de 2001, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Nilo Teixeira Campos**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Nabor Júnior** – **Pedro Ubirajara** – **Carlos Patrocínio** – **José Fogaça** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Álvaro Dias** – **Gerson Camata** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Pontes** – **Francelino Pereira** – **Emília Fernandes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Waldeck Ornélas** – **Lúcio Alcântara**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

23ª Reunião Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 11 de setembro de 2001.

Às onze horas e cinquenta e três minutos do dia onze de setembro de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência do Senhor Senador Ricardo Santos e com a presença dos Senhores Senadores, Casildo Maldaner, Gerson Camata, Gilvam Borges, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Pedro Ubirajara, Hugo Napoleão, Waldeck Ornélas, Eduardo Siqueira Campos, José Coelho, Carlos Patrocínio, Arlindo Porto, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Luiz Pontes, Emília Fernandes, Ney Suassuna, José Fogaça, Maguito Vilela, Juvêncio da Fonseca, Francelino Pereira, Romeu Tuma, Osmar Dias, Lúcio Coelho, Pedro Piva, Lúcio Alcântara, Leomar Quintanilha, Geraldo Cândido e Saturnino Braga, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Amir Lando, Valmir Amaral, Moreira Mendes, Teotônio Vilela Filho, Fernando Matusalém, Eduardo Suplicy, Marina Silva e Roberto Freire. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. A Presidência submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Senador Gerson Camata apresenta Moção, em nome desta Comissão, repudiando o ataque terrorista aos Estados Unidos, a qual é aprovada por unanimidade. Em seguida, a Senhora Senadora Emília Fernandes apresenta requerimentos de sua autoria que 1) “Requer, nos termos do art. 90, combinado com o inciso III e inciso VI, do Regimento Interno, seja convocado a depor, nesta Comissão de Educação, o Sr. Paulo Renato Sousa, Ministro da Educação, para falar sobre o Plano Nacional de Educação e os vetos presidenciais e, por sugestão do Senador Ricardo Santos, Presidente da Comissão, incluir o Senhor Martus Tavares, Ministro do Planejamento, nesta audiência, para falar sobre o orçamento referente à Educação.” O requerimento é aprovado. 2) “Requer, com base no art. 90, inciso II do Regimento Interno, combinado com o art. 58, § 2º, inciso II da Constituição, a realização de audiência pública, a fim de instruir a apreciação e votação do Projeto de Lei da Câmara nº 50/2001, que dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa, e dá outras providências.” O requerimento é aprovado.

Dando continuidade o Senador José Fogaça apresenta Moção, de sua autoria e outros Senadores, que manifesta grande preocupação quanto à transferência de jovens atletas para o exterior e suas consequências danosas para os clubes formadores de atletas no Brasil, solicitando à FIFA medidas saneadoras para o assunto. Prosseguindo, o Senhor Senador Romeu Tuma requer, oralmente, a inversão da pauta para que possa ser apreciado o item 10, do qual é relator, uma vez que precisa ausentar-se da reunião. O requerimento é aprovado. Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que “Aprova o ato que renova concessão outorgada à TV Bauru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.” O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o relatório favorável, com a emenda nº 1-CE oferecida, é aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 1: Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2001, de caráter terminativo, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que “Determina que as entidades mantenedoras das instituições privadas de ensino superior apliquem percentual mínimo de seu faturamento líquido anual na execução de projetos de pesquisa e na qualificação do pessoal docente e técnico-científico.” O relator designado é o Senador José Fogaça e o parecer, encaminhando a matéria à Comissão de Constituição e Justiça, para opinar sobre a constitucionalidade da proposição, é aprovado. Item 2: Projeto de Resolução do Senado nº 17 de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Ney Suassuna, que “Denomina Instituto Legislativo Senador Humberto Lucena o Instituto Legislativo Brasileiro.” O relator designado é o Senador Nabor Júnior e o relatório favorável é aprovado. Item 5: Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que “Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado é o Senador José Fogaça e o relatório favorável é aprovado, com voto contrário do Senador Geraldo Cândido. Item 6: Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que “Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Fernando Eduardo Lee para

executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.” O relator designado é o Senador Hugo Napoleão e o relatório favorável é aprovado, com voto contrário do Senador Geraldo Cândido. Item 7: Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2000, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que “Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Pederneiras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo.” O relator designado é o Senador Juvêncio da Fonseca e o relatório favorável é aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 8: Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que “Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa de Radiodifusão Futura para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.” O relator designado é o Senador Nilo Teixeira Campos e o relatório favorável é aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido. O relator solicita a seguinte retificação na primeira página, linha cinco, do seu relatório, onde se lê: “... 10 (dez) anos...” leia-se 15 (quinze) anos, com o que todos concordam. Item 9: Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.” O relator designado é o Senador Nilo Teixeira Campos e o relatório favorável é aprovado, com abstenção do Senador Geraldo Cândido. Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2001, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que “Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.” O relator designado é o Senador Franceolino Pereira e o relatório favorável é aprovado. Ficam adiadas, em virtude da ausência dos relatores, as seguintes matérias: Item 3: Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2000 e Item 4: Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2001. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às treze horas

e vinte e três minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1 – constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2 – constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3 – melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4 – inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5 – inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

.....
DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962.

.....
Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais pará a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
DECRETO Nº 2.108
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795⁽¹⁾, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

.....
PARECER Nº 1.012, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1 de Plenário, oferecida ao substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório.

Relator: Senador Roberto Requião

I – Relatório

Em exame nesta Comissão, o Projeto em epígrafe foi aprovado nos termos de Substitutivo. Quando de sua apreciação em Plenário, recebeu a emenda nº 1-PLEN, de autoria do Senador Romero Jucá, que tem por objetivo alterar a parte final do art. 1º do projeto de lei, de forma a assegurar aos trabalhadores demitidos a readmissão ao emprego, com pagamento de salário e demais vantagens a partir do efetivo regresso na empresa, sem que o tempo de afastamento seja contado para qualquer efeito.

II – Voto

Além de o Senado Federal ter reconhecido, por meio de votação da anistia, o equívoco do Governo na ocasião, não há nenhuma razão para não serem concedidos os direitos por inteiro.

Portanto, encaminho em sentido contrário a emenda, uma vez que já existem decisões judiciais de primeira instância reconhecendo os direitos dos trabalhadores.

Não é possível que o Senado Federal admita um erro do Governo e, ao mesmo tempo, puna os trabalhadores, reconhecendo-lhes o direito pela metade.

Diante do exposto, concluo pela rejeição da emenda nº 1-PLEN.

Sala da Comissão, 12 de outubro de 2001. –
Bernardo Cabral, Presidente – **Roberto Requião**, Relator – **Francelino Pereira** – **Moreira Mendes** – **José Eduardo Dutra** (autor do projeto) – **Paulo Hartung** – **Maria do Carmo Alves** – **Antonio Carlos Junior** – **Jefferson Péres** – **Bello Parga** – **Iris Rezende** – **Maguito Vilela** – **Lúcio Alcântara**.

PARECER Nº 1.013, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1999, de autoria do Senado Federal, que acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que "dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal".

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

A proposta em epígrafe, de autoria do ilustre Senador Ademir Andrade, objetiva aperfeiçoar o art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para disciplinar a expropriação de imóveis onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas, bem como coibir o descumprimento das disposições que regulam as relações de trabalho, nos termos do art. 186, inciso IV, da Constituição Federal.

A expropriação de imóveis onde haja sido constatada a existência do trabalho escravo, sem qualquer indenização, requer previsão constitucional, razão pela qual o § 4º ao Projeto em exame trata da hipótese mediante ação de desapropriação, ou seja, mediante indenização.

É da competência dessa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria em pauta e também quanto ao seu mérito, uma vez que se trata de assunto atinente à expropriação e à desapropriação.

É o relatório.

II – Voto

Em primeiro lugar, há de se reconhecer como das mais relevantes a matéria tratada neste Projeto de Lei.

É evidente que o § 3º do art. 2º da Lei nº 8.629/93, na forma proposta no art. 1º do Projeto de Lei nº 352/99, que trata da expropriação de imóveis onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas, sem qualquer indenização ao proprietário, merece todo o apoio, no sentido de combater as drogas e possibilitar o acesso à terra aos menos afortunados.

O aludido acréscimo do § 3º ao art. 2º da Lei nº 8.629/93 encontra respaldo no art. 243 da Carta Magna.

O § 4º acrescido ao art. 2º da Lei nº 8.629/93, na forma constante do art. 1º do Projeto de Lei em apreço, objetiva coibir o trabalho escravo e regulamentar os incisos III e IV do art. 186 da Constituição Federal.

O trabalho escravo é prática inconcebível de supressão dos direitos humanos de milhares de trabalhadores rurais brasileiros, que são submetidos a regime de escravidão, desrespeitados em suas dignidades como ser humano.

Conforme consta da justificativa que acompanha o Projeto, o ideal seria determinar a sumária expropriação, sem indenização, das propriedades em que se constatem tais fatos. Entretanto, à ausência de previsão constitucional, melhor será disciplinar a espécie mediante ação de desapropriação.

Assim sendo, as indenizações decorrentes de desapropriação determinadas pela existência do trabalho escravo ficarão retidas até o pagamento final de multas, perdas e danos, custos sociais, econômicos, ambientais, custas judiciais e outros encargos.

O Projeto de Lei nº 352, de 1999, é jurídico, constitucional e lavrado em boa técnica legislativa e, no mérito merece todo o nosso apoio.

Entretanto, a expropriação, de que trata o art. 243 da Constituição Federal, merece ser aperfeiçoada em sua redação, para submeter a totalidade do imóvel e não apenas parcela deste, ou seja, a área em que efetivamente seja encontrada a cultura de planta psicotrópica, aos efeitos da norma. Para tanto, estamos apresentando uma emenda aditiva à redação do § 3º do art. 2º da Lei nº 8.639/93, constante do art. 1º do Projeto de Lei em tela.

Por outro lado, apenas para atender aos objetivos buscados de forma mais condizente com a realidade e coibir a existência do trabalho escravo, bem como dos crimes ambientais, estamos apresentando um emenda aditiva ao art. 1º do Projeto, que, sem nenhuma dúvida, será capaz de aperfeiçoá-lo.

EMENDA Nº 1-CCJ

O § 3º do art. 2º da Lei nº 8.529/93, constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 352/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Os imóveis onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriados, em suas totalidades, sem qualquer indenização ao proprietário, independentemente das demais sanções cabíveis.

EMENDA Nº 2-CCJ

O art. 1º do Projeto em exame passa a vigorar acrescido de um novo parágrafo:

§ 5º As indenizações decorrentes de desapropriação determinadas pela existência do trabalho escravo ou de crime contra o meio ambiente ficarão retidas até o pagamento final de multas, perdas e danos, custos sociais, econômicos, ambientais, custas judiciais e outros encargos.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. –
Bernardo Cabral, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Jorge Bornhausen** – **Pedro Ubirajara** – **Maria do Carmo Alves** – **José Agripino** – **Bello Parga** – **Maguito Vilela** – **Íris Rezende** – **Osmar Dias** – **Álvaro Dias** – **Gerson Camata** – **José Eduardo Dutra** – **Lúcio Alcântara** – **Marluce Pinto**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 352, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1- MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2- CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3- WELLINGTON ROBERTO				
JOSÉ FOGAÇA					4- JOÃO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5- CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA					6- AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIÃO					7- JOSÉ ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1- JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					2- MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3- WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA					4- ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES					5- HUGO NAPOLEÃO				
JOSÉ AGRIPINO					6- CARLOS PATROCÍNIO				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS					1- SÉRGIO MACHADO				
NILO TEIXEIRA CAMPOS					2- PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					3- VAGO(*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					4- RICARDO SANTOS				
ROMERO JUCA					5- LÚCIO ALCANTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1- EDUARDO SUPLYCY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)					2- MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3- HELOÍSA HELENA (PT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)					4- PAULO HARTUNG (PPS)				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1- VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

Sala das Reuniões, em 29/8/2001


Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

U:/CCJ/Reunião/Quadro Votação Nominal. Doc(Atualizado em (27.06.2001)

(*) AGUARDANDO INDICAÇÃO DA LIDERANÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ
oferecidas ao PLS Nº 352, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1- MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2- CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3- WELLINGTON ROBERTO				
JOSÉ FOGAÇA					4- JOÃO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5- CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA					6- AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIÃO					7- JOSÉ ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1- JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					2- MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3- WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA					4- ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES					5- HUGO NAPOLEÃO				
JOSÉ AGRIPINO					6- CARLOS PATROCÍNIO				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS					1- SÉRGIO MACHADO				
NILO TEIXEIRA CAMPOS					2- PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					3- VAGO(*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					4- RICARDO SANTOS				
ROMERO JUCA					5- LÚCIO ALCANTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1- EDUARDO SUPLYCY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)					2- MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3- HELOÍSA HELENA (PT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)					4- PAULO HARTUNG (PPS)				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1- VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

Sala das Reuniões, em 29/8/2001


Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

U:/CCJ/Reunião/Quadro Votação Nominal. Doc(Atualizado em (27.06.2001)

(*) AGUARDANDO INDICAÇÃO DA LIDERANÇA

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL

Do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1999
Na Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania que:

“Acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, os seguintes parágrafos:

§ 3º Os imóveis onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriados, em suas totalidades, sem qualquer indenização ao proprietário, independentemente das demais sanções cabíveis.

§ 4º Serão desapropriados imediatamente, por descumprimento da função social, os imóveis onde se constate a existência de trabalho escravo, sem prejuízo de outras sanções.

§ 5º As indenizações decorrentes de desapropriação determinadas pela existência do trabalho escravo ou de crime contra o meio ambiente ficarão retidas até o pagamento final de multas, perdas e danos, custos sociais, econômicos, ambientais, custas judiciais e outros encargos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.

**LEI Nº 8.629
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993**

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III Título VII, da Constituição Federal.

(Última Atualização: MPV 2.109-52, de 24-5-01)
Lei nº 10.279, de 12-9-2001

Art. 2º A propriedade rural que não cumprir a função social prevista no art. 9º é passível de desapropriação, nos termos desta lei, respeitados os dispositivos constitucionais.

.....
§ 2º Para os fins deste artigo, fica a União, através do órgão federal competente, autorizada a ingressar no imóvel de propriedade particular para levantamento de dados e informações, mediante comunicação escrita ao proprietário, preposto ou representante. (Redação dada pela MPV 2.109-52, de 24-5-01)

§ 3º Na ausência do proprietário, do preposto ou do representante, a comunicação será feita mediante edital, a ser publicado, por três vezes consecutivas, em jornal de grande circulação na capital do Estado de localização do imóvel. (Incluído pela MPV 1.577-04, de 2-10-97)

§ 4º Não será considerada, para os fins desta lei, qualquer modificação, quanto ao domínio, à dimensão e às condições de uso do imóvel, introduzida ou ocorrida até seis meses após a data da comunicação para levantamento de dados e informações de que trata o § 2º (Incluído pela MPV 1.577-04, de 2-10-97)

PARECER Nº 1.014, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo condições para o parcelamento de multas por infração de trânsito.

Relator: Senador **Francelino Pereira**.

I – Relatório

O projeto em exame, de autoria do nobre senador Lúcio Alcântara, pretende instituir a possibilidade do pagamento parcelado de multas de trânsito, nas condições que estabelece.

De acordo com o projeto, o direito ao parcelamento somente se aplicaria às multas que, na forma prevista no § 2º do art. 258 do Código de Trânsito Brasileiro, tiverem o respectivo valor agravado pela incidência de fator multiplicador ou índice adicional específico. O número de parcelas seria igual ao fator multiplicador incidente sobre o valor básico da multa.

Na justificação da proposta, o autor argumenta que em todo o território nacional, informações dão conta não apenas do grande número de multas vencidas, à espera de pagamento, mas também do grande volume de veículos sendo leiloados porque os proprietários não conseguem reavê-los no prazo estabelecido.

Segundo o autor, tais problemas devem-se à absoluta incapacidade do infrator, ou do proprietário, de efetuar o pagamento da multa, requisito igualmente necessário, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, à liberação de veículo apreendido em virtude de infração.

Distribuído a esta Comissão para deliberação de natureza terminativa, o projeto não recebeu emendas no transcurso do prazo regimental.

II – Análise

O rigor das punições aplicáveis aos infratores de trânsito constitui, indiscutivelmente, a marca do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) instituído em 1997. Graças às pesadas multas estabelecidas, a segurança e a disciplina no trânsito melhoraram consideravelmente a vigência da nova lei.

De acordo com o art. 258 do Código de Trânsito Brasileiro, o valor da multa imposta ao infrator depende da gravidade da infração cometida. Vai de 50 UFIR (para as infrações consideradas de natureza leve) a 180 UFIR (para aquelas de natureza gravíssima).

A algumas destas, o Código reserva tratamento especial, sob a forma de um multiplicador específico incidente sobre o valor da multa. Nesses casos, a

conta para o infrator pode chegar a duas, três ou cinco vezes o teto de 180 UFIR.

O não-pagamento de multa tem conseqüências sérias, que afetam diretamente a utilização do veículo envolvido na infração. Em primeiro lugar, fica prejudicado o licenciamento, que é obrigatório, anualmente, para todo veículo automotor (CTB, arts. 130 e 131, § 2º).

Isso significa que, enquanto a multa não for paga, o veículo permanecerá em situação irregular, ou seja, sem condições de circular por não estar devidamente licenciado. Se, além disso, a punição imposta envolver também a apreensão do veículo, a situação torna-se ainda mais crítica.

A exemplo do licenciamento, a quitação de débitos é requisito indispensável para a liberação do veículo (CTB, art. 262, § 2º). Com o agravante de que, passados noventa dias, os veículos não liberados vão à hasta pública (CTB, art. 328).

Assim, a fim de evitar constrangimentos dessa natureza – especialmente para aqueles proprietários de veículos que os utilizam como instrumento de trabalho e fonte de seu sustento –, o projeto busca uma fórmula, baseada no parcelamento das multas.

Tal parcelamento permitiria superar o impasse enfrentado por grande número de infratores em dificuldade financeira para saldar débitos de valor reconhecidamente alto.

A iniciativa é criteriosa, e nisso reside o seu principal mérito. Tal como proposto, o parcelamento não chega a ameaçar a integridade dos mecanismos punitivos previstos na legislação, limitando-se a flexibilizá-la na medida certa da garantia de sua exequibilidade.

Tampouco se poderia dizer que a medida teria impacto significativo sobre a gerência do sistema de arrecadação de multas, competência que se encontra distribuída entre os Municípios, os Estados e a União.

De fato, por força de iniciativas locais, o direito ao parcelamento já vigora em diversos Estados, com número de parcelas até maior. No projeto que analisamos, esse número é limitado a, no máximo, cinco, e os valores das parcelas, fixados em UFIR, seriam atualizados mensalmente na data do vencimento.

Não resta dúvida quanto à relevância, a oportunidade e à viabilidade da iniciativa. Os milhões de cidadãos que dependem de um veículo para sua sobrevivência não podem suportar situação tão adversa como a de ficar impedidos de utilizá-lo, ou até mesmo perdê-lo definitivamente, por incapacidade de arcar com o ônus de multas proibitivas.

Num aspecto particular, todavia, faz-se necessário ajustar a proposição para evitar possíveis conflitos com outros dispositivos do Código de Trânsito.

São eles o **caput** do art. 130, combinado com o § 2º do art. 131, a propósito do licenciamento de veículos; e o § 2º do art. 262, sobre a restituição de veículos apreendidos.

Nos termos desses dispositivos, o licenciamento anual é obrigatório e será condicionado à prévia quitação de qualquer débito vinculado ao veículo.

Da mesma forma, a quitação de débitos pendentes, inclusive multas, é condição para a liberação de veículo apreendido em razão de infração.

Isso significa que, mesmo autorizado o parcelamento, poderia persistir o entendimento de que o veículo somente seria considerado licenciado – ou, na hipótese de apreensão, somente estaria em condições de ser liberado – após a quitação da última parcela.

Para prevenir equívocos dessa natureza, torna-se conveniente assegurar que o parcelamento – concedido na forma prevista pelo projeto seja considerado válido inclusive para esses fins.

É o que fazemos por meio do parágrafo que acrescentamos ao texto do art. 284-A, que o projeto pretende inserir na Lei nº 9.503/97.

Entendemos que o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), a quem compete a regulamentação de diversas disposições do Código, saberá encontrar a melhor maneira de operacionalizar a medida.

É importante que o direito ao parcelamento não venha a ensejar distorções e abusos por parte de infratores mal intencionados que, eventualmente, procurem usar do novo benefício para outros fins.

Por último, cabe registrar que, por introduzir dispositivo novo em lei preexistente, o projeto deve fazer constar, ao final do texto do artigo acrescido, a indicação "(AC)".

Além de elogiável no mérito, a proposição – amparada na competência da União para legislar em

matéria de trânsito, prevista no art. 22, inciso XI da Constituição Federal – atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, e apresenta-se em conformidade com a boa técnica legislativa.

II – Voto

Ante as razões expostas, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 445, de 1999, com as alterações decorrentes da Emenda nº 1, a seguir:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Acrescente-se ao art. 284-A, introduzido pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 445, de 1999, na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o seguinte § 4º:

"Art. 284.

§ 4º O pagamento de multa efetuado na forma deste artigo é válido para efeito do disposto nos arts. 131, § 2º, e 262, § 2º, observados os procedimentos estabelecidos pelo Contran. (AC)"

Sala da Comissão, 29 de Agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **José Fogaça** – **Maguito Vilela** – **Jorge Bornhausen** – **Antonio Carlos Júnior** – **Iris Rezende** – **José Agripino** – **Gerson Camata** – **Lúcio Alcantara** (Autor) – **Bello Parga** – **Alvaro Dias** – **Pedro Ubirajara** – **José Eduardo Dutra**.


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO PLS nº 445, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	/				1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA	/				2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	/				3 - WELLINGTON ROBERTO				
JOSE FOGACA	/				4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON	/				5 - CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA	/				6 - AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIAO	/				7 - JOSE ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNADO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN	/			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	/				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA	/				3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	/				4 - ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES	/				5 - HUGO NAPOLEAO				
JOSE AGRIPINO	/				6 - CARLOS PATROCINIO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	/				1 - SERGIO MACHADO				
NILO TEXEIRA CAMPOS	/				2 - PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS	/				3 - VAGO (*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	/				4 - RIVARDO SANTOS				
ROMERO JUCA	/				5 - LUCIO ALCANTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	/				1 - EDUARDO SUPLICY				
JOSE EDUARDO DUTRA	/				2 - MARINA SILVA				
ROBERTO FREIRE (PPS)	/				3 - HELOISA HELENA				
SEBASTIAO ROCHA	/				4 - PAULO HARTUNG				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	/				1 - VAGO				

SIM: 12 NÃO: 0 ABS: 0 TOTAL: 13 AUTOR: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 08 / 2001


Senador BERNADO CABRAL
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF)
(*) Aguardando indicação da Liderança

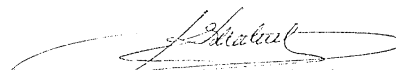
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1 - CCJ AO
PROPOSIÇÃO PLS Nº 445, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
JOSE FOGAÇA					4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA					6 - AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIAO					7 - JOSE ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNADO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO FARGA					4 - ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - HUGO NAPOLEAO				
JOSE AGRIPINO					6 - CARLOS PATROCINIO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS					1 - SERGIO MACHADO				
NILO TEIXEIRA CAMPOS					2 - PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					3 - VAGO (*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					4 - RIVARDO SANTOS				
ROMERO JUCA					5 - LUCIO ALCANTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					1 - EDUARDO SUPLICY				
JOSE EDUARDO DUTRA					2 - MARINA SILVA				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - HELOISA HELENA				
SEBASTIAO ROCHA					4 - PAULO HARTUNG				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - VAGO				

SIM: 12 NÃO: 0 ABS: 0 TOTAL: 13 AUTOR: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 08 / 2001


Senador BERNADO CABRAL
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF)
(*) Aguardando indicação da Liderança

TEXTO FINAL

Do Projeto de Lei do Senado nº 445, de 1999, Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

“Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo condições para o parcelamento de multas por infração de trânsito.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o seguinte art. 284-A:

“Art. 284-A. Quando se tratar de multa agravada na forma prevista no § 2º do art. 258, será facultado ao infrator o pagamento em parcelas, sem desconto.

§ 1º O número de parcelas será igual ao fator multiplicador ou índice adicional específico incidente sobre o valor básico da multa.

§ 2º As parcelas terão valores iguais, expressos em UFIR, a serem atualizados mês a mês nas datas dos respectivos vencimentos.

§ 3º O atraso no pagamento de qualquer parcela prejudica o parcelamento e sujeita o infrator ao pagamento integral do saldo remanescente, atualizado pelo valor da UFIR na data do pagamento.

§ 4º O pagamento de multa efetuado na forma deste artigo é válido para efeito do disposto nos arts. 131, § 2º, e 262, § 2º, observados os procedimentos estabelecidos pelo Contran. (AC)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XI – trânsito e transporte;
.....

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO XII Do Licenciamento

Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo.

Art. 131. O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo Contran.

§ 2º O veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

Art. 262. O veículo apreendido em decorrência de penalidade aplicada será recolhido ao depósito e nele permanecerá sob custódia e responsabilidade do Órgão ou entidade apreendedora, com ônus para o seu proprietário, pelo prazo de até trinta dias, conforme critério a ser estabelecido pelo Contran.

§ 2º A restituição dos veículos apreendidos só ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas impostas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.

Art. 328. Os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e os animais não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública, deduzindo-se, do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei.

PARECERES NºS 1.015 E 1.016 DE 2001

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências.

PARECER Nº 1.015, DE 2001

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos, para exame de mérito, o projeto de lei em referência, que dispõe sobre a institucionalização do seguro dado em garantia ampla, por indicação e escolha das partes contratantes, para fazer prevalecer disposição de lei ou contrato, consoante os dispositivos iniciais da proposição.

Sua previsão o destina às aplicações entre particulares, ou entre estes e a Fazenda Pública, observado o valor declarado na respectiva apólice, que pode ser deduzido, e assim gerar saldos e a sua complementação, e tornando o título passível de execução.

O § 1º do art. 10 estabelece que a apólice terá prazo certo de vigência, de conformidade com a designação pelo órgão oficial de fiscalização e controle da atividade. Não há referência expressa a esse órgão.

Reportando-se ao Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, o art. 11 da proposta prevê a compulsoriedade do seguro-garantia nas atividades do incorporador e do construtor de imóveis, e os termos contratuais refletidos na apólice.

A competência para fixar e fazer cumprir as condições de cumprimento das avenças contratuais é atribuída à prefeitura do município onde se localize a obra (art. 12), além, é claro, da fiscalização por órgão oficial, já referida no art. 10.

Por fim, a proposição dispõe que os litígios suscitados da relação contratual, na vigência do seguro-garantia, podem ser solvidos por convenção arbitral, isto é, pela via extrajudicial, prevista na Lei dos Juízos Arbitrais (Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996) e, quando tal for a hipótese, a cláusula compromissória e o compromisso arbitral integrarão a apólice.

II – Voto

Não há novidade na proposta. Ao contrário, seu uso é histórico e difundido internacionalmente.

A aplicação do seguro-garantia não se limita a poucas relações contratuais. Ao contrário: é uma garantia efetiva a quaisquer negócios jurídicos, quer como título destinado à obrigação de fazer ou de não fazer, de entregar, de dar, ou de pagar, substituindo, por isso mesmo, na prática, as antigas ações cominatórias, sem a necessidade de se ajuizar o feito.

Significa dizer que uma apólice, constitutiva e representativa de relação comercial, é gerada em garantia de certa condição, fato ou promessa, que, se não cumpridos, faz acionar o mecanismo que gera o respectivo pagamento, pela seguradora. Essa modali-

dade de seguro, por sua natureza flexível, também terá aplicação nas licitações públicas, nas cauções processuais e extra-processuais e até na garantia de dívidas para a segurança do Juízo, nas penhoras e execuções de títulos.

Tal é a extensão da figura jurídica proposta, que se vislumbra sua aplicação no aval e na fiança de contratos sinalagmáticos, plúrimos, e outros do gênero, entre os quais os firmados para a aquisição de moradia e veículos, além de outros bens de maior expressão monetária. Mas também servirá às fianças de locações de imóveis, sem que o locatário necessite recorrer a terceiros que lhe chancellem o vínculo residencial.

Desta forma, não é difícil concluir que as empresas públicas e particulares serão grandes beneficiárias dessa modalidade de seguro, porque já não se fixarão nos pontos de estrangulamento da eventual iliquidez do devedor. Se tal hipótese ocorrer em razão de vicissitudes pessoais ligadas ao vínculo empregatício, ou à gestão econômica da família ou da empresa, o objeto do contrato e a relação comercial estarão assegurados e afastada a inadimplência.

É o mesmo que dizer também que os preços não precisam ser majorados para garantir eventual inadimplência, como atualmente ocorre.

E além da redução dos preços dos bens, contam-se outros fatores de relevo, ilustráveis pela geração de empregos, decorrente do fortalecimento dos empreendedores na construção civil e da própria atividade seguradora que se desenvolverá.

Com estas considerações atinentes ao mérito, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999.

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 2001. – **Bello Parga**, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator – **Luiz Otavio** – **Bernardo Cabral** – **Mozarildo Cavalcante**, Abstenção – **Lúdio Coelho** – **Paulo Souto** – **Eduardo Suplicy** – **Lauro Campos** – **Jefferson Péres** – **Ramez Tebet** – **José Eduardo Dutra** – **Jefferson Péres** – **José Alencar** – **Pedro Simon**.

PARECER Nº 1.016, DE 2001

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Senador Edison Lobão, dispondo sobre o seguro-garantia.

O art. 1º estabelece que a lei em que se converter o projeto será aplicável no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O art. 2º define o seguro-garantia como “aquele pelo qual a seguradora garante o fiel cumprimento de uma obrigação, decorrente de lei ou contrato”.

O art. 3º estabelece as obrigações do tomador e da seguradora, cabendo ao primeiro pagar o prêmio do seguro e à última indenizar o segurado ou executar a obrigação garantida.

Nos termos dos arts. 4º e 5º, o seguro-garantia poderá ser utilizado:

a) como modalidade de caução a ser prestada na forma do art. 827 do Código de Processo Civil;

b) pelo devedor solvente, contra quem ocorra execução por quantia certa, quando citado na forma do art. 652 do Código de Processo Civil, alternativamente à paga ou à nomeação de bens à penhora;

c) pelo executado, como garantia de execução de dívida ativa da Fazenda Pública, observado o disposto nos arts. 9º e 15 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

O art. 6º estabelece que o seguro-garantia se fará nas condições e pelo valor declarado na apólice, o qual “ficará reduzido ao saldo que se verificar, em decorrência de qualquer quantia paga para a satisfação total ou parcial de reclamação feita ao abrigo do seguro”.

A mora ou inadimplemento do prêmio não prejudicará os direitos do segurado e confere à seguradora o direito de exigir seu crédito por cobrança do título ou via executiva (art. 7º).

A seguradora poderá exigir do tomador contragarantias da cobertura oferecida pelo seguro, vinculadas ao efetivo pagamento da indenização (art. 8º).

De acordo com o disposto no art. 9º, “o pagamento da indenização pela seguradora implicará, de pleno direito, sub-rogação em todo direito de ação que o segurado tenha contra o tomador e contra quem tenha dado causa ou concausa ao prejuízo indenizado e na exigibilidade das contragarantias oferecidas”, valendo “como título executivo extrajudicial, na forma do inciso VII do art. 585 do Código de Processo Civil, o recibo passado pelo segurado ou por quem, em seu nome, tenha recebido a indenização”.

O art. 10 dispõe sobre a vigência do seguro-garantia, que se iniciará na data fixada na apólice e terminará quando da conclusão ou cumprimento da obrigação garantida, podendo a apólice estabelecer prazo certo de vigência para o seguro, desde que aprovado pelo órgão oficial de fiscalização e controle

da atividade (a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP).

O término de vigência do seguro poderá ser formalizado pela devolução do original da apólice pelo segurado ou por sua declaração formal de conclusão ou cumprimento da obrigação garantida ou, ainda, por declaração do tomador à seguradora, a qual notificará o segurado, que poderá refutar a referida declaração, no prazo de trinta dias.

O art. 11 determina que o seguro-garantia será compulsório para as atividades do incorporador e do construtor de imóveis, na forma do previsto na alínea **e** do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, devendo constar da apólice “que o tomador concluirá a obra pelo preço da construção, no caso de obra por empreitada; ou do orçamento do custo da obra, no caso do regime de administração”.

Em seu art. 12, a proposição dispõe que competirá “à prefeitura do município onde a obra estiver localizada fixar e fazer cumprir as condições de cumprimento estabelecidas no seguro-garantia”.

O art. 13 permite que os litígios decorrentes do seguro-garantia sejam resolvidos, por opção das partes, mediante convenção arbitral, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, devendo, neste caso, a cláusula compromissória e o compromisso arbitral constarem da apólice.

Finalmente, o art. 14 determina que a lei em que se transformar o projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A proposição foi inicialmente distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, onde foi aprovada.

Nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foram oferecidas duas emendas, do próprio autor do projeto.

A primeira determina que são condições necessárias para a realização do seguro-garantia a existência de um contrato principal, firmado entre o tomador e o mutuário; que a apólice seja um espelho fiel do contrato principal, no que se referir a prazo e valores garantidos; o prévio cadastramento do tomador junto ao órgão do Governo Federal responsável pelo “acompanhamento dos seguros”; e que a apólice sofra atualização monetária idêntica às obrigações assumidas pelo tomador.

A segunda determina que o custo do seguro-garantia deverá ser demonstrado separadamente na planilha de custos do imóvel.

É o relatório.

II – Da Constitucionalidade e Juridicidade

O projeto trata de uma modalidade de seguro, matéria inserida na competência legislativa privativa da União, nos termos do inciso VII do art. 22 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, sendo legítima a iniciativa parlamentar, em conformidade com o que estabelecem os arts. 48 e 61 da Lei Maior.

A proposição atende, portanto, aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, salvo quanto ao seu art. 12, que atribui competências às prefeituras municipais, ferindo a autonomia desses entes da Federação, vício de inconstitucionalidade que poderá ser sanado com a supressão do referido dispositivo do projeto.

III – Análise da Matéria

Os seguros em geral são regulados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em conformidade com a delegação que lhes confere o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 – recepcionado pela Constituição de 1988 com força de lei complementar –, o qual atribui a esses órgãos, entre outras, as seguintes competências:

a) ao Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, para fixar as características gerais dos contratos de seguros (art. 32, IV);

b) à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para baixar instruções e expedir circulares relativas à regulamentação das operações de seguro, de acordo com as diretrizes do CNSP e fixar condições de apólices, planos de operações e tarifas a serem utilizadas obrigatoriamente pelo mercado segurador nacional (art. 36, alíneas **b** e **c**).

O referido diploma legal estabelece, ainda, que as sociedades seguradoras só poderão operar em seguros para os quais tenham a necessária autorização, seguindo os planos, tarifas e normas aprovadas pelo CNSP (art. 78).

Há casos, porém, que, em virtude da importância social do seguro, o legislador optou por estabelecer sua disciplina em lei.

É esse o objetivo perseguido pelo projeto em análise.

O seguro-garantia não está sendo introduzido no mundo jurídico pela proposição, já estando disponível no mercado há algum tempo, com regulamentação baixada pela Susep, mediante a Circular nº 4, de 23 de maio de 1997, que aprova modelos de texto de

Apólice, Condições da Garantia e Tarifa para o Seguro-Garantia, e a Circular Susep nº 66, de 19 de outubro de 1998, que aprova as Condições da Apólice do Seguro-Garantia Imobiliário.

Portanto, o seguro-garantia já existe, não havendo qualquer impedimento para sua contratação pelos tomadores interessados.

Todavia, a proposição transpõe a normatização dessa modalidade de seguro para a lei, além de inovar nos seguintes pontos, em relação às normas em vigor, editadas pela Susep:

1 – o seguro-garantia poderá ser utilizado nos seguintes procedimentos judiciais:

a) como modalidade de caução, que poderá ser prestada para garantir a dívida, evitando o arresto de bens do devedor;

b) como alternativa ao pagamento ou à nomeação de bens à penhora, no processo de execução por quantia certa contra devedor solvente; e

c) como garantia de execução de dívida ativa da Fazenda Pública;

2 – o recibo passado pelo segurado, relativo ao pagamento da indenização pela seguradora, terá força executiva extrajudicial;

3) será compulsório o seguro-garantia para as atividades do incorporador e do construtor de imóveis; e

4) os litígios decorrentes do contrato de seguro-garantia poderão ser resolvidos por arbitragem.

Em relação a essas inovações, as quais julgamos pertinentes, temos as seguintes considerações a fazer:

1) as inovações referentes aos itens 1 e 2, de acordo com a boa técnica legislativa e em obediência às regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”, devem ser adotadas mediante a alteração dos dispositivos do Código de Processo Civil que tratam da caução e do processo de execução – aliás, mencionados no projeto –, e da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que “Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências”;

2) no que diz respeito ao item 3, a imposição da obrigatoriedade de contratação do seguro-garantia pelos construtores de imóveis e incorporadores, constitui-se medida imprescindível à proteção dos interesses dos adquirentes de imóveis.

Acontecimentos recentes, como a falência da Encol, com conseqüências desastrosas para pessoas

que investiram um volume significativo de recursos na aquisição de imóveis em construção, justificam a medida preconizada pelo projeto.

Aliás, o projeto não inova ao estabelecer a compulsoriedade do seguro de garantia do cumprimento das obrigações de incorporador e construtor de imóveis, que já está prevista na alínea e do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, não estando o referido dispositivo em vigor até hoje, segundo informações que obtivemos junto à Susep, por falta de regulamentação, providência essa que esperamos seja adotada pelo CNSP e pela Susep tão logo este projeto seja aprovado pelo Congresso Nacional, sob pena de a medida não ter a eficácia desejada;

3) quanto à autorização contida no projeto para que possa ser utilizada a arbitragem nos litígios decorrentes do contrato de seguro-garantia, ela por fim à controvérsia hoje existente sobre tal possibilidade, que tem sido questionada em virtude do disposto no inciso VII do art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Proteção e Defesa do Consumidor, segundo o qual são nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que determinem a utilização compulsória de arbitragem.

Quanto às emendas apresentadas pelo próprio autor da proposição, temos o seguinte entendimento:

A exigência da existência de um contrato principal, firmado entre o tomador e o mutuário como condição necessária para a realização do seguro-garantia é inconsistente com o art. 2º do projeto, que admite a contratação do seguro-garantia para o cumprimento de obrigação decorrente de lei, hipótese em que não haveria um contrato principal.

Por outro lado, tendo em vista a diversidade de hipóteses de contratação do seguro-garantia, nem sempre o contratante será um mutuário.

Quanto à exigência de que a apólice seja um espelho fiel do contrato principal, no que se referir a prazo e valores garantidos, o dispositivo é ocioso, tendo em vista que essa característica é própria das apólices de seguro em geral.

Também não vemos razão que justifique a exigência de prévio cadastramento do tomador junto ao órgão do Governo Federal responsável pelo acompanhamento dos Seguros.

Entendemos pertinente o inciso IV da emenda, ao determinar que a apólice estará obrigada à idêntica condição de atualização monetária a que estiverem sujeitas às obrigações assumidas pelo tomador,

com o que se evitará a defasagem do valor da indenização no decorrer do prazo de vigência do contrato.

A Emenda nº 2 estabelece que o custo do seguro-garantia deverá ser demonstrado separadamente na planilha de custos do imóvel. A disposição é típica da regulamentação do seguro, além do que, na forma redigida, somente se aplicaria ao seguro-garantia relacionado à construção de imóveis.

IV – Voto

Em vista dos argumentos expostos, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 543, de 1999, e da emenda nº 1 (parcialmente), e pela rejeição da emenda nº 2, na forma do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o seguro-garantia, de aplicação no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Seguro-garantia é aquele pelo qual a seguradora garante ao segurado o fiel cumprimento de uma obrigação do tomador, decorrente de lei ou contrato, até o valor fixado na apólice.

Art. 3º Cabe ao tomador o pagamento do prêmio, e à seguradora, a indenização ao segurado.

§ 1º O pagamento da indenização, a critério da seguradora, poderá ser substituído pelo cumprimento da obrigação garantida.

§ 2º A seguradora ficará isenta de responsabilidade, nos seguintes casos:

I – caso fortuito ou força maior;

II – descumprimento das obrigações do tomador, em decorrência de ação ou omissão do segurado; ou

III – alteração das obrigações garantidas acordadas entre o segurado e o tomador, sem prévia anuência da seguradora.

Art. 4º O seguro-garantia se fará nas condições e pelo valor declarado na apólice.

Parágrafo único. O valor da apólice se sujeitará a atualização monetária nas mesmas condições a que estiverem sujeitas as obrigações assumidas pelo tomador.

Art. 5º A mora ou inadimplemento do tomador no pagamento do prêmio não prejudica os direitos do segurado, continuando a apólice em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de mora ou inadimplemento no pagamento de qualquer parcela do prêmio, ocorrerá o vencimento das demais, podendo o segurador recorrer à execução das contragarantias.

Art. 6º É lícito à seguradora exigir do tomador contragarantias da cobertura oferecida pelo seguro.

Parágrafo único. As contragarantias poderão ser constituídas mediante condição suspensiva ou resolutive, vinculadas ao efetivo pagamento da indenização pela seguradora.

Art. 7º O pagamento da indenização pela seguradora implicará, de pleno direito, sub-rogação em todo direito de ação que o segurado tenha contra o tomador e contra quem tenha dado causa ou concausa ao prejuízo indenizado e na exigibilidade das contragarantias oferecidas pelo tomador.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, vale como título executivo extrajudicial, na forma do inciso VII do art. 585 do Código de Processo Civil, o recibo passado pelo segurado ou por quem, em seu nome, tenha recebido a indenização.

Art. 8º O contrato de seguro vigorará da data de início fixada na apólice até a extinção da obrigação garantida.

§ 1º O término de vigência do contrato de seguro poderá ser formalizado pela devolução do original da apólice pelo segurado ou por sua declaração escrita, atestando o cumprimento da obrigação garantida.

§ 2º O término de vigência do contrato de seguro dar-se-á, ainda, por declaração do tomador à seguradora que, neste caso, notificará o segurado para que se pronuncie no prazo de trinta dias, importando a não-manifestação em certificação do cumprimento da obrigação.

§ 3º A apólice poderá estabelecer prazo certo de vigência para o contrato de seguro, nos casos autorizados pelo órgão oficial de fiscalização e controle da atividade.

Art. 9º Os litígios decorrentes do seguro-garantia poderão ser resolvidos, a critério das partes, por juízo arbitral, mediante convenção de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Art. 10. É compulsório o seguro-garantia para as atividades do incorporador e do construtor de imóveis, na forma do previsto na alínea e do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Art. 11. O **caput** do art. 652 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 652. O devedor será citado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar, nomear bens à penhora ou oferecer seguro-garantia. (NR)

.....”

Art. 12. O art. 827 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 827. Quando a lei não determinar a espécie de caução, esta poderá ser prestada mediante depósito em dinheiro, papéis de crédito, títulos da União ou dos Estados, pedras e metais preciosos, hipoteca, penhor, fiança e seguro-garantia.” (NR)

Art. 13. Os arts. 9º e 15 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

V – oferecer seguro-garantia.

Art. 15.

I – ao executado, a substituição da penhora por depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia; e (NR)

.....”

Art. 14. O Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, disporão sobre normas complementares à disciplina do seguro-garantia, e especialmente sobre tarifas e modalidades do seguro.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. –
Osmar Dias, Presidente em exercício – **Bernardo Cabral**, Relator – **José Fogaça** – **Alvaro Dias** – **Maguito Vilela** – **Gerson Camata** – **Jorge Bornhausen** – **José Agripino** – **Bello Parga** – **Lúcio Alcântara** – **Antonio Carlos Júnior** – **Marluce Pinto** – **Pedro Ubirajara** – **Iris Rezende** – **José Eduardo Dutra**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

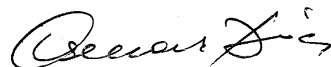
Emenda nº 1. CCJ (SUBSTITUTIVO)
ao PLS Nº 543, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	1				1 - MARLUCE PINTO	1			
MAGUITO VILELA	1				2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	1				3 - WELLINGTON ROBERTO				
JOSÉ FOGAÇA	1				4 - JOÃO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA	1				6 - AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIÃO					7 - JOSÉ ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNADO CABRAL	1				1 - JORGE BORNHAUSEN	1			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	1				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	1				4 - ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - HUGO NAPOLEÃO				
JOSÉ AGRIPINO	1				6 - CARLOS PATROCÍNIO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	1				1 - SÉRGIO MACHADO				
NILO TEIXEIRA CAMPOS					2 - PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					3 - VAGO (*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					4 - RIVARDO SANTOS				
ROMERO JUCA					5 - LÚCIO ALCÂNTARA	1			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES					1 - EDUARDO SUPLICY				
JOSÉ EDUARDO DUTRA	1				2 - MARINA SILVA				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - HELOÍSA HELENA				
SEBASTIÃO ROCHA					4 - PAULO HARTUNG				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - VAGO				

SIM: 14 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 TOTAL: 14

ALA DAS REUNIÕES, EM 29/8/2001

Senador OSMAR DIAS
Presidente, em exercício



OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º. RISF)
(*) Aguardando indicação da Liderança

TEXTO FINAL

Do Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999
na Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania que:

“Dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o seguro-garantia, de aplicação no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Seguro-garantia é aquele pelo qual a seguradora garante ao segurado o fiel cumprimento de uma obrigação do tomador, decorrente de lei ou contrato, até o valor fixado na apólice.

Art. 3º Cabe ao tomador o pagamento do prêmio, e à seguradora, a indenização ao segurado.

§ 1º O pagamento da indenização, a critério da seguradora, poderá ser substituído pelo cumprimento da obrigação garantida.

§ 2º A seguradora ficará isenta de responsabilidade, nos seguintes casos:

I – caso fortuito ou força maior;

II – descumprimento das obrigações do tomador, em decorrência de ação ou omissão do segurado; ou

III – alteração das obrigações garantidas acordadas entre o segurado e o tomador, sem prévia anuência da seguradora.

Art. 4º O seguro-garantia se fará nas condições e pelo valor declarado na apólice.

Parágrafo único. O valor da apólice se sujeitará a atualização monetária nas mesmas condições a que estiverem sujeitas as obrigações assumidas pelo tomador.

Art. 5º A mora ou inadimplemento do tomador no pagamento do prêmio não prejudica os direitos do segurado, continuando a apólice em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de mora ou inadimplemento no pagamento de qualquer parcela do prêmio, ocorrerá o vencimento das demais, podendo o segurador recorrer à execução das contragarantias.

Art. 6º É lícito à seguradora exigir do tomador contragarantias da cobertura oferecida pelo seguro.

Parágrafo único. As contragarantias poderão ser constituídas mediante condição suspensiva ou resolutive, vinculadas ao efetivo pagamento da indenização pela seguradora.

Art. 7º O pagamento da indenização pela seguradora implicará, de pleno direito, sub-rogação em todo direito de ação que o segurado tenha contra o to-

mador e contra quem tenha dado causa ou concausa ao prejuízo indenizado e na exigibilidade das contragarantias oferecidas pelo tomador.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, vale como título executivo extrajudicial, na forma do inciso VII do art. 585 do Código de Processo Civil, o recibo passado pelo segurado ou por quem, em seu nome, tenha recebido a indenização.

Art. 8º O contrato de seguro vigorará da data de início fixada na apólice até a extinção da obrigação garantida.

§ 1º O término de vigência do contrato de seguro poderá ser formalizado pela devolução do original da apólice pelo segurado ou por sua declaração escrita, atestando o cumprimento da obrigação garantida.

§ 2º O término de vigência do contrato de seguro dar-se-á, ainda, por declaração do tomador à seguradora que, neste caso, notificará o segurado para que se pronuncie no prazo de trinta dias, importando a não-manifestação em certificação do cumprimento da obrigação.

§ 3º A apólice poderá estabelecer prazo certo de vigência para o contrato de seguro, nos casos autorizados pelo órgão oficial de fiscalização e controle da atividade.

Art. 9º Os litígios decorrentes do seguro-garantia poderão ser resolvidos, a critério das partes, por juízo arbitral, mediante convenção de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Art. 10. É compulsório o seguro-garantia para as atividades do incorporador e do construtor de imóveis, na forma do previsto na alínea e do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Art. 11. O **caput** do art. 652 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 652. O devedor será citado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar, nomear bens à penhora ou oferecer seguro-garantia. (NR)

.....”

Art. 12. O art. 827 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 827. Quando a lei não determinar a espécie de caução, esta poderá ser prestada mediante depósito em dinheiro, papéis de crédito, títulos da União ou dos Estados, pedras e metais preciosos, hipoteca, penhor, fiança e seguro-garantia.” (NR)

Art. 13. Os arts. 9º e 15 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

V – oferecer seguro-garantia.

Art. 15.....

I – ao executado, a substituição da penhora por depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia; e (NR)

.....”

Art. 14. O Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, disporão sobre normas complementares à disciplina do seguro-garantia, e especialmente sobre tarifas e modalidades do seguro.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2001. –
Osmar Dias, Presidente, em exercício.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

DECRETO–LEI Nº 73
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

.....
Art 32. É criado o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, ao qual compete primitivamente:

.....
IV – Fixar as características gerais dos contratos de seguros;

.....
Art. 36. Compete à Susep, na qualidade de executora da política traçada pelo CNSP, como órgão fiscalizador da constituição, organização, funcionamento e operações das Sociedades Seguradoras:

.....
b) baixar instruções e expedir circulares relativas à regulamentação das operações de seguro, de acordo com as diretrizes do CNSP;

c) fixar condições de apólices, planos de operações e tarifas a serem utilizadas obrigatoriamente pelo mercado segurador nacional;

.....
Art. 78. As Sociedades Seguradoras só poderão operar em seguros para os quais tenham a necessária autorização, segundo os planos, tarifas e normas aprovadas pelo CNSP.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....
Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

.....
VII – determinem a utilização compulsória de arbitragem;

.....
PARECER Nº 1.017, de 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 635, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que “estabelece instrumentos legais de prevenção e repressão à falsificação de obras de artes visuais e dá outras providências”.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 635, de 1999, de autoria do nobre Senador Edison Lobão, cria mecanismos legais voltados para a prevenção e a repressão da falsificação de obras de artes visuais.

No Capítulo I, para efeito de aplicação da lei, a proposição define como obra de arte visual desde as obras de pintura, desenho, gravura e escultura, até

ilustrações, cartas geográficas, projetos e obras de engenharia, arquitetura, paisagismo e ciência, além da fotografia.

A cópia da obra, feita pelo próprio autor, também é considerada obra de arte.

No Capítulo II, ao tratar das atribuições institucionais, o projeto prevê a criação, pelo Ministério da Cultura, de um grupo de especialistas que será responsável pela opinião técnica oficial do Poder Público e se incumbirá de emitir pareceres por solicitação do governo ou de particulares.

Esse grupo estará apto a cadastrar iniciativas particulares de registro e catalogação de obras de artes visuais para a tarefa de formular pareceres técnicos conclusivos, em substituição ao grupo de especialistas.

Tanto o grupo de especialistas, como as iniciativas particulares cadastradas deverão exercer atividade fiscalizadora, por dever de ofício ou por solicitação de qualquer pessoa.

O procedimento de registro é objeto do Capítulo III, que dispõe sobre a responsabilidade do referido grupo de especialistas pela catalogação oficial das obras de artes visuais brasileiras.

Ao considerar os sistemas oficiais de registro já existentes, o projeto prevê que estes poderão, a critério da autoridade competente, desempenhar as funções do grupo de especialistas.

De igual forma, as iniciativas particulares cadastradas, mediante autorização do Ministério da Cultura, deverão proceder ao registro das obras que estiverem relacionadas às suas respectivas atividades.

O Capítulo IV incumbe o Ministério da Cultura de promover atividades de formação e especialização de peritos em autoria e de desenvolver e divulgar a utilização de métodos de prevenção e de controle da falsificação da obra de arte visual.

O exercício de fiscalização, análise e retenção de obras de artes visuais é objeto do Capítulo V, onde são definidos o procedimento, as regras e as condições para a referida retenção.

Estabelece, ainda, que o grupo de especialistas e as iniciativas privadas cadastradas deverão cooperar nas apurações administrativas e policiais, nos procedimentos do Ministério Público e nos processos judiciais.

No Capítulo VI, o projeto de lei define as sanções penais e civis, caracterizando o crime de falsificação de obras de artes visuais e determinando que a aplicação das sanções previstas na proposição legal não prejudicará as estipuladas em outras legislações.

O art. 22 do projeto define os procedimentos a serem observados por ocasião da suspensão e cassação de autorização da pessoa física ou do alvará de funcionamento do estabelecimento de comercialização de obras de artes visuais.

Ressalva que essas determinações não implicarão em prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Em exame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

Muito oportunamente vem o Projeto de Lei do Senado nº 635, de 1999, propor instrumentos voltados para a prevenção e o combate a um dos mais clamorosos problemas do cenário cultural brasileiro: a falsificação de obras de arte visuais.

Como bem informa a Justificação do projeto, um amplo arcabouço legislativo, disciplinando o direito sobre a criação intelectual e artística, foi estatuído nos últimos anos, no País.

Mesmo considerando sua eficácia, é preciso reconhecer que esse conjunto de leis tem como objeto tão-somente a reprodução não autorizada de uma obra artística ou a cópia de invenções e marcas.

No entanto, o delito da falsificação, da usurpação da assinatura do artista, esta por merecer o tratamento jurídico que o ilícito exige.

É sabido que o mercado de artes cresce dia-a-dia no Brasil, com excepcional valorização da obra de arte brasileira, fato que pode ser comprovado inclusive pelos altos preços ultimamente alcançados por ela no exterior.

Na forma do art. 216 da Constituição, o projeto incorpora ao conceito de obra de arte visual tanto as produções reconhecidas como artísticas, quanto as ilustrações, as cartas geográficas, os projetos e esboços de engenharia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência e, por fim, a fotografia.

Esse é, portanto, o alcance do projeto, cujo objetivo é criar mecanismos de registro, estabelecer formas de prevenção, fiscalização, análise e salvaguarda contra todo tipo de falsificação perpetrado contra as obras de artes visuais originais.

A implementação desses procedimentos fica condicionada à constituição de um grupo de especialistas no âmbito do Ministério da Cultura, responsável pela opinião técnica oficial do Poder Público.

A esse grupo competiria viabilizar tanto as iniciativas relativas ao registro, fiscalização e análise das

obras, como as tarefas de prevenir e apenar o delito de falsificação.

O Código Penal, no art. 165, prevê o dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico, cominando pena de detenção de seis a dois anos, e multa.

Pune o furto de coisa alheia móvel, com a pena de reclusão de um a quatro anos, e multa.

Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento, é punido, no art. 171, do mesmo código, com a pena de reclusão de um a cinco anos, e multa.

A receptação de produto de crime é alcançada pelo art. 180, que comina pena de reclusão de um a quatro anos, para a conduta dolosa, e detenção de um mês a um ano, ou multa, ou ambas as penas, no caso de receptação culposa.

Percebemos, assim, a necessidade de agravar a pena para a fraude e tipificar a venda de obra de arte visual falsificada.

III – Voto

A despeito do mérito inquestionável, o projeto padece de inconstitucionalidade por vício de iniciativa ao pretender criar atribuições para o Ministério da Cultura, vulnerando, assim, o art. 61, § 1º, e, combinado ao art. 84, VI da Constituição Federal.

No entanto, por entendermos que o projeto, por sua oportunidade e importância, deva ser preservado, oferecemos substitutivo que, mantendo o espírito da iniciativa, possa sanar a inconstitucionalidade ferida.

As modificações oferecidas ao texto original do projeto caracterizam o procedimento conjugado preconizado pelo Parecer nº 527, de 1998, da comissão de Constituição e Justiça do Senado, relativo à tramitação dos chamados projetos autorizativos.

Por conseguinte, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 635, de 1999, nos termos do seguinte:

(SUBSTITUTIVO Emenda nº 1

Estabelece instrumentos legais de prevenção e repressão à falsificação de obras de arte visuais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos desta lei, são obras de artes visuais as criações de espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

I – as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia, arte cinética e demais manifestações artísticas da mesma natureza;

II – as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;

III – os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;

IV – as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia.

Art. 2º É assegurada, à cópia de obra de arte visual feita pelo próprio autor, a mesma proteção de que goza o original.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a, por intermédio do Ministério da Cultura, instituir um grupo de especialistas nos aspectos técnicos e jurídicos da autoria das obras de artes visuais, responsável pela elaboração da opinião técnica oficial do Poder Público sobre o assunto.

Parágrafo único. A regulamentação do **caput** poderá contemplar:

I – o cadastramento, pelo Ministério da Cultura, de iniciativas particulares de registro e catalogação de obras de arte visuais, como entidades aptas a formular pareceres técnicos conclusivos, em substituição ao grupo de especialistas referido no art. 4º, a respeito das obras relacionadas à sua atividade.

II – a atribuição, ao grupo de especialistas e às iniciativas particulares cadastradas, das seguintes funções:

a) a catalogação oficial das obras de artes visuais brasileiras;

b) a prevenção contra a falsificação, mediante a formação e a especialização de peritos em autoria e o desenvolvimento e a divulgação de métodos voltados para o controle da falsificação;

c) o exercício da fiscalização, incluindo a análise e a retenção da obra para verificação de autoria;

d) a realização de perícia como meio de prova em todos os procedimentos administrativos e judiciais pertinentes à falsificação de obras de artes visuais, sempre que for solicitada pela autoridade competente para o procedimento.

Art. 4º Constitui crime imitar ou alterar com fraude obra de arte visual.

Pena: reclusão de dois a seis anos, e multa.

Parágrafo único. Incide nas mesmas penas quem defraudar ou falsificar a assinatura de autor de obra de arte visual imitada ou alterada com fraude.

Art. 5º É crime expor à venda ou à permuta, vender, permutar, exportar, arte visual imitada ou alterada com fraude.

Pena – reclusão de um a cinco anos e multa.

Art. 6º A autoridade competente poderá instaurar processo para cassação de autorização ou alvará de comercialização de obras de artes visuais, quando houver indícios de crime nas obras comercializadas.

Art. 7º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **José Fogaça** – **Álvaro Dias** – **Maguito Vilela** – **Gerson Camata** – **Jorge Bornhausen** – **José Agripino** – **Bello Parga** – **Lúcio Alcântara** – **Antonio Carlos Júnior** – **Marluce Pinto** – **Pedro Ubirajara** – **Íris Rezende**.

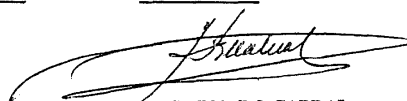
EMENDA N.º 1. CCJ (SUBSTITUTIVO) AO
PROPOSIÇÃO PLS N.º 635, DE 1999

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	X				1 - MARLUCE PINTO	X			
MAGUITO VILELA	X				2 - CASILDO MALDANER				
ÍRIS REZENDE	X				3 - WELLINGTON ROBERTO				
JOSE FOGAÇA	X				4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA	X				6 - AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIAO					7 - JOSE ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNADO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA	X				3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	X				4 - ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - HUGO NAPOLEAO				
JOSE AGRIPINO	X				6 - CARLOS PATROCINIO				
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X				1 - SERGIO MACHADO				
NILO TEIXEIRA CAMPOS					2 - PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					3 - VAGO (*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					4 - RIVARDO SANTOS				
ROMERO JUCA					5 - LUCIO ALCANTARA	X			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					1 - EDUARDO SUPPLY				
JOSE EDUARDO DUTRA					2 - MARINA SILVA				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - HELOISA HELENA				
SEBASTIAO ROCHA					4 - PAULO HARTUNG				
TITULAR - PPB	SIM	NAO	AUTOR		SUPLENTE-PPB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - VAGO				

SIM: 13 NÃO: 0 ABS: 0 TOTAL: 13

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/08/2001


Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º. RISF)
(*) Aguardando indicação da Liderança

TEXTO FINAL

Do Projeto de Lei do Senado nº 635, de 1999, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

“Estabelece instrumentos legais de prevenção e repressão à falsificação de obras de artes visuais e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos desta lei, são obras de artes visuais as criações de espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

I – as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia, arte cinética e demais manifestações artísticas da mesma natureza;

II – as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;

III – os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;

IV – as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia.

Art. 2º É assegurada, à cópia de obra de arte visual feita pelo próprio autor, a mesma proteção de que goza o original.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a, por intermédio do Ministério da Cultura, instituir um grupo de especialistas nos aspectos técnicos e jurídicos da autoria das obras de artes visuais, responsável pela elaboração da opinião técnica oficial do Poder Público sobre o assunto.

Parágrafo único. A regulamentação do **caput** poderá contemplar:

I – o cadastramento, pelo Ministério da Cultura, de iniciativas particulares de registro e catalogação de obras de arte visuais, como entidades aptas a formular pareceres técnicos conclusivos, em substituição ao grupo de especialistas referido no art. 4º a respeito das obras relacionadas à sua atividade.

II – a atribuição, ao grupo de especialistas e às iniciativas particulares cadastradas, das seguintes funções:

a) a catalogação oficial das obras de artes visuais brasileiras;

b) a prevenção contra a falsificação, mediante a formação e a especialização de peritos em autoria e o desenvolvimento e a divulgação de métodos voltados para o controle da falsificação;

c) o exercício da fiscalização, incluindo a análise e a retenção da obra para verificação de autoria;

d) a realização de perícia como meio de prova em todos os procedimentos administrativos e judiciais pertinentes à falsificação de obras de artes visuais, sempre que for solicitada pela autoridade competente para o procedimento.

Art. 4º Constitui crime imitar ou alterar com fraude obra de arte visual.

Penal: reclusão de dois a seis anos, e multa.

Parágrafo único. Incide nas mesmas penas quem defraudar ou falsificar a assinatura de autor de obra de arte visual imitada ou alterada com fraude.

Art. 5º É crime expor à venda ou à permuta, vender, permutar, exportar, arte visual imitada ou alterada com fraude.

Penal – reclusão de um a cinco anos e multa.

Art. 6º A autoridade competente poderá instaurar processo para cassação de autorização ou alvará de comercialização de obras de artes visuais, quando houver indícios de crime nas obras comercializadas.

Art. 7º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

“c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;”

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

“f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.”

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º – O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º – Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º – A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º – Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º- Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

**DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940
Código Penal**

Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico

Art. 165 – Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Estelionato

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º – Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor o prejuízo, o juiz pode aplicar a pena conforme o disposto no art. 155, § 2º.

§ 2º – Nas mesmas penas incorre quem:

Disposição de coisa alheia como própria

I – vende, permuta, dá em pagamento, em locação ou em garantia coisa alheia como própria;

Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria

II – vende, permuta, dá em pagamento ou em garantia coisa própria inalienável, gravada de ônus ou litigiosa, ou imóvel que prometeu vender a terceiro, mediante pagamento em prestações, silenciando sobre qualquer dessas circunstâncias;

Defraudação de penhor

III – defrauda, mediante alienação não consentida pelo credor ou por outro modo, a garantia pignoratícia, quando tem a posse do objeto empenhado;

Fraude na entrega de coisa

IV – defrauda substância, qualidade ou quantidade de coisa que deve entregar a alguém;

Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro

V – destrói, total ou parcialmente, ou oculta coisa própria, ou lesa o próprio corpo ou a saúde, ou agrava as conseqüências da lesão ou doença, com o intuito de haver indenização ou valor de seguro;

Fraude no pagamento por meio de cheque

VI – emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

§ 3º – A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

Receptação

Art. 180 – Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Receptação qualificada

§ 1º – Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 2º – Equipara-se à atividade comercial, para efeito do parágrafo anterior, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercício em residência.

§ 3º – Adquirir ou receber coisa que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferece, deve presumir-se obtida por meio criminoso:

Pena – detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano, ou multa, ou ambas as penas.

§ 4º – A receptação é punível, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor do crime de que proveio a coisa.

§ 5º – Na hipótese do § 3º, se o criminoso é primário, pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias, deixar de aplicar a pena. Na receptação dolosa aplica-se o disposto no § 2º do art. 155.

§ 6º – Tratando-se de bens e instalações do patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista, a pena prevista no **caput** deste artigo aplica-se em dobro.

*DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO*

PARECER Nº 527, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o requerimento nº 771, de 1996, em “Consulta do Plenário formulada por iniciativa do Senador Lúcio Alcântara, visando obter orientação referente aos projetos de lei autorizativa”.

Relator: Senador **Josaphat Marinho**.

Relatório

1) O Senador Lúcio Alcântara, com fundamento no art. 101, V, do regimento Interno do Senado Federal, requer ao Presidente do Senado Federal que submeta a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania consulta, visando a obter orientação referente aos projetos de lei autorizativa.

2) Justifica a formulação da consulta em razão das “dúvidas freqüentes” quando da apreciação de projetos de lei que visam a conceder autorização ao Poder Executivo para exercer competência que, por previsão Constitucional, lhe é privativa.

3) Indaga, a propósito:

1 – qual a natureza jurídica do projeto de lei autorizativa?

2 – todo e qualquer projeto de lei autorizativa tem por escopo conceder autorização ao Poder Exe-

cutivo para exercer a competência que lhe é própria e privativa?

3 – esse tipo de lei é passível de sanção?

4 – se o Poder Executivo não sancionar o projeto, porém não o vetar, é a lei passível de promulgação?

5 – esse tipo de lei é passível de argüição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa?

6 – o vício de iniciativa é sanável com a sanção?

7 – qual é o efeito jurídico de uma lei autorizativa?

4) É o relatório.

Discussão

5) A Natureza da Norma Jurídica

Segundo Paulino Jacques, por “natureza da norma jurídica” entende-se o vínculo que une a “configuração, forma ou continente da norma, ao seu substrato, essência ou conteúdo. Esse vínculo é coercitivo ou paracoercitivo, conforme se manifesta pela coerção ou opção. O vínculo coercitivo gera as normas coercitivas, que se caracterizam pela imperatividade, e o vínculo paracoercitivo, as normas paracoercitivas, que se caracterizam pela optatividade. Se a norma proíbe, determina, restringe ou suprime, o seu vínculo é coercitivo; se, porém, declara, permite, esclarece ou supre, o é paracoercitivo”. (In Da Norma Jurídica (Forma e Matéria). 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1963, p. 43)

Daí a classificação genérica das normas jurídicas, quanto ao vínculo, isto é, quanto à natureza, em normas coercitivas e normas paracoercitivas, que, à sua vez, se subdividem, respectivamente, em normas proibitivas, preceptivas, taxativas e ab-rogativas, e normas simplesmente declarativas, permissivas. interpretativas e supletivas.

As normas coercitivas constituem o chamado **jus cogens**, que Paulo Dourado de Gusmão define como sendo aquele “direito que as partes não podem alterar, e as paracoercitivas constituem o chamado **jus dispositivum**, que reúne as normas optativas, ou seja, aqueles que declaram ou facultam direitos e atuam nos casos duvidosos ou omissos. (In Introdução à Ciência do Direito, Rio, 1956, p. 152).

6) Natureza das Normas Permissivas:

As normas permissivas, que pertencem ao denominado **jus dispositivum**, são normas paracoercitivas que asseguram uma faculdade. Permitem ou facultam fazer alguma coisa; não enunciam nem programam, mas declaram a permissão ou a faculdade de fazer.

Tendo em vista o velho princípio de que **permittedur quod non prohibetur**, Giorgio Dei Vecchio entende

que “as normas permissivas não têm razão de ser, mas, não obstante, cita as normas “precipuamente permissivas,” abundantes no direito civil e comercial. (In Lezioni di Filosofia del Diritto, Milão, 1950, p. 222)

Entre vários exemplos, cita-se o Código Civil arts. 42 e 70. O primeiro diz que “nos contratos escritos, poderão os contraentes especificar domicílio...;” na segunda, “é permitido aos chefes de família destinar um prédio para domicílio desta...” Ou o Código Comercial, art. 1º que reza que “podem comerciar no Brasil...”

Estabelece também a Lei Magna normas dessa mesma natureza: a que prescreve que “a Constituição poderá ser emendada (art. 60;” ou a que reza que “na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato (art. 56, § 3º)”.

Observe-se que, embora grande parte das normas do **jus cogens** seja de direito público, e as do **jus dispositivum**, de direito privado, conclui-se que há normas de direito público paracoercitivas, como também normas de direito privado coercitivas.

Assim, torna-se de grande importância a classificação das leis do ponto de vista da sua finalidade, ou dos seus efeitos.

7) Das Normas Constitucionais: validade e eficácia Quando a Constituição se refere a leis ordinárias – que efetivamente abrangem várias modalidades, – há que admitir-se que entre elas podem ser editadas as leis autorizativas ou permissivas. A Constituição, entretanto, não especificou a natureza dessas leis ordinárias nem seu alcance ou sua eficácia.

A fixação das características da norma jurídica é tema introdutório ao conhecimento da norma constitucional. A norma jurídica distingue-se por duas propriedades fundamentais: a validade e a vigência. Ensina Legaz Lacambra que a validade pertence à essência do Direito, e a vigência é qualidade extraída da experiência. Validade é a exigibilidade da norma. A vigência exprime a obediência dispensada à norma jurídica. (In Filosofia del Derecho, Barcelona:

Bosch, 1953, p. 246)

Para Kelsen, a validade do Direito quer dizer que as normas jurídicas são vinculantes e todos devem comportar-se de acordo com as prescrições da norma, obedecendo e aplicando as normas jurídicas. Eficácia do direito envolve outro plano da norma jurídica. E o do comportamento efetivo em face da norma jurídica aplicada e do correlato acatamento que ela impõe. A validade é uma qualidade do Direito e a eficácia decorre do comportamento efetivo em relação à norma jurídica. A coincidência entre a vigência a obe-

diência às normas caracteriza a efetividade do ordenamento jurídico. (In Teoria generale del diritto e dello stato. Edizioni di Comunità. Milano, 1952, p. 39)

Miguel Reale, na teoria tridimensional do Direito, demonstrou que não é possível separar vigência e eficácia. A vigência põe e exige a certeza do Direito, enquanto a eficácia projeta a norma no grupo humano a que ela se destina.

A norma constitucional é a norma fundamental que ocupa o vértice do ordenamento jurídico. A posição hierarquicamente superior da norma constitucional provoca a sanção da inconstitucionalidade, quando se verificar o conflito entre a norma fundamental e primária e as normas ordinárias e secundárias.

Rui Barbosa, na sábia interpretação da Constituição de 1891, fixou conceitos de oportuna aplicação para o esclarecimento conceitual da estrutura da norma constitucional. Partindo do pressuposto da brevidade constitucional, ensinava Rui que as Constituições “são largas sínteses, suma de princípios gerais, onde, por via de regra, só se encontra o **substractum** de cada instituição nas suas normas dominantes, a estrutura de cada uma, reduzida, as mais das vezes, a uma característica, a uma indicação, a um traço”. Proclamando que as cláusulas constitucionais são regras imperativas e não meros conselhos, avisos ou lições, e louvando-se na doutrina constitucional norte-americana, distinguia as disposições auto-executáveis ou auto-aplicáveis e as disposições constitucionais não auto-aplicáveis, que requerem a complementação do legislador, em cada caso. A lição de Rui vinculava-se à distinção da jurisprudência norte-americana sobre as duas categorias das normas constitucionais: as prescrições mandatórias (mandatory provisions) e as prescrições diretórias (directory provisions). In Comentários à Constituição Federal Brasileira. Coligidos e ordenados por Homero Pires. Livraria Acadêmica, 1933, v.2, p.477/478)

8) Da autorização legislativa e da lei autorizativa:

Exerce-se a função legislativa por meio da edição de leis que, no sentido material, significam a elaboração de normas gerais e abstratas.

Não se confunde, entretanto, autorização legislativa e lei autorizativa. Para Goffredo Telles Jr., a autorização é a essência específica da norma do direito, pois só “com o autorizamento da norma jurídica fica o lesado autorizado a coagir o violador da norma a cumpri-la ou a reparar o mal por ele produzido” (In Compêndio de Introdução à Ciência do Direito, ps. 341/342)

As características de generalidade e abstratividade de norma, entretanto, não obstam a que algu-

mas tenham caráter especial. Assim, o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal dispõe: “somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública”.

A propósito, manifesta-se Maria Sylvia Zanella di Pietro (In Direito Administrativo, 1990, p. 284):

”Embora a Constituição, no inciso XIX do artigo 37, repetindo o mesmo erro do Decreto-Lei nº 200, fale em criação por lei, na realidade a lei apenas autoriza a criação (como consta no art. 236 da Lei das S.A), pois essas pessoas jurídicas, como todas as demais do direito privado, só entram no mundo jurídico com a transcrição de seus atos constitutivos no órgão de registro público competente.

Além disso, nem sempre a entidade surge, originariamente, da lei, podendo resultar da transformação de órgãos públicos ou de autarquias em empresas, ou da desapropriação de ações de sociedade anônima já constituída por capital particular. O importante é que a lei resulte a clara intenção do Estado de fazer da entidade instrumento de sua ação.”

E ressalta a autora:

”A exigência de autorização legislativa de tal forma se incorporou ao conceito de sociedade de economia mista, que a doutrina e a jurisprudência vêm entendendo que, se não houver autorização legislativa, não existe esse tipo de entidade, mas apenas uma empresa estatal, sob controle acionário do Estado (cf. acórdãos do STF in RED 143/118 e 145/170; e do TFR in RDA 157/222). Esse entendimento foi consagrado pelo legislador constituinte, como se verifica pela referência, em vários dispositivos, a esse tipo de empresa, como categoria à parte.” (Id. p. 284).

Essa nos parece, em matéria administrativa, a melhor interpretação da norma inscrita no inciso XIX do artigo 37, que aponta a lei como autorizativa da criação de tais entidades,

Quanto ao inciso XX do mesmo art. 37, observa Celso Bastos:

”A forma como está redigido o preceito sob comento é de molde a extirpar qualquer

dúvida. Tanto a criação de subsidiária como a participação das entidades da Administração descentralizada em outras sociedades depende de autorização legislativa específica." (In Direito Administrativo Brasileiro, p.142)

Fundado em observação de Mauro Rodrigues Penteado, ressalta o referido autor:

"Foi, desse modo, lançada a definitiva pá de cal em incipiente polêmica que chegou a se esboçar em nossos meios jurídicos - que, contudo, já se achava pacificada nos âmbitos doutrinários, administrativos e judiciais — acerca das **soi-disant** sociedades de economia de "segundo grau". Doravante ao teor dos preceitos constitucionais citados, a criação de sociedade de economia mista e sua subsidiárias, bem como a participação de entidades da Administração Direta ou Indireta em empresas privadas passa a depender de empresa e específica autorização do Poder Legislativo." (Id, p. 142)

Quanto à forma que deverá assumir a autorização legislativa, Celso Bastos afirma que se trata de lei.

"Vê-se, assim, que o Texto Constitucional (**sic**) procura extirpar, pelo menos impedindo a criação de novas, a existência de entidades da Administração descentralizada não antecedidas de autorização legislativa, a não ser nos casos em que a própria lei as crie. A inexistência da lei faz com que as entidades nunca ascendem à condição de sociedade de economia mista ou de empresa pública."

Conclui-se que há legitimidade constitucional e jurídica no uso de lei autorizativa em ambas as hipóteses – incisos XIX e XX do art. 37 C.F.– descabendo qualquer censura à adequação desse instrumento legislativo para a espécie.

Ademais, cabe o uso de lei autorizativa em outras áreas administrativas, como em matérias relativas a servidores públicos, autorizando a concessão por autoridade competente, de determinada vantagem, ou mesmo para a venda de bens público, conforme a jurisprudência reiterada e a doutrina atual.

9) Da Lei autorizativa orçamentária:

A Constituição e as leis que tratam das leis orçamentárias, ou que a elas se referem, exibem com alguma constância as expressões aprovação e autorização, o que deu margem a acirradas e eruditas dis-

cussões acerca do caráter autorizativo da lei orçamentária, pelas quais se buscava a identificação de mecanismos jurídicos para tratar da não-execução, pelo Poder Executivo, de autorizações orçamentárias incluídas no orçamento anual.

A respeito, manifesta-se James Giacomoni (In A Controvérsia sobre o caráter autorizativa da lei orçamentária, Tributação em Revista, pp. 559/60):

"Duas expressões são comumente empregadas nas Constituições e nas leis que disciplinam essa competência (orçamentária): aprovação e autorização. Ao Poder Legislativo cabe aprovar a lei orçamentária, ou, dito de outra forma, cabe autorizar a cobrança das receitas e a realização das despesas públicas. Entender o exato sentido da expressão autorização, nesse contexto, é o ponto de partida da presente análise.

Possivelmente, encontrar-se-á alguma resposta para a questão olhando mais de perto a longa controvérsia, iniciada ainda na segunda metade do século passado, a respeito da natureza jurídica do orçamento público. Para a corrente liderada pelos alemães Rudolf Von Gneist e, principalmente, Paul Laband, a lei orçamentária limita-se a autorizar a arrecadação de receitas criadas por outras leis e a realização de despesas para a manutenção de serviços, igualmente estabelecidos por leis próprias. Nesse sentido, o orçamento não é uma lei no sentido material, pois "não fundamenta a obrigação jurídica de obter receitas ou realizar gastos". Seria um ato administrativo com forma de lei, ou apenas lei formal.

O significado da expressão autorização, papel atribuído ao Poder Legislativo nas definições orçamentárias, tem interpretação diversa por parte dos referidos autores. Eusébio Garcia cita algumas destas opiniões (in introducción ao derecho presupuestario, Madrid: Editorial de Derecho Financeiro, 1973, p. 160/61):

Para Constantino Mortati, 'a lei relativa ao orçamento, mesmo denominando-se de aprovação, reveste-se substancialmente de autorização, tendo a função de exprimir, de forma concretamente operativa, faculdades já atribuídas ao governo pelas leis em vigor'. O publicista italiano lembra que a lei orçamentária não cria legislação financeira sobre receitas e despesas; apenas autoriza o Poder Executivo a cumpri-las sob certas condições e limites financeiros."

O mesmo autor cita ainda o entendimento de Louis Trotabas sobre a matéria:

"A essência da lei do Orçamento reside no termo 'autorização', conceito que vem caracterizado em função de seus efeitos jurídicos. Quanto aos gastos a autorização orçamentária carece de virtude criadora, ela é simplesmente a condição de realização das despesas públicas, ou seja, juridicamente, um ato-condição. Quanto às receitas, a autorização tampouco estabelece regra geral alguma, é a condição necessária para que possam ser arrecadadas." (Id, p. 171).

Já José Afonso da Silva menciona, a respeito:

"É certo que os funcionários administrativos devem cumprir as metas previstas na programação orçamentária, e não o podem fazer livremente, mas nos termos e limites fixados na lei do Orçamento. Não podem deixar de cumprir as atividades e projetos constantes da lei de orçamento sem justificativa para tanto, ou com a simples justificativa de que não eram obrigadas a executá-las, porquanto a lei não lhes dá mais do que uma autorização para isso, ficando sua efetivação dependendo de sua vontade exclusivamente." (In "Orçamento-programa no Brasil" São Paulo: Rev. dos Tribunais. 1973, p. 272)

Reconhece-se, pois na lei autorizativa em matéria orçamentária não uma delegação de poder para decidir discricionariamente, mas, antes, uma vinculação ao Poder Executivo quanto ao que realizar, e em que montante, de acordo com sua programação de trabalho, que é constitucional e juridicamente legítima.

10 – Das Leis Autorizativas em Área de Competência do Poder Executivo Inúmeras iniciativas legislativas de deputados federais e senadores têm tido como objeto a concessão de uma autorização ao chefe do Poder Executivo para que essa autoridade pratique determinados atos situados sob sua competência constitucional. A Suprema Corte, nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 21.769-DF, do Rel. Ministro Célso de Mello, 1ª Turma, assim está ementado.

"A Lei nº 8.025/90, ao conceder mera autorização ao Poder Executivo para o ato de venda dos imóveis funcionais situados no Distrito Federal, não impôs à Administração Pública o dever de praticar essa operação negocial. A alienação dos imóveis funciona-

is, meramente autorizada por esse ato legislativo dependia da concreta formulação, pela Administração Federal, de um juízo prévio de conveniência e oportunidade."

O voto vencedor assim conclui:

"Por fim, a questão já foi objeto de exame por esta Terceira Seção, no julgamento do MS nº 1.873-2, relatado pelo Ministro Costa Lima, que ressaltou ter o Poder Executivo a faculdade de alienar seus imóveis, não a obrigação de vendê-los, como querem os impetrantes. Do seu voto, por pertinente, destaco:

"É preciso que se entenda que a Lei nº 8.025/90, de 12-4-90, apenas autorizou o Poder Executivo a alienar imóveis residenciais de propriedade da União, situado no Distrito Federal. Não estabeleceu nenhum prazo para o início ou término das vendas. Cingiu-se a autorizá-las. Logo, não impôs o dever legal da administração de praticar o ato de venda.

Não há como considerar lesado o direito líquido e certo dos impetrantes ante a ausência de imperatividade da norma, que apenas permite a alienação dos imóveis, mas, nem de longe, obriga. Ademais, cumpre lembrar que a alienação de bens públicos está condicionada à verificação da conveniência e oportunidade de tal medida, pela Administração Pública" (In RTJ 135, pp. 529/530, grifamos).

Do mesmo teor é o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Relator Ministro Edson Vidigal, no Mandado de segurança nº 1.796-0-DF, assim ementado:

"A lei apenas autoriza o Poder Executivo a vender os imóveis residenciais que a União possui no Distrito Federal; não impõe a obrigação de vendê-los. Por isso, o Poder Executivo só vende o que achar por bem vender."

Com remissão ao precedente – MS nº 1.873-2 assentou:

"Não há como considerar lesado direito líquido e certo dos impetrantes, ante a ausência de imperatividade da norma, que apenas permite alienação dos imóveis, mas nem de longe obriga." (MS nº 1.796-0-DF, de 6-5-93).

Caracteriza-se, pois, a essência do comando legal: apenas autoriza, indica, sugere ou simplesmente menciona a faculdade da Administração de praticar ou não o ato segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Este aspecto é enfrentado no Recurso Extraordinário nº 134.231-5-SP, Relator Ministro Moreira Alves, julgado em 11-5-95:

“Isso (a fixação de multas por decreto do Executivo a partir de lei autorizativa) implica dizer que, para o acórdão recorrido, a multa foi instituída por lei, não havendo portanto, quanto a isso, que se falar em violação do princípio constitucional da reserva legal; já com referência à fixação em abstrato dessas multas, o mesmo dispositivo legal estadual autorizou – o que significa delegou – o Executivo a fazê-la por meio de Decreto. O problema, portanto foi deslocado para essa autorização (delegação) ao Executivo da fixação por decreto das multas em abstrato, o que não é atacável com base no artigo 5º, II, da Constituição, mas poderia ser discutido – e não o é – sob o ângulo da constitucionalidade ou não, dessa delegação, se fosse isso prequestionado em embargos declaratórios.”

Ressalte-se que, por princípio constitucional, são os Poderes independentes e harmônicos entre si. O Poder Legislativo pode tomar iniciativa de autorizar o Executivo para a prática de determinado ato que é de sua competência. Não há qualquer impropriedade neste procedimento porque os Poderes, embora independentes, interligam-se. O Legislativo desperta a atenção do Executivo para a prática de um ato que lhe compete.

Doutrinariamente, muito já se discutiu sobre a convalidação da falta de iniciativa da lei, através da sanção. José Afonso da Silva, por exemplo, afirma que a regra da reserva tem como fundamento pôr na dependência do titular da iniciativa a regulamentação dos interesses vinculados a certas matérias (Princípios do Processo de Formação das Leis no Direito Constitucional, p. 191) Para o citado constitucionalista a sanção supre a falta de iniciativa governamental nos casos em que a Constituição conferiu ao Executivo a exclusividade da iniciativa da lei, encontrando-se ainda, nessa mesma linha de pensamento Pontes de Miranda (RDA nº 72) e Seabra Fagundes, (RDA nº 72:423).

11 – Conclusões

Descabe a impugnação de toda e qualquer lei dita autorizativa, em geral, sob a análise de sua constituio-

nalidade e juridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentárias e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial quanto à sua essência, à sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade.

Assim exposta a questão geral, podem ser firmadas as seguintes conclusões em respostas às questões formuladas:

1 – Quanto à natureza jurídica do projeto de lei autorizativa, trata-se de projeto de lei como qualquer outro, com a peculiaridade de ser autorizativo e não imposto.

2 – Positivamente, todo e qualquer projeto de lei autorizativa tem por escopo conceder autorização ao Poder Executivo para exercer a competência que lhe é própria e privativa, sem contradição, em face dos motivos já expostos.

3 – Obviamente, esse tipo de lei é passível de sanção Nada exclui de sanção nem de veto.

4 – Quanto à promulgação, e conforme o previsto no art. 65 da Constituição Federal, o projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

5 – Quanto à possibilidade de argüição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, e pelos motivos expostos, esse tipo de lei não é passível de semelhante argüição.

6 – Pelos fundamentos já enunciados, não há, em princípio, vício de iniciativa. Cumpre, entretanto, observar que o Supremo Tribunal Federal tem súmula, de nº 5, asseverando que “a sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo”.

7 – O efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Os Poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite procedimento conjugado.

Sala das Sessões, de de 2001. –

Handwritten signatures and stamps of the President and Reporter of the Court. The text "Presidente" and "Relator" is visible next to the signatures.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que à Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera a Constituição Federal para reduzir para quatro anos o mandato de Senador e estabelecer a idade mínima de vinte e oito anos como condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senador, cujo parecer foi lido anteriormente, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– Nº 163, de 2001 (nº 4.762/2001, na origem), de 22 de agosto último, encaminhando cópia do Acórdão nº 518/2001 (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatórios e Votos que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Universidade Federal de Sergipe – UFS, com o objetivo de verificar os procedimentos relativos à área de licitações e contratos administrativos, no período de 1º/1 a 19/4/99 (TC 005.395/99-2);

– Nº 164, de 2001 (nº 4.762/2001, na origem), de 22 de agosto último, encaminhando cópia do Acórdão nº 519/2001 e da Decisão nº 263/2001 (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras da Rodovia BR-364/AC e do anel viário de Rio Branco, trecho Rio Branco/Cruzeiro do Sul, subtrecho Contorno Rodoviário de Rio Branco e 3ª Ponte de Rio Branco, no período de 14.6 a 16.7.99, obras sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (TC 007.749/99-6);

– Nº 165, de 2001 (nº 4.789/2001, na origem), de 22 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 604/2001 (Plenário), bem como dos respectivos relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria relativo à recuperação, retificação e prolongamento do Molhe Sul da Barra do Porto de Laguna/SC (TC 003.722/2001-8);

– Nº 166, de 2001 (nº 4.816/2001, na origem), de 22 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 617/2001 (Plenário), bem como dos respectivos relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizado em obras de construção e recuperação de infra-estrutura hídrica em Muni-

cípios da região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) (TC 003.862/2001-9);

– Nº 167, de 2001 (nº 4.843/2001, na origem), de 22 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 607/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria nas obras de adequação de trechos rodoviários no Corredor Leste/BR 040/MG, compreendendo o trecho Barreira do Triunfo (Km 771) – Santos Dumont – Viaduto Vila Rica-Belo Horizonte, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC 003.866/2001-8);

– Nº 168, de 2001 (nº 4.897/2001, na origem), de 22 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 612/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria nas obras de adequação de contornos rodoviários no Corredor Mercosul BR 116/PR – em Curitiba (Leste), sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC 005.497/2001-1);

– Nº 169, de 2001 (nº 4.870/2001, na origem), de 22 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 610/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor Leste – BR 265/MG – Divisa RJ/MG – Ilícinea – Divisa MG/SP, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem no Estado de Minas Gerais – DNER/MG – e do Departamento de Estradas de Rodagem/DER-MG, no período de 7 a 25-5-2001 (TC 005.316/2001-8);

– Nº 170, de 2001 (nº 4.951/2001, na origem), de 22 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 615/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de construção de eclusas de Tucuruí no Estado do Pará, sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes (TC 007.970/2001-4);

– Nº 171, de 2001 (nº 4.978/2001, na origem), de 22 de agosto último, encaminhando cópia do Acórdão nº 212/2001 e da Decisão nº 619/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada no Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, com o objetivo de verificar irregularidades na contratação de empresa norte-americana para a realização de evento promocional, no âmbito do Prodetur, ocorrido em Nova York (TC 929.817/98-2);

– Nº 172, de 2001 (nº 5.034/2001, na origem), de 22 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 588/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam sobre o relatório de levantamento de auditoria em diversas obras do Projeto de Irrigação Jacarecica II, localizado no Município de Itabaiana (SE), no período compreendido entre 12 a 28/8/98, sob a responsabilidade da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas do Estado de Sergipe CEHOP e Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe – COHIDRO (TC 675.137/1998-5);

– Nº 173, de 2001 (nº 5.041, na origem), de 22 de agosto último, encaminhando cópia do Acórdão nº 213/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre Relatório de Auditoria Operacional realizado na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e no Banco da Amazônia S.A., instituições supervisora e operadora, respectivamente, do Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM, com vistas a avaliar as operações do citado Fundo (TC 005.708/94-0);

– Nº 174, de 2001 (nº 5.045/2001, na origem), de 22 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 586/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Votos que a fundamentam, sobre acompanhamento dos processos de concessão de trechos de rodovias federais BR-381/MG/SP (Belo Horizonte – São Paulo), BR-116/SP/PR (São Paulo – Curitiba) e BR-116/PR, BR-376/PR e BR-101/SC (Curitiba – Florianópolis), sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC 016.248/2000-6; TC 016.249/2000-3; TC 016.250/2000-4; e TC 004.386/2001-8);

– Nº 175, de 2001 (nº 5.045/2001, na origem), de 22 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 587/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao acompanhamento de processos de concessão de trechos de rodovias federais BR-153/SP (Divisa MG/SP – Divisa SP/PR), BR-116/PR/SC (Curitiba – Divisa SC/RS), BR-393/RJ (Divisa MG/RJ – entrada da BR-116/RJ) e BR-101/RJ (Ponte Presidente Costa e Silva – Divisa RJ/ES), sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC 016.243/2000-0; TC 016.244/2000-7; TC 016.245/2000-4 e TC 016.246/2000-1);

– Nº 176, de 2001 (nº 1.953/2001, na origem), de 9 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 273/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre Relatório da inspeção realizada no Tribunal Regional do

Trabalho da 8ª Região (PA), na área de pagamento de pessoal (TC 010.462/99-6);

– Nº 177, de 2001 (nº 5.176/2001, na origem), de 29 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 657/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizado nas obras de construção do Centro de Transmissão de Rádio/TV localizado na Estrada Parque do Contorno DF-001, destinada a atender, conjuntamente, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados (TC 005.835/2001-0);

– Nº 178, de 2001 (nº 5.257/2001, na origem), de 29 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 633/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria realizado no Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, no período de 1995 a 1997, com o objetivo de avaliar a legalidade e os aspectos econômico-financeiros das operações de lançamentos de "eurobônus" e captação de recursos externos pelo BNB (TC 925.932/98-1);

– Nº 179, de 2001 (nº 5.230/2001, na origem), de 29 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 662/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria realizada no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, com objetivo de analisar, no geral, a situação atual do referido Fundo (TC 013.267/99-0);

– Nº 180, de 2001 (nº 5.203/2001, na origem), de 29 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 658/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria de Desempenho realizado no Programa de Atendimento Habitacional, por meio do Poder Público – Pró-Moradia, sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República e da Caixa Econômica Federal – CEF, no período de 1995 a 1999 (TC 008.410/97-6);

– Nº 181, de 2001 (nº 2.808/2001, na origem), de 25 de junho último, encaminhando cópia do Acórdão nº 363/2001 (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a auditoria realizada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência Estadual do Amapá, nas áreas de bens móveis e imóveis, contratos, almoxarifado, licitações, obras e serviços de engenharia (TC 775.074/1998-5);

– Nº 182, de 2001 (nº 5.122/2001, na origem), de 29 de agosto último, encaminhando cópia da Deci-

são nº 640/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao levantamento de auditoria realizada nas obras de construção de trechos rodoviários no intitulado Corredor Mercosul – BR-101/RS, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER/10º DRF/RS (TC 003.600/2001-5); e

– Nº 183, de 2001 (nº 5.084/2001, na origem), de 29 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 268/2001 (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada na Universidade Federal da Paraíba, com o objetivo de verificar o relacionamento entre essa Instituição de Ensino e a Fundação José Américo (TC 012.818/2000-1).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 497, de 1999 – Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Amapá e Pará – Riapa – e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas, e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Esgotou-se, sexta-feira última, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2000, que dispõe sobre acesso a informações da Internet, e dá outras providências.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Pedro Ubirajara.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/I/Nº 645/2001

Brasília, 13 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Raimundo Gomes de Matos e Lúcia Vânia, como membros titulares e os Deputados Rafael Guerra e Itamar Serpa como membros suplentes, da Comissão Mista Especial que analisa a Medida Provisória nº 2.187-13/01, que “dispõe sobre o reajuste dos

benefícios mantidos pela Previdência Social, e altera dispositivos, das Leis nºs 8.212, 28.213 de 24-7-91, 9.604 de 5-2-98, 9.639 de 25-5-98, 9.717 de 27-11-98 e 9.796 de 5-5-99 e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Magalhães**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 650/2001

Brasília, 13 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Antonio Kandir e Yeda Crusius, como membros titulares e os Deputados Luiz Carlos Hauly e Márcio Fortes como membros suplentes, da Comissão Mista Especial que analisa a Medida Provisória nº 2.196-3/01, que “estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Magalhães**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 655/2001

Brasília, 13 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Jovair Arantes e Ricardo Rique, como membros titulares e os Deputados Bonifácio de Andrada e Candinho Matos como membros suplentes, da Comissão Mista Especial que analisa a Medida Provisória nº 2.215-10/01, que “dispõe sobre a reestruturação de remuneração dos Militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765/60 e 6.880/80, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Magalhães**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 658/2001

Brasília, 13 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Basílio Vilani e Lídia Quinan, como membros titulares, e os Deputados Antonio Feijão e Sérgio Barros como membros suplentes, da Comissão Mista Especial que analisa a Medida Provisória nº 2.218/01, que “dispõe sobre a remuneração dos Militares do Distrito Federal e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Magalhães**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 663/2001

Brasília, 13 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Márcio Fortes e Antonio Carlos Pannunzio, como membros titulares, e os Deputados Danilo de Castro e Antonio Cambraia como membros suplentes, da Comissão Mista Especial que analisa a Medida Provisória nº 2.220/01 que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano – CNDU e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 668/2001

Brasília, 13 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Márcio Fortes e Antonio Carlos Pannunzio, como membros titulares, e os Deputados Danilo de Castro e Antonio Cambraia como membros suplentes, da Comissão Mista Especial que analisa a Medida Provisória nº 2.221/01, que "altera a Lei nº 4.591, de 16-12-64, instituindo o patrimônio de afetação nas incorporações imobiliárias, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 673/2001

Brasília, 13 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Márcio Fortes e Antonio Carlos Pannunzio, como membros titulares, e os Deputados Danilo de Castro e Antonio Cambraia como membros suplentes, da Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.223/01, que "dispõe sobre a Letra de Crédito Imobiliário, a Cédula de Crédito e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 678/2001

Brasília, 13 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Affonso Camargo e Badu Picanço, como Membros Titulares, e os Deputados Juquinha e José Militão como membros suplentes, da Comissão Mista Especial que analisa a Medida Provisória nº 2.227/01 "que estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192/01", em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Pedro Ubirajara.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 79/01-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 445, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo condições para o parcelamento de multas por infração de trânsito".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 85/01-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 5 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que "Dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 86/01-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 5 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 635, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que “Estabelece instrumentos legais de prevenção e repressão à falsificação de obras de artes visuais e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 87/01-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que “Acrescenta parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado n.ºs 352, 445, 543 e 635, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Lindberg Cury, por 20 minutos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, ocupo a tribuna desta Casa para falar de dois assuntos que considero da maior importância para o momento que estamos vivendo. Trata-se da globalização e também do sistema tributário brasileiro.

Hoje, o mundo é medido por horas de distâncias, e a comunicação se faz, com toda evidência, rápida e instantaneamente, em uma era de informática e de outros avanços da tecnologia moderna.

As distâncias medidas influenciam o comportamento da economia. Elas acabaram com as barreiras entre os países, e, ao mesmo tempo, quando sofremos o reflexo da mudança na bolsa de um país, com uma determinada operação, balançam as estruturas da economia de outro país. A economia globalizada reflete de maneira séria sobre todas as atividades econômicas dos países.

Sr. Presidente, o modelo do sistema tributário brasileiro está superado. Ele é complexo e tem cerca de 60 tipos de imposto, taxas e contribuições. Diante dessa complexidade, é difícil competir com o resto do mundo, que segue avançando dentro desse sistema e oferece garantias de operações rápidas e não onera o custo final do tributo.

O Brasil possui o maior número de impostos, as mais altas taxas e uma das menores arrecadações do mundo. Basta examinar que cerca de 32% do PIB brasileiro corresponde à carga tributária. Os nossos modelos precisam ser modificados, e a mudança do sistema tributário brasileiro é difícil e não sei se interessa às nossas autoridades provocar a mudança em determinados momentos, porque o Brasil está arrecadando. A Receita Federal têm, há meses, batido recordes de arrecadação. Mas o sistema traz um custo, um ônus tributário muito elevado em cima das empresas e dos assalariados. Por quê? Porque o meio mais fácil de arrecadação vem das empresas, dos assalariados e dos servidores públicos, que sofrem o impacto negativo dessa atividade.

Verifiquemos os modelos existentes no mundo. Temos o modelo americano, que é muito simples. Ele arma todo o seu esquema na captação de impostos em cima das vendas ao consumidor, em que o produto tem o seu preço estabelecido e, à proporção de 4%, no caixa, o consumidor paga o preço do produto acrescido do imposto. Esses valores são distribuídos dentro de uma cronologia aos órgãos ligados diretamente ao sistema tributário americano. Existe o imposto de renda que tributa as grandes empresas, os grandes salários e principalmente o meio artístico nos Estados Unidos.

Na Inglaterra, ao preço de custo estabelecido pela indústria, acrescenta-se o frete, os impostos devidos e a margem de lucro do comerciante; esse produto é distribuído por todo o comércio e tem o mesmo preço em qualquer canto da Inglaterra e até nos outros países da Grã-Bretanha. É um sistema prático e eficiente também.

Vamos examinar o sistema tributário japonês, que é um exemplo para o mundo. O Japão ressurgiu das cinzas após Segunda Guerra Mundial com a criação das pequenas e microempresas, que cresceram no âmbito familiar, sem a necessidade de transporte, e também de um sistema prático de tributação. E assim se transformou, poucos anos depois – prestem bem atenção, um país do tamanho de São Paulo e com a população do Brasil, com 75% de suas áreas inóspitas para a agricultura, que não permite a expansão das atividades – numa das maiores economias do mundo.

Por que não adotamos no Brasil um sistema prático e eficiente?

Sr. Presidente, gostaria de citar algumas expressões de Roberto Campos a respeito da revolução fiscal: "um fato gerador suficientemente amplo para elidir a fronteira entre contribuintes e delinqüentes". Ou: "O sistema tributário brasileiro deve adotar alíquotas suficientemente baixas para tornar ridícula a sonegação". Ninguém se expõe à sonegação por valores ridículos, mas é capaz de dela valer-se quando o sistema tributário cobra mais de 35%. Estamos perdendo a competitividade em todos os setores, como na indústria de automóveis e de autopeças. A alta incidência de impostos na indústria, retira o veículo da faixa de mercado exterior. Diz ainda Roberto Campos, com muita propriedade: "o repasse tem que ser automático e instantâneo aos beneficiários, evitando-se a complicação da inovação dos tributos".

Sr. Presidente, está sendo elaborada uma nova proposta consubstanciada naquele sistema já divulgado neste País por muito tempo: o Imposto Único. Mas há uma alteração: é o Imposto Único Federal.

No Imposto Único Federal, usaremos a experiência consolidada na arrecadação da CPMF, que tem um poder de arrecadação fora do comum. A captação é automática, o que evita a sonegação. E o contribuinte brasileiro, por conta própria, de uma maneira geral, não sente, na ocasião, os débitos em conta.

Numa primeira fase, estamos realizando um estudo, no Senado, com o Senador Bello Parga e, na Câmara Federal com o Professor Marco Cintra, uma das maiores expressões do sistema tributário da economia brasileira. Pretendemos evitar que tenhamos,

neste final de tempo, uma revolução tributária na base desses impostos. Simplesmente, sabemos que estamos lutando contra o tempo, mas pretendemos propor um modelo que possa abreviar essa mudança drástica. Por exemplo, poderíamos manter a CPMF, com a eliminação automática dos impostos. Passando de 0,38% para 0,48%, o poder de captação desse novo imposto permitirá a eliminação, ou melhor, a substituição do imposto sobre pessoa física. Se elevarmos para apenas 1% essa arrecadação – já temos estimativas e o exercício foi feito –, esse valor poderia eliminar de imediato o Imposto de Renda retido na fonte, o Imposto de Renda da pessoa física e da pessoa jurídica.

Para o Governo, será um sistema moderno, porque aumentará o poder de ganho do assalariado, das empresas organizadas. No momento em que retirarmos da folha de pagamento do servidor público o desconto de 27%, evidentemente, estaremos aumentando seu salário. E o Governo terá condições de, na sua programação para o próximo ano, oferecer como que uma compensação pelo achatamento dos salários que os servidores têm sentido ao longo dos últimos sete anos sem aumento. E o Imposto de Renda não perderá seu poder de arrecadação, porque estará sendo substituído por um modelo mais moderno e adequado.

Por essa razão, Sr. Presidente, estamos submetendo à apreciação desta Casa nossa proposta de renovação do sistema tributário brasileiro.

Agradeço a V. Ex^a.

Oportunamente, voltaremos ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi permissão ao Senador Osmar Dias, o próximo orador inscrito, para que pudesse me pronunciar, para dar conhecimento ao Senado – pedindo aos integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que não falem à próxima reunião – de que, na próxima quarta-feira, será discutido o chamado voto eletrônico.

Já há algum tempo, o Senador Roberto Requião vem sendo encarregado para essa tratativa junto ao Ministro Nelson Jobim.

Agradeço a V. Ex^a. Que faça chegar ao conhecimento dos demais Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Ubirajara, que dispõe de até 20 minutos.

O SR. PEDRO UBIRAJARA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda estamos nos recuperando da perplexidade e acompanhando com apreensão os desdobramentos da reação do Governo dos Estados Unidos frente aos atentados sofridos no dia 11 de setembro.

Com justa razão, existe uma preocupação generalizada com relação ao futuro e às implicações de fatos tão graves sobre a economia mundial. Exemplo claro dessa preocupação é o teor da Carta de Brasília, resultado do encontro da Associação Brasileira de Agentes de Viagens (Abav), onde se manifestam justos temores quanto à possibilidade de uma eventual conflagração de grandes proporções, que afetaria gravemente os negócios do setor. Por isso, indagamos os operadores de viagens: como fazer turismo, com alegria, num momento em que as nações de todo o mundo estão abaladas com a ousadia do terror e orando em busca da paz?

Entretanto, Sr. Presidente, como contraponto à terrível semana que passou, quero registrar um fato extremamente positivo ocorrido no meu Estado, o Mato Grosso do Sul.

Na última semana, tive oportunidade de participar, em Campo Grande, do seminário "Avança Brasil – Caminhos do Desenvolvimento", organizado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul) e pela Associação Brasileira de Municípios (ABM), o qual contou com a presença de Ministros de Estado que apresentaram um balanço das obras federais executadas e em execução em nosso Estado.

Pelo sucesso do evento, quero parabenizar o esforço do Presidente da Assomasul, Sr. Reinaldo Azambuja, Prefeito da cidade de Maracaju, pela atuação na condução da entidade. Na oportunidade, mostrou-se que, apesar de tudo, a vida continua, repleta de oportunidades para aqueles que buscam melhores condições de vida.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, participando com os Ministros dos Transportes, Eliseu Padilha; do Esporte e Turismo, Carlos Melles; da Integração Nacional, Ramez Tabet, e com o Chefe do Gabinete de Segurança, General Alberto Cardoso, bem como com secretários e técnicos do Governo Federal,

e ouvindo o Prefeito de Campo Grande, André Pucinelli, e o próprio Governador, Zeca do PT, reconhece-se o esforço do Presidente Fernando Henrique Cardoso em corrigir as imensas desigualdades regionais, investindo nos Estados brasileiros, independentemente de cores partidárias, como é o caso de Mato Grosso do Sul.

Posso afirmar que essa minha opinião é, com certeza, avalizada pela maioria dos prefeitos sul-mato-grossenses. Apesar das complexidades sociais e econômicas que enfrentou, dificilmente será encontrado na história republicana um presidente como Fernando Henrique, que, independentemente de Partidos políticos, credos e ideologias, soube corresponder às aspirações de cada Estado e de cada Município, embora limitado muitas vezes pela indisponibilidade orçamentária.

Alguns resultados positivos de muitas administrações, em especial a do Governo do meu Estado – que se vale da atuação da Bancada Federal, capitaneada pelo ex-Deputado peemedebista Flavio Derzi – devem-se às parcerias firmadas com o Governo Federal na realização de obras, implantação de projetos e tomada de ações e atitudes que contribuem para a superação de dificuldades em todas as instâncias administrativas.

Demonstrou-se, assim, o volume de obras realizadas pelo Governo Federal em benefício do Mato Grosso do Sul, uma vez que o Governo Estadual do PT, intencionalmente, na propaganda que realiza, esconde a participação e atuação do Governo Federal.

Aqui vale um parêntese. Recentemente, os jornais registraram o teor de um telegrama enviado pelo Ministro da Justiça José Gregori ao Governador Zeca do PT, reclamando que as letras da logomarca do Governo Federal estavam muito pequenas nas viaturas policiais entregues ao Estado, enquanto as do Governo local mereciam enorme destaque.

A propósito, cabe registrar a preocupação do Governo petista com a realização do evento, reunindo Ministros, para prestar contas de suas ações a um público formador de opinião, como prefeitos e vereadores. No meu Estado, os jornais noticiaram o constrangimento do Governador com a realização do evento, que, segundo ele, poderia ter cunho eleitoreiro. Noticiou, ainda, o jornal **Correio do Estado**, de Campo Grande, que o Governador, temendo que o PMDB capitalizasse o evento para a candidatura de André Pucinelli ao Governo do Estado, ligou para o próprio Presidente da República para reclamar da visibilidade do encontro. De acordo com assessores do Governo ouvidos pelo jornal, o Presidente assegurou ao Gover-

nador que o evento tinha única e exclusivamente a finalidade de apresentar um balanço das obras federais no meu Estado.

Registro tais particularidades, Sr^{as} e Srs. Senadores, para chamar a atenção para o clima pré-eleitoral que os Estados e Municípios já vivem com a expectativa das eleições do próximo ano. Muito a contragosto, o Governador reconheceu a importância do Governo Federal no processo de viabilização econômica de Mato Grosso do Sul, por meio de investimentos internos e externos nas áreas de energia, gás natural, infra-estrutura, meio ambiente e no setor social.

Depois de construir o gasoduto Brasil-Bolívia, que cortou o Estado de ponta a ponta, o Governo Federal está viabilizando, por intermédio da Petrobras, a construção de usinas termelétricas para a utilização de gás natural na geração de energia elétrica e como combustível para veículos automotores. O uso do gás natural já está provocando o aumento da arrecadação de Mato Grosso do Sul.

No entanto, Sr. Presidente, por maiores que sejam os investimentos públicos, o processo de desenvolvimento estadual ainda carece de mais recursos para o estímulo à geração de emprego e renda. Assim, tenho que concordar com o Ministro da Integração Nacional, Senador Ramez Tebet, a quem tenho o orgulho e a responsabilidade de representar nesta Casa, quando ele recomenda que precisamos pedir mais para Mato Grosso do Sul.

No Orçamento Geral da União para 2002 estão previstos R\$457,6 milhões para o nosso Estado, sem a inclusão das emendas de Parlamentares. Do total, R\$92,3 milhões destinam-se para investimentos, R\$251 milhões para despesas correntes e R\$114,3 milhões para o pagamento de pessoal e encargos.

Como médico do interior, acostumado a atender consultas de pessoas humildes e carentes, tenho a satisfação de registrar que a maior fatia dos recursos previstos pelo Orçamento Geral da União para o Estado será para o setor de saúde, que ficará com quase 40% do total previsto.

Teremos recursos para melhorar o atendimento à saúde pública, com o custeio de despesas do Sistema Único de Saúde, para o programa Saúde da Família e prevenção de fatores, bem como investimento em saneamento básico.

Apesar do esforço do Governo Federal em contemplar setores básicos, o valor destinado a Mato Grosso do Sul é o menor da Região Centro-Oeste.

Minha obrigação, como parlamentar sul-mato-grossense, é brigar para conseguir ampliar nossa partici-

pação no Orçamento Geral da União. Vamos, juntamente com a Bancada Federal, coordenada pelo Deputado Waldemir Moka, iniciar as discussões em torno das emendas individuais e coletivas que iremos apresentar à proposta orçamentária do Governo Federal para 2002.

Vamos procurar outras fontes nos orçamentos ministeriais e nos programas específicos do Governo para ampliar nossa faixa de recursos. Entendo que será necessário o entendimento sobre a elaboração de emendas ao Orçamento, de forma que as eventuais diferenças políticas e partidárias não influenciem na proposição de emendas em conjunto pela Bancada Federal.

Quero ainda registrar a realização, nesta segunda-feira, em Campo Grande, de mais um evento promovido pela Assomasul, em parceria com o Sebrae e com a Caixa Econômica Federal, para discutir a próxima implantação do Estatuto da Cidade. Na oportunidade, nossa Capital recebe o Ministro Ovídio de Angelis, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, para debater esse importante tema.

Às vésperas de sua vigência, o Estatuto da Cidade é praticamente desconhecido de grande parte da sociedade, tornando-se necessária a formação de forças-tarefa em todo o País para sua divulgação e entendimento, uma vez que altera as relações da propriedade urbana.

Lembro as palavras proferidas aqui pelo Senador Mauro Miranda, do PMDB de Goiás, que defende a fundamental tarefa de disseminar aos quatro cantos os avanços contidos no Estatuto da Cidade e cobrar coragem e arrojo das autoridades municipais para executá-los.

Preocupado com o desconhecimento do assunto pela maior parte da sociedade sul-mato-grossense, estou propondo às lideranças locais a realização de um seminário envolvendo prefeitos, vereadores, arquitetos, corretores imobiliários, tributaristas, enfim, os principais agentes que atuam sobre a questão urbana em cada município, para conhecermos melhor o Estatuto da Cidade.

Por último, Sr. Presidente, registro aqui a visita que fizemos ao Município histórico de Antônio João, em Mato Grosso do Sul, dos tempos da Guerra do Paraguai, quando um homem, comandando poucos soldados, renegou-se a se recolher a posições mais seguras, deixando célebre frase, que honra nosso País e principalmente o Exército brasileiro: "Sei que morro, mas o meu sangue e o de meus companheiros servirá de protesto solene à invasão do solo de minha Pátria".

Lá, Sr. Presidente, na Cidade de Antônio João, lançamos o Pronager – Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda, cujas atividades na região serão acompanhadas pelo Cidema – Consórcio Intermunicipal Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa. Acresça-se aqui, que Antônio João é um Município divisor de águas, pois há em seu território oito nascentes de rios, sendo que quatro delas correm para o rio Paraná e outras quatro para a Bacia do Paraguai.

São muitas, portanto, as ações desenvolvidas em Mato Grosso do Sul pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, o que nos faz nutrir esperanças em um futuro melhor para nossa gente, apesar das dificuldades presentes.

Tive oportunidade de dizer isso, por exemplo, ao querido povo de Bela Vista, na fronteira com o Paraguai, e ao Sr. Prefeito Geraldo Murano. Repito isso aqui, na tribuna do Senado Federal, neste momento em que nos atormentam tantas preocupações e tantas angústias. Disse isso pela Rádio Fronteira, da Cidade de Bella Vista paraguaia, aos seus trabalhadores de rádio. **"Ndai p'ore problema"**, o Brasil e o Paraguai são duas grandes nações irmãs.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Pedro Ubirajara, o Sr. Carlos Patrocínio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos jornais de maior circulação no Estado do Paraná, que pertence ao ex-Senador José Eduardo de Andrade Vieira, tem como uma das principais manchetes no dia de hoje a seguinte: "O Paraná tem menos verba que o Piauí em 2002". Esta é a manchete do Jornal **Folha do Paraná**:

O Estado é o décimo segundo no **ranking** de investimentos federais previstos no Orçamento e receberá metade do que receberá o Rio Grande do Sul, do Senador Pedro Simon.

Essa notícia de uma página faz uma comparação, inclusive, com o Estado do Rio Grande do Sul e, de outro lado, com o Estado do Acre, do Senador Tião Viana.

Nas análises que têm sido feitas pela imprensa do Paraná, todas as vezes em que se fala em Orçamento, sempre se culpa a Bancada do Paraná pelo fato de o nosso Estado não conseguir se inserir no Orçamento da União com valores coerentes com a nossa contribuição ao País, no que se refere ao pagamento de tributos. Sempre se diz que o Paraná paga muito imposto, mas não tem devolvido, por meio do Orçamento da União, o equivalente a esse esforço de contribuição para o desenvolvimento nacional.

Se considerarmos correta a análise de que a Bancada de Deputados e de Senadores é responsável pela baixa participação do Paraná no Orçamento da União, no que se refere aos investimentos programados para o ano que vem, teríamos que dizer agora ao Senador Tião Viana que a Bancada do Acre é muito eficiente. A Bancada do Acre é composta por dois Senadores do PT e um do PMDB. Fiz um cálculo da relação entre os valores do Orçamento e a população. O Acre é o Estado da União que tem a maior participação por habitante no Orçamento da União, no que se refere aos investimentos. São R\$133,7 de investimentos no Orçamento da União para cada habitante. O Paraná, que não é o último, mas é um dos últimos, está exatamente com R\$15,9 para cada habitante paranaense; e o Acre, R\$133,07.

Se esses valores não foram resultado de esforço da Bancada – e acredito que parte tenha sido pelo esforço da Bancada –, temos de considerar o que está fazendo cada Governador de Estado em relação ao Orçamento.

Segundo matéria que li, Senadores e Deputados do PMDB, do PT, do PPS e do PSDB do Paraná dizem: "Quem deve articular a Bancada para que o Paraná seja mais respeitado na hora da distribuição dos recursos da União para o nosso Estado é o Governador". Diz, ainda, um Deputado: "Eu nunca vi o Governador Jaime Lerner brigando na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional ou nos Gabinetes em Brasília para conseguir mais recursos orçamentários para o Paraná". Isso é verdade.

Identificamos, então, dois problemas: a Bancada, que não se articula; e o Governador Jaime Lerner e seu Governo, que não se têm dedicado à conquista de mais participação no Orçamento nacional.

Por essas duas causas, mando um abraço ao Governador Jorge Viana, do Acre, que, junto com a Bancada, conseguiu algo que nenhum Estado brasileiro conseguiu: R\$133,07 por habitante. O segundo Estado em destinação de recurso para investimento é o Amapá, com R\$114 por habitante. Os demais Esta-

dos brasileiros ficaram todos abaixo de R\$60 por habitante.

O Brasil está definindo, no seu Orçamento, R\$11 bilhões de investimento para o ano que vem. O Paraná está contemplado com R\$151,9 milhões, e o Estado do Acre, do Senador Tião Viana, está contemplado com R\$74,5 milhões. A população do Estado do Paraná é de 9,55 milhões, e a do Acre, 557 mil, o que resulta numa proporção de recursos por habitante muito maior para o Estado do Acre.

Ao invés de buscar as causas pelas quais o Paraná está sendo preterido no Orçamento, pretendo receber do Ministério do Planejamento, especialmente do Ministro Martus Tavares, informações sobre os critérios pelos quais se definem os recursos destinados a cada Estado. Não podem ser políticos, porque o Governador Jorge Viana, do Acre, é do PT.

Sr. Presidente, no Sul do País, o Rio Grande do Sul, para o qual se destinaram R\$327,4 milhões – R\$32 por habitante –, recebeu praticamente o dobro do que recebeu o Paraná – R\$15,9 por habitante. O critério também não é o índice por habitante.

Se o parâmetro não é o índice por habitante, deveria ser a renda **per capita**. Porém, a renda **per capita** do Rio Grande do Sul, em 1998, era de R\$7.145 – maior que a do Paraná, que é de R\$6.131. O critério, então, também não é a renda **per capita**. As destinações não servem para corrigir distorções regionais.

Quando li a manchete "Paraná tem menos verba que o Piauí para 2002", imaginei que o critério utilizado teria sido o da renda **per capita**, que reduziria as desigualdades, fazendo investimentos naqueles Estados em que a renda é mais baixa que a do Paraná e a do próprio Acre. Mas não se trata de proporção de habitantes ou de critério político, visto que os Governadores do Rio Grande do Sul e do Acre são do PT.

Independentemente do critério, o Estado do Ceará será bem contemplado no próximo ano: R\$52,00 por habitante e R\$392 milhões de investimentos no Orçamento, o dobro inclusive do valor destinado ao Piauí.

Examinando os números e fazendo cálculos matemáticos, não consegui chegar a uma conclusão quanto ao critério utilizado pelo Governo Federal para a distribuição dos recursos de investimento no Orçamento de 2002. Isso segue, mais ou menos, uma tradição.

Alguns dados revelam que o Paraná tem todo o dispêndio com as universidades estaduais, chegando a R\$300 milhões por ano. Praticamente todas as universidades do Rio Grande do Sul são federais – há

cinco universidades custeadas pelo Orçamento da União naquele Estado. Além de os investimentos destinados ao Rio Grande do Sul representarem aproximadamente o dobro daqueles referentes ao Paraná, as universidades do Rio Grande do Sul estão sendo custeadas pelo Orçamento da União.

O Hospital das Clínicas, um problema crônico do Estado do Paraná, referência internacional e no transplante de medula óssea, que tem sido, sem dúvida, um porto seguro de muitas vidas de todos os Estados brasileiros, está em crise há muito tempo. Todos os anos, a diretoria do referido hospital procura a Bancada. Recentemente, estive presente numa reunião com a diretoria e analisei o orçamento, constatando que a folha de pessoal do Hospital das Clínicas do Rio Grande do Sul é mantida pela União, enquanto a folha do Hospital das Clínicas de Curitiba é custeada pelo próprio hospital, que tem restrições no atendimento ao SUS.

Nesta Casa, houve um debate acerca da criação de vagas nos hospitais universitários. O Senador Tião Viana defendeu que se criem 20% ou 25% de vagas, que podem ser cobradas daqueles que se valem do Hospitais das Clínicas, exatamente para permitir um complemento de receitas. Logicamente, para o Hospital das Clínicas do Rio Grande do Sul, pouco importa, porque toda a sua folha de pessoal está sendo custeada pela União. Entretanto, para o Hospital das Clínicas de Curitiba, essa complementação é muito importante, porque lhe dará um recurso para poder custear o seu orçamento.

Apenas para o Hospital das Clínicas do Rio Grande do Sul, consta do Orçamento para investimentos – e não para custeio – R\$21,476 milhões; no ano passado, em 2000, foram destinados R\$17,364 milhões. Pesquisei para ver se havia alguma destinação também para o Paraná, porque, assim como o meu Estado, os hospitais de clínica de todo o País precisam modernizar-se, precisam de equipamentos e estruturas modernos para atender à crescente demanda. Mas não há custeio para o meu Estado.

Ou seja, o Paraná não recebe para custeio ou investimento nenhum centavo a ser destinado ao Hospital das Clínicas. Não sou contra o fato de o Governo da União pagar o custeio, a folha de pessoal, do Hospital das Clínicas do Rio Grande do Sul, mas estou reclamando um tratamento igual ao Paraná. Não é possível que os impostos pagos pelo Paraná tenham um grau de devolução ao Estado muito inferior ao que os outros Estados pagam.

Não estou ainda convencido dos critérios que estão norteando a elaboração do Orçamento e, por-

tanto, dos números lançados acerca do que cada Estado receberá. Muitas vezes, eles nem recebem, porque não estamos falando de um Orçamento impositivo, mas de valores colocados num papel que, muitas vezes, não são obedecidos.

Porém, já se colocam no papel injustiças, que multiplicam as diferenças regionais e as desigualdades sociais naqueles Estados que são sacrificados por falta de uma atuação mais eficiente do Governador ou do Governo e de uma articulação da Bancada.

A Bancada do Paraná está realmente desarticulada, porque a articulação sempre foi um papel do Governo do Estado, principalmente no que se refere ao Orçamento. Hoje, não temos essa articulação, porque o Governador não fala com os três Senadores e com uma parte dos Deputados. Não sei se é alguma birra, encrenca ou se é por preguiça, mas sei que não fala e, por não falar, o Estado do Paraná está muito aquém daquilo que esperávamos para o Orçamento de 2002.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Osmar Dias, V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR) – Concedo o aparte a V. Ex.^a, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Osmar Dias, acompanho atentamente o pronunciamento de V. Ex.^a que aborda, no meu entendimento, um assunto de alta complexidade, que é a relação Estado/União quando se fala em orçamento público. Trata-se de assunto de muita gravidade, que precisa de reflexão profunda do Parlamento brasileiro e de todas as autoridades de Estado a fim de que se encontre um caminho mais justo. V. Ex.^a mostra, nesse quadro comparativo, um pouco do que de fato está ocorrendo na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Sinto-me mais alegre e com auto-estima maior quando vejo o Acre conseguir dar esses passos no Orçamento-Geral da União. É absolutamente correto falar-se em aprovação orçamentária, mas penso que ainda falta muito. A União tem uma dívida histórica com o Estado do Acre. Ela remonta ao nosso processo de ocupação territorial e à sua anexação ao Brasil. Naquela época, ocupávamos o primeiro lugar no PIB brasileiro, superando o café e a pecuária, às custas de uma exportação de 25 mil toneladas de borracha. A União impunha uma taxa de 23% de imposto sobre a borracha produzida no território acreano, enquanto que o imposto do café era de 8%. Essa taxa elevada impedia que o território se transformasse em Estado e obtivesse a sua autonomia. O resultado foi uma grande crise e, atualmen-

te, o Estado depende em 85% de recursos da União. Isto impõe um comportamento de sobrevivência muito intenso por parte da Bancada do Acre por ocasião do Orçamento, que se apresenta como uma válvula de escape. Penso que, se não houvesse empenho e dedicação sobre-humanas na Comissão de Orçamento – muitas vezes às cinco horas da manhã estamos debatendo –, seria melhor que o Governo do Estado entregasse a chave à União e concluísse ser impossível governar aquele Estado. Essa é a realidade! Não tenho como contestar os números de investimento **per capita** e outros que V. Ex.^a apresenta. Eles são absolutamente verdadeiros. Acredito que o Governo do Estado tenha uma responsabilidade grande sobre isso. V. Ex.^a está absolutamente correto quando diz que há uma insensibilidade do Governo do Paraná. Tenho certeza que sim. E não é só do Paraná, não! Diria que, quando participo da discussão do Orçamento, vejo uma omissão de vários Estados ricos do Centro-Sul, que não têm dado a consideração devida à discussão que ali se desenvolve. Poderíamos ter definido, hoje, o que é o inverso da capacidade instalada. Por exemplo: há Estados que estão quadruplicando suas rodovias. O Acre não tem via única alguma ainda de rodovia para integrar a sua comunidade. Ele ainda tem essa dívida histórica da União. É o único Estado que não tem rodovia asfáltica bem definida. É verdade que, nestes últimos dois anos, melhorou, pois o Governo Federal tem se mostrado sensível, como no programa "Avança Brasil", considerando-o área estratégica. Estamos recuperando o tempo perdido. Mas, na hora da execução orçamentária, temos sofrido muito. Quando o Senador Edison Lobão vem à tribuna e faz um discurso em relação às estradas do Maranhão, já coço a cabeça, preocupado se vamos, ou não, sofrer um pouco de impacto no momento da execução orçamentária, embora S. Ex.^a esteja defendendo com mais do que legitimidade os interesses do seu Estado, que passa por aflições na malha viária também da mesma maneira. Atribuo a alguns Governadores de Estado a responsabilidade por não estimularem e não tentarem aglutinar a Bancada na defesa do seu orçamento. Creio que o Paraná precise rever isso, pois possui três Senadores de envergadura ímpar na história do Parlamento e precisa valorizá-los muito bem, e talvez os Deputados. Muitas Bancadas são fragmentadas por ocasião do Orçamento. Chega-se ao ponto de dizer que cada parlamentar dos Estados menores indique uma emenda de bancada estadual, o que é gravíssimo, uma espécie de leilão. No Acre conseguimos nos reunir, definir, votar critérios e fazer com que fossem

cumpridos, com a presença efetiva do Governador do Estado, Jorge Viana. Talvez por isso estejamos conseguindo sobreviver. Mas somos um Estado muito pobre e precisamos do apoio de V. Ex^a na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Parabéns pelo pronunciamento, que envolve um assunto de alta complexidade na relação entre Estados e União.

O SR. OSMAR DIAS (Sem Partido – PR) – Muito obrigado, Senador Tião Viana. Concordo com V. Ex^a. O Governo da União faz muito bem em estabelecer um valor para o Acre que permita, pelo menos, compensar um pouco toda a contribuição que aquele Estado tem oferecido ao desenvolvimento nacional. E cumprimento o Governador Jorge Viana pela sensibilidade, sobretudo pela determinação em conseguir inserir o Estado do Acre no Orçamento da União com vigor.

Pena que o Governador do Paraná esteja mais preocupado em vender o patrimônio do Estado. Acreditou que não precisaria do Orçamento da União porque venderia tudo: vendeu a empresa de águas e saneamento, o banco do Estado, e está vendendo a empresa de energia elétrica. Por que se preocupar com o Orçamento? Ou seja, esse foi o sentimento do Governador, que, ao destruir o patrimônio do Estado, ao mesmo tempo negligenciou o Orçamento da União. E aqui estão os números que revelam a negligência do Governo em relação a esse importante componente do Orçamento estadual, que é a liberação de recursos federais para investimentos.

E mais. Quando observamos o que está sendo destinado para o Paraná no Orçamento da União, aí é que ficamos mais desanimados ainda, porque, para a construção do Tribunal de Justiça Federal, há R\$11 milhões. Quase 10% do dinheiro destinado ao Paraná na forma de investimentos é para o Tribunal de Justiça. Quando colocam outros itens, são R\$91 milhões para estradas federais. É praticamente para estradas e para construir o Tribunal de Justiça Federal. Não que não sejam importantes, porque, afinal de contas, as estradas do Paraná estão abandonadas, mas há investimentos na área da saúde, especialmente, que o Paraná está requerendo e necessitando, e na área de segurança, porque a segurança da região metropolitana se transformou num verdadeiro caos. A insegurança hoje prospera na região metropolitana, porque não se dá prioridade no Governo do Estado e também no Governo Federal; quando se vê o Orçamento, não é essa a prioridade estabelecida.

Sr. Presidente, para encerrar, diria que poderíamos trocar tranqüilamente, não pela venda dos ativos ou do patrimônio público do Estado, como está fazen-

do o Governador, trocando verbas do Orçamento por aquela venda absurda, principalmente essa última que se propõe fazer, a venda da Copel, mas com o ICMS na geração de energia. Porque, hoje, o Paraná perde, mais ou menos, R\$600 milhões todos os anos, e estão sendo liberados R\$150 milhões do Orçamento da União para investimentos. Ou seja, deixamos de arrecadar, porque a regra constitucional, no meu entendimento, é injusta e permite que se arrecade na distribuição e não na origem R\$600 milhões todos os anos. Só Furnas possibilitaria a arrecadação de mais R\$500 milhões anuais. Isso significa, Sr. Presidente, que, além da injustiça que estamos sofrendo por essa regra constitucional, que transfere recursos do Paraná para os Estados que usam a energia lá produzida, sem contar todos os problemas sociais e ambientais ocasionados pela construção daquelas usinas hidrelétricas, não estamos sendo indenizados pela perda desses recursos – e não estamos falando aqui dos **royalties**, que o Governo do Estado também já antecipou e está gastando tudo. Mas esse é um problema do povo paranaense e do Paraná, que vão ter que corrigir quando tiver uma nova eleição e for eleito um Governador que não faça o que o atual está fazendo.

Agora, não concordo que o Paraná seja tão discriminado como está sendo no momento da definição de recursos para investimentos, especialmente em setores fundamentais. E quando falei da saúde, basta ver o que está acontecendo com o nosso Hospital das Clínicas, que está correndo sério risco de fechar, Sr. Presidente, se não houver sensibilidade por parte do Governo Federal, porque do atual Governo do Estado não espero nenhuma sensibilidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores que resolveu antecipar a sessão deliberativa ordinária da próxima quarta-feira para às 10 horas da manhã.

O Item nº 1 da Ordem do Dia daquela sessão será um importante Projeto de Lei das Sociedades Anônimas. Portanto, encareço aos Srs. Senadores o comparecimento na quarta-feira, às 10 horas da manhã, para sessão ordinária de votação de diversos projetos, entre os quais o principal deles o da Lei das Sociedades Anônimas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago à reflexão do Plenário do Senado Federal uma manifestação que julgo

da maior importância. Peço às autoridades públicas que dêem algum encaminhamento a esta questão que diz respeito aos renais crônicos do Brasil.

Tenho aqui uma carta da Sociedade Brasileira de Nefrologia, abordando a situação dos renais crônicos no Estado de São Paulo. Ao me referir a um documento que retrata a situação atual de São Paulo, estou evidentemente entendendo que está se irradiando para todos os Estados do Brasil essa crise grave do setor dos doentes renais crônicos, que têm padecido pela dificuldade de sobrevivência das unidades de hemodiálise.

Faço a leitura:

Prezado Senador, vimos a vossa presença na condição de representantes da Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN), após reunião com representantes da APREC (Associação Paulista de Renais Crônicos) e ABCDT (Associação Brasileira de Centros de Diálise e Transplante), para expor a grave situação de ameaça ao tratamento de pacientes renais em diálise no Estado de São Paulo.

Dos fatos:

O Estado de São Paulo possui cerca de 11 mil pacientes renais crônicos em programa de tratamento renal substitutivo (diálise). De maneira mais simples, isso significa dizer que estes pacientes não possuem função renal compatível com a preservação da vida e por isso precisam de tratamento com métodos que mantêm artificialmente essa função através de sistema dialíticos, hemodiálise e diálise peritoneal e mesmo o transplante renal.

A Secretaria de São Paulo dispõe para tal de uma rede de Unidades de Diálise entre públicas (15%) e conveniadas (85%) para atendê-los. Tais unidades em sua maioria trabalham sob financiamento estabelecido por Tabelas insuficientes definidas pelo Ministério da Saúde. Ocorre que os serviços prestados e pré-autorizados a partir do mês de maio passado e pagos agora no início do mês de julho apresentaram um corte médio de 7,5% (tanto na capital como no interior), realizado pela Secretaria Estadual de Saúde. As declarações da Secretaria de Saúde emitidas no Jornal **O Estado de S. Paulo** de 6 de julho de 2001 apontam na direção de que o corte vai persistir caso não se resol-

vam os problemas de caixa. Este número equivale a cerca de 825 pacientes ou 10.500 sessões de diálise, orçados em cerca de 925 mil reais pelas Tabelas já subvalorizadas do Ministério da Saúde.

Vale salientar que as Unidades de Diálise no Brasil encontram-se em situação financeira extremamente delicada, pois tiveram de contrair grandes dívidas decorrentes da compra de equipamentos determinados pela Portaria Ministerial (2044), sem que se cumprisse a promessa do Ministro de financiamento a juros compatíveis com a capacidade de endividamento do sistema.

Assim é que tal situação só tem facilitado a compra e apoderamento das Unidades Brasileiras pelas indústrias internacionais produtoras de equipamentos e insumos – em franca afronta à Constituição Brasileira – como já vem sendo denunciado por esta Sociedade há 6 anos. Mais especificamente estão envolvidas neste negócio as empresas Baxter através de sua subsidiária RTS (Renal Therapy Services), que funcionam nas mesmas instalações físicas no bairro de Interlagos e a empresa FMC (Fresenius Medical Care), também em São Paulo.

Tudo fica mais estranhável quando se sabe que o endividamento compulsório das Unidades de Diálise independentes se deu exatamente com as empresas citadas, que hoje abocanham o mercado de prestação de serviços em diálise e já detêm ilegalmente o controle direto de 35% dos pacientes sob diálise no Brasil.

É um assunto da maior gravidade que, entendendo, está registrado aqui.

O Sr. Carlos Patrocínio (Sem Partido – TO) – Eminentíssimo Senador Tião Viana, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com imenso prazer, nobre Senador Carlos Patrocínio. V. Ex^a tem externado, no plenário do Senado Federal, preocupação com essa matéria.

O Sr. Carlos Patrocínio (Sem Partido – TO) – Sem sombra de dúvida, eminentíssimo Senador, quero louvá-lo por trazer esse assunto ao plenário do Senado Federal. Os serviços contratados, credenciados para a prestação de diálise peritoneal ou hemodiálise – serviços de diálise de maneira geral – recebem muito pouco, e essas tarifas nunca foram majoradas ao

longo de todo esse tempo. O mais importante é que sempre, por ocasião dos meses de setembro, outubro e novembro de todos os anos, passamos um trimestre negro, já que começam a faltar recursos para o pagamento desses hospitais que V. Ex^a menciona. Tem sido V. Ex^a o porta-voz da Sociedade que lhe endereçou essa correspondência. Eminentíssimo Senador Tião Viana, o Congresso Nacional houve por bem elaborar e aprovar uma lei de transplantes. Aproveito essa oportunidade para dizer que o transplante de rim no País tem crescido de maneira muito tímida. É necessário que haja mais interesse das autoridades brasileiras, para que possamos incrementar cada vez mais o número de transplantes. Apenas em São Paulo existem onze mil doentes renais crônicos que dependem da hemodiálise, até que se faça um transplante renal. Portanto, quero cumprimentar V. Ex^a por essa preocupação e dizer apenas mais uma coisa: deixar de pagar os parcos recursos – segundo uma tabela baixíssima – aos hospitais credenciados e às clínicas de diálise é o mesmo que querer fechá-los. E fechar clínica ou serviço de diálise em nosso País é o mesmo que instituir a pena de morte, pelo menos para os renais crônicos. Portanto, cumprimento V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço e acolho com imensa honra o aparte de V. Ex^a. Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a analisa essa matéria como um seu profundo conhecedor. Considero também muito relevante a sua preocupação histórica com o assunto da saúde pública, envolvendo o povo brasileiro, e que representa, de maneira grandiosa, um Estado que seguramente passa por aflições quando se trata de doença renal crônica. V. Ex^a traz uma identificação nítida com o que pensa a Sociedade Brasileira de Nefrologia e a Associação Brasileira de Transplantados de Rins.

Temos o dever de, enquanto Parlamento brasileiro, prestar solidariedade absoluta a esse tipo de situação. Como médicos, somos conhecedores de que, atrás de uma falha no sistema de diálise, diante de uma restrição de acesso ao sistema de diálise no Brasil, os renais crônicos só têm um resultado imediato, que seria o da morte. Não podemos aceitar isso. Um corte de 7,5%, seguramente, representa muito para as unidades que vivem no limite da sobrevivência.

Tivemos, dentro da Amazônia brasileira, um cenário de ausência de produção em termos de hemodiálise nos últimos anos. Os Estados avançaram cumprindo meta. O Estado do Acre, que represento, implantou uma unidade de hemodiálise que nos orgulha muito pela qualidade como funciona. Tínhamos todos os renais crônicos do Estado morando em São Paulo,

Rio de Janeiro, Goiás, Minas Gerais e Ceará em busca de um tratamento de substituição da função renal. Conseguimos implantar esse serviço e muitos desses doentes voltaram ao nosso Estado, mas é muito difícil manter um serviço dessa natureza. O Ministério custeia 30% e o Estado, 70%. Um doente renal crônico custa, nos primeiros quatro meses, em média, R\$1.200,00/mês para a unidade. Isso é muito oneroso por causa das medicações inibidoras de reações ao transplantado, por medicações de apoio que têm que ser ministradas a esses pacientes e medicações imunossupressoras. Na verdade, é um quadro de alta complexidade. Temos o dever de prestar solidariedade a esse tipo de movimento, que busca a melhoria das condições de saúde do povo brasileiro.

Acolho com imenso prazer e integralmente o aparte de V. Ex^a.

Continuo a leitura do texto da Sociedade Brasileira de Nefrologia, Sr. Presidente:

O desmoronamento da indústria nacional de equipamentos no setor foi consequência natural das exigências das Portarias Ministeriais. Embora seja outro assunto, cabe a esta Sociedade lamentar desastres produzidos por tais procedimentos e especular suas reais causas.

A falta de pagamento atual tem duas dimensões a serem analisadas em detalhes e suas implicações diretas:

1. As Unidades de Diálise não têm condições de assumir o financiamento dos referidos pacientes renais. A Secretaria de Saúde não pode se eximir de suas obrigações e dívidas sem o risco de quebrar o atual sistema de prestação de serviços. Portanto, os pacientes em questão estão sofrendo risco de vida pela descontinuidade do tratamento por falta de recursos.

2. Ao tomar esta medida de corte, a Secretaria de Saúde, com ou sem dolo, facilita a compra das Unidades Independentes pelas megacorporações de diálise, cujas ações correm na bolsa de Nova York. Tais empresas hoje contam com privilegiada situação financeira em face da valorização do dólar, moeda sob a qual negociam seus insumos com as unidades independentes.

No ano passado, em situação idêntica, a Secretaria de Saúde cortou 20% do pagamento devido a estas mesmas unidades. Na

ocasião, prometeu devolvê-los. Até hoje, nem sombra do mesmo.

Conseqüência: dívidas bancárias não repostas, sucateamento do sistema.

Agora, mais 7,5%.

Senhor Senador, consideramos esta prática inaceitável.

Onde será que está o pretendido Estado de Direito?

A nosso ver, tal atitude configura um desmando, um confisco.

Não é possível aceitar tais decisões tomadas unilateralmente sem que o País se encontre em estado de emergência. E qualquer solução para o estado de emergência precisa ser discutida com a sociedade, sem o que nada se conseguirá, a não ser o agravamento do problema.

Nosso pleito vai em duas direções:

1 – Que se garanta o financiamento e pagamento do tratamento dos pacientes necessitados de diálise no Estado de São Paulo, sem o que correm risco de morte, por absoluta inanição do sistema de prestação de serviços.

2 – Que se devolva o dinheiro confiscado pela Secretaria de Saúde às Unidades Hospitalares;

3 – Que se investigue a inconstitucionalidade da ação das indústrias de equipamentos e insumos, que através de nítido cartel avançam sua ação para o monopólio de serviços financiados com recursos públicos orçamentados para a Saúde.”

O documento está assinado pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Nefrologia, Dr. João Egídio Romão Júnior.

Sr. Presidente, esse documento é de grande importância para as autoridades da área de saúde do Brasil, e eu o encaminharei ao Ministro da Saúde, José Serra. Acredito que S. Ex^a terá sensibilidade e diligenciará para fazê-lo chegar ao Secretário de Saúde do Estado de São Paulo e ao Governador Geraldo Alckimin que, por ser médico, seguramente estará atento e encontrará uma solução para esse problema.

Espero, sinceramente, que a política dos doentes renais crônicos no Brasil, juntamente com outras patologias crônicas que envolvem tratamento de substituição de alta complexidade, como é a hemodiálise, passe por uma revisão do Governo brasileiro,

juntamente com as Secretarias Estaduais de Saúde, e que sejam poupadas de aflições e momentos de grandes dificuldades famílias inteiras, que necessitam de atendimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul, José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última semana, o Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, Senador Roberto Requião, fez a primeira reunião de trabalho da Comissão neste ano, porque se encontrava de licença o então Presidente, Deputado Júlio Redecker. Na medida em que o Senador Roberto Requião assumiu, a Comissão novamente entrou em atividade. Foram eleitos também o Deputado Feu Rosa e a Senadora Emilia Fernandes; nossa Senadora do Rio Grande do Sul foi eleita Secretária-Adjunta da Comissão.

A Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul começou a trabalhar e, nessa reunião recente, ainda na semana passada, tivemos oportunidade de ouvir dois embaixadores dos mais importantes deste País. São dois grandes intelectuais e, sobretudo, dois grandes conhecedores do Mercosul: o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães e o Embaixador José Botafogo Gonçalves. Foi interessante e muito inteligente a decisão do Senador Roberto Requião, porque colocou em confronto duas posições antagônicas. São dois homens que têm uma visão completamente distinta, eu diria até, uma visão confrontante do que seja o progresso da participação do Brasil nas conversações da Alca.

Parece-me que este assunto se torna, cada vez mais, delicado e, ao mesmo tempo, proeminente, cada vez mais central para os problemas do nosso País. A globalização é um fenômeno que nos atinge, queiramos ou não; é um fenômeno que nos fere, queiramos ou não. Muitas vezes podemos criar escudos, mecanismos de defesa, e talvez isso seja necessário. Isso será necessário. Mas é impossível fugir desta realidade galopante, fulminante, avassaladora, que toma conta do mundo de hoje.

A Alca é um tema inescapável. Foi interessante analisar as posições dos dois embaixadores. Ambas as posições patrióticas, ambas as posições absolutamente comprometidas com o interesse do País, ambos extremamente cuidadosos e criteriosos na análise da questão, apenas com resultantes distintas.

Enquanto, com base nas críticas, o Embaixador José Botafogo Gonçalves recomenda que o Brasil participe das negociações, entre no processo e tenha, dentro do processo, uma posição crítica de autodefesa, a conclusão tirada pelo Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães é bastante diversa. Ele entende que o processo é tão crítico, tão problemático, tão complexo, tão difícil para o Brasil, tão desinteressante para o Brasil, que o Brasil deve excluir-se desse processo de negociação chamado caminho para a Alca, a Associação de Livre Comércio das Américas.

Então, um Embaixador respeitável, homem de grande categoria intelectual, figura proeminente do Itamaraty, que ocupou as posições mais importantes na hierarquia do Ministério das Relações Exteriores, é contrário a que o Brasil sequer entre nos processos de negociação da Alca e dá seus argumentos, expõe suas razões, que são distintas daquelas apresentadas pelo Embaixador José Botafogo.

De uma maneira ou de outra, constatamos que alguns elementos de realidade não podem ser esquecidos. O primeiro deles é que o Brasil, para incluir-se ou para excluir-se nesse contexto de negociações, precisa estar forte, sentir-se fortalecido, assentado na sua base, poderoso e com boa capacidade de barganha e negociação. Para isso, precisa consolidar, construir alianças, e aparentemente essa possibilidade vem-se tornando cada vez mais rarefeita, cada vez mais diluída, cada vez mais difícil.

Cito como exemplo o Uruguai, país integrante do Mercosul que tem todas as razões para ser partidário de uma associação de interesses com o Brasil, de quem é parceiro no comércio exterior, na vida cultural, na história e nos interesses geopolíticos. O Uruguai tem tudo para estar ao lado do Brasil nessa questão.

Encontrei-me com o Presidente Jorge Battle, há algum tempo. Como todos sabem, o atual Presidente do Uruguai, ex-Senador Jorge Battle, é uma espécie de Fernando Henrique Cardoso, pois também foi Senador antes de ser Presidente da República. E o fato de ser Senador nos possibilitou a convivência, ao longo desses anos, em muitos fóruns internacionais, em muitos debates. Portanto, uma razoável proximidade, um razoável conhecimento pessoal travou-se entre nós. Posso dizer que o ex-Senador e ex-Colega Jorge Battle, hoje Presidente do Uruguai, não é um homem dado a usar as palavras para esconder o pensamento. Ao contrário de muitos políticos que usam as palavras para tentar escamotear as suas intenções, ele pertence àquele padrão de homens e mulheres dotados de uma profunda sinceridade.

Estive no seu gabinete, em Montevideu, juntamente com outros Deputados brasileiros, e ele nos disse claramente: "O Uruguai está interessado na Alca, e está interessado na Alca para ontem, para **ayer**". Ou seja, aí há um recado claro para o Brasil de que o Uruguai tem pressa na constituição e na aceleração dos processos da Alca. Conseqüentemente, o Brasil fica fragilizado, na medida em que perde uma similaridade de interesses que poderia ter com o Uruguai e passa a não ter.

As recentes declarações do Sr. Ministro Domingo Cavallo também são sintomáticas dessa tendência. Ele, aparentemente – essa é uma opinião minha e não, evidentemente, da Comissão do Mercosul –, despreza o Mercosul, não vê futuro no Mercosul. Portanto, é um homem que também está se voltando inteiramente para essas possibilidades de mercados maiores e mais promissores, ficando diretamente interessado no acesso ao mercado norte-americano. Desse modo, é favorável à Alca o mais imediatamente possível. O que resulta disso? Resulta que, embora tenhamos uma retórica da diplomacia de que os países do Mercosul serão sempre parceiros e sempre vão discutir, em conjunto, a Alca, o que já estamos vendo é que já há uma fragmentação de interesses concretos e, a partir dessa fragmentação de interesses, evidentemente, um enfraquecimento do poder de negociação do Brasil e do Mercosul como um todo.

E aí, realmente, passamos a constatar um fato importante: a estratégia do Brasil de aguardar que a situação ande num ritmo lento e que, no andar lento dessa carruagem, o Brasil vá amealhando apoios, como fez com os 12 países da América do Sul. A reunião histórica realizada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso aqui, em Brasília, uniu, numa associação de interesses de visões globais, os Presidentes dos 12 países da América do Sul. Nessa reunião, ficou comprovado que havia uma forte liderança política do Brasil. Mas essa liderança política e diplomática do Brasil não está se traduzindo, no momento, no jogo econômico. No jogo econômico há diferentes ritmos e diferentes níveis de interesse.

E o interesse claro e inequívoco de muitos países é o de apressar a Alca. Portanto, é uma hora em que é preciso que se faça realmente uma reavaliação. Nesse contexto, essas posições antagônicas crescem de importância. Aquela posição intermediária de ir "empurrando com a barriga", de ir levando a coisa para ver o que dá, possivelmente seja, agora, a terceira e pior alternativa.

As duas melhores são: ou a do Embaixador Samuel Pinto Guimarães, no sentido de o Brasil negar

radicalmente a Alca, e portanto, ele não entra fragilizado no jogo, aliás, ele não entra no jogo e tenta fazer o seu próprio, dentro de um novo contexto, de uma nova ordem hemisférica; ou a que recomendam os integrantes da outra opção, contrária à do Embaixador Samuel Pinto Guimarães, que recomenda que o Brasil entre, que o Brasil se aprofunde e ganhe força nesse processo, dentro dos prazos estabelecidos, e que obtenha ganhos os maiores possíveis dentro desse contexto, porque a Alca não vai se estabelecer em 2005. Em 2005, terá início um longo processo gradual de dez anos para que as novas tarifas externas possam vigorar.

Qual foi o comportamento do Chile? O Chile vinha se aproximando e demonstrando particular simpatia com o Mercosul, querendo acesso aos mercados brasileiro, argentino, uruguaio e paraguaio e, em contrapartida, também abrindo o seu mercado. Mas a verdade é que o Chile já é um mercado aberto, as suas tarifas de exportação são em torno de 6%, em média, enquanto as tarifas externas do Mercosul atingem uma média de 15% – são muito superiores. O Chile é um país de viés, de comércio exterior muito mais aberto que o Brasil, que os países do Mercosul e que o próprio Mercosul como um todo.

O Chile, todavia, demonstrando esse interesse de aproximação, vinha num processo interessante. De repente, o Chile é cooptado ou, pelo menos, há uma tentativa de cooptação do Chile. Tenta-se pinçar o Chile de dentro do quatro mais um do Mercosul e oferece-se ao Chile uma negociação bilateral para que o Chile tenha acesso ao mercado americano, sozinho, por uma negociação direta com aquele país.

Ora, esse isolamento dos interesses, esse enfraquecimento dos interesses é, ao mesmo tempo, um enfraquecimento do poder de negociação e principalmente do Brasil, que é, na região, o País que tem a economia industrial mais complexa, mais sólida e que, portanto, mais teria a perder num processo competitivo de tarifas extremamente reduzidas, como poderá vir a ser uma área de livre comércio.

Conseqüentemente, é importante dizer, então, sem preconceito algum, – ao contrário, temos grande admiração pelos chilenos – que, nesse caso, seria, sem dúvida alguma, uma rasteira no Brasil. Na medida em que um país se desgarrar e faz um acordo separadamente, dá-se, em seguida, um fluxo enorme de investimentos para esse país, inclusive de capitais brasileiros, de indústrias localizadas no Brasil que poderão se deslocar para bases operacionais chilenas com o objetivo de ter acesso fácil ao mercado americano, coisa que o Brasil, então, não teria.

Essa atitude do Chile, é claro, fragiliza-nos, fragiliza o poder de negociação no Mercosul. Mas, agora, recentemente, houve novamente um recuo da situação. As coisas mais ou menos voltaram a um estado quase semelhante ao de antes, e o jogo voltou, mais ou menos, à estaca zero. O que não significa dizer que o Brasil tenha reconquistado a associação, o vínculo e a capacidade de se integrar nas políticas de negociação dos novos espaços econômicos, que ele tenha recuperado essa capacidade de coesionar os países do Mercosul e de liderar esse bloco num processo de negociação. Isso não se refez, não é totalmente verdade.

O Ministro Domingo Cavallo continua numa posição, diria, no mínimo preocupante para o Brasil. E as declarações sinceras do Presidente uruguaio, Jorge Battle, têm que ser preocupantes para nós, mas, do ponto de vista deles, são explicáveis. O Uruguai não é um país industrializado, é uma economia baseada no comércio, e o incremento do comércio é importante para um país como o Uruguai. Se houver a possibilidade de incrementar o comércio, ele o fará, à medida que as alternativas surgirem.

Sr. Presidente, faço o registro e cumprimento ao Senador Roberto Requião por ter sido eleito Presidente da Comissão do Mercosul e por já haver propiciado a visão interessante e clara do andamento das negociações, o que me permitiu, finalmente, tomar uma posição, ou, pelo menos, encaminhá-la melhor. Eu acreditava que a posição brasileira de ir "levando com a barriga" talvez fosse a melhor. Mas me parece que, dadas as novas condições, as novas posturas adotadas pelos países vizinhos da América do Sul, creio que é ou o tudo ou o nada; ou o avanço significativo, incisivo, participativo, competitivo do Brasil, ou a posição do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, que é a de exclusão do Brasil, enfim, para criarmos uma nova esfera de relacionamento.

Portanto, "empurrar com a barriga", fazer que não vemos, parece-me que isso poderá acabar sendo a pior seqüência para o Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pelo prazo de vinte minutos, ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (Sem Partido – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é minha intenção homenagear a CNA, Confederação Nacional da Agricultura, por estar completando o seu

cinqüentenário. Mas, antes, eu gostaria de fazer algumas considerações.

Eu passei esse final de semana em Brasília e tive a oportunidade de ler diversos jornais, de ver diversos noticiários da imprensa televisiva. Depois refleti bastante sobre os acontecimentos em Washington e Nova Iorque, a barbárie que todos nós consideramos aquele acontecimento dantesco, que ceifou a vida de mais de 5 mil pessoas, não só de americanos mas pessoas de várias nacionalidades, pois nos Estados Unidos moram pessoas de todas as nações. E culminou com o ultimato dado pelo Presidente George W. Bush ao Afeganistão, para que entreguem, para julgamento, dentro do prazo de 72 horas, o terrorista mais temido, ou, pelo menos, o mais procurado do mundo hoje: o Sr. Osama Bin Laden.

Acho que os americanos estão absolutamente corretos, Sr. Presidente. Aqueles que cometeram aquelas atrocidades têm que ser punidos, com todo o rigor que a lei exige. Mas faço uma pergunta: e se o Afeganistão entregar para o Presidente Bush o terrível terrorista Bin Laden, será que já terá passado o perigo de uma guerra? Essa é a pergunta que se faz, porque se observa, nitidamente, a intenção do povo americano de declarar guerra ao terrorismo mundial. Então, deixo esse questionamento.

Espero que o Afeganistão prenda o terrorista Bin Laden e o entregue para o devido julgamento às autoridades americanas. Ele será julgado perante o mundo, assim como outras pessoas eventualmente envolvidas.

Mas, conforme tive oportunidade de ver no final de semana, graças a Deus, Sr. Presidente, parece que ainda predomina o bom senso. Não acho que é sair por aí fazendo guerra, sem saber contra quem, que vamos resolver o problema do terrorismo no mundo. Temos que reunir todas as nações do mundo para combater, de maneira racional, o terrorismo. Mas querer sair guerreando não sabe quem ou quem não gosta dos Estados Unidos, creio que o apoio a uma decisão assim tem que ser muito debatida aqui, no Senado Federal, e no Congresso Nacional.

Concordo com o Presidente da República, que está hipotecando irrestrita solidariedade ao Governo e ao povo americanos. Porém, em caso de outras necessidades, é claro que teremos de ponderar bastante e ver qual o melhor caminho para o destino do nosso Planeta Terra. Penso que os povos devem se reunir e analisar quais as raízes, as causas dessas barbáries, para tentar, já no seu nascedouro, minimizá-las, destruí-las. O diagnóstico todos conhecem:

inigualável, duríssima, desigual distribuição de renda em toda a face da Terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a agricultura brasileira tem, neste segundo semestre do ano de 2001, pelo menos um motivo para festejo. Se as dificuldades econômicas do momento trazem preocupações, temos, em compensação, um fato a comemorar: a entidade representativa dos produtores rurais está comemorando cinquenta anos. Meio século de sólida liderança do sistema organizacional do setor produtivo rural e a constante mobilização da classe, na busca de soluções técnicas para a modernização da atividade agrícola.

Em 27 de setembro de 1951, foi criada a Confederação Rural Brasileira, entidade civil, que, em 5 de fevereiro de 1964, passa à investidura sindical com o nome de Confederação Nacional da Agricultura – CNA.

Com a grande força de representatividade que conseguiu obter e manter ao longo desses cinquenta anos, a CNA tem amplo reconhecimento junto aos setores público e privado. Constitui a única interlocutora legal com direito de falar em nome da classe produtora rural nas discussões e decisões que afetam o setor agropecuário.

O sistema reúne os cerca de dois mil sindicatos de produtores rurais do País, representados nas vinte e sete Federações estaduais que se aglutinam na CNA. Essa estrutura piramidal confere ao sistema grande capilaridade, pela qual as reivindicações dos produtores de cada microrregião são levadas aos mais altos foros de decisão da categoria e no diálogo com as autoridades governamentais.

As ações de apoio e fortalecimento do produtor rural incluem ações diretas, além da publicação de edições técnicas para manter a atualização dos associados, da realização de estudos e de pesquisas no sentido de analisar a conjuntura econômica setorial. Nesse campo, a CNA divulga, mensalmente, o Informativo Técnico, a Revista Gleba e os Indicadores Rurais. Além dessas publicações regulares, o serviço de edições da CNA disponibiliza obras como *O Direito de Propriedade no Campo e seu Exercício*, *o Manual da Securitização das Dívidas Rurais* e *o Perfil da Agricultura Brasileira*, entre outras publicações de relevante interesse para o agricultor.

Como todo o sistema sindical brasileiro, a CNA recebe os recursos para sua manutenção de duas fontes básicas: a contribuição sindical obrigatória e as mensalidades dos filiados aos sindicatos rurais. Desse modo, são os próprios produtores rurais que mantêm seu órgão representativo máximo.

Essa representação faz-se presente em diversos conselhos, comissões temáticas, grupos de trabalho e programas oficiais, entre os quais destacam-se o Conselho Nacional de Política Agrícola, CNPA – sobre o qual já tive oportunidade de fazer um pronunciamento nesta Casa –, o 1º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho Nacional do Trabalho, o Conselho Nacional do Meio Ambiente, a Comissão para Eliminação do Trabalho Forçado, do Ministério do Trabalho e do Emprego, e o Grupo de Trabalho em Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, além de muitos outros.

Na estrutura da CNA, funcionam 15 comissões subsetoriais, nas quais se debatem os problemas e se propõem soluções para as questões relativas aos diversos segmentos agrícolas, como Amazônia Legal, Assuntos Fundiários, Assuntos do Nordeste, Borracha Natural, Cacau, Café, Cana-de-açúcar, Caprinocultura, Meio Ambiente, entre outras.

Além de todo esse trabalho contínuo por tantos anos, a ação da CNA fez-se sentir mais viva para o público em geral quando da mobilização de 1999, quando o setor veio a Brasília propor ao Governo a Agenda Positiva para a Agricultura, pela qual se comprometia a aumentar a produção de alimentos e a geração de empregos com a contrapartida do Governo de uma solução para o problema da dívida rural. Foi uma ocasião em que o setor mostrou a força que tem, por estar organizado em torno da CNA.

Efetivamente, Sr. Presidente, os produtores brasileiros provaram que têm capacidade de produzir mais. Acabamos de colher uma safra recorde de cerca de 98 milhões de toneladas, como nunca antes havíamos experimentado.

O Brasil, Sr^{as} e Srs. Senadores, não pode fugir à sua vocação natural. Nenhum outro país do mundo tem um potencial de crescimento da produção agrícola comparável ao nosso. Nenhum tem tanta área disponível para expansão da fronteira agrícola, nem tal possibilidade de aumento da produtividade pelo emprego de técnicas mais modernas. Poderemos ser um dos celeiros do mundo, e, no caminho para chegarmos a essa condição, os produtores rurais, representados e orientados pela CNA, têm um papel fundamental a cumprir. São instituições como essa que nos fazem ter confiança no destino deste País.

Apresentamos, pois – creio que falo em nome de todos os Senadores desta Casa –, nossas congratulações à Confederação Nacional da Agricultura, na pessoa de seu Presidente, Antônio Ernesto de Salvo,

pelo aniversário da entidade, à qual desejamos pleno sucesso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Ubirajara.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ubirajara) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a comoção causada pelo bárbaro crime cometido no último dia 11 de setembro contra os Estados Unidos deixa pouca margem para especulações ou dúvidas.

É impróprio, neste momento, argüir se a política para o Oriente Médio praticada por George W. Bush reacendeu velhos ódios. É extemporâneo também especular se os atos colocaram em xeque a política de segurança do Governo norte-americano. Antes de mais nada, Sr. Presidente, foi praticada uma monstruosa ação criminoso. Não há conjuntura, raiz histórica, ódio ancestral, conflito ou agressão anterior que justifique, Sr. Presidente, o assassinato de tantos inocentes. Trata-se de um crime hediondo e, como tal, deverá ser combatido.

Nesse sentido, acreditamos que todos os Estados nacionais, independentemente de conflitos atuais ou passados, devem solidarizar-se na busca e captura dos criminosos, não havendo qualquer motivo para tergiversações, uma vez identificados os responsáveis.

Da mesma forma, Sr. Presidente, esperamos que os atentados sirvam de exemplo e exortação para contribuição de amplo movimento, que inclua governos, organizações internacionais, igrejas, religiosos, movimentos sociais, destinados a banir o terrorismo da cena política.

A resposta firme e a colaboração internacional são os elementos que podem impedir que as maiores vítimas dos atentados sejam a paz mundial e também a democracia. Para lograr resultados eficazes e duradouros, é necessário evitar que as ações destinadas a punir os responsáveis contaminem o mundo de uma forma definitiva, com espírito de confrontação militar. A pressão da opinião pública norte-americana não deve servir de amparo para sentimentos de vingança que rompem os princípios de convivência pacífica. Nesse sentido, faço minhas as palavras do professor Domício Proença Júnior, da Coppe/URFJ, na edição

de **O Globo** do dia 12 de setembro: "Se abrir mão do estado de direito, o terror terá vencido".

Infelizmente, Sr. Presidente, em grande parte justificada pela dor das perdas humanas, ganha força nos Estados Unidos e entre boa parte das Lideranças políticas dos países desenvolvidos uma posição mais extremada. Propaga-se a figura de que estamos em meio a um conflito entre o "mundo civilizado" e a "barbárie". Pior, Sr. Presidente, afirma-se que esta é a "guerra do século XXI".

A declaração do Presidente George Bush, caracterizando os acontecimentos como ato de guerra, foi a primeira e mais grave expressão dessa tendência. A ela seguiram-se outras: a resolução da Otan, que caracterizou os acontecimentos como agressão militar perpetrada por um país membro; e a declaração surpreendentemente dura do Primeiro Ministro Britânico Tony Blair, que reforça a tese de uma guerra entre o mundo ocidental e o resto da humanidade.

O cientista político Sérgio Abranches, num importante artigo do dia 14 de setembro, aponta para o surgimento de uma nova ideologia da segurança nacional, com uma proposta mais dura de condução das relações internacionais e que se está tornando rapidamente um novo paradigma de um mundo em desenvolvimento. Em suas palavras:

É exatamente para caracterizar a dimensão extraordinária do terrorismo catastrófico e legitimar o uso de medidas extremas em larga escala contra indivíduos, grupos e países que o novo paradigma defende a conceituação desses ataques como ato de guerra e não como atos criminosos.

Como ato de guerra e não como atos criminosos.

Prossegue esse excelente artigo do Prof. Sérgio Abranches, alertando para a complexidade da situação ao afirmar que:

O problema é que a guerra é a opção preferencial das duas partes, portanto, nenhum argumento pacifista convencerá quem teria que ser convencido. Talvez o único caminho para evitar uma "guerra permanente", como foi a Guerra Fria, fosse os países que hoje abrigam os terroristas passarem a colaborar para sua erradicação ou contenção efetiva. Mas esse é um beco sem saída, porque esses governos não o fazem, por medo ou por conveniência. Além de o terrorismo atender a seus interesses, eles com-

partilham os valores e as crenças político-religiosas dos terroristas. Não se deixarão convencer nem por argumentos nem por sanções **light**. O mundo, nessa área, está sem alternativa.

Mas contra quem seria a "nova guerra" tão anunciada? Contra criminosos que vivem entre os pobres da Terra e que usam a indigência destes últimos como um escudo para sua impunidade. Guerra sem fronteiras que fará de cada cidadão que não pertença ao "lado considerado civilizado" do Planeta um suspeito, um inimigo potencial.

Junto com essa vertente de radicalização política, reforça-se uma visão cheia de preconceito e xenofobia. Os muçulmanos não podem ser confundidos com as minorias extremistas em todos os países que abraçam o terrorismo. A sua religião não pode ser interpretada no Ocidente como uma ameaça à civilização. Da mesma forma, os palestinos, os árabes em geral, os iranianos e o povo afegão não podem ser tachados de partidários incondicionais da violência e da guerra.

No Brasil, o que vemos é justamente o contrário. A vida dos imigrantes oriundos desses povos e dos adeptos da religião muçulmana sempre foi um exemplo de trabalho, de amizade, de solidariedade e de justiça. É importante frisar isso desta tribuna.

Há um risco adicional embutido no simplismo maniqueísta de dividir o mundo e a sociedade entre o bem e o mal. É o de legitimar uma guerra generalizada contra o outro, contra todos que sejam diferentes de nós mesmos. Em um País de contrastes como o Brasil, cujo conceito de cidadania ainda se constrói, onde ninguém pode considerar-se fora o alcance da violência criminosa, sabemos o que pode significar uma atitude como essa a que estou me reportando.

Em um triste paralelo – volto a dizer, em um triste paralelo – seria como defender que, para combater o crime organizado presente em nossas cidades, bastasse chamar o Exército nacional para invadir de forma indiscriminada as comunidades carentes onde se ocultam e se organizam alguns grupos de marginais. Os custos, em termos de vidas humanas, seriam compensados pelos supostos e duvidosos resultados para a dita paz social. Ironias da globalização. O mundo ficou menor, as fronteiras nacionais parecem apagar-se, mas os problemas globais parecem-se cada vez mais com nossos dramas locais.

Há alguns pensadores, como o Secretário de Planejamento da Cidade de São Paulo, Professor Jorge Willhein, excelente pensador, que representam o

mundo globalizado por arquipélagos compostos por ilhas de prosperidade cercadas por mares de indigência. As ilhas são espaço de riqueza, idênticas em termos de valores, consumo e referências culturais, estejam elas localizadas em Milão, Nova Iorque ou São Paulo. É possível viver saltando entre uma e outra sem jamais estabelecer contato com a miséria dos mares circundantes. Assim, um novo-iorquino branco de classe média estaria mais próximo de casa num hotel da zona sul do Rio que num bairro negro de Washington. Para garantir a felicidade e a segurança dos "globalizados", as fronteiras entre os dois mundos devem ser bem delimitadas. É necessário viver separado, isolar-se do contato, criar barreiras, portões, ruas privadas, freqüentar áreas de lazer pagas e exclusivas, enquanto o resto, a maioria da população, é relegada a sua própria sorte.

São metáforas que expressam as contradições de nossa época e que valem, principalmente, como indicações de que o mundo precisa buscar um caminho alternativo, de uma convergência pluralista, mais justa e com mais tolerância.

Nosso País, apesar de todos os seus problemas – e não são poucos –, tem uma importante contribuição a dar ao atual quadro internacional. Nossa nacionalidade é marcada pela presença do imigrante e pela mescla de culturas. Apesar da mancha da escravidão e do racismo, que ainda persiste e requer um árduo combate, há no Brasil uma tradição de integração e convivência entre comunidades de distintas origens étnicas e geográficas, que pode sinalizar um caminho de paz. Poderemos ajudar na construção de uma alternativa ao falso "confronto de civilizações" e no fortalecimento de uma comunidade internacional unida e plural.

Nossa diplomacia, com sua tradição de independência, pode adotar um papel decisivo no quadro atual. O esforço brasileiro deve concentrar-se em garantir que a resposta aos atos de terrorismo nos EUA seja simultaneamente eficaz, afastando o risco de uma generalização do conflito. É preciso haver uma resposta firme, o mais amplamente apoiada nas circunstâncias atuais, sem fechar espaço para uma nova política de paz e de cooperação internacional.

Da sociedade brasileira não faltará apoio a uma posição desse tipo. É uma prova disso a acertada e pronta iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao convocar e dirigir uma reunião com a participação de lideranças de todos os partidos políticos representados no Congresso Nacional a fim de expressar uma posição compartilhada do País na condenação aos atos de terror.

Estive presente nessa importante reunião como um dos representantes dos partidos de Oposição nesta Casa.

Não há, entre nós, ao menos com representação significativa, nenhuma forma de radicalismo ou de posição extremada que propugne por outro caminho que não seja o de uma ampla cooperação internacional no combate ao terrorismo em todo o mundo e na defesa simultânea dos direitos humanos e da paz.

Devemos todos lutar para que a punição aos responsáveis pelos ataques ao **World Trade Center** e ao Pentágono não se transforme numa justificativa para a militarização, esta sem precedentes nas relações internacionais. Essa é uma luta que devemos travar.

As alternativas que envolvem maiores negociações e de lenta implantação costumam ser as mais apropriadas para o enfrentamento de problemas complexos, e este é um caso. Trata-se de um problema de alta complexidade. Para quem acompanha o noticiário, no seu dia-a-dia, os diversos analistas, sejam europeus, sejam americanos, entendem essa complexidade que estou citando.

Sr. Presidente, resta, diante desse quadro complexo, saber se as lideranças americanas terão sensatez e equilíbrio em um momento tão delicado e traumático. Conforme o Professor Timothy Garton Ash, em artigo publicado na **Folha de S.Paulo** deste domingo, "desde que George W. Bush foi eleito, temos especulado até que ponto ele está preparado para levar os Estados Unidos a agirem sozinhos. Pode parecer loucura sugerir que a maneira pela qual os Estados Unidos respondam a um único ataque terrorista, por mais horripilante que tenha sido, dará forma a todo o sistema internacional. Mas isso ainda pode ser verdade."

Sr. Presidente Sr^{as} e Srs. Senadores, seria melhor que não fosse assim. Repito, seria muito melhor que não fosse assim e que um assunto tão grave como esse pudesse contar com a mais ampla participação mundial. As probabilidades parecem remotas, mas enquanto houver um pingão de esperança sequer, deveremos lutar para resgatar dos escombros uma chance e uma oportunidade para a paz.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ubirajara) – Com a palavra o Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para fazer três importantes registros.

O primeiro, o faço com muito pesar, notificando o falecimento do grande poeta catarinense Marcos José Konder Reis na semana passada. Amigo querido, a ele fui ligado por longos anos por laços afetivos e de parentesco. Poeta, com uma grande obra reconhecida, começou na arte da poesia em 1944, com seus dois primeiros livros *Intróito* e *Tempo e Milagre*.

De lá para cá, publicou *David*, em 1947; *Apocalipse* e *Menino de Luto*, em 1948; *O Templo da Estrela*, tendo *Menino de Luto* lhe concedido, por votação dos críticos literários, o título da maior revelação, naquele ano, no campo da poesia.

Publicou, ainda, Marcos Konder Reis, em 1951, *Praia Brava* e *Herança*, *O Muro Amarelo* e *Armadura de Amor*, em 1968. Em 1972, *Figura Maldita* e *Caminho das Pandorgas*. Com este, recebeu o prêmio Golfinho de Ouro de Literatura naquele ano. Publicou, ainda, *Sol dos Tristes* e *Caporal Douradinho*, *Santa Catarina* e *Campos de Flechas*.

Ao registrar, com muito pesar, o desaparecimento desse ilustre poeta catarinense, devo enfatizar aqui o que dele disseram, no correr do tempo, eminentes figuras da literatura brasileira.

Murilo Mendes assim se pronunciou, em 1947:

Através da desordem de seus versos, dessa dispersão barroca, sente-se uma alma viva palpitando; percebo às vezes, aqui e ali, faíscas geniais. Sua ambição, finalmente, é a de todos os poetas que assumiram a fatalidade da sua vocação – a de, através de todas as lutas, misérias, desânimos e sofrimentos, arrebatar o céu.

Sérgio Milliet, em 1950, assim se referiu ao poeta falecido:

Com esse atento cuidado da forma, não perde o poeta, entretanto, em sensibilidade o que ganha em originalidade. O que nos dá, agora, é novo, tanto pelo conteúdo como pelo continente.

Lúcio Cardoso, seu fraternal amigo, assim se expressou, em 1950:

Em nosso adormecido movimento literário, quero apenas saudar "Praia Brava" como um instante luminoso do poder criador brasileiro – e salientar que este livro situa seu autor num dos pontos mais altos de nosso firmamento poético, uma rara estrela, que saudamos comovidos e com o coração cheio de entusiasmo.

Sérgio Buarque de Holanda, em 1951, assim se referia à obra de Marcos Konder Reis:

É certo que essa poética, delirante e espaçosa, precisaria de uma retórica adequada aos seus desígnios. E esta dificilmente seria a das formas fixas e a das medidas clássicas, em verdade impotentes para suportarem tão imensa procissão de sortilejos.

Mário Quintana também se manifesta sobre a obra de Marcos Konder Reis, ao dizer:

Outro dia tive vontade de reler "Praia Brava", que acho um dos livros mais belos e marcantes da nossa poesia.

E encerro essas considerações lendo o que sobre o poeta desaparecido escreveu Carlos Drummond de Andrade:

...lendo um ora outro (de seus livros), e em cada um páginas esparsas, vou aprofundando este verso que me parece conter a chave, ou uma das chaves, de sua inquieta e perturbadora poesia: 'Todo homem é a dívida de um anjo'. Dizer tudo em meia dúzia de palavras, dizê-lo de maneira absoluta não obstante todos os véus da alegoria, é privilégio do poeta, e você, neste verso, exerceu plenamente, dizendo mais do que disse. Seus livros são a ilustração, cheia de luz e sombra, de música e nostalgia, desse pensamento que resume um dolorido aprofundamento de essências.

Com essas palavras escritas por Carlos Drummond de Andrade, quero prestar a minha homenagem ao grande catarinense, ao poeta ilustre, ao amigo de todos os dias, Marcos José Konder Reis.

O segundo registro, que quero fazer nesta oportunidade, já deveria tê-lo feito na semana passada. Mas, em função dos tristes acontecimentos ocorridos nos Estados Unidos da América, preferi deixar para hoje a leitura de uma carta que recebi, como Presidente do Movimento dos Parlamentares da Democracia Cristã das Américas, como Presidente do PFL, do Presidente do Partido Conservador Colombiano, datada de 29 de agosto de 2001.

Prezado amigo e colega:

Ref.: Grave ameaça contra a democracia colombiana

Quero fazer-lhe chegar uma cordial saudação do Partido Conservador Colombiano e solicitar-lhe muito comedidamente sua so-

lidariedade para deter a grave ameaça que cai sobre a democracia colombiana por parte da guerrilha das FARC.

Em momentos em que se avança na campanha eleitoral para eleger o Congresso da República em março do próximo ano, a guerrilha FARC tem declarado "objetivo militar" aos congressistas e altas autoridades, fazendo uma série de ameaças e seqüestros contra senadores e representantes da Câmara e suas famílias, prejudicando de forma grave a realização de eleições livres e democráticas previstas para 2002.

Na atualidade, temos dois congressistas seqüestrados: o representante da Câmara, Oscar Tulio Lizcano, do Partido Conservador (PCC), que esta semana completa um ano privado de sua liberdade pela guerrilha, e o Senador Luis Eladio Pérez, presidente da Comissão de Assuntos Exteriores e Defesa do Senado da República, do Partido Liberal.

Ademais, na semana anterior, a esposa e os filhos do Senador Jaime Lozada, do Partido Conservador Colombiano (PCC), e mais outras 13 pessoas foram retiradas à força de suas residências a altas horas da madrugada na cidade Neiva e levadas, parece, para a "zona de distensão", território sem força pública pelo governo, para adiantar o processo de diálogo com a guerrilha. Esses seqüestros se somam ao recente assassinato do parlamentar Diego Turbay, em companhia de sua mãe.

Frente a esta cruel situação, o Partido Conservador Colombiano solicita o apoio dos partidos políticos do mundo e, em particular, dos seus colegas das organizações políticas e amigas, dos parlamentos e congressos, dos próprios congressistas, das organizações não-governamentais que lutam pela liberdade e pela democracia.

Nenhuma idéia, projeto ou interesse político de qualquer outra dimensão justifica a prática abominável do delito contra o Direito Humano Internacional, como é o seqüestro e os atos terroristas que afetam a população civil e pessoas indefesas.

O seqüestro de cidadãos por parte da guerrilha significa, na Colômbia, cerca de 80% dos seqüestros no mundo e agora se constitui uma grave ameaça contra as eleições livres e democráticas do próximo ano.

Estamos seguros de contar com sua solidariedade e apoio.

Cordiais saudações, – **Carlos Holguin Sardi**, Presidente do Diretório Nacional Conservador.“

Faço esse registro, porque entendo que, como Presidente do Movimento dos Parlamentares da Democracia Cristã das Américas e do Partido da Frente Liberal no Brasil, é essa denúncia de alta gravidade, e não podemos deixar de manifestar a nossa solidariedade aos irmãos que sofrem na Colômbia, aos Parlamentares que estão seqüestrados.

Sr. Presidente, um terceiro registro pretendo também fazer, este mais festivo, nem de pesar nem de solidariedade a uma grave ameaça: a ação desenvolvida pelo Ministro de Minas e Energia, José Jorge, em relação ao Estado de Santa Catarina.

Na semana passada, dando curso a uma ação coordenada pelo Governador do Estado, Esperidião Amin, e especialmente pelo Vice-Governador, Paulo Bauer, teve Santa Catarina a oportunidade de ver incluída, na relação das novas 15 termelétricas a gás, uma, situada no norte do nosso Estado, termelétrica que permitirá a geração de mais 360 megawatts e que, por meio da iniciativa privada e com a participação das Centrais Elétricas do Estado, poderá fazer com que o nosso Estado de Santa Catarina venha a ajudar o País neste momento em que vivemos uma crise energética.

Por outro lado, devo salientar também a presença, hoje, em Santa Catarina, do Ministro José Jorge e do Presidente da Petrobras na inauguração de um Centro de Defesa Ambiental no porto de Itajaí, que atenderá aquele porto e toda a região Sul, demonstrando que a Petrobras, preocupada com os acontecimentos anteriores, como os desastres ecológicos ocorridos, está preparando-se para prevenir novas eclosões de crises ambientais.

Ao ressaltar a presença do Ministro José Jorge em Santa Catarina, quero dizer, em nome dos catarinenses, que S. Ex^a – nosso eminente colega de Partido e de Senado – está cumprindo, e muito bem, uma missão do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ubirajara) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve.

Eu gostaria de fazer alguns comentários que caíem ao ouvir os Senadores que me antecederam e que

tiveram por preocupação nodal a questão da polarização violenta que divide o mundo de hoje. Eu gostaria de dizer que a maior preocupação da minha vida, aquilo que explica uma atividade dedicada a tentar compreender parte da nossa realidade, uma aventura fantástica que me fez ser apenas professor, viver única e exclusivamente para a minha família, para os meus filhos, para os meus alunos e para os meus estudos. E, obviamente, essa tentativa de entender um pouco deste complicado, deste confuso mundo capitalista me levou a dar importância muito grande a duas questões: à crise e às guerras. Trezentas e quarenta e quatro guerras ocorreram no nosso convulsivo mundo entre 1740 e 1974, de acordo com o que está escrito à pág. 16 de um livro chamado *O Desafio da Guerra*, editado pela Biblioteca Editora do Exército Nacional.

Eric J. Hobsbawm, **hors-concours** como maior historiador de nossa era, anotou 87 guerras internacionais entre 1840 e 1940, em cem anos. De modo que o nosso mundo vive sangrando. Quando um ataque desesperado, um ataque covarde como o que ocorreu no dia 11, em Nova Iorque, acontece, realmente ficamos perplexos. E algumas pessoas nunca pensaram nesses problemas, como é o caso, por exemplo, do Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, que há quatro semanas, em publicação da revista **IstoÉ**, afirmou o seguinte: "Eu não sabia que possuíamos tantas armas. Para que tantas?!" E ele, que disse desconhecer o poder bélico que armazenaram durante o Século 20, chegou a ir à Rússia e à China, na tentativa de encontrar desculpas para gastar entre 250 milhões e 01 trilhão de dólares no chamado escudo antimíssil, em guerra.

É incrível que o desastre lamentável que ocorreu em Nova Iorque tenha ajudado tanto o trabalho do Sr. Bush no sentido de justificar a dissipação de US\$01 trilhão, talvez, na construção do escudo antimíssil.

Não é preciso ter bola de cristal. É preciso ler. É preciso pesquisar, com qualquer capacidade. Eu nunca fiz o QI (Teste de Inteligência). O Sr. Bush fez. Deu 91. E o do pai dele, o "Bushão", 98. O QI fala por mim. Como entregamos os nossos destinos a pessoas de tão poucas luzes?!

Não sabia que os Estados Unidos possuíam um imenso arsenal capaz de destruir várias vezes o mundo. Não sabia que, depois da guerra quente, veio a Guerra Fria, na qual se gastou US\$15 trilhões.

Não é preciso fazer a guerra. É preciso fornecer lucro para as atividades bélicas. É preciso criar empregos nas atividades bélicas. É preciso dinamizar a

economia contraditória, impedindo que as forças voltadas para o homem, para o bem-estar do homem, meios de produção e meios de consumo se desenvolvessem e, no seu lugar, se expandam e se transformem no sustentáculo do sistema e garantidores de sua reprodução os setores bélicos e espaciais, os setores que não têm nada a ver com o bem-estar humano.

Pelo contrário, desviam recursos do consumo e da produção para a destruição e para atividades totalmente improdutivas.

Pois bem, não é preciso ter bola de cristal.

A guerra é o principal problema da economia política, que uma metodologia ideológica afastou aparentemente do universo de análise econômica, embora Keynes jamais o tenha feito.

A guerra é o principal problema da economia política. Não é a estabilidade, não. Não é o equilíbrio, não. Como sistema capitalista, tendemos para a guerra. E a guerra responde a todas as necessidades e contradições principais do sistema. Só que a guerra se assenta e se apóia na dívida pública. Hitler a fez crescer tanto que, no dia 21 de junho de 1948, houve o calote da dívida pública alemã. Em 1946, houve a mesma coisa com a dívida pública japonesa. A dívida pública norte-americana estava, no final da Segunda Guerra Mundial, em 119,9% do PIB norte-americano.

Então, as contradições que a guerra resolve mudam de forma e surgem como aumento da dívida pública. E, um dia, a crise da dívida pública põe fim ao processo tortuoso, desumano de crescimento econômico que conhecemos.

De modo que, então, não precisou de bola de cristal.

As transformações que a crise trará na estrutura da produção, da ocupação, da distribuição, do consumo e da riqueza serão, no mínimo, tão profundas quanto as acarretadas pela crise do mercantilismo e pela crise do neoliberalismo, em 1929.

A principal tarefa da economia, como ciência do homem, é a de divisar formas de superação da crise da economia keynesiana que não sejam a monótona recorrência do remédio malthusiano-keynesiano: a guerra.

A guerra – remédio perverso, remédio oculto. Há 21 anos, quando publiquei este livro, eu esperava que nunca mais recorrêssemos à guerra como remédio dinamizador desse sistema.

Então, alerta que a próxima crise, se for resolvida pela da guerra, essa que todos estamos vendo,

que está "pintando" por aí, será uma destruição inútil, um sacrifício escatológico, em que apenas a reconstrução dos escombros abrirá nos cemitérios da humanidade oportunidade de novos investimentos.

Portanto, a principal tarefa do economista consiste, hoje, em divisar formas capazes de superar a crise da economia keynesiana sem guerra, mostrando, se necessário, se este for o convencimento individual, que a superação das relações de produção [capitalistas] pode ter-se tornado um imperativo da sobrevivência e da realização do homem.

Escrevi isso há 21 anos.

De modo que, tenho motivos suficientes para suspeitar que alguns males vêm para o bem e que estavam procurando desculpas para continuar o processo interrompido com a queda do muro de Berlim – processo que dinamiza, através do papel-moeda inconvertível, do déficit orçamentário, da sustentação da taxa de lucro através dessas atividades bélicas inúteis.

Lord Keynes não tinha a nossa bitola estreita. Escrevi essas palavras em 1983, por ocasião do centenário de nascimento de Keynes e da morte de Marx. Eu, com a minha bitola estreita, e muitos com apenas 91 de QI não podem compreender, não têm condições de compreender, são incapazes de compreender. A meu ver, na economia e em quase todas as ciências sociais, houve apenas um homem de bitola larga no século XX: Lord John Maynard Keynes, que ajudou a mudar um mundo caótico que não o compreendeu. Parece-me que ele entendeu. Li sua obra em 1958, quando mudei a minha vida. Ele dizia, entre outras coisas, que os homens práticos de hoje são escravos de algum teórico já morto. Foi ele quem me acordou, porque repeti seis vezes que o capitalismo não poderia sobreviver muito tempo sem guerra, que é necessária. Por isso, houve 344 guerras, sendo 87 internacionais.

A Guerra Fria permitiu a manutenção da estrutura, das formas monetárias e das relações entre o Executivo despótico e bélico de Hitler e o de Roosevelt. Roosevelt escreveu: "O que estou fazendo nos Estados Unidos é o mesmo que Stalin está fazendo na Rússia e que Hitler está fazendo na Alemanha".

Acabou a democracia há muito tempo, se é que ela existiu. "Hitler perdeu a guerra, mas ganhou a paz" – é o que Roosevelt declara num livro chamado *Os mil primeiros dias*, escrito pelo seu secretário.

A moeda é fascista, nossa moeda inconvertível. Ela tornou-se inconvertível, papel pintado, para garantir ao Estado despótico, ao Executivo autoritário, que aumentasse o seus gastos, que reabsorvesse os 40%, por exemplo, de desemprego que a Alemanha possuía em 1934 e que a publicidade, exacerbada – no ano passado, gastamos, no Brasil, R\$480 milhões nesse setor – no tempo de Hitler, anestesiou a população, entusiasmou o povo, fanatizado por suas idéias.

Em 1958, li o seguinte trecho de um livro denominado *A Teoria Geral*, de John Maynard Keynes: "Duvido que tenhamos conhecido um auge duradouro capaz de levar ao pleno emprego, exceto durante a guerra". Em outro livro, consta: "Se os Estados Unidos se sensibilizarem com a grande dissipação decorrente da preparação das armas, aprenderão a conhecer sua força. Nem a vitória nem a derrota do **New Deal** nada significarão diante dessa experiência bélica de preparação da guerra".

Em 1938, Roosevelt decuplicou as despesas de guerra, começando a retirar a economia dos Estados Unidos da crise iniciada em outubro de 1929.

Parece-me que o Senhor Presidente da República, aparentemente eleito nos Estados Unidos, o Sr. Bush, foi à China, foi à Rússia, para ver se conseguia, soprando as brasas da Guerra Fria, encontrar uma desculpa para realizar o escudo defensivo. Não sei se existe arma defensiva para matar só os outros, que só podem atirar para um lado. Atiram as armas para onde são apontadas.

A Guerra Fria havia mostrado que os Estados Unidos estavam entrando em colapso, em crise, em depressão, visível em todas as partes do mundo. Essa depressão se dava num sistema globalizado e estava manifestando-se através do colapso da economia e da bolsa no Sudeste Asiático, no México, na Rússia, no Brasil e na Argentina, com metástases, portanto, na Turquia e nos quatro cantos do mundo. A dinâmica que a guerra permitiu ser mantida nos Estados Unidos, obviamente, estava dando sinais de entrar em exaustão.

O pobre, o louco, ex-amigo, ex-irmão, Osama Bin Laden foi enriquecido, principalmente quando se tornou aliado dos Estados Unidos, para fazer um ataque à União Soviética. Naquela ocasião, ele não estava do lado do mau, não era o mau, mas o bem. Era o bem no momento em que atacava a União Soviética.

No momento seguinte, o mesmo louco, maníaco, Osama Bin Laden passa a ser satanizado e deve ser liquidado. Não se pode, não se deveria, no século XXI,

como aconteceu há pouco tempo, mover uma guerra para liquidar uma pessoa. É um absurdo total a guerra contra uma pessoa. Se não for entregue dentro de 72 horas o Sr. Osama Bin Laden, haverá um ataque, uma guerra contra o Afeganistão.

Infelizmente, não adiantou nada. Apenas sofri antes, com receio de que essas coisas viessem a ocorrer.

Obviamente, é impossível prever qual a forma que essa miséria imposta ao mundo vai desesperar tanto uma população, que ela seja capaz de produzir um Osama bin Laden. São diversas as formas que a tentativa de sobrevivência de grupos humanos encontram quando as situações de manutenção da vida desaparecem. O mundo está repleto realmente de ilhas de desigualdade profunda.

Alguém já escreveu no princípio do século – esse alguém de chamava Lenin – sobre o desenvolvimento global, desigual e combinado do sistema capitalista mundial.

A economia brasileira foi sucateada algumas vezes: em 1795, pela Inglaterra; em 1898, pelo capitalismo cêntrico. E temos sido sucateados permanentemente. A partir de certo momento, a parte do capitalismo que se afirma é o capitalismo financeiro.

Portanto, foi muito emblemático que, naquela fumaça pestilenta que surgia do terror em Nova Iorque, no dia 11, se vislumbrasse a figura do Presidente do Banco Central. Ele estava lá porque lá é o seu lugar.

E lá estava um outro, aquele que sustentou um exército contra a União Soviética, o maior especulador do mundo, cuja fortuna pessoal – ele foi um menino pobre, um judeu perseguido na Hungria – chega a US\$24 bilhões. Esse senhor é parceiro de Cristovam Buarque, tendo fornecido US\$7 milhões para a parceria que foi feita com o pretexto de sustentar a Bolsa-Escola. Mas esse que sustenta a Bolsa-Escola sustentou também exércitos armados. E todos os seus biógrafos são unânimes ao lembrar que ele – esse louco – se considera Deus. George Soros, o grande especulador, derrubou, da noite para o dia, a libra inglesa. Quando perguntado por que havia derrubado a libra inglesa, ele respondeu "Eu não gosto da Inglaterra". Então, derrubou a libra.

Sr. Presidente, o mundo, um dia, não produzirá seres deformados. Eu espero e confio. Infelizmente, por ter lutado a vida inteira e explicado aos meus alunos o perigo das guerras, fui eliminado da imprensa. Recebi ameaças de morte para me silenciar, porque eu falava e sempre falei essas coisas. No espaço que

tive, consegui publicar justamente isso e continuo com essa minha posição.

Sou fundamentalmente pacifista, e é por isso que sofro, porque vivo numa época, numa sociedade em que a paz se torna incompatível com a vida normal dos homens. A guerra transformou-se num remédio, na unidade das soluções do sistema e é imprescindível, infelizmente, para que os ricos continuem concentrando renda e gerando os espaços da pobreza no mundo globalizado.

Agradeço o tempo extra que me foi dado. O tema é muito longo, e o tempo é relativamente curto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ubirajara) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é relativamente recente a preocupação com a conservação de bens e monumentos que possam representar uma época ou fatos importantes relacionados à nossa História. Por isso, muita coisa se perdeu em favor da desenfreada especulação imobiliária, à qual só interessavam os terrenos, geralmente muito bem localizados, onde poderiam ser erguidos espigões sem nenhum significado, mas com grande retorno financeiro para os empresários.

Felizmente, a mentalidade mudou! Sem dúvida, como resultado da ação de homens públicos e pessoas preocupadas com a memória nacional e com o que poderiam representar os bens históricos e culturais. Fomos adquirindo consciência de que os valores não podem estar representados unicamente na avaliação monetária e já dispomos, há algum tempo, de um órgão público com competências para preservar tudo que possa ter valor histórico ou artístico e que pudemos acumular em nossa breve história, que ainda conta tão-somente meio milênio, muito pouco em relação à maioria dos países existentes.

Sei que não é possível, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comparar o nosso acervo com o de países que provieram de civilizações milenares e tiveram oportunidade de conservar bens e construções que encantam o mundo civilizado, trazendo-lhes excelente retorno financeiro, devido à atração que exercem sobre turistas de todas as nacionalidades, que são atraídos para esses locais e enchem seus olhos com a herança cultural recebida por esses povos.

No Brasil, um fato da maior importância para o resgate e conservação da memória terá sido, sem sombra de dúvida, a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, por meio da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, na gestão do ilustre Ministro da Educação e Saúde Pública, Gustavo Capanema, portanto mais um feito que devemos à Era Vargas. Esse Serviço, que depois se transformou no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, resultou do movimento de que participaram personalidades do porte de Heitor Villa-Lobos, Mário de Andrade, Manuel Bandeira, Afonso Arinos, Lúcio Costa, Oscar Niemeyer, Carlos Drummond de Andrade e Rodrigo de Melo Franco, que foi o responsável pela implantação do Serviço.

Porém, para que se concretizasse a atuação do SPHAN, foi editado o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organizou a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Essa norma se mostrou necessária porque se percebeu, logo após a criação do órgão, que de nada ou bem pouco adiantaria a sua existência, com a enorme responsabilidade que lhe fora atribuída, sem regras que definissem os princípios fundamentais da proteção das coisas de valor histórico ou artístico. Esses princípios deveriam orientar o plano de ação do poder público no importante mister da preservação do patrimônio. Além disso, a norma estabeleceu penalidades para proprietários que desrespeitassem as regras de proteção aos bens considerados valiosos, devendo, por isso, ser conservados.

A preservação do patrimônio histórico e artístico foi adquirindo tal importância, que agora temos assegurada constitucionalmente a proteção aos bens culturais no art. 216 de nossa Carta Magna.

A evolução do mundo nos dias atuais, levando à criação de blocos regionais, já apresenta seus reflexos no ambiente cultural. Em 1996, foi instituído o Dia do Patrimônio Cultural do Mercosul, pelos Ministros de Cultura dos países integrantes do Bloco, o que se deu em reunião realizada na cidade de Canela, no Estado do Rio Grande do Sul. A comemoração deverá acontecer no dia 17 de setembro de cada ano.

É louvável a idéia de se criar uma data regional, pois os países sul-americanos têm muitos aspectos comuns em sua história e os episódios se entrecruzam, bem como se pode dizer que as referências arquitetônicas e artísticas os aproximam. Nesse sentido, é necessário sensibilizar as sociedades para a importância de se preservar o vasto e diversificado patrimônio comum, imagens vivas da história de seus povos e facilitar a divulgação das informações sobre

as manifestações culturais dos países membros, mais Chile e Bolívia, atualmente associados ao Bloco.

Quanto ao Brasil, além dos tombamentos já realizados em nível nacional, algumas cidades conseguiram o reconhecimento e o *status* de Patrimônio da Humanidade, título que deve ser conferido pela Unesco e que já contemplou cidades como Brasília e Diamantina, que possuem características muito distintas, opondo o moderno ao antigo.

Apesar da atual escassez de recursos para investimentos públicos, sabemos que o Governo Federal vem olhando com carinho para as ações relacionadas ao nosso patrimônio cultural, podendo-se mencionar ao menos dois importantes programas sob sua responsabilidade: o Programa de Revitalização de Sítios Históricos e o Programa Monumenta, para o qual já foram selecionadas 27 cidades, entre as quais podemos citar Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Ouro Preto, Congonhas, Diamantina, Tiradentes, Olinda, Recife, João Pessoa, Goiás e São Luís.

A comemoração do dia 17 de setembro deve ser apenas um marco para lembrar a todos nós a importância da conservação de nossos bens culturais.

Um povo sem memória é apenas um conjunto de pessoas. Para ser reconhecido como povo, é necessário que passe por todo um processo de formação que o vai moldando e definindo características que o distinguem de outros grupos. Essas características podem estar expressas em suas edificações, monumentos, obras de artes plásticas, sonoras, literárias, usos e costumes, capazes de constituir um patrimônio específico.

Daí, a importância das ações de governo e da conscientização do povo para a conservação desse patrimônio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, retorno a esta tribuna com o objetivo de registrar e de ampliar o debate em torno de temas referentes à Amazônia, e de salientar a importância que tem este imenso Brasil desconhecido para o desenvolvimento nacional e para a inserção do País, com soberania, no mundo globalizado.

Entre os diversos temas que ocuparam a imprensa falada, escrita e televisionada nas últimas semanas, destaco três, pela sua oportunidade e importância. O primeiro deles, refere-se à questão da biodiversidade, objeto de reportagem da Rede Globo, em seu programa Globo Repórter. O segundo, diz respeito à questão da água, que foi enfocada, em reporta-

gens especiais do Jornal Nacional, também daquela emissora. E, em terceiro lugar, desejo tecer comentários sobre a reunião do Parlamento Amazônico, realizado em Palmas, há cerca de 15 dias.

Devo, no entanto, Sr. Presidente, antes de adentrar nessas importantes questões, mais uma vez reafirmar desta tribuna que a Amazônia, pela sua dimensão e pela dimensão de seus recursos naturais, não pode ser concebida e tratada simplesmente como uma questão regional.

A Amazônia, Sr. Presidente, nobres Senadores, exatamente em função de sua dimensão e de seus recursos, representa, de um lado, um novo Brasil, em condições de oferecer oportunidades e instrumentos para retirar o País da sucessão de crises que o afetam, fruto da má ocupação territorial da concentração da produção e da conseqüente má distribuição da riqueza e, ainda, do esgotamento de seus recursos naturais nas áreas concentradas, quais sejam especialmente as disponibilidades de solo, água, energia e outros insumos. De outro lado, é necessário começar a entender que a ocupação da Amazônia constitui o caminho para a superação dessas crises, em função da própria dimensão amazônica que constitui a única potencialidade de que o País dispõe para inserir-se na globalização, com soberania e responsabilidade. As mesmas dimensões de suas águas, de seus solos, de sua biodiversidade, do significado de suas reservas ambientais, são questões, pois, que, além da dimensão nacional, dizem respeito ao planeta, subordinam os interesses planetários aos interesses brasileiros se bem identificados, bem formulados e geridos com competência. Por essas razões, Sr. Presidente, não há como tratar a questão amazônica como uma questão regional.

Isto posto, Sr. Presidente, retorno à abordagem das questões a que me referia no início deste pronunciamento.

O programa Globo Repórter da Rede Globo levantou uma pequena ponta do véu que encobre a imensa riqueza da biodiversidade brasileira, um dos recursos de dimensão planetária que o Brasil possui, mais de 30% da biodiversidade do Planeta, da qual o Brasil não tem qualquer conhecimento efetivo, cujos usos e princípios ativos desconhece e em conhecimento investe praticamente nada. Apenas para exemplificar, e sem me alongar na questão de tamanha importância, conforme mostrou a reportagem a que me referi, um extrato de planta amazônica, vendido por R\$2,5 reais pelo extrativista amazonense, é vendido por 10 a 15 dólares em Belém ou Manaus e alcança valores da ordem de 200 dólares nos laboratórios eu-

ropeus que o importam, ou pirateiam. Esta é uma extração que vem ocorrendo sem qualquer conhecimento, controle ou programa de apoio do Estado, mas que ocorre ao acaso, quando não, simples conseqüência da biopirataria a que é submetida a Amazonas. Exportar ou morrer – disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Porque temos de exportar, pensando em competir em setores nos quais outros países apresentam as mesmas, ou melhores condições de produzir e de exportar do que nós, se temos a condição única de dispor dessa imensa biodiversidade, cujo uso – e uso sustentável e soberano, Sr. Presidente, exige investimento, pesquisas, os quais embora muito menores que em outros setores de alta competição não ocorrem, não são disponibilizados.

Não é razoável que um país que se apresenta como a 8ª ou 9ª economia do mundo, um país que dispõe de recursos para financiar quase tudo, não disponha, Sr. Presidente, de recursos para investir em sua maior riqueza, a biodiversidade, com a qual poderia realmente dar nova dimensão à economia nacional valorizar as exportações e apresentar-se de forma soberana diante do mundo globalizado.

Análise semelhante, Sr. Presidente, pode ser feita em relação à água, objeto das reportagens especiais do Jornal Nacional. Pretendo retornar a esta questão em pronunciamento específico, Sr. Presidente, mas valho-me desta oportunidade para registrar a consciência que vem se formando sobre esta grave questão nesses últimos anos, quer através de medidas governamentais, como a criação inicial da Secretaria dos Recursos Hídricos e mais recentemente da Agencia Nacional das Águas (ANA), quer na opinião pública como o demonstram as contínuas campanhas em favor da preservação das águas, os movimentos que ocorrem nas escolas e nas organizações não governamentais e, enfim, o trabalho desenvolvido pelos meios de comunicação, de que constituem, é exemplo as reportagens referidas, da maior rede de comunicações do país, em seu horário mais nobre.

Na verdade, Sr. Presidente, a consciência da importância das águas num país que dispõe de cerca de 20% dos recursos hídricos do Planeta – mais de 15% dos quais só na Amazônia – seria de ditar políticas de investimento maciço para pesquisa, preservação e uso sustentável deste precioso recurso.

Enfim, quero registrar, com meus aplausos, a reunião havida na cidade de Palmas, no mesmo fim de semana, do Parlamento Amazônico, constituindo

pelos representantes das Assembléias Legislativas dos sete Estados da região, e com a participação de técnicos e representantes do Executivo, de Empresas e de outros segmentos da sociedade.

Além de outros temas, três foram objeto de especial debate na Assembléia:

– a redivisão territorial da Amazônia com a criação de novos Estados ou territórios,

– a questão indígena, envolvendo a demarcação das terras, os direitos indígenas e dos Estados respectivos sobre seus territórios e,

– a questão das hidrovias, entre elas a Hidrovia Araguaia-Tocantins e suas implicações com o meio ambiente e a racionalização dos sistemas de transporte, através de um novo modelo de integração multimodal de transportes.

O curto espaço de tempo, Sr. Presidente, não me permite alongar agora sobre cada uma dessas questões, mas devo reafirmar que essas não são apenas questões regionais. As questões debatidas na 2ª Sessão especial do Parlamento Amazônico, extravasam em muito sua dimensão regional e são essenciais para a formulação de um novo projeto para o Brasil, como as questões da água, da biodiversidade e da reserva ambiental são essenciais para o Planeta. Constituem, Sr. Presidente – e reafirmo com profunda convicção – a única alternativa para o Brasil ingressar com soberania no mundo globalizado.

Tenho proposto aqui, Sr. Presidente, nobres Senadores, a formulação de um Código de ocupação produtiva e sustentável para a Amazônia, afim de que a complexidade e a dimensão da questão sejam adequadamente tratadas e o Brasil possa ingressar no novo milênio, construindo uma nova etapa de sua história – a etapa do Brasil Amazônico, ou do Brasil planetário, parceiro e não caudatário apenas da globalização.

Espero poder retornar brevemente a esses assuntos para contribuir para a construção de uma agenda positiva para os nossos trabalhos e para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ubirajara) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2001 (nº 1.173/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da nova versão do Convênio Internacional do Café, que substituirá o AICAFÉ/1994, cuja vigência expira em setembro de 2001.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420/95, na Casa de origem), que obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo – GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 798, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável;

– 799, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 173, de 1999), Relator: Senador Carlos Bezerra, pela rejeição, com voto contrário, em separado, do Senador Geraldo Cândido; e

– 938, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, (em audiência, nos termos do Requerimento nº 633, de 2000), Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 300, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 18 de agosto último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 75, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2001 (nº 620/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária do Catolé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável sob nº 953, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 112, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2001 (nº 426/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à A.B.C. Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável sob nº 954, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 124, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2001 (nº 671/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 772, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2001 (nº 507/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão e TV Jaboticatubas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável sob nº 957, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 156, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2001 (nº 714/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Santa Luzia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 854, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Ricardo Santos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 164, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2001 (nº 695/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional de Rádio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 815, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

– 11 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2001, de autoria do Senador Amir Lando, que altera o valor do salário mínimo a partir de 1º de abril de 2001, tendo

Pareceres pela prejudicialidade, sob nºs 948 e 949, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, Relatores: Senadores Belo Parga e Moreira Mendes, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ubirajara) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 17 minutos.)

SENADO FEDERAL

Ata da 115ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão e Antonio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Paraga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Pedro Ubirajara – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 1.018, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 21, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001, destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia – PRODUZIR II.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício “S” nº 21, de 2001, encaminha pleito do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor de US\$54.350.000,00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecen-

tos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais, à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia – PRODUZIR II.

Esse projeto, de acordo com informações prestadas pelo Governo do Estado da Bahia, “buscará fortalecer as ações de melhoria das condições econômicas e sociais das comunidades mais pobres dos 200 municípios de menor desenvolvimento econômico e social do Estado, selecionadas de acordo com o IGDS, além de habilitar o Estado da Bahia a receber recursos do Plano de Apoio aos Estados com menor desenvolvimento humano, lançado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de modo a integrar as ações de combate à pobreza na zona rural dos estados do Nordeste.”

Mais ainda, conforme o Relatório de Desempenho do Projeto de Combate à Pobreza Rural — BA, Programa PRODUZIR, que avalia seu desempenho no período Janeiro 96/junho 2001, “O Programa de Combate à Pobreza Rural, executado com recursos de financiamento do Banco Mundial e do Governo do Estado, com contra-partida dos beneficiários, tem como principal objetivo promover a redução da pobreza rural, através de financiamentos não reembolsáveis de pequenos investimentos de infra-estrutura e de apoio à produção, orientados para promover a melhoria do nível de vida e a geração de emprego para as comunidades rurais pobres.”

Destaca ainda esse Relatório que, “Para atingir esses objetivos, o Programa adota como estratégias principais, a descentralização e a participação comunitária, o que possibilita ampliar o espaço de exercício da cidadania do homem do campo. Os frutos desse processo dizem respeito à definição de ações mais condizentes com a realidade e as necessidades das comunidades, ao maior envolvimento dos beneficiários na eleição de prioridades, à execução mais eficiente dos projetos e à redução dos riscos de desvio e manipulações.”

A este Ofício foi anexada Mensagem do Presidente da República nº 968, na origem, de 10 de setembro de 2001, solicitando autorização do Senado Federal para a concessão de garantia, da União ao empréstimo pretendido pelo Estado da Bahia.

Segundo informações contidas no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do projeto está estimado em US\$ 74,95 milhões, sendo que, além dos recursos decorrentes desse empréstimo pretendido, serão aportados como contrapartida local cerca de US\$ 20,6 milhões.

Desta forma, a operação de crédito externo pretendida será realizada nas seguintes condições:

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: US\$54.350.000,00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) à taxa de câmbio de 30-4-2001;

Prazo de Desembolso: limite em 31 de junho de 2005;

Juros: igual ao C.E.Q. determinados em relação ao semestre anterior, acrescidos de juros de 0,75% a.a., incidente sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso, equivalente atualmente a 5,21% a.a.;

Comissão de Compromisso: 0,75% ao ano, calculada sobre o valor não desembolsado do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamentos dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

Outros encargos: 1% “flat” calculada sobre o valor do financiamento, pagável de uma só vez, quando ou logo após a data de efetividade;

Condições de pagamento:

– *do principal:* amortizado em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 66 (sessenta e seis) meses após cada desembolso;

– *dos juros:* semestralmente vencíveis, pagável a primeira 6 (seis) meses após a efetivação do contrato.

II – Análise

Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções 96/89 e 78/98, do Senado Federal, que disciplinam, respectivamente, as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte da União corresponde à operação de crédito que onera os seus limites de en-

dividimento, sujeitando-a, tão-somente, para operações financeiras externas, ou internas que extrapolem aqueles limites, a prévia autorização do Senado Federal.

Essas operações financeiras estão, nessa primeira instância, portanto, sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas nas referidas resoluções que, além de observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que a União observe as seguintes condições prévias à prestação de garantias:

1 – do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2 – que o tomador não esteja inadimplente com a União ou com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Depreende-se do Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional a inexistência de riscos para a União, caso o garantido, Estado da Bahia, não cumpra as obrigações financeiras do financiamento. Isso porque:

a) há previsão do oferecimento de garantias da parte do Estado da Bahia, comprovando a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Estado da Bahia e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159, complementa por recursos Próprios, nos termos do art. 167, inciso 4º, todos da Constituição Federal. De acordo com estudo levado a efeito na Secretaria do Tesouro Nacional, as garantias oferecidas pelo Estado da Bahia são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso essa venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação;

b) assim sendo, poderá o Governo Federal requerer transferências de recursos, necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Ainda de acordo com informações contidas no referido parecer da STN, inexistem débitos em nome do Estado da Bahia junto à União e entidades da administração pública federal, assim como não há registro de débito em nome do Estado da Bahia em operações de crédito já garantidas pela União.

Dessa forma, estariam sendo cumpridas e obedecidas as exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas na Constituição Federal e nas Resoluções nºs 96, de 1989, e 78, de 1998, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme apuração informada no Parecer STN/COREF Nº 313, de 23 de agosto de 2001.

Ressalte-se, ainda, que esse parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução 96/89.

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COFI Nº 1.611/2001, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no projeto mencionado encontram-se amparados na Lei nº 7.525, de 22 de outubro de 1999, que aprovou o Plano Plurianual do Estado da Bahia para o período de 2000/2003;

Ainda, as dotações previstas no orçamento do Estado da Bahia para o ano de 2001, Lei nº 7.755, de 27-12-00, entende a Secretaria do Tesouro Nacional, são suficientes para a sua execução neste exercício.

d) o Parecer do Banco Central do Brasil — DEDIP-2001/04, anexado ao ofício encaminhado ao Senado Federal, ressalta que a operação de crédito pretendida pelo Estado da Bahia acha-se explícita e nomeadamente inserida no Programa de Ajuste Fiscal integrante do Contrato de Refinanciamento de Dívidas, aprovado pelo Senado Federal, nos termos das Resoluções nºs 131, de 1997, e 32, de 1998.

Assim sendo, em seu entendimento, sua análise só adquire sentido sob os parâmetros desse programa que, como é sabido, impõe o alcance de um conjunto de metas econômicas e fiscais, dentro de uma trajetória anual preestabelecida, quantificadas em indicadores financeiros distintos daqueles fixados na Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Aliás, como ressalta, o próprio Senado Federal já adotou interpretação equivalente em ocasiões e situações semelhantes (empréstimos para o Estado de São Paulo e para o Estado da Bahia — Resoluções n.ºs 59, 60 e 73, de 1999, respectivamente).

Conclui, em conseqüência, que à operação de crédito pretendida não se aplica os limites de endividamento constantes nos arts. 5.º, 6.º e 7.º da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal.

e) a própria Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota STN/COREM n.º 537, de 2001, atesta que a operação de crédito pretendida insere-se no Programa de Ajuste Fiscal do estado e que ele vem cumprindo satisfatoriamente as metas e os compromissos assumidos.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Carta CREDE – 2001/064, de 17 de maio de 2001, evidenciando, portanto, que ela atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 5,90% ao ano, sendo, portanto, indicativo de condições financeiras favoráveis e aceitáveis pela referida secretaria.

Relativamente ao mérito e alcance social e econômico do Produzir, há que se ressaltar que "O Programa Produzir já se consolidou como um dos principais instrumentos da política de alívio à pobreza rural no Estado da Bahia. Com sistemática oferta de infra-estrutura social e econômica básica e de apoio à economia campesina, vem abrindo perspectivas de agregar valor à produção local, criando, inclusive, novas oportunidades de emprego e geração de renda para as populações pobres da zona rural.

Partindo de um modelo de intervenção descentralizado, onde entidades representativas das comunidades rurais e dos municípios lideram o processo de seleção e priorização de suas carências, formalizadas em planos de investimentos municipais, o Produzir beneficiou cerca de 600 mil famílias, em 376 municípios, financiando 6.569 projetos, através de convênios firmados com 3.902 associações comunitárias. Desse total de projetos, 74% são de infra-estrutura econômica e social e 26% de produtivos, onde foram aplicados recursos da ordem de R\$174,4 milhões."

(Relatório de Desempenho do Projeto de Combate à Pobreza Rural – BA).

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções 96/89 e 78/98 são atendidas pelo Estado da Bahia, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão. Em particular, foi apresentada Certidão do Tribunal de Contas do Estado atestando o cumprimento do disposto na Lei Complementar n.º 101, de 2000, conforme determina o inciso XI do art. 13 da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal.

III – Voto

Relatório produzido pelo Banco Mundial, em setembro de 1999, reconhece o bom desempenho do Programa no Estado da Bahia, com o alcance das metas físicas, em muitos casos até superadas, e, sobretudo o impacto e o atingimento dos objetivos. Diz o relatório: "Existem evidências de que os subprojetos estão contribuindo para a transformação, social econômica, das pequenas comunidades rurais do Estado", e mais adiante "Menos visível, mas de maior importância, é a contribuição para a formação de capital social, através da mobilização associada com a execução de subprojetos reais, que atuam como elementos catalíticos na formação da cidadania e na capacidade de autopromoção das antes apáticas e hoje ativas comunidades rurais".

Ainda assim, devido à grande carência da população em situação de pobreza, não foi possível atender à maioria das solicitações encaminhadas, em face do esgotamento dos recursos disponibilizados para o programa.

Torna-se imprescindível, portanto, a alocação de novo aporte financeiro para atender às demandas reprimidas, de forma a ampliar e consolidar os resultados até agora alcançados.

Em conclusão, afora a singular relevância socioeconômica do Programa Produzir, que demarca a oportunidade e a importância estratégica do pleito de financiamento do Estado da Bahia, cumpre ainda enfatizar que ele encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções n.ºs 96/89 e 78/98, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2001

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$54.350.000,00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos e

cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$54.350.000,00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia – PRODUZIR II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *Credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

II – *Garantidor*: República Federativa do Brasil;

III – *Valor*: US\$54.350.000,00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) à taxa de câmbio de 30-4-2001;

IV – *Prazo de Desembolso*: limite em 31 de junho de 2005;

V – *Juros*: igual ao C.E.Q. determinados em relação ao semestre anterior, acrescidos de juros de 0,75% a.a., incidente sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso, equivalente atualmente a 5,21% a.a.;

VI – *Comissão de Compromisso*: 0,75% ao ano, calculada sobre o valor não desembolsado do empréstimo exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamentos dos juros entrando em vigor sessenta dias após, a assinatura do contrato;

VII – *Outros encargos*: 1% **flat** calculada sobre o valor do financiamento, pagável de uma só vez, quando ou logo após a data de efetividade;

VIII – *Condição de pagamento*:

– *do principal*: amortizado em 20 (vinte) parcelas semestrais consecutivas e iguais, vencendo-se a

primeira 66 (sessenta e seis) meses após cada desembolso;

– *dos juros*: semestralmente vencíveis, pagável a primeira 6 (seis) meses após a efetivação do contrato.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida no artigo 1º desta resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que a Estado da Bahia vincule como contragarantia à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Carlos Bezerra** – **Osmar Dias** – **Arlindo Porto** – **Bello Parga** – **José Coelho** – **Lauro Campos** (vencido) – **Eduardo Suplicy** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Peres** – **Paulo Souto** – **Lúcio Coelho** – **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

.....
Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

.....
Art. 167. São vedados:
.....

“IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;”

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101
DE 4 DE MAIO DE 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
.....

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 46, de 2001, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird –, no valor de US\$54,350,000 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 2001

Altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências”, e a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências, para estabelecer exigências a serem atendidas nos casos de alteração de denominação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido à Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, o seguinte artigo:

“Art. 2º-A A substituição de nomes regularmente atribuídos aos bens de que trata o art. 1º será precedida de ampla consulta opinativa, que envolverá, no mínimo, a população do bairro ou região em que se insere o logradouro, obra, serviço ou monumento público cuja denominação se pretenda alterar (NR).”

Art. 2º Fica acrescido ao art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, o seguinte parágrafo:

“Art. 2º.....

Parágrafo único. A substituição da denominação supletiva de que trata o caput será precedida de ampla consulta opinativa,

que envolverá, no mínimo, os usuários da estação terminal, obra de arte ou trecho de via cuja denominação se pretenda alterar (NR)."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Têm sido relativamente freqüentes as propostas legislativas tendentes a alterar a denominação de bens públicos. Conquanto justificáveis, as iniciativas dessa natureza ensejam o risco do cometimento involuntário de injustiças relativamente ao fato histórico ou denominação substituída. Parece razoável, assim, a adoção de norma legal que, sem inibir a possibilidade da alteração, estabeleça critérios para a aferição de sua receptividade.

A Constituição Federal não trata expressamente da matéria. O texto da Lei Maior apenas tangencia a questão quando proíbe que, da "publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos", constem "nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos" (art. 37, XXI, 1º).

No plano infraconstitucional, duas leis se aplicam. Uma, de caráter geral, a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que "dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos", proíbe, em todo o território nacional, a atribuição de "nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta".

Outra, mais específica, a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que "dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação", admite que, mediante lei especial e mantida a denominação estabelecida no Plano Nacional de Viação, seja atribuída supletivamente a uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via "a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade".

A presente proposição promove alterações em ambas as normas para exigir que a proposta de alteração seja precedida de consultas à população interessada ou aos usuários, nos casos de terminais e vias de transporte. Evita-se, dessa maneira, que argumentos de circunstância possam resultar, ainda que involuntariamente, na substituição de nomes de uso corrente e consagrado por outros de escassa aceitação social.

São esses os propósitos que arrimam o presente projeto, para o qual esperamos contar com o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2001. –
Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta.

Art. 2º É igualmente vedada a inscrição dos nomes de autoridades ou administradores em placas indicadores de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública direta ou indireta.

Art. 3º As proibições constantes desta Lei são aplicáveis às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos federais.

Art. 4º A infração ao disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis a perda do cargo ou função pública que exercerem, e, no caso do artigo 3º, a suspensão da subvenção ou auxílio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1977; 156º da Independência e 89º da República. – **ERNESTO GEISEL**
– **Armando Falcão.**

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontram, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras-de-arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1979; 158º da Independência e 91º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO**
– **Eliseu Resende.**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO VII

Da Administração Pública

Seção I

Disposições Gerais

Art. 37.(*). A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 2001

Altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.807, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta Lei, assegurado a elas o direito:

I – ao anonimato;

II – à opção de não depor na presença do acusado, ou de seus familiares ou amigos;

III – à opção de depor encapuzadas ou usando microfone com modificador de voz;

IV – ao sigilo dos respectivos endereços, que não podem constar dos inquéritos e processos judiciais;

V – a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do Juiz.
(NR)

Justificação

O papel da vítima e testemunha vem ganhando uma nova reflexão, diante da evolução dos estudos sobre o crime e a personalidade de quem o comete.

Em 1985, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou a Declaração sobre os Princípios Fundamentais de Justiça para as Vítimas de Delito e Abuso de Poder, incitando os Estados membros a adotarem uma série de medidas para reduzir a vitimização do crime.

Entre as providências sugeridas por essa Declaração, destaca-se a promoção de esforços para que a vítima tenha acesso à Justiça e tratamento adequado no âmbito da estrutura judiciária.

A propósito, sobre a matéria foi promulgada a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas

intimidadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas.

Contudo, é preciso que se alargue o conceito de proteção da vítima ou testemunha, considerando-as não apenas pessoas envolvidas no delito, forçadas a colaborar com a justiça, mas cidadãos que precisam cercar-se de garantias especiais para, segura e tranqüilamente, prestar essa colaboração.

São a vítima e a testemunha sujeitos de direitos que devem ter no processo meios de se defender e se proteger de maneira concreta e eficaz, de forma tal que a segurança que a lei lhes garanta não as deixe ter nenhum receio ou embaraço em seus depoimentos, perante os órgãos judiciários.

Dessa forma, propomos este projeto de lei, que assegura à vítima e à testemunha o gozo de seus direitos dentro da relação jurídica processual, sem correr o risco de constrangimentos provocados pela presença do acusado ou de seus familiares ou amigos.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2001. –
Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Proteção Especial as Vítimas e as Testemunhas

Art. 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas, a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e

pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta Lei.

§ 1º A União, os Estados e o Distrito Federal poderão celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria entre si ou com entidades não-governamentais objetivando a realização dos programas.

§ 2º A supervisão e a fiscalização dos convênios, acordos, ajustes e termos de parceria de interesse da União ficarão a cargo do órgão do Ministério da Justiça com atribuições para a execução da política de direitos humanos.

Art. 2º A proteção concedida pelos programas e as medidas dela decorrentes levarão em conta a gravidade da coação ou da ameaça à integridade física ou psicológica, a dificuldade de preveni-las ou reprimi-las pelos meios convencionais e a sua importância para a produção da prova.

§ 1º A proteção poderá ser dirigida ou estendida ao cônjuge ou companheiro, ascendentes, descendentes e dependentes que tenham convivência habitual com a vítima ou testemunha, conforme o especificamente necessário em cada caso.

§ 2º Estão excluídos da proteção os indivíduos cuja personalidade ou conduta seja incompatível com as restrições de comportamento exigidas pelo programa, os condenados que estejam cumprindo pena e os indiciados ou acusados sob prisão cautelar em qualquer de suas modalidades. Tal exclusão não trará prejuízo a eventual prestação de medidas de preservação da integridade física desses indivíduos por parte dos órgãos de segurança pública.

§ 3º O ingresso no programa, as restrições de segurança e demais medidas por ele adotadas terão sempre a anuência da pessoa protegida, ou de seu representante legal.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 2001

Cria a Área de Livre Comércio de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É Criada, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, área de livre comércio de importa-

ção e exportação, sob regime fiscal especial, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social das regiões fronteiriças daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º Considera-se integrante da área de livre comércio a superfície territorial do respectivo município.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à área de livre comércio serão, obrigatoriamente, destinadas a empresa autorizada a operar nessa área.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras na área de livre comércio far-se-á com suspensão do Imposto sobre a Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção, quando as mercadorias forem destinadas a:

I – consumo e venda interna na área de livre comércio;

II – beneficiamento, em seu território, de pesca, pecuária, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III – agropecuária e piscicultura;

IV – instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza;

V – estocagem para exportação ou reexportação para o mercado externo;

VI – internação como bagagem acompanhada de viajante residente, observados os limites fixados pela Secretaria da Receita Federal e desde que inexistam, concomitantemente, fruição de idêntico benefício relativamente à bagagem procedente do exterior.

Parágrafo único. Na hipótese a que se refere o inciso VI, o limite não poderá ser inferior ao fixado para a bagagem de viajante procedente do exterior, que adentre o País pela fronteira.

Art. 5º As importações de mercadorias destinadas à área de livre comércio estarão sujeitas aos procedimentos normais de importação, previamente ao desembaraço aduaneiro.

Art. 6º A saída de mercadorias estrangeiras da área de livre comércio para o restante do território nacional é considerada, para efeitos fiscais e administrativos, como importação normal.

§ 1º As mercadorias estrangeiras que saírem da área de livre comércio para o restante do País estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação, exceto nos casos previstos no inciso VI do art. 4º.

§ 2º O imposto de importação incidirá apenas sobre o valor dos componentes importados que integrem os produtos que estejam sendo internados.

Art. 7º Os produtos nacionais ou nacionalizados que entrarem na área de livre comércio estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às finalidades mencionadas nos incisos do art. 4º.

Parágrafo único. Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados na área de livre comércio.

Art. 8º Estão excluídos dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 4º e 7º os seguintes produtos:

I – armas e munições;

II – veículos de passageiros;

III – bebidas alcoólicas;

IV – fumo e seus derivados.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à área de livre comércio assim como para as mercadorias dela procedentes.

Art. 10. O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da área de livre comércio, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 11. O limite global para as importações através da área de livre comércio será fixado, anualmente, Poder Executivo.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa de divisas correspondentes, e observados, quando reexportados tais produtos, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 12. O Poder executivo disporá sobre a organização, a administração e o funcionamento da área de livre comércio.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal exercerá vigilância e reprimirá o contrabando e o descaminho na área de livre comércio, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Art. 13. As isenções e benefícios da área de livre comércio serão mantidos durante quinze anos, contados da sua implantação.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 26 de julho de 1995, a Veja publicou matéria com o título “A Fronteira da Muamba” e o subtítulo “Paraíso de contrabandistas e aventureiros, Ciudad del Este vive da fome dos brasileiros por importados”. Em 9 de maio de 2001, a mesma revista editou artigo intitulado “A muamba dá um baile”, cujo subtítulo é este: “Governo não consegue vencer a luta contra os contraventores e contrabandistas em Foz do Iguaçu”.

Os números de Ciudad del Este, então, eram impressionantes:

- a) 12 milhões de visitantes por ano, mais de duas vezes a população do Paraguai;
- b) 12 bilhões de dólares de contrabando para o Brasil, dos quais 20% trazidos por sacoleiros;
- c) 6 mil lojas;
- d) 20 mil brasileiros trabalhando na cidade.

Os dados de hoje, relativos a Foz do Iguaçu, são alarmantes:

“Capital do contrabando, Foz do Iguaçu é a porta por onde entra grande parte das mercadorias ilegais que circulam pelo Brasil. A maioria do dinheiro que deixa ilegalmente o País passa pela rede bancária da cidade. Metade dos CDs piratas vendidos no Brasil chega por Foz. Mais de 30% dos carros roubados no País cruzam a fronteira para o Paraguai por Foz. Quase 100% do cigarro contrabandeado para o Brasil atravessa a cidade”.

O hebdomadário relata o grande esforço despendido pelo governo, nos últimos anos, para conter a criminalidade ligada ao contrabando e às remessas ilegais de dólares na fronteira. O crime financeiro foi, em parte, contido, mas a nova preocupação das autoridades é o surgimento de máfias poderosas por trás do transporte de muamba aparentemente inofensiva. Com efeito, as investigações indicam que atrás das “formiguinhas” há grupos de bandidos com atuação no tráfico de drogas, de armas, e em grandes esquemas internacionais. Relatos da Receita Federal mostram que as máfias atuam na distribuição de grandes quantidades de mercadorias ilegais através do financiamento dos pequenos traficantes. O balanço da situação é terrível: o País perde quase R\$10 bilhões por ano em impostos devido ao contrabando via Foz, mas, o que é pior, o exército de sacoleiros acabou abrindo passagem para os mafiosos.

Ciudad del Este, reduto de produtos sem impostos, suja e mal-estruturada, recebe semanalmente cerca de 150 mil brasileiros que vêm comprar em suas 10 mil lojas. Em cada viagem semanal, o comprador brasileiro deixa naquela cidade paraguaia cer-

ca de US\$1,5 mil, numa burla escandalosa à nossa legislação, que permite o gasto de apenas US\$150 por pessoa a cada mês. A utilização de “mulas” ou “formigas” permite aos sacoleiros gastar muito além de sua cota. Somando-se este tráfico varejista ao contrabando atacadista, são cerca de US\$12 bilhões que o País perde de divisas.

Por outro lado, Foz do Iguaçu foi agraciada por Deus com uma natureza encantadora, que atrai cerca de 626 mil estrangeiros a cada ano, segundo o Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur. As suas cachoeiras, com 275 quedas d’água, numa largura de 2.700m entre o Brasil e a Argentina, são uma das maravilhas da natureza, admirada em todo o mundo. E que dizer do Parque Nacional do Iguaçu, declarado patrimônio da humanidade pela Unesco, em 1986, com seus 185 mil hectares de florestas subtropicais, que abrigam mais de 2 mil espécies de vegetais e 700 de animais? Foz tem, ainda, Itaipu, a maior hidrelétrica do mundo, uma estupenda demonstração da capacidade da engenharia nacional.

A localização estratégica na tríplice fronteira – Argentina, Brasil e Paraguai – fez da cidade a Capital do Mercosul. Seu povo trabalhador e hospitaleiro implantou o terceiro parque hoteleiro do Brasil, com mais de 25 mil leitos, e mais de 60 centros de convenção, entre os quais um grande centro internacional, construído para receber delegações estrangeiras e que tem abrigado a realização de eventos internacionais de extrema importância para o Brasil. A cidade conta com três aeroportos, num raio de 20 quilômetros, e é bem servida por rodovias asfaltadas.

Os turistas ecológicos e de eventos permanecem alguns dias na cidade, gastando com pousada, alimentação, passeios e espetáculos, ao contrário dos sacoleiros que, apenas, atravessam a cidade para gastar seu dinheiro no Paraguai. Entretanto, aqueles gastariam muito mais, gerariam milhares de empregos e dinamizariam a economia de Foz e de sua região adjacente, totalmente dependente do turismo, se pudessem fazer suas compras naquela cidade brasileira com as mesmas facilidades fiscais oferecidas pelas cidades vizinhas além-fronteira, do Paraguai (Ciudad del Este) e da Argentina (Puerto Iguazu).

Afinal, nada mais razoável que propor a criação de uma área de livre comércio em Foz do Iguaçu. Essa cidade tem sofrido, por décadas, um esvaziamento contínuo de seu comércio, por causa da concorrência desigual, exercida, sobretudo, por Ciudad del Este, que não dispõe de recursos turísticos nem

da infra-estrutura de serviços da sua coirmã brasileira, mas conta com um regime fiscal atraente.

O projeto que ora apresento à consideração dos meus Pares não objetiva criar uma zona franca industrial, a exemplo da Zona Franca de Manaus, que produz para o Brasil inteiro com desoneração de impostos. Visa, apenas, instituir uma área de livre comércio, nos moldes das criadas pelo Congresso Nacional e em funcionamento: **a)** em Tabatinga – AM (Lei nº 7.965, de 22 de dezembro de 1989); **b)** em Guajará-Mirim – RO (Lei nº 8.210, de 19 de julho de 1991); **c)** em Macapá-Santana – AP (Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991).

Na realidade, a isenção tributária que propomos para a bagagem acompanhada dos viajantes, residentes no País, que visitem Foz, é bem mais modesta que a concedida para o mesmo tipo de viajante, egresso de Manaus ou das áreas de livre comércio amazônicas. Com efeito, este pode trazer bens, de origem estrangeira, cujo valor total não ultrapasse US\$2.000,00. A cota de isenção para Foz do Iguaçu obedeceria às seguintes condições:

a) seus limites seriam fixados pela Secretaria da Receita Federal (SRF);

b) seu teto não poderia ser inferior a US\$150,00, que é o fixado para a bagagem de viajante que ingresse no País, pela fronteira, segundo a Instrução Normativa da SRF nº 117, de 6 de outubro de 1998;

c) o beneficiário da isenção não poderia fruir, simultaneamente, de idêntico benefício relativamente à bagagem procedente do exterior.

Não haveria, assim, aumento de renúncia fiscal; conseqüentemente, o projeto não viola as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Peço, confiante, o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2001. –
Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

Cria Área de Livre Comércio no Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 112, de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do dispo-

to no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das finalidades e localização da Área de Livre Comércio de Tabatinga

Art. 1º É criada, no Município de Tabatinga, Estado do Amazonas, área de livre comércio de importação e exportação e de regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento da região de fronteira do extremo oeste daquele Estado. Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar, à margem esquerda do rio Solimões, uma área contínua com superfície de 20km², envolvendo o perímetro urbano da Cidade de Tabatinga, onde se instalará a Área de Livre Comércio de Tabatinga – ALCT, que incluirá espaço próprio para o entrepostamento de produtos a serem nacionalizados ou reexportados.

Parágrafo único. Considera-se integrada à ALCT a faixa de superfície do rios a ela adjacentes, nas proximidades de seus portos, observadas as disposições dos Tratados e Convenções Internacionais.

CAPÍTULO II

Do Regime Fiscal

Art. 3º A entrada de produtos estrangeiros na ALCT far-se-á com suspensão dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, quando destinados:

I – ao seu consumo interno;

II – ao beneficiamento, em seu território, de pescado, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III – à agropecuária e à piscicultura;

IV – à instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza;

V – à estocagem para comercialização ou emprego em outros pontos do Território Nacional;

VI – às atividades de construção e reparos navais;

VII – à industrialização de outros produtos em seu território, segundo projetos aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus, consideradas a vocação local e a capacidade de produção já instalada na região;

VIII – à estocagem para reexportação.

§ 1º Excetuam-se do regime fiscal previsto neste artigo, e não gozarão de isenção, os seguintes produtos: armas e munições, perfumes, fumos, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e bens finais de informática.

§ 2º O regime de que trata este artigo alcança apenas os produtos entrados pelo porto, aeroporto ou posto de fronteira da cidade de Tabatinga, exigida consignação nominal a importador estabelecido na ALCT.

§ 3º As obrigações tributárias suspensas nos termos deste artigo se resolvem, efetivando-se a isenção integral nos casos dos incisos I a VIII, com o emprego do produto nas finalidades previstas nos mesmos incisos.

§ 4º A bagagem acompanhada procedente da ALCT, no que se refere a produtos de origem estrangeira, será desembaraçada com isenção de tributos, observado o limite correspondente ao estabelecido para a Zona Franca de Manaus.

Art. 4º Os produtos nacionais, destinados à ALCT, para fins de que trata os incisos I a VII do art. 3º gozarão de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Parágrafo único. A isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação dependerá de convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

Art. 5º O limite global para as importações através da ALCT será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no ato em que o fizer para a Zona Franca de Manaus.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos através da ALCT, destinadas exclusivamente à reexportação, vedada a remessa das divisas correspondentes e observados, quando reexportadas, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 6º A remessa de produtos nacionais para a ALCT, destinados aos fins que trata o art. 3º ou ulterior exportação, será, para os efeitos fiscais, equivalentes a uma exportação.

Art. 7º A exportação de produtos da ALCT, qualquer que seja a sua origem, está isenta do imposto de exportação.

Art. 8º O produto estrangeiro estocado na ALCT, quando sair para qualquer ponto do território nacional, fica sujeito ao pagamento de todos os impostos, salvo nos casos de isenção prevista em legislação específica.

CAPÍTULO III Da administração da Área de Livre Comércio de Tabatinga

Art. 9º A ALCT ficará sob a administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa.

Parágrafo único. É o Poder Executivo autorizado a adequar as estruturas administrativas da Superintendência da Zona Franca de Manaus, visando a atender às disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV Disposições finais

Art. 10. Compete à Secretaria da Receita Federal a vigilância das áreas limites das ALCT e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência da Polícia Federal.

Art. 11. O Poder Executivo adotará providências no sentido de prover os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro da ALCT.

Art. 12. Aplica-se à ALCT no que couber, a legislação pertinente à Zona Franca de Manaus, especialmente os Decretos-Leis nºs 288, de 28 de fevereiro de 1967, 356, de 15 de agosto de 1968, 1.435, de 16 de dezembro de 1975, 1.455, de 7 de abril de 1976, 2.433, de 19 de maio de 1988, e 2.434, de 19 de maio de 1988, com suas alterações posteriores e respectivas disposições regulamentares.

Art. 13. As isenções previstas nesta lei vigorarão pelo prazo de vinte e cinco anos.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de dezembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **Nelson Carneiro**

LEI Nº 8.210, DE 19 DE JULHO DE 1991

Cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º E criada, no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, uma área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, com a finalidade de promover o desenvolvimento das

regiões fronteiriças do extremo noroeste daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar, na margem direita do rio Mamoré, uma área contínua com a superfície de 82,50km², envolvendo, inclusive, o perímetro urbano da Cidade de Guajará-Mirim, onde será instalada a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, (ALCGM), incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Considera-se integrante da ALCGM toda a sua superfície territorial, observadas as disposições dos tratados e das convenções internacionais.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à ALCGM serão obrigatoriamente destinadas a empresa autorizada a operar nessa área.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras na ALCGM far-se-á com a suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção, quando as mercadorias forem destinadas a:

I – consumo e venda interna na ALCGM;

II – beneficiamento, no território da ALCGM, quando se tratar de pescado, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

III – agricultura e piscicultura;

IV – instalação e operação de turismo e serviços de qualquer natureza;

V – estocagem para comercialização no mercado externo;

VI – atividades de construção e reparos navais; e

VII – quando se tratar de bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Receita Federal.

§ 1º As demais mercadorias estrangeiras, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumo de produtos industrializados na ALCGM, gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas a tributação no momento de sua internação.

§ 2º Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

a) armas e munições de qualquer natureza;

b) automóveis de passageiros;

c) bens finais de informática;

d) bebidas alcoólicas;

e) perfumes;

f) fumo e seus derivados;

Art. 5º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas na ALCGM por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional é considerada, para efeitos administrativos e fiscais, como importação normal.

Art. 6º A venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, efetuada por empresas estabelecidas fora da ALCGM, para empresa ali sediadas, é equiparada à exportação.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à ALCGM, bem como para as mercadorias dela procedentes.

Art. 8º O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da ALCGM, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 9º O limite global para as importações através da ALCGM será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no mesmo ato em que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

§ 1º (vetado)

§ 2º A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pela ALCGM, destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa das divisas correspondentes e observados, quando reexportados tais produtos, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 10. (Vetado)

Art. 11. (Vetado)

Art. 12. A Secretaria da Receita Federal exercerá a vigilância na área da ALCGM e a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro da ALCGM.

Art. 13. As isenções e benefícios da ALCGM serão mantidos durante vinte e cinco anos.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 1991; 170º da Independência e 103º da República. – **ITAMAR FRANCO** – **Luiz Antônio Andrade Gonçalves**.

LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 3º, os arts. 7º com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no **caput** deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a estes (posições 3.303 a 3.307 da Tarifa Aduaneira do Brasil – TAB), se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com processo produtivo básico.

.....
Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8.711 a 8.714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota **ad valorem**, na conformidade do § 1º deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB).

§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha:

I – no dividendo, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo;

II – no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra empregada no processo produtivo.

§ 2º No prazo de até doze meses, contado da data de vigência desta lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vierem a ser aprovados entre o início da vigência desta lei e o da lei a que se refere o § 2º, poderão optar pela fórmula prevista no § 1º.

§ 4º Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8.711 a 8.714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa até 31 de março de 1991 ou para seus congêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a redução de que trata o **caput** deste artigo será de oitenta e oito por cento.

§ 5º A exigibilidade do Imposto sobre Importação, de que trata o **caput** deste artigo, abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez tenha sido utilizado como insumo por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na mencionada Região, na industrialização dos produtos de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º O Poder Executivo fixará os processos produtivos básicos, com base em proposta conjunta dos órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data de vigência desta lei; esgotado este prazo, a empresa titular do projeto de fabricação poderá requerer à Suframa a definição do processo produtivo básico provisório, que será fixado em até sessenta dias pelo Conselho de Administração da Suframa **ad referendum** do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

§ 7º A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa que:

I – se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprovatória do projeto e suas alterações;

II – objetivo:

a) o incremento de oferta de emprego na região;

b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;

c) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica;

d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade;

e) reinvestimento de lucros na região;

f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 8º Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

a) produtos industrializados os resultados das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados;

b) processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto.

§ 9º Os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições e subposições 8.711 a 8.714 da Tabela Aduaneira do Brasil (TAB) e respectivas partes e peças, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido neste artigo, ao qual serão acrescidos cinco pontos percentuais.

§ 10. Em nenhum caso o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser superior a cem.

Art. 9º Estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) todas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do Território Nacional.

§ 1º A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7º deste decreto-lei.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não se aplica às mercadorias referidas no § 1º do art. 3º deste decreto-lei.”

Art. 2º Aos bens do setor de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus, serão concedidos, até 29 de outubro de 1992, os incentivos fiscais e financeiros previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, atendidos os requisitos estabelecidos no § 7º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei.

§ 1º Após 29 de outubro de 1992, os bens referidos neste artigo, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando internados em outras regiões do País, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e nele empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido no § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º desta lei.

§ 2º Os bens de que trata este artigo são isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na

forma do art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada por esta lei.

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, sendo que no mínimo dois por cento do faturamento bruto deverão ser aplicados em convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, devendo ainda comprovar a realização das seguintes metas:

I – programa de efetiva capacitação do corpo técnico da empresa nas tecnologias do produto e do processo de produção; e

II – (Vetado).

Art. 3º O **caput** do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. As mercadorias estrangeiras importadas para a Zona Franca de Manaus, quando desta saírem para outros pontos do Território Nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos exigíveis sobre importações do exterior."

Art. 4º Será mantido na escrita do contribuinte, o crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), incidente sobre matérias-primas, produtos intermediários, material de embalagem e equipamentos adquiridos para emprego na industrialização de produtos que venham a ser remetidos para a Zona Franca de Manaus.

Art. 5º O art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, e pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A licença ou guia de importação ou documento equivalente será emitida mediante o pagamento de emolumento, conforme tabela elaborada anualmente pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, como ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços. 1º O emolumento será devido na emissão de documento relativo a quaisquer produtos, independentemente do regime tributário ou cambial vigente da qualidade do importador ou do país de origem da mercadoria.

2º Não será exigido o emolumento nos casos de:

.....
j) importação de quaisquer bens para a Zona Franca de Manaus;

l) importação de quaisquer bens para as áreas de livre comércio administradas pela Suframa.

3º Os recursos provenientes do emolumento referido neste artigo serão recolhidos à conta do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União, nos termos do Decreto-Lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979."

Art. 6º (Vetado).

Art. 7º (Vetado).

Art. 8º Estarão isentas do pagamento de taxas, preços públicos e emolumentos, devidos a órgãos, autarquias, ou quaisquer entidades da Administração Pública, direta ou indireta, as importações de partes, peças, componentes, matérias-primas, produtos intermediários e outros insumos, vinculados à fabricação exclusiva na Zona Franca de Manaus de produtos destinados à exportação para o exterior.

Art. 9º (Vetado).

Art. 10. (Vetado).

Art. 11. É criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de noventa dias, área contínua onde será instalada a área de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

2º Aplica-se à área de livre comércio, no que couber, o disposto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. – **FERNANDO COLLOR – Marcílio Marques Moreira.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2001

Os Senadores abaixo-assinados, nos termos do art. 215 do Regimento Interno, requerem seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 próximo passado, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade.

Justificação

Na data de ontem o Presidente da República decretou, de maneira adequada, luto oficial por três dias, a partir de hoje, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 próximo passado.

Os princípios constitucionais regentes de nossas relações internacionais assentam-se especialmente na prevalência dos direitos humanos, na defesa da paz, na solução pacífica dos conflitos e no repúdio ao terrorismo e ao racismo.

Nesse momento, ao lado do justo pesar e da apresentação de necessárias condolências ao Povo norte-americano, através do Governo dos Estados Unidos da América, cabe-nos instar o Poder Executivo Federal a que apoie a comunidade internacional na rigorosa apuração e punição dos responsáveis, na forma da lei, e a que conclame os Estados a uma firme atuação no combate ao terrorismo, no âmbito do direito internacional.

Todavia, impõe-se, ademais, a prevalência da racionalidade política e da sensatez. Decisões movidas pelo ódio e pela paixão podem nos conduzir a uma vereda de incertezas e trevas. Assim, cremos deva a diplomacia brasileira envidar todos os esforços possíveis, de maneira a desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, o que poderá ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2001. –
Heloisa Helena – Eduardo Suplicy – Marina Silva – Lauro Campos – Lindberg Cury.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/95, na Casa de origem), de iniciativa de Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares;

– Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2000 (nº 2.862, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, na forma regimental, gostaria de falar, numa comunicação inadiável, na prorrogação do Expediente, se houver.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª terá assegurado o uso da palavra, por 5 minutos, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Lindberg Cury.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Lei Afonso Arinos, que tipificou como crime atos ofensivos motivados por preconceito de raça ou de cor, completou 50 anos em julho deste ano. A lei foi publicada em 31 de julho de 1951. A comemoração do cinquentenário desse importante marco legal contra o racismo e a intolerância coincidiu com os preparativos nacionais para a Conferência Mundial contra o Racismo, patrocinada pela ONU,

conferência que se realizou em Durban, África do Sul, de 31 de agosto último a 7 de setembro.

Sem querer, de forma alguma, diminuir a relevância da Lei Afonso Arinos, que tem, no mínimo, significado simbólico, por demarcar o momento a partir do qual a posição que considera o racismo intolerável é acolhida pelo nosso ordenamento jurídico e, portanto, se erige em valor a ser defendido pelo Estado, é sintomático das relações sociais no Brasil que, primeiro, possam contar-se nos dedos das mãos quantas vezes a Lei foi efetivamente aplicada em 50 anos de existência; e, segundo, que a Lei se tenha originado a partir da indignação, causada em círculos liberais brasileiros, pela discriminação que sofreu, no Hotel Copacabana Palace, do Rio de Janeiro, artista negra americana, de renome internacional que, na época, visitava o País.

Então, duas coisas. Uma: a Lei existe, mas praticamente não é aplicada. Duas: a Lei surgiu com preocupação de proteger um estrangeiro – no caso, uma artista negra famosa –, não tendo sido motivada, a princípio, pela proteção da população negra nacional.

O fato é que hoje, em nosso País, decorridos 113 anos da abolição da escravatura, continua firme a barreira socioeconômica entre brancos e negros, incluindo-se, na classificação de negros, também os pardos, isto é, os mestiços.

Apenas para citar alguns dados, recorro a recente reportagem publicada pela **IstoÉ** em julho deste ano. Segundo a reportagem, referindo-se à pesquisa do Ipea, um trabalhador branco, no Brasil, ganha, em média, 573 reais por mês, enquanto um trabalhador negro ganha apenas 262 reais. Ou seja, menos da metade. Outro dado: o branco passa 6,3 anos na escola, sempre em média; o negro passa 4,4 anos. Outro dado ainda, este demonstrando de forma mais clara o preconceito racial: a pesquisa do Ipea concluiu que, caso os negros tivessem a mesma escolaridade dos brancos, ainda assim ganhariam 30% menos do que os primeiros, isto é, diferença salarial advinda exclusivamente da discriminação no mercado de trabalho.

Aliás, sobre o preconceito de cor no Brasil, eu ousaria desenvolver um brevíssimo arrazoado.

Por um lado, considero a alegada democracia racial brasileira um mito e uma farsa. Pouca gente, hoje em dia, assume publicamente a opinião de que não há preconceito racial no País. Certamente há. Não é necessário coletar provas em favor dessa tese. Quem mora e vive no Brasil sabe que há preconceito racial, principalmente por parte das classes mais ri-

cas. O mito da democracia racial serve apenas para mascarar o fato, evidente por vários ângulos pelos quais se veja o problema.

Por outro lado, não posso concordar com a posição radical de algumas entidades de defesa dos direitos dos negros, entidades que não vêem qualquer diferença entre a situação brasileira e a de outros países com população negra significativa. Façamos comparação com os Estados Unidos, comparação que é sempre lembrada. Ora, apesar de que naquele país haja maior proteção institucional à minoria negra, seja por meio de políticas de ação afirmativa, seja por meio de programas de financiamento ao desenvolvimento sócioeconômico dessas minorias, o que é da máxima importância e deve servir de inspiração para nós em muitos aspectos, é certo que, no Brasil, há menos discriminação social e mais integração racial. Antes de tudo, porque somos uma população miscigenada. Já nos Estados Unidos, há enorme segregação racial. Negros, de um lado, e mais recentemente hispânicos. De outro lado, os brancos.

Só para ilustrar a profundidade de preconceito de cor nos Estados Unidos, cito o conhecido exemplo dos **blockbusters**, termo que conhecemos, no Brasil, pelo fato de ser nome de conhecida rede de locadoras de vídeo. Que são os **blockbusters**? São corretores de imóveis inescrupulosos que fazem o seguinte: vão a um bairro de pessoas brancas e espalham o boato inverídico de que famílias negras estão se mudando para lá. Isso cria pânico nos proprietários de imóveis, pois sabem que, se confirmada a ida de negros para o bairro, seus imóveis serão inevitavelmente desvalorizados, pois os brancos não querem morar em locais habitados por negros. Vendem, então, seus imóveis apressadamente por um valor depreciado. Aí os corretores inescrupulosos, os **blockbusters**, compram esses imóveis a preços módicos e depois os revendem, passado o boato, por preços bem mais altos. Ora, com todo o preconceito que possa haver no Brasil, estamos muito distante de uma situação como essa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, achei por bem fazer esse comentário sobre o preconceito de cor no Brasil porque percebo que há, nesse debate, muito extremismo. Há os que tentam, por todas as formas, esconder o preconceito que efetivamente há em nosso País, e que é basicamente socioeconômico, o que afeta diariamente nossos concidadãos negros e pardos. E há os que tentam, também por todas as formas, exagerar o preconceito, alçando-o a níveis irrealistas.

Quero terminar este breve pronunciamento celebrando a iniciativa da Organização das Nações Unidas por ter realizado a Conferência Mundial contra o

Racismo, encerrada no último dia 7 de setembro, em Durban, na África do Sul.

Durante sete dias corridos, a comunidade internacional, reunida, discutiu as fontes, as causas e as formas das manifestações contemporâneas do racismo, assim como da xenofobia e da intolerância relativas a tais atitudes; medidas de prevenção e de educação contra o racismo, bem como de proteção a suas vítimas, a serem tomadas em nível internacional, nacional e regional; e estratégias para se chegar à efetiva igualdade entre as pessoas, incluindo cooperação internacional e medidas implementadas pela ONU no concerto das nações.

O Brasil, como país multirracial e, mais, miscigenado, teve muito a contribuir com esse debate. Elaboramos documento com as propostas brasileiras para a Conferência da ONU, propostas que foram retiradas da I Conferência Nacional contra o Racismo e a Intolerância, realizada nos dias 6, 7 e 8 de julho, no Rio de Janeiro.

Enfim, Sr. Presidente, esperamos todos que temos, na igualdade entre os seres humanos, um valor supremo de civilização que a Conferência da ONU contra o Racismo e a Intolerância resulte em ações concretas que, por sua vez, venham a reduzir essa chaga persistente da história humana, que é a discriminação racial.

O Brasil, infelizmente, está longe de ser a democracia racial que muitos querem nele ver, não digo por cálculo ou por malícia, mas, muitas vezes, por excesso de generosidade, que projeta para fora as aspirações mais belas. Porque seria bom que efetivamente o fosse. Todavia, se ainda não o é – e notem que disse ainda –, nada impede que venha a sê-lo em futuro não muito distante. Isso só depende de nós. Vamos usar o belíssimo mito da democracia racial não para mascarar a fealdade do que está diante de nossos olhos, mas sim para embalar nossas aspirações mais elevadas e mais caras na direção desse sonho, que está ao nosso alcance, desde que por ele arregace-mos as mangas e muito trabalhe-mos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cada dia que passa, sobretudo em nosso País, as instituições começam a merecer do povo a descrença.

Não é de hoje que assistimos à falta de memória daqueles que teriam obrigação de cultivar certas enti-

dades para que não caíssem no esquecimento do povo. Lembro-me – e lá se vão muitos anos – quando foi fundada a Academia Brasileira de Letras Jurídicas, exatamente no dia 06 de setembro de 1975.

Sr. Presidente, trago anotações porque não quero que amanhã se diga que nenhum Parlamentar contribuiu com a sua omissão para que não se fizesse o culto a uma organização que espelha não só em nosso País, mas no mundo inteiro, a categoria de juristas que existe neste País.

Sr. Presidente, a Academia Brasileira de Letras Jurídicas está enviando um convite para comemorar o 26º aniversário da sua fundação, no próximo dia 25 do corrente, no auditório do Instituto dos Advogados Brasileiros, no Rio de Janeiro. Lembro-me do ano de 1975, quando a referida academia foi fundada por iniciativa de Custódio de Azevedo Bouças, seu primeiro presidente, instalada no auditório da Associação Brasileira de Imprensa, já no ano de 1976, tendo como Presidente **honoris causa** um dos seus eminentes fundadores: Pontes de Miranda. Hoje, o País sequer cultua a figura deste jurista incomparável que foi Pontes de Miranda.

Por isso mesmo, quero deixar registrado nos Anais da Casa a página sobre a Academia de Letras Jurídicas, uma associação civil reconhecida de utilidade pública federal e que integra a Conferência Iberoamericana de Academia de Ciências Jurídicas e Sociais. Ela segue o traço das congêneres inspiradas no modelo francês. Suas cadeiras simbólicas, em número de 50, são ocupadas perpetuamente, salvo renúncia, por professores e escritores jurídicos, eleitos pela maioria absoluta dos membros do Colégio Acadêmico, em escrutínio secreto e quando ocorre vaga. A Academia tem sua administração eleita bienalmente, podendo haver reeleição.

Sr. Presidente, é nesse ponto que quero me deter. Desde 1978, um dos maiores juristas deste País, cearense de nascimento, Professor J. M. Othon Sidou é seu Presidente, num reconhecimento de desembargadores, de ministros do Supremo Tribunal Federal, de advogados e professores ao seu trabalho. Observe, Sr. Presidente, que em todos esses anos um cidadão conseguir, em uma classe como a nossa, de advogados, manter-se no seu topo é absolutamente debitado à sua competência, à sua legítima atuação nos meios forenses

Quem é José Maria Othon Sidou? Ele se formou pela Faculdade de Direito do Ceará, mas é doutor em Direito pela Faculdade de Direito do Recife, em defesa de tese e colação de grau em 1960; economista profissional, professor titular de Direito Romano da

Faculdade de Direito de Uberlândia; professor nos cursos de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nas disciplinas Hermenêutica Jurídica e Direito Intertemporal; professor titular do Curso de Pós-Graduação da Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, nas disciplinas Teoria Geral do Estado e Processo Civil Comparado; Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, naquela época difícil, 1975/1987; foi diretor-tesoureiro, presidente da Terceira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil.

Eu teria que citar aqui um sem número das suas condecorações. Para que a Casa tenha uma idéia, ele é autor de mais de setenta livros e separatas sobre Direito e Economia, alguns em edições renovadas e mais de trezentos trabalhos esparsos em publicações especializadas no Brasil, Itália, México, Portugal e Argentina. Uma das obras que percorre o País inteiro é o *Dicionário Jurídico da Academia Brasileira de Letras Jurídicas*. Foi ele o fundador da **Revista da Academia**.

Eu sei o quanto é difícil, num momento em que se busca apenas as notícias negativas, aquelas em que se atiram pedras em todas as direções e os escândalos afloram, e os atos de terrorismo invadem o mundo inteiro, trazer a figura de um jurista para a tribuna do Senado. Mas aí está exatamente o que eu queria dizer: da falta de cultivo daquelas personalidades que merecem o respeito do povo brasileiro e sequer são lembradas, porque a elas não lhes dão um pouco de tempo nem na televisão nem na imprensa brasileira.

Chamo a atenção do Senado para os principais livros do Professor Othon Sidou:

A Vocaç o Public stica do Procedimento Romano. Hoje – e eu posso dizer isso –, o advogado que n o fez o bom curso de Direito Romano n o conhece as nossas ra zes; a sua obra cl ssica *Do Mandado de Seguran a; Vocabul rio do Cheque*, ambas tendo as  ltimas edi o por S o Paulo; *Os Recursos Processuais na Hist ria do Direito; A Cl usula “Rebus sic stantibus” no Direito Brasileiro*, editado pela Freitas Bastos, que se tornou uma obra de consulta por todos os advogados; *ABDUCTUS – a Situa o Jur dica do “Prensus” “per manus iniunctionem” em face dos Preceitos Tabul rios; A Revis o Judicial dos Contratos e outras Figuras Jur dicas; O Direito Legal; Do Cheque; Habeas Corpus – Mandado de Seguran a – Mandado de Injun o – Habeas Data – A o Popular; Processo Civil Comparado – Hist rico e Contempor neo*, editado pela Ed. Forense Universit ria, Rio

de Janeiro, uma obra que a todo instante os juristas est o consultando; *Fian a – Convencional. Legal. Judicial; Resolu o Judicial dos Contratos*.

Observe a Casa como a cada dia essas figuras paradigm ticas do Direito, os que labutam para deixar   posteridade obras que hoje est o sendo superadas porque n o consultadas, e n o consultadas porque infelizmente n o pesquisadas, a televis o os vem apertando apenas com um bot o nas suas teclas.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, requeiro a V. Ex , na forma regimental, que V. Ex  d  conhecimento desta manifesta o da tribuna do Senado ao Professor Dr. J. M. Othon Sidou, enviando-lhe, na  ntegra, a publica o que se far  no **Di rio do Senado**.

Com essas palavras, Sr. Presidente, encerro o discurso e espero a resposta de V. Ex  ao meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex  ser  atendido, Senador Bernardo Cabral.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revis o do orador.) – Sr. Presidente, Sr s e Srs. Senadores, o meu pronunciamento nesta tarde tem o objetivo de demonstrar que muitos setores, n o s o do jornalismo nacional como do meio pol tico, est o preocupados com o desencadeamento das a o propostas pelos Estados Unidos da Am rica, como repres lia  quele tr gico acidente que derrubou dois pr dios s mbolos da for a e da pujan a do capitalismo americano, vitimando muitas pessoas inocentes, que nada tinham a ver com o  dio existente dentro do cora o de homens que n o t m nenhum sentimento de humanidade.

Sr. Presidente, a nossa preocupa o tem sentido, uma vez que o ataque perpetrado no territ rio norte-americano por avi es seq estrados por terroristas n o foi propriamente de na oes que declararam, direta ou indiretamente, guerra aos Estados Unidos. Foi um ataque planejado e executado por terroristas que n o t m nenhum compromisso com a democracia, com a humanidade e simplesmente acreditam que determinadas pessoas, for as, pa ses ou lideran as n o podem existir. E os criadores desse fundamentalismo exacerbado acreditam que podem morrer a qualquer instante ou situa o em que a causa principal n o esteja vis vel ou demonstrada.

Ora, Sr. Presidente, esses terroristas devem ser detidos pelas na oes democr ticas com o uso da pol cia e dos  rg os de seguran a, e n o por meio de

ataques indiscriminados que poderão redundar no aumento de mortes de pessoas inocentes. Não se justifica, de forma alguma, uma represália que não seja baseada, acima de tudo, no apoio da sociedade mundial.

No **Correio Braziliense** de hoje, o jornalista William Pfaff escreve um artigo consubstanciando a tese de que está claro que os Estados Unidos têm que enfrentar as organizações terroristas de Bin Laden, mas por meio de ações da polícia e de espionagem. Há o perigo de que outras nações que tenham entrelaçamento direto ou indireto com essas forças terroristas possam se juntar e esse conflito se propagar por algumas nações que, inclusive, já dispõem do conhecimento da bomba atômica, como é o caso do Paquistão, que hoje apóia os Estados Unidos, mas que, amanhã, se houver uma reviravolta política, pode entrar no conflito e, assim, provocar um resultado de efeito imprevisível.

Já nos solidarizamos com os Estados Unidos por meio de requerimento apresentado pelo Senador Carlos Wilson, que foi assinado por mim e com apoio unânime desta Casa, por aquele triste acontecimento que ceifou tantas vidas.

Sr. Presidente, diz o jornalista, no seu artigo:

Os interesses a longo prazo dos Estados Unidos não podem se dar ao luxo de uma guerra que implique o risco de empurrar a Arábia Saudita e os outros regimes conservadores islâmicos a uma aliança com movimentos radicais, que já são poderosos no Irã, Sudão e Argélia e que têm influência no Egito, Paquistão, Balcãs, Cáucaso, Ásia Central e África Subsaariana. Mas esse é o perigo.

Além disso, Sr. Presidente, não é demais comentar que, muito embora compreendamos que os Estados Unidos têm acordos com os seus aliados, algumas vezes esses acordos não têm limite. Muitas vidas são destruídas, como na Palestina; muitos acontecimentos terríveis e violentos acontecem no Oriente Médio e as acusações vão sempre na direção de que os americanos dão carta branca a seus aliados, como Israel, em qualquer ação, sem medir as consequências.

De outro lado, como os Estados Unidos são o maior sócio do FMI, que engendra a política monetária e econômica nos países subdesenvolvidos, logicamente esse processo de concentração do poder econômico dos Estados Unidos tem provocado divergências, malquerenças e até ódio, que são traduzidos em atos de violência contra os próprios americanos.

Desde a invasão ou a destruição de Washington pelos ingleses, nunca vimos acontecer fato tão contristador e violento dentro dos Estados Unidos. O ataque a Pearl Harbor se deu quando os Estados Unidos ainda não haviam entrado na guerra. Logo após o ataque da última terça-feira, relembrou-se Pearl Harbor, mas são fatos inteiramente diferentes, porque este aconteceu fora dos Estados Unidos e a guerra total era iminente.

Hoje, o que vemos é um inimigo praticamente invisível, que pode agir em qualquer país e destruir vidas humanas inocentes. E, se não houver a devida moderação, se não houver um projeto onde a solidariedade dos aliados não seja trocada por um apoio cego, poderemos entrar num conflito de consequências imprevisíveis.

Portanto, a minha palavra, neste instante, quando me solidarizo mais uma vez com as vítimas do ataque terrorista aos Estados Unidos, é de preocupação com os fatos aqui anunciados. Esperamos que os americanos, que detêm hoje a liderança mundial não apenas em termos econômicos, financeiros e monetários, mas também em material bélico, entendam que, com essa liderança, que consideramos realmente muito grande, devem encaminhar o mundo para que alcance definitivamente a paz e não o aumento do terrorismo e da violência.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 43 e 44, de 2001, por versarem sobre matéria semelhante.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2001. –
Senador **Waldeck Ornelas**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 518, DE 2001

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 46, de 2001, advindo da aprovação do Ofício "S" nº 21, de 2001, que "encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$118,738.445.00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia – Produzir li".

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2001. – **Lúcio Alcântara – Carlos Bezerra – Osmar Dias – Arlindo Porto – José Coelho – Eduardo Suplicy – Paulo Souto – Jonas Pinheiro – Lúdio Coelho – Jefferson Peres – Lauro Campos – Francelino Pereira – Roberto Saturnino – Bello Parga.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 348, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, de acordo com o Requerimento nº 299, de 2001, do Sr. Senador Luiz Otávio e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 43, de 2001, de autoria do Senador José Eduardo Dutra e outros senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, dispondo sobre o afastamento de membro da Mesa Diretora nas condições que menciona e dá outras providências;

– Projeto de Resolução nº 44, de 2001, de autoria do Senador Arlindo Porto, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, para prever o afastamento de membro da Mesa durante o seu julgamento pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; e

– Projeto de Resolução nº 45, de 2001, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que altera a redação do parágrafo 5º do art. 154 do Regimento Interno, para dispor sobre a realização de sessão especial.

Aos Projetos de Resolução nºs 43 e 44, de 2001, foi apresentada uma emenda. As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora, para exame dos Projetos e da emenda.

Não tendo recebido emenda, o Projeto de Resolução nº 45, de 2001, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora, anexado ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999.

É a seguinte a emenda apresenta aos Projetos de Resolução nºs 43 e 44, de 2001:

EMENDA Nº 1-PLEN
(Substitutivo)

Aos Projetos de Resolução nºs 43 e 44, de 2001.

Substituam-se os Projetos pelo seguinte:

Acrescenta artigo à Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 20, de 1993, para a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 17-A. Em se tratando de representação ou denúncia, apresentada contra membro titular da Mesa, Presidente de Comissão, Membro titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Líder, Corregedor ou Procurador Parlamentar, por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, se admitida pela Mesa ou pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ficará o representado ou denunciado suspenso de suas funções no órgão até conclusão final da representação ou da denúncia.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os Projetos de Resolução nº 43, de 2001, de autoria do nobre Senador José Eduardo Dutra e outros Senadores e nº 44, de 2001, de autoria do nobre Senador Arlindo Porto, têm por escopo permitir o

afastamento de suas funções, como membro da Mesa, de Senador sujeito a investigação pela própria Mesa ou pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em virtude de representação ou de denúncia que possa implicar em perda de mandato ou afastamento temporário do exercício do mandato.

A presente emenda, embora concordando com os objetivos de ambos os projetos, pretende estender o princípio neles estabelecido a fim de alcançar Senadores que, em virtude de atribuições exercidas em outros órgãos do Senado Federal, possam neles se manifestar mesmo em se tratando do mesmo assunto em que figure como representado ou denunciado.

Se aprovada a emenda que submetemos ao crivo dos nobres Senadores, não mais se admitirá, por exemplo, como já ocorreu, a Senador membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, participar das deliberações do órgão enquanto em exame representação ou denúncia contra ele apresentada, o mesmo se aplicando no que se refere a Procurador Parlamentar, a Presidente de Comissão, ao Corregedor e a Líder.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2001. _
Ney Suassuna – Nabor Junior – Juvêncio da Fonseca.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

Item 1:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 301, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2001 (nº 1.173/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da nova versão do Convênio Internacional do Café, que substituirá o AICAFÉ/1994, cuja vigência expira em setembro de 2001.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

O relator da matéria é o Senador Arlindo Porto, que encaminhou parecer à Mesa que será publicado na forma regimental.

É a seguinte a íntegra do parecer:

PARECER Nº 1.019, DE 2001

(De Plenário)

Em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2001 (nº 1.173, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da nova versão do Convênio Internacional do Café, que substituirá o AICAFÉ/1994, cuja vigência expira em setembro de 2001.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I - Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 764, de 25 de julho de 2001, submete ao Congresso Nacional o texto da nova versão do Convênio Internacional do Café (AICAFÉ/2001), que substituirá o AICAFÉ/1994, cuja vigência se expira no corrente mês de setembro.

O Acordo foi inicialmente apreciado e aprovado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

É o relatório.

II - Voto

Cuida-se aqui do texto básico do novo regime internacional do café, no qual o Brasil é um dos principais atores. Esse novo instrumento é fruto de árduas negociações e representa uma nova abordagem na política internacional desse importante recurso.

Na Exposição de Motivos dos Ministros das Relações Exteriores e da Agricultura e do Abastecimento que acompanha a Mensagem Presidencial, depreende-se bem esse caráter do acordo em apreço, expresso no seguinte trecho:

O AICAFÉ/2001 é resultado de quase três anos de discussões sobre o futuro da cooperação internacional em matéria de café. Preserva a Organização Internacional do Café como foro para questões cafeeiras e confirma o sepultamento do modelo que deu origem à Organização, acabando com a ilusão de reintrodução das cláusulas econômicas.

O AICAFÉ/2001 não deve ser considerado um simples acordo administrativo, ou

de transição, como é o caso do atual Convênio (1994), mas como um passo em direção a uma nova geração de acordos de produtos de base, mais voltados para a prestação de serviços.

Nesse sentido, ressaltamos, a seguir, as principais novidades incorporadas no novo Convênio Internacional do Café:

Objetivos — O capítulo dos objetivos do novo AICAFÉ estabelece, essencialmente, três principais eixos de atividades de cooperação internacional em matéria de café. Uma primeira categoria de dispositivos (artigos 1.2 e 1.3) busca reconhecer e fortalecer o papel primordial da OIC como foro intergovernamental de consultas e negociações, reunindo países produtores e consumidores de café.

Ademais, os objetivos expandem a competência da Organização na área de prestação de serviços (artigos 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9), com relação a estatísticas, informações técnicas, estudos, pesquisas, projetos e treinamento em matéria de café. Com esses dispositivos, fica evidente a intenção de conferir prioridade à essa vertente de atividade da Organização. (...)

Estrutura — A fim de refletir a mudança de orientação da Organização, bem como permitir implementar os objetivos do Acordo, a estrutura organizacional da OIC sofreu profunda modificação. O Comitê de Promoção, a Junta Consultiva do Setor Privado e a Conferência Mundial do Café (artigos 7, 21, 22 e 24) ganharam caráter institucional, tendo sido integrados ao texto do AICAFÉ/2001. (...)

Em suma, o novo Acordo contém elementos inovadores importantes com relação à participação do setor privado e à promoção do consumo, com vistas a redinamizar os serviços prestados pela OIC e dar novo rumo aos trabalhos da Organização.

Trata-se, pois, de um importante ato internacional, que vai redesenhar a política global sobre esse que é um dos mais importantes produtos de base do Brasil. Um regime internacional no qual o Brasil sempre desempenhou uma atuação responsável e que merece a adesão ao novo texto a mais pronta possível.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do Acordo em análise, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2001, que aprova o texto da nova versão do Convênio Internacional do Café, que substituirá o AICAFÉ/1994, cuja vigência expira em setembro de 2001.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2001. —
Arlindo Porto, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Cópias dele encontram-se à disposição das Sr^{as} e Srs. Senadores em suas bancadas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 301, DE 2001**

(Nº 1.173/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da nova versão do Convênio Internacional do Café, que substituirá o AICAFÉ/1994, cuja vigência expira em setembro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da nova versão do Convênio Internacional do Café, que substituirá o AICAFÉ/1994, cuja vigência expira em setembro de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) O texto do Convênio aprovado encontra-se publicado no **DSF**, de 14 de setembro de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 2:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996** (nº 420/95, na Casa de origem), que obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo – GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 798, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável;

– 799, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 173, de 1999), Relator: Senador Carlos Bezerra, pela rejeição, com voto contrário, em separado, do Senador Geraldo Cândido; e

– 938, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, (em audiência, nos termos do Requerimento nº 633, de 2000), Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, com os pareceres favoráveis das Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, e parecer contrário da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final da emenda do Senado.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovada:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 80, DE 1996**

(Nº 420/95, na Casa de origem)

Obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de Petróleo – GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as empresas distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP ou de gás natural ficam obrigadas a lacrar os respectivos botijões.

Parágrafo único. No lacre deverão constar a data de engarrafamento e o peso do gás.

Art. 2º As empresas ficam obrigadas a requalificar, a cada cinco anos, seus botijões de acordo com normas a serem fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e fiscalizadas pelo Inmetro.

Parágrafo único. No corpo do botijão deverá constar a data da requalificação.

Art. 3º As empresas ficam obrigadas a verificar o estado geral dos botijões e, especialmente, as deformações na sua estrutura, corrosão e pintura, sempre que sejam recarregados.

Art. 4º As empresas distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP terão um prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta lei, para cumprirem o que determina seu art. 1º

Art. 5º No caso de descumprimento desta lei, as empresas ficam sujeitas a:

I – penalidades do Código de Defesa do Consumidor e de seu regulamento;

II – normas do Departamento Nacional de Combustíveis do Ministério de Minas e Energia.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 1–CAE

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º As empresas são obrigadas a requalificar, a cada dez anos, seus botijões de acordo com normas a serem fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e fiscalizadas pelo Inmetro”.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000** (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 300, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 18 de agosto último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, esse é um projeto que merece a atenção de toda a Casa. De um lado, há mérito na sua tese, que é exatamente a obrigatoriedade de se lecionar Filosofia e Sociologia nas escolas de ensino médio em todo o Brasil.

Em tese, somos favoráveis à idéia. É importante discutir Sociologia e Filosofia e é importante dar base educacional aos nossos alunos. Porém, a obrigatoriedade de se ministrar essas matérias no ensino médio, da forma como está proposta, gerará uma série de problemas operacionais para as pequenas cidades e para os Estados menos desenvolvidos.

É importante dizer que a Lei de Diretrizes da Educação já fixa, para o ensino médio, as matérias Sociologia e Filosofia como temas obrigatórios a serem tratados. Ou em matérias específicas ou em trabalhos com carga horária que possa permitir que o tema seja ferido.

O projeto do Padre Roque prevê, como eu disse, a obrigatoriedade das cadeiras de Sociologia e de Filosofia. Mas tenho em mãos um levantamento que mostra que não existe curso de Filosofia nos Estados do Acre, Amapá, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins. Da mesma maneira ocorre com o curso de Sociologia.

Como vamos propor a obrigatoriedade dessas matérias se não há condições de se habilitarem professores para ministrá-las?

Acredito que o País precisa se organizar, preparar-se e projetar-se para que, daqui a alguns anos, essas matérias possam ser obrigatórias, mas exigir isso agora representará, na verdade, a criação de um pro-

blema operacional para milhares de estudantes das pequenas cidades do interior dos Estados.

Tenho um levantamento dos formandos, deste ano, dos cursos de Filosofia e Sociologia em todo o País que mostra uma quantidade de novos profissionais muito menor do que a necessária para suprir essa obrigatoriedade de imediato.

Por uma questão de posicionamento, quero registrar a importância do projeto do Padre Roque, a cuja tese não podemos ser contrários. No entanto, gostaria que as Sr^{as} e os Srs. Senadores pensassem bem na forma como ele está proposto, com obrigatoriedade de implantação imediata, porque, se for aprovada essa matéria, muitas escolas, no interior, não terão condições de suprir a carga horária.

Assim, Sr. Presidente, encaminho contrariamente à aprovação do projeto, pedindo, inclusive, se houver rejeição, que tenhamos, na Comissão de Educação do Senado, oportunidade de fazer um outro projeto, lançando para daqui a quatro, cinco ou seis anos a obrigatoriedade, a fim de que se formem os professores necessários para atender esse requisito.

Portanto, da forma como está o projeto, encaminho contrariamente, em nome do Governo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo que entendi da argumentação do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, o Governo não discorda da inclusão da Filosofia e da Sociologia na estrutura do ensino médio brasileiro. A argumentação é de que há obstáculos técnicos para a sua implantação.

Sr. Presidente, na minha visão e na do meu Partido, o PPS, a decisão que devemos tomar nesta tarde é extremamente importante, pois significa a possibilidade de se melhorar o conteúdo da educação ministrada no nosso País, de avançar na busca do conheci-

mento de uma forma moderna e correta. Significa sair da situação de decorar esta ou aquela matéria e passar a aprender a aprender, algo que é fundamental na vida moderna, em função dos avanços, das novas tecnologias, enfim, do conhecimento dessa sociedade complexa e contraditória, que traz benefício e exclusão, que aprofunda a possibilidade de resolução de problemas graves como a miséria e a discriminação, mas, ao mesmo tempo, embute outros enormes desafios.

Por isso, Sr. Presidente, votarei favoravelmente ao projeto. Essa é a minha posição e a do meu Partido, e ficarei muito feliz se também for a do Senado.

Evidentemente, posteriormente à aprovação, teremos tempo para discutir e, talvez, até de fazer algumas modificações para que se processe a implantação dessas duas matérias, desses dois conteúdos que considero fundamentais à formação da nossa juventude, a uma formação crítica, de responsabilidade, a uma formação reflexiva da nossa História, das nossas tradições, da nossa cultura, ao que está acontecendo no Brasil, na América Latina e no mundo. Enfim, uma formação que prepare o cidadão para que tenha capacidade de interferir na realidade e ser agente ativo da sua História.

É este o meu posicionamento, a minha visão. É assim que o PPS está encaminhando a matéria nesta tarde, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei muito breve porque esse tema já teve o seu momento de discussão mais acalorada. Quero apenas externar a minha total admiração ao projeto que o Padre Roque apresentou na Câmara dos Deputados, que teve reconhecimento, e dizer que o Governo deveria refletir muito antes de tomar a decisão que está tomando, neste momento, no plenário, porque não é possível uma opinião de hesitação de sua parte. Não é possível admitir dúvida quanto ao mérito dessa matéria, quanto à necessidade imperiosa de que as disciplinas Filosofia e Sociologia estejam presentes nos currículos brasileiros, ainda mais quando olhamos o horizonte moral do nosso tempo, que requer, mais do que nunca, uma reflexão coletiva e o exercício, pela juventude, de um pensamento responsável, racional e ético.

Não posso imaginar que esse assunto deva ser tratado apenas como matéria legislativa que encontra

a sua acomodação diante do dilema de se poder ou não gastar algum recurso. Não deveria ser esse o entendimento do Governo, mas acredito que ainda haja tempo oportuno para que ele reflita, reavalie o seu posicionamento e busque um entendimento quanto à aplicabilidade da lei, sem que apenas postergue a aprovação desse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SR^a MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi, atentamente, as argumentações da Liderança do Governo sobre o projeto do meu amigo Padre Roque, de que há insuficiência de professores de Filosofia nos Estados que não contam com faculdade da matéria. No entanto, temos informação e dados que mostram que o número de pessoas que se formam em Filosofia e que estão à procura de uma oportunidade de trabalho é suficiente para suprir a necessidade das escolas do País inteiro.

Tanto isso é verdade, Sr. Presidente, que no País já existe uma modalidade de atendimento chamada Filosofia Clínica, exercida por alguns profissionais que atuam meio como psicólogos meio como psicanalistas, dando aconselhamento. Essa alternativa é legítima, embora existam polêmicas. Mas, no meu ponto de vista, é um ramo que se está constituindo e pelo qual tenho respeito, até por que não conheço com profundidade as bases que o fundamentam.

Muitos profissionais estão terminando as suas faculdades, mestrados ou doutorados em Filosofia e estão buscando formação na área clínica para obter oportunidade no mercado de trabalho. De sorte que, se levarmos em conta que existem muitos profissionais, esse argumento cai por terra. Mesmo que os profissionais não existissem, o Estado teria que atuar no sentido de provê-los, porque tanto a Sociologia como a Filosofia são disciplinas fundamentais para a formação dos nossos alunos, dos nossos jovens, dando-lhes um instrumental que os levam à condição mais importante na atualidade, visto que, hoje, já não é mais tão importante acumular informação. Hoje é importante, em certa medida, ser detentor de conhecimento, mas é fundamental, acima de tudo, ter um instrumental capaz de ensinar a pensar. De nada vale a informação, o conhecimento, se as pessoas não são capazes de aprender a se comportar nas diferentes realidades de um mundo que muda a cada momento, de um mundo em que os modelos tecnicistas não respondem mais à necessidade de ocupação dos mercados.

A todo momento, mudanças ocorrem no processo de ocupação das pessoas pelas oportunidades que vão surgindo. Assim, serão bem-sucedidos aqueles profissionais que, além de deterem as informações, dispuserem do mecanismo de pensar as realidades com inteligência emocional, como está em moda.

Com relação a esse instrumental, com certeza, a Filosofia, a Sociologia e outras disciplinas que levam as pessoas a refletirem sobre a realidade, para nela tentarem interferir de acordo com determinadas circunstâncias, seriam forças auxiliares muito grandes.

Sr. Presidente, como Professora, graças a Deus, tive a oportunidade de ter contato com essas disciplinas quando cursava História, disciplinas essas que me foram e até hoje me são de grande valia.

Por isso, advogo ser fundamental a importância desse projeto que, de forma muito oportuna, foi apresentado pelo Deputado Padre Roque.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse projeto tem sido discutido nesta Casa, e todas as razões apresentadas são favoráveis à sua aprovação. Mas, lamentavelmente, ainda não foi votado, na expectativa de que o Ministro da Educação viesse ao Senado mostrar as razões pelas quais S. Ex^ª tem se apresentado de forma contrária à sua aprovação e pressionado a bancada governista a dar também seu voto contrário. É lamentável que o Ministro não tenha vindo a esta Casa.

Mas o compromisso é o de que a votação se dê hoje, e as razões já estão fartamente apresentadas. Os argumentos trazidos a esta discussão, de que em determinados Estados não há curso de Filosofia, não convencem absolutamente, na medida em que, nesses Estados, seria maior ainda a necessidade de instalação, no currículo do Ensino Médio, de matérias como a Filosofia e a Sociologia, para que se formasse, nos seus territórios, o convencimento da importância dessas matérias para a formação da juventude. Há professores de sobra no Brasil, e creio que eles facilmente se deslocariam para esses Estados para ensinarem as respectivas matérias.

Dessa forma, as razões estão mais do que claras. Não se entende por que o Governo se mostra tão retrógrado nesse ponto, negando a importância das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo.

Sr. Presidente, o meu voto, o voto do Partido Socialista Brasileiro, é pela aprovação desse projeto de autoria do Deputado Padre Roque, por ser uma das mais importantes matérias que tramitaram nesta Casa neste ano.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse projeto já era para ter sido aprovado, inclusive pelo Plenário desta Casa, tendo em vista que, há alguns dias, ele estava na pauta e foi amplamente discutido. Um número significativo de Sr^{as} Senadoras e de Srs. Senadores se manifestaram a respeito dessa matéria oriunda da Câmara dos Deputados. Esse projeto contou não apenas com a sensibilidade do autor, o Deputado Padre Roque, mas também com a sensibilidade de todos os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Educação da Câmara, além de receber também a aprovação do Plenário.

Portanto, a Câmara dos Deputados já deu demonstração pública da identidade com o desejo dos especialistas, dos estudiosos, dos estudantes, do Fórum Nacional da Educação, expressado em todos os debates que aconteceram no País em relação à implantação de matérias como a Filosofia e a Sociologia no currículo do Ensino Médio. Agora está faltando o Senado se manifestar. A Comissão de Educação acolheu o parecer favorável do ilustre Senador Álvaro Dias – portanto, trata-se de um parecer da Comissão.

Temos consciência de que este País precisa urgentemente implantar no currículo do Ensino Médio disciplinas que vão resgatar a análise da visão crítica e criativa do mundo em que se vive, seja do ponto de vista do questionamento, da crítica, do porquê das coisas por meio da Filosofia, seja pela análise do que acontece no dia-a-dia, do ponto de vista sociológico.

Esse já é um ponto pacífico. Esta Casa e este Plenário não vão faltar a esse grande debate nacional, que está a exigir sensibilidade por parte de todos nós.

Sr. Presidente, estamos, aqui, diante das argumentações do Líder do Governo. Em primeiro lugar, esse projeto estava para ser votado nas sessões anteriores, oportunidade em que o Líder do Governo pediu a sua retirada de pauta, porque iríamos fazer um debate, na Comissão de Educação, juntamente com o Ministro da Educação, o que não aconteceu. Sr. Presidente, por três vezes, foi agendada a presença do Ministro na Comissão de Educação, de acordo com a

disponibilidade de S. Ex^a – aliás, esse é o tratamento diplomático que se dá, por intermédio da Presidência da nossa Comissão, a um Ministro –, mas S. Ex^a, na última hora, já estando presentes todos os Senadores, mandou avisar que não iria à reunião.

Na última reunião da Comissão de Educação, apresentamos um requerimento, que foi aprovado, convocando o Ministro, já que é um direito regimental, para que S. Ex^a comparecesse a esta Casa a fim de dar satisfação dos planos, dos projetos, dos orçamentos em discussão.

Portanto, a Comissão de Educação convoca o Ministro Paulo Renato para dialogar com os seus membros sobre a Educação e sobre o Orçamento de 2002.

Agora, Sr. Presidente, vem aqui o Líder do Governo anunciar que o Governo não quer a aprovação desse projeto porque não há recursos humanos suficientes! Ora, isso é um desrespeito para com esta Casa, é uma desconsideração para com este Plenário e para com a Comissão de Educação, que gostaria de discutir com S. Ex^a esse assunto. Mas o Ministro não compareceu à reunião.

Sr. Presidente, mais do que isso: mais uma vez, nivelam-se por baixo as decisões do plano da Educação neste País.

Não há número suficiente? Não acredito. Se não há número suficiente, vamos buscá-lo por meio de espaços legítimos. O próprio Ministério pode trabalhar na implantação dessa determinação da LDB. Mas dizer que, mais uma vez, os números vão derrubar a qualidade da educação é um retrocesso! É uma vergonha nacional! Sabemos que nada acontece porque não há recurso. No entanto, para determinados assuntos, para certos desvios, há dinheiro, há, inclusive, quem faça.

Sr. Presidente, queremos manifestar a vontade do Senado e da Câmara dos Deputados. Não podemos ficar com essa responsabilidade. Todos os professores e estudantes das universidades desejam ver incluídas no currículo do Ensino Médio essas duas disciplinas, que são importantes para a formação dos nossos jovens.

Por isso, faço um apelo: vamos aprovar o projeto e ajudar o próprio Ministério a encontrar alternativas para a implantação do que disporá a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Essa desculpa de falta de recursos não é correta e reflete uma política contrária a que desejamos em relação à Educação.

Portanto, faço o apelo para votarmos e discutirmos com o Ministro essa matéria. Vamos encontrar

tranqüilamente alternativas, para que nossos alunos do Ensino Médio possam ter acesso a essas duas importantes disciplinas.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já debatemos amplamente o projeto do Deputado Padre Roque, desde a Comissão de Educação, e serei sucinto para dizer que este é o debate do modelo de escola que desejamos: um modelo retrógrado ou um modelo avançado. É o debate sobre a qualidade do ensino que almejamos: um ensino que pretende apenas acumular informações ou um ensino que tem por objetivo despertar as consciências para a necessidade de reflexão, de análise, de avaliação, sobretudo dos fatos sociais, que são dinâmicos, na esperança de forjarmos gerações mais preparadas, responsáveis, conscientes e transformadoras. Certamente, o debate envolve a postura daqueles que não desejam mudanças e daqueles que lutam por mudanças e as operam pelo conhecimento, pela informação e pelo raciocínio.

Esse projeto tem por objetivo fazer com que os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação sejam efetivamente alcançados na prática educacional.

Diz, em seu art. 35, inciso II, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação: "A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores". É evidente que, sem Sociologia e sem Filosofia, estaremos distanciados desses propósitos propugnados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Um outro item, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata do aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico. Certamente, nos dias em que vivemos neste País, a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico são fundamentais. Talvez alguns Governos não gostem disso.

Lamentavelmente, ao ver o Líder do Governo propondo a rejeição desse projeto, sou obrigado a concluir que o atual Governo deste País não gosta disso, o que é profundamente deplorável. Não desejar a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e o aperfeiçoamento do pensamento crítico é postura de regimes ditatoriais e fica longe de ser o

comportamento adequado para um governo democrático.

Outro item da Lei de Diretrizes e Bases da Educação diz respeito à compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática no ensino de cada disciplina.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos discutindo mais do que um simples projeto, estamos discutindo aquilo que desejamos como modelo de escola para este País. E queremos um modelo de escola da reflexão, do aperfeiçoamento intelectual, do estímulo à análise crítica dos fatos sociais. É esta escola que desejamos: a escola formadora de futuras gerações, que possam ser transformadoras do processo em que vivemos atualmente.

Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez a nossa insistência. Certamente, seremos levados aqui a uma verificação de votação, para que cada Senador possa, individualmente, propor o modelo de escola que deseja para o nosso País.

Mais uma vez, quero louvar a iniciativa do Deputado Padre Roque, do PT do Paraná, iniciativa inspirada exatamente no desejo de uma formação avançada para os nossos jovens.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, finalmente, é o dia da decisão sobre essa matéria. Não haverá mais adiamento.

E o que tenho observado, nas inúmeras sessões em que temos tratado dessa questão, é que a Liderança do Governo está sempre contrária. Mas a manifestação dos Srs. Senadores é quase unânime e favorável, até pela essência do projeto, pelo que o projeto propõe em si.

Hoje, todos temos que estar muito atentos, porque, com certeza, haverá votação nominal para essa matéria. E é preciso que cada um faça valer realmente aquilo que pensa e que entende ser correto, porque não é possível que este Governo, preocupado com questões financeiras, que, nesse caso específico, é de pouca monta, esqueça a importância da implementação da Sociologia e da Filosofia no ensino, o que mudaria a qualidade de vida do povo brasileiro. O investimento nessa matéria é insignificante diante da transformação que ela pode provocar na vida do povo brasileiro.

Chega de criarmos profissionais limitados a determinadas questões, sem ter uma visão de mundo,

de sociedade, apenas para serem empregados e ganharem dinheiro dentro de sua profissão. É preciso dar ao ser humano, ao estudante, a visão de sociedade, de integração, de mundo. Ele tem que ter essa visão, e nada melhor do que a Sociologia e a Filosofia para colocar na mente dele algo de tamanha importância.

E este Governo, que se preocupa com essa quantidade insignificante de dinheiro que seria gasto com a implementação desses cursos, não tem a mesma preocupação quando aumenta os juros a valores estratosféricos, quando paga essa dívida interna monstruosa, criada por ele mesmo. Neste momento, não há essa preocupação. Entretanto, quando a preocupação é ampliar a consciência do povo brasileiro e dar oportunidade ao estudante de ter uma nova visão de mundo, aí este Governo se manifesta contrariamente.

Estou percebendo que o Líder do Governo está andando junto a cada Senador, fazendo o apelo para votarem contrariamente a essa matéria.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Quero registrar que, apesar de respeitá-lo muito, o que V. Ex^a está falando não condiz com a verdade. Não estou procurando os Senadores pedindo para votarem de forma contrária. Marquei uma posição do Governo, vou encaminhar contrariamente a essa proposição, mas penso que cada Senador deve votar de acordo com a sua consciência, de acordo com o que entende para o seu Estado. Portanto, eu não gostaria de ser vítima dessa injustiça.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Peço desculpas a V. Ex^a. Mas, como vi a sua preocupação e como sei como funciona a Liderança do Governo, julguei que V. Ex^a estivesse interessado na matéria.

Mas espero que o Senado vote favoravelmente, porque não vi até agora nenhum Senador, a não ser o Líder do Governo, por um dever de ofício – creio até que pessoalmente S. Ex^a seja favorável –, dizer que essa matéria não será aprovada hoje nesta Casa.

Espero que seja aprovada por unanimidade e que o Presidente Fernando Henrique, que é sociólogo, reveja a sua posição e sancione essa lei, que será tão importante para a Pátria brasileira. Falo em meu nome e também em nome dos companheiros do Partido Socialista Brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, hoje, neste mundo tecnológico, impera a automação. Está aí a Internet. A competição internacional exige do nosso jovem preparação e qualificação.

Eu até compararia a introdução da Sociologia e da Filosofia no ensino médio à reestruturação das bases da formação humana. Além do conhecimento técnico e do que existe de mais avançado no mundo, para a formação humana a Filosofia é indispensável.

Na proposta do Deputado Padre Roque, aqui relatada pelo eminente Senador Álvaro Dias, diz o professor Franklin Leopoldo e Silva que, diferentemente de outras disciplinas, a Filosofia não se aprende. Ela conduz à reflexão, ao ato de pensar, ao caminho da meditação e da interrogação, promove questões e respostas. Faz parte da Filosofia o refletir, o pensar, o meditar, o parar um pouco para analisar a lógica de tudo.

Parece-me, Sr. Presidente, nobres Colegas, que, na formação humana, a Filosofia e a Sociologia são básicas, elementares. Estará capenga o tripé que não contiver essas disciplinas. Elas são fundamentais, ainda mais no mundo de hoje, em que as pessoas são levadas a decidir rapidamente. São só números, só se calcula; não se medita, não se pensa, não se reflete mais. A Filosofia e a Sociologia induzem as pessoas a pensarem com lógica, a analisarem o conjunto, a meditarem um pouco sobre o sentido das coisas, a fazerem retiro para verificar o que está correto.

Por isso, Sr. Presidente, não há como deixarmos de adotar essa linha de pensamento em relação a esta matéria.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho em mãos um manifesto em defesa da Sociologia e da Filosofia, assinado por entidades de cientistas, professores, filósofos,

sociólogos, estudantes, sindicalistas e jovens, encabeçado por Dom Jaime Henrique Chemello, Presidente da CNBB.

O manifesto chama a atenção da sociedade e, especialmente, de nós, Senadores, para o fato de que alguns Estados já optaram por implementar a Sociologia e a Filosofia no ensino médio – exceto no período entre 64 e 82, de triste memória, em que naturalmente não havia interesse em formar uma juventude preparada para a realidade da vida.

Entre outros pontos, o manifesto enfatiza a necessidade dessas disciplinas para atendimento das exigências da LDB, que reza que, ao final do ensino médio, o educando deverá demonstrar "o domínio dos conhecimentos de filosofia e de sociologia necessários para o exercício da cidadania".

Destaca também que, "ao assegurarmos uma sólida formação humanística aos alunos do ensino médio, estaremos incentivando que as pessoas possuam um pensamento lógico e racional, que lhes facilite decifrar o mundo em que vivem".

Em virtude disso, Sr. Presidente, para não prolongar a discussão, haja vista que a manifestação da grande maioria foi no mesmo sentido, quero dar o nosso posicionamento favorável a esse projeto de lei.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve, para não repetir argumentações que tive ocasião de emitir quando da discussão do projeto.

Creio que ele tem um componente que estimula a reflexão, o pensamento e o debate. Por isso, o meu voto será favorável, ainda que eu reconheça que haverá um período de dificuldade para recrutamento de professores, a fim de que se possa cumprir com essa obrigação nos mais diferentes recantos do País.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também serei breve, para

não cometer o mesmo equívoco de repetir tudo aquilo que já foi dito. Apenas desejo reafirmar o meu voto favorável.

Acredito que não teremos dificuldade nenhuma com relação aos professores. Há centenas e milhares de bons professores de Sociologia e Filosofia pelo Brasil afora. O Senado da República tem que aprovar a inserção dessas matérias no currículo escolar, algo que contribuirá para uma melhor formação cultural dos estudantes brasileiros. Acima de tudo, Sr. Presidente, entendo que não se trata de gasto, mas de um investimento que o Governo fará nos estudantes brasileiros.

Peço a todos os companheiros que votem favoravelmente a esse projeto, que é da maior importância para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha contrariamente ao projeto, pelos motivos que já expôs durante o debate.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL acompanha a Liderança do Governo, recomendando o voto "não".

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, a Bancada do PMDB vai votar de acordo com a votação realizada no primeiro turno, ou seja, favoravelmente à matéria.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS vota favoravelmente ao projeto.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O Partido Socialista Brasileiro, como disse antes, vota a favor do projeto, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – O PSDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Computados os votos das respectivas Lideranças, a Pre-

sidência considera que há dúvida em relação ao resultado. Por isso mesmo, estabelece que a votação seja nominal.

A votação processar-se-á pelo sistema nominal.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS vota "sim".

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco orienta o voto "sim".

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, o PSDB orienta o voto "não".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "não".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB orienta o voto "sim".

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência apela às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado Federal que acorram ao plenário, onde estamos tendo votação nominal.

O Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa volta a convocar as Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes para que venham ao plenário, pois estamos processando uma votação nominal, com efeito administrativo. (Pausa)

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Se todos já exerceram o voto, a Presidência vai encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2000

ALTERA O ART. 36 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 18/09/2001 Hora Início: 16:02:18
Sessão Data: 18/09/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 18/09/2001 Hora Fim: 16:08:19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PB		RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
TO		CARLOS PATROCINIO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	ABST.
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPUCY	SIM				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	ABST.				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	ABST.				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	NÃO				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PA		LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PR		OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	ABST.				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	MS	PEDRO UBIRA JARA	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 40

Votos NÃO: 20

Votos ABST: 5

Total: 65

Emissão em 18/09/2001 - 16:08:21

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO, 20.

Houve 5 abstenções.

Total: 65 votos.

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 9, DE 2000**

(Nº 3.178/97, na Casa de origem)

Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 36.

.....

IV — são incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias.

.....”(NR)

Art. 2º Revogam-se o inciso III do § 1º do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 4:**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2001** (nº 620/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária do Catolé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável sob nº 953, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 75, 2001**

(Nº 620/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária do Catolé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 109, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária do Catolé a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2001** (nº 426/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à A.B.C. Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável sob nº 954, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 112, DE 2001**

(Nº 426/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à ABC, Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 547, de 29 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 18 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à ABC, Rádio e Televisão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 7:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2001** (nº 671/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 772, de 2001, da Comissão de Educação, Relator:

Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 124, DE 2001**

(Nº 671/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 51, de 2 de março de 2000, que renova por dez anos, a partir de 8 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 8:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2001** (nº 507/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão e TV Jaboticatubas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável sob nº 957, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 2001**

(Nº 507/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão e TV Jaboticatubas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 226, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão e TV Jaboticatubas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 9:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2001** (nº 714/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Santa Luzia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 854, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Ricardo Santos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 156, DE 2001**

(Nº 714/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Santa Luzia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 200, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Santa Luzia para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 10:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2001** (nº 695/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional de Rádio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 815, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 164, De 2001**

(Nº 695/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional de Rádio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

de de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 28, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional de Rádio para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ceará—Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 11:**

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2001, de autoria do Senador Amir Lando, que altera o valor do salário mínimo a partir de 1º de abril de 2001, tendo

Pareceres pela prejudicialidade, sob nºs 948 e 949, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, Relatores: Senadores Bello Parga e Moreira Mendes, respectivamente.

A Presidência, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2001.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1996, que, nos termos do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.020, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420, de 1995, na Casa de origem), que obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo — GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de setembro de 2001. – **Jorge Barbalho – Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.020, DE 2001

Obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo — GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências.

Emenda única

(Corresponde à Emenda nº 1-CAE)

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º As empresas são obrigadas a requalificar, a cada dez anos, seus botijões de acordo com normas a serem fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT e fiscalizadas pelo Inmetro.”

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420/95, na Casa de origem), que obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo - GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2001. - **Eduardo Siqueira Campos – Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento n.º 518, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 46, de 2001.

Em votação o requerimento

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.021, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2001 (nº 649, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2001 (nº 649, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, consolidando a emenda nº 1 – CE, aprovada pelo Plenário, e a retificação proposta pelo Senador José Fogaça, relator da matéria na Comissão de Educação.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de setembro de 2001. – **Edison Lobão – Ronaldo Cunha Lima - Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.021, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 165, de 18 de outubro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 26 de julho de 1996, a permissão outorgada a "Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda., outorgada originariamente a "Rede Gaúcha – Zero Hora

de Comunicações Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, passo a Presidência ao Exmº Sr. Vice-Presidente da Casa, Senador Edison Lobão, porque pretendo usar da tribuna do Senado. (Pausa.)

O Sr. Jader Barbalho, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, Presidente da Casa.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assumi a Presidência do Senado Federal após um processo eleitoral extremamente sofrido, perpassado de paixões, envolvendo desde interesses partidários a idiossincrasias pessoais, em clima de passionalidade sem similar na história do Senado Federal.

Fui escolhido pela maioria absoluta dos meus Pares: 41 votos, aos quais devo a responsabilidade de conduzir-me à frente do Senado de forma confiável, com habilidade, equanimidade de temperamento e, sobretudo, disposição sóbria, desprovida de precipitação. Repito o que afirmei no dia de minha eleição ao assentar-me na cadeira da Presidência: "entendo a função de presidir o Senado Federal como um ato de exercício democrático e o seu Presidente deve ter como norte a responsabilidade compartilhada".

Orgulho-me de ter sido escolhido Presidente desta Casa após nela estar exercendo o meu mandato parlamentar há seis anos. Registro que, ao tomar posse como representante do Pará, em 1995, na mesma data fui escolhido pelos meus companheiros integrantes do PMDB como Líder da nossa Bancada neste Senado. Por duas vezes fui reconduzido à Liderança da Bancada do PMDB e também no exercício do meu mandato de Senador fui eleito Presidente Nacional do meu Partido.

Em toda essa trajetória não me faltou a generosidade dos meus companheiros do PMDB, que em mim confiam e em função dos quais procurei aprimorar, exercitar e harmonizar não só a negociação político-partidária interna, mas o sentido de justiça e a visão do futuro do PMDB voltada para o bem-estar do

povo brasileiro, expressa neste Parlamento e em encontros regionais por todo o Brasil.

Tive e tenho tido o privilégio de conviver, no Senado, com as lideranças mais ilustres do Brasil: um ex-Presidente da República, ex-Governadores de Estado, ex-Ministros, de currículos pessoais e políticos extraordinários, empresários e profissionais de atuação destacada no cenário econômico e social do Brasil. Travei debates entusiasmados, enfrentei polêmicas, mas, acima de tudo, conquistei e solidifiquei grandes amizades nesta Casa.

Tenho a consciência tranqüila de que, nesses seis anos, bem servi ao Senado Federal e, por consequência, ao País, ao meu querido Pará e ao meu Partido.

Em muitas questões políticas, enfrentei problemas, sempre considerando a precedência do benefício público, por vezes contrariando sentimentos pessoais, mas o fiz na certeza de que o papel que devo desempenhar contribui para o benefício de todos os brasileiros.

Nessa delicada e intrincada tarefa, tão criticada e incompreendida que é a construção político-legislativa, orgulho-me de ter agido sempre com integridade, dignidade e moderação, juntamente com os meus pares, em favor do País, durante esses seis anos em que venho exercendo o meu mandato de Senador da República.

Entretanto, a partir do momento em que me envolvi no episódio de desinteligência política com o ex-Presidente da Casa, do qual o Senado e o País inteiro foram e são testemunhas, em que enfrentei na tribuna o político considerado, à época, como a maior força político-pessoal do Brasil, desencadeou-se sobre mim uma enxurrada de acusações infamantes, nunca comprovadas, mas repetidas, à exaustão, pelos meios de comunicação.

Não obstante as aleivosias e agressões de que fui alvo, minha Bancada indicou meu nome para concorrer à Presidência do Senado. E, após dez meses de perlanga política e pessoal, a maioria absoluta dos integrantes desta Casa julgou-me digno e à altura de exercer a tarefa, confiando-me suas esperanças e a crença de que conduziria com moderação, afastando a arrogância e a irascibilidade da Administração da Casa.

Ao assumir a Presidência do Senado Federal, pedi a Deus que me desse sabedoria e virtude para bem desempenhar o meu papel. Entretanto, o fato de ter derrotado o político, à época, repito, mais influente da República, consumando minha vitória pela maioria

absoluta dos integrantes desta Casa, ao invés de abrandar os ataques, deu lugar à sede de vingança, à guerra suja por intermédio da imprensa, buscando atingir-me com as inverídicas e reiteradas acusações, em nome de falsa e farisaica ética, procurando transformar-me em símbolo do erro nacional, seguramente a serviço de desviar, também, a atenção da opinião pública de problemas e mazelas que efetivamente preocupam o povo brasileiro.

Com o episódio da violação do painel eletrônico do plenário, cuja apuração redundou na renúncia de dois Senadores, ampliou-se o ódio, cresceram os ataques, especialmente dos bajuladores e comprometidos oportunistas, que vislumbaram a oportunidade de dar vazão a sua sede de vingança. Prestabeleceu-se de imediato como sentença o meu afastamento da Presidência do Senado e até mesmo do mandato, a mim concedido pelo povo do Pará.

Hoje faço questão de tornar público episódio que se passou durante os procedimentos de apuração da violação do painel eletrônico, no qual mantive equilíbrio e justiça, sem, por nenhum instante ou por qualquer modo ou meio, tentar atingir o meu desafeto.

Instado naquele momento, atendi a apelo do Senador José Roberto Arruda e falei ao telefone com o ex-presidente Antonio Carlos Magalhães. Malgrado os agravos que ele me havia imposto para assegurar-lhe minha imparcialidade na condução do assunto, o que foi reconhecido expressamente por ele, em seu discurso de renúncia, quando falou a propósito de que o desate de seu processo chegasse à Mesa Diretora do Senado, disse ele: "Não que eu acreditasse no seu espírito de vingança, nunca acreditei, mas não me ficaria bem, depois de tantas acusações que fiz contra V. Ex^a, depender da sua benesse para continuar Senador."

Isso porque, publicamente, declarei ser contrário à condução do processo com a intempestividade e a precipitação que lhe caracterizaram, fato para o qual invoco alguns testemunhos, como os dos Senadores Edison Lobão, Amir Lando e Ney Suassuna. O primeiro como interlocutor permanente de todo o episódio atestará a minha correção, e os outros dois, que ouviram como representantes do meu Partido no Conselho de Ética, minha manifestação pessoal de que não se admitisse prejulgamento e apenação com perda de mandato.

Não houve, Sr. Presidente, em tal gesto nenhum favor pessoal ou barganha em relação ao meu adversário, mas simplesmente a observância de elementar critério de respeito ao direito de defender-se, cláusula pétrea das constituições dos países civilizados, após

regular contraditório processual, onde a sentença deve ser o último ato e não o primeiro em julgamento de qualquer natureza.

Ao longo da via-crúcis política a que tenho sido submetido, em que não foram poupados meus familiares, meus amigos e até meus colaboradores, que desenvolvem suas atividades profissionais, não conseguiram encontrar provas que legitimassem as torpes acusações, sempre, diariamente, reiteradas na mídia, em campanha jamais vista para destruir um homem público neste País.

Em junho deste ano, foi divulgada matéria escandalosa, na qual me atribuiu recebimento de cheque de US\$4 milhões no **hall** de um hotel em São Paulo, há treze anos, de acordo com gravações clandestinas, publicadas em revista semanal, com estardalhaço e constituindo matéria de capa.

Em julho, nova fita de gravação telefônica, desta feita no Estado do Amazonas, atribuíu-me a falta de pedir propina de US\$5 milhões por intermédio de um Deputado Estadual para facilitar a tramitação de interesse na Sudam, tudo em noticiário o mais escandaloso possível.

As acusações eram irresponsavelmente repercutidas, repetidas, de tal forma impactantes que parecesse uma enxurrada incontrollável de ilícitos por mim praticados, sempre com o maior estrépito com vistas a causar indignação junto à opinião pública em face de tantas denúncias acumuladas.

Cabe razão a Baltasar Gracián, quando escreveu: "É muito fácil adquirir má fama, porque o mal sempre é crível e custa muito a apagar-se".

Meus desafetos superaram Maquiavel, que afirma: "As injúrias devem, pois, fazer-se todas de uma só vez para que, durando menos, ofendam menos; e os benefícios, aos poucos, para durarem mais."

Contra mim, as injúrias se alongam por 1 ano e 5 meses, causando constrangimento pessoal e político de tal ordem que solicitei, em medida inusitada, licença de 60 dias da Presidência do Senado, para que essas e outras acusações pudessem ser apuradas, sem que me fosse imputado tentar influenciar ou obstruir procedimentos apuratórios.

Durante o interregno da minha licença, foram desmentidas as graves acusações sobre recebimento de cheque de US\$4 milhões, num hotel em São Paulo, pelos próprios autores da infâmia, em depoimentos prestados à Polícia Federal e à Corregedoria do Senado Federal. E foi também desmontada a farsa criminosa da falsa gravação de Manaus que, em verdade, jamais existiu.

Enfim, mais uma vez ficou demonstrado claramente o ânimo exacerbado e passional de acusar levemente, sempre com muita repercussão, pretendendo, não a investigação responsável, mas buscando desonrar-me perante a sociedade brasileira, de forma a desgastar minha imagem também perante meus pares, que em mim confiaram a Presidência do Senado Federal, tentando impor um clima de destruição antecipada mediante linchamento moral sem limites, constringendo a todas as senhoras e todos os senhores a esta campanha infamante.

Por que tantas ofensas? Mais uma vez, recorro a Maquiavel: "Na verdade, os homens ofendem por medo ou por ódio".

Entretanto, tenho certeza, Sr. Presidente, que os integrantes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar analisarão com independência, imparcialidade e justiça, as infâmias e misérias contra mim levantadas reconhecendo que tenho cumprido os meus deveres e exercido meus direitos no mandato de Senador da República. Não permiti que prosperasse com a minha indiferença a conduta que Rui Barbosa tão bem definiu e fixou: "no julgamento político, antes de a vítima ser levada a julgamento há que se desonrá-la". No meu caso, não há pessoas de boa fé que não vejam, sem nenhuma dúvida, que sofro um julgamento meramente político, adrede montado como consequência da minha eleição para a Presidência do Senado Federal

Enfim, do que pretendiam se constituíssem acusações provadas contra mim, como de forma lamentável foi exaustivamente divulgado pela mídia, certo é que no relatório de parte da Comissão de Sindicância do Conselho de Ética, apenas remanescem o chamado episódio do Banpará, que já remonta há 17 anos e a tramitação legislativa do Requerimento nº 53, de 2001, apenas esses dois assuntos.

O episódio Banpará, porque refuto, Sr. Presidente, as acusações e nego ter-me beneficiado de aplicações de tais recursos, sou acusado de faltar com a verdade. Considero uma ignomínia a acusação de que menti somente por recusar a assumir ato que não pratiquei, que dele não fui responsável. Ao proclamar minha inocência, não fui além do direito que a Constituição brasileira assegura a qualquer cidadão, a quem se garante em depoimento até o direito ao silêncio.

Hipóteses, ilações, probabilidades são instrumentos de manipulação para a elaboração de teorias indutivas. Mas o que está em jogo não são métodos ou procedimentos acusatórios unilaterais, e, sim, a minha honra pessoal. Por isso não me quedo calado

sem que se me anteponham provas incontroversas, as quais não existem e nem nunca existirão.

Sou eu, Sr. Presidente, que desde 1996, tenho insistido em esclarecer e investigar o assunto, e assim coligi provas expressas, escritas, que demonstram não só minha inocência como o ânimo que "orientava" a devassa que se fez com "esmero" em minhas contas bancárias.

E não se alegue que o que se escreveu à época – 1992 – não é um atestado da inocência, felizmente a escrita fica, não para livres interpretações conjunturais ou de conveniências, mas para demonstrar expressamente a verdade real, diferente das palavras ditas, que estas o vento leva, ao passo que na sabedoria popular, "vale o que está escrito".

É o relatório final e conclusivo do Banco Central do Brasil que afirma – repito que não se trata de outro relatório –: "Muito embora os inspetores do Banco Central tenham se esmerado na busca de documentação, com vistas a individualizar os infratores, não conseguimos detectar provas suficientes, robustas e convincentes no sentido de, juridicamente, indiciar o Sr. Jader Fontenele Barbalho". Esse documento, Sr. Presidente, foi assinado pela hierarquia jurídica até o Presidente do Banco Central do Brasil.

Sou eu que tenho não só os documentos e pareceres que me isentam, mas também busquei o Poder Judiciário, para que todos os documentos sejam estudados e analisados por peritos judiciais. A iniciativa foi minha. Esses trarão o suporte técnico incontestável às minhas afirmações, que contestam peça unilateral por alguns considerada equivocadamente como dogma.

Vale registrar, Sr. Presidente, que o Ministério Público, tanto Federal como do Estado do Pará, não formalizou nenhuma acusação contra mim. E nenhum deles o fez porque cada qual apurou não possuir elementos probatórios para tanto. Preferiram ambos, Sr. Presidente, requerer diligências que pudessem melhor elucidar os fatos, apesar de já haverem, em seis manifestações anteriores, proclamado a minha não responsabilização no episódio em causa, determinando seis vezes o arquivamento.

Como então, Sr. Presidente, acusar-me de mentir por negar a acusação? Minto, porque nego a acusação no exercício das minhas garantias constitucionais, entre as quais estão a presunção da inocência e a ampla defesa? Como cogitar de mentira se a Justiça ainda não decidiu sobre esses fatos?

Ensina Norberto Bobbio, em Batalhas Políticas: "O significado fundamental de uma constituição de-

mocrática é afirmar que o poder sobre os homens, seja ele exercido por determinado grupo ou pessoa, deve ter limites juridicamente estabelecidos".

O Poder Judiciário manifestou-se, exclusivamente, para permitir investigações no Supremo Tribunal Federal, e para autorizar a produção antecipada de provas no Pará. Ora, se o Ministério Público e o Poder Judiciário afirmam que é preciso investigar, obviamente não há provas e são necessários esclarecimentos. É uma questão de lógica e de mínimo bom senso.

Então, como afirmar que estou a mentir quando nego a incriminação que pretendem me atribuir? Disse e repito: não usei nenhum recurso do Banpará em minhas contas pessoais e em minha movimentação financeira, há 17 anos.

Destaco ainda que as acusações da inspeção não foram, em momento algum, recepcionadas pela autoridade monetária, tal sua inconsistência probante.

Esta é a verdade! Tenho convicção ao negar a prática de que sou acusado e me está sendo negada a expressão do dissenso, sob o argumento de que falto com a verdade.

Peço a atenção de V. Ex.^a e do Plenário da Casa. Recorro às palavras de um dos Membros da Comissão de Sindicância, o Senador Jefferson Péres, que no dia 29 de agosto, ao inquirir-me, manifestou-se desta forma: "Senador Jader Barbalho, não vou fazer nenhuma pergunta sobre o Relatório Patrui, porque acho que isso só vai ser esclarecido devidamente pela perícia e julgado definitivamente pela Justiça. Saberemos mais adiante se V. Ex.^a é inocente ou culpado". (Ata da reunião de Comissão de Inquérito – depoimento do Senador Jader Barbalho).

Quem fez tal afirmação, portanto, foi o Senador Jefferson Péres.

Com relação à imputação de procurar dificultar tramitação do Requerimento que pedia informações ao Banco Central sobre o Banpará, minha resposta, Sr. Presidente, são fatos:

- 1 – Quem oficiou ao Banco Central, em 06 de março de 2001, requerendo a remessa imediata dos documentos ao Ministério Público **fui eu**; que também solicitei cópia para mim;
- 2 – Quem pediu Certidão de documentos contidos nos autos de inspeção **fui eu**;
- 3 – Quem recorreu à Justiça, através de **habeas data**, para obter a cópia integral do processo do Banco Central **fui eu**;

- 4 – Quem ofereceu espontaneamente ao Senado Federal os extratos das contas bancárias no período de 1984 a 1988 **fui eu**;
- 5 – Quem requereu formalmente, desde 1996, o procedimento investigatório junto ao Ministério Público do Pará, para esclarecer os fatos que só apareciam na imprensa e que estavam sob a suposta guarda do sigilo bancário do Banco Central também **fui eu**, Sr. Presidente;
- 6 – Finalmente, quem se afastou espontaneamente por 60 dias, para facilitar a apuração dos fatos também **fui eu**, Sr. Presidente.

Como se pode afirmar, portanto, que a minha conduta é de obstrução ou de dificultar a apuração?

Em que momento, portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos dois episódios, infringi eu o decoro parlamentar no exercício do mandato de Senador da República?

Permitam-me raciocinar com o absurdo, contrario sensu minha concordância com as acusações consistiria no adequado comportamento de decoro parlamentar? Isto é, se eu concordasse, se eu dissesse que era procedente, a Comissão não consideraria que eu havia mentido e, portanto, eu não haveria infringido o decoro parlamentar. Recusar a acusação? Aí, sim, minto! Aí infrinjo o decoro parlamentar!

A busca da verdade é mentir? Já o meu assentimento às levianas acusações seria conduta ética e de decoro parlamentar? Bastaria aceitar a acusação e não teria infringido o decoro parlamentar. Aí seria o absurdo.

Para atender ao Código de Ética e Decoro Parlamentar, Sr. Presidente, devo comportar-me como Galileu Galilei, ao enfrentar o Tribunal da Inquisição? Para escapar da pena de morte, teve que negar sua crença de que "o Sol é o centro do universo e de que a Terra se move". Foi poupado da morte por dizer o que os inquisidores queriam, como Voltaire em carta a Rousseau, em 1755, descreveu. Diz Voltaire: "Os inimigos de Tasso transformaram sua vida numa malha de amarguras, os de Galileu fizeram-no gemer nas prisões aos 70 anos por saber o movimento da Terra, e o mais vergonhoso é que o obrigaram a retratar-se" (dessa verdade).

Talvez no meu caso, para livrar-me da acusação de faltar com a verdade e infringir o Código de Ética e Decoro Parlamentar, eu também deva concordar com todas as acusações que me atribuem. Se concordar, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixarei de infringir o decoro parlamentar. Como as refuto e contesto documentalmente, aí infrinjo, Sr. Presidente.

E mais uma vez pergunto: Que infração, Sr. Presidente, terei eu, então, cometido para infringir o decoro parlamentar do Senado Federal?

Respondo sem qualquer dúvida, Sr^{as} e Srs. Senadores: ter sido Presidente e Líder do PMDB e haver sido eleito Presidente do Senado Federal, o que colocou a mim e ao meu Partido em posição fundamental no jogo do Poder, particularmente com vistas à sucessão presidencial. Estávamos inconvenientemente fortalecidos e, portanto, era necessário destruir-me e, por conseqüência, atingir o PMDB. Este foi seguramente o meu crime, Sr^{as} e Srs. Senadores: ser eleito o Presidente do Senado Federal e colocar o meu Partido em posição destacada no jogo do Poder do Brasil.

Sr. Presidente, e essa certeza me vem quando relembro o diálogo havido com o meu amigo ex-Presidente José Sarney, quando fui à sua casa, às vésperas da reunião do PMDB, que me indicou como candidato do Partido à Presidência do Senado.

Naquela oportunidade, ele me alertou ter chegado a seu conhecimento que a minha insistência em concorrer à Presidência do Senado redundaria em ampla campanha pela imprensa e que posteriormente seria encampada por setores de dentro e de fora do Congresso Nacional. E, se fosse eleito, tentariam inviabilizar a minha permanência na Presidência do Senado Federal.

Sr. Presidente, na ocasião eu poderia ter recuado, adotando a Arte da Prudência do aragonês Baltazar Gracián, que recomendava: "Nunca competir. A emulação descobre defeitos que a cortesia esqueceu; muitos viveram acreditados enquanto não tiveram adversários. O calor da contestação aviva e resuscita infâmias mortas, desenterra hediondezas passadas e antepassadas".

Entretanto, Sr. Presidente, preferi sugerir-me com a leitura do sevilhano Miguel de Cervantes.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Erasmo, em releitura de Homero sobre a sabedoria, escreveu que quem exerce o Poder tem que "saber o máximo que é possível, olhando para trás, para o que já aconteceu, e para a frente, para o futuro, e, então, se usar tudo que souber para o bem de seu país e não para o seu próprio bem".

Sr. Presidente, tenho a exata compreensão de que a mim foi destinada esta campanha, na qual alguns desejam que esteja previamente condenado, e mais, de que a luta que estou travando há que se limitar a minha pessoa, apesar de entender que também

tem como alvo o meu Partido, PMDB, com o objetivo de enfraquecê-lo politicamente neste momento pré-eleitoral.

Por isso, constato que a grandeza desta Casa não merece que ela seja consumida nesta batalha. É um preço excessivamente elevado a pagar o Senado da República.

E é em respeito à instituição, que presido por livre escolha e pela maioria absoluta dos meus companheiros de Senado, que em mim reconheceram qualidades para o cargo, que tanto me honro de exercer, e em retribuição à confiança que em mim depositaram, que me afasto hoje da Presidência do Senado Federal. A esta renuncio para preservá-lo e servi-lo, mas não abduco da resistência à injustiça e à infâmia de que sou objeto.

Meu gesto é precedido de acordo político garantindo ao meu Partido, o PMDB, a manutenção do cargo que lhe pertence.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, prega o Livro dos Eclesiastes, dentre outras verdades, estas:

Todas as coisas têm seu tempo e todas elas passam debaixo do céu segundo o termo que a cada uma foi prescrito. Há tempo de nascer e tempo de morrer. Há tempo de plantar e tempo de arrancar o que se plantou. Há tempo de matar e tempo de sarar. Há tempo de destruir e tempo de edificar. Há tempo de chorar e tempo de rir. Há tempo de se afligir e tempo de saltar de gosto. Há tempo de espalhar pedras e tempo de ajuntá-las. Há tempo de dar abraços e tempo de se pôr longe deles. Há tempo de adquirir e tempo de perder. Há tempo de guardar e tempo de lançar fora. Há tempo de rasgar e tempo de coser. Há tempo de calar e tempo de falar. Há tempo de amor e tempo de ódio. Há tempo de guerra e tempo de paz.

Sr. Presidente, esses tempos se sucedem como uma lição implacável aos homens.

Dirijo-me, agora, ao meu querido povo do Pará, a quem servi e a quem devo os sucessivos cargos que tenho exercido e que em nenhum momento faltou com sua solidariedade e confiança neste "caboco" paraense que ousou chegar ao mais alto cargo do Poder Legislativo, desafiando preconceitos e paixões políticas.

O Pará, cujas riquezas contribuem decisivamente para o Brasil, não tem tido a retribuição à altura por esse desempenho, em grande parte por falta de força política no cenário nacional. Por isso, paraen-

ses, lamento que o nosso Estado seja privado do privilégio do cargo de Presidente do Senado Federal.

Que o povo do Pará compreenda que o meu crime, Sr. Presidente, foi apenas ter ousado politicamente, e estar à altura das melhores tradições da Cabanagem.

Aos servidores do Senado Federal o meu renovado testemunho de apreço por sua competência e dedicação à instituição, exortando-os a ela empenharem a continuidade e a lealdade. Srs. funcionários, os políticos passamos, inclusive pela Presidência, mas a instituição é permanente.

Encerro, repetindo a lição de Hannah Arendt que transcrevi em meu discurso ao assumir a Presidência do Congresso Nacional: "A política é feita por amor ao mundo. O que impele os homens e mulheres à cena pública, a esta alta exposição, não é o ímpeto da destruição – sempre alimentado pelo ódio –, mas o espírito da construção, de comunhão, de compartilhamento das responsabilidades comuns".

Sr^{as} e Srs. Senadores, que sejamos dignos dos mais nobres ideais que alimentamos em favor do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A renúncia do Senador Jader Barbalho à Presidência do Senado Federal, feita da tribuna, tornar-se-á irratável após a sua publicação no **Diário do Senado Federal**, nos termos do parágrafo único do art. 29 do Regimento Interno.

Suspendo a sessão por 5 minutos.

(Suspensa às 16 horas e 56 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está reaberta a sessão.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Mesa lembra a V. Ex^{as} que a sessão ordinária marcada para amanhã às 14 horas foi antecipada para as 10 horas, a fim de votarmos a Ordem do Dia, na qual se inclui o Projeto de Lei das Sociedades Anônimas, que é o Item nº 1.

A Presidência marca, em princípio, a eleição do novo Presidente da Casa para amanhã, às 17 horas, em sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 516, de 2001, lido na hora do Expediente, de autoria da Sr^a Senadora Heloísa Helena e outros Srs. Senadores. Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy, por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, os Senadores abaixo assinados, nos termos do art. 215 do Regimento Interno, requerem seja levado ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 próximo passado, busque desencorajar as nações amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade.

Eu gostaria, a propósito, Sr. Presidente, de ler o manifesto que Leonardo Boff, Letícia Sabatella e tantos outros artistas pronunciaram no último domingo, junto à Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro, com o mesmo sentido da proposição que, juntamente com a Senadora Heloísa Helena, apresentamos para a deliberação do Senado. É um manifesto pela concórdia e pela paz.

Nenhum ser humano é uma ilha... Por isso, não perguntem por quem os sinos do-
bram. Eles dobram por cada um, por cada uma, por toda a humanidade.

Se grandes são as trevas que se abatem sobre nossos espíritos, maiores ainda são as nossas ânsias por luz.

Assistimos há dias, com estupor e indignação, o irromper da demência humana. Não deixemos que essa demência detenha a última palavra.

A palavra maior e última que clama em nós e nos une a toda a humanidade é por solidariedade e compaixão pelas vítimas, é por paz e sensatez nas relações internacionais.

As tragédias dão-nos a dimensão da inumanidade de que somos capazes. Mas também deixam vir à tona o verdadeiramente humano que habita em nós, para além das diferenças de raça, de ideologia e de religião. E esse humano em nós faz com que juntos choremos, juntos nos enxuguemos as lágrimas, juntos oremos, juntos busquemos a justiça, juntos construamos a paz e juntos renunciemos à vingança.

A sabedoria dos povos e a voz de nosso coração nos testemunham: não é terrorismo que vence terrorismo, nem é ódio que vence ódio. É o amor que vence o ódio. É o diálogo incansável, a negociação aberta e o acordo justo que tiram as bases de qualquer terrorismo e fundam a paz.

A tragédia que nos atingiu no mais fundo de nosso coração nos convida a repensarmos os rumos das políticas mundiais, o sentido da globalização dominante, a definição do futuro da humanidade e a salvaguarda da Casa Comum, a Terra. O tempo é urgente. Desta vez não haverá uma arca de Noé que salve alguns e deixe perecer os demais. Temos que nos salvar todos, a comunidade de vida de humanos e não-humanos.

Para isso precisamos abolir a palavra "inimigo". É o medo que cria o inimigo. E exorcizamos o medo quando fazemos do distante um próximo e do próximo, um irmão e uma irmã. Afastamos o medo e o inimigo quando começamos a dialogar... a nos conhecer... a nos aceitar... a nos respeitar... a nos amar... enfim, numa palavra, a nos cuidar.

Cuidar de nossas formas de convívio na paz, na solidariedade e na justiça. Cuidar de nosso meio ambiente para que seja um ambiente inteiro no qual seja possível o convívio entre os diferentes. Cuidar de nossa querida e generosa Mãe Terra.

Se nos cuidamos como a irmãos e a irmãs, desaparecem as causas do medo. Ninguém precisa ameaçar ninguém. Podemos voar em nossos aviões sem medo de que se transformem em bombas para destruir edifícios e dizimar vidas. Que o dia 11 de setembro de 2001 seja menos recordado como o dia da tragédia americana e mundial e mais como o dia da grande transformação no estado de consciência da humanidade, rumo a relações mais inclusivas entre todos, na direção de mais compaixão e solidariedade entre os seres vivos, humanos e não-humanos, no caminho da reverência diante da vida, do compromisso pela justiça, pelo cuidado e pela paz, na alegre celebração da existência. Cada um é chamado a colocar o seu tijolo na construção deste santuário da paz, da benquerença e da cooperação mundial e planetária.

Que o Espírito Criador que nos habita e que conduz misteriosamente os caminhos da história nos acompanhe com sua luz e com seu calor, para realizarmos esses propósitos coletivos e humanitários. Amém. Assim seja.

Sr. Presidente, esse manifesto traduz exatamente o que gostaríamos se tornasse a posição oficial do Senado Federal, ou seja, uma conclamação para que não haja retaliação sobre povos inocentes, mas a realização da justiça com base no respeito aos seres humanos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloísa Helena, primeira subscritora do requerimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente, o Senador Eduardo Suplicy teve a oportunidade de expressar a posição de centenas de pessoas e de várias personalidades que estiveram no manifesto do Rio de Janeiro.

Na semana passada, introduziu-se o debate nesta Casa. Os requerimentos aprovados tratam de solidariedade às famílias vítimas do atentado terrorista; mas, em todos os momentos, também se discutiu nesta Casa que as normas do Direito Internacional não podem estar submetidas a um princípio de hegemocratização do Governo americano. Nesses últimos dias, têm sido extremamente alarmantes à opinião pública mundial os gestos do Presidente dos Estados Unidos atribuindo, reiteradamente, mesmo sem o aprofundamento das investigações, a diversas nações do mundo essa ação terrorista, colocando, indubitavelmente, em risco a paz mundial. Sabemos que seria uma guerra sem precedentes. Tivemos oportunidade de ver vários ex-Presidentes americanos dando suas interpretações para o fato, demonstrando, talvez, a forma como o Governo americano estava se predispondo a resolver o conflito.

Conhecemos as condições inóspitas do Afeganistão. Sabemos que, para debelar o terrorismo internacional, necessita-se não de violência, mas de inteligência, de preparo e de alta tecnologia. Sabemos que, se houvesse tropas americanas ou tropas de vários países das chamadas "nações amigas", isso significaria a destruição de populações inteiras, inclusive desses países.

Já disse várias vezes nesta Casa: o que aconteceu nos Estados Unidos, sem dúvida alguma, nos move pela solidariedade. Mas tudo o que vem acontecendo, também pelo terrorismo oficial do próprio Governo americano, tem de nos mover também em solidariedade a todos os povos excluídos e oprimidos do mundo.

Nesse sentido, é de fundamental importância que o maior País da América Latina não aprove as

ações do Governo americano de retaliação armada e de promoção explícita de guerra em relação a várias outras nações.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este momento, principalmente o desta nota, é para um pouco de reflexão sobre como funciona a diplomacia brasileira na defesa dos brasileiros.

É também chegada a hora de o Brasil adotar algumas posições em defesa dos cidadãos brasileiros. Começarei analisando, por exemplo, a situação da Argentina com relação ao Brasil.

Somos signatários, junto com a Argentina, de um tratado chamado Mercosul. Durante cinco anos, opus-me à assinatura desse tratado. Penso que o Brasil arranjou um "canal do Panamá" com a Argentina, que não cumpre os itens do tratado, que, constante e unilateralmente, rompe o tratado, e o Brasil aceita pacificamente. Sacrificamos o nosso mercado interno, abrimos o nosso mercado interno para produtos da Argentina e estamos desempregando brasileiros para comprar produtos argentinos. Entretanto, constantemente, a Argentina está sempre nos jornais, rompendo unilateralmente o tratado e fazendo o que bem entende. O Brasil não responde. Há poucos dias, até se imiscuir em política interna brasileira o Ministro Cavallo tentou; e o Brasil, pacificamente, aceita.

Quanto ao Paraguai, automóveis brasileiros são roubados no Brasil e comercializados livremente no Paraguai, e a droga paraguaia invade o Brasil a todo momento. Ainda assim, o Brasil nunca teve a força de exigir do Governo do Paraguai uma atitude séria em defesa do patrimônio dos brasileiros e do futuro da juventude brasileira, em relação ao contrabando que chega daquele país ao nosso território. Em nenhum momento, o Itamaraty ou o Governo Brasileiro tomou providências em defesa do Brasil no que tange a esse "paisinho" – desculpem a expressão. Lá, o roubo é institucionalizado, já que é a polícia paraguaia que, por lei, legaliza os automóveis roubados dos brasileiros. Quem não conhece alguém, amigo ou parente, que teve seu carro transportado para lá, após roubado? Há poucos dias, o Presidente do Paraguai foi flagrado com automóvel roubado do Brasil. As autoridades brasileiras não abrem a boca para protestar, em hora nenhuma.

Quanto à Colômbia, o maior traficante brasileiro esteve trabalhando e subsidiando uma guerrilha co-

lombiana – se aquilo é guerrilha – do tráfico de drogas, da cocaína. E o Brasil não toma uma providência. Não se viu uma reação do Governo brasileiro diante daquele grupo de marginais e traficantes que abrigavam o maior traficante brasileiro, o qual a Polícia Federal gastou milhões para tentar encontrar. Não se tomou uma providência, e o Brasil pacificamente vai aceitando.

Há poucos dias, em Jerusalém, mataram um brasileiro e feriram vários em atentado terrorista. O nosso Governo não cobrou da autoridade palestina a apuração dos assassinos do brasileiro porque o Brasil é um País frouxo, covarde na defesa dos cidadãos brasileiros!

Agora não podemos querer que a nossa frouxidão e covardia se estendam aos demais países. Temos de aceitar aquelas primeiras palavras do Presidente George Bush, ditas na trágica terça-feira: "queria prender os responsáveis e entregá-los à Justiça". E novamente disse: "Queremos prender os responsáveis e entregá-los à Justiça, mas o país que estiver protegendo os terroristas terá de entregá-lo". Mas é lógico!

Não adianta ser solidário enquanto as pessoas morrem, vítimas de atentados. Mas que providências são tomadas no sentido de que essas coisas não se repitam? Pelo noticiário de imprensa, começam a chegar notícias pelo sul do Brasil.

Todos esses fatos devem levar-nos à reflexão. O Brasil não deve ser solidário apenas com os Estados Unidos, mas principalmente com os próprios cidadãos brasileiros, vítimas de terrorismo, de droga, de roubo, de violação do seu patrimônio e de seus tratados. Contra isso, o Governo brasileiro não reage. E é essa a cobrança que devemos fazer. Cidadãos americanos devem fazer cobranças ao seu Governo, e os cidadãos brasileiros devem exigir do Governo brasileiro uma atitude mais firme diante de fatos praticados contra cidadãos brasileiros na América Latina e no mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra à Senadora Marina Silva por cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o requerimento que estamos debatendo é oportuno, porque trata da problemática com o devido cuidado. Não se está dizendo que os Estados Unidos e os países amigos devem ser coniventes ou complacentes com atos de terrorismo, mas que é pre-

ciso cautela. Não se pode revidar, utilizando talvez os mesmos métodos, pois poderão recair sobre população inocente. Se existe algum governo apoiando atos terroristas, esse governo não pode ser confundido com seu povo, com a maioria da população que, inocentemente, pagaria por atos das "elites" que não pensam no bem-estar da população. Muitas pessoas podem pagar um preço muito alto em função da ira, do desejo sanguinário de vingança que, neste momento, está passando pela cabeça de alguns.

Uma Nação deve evocar, nesta hora, o sentido exato de nação e, principalmente, de preservação dos valores que orientam o desenvolvimento econômico, social, moral e ético. Se esses valores não estiverem presentes no momento das atitudes de combate ao terrorismo, não se trata apenas do gesto de terror de pessoas que não pensaram no mal que estariam praticando contra milhares e milhares de americanos inocentes. Esse ato estaria sendo repetido na ação não de um grupo terrorista do qual se desconhece a organização, o rosto e os nomes de seus membros – por não terem reivindicado ainda a autoria do atentado –, mas estaria sendo praticado por Governos, Nações e Instituições, o que seria mais grave, porque estes possuem os meios para pensar e agir com precisão e justiça.

Desse modo, o nosso País, do ponto de vista das relações internacionais, poderá contribuir – muito embora pareça uma ingenuidade, um paradoxo – se aprender a prática de oferecer a outra face. Para a face do terror e da guerra, deve-se oferecer a face da paz. Para a face das políticas imediatistas, que, muitas vezes, querem revidar com ódio e vingança, é necessário pensar que os inocentes de todos os países do mundo merecem no mínimo o nosso amor e a nossa compaixão.

Destarte, é oportuno esse requerimento para que as autoridades brasileiras possam ajudar a construir uma saída de combate ao terrorismo. Entretanto, não devem lançar mão das práticas de terror sobre populações inocentes, que não têm culpa do ato dos terroristas ou de supostos governantes que possam estar por trás daqueles bancando suas ações insanas que todos condenamos e queremos ver punidas – sem a utilização dos mesmos métodos que se poderiam tornar igualmente insanos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Sebastião Rocha pelo prazo de cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou um ho-

mem cristão e temente a Deus. Caracterizo-me como um pacifista e, por isso, entendo que todo esforço deve ser feito em favor da paz.

A dúvida que me traz e que me faz participar deste debate, apoiando integralmente o teor do requerimento, é exatamente como construir essa paz num momento em que setores radicalizados de certa parte do mundo resolveram de fato desafiar qualquer sistema de segurança nacional, imprimindo atos terroristas de grande repercussão e colocando sob risco todos os povos e nações.

Entendo que o Brasil deve ser um aliado firme, tenaz, na busca de meios de combate ao terrorismo e à sua prática. Não devemos aceitar o terrorismo, nem ser complacente com ele, como bem disse a Senadora Marina Silva. Não podemos defender aqui esse tipo de atitude, porque ser complacente com o terrorismo é não contribuir com a paz. O terrorismo, da forma como foi executado no último dia 11 nos Estados Unidos, é uma ação elaborada e, não há como negar, é um ato de guerra, de um outro tipo de guerra, em que não se conhece o inimigo, em que não se pode prever o ataque e, portanto, não se pode estabelecer a defesa. Por isso, é uma guerra extremamente covarde.

O ato terrorista praticado contra os Estados Unidos deve ser abominado por todo ser humano, principalmente por aqueles que defendem a paz. Então, em primeiro lugar, devemos repudiar, abominar, condenar, contestar este e qualquer outro ato terrorista seja em que país for. Em segundo lugar, devemos melhorar as condições de defesa do Brasil contra esse tipo de episódio a que nenhuma nação está imune. Essa é uma questão firme.

Outro aspecto que precisa ser analisado é o do pragmatismo. Uma coisa é o desejo da paz. Outra é a conquista dessa paz. Tenho procurado ser otimista, mas estou pessimista neste momento; não porque os Estados Unidos possam invadir, bombardear, ou intervir em outros Estados ou outras Nações, mas porque não há dúvida de que o golpe sofrido pelos americanos foi muito forte, praticamente insuportável. Não foram apenas os edifícios, ou os símbolos da economia, do capitalismo, do neoliberalismo, que foram atingidos, derrubados e que levaram consigo milhares de vidas; o principal de tudo isso é que se deu um golpe fatal na auto-estima do povo norte-americano.

Se isso tivesse acontecido no Brasil, embora sejamos um povo extremamente pacífico, sem dúvida, estaríamos clamando por uma reação forte, firme e capaz de transmitir ao mundo terrorista a mensagem de que esse tipo de episódio não pode ocorrer nas nações civilizadas.

Embora todo o nosso esforço seja pela paz, lamento ter que admitir que, dificilmente, teremos condições, neste momento, para o alcance ou para a manutenção da paz. O futuro que se avizinha é de certa forma tenebroso. Temos que estar rezando, orando e torcendo para que não seja dessa forma, e assim o faço. Mas entendo que a Nação americana não se negará, lamentavelmente, a dar uma resposta ao mundo de que ela ainda detém a hegemonia e de que o seu orgulho ferido precisa de uma resposta clara, firme, inequívoca da impossibilidade de conviver com esse tipo de ato terrorista que assola o mundo e que, quem sabe, um dia poderá alcançar o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, no início desta sessão, tive a oportunidade de me pronunciar a respeito das preocupações que hoje dominam a sociedade e os povos das nações civilizadas e desenvolvidas tendo em vista o recrudescimento dessa crise que começou com a destruição, nos Estados Unidos, dos dois grandes símbolos do capitalismo americano. Duas torres do **World Trade Center** vieram abaixo depois de um ataque imprevisível de terroristas que abateu milhares e milhares de vidas inocentes.

Mas os jornais hoje foram inundados, mais uma vez, com uma declaração do Presidente dos Estados Unidos sobre aquele terrorista-mor que está sendo escondido pelas autoridades do Afeganistão. "Procura-se esse terrorista vivo ou morto", lembrou o Presidente George W. Bush. Nos antigos episódios do faroeste norte-americano, quando algum bandido perigoso conseguia se evadir do delegado, cartazes eram espalhados pelos povoados, vilas, cidades, oferecendo sempre uma recompensa em milhares de dólares: "procura-se, vivo ou morto, fulano de tal."

Mas, lembrado pelo Presidente da República, nós, que somos **habitués** de filmes de **cowboy** do faroeste norte-americano, não vemos cena alguma em que o mocinho, à procura de um bandido, invada um povoado, uma cidade, atirando a torto e a direito e matando os habitantes da cidade que abrigavam momentaneamente o bandido procurado pelo delegado.

Ora, Sr. Presidente, se Osama Bin Laden está escondido no Afeganistão, tem que se buscar outros meios de convencer as autoridades locais de que

aquele bandido não pode continuar escondido nas montanhas, garantido por essas mesmas autoridades.

Não podemos, de maneira nenhuma, vislumbrar um futuro de paz para o mundo se os Estados Unidos e demais países quiserem destruir uma nação apenas porque algum bandido daquele local tenha idealizado o crime trágico ocorrido nos Estados Unidos. A violência gera violência. E a compreensão neste momento deve ser o ponto fundamental das autoridades a fim de assegurar a paz que com tanta luta conseguimos, inclusive com o apoio dos Estados Unidos, que venceram, com a ajuda do Brasil e de nações da Europa, o nazi-fascismo, quando milhões e milhões de vidas foram trucidadas em decorrência do triste acontecimento que foi a Segunda Grande Guerra Mundial.

E agora, Sr. Presidente, estamos prestes a assistir o desencadear de uma nova guerra, na qual países da Ásia poderão se empenhar no sentido da defesa do fundamentalismo.

Eram minhas palavras, Sr. Presidente, acreditando que o requerimento da Senadora Heloísa Helena sintetiza as preocupações de todos nós para com a disposição do povo americano em invadir um país e, nessa invasão, tirar vidas inocentes. Penso que um ato não justifica o outro. O que temos que fazer neste instante é elucidar, para que os verdadeiros culpados sejam punidos e os inocentes tenham a sua vida assegurada.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Tião Viana, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer da minha alegria em ver esse requerimento ser apresentado hoje e da minha concordância absoluta com o texto apresentado. Não entendo que alguém possa se opor a esse requerimento apresentado no plenário do Senado Federal hoje.

É evidente que nós queremos uma sociedade que trilhe pelo caminho da paz, que o Estado brasileiro siga esse curso nas suas relações internacionais, na defesa da sua política externa. O Partido dos Trabalhadores tem sido enfático em toda a sua trajetória de defender o caminho pacífico que legitime qualquer relação diplomática.

Eu não posso entender qualquer restrição a esse requerimento, pelo seu conteúdo, pela sua forma. Evidentemente, temos que ser solidários e atentos a uma sociedade que saiba se defender também

de atos violentos e inaceitáveis, como o que nós tivemos a oportunidade de testemunhar no dia 11 de setembro. Mas é evidente também que nós temos que defender a racionalidade.

Hoje, tive a alegria de ler um depoimento de Eric Hobsbaum, em que aponta que a intenção desse atentado terrorista é o rompimento das relações de aproximação, de racionalidade entre o mundo árabe e o mundo ocidental. Então, nós não podemos ser instrumentos, por um ato de revolta, de mágoa, de dor, de uma ação violenta que venha a produzir mais injustiças.

Que conceito se pode imaginar de justiça que tenha que matar inocentes? Esse não é o caminho da justiça, não é o caminho de qualquer sociedade civilizada que use a racionalidade das relações humanas como pressuposto.

Quero concordar de maneira integral com o teor desse requerimento e pedir a todos os Senadores a sua aprovação unânime.

No dia 6 de dezembro de 2000, apresentei um requerimento ao Senado, solicitando uma moção de censura ao Governo do Afeganistão pelo regime Taliban que ali se instaurou, um regime discricionário, autoritário, virulento e que agride com morte o direito à liberdade e as mulheres que ali vivem. As crianças também pagam um preço muito alto. Mas não é por ser um regime autoritário, discricionário e que fere os direitos humanos que vamos defender um ato de justiça que tenha como suporte a eliminação de inocentes.

É preciso muito equilíbrio, muito bom senso. As razões de estado de guerra, hoje, são completamente diferentes das razões de estado de guerra dos anos 40 e de outras épocas da humanidade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por cinco minutos, para encaminhar.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, preocupo-me com o requerimento. Passa a impressão de que é possível que o mundo assista impassível a uma ação, digamos, de certa forma irresponsável dos Estados Unidos.

O mundo inteiro, Sr. Presidente, se levanta contra os fatos que ocorreram no dia 11, em que faleceram pessoas de 48 nações, inclusive cerca de 20 brasileiros.

Quando fiz referência ao fato aqui na tribuna, já alertava, ainda no mesmo dia do acontecimento, que

isso vinha de pessoas que praticavam o regime islâmico – porque o terrorismo suicida é uma característica de um segmento dos islâmicos. Percebo que o mundo inteiro se levantou em solidariedade ao povo americano, aos que sofreram essa violência inominável, e que as nações têm discutido a questão com muito equilíbrio e tranqüilidade. Não vislumbro uma precipitação, nem o desejo de se liquidar pessoas inocentes.

Analisemos o quadro real, esse segmento do islamismo praticado no Afeganistão é dominado pelos talibãs. Trata-se de um segmento extremamente radical que, ao longo desse último ano, vem destruindo monumentos que pertencem ao mundo, pela simples radicalização da fé. Dinamitaram estátuas milenares, como que a provocar toda a humanidade, e dizendo-se donos absolutos do processo. Esse regime encontra oposição dentro do próprio Afeganistão. Ainda anteontem, uma grande liderança muçulmana de oposição ao governo talibã foi por ele assassinada.

O Presidente dos Estados Unidos pede a paz, tendo até mesmo ido a um templo islâmico ontem para dizer que o islamismo não está todo envolvido nesse tipo de ação. Ele mesmo, o Presidente norte-americano, foi pedir às nações do mundo que não persigam os islâmicos. Temos visto as nações islâmicas como um todo, por intermédio de seu governo, condenarem esses atos de barbárie e de radicalismo.

As nações do mundo e os Estados Unidos, agora apoiados pela maioria das nações européias, pedem que se entregue o terrorista Osama Bin Laden. O Governo do Afeganistão resiste à possibilidade de entregá-lo e dá guarida absoluta a esse terrorista, que deve estar muito feliz de aparecer em todo o planeta, de ter sua face conhecida pelo mundo inteiro. Sem dúvida alguma, ficará na História, apesar de ter orientado pessoas a produzir um crime de tamanha barbaridade.

Creio que as nações do mundo sejam responsáveis neste momento. Os Estados Unidos, que estão recebendo a solidariedade do Planeta, que condena generalizadamente a atitude desse segmento terrorista, não vão, no meu entendimento, ser irresponsáveis, atacando pessoas inocentes.

Por esse motivo tenho dúvida quanto ao requerimento. Acredito que é alertar para algo que considero não estar sendo feito nem posso crer que venha a ser feito. As nações civilizadas do mundo, conscientes, não irão permitir o massacre de inocentes, como aconteceu na semana passada nos Estados Unidos. Por isso os países estão agindo com muita cautela, com muito cuidado.

No meu entendimento, seria desnecessário esse tipo de atitude do Senado Federal.

Imaginem se o governo afegão resiste, não entregando o terrorista, teimando em proteger um cidadão como esse, que mata pessoas pelo mundo afora – e já não é a primeira vez, mais de dez atos terroristas são atribuídos a ele. Que atitude deve tomar o mundo, não só os Estados Unidos, mas a Europa, nós, todo o mundo? Cruzar os braços e aceitar que esse cidadão continue impune, protegido por um governo que concorda com suas atitudes e que há dois meses prendeu dez pessoas porque estavam pregando o catolicismo? Que Governo é esse que não dá ao povo nem sequer o direito de professar a fé que deseja?

Não sei, Sr. Presidente, mas acho que alguma coisa efetivamente tem que ser feita e esse cidadão tem que pagar pelo que fez e, se não for possível, se ele não for entregue, acho que o Governo dos Estados Unidos, como a OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte), como nós, temos que fazer efetivamente alguma coisa, ainda que essa coisa seja a provocação de uma guerra, de uma luta. Mas não dá para admitir a impunidade, não dá para admitir que esse cidadão continue tranqüilo e praticando as suas atrocidades como se nada tivesse ocorrido.

Portanto, abstenho-me da votação desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse requerimento tem um indiscutível papel, que é manter em debate neste plenário, neste Parlamento, os lamentáveis, tristes episódios de terrorismo praticado nos Estados Unidos.

Não cabe aqui repetir o que todos nós já falamos, já expressamos: a nossa mais absoluta solidariedade ao povo americano nesse momento de dificuldade e de gravíssimo sofrimento. Não cabe aqui também repudiar o terrorismo, o que já foi feito por todos nós, aliás, desde o primeiro dia. Ontem mesmo, assomei à tribuna e fiz um longo pronunciamento sobre o tema, tentando aprofundar o tema, cujo debate considero importantíssimo para o nosso País. Já repudiamos a prática desse novo terrorismo, que é pior que o anterior, que é catastrófico, que dizima a vida de milhares de inocentes.

Acredito que o requerimento proposto pela Senadora Heloísa Helena e pelo Senador Eduardo Suplicy tem esse papel: manter o debate claro sobre o

tema, assim como tem o papel de tentar mostrar que o Brasil e os diversos povos do mundo não são a favor de qualquer tipo de reação. Não acreditamos que o que está em jogo é uma disputa da civilização com a barbárie no mundo; não estamos fazendo essa divisão. Sabemos muito bem que o que está em jogo é muito claro: o aprendizado de como combater o terrorismo. E não é fácil. Não é dizimando populações inocentes que vamos conseguir combater o terrorismo internacional, um problema gravíssimo que temos no mundo. Não é fácil. Aliás, se essas coisas fossem fáceis, já teríamos dizimado o narcotráfico e o crime organizado nos grandes centros urbanos. Não são fáceis essas tarefas.

Ontem, fiz uma comparação, mostrando o problema global do terrorismo internacional e o problema local do crime organizado nos grandes centros urbanos brasileiros. Seria o caso de convocar o Exército Nacional para atingir indiscriminadamente bairros, favelas, áreas pobres das periferias, onde se encontram os patrocinadores do narcotráfico em nosso País? Não. Então, precisamos ter muita cautela.

Penso que o Brasil tem uma contribuição a oferecer, pela nossa linha, em termos de diplomacia, de equilíbrio e independência. Essa é a história da diplomacia brasileira. Temos um exemplo a oferecer neste momento de intransigência e irracionalidade.

Somos um País que convive com todas as religiões. Árabes e muçulmanos estão em nosso País, há muitos anos, nos ajudando a soerguê-lo, convivendo pacificamente e ajudando a construir esta Nação.

Temos, portanto, nesse momento de dificuldades que o mundo atravessa, e não apenas os Estados Unidos, muito a oferecer. E os fundamentos do que temos a oferecer são a transigência, a cooperação, o compromisso com os valores da democracia, da paz e do apego à vida.

Se a militarização, Sr. Presidente, tomar conta de qualquer região do mundo, esses terroristas serão vitoriosos. Se conseguirem transformar sua ação num conflito armado no Oriente Médio, sairão vitoriosos. E a primeira reação nossa é não deixar que um ato bárbaro, cruel, desumano como esse possa ser vitorioso no mundo.

Por isso, nós, do PPS, com uma visão um pouco mais ampla que este requerimento, vamos votar favoravelmente à matéria e, mais do que isso, Sr. Presidente, esperando que V. Ex^a e o futuro Presidente que elegeremos amanhã mantenham o tema presente neste Parlamento, para que o Brasil trilhe um caminho e forme idéias claras, visando contribuir com os ru-

mos que serão tomados no mundo nas próximas semanas, meses e anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo assistiu extasiado a esse ato de terrorismo, que veio dar uma demonstração viva de que o terrorismo tem que ser combatido. Vimos que os símbolos do Capitalismo, as duas Torres que vinham marcando há muitos anos o poderio norte-americano, foram hostilmente derrubadas. Algumas lições poderemos tirar dessa situação. A primeira é que a maior potência do mundo é vulnerável e que é possível, naquele País – usando os próprios instrumentos locais, promover uma guerrilha urbana.

Esse ato de terrorismo veio nos dar uma demonstração da necessidade de reflexão, do Brasil, no sentido de fazer com que essa reflexão atinja principalmente todos aqueles que têm o poder de decisão, nesta hora, no mundo.

Acreditamos que foi bastante oportuno esse requerimento da Senadora Heloísa Helena. Devemos, também, meditar profundamente e mostrar ao povo americano, neste momento de dor e de sofrimento, que as nossas orações serão no sentido da manutenção da paz mundial.

Acreditamos também que o terrorismo deve ser combatido, onde ele estiver, mesmo que se tenha de invadir áreas de outros países, para que esse ato não se repita nunca mais.

Por outro lado, merece o entendimento maior entre aqueles que decidem procurar, acima de tudo, a paz mundial, porque ela é muito importante, principalmente neste momento que estamos vivenciando.

Parecia, segundo a opinião pública, um filme de ficção. Durante toda esta semana, estávamos – toda a humanidade – meditando profundamente. Seria aquilo uma realidade? Estariam as cidades envolvidas sendo atingidas por alienígenas, que vieram que o poder de fora é muito maior que o poder de dentro?

Naquele momento, voltamos nossa atenção para as populações humildes que existem em outros países e que nada têm a ver com a guerra. É imprescindível um momento de reflexão, de meditação, para evitarmos a Terceira Guerra Mundial.

Com isso, endosso o requerimento da Senadora Heloísa Helena.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, por cinco minutos, como último orador inscrito.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive oportunidade, como meus Pares, de manifestar minha solidariedade ao povo norte-americano e de repudiar, veementemente, o terrorismo. Não vou repetir o que eu já disse e o que outros oradores já disseram.

Entretanto, tenho de afirmar que o requerimento da Senadora Heloísa Helena procede, por ser extremamente equilibrado. Os Parlamentos do mundo inteiro deveriam seguir o exemplo. O momento exige equilíbrio e nenhuma decisão pode ser tomada sob o impacto da emoção.

É lógico que os norte-americanos, como seu Presidente, com muita justiça, estão sob esse impacto da emoção causada pelo ataque terrorista. Cautela, porém, não faz mal a ninguém. E este requerimento denota cautela por parte do Poder Legislativo no sentido de que o Executivo Federal manifeste ao Presidente dos Estados Unidos a posição do Parlamento brasileiro.

Um erro não justifica outro. Os Estados Unidos, porque sofreram um ataque terrorista, não podem revindicar cometendo outro erro: atacando pessoas inocentes e que nada têm a ver com o terrorismo. Os Estados Unidos não agirão bem, se atacarem outras nações de forma generalizada. A violência só gera mais violência. Quer dizer, já houve um ato de violência; se houver um revide, será um ato de violência e isso vai gerando cada vez mais violência no mundo, e é o que não queremos. Todos queremos a paz, queremos valorizar a vida.

Portanto, os Estados Unidos, que têm uma polícia inteligentíssima e que são a Nação mais evoluída do mundo, devem encontrar uma maneira de inteligentemente buscar esse terrorista e outros que participaram do episódio, sem com isso sacrificar vidas inocentes.

Não posso admitir que o terrorismo seja mais inteligente do que a polícia americana. Agora, se o terrorismo foi capaz de atingir o Pentágono e as torres gêmeas do **World Trade Center**, é lógico que os Estados Unidos saberão buscar as pessoas envolvidas sem sacrificar outras vidas humanas. Darão, assim, ao mundo uma grande demonstração de competência, inteligência e equilíbrio, ao "botar as mãos" nos terroristas responsáveis por esse episódio sem sacrificar inocentes.

Portanto, sou francamente favorável ao requerimento da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Lido e exaustivamente discutido, o requerimento será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para sua prévia manifestação.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana passada, dia 11 de setembro, alguns Senadores apresentaram voto de solidariedade e pesar ao Congresso Nacional e ao povo dos Estados Unidos da América pelos lastimáveis fatos ocorridos na manhã daquele dia.

Na ocasião, tal como hoje a matéria foi exaustivamente discutida. Falaram inúmeros Senadores: Gerson Camata, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade, Renan Calheiros, Jefferson Péres e outros tantos. O requerimento foi apreciado e votado diretamente pelo Plenário.

Sr. Presidente, V. Ex^a pôde observar que, embora eventualmente alguns Senadores possam externar alguma dúvida, praticamente todos os que usaram da palavra nos últimos vinte minutos o fizeram para falar favoravelmente ao espírito do requerimento: evitar-se uma ação sobre povos inocentes.

Todos os oradores concordaram: uma coisa é encontrar o responsável e puni-lo pelos atos bárbaros; outra é utilizar arma bélica contra povos inocentes.

E é o que o Senado brasileiro expressa no momento.

Imagino que o Senador Hugo Napoleão, como Líder do PFL, avalie a necessidade do exame desse requerimento pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Mas ressalto que há um tratamento diferente.

Portanto, solicito a V. Ex^a que faça uma consulta aos Líderes presentes, aos representantes dos partidos aqui presentes, se desejam confirmar a aprovação do requerimento, mesmo simbolicamente, ou se preferem, de fato, encaminhá-lo à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional? Nesse caso, respeitarei a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy, acudirei a proposta de V. Ex^a. Esclareço, porém, que, em verdade, alguns requerimentos têm sido votados aqui sem que as Comissões tenham sido ouvidas. Todavia, estabelece expressamente o

Regimento Interno que, em tais casos, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional deve ser ouvida. Mas eu me submeterei à deliberação dos Srs. Líderes. Se eles estiverem de acordo com a votação simbólica dessa matéria, eu o farei.

Pergunto ao Líder do PMDB, Senador Nabor Júnior, se deseja que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional seja ouvida.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que a argumentação do Senador Eduardo Suplicy não justifica a votação desse requerimento, agora no Plenário, sem a audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O requerimento anterior submetido à apreciação do Plenário e aprovado era praticamente de condolências ao povo norte-americano. Com ele toda a Casa concordou. No caso presente, este requerimento propõe alteração na política externa do Brasil, e o órgão especializado para analisar a conveniência ou não de se alterarem as regras da política exterior do País é a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Por essa razão, a Bancada do PMDB concorda plenamente com a decisão de V. Ex^a no sentido de encaminhar o requerimento em tela à audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Líder José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, logicamente, se não há consenso – e o Líder do PMDB já encaminhou em contrário –, não será possível votar o requerimento neste plenário. Entretanto, pedi a palavra, porque discordo dos argumentos apresentados pelo Senador Nabor Júnior.

Na verdade, o requerimento não visa modificar a política externa brasileira. Muito pelo contrário; pretende reiterá-la em episódios semelhantes anteriores, confrontando-se com uma declaração do Ministro Celso Lafer, que acena no sentido de que poderia invocar um acordo que era fruto da Guerra Fria, acordo, inclusive, detonado por Vicente Fox. Se prevalecer essa declaração do Ministro Celso Lafer, que, segundo informações, parece já não ser bem essa, aí sim, estaria sendo modificada a política externa brasileira.

Respeito a posição do PMDB de não concordar em votar o requerimento neste momento, mas os ar-

gumentos apresentados pelo Senador Nabor Júnior não procedem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente as argumentações aqui expendidas pelos meus Pares. Elas não estão em uníssono; são mesmo díspares. Houve, inclusive, Senadores que se manifestaram pela abstenção. Ouvi atentamente, por exemplo, o Senador Maguito Vilela, dizer claramente que o assunto deve ser bem meditado. Recolho as impressões do Senador Nabor Júnior, Líder em exercício do PMDB, que opina no sentido de que deva haver audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. É nesse sentido que também me inclino, pois considero que, do ponto de vista constitucional, a política externa compete privativamente ao Poder Executivo. O Congresso Nacional não tem exercido nem na História o papel de coadjuvante. Ratifica os atos, internacionais ou não, os acordos, as convenções, os tratados, enfim pode manifestar-se, não está impedido disso, mas não é coadjuvante. Numa situação dessas, em que não apenas um, mas vários Estados podem estar envolvidos, a meu ver, não haveremos de ser nós que vamos apresentar ditames para que a Nação "a", ou "b" se abstenha e aja dessa ou daquela maneira.

Certamente a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa tem uma posição abalizada para examinar com mais profundidade e melhor do que qualquer voz isolada. Essa afirmação pode não ser completamente correta, à luz do dia, mas é nesse sentido que me inclino. A minha sensibilidade diz que o Senado deve ter prudência, sobretudo em atos dessa natureza. Evidentemente que todos nós condenamos qualquer ato de violência, como o que ocorreu, recentemente, nos Estados Unidos da América; mas, postas as coisas no contexto internacional, é bom que tenhamos os pés no chão para tomarmos qualquer decisão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo, portanto, um consenso dos Srs. Líderes e, considerando o que determina o Regimento Interno, o requerimento seguirá à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dirimir uma dúvida. Na verdade, quem disse que se absteria de votar nesse requerimento foi o Senador Ademir Andrade. Manifestei-me favoravelmente à aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fica registrada a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra ao último orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em São José da Tapera, ontem, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro José Serra lançaram o Programa Bolsa-Alimentação que guarda relação com o Programa Bolsa-Escola que o Ministério da Educação e Cultura vem desenvolvendo, pois ambos têm uma estrutura semelhante.

O Ministério da Saúde está estabelecendo convênios com Municípios de tal maneira que passem a cadastrar famílias com renda **per capita** de até meio salário mínimo e que tenham crianças até seis anos, a fim de prover essas famílias de recursos da ordem de quinze, trinta ou quarenta e cinco reais, dependendo se a família tem uma, duas, três ou mais crianças nessa faixa de idade. É muito semelhante ao Bolsa-Escola porque, no caso da Bolsa-Escola ou Programa de Renda Mínima Social da Educação, as famílias podem receber quinze, trinta ou quarenta e cinco reais desde que tenham crianças entre seis e quinze anos que estejam freqüentando a escola.

No caso da Bolsa-Alimentação a exigência é a de que as famílias demonstrem o cuidado com a nutrição das crianças, devido à vacinação, justamente para que essas crianças possam sair da condição de subnutridos.

Trata-se de uma medida importante para a erradicação da fome. Seria importante que, no mais breve espaço de tempo possível, tais programas possam, de fato, ser estendidos a todos os municípios brasileiros.

Sr. Presidente, saliento que o Ministro José Serra, em alguns momentos da história da discussão do Programa de Garantia de Renda Mínima, costumava dizer que este constituía uma panacéia, conforme certa vez escreveu em artigo na **Folha de S.Paulo**. Hoje, ele está convencido de que tais programas são importantes. Algumas vezes, S. Ex^a disse a mim que considerava que os programas de renda mínima seriam adequados, desde que relacionados à educação, como no caso do Programa Bolsa-Escola.

Será que o Programa de Renda Mínima relacionado à educação ou bolsa-escola e o Programa Bolsa-Alimentação têm o melhor desenho?

Em primeiro lugar, trata-se de uma contribuição ainda muito modesta que estará longe de atender às necessidades vitais das famílias, ainda que seja um pequeno passo nessa direção.

Pode-se compreender que, no orçamento da União, ainda não há os recursos suficientes para se estender o programa mais velozmente com um benefício maior do que o que agora está sendo estipulado.

Gostaria de ressaltar que alguns governos estaduais atuam em programas de natureza semelhante. Alguns Municípios brasileiros iniciaram programas de renda mínima associados à educação e programas como o Bolsa-Escola ou Bolsa-Alimentação que já estão em curso há algum tempo. No caso do Governo do Estado de São Paulo, há pelo menos dois programas que guardam semelhança com os mesmos. Um é o Complementando a Renda, iniciado pelo Governador Mário Covas e em execução pelo Governador Geraldo Alckmin, que será objeto de modificação nesta semana. O programa provê às famílias cuja renda não alcance meio salário mínimo **per capita** um complemento de R\$50,00 por mês, desde que suas crianças freqüentem a escola. Ainda há outra variante, que é o Programa Alimenta São Paulo, administrado pela Secretaria da Agricultura, que provê às famílias que não recebem até meio salário mínimo **per capita** uma cesta básica de valor igual a R\$22,70.

Note, Sr. Presidente, que há outro tipo de desenho para objetivos semelhantes. Ademais, poderíamos citar inúmeros Municípios, a começar com o de Campinas, onde o Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, em 1995, iniciou o Programa de Garantia de Renda Mínima, que vinha sendo desenvolvido pela administração do PT do Prefeito Antônio da Costa Santos, infelizmente assassinado na segunda-feira da semana passada, 10 de setembro, e que está tendo continuidade com a Prefeita que o sucede. Mas há, também, programas em Ribeirão Preto, onde o Prefeito Antonio Palocci foi um dos primeiros, na gestão anterior, a iniciar um programa de renda mínima associado à educação, com outro desenho. Em Catanduva, o Prefeito Félix Sahão também mantém um programa com outro desenho. Em Presidente Prudente, na gestão anterior, o Prefeito Mauro Bragato iniciou um programa também com um desenho um pouco diferente, e assim ocorreu em vários Municípios, como São José dos Campos, Jundiaí, Piracicaba, Belém do Pará, Mundo Novo, Belo Horizonte, sempre com de-

senhos que diferem daqueles que o Governo Federal agora está implementando.

Sr. Presidente, seria próprio que a União, com os Governos Estaduais e os Municípios, viesse a coordenar os esforços a fim de que tenhamos um esforço conjunto, porque, de outra maneira, teremos, em cada Estado e nos diversos Municípios, três, quatro ou cinco programas com desenhos diferentes.

O Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, os Governos estaduais e os Municípios deveriam coordenar esforços a fim de termos programas de garantia de renda mínima, associados à educação ou às finalidades de melhor nutrição das pessoas, de maneira a fazer sentido.

Esses programas devem ser vistos – insisto – como passos muito significativos na direção de implantarmos, nacionalmente, no mais breve espaço de tempo possível, uma renda-cidadã.

O Governo Estadual de São Paulo irá instituir, no lugar do programa "Complementando a Renda", nos próximos dias 21, 22 e 23, segundo anunciam o Secretário de Bem-Estar Social, Nelson Proença, e o Governador Geraldo Alckmin, o novo programa de renda-cidadã. Ainda não sei exatamente qual o desenho, mas seria adequado e próprio que fosse levada em consideração a necessidade de coordenação de esforços.

Os inúmeros Prefeitos e os três Governadores do Partido dos Trabalhadores, Olívio Dutra, Zeca do PT e Jorge Viana, respectivamente do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Acre, desejam desenvolver esforços para que haja bom senso.

Esperamos que os Ministros Paulo Renato Souza e José Serra não estejam simplesmente apresentando seus programas como campanhas para a Presidência da República – é legítimo que o façam –, mas que se preocupem em defender o interesse público.

Essas experiências denotam, cada vez mais, a racionalidade de instituímos em breve uma renda básica incondicional. Não importa a origem, a raça, o sexo, a condição civil ou socioeconômica das pessoas; todos residentes no Brasil passarão a ter direito a uma renda como o direito à cidadania. Não será preciso perguntar a cada cidadão qual a sua renda no mercado formal ou informal, quanto recebeu, por exemplo, para lavar a roupa do vizinho, para tomar conta do automóvel, para colher laranja. Todas as pessoas passarão a ter o direito inalienável de participar da riqueza da Nação. Obviamente, os mais ricos estarão contribuindo proporcionalmente mais para que todos

recebam. Com esse mecanismo, estaremos dando um passo muito significativo para garantir maior liberdade aos seres humanos, maior poder de barganha aos trabalhadores e maior dignidade a todas as pessoas.

Assinalo a importância de o Presidente Fernando Henrique Cardoso dizer aos seus Ministros da Educação e da Saúde, aos Governadores e Prefeitos que coordenem esforços para racionalizar os Programas de Renda Mínima, Bolsa-Escola e Bolsa-Alimentação.

Sr. Presidente, gostaria de apresentar, se tiver mais três minutos, um requerimento de informações relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — Embrapa, dirigido ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento. Solicito:

1. Listar as empresas públicas e privadas com as quais a Embrapa firmou contrato e/ou convênio de cooperação técnica na geração, adaptação e transferência de conhecimentos e tecnologias entre 1997 e a presente data.
2. Detalhar o objetivo e o valor de cada contrato e/ou convênio, o número de pessoas envolvidas em cada um (especificando sua função e seu empregador).
3. Especificar o aporte de recursos, financeiros e tecnológicos, de cada uma das partes signatárias de cada contrato e/ou convênio.
4. Quem será o detentor do direito de propriedade das descobertas advindas de cada contrato e/ou convênio?
5. Quem será o responsável pela comercialização de cada uma das descobertas advindas de cada contrato e/ou convênio?
6. Como serão compartilhadas, com terceiros, essas novas tecnologias desenvolvidas sob a égide de cada contrato e/ou convênio?

Justificativa

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada em 26 de abril de 1973, tem como missão viabilizar as soluções para o desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro.

A Embrapa atua por intermédio de 37 Centros de Pesquisa, estando presente em quase todos os Estados da Federação, nas mais diferentes condições ecológicas. Para chegar a ser uma das maiores instituições de pesquisa do mundo, a Empresa investiu sobretudo no treinamento de recursos humanos, possuindo, hoje, 8.530 empregados, dos quais 2.045 são pesquisadores, 47% deles com mestrado e 49% com doutorado, operando um orçamento da ordem de R\$660 milhões anuais.

Está sob a sua coordenação o Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária – SNPA (...)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – (Faz soar a campanha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, solicito que a Embrapa encaminhe ao Senado Federal os contratos relativos a todo tipo de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico com as diversas empresas, pois houve informações relativas a contratos realizados com a Monsanto.

Encaminho este requerimento não apenas em relação à empresa Monsanto, mas a todas as outras, a fim de que o Senado Federal possa melhor avaliar a contribuição da Embrapa e se há, porventura, qualquer condicionante nesses contratos que possa ser desinteressante. Por isso, ressalto a importância dessas informações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Romero Jucá e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos dias a imprensa tem dado largo destaque ao debate entre autoridades do Executivo, do Legislativo e do Judiciário em torno da questão do aumento salarial do funcionalismo público. É bom que o debate exista. É necessário que o debate exista, porque se, de um lado, trata-se de uma categoria funcional que, em sua absoluta maioria, está com os salários congelados há mais de 6 anos, de outra parte é louvável a preocupação do Governo em manter o equilíbrio das contas públicas, bem como eliminar salários e privilégios incompatíveis com a realidade do País.

Há de se considerar, no entanto, em primeiro lugar, o esforço e a cooperação que a classe do funcionalismo tem dado à melhoria dos serviços públicos, independentemente da contenção salarial a que está sujeita, e mesmo apesar da forma injusta com que freqüentemente tem sido tratada pela opinião pública, muitas vezes por conta de campanhas solertemente contra elas levantadas através dos meios de comunicação.

Há de se considerar, também, Sr. Presidente, a justiça do pleito do funcionalismo, que vê deteriorado o seu salário em mais de 70% de seu valor aquisitivo, quando se sabe que a própria política salarial do Governo para a iniciativa privada, tendo como base o salário mínimo, tem primado pelo esforço em manter, recuperar e aumentar os salários, sobretudo os das camadas de menor renda. Cita-se como exemplo deste esforço, a ação desta Casa ao elevar o mínimo para R\$180,00.

Não tem sido assim com o funcionalismo público, em que os reajustes salariais têm beneficiado apenas algumas carreiras, as chamadas carreiras de Estado.

Sr. Presidente, o conceito de distinguir carreiras de Estado, das demais carreiras do serviço público, além de ser discutível em si, pode significar, mais uma vez, a prevalência da ideologia de que o Estado é mais importante do que a sociedade, ou que é mais importante servir ao Estado que servir à sociedade, servir ao povo. Isso seria um gravíssimo equívoco que, no entanto, vem sendo praticado, à margem de uma política justa e equânime.

É imprescindível que a questão do reajuste salarial dos servidores públicos, seja tratada com prioridade e num espírito de cooperação entres os poderes da República.

Se isso for feito há de se chegar a alguma fórmula de entendimento, pois o serviço público tem uma abrangência bem maior do que, simplesmente, o serviço ao Estado.

A consciência dos direitos do servidor público, Sr. Presidente, tem feito com que a maioria dos Estados, inclusive o meu Estado do Tocantins, encontrasse fórmulas para que o funcionalismo pudesse ter preservado o poder aquisitivo de seus salários.

Fica este registro, Sr. Presidente, no sentido de que, da parte do Governo, as autoridades econômicas sejam sensíveis aos direitos dos cidadãos, no caso do servidor público, e não apenas aos interesses do Estado.

Fica este apelo para que, no exercício de suas competência, os Poderes da República, solidários e cooperativas, pratiquem a justiça, como único caminho de construir a Nação democrática e justa que todos queremos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, entre nós existe o consenso em torno da educação como forma de superação da pobreza e das desigualdades. Vislumbramos no aprendizado da leitura, das ciências e da matemática uma forma de as pessoas das classes populares romperem o cerco de pobreza. Mas por que creditamos esse poder à educação? Porque ela é vista como um meio de acesso ao mercado de trabalho, em ocupações mais especializadas.

Infelizmente, isso nem sempre ocorre. Não deixamos de nos sentir um tanto frustrados quando um adolescente ou um jovem adulto não consegue uma colocação no mercado de trabalho, um emprego mais qualificado, mesmo tendo cumprido os oito anos do Ensino Fundamental ou os doze anos até completar o Ensino Médio.

Por vezes, a falta de preparo em determinadas habilidades exigidas pelo mercado é a desculpa: "não é possível empregar alguém que não saiba lidar com o computador". Essa seria uma desculpa típica para um problema crônico: a falta de sintonia da escola com as necessidades do mercado.

Na década de 1970, tentou-se superar esse problema com a expansão do ensino profissionalizante no nível médio (então, chamado de Segundo Grau). Assim é que, no lugar do antigo propedêutico (preparatório para a universidade), ganhou força a idéia do Segundo Grau profissionalizante. Deste modo, se expandiram os cursos de técnico em contabilidade, em administração, em análises clínicas, etc. Só que, nesse caso, o prejuízo acabou sendo maior. Nem os alunos (principalmente os da rede pública) tinham o acesso a matérias que "caíam no vestibular", nem saíam profissionalizados, justamente pela superficialidade com que os conteúdos eram tratados. Além do que, a inexistência de laboratórios próprios ou de escritórios para as práticas escolares tornava o ensino profissionalizante essencialmente "livresco", ou seja, de novo nos víamos diante do problema da falta de capacitação de mão-de-obra.

O mais incrível é que isso acontecia em um País que necessitava e necessita de mão-de-obra qualificada. No Nordeste, por exemplo, com a expansão da indústria turística, a rede hoteleira e de restaurantes reclamava a disponibilidade de pessoal preparado. Com o advento da informática nas áreas de prestação de serviços (administração, vendas, contabilidade), a falta de pessoas qualificadas trazia (e traz) muitos prejuízos ao próprio mercado, que perde clientes, deixa de alcançar os níveis de qualidade exigidos mundialmente, etc.

É importante salientar que sempre houve, por parte das redes estaduais e municipais de ensino, uma carência de recursos para cobrir essas falhas. Embora, hoje, o MEC esteja tentando informatizar as escolas, sabemos que o alcance dessa iniciativa ainda é limitado.

A contrapartida para essa situação de carência sempre existiu. Mas, infelizmente, era limitada. Trata-se da rede de ensino profissionalizante do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial). Nos grandes centros urbanos, sempre tivemos instalações do SENAC com cursos para capacitação na área de moda e beleza (cabeleireiros, barbeiros, maquiadores); de comércio (vendedores, gerentes); de saúde (enfermagem); de informática, e assim por diante.

Mas as periferias desses centros urbanos e a esmagadora maioria dos municípios brasileiros continuavam carentes de um serviço especializado e, de fato, profissionalizante.

É, portanto, com imensa satisfação, que vejo que o SENAC, sensibilizado com essa situação, está expandindo seus serviços para alcançar os que até agora se encontravam sem meios para se capacitar.

Trata-se do programa *SenacMóvel*, que está levando o ensino profissionalizante a centenas de pequenos municípios brasileiros. São quatro as áreas de formação: Turismo e Hotelaria, Saúde, Informática e Administração, e Moda e Beleza. Com essa estratégia, o *SenacMóvel* leva conhecimento e aperfeiçoamento profissional a pessoas que jamais teriam acesso a um serviço como esse, se não fosse essa iniciativa.

Trata-se de verdadeiros "laboratórios" de trabalho, instalados em carretas e em uma balsa. Em cada uma dessas estações de formação e aperfeiçoamento, estão instalados equipamentos que reproduzem uma sala de trabalho regular. Na de moda e beleza,

por exemplo, o aprendiz encontra bancadas para corte e penteados, vaporizador, secadores, frisadores, máquinas de cortar cabelo, e assim por diante. No de informática e administração, encontram-se bancadas, armários e mesas para microcomputadores, impressoras e *scanner*, aparelhagem de áudio e vídeo. Na de turismo e hotelaria, a reprodução de um restaurante e sua cozinha ou da recepção de um hotel. Na de saúde, cama hospitalar, balanças antropométrica e pediátrica, aparelhos de pressão, enfim, tudo o necessário para compor um ambulatório hospitalar.

Além disso, cada estação de ensino profissionalizante é dotada de antenas parabólicas, equipamentos para teleconferência e acesso a Internet. Por meio desses instrumentos, são realizadas teleconferências nacionais, com a presença de especialistas, que transmitem conhecimentos, respondem a perguntas, enfim, oferecem a oportunidade de acesso a um conhecimento privilegiado para uma comunidade que tão cedo não disporá desses meios.

Até agora, foram atendidos 171 municípios, com 55 mil alunos formados nesses cursos. As carretas (ou a balsa) se deslocam para o município após ser feita uma pesquisa sobre as principais demandas. De acordo com o perfil do município, é enviada uma carreta-laboratório, com os equipamentos e instrutores para os cursos ali requeridos. Se região de turismo, uma carreta de turismo e hotelaria, se de prestação de serviços, uma de informática e administração, e assim por diante.

A carreta (ou a balsa) tem estrutura para fornecer três turnos de cursos por dia e permanece em cada localidade o tempo necessário para formar uma quantidade de profissionais que não venha a saturar o mercado.

Desse modo, com uma economia de escala enorme, está sendo possível levar ensino profissionalizante, de qualidade, a uma infinidade de municípios.

Faço este registro por considerar que ele é muito significativo para todos nós que sonhamos com um País melhor, com pessoas podendo, por seus próprios meios, superarem as dificuldades econômicas.

Parabéns ao Senac*Móvel*, parabéns à direção do Senac por essa iniciativa. E que ela continue e forneça o modelo para outras instituições que trabalham com ensino profissionalizante.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha presença na tribuna do Senado Federal prende-se, desta feita, à necessidade de denunciar um fato da maior gravidade ocorrido em meu Estado, que, inclusive, pode ter paralelos de igual teor em outras unidades da Federação, porquanto as condições que o cercam são extensíveis a todo o Brasil.

Refiro-me ao encerramento das atividades de trinta hospitais, públicos e privados, no último quadriênio, somente em Goiás, sendo a maioria durante o ano passado e o primeiro semestre de 2001.

Desses hospitais, treze são públicos, todos sob administração municipal, em municípios do interior do Estado, e seu fechamento ocorreu, principalmente, pouco antes da transição das prefeituras, sucedida em janeiro de 2001.

A paralisação das atividades dos hospitais foi motivada, segundo os prefeitos que finalizavam seus mandatos, pela necessidade de cumprimento dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, que os impedia de contrair dívidas que transcendessem seu período de gestão e, portanto, fossem transferidas aos seus sucessores.

Tal argumentação, ainda que válida em alguns casos, não encobre as eventuais divergências políticas entre os administradores anteriores e os novos prefeitos. É lamentável que essa motivação possa ter levado os primeiros a promover o desmanche das unidades locais de saúde, antes dos finais de mandato, resultando em grave prejuízo para seus concidadãos.

Em paralelo, a desativação dos hospitais privados teve outra origem declarada: a baixa remuneração do Sistema Único de Saúde, o SUS, para os procedimentos hospitalares necessários, o que ocasionou uma sucessão contínua de prejuízos que acabaram por inviabilizar o funcionamento de outras dezessete unidades, em doze municípios distintos.

Nesse caso, o congelamento das tabelas do SUS, nos últimos anos, vem se confrontando com significativos acréscimos nos preços dos insumos hospitalares, medicamentos, recursos humanos e gastos gerais, o que condena à falência as iniciativas do setor privado e ao crescente gasto com o setor, no caso dos agentes públicos estaduais e municipais.

A denúncia que ora faço assume uma característica ainda mais relevante quando tomamos consciência de que a face mais perversa de tal cenário é sua conseqüência direta sobre os maiores afetados: os pacientes. A desativação de serviços de saúde atinge a significativa maioria de nossa população, uma vez que o atendimento pelo SUS é a única alternativa disponível para os menos favorecidos.

A prioridade para o setor tem de estar em patamar sempre alto, para que não sejamos cobrados por fatos lamentáveis como os que vêm ocorrendo em Goiás.

Nos municípios em que os serviços de saúde foram descontinuados, são muitos os casos de partos atendidos por leigos, de remoções de emergência e mesmo, o que é mais grave, de óbitos por impossibilidade de atendimento em tempo hábil.

O cenário que ora comento nos deve conduzir à reflexão sobre duas questões fundamentais, que dizem respeito ao Parlamento: a eventual adequação da Lei de Responsabilidade Fiscal à continuidade do cumprimento de serviços essenciais e, ao mesmo tempo, a adequação dos orçamentos nacionais de forma a permitir a justa remuneração dos agentes de saúde conveniados com o SUS.

Ambas as matérias são de nossa responsabilidade e podem ser tratadas no Congresso Nacional.

Tenho a triste certeza de que fatos similares devem ter ocorrido em diversos outros Estados, e a gravidade da situação exige nossa discussão e atuação para sua solução, em moldes compatíveis com a dignidade de nossos irmãos, já duramente atingida por outras mazelas que ainda afligem nossa sociedade.

Garantir o acesso à saúde é dever do Estado e, por isso, é também nosso indeclinável dever.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Lembro às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que haverá sessão conjunta do Congresso Nacional hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às dez horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2001
(Em regime de urgência nos termos do
Requerimento nº 512, de 2001 – art. 336, II,
do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, tendo

Pareceres sob nºs 987 e 988, de 2001, das Comissões de

– Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com correções meramente redacionais nos arts. 17, § 1º; 109, § 3º; 137, inciso II, alínea "b" e seu § 3º; 140, parágrafo único; 141, § 6º; 161, § 5º, alínea "b"; e 196 da Lei nº 6.404, de 1976; e nos arts. 22, § 2º; 26, § 5º; e 27-A, caput, da Lei nº 6.385, de 1976, bem como no art. 7º do Projeto, nos termos do texto consolidado que apresenta; e

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

MENSAGEM Nº 133, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza, sobre a Mensagem nº 133, de 2001 (nº 498/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Vítor Cândido Paim Gobato, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde.

– 3 –

MENSAGEM Nº 163, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador José Alencar, sobre a Men-

sagem nº 163, de 2001 (nº 722/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer a de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Belarus, Casaquistão e da Geórgia.

– 4 –

MENSAGEM Nº 194, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 194, de 2001 (nº 851/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fausto Orlando Campello Coelho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Côte D'Ivoire.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 146, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 4, de 1998)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências, tendo

Pareceres nºs 238, de 1998, e 867, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento (sobre o projeto), Relator: Senador Gilberto Miranda, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 a

5-CAE, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Lauro Campos, Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 6 e 7, de Plenário), Relator: Senador José Eduardo Dutra, contrário, apresentando, ainda, a Emenda nº 8-CAE, de Relator.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 157, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2001 (nº 545/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 814, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 166, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2001 (nº 705/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 816, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com abstenção da Senadora Marina Silva.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 171, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2001 (nº 737/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 776, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 21 minutos.)

Ata da 116ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares, Carlos Wilson e Ademir Andrade

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Pedro Ubirajara – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Nos termos do Requerimento nº 299, de 2001, de autoria do Sr. Senador Luiz Otávio e outros Sr. Senadores, o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será destinado a homenage-

ar o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, que será realizado no segundo domingo de outubro de 2001

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, se houver prorrogação na Hora do Expediente, peço a V. Exª que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Na forma regimental, V. Exª já está inscrito.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito na homenagem ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré, Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiro quero agradecer a presença do representante do Governador de Brasília, Joaquim Roriz, o paraense e jornalista Luiz Solano.

Antes de falar sobre o tema desta sessão de homenagem, quero dizer da dificuldade que tivemos não só pelas várias mudanças de horário como também pela seqüência de votação de matérias importantes no Congresso Nacional, que foi convocado extraordinariamente hoje pela manhã.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a sessão que se realiza neste momento no Senado Federal assume feição especial. O tempo dos oradores está destinado a homenagear o Círio de Nossa Senhora de Nazaré. Coube também a mim e à Bancada Federal do meu Estado, por meio dos Senadores Jader Barbalho e Ademir Andrade, requerer tal honraria, a qual logo foi referendada por todos os nossos ilustres Pares do Senado da República.

Também registro a presença da Deputada Federal Alcione Barbalho, que vem também abrilhantar esta sessão.

Entendo tal homenagem como um tributo desta Casa e de seus lídimos representantes à devoção e religiosidade do povo paraense, que faz da romaria a expressão maior da sua fé àquela que é considerada a Mãe Soberana e Senhora de todos os cristãos.

Parece uma redundância ou um pleonasmo dizer que se inicia do início. Mas, na verdade, o que quero dizer é que o início de meu pronunciamento fala do início do Círio de Nazaré e como tudo começou. Para isso vou lhes contar uma história acontecida lá nos idos de 1700, nas proximidades do riacho que desaguava na estrada do Maranhão, em Belém do Pará.

Conta-se que um caboclo da região, de nome Plácido, estando a caçar nas imediações do igarapé Murucutu, premiado pelo cansaço e pelo calor, dirigiu-se às margens do igarapé onde atualmente se encontra uma travessa que passa por trás da atual Basílica de Nazaré. Debruçou-se para colher o frescor da água e viu, entre as pedras cheias de lodo, a imagem da Santa. Era uma réplica da estátua original que se encontra em Portugal, esculpida em madeira e com aproximadamente 28 cm de altura. Deslumbrado com o achado, levou a imagem para casa, improvisando um humilde altar para venerar a Santa. No dia seguinte, a imagem desaparecera de seu improvisado altar. Surpreso, Plácido pôs-se a andar pela estrada e quando deu por si estava na mesma beira de rio onde achara a imagem. E, surpresa maior, lá estava a Santa entre as mesmas pedras lodosas. O caboclo tornou a levá-la para a casa e assim por muitas outras vezes, e sempre no dia seguinte do ocorrido o fato se repetia: a estátua sempre aparecia no mesmo igarapé. Sabe-dor do fato, o governador mandou levar a imagem para o palácio, mantendo-a sob severa vigilância. Sem que se pudesse explicar, na manhã seguinte, a Santa voltara ao seu nicho primitivo. Os devotos, então, entenderam que o desejo da Santa era ficar às margens do Murucutu. E lá construíram a primeira ermida, sendo, depois, construída, no mesmo local, a atual Basílica de Nazaré. Desde então, o povo invoca as bênçãos da Santa e lhe atribui o recebimento de muitas graças.

Esse, na verdade, é o segundo milagre da Santa. O primeiro se deu em terras portuguesas, no longínquo século XII. Conta-se que, numa manhã de setembro de 1182, estava D. Fuas Roupinho, amigo de Rei Afonso Henrique, a caçar. Em perseguição a uma presa, perdeu o controle das rédeas de seu cavalo, que disparou descontrolado rumo a um abismo. Desesperado com a divisão da morte iminente, D. Fuas implorou à Virgem de Nazaré amparo e proteção, exclamando: "Senhora, valei-me!" No mesmo instante, o

cavalo estancou com ímpeto, cravando as patas tra-seiras nas pedras e pondo a salvo o cavaleiro. A caça e os cachorros despencaram no precipício. A partir desse acontecimento, o fidalgo mandou erguer, no local, uma capela para a Virgem de Nazaré, elevada, séculos depois, à condição de matriz. Desde então, os portugueses reverenciam Nossa Senhora de Nazaré, sempre em 14 de setembro.

Serão essas histórias fundadas em fatos reais ou são mero fruto imaginário popular, sobrevivido com lendas e narrativas poéticas? A questão, Senhoras e Senhores, é de somenos importância para todos, para mim, especialmente neste momento. O que mais importa – e é real, visível e concreta – é a fé e a devoção que o povo paraense devota à sua Santa, não só na época do Círio de Nazaré, mas em todos os dias do ano.

Devo dizer, contudo, que é notável na história do caboclo Plácido o fato de ela ter cercado a gênese da devoção paraense à Virgem de Nazaré de uma aura de ternura e simplicidade. Lenda e fatos se entrelaçam, mesclam e constroem uma corrente de fé, que explode na paixão avassaladora do Círio, que envolve, domina e cativa corações e mentes. Digo isso porque, na verdade, foram os missionários jesuítas que trouxeram para o solo amazônico o culto a Nossa Senhora de Nazaré. Isso se deu quando ali se estabeleceram, por volta de 1653, e fundaram a cidade de Vigia, no Pará. Portanto, ao contrário de Vigia, onde a veneração à Santa foi inculcada pela catequese jesuíta, em Belém, ela nasce da singela história de Plácido e seu precioso achado. Isso demonstra que a fé, Sr. Presidente, não precisa de faustos e luxos para nascer no coração dos homens.

A romaria do Círio, por sua vez, tem início, segundo os relatos, em 1793. Nesse ano, o Bispo do Pará, D. João Evangelista, enviou a estátua para restauração em Portugal. Seu retorno ocorreu em outubro desse mesmo ano, e a Santa foi conduzida pelas ruas de Belém em romaria, acompanhada pelo Bispo, Governador, a tropa e os fiéis. Essa procissão é considerada como o primeiro Círio autêntico.

O Círio sofreu modificações ao longo do tempo, mas a movimentação da imagem por ocasião do Círio reproduz, de forma simbólica, o milagre de trezentos anos atrás quando a Santa trasladada do seu lugar de aparecimento sempre aparecia na mesma cavidade das pedras em que fora descoberta. Esse trajeto se repete todo ano, em três momentos: a Trasladação, o Círio e o Recírio.

Quero falar um pouco de cada uma dessas ocasiões como forma de exaltar, por minha fala, toda a

grandiosidade da Romaria de Nossa Senhora de Nazaré. Meus destinatários preferenciais, neste momento, são todos aqueles que nunca tiveram oportunidade de comparecer ao Círio, que nunca viram imagens de sua ocorrência na televisão ou dele não tiveram notícias em jornais e revistas. Perdoem-me os que, neste plenário ou diante da nossa rádio e da nossa televisão, se enfadarem com o relato – por lhes ser por demais conhecida – a mais cara e mais ecumênica devoção religiosa amazônica. Prometo que o farei com a brevidade possível.

O Círio dura 15 dias e também é conhecido como o Natal do paraense, pois a festa de fé em homenagem à Virgem de Nazaré é também uma confraternização da família paraense, tendo em vista que, devido principalmente aos romeiros que chegam do interior para ficar em casas de parentes, no dia do Círio a população de Belém praticamente dobra!

A festa começa ainda antes das procissões, com a chegada desses romeiros, trazendo, muitas vezes, o pato, o tucupi e a folha da mandioca, que serão levados à mesa no tradicional e festivo almoço do Círio, sob as formas dos pratos típicos da deliciosa culinária paraense: o pato no tucupi e a maniçoba.

Na noite de sexta-feira, antevéspera da grande procissão, o arcebispo metropolitano de Belém promove a abertura oficial da quadra nazarena ao presidir a cerimônia que inaugura o ciclo da festividade. É inaugurada a iluminação da Basílica de Nazaré, que é enfeitada com todo o esplendor de luzes a lhe traçar o contorno, especialmente para o período do Círio, a iluminação dos arcos que delimitam o quadrilátero da Basílica e a feira do Círio.

Na noite de sábado, véspera do Círio, ocorre a Trasladação, sendo uma réplica da imagem achada por Plácido levada por milhares de fiéis da Capela do Colégio Gentil Bittencourt, em Nazaré, até a Catedral Metropolitana, na Cidade Velha. Essa é uma das mais belas procissões noturnas de que se tem notícia, com a berlinda da Virgem intensamente iluminada, destacando-se sobre a massa de fiéis que a conduzem, em meio a orações e cânticos. Reparem, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, ao fazer o caminho inverso ao do Círio, a procissão da Trasladação assume simbologia própria, que faz reviver a história do descobrimento da estátua da Santa e de seu retorno ao local do achado.

No dia seguinte, sempre no segundo domingo do mês de outubro, a cidade acorda antes do sol nascer e se prepara para o grande acontecimento religioso e festivo do povo paraense. Esse é o dia do Círio, da majestosa procissão que, saindo da Catedral, con-

duzirá a imagem da milagrosa Santa até o largo onde se situa a Basílica de Nossa Senhora de Nazaré.

O percurso, com quatro quilômetros e meio de extensão, é percorrido em cerca de quatro a até nove horas e acompanhado por cerca de 1 milhão de fiéis. Bem cedo, as pessoas vão se dirigindo para as ruas do trajeto do Círio – umas orando, outras entoando hinos religiosos, outras ainda rezando terços... Formam-se pela cidade toda pequenos cortejos a verter para um mesmo sítio. Quem vê do alto essa movimentação do povo não pode deixar de compará-la a riachos e igarapés correndo para um mesmo rio, desaguando nele seu caudal de água ou gente.

Em pouco tempo, milhares de pessoas formam uma massa compacta a acompanhar a romaria, enquanto outras milhares se espalham pelas ruas de Belém, ao longo do trajeto da procissão, num espetáculo impressionante de fervor e devoção. Entoando cânticos e elevando preces aos céus, presos à corda que leva a berlinda com a Santa ou afastados dela, nas calçadas, janelas, sacadas dos edifícios, nos palanques e arquibancadas, ouvindo pelo rádio ou assistindo pela televisão, são todos tomados por um elevado sentimento de exaltação cristã que inunda seus corações de fé, caridade e amor ao próximo. É unânime, em todos eles, o desabrochar da esperança num amanhã mais venturoso e pleno das bênçãos que sobre ele derramará a Mãe Suprema, Nossa Senhora de Nazaré.

Na procissão, a imagem da Santa segue numa berlinda ricamente ornada com flores naturais. À sua passagem, devotos choram, erguem os braços, ajoelham-se, aplaudem como se quisessem transmitir seus sentimentos à Santa, com os sentidos da linguagem gestual e corporal.

Numa manifestação de magna grandeza como é o Círio, com contribuição popular de variada ordem, é de se esperar que a dimensão simbólica ocorra em alto grau. Vários são os objetos simbólicos presentes à romaria. Os carros de recolhimento de promessas levam objetos que simbolizam pedidos ou retratam o agradecimento por uma graça alcançada, como ex-votos. As velas, em grande número, simbolizam a luz da alma que se eleva aos céus. Centenas de romeiros acompanham a procissão pagando suas promessas, podendo ser observadas as representações das graças alcançadas, como: casinhas de madeira representando o sonho da casa própria realizado, moldes em cera de membros do corpo, representando a saúde recuperada, etc...

A forma de pagar promessas mais conhecida é acompanhar o Círio na corda. A corda é um grosso

trançado de sisal, com quatrocentos metros de comprimento, à qual incrivelmente se agarram milhares de romeiros, numa disputa de fé que forma uma muralha humana ao redor da berlinda, onde a corda é atada, representando assim o contato do promesseeiro com sua Santa.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Pois não, Senador Bernardo Cabral. É uma honra para mim muito grande ouvir o representante do querido Estado do Amazonas.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Luiz Otávio, em primeiro lugar peço-lhe desculpas por estar interrompendo um discurso que, além de denso, tem uma linearidade histórica absolutamente correta. V. Ex^a demonstra que a peregrinação realizada no Círio de Nazaré transforma cada romeiro em mensageiro da fé. Veja a coincidência: V. Ex^a é do Estado do Pará, a Presidência da Casa está sendo exercida no momento por um Senador do Pará e, no plenário, encontra-se presente a Deputada Elcione Barbalho, também do Estado do Pará. Portanto, o Pará hoje presta uma homenagem, por intermédio da voz de V. Ex^a, que encurta a distância do extremo norte, para mostrar ao País o que é a fé, a religião de um povo. Gostaria de revestir este meu aparte de profunda solidariedade a V. Ex^a e dizer-lhe que, se me permite, gostaria de subscrever o seu discurso, aplaudi-lo pelo que ele está representando.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Agradeço a manifestação de V. Ex^a e insiro o seu aparte em meu pronunciamento.

Continuando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vista do alto, a corda serpenteia num vai-e-vem ondulante, movimentando a grossa massa de pessoas agarradas nela, em espetáculo de grande força mística. Vista de perto, são pessoas coladas umas às outras, mãos crispadas, músculos retesados, pés descalços, os corpos banhados de suor. Alguém já viu nessa imagem a representação de um cordão umbilical a unir os filhos à Mãe Suprema. Para outros, é a representação pungente da solidariedade a unir milhares de anônimos numa mesma expressão de fé.

Para os devotos, creio que é o momento sublime em que se alcança o elevado significado da palavra "religião", que vem do latim **religare**, que quer dizer "unir, atar de novo". Os que seguram a corda sentem-se ligados, unidos, atados ao transcendental, ao santificado, ao divino. Aliás, o Círio, como festa religiosa, cumpre exatamente o sentido etimológico da pa-

lavra "religião". Nesse sentido, a corda é objeto de maior valor simbólico.

O encerramento dos festejos ocorre após o quarto domingo do mês, quando se dá a procissão de retorno, chamada Recírio. A imagem da Santa é devolvida ao seu nicho na Capela do Colégio Gentil Bittencourt e ali fica até o próximo Círio.

Além da Trasladação, do Círio e do Recírio, ocorrem outras homenagens à Virgem de Nazaré.

Na sexta-feira, antevéspera do Círio, a imagem é levada em procissão para Ananindeua. No sábado pela manhã, acontece a procissão rodoviária, quando caminhoneiros acompanham a imagem até Icoaraci. Em seguida, após a celebração de missa no trapiche da vila, a imagem retorna em procissão fluvial ao porto de Belém, acompanhada por centenas de embarcações. Da escadinha do cais do porto de Belém a imagem é precedida por uma procissão de motoqueiros que servem de batedores ao carro que conduz a imagem até o Colégio Gentil Bittencourt, de onde, à noite, desloca-se para a Trasladação.

Ainda na tarde de sábado ocorre um dos eventos mais marcantes, quando a diretoria da festa – paroquianos encarregados de toda a organização do Círio – realiza a descida da imagem achada por Plácido, de seu nicho para a berlinda no altar da Basílica de Nossa Senhora de Nazaré, ficando, assim, próxima aos fiéis durante a quinzena do Círio; no momento da descida da imagem da Santa de seu altar, todos os presentes são tomados por um profundo sentimento de reverência e adoração; com os corações contritos e a alma em júbilo, os fiéis dirigem preces a Nossa Senhora e invocam sua intercessão junto a Deus.

No terceiro domingo de outubro ocorre ainda o Círio das crianças.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Círio não deixa de ser uma grande expressão de cultura de um povo que valoriza a sua tradição revivendo os seus valores típicos, valorizando aquilo que é: uma mistura de povo da floresta guerreiro e valente com o povo de além-mar, religioso e perseverante.

Mas o Círio não é apenas cultura. Acima de tudo é religiosidade que aflora nas peregrinações de preparação, nas romarias e nas procissões nazarenas. É a fé que explode nos corações, alimentada todos os anos pelos festejos nazarenos e que é, de certa forma, expressa por símbolos que conduzem a reflexões das mais variadas.

As crianças vestidas de anjos representam a máxima cristã "só entra no céu quem for igual às crianças", logo, manifestam a busca da humildade,

da pureza e da pequenez. As ofertas de cera, de miri-ti, que representam casa, órgãos, barcos, graças alcançadas variáveis, simbolizam o poder de Deus e da própria Virgem Maria, mediadora das graças. Representam também as dificuldades de muitas pessoas em conseguir aquilo que lhes é de direito civil: moradia, acesso à saúde, de que não se beneficiam. A transubstanciação da corda, que deixa de ser apenas um cabo de fios unidos e trançados entre si para se tornar um imenso cordão umbilical, as penitências e sacrifícios, refletindo aquilo que de fato somos: peregrinos deste mundo, sucumbíveis a doenças, angústias e que, caminhantes, "tomamos nossa cruz", brotando solidariedade e carinho com os outros irmãos caminhantes.

Por fim, a sublime visão da berlinda é a tão almejada e esplendorosa imagem que todo cristão pretende ter: nossa chegada ao paraíso, onde a Virgem nos receberá de braços abertos, gloriosa e radiante do poder de seu filho, com amor maternal. "No céu, no céu, com minha mãe estarei..." Daí o êxtase, a presença sensível de Maria, a comunhão espiritual, que dá novo alento à alma. Daí o mergulho em nós mesmos, do qual afloram as lágrimas.

O Círio de Nazaré traz ainda a cada paraense, e a todos aqueles que verdadeiramente o compreendem, a missão de construir um mundo em que todos seremos mais respeitadores e respeitados, por amor a Deus e à Virgem, seremos solidários com todos aqueles que estão nas "cordas da vida", daremos água àqueles "que têm sede de justiça", seremos hospitaleiros e caridosos como somos com os parentes que vêm para o Círio, não teremos medos nem fraquezas, porque sabemos que há uma mãe sempre conosco, e a presença de Maria será tão sentida como quando avistamos sua berlinda.

Nesse tempo, o Círio não ocorrerá mais apenas no segundo domingo de outubro; o Círio será todo dia e, continuamente, estará ocorrendo em nós.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos em meados de setembro. Em poucas semanas, chegaremos à abertura das festividades do Círio de 2001. Será o primeiro do novo século. No ano passado, as comemorações envolveram vários números redondos: os 2000 anos de nascimento de Jesus Cristo; os 500 anos de evangelização do Brasil; os 300 anos em que o caboclo Plácido encontrou a imagem de Nossa Senhora de Nazaré e, mais ainda, os 50 anos da ordenação sacerdotal de Dom Vicente Joaquim Zico, Arcebispo Metropolitano de Belém.

Ao mencionar o nome de Dom Vicente Zico, faço, com muita satisfação, um breve parêntese no

rumo deste pronunciamento para lhe render homenagem, não apenas de um Senador da República, mas, de modo particular, de um paraense que o admira por tudo o que fez em seus 51 anos de vida sacerdotal, a serem completados no próximo dia 22 de outubro, em plena quinzena das festividades do nosso Círio. – Nosso Arcebispo é carinhosamente chamado pelo povo de Dom Zico. Não é difícil entender por quê. De fala fácil e mansa, a todos Dom Zico trata com a mesma cortesia, seja rico ou pobre, pessoa do povo ou autoridade, religioso ou ateu. Ele é o que se chama verdadeiramente de pastor, sempre afetuosamente cercado por suas ovelhas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar aqui também a presença no plenário do ilustre Senador Jader Barbalho, do meu querido Pará.

Dom Vicente Zico imprimiu à arquidiocese, quando assumiu seu posto, nova feição pastoral, na qual se destaca a descentralização que promoveu em seu território episcopal para dar fluxo mais livre às iniciativas pastorais. Em sua administração, Dom Zico criou várias paróquias; igrejas foram construídas e outras reformadas; foi criada a Fundação Nazaré de Comunicação; em parceria com o Estado, foi instituído o Museu de Arte Sacra; ele ainda incentivou a criação do Centro da Cultura e Formação Cristã, um moderno complexo para atender às várias necessidades da arquidiocese.

Enfim, Sr. Presidente, sei que é difícil afirmar, mas o Arcebispo Dom Zico é, em Belém, uma unanimidade; e não das burras, mas unanimidade das pessoas inteligentes, sensíveis e perspicazes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero não ter cansado V. Ex^{as} com as cenas que retratei do Círio de Nazaré de Belém. Foi inevitável ter sido eu tomado pelo entusiasmo e pelo arrebatamento ao falar das imagens do Círio. Apenas lembrar cenas dos Círios de que participei – acreditem V. Ex^{as} – é o bastante para despertar em mim e fazer reviver a emoção daqueles momentos.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Com muita honra, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Luiz Otávio, com este aparte eu gostaria de incorporar as minhas palavras à manifestação de V. Ex^a, que, com muita precisão, retrata o sentimento de fé, de devoção do povo paraense a Nossa Senhora de Nazaré. Somente os que são do Pará ou os que tiveram a oportunidade de testemunhar o que ocorre no segun-

do domingo de outubro é que podem entender a manifestação a que V. Ex^a se refere com tanto brilho, que é de fé e também de cultura do povo do nosso Estado. Por isso mesmo, vim ao plenário. Não vou à tribuna fazer um discurso também, porque entendo que o pronunciamento de V. Ex^a é completo e retrata efetivamente o que é aquela multidão. A impressão que se tem é a de que o povo todo saiu às ruas, seja do interior ou da capital, para se unir naquele momento de fé. Essa festa faz parte não apenas da fé do povo paraense, mas também da nossa história. Quem quiser tratar do Pará inevitavelmente terá que tratar da festa de Nossa Senhora de Nazaré. Os meus cumprimentos pelo pronunciamento de V. Ex^a neste momento em que o mundo todo se debate, depois do episódio ocorrido em Nova Iorque, que está relacionado à fé e a todas as desinteligências que ocorrem no mundo, inclusive vinculadas à fé. Assiste-se à violência na Irlanda do Norte, porque defendem um mesmo Deus, e aquele é um povo de estágio cultural considerado elevado. No entanto, ali cometem-se as maiores violências, como as que se anunciam para o Oriente Médio, com a continuidade de tanto desamor. A vinda de V. Ex^a à tribuna para falar dessa manifestação de fé do povo do Pará, creio que, acima de tudo, é uma convocação ao amor, é uma convocação à fé. Por isso, os meus cumprimentos a V. Ex^a, extensivos também às considerações que faz a Dom Vicente Joaquim Zico. Efetivamente é um privilégio para nós, do Pará, ter um Arcebispo com a sua qualidade intelectual e com o seu caráter. Portanto, Senador Luiz Otávio, no momento em que temos o privilégio de participar desta sessão, que está sendo presidida pelo nosso outro companheiro integrante da representação do Pará, que é o Senador Ademir Andrade, peço permissão a V. Ex^a e peço licença ao povo do Pará para que este meu aparte seja considerado um discurso, ao encampar as belas considerações que V. Ex^a estará fazendo.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Com certeza, Senador Jader Barbalho. Aceito a sua solidariedade, a sua consideração, o seu respeito por todos nós paraenses neste momento e insiro no meu pronunciamento o seu aparte.

Estarei em Belém, Sr. Presidente, no próximo mês, para participar do primeiro Círio do milênio. Estarei acompanhando a maior romaria do Brasil e, além de minhas preces particulares, estarei dirigindo à Nossa Senhora de Nazaré um fervoroso pedido para que continue iluminando a visão das autoridades paraenses e de seu atual Governador, Almir Gabriel, meu companheiro de longa data, para que conduzam

os destinos do Pará e de seu povo pelo caminho da solidariedade, da justiça e da paz social.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado a todos. (Palmas)

Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, ao tempo em que registro a presença do Deputado Zenaldo Coutinho.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (Sem Partido – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as grandes manifestações de religiosidade popular, na simplicidade aparente que esconde densa complexidade simbólica, são as melhores vias para o entendimento da alma profunda de um povo.

É nesses lugares e nessas ocasiões que a rotina dos dias comuns é interrompida. Pela repetição de um ritual, transmitido de geração a geração, é restabelecido um elo com o atemporal, elo que dá sentido e significação à própria vida. É nessas ocasiões – eu dizia – que o homem cosmopolita e globalizado pode ter um vislumbre da cosmovisão peculiar à gente do povo, uma visão das pessoas simples e despossuídas, excluídas da pretensa instrução universalista que é a nossa.

No Brasil, País de intensos contrastes socioculturais, esse vislumbre causa sempre uma impressão vívida. Diante das celebrações, nós, brasileiros portadores da citada cultura universal, não somos diferentes dos estrangeiros, que assistem a tudo, tomados de espanto antropológico. Isso é particularmente verdadeiro para os nossos compatriotas oriundos de outras regiões, mais alheados que são às formas específicas que assume, em cada local, a síncrese do catolicismo europeu com costumes ancestrais, indígenas e africanos.

O Círio de Nossa Senhora de Nazaré de Belém do Pará, a maior expressão popular de religiosidade da Amazônia e do Brasil, é um desses momentos e lugares em que podemos sondar a alma do nosso povo. No Círio, revela-se a espontânea manifestação coletiva daquela cosmovisão segundo a qual o mágico e o misterioso são forças vivas, presentes e atuantes. É uma visão tão forte e tão atemporal, que teremos, neste ano de 2001, a sua ducentésima oitava edição, a ocorrer na data que a tradição decidiu consagrar: o segundo domingo de outubro.

Sim, foi no ano remoto de 1793 que o Governador da Província do Grão-Pará, Francisco de Souza Coutinho, resolveu tornar oficiais as procissões à ermida da mata do Utinga, então nas cercanias da Belém. Lá havia uma imagem da Senhora de Nazaré, idêntica àquela existente em Porto de Mós, na Estremadura, já então objeto de devoção por parte dos portugueses, imagem votiva ao milagre ocorrido em setembro de 1182, ao alcaide D. Fuas Roupinho, salvo pela invocação da Virgem de se precipitar, com cavalo e tudo, do penhasco ao mar.

O arrabalde da capital paraense teria sido o sítio de novo milagre: a imagem, encontrada em 1700 pelo caboclo José de Souza Plácido, às margens de um igarapé, retornava inexplicavelmente ao ponto original sempre que dali era levada. Em uma dessas vezes, ainda no século XVIII, teria para lá retornado apesar de cercada por forte guarda no palácio do Governador. Esse milagre do retorno da imagem é repetido todos os anos na celebração do Círio de Nazaré, como símbolo da adesão coletiva à vontade de Maria de ali permanecer.

A Basílica de Nossa Senhora de Nazaré, destino da procissão, atualmente em posição bem central em Belém, encontra-se precisamente no local onde a imagem, segundo a tradição, foi encontrada. O cortejo parte da Sé de Belém, no bairro da Cidade Velha, bem em frente ao forte da fundação da cidade, e segue por cerca de três quilômetros até o Largo de Nazaré, onde fica a Basílica.

O decreto de Souza Coutinho determinava ainda outra das tradições ligadas ao Círio de Nazaré: o estabelecimento de uma feira no largo da ermida. Ainda hoje, o Largo de Nazaré, durante a quadra do Círio, é tomado por barracas, formando um arraial festivo. Ali, o cidadão e o turista podem degustar os pratos da variada e rica culinária típica da região, superior, segundo alguns refinados **gourmets**, à afamada comida baiana. Ali, o visitante pode conhecer todo tipo de produto do artesanato amazônico. Ali, as crianças podem brincar nos carrosséis e se fartar dos doces e guloseimas também típicos.

Para o belenense, e também para as populações ribeirinhas da região, o Círio de Nazaré é o ponto máximo do calendário, é figura, em importância, acima até mesmo das festas da Páscoa ou do Natal, que, no calendário litúrgico oficial da Igreja Católica, balizam toda a vida espiritual cristã. Este é, de fato, o traço fundamental do Círio: seu caráter de festa do povo. Sua história, de duzentos anos, é marcada por reiteradas e infrutíferas tentativas, da parte do arcebispado, de expurgar a procissão de seus aspectos

pagãos, que toldariam, segundo as autoridades, a pureza espiritual da festa.

Nada disso adiantou: o povo venceu todas as disputas, impôs seu modo de ser e de celebrar, sua visão de mundo, sua espiritualidade toda própria – espiritualidade, é certo, sem manual de culto, sem roteiro escrito dos ritos, mas preservada pela tradição do sentir e do fazer.

Tradições como a do carro dos milagres – onde se depositam os ex-votos –, como a do barco da marujada ou como a das crianças vestidas de anjo continuarão a levar, pelos anos e anos a vir, a especial relação de nosso povo com o transcendente. E não é possível deixar de mencionar especialmente a corda, aquela impressionante corda que puxam os promesseiros mais ardorosos, os de devoção mais exaltada. Outros se postam ao longo do percurso, com garrações de água, para saciar a terrível sede daqueles que seguram a corda, causada pelo esforço e pelo calor úmido do clima equatorial de Belém do Pará.

Para as famílias de todos os níveis sociais, o Círio é a ocasião de reunião diante da mais farta das mesas, coberta de iguarias daquela extraordinária culinária paraense. Nesse dia, as rixas, as intrigas familiares são esquecidas, e todos se reconciliam na alegria que contagia até os turistas, que não conhecem e não apreendem, em sua totalidade, o sentido de tão grande celebração. Temos ali, para empregar outra vez a palavra, um vislumbre da utopia da paz universal, que desejamos para toda a terra e todos os homens e da qual a humanidade se revela tão necessitada.

Este é para mim, para a percepção que tenho do Círio, seu sentido mais profundo: a realização desse sonho de integração que os dias comuns nos negam e que as ações dos violentos e dos terroristas situam cada vez mais distante. Esse sonho, para nosso povo, parece estar sempre ali, bastando dobrar a esquina para encontrá-lo.

Círio de Nossa Senhora de Nazaré, festa do povo! É uma lição que nossa gente simples nos dá, ano após ano. É uma lição de perseverança e fé, de confiança de que o futuro será melhor, lição da qual tanto necessitamos e que se reveste sempre da esperança – sentimento característico não só da população paraense, mas de todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, foi com emoção que me inscrevi para falar deste dia especial em que se comemora, no Senado Federal, o Círio de Nazaré.

Sr. Presidente, mais uma vez recebi um gentil convite da família Coutinho Jorge e, se Deus quiser,

no dia 14 próximo, estarei comemorando, juntamente com os paraenses, essa festa, que é uma das mais bonitas do calendário nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será, com certeza, muito bem recebido.

Esta Presidência, a qual exerço com muita honra, em nome do povo do Pará, associa-se a todas as manifestações aqui feitas em homenagem ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré, uma festa de solidariedade, de amor, de fé. Com certeza, é a maior de todas as festas do Brasil.

Só quem participa daquela festa, só quem a vê, só quem dela está perto, independentemente de qualquer crença – e isso vale até mesmo para os descrentes –, pode sentir a energia e a força que emanam do momento em que a enorme procissão passa e em que uma multidão segura aquela corda, numa expressão de fé. Ali, naquela procissão, podemos ver o carinho das pessoas que ficam próximas daquelas que estão segurando a corda, distribuindo-lhes água, socorrendo-as. Naquele momento, há um enorme sentimento de irmandade do povo do Pará e do Brasil que participa daquela tão bela festa.

Aliás, essa festa, hoje, é praticada em vários Municípios do Estado do Pará. O Círio de Nazaré não é mais uma festa só de Belém. Eu diria que, hoje, na maior parte dos Municípios do Estado do Pará, comemora-se o Círio de Nazaré, cada um na sua época, com o mesmo amor, com a mesma beleza, com a mesma fé, harmonia e solidariedade com que se festeja essa data em Belém.

Creio que, em nome do Senador Jader Barbalho, do Senador Luiz Otávio e da Bancada Federal do Pará, podemos convidar os demais Senadores do nosso Estado, os Deputados Federais, enfim todos os que queiram assistir a essa grandiosa festa da nossa terra.

Portanto, esta Presidência se associa a todos nesta homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, primeiro orador inscrito.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a atual crise energética com que nos defrontamos vem ensejando esforços públicos e privados para o aumento da oferta de energia elétrica, em vários frentes, entre as quais se destacam:

- A aceleração dos investimentos em hidroeletricidade, com ênfase, em curto e médio prazos, na conclusão das obras de usinas em construção e na melhoria da eficiência de geração em usinas em operação, além de novos investimentos nos sistemas de transmissão de energia elétrica;

- A retomada dos investimentos previstos no programa prioritário de termelétricas a gás natural, cujo andamento vinha sendo obstaculado pelo hiato existente entre o preço do gás natural e a tarifa de energia elétrica – hoje felizmente equacionado pelo Governo Federal;

- estabelecimento de linhas de financiamento para geração de energia elétrica a partir de fontes alternativas, entre elas a eólica e a da biomassa, esta última com ênfase em co-geração.

No caso da biomassa, os resíduos de cana-de-açúcar – bagaço, folha e ponteiros – surgem como importante fonte energética alternativa prontamente disponível, em face de sua abundância nas usinas de açúcar e álcool do Nordeste e do Centro-Sul do País. De acordo com publicações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o aproveitamento da biomassa de cana-de-açúcar apresenta aspectos bastante positivos na expansão da oferta de energia, como os que destacamos a seguir.

É possível aumentar a oferta de energia elétrica para o mercado em prazo relativamente curto (de 12 a 18 meses), de forma a suprir parte significativa das necessidades do País.

O potencial de co-geração de energia elétrica no Brasil, a partir dos resíduos de cana-de-açúcar, é da ordem de 3 mil megawatts de potência instalada e, portanto, muito expressiva.

A produção e a disponibilização de energia elétrica a partir da biomassa da cana-de-açúcar se verificam no período seco, na região Centro-Sul, exatamente no período crítico, em que os reservatórios das hidroelétricas estão no seu nível mais baixo.

É possível utilizar equipamentos de fabricação nacional, que podem ser fabricados em tempo relativamente curto e adequado ao período de implantação de novas instalações de produção de energia em co-geração a partir da implantação da cana-de-açúcar, qual seja, de 12 a 18 meses.

O uso de recursos naturais renováveis proporciona benefício ao meio ambiente, pela captura de car-

bono e redução do seu lançamento no ar (na queima do álcool como combustível).

A utilização da biomassa para produção energética contribui para consolidar no País o modelo de mercado competitivo na produção de energia elétrica, com um maior número de agentes produtivos.

Promove-se a melhoria da capacidade competitiva da indústria sucroalcooleira, ao se possibilitar nova fonte de receita e ao se viabilizar um melhor aproveitamento dos resíduos industriais da atividade.

Reconhecendo as vantagens da co-geração, principalmente com fontes alternativas de energia, como o aproveitamento da biomassa, a partir de 1999, antes mesmo, portanto, do agravamento da crise energética, o Governo Federal editou uma série de medidas para viabilizar o aumento da oferta de energia, entre as quais destacamos um conjunto de resoluções emitidas pela Aneel e também, de maneira muito particular, a Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 557, de 6 de dezembro de 2000, pela qual foi lançado o Programa de Financiamento à Co-geração de Eletricidade, garantindo o acesso das usinas e destilarias de açúcar e álcool ao Programa de Apoio Financeiro a Investimentos Prioritários do Setor Elétrico.

Nesse sentido, com base nessa Portaria, o BNDES alocou recursos, com uma dotação inicial de R\$250 milhões, visando a financiar a co-geração a partir dos resíduos de cana-de-açúcar. O BNDES, até julho deste ano, já havia recebido oito projetos, com previsão de investimentos totais da ordem de R\$300 milhões e financiamentos no valor de R\$220 milhões.

No caso do Estado do Espírito Santo, a co-geração de energia a partir dos resíduos de cana-de-açúcar é especialmente importante, em razão da reduzida capacidade de geração própria de energia elétrica, decorrente do limitado potencial hidroelétrico de seu território. Cerca de 86% do suprimento de energia elétrica do Estado são originados da rede interligada do sistema Sudeste, proveniente de Furnas. A atual capacidade instalada no Estado é de apenas 172 megawatts, de origem hidroelétrica, para uma demanda total da ordem de 1.300 megawatts/ano. Portanto, o aumento da geração própria de energia elétrica do Estado do Espírito Santo é de fundamental importância e de caráter estratégico para o desenvolvimento econômico do Estado.

Historicamente, a qualidade e a confiabilidade do serviço de suprimento de energia elétrica do Estado têm sido afetadas tanto por problemas internos, quanto por problemas externos às concessionárias.

No ambiente interno, as duas concessionárias prestadoras de serviços de distribuição de energia elétrica no Estado – Espírito Santo Centrais Elétricas S.A (Escelsa) e Empresa de Força e Luz Santa Maria – vêm realizando investimentos significativos no segmento de distribuição e em subestações com o propósito de reduzir interrupções de carga, aumentando a confiabilidade do sistema no fluxo normal de fornecimento de energia.

Contudo, é no âmbito externo às concessionárias que se originam os principais problemas de suprimento de energia no Estado do Espírito Santo. Com efeito, as interrupções no fornecimento, na maioria das vezes, têm como causa o fato de o Estado ser um importador líquido de energia e situar-se numa "ponta de linha" do sistema Sudeste. Tais interrupções penalizam, de tempos em tempos, tanto os consumidores industriais – com o desligamento das cargas dessas unidades – quanto a população em geral, que sofre com os danos causados aos equipamentos e aparelhos de uso residencial.

O parque sucroalcooleiro do Estado do Espírito Santo é representado por duas usinas de açúcar e álcool com destilarias anexas – as usinas Paineiras S.A e a Destilaria Itaúnas S.A, além de cinco unidades autônomas de produção de álcool. Apenas a Usina Paineiras, a mais antiga do Estado, localiza-se na região sul. As demais estão situadas no norte capixaba.

A produção industrial do setor sucroalcooleiro no Espírito Santo alcança cerca de 45.474 toneladas métricas de açúcar e 150.902 m³ de álcool, numa área explorada de cerca de 45 mil hectares, que produziram 2,5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, em 2000. Os empregos gerados no setor são da ordem de 6.000 na safra e de 2.500 na entressafra. No seu conjunto, atualmente, as usinas e destilarias têm um potencial relativamente elevado de produção de energia sob a forma de co-geração e que precisa ser melhor aproveitado, principalmente com a introdução de melhorias tecnológicas nas usinas, com a melhoria da eficiência de conversão da biomassa em energia e mesmo com a melhor utilização da capacidade instalada com a ampliação dos plantios de cana-de-açúcar.

Por essa razão, os empresários do setor sucroalcooleiro no Espírito Santo, representados pelo Sindicato dos Produtores de Açúcar e Álcool, mobilizaram-se e apresentaram um programa de investimentos na melhoria do processo de produção e industrialização da cana-de-açúcar, associada à co-geração de energia elétrica com as novas tecnologias disponíveis.

Com o aumento da área plantada e as melhorias no processo de produção, incluindo a expansão da área irrigada, além dos aperfeiçoamentos necessários ao processo de industrialização de açúcar e álcool, e considerando, ainda, os investimentos necessários em novas tecnologias de co-geração, o potencial de produção bruta de energia, a partir da biomassa da cana, atinge 264 megawatts.

Para as condições de oferta de energia no Espírito Santo, além das vantagens e pontos positivos da co-geração apontados pelo BNDES, devemos acrescentar, primeiramente, que as usinas contribuiriam para suprir totalmente a sua demanda, que é da ordem de 40 megawatts/ano, e seriam utilizadas na operação industrial, irrigação e outros usos, além de ofertar ao mercado local uma disponibilidade líquida de oferta de energia de 224 megawatts, a partir de 2003. Ademais, conforme já dissemos, a condição de "ponta de linha" da rede Sudeste, que é característica do meu Estado, reforça a necessidade de investimentos em co-geração a partir dos resíduos de cana-de-açúcar, em face da maior estabilidade e confiabilidade que transferirão ao sistema de transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado do Espírito Santo.

Nesse sentido, estamos encaminhando à Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Energia Elétrica e ao BNDES, com apoio do Deputado Luiz Durão, estudo elaborado pelo Sindicato dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado do Espírito Santo, no qual estão explicitados e detalhados os objetivos, as metas e os recursos necessários para modernizar o setor sucroalcooleiro e inseri-lo no Programa de Co-geração de Eletricidade.

Para isso, estamos propondo a realização de uma reunião específica para tratar do tema, que contará com a participação dos empresários do setor sucroalcooleiro, com representantes da Câmara de Gestão da Crise Energética e com as agências de financiamento do Governo Federal, incluindo o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste, com o propósito de estabelecer condições mais adequadas ao financiamento do referido programa.

Essa é uma oportunidade ímpar para o Espírito Santo e para o Brasil ampliarem sua produção de energia elétrica a partir do setor sucroalcooleiro, o que é verdadeiro particularmente para o Nordeste brasileiro e para o Centro-Sul, de tal forma a ampliar a oferta de energia elétrica no Brasil. Estamos, a um só tempo, atendendo às vertentes econômica, ambiental

e social na geração de energia a partir da biomassa, representada pelos resíduos de cana-de-açúcar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Ademir Andrade, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por permuta com o Senador Carlos Patrocínio.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, em primeiro lugar, agradeço ao Senador Carlos Patrocínio por fazer a permuta comigo, permitindo que eu fale antes.

Aproveito para dar seqüência a um debate, abordado pelo Senador Ney Suassuna, sobre o comércio exterior, sobre a necessidade de o Governo brasileiro ser mais agressivo, buscar novos mercados, atuar lá fora para levar aquilo que produzimos no País, enfim, ter condições de abrir mais caminhos e colocar no mundo o que é nosso. Já que estamos em competição mundial, o Brasil não pode ficar restrito a alguns lugares, não pode ficar acanhado. Devemos, portanto, buscar outros mercados, ampliando, assim, as nossas relações comerciais.

Nesse sentido, Sr. Presidente, nobres Colegas, trago algumas idéias e análises relativas a Taiwan.

O Brasil precisa aumentar suas exportações no sentido de fazer divisas e, para que isso aconteça, deve incrementar seu intercâmbio econômico onde houver possibilidade.

Por essa razão, deve mostrar uma atuação mais dinâmica ou, talvez, até mesmo mais agressiva na busca de espaço para o aumento das trocas comerciais.

Há um país que deve merecer um tratamento especial. Estou referindo-me a Taiwan, com o qual deixamos de manter relações diplomáticas em 1974, pois, quando restabelecemos relações com a República Popular da China – a China Continental –, passamos a reconhecer nesta o único governo legal, encerrando as relações diplomáticas e os demais contatos oficiais ou semi-oficiais entre Brasil e Taiwan.

Aliás, a dificuldade para o restabelecimento de relações formais decorre também do fato de que Taiwan não é membro da ONU ou de qualquer outra organização internacional reservada a Estados, quali-

dade que as demais nações não reconhecem para essa comunidade.

A República da China foi a primeira república constitucional da Ásia, em 1912. Porém, após sua ocupação pelos comunistas em 1949, a sede do governo foi transferida para a ilha de Taiwan ou Formosa, que a República Popular da China pretende reanexar, como fez recentemente com Hong Kong.

Taiwan tem um território pequeno – cerca de 36 mil quilômetros quadrados – para uma população de 22,3 milhões de habitantes em dezembro de 2000. E, com essa área reduzida, consegue um PIB de US\$267 bilhões, ou seja, uma renda **per capita** de aproximadamente US\$12 mil. Não bastasse tudo isso, as reservas cambiais se mantêm acima dos US\$100 bilhões.

Poderiam desejar os nobres colegas, assim como o Brasil, um parceiro comercial em melhores condições? Um país com mais US\$100 bilhões na sua reserva!

Por isso, é bom lembrar que Taiwan mantém em Brasília um Escritório Econômico e Cultural, pois, como não há relações diplomáticas, essa representação não pode ser uma embaixada.

Por outro lado, o Governo brasileiro acena com a retomada do fluxo de comércio e investimentos entre Brasil e Taiwan, mediante a dinamização do Escritório Comercial em Taipé, que possui uma lista com 1.200 importadores e potenciais investidores taiuaneses. O diretor desse escritório está preparado para agendar reuniões e entrevistas de missões brasileiras que se disponham a incrementar o comércio entre o Brasil e essa república.

Imaginem os nobres Colegas o potencial de investimentos de uma sociedade que se pode dar ao luxo de manter mais de US\$100 bilhões em suas reservas cambiais. Creio que uma significativa parcela desse dinheiro está pedindo para ser investido, ao mesmo tempo em que o Brasil, todo ano, sai em busca de recursos para conseguir fechar suas contas externas.

Além disso, Taiwan consome ao ano mais de US\$140 bilhões em importações. Com um poder de compra dessa dimensão, deveria apresentar um forte atrativo para o Brasil aumentar suas exportações, estreitando as relações comerciais e procurando, por sua vez, atrair investimentos taiuaneses.

A se efetivar o incremento do intercâmbio comercial, o Brasil poderia adquirir mais produtos de Taiwan na área de manufaturados, pois sua indústria está muito desenvolvida e seus principais produtos

são os eletrônicos (computadores), petroquímicos (plásticos), automobilísticos e têxteis (fios sintéticos).

De nossa parte, seria inimaginável que, com a variedade da produção nacional, não encontrássemos alguns itens que pudessem interessar aos taiuaneses. Não há a menor dúvida de que encontraríamos uma gama de produtos brasileiros para oferecer àquele país irmão.

Há poucos dias, o nobre Colega Senador Ney Suassuna ocupou a tribuna para focar a necessidade de o País aumentar suas trocas comerciais. E falou com a autoridade de quem, até bem recentemente, era o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, tocando em um ponto crucial.

Permito-me reproduzir aqui um pequeno trecho de seu discurso, em que aponta as dificuldades colocadas aos taiuaneses:

Na China que é adversária, pois quer que Taiwan volte para eles, eles entram com o passaporte de Taiwan. Para virem ao Brasil, querendo, como eles querem, fazer negócio, comércio conosco, recebem um laissez-passer, que vale uma vez; quando saem, a polícia federal lhes toma, e eles têm de pedir de novo, levando quinze dias para recebê-lo novamente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejam bem as dificuldades que encontram nossos irmãos de Taiwan para vir ao nosso País para investir. Será que estamos fazendo-lhes um favor ao permitir que invistam, ou o Brasil é que precisa urgentemente de investimentos externos?

Por que não simplificar, então, os procedimentos burocráticos para autorização de entrada no País dos investidores taiuaneses?

Não é possível que, em época de globalização, quando as distâncias parecem encolher e as comunicações com o mundo inteiro são imediatas, o Brasil continue com essa máquina emperrada! E eu, que já cheguei a pensar, desde a época do Ministério da Desburocratização, que o País se teria encontrado com o objetivo de facilitar a vida daqueles que necessitam dos serviços prestados pelo Estado, vejo, agora, quão pouco durou esse sonho.

Com a burocracia reinante nos aeroportos, na autorização para estudantes, na questão do visto de seis meses, como podemos esperar que o País atraia mais investidores? Há países que lucram rios de dinheiro apenas com os estudantes que para lá se dirigem em busca de uma boa formação. Dispomos de instituições que não perdem para as mais tradicionais

do mundo em qualidade de ensino. Portanto, é mais uma frente que poderia ser atacada na busca de recursos externos. Creio que não seriam desprezíveis as divisas conseguidas por esse meio, utilizando-se uma campanha publicitária para trazer taiuaneses que queiram estudar no Brasil.

Além disso, facilitar a entrada em nossas fronteiras significa atrair os turistas, uma das mais importantes fontes de receita nos dias atuais.

O que é facilmente notado é que Taiwan está ávido para negociar com o Brasil. Imaginem os nobres Colegas o seu potencial de compra com a enorme reserva de que dispõe!

Creio que é o momento de termos uma solução mais criativa. Se não dá para reatar relações diplomáticas com Taiwan, por que não pode o Governo, por intermédio do Itamaraty, partir para uma ação mais objetiva no sentido de ao menos elaborar uma carta de intenções com propostas claras, efetivas, ainda que provisória, com o objetivo precípuo de incrementar as relações diplomáticas e comerciais entre as nossas comunidades? Claro que temos de pensar nisso, Sr. Presidente, nobres Colegas!

Somos um País em crescimento. Precisamos fazer negócios, não digo a qualquer custo, mas na maior quantidade possível, para gerar novos empregos e manter os existentes. As exportações significam aumento de produção. E isso não se consegue sem um acréscimo correspondente de emprego, uma das prioridades do País nos dias atuais.

Considero prioritário, por isso, que o Brasil acelere as gestões que lhe possibilitarão reaquecer o comércio com Taiwan, tendo em vista as suas boas condições econômicas e o ânimo que demonstram em incrementar a troca de produtos em nosso País.

Trago essas considerações, Sr. Presidente, nobre Colegas, porque entendo que o País não pode parar. Precisamos, como eu já disse em outra oportunidade, ser mais agressivos. E isso vale não só para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, que, na linha de frente, deveria agregar os interesses do Brasil aos dos outros países buscando esses negócios, mas vale também para o Itamaraty. Esse órgão, dentro da sua diplomacia, poderia também ser mais agressivo para ajudar nos negócios. Precisamos aumentar os nossos e buscar outros mercados.

Percebo que, dentro das diversas fronteiras que estão aí colocadas, Taiwan, que tem reservas de mais de US\$100 bilhões, é um dos potenciais extraordinários que poderemos buscar.

Digo isto com muita sinceridade: precisamos ser mais arrojados, porque, nos dias atuais, todos negociam, e temos que ter esses negócios em mente. Não podemos ficar esperando de braços cruzados. Não é assim que se faz. Precisamos agir, no bom sentido; precisamos abrir espaços; precisamos ir até lá, atrás das possibilidades. Se não existem hoje relações diplomáticas com Taiwan, em função da República Popular da China, busquemos então, por meio do Itamaraty, pelo menos provisoriamente, reatá-las de alguma forma para que passe a haver interesses recíprocos entre Taiwan e o Brasil – e já existem.

É nessa linha que devemos avançar. Sem querer desprezar interesses outros, precisamos buscar a fraternidade internacional de que tanto necessitamos. Sabemos que esse sentimento é importante, principalmente nos dias atuais, em que os Estados Unidos e o mundo estão atentos ao que houve na última semana em Nova Iorque e Washington. Queremos a fraternidade, o entendimento, o estreitamento das relações num mundo cada vez mais globalizado, de parcerias. Queremos ainda buscar, nessa franqueza comercial, com os potenciais que estão dispostos a reatar, fazer com que o Brasil tenha condições de aumentar os seus negócios. E Taiwan, com suas reservas, com a sua vontade, com a sua abnegação, tem condições de oferecer mercado ao Brasil e também encontrar aqui potencial extraordinário.

Agradeço mais uma vez, Sr. Presidente. Vejo que V. Ex^a já alerta para o tempo que se esgota. Agradeço ao Senador Carlos Patrocínio, do nosso querido Tocantins, que nos ofereceu a oportunidade de ocuparmos a tribuna para pensarmos não só nos catarinenses, mas na produção do Brasil. Que o mundo venha ao Tocantins, a Santa Catarina, ao Brasil para investir; que possamos cada vez mais nos darmos as mãos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srs. Senadores, prorrogo a Hora do Expediente por quinze minutos, para as comunicações inadiáveis, pedindo aos senhores Senadores que usarão da palavra, por cinco minutos cada um, que se atenham a este tempo, porque necessitamos iniciar a Ordem do Dia, já com um projeto de grande importância para o País, que se refere à Lei das Sociedades Anônimas.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, veja V. Ex^a como colaboro com a Mesa:

desisto de usar da palavra para que possamos votar a Lei das Sociedades Anônimas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, por 5 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até para permitir que os nossos colegas venham ao Plenário a fim de que possamos votar matéria tão importante, mantereí a minha inscrição. Registro uma situação quase surrealista que está acontecendo no meu Estado em relação à Universidade Federal de Sergipe. Nós, da Bancada de Sergipe – todos os Srs. Senadores e os Srs. Deputados – estivemos hoje com o Presidente do Tribunal de Contas da União.

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, fundamental ao atendimento às populações carentes e às aulas práticas em cinco cursos de graduação daquela Universidade – em 2001, somaram cerca de 1.204 alunos, sendo 462 no curso de Medicina, 322 no curso de Enfermagem, 205 no curso de Odontologia, 195 no curso de Psicologia e 20 no curso de Farmácia – vem funcionando precariamente. Como há uma política nacional proibindo a abertura de concursos públicos para as universidades, inclusive com o conhecimento do MEC, o Reitor da universidade, Professor Lima, utilizou-se de uma Fundação, em que uma das mantenedoras é a própria Universidade Federal de Sergipe, a Fapese, para contratar duzentos e poucos funcionários que mantêm o funcionamento do hospital. Concretamente, é uma situação irregular, porque a Constituição e a própria legislação não permitem esse tipo de artifício. Mas isso não acontece apenas em Sergipe, ocorre em diversas outras universidades, porque é a forma que se tem de manter em funcionamento esses hospitais, na medida em que o Governo não permite a abertura de concurso público.

O Tribunal de Contas da União, do ponto de vista técnico, corretamente – diga-se de passagem, temos que reconhecer isso – manifestou-se no sentido de determinar que é ilegal aquele tipo de ação. Deu um prazo de 90 dias para a demissão dos 268 servidores e ainda multou o Reitor da universidade, salvo engano, em R\$19 mil.. Estivemos hoje, toda a Bancada de Sergipe, como já eu disse, com o presidente do Tribunal de Contas para tentar encontrar uma saída. Não queremos, de forma alguma, que o Tribunal de Contas deixe de exercer as suas funções, até porque o trabalho do Tribunal de Contas tem-se aperfeiçoado, particularmente a partir da mudança da realidade

do Congresso, e tem feito o seu trabalho no sentido de detectar irregularidades por agentes públicos. Mas estamos chegando a uma situação, que é quase que uma "escolha de Sofia". Cumprir a lei significa demitir os 268 funcionários da Fapese, o que, na prática, levaria ao fechamento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe. Apesar de todos os pleitos empreendidos pelo Reitor, não há permissão de concurso público para suprir essas vagas, e as pessoas concursadas passariam a ser efetivas inclusive da universidade. Como o Governo não permite o concurso – a universidade não tem autonomia para fazer o concurso se não houver autorização do Ministério da Educação – o Reitor teve que encontrar uma saída para evitar o fechamento do hospital, o que traria problemas graves não só para esses cursos de graduação da universidade, como também para as populações carentes que lá são atendidas.

A saída encontrada, do ponto de vista legal, é inadequada e incorreta, como disse o Tribunal de Contas da União, tem o conhecimento do MEC e não é exclusividade de Sergipe.

Hoje estamos na situação em que o reitor, para cumprir a lei, tem que demitir mais de duzentas pessoas e, ao fazê-lo, fechará o hospital.

Estivemos com o Presidente do Tribunal, e S. Ex^a proporá um prazo maior. O fundamental, na verdade, é que se possibilite a realização de concurso público para garantir o emprego dessas pessoas e a efetiva continuidade das atividades do hospital universitário. Essa, inclusive, é a posição da Bancada de Sergipe, que hoje foi, junto com o reitor, ao Ministro Homero Santos, Presidente do Tribunal de Contas da União.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna mais uma vez, talvez pela décima vez desde que sou Senador da República, para chamar a atenção do Governo sobre a construção das eclusas da hidrelétrica de Tucuruí. Essas eclusas deveriam ter sido construídas quando da construção da hidrelétrica de Tucuruí, que foi orçada, na época, em US\$1,5 bilhão e que com 5% desse valor poder-se-ia ter

construído as eclusas e o canal, tornando navegável a bacia do Araguaia-Tocantins.

Entretanto, o Governo só faz aquilo que interessa às grandes corporações, aquilo que interessa à política do mundo desenvolvido, embora a construção da hidrelétrica fosse necessária, pois era preciso gerar energia para atender às necessidades das indústrias de eletrointensivo e Carajás, que é um projeto mineiro-exportador. No entanto, as eclusas, que o Governo legalmente tinha obrigação de fazer, não fez. Ele fechou um rio. Já faz dezesseis anos que esse rio está fechado e intransponível. Ele teria obrigação de fazer essa obra.

Em 1998, o Presidente Fernando Henrique, na época em campanha para a reeleição, esteve em Tucuruí e, junto com os seus dois candidatos a governador, Senador Jader Barbalho e o atual Governador Almir Gabriel, prometeu cumprir uma antiga reivindicação do povo do Pará e da Região Norte: de que, concomitantemente com a conclusão da segunda etapa da hidrelétrica de Tucuruí, concluiria as eclusas.

Mais uma vez, como é de costume, aliás, o Presidente Fernando Henrique não está cumprindo os seus compromissos.

Tenho aqui, Sr. Presidente, uma série de dados – e V. Ex^a que é da região deve nos ajudar nessa luta, porque os rios também passam pelo Estado de V. Ex^a –, um levantamento sobre a situação, que peço que seja dado como lido. Mas quero citar, explicitamente, o perigo que corre essa obra, se não for concluída.

Foram aplicados, em 1998, R\$18 milhões; em 1999, R\$26 milhões; e, em 2000, R\$38 milhões. Segundo os estudos do Ministério dos Transportes, seriam necessários, para que a obra fosse concluída em julho de 2003, após a inauguração da 13^a turbina da hidrelétrica de Tucuruí, já na sua segunda fase, R\$123 milhões em 2001, R\$180 milhões em 2002 e mais R\$91 milhões em 2003. Pois bem, no ano de 2001, o Orçamento previu apenas uma despesa de R\$90 milhões, quando eram necessários R\$123 milhões. No próximo ano, 2002, a necessidade será de R\$180 milhões. Entretanto, o Governo Fernando Henrique, descumprindo totalmente os seus compromissos, coloca no Orçamento apenas R\$70 milhões, fazendo com que nós, da Bancada Parlamentar, os Deputados Federais e os três Senadores, tenhamos que trabalhar, criar alternativas, tirar dinheiro de algum lugar, de uma outra obra, de alguma fonte para atender à necessidade se quisermos a conclusão das eclusas pelo menos em julho de 2003.

Não sei nem como denominar isso, uma irresponsabilidade, uma inconseqüência. Um Presidente que foi ao palanque, em campanha ...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) (Faz soar a campanha.)

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Já encerro, Sr. Presidente. Aliás, está dando exatamente os cinco minutos agora, Sr. Presidente. O Presidente subiu no palanque e prometeu, na sua segunda campanha eleitoral, que concluiria as eclusas. No entanto, deixa de cumprir o seu compromisso. E a forma como está sendo feita a liberação de recursos, além de atrasar a obra, causa um enorme prejuízo, porque, se tivesse sido feita em 1985, teria custado R\$90 milhões. O Orçamento de 1998 ficou em R\$280 milhões. Agora, por último, chegou a R\$375 milhões. E, nesse último levantamento feito pelo Ministério dos Transportes, chega a R\$478 milhões. Praticamente essa obra já quadruplicou de preço por causa da falta de atitude do Governo Federal que só aplica naquilo que interessa aos países desenvolvidos, que chegam aqui e determinam quais as obras que têm que ser feitas em seus benefícios e para que se utilizem delas, mas deixa de fazer aquilo que é necessário ao nosso desenvolvimento.

Então, faço este alerta a Casa: o Orçamento de 2002 só destinou R\$70 milhões para as eclusas, quando o cronograma exige R\$180 milhões. Portanto, faltam R\$110 milhões que a Bancada da Amazônia, ou especificamente a Bancada do Pará, terá que trabalhar para colocar no Orçamento de 2002.

Peço a V. Ex^a que transcreva nos Anais do Senado os dados que estamos apresentando à Casa.

Muito obrigado.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO

Sobre as Obras do Sistema de Transposição de Desnível de Tucuruí (Eclusas de Tucuruí)

1 – Introdução

A construção das eclusas de Tucuruí tem por objetivo possibilitar a transposição do desnível criado no rio Tocantins pela construção da Barragem da UHE de Tucuruí, ou seja, o Sistema de Transposição representa uma medida mitigadora da construção da Barragem, uma vez que restabelecerá a navegabilidade desse trecho de rio, interrompida por mais de 20 anos.

Essa obra é imprescindível ao aproveitamento econômico do grande potencial agropecuário, florestal e mineral já identifica-

dos no vale do Tocantins-Araguaia, que depende da oferta de meios de transporte maciços, de baixo custo e pouco consumo energético, em face do pequeno valor unitário das cargas a serem geradas e às grandes distâncias a serem percorridas.

Esse empreendimento viabilizará a implementação do corredor hidroviário do Tocantins-Araguaia que, ao interligar os fluxos procedentes do Araguaia-Mortes e do Tocantins ao porto marítimo de Vila do Conde, representará um vigoroso impulso ao desenvolvimento econômico das regiões Norte e Centro-Oeste do País.

2 – Caracterização do Empreendimento

O arranjo geral das estruturas do Sistema de Transposição de Desnível de Tucuruí compreende duas Eclusas e um Canal Intermediário, alinhados segundo um eixo de navegação, de modo a permitir cruzamentos e toda a sorte de manobras de embarcações nesse Canal, tomando, assim, possível a operação totalmente independente dessas Eclusas. Esse conjunto, que permite vencer os setenta e dois metros de desnível no local, desenvolve-se na margem esquerda do rio Tocantins, iniciando, no Reservatório, com a Eclusa 1, incorporada à barragem de terra por muros de ligação de concreto e, terminando com a Eclusa 2 e o canal de aproximação de jusante, no rio Tocantins.

3 – Situação das Obras

As obras foram reiniciadas em setembro de 1998, com a formalização do Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 9/98-MT, relativo à execução das obras civis e detalhamento do projeto básico, com previsão de custo total em R\$247.769.000 (a preço de set/97), estimando a conclusão para dezembro/2001.

Os atrasos sucessivos provocados pelo não cumprimento pela União das liberações financeiras, vem provocando prejuízos de várias ordens. O adiamento da implantação do corredor Tocantins-Araguaia causa prejuízos econômicos incalculáveis para o País, sobretudo para as regiões Centro-Oeste e Norte, já que a construção das eclusas de Tucuruí representa a interligação dos fluxos oriundos dos rios Araguaia-Mortes e do Tocantins ao porto marítimo de Vila do Conde, constituindo-se em uma opção mais barata de transporte, especialmente o de grãos. Além disso, o custo das obras vem crescendo grandemente, onerando em muito os cofres públicos.

Segundo nota técnica nº 1/2000 do Departamento de Hidrovia e Interior-MT, o atraso no cronograma das obras, adiando, naquele momento, a sua previsão de termo para 2002, já estimativa a necessidade de investimentos na ordem de R\$375.304.000 entre 2000 e 2002. O documento também alertava para o risco de novos prejuízos, já que os recursos alocados para o ano 2000, eram inferiores aos previstos para o andamento normal da obra. O Projeto de Orçamento Geral da União para aquele ano contemplou inicialmente R\$30.000.000. Mesmo com os acréscimos das emendas parlamentares, fazendo com que essa previsão chegasse à R\$40.756.356, o valor permaneceu muito distante da necessidade da obra, cujo cronograma apontava para R\$108.479.000.

Hoje, existe um novo cronograma estabelecido para a obra, prevendo a sua conclusão, não mais para o final de 2002 mas para julho de 2003, resultando, conseqüentemente na ampliação dos recursos necessários.

O quadro abaixo permite a visualização das necessidades atuais da obra e a comparação com a previsão de desembolsos da União:

Recursos: aplicados, previstos e necessários									
Valores anuais aplicados em R\$			Valores anuais necessários e previstos no OGU em R\$						
1998	1999	2000	2001 necessário	2001 previsto no OGU	2002 necessário	2002 previsto no OGU	2003 necessário	2003 previsto no OGU	
18.963.000	26.974.000	38.000.000	123.210.000 (**)	90.000.000	180.169.000	70.000.000	91.567.000	-	
Total R\$83.937.000			Valor total necessário para conclusão da obra R\$ 394.946.000 (*)						
Total de custo previsto para a obra segundo último levantamento do Ministério do Planejamento: R\$ 478.833.000									

Fonte: M/ST/ADH
 (*) Preços correntes, com os reajustes contratuais necessários.
 (**) Dos R\$90.000.000 milhões alocados no ano de 2001, forma empenhados apenas R\$77.237.025 milhões e liberados até o mês de agosto, R\$ 45.034.614.

Conclusão

O novo cronograma da obra preconiza a conclusão do Sistema de Transposição em julho de 2003, conseqüentemente, após o início da operação da 13ª unidade geradora da UHE Tucuruí.

Mas, a depender das previsões e execuções orçamentárias nos anos de 2001, 2002 e 2003, esse cronograma poderá, por mais uma vez, não ser cumprido.

Neste ano de 2001, estão previstos na Lei Orçamentária R\$90.000.000, ou seja R\$33.210.000 a menos do que o valor necessário para o cumprimento do cronograma da obra. Até o mês de agosto, foram liberados R\$45.034.614 de um total empenhado de R\$77.235,025.

Para o ano 2002 estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária R\$70.000.000, portanto, R\$110.000.000 à menos do que o previsto no cronograma do Ministério do Transporte que é R\$180.169.000.

Como se vê, com as informações acima, o custo da obra do sistema de transposição de desnível de Tucuruí, que em 1997 previa um total de R\$247.769.000, hoje, considerando as novas estimativas feitas pela Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental do Ministério do Trabalho, já alcança a vultuosa cifra de R\$478.833,000.

Há de se concluir que se não forem compensadas essas diferenças entre os valores previstos no cronograma e os valores alocados no Orçamento e efetivamente pagos, além de, garantir o previsto para o ano de 2003, a obra novamente não será concluída no prazo e o seu custo final continuará crescendo.

Cada novo atraso no cronograma, além de provocar a perda da sinergia com a obra da segunda etapa da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, que por si só resulta em novos custos, implica em outras conseqüências financeiras, decorrentes:

- da desmobilização de recursos de mão-de-obra e equipamentos;
- da mobilização futura de recursos de mão-de-obra e equipamentos;

- da ociosidade dos equipamentos já instalados nos canteiros de obras;
- da perda de serviços de escavação e terraplanagem, impondo ônus adicionais;
- do crescimento relativo dos custos impondo revisões dos contratos, entre outros prejuízos.

O receio maior é que, findo os trabalhos de ampliação da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, as obras de construção das Eclusas, venham sofrer nova paralisação, a exemplo do que já ocorreu em 1984.

Obs: Os dados aqui utilizados, foram extraídos de informativos da Administração de Hidrovias da Amazônia Legal, órgão do Ministério do Transporte e da Consultoria de Orçamento do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2001**

Dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A concessão para o Serviço de TV a Cabo somente poderá ser outorgada a empresa constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País.

Parágrafo único. O Poder Executivo, levando em conta os interesses do País no contexto de suas relações com os demais países, poderá estabelecer limites à participação estrangeira no capital de prestadora do Serviço de TV a Cabo” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei visa a compatibilizar as disposições da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, com as disposições da Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997).

A Lei Geral de Telecomunicações veio alterar profundamente a sistemática regulatória brasileira dos serviços de telecomunicações. Particularmente

no que tange à participação societária de capital estrangeiro nas empresas operadoras de serviços de telecomunicações, essa lei absteve-se de fixar limite específico a essa participação, remetendo ao Poder Executivo, em seu art. 18, parágrafo único, a possibilidade legal de instituí-la, em casos em que assim o recomendem eventuais interesses do nosso País, no contexto de suas relações com as demais nações.

Ora, o Serviço de TV a Cabo é uma modalidade específica de serviço de telecomunicações, assim definido pelo art. 2º da própria Lei nº 8.977/95, que o instituiu. Em conseqüência, dever-se-ia aplicar-lhe as disposições do dispositivo acima citado da Lei Geral de Telecomunicações.

No entanto, o art. 212 da mesma Lei Geral de Telecomunicações exclui o Serviço de TV a Cabo da abrangência de suas disposições, ao determinar que continuará regido pelos dispositivos da Lei nº 8.977/95, a qual, em seu art. 7º, institui para o capital estrangeiro o limite de quarenta e nove por cento do capital social de empresa exploradora desse serviço.

Entendemos que não se justifica a manutenção dessa restrição com relação à TV a Cabo, mormente se considerarmos que, neste momento, nenhum outro serviço de telecomunicações tem qualquer limitação ao capital estrangeiro, nem os dois serviços concorrentes diretos da televisão a cabo, como o MMDS (Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal) e o DTH (Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite), nem mesmo o Serviço Telefônico Fixo Comutado, considerado de interesse estratégico para o desenvolvimento nacional e, por conseguinte, prestado em regime público e sujeito a garantias de existência e continuidade oferecidas pela própria União.

Desse modo, o projeto que apresentamos à consideração de nossos nobres pares visa apenas a uniformizar o tratamento legal do Serviço de TV a Cabo e aquele dado aos demais serviços de telecomunicações, inclusive para permitir-lhe condições de capitalização e competitividade similares às que existem para seus concorrentes, como determina a Lei Geral de Telecomunicações em seu art. 6º: “Os serviços de telecomunicações serão organizados com base no princípio da livre, ampla e justa competição entre todas as prestadoras, *devendo o Poder Público atuar para propiciá-la*, bem como para corrigir os efeitos da competição imperfeita e reprimir as infrações da ordem econômica” (grifo nosso).

Acresce-se o fato de que a recente entrada em vigor do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), que autoriza qualquer empresa, sem nenhuma restri-

ção quanto à origem de seu capital, a prestar serviços diretamente concorrentes com o Serviço de TV a Cabo, com todos os novos recursos da convergência tecnológica entre o telefone, o televisor e o computador, colocará o setor de televisão a cabo em situação emergencial de sério risco na aquisição de fontes de financiamento para manter as operações existentes e para implantar as centenas de outorgas recentemente concedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações, a Anatel.

Outro ponto que merece destaque é que as operadoras de televisão a cabo não são, por definição legal, produtoras de conteúdo, mas meras organizadoras e distribuidoras de pacotes de programação elaborados pelas empresas programadoras. Logo, sequer poder-se-ia sustentar a manutenção da restrição ao capital estrangeiro nas empresas operadoras de televisão a cabo por conta de uma argumentação de proteção à cultura nacional, a exemplo da restrição constitucional em vigor para com as empresas prestadoras dos serviços de radiodifusão.

A eliminação das restrições ao capital estrangeiro nas empresas de TV a Cabo em nada afetará os benefícios sociais criados pela lei que instituiu esse serviço, que continuarão em vigor, tal como a transmissão obrigatória dos canais básicos. Ao contrário, esses benefícios serão significativamente ampliados, com a muito mais expressiva ampliação da rede.

Em resumo, são esses os fundamentos que justificam a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2001. –
Ney Suassuna.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre o Serviço de TV à Cabo, e dá outras providências

Art. 7º A concessão para o Serviço de TV a Cabo será dada exclusivamente a pessoa jurídica de direito privado que tenha como atividade principal a prestação deste serviço e que tenha:

I – sede no Brasil;

II – pelo menos cinquenta e um por cento do capital social, com direito a voto, pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou a sociedade sediada no País, cujo controle pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8(1), de 15 de agosto de 1995

TÍTULO II

Das Competências

Art. 18. Cabe ao Poder Executivo, observadas as disposições desta lei, por meio de decreto:

I – instituir ou eliminar, a prestação de modalidade de serviço no regime público, concomitantemente ou não com sua prestação no regime privado;

II – aprovar o plano geral de outorgas de serviço prestado no regime público;

III – aprovar o plano geral de metas para a progressiva universalização de serviço prestado no regime público;

IV – autorizar a participação de empresa brasileira em organizações ou consórcios intergovernamentais destinados ao provimento de meios ou à prestação de serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. O Poder Executivo, levando em conta os interesses do País no contexto de suas relações com os demais países, poderá estabelecer limites à participação estrangeira no capital de prestadora de serviços de telecomunicações.

Art. 212. O serviço de TV a Cabo, inclusive quanto aos atos, condições e procedimentos de outorga, continuará regido pela Lei nº 8.977(9), de 6 de janeiro de 1995, ficando transferidas à Agência as competências atribuídas pela referida Lei ao Poder Executivo.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 2001

Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes preconceito de raça ou de cor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21, renumerando-se os subseqüentes:

“Art. 21. Toda publicação oficial do governo, em seus distintos âmbitos, dirigida à população conterà, no formato apropriado, mensagem contra o racismo.

§ 1º Os livros didáticos do ensino fundamental contereão, em forma de texto ou de grafismos, a abordagem de temas como o racismo e a discriminação racial.

§ 2º A raça negra terá tratamento e presença igualitários em anúncios publicitários do governo.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os africanos não vieram para o Brasil livremente, como resultado de sua própria decisão. Vieram acorrentados, sob toda sorte de violências físicas e morais. Eles e seus descendentes trabalharam por mais de quatro séculos construindo este País. Não tiveram, no entanto, a mínima compensação por esse gigantesco trabalho.

A Constituição brasileira garante a inviolabilidade dos direitos enumerados no seu artigo 5º, cujo **caput** assegura:

“Art 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito (...) à igualdade (...).”

.....”

Esse princípio, no entanto, ainda não se constituiu num verdadeiro direito para as minorias raciais brasileiras, que continuam discriminadas em muitos aspectos de suas vidas em nossa sociedade.

Rui Barbosa, que, na qualidade de Ministro da Fazenda da República, ordenara a incineração dos documentos relativos ao tráfico escravo e à escravidão, certa vez mencionou, romanticamente, que os escravos deviam ser indenizados. Entretanto, nada fez para concretizar essa exigência da justiça e da consciência cívica.

O presente Projeto de Lei introduz, nos artigos finais da lei em apreço, a obrigatoriedade de tratamento apologético do assunto em todas as publicações oficiais do governo, incluindo suas peças publicitárias, bem como nos livros didáticos do ensino fundamental, com vistas a instaurar o valor demo-

crático não discriminatório em toda a população, a partir dos mais jovens.

Esperamos que o Congresso Nacional seja sensível a essa aspiração por uma verdadeira democracia racial no seio da Nação.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2001. – Senador **Geraldo Cândido**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.081, DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

Estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 20. Praticar, induzir ou incitar, pelos meios de comunicação social ou por publicação de qualquer natureza, a discriminação ou preconceito de raça, por religião, etnia ou procedência nacional.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

§ 1º Poderá o juiz determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:

I – o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

II – a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas.

§ 2º Constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido”.

Art. 2º São reenumerados os arts. 20 e 21 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para arts. 21 e 22, respectivamente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **FERNANDO COLLOR – Bernardo Cabral**.

LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Serão punidos, na forma desta lei, os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

Art. 2º (Vetado).

Art. 3º Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Art. 4º Negar ou obstar emprego em empresa privada.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Art. 5º Recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 6º Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Parágrafo único. Se o crime for praticado contra menor de dezoito anos a pena é agravada de 1/3 (um terço).

Art. 7º Impedir o acesso ou recusar hospedagem em hotel, pensão, estalagem, ou qualquer estabelecimento similar.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Art. 8º Impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 9º Impedir o acesso ou recusar atendimento em estabelecimentos esportivos, casas de diversões, ou clubes sociais abertos ao público.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 10. Impedir o acesso ou recusar atendimento em salões de cabeleireiros, barbearias, termas ou casas de massagem ou estabelecimento com as mesmas finalidades.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 11. Impedir o acesso às entradas sociais em edifícios públicos ou residenciais e elevadores ou escada de acesso aos mesmos:

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 12. Impedir o acesso ou uso de transportes públicos, como aviões, navios, barcas, barcos, ônibus, trens, metrô ou qualquer outro meio de transporte concedido.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 13. Impedir ou obstar o acesso de alguém ao serviço em qualquer ramo das Forças Armadas.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Art. 14. impedir ou obstar, por qualquer meio ou forma, o casamento ou convivência familiar e social.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Art. 15. (Vetado).

Art. 16. Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

Art. 17. (Vetado)

Art. 18. Os efeitos de que tratam os arts. 16 e 17 desta lei não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença.

Art. 19. (Vetado).

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 5 de janeiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **José Sarney – Paulo Brossard.**

LEI Nº 9.459, DE 13 DE MAIO DE 1997

Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo no art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

O Presidente da República,faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Os arts. 1º e 20 da Lei nº7.716, de 5 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Serão punidos, na forma desta lei os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.”

“Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

§ 1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou pro-

paganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fim de divulgação do nazismo.

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no **caput** é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza:

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa:

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial sob pena de desobediência:

I – o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

II – a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas.

§ 4º Na hipótese do § 2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido.”

Art 2º O art. 140 do Código Penal fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 140.....

.....

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem:

Pena: reclusão de um a três anos e multa.”

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei nº 8.081, de 21 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.882, de 3 de junho de 1994.

Brasília, 13 de maio de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Milton Seligman.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 2001

Inclui a disciplina Direito da Cidadania no currículo do ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Direito da Cidadania passa a integrar o currículo do ensino médio como disciplina obrigatória em atendimento ao disposto no inciso I do art. 27 da Lei nº 9.394, de 1996.

Art. 2º O estudo dos temas relativos ao Direito da Cidadania tem como referencial a Constituição Fe-

deral, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Nacional de Trânsito e o Estatuto de Defesa da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que submeto à apreciação dos ilustres pares objetiva a inclusão da disciplina “Direito da Cidadania” no currículo do ensino médio.

Embora temas relativos à cidadania já venham sendo contemplados nesse nível de ensino, em especial, na área de Ciências Sociais, julgamos mais adequado concedê-los maior destaque.

Com efeito, o conhecimento dos princípios da cidadania requer espaço próprio no cotidiano escolar, que permita aos alunos saberem utilizar e consultar documentos básicos que norteiam nossos direitos e deveres enquanto membros da sociedade. Dessa forma, prevê-se leitura e análise de tópicos da Constituição Federal, do Código do Consumidor, do Código Nacional de Trânsito e do Estatuto de Defesa da Criança e do Adolescente.

Fatos marcantes da atualidade poderão ser melhor compreendidos se forem analisados à luz desse referencial. E, por outro lado, a habilidade de saber consultar textos legais será de grande utilidade ao longo da vida desses jovens.

Temos assim, a convicção de que o projeto que apresentamos contribuirá decisivamente para conscientizar os jovens de seus direitos e deveres enquanto cidadãos e, dessa forma, fortalecerá e ampliará o processo de democratização no país.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2001. – **Gilvan Borges.**

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
.....

CAPÍTULO II
Da Educação Básica
SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

.....
.....
Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e a ordem democrática;

II – consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III – orientação para o trabalho;

IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

.....
(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF. Nº 256/01 -GLPFL

Brasília, 18 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF/1148/2001, dessa Presidência, indico, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, os seguintes Senhores Senadores:

Titular

Waldeck Ornelas

Francelino Pereira

Suplente

Paulo Souto

José Coelho

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**,
Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência designa os Srs. Senadores Waldeck Ornelas e Francelino Pereira, como titulares, e os Srs. Senadores Paulo Souto e José Coelho, como suplentes, indicados pela Liderança do PFL para inte-

grar a Comissão Especial a que se refere o expediente lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 520, 2001

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento as seguintes informações relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.

1. Listar as empresas, públicas e privadas, com as quais a Embrapa firmou contratos e/ou convênios de cooperação técnica na geração, adaptação e transferência de conhecimentos e tecnologias, entre 1997 e a presente data.

2. Detalhar o objetivo e o valor de cada contrato e/ou convênio, o número de pessoas envolvidas em cada um (especificando sua função e seu empregador).

3. Especificar o aporte de recursos, financeiros e tecnológicos, de cada uma das partes signatárias de cada contrato e/ou convênio.

4. Quem será o detentor do direito de propriedade das descobertas advindas de cada contrato e/ou convênio?

5. Quem será o responsável pela comercialização de cada uma das descobertas advindas de cada contrato e/ou convênio?

6. Como serão compartilhadas, com terceiros, essas novas tecnologias desenvolvidas sob a égide de cada contrato e/ou convênio?

Justificação

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento criada em 26 de abril de 1973 tem como missão viabilizar as soluções para o desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro.

A Embrapa atua por intermédio de 37 Centros de Pesquisa estando presente em quase todos os Estados da Federação, nas mais diferentes condições ecológicas. Para chegar a ser uma das maiores instituições de pesquisa do mundo, a Empresa investiu sobretudo no treinamento de recursos humanos, possuindo, hoje, 8.530 empregados, dos quais 2.045 são pesquisadores, 47% com mestrado e 49% com doutorado, operando um orçamento da ordem de R\$660 milhões anuais.

Está sob a sua coordenação o Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária – SNPA, constituído por instituições públicas federais, estaduais, universidades, empresas privadas e fundações, que, de forma cooperada, executam pesquisas nas diferentes áreas geográficas e campos do conhecimento científico.

Tecnologias geradas pelo SNPA mudaram a agricultura brasileira. Um conjunto de tecnologias para incorporação dos cerrados no sistema produtivo tornou a região responsável por 40% da produção brasileira de grãos, uma das maiores fronteiras agrícolas do mundo. A soja foi adaptada às condições brasileiras e hoje o País é o segundo produtor mundial. A oferta de carne bovina e suína foi multiplicada por 3 vezes enquanto que a de frango aumentou 10 vezes. A produção de leite aumentou de 7,9 bilhões em 1975 para 20,3 bilhões de litros, em 2000 e a produção brasileira de hortaliças, elevou-se de 9 milhões de toneladas, em uma área de 700 mil hectares, em 1980, para 14 milhões de toneladas, em 850 mil hectares, em 1999. Além disso, programas de pesquisa específicos conseguiram organizar tecnologias e sistemas de produção para aumentar a eficiência da agricultura familiar e incorporar pequenos produtores no agronegócio, garantindo melhoria na sua renda e bem-estar.

Na área de cooperação internacional, a Empresa mantém 275 acordos de cooperação técnica com 56 países e 155 instituições de pesquisa internacionais, envolvendo principalmente a pesquisa em parceria. Para ajudar neste esforço, a Embrapa instalou nos Estados Unidos, com apoio do Banco Mundial, um laboratório virtual para o desenvolvimento de pesquisa em tecnologia de ponta. Esse laboratório, conta com as bases físicas do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, em Washington permitindo o acesso dos pesquisadores à mais alta tecnologia em áreas como recursos naturais, biotecnologia, informática e agricultura de precisão.

A Embrapa tem sido devotada a objetivos claros, definidos a partir da sua consciência de que a pesquisa agropecuária deve proporcionar ao País, além de divisas, as condições de gerar alimentos que atendam às necessidades de sua gente. De inserir, em definitivo, os produtores que atuam sob regime de agricultura familiar no processo produtivo. De promover o desenvolvimento socioeconômico rural comunitário. De gerar oportunidades de emprego, renda, educação e bem-estar para uma população, cuja dignidade social tem que ser prioridade absoluta.

Em face das informações acima citadas e o destacado papel da Embrapa na agricultura brasileira, as

informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que o Senado possa melhor contribuir para o fortalecimento de um importante setor da economia brasileira.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2001. –
Eduardo Suplicy.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 521, DE 2001

Requerimento de Informações ao Ministério das Minas e Energia

Requeiro, nos termos regimentais que sejam prestadas as seguintes informações:

1 – Situação atual do contrato da Icomi para exploração de Manganês em Serra do Navio, ex-território Federal do Amapá.

2 – Situação dos bens patrimoniais da Icomi que deveriam ser revertidos para a união após o encerramento do contrato, considerando-se que as máquinas, equipamentos e os bens imóveis estão em avançado estado de deterioração, incluindo, nestas informações, a Estrada de Ferro, em função do grau de abandono a que está submetida.

3 – Qual a real situação do porto de Santana, já que foi comercializado com a empresa Amcel do grupo Internacional Paper, ex-Champiom Internacional. Esta transação tem cobertura legal?

4 – Quais as medidas que estão sendo adotadas no sentido de providenciar imediatamente a transferência desses bens para a união, conforme cláusula contratual e posterior repasse para o Estado e ou Municípios?

Justificação

Temos um passado na questão mineral que nos faz ser preventivos quanto ao futuro, obrigando-nos a tomar os cuidados necessários para que depois não venhamos sofrer danos. A Icomi, que explorou manganês no Estado do Amapá durante quase 50 anos e que encerrou seu contrato prematuramente – só deveria ter sido encerrado em 2003 –, está causando graves prejuízos ao Amapá. Faturou, no período de aproximadamente 45 anos, mais de US\$1bilhão, e o retorno para o Estado foi muito pequeno, referente logicamente aos **royalties**. Houve, lógico, o crescimento do Estado, mas os problemas sociais vieram junto e o Amapá hoje concentra um alto índice de violência e de moradias em situação de risco.

A Icomi está com o encerramento do contrato **sub judice**. A União e o Estado do Amapá não definem se a empresa deve ou não encerrar definitivamente suas atividades. Refiro-me ao término do ponto de vista oficial, porque, na prática, a empresa já paralisou suas atividades. Ficaram as crateras. E mais que isso, o patrimônio todo que está na Serra do Navio, que deveria ser revertido para a União – na época éramos território, e o contrato fala que deveria reverter para a União. Como foi criado o Estado, entendemos que deva reverter para ele agora. E há uma Emenda Constitucional do Amapá – já falei disso aqui – que transfere os bens, o patrimônio da Icomi para o Município. No entanto, o patrimônio está sendo deteriorado, depredado pelo passar do tempo. Há dois anos a Icomi encerrou suas atividades; as máquinas estão paralisadas e os prédios, abandonados, causando um prejuízo de mais de R\$2 milhões para o Município de Serra do Navio sobretudo.

Se esses equipamentos, se esses imóveis fossem transferidos para o Município de Serra do Navio, certamente geraria renda, emprego, condições de melhorar a qualidade de vida daquele povo.

Esse impasse na negociação, na definição da finalização do contrato da Icomi está trazendo danos para o povo do Estado do Amapá. Como também a questão da contaminação por arsênio. Já há uma evidência de que o lençol freático em Santana, próximo ao rio Amazonas e à localidade chamada Elesbão – que é muito próxima à sede, praticamente dentro da mesma, integra a sede do Município de Santana está contaminado. Há indícios de que as pessoas que ingeriram a água, utilizando-a para uso doméstico, teriam sido contaminadas pelo arsênio.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2001. – **Sebastião Rocha**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 522, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Substituto da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do

Senado nº 125, de 1990, que fixa diretrizes para conservação de energia e de outras providências.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2001. – **Romero Jucá – Edison Lobão – Renan Calheiros – Pedro Piva**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 18, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que *acrescenta os §§ 7º, 8º e 9º ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 18, DE 2001

De acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno do Senado propomos a apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2001, que *“acrescenta os §§ 7º, 8º e 9º ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições”*.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2001. – **José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy – Marina Silva – Heloísa Helena – Tião Viana – Roberto Saturnino – Ademir Andrade – Emília Fernandes – Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1998 (nº 2.189/96, na Casa de origem), que *revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º outubro de 1969, que trata da alienação fiduciária*.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera o art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;*

– Projeto de Lei do Senado nº 469, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que *institui diretriz a ser observada pela União, pelos Estados e Municípios na implementação de programas habitacionais*; e

– Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que *denomina "Palácio Dra. Maria Luiza Galindo Malaquias" o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima*.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2001
(Em regime de urgência nos termos do
Requerimento nº 512, de 2001 –
art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, tendo

Pareceres sob nºs 987 e 988, de 2001, das Comissões de

– Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com correções meramente redacionais nos arts. 17, § 1º; 109, § 3º; 137, inciso II, alínea "b" e seu § 3º; 140, parágrafo único; 141, § 6º; 161, § 5º, alínea "b"; e 196 da Lei nº 6.404, de 1976; e nos arts. 22, § 2º; 26, § 5º; e 27-A, *caput*, da Lei nº 6.385, de 1976, bem como no art. 7º do Projeto, nos termos do texto consolidado que apresenta; e

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1–PLEN
(Ao PLC nº 23, de 2001)

Dê-se ao **caput** do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, introduzido pelo art. 30 do projeto a seguinte redação:

Art. 254-A. A alienação do controle de companhia aberta somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutive, de que o adquirente se obrigue a fazer oferta pública de aquisição das ações com direito a voto de propriedade dos demais acionistas da companhia, de modo a lhes assegurar tratamento igualitário ao do acionista controlador.

.....
Justificação

Não é justo que o acionista controlador, ao alienar o controle da companhia, receba por cada uma de suas ações valor superior ao que será pago pelas demais ações com direito a voto.

A imposição da obrigatoriedade da oferta pública tem por finalidade evitar essa situação, conferindo a proteção necessária ao acionista minoritário.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2001. –
Senador **Ney Suassuna**.

EMENDA 2–PLEN
(Ao PLC nº 23, de 2001)

Exclua-se o § 4º do art. 8º do projeto.

Justificação

O dispositivo cuja exclusão estamos propondo prorroga para o ano de 2006 a entrada em vigor da norma do projeto que assegura aos acionistas minoritários e preferencialistas participação no Conselho de Administração da companhia.

Não há motivo relevante para justificar o referido adiamento, devendo-se adotar, o quanto antes possível, o novo modelo previsto pelo projeto.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2001. –
Senador **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As emendas que acabam de ser lidas encontram-se distribuídas a todos os Srs. Senadores, sobre as respectivas bancadas de plenário.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino para emitir parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Parecer nº 1.022, de 2001-PLEN

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há mais ou menos cinco meses, tive a incumbência de relatar projeto de lei da Câmara dos Deputados, que trata da reformulação em torno de uma lei de Sociedades Anônimas. Esse projeto de lei tramitou na Câmara dos Deputados por longos quatro anos, desde 1997 até 2000.

Trata-se de um texto amadurecido ao longo de muitas discussões, levadas a efeito por relatores competentes, como o Deputado Emerson Kapaz e o Deputado Antonio Kadir – cuja presença aqui registro. Mas, fundamentalmente, é um texto amadurecido pelas discussões entre os agentes interessados, entre representantes de controladores, de minoritários, do sistema financeiro, do sistema contábil, que ofereceram, ao longo de todo esse tempo, desses longos quatro anos, as suas sugestões, as suas formulações e as suas emendas. Reputo, portanto, que o texto que o Senado recebe da Câmara é um texto maduro e que produziu as reformas que foram possíveis ao consenso que se estabeleceu. O texto da Câmara traduziu um consenso feito entre os agentes interessados na matéria.

Como Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – e desejo registrar que a matéria tramitou quase o tempo todo conjuntamente na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a minha relatoria e a do Senador Pedro Piva -, a minha preocupação foi fazer com que esse tema, que é árido, que é técnico, que é de interesse segmentado, fosse objeto do debate mais amplo possível para o conhecimento dos membros da CCJ e da CAE; para que o tema, que é árido mas de capital importância para o interesse nacional, pudesse ser absorvido e para que os Senadores pudessem votar com consciência o texto que, ao final, vamos votar.

Nesse sentido, sugeri, e ocorreram, muitas audiências públicas com juristas, com representantes do sistema financeiro, com representantes dos minoritários. Chegamos a fazer uma audiência que reputo inédita com os relatores na Câmara, para que eles pudessem expor aos Senadores o produto do seu trabalho ao longo dos anos em que a matéria esteve em discussão na Câmara dos Deputados, para que os Senadores pudessem entender que o texto que estamos apreciando era não o texto ideal, mas o possível, em função do estágio em que se encontra a economia brasileira.

Qual é o objetivo, no meu entendimento, da nova Lei das S/A? É trazer às empresas brasileiras a transparência, trazer ao investidor do mercado de capitais a capitalização ao menor custo possível, fazer com que o mercado de ações, o mercado de capitais, o mercado acionário possa ser massificado no limite máximo, para que as pessoas se sintam encorajadas pela transparência do mercado de capitais, resguardado em uma lei, a que vamos votar, e as empresas possam oferecer as suas ações na bolsa de valores e ter a maior quantidade possível de compradores e, assim, possam se capitalizar sem tomar dinheiro emprestado pagando juros.

O objetivo da nova Lei das S/A, em última análise, é baixar o custo de capitalização das empresas, como forma de melhorar a sua eficiência e a sua produtividade e, por via de consequência, aumentar a capacidade de produção com a oferta de maior número de empregos para os brasileiros.

Haverão de me perguntar quantas emendas, das 43 que até agora recebi, eu pude acolher. Gostaria de ter acolhido muitas delas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Reconheço o mérito em praticamente todas elas. São emendas refletidas, revestidas de espírito público, todas legítimas, todas lícitas. Mas é preciso que se entenda que, acolhida uma emenda sequer, esse texto voltaria à Câmara dos Deputados, onde se processou durante quatro anos um amplo debate e onde se estabeleceu um consenso entre partes que divergiram, e divergiram com profundidade, e, ao final, chegaram a um entendimento. Não sei se seria repetido esse entendimento para votar as emendas que eu acolhesse aqui no Senado. De que valeria, portanto – e consultei os relatores na Câmara dos Deputados –, o altruísmo do Senado em acolher mudanças para melhor na lei, para transformar o texto em ideal, se o ideal não é possível, se o ideal se tornaria impossível nas votações que se sucederiam na Câmara dos Deputados?

Mais um fato, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: está em votação na Câmara a PEC 53-A, de 1999, que trata da reforma do sistema financeiro brasileiro. Ela está prestes a ser votada no Plenário da Câmara e remeterá à legislação complementar qualquer matéria que verse – como a Lei das S/As – sobre reforma do sistema financeiro ou sobre questão financeira.

Ora, se a Lei das S/As é um projeto de lei ordinária da Câmara, que, durante aproximadamente cinco anos, foi debatida na Câmara e no Senado — e é atropelada por uma PEC que remete à legislação complementar matéria que versa sobre o sistema financeiro —,

na hora em que eu procrastinar pelo acolhimento de emendas para tornar o texto ideal, mas não o texto possível – mas que retardaria a apreciação e a aprovação da matéria, correndo-se o risco de, por não se tratar de matéria de lei complementar, perder-se todo o trabalho –, estarei remando contra a maré, estarei trabalhando contra aquilo que foi realizado na Câmara e contra os debates que se estabeleceram no Senado.

Por essa razão, com a devida vênia, com as explicações que ofereci na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recusei as 43 emendas – mesmo reconhecendo o mérito de muitas delas – como forma de facilitar e propiciar o avanço que a nova Lei das S/As enseja. Avanço contido, por exemplo, no **tag along**, que é um novo dispositivo. Ele não existia na lei anterior e possibilita aos detentores de ações ordinárias, aos ordenaristas minoritários, aos detentores de ações com direito a voto, aos não-controladores das empresas um mínimo de 80% do valor ofertado às ações de propriedade dos controladores das empresas vendidas. Isso está garantido no novo projeto de lei das S/As como proteção ao acionista minoritário, no caso de fechamento do capital de alguma S/A. Mas a nova lei reserva ao acionista minoritário proteção especial pela capacidade que ele tem de invocar ou de questionar o valor da venda, que tem que ser justo, definido e pode ser auditado para proteger o acionista minoritário, repito, no caso de fechamento de capital da empresa sociedade anônima.

Há garantia de que, daqui para a frente, aprovada e promulgada a lei, as novas empresas que vierem a se constituir se obrigarão a distribuir o seu capital entre 50% de ações ordinárias e 50% de ações preferenciais. Promulgada a lei, criadas as empresas novas, todas elas serão obrigadas a se submeter a um regime diferente do atual, que prevê 33%, ou 1/3, de ações ordinárias e 2/3 de ações preferenciais.

Da promulgação da lei para a frente, obrigar-se-á as empresas, numa manifestação de democratização do capital, a conceder 50% de ações ordinárias com direito a voto e 50% de ações preferenciais.

Aos acionistas minoritários é garantido o direito – é verdade que daqui a cinco anos – à indicação por eleição dos detentores de ações preferenciais e, no mínimo, 10% do capital social da empresa para elegerem um membro do conselho de administração, melhorando a capacidade de governança corporativa das empresas, bem como a possibilidade de eleição ou de escolha, dentre os minoritários, de um membro do conselho fiscal.

A nova Lei das S/As fortalece a CVM – Comissão de Valores Mobiliários –, que lhe concede poder de polí-

cia para fiscalizar o mercado financeiro, que lhe concede capacidade para policiar a Bolsa de Mercadorias & de Futuros –, tendo em vista que o mercado de **commodities** é expressivo no Brasil. Concede-lhe também o alcance sobre instrumentos normativos antes praticados pelo Conselho Monetário Nacional.

A nova lei traz modernidade; a nova lei adequa a Comissão de Valores Mobiliários ao novo mercado de capitais do Brasil e à sua nova economia.

Essa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a lei que trazemos à apreciação de V. Ex^{as}.

Reafirmo que as 43 emendas que recebi, quase sem exceção, são eivadas de mérito, mas não acolhi nenhuma delas. Expliquei minha decisão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e renovo a explicação no Plenário do Senado, pelo desejo que tenho de ver uma nova Lei de S/As votada, aprovada e em vigor.

O acolhimento de emendas faria com que o texto voltasse à Câmara dos Deputados; o acolhimento de emendas procrastinaria a aprovação do texto, que poderia ser atropelado pela PEC nº 53.

Resta-me, neste momento, apresentar o parecer às emendas do Senador Ney Suassuna. Uma delas propõe um **tag along**, ou seja, a garantia de remuneração – no caso de venda de ações – para os detentores de ações ordinárias com direito a voto, todos eles; remuneração semelhante à dos detentores do controle de capital, ou seja, um **tag along** de 100%. Sobre essa emenda, já me manifestei anteriormente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentando minhas razões. Manifestei-me contrariamente.

Igualmente, o Senador Ney Suassuna propõe a exclusão do § 4º do art. 8º do projeto. S. Ex^a propõe a eliminação do interstício de cinco anos para a eleição de um membro do conselho de administração, cujo nome tenha sido oferecido para eleição em assembleia geral pelos detentores de ações preferenciais com, no mínimo, 10% do capital social.

Da mesma forma, apreciei emenda de igual teor na CCJ e manifestei-me contrariamente.

Com essas considerações, portanto, apresentando o relatório que já deixei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e com as razões que aqui reitero, peço a aprovação e o voto das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para que, em primeiro lugar, tenhamos um instrumento de proteção ao poupador brasileiro, para que ele possa mover-se e estimular-se no rumo da aplicação no mercado de capitais, principalmente no momento em que os recentes e trágicos aconteci-

mentos ocorridos em Nova Iorque e em Washington seguramente determinarão uma diminuição no fluxo de poupança externa para o Brasil.

É, portanto, hora de mobiliarmos esforços para que a poupança interna se mobilize tanto quanto possível para as empresas brasileiras. E o melhor que poderíamos fazer neste momento seria votar a nova lei das S/As que ofereço neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer, portanto, do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é contrário às Emendas nºs 1 e 2.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva, Relator da Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir o seu parecer.

Parecer nº 1.023, de 2001-PLEN

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB — SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Agripino, discorreu longamente sobre o projeto, suas conseqüências, suas vantagens e as dificuldades por que passou o projeto durante os três anos e meio.

Creio que seria redundante continuar nessa mesma linha. Apenas digo a V. Ex^a que a aprovação da Lei das Sociedades Anônimas será uma vitória para a sociedade, uma vitória para os minoritários e uma concessão válida. Os majoritários devem aprender que têm que conceder mais aos minoritários para um maior acúmulo de riqueza e de poupança na Bolsa de Valores do Brasil.

Sr. Presidente, não vou me alongar. Peço a V. Ex^{as} que votem a favor do Brasil, porque essa lei vai melhorar muito a situação dos minoritários deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O voto de V. Ex^a, portanto, é contrário às duas emendas.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, as emendas do Senador Ney Suassuna já foram objeto de apreciação e recusadas na Comissão de Assuntos Econômicos. É a Emenda nº 4, do Senador Paulo Hartung: "assegurar aos acionistas minoritários, na alienação de controle da companhia, o direito de receber o mesmo preço pago por outros acionistas". E a segunda emenda, do mesmo Senador Paulo Hartung, Emenda nº 9, "de reduzir o prazo". As duas emendas foram recusadas. Portan-

to, não têm razão de ser. Já foram apreciadas na Comissão de Assuntos Econômicos.

Dessa maneira, não há o que recorrer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Portanto, os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos manifestam-se contrariamente às Emendas nºs 1 e 2-PLEN

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por dez minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos apreciar agora um projeto extremamente importante – importante para a economia brasileira e importante, enfim, para o nosso povo –, um projeto que tramita, no Congresso Nacional, há quatro anos aproximadamente.

Quero, inicialmente, registrar a presença do Deputado Emerson Kapaz, Relator do Projeto, na Câmara dos Deputados, ressaltando o trabalho realizado por S. Ex^a, que conseguiu elaborar um substitutivo que acolheu todo o debate, o sentimento e a vontade de mudar as empresas brasileiras de capital aberto, as sociedades anônimas. S. Ex^a realizou um trabalho brilhante. Fortaleceu a figura do acionista minoritário, que é decisivo para a dinamização desse importante mercado – o mercado de capitais. Juntamente com seus companheiros, redigiu um substitutivo retratando o que há de mais avançado em todo o mundo em relação à proteção do acionista minoritário.

Posteriormente, o Deputado Antonio Kandir recebeu uma incumbência talvez até mais difícil do que a primeira. Na primeira, o Deputado Emerson Kapaz, de certa forma, consolidou as idéias, os avanços formulados pelo pensamento moderno em relação a esse escopo legislativo. O Deputado Antonio Kandir teve de adequar as idéias modernas à realidade política do Congresso Nacional – que espelha os avanços, as deficiências, as qualidades da sociedade brasileira. Fez uma negociação política.

É dessa forma que este importante projeto chega ao Senado. Eu, pessoalmente, apresentei nove emendas, dentro da filosofia do substitutivo do Deputado Emerson Kapaz, no sentido de fortalecer a figura do acionista minoritário. Lutei pelas minhas emendas, que, juntamente com cerca de mais 30, produziram – se não me falha a memória – quatro audiências públicas na tramitação conjunta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Econômicos.

Os Srs. Senadores Pedro Piva e José Agripino, Relatores escolhidos nesta Casa, tiveram paciência, tolerância, capacidade de debate e construíram um caminho político. S. Ex^{as} sabem que muitas dessas emendas apresentadas deveriam ser acolhidas. Os dois sabem. Registraram, inclusive, esse posicionamento na última reunião em que se discutiu esse projeto nas Comissões. Entretanto, os dois Senadores fizeram uma reflexão com todos os debatedores e concluíram que, mesmo o projeto não sendo perfeito, ele contém avanços muito importantes.

Inclusive, essa é uma parte do trabalho do Deputado Antonio Kandir, no que diz respeito ao fortalecimento da Comissão de Valores Mobiliários. E há avanços importantes, porque melhoram a posição relativa dos acionistas minoritários.

Não é o ideal, longe disso. Mas é o possível. Muitas vezes, no Parlamento, devemos caminhar de acordo com a possibilidade política.

Por isso, Sr. Presidente, tomei a decisão de transformar as minhas emendas num novo projeto. Ou seja, terminada a tramitação da matéria e sancionada pelo Presidente, talvez com a participação de outros Parlamentares que já ofereceram sua contribuição – como é o caso dos Senadores Antonio Carlos Júnior, Pedro Piva e outros –, apresentarei um projeto modernizando essa idéia. E acho que é papel do Parlamento esse processo de modernização contínua de convencimento. Muitas vezes, uma questão não convence em um determinado momento, mas, passado um ano, dois anos, conseguimos esse avanço.

Essa é a minha posição.

Esta Casa está precisando deliberar sobre matérias que têm a ver com o dia-a-dia da sociedade e do nosso povo – da produção, do emprego. E esse é um projeto que toca nessas questões. Um dos maiores desafios que existem em nosso País é o custo de capital. Um grande desafio é modernizar o nosso parque produtivo sem endividar, em bancos, as nossas empresas. Não se faz isso com aquela visão cultural equivocada da empresa familiar, que teve e ainda tem o seu papel em alguns setores da economia – e continuará tendo.

Entretanto, a empresa moderna não é essa. A empresa moderna não é a que fica dependurada em bancos, mas a que partilha o seu controle e, ao fazê-lo, atrai capitais para financiar sua modernização tecnológica, o aumento da sua produção e da qualidade de seus produtos, e assim por diante. Essa é a possibilidade de modernizar o parque produtivo brasileiro de uma forma adequada, contemporânea, moderna e a um custo menor – é importante dizer.

Então, Sr. Presidente, a minha posição é política. Louvo o trabalho do Senador Pedro Piva, a sua habilidade, o seu companheirismo ao conversar com os Colegas. Congratulo-me também com o Senador José Agripino e com os Relatores, da Câmara dos Deputados, que aqui estão, os Deputados Emerson Kapaz e Antonio Kandir. Louvo o trabalho das Comissões. Estamos dando o passo possível, neste momento. E quero melhorar um pouco mais a situação dos acionistas minoritários. E sei que muita gente, aqui neste plenário, também pensa como eu.

Não é possível; empurrar esse projeto de volta para a Câmara dos Deputados é uma temeridade. A legislação está mudando; o art. 192 da Constituição trata do sistema financeiro. Teríamos empurrado esse projeto para que ele tramitasse em outra condição legislativa, o que seria um equívoco nosso.

Sou daqueles que quer dar uma longa caminhada, mas entendo que, muitas vezes, o percurso de uma longa caminhada se torna menor quando se dá um primeiro passo. Esse eu não sei se é só um primeiro passo; é mais do que um primeiro passo. Está longe ainda dos nossos anseios e do nosso sonho de ver a empresa nacional forte, bem financiada, com custo de capital adequado e no mesmo patamar dos seus competidores internacionais. Vamos andar, vamos andar muito!

Quero parabenizar todos que, de certa forma, com linha e agulha, costuraram essa solução, que – volto a repetir a brincadeira que fiz na Comissão – "não é uma Brastemp; mas já é uma Consul".

Fico feliz com o resgate de duas emendas de minha autoria feita pelo Senador Ney Suassuna, mas sou daqueles que fazem e cumprem um acordo. Peço ao Senador Ney Suassuna que esteja comigo em ambas e mais algumas emendas igualmente importantes, para que apresentemos um projeto conjunto a fim de modernizarmos essa lei em uma tramitação que comece no Senado e não mais na Câmara. A partir daí, passaremos a ter um papel definitivo sobre essa matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior, por dez minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse projeto não é o ideal. Boa parte desta Casa sabe disso. Porém, em função das circunstâncias e em função de que qualquer emenda que vier a surgir agora iria remeter o projeto

novamente à Câmara, venho defender a sua aprovação, embora ainda o veja com alterações tímidas.

Precisamos proporcionar uma melhor condição ao acionista minoritário. Houve melhoras, mas, na verdade, precisamos principalmente acabar com o absurdo maior da Lei nº 6.404, que é a quantidade de ações preferenciais. Esse é o ponto mais vergonhoso dessa lei. Precisamos apresentar um novo projeto – como disse o Senador Paulo Hartung, com quem, juntamente com o Senador Pedro Piva, vamos liderar essa apresentação – que possibilite diminuir o fosso entre a quantidade de ações preferenciais e a quantidade de ações ordinárias.

A verdadeira defesa do acionista minoritário consiste exatamente em possuir uma ação com as mesmas características do controlador. Por essa razão, precisamos diminuir o volume de ações preferenciais e aumentar o de ações ordinárias. Isso não pode ser deixado para depois ou apenas para as empresas novas, como foi apontado no projeto. Mesmo que o projeto venha a ser aprovado daqui a alguns anos, precisamos avançar. E, em seguida, juntamente com o Senador Paulo Hartung, trabalharemos um novo projeto.

Portanto, embora considere tímidas as alterações feitas, de qualquer maneira penso que devemos avançar. Por isso, votarei favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra, para discutir. S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, finalmente uma notícia boa para a economia. Se não é o ideal, se não é o que sonhamos, é um avanço.

Em primeiro lugar, cumprimento a Câmara dos Deputados, o Deputado Antonio Kandir, que teve uma participação importante na elaboração do projeto que chega a esta Casa; o meu companheiro, líder empresarial, Emerson Kapaz, que, certamente, deu uma grande contribuição. Manifesto em meu nome pessoal, mas também na condição de Presidente da Confederação Nacional de Indústria, o meu voto favorável, o meu aplauso ao avanço. Se não é perfeito, é um avanço. E precisávamos, diante de tantas notícias negativas não só para o nosso País, mas para o mundo, de algo que nos desse um alento no sentido de avançar de forma democrática no crescimento econômico.

Cumprimento de forma especial os Relatores, meus colegas Senador Pedro Piva, na Comissão de Assuntos Econômicos, e o Senador José Agripino,

que, de forma brilhante e competente, discorreu detalhadamente sobre o projeto, o que me faz dispensar alguns comentários a respeito do projeto.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu voto é favorável; tenham o meu aplauso, em meu nome pessoal, como Senador da República, o meu voto e o meu reconhecimento, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, pelo avanço que esta Casa e o País dão com essa nova Lei das Sociedades Anônimas, cumprimentando o Senador Pedro Piva e o Senador José Agripino, mais uma vez, pela compreensão política do processo e a forma como trouxeram a este Plenário esse projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy por dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de pronunciar-me após o Líder José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, nós, do Senado, estamos diante de um dilema que já esteve nesta Casa em diversas outras oportunidades: a necessidade de se votar um projeto de suma importância, circunstâncias alheias ao Senado que acabam definindo qual o comportamento que devemos adotar em relação a procedimentos. Agora, diferentemente de outros projetos, neste caso não aconteceu como diversos outros, em que a Maioria e o Governo passavam o rolo compressor na Câmara, depois vinha para o Senado e sempre se utilizava o argumento da pressão, dos desejos da Pátria e que, por isso, não poderia haver atrasos e nem poderia ser feita qualquer emenda. Neste caso, temos de reconhecer que o projeto não foi resultado de nenhum rolo compressor na Câmara dos Deputados, já historiado aqui pelos Senadores José Agripino e Paulo Hartung. Foi um projeto que conseguiu, na medida do possível, um consenso razoável entre todas as forças políticas representadas na Câmara e no Senado. E nós, do Senado, temos que levar isso em consideração. Não vamos simplesmente adotar o velho discurso corporativista Senado **versus** Câmara, que obrigatoriamente tenha que apontar no sentido de apresentarmos emendas só porque as emendas surgiram aqui.

Sem dúvida, o projeto avança em alguns aspectos. Quer dizer, infelizmente, o mercado societário

brasileiro ainda padece do mal patrimonialista na conformação do capital. Ou seja, as famílias ainda controlam empresas como se fossem a própria casa. Temos que registrar que esse projeto não estanca esse mal, ele não aponta nem em caráter progressivo para uma total conversão do capital em ações ordinárias, o que poderia contribuir para uma democratização do capital.

Agora, nós temos de registrar que há alguns avanços que devem ser ressaltados em relação à situação atual, a saber:

a) direitos dos acionistas titulares de ações com direito a voto de alienar suas ações por preço correspondente a 80% do valor das ações integrantes do bloco de controle, em oferta pública a ser realizada quando da alienação do controle da empresa (...), expediente extensível aos acionistas sem direito de voto, em igualdade ou não com as ações com direito a voto;

b) proteção dos acionistas minoritários, na hipótese de fechamento do capital da companhia, estipulando a obrigação de se realizar oferta pública, por preço justo, passível de questionamento e revisão, a requerimento de acionistas que representem pelo menos 10% do capital social ou oferta aos acionistas minoritários de opção de permanência na companhia, mediante o pagamento de um prêmio equivalente à diferença entre o valor de mercado das ações e o valor pago por ação integrante do bloco de controle;

c) eleição de um membro do conselho de administração por acionistas titulares de ações preferenciais que detenham pelo menos 10% do capital social;

d) reforma da composição do conselho fiscal que, no caso de companhias abertas, terá três membros: um eleito pelos acionistas controladores, o segundo, eleito pelos acionistas minoritários, ordinaristas e preferencialistas, e o terceiro eleito por consenso, pelos representantes dos acionistas controladores e minoritários e, na hipótese de dissenso, sujeição da escolha à assembléia geral, onde cada ação, independente de classe ou espécie, fará jus a um voto.

e) tipificação dos crimes de uso indevido de informação privilegiada e manipulação dos mercados.

Há alguns outros pontos que consideramos positivos e que avançam em relação à situação atual, mas que não citarei para não me alongar. Ao mesmo tempo, existem algumas questões que faltaram, que foram objeto de emendas apresentadas aqui – uma delas do Senador Eduardo Suplicy –, referentes ao acesso, pelos representantes sindicais da categoria profissional, aos dados contábeis da empresa para apuração da evolução da produtividade e, conseqüentemente, na participação dos resultados pelos trabalhadores.

Além disso, a partir da sanção do Presidente, podemos acabar chegando à situação de que "a montanha pariu um rato". Preocupam-nos alguns vetos que, segundo informações, já estaria acordado, seriam feitos pelo Presidente da República. Por exemplo: veto à determinação de que seja observado o processo de voto múltiplo na composição da diretoria da companhia; veto à norma que determina que a nomeação de membro do Cade fica prejudicada sempre que esse Conselho considerar que a referida nomeação envolve riscos para a livre concorrência; veto à disposição de que dois terços dos membros do Conselho de Administração residam no País; veto às normas que estabelecem regras para a composição do Conselho Fiscal da companhia aberta, além de outros, que não repetirei, para não me alongar em relação às vantagens.

Há um argumento, apresentado pelo Senador José Agripino, que nos sensibiliza para votarmos o projeto como está: se a PEC que está em tramitação na Câmara dos Deputados, originária do Senado, vier a ser aprovada antes desta matéria, vai fazer com que matérias dessa natureza exijam lei complementar.

É uma situação que foge ao nosso controle e que poderá, caso a matéria volte à Câmara, prejudicar todo um trabalho realizado naquela Casa e aqui no Senado, fazendo com que tenha que ser reiniciado, com a agravante de que os avanços conseguidos nessa lei talvez não sejam obtidos com uma lei que exija quórum qualificado, como é o caso de lei complementar.

Portanto, Sr. Presidente, com essas considerações, somando-me àqueles que consideram que o projeto "não é nenhuma Brastemp" – reforçando o **merchandising** já feito pelo nosso colega –, mas já representa um avanço à situação atual, votaremos favoravelmente à matéria como está.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha palavra é para registrar alguns fatos ocorridos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quando ali se tratou do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001, que obteve o número 3.115/97 na Casa de origem. De que trata? Dispõe sobre as sociedades por ações e, depois, sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Desde o início, Sr. Presidente, eu tinha a certeza de que a designação do Senador José Agripino na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seria uma medida acertada que eu teria tomado. O trabalho de S. Ex^a foi denso, que se prolongou pelas audiências públicas, conseguindo trazer, juntamente com o Senador Pedro Piva, ambos em pareceres densos, a presença dos eminentes Deputados Antônio Kandir e Emerson Kapaz.

Desde o primeiro instante, os dois colegas da outra Casa estiveram, sistematicamente, dando a contribuição que era indispensável, assim como os juristas que foram convidados para ali prestar seu depoimento.

É claro, como bem já salientaram os oradores anteriores, sobretudo o Senador Paulo Hartung, que não é o projeto que todos nós queríamos. O Senador Antonio Carlos Magalhães, no seio da reunião, fez questão de dizer que se uniria ao Senador Paulo Hartung para a elaboração de um projeto. Por quê? Exatamente pela circunstância de que a esse projeto gostaria de ter, ele próprio, se fosse possível, feito algumas retificações, algumas orientações, buscado caminhos e soluções, o que, infelizmente, não foi mais possível ser feito naquela Comissão.

Chamo a atenção do eminente Senador Paulo Hartung para as emendas apresentadas por S. Ex^a, inclusive uma do Senador Iris Rezende, para que neste projeto, talvez, se sanem as lacunas, aparem-se as arestas. Mas, de qualquer sorte, já foi um passo avançado naquilo que se pretendia fazer.

Quero, Sr. Presidente, registrar o trabalho que o Senador Lúcio Alcântara realizou comigo, com as duas Comissões funcionando ao mesmo tempo, com os dois Relatores, Senadores Pedro Piva e José Agripino. Acredito estar registrando, inclusive, em nome do Senador Lúcio Alcântara os agradecimentos pelos trabalhos ali desenvolvidos.

É claro que, de bom senso, aprovaremos a matéria, sem dúvida nenhuma com essas restrições aqui

já manifestadas, que adiante, por certo, serão corrigidas.

Sr. Presidente, quero, uma vez mais, ao final desta minha manifestação, registrar, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os meus agradecimentos aos Deputados Emerson Kapaz e Antônio Kandir, presentes a esta nossa sessão, e aos dois Relatores, Senadores José Agripino e Pedro Piva.

Era minha manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Os Srs. Senadores José Agripino e Pedro Piva já proferiram seus pareceres e o Senador José Eduardo Dutra já teve oportunidade de salientar os avanços que esse projeto de lei sobre as empresas de sociedade anônima coloca em relação à situação presente e também o quanto importante seria nós o aperfeiçoarmos ainda mais.

Estamos aqui nos submetendo à necessidade de tramitação rápida, atendendo ao apelo de muitos para não modificar o que foi votado pela Câmara dos Deputados, mas é importante que essa prática não seja usual aqui no Senado da República.

Eu gostaria de salientar que seria importante que considerássemos como um dos aperfeiçoamentos mais significativos ter, no art. 133, a obrigatoriedade da publicação, nas demonstrações financeiras das sociedades anônimas, do valor adicionado no período e o número de empregados existentes na data da publicação das demonstrações financeiras.

Isso permitiria introduzir uma nova variável ao conjunto de informações sobre a empresa, pois o valor adicionado é um dos principais indicadores do desempenho da empresa, constitui um dado fundamental para o conhecimento da contribuição dos trabalhadores.

Seria essencial que não apenas os trabalhadores, mas também os acionistas minoritários tivessem conhecimento do valor adicionado, ou seja, da diferença entre o valor de vendas de bens e serviços das empresas menos o valor dos insumos ou dos bens e serviços intermediários e matérias primas. Exatamente, com esse valor adicionado, as empresas pagam os aluguéis, os juros, os lucros, os impostos e os salários.

Conhecendo o valor adicionado em relação ao número de pessoas empregadas ou das pessoas que trabalham na empresa, pode-se obter o melhor indi-

cador de produtividade. Ao longo do tempo, é muito importante que se acompanhe a evolução da produtividade e dos salários ou da participação dos trabalhadores nos resultados da empresa.

Se quisermos maior interação entre os empresários e todos aqueles que trabalham em cada unidade produtiva, é importante assegurar essas informações tanto para os que estão trabalhando naquela comunidade como para o público externo.

Hoje as empresas que fazem questão de mostrar a sua responsabilidade social procuram demonstrar também qual o crescimento da remuneração e da participação dos resultados para aqueles que compõem a comunidade dos que trabalham na empresa. Há muito tempo, nos países desenvolvidos, constitui uma norma regular das empresas publicar o valor adicionado, bem como o número de empregados em cada uma das suas respectivas demonstrações financeiras.

Os Deputados Emerson Kapaz e Antonio Kadir, que acompanharam a discussão da presente Lei das S.As, informaram-nos, na última reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que há um compromisso no sentido de que, quando for discutida a lei sobre o balanço social, essa necessidade, esse item seja devidamente assegurado, e as Lideranças dos diversos Partidos e os Relatores comunicaram-nos que darão as boas-vindas a essa proposição.

Relembro a todos os Senadores esse compromisso não apenas dos Deputados que hoje nos honram com sua presença, mas também dos principais Senadores ou das Lideranças no Senado, no sentido de acatar essa proposição, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, votaremos, nesta tarde, um importante projeto que passou por uma longa discussão e por um trabalho muito bem feito, aprofundado, especialmente na Câmara dos Deputados, realizado pelos Deputados Antonio Kadir e Emerson Kapaz. Depois, veio ao Senado Federal, onde foi também examinado com muito cuidado pelos Relatores, Senadores José Agripino e Pedro Piva.

Chega-se, enfim, a um resultado de consenso. Falo em nome do meu Partido, o PSB, que, juntamente com as Lideranças de todos os partidos, votará favoravelmente a este projeto por considerá-lo importante para a estruturação do nosso mercado de capitais e para que haja um avanço na situação atual.

Louvo a argumentação do Senador José Agripino, ao rejeitar as emendas não propriamente por acreditar que não houvesse mérito em alguma delas, mas exatamente para que se concluam a apreciação e a votação deste projeto hoje no Senado Federal e para que ele não tenha de voltar à Câmara dos Deputados e reiniciar toda a discussão.

Embora estejamos todos de acordo, este é o momento de lembrar um pouco a história e as razões que motivam o consenso em torno deste projeto.

Sr. Presidente, o Brasil não tem uma história de país capitalista, de país que capta recursos para formação de capital num mercado em que aplicadores buscam aplicações de risco. Não temos, na nossa cultura, na nossa tradição, na nossa história, essa figura do capitalista. A acumulação de capital no Brasil deu-se sempre pela reinversão de lucros das empresas, quase sempre familiares. Daí o descontentamento dos acionistas minoritários e preferenciais, que não têm nenhuma participação na decisão dessa reinversão ou da distribuição de dividendos.

A acumulação de capitais no Brasil, nas nossas empresas, fez-se pela reinversão de lucros ou pela obtenção de financiamentos em condições favoráveis pelos sistemas BNDE e Finame, que continuam funcionando, embora não mais com as características desenvolvimentistas efetivamente promocionais que tiveram no passado.

Assim capitalizaram-se as empresas brasileiras e constituiu-se um mercado de capitais. Há aproximadamente 25 anos, instituíram-se as leis do mercado de capitais, a lei da comissão de valores mobiliários e a lei das sociedades anônimas. O mercado começou a desenvolver-se lentamente, mas, de certa forma, significativamente, até que, com a decisão da abertura da economia do País, das facilidades no trânsito de capitais, de entrada e de saída de capital do País, grande parte dos nossos investidores preferiu aplicar as suas poupanças – os grandes investidores são os que detêm a parte mais substancial dessas poupanças – no exterior, principalmente nos Estados Unidos e na Europa, adquirindo imóveis em Miami e Nova Iorque e transacionando na Bolsa de Nova Iorque e nas Bolsas do mundo inteiro.

Sr. Presidente, o nosso mercado de capitais, então, foi criado sob as benesses de uma legislação que

queria exatamente criar a cultura do mercado de capitais no Brasil, que não existia. O Brasil, historicamente, é um País de prestamistas, não de capitalistas propriamente ditos. Com aquela instituição de 1976, foi-se criando um mercado de capitais que passou por vicissitudes favoráveis, positivas e negativas. Com a abertura e a fuga em massa de capitais brasileiros para aplicações no exterior, o nosso mercado de capitais começou a sofrer uma queda vertiginosa, a ponto de terem de se fundir as Bolsas do Rio de Janeiro e de São Paulo. A Bolsa de Valores do Estado do Rio de Janeiro foi para São Paulo, e, apesar disso, o movimento da Bolsa de São Paulo continuou caindo vertiginosamente. Nossas empresas, percebendo que os investidores não estavam mais no Brasil, mas no exterior, também começaram a negociar suas ações na Bolsa de Nova Iorque. Com isso, o mercado brasileiro de capitais está a ponto de desaparecer – essa é a verdade.

Assim como há 25 anos se criava mercado de capitais por meio de legislação, agora vota-se essa nova lei numa tentativa de salvá-lo da morte, da extinção. A Bolsa de Valores do Rio de Janeiro já morreu e a de São Paulo está morrendo. Essa lei significa uma tentativa de evitar a morte da Bovespa, única Bolsa de Valores que resta no Território brasileiro.

As transações com capitais brasileiros de empresas brasileiras se fazem majoritariamente na Bolsa de Nova Iorque.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, apoiemos essa tentativa, votemos a favor, reconheçamos o mérito de todos aqueles que, bem-intencionados, trabalham para a salvação do mercado de capitais brasileiro.

Pretendo ainda esclarecer uma dúvida: será que essa lei salvará o que restou do mercado de capitais do Brasil, da Bolsa de São Paulo? Não sei se o fará se continuarem o processo de alienação da economia brasileira, de exteriorização dos nossos capitais e a concessão de incentivos cada vez maiores para quem opera no mercado nacional. Já se fala em excluir a cobrança da CPMF das aplicações da Bolsa. Sou contra isso. Entendo que se a cobrança é geral deve atingir a todos. Já será excluída das aplicações na Bolsa. Daqui a pouco, daremos mais incentivos e mais atrativos, mas isso não resolverá nada se a orientação da política econômica do Brasil não se voltar mais para o Território brasileiro, para o mercado brasileiro, para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, não sei se esse esforço redundará em algum efeito positivo. Em todo caso, vamos votar a favor e reconhecer o mérito daqueles que trabalharam por esta lei, pois a intenção é boa. Alguns

avanços terão resultados positivos, mas não sei se salvaremos o mercado de capitais, que está à beira da morte no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, serei breve, porque o essencial já foi dito aqui por vários Senadores de diversos Partidos sob diferentes enfoques.

O projeto que ora estamos examinando e que votaremos logo em seguida é de grande importância na modernização das relações de mercado no Brasil.

A minha geração tem um trauma com o mercado acionário no Brasil. Nós nos lembramos de uma época em que os brasileiros foram incentivados a investir no mercado acionário, o que se transformou em um grande mico. Recordo-me de que, num determinado período da vida brasileira, certas pessoas desfizeram-se de bens imóveis para aplicar em ações e ficaram sem nada. Sequer receberam as informações que pudessem justificar um eventual insucesso empresarial a que toda companhia está sujeita. Ao comprarmos ações de uma empresa, não estamos assinando contrato de êxito, mas um contrato em que as duas partes estabelecem uma relação de respeito, que passa inclusive pela transparência e pela clareza das informações.

Comprar ações no Brasil passou a ser uma atitude de bobo. Essa é a verdade – a não ser quando se trata de ações de grandes empresas. Como diz o Senador Bernardo Cabral, esse deveria ser um investimento para o futuro a fim de ter assegurada uma renda. Entretanto, as ações viraram pó e os acionistas sofreram as conseqüências desse resultado – a não ser no caso de grandes empresas estatais, como a Petrobras, o Banco do Brasil e a Companhia Vale do Rio Doce. A Petrobras, uma das poucas que restam – homenageando o Senador Lauro Campos, um intransigente defensor das nossas grandes estatais –, fez um lançamento de ações e não foi suficiente para os interessados. Apesar de todo o descrédito e de toda a incompetência que se atribuem ao Estado brasileiro, essas grandes empresas ainda têm o respeito da opinião pública e da sociedade, que delas adquirem ações.

Esperamos que, com essas novas regras, que talvez não sejam as ideais, mas são as regras possíveis, o acionista minoritário seja respeitado. Se ele comprou as ações, fez um investimento de risco, deve

ter o privilégio de ser considerado pelos controladores, recebendo deles informações corretas, que impossibilite seja o acionista passado para trás. Por quê? Principalmente porque, com os juros altos, não há melhor instrumento para a capitalização de uma empresa do que a abertura de capital, por meio de oferta de ações à população. Como contrapartida, o acionista minoritário deve ser respeitado, ter defendido seus interesses, informado claramente sobre a administração da companhia, para que não ocorram trapaças que deixem o controlador rico, a empresa falida.

Estamos sendo vistos aqui por milhares de brasileiros, muitos deles com essa preocupação, justamente porque já tivemos aqui no Brasil um insucesso de mercado acionário, decorrente do desrespeito, da desconsideração ao acionista minoritário.

Saúdo o trabalho do Senador José Agripino, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o do Senador Pedro Piva, na Comissão de Assuntos Econômicos, que se empenharam, se dedicaram, procurando contornar os obstáculos, sempre contando com a ajuda dos Deputados Emerson Kapaz, que se encontra no plenário agora, e do Deputado Antonio Kandir, responsáveis por esse grande acordo feito na Câmara dos Deputados.

Esta é uma lei de transição. Daqui a alguns anos, será modificada novamente, porque a modernidade é isso: transparência, clareza, pulverização do capital, mas com acionistas respeitados, com controladores eficientes, com administração profissional. São esses itens que investidores brasileiros e estrangeiros querem ver atendidos.

No mês de julho, fiz uma viagem ao exterior. Passei por Londres e, a convite do Embaixador Sérgio Amaral, fiz uma pequena palestra para os diplomatas da nossa Embaixada. Um deles, responsável pela área econômica, perguntou-me unicamente sobre a situação da Lei das SAs. Certamente, os investidores londrinos tinham intenção de investir aqui e queriam uma lei nova e moderna que pudesse garantir o direito dos acionistas, que garantisse uma administração transparente e profissional por parte das companhias. Quem não quer uma empresa de capital aberto, fecha.

Existe empresa familiar, de um único dono, não há problema. Conheço uma empresa americana, a Johnson & Johnson, que fabrica ceras, detergentes, aerossóis etc. Ela atua no mundo todo e fatura US\$ 6 bilhões. O seu presidente tem um grande apreço ao Ceará, por ter a empresa progredido a partir daquele Estado, antes da Segunda Guerra Mundial, quando a cera de carnaúba era a única opção que tinham para

fabricar determinados produtos. A Johnson & Johnson tem vários empreendimentos sociais naquele Estado em homenagem à memória do fundador da empresa. Trata-se de uma empresa de capital fechado que fatura US\$6 bilhões, possui unidades no mundo todo. Mas é uma empresa familiar, de capital fechado, com apenas um dono e seus filhos. É uma opção. Abrir o capital implica responsabilidades perante a lei e a sociedade.

Portanto, desejo saudar esta lei como um instrumento de modernização, de abertura das nossas empresas e, se Deus quiser, de alavancagem de capital, para que possam cumprir seu destino.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, último orador inscrito.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um país vale pela sua confiabilidade. Confiabilidade para os agentes externos, mas principalmente para os agentes econômicos internos. E a confiabilidade de um país advém da seriedade de suas instituições políticas e econômicas, da prevalência do estado de direito, da regra da lei.

A Lei das Sociedades Anônimas no Brasil está defasada, já atinge graus reconhecidos de anacronismo e precisava ser inteiramente reformulada. Infelizmente, demoramos para fazer isso, levamos muito tempo para nos atualizar em relação à contemporaneidade. Esse atraso, sem dúvida nenhuma, reduziu em muito o grau de confiabilidade do Brasil para os seus próprios agentes econômicos, principalmente para os investidores de origem interna, quanto mais para os investidores de origem externa.

O nosso mercado acionário é pobre; como instrumento de capitalização das empresas, tem sido muito precário, muito limitado. E uma das razões é justamente a lei defasada, antiga, anacrônica, que temos.

Tivemos a grande oportunidade, Sr. Presidente, de fazer uma atualização. Graças a uma iniciativa da Câmara dos Deputados, ao trabalho lá realizado, chegou-se a um esboço de acordo, a uma estruturação de texto que atendeu a todas as linhas políticas, foi aprovado e vem para esta Casa. Os Senadores José Agripino e Pedro Piva – um na Comissão de Constituição e Justiça, outro na Comissão de Assuntos Econômicos – fizeram um trabalho exemplar, um trabalho criterioso de debate, de análise. Na Comissão de Constituição e Justiça, apresentamos emendas que

julgávamos importantes. Infelizmente, não foram aprovadas, mas não será em função da não aprovação dessas emendas que vamos votar contrariamente a este projeto. Há uma questão maior em jogo.

O Brasil é um país de instituições estáveis, de instituições econômicas sérias, com grande grau de confiabilidade, ou não? Essa pergunta começa a ser mais bem respondida, Sr. Presidente, a partir da aprovação desta nova Lei das Sociedades Anônimas, a lei que reestrutura e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

A Comissão de Valores Mobiliários passa a ser uma agência mais independente, mais autônoma, podendo, portanto, exercer o seu poder de fiscalização com muito mais rigor. Evidentemente, o fato de termos uma agência cujos diretores têm mandato certo, definido, garante-lhes essa independência. Esses nomes serão submetidos ao Senado Federal tal como todas as outras agências que funcionam nos mesmos moldes no País.

Entendemos que se trata aqui de um **aggiornamento**, de uma modernização, uma atualização do Brasil em relação ao mundo contemporâneo. É um passo para a confiabilidade, para a seriedade das nossas instituições. Um país confiável tem que ser primeiramente confiável para os seus investidores, para os seus agentes econômicos, para os agentes e investidores econômicos internos.

Na medida em que se reformula o mercado acionário, o poder de capitalização das empresas se amplia. E assim, quem sabe, finalmente possamos ter um capitalismo moderno no Brasil, que permita que outras fontes de financiamento surjam, já que hoje as empresas dependem muito da sua capacidade de gerar lucro para criar um mínimo poder de investimento e de expansão.

As empresas dependem muito de recursos de financiamentos baratos, garantidos pelo Estado e geralmente subsidiados. Isso não é bom. Pelo menos é preciso que este País tenha outras alternativas. O mercado de capitais, o mercado acionário, é uma fonte de capitalização das empresas que pode abrir novas perspectivas, novos caminhos, e tenho certeza de que pode levar o Brasil a uma atualização .

Fiz uma análise na Comissão de Constituição e Justiça a respeito de questões jurídico-constitucionais, debati-as com o Sr. Relator. Porém entendo, neste momento, na medida em que a Comissão aprovou e consagrou o texto tal como o Sr. Relator o apresentou, que o nosso dever no plenário, Sr. Presidente, Srs.

Senadores, é aprovar, porque é do interesse do País e da Nação.

Nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Encerra a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 2001, nos termos do texto consolidado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sem prejuízo das emendas.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior para encaminhar a votação.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, tendo em vista a importância deste projeto, que modernizará e democratizará todo o sistema mobiliário nacional, pelas razões aqui expostas pelos diversos oradores que me antecederam e sobretudo pela argumentação expendida pelo Senador José Agripino, que relatou esta matéria com muita competência, a Bancada do PMDB manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria e recomenda a seus integrantes que votem da mesma forma.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Presidente em exercício.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL, para encaminhar a votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de dizer, antes de mais nada, que, no exercício da advocacia, fui advogado militante justamente na área de Direito Comercial, Mercado de Capitais e, em especial, Direito Societário e de Sociedades Anônimas. Portanto, acompanhamento de longa data e com o maior interesse tudo o que haja relativo às matérias às quais me referi.

Este é um momento ímpar, e não vou aduzir nada àquilo que o Relator do meu Partido, o Senador José Agripino, já fez com maestria não apenas na Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça, como em plenário, há menos de uma hora.

Adoto as suas razões, porque são de lógica, e também as razões de rejeição das emendas propostas. Mas gostaria, do discurso, ou do relatório ou da prestação de contas de S. Ex^a, como se queira dizer, pinçar apenas uma razão, que é aquela relativa ao momento internacional que estamos vivendo e que está a requerer uma medida urgente do Congresso Nacional do nosso País, uma vez que esse processo todo que existe nas Bolsas de Valores, seja de São Paulo ou de quaisquer outras pelo mundo afora, requer indubitável e indiscutivelmente medidas de natureza legal que venham proteger a situação dos acionistas, sobretudo dos minoritários, como é o escopo e o espírito do projeto.

Assim, em face dos últimos acontecimento havidos nos Estados Unidos da América e sua repercussão imediata em todo o mundo. E agora já me refiro às questões comercial, societária e de Bolsa de Valores; aí sim, encontramos mais uma razão para a celeridade desse processo.

Por todas essas razões, o PFL recomenda o voto "sim", com a rejeição das emendas.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Pedro Piva, como Líder do PSDB.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP. Para encaminhar a votação. Como Líder. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer a todos os oradores que me precederam – concordo com a maioria das observações de S. Ex^{as} – e aos que fizeram suas emendas – os Senadores Paulo Hartung, Jorge Bornhausen, Ney Suassuna -, enfim, gostaria de dizer que compartilho das suas preocupações pela nova lei, mas, como já foi dito, foi o possível, e estou certo de que haverá uma melhora substantiva no mercado de capitais.

Ao encerrar, Sr. Presidente, e ao encaminhar favoravelmente, eu queria lembrar ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Senhor Presidente da República que, ao sancionar essa lei, S. Ex^{as} se lembrem de uma antiga reivindicação do mercado de capitais, que é a abolição da CPMF nas transações da Bolsa de Valores, porque uma CPMF de 0,38%, numa inflação prevista para o ano que vem de 3,5% ou 4%, é maior do que a inflação. Era necessário que o Senhor Presidente aproveitasse a promulgação da lei e desse um novo alento ao mercado de capitais, extinguindo esse imposto que tanto onera as transações da Bolsa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Meu voto, obviamente, é favorável.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já falei sobre a matéria, já expressei a minha posição. Nesse momento, falo em nome do Bloco de Oposição.

Estamos liberando a Bancada, Sr. Presidente, evidentemente com a maioria significativa favorável ao projeto. Repito que o projeto não é o ideal, os próprios Relatores fizeram questão de frisar, mas é o projeto possível, há avanço, e esse projeto tem lados extremamente positivos.

O primeiro aspecto positivo desse projeto é a sua tramitação nesta Casa. O Senado vive uma crise política grave, acentuada, e acho importante que a Instituição continue a trabalhar sobre temas, em torno de uma agenda que interesse ao País. Esse projeto tem esse papel.

A segunda questão importante é que ninguém desconhecesse o momento delicado da economia brasileira. Os sinais, do início do ano para cá, são quase todos negativos. Começamos o ano com projeções de 4,2% ou 4,4%. Ontem, o Banco Central falou algo acima de 1,5%. Vivemos a contaminação da economia brasileira pela crise da Argentina, o que mostra a nossa vulnerabilidade externa. Vivemos a crise energética, porque o Governo cochilou em relação a políticas públicas, o que, de certa forma, criou impactos negativos na economia brasileira.

Estamos sendo contaminados por toda essa redução na atividade econômica no mundo – Europa, Estados Unidos, Japão, Ásia, enfim. Nesse momento, pode ser uma gota no oceano, mas é um sinal positivo desta Casa em relação à produção nacional, a geração de produtos, de serviços e, conseqüentemente, de emprego, renda e impostos para o País.

E é esse o sentido que a Oposição vê. Por isso, estamos liberando a Bancada – mas a quase totalidade dos Parlamentares de Oposição votarão favoravelmente a esse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 2001, nos termos do texto consolidado da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sem prejuízo das emendas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para manifestar o voto do PSB favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Registrada a manifestação de V. Ex^a.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 01 e 02, de Plenário, de pareceres contrários.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/97, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.024, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115, de 1997, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115, de 1997, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, na forma do texto consolidado da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de setembro de 2001. – **Edison Lobão – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Antero Paes de Barros.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.024, DE 2001

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 2º Os arts. 4º, 15, 17, 24, 31, 41, 44, 47, 52, 54, 59, 62, 63, 68, 109, 115, 118, 122, 124, 133, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 149, 155, 157, 161, 163, 164, 165, 172, 196, 197, 202, 264, 287, 289, 291 e 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

”Art 4º Para os efeitos desta lei, a companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam ou não admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários.

§ 1º Somente os valores mobiliários de emissão de companhia registrada na Comissão de Valores Mobiliários podem ser negociados no mercado de valores mobiliários.

§ 2º Nenhuma distribuição pública de valores mobiliários será efetivada no mercado sem prévio registro na Comissão de Valores Mobiliários.

§ 3º A Comissão de Valores Mobiliários poderá classificar as companhias abertas em categorias, segundo as espécies e classes dos valores mobiliários por ela emitidos negociados no mercado, e especificará as normas sobre companhias abertas aplicáveis a cada categoria.

§ 4º O registro de companhia aberta para negociação de ações no mercado somente poderá ser cancelado se a companhia emissora de ações, o acionista controlador ou a sociedade que a controle, direta ou indiretamente, formular oferta pública para adquirir a totalidade das ações em circulação no mercado, por preço justo, ao menos igual ao valor de avaliação da companhia, apurado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações no mercado de valores mobiliários, ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários, assegurada a revisão do valor

da oferta, em conformidade com o disposto no art. 4-A.

§ 5º Terminado o prazo da oferta pública fixado na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, se remanescerem em circulação menos de 5% (cinco por cento) do total das ações emitidas pela companhia, a assembleia-geral poderá deliberar o resgate dessas ações pelo valor da oferta de que trata o § 4º, desde que deposite em estabelecimento bancário autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários, à disposição dos seus titulares, o valor de resgate, não se aplicando, nesse caso, o disposto no § 6º do art. 44.

§ 6º O acionista controlador ou a sociedade controladora que adquirir ações da companhia aberta sob seu controle que elevem sua participação, direta ou indireta, em determinada espécie e classe de ações à porcentagem que, segundo normas gerais expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, impeça a liquidez de mercado das ações remanescentes, será obrigado a fazer oferta pública, por preço determinado nos termos do § 4º, para aquisição da totalidade das ações remanescentes no mercado.“ (NR)

”Art. 15.

§ 2º O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.“(NR)

”Art. 17. As preferências ou vantagens das ações preferenciais podem consistir:

I – em prioridade na distribuição de dividendo, fixo ou mínimo;

II – em prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele; ou

III – na acumulação das preferências e vantagens de que tratam os incisos I e II.

§ 1º Independentemente do direito de receber ou não o valor de reembolso do capital com prêmio ou sem ele, as ações preferenciais sem direito de voto ou com restrição ao exercício deste direito, somente serão admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários se a elas for atribuída

pelo menos uma das seguintes preferências ou vantagens:

I – direito de participar do dividendo a ser distribuído, correspondente a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do art. 202, de acordo com o seguinte critério:

a) prioridade no recebimento dos dividendos mencionados neste inciso correspondente a, no mínimo, 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação; e

b) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com a alínea a; ou

II – direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; ou

III – direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no art. 254-A, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

§ 2º Deverão constar do estatuto, com precisão e minúcia, outras preferências ou vantagens que sejam atribuídas aos acionistas sem direito a voto, ou com voto restrito, além das previstas neste artigo.

§ 3º Os dividendos, ainda que fixos ou cumulativos, não poderão ser distribuídos em prejuízo do capital social, salvo quando, em caso de liquidação da companhia, essa vantagem tiver sido expressamente assegurada.

§ 4º Salvo disposição em contrário no estatuto, o dividendo prioritário não é cumulativo, a ação com dividendo fixo não participa dos lucros remanescentes e a ação com dividendo mínimo participa dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo.

§ 5º Salvo no caso de ações com dividendo fixo, o estatuto não pode excluir ou restringir o direito das ações preferenciais de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros (art. 169).

§ 6º O estatuto pode conferir às ações preferenciais com prioridade na distribuição de dividendo cumulativo, o direito de recebê-lo, no exercício em que o Lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182.

§ 7º Nas companhias objeto de desestatização poderá ser criada ação preferencial de classe especial, de propriedade exclusiva do ente desestatizante, à qual o estatuto social poderá conferir os poderes que especificar, inclusive o poder de veto às deliberações da assembléia-geral nas matérias que especificar."(NR)

"Art. 24.....

§ 2º Os certificados de ações emitidas por companhias abertas podem ser assinados por dois mandatários com poderes especiais, ou autenticados por chancela mecânica, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários."(NR)

"Art. 31. A propriedade das ações nominativas presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" ou pelo extrato que seja fornecido pela instituição custodiante, na qualidade de proprietária fiduciária das ações.

....."(NR)

"Art. 41. A instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar serviços de custódia de ações fungíveis pode contratar custódia em que as ações de cada espécie e classe da companhia sejam recebidas em depósito como valores fungíveis, adquirindo a instituição depositária a propriedade fiduciária das ações.

§ 1º A instituição depositária não pode dispor das ações e fica obrigada a devolver ao depositante a quantidade de ações recebidas, com as modificações resultantes de alterações no capital social ou no número de ações da companhia emissora, independentemente do número de ordem das ações ou dos certificados recebidos em depósito.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, aos demais valores mobiliários.

§ 3º A instituição depositária ficará obrigada a comunicar à companhia emissora:

I – imediatamente, o nome do proprietário efetivo quando houver qualquer evento societário que exija a sua identificação; e

II – no prazo de até 10 (dez) dias, a contratação da custódia e a criação de ônus ou gravames sobre as ações.

§ 4º A propriedade das ações em custódia fungível será aprovada pelo contrato firmado entre o proprietário das ações e a instituição depositária.

§ 5º A instituição tem as obrigações de depositária e responde perante o acionista e terceiros pelo descumprimento de suas obrigações." (NR)

"Art. 44.....

§ 6º Salvo disposição em contrário do estatuto social, o resgate de ações de uma ou mais classes só será efetuado se, em assembléia especial convocada para deliberar essa matéria específica, for aprovado por acionistas que representem, no mínimo, a metade das ações da(s) classe(s) atingida(s)." (NR)

"Art. 47.....

Parágrafo único. E vedado às companhias abertas emitir partes beneficiárias."(NR)

"Art. 52. A companhia poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e, se houver, do certificado." (NR)

"Art. 54.....

§ 1º A debênture poderá conter cláusula de correção monetária, com base nos coeficientes fixados para correção de títulos da dívida pública, na variação da taxa cambial ou em outros referenciais não expressamente vedados em lei.

§ 2º A escritura de debênture poderá assegurar ao debenturista a opção de escolher receber o pagamento do principal e acessórios, quando do vencimento, amortização ou resgate, em moeda ou em bens avaliados nos termos do art. 8º." (NR)

"Art. 59.

§ 1º Na companhia aberta, o conselho de administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não con-

versíveis em ações e sem garantia real, e a assembleia-geral pode delegar ao conselho de administração a deliberação sobre as condições de que tratam os incisos VI a VIII deste artigo e sobre a oportunidade da emissão.

....." (NR)

"Art. 62. Nenhuma emissão de debêntures será feita sem que tenham sido satisfeitos os seguintes requisitos:.....

I – arquivamento, no registro do comércio, e publicação da ata da assembleia-geral, ou do conselho de administração, que deliberou sobre a emissão;

II – inscrição da escritura de emissão no registro do comércio;

.....
§ 4º Os registros do comércio manterão livro especial para inscrição das emissões de debêntures, no qual serão anotadas as condições essenciais de cada emissão." (NR)

"Art. 63.

§ 1º As debêntures podem ser objeto de depósito com emissão de certificado, nos termos do art. 43.

§ 2º A escritura de emissão pode estabelecer que as debêntures sejam mantidas em contas de custódia, em nome de seus titulares, na instituição que designar, sem emissão de certificados, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 41." (NR)

"Art. 68.

.....
§ 1º.....

.....
c) notificar os debenturistas, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), de qualquer inadimplemento, pela companhia, de obrigações assumidas na escritura da emissão.

....." (NR)

"Art. 109.

.....
§ 3º O estatuto da sociedade pode estabelecer que as divergências entre os acionistas e a companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, poderão ser solucionados mediante arbitragem, nos termos em que especificar." (NR)

"Art. 115. O acionista deve exercer o direito a voto no interesse da companhia; considerar-se-á abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à companhia ou a outros acionistas, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a companhia ou para outros acionistas.

.....

§ 5º Poderá ser convocada assembleia-geral para deliberar quanto à existência de conflito de interesses e à respectiva solução, por acionistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, do capital social, observado o disposto no parágrafo único, alínea c, parte final, do art. 123.

§ 6º A assembleia a que se refere o § 5º também poderá ser convocada por titulares de ações com direito a voto que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

§ 7º No curso da assembleia-geral ordinária ou extraordinária, os acionistas a que se refere o § 6º poderão requerer que se delibere sobre a existência de conflito de interesses, não obstante a matéria não constar da ordem do dia.

§ 8º Decairão do direito de convocar a assembleia de que trata o § 5º os acionistas que não o fizerem no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que tiverem ciência inequívoca do potencial conflito de interesses.

§ 9º Caso a assembleia-geral, por maioria de votos, delibere haver conflito de interesses, deverá especificar as matérias nas quais o acionista em situação de conflito ficará impedido de votar.

§ 10. A assembleia especificada no § 9º poderá delegar, com a concordância das partes, à arbitragem a solução do conflito." (NR)

"Art. 118. Os acordos de acionistas, sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto, ou do poder de controle deverão ser observados pela companhia quando arquivados na sua sede.

.....

§ 3º Nas condições previstas no acordo, os acionistas podem promover a execu-

ção específica das obrigações assumidas e a sentença judicial, uma vez transitada em julgado, ou a decisão proferida por juízo arbitral, que condenarem o acionista a proferir voto nos termos de acordo de acionistas, produzirá todos os efeitos do voto não proferido.

.....
§ 6º O acordo de acionistas cujo prazo for fixado em função de termo ou condição resolutive somente pode ser denunciado segundo suas estipulações.

§ 7º O mandato outorgado nos termos de acordo de acionistas para proferir, em assembléia-geral ou especial, voto contra ou a favor de determinada deliberação, poderá prever prazo superior ao constante do § 1º do art. 126 desta lei.

§ 8º O presidente da assembléia ou do órgão colegiado de deliberação da companhia não computará o voto proferido com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.

§ 9º O não comparecimento à assembléia ou às reuniões dos órgãos de administração da companhia, bem como as abstenções de voto de qualquer parte de acordo de acionistas ou de membros do conselho de administração eleitos nos termos de acordo de acionistas, assegura à parte prejudicada o direito de votar com as ações pertencentes ao acionista ausente ou omissa e, no caso de membro do conselho de administração, pelo conselheiro eleito com os votos da parte prejudicada.

§ 10. Os acionistas vinculados a acordo de acionistas deverão indicar, no ato de arquivamento, representante para comunicar-se com a companhia, para prestar ou receber informações, quando solicitadas.

§ 11. A companhia poderá solicitar aos membros do acordo esclarecimento sobre suas cláusulas." (NR)

"Art. 122. Compete privativamente à assembléia-geral:

I – reformar o estatuto social;

II – eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142;

III – tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

IV – autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no § 1º do art. 59;

V – suspender o exercício dos direitos do acionista (art. 120);

VI – deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

VII – autorizar a emissão de partes beneficiárias;

VIII – deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e

IX – autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata.

Parágrafo único. Em caso de urgência, a confissão de falência ou o pedido de concordata poderá ser formulado pelos administradores, com a concordância do acionista controlador, se houver, convocando-se imediatamente a assembléia-geral, para manifestar-se sobre a matéria." (NR)

"Art. 124.....

§ 1º A primeira convocação da assembléia-geral deverá ser feita:

I – na companhia fechada, com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a assembléia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

II – na companhia aberta, o prazo de antecedência da primeira convocação será de 15 (quinze) dias e o da segunda convocação de 8 (oito) dias.

.....
§ 5º A Comissão de Valores Mobiliários poderá, a seu exclusivo critério, mediante decisão fundamentada de seu Colegiado, a pedido de qualquer acionista, e ouvida a companhia:

I – aumentar, para até 30 (trinta) dias, a contar da data em que os documentos relativos às matérias a serem deliberadas forem colocados à disposição dos acionistas, o prazo de antecedência de publicação do primeiro anúncio de convocação da assem-

bléia-geral de companhia aberta, quando esta tiver por objeto operações que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas;

II – interromper, por até 15 (quinze) dias, o curso do prazo de antecedência da convocação de assembléia-geral extraordinária de companhia aberta, a fim de conhecer e analisar as propostas a serem submetidas à assembléia e, se for o caso, informar à companhia, até o término da interrupção, as razões pelas quais entende que a deliberação proposta à assembléia viola dispositivos legais ou regulamentares.

§ 6º As companhias abertas com ações admitidas à negociação em bolsa de valores deverão remeter, na data da publicação do anúncio de convocação da assembléia, à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, os documentos postos à disposição dos acionistas para deliberação na assembléia-geral." (NR)

"Art. 133.....

IV – o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; e

V – demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

§ 3º Os documentos referidos neste artigo, à exceção dos constantes dos incisos IV e V, serão publicados até 5 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembléia-geral.

....."(NR)

"Art. 135.....

§ 3º Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na assembléia-geral extraordinária deverão ser postos à disposição dos acionistas, na sede da companhia, por ocasião da publicação do primeiro anúncio de convocação da assembléia-geral." (NR)

"Art. 136.....

I – criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;

.....

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se também às assembléias especiais de acionistas preferenciais de que trata o § 1º

....."(NR)

"Art. 137. A aprovação das matérias previstas nos incisos I a VI e IX do art. 136 dá ao acionista dissidente o direito de retirar-se da companhia, mediante reembolso do valor das suas ações (art. 45), observadas as seguintes normas:

.....

II – nos casos dos incisos IV e V do art. 136, não terá direito de retirada o titular de ação de espécie ou classe que tenha liquidez e dispersão no mercado, considerando-se haver:

a) liquidez, quando a espécie ou classe de ação, ou certificado que a represente, integre índice geral representativo de carteira de valores mobiliários admitido à negociação no mercado de valores mobiliários, no Brasil ou no exterior, definido pela Comissão de Valores Mobiliários; e

b) dispersão, quando o acionista controlador, a sociedade controladora ou outras sociedades sob seu controle detiverem menos da metade da espécie ou classe de ação;

III – no caso do inciso IX do art. 136, somente haverá direito de retirada se a ação implicar:

a) mudança do objeto social, salvo quando o patrimônio cindido for vertido para sociedade cuja atividade preponderante coincida com a decorrente do objeto social da sociedade cindida;

b) redução do dividendo obrigatório; ou

c) participação em grupo de sociedades;

IV – o reembolso da ação deve ser reclamado à companhia no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da ata da assembléia-geral;

V – o prazo para o dissidente de deliberação de assembléia especial (art. 136, § 1º) será contado da publicação da respectiva ata;

VI – o pagamento do reembolso somente poderá ser exigido após a observância do disposto no § 3º e, se for o caso, da

ratificação da deliberação pela assembléia-geral.

.....
§ 2º O direito de reembolso poderá ser exercido no prazo previsto nos incisos IV ou V do **caput** deste artigo, conforme o caso, ainda que o titular das ações tenha se absterido de votar contra a deliberação ou não tenha comparecido à assembléia.

§ 3º Nos 10 (dez) dias subseqüentes ao término do prazo de que tratam os incisos IV e V do **caput** deste artigo, conforme o caso, contado da publicação da ata da assembléia-geral ou da assembléia especial que ratificar a deliberação, é facultado aos órgãos da administração convocar a assembléia-geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação, se entenderem que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes que exerceram o direito de retirada porá em risco a estabilidade financeira da empresa.

.....”(NR)

”Art. 140.

I – o número de conselheiros, ou o máximo e mínimo permitidos, e o processo de escolha e substituição do presidente do conselho pela assembléia ou pelo próprio conselho;

.....
IV – as normas sobre convocação, instalação e funcionamento do conselho, que deliberará por maioria de votos, podendo o estatuto estabelecer **quorum** qualificado para certas deliberações, desde que especifique as matérias.

Parágrafo único. O estatuto poderá prever a participação no conselho de representantes dos empregados, escolhidos pelo voto destes, em eleição direta, organizada pela empresa, em conjunto com as entidades sindicais que os representem.” (NR)

”Art. 141.

.....
§ 4º Terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do conselho de administração, em votação em separado na assembléia-geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares, respectivamente:

I – de ações de emissão de companhia aberta com direito a voto, que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto; e

II – de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito de emissão de companhia aberta, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, que não houverem exercido o direito previsto no estatuto, em conformidade com o art. 18.

§ 5º Verificando-se que nem os titulares de ações com direito a voto e nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o **quorum** exigido nos incisos I e II do § 4º, ser-lhes-á facultado agregar suas ações para elegerem em conjunto um membro e seu suplente para o conselho de administração, observando-se, nessa hipótese, o **quorum** exigido pelo inciso II do § 4º.

§ 6º Somente poderão exercer o direito previsto no § 4º os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da assembléia-geral.

§ 7º Sempre que, cumulativamente, a eleição do conselho de administração se der pelo sistema do voto múltiplo e os titulares de ações ordinárias ou preferenciais exercerem a prerrogativa de eleger conselheiro, será assegurado a acionista ou grupo de acionistas vinculados por acordo de votos que detenham mais do que 50% (cinquenta por cento) das ações com direito de voto o direito de eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um, independentemente do número de conselheiros que, segundo o estatuto, compoñha o órgão.

§ 8º A companhia deverá manter registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o § 4º.

§ 9º A nomeação de membro do Conselho de Administração ficará prejudicada sempre que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE considerar que a referida nomeação envolve riscos para a livre concorrência.” (NR)

"Art. 142. Compete ao conselho de administração:

.....
§ 1º Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do conselho de administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

§ 2º A escolha e a destituição do auditor independente ficará sujeita a veto, devidamente fundamentado, dos conselheiros eleitos na forma do art. 141, § 4º, se houver." (NR)

"Art. 143. A diretoria será composta por 2 (dois) ou mais diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, ou, se inexistente, pela assembleia-geral na qual aplicar-se-á o disposto no artigo 141 desta Lei, devendo o estatuto estabelecer:

....."(NR)

"Art. 146. Poderão ser eleitos para membros dos Órgãos de administração pessoas naturais, devendo os diretores e dois terços dos membros do Conselho de Administração residir no País.

§ 1º A ata da assembleia-geral ou da reunião do conselho de administração que eleger administradores deverá conter a qualificação e o prazo de gestão de cada um dos eleitos, devendo ser arquivada no registro do comércio e publicada.

§ 2º A posse do conselheiro residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do conselheiro." (NR)

"Art. 147.

.....
§ 3º O conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da assembleia-geral, aquele que:

I – ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; e

II – tiver interesse conflitante com a sociedade.

§ 4º A comprovação do cumprimento das condições previstas no § 3º será efetuada por meio de declaração firmada pelo conselheiro eleito nos termos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, com vistas ao disposto nos arts. 145 e 159, sob as penas da lei." (NR)

.....
"Art. 149.

§ 1º Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificação aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito.

§ 2º O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à companhia." (NR)

"Art. 155.

.....
§ 4º É vedada a utilização de informação relevante ainda não divulgada, por qualquer pessoa que a ela tenha tido acesso, com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para outrem, no mercado de valores mobiliários." (NR)

"Art. 157.

.....
§ 6º Os administradores da companhia aberta deverão informar imediatamente, nos termos e na forma determinados pela Comissão de Valores Mobiliários, a esta e às bolsas de valores ou entidades do mercado de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de emissão da companhia estejam admitidos à negociação, as modificações em suas posições acionárias na companhia." (NR)

"Art. 161.

.....
§ 5º Na companhia aberta, o conselho fiscal será composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou

não, eleitos por assembléia, e, na sua constituição, serão observadas as seguintes normas:

I – os titulares de ações preferenciais sem direito de voto ou com voto restrito, em conjunto com os titulares de ações ordinárias, excluído o acionista controlador, terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente;

II – o acionista controlador terá direito de eleger um membro e seu respectivo suplente;

III – o terceiro membro e seu respectivo suplente serão eleitos em comum acordo, pelos acionistas referidos nos incisos I e II deste parágrafo, devendo cada grupo indicar um representante para, em assembléia, proceder à eleição. Não havendo consenso, a assembléia deliberará por maioria de votos, cabendo a cada ação, independente de sua espécie ou classe, o direito a um voto.

§ 6º Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembléia-geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

§ 7º A função de membro do conselho fiscal é indelegável." (NR)

"Art. 163. Compete ao conselho fiscal:

I – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

.....

IV – denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembléia-geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;

.....

§ 2º O conselho fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

....."(NR)

"Art. 164....."

Parágrafo único. Os pareceres e representações do conselho fiscal, ou de qualquer um de seus membros, poderão ser apresentados e lidos na assembléia-geral, independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia." (NR)

"Art. 165. Os membros do conselho fiscal têm os mesmos deveres dos administradores de que tratam os arts. 153 a 156 e respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do estatuto.

§ 1º Os membros do conselho fiscal deverão exercer suas funções no exclusivo interesse da companhia; considerar-se-á abusivo o exercício da função com o fim de causar dano à companhia, ou aos seus acionistas ou administradores, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a companhia, seus acionistas ou administradores.

§ 2º O membro do conselho fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles foi conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

§ 3º A responsabilidade dos membros do conselho fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata da reunião do órgão e a comunicar aos órgãos da administração e à assembléia-geral." (NR)

"Art. 172. O estatuto da companhia aberta que contiver autorização para o aumento do capital pode prever a emissão, sem direito de preferência para os antigos acionistas, ou com redução do prazo de que trata o § 4º do art. 171, de ações e debêntures conversíveis em ações, ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:

I – venda, no País ou no exterior, em bolsa de valores ou mediante distribuição no mercado de emissão pública que assegure efetiva dispersão de títulos, a ser definida pela Comissão de Valores Mobiliários; ou

II – permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263.

....."(NR)
"Art. 196....."

§ 2º O orçamento poderá ser aprovado pela assembléia-geral ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício e revisado anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social." (NR)

"Art. 197. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou do art. 202, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembléia-geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder da soma dos seguintes valores:

I – o resultado líquido positivo da equivalência patrimonial (art. 248); e

II – o lucro, ganho ou rendimento em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte.

§ 2º A reserva de lucros a realizar somente poderá ser utilizada para pagamento do dividendo obrigatório e, para efeito do inciso III do art. 202, serão considerados como integrantes da reserva os lucros a realizar de cada exercício que forem os primeiros a serem realizados em dinheiro." (NR)

"Art. 202. Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto ou, se este for omissivo, a importância determinada de acordo com as seguintes normas:

I – metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

a) importância destinada à constituição da reserva legal (art. 193); e

b) importância destinada à formação da reserva para contingências (art. 195) e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores;

II – o pagamento do dividendo determinado nos termos do inciso I poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar (art. 197);

III – os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

.....
§ 2º Quando o estatuto for omissivo e a assembléia-geral deliberar alterá-lo para introduzir norma sobre a matéria, o dividendo obrigatório não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do inciso I deste artigo.

§ 3º A assembléia-geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos deste artigo, ou a retenção de todo o lucro líquido, nas seguintes sociedades:

I – companhias abertas exclusivamente para a captação de recursos por debêntures não conversíveis em ações;

II – companhias fechadas, exceto nas controladas por companhias abertas que não se enquadrem na condição prevista no inciso I.

§ 6º Os lucros não destinados nos termos dos arts. 193 a 197 deverão ser distribuídos como dividendos." (NR)

"Art. 264. Na incorporação, pela controladora, de companhia controlada, a justificativa, apresentada à assembléia-geral da controlada, deverá conter, além das informações previstas nos arts. 224 e 225, o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de companhias abertas.

§ 1º A avaliação dos dois patrimônios será feita por 3 (três) peritos ou empresa es-

pecializada e, no caso de companhias abertas, por empresa especializada.

§ 2º Para efeito da comparação referida neste artigo, as ações do capital da controlada de propriedade da controladora serão avaliadas, no patrimônio desta, em conformidade com o disposto no **caput**.

§ 3º Se as relações de substituição das ações dos acionistas não controladores, previstas no protocolo da incorporação, forem menos vantajosas que as resultantes da comparação prevista neste artigo, os acionistas dissidentes da deliberação da assembleia-geral da controlada que aprovar a operação, poderão optar, no prazo previsto no art. 230, entre o valor de reembolso fixado nos termos do art. 45 e o valor apurado em conformidade com o disposto no **caput**, observado o disposto no art. 137, inciso II.

§ 4º Aplicam-se as normas previstas neste artigo à incorporação de controladora por sua controlada, à fusão de companhia controladora com a controlada, à incorporação de ações de companhia controlada ou controladora, à incorporação, fusão e incorporação de ações de sociedades sob controle comum.

.....”(NR)

”Art. 287. Prescreve:

.....

II –

.....

g) a ação movida pelo acionista contra a companhia, qualquer que seja o seu fundamento.” (NR)

”Art. 289

.....

§ 7º Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, as companhias abertas poderão, ainda, disponibilizar as referidas publicações pela rede mundial de computadores.” (NR)

”Art. 291. A Comissão de Valores Mobiliários poderá reduzir, mediante fixação de escala em função do valor do capital social, a porcentagem mínima aplicável às companhias abertas, estabelecida no art. 105; na alínea **c** do parágrafo único do art. 123; no **caput** do art. 141; no § 1º do art. 157; no § 4º do art. 159; no § 2º do art. 161; no § 6º do

art. 163; na alínea **a** do § 1º do art. 246; e no art. 277.”

.....”(NR)

”Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá:

.....”(NR)

Art. 3º A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-A, 116-A, 165-A e 254-A:

”Art. 4º-A. Na companhia aberta, os titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado poderão requerer aos administradores da companhia que convoquem assembleia especial dos acionistas titulares de ações em circulação no mercado para deliberar sobre a realização de nova avaliação pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da companhia, referido no § 4º do art. 4º.

§ 1º O requerimento deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da divulgação do valor da oferta pública, devidamente fundamentado e acompanhado de elementos de convicção que demonstrem a falha ou imprecisão no emprego da metodologia de cálculo ou no critério de avaliação adotado, podendo os acionistas referidos no **caput** convocar a assembleia quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, ao pedido de convocação.

§ 2º Consideram-se ações em circulação no mercado todas as ações do capital da companhia aberta menos as de propriedade do acionista controlador, de diretores, de conselheiros de administração e as em tesouraria.

§ 3º Os acionistas que requererem a realização de nova avaliação e aqueles que votarem a seu favor deverão ressarcir a companhia pelos custos incorridos, caso o novo valor seja inferior ou igual ao valor inicial da oferta pública.

§ 4º Caberá à Comissão de Valores Mobiliários disciplinar o disposto no art. 4º e neste artigo, e fixar prazos para a eficácia desta revisão.”

”Art. 116-A. O acionista controlador da companhia aberta e os acionistas, ou grupo

de acionistas, que elegerem membro do conselho de administração ou membro do conselho fiscal, deverão informar imediatamente as modificações em sua posição acionária na companhia à Comissão de Valores Mobiliários e às Bolsas de Valores ou entidades do mercado de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de emissão da companhia estejam admitidos à negociação, nas condições e na forma determinadas pela Comissão de Valores Mobiliários.“

”Art. 165-A. Os membros do conselho fiscal da companhia aberta deverão informar imediatamente as modificações em suas posições acionárias na companhia à Comissão de Valores Mobiliários e às Bolsas de Valores ou entidades do mercado de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de emissão da companhia estejam admitidos à negociação, nas condições e na forma determinadas pela Comissão de Valores Mobiliários.“

”Art. 254-A. A alienação, direta ou indireta, do controle de companhia aberta somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a fazer oferta pública de aquisição das ações com direito a voto de propriedade dos demais acionistas da companhia, de modo a lhes assegurar o preço no mínimo igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.

§ 1º Entende-se como alienação de controle a transferência, de forma direta ou indireta, de ações integrantes do bloco de controle, de ações vinculadas a acordos de acionistas e de valores mobiliários conversíveis em ações com direito a voto, cessão de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venham a resultar na alienação de controle acionário da sociedade.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários autorizará a alienação de controle de que trata o **caput**, desde que verificado que as condições da oferta pública atendem aos requisitos legais.

§ 3º Compete à Comissão de Valores Mobiliários estabelecer normas a serem ob-

servadas na oferta pública de que trata o **caput**.

§ 4º O adquirente do controle acionário de companhia aberta poderá oferecer aos acionistas minoritários a opção de permanecer na companhia, mediante o pagamento de um prêmio equivalente à diferença entre o valor de mercado das ações e o valor pago por ação integrante do bloco de controle.

§ 5º As companhias poderão conceder aos seus acionistas sem direito de voto o direito previsto neste artigo em igualdade ou não com as ações com direito a voto, devendo regular no estatuto com precisão e minúcia as condições do exercício deste direito. A posterior modificação do estatuto neste caso obedecerá ao disposto no § 1º do art. 136.“

Art. 4º Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 26 e 28 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 1º Serão disciplinadas e fiscalizadas de acordo com esta Lei as seguintes atividades:

I – a emissão e distribuição de valores mobiliários no mercado;

II – a negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários;

III – a negociação e intermediação no mercado de derivativos;

IV – a organização, o funcionamento e as operações das Bolsas de Valores;

V – a organização, o funcionamento e as operações das Bolsas de Mercadorias e Futuros;

VI – a administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários;

VII – a auditoria das companhias abertas;

VIII – os serviços de consultor e analista de valores mobiliários.“ (NR)

”Art. 2º São valores mobiliários sujeitos ao regime desta Lei:

I – as ações, debêntures e bônus de subscrição;

II – os cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento

relativos aos valores mobiliários referidos no inciso II;

III – os certificados de depósito de valores mobiliários;

IV – as cédulas de debêntures;

V – as cotas de fundos de investimento em valores mobiliários ou de clubes de investimento em quaisquer ativos;

VI – as notas comerciais;

VII – os contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários;

VIII – outros contratos derivativos, independentemente dos ativos subjacentes; e

IX – quando ofertados publicamente, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros.

§ 1º Excluem-se do regime desta Lei:

I – os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal;

II – os títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.

§ 2º Os emissores dos valores mobiliários referidos neste artigo, bem como seus administradores e controladores, sujeitam-se à disciplina prevista nesta Lei, para as companhias abertas.

§ 3º Compete à Comissão de Valores Mobiliários expedir normas para a execução do disposto neste artigo, podendo:

I – exigir que os emissores se constituam sob a forma de sociedade anônima;

II – exigir que as demonstrações financeiras dos emissores, ou que as informações sobre o empreendimento ou projeto, sejam auditadas por auditor independente nela registrado;

III – dispensar, na distribuição pública dos valores mobiliários referidos neste artigo, a participação de sociedade integrante do sistema previsto no art. 15 desta Lei;

IV – estabelecer padrões de cláusulas e condições que devam ser adotadas nos títulos ou contratos de investimento, destinados à negociação em bolsa ou balcão, organizado ou não, e recusar a admissão ao

mercado da emissão que não satisfaça a esses padrões.” (NR)

Art. 4º

.....

IV -.....

c) o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários.”

.....(NR)

Art. 5º É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica em regime especial vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária.” (NR)

”Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

§ 1º O mandato dos dirigentes da Comissão será de 5 (cinco) anos, vedada a recondução, devendo ser renovado a cada ano 1/5 (um quinto) dos membros do Colegiado.

§ 2º Os dirigentes da Comissão somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

§ 3º Sem prejuízo do que prevêm a lei penal e a lei da improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo Presidente ou Diretor, dos deveres e proibições inerentes ao cargo.

§ 4º Cabe ao Ministro de Estado da Fazenda instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.

§ 5º O ex-dirigente da Comissão continuará vinculado à autarquia, mediante remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu, durante o período, não inferior a 3 (três) meses, correspondente a

1/10 (um décimo) do tempo de efetivo exercício do cargo, no qual estará impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas sob sua regulamentação ou fiscalização, inclusive controladas, coligadas ou subsidiárias.

§ 6º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se o infrator às penas previstas no art. 321 do Código Penal, o ex-dirigente da Comissão, inclusive por renúncia ao mandato, que descumprir o disposto no § 5º

§ 7º A Comissão funcionará como órgão de deliberação

colegiada de acordo com o seu regimento interno, e no qual serão fixadas as atribuições do Presidente, dos Diretores e do Colegiado.

§ 8º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, assumirá o Diretor mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 9º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Diretor, proceder-se-á a nova nomeação pela forma disposta nesta Lei, para completar o mandato do substituído." (NR)

"Art 7º A Comissão custeará as despesas necessárias ao seu funcionamento com os recursos provenientes de:

.....
V – receitas de taxas decorrentes do exercício de seu poder de polícia, nos termos da lei." (NR)

"Art. 8º Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

.....
§ 1º O disposto neste artigo não exclui a competência das Bolsas de Valores, das Bolsas de Mercadorias e Futuros, e das entidades de compensação e liquidação com relação aos seus membros e aos valores mobiliários nelas negociados.

§ 2º Serão de acesso público todos os documentos e autos de processos administrativos, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível para a defesa da intimidade

ou do interesse social, ou cujo sigilo esteja assegurado por expressa disposição legal.

....." NR

"Art 9º A Comissão de Valores Mobiliários, observado o disposto no § 2º do art. 15, poderá:

I – examinar e extrair cópias de registros contábeis, livros ou documentos, inclusive programas eletrônicos e arquivos magnéticos, ópticos ou de qualquer outra natureza:

.....
b) das companhias abertas e demais emissoras de valores mobiliários e, quando houver suspeita fundada de atos ilegais, das respectivas sociedades controladoras, controladas, coligadas e sociedades sob controle comum;

.....
g) de outras pessoas quaisquer, naturais ou jurídicas, quando da ocorrência de qualquer irregularidade a ser apurada nos termos do inciso V deste artigo, para efeito de verificação de ocorrência de atos ilegais ou práticas não eqüitativas;

II– intimar as pessoas referidas no inciso I a prestar informações, ou esclarecimentos, sob cominação de multa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 11;

.....
V – apurar, mediante processo administrativo, atos ilegais e práticas não eqüitativas de administradores, membros do conselho fiscal e acionistas de companhias abertas, dos intermediários e dos demais participantes do mercado;

.....
§ 1º Com o fim de prevenir ou corrigir situações anormais do mercado, a Comissão poderá:

.....
§ 2º O processo, nos casos do inciso V deste artigo, poderá ser precedido de etapa investigativa, em que será assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse público, e observará o procedimento fixado pela Comissão.

§ 3º Quando o interesse público exigir, a Comissão poderá divulgar a instauração

do procedimento investigativo a que se refere o § 2º.

§ 4º Na apuração de infrações da legislação do mercado de valores mobiliários, a Comissão deverá dar prioridade às infrações de natureza grave, cuja apenação proporcione um maior efeito educativo e preventivo para os participantes do mercado.

§ 5º As sessões de julgamento do Colegiado, no processo administrativo de que trata o inciso V deste artigo, serão públicas, podendo ser restringido o acesso de terceiros em função do interesse público envolvido.

§ 6º A Comissão será competente para apurar e punir condutas fraudulentas no mercado de valores mobiliários sempre que:

I – seus efeitos ocasionem danos a pessoas residentes no território nacional, independentemente do local em que tenham ocorrido; e

II – os atos ou omissões relevantes tenham sido praticados em território nacional.“ (NR)

”Art. 10. A Comissão de Valores Mobiliários poderá celebrar convênios com órgãos similares de outros países, ou com entidades internacionais, para assistência e cooperação na condução de investigações para apurar transgressões às normas atinentes ao mercado de valores mobiliários ocorridas no País e no exterior.

§ 1º A Comissão de Valores Mobiliários poderá se recusar a prestar a assistência referida no **caput** deste artigo quando houver interesse público a ser resguardado.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, às informações que, por disposição legal, estejam submetidas a sigilo.“ (NR)

”Art. 11.
.....

§ 4º Da decisão proferida pelo Colegiado da Comissão, no processo previsto no § 2º do art. 9º desta Lei, caberá recurso ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, exceto das decisões unânimes, das quais não caberá qualquer recurso na esfera administrativa.

§ 5º A Comissão de Valores Mobiliários poderá, a seu exclusivo critério, se o interesse público permitir, suspender, em qualquer fase, o procedimento administrativo

instaurado para a apuração de infrações da legislação do mercado de valores mobiliários, se o investigado ou acusado assinar termo de compromisso, obrigando-se a:

.....

§ 7º O termo de compromisso deverá ser publicado no **Diário Oficial** da União, discriminando o prazo para cumprimento das obrigações eventualmente assumidas, e constituirá título executivo extrajudicial.

.....

§ 10. A Comissão de Valores Mobiliários regulamentará a aplicação do disposto nos §§ 5º a 9º deste artigo aos procedimentos conduzidos pelas Bolsas de Valores, Bolsas de Mercadorias e Futuros, entidades do mercado de balcão organizado e entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários.

§ 11. A multa cominada pela inexecução de ordem da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do inciso II do **caput** do art. 9º e do inciso IV de seu § 1º, não excederá a 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso no seu cumprimento e sua aplicação independe do processo administrativo previsto no inciso V do **caput** do mesmo artigo.

.....”(NR)

”Art. 14. A Comissão de Valores Mobiliários poderá prever, em seu orçamento, dotações de verbas às Bolsas de Valores e às Bolsas de Mercadorias e Futuros.“ (NR)

”Art. 15.
.....

VI – as corretoras de mercadorias, os operadores especiais e as Bolsas de Mercadorias e Futuros; e

VII – as entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários.

§ 1º Compete à Comissão de Valores Mobiliários definir:

.....”(NR)

”Art. 16. Depende de prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários o exercício das seguintes atividades:

.....

III – mediação ou corretagem de operações com valores mobiliários; e

IV – compensação e liquidação de operações com valores mobiliários.

.....”(NR)

”Art. 17. As Bolsas de Valores, as Bolsas de Mercadorias e Futuros, as entidades do mercado de balcão organizado e as entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários terão autonomia administrativa, financeira e patrimonial, operando sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º Às Bolsas de Valores, às Bolsas de Mercadorias e Futuros, às entidades do mercado de balcão organizado e às entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários incumbe, como órgãos auxiliares da Comissão de Valores Mobiliários, fiscalizar os respectivos membros e as operações com valores mobiliários nelas realizadas.

§ 2º Caberá às entidades referidas no § 1º exercer as competências previstas nos incisos I e II do art. 9º, podendo aplicar, às pessoas mencionadas nas alíneas **a** e **g** do inciso I do art. 9º que forem responsáveis pela prática de atos ilícitos e práticas não eqüitativas ocorridas na sua área de abrangência, as penalidades previstas nos incisos I a III do art. 11.” (NR)

”Art. 18. Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I – editar normas gerais sobre:

a) condições para obter autorização ou registro necessário ao exercício das atividades indicadas no art. 16, e respectivos procedimentos administrativos;

b) requisitos de idoneidade, habilitação técnica e capacidade financeira a que deverão satisfazer os administradores de sociedades e demais pessoas que atuem no mercado de valores mobiliários;

c) condições de constituição e extinção das Bolsas de Valores, entidades do mercado de balcão organizado e das entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

d) exercício do poder disciplinar pelas Bolsas e pelas entidades do mercado de balcão organizado, no que se refere às negociações com valores mobiliários, e pelas

entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, sobre os seus membros, imposição de penas e casos de exclusão;

.....

f) administração das Bolsas, das entidades do mercado de balcão organizado e das entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários; emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados pelas Bolsas e pelas entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários ou seus membros, quando for o caso;

.....

h) condições de constituição e extinção das Bolsas de Mercadorias e Futuros, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento.

.....”(NR)

”Art. 22.

§ 1º Compete à Comissão de Valores Mobiliários expedir normas aplicáveis às companhias abertas sobre:

I – a natureza das informações que devam divulgar e a periodicidade da divulgação;

II – relatório da administração e demonstrações financeiras;

III – a compra de ações emitidas pela própria companhia e a alienação das ações em tesouraria;

IV – padrões de contabilidade, relatórios e pareceres de auditores independentes;

V – informações que devam ser prestadas por administradores, membros do conselho fiscal, acionistas controladores e minoritários, relativas à compra, permuta ou venda de valores mobiliários emitidas pela companhia e por sociedades controladas ou controladoras;

VI – a divulgação de deliberações da assembléia-geral e dos órgãos de administração da companhia, ou de fatos relevantes ocorridos nos seus negócios, que possam influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado, de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia;

VII – a realização, pelas companhias abertas com ações admitidas à negociação

em bolsa ou no mercado de balcão organizado, de reuniões anuais com seus acionistas e agentes do mercado de valores mobiliários, no local de maior negociação dos títulos da companhia no ano anterior, para a divulgação de informações quanto à respectiva situação econômico-financeira, projeções de resultados e resposta aos esclarecimentos que lhes forem solicitados;

VIII – as demais matérias previstas em lei.

§ 2º As normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários em relação ao disposto nos incisos II e IV do § 1º aplicam-se às instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, no que não forem conflitantes com as normas baixadas por este." (NR)

"Art. 24. Compete à Comissão autorizar a atividade de custódia de valores mobiliários, cujo exercício será privativo das instituições financeiras e das entidades de compensação e liquidação.

....."(NR)

"Art. 26.

§ 5º As empresas de auditoria contábil e os auditores contábeis independentes deverão manter seus papéis de trabalho em perfeita ordem e estado de conservação, pelo prazo mínimo de cinco anos, à disposição da Comissão de Valores Mobiliários, do Conselho Federal de Contabilidade e Conselhos Regionais de Contabilidade, e do Banco Central do Brasil, no que diz respeito a instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar por este último." (NR)

"Art. 28. O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários, a Secretaria de Previdência Complementar, a Secretaria da Receita Federal e Superintendência de Seguros Privados manterão um sistema de intercâmbio de informações, relativas à fiscalização que exerçam, nas áreas de suas respectivas competências, no mercado de valores mobiliários.

Parágrafo único. O dever de guardar sigilo de informações obtidas através do exercício do poder de fiscalização pelas entida-

des referidas no **caput** não poderá ser invocado como impedimento para o intercâmbio de que trata este artigo." (NR)

Art. 5º A Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescida dos arts. 17-A, 21-A, e dos Capítulos VII-A e VII-B, com os arts. 27-A e 27-B, e 27-C a 27-F, respectivamente:

"Art. 17-A. A Comissão de Valores Mobiliários, a critério de sua administração, poderá nomear, por tempo indeterminado, e a suas expensas, um diretor-fiscal para participar da administração da Bolsa, Corretora ou entidade participante do mercado de valores mobiliários onde for constatada fraude, má gestão ou qualquer outra irregularidade que provoque ou possa provocar prejuízos graves aos investidores ou ao mercado em geral."

"Art. 21-A. A Comissão de Valores Mobiliários poderá expedir normas aplicáveis à natureza das informações mínimas e à periodicidade de sua apresentação por qualquer pessoa que tenha acesso a informação relevante não divulgada."

CAPÍTULO VII-A

Do Comitê de Padrões Contábeis

Art. 27-A. Fica criado o Comitê de Padrões Contábeis – CPC, entidade sem fins lucrativos, que tem por objeto o estudo, elaboração e divulgação de princípios, procedimentos e padrões de contabilidade.

§ 1º O órgão deliberativo do Comitê será integrado por até 9 (nove) membros, dotados de ilibada reputação e reconhecida capacidade técnica, representantes das seguintes entidades:

I – órgão regulador do mercado de capitais;

II – órgão federal de fiscalização do exercício da profissão contábil;

III – entidades nacionais representativas de quem elabora, audita e analisa as informações e demonstrações contábeis;

IV – universidades e institutos de pesquisas com reconhecida atuação na área contábil e de mercado de capitais.

§ 2º O Comitê será ainda integrado por representantes de outros órgãos oficiais de controle, quando houver discussão e elabo-

ração de normas contábeis aplicáveis às sociedades que estejam sob sua regulamentação.

§ 3º A maioria dos membros do órgão deliberativo do Comitê deverá ser de contadores.

§ 4º Caberá ao Ministro de Estado da Fazenda nomear e destituir as entidades referidas nos incisos III e IV do § 1º, aprovar o Regimento Interno do Comitê, bem como estabelecer, com o assessoramento do Conselho Federal de Contabilidade e da Comissão – de Valores Mobiliários, os procedimentos necessários para sua instalação.

§ 5º O Comitê deliberará por maioria de votos e estabelecerá em regimento próprio a sua estrutura, recursos e as condições de seu funcionamento.

§ 6º O Comitê deverá divulgar, por qualquer meio idôneo e de amplo acesso, projeto de pronunciamento ou orientação técnica, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para receber sugestões ou convocar os interessados para audiência pública destinada ao debate da matéria.

Art. 27-B. Os pronunciamentos e orientações emitidos pelo Comitê de Padrões Contábeis – CPC poderão ser objeto de lei delegada elaborada pelo Presidente da República, em conformidade com o disposto no art. 68 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII-B

Dos Crimes Contra o Mercado de Capitais

Manipulação do Mercado

Art. 27-C. Realizar operações simuladas ou executar outras manobras fraudulentas, com a finalidade de alterar artificialmente o regular funcionamento dos mercados de valores mobiliários em bolsa de valores, de mercadorias e de futuros, no mercado de balcão ou no mercado de balcão organizado, com o fim de obter vantagem indevida ou lucro, para si ou para outrem, ou causar dano a terceiros:

Pena _ reclusão, de 1 (um) a 8 (oito) anos, e multa de até 3 (três) vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

Uso Indevido de Informação Privilegiada

Art. 27-D. Utilizar informação relevante ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiro, com valores mobiliários:

Pena _ reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa de até 3 (três) vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

Exercício Irregular de Cargo, Profissão, Atividade ou Função

Art. 27-E. Atuar, ainda que a título gratuito, no mercado de valores mobiliários, como instituição integrante do sistema de distribuição, administrador de carteira coletiva ou individual, agente autônomo de investimento, auditor independente, analista de valores mobiliários, agente fiduciário ou exercer qualquer cargo, profissão, atividade ou função, sem estar, para esse fim, autorizado ou registrado junto à autoridade administrativa competente, quando exigido por lei ou regulamento:

Pena _ detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 27-F. As multas cominadas para os crimes previstos nos arts. 27-C e 27-D deverão ser aplicadas em razão do dano provocado ou da vantagem ilícita auferida pelo agente.

Parágrafo único. Nos casos de reincidência, a multa pode ser de até o triplo dos valores fixados neste artigo."

Art. 6º As companhias existentes deverão proceder à adaptação do seu estatuto aos preceitos desta Lei no prazo de um ano, a contar da data em que esta entrar em vigor, devendo, para este fim, ser convocada assembléia-geral dos acionistas.

Art. 7º O disposto no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 1976, não se aplica às companhias em processo de desestatização que, até a data da promulgação desta Lei, tenham publicado o seu edital.

Art. 8º A alteração de direitos conferidos às ações existentes em decorrência de adequação a esta Lei não confere o direito de recesso de que trata o art. 137 da Lei nº 6.404, de 1976, se efetivada até o término do ano de 2002.

§ 1º A proporção prevista no § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.404, de 1976, será aplicada de acordo com o seguinte critério:

I _ imediatamente às companhias novas;

II _ às companhias fechadas existentes, no momento em que decidirem abrir o seu capital; e

III _ as companhias abertas existentes poderão manter proporção de até dois terços de ações preferenciais, em relação ao total de ações emitidas, inclusive em relação a novas emissões de ações.

§ 2º Nas emissões de ações ordinárias por companhias abertas que optarem por se adaptar ao disposto no art. 15, § 2º, da Lei nº 6.404, de 1976, com a redação que lhe é conferida por esta Lei, poderá não ser estendido aos acionistas titulares de ações preferenciais, a critério da companhia, o direito de preferência a que se refere o art. 171, § 1º, alínea **b**, da Lei nº 6.404, de 1976. Uma vez reduzido o percentual de participação em ações preferenciais, não mais será lícito à companhia elevá-lo além do limite atingido.

§ 3º As companhias abertas somente poderão emitir novas ações preferenciais com observância do disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 6.404, de 1976, com a redação dada por esta Lei, devendo os respectivos estatutos ser adaptados ao referido dispositivo legal no prazo de um ano, após a data de entrada em vigor desta Lei.

§ 4º Até a assembléia-geral ordinária que se reunir para aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2004, inclusive, o conselheiro eleito na forma do § 4º, inciso II, ou do § 5º do art. 141, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será escolhido em lista tríplice elaborada pelo acionista controlador; e, a partir da assembléia-geral ordinária de 2006, o referido conselheiro será eleito nos termos desta Lei, independentemente do mandato do conselheiro a ser substituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte dias) de sua publicação oficial, aplicando-se, todavia, a partir da data de publicação, às companhias que se constituírem a partir dessa data.

Art. 10. São revogados o art. 242, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e os arts. 29 e 30, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 2:**

MENSAGEM Nº 133, DE 2001

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação Secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza, sobre a Mensagem nº 133, de 2001 (nº 498/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Vítor Cândido Paim Gobato*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 1.025, DE 2001-CRE

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Para emitir parecer.) – O Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Vítor Cândido Paim Gobato*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde.

S. Ex^a recebeu, na Comissão, 12 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

(Procede-se à votação secreta por sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 3:**

MENSAGEM Nº 163, DE 2001

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador José Alencar, sobre a Mensagem nº 163, de 2001 (nº 722/2001, na origem), pela qual o Presi-

dente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *José Viegas Filho*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer a de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Belarus, Casaquistão e da Geórgia.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 1.026, DE 2001-CRE

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República submeteu ao Senado Federal a apreciação do nome do Sr. José Viegas Filho, Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, para acumular a função de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Belarus, Casaquistão e da Geórgia. S. Ex^a recebeu 12 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

(Procede-se à votação secreta por sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 4:**

MENSAGEM Nº 194, DE 2001

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 194, de 2001 (nº 851/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Fausto Orlando Campello Coelho*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Côte D'Ivoire.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, para leitura do parecer.

PARECER Nº 1.027, DE 2001-CRE

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

analisou a indicação do Sr. Embaixador Fausto Orlando Campello Coelho para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Côte D'Ivoire, e acolheu a indicação de S. Ex^a com 12 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação das matérias que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, na cabine indevassável. E há três urnas, em frente à mesa, identificadas com os nomes dos indicados, onde as mesmas deverão ser depositadas.

Solicito ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, que proceda à chamada das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, líderes de diferentes partidos – notadamente, o Líder do PSDB, Senador Pedro Piva – e líderes que representam os partidos do Bloco de Oposição ficamos preocupados com o requerimento que há sobre a mesa para adiamento da eleição para o Presidente do Senado Federal, anteriormente marcada para hoje, depois transferida para amanhã e, de acordo com o requerimento, de amanhã para terça-feira.

Essa decisão seria possível, se fosse consequência do consenso da unanimidade dos líderes partidários. Como isso não acontecerá, uma vez que os Líderes do PMDB e do PSDB e mais os Líderes dos Partidos de Oposição não concordam com isso, digo a V. Ex^a que seria muito importante para o Senado, para o fortalecimento e para a pacificação da instituição, o que todos queremos é a manutenção da data da eleição, para, de uma vez por todas, resolver esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Renan Calheiros, estamos em processo de votação. Logo após a Ordem do Dia, decidirei sobre essa matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a colocará em discussão a data da eleição logo após a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Logo após a Ordem do Dia, trataremos dessa matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, nós, do Bloco de Oposição, queremos um tempo para nos reunirmos a fim de tomarmos uma posição a respeito desse problema.

Quando V. Ex^a me ligou hoje, de manhã, consultando-me se eu concordava em adiar a eleição para amanhã, eu falei que, por mim, a eleição seria hoje. Entretanto, o problema é da Maioria. Cabe à ela decidir sobre essa questão. Reconheço que é impossível ter uma eleição sem candidato. Por isso e como V. Ex^a disse que era consenso entre os líderes, concordei com o adiamento. Agora, há dissenso na Maioria e, por isso, não vamos concordar em servir de "bucha de canhão" para um lado ou para o outro. Assim, queremos um tempo para nos reunirmos e tomarmos uma decisão a respeito. Ou, então, que a Mesa tome a decisão unilateralmente e não venha consultar as lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Até por essa razão, além dos fundamentos regimentais, trataremos dessa matéria, repito, logo após a Ordem do Dia. Estamos em plena votação de projetos. Ao final das votações, cuidaremos da matéria.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, então reservarei minhas palavras para quando V. Ex^a julgar conveniente, mas também quero emitir minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrada a votação.

Peço aos Srs. Secretários, Senadores Carlos Wilson, Antero Paes de Barros e Mozarildo Cavalcanti, que compareçam à mesa para a apuração dos votos.

Lembro às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que ainda poderemos ter votação nominal. Solicito, portanto, a V. Ex^{as} que permaneçam em plenário e, aos que se encontram em seus gabinetes, que compareçam para votar.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, eu estava na porta do plenário, estava ausente à votação, mas peço que registre minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Ata registrará a presença de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Proclamo o resultado da votação do Item nº 2 da pauta, que é para a escolha do nome do Sr. Vítor Cândido Paim Gobato, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde.

Votaram SIM 61 Senadores; e NÃO 08.

Houve uma abstenção.

Total: 70 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Vítor Cândido Paim Gobato.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Proclamo o resultado da votação do Item nº 3 da pauta, que é para a escolha do nome do Sr. José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer a de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Belarus, Casaquistão e da Geórgia.

Votaram SIM 62 Srs. Senadores; e NÃO 07.

Houve uma abstenção.

Total: 70 votos.

Aprovado o nome do Sr. José Viegas Filho.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Proclamo o resultado da votação do Item nº 4 da pauta, que é para escolha do nome do Sr. Fausto Orlando Campello Coelho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Côte D'Ivoire.

Votaram SIM 62 Srs. Senadores; e NÃO 07.

Houve uma abstenção.

Total: 70 votos.

Aprovado o nome do Sr. Fausto Orlando Campello Coelho.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 5:**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *dispõe sobre o Fundo de*

Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece o Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado Federal.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 6:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 4, de 1998)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que *dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências*, tendo

Pareceres nºs 238, de 1998, e 867, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento (sobre o projeto), Relator: Senador Gilberto Miranda, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 a 5 – CAE, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Lauro Campos, Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 6 e 7, de Plenário), Relator: Senador José Eduardo Dutra, contrário, apresentando, ainda, a Emenda nº 8 – CAE, de Relator.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I) indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;

II) comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;

III) comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada.

IV) comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;

V) indicação da forma de administração da ZPE; e

VI) atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

§ 2º A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.

§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará se no prazo de doze meses, contados da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação.

Art. 3º É criado o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), composto por seis membros, ao qual competirá:

- I) analisar as propostas de criação de ZPE;
- II) analisar e aprovar os projetos industriais;
- III) traçar a orientação superior da política das ZPE; e
- IV) aplicar as sanções de que tratam os incisos I, II, IV e V do art. 22.

§ 1º O Poder Executivo disporá sobre a composição do CZPE, que deverá incluir um representante dos Estados detentores de ZPE e um representante das empresas administradoras de ZPE a serem indicados pelos seus respectivos colegiados.

§ 2º Para os efeitos do inciso I, o CZPE levará em conta, dentre outros, aspectos:

- I) compatibilidade com os interesses da segurança nacional;
- II) observância das normas relativas ao meio ambiente; e
- III) atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores nacional e da política econômica global.

Art. 4º O início do funcionamento de ZPE dependerá do prévio alfandeamento da respectiva área.

Art. 5º É vedada a instalação em ZPE, de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais já instaladas no País.

Parágrafo único. Não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:

- I) armas ou explosivos de qualquer natureza, salvo com prévia autorização do Ministério do Exército;
- II) material radioativo, salvo com prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN; e
- III) outros indicados em regulamento.

Art. 6º A solicitação de instalação de empresa em ZPE far-se-á mediante apresentação, ao CZPE, de projeto na forma estabelecida em regulamento.

§ 1º Aprovado o projeto, os interessados deverão constituir empresa que tenha:

I) capital social, em montante mínimo fixado no ato da aprovação do projeto, formado com o produto da conversão de moeda estrangeira, com a internação de bens de origem externa ou, ainda, nos casos a que se refere o parágrafo único do art. 17, com máquinas e equipamentos de fabricação nacional; e

II) o objeto social limitado à industrialização para exportação sob o regime instituído por esta Lei.

§ 2º A empresa constituída na forma do parágrafo anterior firmará compromisso de:

I) manter, no País, junto a banco autorizado a operar em câmbio contas em moeda nacional e estrangeira, a serem movimentadas nas respectivas moedas, na forma que vier a ser definida pelo Banco Central do Brasil;

II) contratar empresa de auditoria externa para, periodicamente ou sempre que solicitado pelo CZPE, elaborar relatórios de acompanhamento de suas atividades, notadamente para fins de controle do contido na alínea seguinte; e

III) realizar gastos mínimos no País na fase de operação com a aquisição de máquinas e equipamentos, de insumos de serviços e de mão-de-obra nacionais, considerados os respectivos encargos sociais.

§ 3º Poderão ser computados no compromisso previsto no inciso III do § 2º os lucros e dividendos efetivamente pagos a sócios residentes e domiciliados no País.

§ 4º Somente serão considerados, para efeitos do cômputo dos gastos mínimos a que se refere o inciso III do § 2º deste artigo, os pagamentos realizados:

I) em moeda estrangeira com relação a operações efetuadas na forma do art. 19; e

II) em moeda nacional obtida pela conversão, junto a banco autorizado a operar em câmbio no País, de recursos em moeda estrangeira pertencentes à empresa localizada em ZPE e disponíveis no exterior ou em conta de depósito no País.

§ 5º Não serão considerados, para efeito de cômputo dos gastos mínimos, os valores de pagamentos feitos no País, nos seguintes casos:

I) aquisição no mercado interno de bens importados ou de bens nacionais com significativa participação de insumos importados conforme dispuser o regulamento.

II) em benefício de outra empresa também localizada em ZPE ou de empresa estrangeira; e

III) relativos a transporte internacional.

§ 6º A inobservância dos prazos fixados para o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º acarretará a revogação do ato de aprovação do projeto.

Art. 7º Atendendo a circunstâncias relevantes o regulamento disporá sobre a prorrogação dos prazos a que se refere esta Lei.

Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM/SH) e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até vinte anos.

§ 1º O tratamento assegurado poderá ser entendido, sucessivamente por períodos iguais ao originalmente concedido, nos casos em que a empresa tenha atingido os objetivos, respeitados os requisitos e condições estabelecidas na autorização, e a continuação do empreendimento garanta a manutenção de benefícios iguais ou superiores para a economia do País.

§ 2º Serão objeto de autorização prévia do CZPE as alterações que impliquem a fabricação de novos produtos ou a cessação da fabricação de produtos aprovados no projeto.

§ 3º Entende-se como novo produto aquele que tenha, na NBM/SH, classificação distinta dos anteriormente aprovados no projeto.

§ 4º Deverão ser previamente aprovados pelo CZPE projetos de expansão da planta inicialmente instalada.

Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial, firma em nome individual ou participar de outra localizada fora de ZPE ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.

Art. 10º As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE gozarão de isenção do Imposto de Importação, independentemente do disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), do Adicional ao Frete

para Renovação da Marinha Mercante e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Valores Mobiliários.

Art. 11. A empresa instalada em ZPE terá o seguinte tratamento tributário em relação ao Imposto sobre a Renda:

I) com relação aos lucros auferidos, observar-se-á o disposto na legislação aplicável às demais pessoas jurídicas domiciliadas no País, vigente na data que for firmado o compromisso de que trata o § 2º do art. 6º desta lei, ressalvado tratamento legal mais favorável instituído posteriormente; e

II) isenção do imposto incidente sobre as remessas e os pagamentos realizados, a qualquer título, a residentes e domiciliados no exterior.

§ 1º Para fins de apuração do lucro tributável, a empresa não poderá computar, como custo ou encargo, a depreciação de bens usados adquiridos no mercado externo que não estejam acompanhados de laudos de avaliação, na forma da legislação em vigor.

§ 2º O tratamento tributário previsto neste artigo poderá ser garantido, no caso de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento, desde que a empresa se comprometa a elevar os gastos mínimos no País (inciso III do § 2º do art. 6º), conforme dispuser o regulamento.

§ 3º A empresa instalada em ZPE estará isenta do Imposto sobre a Renda sobre os lucros auferidos durante os cinco primeiros exercícios seguintes ao da entrada em funcionamento do projeto.

§ 4º A isenção de que trata o parágrafo anterior será pelo prazo de dez anos no caso de instalação nas ZPE localizadas nas regiões delimitadas pelas Leis nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, e nº 5.173, de 27 de outubro de 1966.

Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:

I) será dispensada a obtenção de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta lei; e

II) somente serão admitidas importações de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes peças e acessórios e

outros bens, novos ou usados, necessários à instalação industrial ou que integrem o processo produtivo.

§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o inciso I não se aplicará a exportações de produtos:

I) destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, as quais se submeterão às disposições e controles estabelecidos na forma da legislação em vigor:

II) sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações do País, vigentes na data de aprovação do projeto, ou que venha a ser instituído posteriormente; e

III) sujeitos ao Imposto de Exportação.

§ 2º As mercadorias importadas poderão ser, ainda, mantidas em depósito, reexportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

Art. 13. Serão permitidas compras no mercado interno de bens necessários as atividades da empresa:

I) na hipótese e forma previstas no art. 19, dos bens mencionados no inciso II do artigo anterior; e

II) de outros bens, desde que acompanhados de documentação fiscal hábil e o pagamento seja realizado em moeda nacional, convertida na forma prevista no inciso II do § 4º do art. 6º.

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, remetidas para o exterior ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

Art. 14. As importações, compras no mercado interno e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte regime cambial:

I) independem de visto ou de autorização administrativa as transferências em moeda estrangeira do exterior e para o exterior, recebidas ou efetuadas por empresas localizadas em ZPE, bem assim aquelas realizadas entre elas;

II) as transferências para o exterior referidas no item anterior independem de contrato de câmbio;

III) os pagamentos para o mercado interno, efetuados por empresa localizada em ZPE serão realizados;

a) em moeda estrangeira, nos casos de operações feitas na forma do art 19; e

b) em moeda nacional, nos demais casos.

IV) aos pagamentos realizados no País em benefício de empresa localizada em ZPE, aplicar-se-á o mesmo tratamento dispensado a transferências em geral, para o exterior.

Art. 15. O Banco Central do Brasil não assegurará, direta ou indiretamente, cobertura cambial para os compromissos de empresa instalada em ZPE.

Art. 16. O Banco Central do Brasil manterá registros especiais dos investimentos, reinvestimentos e demais créditos de empresa instalada em ZPE, em sistema distinto do previsto na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a empresa instalada em ZPE fornecerá ao Banco Central do Brasil os dados e elementos necessários.

Art. 17. A empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos nesta lei.

Parágrafo. único. A pessoa física ou jurídica, residente, ou domiciliada no País, que pretenda realizar investimentos em empresa instalada ou a se instalar em ZPE, deverá satisfazer as condições estabelecidas para investimentos brasileiros no exterior.

Art. 18 A mercadoria produzida em ZPE poderá ser introduzida para consumo, no mercado interno, desde que o valor anual da internação não seja superior a vinte por cento do valor da respectiva produção, realizada pela mesma empresa, no ano imediatamente anterior, tendo como referencial a sua classificação na NBM/SH.

§ 1º A venda de mercadoria para o mercado interno estará sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações, observada a legislação específica quando a internação for realizada em zona franca ou área de livre comércio.

§ 2º A mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno ficará sujeita ao pagamento de impostos e encargos, conforme discriminado abaixo:

I) sobre o valor total da intenção:

a) imposto sobre Produtos Industrializados;

b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); e

c) Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS);

II) sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados, que integrarem o produto internado;

a) Imposto de Importação;

b) Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante; e

c) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários.

III) o valor correspondente à aplicação do percentual de 8,02% sobre a soma das aquisições no mercado interno, das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem que integrem os produtos internados, a título de ressarcimento das contribuições de que tratam as Leis Complementares nº 7, de 7 de setembro de 1970, nº 8, de 3 de dezembro de 1970, e nº 70, de 30 de novembro de 1991.

§ 3º Os valores relativos aos produtos internos, que tenham sido fabricados por empresas localizadas em ZPE, não serão computados para os efeitos da limitação de que trata o **caput** deste artigo quando as compras correspondentes forem efetuadas pela União, Estado, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, e tiverem sido realizadas em virtude de concorrência internacional.

§ 4º A energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, poderá ser vendida no mercado interno, observado o mesmo tratamento tributário dado à energia elétrica produzida e distribuída no País.

§ 5º Será permitida, sob condições previstas em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadoria saída de ZPE:

- I) trânsito aduaneiro;
- II) admissão temporária; e

III) o previsto no inciso II do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 118 de novembro de 1966.

Art. 19. Às vendas de bens para empresa localizada em ZPE, com cobertura cambial, será atribuído o mesmo tratamento fiscal, cambial, creditício e administrativo aplicável às exportações em geral para o exterior.

Art. 20. O Ministro da Fazenda estabelecerá normas para a fiscalização, despacho e o controle aduaneiro de mercadoria em ZPE.

Parágrafo único. Incumbirá à autoridade aduaneira o controle e a verificação de embarque e, quando for o caso, de destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.

Art. 21. Para efeitos fiscais, cambiais e administrativos, aplicar-se-á aos serviços o seguinte tratamento:

I) os prestados em ZPE, por empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;

II) os prestados em ZPE, por residente ou domiciliado no exterior, para empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;

III) os prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, serão considerados como exportação de serviços, exceto os explorados em virtude de concessão do Poder Público, os decorrentes de contrato de trabalho e outros indicados em regulamento; e

IV) os prestados por empresa em ZPE, para residentes ou domiciliados no País, serão considerados como importação de serviços.

§ 1º Os pagamentos devidos por empresa instalada em ZPE a residente ou domiciliado no País, decorrentes da prestação de quaisquer serviços, serão feitos em moeda nacional, na forma do inciso II do § 4º do art. 6º.

§ 2º As pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior, detentoras de contrato de trabalho com empresas estabelecidas em ZPE, estarão desobrigadas de pagar as contribuições para o Sistema de Seguridade Social, desde que renunciem, expressamente, a seus benefícios.

Art. 22. Sem prejuízo das sanções de natureza fiscal, cambial, administrativa e penal constantes da legislação em vigor, o descumprimento das disposições previstas nesta lei sujeitará a empresa instalada em ZPE às seguintes penalidades, tendo em vista a gravidade da infração e observado o disposto em regulamento:

- I) advertência;
- II) multa equivalente ao valor de hum mil a cem mil Unidades Fiscais de Referência (UFIR);
- III) perdimento de bens;
- IV) interdição do estabelecimento industrial; e
- V) cassação da autorização para funcionar em ZPE.

Art. 23. Considerar-se-á dano ao Erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica:

I) a introdução no mercado interno de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta lei;

II) a introdução em ZPE de mercadoria estrangeira não permitida; e

III) a introdução em ZPE de mercadoria nacional não submetida aos procedimentos regulares de exportação de que trata o art 19, ou sem observância das disposições contidas no inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A pena de perdimento de bens será aplicada pelo órgão fazendário competente.

Art. 24. O descumprimento total ou parcial do compromisso de exportação ou de retorno da mercadoria à ZPE assumido pela beneficiária dos regimes aduaneiros especiais de que tratam os incisos II e III do § 5º do art. 18, sujeitará a infratora às seguintes penalidades, aplicáveis isolada ou cumulativamente:

I) multa de cem por cento do valor da mercadoria procedente da ZPE; e

II) proibição de usufruir os referidos regimes.

Art. 25. O ato de criação de ZPE já autorizada até 13 de outubro de 1994 caducará se no prazo de doze meses, contados da publicação desta lei, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, a partir da sua publicação.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) _ Votação em globo das Emendas nºs 1 a 5 e 8, da CAE, com parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1–CAE

Dê-se ao **caput** do art. 3º e ao seu § 1º a seguinte redação:

“Art. 3º É criado o Conselho Nacional de Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, composto por Ministros de Estado, um representante dos Estados e Municípios detentores de ZPE e um representante das empresas administradoras de ZPE, ao qual competirá:

.....

§ 1º Os representantes dos Estados e Municípios das empresas administradoras de ZPE serão indicados por seus respectivos colegiados.

.....

EMENDA Nº 2–CAE

Dê-se aos §§ 1º e 2º do art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º Aprovado o projeto, os interessados deverão constituir, no prazo de 90 dias, empresa que tenha:

.....

§ 2º A empresa constituída na forma do parágrafo anterior firmará, no prazo de 30 dias, compromisso de:

.....

EMENDA Nº 3–CAE

Dê-se ao **caput** do art. 8º e aos seus §§ 2º e 3º a seguinte redação:

“Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e assegurará o tratamento instituído por esta lei pelo prazo de até vinte anos.

.....

§ 2º Deverão ser imediatamente comunicadas ao CZPE as alterações que impliquem a fabricação de novos produtos, ou a cessação da fabricação de produtos aprovados no projeto, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 5º e no § 1º do art. 12.

§ 3º Entende-se como novo produto aquele que tenha, na NCM, classificação distinta dos anteriormente aprovados no projeto.

.....

EMENDA (DE REDAÇÃO) Nº 4–CAE

Substitua-se no art. 18, **caput, in fine**, a expressão “NBM/SH” por “NCM”.

EMENDA DE (REDAÇÃO) Nº 5–CAE

Substitua-se no art. 28 a expressão “Lei nº 8.896”, pela expressão “Lei nº 8.396”.

EMENDA Nº 08, AO PLS 146/96

Acrescente-se o § 4º ao art. 11, alterando a redação do inciso I do **caput**

”Art. 11.

I – com relação aos lucros auferidos, observar-se-á o disposto na legislação aplicável às demais pessoas jurídicas domiciliadas no País, vigente na data em que for firmado o compromisso de que trata o art. 6º desta Lei, ressalvado tratamento ilegal mais favorável instituído posteriormente e o disposto no § 4º;

.....

§ 4º À empresa que não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação na data de publicação desta Lei, será aplicado o disposto na Legislação tributária vigente nesta data.”

O Sr. Presidente (**Edison Lobão**) – Votação em globo das Emendas nºs 6 e 7, de Plenário, com parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas.

EMENDA Nº 6 – PLEN

Dê a seguinte redação ao parágrafo único do artigo 1º

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior destinadas à instalação de empresas voltadas exclusivamente para a produção de bens a serem comercializadas no exterior sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro”.

EMENDA Nº 7 – PLEN

Suprima-se o artigo 18, seus parágrafo, incisos e alíneas.

O Sr. Presidente (**Edison Lobão**) – A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2001** (nº 545/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 814, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 2001

(Nº 545/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de dezembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 8**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2001** (nº 705/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 816, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 166, DE 2001**

(Nº 705/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga Concessão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de junho de 2000, que outorga concessão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2001** (nº 737/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 776, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 171, DE 2001**

(Nº 737/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de março de 1999, que renova por dez anos, a partir de 10 de maio de 1994, a concessão outorgada à Empresa Paulista de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 522, de 2001, de urgência, lido no Expediente para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em regime de urgência, nos termos de decisão de Lideranças Partidárias e constará da Ordem do Dia com os pareceres das Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, que, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.028, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá

outras providências, consolidando as emendas nºs 1 a 5 e 8, da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovadas pelo Plenário, procedendo alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de setembro de 2001. – **Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Marluce Pinto – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.028, DE 2001

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído por esta lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializadas no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I – indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;

II – comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;

III – comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;

IV – comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;

V – indicação da forma de administração da ZPE; e

VI – atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

§ 2º A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.

§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará se no prazo de doze meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação.

Art. 3º É criado o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, composto por Ministros de Estado, um representante dos Estados e Municípios detentores de ZPE e um representante das empresas administradoras de ZPE, ao qual competirá:

I – analisar as propostas de criação de ZPE;

II – analisar e aprovar os projetos industriais;

III – traçar a orientação superior da política das ZPE; e

IV – aplicar as sanções de que tratam os incisos I, II, IV e V do art. 22.

§ 1º Os representantes dos Estados e Municípios das empresas administradoras de ZPE serão indicados por seus respectivos colegiados.

§ 2º Para os efeitos do inciso I, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:

I – compatibilidade com os interesses da segurança nacional;

II – observância das normas relativas ao meio ambiente; e

III – atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global.

Art. 4º O início do funcionamento de ZPE dependerá do prévio alfandegamento da respectiva área.

Art. 5º É vedada a instalação em ZPE, de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais já instaladas no País.

Parágrafo único. Não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:

I – armas ou explosivos de qualquer natureza, salvo com prévia autorização do Ministério do Exército;

II – material radioativo, salvo com prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN; e

III – outros indicados em regulamento.

Art. 6º A solicitação de instalação de empresa em ZPE far-se-á mediante apresentação, ao CZPE, de projeto na forma estabelecida em regulamento.

§ 1º Aprovado o projeto, os interessados deverão constituir, no prazo de noventa dias, empresa que tenha:

I – capital social, em montante mínimo fixado no ato da aprovação do projeto, formado com o produto da conversão de moeda estrangeira, com a internação de bens de origem externa ou, ainda, nos casos a que se refere o parágrafo único do art. 17, com máquinas e equipamentos de fabricação nacional; e

II – o objeto social limitado à industrialização para exportação sob o regime instituído por esta lei.

§ 2º A empresa constituída na forma do § 1º firmará, no prazo de trinta dias, compromisso de:

I – manter, no País, junto a banco autorizado a operar em câmbio, contas em moeda nacional e estrangeira a serem movimentadas nas respectivas moedas, na forma que vier a ser definida pelo Banco Central do Brasil;

II – contratar empresa de auditoria externa para, periodicamente ou sempre que solicitado pelo CZPE, elaborar relatórios de acompanhamento de suas atividades, notadamente para fins de controle do contido no inciso III; e

III – realizar gastos mínimos, no País, na fase de operação, com a aquisição de máquinas e equipamentos, de insumos, de serviços e de mão-de-obra nacionais, considerados os respectivos encargos sociais.

§ 3º Poderão ser computados no compromisso previsto no inciso III do § 2º os lucros e dividendos efetivamente pagos a sócios residentes e domiciliados no País.

§ 4º Somente serão considerados, para efeito do cômputo dos gastos mínimos a que se refere o inciso III do § 2º deste artigo, os pagamentos realizados:

I – em moeda estrangeira com relação a operações efetuadas na forma do art. 19; e

II – em moeda nacional obtida pela conversão, junto a banco autorizado a operar em câmbio no País, de recursos em moeda estrangeira pertencentes à empresa localizada em ZPE e disponíveis no exterior ou em conta de depósito no País.

§ 5º Não serão considerados, para efeito de cômputo dos gastos mínimos, os valores de pagamentos feitos no País, nos seguintes casos:

I – aquisição no mercado interno de bens importados ou de bens nacionais com significativa partici-

pação de insumos importados, conforme dispuser o regulamento;

II – em benefício de outra empresa também localizada em ZPE ou de empresa estrangeira; e

III – relativos a transporte internacional.

§ 6º A inobservância dos prazos fixados para o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º acarretará a revogação do ato de aprovação do projeto.

Art. 7º Atendendo a circunstâncias relevantes o regulamento disporá sobre a prorrogação dos prazos a que se refere esta lei.

Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM e assegurará o tratamento instituído por esta lei pelo prazo de até vinte anos.

§ 1º O tratamento assegurado poderá ser estendido, sucessivamente, por períodos iguais ao originalmente concedido, nos casos em que a empresa tenha atingido os objetivos, respeitados os requisitos e condições estabelecidos na autorização, e a continuação do empreendimento garanta a manutenção de benefícios iguais ou superiores para a economia do País.

§ 2º Deverão ser imediatamente comunicadas ao CZPE as alterações que impliquem a fabricação de novos produtos, ou a cessação da fabricação de produtos aprovados no projeto, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 5º e no § 1º do art. 12.

§ 3º Entende-se como novo produto aquele que tenha, na NCM, classificação distinta dos anteriormente aprovados no projeto.

§ 4º Deverão ser previamente aprovados pelo CZPE projetos de expansão da planta inicialmente instalada.

Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial, firma em nome individual ou participar de outra localizada fora de ZPE ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.

Art. 10. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE gozarão de isenção do Imposto de Importação, independentemente do disposto no art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para o Financiamento da

Seguridade Social (Cofins), do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Valores Mobiliários.

Art. 11. A empresa instalada em ZPE terá o seguinte tratamento tributário em relação ao Imposto sobre a Renda:

I – com relação aos lucros auferidos, observar-se-á o disposto na legislação aplicável às demais pessoas jurídicas domiciliadas no País, vigente na data em que for firmado o compromisso de que trata o § 2º do art. 6º desta lei, ressalvado tratamento legal mais favorável instituído posteriormente; e

II – isenção do imposto incidente sobre as remessas e os pagamentos realizados, a qualquer título, a residentes e domiciliados no exterior.

§ 1º Para fins de apuração do lucro tributável, a empresa não poderá computar, como custo ou encargo, a depreciação de bens usados adquiridos no mercado externo que não estejam acompanhados de laudos de avaliação, na forma da legislação em vigor.

§ 2º O tratamento tributário previsto neste artigo poderá ser garantido, no caso de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento, desde que a empresa se comprometa e elevar os gastos mínimos no País (inciso III do § 2º do art. 6º), conforme dispuser o regulamento.

§ 3º A empresa instalada em ZPE estará isenta do Imposto sobre a Renda sobre os lucros auferidos durante os cinco primeiros exercícios seguintes ao da entrada em funcionamento do projeto.

§ 4º A isenção de que trata o § 3º será pelo prazo de dez anos no caso de instalação nas ZPE localizadas nas regiões delimitadas pelas Leis nºs 3.692, de 15 de dezembro de 1959, e 5.173, de 27 de outubro de 1966.

Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:

I – será dispensada a obtenção de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta lei; e

II – somente serão admitidas importações de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças e acessórios e outros bens, novos ou usados, necessários à instalação industrial ou que integrem o processo produtivo.

§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o inciso I não se aplicará a exportações de produtos:

I – destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, as quais se submeterão às disposições e controles estabelecidos na forma da legislação em vigor;

II – sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações do País, vigentes na data de aprovação do projeto, ou que venha a ser instituído posteriormente; e

III – sujeitos ao Imposto de Exportação.

§ 2º As mercadorias importadas poderão ser, ainda, mantidas em depósito, reexportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

Art. 13. Serão permitidas compras no mercado interno de bens necessários as atividades da empresa:

I – na hipótese e forma previstas no art. 19, dos bens mencionados no inciso II do art. 12; e

II – de outros bens, desde que acompanhados de documentação fiscal hábil e o pagamento seja realizado em moeda nacional, convertida na forma prevista no inciso II do § 4º do art. 6º

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, remetidas para o exterior ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

Art. 14. As importações, compras no mercado interno e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte regime cambial:

I – independerão de visto ou de autorização administrativa as transferências em moeda estrangeira do exterior e para o exterior, recebidas ou efetuadas por empresas localizadas em ZPE, bem assim aquelas realizadas entre elas;

II – as transferências para o exterior referidas no inciso I independerão de contrato de câmbio;

III – os pagamentos para o mercado interno, efetuados por empresa localizada em ZPE serão realizados:

a) em moeda estrangeira, nos casos de operações feitas na forma do art. 19; e

b) em moeda nacional, nos demais casos;

IV – aos pagamentos realizados no País em benefício de empresa localizada em ZPE, aplicar-se-á o mesmo tratamento dispensado a transferências em geral, para o exterior.

Art. 15. O Banco Central do Brasil não assegurará, direta ou indiretamente, cobertura cambial para os compromissos de empresa instalada em ZPE.

Art. 16. O Banco Central do Brasil manterá registros especiais dos investimentos, reinvestimentos e demais créditos de empresa instalada em ZPE, em

sistema distinto do previsto na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a empresa instalada em ZPE fornecerá ao Banco Central do Brasil os dados e elementos necessários.

Art. 17. A empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos nesta lei.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no País, que pretenda realizar investimentos em empresa instalada ou a se instalar em ZPE, deverá satisfazer as condições estabelecidas para investimentos brasileiros no exterior.

Art. 18. A mercadoria produzida em ZPE poderá ser introduzida para consumo, no mercado interno, desde que o valor anual da internação não seja superior a 20% (vinte por cento) do valor da respectiva produção, realizada pela mesma empresa, no ano imediatamente anterior, tendo como referencial a sua classificação na NCM.

§ 1º A venda de mercadoria para o mercado interno estará sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações, observada a legislação específica quando a internação for realizada em zona franca ou área de livre comércio.

§ 2º A mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno ficará sujeita ao pagamento de impostos e encargos, conforme discriminado:

I – sobre o valor total da internação;

a) Imposto sobre Produtos Industrializados;

b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); e

c) Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS);

II – sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados, que integrem o produto internado:

a) Imposto de Importação;

b) Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante; e

c) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários;

III – sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, adquiridos no mercado interno, que integrem o produto internado, encargo cujo percentual será somatório das alíquotas em vigor no momento da internação, para:

a) a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);

b) a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS); e

c) o crédito presumido de que trata a Lei nº 9.363, de 13 de dezembro de 1996, e alterações posteriores.

§ 3º Os valores relativos aos produtos internados, que tenham sido fabricados por empresas localizadas em ZPE, não serão computados para os efeitos da limitação de que trata o **caput** deste artigo, quando as compras correspondentes forem efetuadas pela União, Estado, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, e tiverem sido realizadas em virtude de concorrência internacional.

§ 4º A energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, poderá ser vendida no mercado interno, observado o mesmo tratamento tributário dado à energia elétrica produzida e distribuída no País.

§ 5º Será permitida, sob condições previstas em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadoria saída de ZPE:

I – trânsito aduaneiro;

II – admissão temporária; e

III – o previsto no inciso II do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

Art. 19. Às vendas de bens para empresa localizada em ZPE, com cobertura cambial, será atribuído o mesmo tratamento fiscal, cambial, creditício e administrativo aplicável às exportações em geral para o exterior.

Art. 20. O Ministro da Fazenda estabelecerá normas para a fiscalização, despacho e o controle aduaneiro de mercadoria em ZPE.

Parágrafo único. Incumbirá à autoridade aduaneira o controle e a verificação de embarque e, quando for o caso, de destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.

Art. 21. Para efeitos fiscais, cambiais e administrativos, aplicar-se-á aos serviços o seguinte tratamento:

I – os prestados em ZPE, por empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;

II – os prestados em ZPE, por residente ou domiciliado no exterior, para empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;

III – os prestados por residente ou domiciliado no País, para empresas estabelecidas em ZPE, serão considerados como exportação de serviços, exceto

os explorados em virtude de concessão do Poder Público, os decorrentes de contrato de trabalho e outros indicados em regulamento; e

IV – os prestados por empresa em ZPE, para residentes ou domiciliados no País, serão considerados como importação de serviços.

§ 1º Os pagamentos devidos por empresa instalada em ZPE a residente ou domiciliado no País, decorrentes da prestação de quaisquer serviços, serão feitos em moeda nacional, na forma do inciso II do § 4º do art. 6º.

§ 2º As pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior, detentoras de contrato de trabalho com empresas estabelecidas em ZPE, estarão desobrigadas de pagar as contribuições para o Sistema de Seguridade Social, desde que renunciem, expressamente, a seus benefícios.

Art. 22. Sem prejuízo das sanções de natureza fiscal, cambial, administrativa e penal constantes da legislação em vigor, o descumprimento das disposições previstas nesta lei sujeitará a empresa instalada em ZPE às seguintes penalidades, tendo em vista a gravidade da infração e observado o disposto em regulamento:

I – advertência;

II – multa equivalente ao valor de 1.000 a 100.000 Unidades Fiscais de Referência (Ufir);

III – perdimento de bens;

IV – interdição do estabelecimento industrial; e

V – cassação da autorização para funcionar em ZPE.

Art. 23. Considerar-se-á dano ao Erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica:

I – a introdução no mercado interno de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta lei;

II – a introdução em ZPE de mercadoria estrangeira não permitida; e

III – a introdução em ZPE de mercadoria nacional não submetida aos procedimentos regulares de exportação de que trata o art. 19, ou sem observância das disposições contidas no inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A pena de perdimento de bens será aplicada pelo órgão fazendário competente.

Art. 24. O descumprimento total ou parcial do compromisso de exportação ou de retorno da mercadoria à ZPE assumido pela beneficiária dos regimes aduaneiros especiais de que tratam os incisos II e III

do § 5º do art. 18, sujeitará a infratora às seguintes penalidades, aplicáveis isolada ou cumulativamente:

I – multa de 100% (cem por cento) do valor da mercadoria procedente da ZPE; e

II – proibição de usufruir os referidos regimes.

Art. 25. O ato de criação de ZPE já autorizada até 13 de outubro de 1994 caducará se no prazo de doze meses, contado da publicação desta lei, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, as Leis nºs 8.396, de 2 de janeiro de 1992, e 8.924, de 29 de julho de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 523, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2001. –
José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Aprova o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final (Pausa.)

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sr^{as} e Srs. Senadores, em razão da renúncia feita ontem pelo Presidente da Casa, Senador Jader Barbalho, publicada hoje, e de acordo com o Regimento Interno da Casa, a Presidência tem um prazo de até cinco dias úteis para a realização da nova eleição. Este pra-

zo começa a contar a partir de hoje e completa-se na terça-feira.

Por decisão pessoal, marquei, ouvindo as Lideranças, a eleição para às dez horas da manhã de hoje. Ainda ontem, o Presidente do Congresso Nacional pediu-me que desmarcasse essa sessão porque S. Ex^a necessitava submeter o PPA à votação do Congresso na manhã de hoje. Além disso, Lideranças do PMDB pediram-me que adiasse a votação. Ouvidas as Lideranças, concordei com a proposta e marcamos a votação para amanhã. Porém, recebo um requerimento assinado pelos Senadores Bernardo Cabral, Jefferson Péres, Lauro Campos, Lúcio Alcântara; pelos Líderes do PTB e do PFL – o Líder PSDB em exercício retirou a sua assinatura –, nos seguintes termos:

Senhor Presidente,

Os Senadores abaixo assinados vêm, com fundamento no art. 59, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requerer que a eleição do Presidente do Senado Federal seja realizada na próxima terça-feira, dia 25 de setembro de 2001.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2001. – **Bernardo Cabral – Jefferson Péres – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Arlindo Porto – Hugo Napoleão – Pedro Piva.**

Encareço retirar minha assinatura do Requerimento, que pede para transferir a eleição para Presidência do Senado Federal.

Brasília, 19 de setembro de 2001. – **Pedro Piva.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra, que pediu para se manifestar depois de ouvida sua Bancada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós, da Oposição, entendemos que esta não é a discussão de um requerimento comum. A decisão que tomarmos hoje em relação a este requerimento – chamo a atenção de todos os Líderes Partidários, independentemente de serem de Governo ou Oposição, de Maioria ou Minoria – poderá ter repercussões positivas ou profundamente negativas para esta Casa. Não me refiro apenas ao Presidente da Casa, que será eleito amanhã ou na próxima terça-feira, mas a repercussões relativas à convivência, a procedimentos que devem ocorrer numa Casa Legislativa, onde existe Maioria e Minoria, Governo e Oposição, mas também algumas regras básicas de convivência que devem ser preservadas. A eleição do Presidente desta Casa interessa a todos

nós, 81 Senadores, independentemente de sermos Governo ou Oposição.

Todos temos responsabilidade em relação à decisão que será tomada. Portanto, gostaríamos de deixar muito claro que nós, da Oposição, até o momento, não questionamos o direito de o PMDB indicar o Presidente do Senado. Entendemos que, nas circunstâncias em que esta eleição está ocorrendo, não é uma mera questão de tradição, mas um assunto regimental. Nós, como Minoria, brigaremos sempre pelo cumprimento do Regimento Interno.

Na medida em que não será eleita toda a Mesa Diretora, mas apenas a sua Presidência, se esta não couber ao PMDB, ele, como maior Partido do Senado, ficará sub-representado na Mesa Diretora. Esse é o princípio pelo qual defendemos que o Presidente seja do PMDB. Mas, isso não significa que **a priori** tenhamos a intenção de simplesmente esperar a indicação do PMDB e, de forma acrítica, votar em qualquer nome que venha a ser apresentado, pelo simples fato de que caberia ao PMDB indicá-lo.

A responsabilidade da imagem do Senado Federal perante a opinião pública, neste momento, está, primeiramente, nas mãos do PMDB, que deverá se comportar à altura da responsabilidade colocada sobre os seus ombros e sobre os de todos nós, Senadores.

Como já dissemos várias vezes, estamos aguardando a manifestação da Bancada do PMDB a respeito do nome que será indicado, para que possamos nos reunir e nos manifestar sobre ele.

Temos dito que podemos nos abster, liberar a Bancada ou votar a favor. Para isso, é preciso que o PMDB apresente o nome ou os nomes – pois alguém do PMDB poderá trazer a disputa para o plenário – para discutirmos.

Nós, da Oposição, como já disse na minha intervenção inicial, não aceitamos ser utilizados como bucha de canhão por nenhum dos dois lados. Defendemos e vamos continuar defendendo um princípio. Se ele for quebrado neste momento e por isso não podemos concordar com o encaminhamento que está sendo dado, nós, da Minoria, estaremos "ferrados".

Qual é o princípio? O princípio segundo o qual aquilo que é resolvido por acordo não pode ser modificado por votação da Maioria. Fomos consultados a respeito da marcação da sessão para a eleição do Presidente do Senado no dia de hoje. Era uma prerrogativa do Presidente da Casa. Por consenso, foi marcado para hoje. Fui consultado, hoje de manhã, pelo Senador Edison Lobão, Presidente em exercício, dizendo que era consenso entre as Lideranças o adia-

mento da eleição de hoje para amanhã. Eu disse a S. Ex^a que, por mim, a eleição seria hoje. Agora, sei que não pode haver eleição se não houver candidato. E, como há consenso entre os outros Partidos, não sere-
mos nós a ficar contra o consenso.

Agora, coloca-se a questão de outra forma: não há consenso na Maioria! Não há unanimidade entre o PMDB e o PFL! E querem resolver a falta de consen-
so entre aqueles que são Maioria nesta Casa por meio de votação e convocar-nos, a Minoria, para deci-
dir uma questão que não é consensual entre eles mesmos?! Sinceramente, Sr. Presidente, se nós, Mi-
noria, embarcarmos nesta canoa, estaremos dando a corda para sermos enforcados na primeira esquina,
porque vamos acertar alguma coisa por consenso, como já fizemos várias vezes!

Lembro que já aprovamos matérias aqui, muitas vezes em final de ano, descumprindo o Regimento Interno, desobedecendo prazos de interstício, apro-
vando requerimento de urgência a partir de acordo das Lideranças. Esse tem sido o princípio! Não se es-
tabeleceu, naquelas ocasiões, nenhum momento em que há votação.

Sr. Presidente, nós, como Minoria, não aceita-
mos participar dessa decisão, porque, se o fizésse-
mos, estaríamos ferindo de morte uma regra de con-
vivência que tem permeado a relação entre as diver-
sas correntes e que preserva o direito das Minorias.
Resolvam V. Ex^{as} consensualmente ou assumam o Pre-
sidente unilateralmente o desgaste de dizer que adia-
rá a eleição, o que regimentalmente pode ser feito.
Mas não nos convoquem para manifestar nossa opi-
nião, votando matéria que deveria ser resolvida por
consenso.

Queremos preservar um princípio vital para a
convivência entre Maioria e Minoria nesta Casa: aqui-
lo que é acordado consensualmente pelos Líderes
não pode, por mudanças na conjuntura ou por inter-
esses deste ou daquele partido, ser modificado por
meio de votação.

Não concordamos com a realização desta vota-
ção. Se houver consenso na Maioria, iremos nos so-
mar a ela.

Essa é a manifestação da Oposição em relação
ao dia da votação.

Entendemos que a alteração do dia da eleição,
que havia sido marcado primeiramente para hoje, pos-
teriormente para amanhã, deverá ser feita por quem
tem regimentalmente esse poder, ou seja, o Presidente
do Senado Federal, que nem precisaria ter consultado
as Lideranças para fazer a modificação.

Por favor, não nos peçam para votar matéria e
acatar um procedimento que poderá – volto a frisar –
modificar radicalmente a convivência nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr.
Presidente, como primeiro signatário e em nome dos
companheiros que me delegaram fazer a defesa do
requerimento, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador
Bernardo Cabral, posso conceder a palavra a V. Ex^a
como primeiro signatário, mas o Líder do Partido, Se-
nador Hugo Napoleão, indaga se pode haver uma
permuta. Senão, falará V. Ex^a em primeiro lugar.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Se
o Senador Hugo Napoleão souber o que estamos
pensando em relação à defesa do requerimento!...

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – É evi-
dente que não, Senador Bernardo Cabral. Se V. Ex^a
quiser, cedo-lhe a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Conce-
do a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela
ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}
e Sr^s Senadores, há um equívoco de interpretação
quanto a este requerimento.

V. Ex^a, que já anunciou os seus signatários, veri-
ficará que não há nenhuma conotação político-parti-
dária. Ao contrário, há uma preocupação com a insti-
tuição.

Nós, signatários, estávamos ali sentados e veri-
ficamos que não havia um consenso em torno de quem
seria o candidato a Presidente indicado pelo PMDB.
Chegou aos nossos ouvidos que seria o Senador José
Sarney, ex-Presidente desta Casa, e que não havia ne-
nhuma dúvida quanto a esse nome. Começaram a sur-
gir mais dois ou três nomes. Não era possível que, de
uma hora para outra, se instalasse aqui uma votação
que poderia dar azo ao que está havendo em torno do
Senado: uma inquietação política.

Portanto, é preciso que se atente que em nada
prejudicará – essa foi a idéia do requerimento –, ape-
sar de a decisão ser monocrática, absolutamente de
V. Ex^a. Sei que V. Ex^a exerce uma liderança nesta
hora. E nenhuma liderança se exerce pela omissão, e
ela não vai se caracterizar por isso.

Claro que o requerimento foi apenas uma refle-
ção aos Colegas Senadores. Aqui não há, em ne-
nhum instante, imposição nem do PFL aos seus
Membros, nem do PMDB, nem do PSDB, nem da
Oposição, porque o que queremos é o melhor para a
Casa. Pelo menos, interpreto o pensamento dos Co-

legas que assinaram no sentido de possibilitar essa reflexão.

O que é que nós queremos? Paz! E essa paz não existirá, Sr. Presidente, se fizermos essa eleição agora. Não foi feita ontem, quando deveria ter sido realizada, porque já havia, pelo menos, um consenso, e que não mais existe. Se isso não houver por parte de nós outros, vamos dar motivo a que a chacota continue em derredor da Casa.

Quando o requerimento foi encaminhado a V. Ex.^a, foi com a idéia de que o Senado precisa encontrar o seu caminho, os passos que estão fugindo da continuidade dos nossos trabalhos. Ontem, desta tribuna, ouvi o Senador Jader Barbalho dizer que renunciava para preservar o candidato indicado pelo seu Partido, atitude com a qual todos concordamos, até porque, em sendo majoritária, e consuetudinária, a Casa vem trazendo isso.

Mas não é possível, com três candidatos agora, Sr. Presidente, que fiquemos agora, amanhã, amanhã, daqui a pouco, e já na sexta-feira ou na quinta-feira já não haverá número suficiente para que se registre e se retrate a vontade da Casa.

Devemos ter a cautela de impedir que haja esta circunstância, que é malévola em todos os sentidos para nós. Já nem me refiro ao que aqui disse o Líder José Eduardo Dutra, do que pode acontecer com a Oposição, porque, antes de acontecer com a Oposição, vai acontecer com a Casa, com a Instituição. Isso é o que queremos preservar.

O requerimento, que assinei, não teve nenhuma outra intenção, não foram consultados nem o Líder do meu Partido, o Presidente, o Senador Jefferson Péres, o Senador Lauro Campos, o Senador Lúcio Alcântara, o Senador Arlindo Porto e mais uns dois companheiros da Liderança. O requerimento manteve-se equidistante de qualquer conotação político-partidária. A verdade é que todos nós, com a responsabilidade com que colocamos nele a assinatura, queremos ver o Senado Federal preservado de uma disputa que se começa a anunciar, inclusive já com interferência de setores externos que nada têm a ver com o bom andamento da Casa e que, no entanto, se imiscuem e que, depois, a responsabilidade será nossa.

Essa é a idéia do requerimento, Sr. Presidente. Nenhuma outra idéia passou pela cabeça de nenhum de nós. Até porque quem convive nesta Casa sabe a responsabilidade que temos de não só apontar o caminho e indicar a solução, mas merecer o respeito dos Colegas Senadores. E foi em função desse respeito, sentindo o drama que está se avizinando, que pedimos adiamento para terça-feira, para que haja

uma maturação, um pensamento maior. Queremos que o candidato seja do PMDB – não há nenhuma dúvida quanto a isso, nem eu me insurgiria contra –, mas dentro de uma cautela para que não haja a disputa que se anuncia, que se prenuncia, que se indica para todos nós.

Essa foi a razão do requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Líder Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um ditado que os anglo-saxões usam muito e que tenho o hábito de repetir: "Primeiro, as coisas primeiras". E é exatamente em função desse ditado que norteio as minhas palavras neste instante. Decerto que tive o prazer de ceder a primazia àqueles que falaria pelo PLF, ao Senador Bernardo Cabral, pois S. Ex.^a é, efetivamente, o primeiro signatário desse requerimento que, de bom-senso, em hora de profundo equilíbrio, procuramos afinar, referendar e ratificar.

A nossa idéia era a de que, se o PMDB está por indicar aquele que será o seu candidato e o candidato à Presidência do Senado para substituir o Senador Jader Barbalho, que ontem renunciou, o PMDB deve, evidentemente, fazê-lo antes da sessão do Senado Federal que haverá de apreciar esta escolha ou esta indicação. Em assim sendo, é claro que ainda não o fez, mas vai fazê-lo, afirmando que, às 19 horas de hoje, a Bancada será reunida para o efeito e o objetivo de determinar, de decidir, de deliberar, de eleger, de escolher o candidato à Presidência do Senado Federal.

Obviamente, por uma questão de lapso de tempo, a nossa reunião, a reunião do Plenário desta Casa será posterior.

Como é evidente e notório também que há mais de um candidato a Presidente no próprio PMDB, seria de bom alvitre que tivéssemos o tempo necessário, todos nós, sobretudo o próprio PMDB – e não pensem que, evidentemente, estou a falar em nome do Partido; não ousaria. Mas, evidentemente, o PMDB, quem sabe, precisará de mais algumas horas ou mais alguns dias para decidir. Se até hoje não chegaram a uma conclusão, é natural que nós mesmos, de maneira magnânime, possamos, juntos, oferecer-lhes mais tempo, que também teremos, para a apreciação de decisões que são políticas, que são desta Casa e que, portanto, são nossas.

Gostaria de indagar ao eminente Líder do Bloco de Oposição, Senador José Eduardo Dutra, com

quem tive a oportunidade de conversar sobre o assunto – nunca convocando, ao contrário, apenas indagando – como S. Ex^a veria, como aos seus olhos pareceria o eventual adiamento. Jamais, em tempo algum, instei quem quer que seja a essa decisão, a essa deliberação. Se a Mesa entender como sua, muito bem. Se a Mesa achar de restituir ao Plenário essa decisão, então terei de me manifestar. Mas acho que estamos num momento sobremodo delicado, senão da vida pública brasileira, mas sobretudo, e principalmente, do Senado Federal.

Aqui haveremos de decidir soberanamente, mantendo o equilíbrio, a paz, a sensatez e, evidentemente, o bom-senso, indispensáveis a uma hora como essa. Então, nada de cruzar fogo; ao contrário, vamos procurar buscar na amenidade e no entendimento essa decisão, mais uma razão para que tenhamos o necessário tempo para decidir. O tempo é senhor da razão. Não que nós não devamos, momentânea e eventualmente, tomar uma decisão de imediato, de supetão, como dizemos no Piauí. Mas sei, com certeza absoluta, que o tempo é bom conselheiro.

É o que sugerimos, com toda a urbanidade, com todo o cavalheirismo, com todo o respeito com que sempre procurei nortear as minhas ações nesta Casa. E não são poucos anos, Sr. Presidente, já lá vão quase 27 anos que estou no Congresso Nacional. Então, já posso dizer, também pelo tempo exercido de mandato, que prevejo que, se todos tivermos o necessário tempo para amadurecermos um pouco mais, daremos uma solução que pode ser mais consentânea, mais adequada ao tempo presente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Líder Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos vendo, lamentavelmente, a repetição de um filme por todos nós aqui assistido. Só que dessa vez é um filme de curta metragem, de curtíssima duração. Mas tudo que ensejou essa crise com a qual o Senado se debate, com terríveis repercussões internas e externas, está aqui lamentavelmente se repetindo.

A democracia se faz com voto, jamais com veto. Concordo radicalmente com o que aqui foi colocado pelo Senador José Eduardo Dutra: o direito do PMDB eleger o Presidente do Senado é um direito regimental, mais do que uma tradição. E a nossa Bancada, daqui a pouco, em reunião convocada para às 19 horas, transferida em consequência do adiamento da eleição

para Presidente do Senado Federal, escolherá, entre os companheiros que se candidatarem à indicação, aquele que melhor represente o PMDB na eleição, cujo direito do Partido é de eleger o Presidente.

Mais ainda, Sr. Presidente. O Presidente do nosso Partido, Deputado Michel Temer, realizou com Presidentes de outros Partidos, notadamente o PFL e o PSDB, uma reunião que teve como fiador o próprio Presidente da República, onde se acordou que o PMDB, respeitando o Regimento, indicaria um nome para que os partidos da base de sustentação o elegeisse como Presidente do Senado Federal, em função da renúncia do Senador Jader Barbalho.

Concordamos, é verdade, com a transferência da data da eleição. Concordo com o Senador José Eduardo Dutra quando diz que foi uma decisão consensual. Não concordo, Sr. Presidente, de forma nenhuma, que essa decisão seja modificada sem que haja consenso entre os líderes, que decidiram pelo último adiamento. Assim não dá. Durante todo o dia de ontem, conversei com as mais diferentes lideranças, fazendo um apelo pelo consenso, e renovarei esse apelo na reunião que realizaremos logo mais. Se o PMDB conseguir com bom senso construir o consenso, será melhor. Se não conseguir, como magistrado, presidirei a eleição que escolherá aquele que tiver mais votos.

Sr. Presidente, sem dúvida, esse é um problema nosso, é um problema do PMDB, que tem o direito regimental e precisa ser por V. Ex^a assegurado. Se os líderes concordarem com a transferência da data da eleição, tudo bem, eles concordaram unanimemente. Respeito muito V. Ex^a, o seu bom senso, a sua compreensão, destacando-lhe o papel que exerceu em todos os momentos, querendo a conciliação. Eu mesmo fiz questão, quando os companheiros indicaram o meu nome, de retirar a postulação para não causar nenhum problema, porque entendo que a solução precisa ser maior que o Partido, mas a decisão caberá ao PMDB. Se os líderes concordarem tudo bem; se não concordarem, V. Ex^a tem o direito de decidir. Lamentavelmente, porém, devo dizer, até pelo grande respeito que tenho por V. Ex^a, que essa decisão não será entendida por todos nós, pelos partidos que, diferentemente dos partidos cujos Senadores subscreveram o requerimento, querem fazer proceder a eleição.

Faço este apelo, em nome dos companheiros do PMDB, dos Senadores desta Casa, daqueles que não concordam com o adiamento, para que façamos a eleição. Precisamos decidir no voto. Se houver consenso, será melhor; se não houver, temos que decidir

pelo voto: primeiro, da Bancada do PMDB, depois, do conjunto de Senadores do Senado Federal.

É assim, Sr. Presidente, que entendo devamos proceder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se não houver mais nenhum Sr. Senador que deseje usar da palavra, eu decidirei.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendi que o Líder do PSDB retirou a assinatura. Foi isso que ocorreu?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Exatamente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, com a licença do Senador Jader Barbalho da Presidência do Senado há dois meses, um gesto nobre de S. Ex^a, assumi a Presidência proclamando que eu aqui estaria numa interinidade e tomei todas as precauções para isso demonstrar. E, por isso mesmo, as decisões que incumbiam ao Presidente tomar eu as tomei com o cuidado de ouvir, sempre que possível, as lideranças.

Reuni no Gabinete da Presidência, por algumas vezes, os Srs. líderes para tomar decisões que eu poderia tomar sozinho, monocraticamente, mas não o fiz, exatamente para que ficasse configurada a minha posição de que estava no cargo como uma situação de interinidade.

Cabe ao Presidente, agora, decidir a marcação da data para a eleição. Repito o que disse ainda há pouco: o dia marcado era hoje, para esta manhã; a pedido do Presidente do Congresso Nacional e até do Líder do PMDB adiamos para amanhã, com a concordância do Srs. líderes.

A dissertação feita pelo Senador José Eduardo Dutra corresponde à realidade. S. Ex^a deu-me aquela resposta realmente. Mas no encaminhamento do seu pensamento ficou em mim a impressão de que o Senador José Eduardo Dutra desejaria adiar essa votação para a próxima semana. Foi o meu entendimento, não desejando, porém, S. Ex^a tomar essa posição.

Srs. Senadores, se eu decidir, como pretendem os Líderes do PFL, do PTB e outros Srs. Senadores, estarei desatendendo ao que desejam os Líderes do PMDB e do PSDB, com a neutralidade do Bloco de Oposição.

No encaminhamento dessa votação escutei uma frase do Senador Renan Calheiros, confesso

que estava em dúvida, em dificuldades, e suas palavras me inspiraram. O que disse o Senador Renan Calheiros? "A democracia se faz com voto, jamais com veto". Não desejo vetar o pensamento do Senador Renan Calheiros, mas não desejo vetar também o pensamento do Senador Hugo Napoleão, e por isso vou colocar em votação o requerimento. O Plenário, que é soberano, tomará sua decisão e o Presidente obedecerá.

Assim, está em votação o requerimento, cujos termos leio a seguir:

Os Senadores abaixo-assinados vêm, com fundamento no art. 59, §1º, do Regimento Interno, do Senado Federal, requerer que a eleição do Presidente do Senado Federal seja realizada na próxima terça-feira, dia 25 de setembro.

Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, é bem provável que o Senador Renan Calheiros tenha interpretado na minha fala uma posição diametralmente oposta à que V. Ex^a interpretou. Isso, na verdade, reflete o sentimento desta Casa e muitas vezes as cobranças e as interpretações que diversos setores têm a respeito da postura da Oposição. É lamentável que isso continue acontecendo, mas, na nossa avaliação, temos tido uma atitude absolutamente retilínea em relação a esse episódio.

Reafirmo o que eu disse: entendo que estaremos abrindo um precedente muito perigoso de modificações de decisões por consenso por meio de votação.

Como foi dito pelo Senador Bernardo Cabral, Senadores de Oposição assinaram o requerimento. Então, não há como estabelecer uma posição do Bloco de Oposição.

Na minha avaliação, a posição da minoria em situações como essa deverá ser sempre a de não participar, porque se estará rompendo um acordo e preserva a minoria.

Eu vou me abster da votação. E o Bloco está liberado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, para encaminhar, peço a palavra pelo PDT.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes de conceder a palavra a V. Ex.^a, devo prorrogar a sessão por mais 30 minutos para concluirmos essa questão.

Mas o Líder do Bloco já falou por V. Ex.^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado. Eu gostaria de falar como Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O PDT faz parte do Bloco e, portanto...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Mas, Sr. Presidente, o Bloco está liberado e dois Senadores do PDT assinaram o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex.^a, pedindo apenas que seja breve.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Com certeza, Sr. Presidente.

Não venho à tribuna, de forma nenhuma, para discordar, até porque participei da reunião e há uma coincidência entre o meu pensamento e o que foi expressado aqui pelo Senador José Eduardo Dutra, Líder do Bloco. Mas, considerando que dois Senadores do PDT assinaram o requerimento e até aquele momento não havia uma posição uniforme do Bloco ou do nosso Partido, em respeito aos Senadores que assinaram, o PDT também está liberado dentro do Bloco.

Eu, particularmente, sou pela abstenção, porque a decisão envolve um acordo de Liderança previamente estabelecido e, portanto, é uma decisão de maioria a definição dessa data. Então, não vamos nos envolver nessa discussão, e o PDT, assim como o Bloco, está liberado, Sr. Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como primeiro signatário do requerimento, peço a palavra para deixar bem claro que, em nenhum momento, os autores do requerimento se insurgiram quanto ao candidato a ser escolhido pelo PMDB.

É preciso ficar claro que haverá uma reunião hoje e que ninguém sabe se escolherá ou se será adiada para amanhã. E esse adiamento **ad aeternum**, Sr. Presidente, motivou o bom senso de sermos todos unânimes nesse requerimento para a terça-feira próxima.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não pretendia interferir nesse debate, porque entendo que o Líder do meu Partido, Senador Renan Calheiros, expressou, com muita clareza, o sentimento do PMDB. Mas eu gostaria que ficasse registrado nos Anais da Casa que, quando decidi me afastar em caráter definitivo da Presidência do Senado, isso foi precedido por uma reunião dos Partidos que integram a base do Governo no sentido de que a minha sucessão seria tranqüilamente equacionada pela Bancada do PMDB.

A Bancada do PMDB...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Acionando a campanha.) – Solicito a atenção dos Srs. Senadores porque há um orador na tribuna.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – A Bancada do PMDB tem reunião marcada e convocada pelo Líder. É profundamente estranho que se fale em dissenso quando o consenso será buscado na Bancada do PMDB, democraticamente, pelo voto.

Sr. Presidente, eu gostaria, portanto, de registrar que o profundamente indesejável está a ocorrer. Particularmente chamo a atenção da minoria para mais um precedente que se inaugura nesta oportunidade. Se o maior Partido com assento no Senado Federal não pode tranqüilamente escolher seu representante na Comissão Diretora... Se não pode fazê-lo tranqüilamente... Se uma disputa interna no PMDB, como em qualquer um outro Partido, depende da interpretação dos demais Partidos, eu quero aqui invocar o testemunho do Senador Ademir Andrade. Na eleição da Mesa passada, S. Ex.^a foi vetado. Junto aos outros Líderes, eu não admiti o veto, porque achava que a Oposição tinha o direito de escolher seu representante. A Comissão Diretora é integrada pelos Partidos e cada Partido é que deve decidir quem o representa. A Oposição e o PFL escolhem quem melhor lhes aprouver, quem melhor os representar.

Inauguramos nesta Casa uma nova conduta de comportamento, em que o interesse de cada Partido já não diz respeito única e exclusivamente ao Partido nessa escolha! O fato de o PMDB ter dois, três candidatos, é natural. Poderia ter até mais.

Como ex-Presidente da Casa e tendo-me afastado da Presidência para colaborar com este entendimento, depois do acordo feito com os diversos Parti-

dos, eu considero que, mais uma vez, não se está fazendo política no Senado Federal. Não se está fazendo a boa política, a política do diálogo, a política do respeito interpartidário. E isso poderá trazer graves consequências para o relacionamento futuro entre os Partidos no Senado Federal. É profundamente esquisito que o PMDB não possa reunir-se, escolher seu candidato e comunicar ainda hoje quem escolheu. O direito às diversas candidaturas dentro do PMDB é democrático. Todos nós podemos oferecer nossos respectivos nomes. Mas não se pode inventar história de que não há consenso, sem que o PMDB tenha feito sua escolha! Quando me afastei da Presidência, eu o fiz depois de uma reunião com os Presidentes do meu Partido, do PFL e de outros Partidos da Base do Governo.

A minha expectativa, Sr. Presidente, é de que se possa continuar fazendo uma boa política no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jader Barbalho, a minha expectativa pessoal é também essa. O meu entendimento pessoal é também no sentido de que se deve respeitar a tradição da Casa: o maior Partido deve indicar o candidato à Presidência. Esta sempre foi a posição que eu defendi.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço aos Srs. Líderes que orientem a sua Bancada sobre a votação do requerimento que adia a votação para terça-feira.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "Sim".

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB vota "Não".

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, consultados os meus companheiros, o PSDB vota "Não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, como eu disse anteriormente, na medida em que há Senadores que assinaram o requerimento, o Bloco está liberado. Se for recomendação, até em respeito a esses dois, a recomendação é pela abstenção, respeitando a posição daqueles que o assinaram e têm visão diferente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O PSB, pela maioria dos seus membros, decidiu acompanhar o voto do Bloco. Nós nos abtemos na votação.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-nos que estamos perto do consenso.

Tenho informação de que a tese do PMDB é a de que a sessão para escolha do Presidente seja feita amanhã, pela manhã. Parece-me que o PFL concorda com essa sessão amanhã, pela tarde. Se houver essa concordância por parte do PFL, em vez de votarmos esse requerimento, poderíamos chegar ao consenso de termos a sessão para a escolha da Presidência do Senado amanhã, às 14 horas e 30 minutos.

Portanto, apresento essa questão para que os Líderes possam pronunciar-se a respeito.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, o PSDB endossa as palavras do Senador Romero Jucá e mantém a posição, pedindo que a sessão seja às 14 horas e 30 minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, gostaria mais uma vez de demonstrar que não temos sido intransigentes. Se há uma proposta em discussão para se realizar a eleição amanhã, penso que podemos evoluir para chegarmos a um consenso, que é o que se deseja. Vamos realizar a sessão amanhã, hoje ou como sugere o Senador Bernardo Cabral.

O PMDB decidirá quem representará o Partido. Logo em seguida, se quiserem a eleição, vamos realizá-la. Mas vamos fazer isso logo. Não dá para delongar, porque essa demora expõe ainda mais o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência gostaria de ouvir o pensamento do Senador Hugo Napoleão sobre essa proposta.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, pessoalmente, sustentarei o requerimento que assinei. Entretanto, como eu disse há pouco: se a Mesa houvesse por bem decidir, eu acataria e não pediria verificação de votação. Mas, uma vez apresentado o requerimento do Senador Bernardo Cabral, vou acompanhá-lo até o fim.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a posição do PTB é de manter o requerimento. Justifico: entendemos que deve ser respeitado o direito do PMDB de apresentar essa opção. Reservamo-me o direito de

agir como o fiz na eleição que aconteceu no mês de fevereiro. É uma liberdade que tem o Partido de apresentar o seu nome, mas é uma liberdade nossa buscar outras alternativas. Coloquei-me, naquele momento, como candidato visando a entender ser oportuna uma nova opção à candidatura que tinha sido apresentada pelo PMDB. Nesse sentido, entendemos que é necessário, depois de ser apresentado o nome pelo PMDB, que haja um período de avaliação e de reflexão. Não é uma decisão que deva ser tomada de afogadilho.

Já erramos tantas vezes, Sr. Presidente. Não é justo que continuemos trilhando o caminho do erro. A precipitação às vezes leva ao erro. E o Senado não vai acabar em um, dois ou três dias, e ele está muito bem presidido nas mãos de V. Ex^a.

Dentro dessa premissa, entendo que deve o PMDB, no momento que considerar oportuno, com o equilíbrio que deve prevalecer no Partido, apresentar o nome do candidato, e, a partir daí, os Partidos poderão se reunir, avaliar, refletir e se posicionar.

Não vejo motivo para tanta preocupação, para tanta celeuma apenas pelo adiamento da votação por um dia ou por um final de semana. Dessa perspectiva, após ouvir os companheiros do PMDB, encaminho favoravelmente, mantenho minha posição, trazendo à reflexão motivos que possam nos levar a todos a caminhar um pouco mais em prol da lógica, da razão, com menos paixão e menos conflito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há a nítida demonstração de que a maioria das Lideranças deseja que a eleição ocorra amanhã, com a concórdia do Líder do PMDB, às 14 horas e 30 minutos.

Dessa forma, a Presidência cancela a sessão deliberativa ordinária de amanhã, que se realizaria às 10 horas, e convoca sessão extraordinária para as 14 horas e 30 minutos, destinada exclusivamente à eleição do Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.029, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000, (nº 3.864/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária.

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000, que Dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária.

A iniciativa em tela pretende estabelecer que, nos casos de desapropriação de terras para os fins de reforma agrária, as benfeitorias executadas com recursos públicos não serão indenizadas.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem agora ao Senado Federal para apreciação, tendo sido distribuída a esta Comissão de Assuntos Econômicos.

Durante a discussão da matéria foram apresentadas três emendas.

A Emenda nº 1, de autoria do ilustre Senador Osmar Dias, objetiva acrescentar parágrafo único ao art. 1º, para tomar claro que, nos casos de desapropriação de terras para os fins de reforma agrária, as benfeitorias executadas pelo desapropriado, resultantes ou provenientes de linhas de crédito oficiais, serão indenizadas.

A Emenda nº 2, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, propõe renomear o parágrafo único como § 1º e acrescentar dois parágrafos ao art. 1º, nos seguintes termos:

”§ 2º Do valor da indenização, serão descontados os valores corrigidos de eventuais débitos junto a instituições financeiras públicas federais provenientes de financiamentos realizados para a implantação de benfeitorias nas terras objeto da desapropriação.

§ 3º O Governo Federal providenciará a transferência dos valores descontados nos termos do parágrafo anterior para as instituições financeiras públicas federais credoras, visando a amortização total ou parcial dos débitos existentes.”

Ao justificar a sua proposição, o eminente Senador assim se manifesta:

”A recuperação dos créditos oferecidos por instituições financeiras públicas federais realizados para a implantação de benfeitorias nas terras objeto de desapropriação tornar-se-á mais difícil. De um lado, o ex-proprietário tem uma inadimplência com instituições financeiras do governo federal e de

outro e credor de indenizações a serem pagas pelo mesmo governo. O mais correto é proceder a um encontro de contas entre proprietário, governo e instituições financeiras federais, de maneira a transferir apenas os valores líquidos resultantes dos cancelamentos entre créditos e débitos.“

A Emenda nº 3, de autoria do Senador Roberto Requião, oferece nova redação ao art. 1º, determinando que as benfeitorias executadas com recursos públicos, que possam ser objeto de contribuição de melhoria, não serão consideradas como fator de valorização sobre a propriedade a ser avaliada.

Cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, opinar sobre a proposição em pauta.

É o relatório.

II – Voto

De início devemos dizer que, com relação à constitucionalidade e à juridicidade da iniciativa, não há reparos a fazer. Com efeito, a matéria se insere na regra geral daquelas cuja iniciativa legislativa cabe a parlamentar federal (art. 61, **caput**, da CF), é da competência privativa da União (art. 22, II, da CF) e cabe ao Congresso Nacional legislar sobre ela (art. 48, **caput**, da CF).

No que se refere ao seu mérito, parece-nos que deva ser acolhida por esta Comissão, pois torna expresso em nossa legislação que as benfeitorias executadas com recursos públicos não serão indenizadas nos casos de desapropriação de terras para os fins de reforma agrária.

Na verdade, segundo entendemos, embora essa regra não esteja expressa hoje na legislação correspondente, ela deveria já ser aplicada.

Isso porque indenizar significa reparar alguém por prejuízo injusto que esse alguém sofreu ou está em vias de sofrer.

Assim, quando se indeniza uma benfeitoria existente em terras desapropriadas ou em vias de desapropriação, está-se compensando o proprietário pelo investimento que fez nessa benfeitoria.

Ora, se a benfeitoria foi realizada com recursos públicos, não houve gastos por parte do particular. Portanto, não há que falar em indenização por essa benfeitoria.

No que diz respeito à Emenda nº 1, apresentada pelo Senador Osmar Dias, a nossa opinião é pelo seu acatamento. Não obstante, parece-nos que o seu texto deva ser aprimorado. Isso porque, nos estritos ter-

mos em que está vazado, poderia sugerir o entendimento – para algum intérprete mais apressado – de que só seriam indenizadas as benfeitorias executadas pelo desapropriado resultantes de financiamentos de agências oficiais.

Dessa forma, para afastar, por antecipação, qualquer dúvida sobre o alcance das indenizações aqui tratadas, é que estamos concluindo por alteração no texto da emenda apresentada, para tomar claro que serão indenizadas tanto as benfeitorias executadas com recursos próprios do desapropriado como as executadas com recursos provenientes de financiamento, seja financiamento proveniente de entidades públicas, seja de entidades privadas.

Outrossim, a Emenda nº 2, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, resulta logicamente da Emenda nº 1, de autoria do Senador Osmar Dias: esta inclui na indenização as benfeitorias executadas pelo desapropriado, com recursos provenientes de financiamento, a outra determina que, na hipótese de financiamento público, os seus valores serão descontados, realizando-se, assim, o necessário encontro de contas entre o desapropriado e o Estado.

Quanto à Emenda nº 3, de autoria do Senador Roberto Requião, somos contrários à sua aprovação, uma vez que a localização geográfica do imóvel interfere em seu valor, estando o imóvel mais próximo ou mais distante, a uma eventual contribuição de melhoria, como uma estrada pavimentada, por exemplo.

Sendo assim, ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1-CAG
(substitutivo)

Dispõe sobre a indenização de benfeitorias em casos de desapropriações para fins de reforma agrária.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica estabelecido que, nos casos de desapropriação de terras para fins de reforma agrária, as benfeitorias executadas com recursos públicos não serão incluídas na avaliação para o cálculo da indenização.

§ 1º Serão indenizadas as benfeitorias executadas pelo desapropriado, com recursos próprios ou com recursos provenientes de financiamento.

§ 2º Do valor da indenização, serão descontados os valores corrigidos de eventuais débitos junto a instituições financeiras públicas federais, provenien-

tes de financiamentos realizados para a implantação de benfeitorias nas terras objeto da desapropriação.

§ 3º O Governo Federal providenciará a transferência dos valores descontados nos termos do parágrafo anterior para as instituições financeiras públicas federais credoras, visando a amortização total ou parcial dos débitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2001. -
Lúcio Alcântara, Presidente - **Lúdio Coelho**, Relator
- **José Agripino** - **Jonas Pinheiro** - **Bello Parga** -
José Coelho - **Eduardo Suplicy** - **Arlindo Porto** -
Roberto Saturnino - **Heloísa Helena** - **Jefferson Peres** -
Osmar Dias - **Carlos Bezerra** - **Paulo Souto** -
Francelino Pereira.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
II - desapropriação;
.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
.....

PARECER Nº 1.030, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001, (Nº 109/95, na casa de origem) que acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Vem à Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001 (PL nº 109, de 1995, na origem), de autoria do Deputado Odelmo Leão, que "acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola".

Os incisos, objeto do art. 1º do projeto em análise, visam promover a saúde animal e a sanidade vegetal; promover a idoneidade dos insumos e serviços empregados na agricultura; assegurar a qualidade dos produtos de origem agropecuária, seus derivados e resíduos de valor econômico; promover a concorrência legal entre os agentes que atuam nos setores e a proteção destes em relação a práticas desleais e a riscos de doenças e pragas exóticas no País, e melhorar a renda e a qualidade de vida no meio rural.

O art. 2º estabelece a entrada em vigência da norma.

O referido projeto foi aprovado pelas Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, de Agricultura e Política Rural e de Constituição e Justiça e de Redação. Foi apresentada e aprovada emenda na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias referente a concorrência leal e proteção dos agentes que atuam no setor das práticas desleais.

Não foram apresentadas emendas no Senado Federal.

II – Análise

A Lei nº 8.171, de 1991, a chamada Lei Agrícola, no **caput** do seu art. 1º "fixa os fundamentos, define os objetivos e as competências institucionais, prevê os recursos e estabelece as ações e instrumentos da política agrícola, relativamente às atividades agropecuárias, agro-indústrias e de planejamento das atividades pesqueira e florestal".

O art. 3º da Lei Agrícola dispõe sobre os objetivos da política agrícola e as alterações propostas, conforme justificção do autor, buscam aperfeiçoar e ampliar esses objetivos.

A proposta de inclusão dos referidos incisos ao art. 30 tem o condão de aperfeiçoar aquele texto legal, ao ampliar os objetivos da política agrícola nacional.

III – Voto

É evidente o mérito da matéria sob exame. Assim, somos pela aprovação do PLC nº 58, de 2001,

nos termos em que foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de Setembro de 2001. _
Lúcio Alcântara, Presidente **Osmar Dias**, Relator _
Lúdio Coelho _ **Bello Parga** _ **Heloisa Helena** _ **Roberto Saturnino** _ **Lauro Campos** _ **Jefferson Pêres** _ **José Coelho** _ **Arlindo Porto** _ **Francelino Pereira** _ **Jonas Pinheiro** _ **Eduardo Suplicy** _ **Carlos Bezerra** _ **Paulo Souto**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º Esta lei fixa os fundamentos, define os objetivos e as competências institucionais, prevê os recursos e estabelece as ações e instrumentos da política agrícola, relativamente às atividades agropecuárias, agroindustriais e de planejamento das atividades pesqueira e florestal.

PARECER Nº 1.031, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente _; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I — Relatório

A presente proposição legislativa, de autoria do Senador Geraldo Althoff, tem por objetivo alterar dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei nº 2.848,

de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, no sentido de propiciar melhor cumprimento das decisões atinentes à matéria de sua competência.

O objetivo último da proposição sob exame e a atualização e aperfeiçoamento do Estatuto da Criança e do Adolescente após a sua primeira década de existência. Nesse período, a sociedade brasileira soube utilizar-se desse importante estatuto e, agora, pretende modernizá-lo com o intuito de torná-lo mais exequível. Nesse sentido, também, as alterações do Código Penal nas matérias com ele correlatas.

II – Da Análise

Faz-se, a seguir, análise pormenorizada das alterações propostas às leis acima referidas, de acordo com a sua ordem.

Em relação a cada uma das propostas, serão sucessivamente explicitadas a redação da proposição e a redação vigente, após o que se farão os comentários pertinentes.

Redação da Proposição

1) Art. 1º Os arts. 42, § 1º; e 53, inciso I, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 § 1º Não podem adotar os irmãos do adotando”. (NR)

.....
”Art. 53

I — igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, independentemente de apresentar certidão de nascimento;“ (NR)

Redação vigente

”Art. 42. Podem adotar os maiores de vinte e um anos, independentemente de estado civil.

§ 1º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.“

Comentários

A supressão dos ascendentes do rol de pessoas que não podem adotar é medida que vem proteger o adotando no seio da família biológica. Não é justo que os avós continuem proibidos de adotar o neto. Se os pais não podem, por razões diversas, dar proteção ao filho, é natural que o façam os avós. Com essa medida, não haverá ruptura na criação da família, e proteger-se-á direito natural dos avós — o desejo de manter a família unida.

Redação da Proposição

2) Art. 2º O art. 148 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações no inciso II, e acrescido dos seguintes inciso VIII e § 1º, passando-se o texto do atual parágrafo único para § 2º:

"Art. 148.

II - homologar termo de acordo recebido do Ministério Público e conceder a remissão como forma de suspensão ou extinção do processo.

(NR)

.....
VIII — decretar, inclusive aos pais ou responsáveis, para assegurar o cumprimento de suas decisões, em processos de sua competência e por decisão fundamentada, por até trinta dias, a prisão provisória de maiores imputáveis, desde que agentes de risco grave, atual ou iminente, a direitos de criança ou adolescente.

§ 1º Contra o decreto de prisão referido no inciso VIII cabe recurso na forma do art. 198 deste Estatuto.

§ 2º

Redação Vigente

"Art. 148. A Justiça da Infância e da Juventude é competente para:

I - conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis;

II - conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo;

III - conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes;

IV - conhecer de ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à crianças e ao adolescente, observado o disposto no art. 209;

V - conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis;

VI - aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção a crianças ou adolescentes;

VII - conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.

Parágrafo único. Quando se tratar de criança ou adolescente nas hipóteses do art. 98, é também competente a Justiça da Infância e da Juventude para o fim de:

a) conhecer de pedidos de guarda e tutela;

b) conhecer de ações de destituição do pátrio poder, perda ou modificação da tutela ou guarda;

c) suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento;

d) conhecer de pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do pátrio poder;

e) conhecer a emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;

f) designar curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;

g) conhecer de ações de alimentos;

h) determinar o cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito."

Comentários

A alteração pretendida no inciso II do artigo 148, acima, é no sentido de dar ao Ministério Público a função de mediador de acordo com menores ou seus representantes, para posterior análise e homologação do juiz.

É oportuna a inserção do Ministério Público no contexto da mediação. A aprovação desta alteração propiciará agilidade e segurança às decisões da Justiça da Infância e da Juventude.

A inovação dada ao Estatuto com a redação do inciso VIII do art. 148, supra, vem imprimir às decisões proferidas pelos juizes da infância e da juventude força coercitiva imediata. A possibilidade da aplicação da pena de prisão provisória (até 30 dias), independentemente do enquadramento da eventual infração no Código Penal, facilita o exercício do poder de coerção do magistrado e funcionará como medida inibidora da prática de atos contrários aos direitos da criança e do adolescente.

A introdução de um novo parágrafo primeiro ao art. 148 do Estatuto da Criança e do Adolescente e a alteração do seu atual parágrafo único para § 2º tem a finalidade de admitir recurso específico contra o decreto de prisão. Os recursos são naturais a qualquer decisão judicial e, por essa razão, o projeto admite a sua interposição, na forma do art. 198 do Estatuto.

Como se verá adiante, o art. 198 também contém inovação na proposta de reforma da Lei nº 8.069, de 1990, uma vez que determina a apreciação de quaisquer recursos provenientes da Justiça da Infância e da Juventude pelo sistema recursal dos Juizados Especiais, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. A explicação da medida reside em que os recursos interpostos perante os Juizados Especiais são julgados com maior rapidez e simplicidade.

Redação da Proposição

3) Art. 3º O art. 180 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 180.

IV — Encaminhar à autoridade judiciária, para homologação e execução, termo de acordo celebrado na forma do inciso XIII do art. 201.”

Redação vigente

“Art. 180. Adotadas as providencias a que alude o artigo anterior, o representante do Ministério Público poderá:

I - promover o arquivamento dos autos;

II - conceder a remissão;

III- representar à autoridade judiciária para aplicação de medida sócioeducativa.”

Comentários

O inciso IV acrescido ao rol incisos do art. 180 supra é mais uma inovação à Lei nº 8.069, de 1990. O Ministério Público poderá encaminhar ao Juízo da Infância e Juventude termo de acordo estabelecido com o menor, na presença dos seus pais, para a aplicação de medidas de proteção ou socioeducativas.

O direito concedido ao Ministério Público, de encaminhar à autoridade judiciária termo de acordo para homologação, é decorrente da inserção do inciso XIII ao art. 201 da Lei em referência, a seguir examinado.

Redação da Proposição

4) Art. 4º O art. 198 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 198. Nos procedimentos afeitos à Justiça da Infância e da Juventude fica adotado o sistema recursal dos arts. 41 a 43 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Juizados Especiais).” (NR)

Redação vigente

“Art. 198. Nos procedimentos afeitos à Justiça da Infância e da Juventude fica ado-

tado o sistema recursal do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e suas alterações posteriores, com as seguintes adaptações:”

Comentários

O art. 198, **caput**, seria derogado pelo projeto sob exame, o que torna dispensável transcrever os seus incisos I a VII, e seria adotado o sistema recursal dos Juizados Especiais, na forma dos arts. 41 a 43, da Lei nº 9.099, de 1995.

A mudança sugerida no projeto é bem recebida, em face do notório sucesso das atividades dos Juizados Especiais, especialmente no que diz respeito a celeridade dos julgamentos. No sistema vigente, os esforços do legislador empregados no sentido de reduzir os prazos dos recursos manifestou-se insuficiente para dar aos feitos pertinentes à infância e a juventude a celeridade requerida.

Redação da Proposição

5) Art. 5º O art. 201 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 201.

.....

XIII – Propor ao adolescente, na presença de seus pais, responsável ou curador nomeado para o ato, a aplicação imediata de medida de proteção dentre as previstas no art. 101, incisos I a VII, ou de medida socioeducativa dentre as previstas no art. 112, incisos I a IV”.

Redação vigente

“Art. 201. Compete ao Ministério Público:

I - conceder a remissão como forma de exclusão do processo;

II - promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações atribuídas a adolescentes;

III - promover e acompanhar as ações de alimentos e os procedimentos de suspensão e destituição do pátrio poder, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães, bem como oficiar em todos os demais procedimentos da competência da Justiça da Infância e da Juventude;

IV – promover, de ofício ou por solicitação dos interessados, a especialização e a inscrição de hipoteca legal e a prestação de contas dos tutores, curadores e quaisquer

administradores de bens de criança e adolescentes nas hipotecas do art. 98;

V – promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

VI – instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los;

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não-comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas,

VII – instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII – zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

IX – impetrar mandado de segurança, de injunção de **habeas corpus**, em qualquer juízo, instância ou tribunal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis afetos à criança e ao adolescente;

X – representar ao juízo visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, sem prejuízo da promoção da responsabilidade civil e penal do infrator, quando cabível;

XI – inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

XII – requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços médicos, hospitalares, educacionais e de assistência

social, públicos ou privados, para o desempenho de suas atribuições.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuserem a Constituição e esta lei.

§ 2º As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança e adolescente.

§ 4º O representante do Ministério Público será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

§ 5º Para o exercício de atribuições de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

a) reduzir a termo as declarações do reclamante, instaurando o competente procedimento, sob sua presidência;

b) entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação."

Comentários

O inciso XIII criado pelo projeto ora em apreciação dá ao Ministério Público o direito de propor diretamente ao menor, na presença dos seus pais, a aplicação de medidas de proteção ou sócioeducativas, de acordo com os artigos 101 e 112 da Lei nº 8.069, de 1990.

Essa importante inovação será de grande valia para dar mais dinamismo à atuação dos membros do **Parquet** e, conseqüentemente, às decisões dos Juizados da Infância e da Juventude.

Redação da Proposição

6) "Art. 6º O art. 249 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, possa ter a seguinte redação:

Art. 249.

Pena – a medida prevista no inciso VIII do art. 148, ou multa de três a vinte salários

mínimos, aplicando-se esta em dobro em caso de reincidência."(NR)

Redação vigente

"Art. 249. Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao pátrio poder ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar:

Pena: multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência."

Comentários

A medida prevista no inciso VIII, do art. 148 do Estatuto, também é um dos itens da reforma propugnada por este projeto. O inciso VIII, sob enfoque, dá ao juiz o poder para decretar a prisão do infrator, na forma do **caput** do art. 249 acima citado, que já foi objeto de comentário específico.

De outro lado, a inovação referente à multa, estipulada em salários de referência para salários mínimos é salutar. Os salários de referência caíram no desuso no dia-a-dia dos tribunais. Aplica-se sempre a multa com referência no salário mínimo.

Redação da Proposição

7) Art. 7º A Seção II do Capítulo I, do Título VII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica acrescida do seguinte art. 244–A, a ser inserido imediatamente após o art. 244:

"Art. 244–A. Submeter, permitir ou fornecer os meios para que outrem submeta criança ou adolescente a exploração sexual.

Pena: reclusão, de quatro a dez anos"

Redação vigente

"Art. 244. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.

Pena: detenção de seis meses a dois anos e multa."

Comentários

O projeto apenas acresce ao art. 244, acima transcrito, o art. 244–A que contém assunto independente do art. 244, cumprindo-se, assim, corrigir

o texto para observar as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O agente que submeter, permitir ou fornecer os meios para que outrem submeta crianças ou adolescente a exploração sexual fica sujeito à pena de reclusão de quatro a dez anos. Essa nova tipificação penal é extremamente necessária para a proteção da criança e do adolescente, principalmente pelo temor que a elevada pena impõe – reclusão de quatro a dez anos.

Redação da Proposição

8) Art. 8º O art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III, revogado o § 2º desse artigo:

"Art. 225.

III – Se a vítima é menor de vinte e um anos de idade."

Redação vigente

"Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante queixa.

§ 1º Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I – se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria da família;

II – se o crime é cometido com abuso do pátrio poder, ou da qualidade de padrasto, tutor ou curador.

§ 2º No caso do nº 1 do parágrafo anterior, ação do Ministério Público depende de representação."

Comentários

O projeto introduz o inciso III acima transcrito, ao art. 225 do Código Penal, para tornar também de ação pública os delitos tratados no Título VI do referido Código (dos crimes contra os costumes), na hipótese de a vítima ser menor de vinte e um anos de idade.

Essa alteração é importante e bem recebida na medida em que protege a vítima menor de vinte e um anos. Nessa fase da vida a pessoa não tem ainda recursos e discernimento suficientes para prover por si mesma uma ação penal. A ação do Ministério Público, independentemente da promoção de queixa-crime ou de representação, dá à vítima e à sociedade maiores garantias da punição dos infratores da lei.

Se for aprovada a supressão do § 2º do art. 225 do Código Penal, os delitos de estupro, atentado violento ao pudor, posse sexual mediante fraude, atentado ao pudor mediante fraude, sedução, corrupção de menores, rapto violento mediante fraude, rapto consensual ou em concurso com outros crimes passarão a ser de ação pública incondicionada, desde que a vítima ou seus pais não possam prover as despesas do processo, sem privar-se dos recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família.

As modificações introduzidas no projeto são oportunas. As vítimas dos crimes contra os costumes, na sua maioria pobres, não podem sustentar as despesas com o pagamento de custas judiciais, taxas e honorários advocatícios. Por essa razão os praticantes desses crimes ficam impunes. E a impunidade com que são premiados os infratores dos delitos con-

tra os costumes não pode ser tolerada. A aprovação do projeto dará um basta numa era de impunidade e beneficiará a família e a sociedade.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, por apresentar-se regimentalmente adequado e atender aos requisitos de juridicidade e constitucionalidade.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Álvaro Dias** – **Antonio Carlos Júnior** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Maria do Carmo Alves** – **Nilo Teixeira Campos** – **Pedro Ubirajara** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Péres** – **José Eduardo Dutra** (abstenção) – **Sebastião Rocha** – **Heloisa Helena** (abstenção) – **Paulo Hartung** (Sem voto) – **Bello Parga** – **Ademir Andrade** – **José Agripino** (Sem voto).


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO PLS 642, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
JOSE FOGAÇA					4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA					6 - AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIAO					7 - JOSE ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNADO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA					4 - ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - HUGO NAPOLEAO				
JOSE AGRIPINO					6 - CARLOS PATROCINIO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS					1 - SERGIO MACHADO				
NILO TEXEIRA CAMPOS					2 - PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					3 - VAGO (*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					4 - RIVARDO SANTOS				
ROMERO JUCA					5 - LUCIO ALCANTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					1 - EDUARDO SUPPLY				
JOSE EDUARDO DUTRA					2 - MARINA SILVA				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - HELOISA HELENA				
SEBASTIAO ROCHA					4 - PAULO HARTUNG				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - VAGO				

SIM: 13 NÃO: 0 ABS: 2 AUTOR: 0 TOTAL: 15

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 9 / 2001


Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º. RISF)
(*) Aguardando indicação da Liderança

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

.....
§ 3º Compete à lei federal:

.....
II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

.....
LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

.....
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....
Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

- I – maus-tratos envolvendo seus alunos;
- II – reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- III – elevados níveis de repetência.

.....
Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III – em razão de sua conduta.

.....
Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII – abrigo em entidade.

.....
Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I – advertência;

II – obrigação de reparar o dano;

III – prestação de serviços à comunidade;

IV – liberdade assistida;

.....
Art. 148. A Justiça da Infância e da Juventude é competente para:

I – conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis;

II – conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo;

III – conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes;

IV – conhecer de ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, observado o disposto no art. 209;

V – conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis;

VI – aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente;

VII – conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.

.....
Parágrafo único. Quando se tratar de criança ou adolescente nas hipóteses do art. 98, é também competente a Justiça da Infância e da Juventude para o fim de:

- a) conhecer de pedidos de guarda e tutela;
- b) conhecer de ações de destituição do pátrio poder, perda ou modificação da tutela ou guarda;
- c) suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento;
- d) conhecer de pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do pátrio poder;
- e) conceder a emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;
- f) designar curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;
- g) conhecer de ações de alimentos;
- h) determinar o cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito.

.....

Art. 209. As ações previstas neste Capítulo serão propostas no foro do local onde ocorreu ou deva ocorrer a ação ou omissão, cujo juízo terá competência absoluta para processar a causa, ressalvadas a competência da Justiça Federal e a competência originária dos tribunais superiores.

.....

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000 (nº 3.864/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária*; e o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001 (nº 109/95, na Casa de origem), que *acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola*, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Ofício nº 95/01 – Presidência/CCJ

Brasília, 12 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que “Dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).”

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com referência ao expediente lido anteriormente, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência declara extinta a Comissão criada pelo Requerimento n.º 283, de 2001, por haver cumprido a sua finalidade.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha, Romeu Tuma, Carlos Bezerra e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no mês que vem, mais precisamente no segundo domingo, dia 14, a população de Belém, juntamente com centenas de milhares de brasileiros de outras cidades e até de outros Esta-

dos, estará participando da maior festa religiosa deste País – o Círio de Nossa Senhora de Nazaré.

Trata-se de um evento magnífico, que impressiona vivamente por seu significado religioso e por suas proporções, ao reunir mais de um milhão de fiéis na procissão – momento culminante dos festejos. A festa do Círio de Nazaré ocorre também em outras cidades brasileiras, inclusive na capital do meu Estado, Boa Vista, aonde acorrem milhares de peregrinos roraimenses, identificados pela fé e irmanados na mesma devoção.

Mas é na capital paraense que a devoção a Nossa Senhora encontra sua mais fantástica manifestação, restando lembrar que uma feliz coincidência reaviva uma proximidade geográfica, ao unir o nome da padroeira – Nazaré – e o topônimo da Capital – Belém; proximidade essa que foi destacada pelo Cardeal Dom Lucas Moreira Neves em bela mensagem publicada pela revista *Círios de Nazaré*, nos seguintes termos:

"Não o puro acaso (que não existe no plano da fé), mas um gesto delicado da Divina e amorável Providência fez com que no Norte do Brasil os nomes de Belém e de Nazaré se ligassem profundamente à figura da Mãe de Deus e nossa. Belém e Nazaré falam naturalmente do Verbo de Deus Encarnado e é em conexão com este inefável Mistério que a Virgem Maria é objeto de grande devoção no Grão-Pará".

De fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Círio de Nazaré, que reúne mais de um milhão de fiéis em procissão nas ruas da Capital paraense, é um evento único, não havendo outro, em todo o mundo, que a ele se iguale como manifestação da fé e da religiosidade de um povo. Para o povo paraense, nenhum outro evento, mesmo aqueles de mais fácil apelo, como as festas carnavalescas e o futebol, se iguala ao Círio, indescritível espetáculo que se repete há mais de dois séculos.

As origens desse culto e dessa devoção, que têm seus antecedentes em terras portuguesas, são bastante conhecidos. No ano de 1700, um humilde morador da região encontrou, num igarapé – nas proximidades do local onde foi erigida a atual Basílica de Nazaré – uma imagem de Nossa Senhora. Essa imagem era semelhante à de Nossa Senhora de Nazaré, cultuada pelos portugueses desde o século XII, e que recebera essa denominação, por sua vez, por ser cópia fiel de uma outra imagem, existente em Nazaré, na Galiléia.

A imagem, contam os devotos, foi levada para casa por esse morador, mas sumiu inexplicavelmente, sendo encontrada posteriormente às margens do

igarapé. Esse fato teria ocorrido diversas vezes, levando os fiéis a acreditarem que a santa não queria deixar o local onde fora encontrada – o que os levou a construir uma ermida, a ela consagrada, naquele local.

Desde então, o culto a Nossa Senhora de Nazaré se expandiu, sendo atribuída a ela numerosas graças recebidas pelos devotos. Com o tempo, essa manifestação religiosa não apenas se popularizou como se tornou um ritual bem mais rico, revivendo aspectos históricos e incorporando elementos do folclore e do misticismo popular.

Os festejos, atualmente, se dividem basicamente em três partes: a Trasladação, na noite de véspera, a procissão do Círio, que é o momento culminante do evento, e o Recírio, que encerra a quinzena de devoção à Virgem; mas começam, a rigor, na manhã do sábado, com a romaria fluvial, quando a imagem da santa é transportada numa embarcação desde a Vila de Icoaraci até o porto de Belém, acompanhada por centenas de barcos ricamente ornamentados. Essa procissão marítima é uma homenagem que se presta à população ribeirinha, que, dessa forma, pode também louvar a Mãe de Deus.

À noite, à luz de velas, acontece a Trasladação, quando a imagem é levada, numa berlinda, do Colégio Gentil Bittencourt até a Catedral de Belém, na Cidade Velha. A procissão faz o trajeto oposto ao do Círio e tem o simbolismo de reviver o descobrimento da imagem e seu retorno às margens do igarapé onde fora encontrada.

O domingo, como se sabe, marca o ápice dessa festa religiosa. As comemorações começam às 6 horas, com a celebração da missa, já reunindo um grande número de fiéis. A procissão do Círio, logo a seguir, é um espetáculo que impressiona mesmo os que não abraçam qualquer fé religiosa. O fenômeno é descrito com admirável precisão na revista *Círios de Nazaré*:

"Um turbilhão de fé arrasta mais de um milhão de pessoas pelas estreitas ruas de Belém no segundo domingo de outubro. Sociólogos, antropólogos, historiadores, escritores, já tentaram explicar esse fenômeno multicultural e religioso que desafia a lógica humana e confunde o entendimento daqueles que pretendem reduzir o mundo ao âmbito da razão. Mas o Círio de Nossa Senhora de Nazaré – acrescenta a revista – continua sendo um mistério que só pode ser compreendido pela linguagem da fé. Trata-se de uma paixão inexplicável, mas plenamente justificada pela graça redentora do Evangelho de Cristo, que veio ao mundo redimir o homem e pôde cumprir sua missão graças ao "sim" humilde e decisivo de Maria".

Ao longo dos cinco quilômetros que separam a Catedral de Belém, na Cidade Velha, da Basílica de Nazaré, no centro da cidade, a devoção à Virgem Maria une uma multidão de fiéis, paraenses ou não. Nesse aspecto, o Círio exerce também a função religiosa na etimologia da palavra – *religare* – ao reunir a população em torno de uma crença e de objetivos comuns.

Não vou me estender, aqui, sobre os múltiplos e riquíssimos pormenores e significados do Círio, os quais são bastante difundidos pelos meios de comunicação e, por isso mesmo, conhecidos pelos colegas e pela maioria de nossa população. No entanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de salientar a pujança dessa manifestação, em que se sobressaem a fé, a perseverança e a fraternidade do povo brasileiro.

Os dias que se seguem, até o Recírio, são marcados por concentrações religiosas e romarias em que os fiéis renovam sua fé com orações e reflexões espirituais. Curiosamente, o dia efetivamente consagrado a Nossa Senhora de Nazaré não é o segundo, mas o quarto domingo de outubro, quando acontece a Procissão da Festa.

O Recírio encerra a quinzena de louvor à Virgem, num clima de despedida e de saudade. Para os mais devotos, a festa do Círio de Nazaré marca um tempo de renovação dos compromissos e de reafirmação da fé.

Esses, Sr^{as} e Srs. Senadores, são os significados essenciais do Círio. Ao aproximar-se a realização de mais um evento dessa natureza, quero antecipar meus cumprimentos à comunidade paraense e a todos os visitantes que participam dessa extraordinária manifestação religiosa, buscando assim renovar seus compromissos de fraternidade e de crescimento espiritual.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão das desigualdades regionais no nosso País, com suas graves conseqüências para alcançarmos o desenvolvimento econômico e social que almejamos, tem sido objeto de constantes debates nesta Casa.

Não sem motivos, os representantes das regiões menos favorecidas têm oferecido valiosas contribuições à discussão do tema, ao qual foi conferido destaque no texto constitucional. O artigo 159, inciso I, alínea “c” da Constituição Federal, que trata da repartição das receitas tributárias, determina a aplicação de 3% (três por cento) do produto da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados em programas de financiamento ao

setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Os chamados fundos constitucionais de financiamento constituem-se no principal instrumento de política pública para mitigar os efeitos perversos do desequilíbrio inter-regional.

Como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fui designado relator da Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de 2001, que altera a redação do dispositivo constitucional retro mencionado, elevando a parcela relativa aos fundos de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste de 3% (três por cento) para 4% (quatro por cento) do produto da arrecadação do ICMS e IPI. Representando um Estado da região Norte e reconhecendo a importância de se viabilizar o desenvolvimento econômico das regiões mais pobres do País, evidentemente, não poderia deixar de oferecer parecer favorável à proposta, a meu ver, altamente meritória.

Aprovada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, a proposta aguarda inclusão na Ordem do Dia deste Plenário, podendo ser votada ainda este mês. A sua aprovação final nas duas Casas do Congresso Nacional significaria, para o Orçamento de 2002 por exemplo, um incremento de recursos estimado em R\$ 830 milhões. Esse aumento de recursos para investimentos em projetos ligados à produção nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, desde que corretamente aplicados, ensejará o incremento da economia dos estados dessas regiões e a conseqüente geração de emprego e renda.

Não custa lembrar que a concentração do desenvolvimento é uma das principais causadoras do descontrolado fluxo migratório em direção aos grandes centros produtivos, criando os chamados “bolsoes de pobreza” na periferia dos principais conglomerados urbanos das regiões Sul e Sudeste. Com efeito, o aumento dos investimentos nas áreas produtivas das regiões mais pobres permitirá a efetiva interiorização do desenvolvimento, sonho acalentado pelos brasileiros de todos os rincões do País.

Pelas razões expostas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna emprestar o meu integral apoio a essa importante iniciativa, a qual, uma vez aprovada, se configurará num importante avanço nos esforços que temos envidado para reduzir os efeitos dos desequilíbrios inter-regionais.

Não é mais possível convivermos com a existência de dois “brasis”: um rico, com qualidade de vida comparável à das nações mais desenvolvidas; e outro pobre, com índices de desenvolvimento humano vergonhosos.

É fundamental para o desenvolvimento do País que a histórica concentração da riqueza em apenas duas das cinco regiões seja combatida. Não se trata aqui de desviar os investimentos das regiões Sul e Sudeste para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Trata-se, sim, de implementar políticas públicas direcionadas ao fomento da atividade econômica das regiões mais pobres. Trata-se de criar as condições para que tais regiões tenham crescimento capaz de propiciar às suas populações padrões satisfatórios de vida.

É importante lembrar que as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm potencial econômico invejável, sobretudo nos setores agrícola e pastoril, bem assim em determinados ramos do comércio e serviços, como o turismo. Se fomentados e bem explorados, poderiam assegurar, em prazo não muito longo, emprego e renda às populações dos estados nela localizados, com reflexos positivos nas áreas de educação, saúde e moradia.

Está provado que a concentração do desenvolvimento prejudica o País como um todo. Inverter essa tendência, bem o sabemos, não é tarefa fácil. Requer obstinação dos governantes e efetiva vontade política de investir recursos em atividades produtivas diretamente ligadas às vocações naturais de cada região. O modesto percentual a ser carregado para os fundos constitucionais, embora muito pouco represente para o montante de receitas da União, será de grande serventia para amenizar as dificuldades por que passam as populações dos estados beneficiários.

A solução dos desequilíbrios inter-regionais deve ser objetivo de todos os homens públicos comprometidos com a afirmação do Brasil como nação harmonicamente desenvolvida e socialmente justa.

Era o que tinha a dizer. Muito Obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, autoridades policiais de todo o País participaram, dia 17 do corrente, na Pousada do Rio Quente, Goiás, do XI Congresso Nacional de Delegados de Polícia, concluiu que debateu, principalmente, as normas e métodos modernos, como a escuta ambiental e a infiltração, introduzidos nos últimos anos na investigação e no uso de provas assim coletadas contra o crime organizado. A convite do Dr. João Campos de Araújo, digníssimo Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás, apoiado pelo Dr. Jair Cesário, líder de nossa categoria no Estado de São Paulo, participei do simpósio como debatedor no painel "Os Avanços dos Mecanismos Legais para Eficácia da Investigação Policial (Lei nº 10.217/2001)", tema de interesse dire-

to de todos os órgãos devotados à defesa do Estado democrático de direito e nossas instituições, especialmente no âmbito da Polícia, do Ministério Público e da Justiça. Creio ser importante registrarmos a realização desse evento nos anais do Senado da República e, ao mesmo tempo, fazermos esta Casa de leis cumprir seu papel como caixa de ressonância de acontecimentos de tal relevância, dignos, portanto, da máxima divulgação. Trago-lhes por isso, nobres Pares, as palavras que proferi naquele simpósio.

Quando se está a um passo da aposentadoria como Delegado de Polícia de Classe Especial, o ensejo de falar sobre fundamentos das atividades de polícia judiciária é extremamente gratificante. Sou do tempo em que fazer Polícia significava exigir o máximo de imaginação por se trabalhar diante de dificuldades legais aparentemente intransponíveis. Portanto, como profissional – e continuo a sê-lo, embora licenciado –, dá-me satisfação ver eficazes meios de trabalho, antes dispersos e dissimulados, saírem da informalidade para ganhar a força de lei, devido à implementação de um novo sistema jurídico em amparo à investigação criminal moderna. A importância da derrubada daqueles obstáculos, que se opunham à ação policial em plenitude, avultou diante da exacerbação do crime internacionalmente organizado, isto é, o terrorismo, o narcotráfico e o tráfico de armas de fogo, explosivos e munições.

Em conseqüência dos monstruosos atentados cometidos na semana passada nos Estados Unidos, o mundo acordou. Todos os povos têm agora consciência de que, após o fim da guerra fria, a maior ameaça à liberdade individual e à estabilidade dos Estados democráticos de direito provém de atividades criminosas supranacionais, dotadas de recursos inimagináveis, tanto para a violência, quanto para o suborno e a cooptação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, vivemos mais uma guerra de âmbito mundial! A primeira grande guerra do Século XXI, conforme afirmou o Presidente norte-americano George W. Bush. Uma forma de conflito difuso, às vezes travestido da aparência bélica clássica em algumas manifestações regionais, mas sempre se desenrolando de maneira a deixar claro que, hoje, o mais importante soldado – aquele irremovível da linha de frente e do qual dependem as outras defesas nacionais – é o policial.

Como Senador da República e Delegado de Polícia licenciado, tenho procurado cumprir meu dever profissional, isto é, oferecer ao Congresso Nacional uma experiência de mais de 40 anos na área policial para incentivar o Poder Legislativo brasileiro à ade-

quação das leis penais à realidade. Assim, graças ao mandato parlamentar e apesar das óbvias limitações políticas, pude influir na elaboração ou aprimoramento de dispositivos que tipificam modalidades delituosas antes só reprimíveis de forma indireta, assim como de leis que permitem métodos e meios de investigação modernos.

Desde os anos 80, vivemos verdadeira revolução no âmbito da aplicação da lei penal. Sob muitos aspectos relativos à execução de penas, surgiram normas deletérias, que amenizaram demais o sentido punitivo das condenações e enfatizaram sobremaneira os benefícios legais reservados aos condenados. Foram muitas as disposições que acabaram por aumentar a sensação de impunidade, incentivaram a prática de crimes e contribuíram para elevar de maneira alarmante os índices de criminalidade.

Tenho dito e repito: essa benevolência orquestrada é suspeita, na medida em que contribuiu para fortalecer um sistema de terrorismo sem terrorista. Nesse sistema, o criminoso "comum" posa de vítima de injustiças sociais para tentar justificar seus crimes. E é incensado como um "rebelde sem causa", de acordo com o enfoque apregoado, há pelo menos 30 anos, pelos adeptos da chamada "Nova Criminologia". Os resultados estão à mostra. Mais e mais latrocínios, seqüestros, estupros, assaltos, chacinas... A população alarmada, quando não desesperada. E o crime organizando-se mais e mais, agora até com ares de "partido político", como ousa definir-se, por exemplo, o PCC.

O que se procura ferir com essas atitudes? É – se possível mortalmente – o Estado democrático de direito.

Mas, sempre surge a hora da verdade. Os fatos incumbem-se de impô-la e parece-me haveremos atingido um desses decisivos momentos históricos. As manifestações de apoio e as reações contrárias à Lei nº 10.217, sancionada em 11 de abril último, incutem-me essa convicção.

Sob o ponto de vista da repressão policial ao crime organizado, as modificações introduzidas em nosso arcabouço jurídico a partir de 1995 foram positivas. No dia 3 de maio desse ano, tivemos a sanção da Lei nº 9.034, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. Pode ser entendida como o marco inicial daquela modernização.

Tive a honra de relatar, posteriormente, neste Senado, o projeto transformado em lei em abril último, sob o nº 10.217, para alterar dispositivos do diploma

anterior que deixavam a desejar. Meu Parecer recebeu aprovação unânime na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Acabou sendo acolhido também pelo egrégio Plenário. Dessa forma, modificamos quase todo o Capítulo I da Lei nº 9.034 para dar mais abrangência e pertinência a instrumentos imprescindíveis à investigação policial moderna e à instrução judicial criminal.

Foi assim que, emendada pela Lei 10.217, a de nº 9.034 passou a alcançar "organizações ou associações criminosas de qualquer tipo", onde antes abrangia apenas "quadrilha ou bando", com isso debilitando-se diante das interpretações decorrentes de tais termos. Há certeza insofismável agora de que os "meios de prova e procedimentos investigatórios", definidos e regulados pela Lei nº 9.034, atingem todos os delitos praticados por qualquer tipo de bando, quadrilha, organização ou associação de natureza criminosa.

Destaco ainda que, nesse artigo 1.E, houve a substituição da palavra "crime" por "ilícitos", providência necessária para melhorar a abrangência da lei. Garantiu-se assim a persecução criminal nos casos em que criminosos procurem escapular dos novos meios de prova e investigação com tortuosas alegações sobre a natureza de seus atos. Como se sabe, crime significa, segundo o conceito formal, violação culpável da lei penal; segundo o conceito substancial, ofensa de um bem jurídico tutelado pela lei penal; e, segundo o conceito analítico, fato típico, antijurídico e culpável. Por sua vez, ilícito quer dizer não lícito, aquilo que é proibido pela lei, injurídico, ilegítimo, contrário à moral e/ou ao direito.

Com a redação determinada pela Lei 10.217, foi suprimida do artigo 2.E do diploma anterior a expressão "que verse sobre ação praticada por organizações criminosas". Dessa forma, o texto da Lei 9.034 diz agora que "em qualquer fase da persecução criminal são permitidos, sem prejuízo dos já previstos em lei," os procedimentos de investigação e formação de provas nela arrolados. Há quem veja nessa redação uma carta-branca para estender os procedimentos a toda e qualquer persecução criminal. Atitude temerária porque essa interpretação fenece ao se observar o verdadeiro escopo legal, explícito no Artigo 1.E, isto é: tais meios de prova e procedimentos investigatórios estão devotados ao combate daquilo que se convencionou chamar de crime organizado. Mas, quais são esses procedimentos tão importantes para o desmantelamento de organizações e associações criminosas, como as que se dedicam ao tráfico de drogas ou de armas e ao terrorismo?

Foram mantidas a "ação controlada", pela qual se pode retardar intencionalmente o desfecho da repressão policial até o momento mais adequado à incriminação dos envolvidos, e a possibilidade de quebra dos sigilos fiscal, bancário, financeiro e eleitoral. Entretanto, dois novos incisos e um parágrafo criados pela Lei 10.217 consagraram procedimentos de há muito reclamados e que, na realidade, integravam informalmente o arsenal das polícias. Pode-se agora, com autorização da Justiça, realizar oficialmente e utilizar como prova "a captação e a interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos, e o seu registro e análise". Ou seja, são legítimos os elementos de prova colhidos mediante o emprego dos modernos recursos de vigilância eletrônica, desde que sua coleta seja previamente autorizada pela Justiça. Além disso, ainda com prévia autorização judicial, podemos doravante infiltrar as organizações criminosas com nossos agentes, procedimento antigamente quase restrito ao emprego de informantes profissionais, com conseqüências às vezes piores do que aquelas dos crimes que se queria combater. Pelo parágrafo único do novo inciso, está garantido o sigilo que deve cercar esse tipo de operação. O juiz que autorizar a infiltração é responsável pelo segredo durante todo o tempo das operações.

Nos demais dispositivos, a Lei 9.034 permaneceu inalterada.

Contudo, mal havia entrado em vigor em abril último, a Lei 10.217 despertou a ira de alguns setores sobejamente conhecidos. Entre as principais acusações, disseram:

1. o diploma "alastrou o alcance da norma que regulamenta a interceptação telefônica (Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996), sem previsão expressa, para tanto, na Carta Magna"; e

2. a infiltração de agentes em organizações ou associações criminosas pode representar um "salvo-conduto" para maus policiais cometerem crimes "sob o manto da lei".

Até a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo viu-se às voltas com esses queixumes. Por isso, em maio último, resolveu divulgar um parecer elaborado por seu Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAOCrim), através dos ilustres Drs. Eduardo Araújo da Silva e José Osvaldo Molineiro, que quase esgotaram o assunto. Passo a guiar-me pelos principais pontos desse Parecer sobre a Lei 10.217.

Em 1996, a Lei nº 9.296 regulamentou apenas as interceptações das comunicações telefônicas ou

em sistemas de informática e telemática. Deixou de contemplar tanto a captação (apreensão), como a interceptação (retenção) de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos, praticadas por terceiros em ambientes fechados ou abertos, sem conhecimento dos interlocutores ou com ciência de apenas um deles. Graças à Lei 10.217, os agentes policiais já podem instalar aparelhos para a gravação de sons e imagens em ambientes fechados (residências, locais de trabalho, comerciais etc.) ou abertos (praças, ruas, jardins públicos etc.) "de modo a registrar sinais óticos (perceptíveis apenas através da visão), acústicos (perceptíveis apenas através de audição) e eletromagnéticos (perceptíveis apenas através de sinais elétricos ou magnéticos), desde que produzidos por pessoas investigadas ou acusadas de integrarem organizações ou associações criminosas. Tal estratégia de coleta de provas, comumente empregada em outros países, notadamente Itália e Estados Unidos, foi transplantada dos serviços secretos para o processo penal."

Trata-se de iniciativa que limita o direito à intimidade, à vida privada e à imagem, assegurados na Constituição (art. 5º, inc. XII). Portanto, a Lei impõe prévia e motivada decisão judicial, na qual o magistrado deverá estar atento à proporcionalidade da aplicação da medida, pois direitos individuais serão restringidos. "Tal restrição, contudo, não macula de ilicitude a prova obtida por meio de interceptação ambiental: primeiro porque há previsão permissiva infra constitucional tutelando a matéria; depois extrai-se da estrutura da própria Constituição da República, a necessidade de excepcionalmente se restringir algumas garantias individuais, para proporcionalmente possibilitar a apuração de certas condutas delituosas consideradas graves."

Realmente, dúvidas podem surgir quanto "à necessidade de expressa previsão constitucional para a interceptação ambiental, a exemplo do tratamento dispensado à interceptação telefônica (art. 5º, inc. XII)." Entretanto, "o próprio legislador constituinte não rotulou de absolutas certas garantias individuais, prevendo exceções no próprio texto constitucional, como a prisão em flagrante, a violabilidade do domicílio, a interceptação telefônica, a vedação de associação paramilitar, a limitação à liberdade de crença religiosa que exclua obrigação legal, etc. Trata-se da adoção implícita do princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade, destinado não apenas ao legislador ordinário, mas também aos aplicadores da lei."

No entender daqueles procuradores de Justiça, tais limitações "também estão previstas na legislação infraconstitucional. Como exemplo mais eloqüente,

basta lembrar que apesar de a Constituição assegurar a inviolabilidade do direito à vida (art. 5º, 'caput'), o Código Penal prevê como lícita a conduta de alguém atentar contra a vida alheia, desde que aja acobertado por qualquer das excludentes de ilicitude ou diante de um permissivo legal, como nas hipóteses dos abortos necessário e terapêutico. Sob a ótica processual, vale recordar que a legislação instrumental prevê a possibilidade de o juiz retirar o acusado da audiência, quando seu comportamento puder influenciar negativamente vítimas e testemunhas, em frontal contradição com sua autodefesa, integradora de sua ampla defesa (art. 5º, inc. LV). São todas previsões excepcionais, amparadas no critério de razoabilidade, que, ao que consta, não foram contestadas em face das garantias constitucionais."

E mais:

"Poder-se-ia objetar, ainda dentro desse raciocínio, de que nada valeria o texto constitucional, se o legislador ordinário pudesse disciplinar violações às garantias asseguradas. À primeira vista, instintivamente, esse raciocínio parece estar marcado pela correção. Há de se considerar, entretanto, que o legislador, seja ordinário, seja constituinte, jamais conseguirá prever regras para todas as situações possíveis de realização, pois as normas jurídicas não são elaboradas matematicamente para os casos concretos, mas para a generalidade. O norte, portanto, é a observância estrita do princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade, cabendo ao Poder Judiciário, se entender que o legislador ordinário, na disciplina limitadora de determinada garantia, não atentou para esse princípio, gravar de inconstitucionalidade sua iniciativa."

"Nesse rumo, cumpre ressaltar que o legislador brasileiro vem trilhando, embora a passos lentos, o mesmo caminho consagrado no direito estrangeiro. Nas últimas décadas, leis de outros países vêm tutelando formas excepcionais para a apuração do crime organizado, ante a constatação de que em razão de suas características diferenciadas, especialmente o alto poder de corrupção e a imposição da lei do silêncio, os tradicionais meios disponíveis para a obtenção da prova se mostraram insuficientes para a sua repressão. Outrossim, percebeu-se no cenário internacional que o braço do crime organizado avançava com tamanha facilidade em certos setores estatais, que o próprio Estado Democrático de Direito passou a suportar ameaça concreta na sua estabilidade."

"Dentre as inovações introduzidas na Itália para a apuração do crime organizado, em contraste com o envelhecimento dos instrumentos investigatórios e judiciais à disposição das autoridades italiana e o su-

cesso daqueles experimentados nos países da 'common law', está a 'ação controlada', a 'infiltração de agentes' e a proteção dos 'colaboradores da justiça' (cf. Silvio D'Amico, *Il collaboratore della Giustizia*. Roma: Edizioni Laurus Robuffo, 1993, pp. 86/87)."

"Segundo Eckhardt Werthebach, citado por Jean Ziegler, o perigo para o Estado de Direito não reside no crime em si, mas na real possibilidade que o crime organizado tem de influenciar os processos de decisões democráticas, pois através do seu alto poder de corrupção influencia secretamente os valores da política, a independência da Justiça e, por fim, a função protetora do Estado de Direito (cf. *Os senhores do crime: as novas máfias contra a democracia*. Tradução Manuela Torres. Lisboa: Terramar, 1999, pp. 17 e 253)."

Lembra o Parecer do CAOCrim que o Supremo Tribunal Federal, em julgamento de "habeas corpus" versando sobre gravação de conversa por um dos interlocutores, decidiu que "a Constituição não trata a privacidade como direito absoluto (art. 5º, X, XI e XII). Há momento em que o direito a privacidade se conflita com outros direitos, quer de terceiros, quer do Estado (...) Deve-se buscar o critério para a limitação. O princípio da proporcionalidade é o instrumento de controle. Deve-se ter em conta a proporcionalidade em concreto..."

Na mesma linha, "o Superior Tribunal de Justiça, amparado na lição sempre respeitável de José Carlos Barbosa Moreira, decidiu que 'pelo princípio da proporcionalidade, as normas constitucionais se articulam num sistema, cuja harmonia impõe que, em certa medida, tolere-se o detrimento de alguns direitos por ela conferidos, no caso, direito à intimidade.'"

Os autores do Parecer dizem que assim também se define a orientação da doutrina internacional, há tempos convivendo com a limitação de garantias individuais em prol da apuração de certas formas de criminalidade. Observa Jesús-Maria Silva Sánchez, que "frente ao fenômeno da criminalidade organizada, impõe-se que algumas garantias processuais sejam 'reinterpretadas', razão pela qual entende inevitável, nos dias atuais, reformas 'anti-garantistas' para a apuração de certas formas de crime". Na mesma linha Vieira de Andrade, citado por José Miguel Sardinha, anota que assim como os direitos fundamentais do cidadão, o bem-estar da comunidade, a existência do Estado, a segurança nacional, a prevenção e a repressão da criminalidade têm assentos constitucionais e não podem ser sacrificados por uma concepção

puramente individualista dos direitos fundamentais. Ainda Vicente Gimeno Sendra ressalta em relação à apuração do crime organizado que "a resposta ao desafio de buscar um ponto de equilíbrio será exatamente o que resultar do 'critério de limitação mínima dos direitos fundamentais', segundo o juízo de estrita necessidade".

A segunda inovação proporcionada pela Lei 10.217 disciplina a figura do agente infiltrado ou, como preferem os espanhóis, "agente encubierto". O sociólogo suíço Jean Ziegler, em sua obra "Os senhores do crime: as novas máfias contra a democracia", dedica-lhes um capítulo com o seguinte título: "Um Herói do nosso Tempo: o Infiltrado". Alude, assim, aos "relevantes serviços prestados por agentes policiais infiltrados em investigações coordenadas pelo governo norte-americano ("undercover agent") em territórios estadunidense e europeu, no desmantelamento de grandes organizações criminosas dedicadas ao tráfico internacional de substâncias entorpecentes."

Ainda quanto à infiltração, os procuradores de Justiça adotam postura crítica relativamente à "reação retardada do governo brasileiro: primeiro porque deixou escapar, há mais de meia década, por temer eventuais abusos nesse delicado campo, a oportunidade de disciplinar a figura do agente infiltrado, ao vetar o inciso I da Lei n.º 9.034/95, que tutelava a matéria, fazendo-o apenas agora; segundo porque não disciplinou o instituto com a profundidade exigida, deixando de dispor acerca de questões importantes, como a previsão de participação do Ministério Público, a imposição de eventuais limites à atuação do policial, a duração da infiltração e a possibilidade de sua renovação, a disciplina de utilização de falsa identidade pelo agente, antes e depois da infiltração, assim como sua especial proteção em juízo."

Prevêem, porém, que essas omissões relevantes serão supridas pelas interpretações doutrinárias e jurisprudenciais. Louvam a inovação, "do ponto de vista da apuração do crime organizado, pois se trata de mais um meio de obtenção da prova, empregado largamente pelas polícias de outros países, na busca de uma eficaz repressão às associações criminosas, que como salientado, são marcadas especialmente pela lei do silêncio ("omertà" do direito italiano), dificultando a apuração de suas atividades através da prova oral tradicional." E ressaltam:

"De outro lado, embora possa causar espécie à primeira vista, a tutela da infiltração de agentes não deixa de ser uma garantia aos próprios investigados e acusados, pois se antes havia a possibilidade de o instituto ser utilizado informalmente, agora poderá contar com a fiscalização do Ministério Público e do Poder Judiciário, que certamente coibirão eventuais excessos."

"Cuidando-se de mais um meio de obtenção da prova que implica em limitação do direito à intimidade e à vida privada da pessoa investigada ou acusada, a Lei exige prévia e motivada autorização judicial. A propósito, a tutela desse novo instituto também poderá ensejar discussões a respeito de sua constitucionalidade, impondo-se repetir a mesma justificação exposta quando do comentário da interceptação ambiental, sob pena da Carta Magna passar a figurar como repositório ilimitado de toda e qualquer exceção ao sistema de garantias individuais do cidadão."

"Também poderá causar polêmica, a determinação expressa na Lei para que a autorização judicial seja estritamente sigilosa (art. 2º, parágrafo único, da Lei n.º 9.034/95), ou seja, na prática os autos nos quais for autorizada a infiltração deverá tramitar em sigilo, apenas a ele tendo acesso o representante do Ministério Público, para o qual o elemento de prova é produzido, e o Judiciário. A justificativa para tal previsão é a necessidade de não apenas assegurar o sucesso das investigações em curso, mas sobretudo a vida do agente infiltrado, pois se sua condição for descoberta pelos integrantes da organização criminosa, sua vida estará em risco. Recorde-se, ademais, que o art. 20 do Código de Processo Penal desde há muito assegura a possibilidade da Autoridade Policial determinar o 'sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade'."

O Parecer reconhece a possibilidade de ocorrerem eventuais condutas delituosas dos agentes policiais infiltrados, mas frisa que essa hipótese "não deve desnaturar por completo o objetivo buscado pelo instituto. Assim como a prisão em flagrante poderá implicar em eventuais excessos, a busca e apreensão na residência do investigado poderá resultar em eventuais abusos, a interceptação telefônica poderá culminar com a desnecessária exposição da privacidade do acusado, também a infiltração de agentes poderá ter eventualmente sua finalidade desvirtuada. O risco, portanto, inerente a todos os meios de obten-

ção da prova, não pode afastar sua aplicação, sob pena da exceção prevalecer sobre a regra, em prejuízo de uma das principais atividades do Estado moderno, que é a repressão da criminalidade.“

Ao final, a conclusão do Ministério Público é limpa: “malgrado a preocupação do interessado, o parecer deste Centro Operacional de Apoio das Promotorias de Justiça Criminais é no sentido de que não se vislumbra nenhum traço de inconstitucionalidade na disciplina da interceptação ambiental e da infiltração de agentes, introduzidas pela Lei n.º 10.217/01, eis que compatíveis com o princípio da proporcionalidade.“

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, creio ser de bom alvitre evitarmos a análise isolada do disposto na legislação que acabamos de examinar. Tais diplomas integram um conjunto de normas jurídicas em vigor, inspiradas em tratados, convenções e acordos firmados pelo Brasil no âmbito da ONU e da OEA nos últimos tempos. Tive a honra de relatar, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Senado, alguns desses importantes instrumentos destinados a amparar o combate às organizações criminosas transnacionais. Em todos os casos, o Legislativo federal ratificou o autógrafo brasileiro. Além disso e com os mesmos objetivos, resoluções aprovadas em diversas reuniões anuais da Assembléia Geral da Interpol – Organização Internacional de Polícia Criminal – instaram os países-membros, entre os quais o Brasil, a adotar tais tipos de legislação. Pude participar dessas reuniões mundiais como Vice-Presidente da entidade internacional e, depois, apresentar a este Plenário aquelas solicitações. Serviram, felizmente, para firmar convicção entre os nobres parlamentares e para inspirar providências também no âmbito do Poder Executivo federal.

Entre os tratados e acordos internacionais anteriores, merece destaque a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, concluída em Viena a 20 de dezembro de 1988 e promulgada pelo Presidente da República, através do Decreto nº 154, de 26 de junho de 1991. Outros diplomas, especialmente no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), prevêm a cooperação regional ou bilateral no combate ao narcotráfico, inclusive mediante “entrega controlada“, além da adoção de legislações nacionais harmônicas para extirpar a lavagem de dinheiro. Como exemplo, destaco o “Regulamento Modelo sobre Delitos de Lavagem Re-

lacionados com o Tráfico Ilícito de Drogas e outros Delitos Graves“, aprovado pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) em 1998.

O fato é que, após tais tratados, enveredamos pela modernização da legislação criminal, na qual se inserem, entre outras, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, já mencionada e que “regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5.º da Constituição Federal“, ou seja, “a interceptação de comunicações telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal“.

Surgiu também a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro“ para os ilícitos que prevê; e “cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, além de dar outras providências.

Ganhamos ainda a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que “estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, inclui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.“ Dela tenho-me valido bastante desde o ano passado, ao longo dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o Roubo de Cargas, que presido no âmbito do Congresso Nacional.

Todas essas leis são de interesse direto da investigação policial. Alinhadas com as de números 9.034 e 10.217, formam um conjunto harmônico nesse sentido. Ressalto ainda que a repressão ao crime organizado escora-se igualmente em outros diplomas legais, como, por exemplo, a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, que foi alterada até 1999 por sucessivas medidas provisórias e leis para regular o Fundo Nacional Antidrogas e dispor “sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas“.

Lembrei aos participantes do Congresso Nacional de Delegados de Polícia a importância de terem presente o que preceituam essas normas, assim como o Decreto nº 2.799, de 8 de outubro de 1998, que aprovou o estatuto do Conselho de Controle de

Atividades Financeiras – COAF. Com jurisdição em todo o território nacional, o COAF “tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas em sua lei de criação (9.613, de 3 de março de 1998), sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades”. O Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Portaria nº 330, baixada a 18 de dezembro de 1998 pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, está disponível no “site” desse Ministério, na Internet. Merece atenção, assim como as decisões já adotadas pelo COAF e as providências do Banco Central delas decorrentes, consubstanciadas na Circular nº 2852 e na Carta-Circular nº 2826 do BC. Enfatizei ainda que essas decisões, voltadas para a grande frente de combate ao crime organizado, ou seja, o ataque à “lavagem de dinheiro”, afetam não apenas bancos e entidades financeiras, pois se estendem até às transações com imóveis e jóias.

Dispomos, assim, de copiosa legislação preventiva e repressiva para obstar as organizações e associações criminosas de qualquer natureza. Falhas devem existir porque tudo o que o ser humano produz é passível de aprimoramento. Todavia, há outras proposições tramitando no Congresso Nacional e estou certo de que, “*pari passu*” com as normas já existentes, nos levarão a bom termo. Tais proposições condizem, principalmente, com as reformas do Poder Judiciário e do Código de Processo Penal, ambas em andamento.

É natural que, agora, os maiores problemas estejam concentrados na execução daquelas leis e que novas dificuldades possam emergir nas instituições policiais destinadas a sua aplicação. Devemos, por isso, acelerar o saneamento de nossas polícias para torná-las ainda mais infensas à corrupção, às relações criminosas, às ligações promíscuas com a política local, à inépcia na investigação criminal e assim por diante. Fica evidente, além disso, a necessidade urgente de melhor capacitação técnica e de retribuição salarial adequada para que alcancem seleção profissional condizente com os novos meios de investigação e obtenção de prova. Precisamos buscar também a modernização dos setores de polícia científica, a informatização e o desenvolvimento de bancos de dados criminais e administrativos, assim como dos sistemas operacionais. Neste sentido, há necessidade urgentíssima da integração dos sistemas de comu-

nicações e informações da Polícia Federal e das polícias estaduais. Precisamos ainda ter em mente a integração operacional da polícia ostensiva com a polícia judiciária, sem descurar da integração Ministério Público/polícia judiciária em todas as fases da atividade de investigação, conforme prevê a Carta Magna no artigo 129.

Mas, os novos meios de investigação e coleta de provas também constituem um inusitado desafio à capacidade profissional dos delegados de Polícia e seus agentes. São meios que facilitam a investigação, é claro. Mas, tornam mais agudo o perigo inerente ao trabalho policial e criam condições de risco processual introduzido pela possibilidade de novas estratégias de defesa obterem êxito em juízo, como tem acontecido em países que utilizam aqueles recursos há mais tempo. Por exemplo, o direito anglo-saxão está repleto de casos em que o acusado alegou ter sido induzido ou instigado por um agente secreto a cometer o crime. Invocam esses réus assim as circunstâncias tipificadoras do chamado “*entrapment*”, isto é, “a instigação de um crime com a intenção de obter causa para um processo criminal”.

A literatura inglesa nos oferece inúmeras obras devotadas ao tema, como, por exemplo, “*Compelled to Crime*” (Compelido ao Crime), de Beth E. Richie, e “*Entrapment Defense*” (Defesa pela Instigação), de Paul Marcus, que tratam de casos reais ou de ficção. O assunto merece acurada análise das autoridades que irão utilizar agentes infiltrados (“*undercover agents*” ou “agentes encobertos”) e o máximo cuidado para se esquivarem de situações nas quais o acusado possa alegar ter sido induzido a um crime que, em circunstâncias normais, não teria cometido.

Na Inglaterra e nos Estados Unidos, para provar o “*entrapment*”, a defesa precisa demonstrar que a idéia de perpetração partiu de um agente da lei; que esse agente persuadiu o autor a cometer o delito; e que ele – autor – não estava predisposto a cometê-lo. Observando estes princípios e se a infiltração for bem orientada, pode-se evitar o problema.

Algumas conclusões do trabalho elaborado em 1995 pelos pesquisadores e professores de direito Andrew L-T Choo e Manda Mellors, da Universidade de Leicester, Inglaterra, constituem verdadeiros “*mandamentos*” para realizar infiltrações orientadas de maneira a evitar o “*entrapment*”. São elas, numa tradução livre:

1. Nenhum membro de uma força policial ou informante deve aconselhar, incitar ou procurar o cometimento de um crime;

2. Quando um informante delata à polícia a intenção criminosa de outras pessoas e revela entender que irá tomar parte do crime planejado, pode-se permitir que continue na ação apenas se:

a. não tiver que se engajar ativamente no planejamento e na perpetração do delito;

b. foi solicitado a desempenhar um papel secundário; e

c. sua participação é essencial para permitir à polícia subjugar os criminosos principais e prendê-los, embora por delito menor (formação de quadrilha e porte ilegal de arma de fogo, por exemplo), antes que a violência atinja alguma pessoa ou haja sérios danos à propriedade.

Quando se tratar de informante, sempre deverá ser instruído a nunca agir como "agente provocador", isto é, não poderá sugerir a outros que podem cometer delitos ou os encorajar a fazer isso.

Essas diretrizes estão enfocadas no risco de as infiltrações ("undercover operations" ou operações secretas) resultarem na "fabricação" de um crime, ou ainda de encorajarem ou estimularem a prática delituosa. Trata-se de um perigo real, como Gary T. Marx, professor emérito do Massachusetts Institute of Technology (MIT), descreve em sua vasta obra sobre o assunto. É dele uma pesquisa que nos permite conhecer algumas das maneiras pelas quais atividades policiais secretas podem "amplificar" o crime. Ei-las, numa tradução livre:

1. "podem produzir um mercado para compra e venda de bens e serviços ilegais, assim como criar indiretamente capital para outros tipos de ilegalidade;

2. "podem gerar a idéia e o motivo para o crime;

3. "podem acarretar coerção, intimidação, engano ou persuasão de uma pessoa não disposta, de outra forma, a cometer a ofensa;

4. "podem oferecer uma sedutora tentação a uma pessoa que, de outra forma, não iria encontrá-la;

5. "podem possibilitar o contrabando (tráfico), ou fornecer um recurso faltante, ou ainda prover ingredientes essenciais à perpetração do crime;

6. "podem originar um contexto de falsos registros e enquadramentos;

7. "podem gerar uma estrutura dissimulada para acobertar ações ilegais da parte do agente secreto ou informante;

8. "podem conduzir a uma retaliação violenta contra informantes; e

9. "podem estimular uma variedade de crimes cometidos por aqueles que não são os alvos da operação secreta."

A esta altura, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, havia exposto os ângulos cruciais do tema que me fora proposto, na condição de debatedor do XI Congresso Nacional de Delegados de Polícia. Um tema indicativo da nova era que se abre à investigação policial e à produção de provas.

Havia enfatizado facilidades e perigos operacionais que começam a existir e pedira atenção para a experiência adquirida por outros países democráticos, já acostumados à vigilância eletrônica e à infiltração. Os resultados por obtidos nessas nações demonstram que, apesar dos riscos, valeu a pena legitimar tais meios de trabalho policial diante da maior ameaça que pesa hoje sobre a humanidade, isto é, o crime organizado.

No meio policial, o sucesso desse difícil, mas gratificante combate não depende apenas das ações inspiradas na nova legislação. Vivemos um período de crise moral e, às vezes, até de inversão de valores. Desgasta-se deliberadamente o princípio de autoridade e a segurança pública, num contexto de terrorismo sem terrorista. Busca-se a substituição do orgulho por vergonha pelo exercício de autoridade, como se, exercê-la legitimamente num Estado democrático de direito, fosse o mesmo que o fazer sob algum regime discricionário. Rogo a Deus que essa nova legislação nos proporcione retumbantes vitórias do bem sobre o mal, garanta a vida em liberdade apesar das tentativas de opressão do crime organizado e permita recuperar a dignidade do profissional de Polícia aos olhos da população.

Oxalá essas leis democráticas contribuam decisivamente para que aconteça o que nosso povo anseia, isto é: a restituição, de fato, do poder de polícia à Polícia.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, após uma série de apelos da sociedade, que muito justamente reclamava contra os aumentos de medicamentos, aprovamos

uma lei restringindo esses abusos. A Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, define normas de regulação para o setor de medicamentos e institui uma fórmula paramétrica de reajuste de preços de medicamentos. Além disso, cria a Câmara de Medicamentos e dá outras providências.

A idéia básica da lei foi a de fixar normas para o setor, pelo estímulo à oferta de medicamentos, pelo aumento da competitividade e, principalmente, pela estabilidade de preços.

Pelo art. 3º da lei, qualquer eventual reajuste de medicamento, entre 19 de dezembro de 2000 e 31 de dezembro de 2001, deveria ser feito com a estrita observância a critérios rígidos. Mas a lei vai mais adiante: formalmente, veda elevações de preços de medicamentos durante o citado período.

A Fórmula Paramétrica de Reajuste de Preços de Medicamentos (FPR), estabelecida na lei, determina os critérios para o valor máximo do Reajuste Médio de Preços para todas as empresas produtoras de medicamentos, a ser aplicado em janeiro de 2001.

Cumpridas as exigências formais, em janeiro de 2001, as empresas foram autorizadas a proceder reajustes de preços de medicamentos. Feito isso, os preços máximos fixados pelas empresas, para cada apresentação de medicamento, em janeiro de 2001, não poderiam ser elevados até 31 de dezembro de 2001. Excepcionalmente, poderiam ser autorizados reajustes extraordinários pela Câmara de Medicamentos.

Para prevenir possíveis tentativas de burla, a lei determina expressamente (art. 8º) o seguinte: quando da inclusão de novas apresentações de medicamentos à lista de produtos vendidos pela empresa, os preços unitários iniciais não poderiam exceder à média dos preços unitários das apresentações já existentes; tampouco os preços desses produtos poderiam ser elevados até 31 de dezembro de 2001. Do mesmo modo, o preço inicial de qualquer produto novo incluído na lista de produtos vendidos, não poderia ser elevado até 31 de dezembro de 2001.

Entretanto, Senhoras e Senhores, qual não é a nossa surpresa, ao termos notícias de que algumas empresas estariam utilizando expedientes pouco éticos para burlar a lei.

Segundo denúncia oferecida pelo Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal e pelo Instituto Brasileiro de Defesa dos Usuários de Medicamentos,

está ocorrendo um fenômeno que a imprensa já batizou como maquiagem dos preços.

Segundo pesquisa feita pelos dois órgãos, os laboratórios estariam retirando do mercado determinadas apresentações de medicamentos; em seguida, o mesmo medicamento retorna, com um número diferente de unidades (comprimidos, drágeas, cápsulas) ou de volume (mililitros, gramas), mas com preço unitário superior ao anteriormente praticado.

Outra denúncia dá conta de que estaria havendo redução na concentração do medicamento, sem a correspondente diminuição do preço.

O levantamento tomou como base um universo de seis mil medicamentos, no período de junho de 2000 a junho de 2001. A pesquisa constatou alterações de embalagens em 500 dos medicamentos pesquisados. Destes com alteração de embalagem, pelo menos 30 apresentavam aumento de preços. Algumas dessas alterações de embalagem escondem aumentos de mais de 40% no preço. Um determinado antibacteriano, vendido em embalagem de 500 ml, tinha o preço de R\$0,17 (dezessete centavos de real) para cada mililitro; na nova embalagem, de 100 ml, o preço por mililitro subiu para R\$0,27 (vinte e sete centavos de real).

As denúncias foram encaminhadas ao Ministério Público Federal, à Secretaria de Direito Econômico e à Câmara de Medicamentos. Mas há um agravante: esses aumentos de preços teriam sido autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Ora, Senhoras e Senhores, qualquer aumento de preço representa uma afronta aos trabalhadores assalariados, que têm seus ganhos congelados. Mas aumentar preços de maneira oculta fere as regras de comércio que regem as relações entre produtor e consumidor. Agora, aumentar preços de medicamentos, cujos aumentos estão proibidos por lei, é uma afronta ao Poder Público.

Ironicamente, Senhoras e Senhores, no último dia 6 de setembro, por medida provisória (nº 2.230), a Lei 10.213/2001 foi alterada para prorrogar a proibição dos aumentos de preços até janeiro de 2002. Obviamente, tal iniciativa terá sido do Ministro da Saúde. Então, o que temos? Por um lado, o Governo Federal anuncia publicamente a proibição de aumentos; pelo outro, por omissão ou autorização pela Anvisa, permite aumentos de preços? Será isso mesmo que está acontecendo? É inacreditável.

Tendo em vista o alto grau de injustiça de que esse fato se reveste, solicito ao Sr. Ministro da Saúde, José Serra, que tome providências para evitar esse abuso. Pois ele pediu e obteve essa lei, ele pediu e obteve uma agência, a Anvisa, para fiscalizar. Pois que se cumpra a lei e que se execute a vigilância.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cada novo estudo que se procede neste País, Sr. Presidente, descobrem-se novas potencialidades e novas alternativas para a solução de seus problemas e superação de suas dificuldades.

Mais de uma vez tenho defendido, desta tribuna, a necessidade de investimentos maciços na pesquisa e no desenvolvimento de tecnologias adequadas a essas potencialidades como forma de o Brasil encontrar seus próprios caminhos e ocupar seus espaços no mundo globalizado.

Os recentes acontecimentos referentes à tragédia que se abateu sobre os Estados Unidos, e que afetou – e ameaça afetar mais profundamente ainda – o mundo, mostra o equívoco deste sistema concentrado, que torna o mundo, e o Brasil como conseqüência, vulnerável a qualquer abalo – grande ou pequeno – que aconteça em qualquer lugar do Planeta.

"Isto é inevitável – é uma conseqüência da globalização" – justificam os defensores do modelo.

Não! Sr. Presidente. Não é inevitável, se o modelo da globalização em vez de ser apenas concentrador, se caracterizasse pelo crescimento global e múltiplo do planeta, integrando no processo um número cada vez maior de países e de pessoas, promovendo autonomias e iniciativas locais cada vez mais diversificadas e interligadas, ou mesmo interdependentes, diferentemente do que ocorre hoje.

Mas, para que este tipo de globalização pluralista e interdependente ocorra, como haverá de ocorrer por imperativo da evolução da sociedade humana, é necessário que as potencialidades de cada povo, como de cada indivíduo, tenham a oportunidade de se desenvolver ao máximo.

E é neste novo modelo, Sr. Presidente, que o Brasil tem a chance histórica de desenvolver-se e ocupar seus espaços no mundo globalizado nesta nova e necessária perspectiva da globalização. Esta chance decorre das imensas potencialidades ainda não explora-

das deste País, que se encontram em todas as suas regiões, mas especialmente na Amazônia.

Retorno ao início deste pronunciamento e à razão de ocupar, neste momento, esta tribuna.

Dizia no começo que a cada novo estudo que se procede neste País sobre suas potencialidades descobrem-se novas alternativas para superação de seus problemas.

Assim é que estudos recentes realizados por professores pesquisadores da UNICAMP e da Universidade da Terra, de Brasília, revelam que a região do Jalapão, no Tocantins, em função de seu regime de ventos influenciado pelas características da região, se constitui em área ideal para a implantação de um grande projeto de usinas eólicas, capazes de abastecer cerca de três milhões de pessoas, isto é, quase três vezes a população do Estado do Tocantins, e bem mais que a população da maioria dos Estados do Norte ou do Nordeste. Uma energia limpa, ecológica e barata, que demanda recursos menos significativos para implantação do que os que demandam as usinas tradicionais.

Empresas e organizações privadas que ajudam no desenvolvimento desses estudos já manifestaram interesse na implantação do projeto, podendo citar-se a empresa Kaguciama – Energia Alternativa para a Amazônia, organizações não governamentais como a Associação de Preservação dos Botos da Amazônia e a Sociedade Americana de Energia Eólica.

De outra parte, Sr. Presidente, desejo realçar que a região do Jalapão, por ser área de imensos descampados, permite, como poucas áreas, a circulação de correntes eólicas, que, na época das secas, chegam a alcançar uma média de 60 km/hora.

No entanto, por essas razões também o Jalapão apresenta características únicas de belezas cênicas incomparáveis, que mesclam áreas de dunas desérticas, com abundantes fluxos de água, vegetação de cerrado, planícies e elevações de tipo serras de mesa, que constituem notáveis cenários de atração turística.

A descoberta do Brasil, deste Brasil de potencialidades imensas e não imaginadas pelo Brasil urbano e tradicional há de abrir novos caminhos para o nosso desenvolvimento – um desenvolvimento integrado no mundo, porém autônomo, em favor do povo brasileiro e da construção de um país sociedade justo e viável.

Mas para isto é necessário conhecer o Brasil e, conhecendo-o, acreditar nele e viabilizar instrumentos e meios, inclusive financeiros, para torná-los realidade.

Creio que este registro pode, igualmente, servir de contribuição à análise da proposta orçamentária ora em trâmite nesta Casa, para que o orçamento da União se transforme, efetivamente, num instrumento de desenvolvimento nacional e não constitua apenas um instrumento de equilíbrio de receitas e despesas, instrumento necessário, mas não suficiente para construir o grande País que os brasileiros merecem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, quinta-feira, dia 20, às 14 horas e 30 minutos, destinada exclusivamente à eleição do Presidente do Senado Federal e, por esta razão, fica cancelada a sessão deliberativa ordinária das 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR MAGUITO VILELA,
PUBLICADO NO DSF Nº 113, PÁGINA
18371, DE 25-8-2001, QUE SE REPUBLICA
PARA SANAR INCORREÇÕES.**

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores,

O Brasil comemora na data de 25 de agosto o Dia Soldado, reverenciando com muita justiça aqueles que servem à Pátria e perpetuam o ideal do Patrono do Exército Brasileiro, o lendário Luís Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias.

Trata-se de uma data muito cara e significativa a toda a sociedade brasileira, que reconhece o grande papel desempenhado pelos homens e mulheres que compõem as nossas gloriosas Forças Armadas.

Nunca será demais ressaltar a dimensão do trabalho que as instituições militares prestaram, prestam e, sem dúvida, continuarão prestando ao Brasil.

A contribuição ao país é notável em todos os momentos da construção da Nação brasileira, a partir do Grito da Independência, passando pelo período do Império, pela Proclamação da República, culminando com a consolidação do regime republicano.

Em todas as fases da história brasileira, as instituições militares firmaram um perfil de equilíbrio, no papel de instâncias moderadoras, sempre buscando a unidade nacional e impedindo a fragmentação territorial e social do país.

As ações foram muitas e, no balanço geral, apresentam-se como altamente enriquecedoras para o conjunto da sociedade brasileira.

Mais do que defender o país, assegurar os poderes constitucionais e garantir a lei e a ordem, as Forças Armadas e, em especial, o Exército Brasileiro, comportam-se hoje de forma profissional, não se vinculando a questões políticas e atuando dentro do seu universo institucional.

A experiência do Movimento de 64, que trouxe a ordem democrática e resultou na implantação de um regime ditatorial no Brasil, serviu para uma auto-crítica da instituição. Modernamente, o Exército não tem mais veleidades políticas e reserva-se ao seu papel de guardião da pátria.

A referência que hoje aqui faço ao Dia do Soldado, destacando o papel dos homens e mulheres que engrossam as fileiras do nosso glorioso Exército Brasileiro, tem para mim também um profundo caráter sentimental.

Ainda traço vivo na memória a minha passagem como soldado no Batalhão da Guarda Presidencial, o tradicional BGP, em Brasília, onde usei com muito orgulho as divisas da Primeira Companhia, a Vanguardeira.

Bons e inesquecíveis tempos aqueles, quando pude conviver com homens da grandeza do General Adhemar da Costa Machado, o Tenente-Coronel Manoel de Jesus e Silva, hoje General da Reserva, o Capitão Antônio Lorenzo Filho, hoje Coronel da Reserva, o Sargento José Mulato de Souza e tantos outros dignos e honrados oficiais e praças, meus amigos e irmãos brasileiros da melhor qualidade.

Emociona-me a lembrança desta memorável etapa da minha vida passada nas fileiras do Batalhão da Guarda Presidencial. Lá pudemos receber ensinamentos valiosos, lições de disciplina e amor ao Brasil,

noções fundamentais de humanismo e respeito ao bem comum.

Fui um soldado dedicado e cioso das missões a mim confiadas. Aprendi muito no dia-a-dia dos treinamentos e no trabalho na caserna. Trago comigo, como patrimônio adquirido naquele tempo, os conceitos essenciais da humildade, da serenidade, da firmeza de atitudes, da lealdade e, sobretudo, da honestidade.

Como integrante do Exército, senti uma das maiores emoções da minha vida ao receber o Diploma e a Barreta de Praça Mais Distinta, honrarias que premiam aqueles soldados que mais se empenham e mais se destacam na instrução, pela disciplina e pelo mérito intelectual nos meses de serviço militar em cada batalhão do Exército Brasileiro.

Lembro-me da minha alegria na cerimônia de entrega das distinções, presidida pelo então comandante do BGP, o general Manoel de Jesus e Silva. Foi um momento que me tocou o fundo da alma e que se tornou numa das passagens de maior orgulho de minha trajetória de vida.

Concluí o serviço militar em 1970, mas essa experiência, repito, para sempre ficará marcada na memória.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores,

Ao homenagear na tribuna do Senado da República os soldados do Exército brasileiro, deixo aqui o meu reconhecimento e o meu aplauso às Forças Armadas.

Desde a Batalha de Guararapes, em 1648, que marcou a formação da primeira força de defesa do território nacional, cuja organização resultou na expulsão dos holandeses do litoral pernambucano.

No Dia do Soldado e ao relembrar a figura do Duque de Caxias, honra-me também registrar também a participação de Goiás, o meu Estado, nos eventos militares do Brasil.

Enfatizo, nesta oportunidade, a pessoa do Marechal Xavier Curado, goiano de grande envergadura moral, cujos atos à frente do comando de tropas fiéis ao Império, soube impor a sua autoridade e provar o seu amor ao país. Um soldado que subiu aos mais altos escalões da tropa.

Quando a Força Expedicionária Brasileira foi lutar nos campos da Itália contra o nazifascismo, jovens goianos também a ela foram incorporados. Muitos deles deram a sua vida em defesa dos ideais da democracia, merecendo eternamente a nossa gratidão.

Concluo as minhas palavras manifestando mais uma vez o meu respeito e a minha admiração aos valorosos homens e mulheres que integram as nossas forças armadas.

Parabéns Soldados do Exército Brasileiro.

Ata da 117ª Sessão Extraordinária em 20 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares e Ramez Tebet

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Pedro Ubirajara – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico-lhe que nesta data estou reassumindo a minha cadeira neste Senado Federal, em virtude da minha exoneração do cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2001. – **Ramez Tebet**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que a presente sessão destina-se a dar cumprimento ao disposto no § 1º do art. 59 do Regimento Interno, ou seja, a eleição e posse do Presidente do Senado Federal, que dirigirá os trabalhos da Casa no período remanescente do biênio 2001/2002.

De acordo com o disposto no inciso I do § 1º do art. 60 do Regimento Interno, a eleição para a Presidência do Senado Federal far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado Federal.

Solicito às Lideranças que formalizem, junto à Mesa, os nomes de seus candidatos, para que se possa confeccionar a chapa.

Com a palavra o Líder Renan Calheiros, do PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB, de acordo com decisão democrática e soberana de sua Bancada, indica o Senador Ramez Tebet para a disputa da Presidência desta Casa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB encampa e apóia a indicação do PMDB e o nome do Senador Ramez Tebet para a Presidência desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência esclarece a esta Casa que adotará na presente sessão as mesmas regras fixadas pelas Lideranças da Casa para o procedimento eleitoral da Mesa para o biênio 2001/2002, ocorrida em 14 de fevereiro do corrente ano.

Nesses termos, com a concordância das Lideranças partidárias, serão as seguintes as regras observadas no procedimento eleitoral:

1 – Cédula de votação:

1.1) .Cédula única contendo os nomes dos candidatos em ordem alfabética – no caso, apenas 1(um) candidato se apresentou – e o respectivo espaço para apor a escolha do votante, que deverá ser assinalado com um "X";

1.2) – Os envelopes serão rubricados previamente pelo Presidente e pelo 1º Secretário, com caneta esferográfica azul, na presença de fiscais dos Partidos, e serão colocados envelopes e cédulas de votação na extremidade da mesa, onde serão apanhados pelos Sr^s Senadores. Uma vez de posse da cédula e do envelope, o Senador dirigir-se-á para votar na cabine telefônica, transformada em cabine indevassável, e retornará para depositar o seu voto na urna que se encontra sobre a mesa.

1.3) – No ato de assinalar o voto, os Senadores usarão caneta esferográfica azul, que está à disposição na cabine indevassável de votação.

2 – Apuração:

2.1) – Os votos serão apurados por escrutinadores designados pelos Partidos (PMDB, PFL, Bloco PSDB/PPB, Bloco de Oposição, PSB e PTB) e acompanhados por fiscais que o desejem.

2.2) – Após a votação, os escrutinadores retirarão os envelopes das urnas, descartá-los-ão e empilharão as cédulas para contagem e confrontação do número de cédulas com o número de votantes.

2.3) – Se houver qualquer tipo de marca na cédula de votação que identifique o voto, este será invalidado.

2.4) – Imediatamente após a proclamação do resultado da votação, as cédulas de votação e os envelopes serão destruídos.

A Presidência esclarece ainda que, uma vez que a deliberação é secreta, não haverá declaração de voto, nos termos do parágrafo único do art. 316 do Regimento Interno. Não há encaminhamento, portanto, de votação.

A Presidência suspenderá a sessão por alguns momentos para a confecção das cédulas, salvo se os Srs. Líderes desejarem se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão que a havia solicitado anteriormente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, eu realmente havia solicitado a palavra a V. Ex^a para – aproveitando a ocasião em que V. Ex^a determina a confecção das cédulas relativas à eleição do novo Presidente do Senado Federal – manifestar a V. Ex^a, por parte da minha Bancada, o reconhecimento pelo

trabalho que desempenhou durante todo esse período à frente da Presidência do Senado Federal na condição de Presidente interino.

Tanto em Plenário como na Presidência, V. Ex^a houve por bem adotar as atitudes que julgou as mais prudentes, as mais convenientes, as mais necessárias à valorização da nossa Instituição. Eu acrescentaria que, sob o ponto de vista pessoal, em nenhum momento, prevaleceu-se V. Ex^a de quaisquer daqueles bônus – digamos assim – que envolvem naturalmente os cargos públicos. Não ocupou o Gabinete da Presidência senão para o efeito e o objetivo de oficialmente receber delegações nacionais ou estrangeiras como compete ao Presidente da Casa. Não utilizou, portanto, as dependências da Presidência, não usou o veículo oficial da Presidência, manteve-se no seu Gabinete Parlamentar de maneira discreta, embora atuante.

Sob o ponto de vista administrativo deu conta de todas as atitudes e atos normativos que impõem ao Presidente da Casa um exercício cotidiano de labor intenso. Nada houve que provocasse solução de continuidade.

Sob o ponto de vista político – e a esse quero fazer referência especial – V. Ex^a desincumbiu-se com imparcialidade, com grandeza, com seriedade e com equilíbrio. Ontem mesmo – sou testemunha disso –, ao determinar a realização da sessão que ora está sendo efetivada, contrariou decisão tomada pela Bancada do seu Partido que, embora não desejasse ir por esse caminho, acatou a decisão. Ainda que contrariando Partidos, V. Ex^a houve por bem tomar deliberações do primeiro ao último dia em que ocupou a Presidência.

Congratulo-me com a Casa pela gestão e pela postura de V. Ex^a, lembrando ainda que, sob o ponto de vista legislativo, as questões de ordem foram pontualmente respondidas e ofícios e requerimentos foram impecavelmente e imediatamente deferidos às Comissões ou a quem de direito.

De sorte que, sob o ponto de vista administrativo, sob o ponto de vista político, sob o ponto de vista legislativo, transmito, em nome da Bancada do PFL, os cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma como o fez o Senador Hugo Napoleão, de público e com todas as letras, eu gostaria de

exaltar o papel desempenhado por V. Ex^a à frente do Senado Federal como Presidente interino.

Sr. Presidente, dou o meu testemunho sincero de que V. Ex^a procurou conduzir o Senado com a melhor das intenções e, em todos os momentos, buscou aquilo que verdadeiramente esta Casa deseja: sua pacificação. Parabéns!

Mais uma vez, cumprimento V. Ex^a, de público, em nome de toda a Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Líder do PSDB, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, também quero, em nome da Bancada do PSDB, somar a minha voz às vozes dos Senadores Renan Calheiros e Hugo Napoleão quando registraram, com inteira correção, o trabalho sério, profícuo e grande que V. Ex^a realizou durante essa interinidade.

Tenho certeza de que o Senado e o País devem muito a V. Ex^a pelo equilíbrio, pela honradez e pelo caminho traçado.

Portanto, registro, em nome dos Senadores do PSDB, a nossa gratidão e o nosso reconhecimento. Cumprimento V. Ex^a pelo importante trabalho realizado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Agradeço comovido aos eminentes Líderes do PFL, do PMDB e do PSDB as manifestações de apoio pela ação que tive à frente do Senado Federal como Presidente interino durante esses 60 dias. Cumpri o meu dever do melhor modo que pude.

Peço a Deus que o futuro Presidente possa prosseguir com uma linha de concórdia, harmonia e de restauração e consolidação do prestígio das instituições democráticas brasileiras.

A Mesa suspende a sessão por vinte minutos, para que a cédula de votação seja confeccionada.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 10 minutos. A sessão é reaberta às 15 horas e 28 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está reaberta a sessão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores serão chamados de acordo com a lista oficial de comparecimento e se dirigirão à mesa, onde apanharão a cédula de votação e o envelope. Uma vez de posse da cédula e do envelope, o Senador se dirigirá à cabine indevassável para

exercer o seu voto e retornará à mesa, onde depositará na urna este mesmo voto.

Prestados esses esclarecimentos, solicito aos Líderes que indiquem escrutinadores e fiscais de seus Partidos à Mesa. Poderá ser apenas um de cada Partido.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder.) – Sr. Presidente, o PSDB indica o Senador Nilo Teixeira Campos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder.) – Sr. Presidente, o PMDB indica o Senador Nabor Júnior.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder.) – Sr. Presidente, o PFL indica o Senador Francelino Pereira.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – O PPB indica o Senador Fernando Matusalém.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição indica a Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a pode indicar também. A rigor, os Partidos que compõem o Bloco podem indicar isoladamente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O PSB não faz parte do Bloco.

O PSB indica o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – O PTB, Sr. Presidente, estará representado pelo Secretário Carlos Wilson.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Carlos Wilson, lastimavelmente, não pode representar o PTB, pois rubricará, juntamente com o Presidente, os envelopes de votação.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Então, o Partido será representado pelo Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O PTB será representado pelo Líder, Arlindo Porto.

Os escrutinadores e fiscais serão os Senadores Nilo Teixeira Campos, Nabor Júnior, Francelino Pereira, Fernando Matusalém, Heloísa Helena, Antonio Carlos Valadares e Arlindo Porto.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para que compareçam à mesa e recebam a cédula de votação e o envelope.

Atenção! Peço a atenção dos Srs. Líderes e das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para uma informação muito importante. Aqui está a cédula com um "x" ao lado do nome do Senador Ramez Tebet. A Sr^a e o Sr. Senador que desejarem votar no Sr. Senador Ramez Tebet terão de assinalar com um "x" com a caneta esfe-

rográfica azul. Se a cédula vier no envelope sem o "x", será considerado voto em branco; se vier o envelope sem a cédula, por igual, voto em branco. O voto valerá assinalado com um "x".

Espero que todos os Srs. Senadores tenham prestado atenção à informação. Essas são as mesmas regras que presidiram a eleição anterior; não se está inovando em nada. Peço a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que o voto valerá com um "x" marcado.

Se a cédula for rasurada, o voto será considerado nulo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma questão de ordem.) – Sr. Presidente, se o envelope vier sem a cédula, é considerado voto em branco ou abstenção?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Será considerado voto em branco.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Em branco.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. 1º Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores, começando pelos representantes da Bahia.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Procede à chamada nominal.) –

Bahia

Senador Antonio Carlos Júnior.

Senador Waldeck Ornelas.

Senador Paulo Souto.

Rio de Janeiro

Senador Nilo Teixeira Campos.

Senador Geraldo Cândido.

Senador Roberto Saturnino.

Maranhão

Senador Bello Parga.

Senador João Alberto.

O Senador Edison Lobão votará no fim do processo de votação.

Pará

Senador Ademir Andrade.

Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Reitero a recomendação aos

Srs. Senadores de que a caneta a ser utilizada na votação terá de ser a esferográfica azul, como a que se encontra na cabine indevassável, e não caneta preta ou de outra cor.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Procede à chamada nominal.) – Senador Luiz Otávio, do Pará.

Pernambuco

Senador Roberto Freire

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por motivo de força maior, eu não participei de uma reunião da Bancada do Bloco de Oposição. E soube da recomendação de que o voto deveria ser em branco.

Não tendo participado dessa reunião, e como gosto de fazer tudo com muita clareza, estou com tremendas dificuldades. Quando da eleição do Senador Jader Barbalho, por inúmeras oportunidades, afirmei que estávamos vivendo uma marcha da insensatez. Imaginava que agora começássemos a ser sensatos.

O Senador Ramez Tebet foi Presidente do Conselho de Ética. Não há nada que desabone a sua postura, nem ninguém afirma o contrário disso. É parte de uma disputa interna no PMDB, na base de sustentação do Governo, uma disputa insensata que o Governo Fernando Henrique Cardoso não teve capacidade de deter e da qual não vou fazer parte. Penso que o posicionamento que a Oposição adotou contribui. Não quero confundir meu voto com nenhuma das partes em disputa. O voto secreto traz isso.

Peço licença ao Líder do meu Partido e ao Líder do Bloco para votar com a minha consciência. Vou votar em Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa recolhe a declaração de V. Ex^a como uma declaração pessoal. A Mesa está cumprido o seu papel de realizar uma votação secreta, como manda a Constituição e o Regimento Interno. (Pausa.)

Prossegue a votação.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Procede à chamada nominal.) – Senador Roberto Freire.

Senador José Coêlho

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Roberto Freire, sugiro a V. Ex^a que utilize caneta esferográfica azul, e não preta.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Procede à chamada nominal.) –

São Paulo

Senador Pedro Piva
Senador Romeu Tuma
Senador Eduardo Suplicy

Minas Gerais

Senador Francelino Pereira

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campanha.) – Por uma questão de natureza prática, solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que subam à Mesa pela direita e desçam pela esquerda, para que os votantes não se atropelam e a votação seja mais rápida.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Procede à chamada nominal.) –

Senador Arlindo Porto
Senador José Alencar

Goiás

Senador Mauro Miranda
Senador Maguito Vilela

Mato Grosso

Senador Carlos Bezerra
Senador Jonas Pinheiro
Senador Antero Paes de Barros

Rio Grande do Sul

Senadora Emilia Fernandes
Senador José Fogaça
Senador Pedro Simon

Ceará

Senador Sergio Machado
Senado Luiz Pontes

Paraíba

Senador Wellington Roberto
Senador Ronaldo Cunha Lima
Senador Ney Suassuna

Espírito Santo

Senador Gerson Camata
Senador Ricardo Santos
Senador Paulo Hartung

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, durante toda esta semana, o Bloco de Oposição – todos são

testemunhas – se esforçou e trabalhou para construir uma solução política que tirasse o Senado Federal da crise. Em nossa opinião, não fomos bem-sucedidos. Por isso, o Bloco de Oposição adotou a posição de votar em branco.

Sr. Presidente, é a posição que também adoto.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Procede à chamada nominal.) –

Piauí

Senador Freitas Neto
Senador Hugo Napoleão
Senador Alberto Silva

Rio Grande do Norte

Senador Geraldo Melo
Senador José Agripino
Senador Fernando Bezerra

Santa Catarina

Senador Casildo Maldaner
Senador Geraldo Althoff
Senador Jorge Bornhausen

Alagoas

Senador Renan Calheiros
Senador Teotonio Vilela Filho
Senadora Heloísa Helena

Sergipe

Senador José Eduardo Dutra

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo fazer apenas uma breve declaração, que vai na mesma linha do que disse o Senador Paulo Hartung. Não basta dizer que outros são insensatos para passar a imagem de ter o monopólio da sensatez. Trabalhamos, neste período todo, na tentativa de encontrar um caminho para o Senado Federal. Fizemos, inclusive, movimentos que provocaram reações e reclamações de companheiros do nosso próprio Partido, porque trabalhávamos no sentido de viabilizar um caminho para sair da crise. Não é a simples contagem dos votos ou a comparação física de um voto com outro que, por si só, vai estabelecer confusão entre as diversas visões e ações políticas. A sociedade sabe muito bem distinguir o processo e a forma como se chegou às conclusões e às posições que cada partido e cada bloco tiraram.

Nesse sentido, sigo a orientação adotada, consensualmente, na reunião do Bloco de Oposição por aqueles que dela participaram.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Eduardo Dutra, admiti a palavra de V. Ex^a sobre essa matéria porque eu já havia admitido em relação a outros. Mas peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que não se manifestem mais, até porque, entre as regras que aqui anunciei, estava a de não-permissão do encaminhamento do voto. Cada Senador vota de acordo com sua consciência.

Peço, portanto, a colaboração das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para o cumprimento das regras regimentais.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Procede à chamada nominal.) –

Amazonas

Senador Jefferson Péres

Paraná

Senador Osmar Dias

Senador Roberto Requião

Senador Álvaro Dias

Acre

Senadora Marina Silva

Senador Nabor Júnior

Senador Tião Viana

Mato Grosso do Sul

Senador Lúdio Coelho

Senador Ramez Tebet

Senador Juvêncio da Fonseca

Distrito Federal

Senador Lindberg Cury

Senador Lauro Campos

Senador Valmir Amaral

Tocantins

Senador Carlos Patrocínio

Senador Leomar Quintanilha

Senador Eduardo Siqueira Campos

Amapá

Senador Gilvam Borges

Senador Sebastião Rocha

Senador José Sarney

Rondônia

Senador Fernando Matusalém

Senador Moreira Mendes

Roraima

Senadora Marluce Pinto

Senador Romero Jucá

Senador Mozarildo Cavalcanti

(Pausa)

Senador Antonio Carlos Valadares, exerça o seu direito de voto.

Senador Edison Lobão, presidente interino, do Maranhão.

O Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Procede à chamada nominal.) – Senador Carlos Wilson, do Estado de Pernambuco.

Estamos aguardando o presidente interino para o anúncio do resultado. (Pausa.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Se todos os Srs. Senadores já votaram, encerrarei a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

Procede-se, agora, à apuração, do modo inicialmente anunciado.

Convido os escrutinadores e os fiscais designados para a contagem das cédulas.

(Procede-se à contagem das cédulas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O número de cédulas coincide com o número de votantes, 75.

Vai-se proceder à apuração dos votos.

(Procede-se à contagem de votos)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – É o seguinte o resultado da votação:

Votaram 75 Sr^{as} e Srs. Senadores. O número de votos confere com o de votantes.

O Senador Ramez Tebet obteve 41 votos.

Houve 31 votos em branco e 3 votos nulos.

Proclamo eleito Presidente do Senado Federal o Senador Ramez Tebet.

Determino a trituração das cédulas de votação pela Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sr^{as} e Srs. Senadores, afasto-me hoje da Presidência desta Casa do Legislativo com a posse, que ora proclamo, do Senador Ramez Tebet, eleito pelo Plenário.

No exercício mais prolongado desta Presidência, tive sempre a plena consciência da minha interinidade. Contudo, eu exerci em sua plenitude a honrosa missão constitucional e regimental que me coube.

Com a imprescindível colaboração das Lideranças e de V. Ex^{as}, pôde esta Mesa dar continuidade às tarefas que ao Senado incumbe realizar. Graças ao seu apoio e às suas ponderações, desempenhamos com correção o nosso papel para o bom encaminhamento do processo político por que passa o País.

O Senado não esteve inerte. Ao contrário, votamos importantes matérias que aguardavam a nossa apreciação, entre as quais a Emenda Constitucional nº 32, que disciplinou o até então grave problema das medidas provisórias, por nós já promulgada, e o Projeto de Reforma da Lei das Sociedades Anônimas, que encaminhamos à sanção presidencial.

Durante todo esse tempo, tive a obstinada preocupação de agir rigorosamente dentro da lei e do Regimento que nos orientam. Abdiquei, muitas vezes, da minha faculdade de arbítrio para buscar o consenso das Lideranças.

Creio, portanto, ter dado cumprimento à minha missão com prudência e discricção, como sugeria o momento vivido pelo Senado Federal.

Ao funcionalismo desta Casa, que se destaca pela correção e competência, registro o meu agradecimento pela importante colaboração que me foi dada. E aqui destaco a presença constante, ao meu lado, do Secretário-Geral da Mesa, Raimundo Carreiro Silva, e seus auxiliares, assim como do Diretor-Geral, Agaciel Maia.

E a V. Ex^{as}, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, o meu muito obrigado pela colaboração! (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Convido o Sr. Senador Ramez Tebet a assumir a Presidência do Senado da República Federativa do Brasil. (Pausa.)

(O Sr. Senador Ramez Tebet dirige-se à Mesa e assume a Presidência.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, tenho mais de 40 anos de atividade política. Sou, portanto, testemunha da história recente do Brasil. Do tempo em que o então MDB, liderado por Ulysses Guimarães, enfrentava os cães de um regime autoritário. Do tempo em que se lutava pela liberdade de expressão e pelos direitos políticos.

Devo dizer aos senhores e às senhoras que Deus me deu muito mais do que pedi na vida. Certa vez, pedi ao povo de minha cidade, Três Lagoas, no

Mato Grosso do Sul, que me fizesse prefeito da cidade. E Deus permitiu, com o beneplácito daquele povo bom e generoso, que eu pudesse administrar o Município que me serviu de berço. Depois, pedi ao povo que me fizesse deputado estadual e obtive a maior votação do Estado. Quis passar pela Câmara Federal, porque sonhei ser Constituinte, mas os meus companheiros me indicaram para Vice-Governador, e então eu fui às praças públicas nessa qualidade. Fui Governador por dez meses, e então pedi ao povo que me fizesse Senador, e, mais uma vez, esse povo, com a ajuda de Deus, me atendeu.

Recentemente, fui Ministro da Integração Nacional, por pouco tempo, é verdade, mas tempo suficiente para robustecer a reflexão sobre a imensidão do nosso País, sobre as suas diferenças e desigualdades, sobre sua multiplicidade e diversidade e sobre o imenso desafio que nós, políticos, temos: o de diminuir as distâncias entre os brasileiros. Distâncias que não se medem apenas em quilômetros, mas que só se podem mensurar olhando fundo as feridas que se abriram em séculos de injustiças sociais e econômicas, e que nós, a muito custo, estamos enfrentando.

Recebo agora a missão de ser Presidente do Senado, que eu considero uma benção, porque me coloca certamente diante do maior desafio da minha vida.

Posso afirmar com certeza: os homens passam, seu trabalho permanece. Permanecem, senhoras e senhores, todas as marcas que nós deixamos, através do nosso trabalho, sobre a Terra. Quando nós trabalhamos em conjunto, nos ligando ou nos unindo a outras pessoas, nós criamos instituições. Quando mais forte for a ligação entre as pessoas, mais fortes serão as instituições. Os homens passam, as instituições ficam.

Depois de cumprir diversas missões, como a de relatar a CPI do Sivam, de presidir a CPI do Judiciário, de ser o relator do Orçamento da União, de presidir o Conselho de Ética, recebo a honra e a benção de poder dirigir esta Casa, certamente a maior instituição do povo brasileiro. Porque é aqui, nesta Casa, que se defende a liberdade, a democracia, o direito e o cumprimento das leis. E, como dizia Joaquim Maria Machado de Assis, o cumprimento às leis é a primeira expressão da liberdade!

Sr^{as} e Srs. Senadores, é com profunda satisfação, muita emoção mesmo, que assumo hoje a Presidência do Senado Federal. A história, os grandes debates que se travaram aqui e a contribuição desta Casa à formulação do processo político brasileiro fazem do Senado uma instituição singular. A satisfação

de presidir o Senado vem, em parte, pela importância da instituição. Mas também é motivo de imensa honra merecer o voto da maioria das senhoras e dos senhores Senadores para presidir esta Casa no momento em que ela passa por um questionamento de seus valores.

É inegável que muitos outros colegas reúnem qualificações extraordinárias e poderiam estar aqui ocupando esta Presidência. Também por isso, ocupar esta posição é uma imensa honra. Ser lembrado num momento difícil como este pelo qual passa o Senado aumenta minha responsabilidade e, ao mesmo tempo, multiplica a minha disposição para trabalhar de forma incansável e dar a minha contribuição para que o Senado volte a merecer a aprovação da sociedade brasileira.

Estamos vivendo um dos momentos mais ricos da história da política brasileira. É sempre difícil avaliar os fatos sem o distanciamento do tempo, mas o que se assistiu na política brasileira, no curto período de 15 anos, representa um impressionante processo de amadurecimento político. Algumas vezes, seria incorreto deixar de reconhecer que a sociedade andou à frente de seus representantes, evoluiu mais rápido do que nós, homens públicos.

A sociedade não tolera mais certos comportamentos que, no passado, eram deixados de lado. Essa mudança de comportamento vai além da política e pode ser percebida em diversos segmentos sociais. Nas empresas, por exemplo, passou-se a exigir uma maior participação na solução de problemas sociais, antes debitados apenas ao Estado. As empresas adquiriram, portanto, uma responsabilidade social antes desconhecida. O crescimento do voluntariado é sensível e emocionante. As pessoas têm assumido compromissos sociais, têm demonstrado o desejo de participar, de forma atuante, da solução de problemas sociais, têm demonstrado o desejo de ajudar o próximo.

Individual ou coletivamente, os brasileiros mostram amadurecimento e tomam consciência da importância de estar participando ativamente de cada movimento da vida nacional.

O mundo político acompanha essa evolução e essa exigência de uma nova conduta ética. No processo de depuração política, cujo marco foi a cassação de um presidente da República, seguiram-se diversas ações nos Municípios brasileiros, e outro marco desse processo foi a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Congresso Nacional e os legislativos estaduais e municipais se mostram sintonizados com este novo

momento político. Atendendo à vontade da sociedade, tornaram-se mais rígidos e menos tolerantes com práticas políticas indesejáveis.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Deputados e demais autoridades, se podemos nos orgulhar da imparcialidade com que temos tratado nossos Pares, não podemos dizer o mesmo quanto à forma como temos nos comportado nos debates políticos. E, mais do que por qualquer outro motivo, foi dessa intolerância política que resultou o desgaste da imagem desta Casa. O Senado é e haverá de ser a Casa dos grandes debates políticos, dos grandes oradores, da discussão das grandes idéias com respeito ao contraditório, sempre pensando em minimizar as desigualdades sociais no imenso e rico território brasileiro.

É isto, Sr^{as} e Srs. Senadores, que me parece essencial retomarmos no Senado: a capacidade de discutir os grandes temas nacionais, livres das diferenças políticas e preocupados, primordialmente, com os interesses nacionais e os dos nossos Estados.

Há questões fundamentais ao País. A reforma política, por exemplo, essencial para que estejamos em sintonia com as exigências da sociedade, anda lentamente. A reforma tributária, essencial para desafogar as empresas dessa penosa burocracia, sem falar na sufocante carga dos tributos. E essa reforma tributária não tem saído do papel.

É mais do que hora de trocarmos a intolerância pela harmonia. É mais do que hora de trocarmos as inócuas disputas pessoais pelo entendimento, pela solidariedade e pela fraternidade. Isso não é essencial apenas para o Senado da República; é essencial para o Brasil.

Em que pese o amadurecimento político da sociedade brasileira, o Brasil vive praticamente uma guerra social. O número de homicídios nas grandes cidades e dos casos de seqüestro, o crescimento do tráfico de drogas, as explosões de violência nos presídios são prova incontestante do quadro que permeia o nosso País.

O modelo econômico adotado, que tem o mérito da estabilidade da moeda e da maior eficiência na prestação de serviços à população, ainda não se mostrou eficaz no combate às desigualdades sociais que todos desejamos. Por isso, na minha rápida passagem pelo Ministério da Integração Nacional, adotamos o conceito "Igualdade para o desenvolvimento". Tenho a convicção de que o Brasil só será um País desenvolvido, quando os brasileiros de todas as regiões tiverem iguais oportunidades de crescimento social e econômico. Esse é o nosso desafio e é o desafio das próximas gerações.

O Senado da República não tem o direito de manter disputas de ego, enquanto o País vive numa situação dessas, enquanto a igualdade de oportunidades ainda é apenas um objetivo e uma meta a ser alcançada.

É isso, mais do que qualquer outra coisa, que se pede, pelo entendimento entre os Partidos, entre os homens públicos e entre as diversas correntes de pensamento. Isso porque o Brasil – repito – não aceita mais conviver com suas desigualdades sociais. E é essa a resposta que toda a sociedade brasileira espera da classe política.

A intolerância e a falta de entendimento estão prestes a jogar o mundo numa nova guerra. O Brasil deve estar preparado para enfrentar as conseqüências disso, mesmo sem estar diretamente envolvido no conflito. A guerra que infelizmente se anuncia terá reflexos na economia brasileira. E, com isso, exigir-se-á ainda mais esforços e criatividade para enfrentar as nossas desigualdades. Também por isso, o diálogo e o entendimento são fundamentais.

É mais do que hora de trocarmos a intolerância pela harmonia. É mais do que hora de trocarmos as inócuas disputas sociais pelo entendimento e pelo interesse público.

O povo brasileiro espera de nós uma resposta à desigualdade social; espera de nós a manutenção do ordenamento político e econômico, a predominância da ética, o respeito às instituições. Esse é o nosso desafio. Todo o resto é vaidade, é vento que passa.

Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, estejam certos de que não assumo a Presidência do Senado induzido. Assumo convencido das minhas responsabilidades, assumo convencido de que a hora é de paz, assumo convencido de que a hora é de entendimento, assumo convencido de que a hora é de respeito ao direito das minorias, assumo num momento grave pelo qual passam os destinos de toda a humanidade.

Quero e haverei de honrar o Senado da República de uma só forma, da forma como sei fazer: trabalhando incansavelmente, lutando bravamente para atingir esses objetivos, para fazer desta Casa verdadeiramente uma Casa da Federação brasileira, uma Casa de reflexão. Vamos fazer desta Casa uma Casa onde possamos conciliar os diversos interesses, desde que tenhamos uma meta, qual seja, a consecução do bem comum, pelo qual todos temos de lutar, em favor da grandeza e do progresso da nossa Pátria.

Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que o tempo já vai longe. Não sei fazer outra coisa em minha vida que não trabalhar. Recebo, portanto, esta missão com a mais profunda humildade, estejam certos. Vou honrar esta cadeira do Senado da República; vou lutar em defesa do Senado da República, independentemente de coloração partidária. A instituição está acima de quaisquer Partidos Políticos.

Vou pedir licença para concluir este breve pronunciamento. Mas permitam-me iniciar esta Presidência como o Senhor do Céu nos ensinou: em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo.

Peço a Deus que nos abençoe; peço a Deus que nos dê força e união.

Muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Brasil, aqui está um filho seu que não vai decepcioná-lo. Brasil, aqui está um filho seu que tem espírito cívico, que tem espírito de brasilidade, que irá trabalhar com todo os nossos irmãos brasileiros. Brasil, aqui está um filho seu que está olhando a tragédia lá fora, tirando exemplos para dizer que, apesar de tudo isso que falamos, esta é uma Pátria maravilhosa, que não tem vulcões ou terremotos; nesta Pátria nós temos algumas diferenças, mas essas diferenças não são insuportáveis. Esta é uma terra da esperança.

Tenho fé no futuro, confio em Deus. Confio em cada Senador. Aqueles que votaram em branco talvez quisessem simbolizar que o momento é de paz. Recebo os votos em branco como se dissessem que queremos paz nesta Casa.

Agradeço tanto àqueles que votaram em mim como aos que votaram em branco, porque esse também deram uma mensagem. Não recebo esses votos com outro sentido senão com o de uma mensagem de paz, de harmonia, porque é isso que o branco significa.

A todos nós que estamos juntos, vamos para a frente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado a todos os que me honraram e a todos os que confiaram em mim.

Muito obrigado ao meu Partido.

Muito obrigado àqueles que somaram comigo.

Estou aqui no Senado da República, onde cada um de nós representa o seu Estado.

Permitam-me, eu quis encerrar, mas Deus sabe que eu falo do fundo do meu coração e não posso encerrar sem render uma homenagem ao povo do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sei, está lá torcendo pelo seu filho, que, sei, está lá orando pelo seu filho. Quero dirigir umas palavras ao meu Mato Grosso. Quero dirigir umas palavras à minha família, aos meus amigos mais fraternos, àqueles que acreditaram e me conhecem de perto. E quero dizer àqueles outros que não me conhecem que esta Presidência vai fazer com que eu seja conhecido pelo caminho da retidão, da honestidade e do serviço à Pátria brasileira.

Muito obrigado.

Cumprida a finalidade da sessão, declaro-a encerrada.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 48 minutos.)

Ata da 118ª Sessão Não Deliberativa em 21 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Lúdio Coelho e Ademir Andrade

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 386/2001, de 17 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 414, de 2001, do Senador Carlos Bezerra. Ao Arquivo.

Nº 925/2001, de 17 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 298, de 2001, de Senador Mozerildo Cavalcanti.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 1.032, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2001 (nº 4.446/2001, na Casa de origem), que altera a redação do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para modificar o número de candidatos às eleições.

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o projeto de lei em epígrafe para, nos termos do art. 101, I, do Regimento Inter-

no do Senado Federal (RISF), opinar sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, também quanto ao mérito, nos termos do inciso II, d, do citado dispositivo regimental.

O objetivo do projeto é alterar o **caput** e o § 1º do art. 10 da Lei nº 9.504, de 1997 (Lei Eleitoral) para limitar, ao número de cem, a quantidade de candidatos para a Câmara dos Deputados que cada partido ou coligação poderá apresentar à escolha dos eleitores.

O autor, Deputado Milton Monti, alega na justificação do projeto que se o partido ou coligação apresentar mais de cem candidatos a Deputado Federal haverá a necessidade de utilizar após o número do partido três dígitos, fazendo com que o número fique semelhante aos dos Deputados Estaduais, podendo gerar dúvidas ao eleitor.

Ressalta o proponente, ademais, que tal ocorrência só se verifica no Estado de São Paulo, cuja bancada na Câmara dos Deputados é integrada por setenta Deputados, o que permite, de acordo com o citado art. 10 da Lei Eleitoral, a apresentação de cento e cinco candidatos por cada partido ou coligação.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

II – Análise

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 22, I, a competência privativa da União para legislar sobre matéria eleitoral, cabendo, portanto, a esta Comissão emitir, também, o parecer sobre o mérito das matérias em exame (letra **d** do Regimento Interno do Senado Federal).

O projeto tem o objetivo de sanar o problema que decorre da aplicação do disposto no inciso II do art. 15 da Lei nº 9.504, de 1997, que determina que os candidatos à Câmara dos Deputados concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados, acrescido de dois algarismos à direita.

O autor do projeto tem razão ao observar que quando a bancada da unidade da Federação na Câmara dos Deputados for integrada por setenta Deputados Federais, que é o caso do Estado de São Paulo, implica a possibilidade de cada partido ou coligação apresentar cento e cinco candidatos, em razão do que dispõe o **caput, in fine**, do art. 10 da Lei Eleitoral, ou seja, poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados ... até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

Fica evidente, portanto, a inadequação do referido dispositivo ao disposto no mencionado inciso II do art. 15, acima mencionado, que prevê apenas quatro dígitos para o número do candidato à Câmara dos Deputados: os dois primeiros correspondentes à identificação do partido e os dois últimos ao do candidato.

Demais, não há, a nosso juízo, qualquer reproche quanto ao seu singular objetivo de suprir a imprevisão contida na Lei Eleitoral, que acreditamos ter sido involuntária.

No entanto, devemos lembrar que o Senado Federal aprovou e encaminhou à revisão da Câmara dos Deputados, em 21 de outubro de 1999, o PLS nº 482, de 1999, de autoria do ilustre Senador Sérgio Machado, que "Altera o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação", dispondo que cada partido pode registrar candidatos até três vezes o número de vagas a preencher.

Na Câmara dos Deputados, o referido PLS nº 482, de 1999, foi apensado ao PL nº 4.346, de 2001, que deu origem ao projeto em exame (PLC nº 53, de 2001), cuja aprovação naquela Casa, em 12 de junho de 2001, prejudicou o mencionado projeto de lei do Senado (PLS nº 482/99).

Entendemos, assim, que devemos retomar a proposta contida no PLS nº 492, de 1999, com o objetivo de fixar o número de candidatos de cada partido ou coligação, de uma vez e meia para três vezes o número de vagas a preencher, de modo a tornar o processo eleitoral menos restritivo ao registro de candidaturas, o que implica alterar o critério de numeração dos concorrentes às eleições previsto no art. 15 da Lei nº 9.504, de 1997.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2001, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1–CCJ (SUBSTITUTIVA)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PLC nº 53, de 2001:

Art. 1º O art. 10 e os incisos II e III do art. 15 da Lei nº 9.504, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Distrital, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, até o triplo do número de lugares a preencher.

§ 1º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

§ 2º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 3º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no **caput** deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito. (NR)

Art. 15.
.....

II – os candidatos à Câmara dos Deputados concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados, acrescido de três algarismos à direita;

III – os candidatos às Assembléias Legislativas e à Câmara Distrital concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados acrescido de quatro algarismos à direita;

.....(NR)”

É o voto.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2001. –
Bernardo Cabral, Presidente – **Antonio Carlos Júnior**, Relator – **Marluce Pinto** – **Osmar Dias** – **Pedro Ubirajara** – **Maguito Vilela** – **José Eduardo Dutra** – **Sebastião Rocha** – **Gerson Camata** – **Moreira Men-**

des – José Agripino – Roberto Requião – Romeu Tuma – Eduardo Suplicy – Jefferson Péres – Ademir Andrade.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

.....
Art. 15. A identificação numérica dos candidatos se dará mediante a observação dos seguintes critérios:

I – os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número identificador do partido ao qual estiverem filiados;

II – os candidatos à Câmara dos Deputados concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados, acrescido de dois algarismos à direita;

III – os candidatos às Assembleias Legislativas e à Câmara Distrital concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados acrescido de três algarismos à direita;

IV – o Tribunal Superior Eleitoral baixará resolução sobre a numeração dos candidatos concorrentes às eleições municipais.

§ 1º Aos partidos, fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior, e aos candidatos, nesta hipótese, o direito de manter os números que lhes foram atribuídos na eleição anterior para o mesmo cargo.

§ 2º Aos candidatos a que se refere o § 1º do art. 8º, é permitido requerer novo número ao órgão de direção de seu partido, independentemente do sorteio a que se refere o § 2º do art. 100 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido e, nas eleições proporcionais, com o número de legenda do respectivo parti-

do acrescido do número que lhes couber observado o disposto no parágrafo anterior.

.....
PARECER Nº 1.033, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que “Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico”. (Em reexame, nos termos, do Requerimento nº 434, de 2000).

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Vem a esta Comissão o projeto de lei em epigrafe para reexame, nos termos do art. 279, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em virtude da aprovação do Requerimento nº 434, de 2000.

Trata-se de projeto já aprovado nesta Comissão, com a Emenda nº 01-CCJ, em decisão terminativa, mediante a aprovação do Parecer nº 829, de 1999-CCJ, originado do relatório do vencido e que me coube relatar em razão de ter sido rejeitado o relatório apresentado pelo relator designado, o qual havia opinado pela rejeição da matéria.

Em face da interposição do Recurso nº 23, de 1999, o projeto foi encaminhado à apreciação do plenário da Casa. Todavia, a Presidência propôs a retirada da matéria, sem objeção do plenário, afim de que venham prestar esclarecimentos em audiência pública da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a ser realizada no dia 1º de junho de 2000. Das 9h30 às 11 horas, no plenário do Senado Federal, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro José Néri da Silveira, e o Sr. Paulo Bhering Camarão, Secretário de Informática do Tribunal.

A audiência extraordinária da CCJ visando à orientação da matéria ocorreu na data designada, com a presença de Ministros e servidores do TSE e de especialistas em segurança de dados e **software** básico, cujas notas taquigráficas passaram a constar da republicação dos avulsos do referido Parecer nº 829, de 1999-CCJ.

O autor do projeto e do citado Requerimento nº 434, de 2000, Senador Roberto Requião, com a finalidade de pedir o reexame da CCJ, encaminhou, para a minha análise, sugestões decorrentes da citada audiência pública, bem como de reuniões entre

Senadores membros da Subcomissão do Voto Eletrônico, Deputados Federais, este relator e o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Jobim, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, redigidas sob a forma de substituto, com o objetivo de aperfeiçoar o projeto mediante alguns ajustes no texto original da proposição, que contaram, também, com a contribuição dos Deputados Federais Vivaldo Vieira Barbosa (PDT-RJ) e Jorge Ricardo Bittar (PT-RJ), além de incorporar sugestões propostas pelo próprio Ministro Nelson Jobim.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

As sugestões apresentadas pelo autor do projeto, Senador Roberto Requião, com objetivo de aperfeiçoá-lo, resultaram das discussões travadas durante a audiência pública promovida no âmbito desta Comissão com a finalidade de instruir a matéria em análise. Concordo que as modificações propostas removem alguns entraves que poderiam, a meu ver, dificultar o processo de votação, não obstante o seu nobre objetivo de garantir a vontade do eleitor ao digitar o seu voto na urna eletrônica mediante uma contraprova de voto impresso a ser depositado em urna manual. Por essa razão, entendo que devo acatá-las.

As sugestões constituem, a meu juízo e como indica o próprio autor, ajustes no texto original da proposição e também uma correção técnica no dispositivo que trata da ligação entre a urna eletrônica e o dispositivo de identificação do eleitor, com o objetivo de adequar a linguagem técnica da proposição e evitar que o processo de votação em urna eletrônica venha a ser dificultado em razão da necessidade de garantir a inviolabilidade do voto, que constitui o objetivo principal do projeto.

Face ao exposto e em virtude de o projeto já ter sido amplamente discutido e aprovado por esta Comissão, opino pela aprovação do projeto com o acatamento das modificações propostas pelo seu autor nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 2-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “Estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados quatro parágrafos ao art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 59.

.....

§ 4º A urna eletrônica disporá de mecanismo que permita a impressão do voto, sua conferência visual e depósito automático, sem contato manual, em local previamente lacrado, após conferência pelo eleitor.

§ 5º Se, ao conferir o seu voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reiterar a discordância entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, a urna será submetida a teste por, pelo menos, dois fiscais de diferentes partidos ou coligações concorrentes, os quais, se verificarem a existência do problema, solicitarão ao Presidente da Mesa que comunique imediatamente ao juiz eleitoral da respectiva zona para tomar as medidas cabíveis à continuação da votação e providenciar a abertura de possível inquérito criminal para apurar o fato e punir os infratores.

§ 6º Após o fim da votação, o Juiz Eleitoral, em audiência pública, sorteará três por cento das urnas de cada município, respeitado o limite mínimo de três urnas por município, que deverão ter seus votos impressos contados e conferidos com os resultados apresentados pelo respectivo boletim de urna.

§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida pelo Juiz Eleitoral, que, para cada urna em que for constatada discrepância, procederá a contagem dos votos impressos de outras dez urnas, observado o método de escolha das urnas do parágrafo anterior. Para cada urna em que for constatada discrepância o juiz eleitoral decidirá qual dos resultados divergentes, o eletrônico ou o manual, deverá ser considerado válido e qual será desconsiderado.

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores, nos locais de votação, urnas eletrônicas destinadas a treinamento”.

Art. 2º É acrescentado um parágrafo único ao art. 61 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

Art. 61.

Parágrafo único. A identificação do eleitor não poderá ser feita em equipamento que tenha qualquer tipo de comunicação de dados com a urna eletrônica, nem que permita a gravação da ordem de votação dos eleitores.

Art. 3º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“A Art. 61-A. Os tribunais eleitorais somente poderão decretar o resultado das eleições depois de procedida a conferência a que se refere os § 6º e § 7º do art. 59”.

Art. 4º São acrescentados seis parágrafos ao art. 66 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

Art. 66.

§ 3º Todos os programas de computador usados nas Urnas Eletrônicas durante o processo de votação e apuração devem ser obrigatoriamente programas abertos, livres de restrição proprietária quanto a sua cessão, alteração e distribuição e deverão ser apresentados para análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte, inclusive os programas do Sistema Básico, Sistema Operacional, Sistema Aplicativo, Bibliotecas Padrão e Especiais e Sistema de Segurança, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

§ 4º A compilação dos programas das Urnas Eletrônicas referidos no parágrafo anterior será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações, após o que serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados.

§ 5º Havendo necessidade de modificação dos programas a sessão referida no parágrafo anterior realizar-se-á novamente, para este efeito.

§ 6º A carga ou a preparação das Urnas Eletrônicas será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos políticos e coligações para a assistirem e procederem aos atos de fiscalização, inclusive para verificarem se os pro-

gramas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados na sessão referida no § 4º deste artigo, após o que as urnas carregadas serão lacradas.

§ 7º No dia da eleição, será realizada, por amostragem, auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, através de votação paralela, na presença dos fiscais dos partidos e coligações, nos moldes fixados em Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 8º O prazo para interposição de recursos ao resultado final da eleição será de dez dias contados a partir da entrega, pela Justiça Eleitoral, dos relatórios.

Art. 5º O Tribunal Superior Eleitoral definirá as regras de implantação progressiva do sistema de impressão do voto, inclusive para as eleições de 2002, obedecidas suas possibilidades orçamentárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor após sua publicação, observado o disposto no art. 16, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Álvaro Dias** – **Marluce Pinto** – **Eduardo Suplicy** – **Moreira Mendes** – **Jefferson Péres** – **Pedro Ubirajara** – **Gerson Camata** – **Maguito Vilela** – **Sebastião Rocha** – **José Eduardo Dutra** – **Roberto Requião** (autor) – **Ademir Andrade**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 14-9-93:

“Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.”

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições, inclusive o preenchimento dos bole-

tins de urna e o processamento eletrônico da totalização dos resultados, sendo-lhes garantido o conhecimento antecipado dos programas de computador a serem usados.

§ 1º No prazo de cinco dias, a contar do conhecimento dos programas de computador a que se refere este artigo, o partido ou coligação poderá apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral.

§ 2º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados, contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas, que, credenciadas junto à Justiça Eleitoral, receberão previamente, os programas de computador e, simultaneamente, os mesmos dados alimentadores do sistema oficial de apuração e totalização.

PARECER Nº 1.034, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2001 (nº 646/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Olinda-Pernambuco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Coelho**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2001 (nº 646, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Olinda-Pernambuco Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.068, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de setembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Olinda-Pernambuco Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Angelo Sônego	25
Angelo Caravina	25
João Guido Henrique dos Santos	25
Abramo Florêncio Parmeggiani	25
Zulmiro Caon	25
José Carlos Frutuoso	25
Total de Cotas	150

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Gessivaldo Isaías.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 160, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Olinda-Pernambuco Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **José Coelho**, Relator – **Emilia Fernandes** – **Nilo Teixeira Campos** – **Cassido Maldaner** – **Pedro Ubirajara** – **Luiz Pontes** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio** – **Marina Silva** (abstenção) –

Eduardo Suplicy (abstenção) – **Juvêncio da Fonseca** – **Lúcio Alcântara** – **Francelino Pereira**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.035, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2001 (nº 832/2000, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que outorga permissão à CB Empreendimentos Ltda,

para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco”.

Relator: Senador **José Coelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2001 (nº 832, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à CB Empreendimentos Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.681, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 653, de 19 de outubro de 2000, que outorga permissão para a exploração do canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento CB Empreendimentos Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Henoch Coutinho de Meio Filho	500
Paulo Rogério Barreto Costa Bouwman	500
Total de Cotas	1.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Ney Lopes.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de

1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 220, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade CB Empreendimentos Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **José Coelho**, Relator – **Emília Fernandes** – **Nilo Teixeira Campos** – **Casildo Maldaner** – **Pedro Ubirajara** – **Luiz Pontes** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio** – **Marina Silva** (abstenção) – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Francelino Pereira** – **Juvêncio da Fonseca** – **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.036, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2001 (nº 735/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à TV Bauru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2001 (nº 735, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à TV Bauru Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.491, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de novembro de 1998, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento TV Bauru Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Flávia Daudt Marinho	1.872.807
Ronaldo Tostes Mascarenhas	14
Total de Cotas	1.872.821

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Nárccio Rodrigues.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Bauru Rádio Clube S/A, razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 10 do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 215, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade TV Bauru Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 215, de 2001, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado a que se refere o Decreto de 24 de novembro de 1998, que renova por 15 anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à TV Bauru Ltda., outorgada originariamente à Bauru Rádio Clube S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2001. –
Presidente **Ricardo Santos**, Relator **Romeu Tuma** –
Hugo Napoleão – **Nabor Júnior** – **Pedro Ubirajara** –
Carlos Patrocínio – **Emília Fernandes** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) **Álvaro Dias** – **Gerson Camata** –
Juvêncio da Fonseca – **Luiz Pontes** – **Francelino Pereira** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto** – **Nilo Teixeira Campos** – **Eduardo Siqueira Campos** –
Waldeck Ornelas.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 2001 (nº 4.346/2001, na Casa de origem), que altera a redação do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para modificar o número de candidatos às eleições, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2001**

**Altera o inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, para dispor sobre o
trabalho do menor.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.

.....
XXXIII – proibição de trabalho ao menor de dezesseis anos, salvo os casos previstos em lei, e de qualquer trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Maior, com o intuito de proporcionar proteção a crianças e adolescentes, proíbe o trabalho a menores de dezesseis, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Não há dúvida que a grande preocupação do legislador é a de afastar, principalmente, a exploração do trabalho do menor por empresários inescrupulosos.

A despeito da justa preocupação em preservar a integridade do menor e oferecer-lhe condições para que freqüente a escola, a Constituição esquece que milhões de crianças e adolescentes são provenientes de famílias pobres ou, até mesmo, miseráveis e que seu trabalho representaria muito no sustento próprio e da família.

Não se pode, pois, simplesmente, proibir o trabalho do menor. Entendemos que o ideal seria permitir-lhe, a exemplo de tantos outros países, desempenhar determinadas modalidades de trabalho e, ao mesmo tempo, estabelecer condições para que esse menor possa trabalhar sem prejudicar sua integridade e seus estudos.

Nesse contexto, estamos propondo a presente emenda constitucional que não mais prevê uma vedação geral do trabalho aos menores de dezesseis anos, deixando à lei estabelecer quais trabalhos lhes serão permitidos. Entendemos que nossa iniciativa está mais próxima da realidade brasileira, a qual nos mostra diariamente milhares de crianças perambulando pelas ruas sem ter o que fazer.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2001. –
Senador **Mozarildo Cavalcanti** – **Arlindo Porto** –
José Agripino – **Bello Parga** – **José Coelho** – **Carlos Patrocínio** – **Francelino Pereira** – **Moreira Mendes** – **Hugo Napoleão** – **Gilvan Borges** – **Gerson Camata** – **Lúdio Coelho** – **Lindberg Coury** – **Nabor Júnior** – **Valmir Amaral** – **Alberto Silva** – **Carlos Wilson** – **Geraldo Mello** – **Osmar Dias** – **Freitas Neto** – **Pedro Piva** – **Jorge Bornhausen** – **Geraldo Althoff** – **Bernardo Cabral** – **Luiz Otávio** – **Wellington Roberto** – **Eduardo Siqueira Campos**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2001

Altera o caput do art. 77 da Constituição, a fim de adequar a sua redação ao efetivo calendário das eleições presidenciais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 77 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do início do novo mandato presidencial.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Consoante estabelece o art. 82 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 16, de 1997, “O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.”

Dessa forma, como a eleição presidencial, segundo praxe já consagrada, deve ocorrer em outubro do ano imediatamente anterior ao do início do novo mandato, haveria entre a eleição e a posse um lapso máximo de tempo não superior a noventa dias, necessário e suficiente à transferência de tarefas ao novo Governo.

Esse entendimento, aliás, claramente se harmoniza com a redação original do art. 77 da Lei Maior, a qual determinava que “a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, noventa dias antes do término do mandato presidencial vigente”.

Ocorre, entretanto, que, ao adaptar o texto do citado art. 77 às suas demais prescrições, a já referida Emenda Constitucional nº 16, de 1997, terminou, talvez inadvertidamente, por imprimir inovação substancial nessa matéria, inaugurando, como se verá, situação que, infringindo a lógica subjacente à redação original do dispositivo em tela, poderá acarretar graves inconvenientes ao bom e regular funcionamento do Governo Federal.

Com efeito, estabelece o referenciado art. 77, na nova redação decorrente da Emenda Constitucional nº 16, de 1997:

“Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.”

Ora, como o ano “do término do mandato presidencial vigente”, segundo deflui da nova redação conferida ao art. 82 da Lei Fundamental, é o mesmo ano imediatamente anterior ao do início do novo mandato, daí claramente decorre, a nosso ver, que, pelo novo calendário, a eleição presidencial deverá ser realizada até um ano e três meses antes da posse do novo presidente eleito.

Para melhor compreensão do problema, tomemos como exemplo a próxima eleição presidencial. Devendo o eleito tomar posse em primeiro de janeiro de 2003, é óbvio que o ano “do término do mandato presidencial vigente” será 2002. E como o texto ora em vigor remete a eleição para outubro “do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente”, a conclusão inelutável é que a próxima eleição presidencial deverá ocorrer em outubro de 2001, verificando-se, portanto, o longo interregno a que antes nos referimos.

Os inconvenientes da apontada situação são por demais conhecidos dos eminentes Pares, em face do que nos parece perfeitamente dispensável o esforço de aqui reproduzi-los.

Finalizando, entendemos oportuno, apenas ainda consignar que a presente proposta, como já se pode inferir, destina-se a corrigir esse evidente lapso da Emenda Constitucional nº 16, de 1997, de modo a adequar-se o texto do preceito fundamental em questão ao calendário que, segundo consenso generalizado no âmbito do Poder Legislativo, tem-se mostrado o mais conveniente à realização dos pleitos presidenciais.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2001. –
Senador **Mozarildo Cavalcanti**, (PFL/RR) – **Romeu Tuma** – **Fernando Matusalém** – **Arlindo Porto** – **José Agripino** – **José Coelho** – **Moreira Mendes** – **Gilvam Borges** – **Lúdio Coelho** – **Gerson Camata** – **Lindberg Coury** – **Nabor Júnior** – **Valmir Amaral** – **Alberto Silva** – **Paulo Hartung** – **Carlos Wilson** – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo** – **Osmar Dias** – **Pedro Piva** – **Freitas Neto** – **Jorge Bornhausen** –

Valdeck Ornelas – Geraldo Althoff – Bernardo Cabral – Francelino Pereira.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO II
Do Poder Executivo

SEÇÃO I
**Do Presidente e do
Vice-Presidente da República**

Art. 77. (*) A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.

(*) Emenda Constitucional nº 16, de 1997

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 178, DE 2001**

Altera o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, cuja vigência foi restaurada pela Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, e que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, alterado pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e pelo art. 2º da Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a qualquer combustível, quando adquiridos por:

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os taxistas são beneficiados por isenções tributárias, pelo menos desde 1982, ano em que o Decreto-Lei nº 1.944, baixado no auge do Programa Nacional do Álcool (Proálcool), isentou do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros com motor a álcool até 100 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos para uso no serviço de táxi. Trata-se de isenção plena, uma vez que foi assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo aos insumos efetivamente utilizados na fabricação de veículos. Os estados e o Distrito Federal, por seu turno, celebraram sucessivos convênios, em que outorgaram isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e de Prestação de Serviços (ICMS) nas saídas de veículos destinados aos taxistas.

Diante da consolidação do Proálcool e da constatação dos benefícios sociais e econômicos advindos da desoneração fiscal, a legislação foi reformada para confirmar o benefício tributário, independentemente do combustível empregado. A permissão para o uso de outros combustíveis foi, ainda, reforçada pelo surgimento de dificuldades no abastecimento de álcool, especialmente em regiões mais remotas, e pelo lançamento, no mercado, de um novo combustível, menos poluente e mais econômico – o gás natural veicular –, utilizado crescentemente em capitais, como Rio de Janeiro, São Paulo, Vitória, Salvador, Aracaju, Recife, Natal, Fortaleza e Belo Horizonte.

A Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que “Dispõe sobre isenção do IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências”, teve sua vigência sucessivamente prorrogada por medidas provisórias e leis, e restaurada, até 31 de dezembro de 2003.

Entretanto, a Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998 (“Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos, e dá outras providências”), objetivando dar novo fôlego ao Proálcool, determinou, em seu art. 1º, que qualquer aquisição ou substituição de veículos leves para compor a frota oficial, ou locação de veículos de propriedade de terceiros para uso oficial, somente poderá ser realizada por unidades movidas a combustíveis renováveis. Desnecessariamente, a nosso ver, incluiu-se um artigo 2º, pelo qual todos os veículos leves com capacidade de motorização superior a um mil centímetros cúbicos adquiridos por pessoas físicas com incentivos fiscais ou qualquer outro tipo de subvenção econômica deverão ser movidos a combustíveis renováveis.

A partir daí, medida provisória, convalidada pela Lei nº 10.182, de 2001, cristalizou a exigência de combustível de origem renovável para mover os veículos objeto de isenção deferida aos transportadores autônomos.

Tal restrição é descabida, por vários motivos:

1º) a indústria automobilística nacional não produz, com regularidade e quantidade suficiente, os veículos mais utilizados para o transporte autônomo, tornando-se difícil e demorada a aquisição dos mesmos;

2º) a instabilidade dos preços e do fornecimento do combustível renovável, em algumas regiões do País, causa sérios problemas e prejuízos ao desempenho das funções;

3º) as próprias Leis nºs 9.660, de 1998, e 10.182, de 2001, já excluíram da referida obrigatoriedade:

a) os veículos componentes da frota das Forças Armadas, os de representação dos titulares dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e aqueles destinados à prestação de serviços públicos em faixas de fronteira e localidades desprovidas de abastecimento com combustíveis renováveis;

b) os veículos destinados aos portadores de deficiência física;

c) os veículos destinados aos integrantes de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira e de delegações especiais acreditadas junto ao Governo Brasileiro, bem assim aos funcionários, peritos, técnicos ou consultores de representações de organismos internacionais ou regionais de caráter permanente, dos quais o Brasil seja membro, ou amparados, por acordos internacionais, celebrados pelo Brasil.

As dificuldades enfrentadas pelos taxistas, para exercer sua profissão, são crescentes entre as quais citamos:

1º) a concorrência desleal imposta pelo sistema de transporte alternativo praticado, o mais das vezes, de forma irregular e com risco para o usuário, por meio de vans, mototáxis etc;

2º) as freqüentes elevações dos preços dos combustíveis, pneus, lubrificantes, seguros e outros que, normalmente, não são compensadas pelos reajustes das tarifas;

3º) a onda de violência que assola o País e recai, de forma mais cruel, sobre os taxistas, que, não podendo escolher seus clientes, transformam-se em vítimas fáceis dos delinqüentes.

Por outro lado, os condutores de veículos de aluguel prestam, acima de tudo, um verdadeiro serviço social durante as vinte e quatro horas do dia. E, pois, dever de justiça permitir-se-lhes o gozo da isenção fiscal para o seu veículo, independentemente do combustível utilizado.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2001. –
Antero Paes de Barros.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 856, de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto

no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável, quando adquiridos por: (Redação dada pela Lei nº 10.182, de 12-2-2001) *Não há restrição quanto ao tipo de combustível, para aquisição de veículos por deficientes físicos.(vide § 2º da Lei nº 10.182, de 12-2-01)

I – motoristas profissionais que, na data da publicação desta lei exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do poder concedente e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

II – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

IV – pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.

Parágrafo único. A exigência para aquisição de automóvel de quatro portas e de até 127 HP de potência bruta (SAE) não se aplica aos deficientes físicos de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo. (Parágrafo único Incluído Pela Lei nº 10.182 de 12-2-2001)

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 29. O inciso I do art. 1º e o art 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I – motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

.....
Art. 2º O benefício de trata o art. 1º somente poderá ser utilizado uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos, caso em que o benefício poderá ser utilizado uma segunda vez.”

.....
LEI Nº 10.182, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.068-38, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É restaurada a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que, com as alterações determinadas pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar até 31 de dezembro de 2003.

§ 1º No período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1999, a vigência da Lei nº 8.989, de 1995, observará as prescrições contidas no art. 2º da Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998.

§ 2º É mantida a isenção fiscal aos portadores de deficiência física na forma do art. 1º, inciso IV, da Lei nº 8.989, de 1995, para aquisição de veículos movidos a qualquer combustível.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, alterado pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável, quando adquiridos por:

.....
Parágrafo único. A exigência para aquisição de automóvel de quatro portas e de até 127 HP de potência bruta (SAE) não se aplica aos deficientes físicos de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.” (NR)

LEI Nº 9.660, DE 16 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Qualquer aquisição ou substituição de veículos leves para compor a frota oficial, ou locação de veículos de propriedade de terceiros para uso oficial somente poderá ser realizada por unidades movidas a combustíveis renováveis.

§ 1º O prazo para a substituição integral da frota oficial de veículos leves por veículos movidos a combustíveis renováveis é de cinco anos.

§ 2º Excluem-se da obrigatoriedade prevista neste artigo os veículos componentes da frota das Forças Armadas, os de representação dos titulares dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, conforme dispuser regulamento, aqueles destinados à prestação de serviços públicos em faixas de fronteira e localidades desprovidas de abastecimento com combustíveis renováveis. (Redação dada pela Lei nº 10.182, de 12-2-2001).

Art. 2º Todos os veículos leves com capacidade de motorização superior a um mil centímetros cúbicos adquiridos por pessoas físicas com incenti-

vos fiscais ou qualquer outro tipo de subvenção econômica deverão ser movidos a combustíveis renováveis.

§ 1º A aquisição de veículos movidos a combustíveis renováveis por meio de financiamento ou consórcio terá prazo superior em, no mínimo, cinquenta por cento dos prazos estabelecidos para a aquisição de seus equivalentes movidos a combustíveis líquidos não-renováveis.

§ 2º Excluem-se da obrigatoriedade prevista no **caput** deste artigo os veículos destinados a portadores de deficiências físicas.

§ 3º Fica excluído da obrigatoriedade prevista no **caput** deste artigo o veículo nacional destinado ao integrante de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira e de delegações especiais acreditadas junto ao Governo brasileiro, bem assim ao funcionário, perito, técnico ou consultor de representações de organismos internacionais ou regionais de caráter permanente, dos quais o Brasil seja membro, ou amparado por acordos internacionais celebrados pelo Brasil, observado o princípio da reciprocidade quando cabível, desde que de nacionalidade estrangeira e não possua residência permanente no Brasil. (Redação dada pela Lei nº 10.182, de 12-2-2001)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

DECRETO-LEI Nº 1.944, DE 1982

IDENTIFICAÇÃO

DEL—001944 DE 15-6-1982 Decreto-Lei

SITUAÇÃO: REVOGADA

SEQ:000 RESUMO NT002153306

ORIGEM EXECUTIVO PODER EXECUTIVO

FONTE PUB DOFC 16-6-1982 PÁG 010929

GOL I **Diário Oficial** da União

RET DOFC 17-6-1982 PÁG 011105 COL 1 **Diário Oficial** da União

EMENTA CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS PARA TAXIS COM MOTOR A ALCOOL.

VIDE DLG-000103 1982 DOFC 29-1-1982 022225 2 APROVAÇÃO DE TEXTO

DEL-002026 1983 DOFC 3-6-1983 009362 2
PRORROGAÇÃO

ART 0006 PRORROGAÇÃO

DEC-091367 198 DOFC 25-6-1985 008942 1
ALTERAÇÃO

LEI Nº 8.199, 1991 DOFC 1º-7-1991 012669 2
REVOGAÇÃO TOTAL

INDEXAÇÃO CONCESSÃO, ISENÇÃO, (IPI),
TAXI, MOTOR, ÁLCOOL.

CATÁLOGO TRIBUTOS.

CONTROLE EXECUTIVO INCL: 25-5-1992 ALT:

LEI Nº 8.199, DE 1991

IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 8.199, DE 28-6-1991 Lei Ordinária

SITUAÇÃO: REVOGADA

SEQ:000

NT00225594 RESUMO

ORIGEM LEGISLATIVO PODER LEGISLATIVO

FONTE PUB DOFC 1º-7-1991 PÁG 012669

COL 2 **Diário Oficial** da União

RVT DOFC 18-11-1991 PÁG 025921 COL 1

Diário Oficial da União

EMENTA CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO
SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS _ IPI NA
AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO
NO TRANSPORTE AUTÔNOMO DE
PASSAGEIROS, EM COMO POR PESSOAS
PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E AOS
DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIDE DEC-000192 1991 DOFC 21-8-1991
017081 1 REGULAMENTAÇÃO TOTAL

DEC-000458 1992 DOFC 28-2-1992 002669 1
REGULAMENTAÇÃO TOTAL

LEI-008843 1994 DOFC 11-1-1994 000385 1
REVIGORAÇÃO TOTAL

MPV-000732 1994 DOFC 30-11-1994 018149 1
REVOGAÇÃO TOTAL

MPV-000790 1994 DOFC 30-12-1994 021043 2
REVOGAÇÃO TOTAL

MPV-000856 1995 DOFC 27-1-1995 001171 2
REVOGAÇÃO TOTAL

LEI Nº 8.989, 1995 DOFC 25-2-1995 002653 1
REVOGAÇÃO TOTAL

INDEXAÇÃO CONCESSÃO, ISENÇÃO, (IPI),
AQUISIÇÃO, AUTOMÓVEL, UTILIZAÇÃO,

(À Comissão de Assuntos Econômicos,
em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O projeto
será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos
pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir
Andrade.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 524 DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solici-
tadas ao Ministro do Desenvolvimento Agrário as se-
guintes informações sobre o perfil da distribuição fun-
diária e sobre a utilização dos imóveis rurais no Brasil
na posição de 1992, e na posição mais atualizada dis-
ponível pelo governo, consolidando-se os dados nos
seus totais nacionais, e por unidade federada:

1. Qual o número e área total dos imóveis rurais
cadastrados?

2. Qual o número e área dos imóveis rurais pas-
síveis de exploração agropecuária?

3. Qual o número de imóveis com as respectivas
área total, área explorável, área explorável não utiliza-
da, e área não utilizada, de acordo com as seguintes
classes de áreas:

- até 10 hectares
- acima de 10 até 50 hectares
- acima de 50 hectares até 100 hectares
- acima de 100 hectares até 500 hectares
- acima de 500 hectares até 1.000 hectares
- acima de 1.000 hectares até 5.000 hectares
- acima de 5.000 hectares até 10.000 hectares
- acima de 10.000 hectares até 50.000 hectares
- acima de 50.000 hectares.

Justificação

Considerando as divergências observadas nas
conclusões de estudos e pesquisas recentes sobre a
estrutura de posse e uso da terra no Brasil e, subli-
nhando o imperativo do Senado contar com informa-
ções fidedignas acerca do quadro real da concentra-
ção da terra com vistas a subsidiar a adoção de políti-
cas distributivas compatíveis com os requisitos da de-
mocratização do acesso a esse meio de produção as
informações aqui solicitadas revestem-se de funda-
mental importância.

Sala das sessões, 21 de setembro de 2001. –
Eduardo Suplicy.

(À Mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 525, DE 2001
(Nº 35/2001-CFC, na origem)**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 216 e 217, do Regimento Interno desta Casa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Minas e Energia informações objetivando demonstrar a forma de captação, aplicação e registro dos recursos oriundos do empréstimo compulsório instituído pelo Decreto-lei nº 1.512/776, conforme a seguir:

1º Aplicações dos recursos captados com o empréstimos compulsório, de que trata o decreto-lei referendado;

2º Os critérios adotados para o registro e correção dos créditos de cada contribuinte, como previsto na lei, bem como os valores que cada contribuinte tem em haver, relativamente as UP's, juros, ações, dividendos e outros quaisquer direitos oriundos do empréstimo compulsório, que representam obrigações para com as Centrais Elétricas Brasileiras S/A. – ELETROBRAS;

3º Cópia dos balanços patrimoniais das Centrais Elétricas Brasileiras S/A. – ELETROBRAS, de todos os exercícios, desde a instituição do referido empréstimo compulsório;

4º Cópia dos termos de acordo pactuados entre a Eletrobras e os consumidores/contribuintes, relativos a processos judiciais levados a cabo até esta data; e

5º Relação de todos os consumidores/contribuintes que recolheram o empréstimo compulsório durante todo o período de incidência da obrigação.

Justificação

Considerando ser do âmbito da competência da Comissão de Fiscalização e Controle verificar a correta aplicação dos recursos federais;

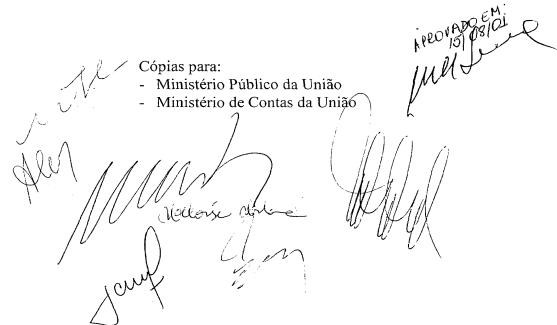
Considerando que há falta de informações esclarecedoras sobre a aplicação de recursos originários do empréstimo compulsório referido; e

Especialmente, diante do grave problema energético enfrentado pelo país, fica evidente que o assunto em questão deve merecer atenção especial por parte dessa Comissão.

Sala das Sessões, de de 2001 – Senador **Wellington Roberto.**

Cópias para:
- Ministério Público da União
- Ministério de Contas da União

APROVADO EM:
10/9/2001



(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 526, DE 2001

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Comissão Federal, e no art. 216, Inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito à Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro do Desenvolvimento Agrário (MDA), senhor Raul Jungmann, pedido de informações sobre a avaliação do programa Cédula da Terra.

De acordo com informações do **site** do Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (NEAD) – órgão ligado ao MDA – o programa Cédula da Terra vem sendo monitorado através de vários estudos e pesquisa de campo. Esse mesmo **site** afirma que “Em 2000 deve ter início uma nova pesquisa que permitirá a avaliação dos impactos e da eficiência do Programa em particular levando em conta indicadores de impacto socio econômico, entre eles: renda, produção, condições de vida após o ingresso no programa etc”.

Ainda de acordo com informações obtidas em Estudos como, por exemplo, Maranhão e Ceará (Estados beneficiados com recursos para implantar o Cédula da Terra), essa pesquisa já foi concluída e os relatórios estaduais enviados para a equipe nacional de pesquisadores e pesquisadoras.

Como essa avaliação estava prevista para o ano de 2000 e diante das informações obtidas nos Estados, solicito informações ao senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre os resultados dessas pesquisas. Requeiro, portanto, cópia dos cinco(5), relatórios estaduais (mesmo em que em versão preliminar) e do relatório nacional dessa avaliação.

Sala das sessões, 21 de setembro de 2001. –
Heloísa Helena.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Resolução nºs 27, de 2000, e 42, de 2001, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2001. – Senador **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/I/Nº 724/2001

Brasília, 19 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição da Deputada Lídia Quinan pelo Deputado Ricardo Rique, como membro titular, na Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.218/01, que “dispõe sobre a remuneração dos Militares do Distrito Federal e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional, indico, em Substituição à Designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista Destinada a Apreciar a Seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 2.222

Publicação DOU: 5-9-01

Assunto: Dispõe sobre a tributação, pelo imposto de renda, dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

Titular:

Senador Romero Jucá.

Suplente:

Senador Pedro Piva.

Brasília, 20 de setembro de 2001. – Senador **Romero Jucá**, Vice-Líder do PSDB.

OF. 101/2001 – GLPSB

Brasília, 20 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª a indicação do Senador Roberto Saturnino Braga para membro titular, em substituição a este Líder, na Comissão Mista destinada a emitir parecer Medida Provisória nº 2.218, de 5 de setembro de 2001, que “dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titular:

Senador Roberto Saturnino Braga.

Suplente:

Senador Ademir Andrade.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

OF. 104/2001 – GLPSB

Brasília, 20 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª a indicação do Senador Roberto Saturnino Braga para membro titular, em substituição a este Líder, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.222, de 5 de setembro de 2001, que “Dispõe sobre a tributação, pelo imposto de renda, dos planos de benefícios de caráter previdenciário, ficando a mesma assim constituída:.

Titular:

Senador Roberto Saturnino.

Suplente:

Senador Ademir Andrade.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

OF. 106/2001-GLPSB

Brasília, 20 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª a indicação do Senador Roberto Saturnino Braga para membro titular, em substituição a este Líder, na Co-

missão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.224, de 5 de setembro de 2001, que “Estabelece multa relativa a informações sobre capitais brasileiros no exterior e dá outras providências”.

Titular:

Senador Roberto Saturnino Braga

Suplente:

Senador Ademir Andrade

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**,
Líder do PSDB.

OF. 108/2001-GLPSB

Brasília, 20 de setembro de 2001.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a a indicação do Senador Roberto Saturnino Braga para membro titular, em substituição a este Líder, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.226, de 5 de setembro de 2001, que “Acresce dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997”, ficando a mesma assim constituída:

Titular:

Senador Roberto Saturnino Braga

Suplente:

Senador Ademir Andrade

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**,
Líder do PSDB.

OF. 109/2001-GLPSB

Brasília, 20 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a a indicação do Senador Roberto Saturnino Braga para membro titular, em substituição a este Líder, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.227, de 5 de setembro de 2001, que “Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001”, ficando a mesma assim constituída:

Titular:

Senador Roberto Saturnino Braga

Suplente:

Senador Ademir Andrade

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**,
Líder do PSDB.

OF. 110/2001-GLPSB

Brasília, 20 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a a indicação do Senador Antônio Carlos Valadares para membro titular, em substituição a este Líder, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.230, de 6 de setembro de 2001, que “Altera a Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, que define normas de regulação para o setor de medicamentos, institui a Fórmula Paramédica de Reajuste de Preços de Medicamentos – FPR e cria a Câmara de Medicamentos”, ficando a mesma assim constituída:

Titular:

Senador Antônio Carlos Valadares

Suplente:

Senador **Ademir Andrade**

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**,
Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

OF. 116/2001-GLPSB

Brasília, 20 de setembro de 2001.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Of.SF/1151/2001, indico a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PSB que deverão compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, criada pelo Requerimento nº 392, de 2001.

Titular:

Senador Antônio Carlos Valadares

Suplente

– Senador Ademir Andrade

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**,
Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PSB para integrarem a Comissão Especial a que se refere o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que nos dias 18 e 19 do corrente mês não registrei a minha presença no plenário desta Casa.

No dia 18, terça-feira, reuni-me com diversas lideranças do Senado Federal, em meu gabinete e no dia 19, quarta-feira, participei da reunião para a escolha do Presidente da Casa, na Liderança do PMDB.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2001. – Senador **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera a Constituição Federal para reduzir para quatro anos o mandato de Senador e estabelecer a idade mínima de vinte e oito anos como condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senador.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência comunica ao Plenário que o prazo regimental da Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 294, de 2001, do Senador Ney Suassuna e outros Senhores Senadores, destinada acompanhar as ações de minoração dos efeitos a seca, é até 15 de dezembro do corrente ano, nos termos do art. 76, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência comunica ao Plenário que o prazo regimental da Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 392, de 2001, do Senador Waldeck Ornelas, destinada a acompanhar e avaliar o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, é até 15 de dezembro de 2002, nos termos do art. 76, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, que altera a redação do artigo 75 e seu § 1º, e do art. 159 e seus §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal Brasileiro), e suprime o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal), para aumen-

tar a pena para os crimes de extorsão mediante seqüestro e restringir o abrandamento na aplicação da pena;

– Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2000, de autoria do Senador Nabor Júnior, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", para o fim de disciplinar a afiação de placa indicativa da realização de obras ou de serviços nas condições e formas que menciona; e

– Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2000, de autoria do Senador Paulo Souto, que define a Unidade de Fiança Penal – UFP, altera artigos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e dá outras providências.

As matérias foram apreciadas terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 47 e 219, de 2000, tendo sido aprovados, vão à Câmara dos Deputados e o de nº 289, de 1999, rejeitado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência comunica ao Plenário que determinou o arquivamento da Indicação nº 2, de 2001, por haver perdido a oportunidade, em virtude da renúncia do mandato de Presidente do Senado Federal do Senador Jader Barbalho, ocorrido no dia 18 de setembro último.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O Senhor Presidente da República adotou, em 19 de setembro de 2001 e publicou no dia 20 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$154.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Renan Calheiros	José Alencar
Nabor Júnior	Juvêncio da Fonseca
	PFL
Hugo Napoleão	Eduardo Siqueira Campos
Romeu Tuma	Francelino Pereira

Bloco (PSDB/PPB)

Romero Jucá Pedro Piva

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)

José Eduardo Dutra Paulo Hartung

PSB

Ademir Andrade Roberto Saturnino

*PTB

Arlindo Porto

Deputados

Titulares

Suplentes

PSDB

Jutahy Junior Carlos Batata

Narcio Rodrigues Sebastião Madeira

Bloco (PFL/PST)

Inocência Oliveira Ariston Andrade

Abelardo Lupion Corauci Sobrinho

PMDB

Geddel Vieira Lima Albérico Filho

PT

Walter Pinheiro Aloizio Mercadante

PPB

Odelmo Leão Gerson Peres

*Bloco (PDT/PPS)

Miro Teixeira Pedro Eugênio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 21-9-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 24-9-2001 – instalação da Comissão Mista

Até 25-9-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 4-10-2001 – prazo final da Comissão Mista

Dia 4-10-2001 – Remessa à Câmara dos Deputados

Até 18-11-2001 – prazo final no Congresso Nacional^(*)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por permuta com o Senador Mauro Miranda.

^{*}Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

^{**}§7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorroga-se uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nesta manhã, farei algumas reflexões sobre a situação do nosso País, que, naturalmente, sofre as conseqüências dos acontecimentos mundiais.

Observo que, na verdade, quem domina o mundo não são os políticos. Quem domina o mundo são os segmentos econômicos. Talvez isso só não aconteça de maneira tão forte nos países socialistas. Mas, nos países capitalistas, nos países socialdemocratas, quem domina o mundo, de fato, é o segmento empresarial, é o mundo econômico.

Durante séculos, os grandes empresários que dominavam o mundo, de qualquer forma, trabalhavam ou controlavam a produção. Hoje, percebemos que aqueles que dominam o mundo, mandam e financiam os políticos nada produzem. São aqueles que se especializaram, que estudaram e, hoje, fazem parte dos que dominam a política financeira do planeta. Hoje, quem mais ganha dinheiro no mundo são aqueles que especulam. Não são os donos das indústrias, não são os que plantam, não são os que produzem, não são os que prestam serviços. São aqueles que se utilizam do conhecimento, da sabedoria e das regras do sistema capitalista para enriquecerem cada vez mais, para ganharem dinheiro com facilidade, sem jamais terem produzido coisa alguma. Basta ser inteligente, basta ter conhecimento de mercado, basta conhecer o movimento do capital financeiro, basta ter essa sabedoria para crescer, enriquecer e dominar o planeta.

Creio que as nações não conseguem resolver os seus problemas, não conseguem ter paz e não conseguem fazer justiça porque se limitam aos interesses dos seus próprios territórios. As lideranças mundiais se preocupam muito pouco hoje com a situação do planeta, com a situação dos países pobres, dos países subdesenvolvidos, dos países que não conseguem crescer, justamente porque a política não está na mão do povo, não é decidida pela população. Na maior parte do mundo, o povo não tem acesso à informação, não tem acesso ao conhecimento e se torna massa de manobra dos políticos, que, por sua vez, são também massa de manobra dos capitalistas, dos donos do capital, dos donos das empresas e, principalmente hoje, dos donos dos bancos nacionais e internacionais.

Em função disso, os problemas não se resolvem; em função disso, não há nenhuma colaboração, nenhuma contribuição, nenhuma ação no sentido de se socorrer um país em dificuldade. Muito pelo contrário. Há uma verdadeira pressão, há uma verdadeira

opressão sobre esses países, há um sentimento ilimitado de ganância desse sistema especulativo internacional, que quer tirar tudo a qualquer custo, a qualquer preço e não tem limite para o seu enriquecimento, para o seu crescimento econômico, para a sua vida cheia de regalias. E a classe política, não apenas do Brasil, mas do mundo inteiro, sem se incomodar, segue as pressões desse segmento ganancioso, que é o da especulação internacional. Nem a classe política se associa àquilo que o povo quer, mas, como eu já disse, associa-se especificamente àquilo que os poderosos querem; e obedecem às suas ordens, porque, na verdade, são financiados por eles para exercerem o poder nos seus países. O mundo, portanto, vive nessa situação de extrema dificuldade.

O nosso querido Brasil também vive essa situação de dificuldade devido à ganância sem limite dos países desenvolvidos e, de certa forma, devido à submissão do nosso Governo – e de grande parte dos governos do Planeta – a essa pressão internacional.

Ontem, o Presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga, declarou aqui, no Senado da República, que era difícil sentar-se na cadeira de Presidente do Banco Central para resolver as enormes dificuldades por que passa a economia brasileira. Mas disse que tem esperança, que vai tentando, que vai lutando e que está confiante. Acontece, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a confiança do Sr. Armínio Fraga, a confiança do Ministro Malan e, de certa forma, o assentimento do Presidente da República ante as suas políticas está levando o Brasil a uma situação de verdadeira calamidade.

Hoje, talvez, vivemos a pior de todas as situações por que já passamos, em termos de economia. O Governo, ao persistir na sua política, ao não chamar à unidade os inúmeros países que vivem a mesma situação do Brasil a fim de agirem diante dessa pressão internacional, diante dessa sangria provocada em todos os países da América Latina, da África e em grande parte dos países asiáticos, ao não buscar uma política de integração internacional dos países fracos para agir contra os países fortes, continua obedecendo às regras e às determinações daquelas nações. Com isso, o Governo está afundando o povo brasileiro.

É verdade que o Brasil tem uma situação privilegiada: é a quinta Nação do mundo em extensão territorial; possui o maior potencial energético-hidráulico do Planeta; possui terras férteis, de sul a norte do seu território – mesmo o nosso seco Nordeste, com um pouco de trabalho e de investimento, torna-se uma terra evidentemente muito fértil –; possui uma população trabalhadora, esforçada, lutadora e pequena – 169 milhões de brasileiros em um território do tama-

nho do nosso é nada –, se comparado proporcionalmente às nações européias. O Brasil tem essa situação privilegiada, e, diante de todo o sacrifício que se impõe ao povo, ele ainda consegue sobreviver, lutar e – pelo menos a grande maioria – não morrer de fome, porque o Brasil é um País abençoado, é um País que, talvez, tenha o maior potencial entre todos os países deste Planeta.

Porém, a ação do Governo e a sua submissão nos leva a uma condição de sacrifício. Se tivéssemos um Governo integrado com os interesses do nosso povo e que buscasse aliança com os países que se encontram na mesma situação, para se antepor a essa ganância internacional e a essa usura inominável, poderíamos ter uma situação de vida infinitamente melhor para o povo brasileiro.

O Sr. Carlos Patrocínio (Sem Partido – TO) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço o Senador Carlos Patrocínio. Porém, apelo ao meu querido Senador, que tem posições brilhantes nesta Casa, para que seja o mais breve possível, porque o tempo é curto e ainda tenho algumas considerações importantes a fazer.

O Sr. Carlos Patrocínio (Sem Partido — TO) – Eminentíssimo Senador Ademir Andrade, V. Ex^a faz uma análise muito precuciente da situação política do mundo atual. V. Ex^a está dando uma verdadeira aula de Ciência Política, e tem toda razão. O que está acontecendo no mundo atualmente é uma ganância nefasta e maldita, que vem cada vez mais empobrecendo um contingente substancial de pessoas não apenas no Brasil, mas no mundo todo. É a sustentação de guerras espalhadas pelo mundo por potências que têm que desovar as suas armas, que têm que permanecer fabricando armas potentes, e assim por diante. Eminentíssimo Senador Ademir Andrade, hoje, parece-me que os valores que existiam há alguns anos estão sendo substituídos por um único: o vil metal, o dinheiro, a economia, o sistema financeiro. Parece-me que os valores éticos, culturais e religiosos estão perdendo espaço a cada dia que passa. Por isso, estamos assistindo a um holocausto de populações. Na África, por exemplo, existe um genocídio há muitos anos. Essa barbárie que aconteceu em Nova Iorque e em Washington está unindo o mundo contra o terrorismo. É possível e necessário que haja uma união de todas as nações contra o terrorismo, mas isso tem que ser muito bem analisado, eminentíssimo Senador Ademir Andrade. Não sabemos se essa união para dizimar algumas castas religiosas poderá resultar em mais violência e mais terrorismo. Portanto, V. Ex^a faz uma análise muito profunda do sistema políti-

co vigente em nosso Planeta, inclusive particularizando as questões do Brasil. Esperamos, Senador Ademir Andrade, que cada vez mais haja consciência no povo para saber em quem votar. Temos visto que a elite política é retrógrada, atrasada, e, embora estejamos num regime democrático, ela tem conseguido se manter no topo das decisões, sempre no poder. Alguém disse, certa vez, que o pior regime é o democrático, com exceção dos demais; ou seja, ele não é bom de jeito nenhum, mas não há outro que seja melhor. Concordo com isso, mas é necessário que as nações do mundo, agora a pretexto de combaterem o terrorismo, estabeleçam quais são os conceitos de terrorismo, porque a dominação dos superpoderosos sobre aqueles que morrem de fome também é uma de suas formas e deve ser combatida, conforme apregoa V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Quem agradece sou eu, Senador Carlos Patrocínio, e digo que a democracia somente será atingida quando todas as pessoas participarem do processo político, tiverem consciência da importância da sua participação e criarem instrumentos para fazer valer a sua vontade. Democracia significa fazer valer a vontade da maioria e é evidente que isso não acontece no Brasil e em muitas nações do mundo.

Sr. Presidente, quero citar alguns dados da política econômica brasileira e comentar as manifestações do Sr. Armínio Fraga e do Sr. Ministro Pedro Malan.

Não adianta o Sr. Armínio Fraga dizer que é difícil ocupar a cadeira do Banco Central e continuar agindo como está agindo, porque os dados são irrefutáveis. Observando os dados da economia brasileira desde a época em que o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu até hoje, não há a menor possibilidade de considerar o Governo minimamente competente. Ele é absolutamente incompetente.

Em primeiro lugar, vamos falar da arrecadação. O Governo sobrevive de quê? Daquilo que arrecada da sociedade, que, no Brasil, só tem aumentado. Em 1947, a arrecadação do Governo brasileiro representava 13,8% do PIB; em 1995, quando o Presidente Fernando Henrique assumiu o poder, representava 29,4% do PIB e, em 2000, 32,6%. Portanto, o Governo não pode usar a desculpa de que a arrecadação diminuiu, porque ela aumentou. O problema é que o Governo não está usando com sabedoria aquilo que arrecada da sociedade brasileira.

Vamos falar da péssima condução da política econômica e da incapacidade administrativa da equipe econômica do Presidente Fernando Henrique: em 1994, quando Sua Excelência assumiu o Governo, a dívida líquida do setor público representava 29,2% do PIB brasileiro.

Nos anos de governo de Fernando Henrique, vendeu-se grande parte do patrimônio nacional. Vendeu-se todo o sistema de telecomunicações – um investimento de décadas e décadas, em grande parte responsável pelo endividamento externo –; vendeu-se quase todo o nosso sistema de distribuição de energia; venderam-se as siderúrgicas e as grandes mineradoras, como a Vale do Rio Doce, grande parte das termelétricas, e, agora, deseja ainda o Governo vender as hidrelétricas. Só falta, para acabar o patrimônio da nação brasileira, vender as geradoras de energia, as hidrelétricas brasileiras – Furnas, Chesf e Eletronorte –, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e a Petrobras – da qual temos apenas 51% das ações, a percentagem limite.

No entanto, apesar da venda de todo esse patrimônio nacional, a dívida líquida do setor público aumentou de 29,2%, em 1994, para 30,5%, em 1995; para 33,3%, em 1996; para 34,5%, em 1997; para 42,6%, em 1998; para 49,4%, em 1999; para 49,3%, em dezembro de 2000 e, em setembro de 2001, para praticamente 54%. Então, como se pode dizer que é competente um Governo que praticamente aumentou em doze vezes a dívida do Brasil, num período de seis anos e nove meses, em que o IPC foi de apenas 72,8%? Como se pode explicar a competência de uma equipe econômica desse tipo? Essa dívida já deve estar chegando à casa dos R\$660 bilhões.

O crescimento da nossa economia, nos anos Fernando Henrique, foi de 4,2%, em 1995, depois de 2,7%, 3,3%, 0,2%, 0,8% e 4,5%. Para 2001, a previsão era de 2,5% mas, com o aperto do Fundo Monetário Internacional, deveremos ter um crescimento de 2%.

A dívida externa é a única na qual o Governo conseguiu um certo equilíbrio. Em 1997, ela era 199 bilhões; em 1998, 241 bilhões; em 1999, manteve-se em 241 bilhões; em 2000, 242 bilhões e, em maio de 2001, US\$239 bilhões. Hoje, o comprometimento da dívida brasileira com o pagamento de juros está na ordem de R\$120 bilhões/ano, o que significa R\$10 bilhões/mês. Isso obriga o Governo subserviente, que não discute, que não se impõe, a arrancar esse dinheiro da sociedade brasileira. E como ele o faz? Gerando superávits primários, arrecadando mais do que gasta.

Em 2001, estava previsto um superávit de 2,7%, que, no acerto com o FMI, passou para 3% do PIB. Para o ano que vem, estava previsto também um superávit de 2,7% do PIB, mas, agora, teremos que dar 3,5% do PIB. O pior é que arrancamos isso da sociedade brasileira, deixamos de investir no nosso desenvolvimento e não pagamos nem 40% do comprometi-

mento da dívida – 60% vão se somando ao capital e essa dívida vai se tornando monstruosa.

Agora, está ainda pior, porque o Governo, Senador Lúdio Coelho, para arrancar dinheiro da sociedade e cobrir os seus rombos está vendendo títulos vinculados ao dólar, quer dizer, os especuladores, além de ganharem os juros astronômicos de 19% ao ano, em nível internacional, ainda ganham toda a variação do dólar, que passa a ser um direito líquido e certo. O que significa que pessoas de outros países estão investindo no capital financeiro interno porque se poupassem fora ganhariam apenas 2,5% ao ano. Elas trazem o seu dinheiro para cá, entregam-no ao Governo brasileiro, transformam-no em reais e o investem no nosso sistema financeiro. Com isso, ganham 19% ao ano e a correção da variação do dólar.

Essa foi uma forma de manter o capital externo aplicado no Sistema Financeiro Nacional. E com que objetivo? Simplesmente o de manter caixa para pagar os compromissos da dívida externa brasileira, o que está levando a nossa economia ao caos. Arrancar da sociedade, Presidente Lúdio Coelho, R\$46 bilhões ao ano é um sacrifício que o povo brasileiro não pode aceitar! E com isso, não há aumento do funcionalismo público; não há aumento dos aposentados; não há correção deste salário mínimo vergonhoso para uma Nação como o Brasil, de R\$180; dentre as 53 universidades existentes no País, 49 estão em greve, causando prejuízos aos estudantes e professores, o conhecimento deste País está sendo jogado no fundo do poço e este Governo não se presta sequer a receber e dialogar com os professores e funcionários para que se chegue a um entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senador Ademir Andrade, o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Pois não, Sr. Presidente. Mais dois minutos e concluirei.

Sr. Presidente e meu caro Senador Carlos Patrocínio, creio que há uma questão que deveria ser perguntada ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque, parece-me, que Sua Excelência é cego, que não vê a realidade do povo brasileiro.

Veja bem, Senador Carlos Patrocínio: trago aqui uma tabela com os aumentos detectados em vários setores da nossa economia, aumentos estes que o consumidor, que o operário, que o funcionário público, que o professor universitário tiveram e têm que pagar em um período onde praticamente não houve correção salarial, em que o IPC foi de 72,8%.

Sr. Presidente, Senador Lúdio Coelho, deixarei registrado estes dados nos Anais da Casa.

Vejam V. Ex^{as}: nesses seis anos e nove meses do Governo Fernando Henrique Cardoso o preço da ligação telefônica sofreu um reajuste de 445,06%; o gás de botijão, utilizado pela população menos favorecida, 324,77%; a gasolina, usada pelo nosso povo, 210,47%; os combustíveis, de maneira geral, 188,75%; a energia elétrica que consumimos em nossa casa, com toda a modernidade e avanço da tecnologia, com o barateamento dos custos dos produtos fabricados por empresas privadas, aumentou 188,11%; o ônibus, meio de locomoção do pobre, 174,2%; o metrô, 163,86%; a água, 141,32%; o álcool, 133,06%; o gás encanado, 106,98%; a média dos preços administrados pelo Governo aumentou 180,7% e o IPC, que é a inflação medida pelo próprio Governo, apenas 72,8%; e o salário dos funcionários públicos, dos professores universitários não recebeu nenhum reajuste.

Como é que o Presidente da República não enxerga, não vê esses absurdos do seu Governo? E o Presidente Armínio Fraga vem dizer que tem esperança, que é difícil, mas que está resolvendo! S. Ex^a está afundando este País e quer que a população se conforme com a situação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senador Ademir Andrade, eu agradeceria se V. Ex^a encerrasse, pois o tempo já está ultrapassado em seis minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Já encerrarei, Sr. Presidente.

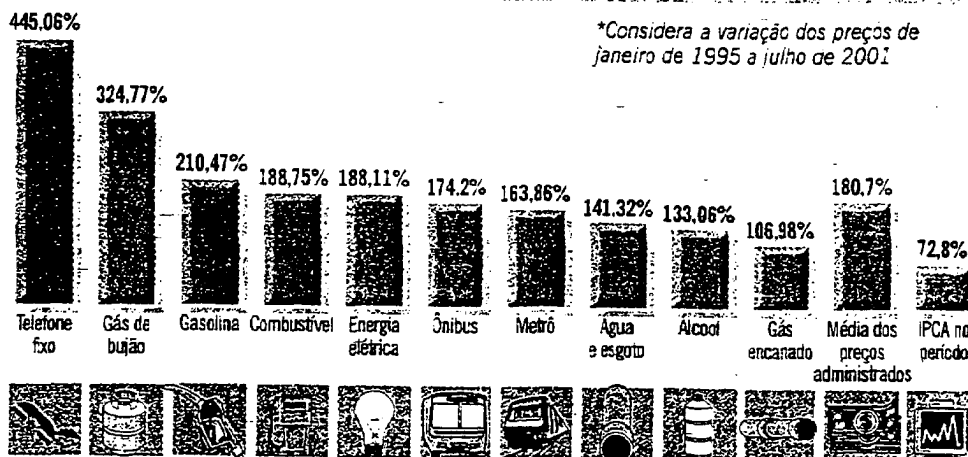
Espero que o povo brasileiro tome consciência desta situação. E a única confiança que tenho é no crescimento, no avanço da consciência política do povo brasileiro para fazer valer a sua vontade e deixar de ser manipulado pelos sabidos, por homens que nunca produziram nada. Não sei se o Sr. Armínio Fraga já foi proprietário de alguma empresa prestadora de serviço. Certamente que não. S. Ex^a pode ter consultoria, que é a sabedoria do sistema financeiro, como o Sr. Luís Carlos Mendonça de Barros e tantos outros ricos e milionários que cresceram com a sabedoria, enquanto que os que produzem e trabalham vivem hoje submetidos às imposições dos que ganham com especulação e com esperteza. É isto que queremos ver acabar no nosso País.

Digo tudo isso em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE NO SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:

A variação dos preços administrados



FONTE: IBGE e Tendências Consultoria

IPCA

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo foi a taxa escolhida pelo governo para ser referência do sistema de metas de inflação. É calculado mensalmente pelo IBGE em nove regiões metropolitanas e duas capitais brasileiras. Considera a variação dos preços no orçamento das famílias com renda de um a 40 salários-mínimos. De janeiro a julho deste ano, acumula variação de 4,32%

PREÇOS ADMINISTRADOS

São todas as tarifas cujos reajustes são determinados ou influenciados por decisões do governo. Integram este grupo os preços de água, gás, gasolina, óleo diesel, álcool, metrô, ônibus, trem, avião, correios, telefones público, celular e fixo e IPTU. Alguns serviços, mesmo privatizados, também têm seus preços determinados pelo governo. As empresas de telefonia, gás e energia elétrica, por exemplo, têm regras de revisão de tarifas estabelecidas nos contratos de concessão.

Gasolina e luz sobem até o fim do ano

Mônica Tavares

• BRASÍLIA. Até o fim do ano, o preço dos combustíveis e as tarifas de energia elétrica vão aumentar. Também estão previstos reajustes na telefonia celular mas, devido à competição no setor, é possível que não haja aumento para atrair os consumidores.

Os preços de gasolina e diesel para o consumidor devem subir entre 2,8% e 3,6% em 5 de outubro, quando está marcada a nova revisão trimestral feita pelo governo. E o gás de cozinha terá alta de 2,1% a 2,7%. Os reajustes dependem da variação do câmbio e da cotação do petróleo no mercado internacional. A principal razão para o aumento será a variação do dólar, porque o preço do produto no exterior está quase estável, em torno de US\$ 26.

Já a Light deve rea-

justar a partir de 7 de novembro, e a Cerj em 31 de dezembro. Os últimos aumentos da Light foram de 15,57% em 7 de novembro do ano passado e 1,55% em 7 de fevereiro deste ano. Na Cerj, foram de 15,91% em dezembro e 1,90% em fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (Sem Partido – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muita satisfação e muita alegria que vejo Mato Grosso do Sul sentado na Presidência do Senado Federal. V. Ex^a é um lídimo representante daquele querido Estado. E, de ofício, o nosso querido Senador Ramez Tebet, que tão bem representa o seu Estado, ontem, em que pese uma disputa renhida, difícil, foi o vencedor, com maioria absoluta, do pleito para presidir esta Casa. Portanto, estamos orgulhosos de ter S. Ex^a como Presidente do Senado e do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, estávamos necessitando de um pouco de paz.

Nesta oportunidade, quero homenagear o nosso querido Presidente Ramez Tebet e dizer que S. Ex^a foi muito feliz em suas colocações, interpretando até os votos em brancos como sendo uma mensagem de paz, da qual realmente precisamos – repito – no âmbito do Senado e do Congresso Nacional. Creio que doravante haveremos de trabalhar com a tranqüilidade que a nossa missão exige.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago também a minha satisfação por ter sido autorizada para o dia 10 de outubro a publicação do Edital para contratação da empresa que desenvolverá os estudos de modelagem financeira, ou seja, o tipo de modelagem para a privatização da Ferrovia Norte-Sul.

Sr. Presidente, eu também gostaria de informar à Casa que foi adiado para o dia 10 de outubro a inauguração da ponte que liga a Ferrovia Norte-Sul, situada sobre o rio Tocantins, na divisa dos Estados de Tocantins e Maranhão. Ponte que é o símbolo da integração Norte-Sul. E mais, Sr. Presidente: este é o tipo de privatização que defendemos: a privatização da obra. Que construa a Ferrovia Norte-Sul quem quiser, e não como vem sendo feita a privatização em nosso País em que se privatiza o que o Governo e o povo brasileiro já fizeram.

Vejam, por exemplo, as grandes hidrelétricas sendo privatizadas, patrimônio do nosso povo, e o que é pior, sendo financiada pelo BNDES, portanto, o nosso dinheiro financiando o capital internacional. Penso que uma privatização no Brasil, envolvendo aquilo que está pronto e que é do povo brasileiro, poderia até acontecer, mas com uma pulverização das ações que tornasse possível ao cidadão brasileiro ser sócio desse patrimônio, construído com o sacrifício do nosso povo ao longo dos tempos.

Venho hoje a esta tribuna para falar da importância de um dos maiores projetos de integração nacional: a ferrovia Norte-Sul – velho sonho dos goianos, tocantinenses, maranhenses e paraenses, uma verdadeira espinha dorsal que, quando concluída, unirá o Brasil de Norte a Sul.

Esse velho sonho acompanha até hoje a vida do eminente Senador José Sarney, o iniciador da grande obra. Não podemos nos esquecer de que foi em seu mandato presidencial que se deu a colocação dos dormentes que receberam o primeiro trilho. Com uma grande visão estratégica, o nosso ilustre Colega sempre soube da enorme importância que a ferrovia representa para o futuro do Tocantins. Assim, não é por acaso que o povo tocantinense passou a chamá-la de "ferrovia da redenção".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os primeiros estudos de viabilidade datam do final da década de 70. Com suas conclusões, a estrada de ferro foi projetada para cruzar grande extensão do País, entre Goiás e o porto de Itaqui, no Maranhão, perfazendo 2,2 mil quilômetros e interligando o restante do Brasil numa rede com outras ferrovias que atingem o extremo Sul do País.

A ferrovia Norte-Sul é um projeto de primeira grandeza no eixo Araguaia – Tocantins, que abastece parte considerável do mercado interno e propicia a integração com diversas regiões do País. Além disso, em sua área de influência, existem condições excelentes para a expansão da fronteira agrícola. São cerca de 1,8 milhão de quilômetros quadrados de terras ricas, dos quais cerca de 60% têm capacidade de produzir milhões de toneladas de produtos agrícolas, desenvolvendo-se, na área restante, silvicultura, pastagens e outras atividades afins.

Ao lado de considerável potencial agropecuário, a região abriga importantes reservas minerais. O amianto representa cerca de 46 milhões de toneladas; o calcário se coloca com 508 milhões de toneladas; o estanho, com 20 milhões de toneladas, e o níquel, com 166 milhões de toneladas.

Apesar da enorme importância que o projeto representa para os Estados diretamente envolvidos e para o Brasil como um todo, desde o início de sua construção até hoje – portanto, nesses últimos quinze anos –, o seu avanço foi muito pequeno. Lamentavelmente, apenas o trecho maranhense e 10% em Tocantins estão concluídos quando, na verdade, já deveríamos ter terminado a obra em toda a sua extensão.

A lentidão dos trabalhos deve-se principalmente à escassez de recursos. Até hoje, foram investidos

apenas R\$600 milhões, o que é uma quantia irrisória, levando-se em conta que a estrada está orçada em cerca de US\$2 bilhões – esses recursos significam, portanto, muito pouco. Como podemos perceber, daqui para frente, precisaremos unir forças em busca dos recursos no valor de US\$1,4 bilhão, para que a obra possa ser acelerada e concluída nos próximos quatro anos.

A ferrovia Norte-Sul está sendo construída pela Engenharia, Construções e Ferrovias S. A. (Valec), empresa pública pertencente ao Ministério dos Transportes, que é o responsável pela concessão para sua construção e operação. O trecho já concluído, com 226 quilômetros de linha ferroviária, liga os municípios maranhenses de Estreito e Açailândia e se conecta com a Estrada de Ferro Carajás, atingindo o Porto de Itaqui e São Luiz do Maranhão. Atualmente está sendo construído o trecho Aguiarnópolis-Colinas do Tocantins, com 32 quilômetros de extensão, previsto no programa "Avança Brasil". Da mesma maneira, estão sendo ultimados os detalhes para a construção do trecho Senador Canedo-Porangatu, no Estado de Goiás, bem próximo de Brasília.

É importante ressaltar que os estudos técnico-econômicos, financeiros, institucionais e ambientais, que foram acompanhados criteriosamente pelo Ministério dos Transportes e pelo Banco Mundial, já estão concluídos e apresentam relatórios francamente favoráveis à continuidade dos trabalhos. No traçado definitivo, a ferrovia não causa qualquer impacto negativo ao meio ambiente. Não corta terras indígenas, parques ecológicos, ou outras áreas de preservação ambiental.

Com a construção da ferrovia, além de Goiás, Tocantins, Maranhão e Pará, seriam igualmente beneficiados os Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Piauí. Como podemos verificar, é uma imensa área econômica e geográfica do Brasil que colheria grandes frutos. Portanto, a implantação definitiva da ferrovia Norte-Sul e da hidrovía Araguaia-Tocantins beneficiará, a custos inquestionavelmente atraentes, a produção agroindustrial desse enorme corredor que corta o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste do País. Além disso, como já fizemos referência, a distribuição dos produtos atingirá todo o mercado brasileiro e abrirá ainda novas possibilidades para o ecoturismo, nas regiões atendidas pela ferrovia. Por fim, para concluir esse projeto grandioso, além do Banco Mundial, deveríamos buscar mais apoios junto a outros organismos internacionais e junto a setores da iniciativa privada que já demonstraram interesse em participar do projeto.

Diante dessas perspectivas, gostaria de finalizar este pronunciamento pedindo aos eminentes Senadores e Senadoras uma união de esforços em defesa da conclusão, no prazo mais curto possível, dessa grande ferrovia de integração nacional. Se agirmos conjuntamente, olhando unicamente para o futuro dos Estados diretamente envolvidos e deixando de lado qualquer divergência de ordem política ou partidária, estaremos prestando um grande serviço à Nação, pois o grande beneficiário será o povo brasileiro.

Finalizo, Sr. Presidente, dizendo que, por ocasião da apreciação do projeto de lei que extinguiu vários órgãos, inclusive o DNER, a Valec e outros órgãos ligados à ferrovia, tivemos a felicidade de aprovar duas emendas. Fizemos com que o Ministro Padiha viesse à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal para assumir o compromisso de que a Valec só seria extinta após a conclusão da ferrovia Norte-Sul, ou se fosse extinta aqui, a empresa que a sucederia teria como obrigação prioritária, principal, a conclusão dessa ferrovia.

Essa foi uma conquista que tivemos por ocasião da apreciação daquela matéria oriunda do Poder Executivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:

Norte-Sul lançará trilhos no dia 30 de setembro

Trecho ligará Estreito – MA a Darcinópolis – TO; R\$1,6 bilhão serão investidos para chegar até Senador Canedo – GO.

Andréa Reys, Palmas.

Os trilhos da Ferrovia Norte-Sul que vão ligar o Estreito – MA a Aguiarnópolis – TO e daí a Darcinópolis – TO, em uma extensão de 30 quilômetros, serão lançados em 30 de setembro deste ano. As operações de implantação dos dois vãos centrais da ponte sobre o rio Tocantins, que ligará Estreito – MA a Aguiarnópolis – TO, começaram no último dia 30, segundo informou, ontem, a assessoria de comunicação da Valec, empresa responsável pelas obras do projeto. As duas estruturas metálicas que compõem os vãos têm 154 metros de extensão, em uma ponte de 1,3 mil metros.

O empreendimento da Ferrovia está orçado em R\$2,2 bilhões, dos quais R\$600 milhões já foram aplicados na construção do trecho Açailândia/Imperatriz (106 Km) e Imperatriz/Estreito (120 Km), ambos no Maranhão e nas obras da ponte férrea sobre o rio Tocantins. Esses 226 quilômetros de linha ferroviária, se conectam com a Estrada de Ferro Carajás, permitindo o acesso ao Porto de Itaqui – MA. Faltam ser investidos, ainda, R\$1,6 bilhão na construção do trecho Estreito – MA a Senador Canedo – GO,

em uma extensão de 1.423,5 Km, incluindo-se aí, os gastos com locomotivas, vagões, estações e sistemas de comunicação.

Agrícolas

Com 1,8 milhão de quilômetros quadrados de cerrado, a Ferrovia Norte-Sul transportará, quando concluída, um total de 15 milhões de toneladas de produtos agrícolas, minerais e florestais por ano, com um custo de transporte, 50% mais barato do que o praticado atualmente. A previsão é de que sejam gerados cerca de 750 mil empregos diretos e indiretos, incluindo sua construção e em um período de 20 anos de operações normais.

Trecho da Norte-Sul em GO sairá do papel

Rubens Santos Goiânia (AJB)
Elaine Borges Palmas

A Ferrovia Norte-Sul, sonho do ex-Presidente José Sarney, virou meta prioritária para Fernando Henrique Cardoso e começa a sair do papel. A Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, empresa vinculada ao Ministério dos Transportes publica, esta semana, o edital de licitação nº 1/01 para a construção da Norte-Sul em território goiano.

A informação é do Secretário de Infra-Estrutura de Goiás, Carlos Maranhão. Ele também anunciou que o primeiro trecho a ser licitado, que vai de Anápolis a Petrolina de Goiás, tem a extensão de 40,74 quilômetros. As obras devem começar em menos de dois meses e, para que isso aconteça, o Governo Federal liberou recursos no total de R\$28 milhões. "O processo licitatório da obra deverá durar entre 30 e 45 dias, a partir do lançamento do edital", afirmou Carlos Maranhão. Ele explicou que, em meados de junho, o contrato da obra deverá ser assinado e a ordem de serviço liberada e em julho, as obras estarão sendo iniciadas.

Tocantins

No Tocantins, a conclusão da Ponte sobre o rio Tocantins está prevista para setembro de 2001 e a do trecho Aguiarnópolis a Darcinópolis, com extensão de 37 km tem data marcada de finalização para janeiro de 2002. Conforme o Presidente da Valec, Luiz Raimundo de Azevedo, o empenho do Governador, Siqueira Campos, recentemente demonstrado na histórica viagem pela Ferrovia Norte-Sul até São Luís, tem sido de relevante valia para as obras da Ferrovia Norte-Sul. "A constante vigilância da classe política de Tocantins, dos senadores e da iniciativa privada, aconselhadas pelo Governador do Estado, vem garantindo a continuidade da implantação da Norte-Sul e o andamento do seu processo de privatização", reforçou Azevedo.

Transporte

O trecho goiano da Norte-Sul começa no Porto Seco de Anápolis e termina em Porangatu, divisa com Tocantins. Tem extensão total de 510 quilômetros, orçada em US\$458 milhões. Toda a ferrovia tem 2,1 mil quilômetros de extensão, atravessa as regiões Centro-Norte e Norte, e o custo final de US\$1,5 bilhão. Segundo o presidente da Valec, o orçamento total aprovado pela lei orçamentária, para a Ferrovia, em 2001, é de R\$40 milhões. Os recursos podem ser suplementados, caso o Governo Federal faça uma avaliação sobre a aplicação dos investimentos, em função das obras de implantação da ferrovia estarem incluídos na

agenda 2001/2002 de governo como prioritárias. "Quando estiver em plena operação, a Norte-Sul deverá transportar 12,4 milhões de toneladas por ano, com um custo médio, que é a metade do frete rodoviário", calcula Carlos Maranhão. "Partindo do Norte para o Sul, a carga transportada será composta de minerais e produtos agrícolas, destinados ao mercado externo e do Sul, em direção ao Norte, terá combustíveis e fertilizantes para o mercado interno".

Norte-sul

Tocantins

- Conclusão da Ponte sobre o rio Tocantins - setembro de 2001.
- Conclusão do trecho Aguiarnópolis-Darcinópolis com 37 Km - Janeiro de 2002 Goiás.
- Anápolis-Porangatu: 510 Km.
- Trecho em licitação: Anápolis-Petrolina de Goiás com 40 Km.

Valec e Vale devem construir Plataforma

Em Aguiarnópolis, a obra que irá demandar recursos de R\$10 milhões fará escoamento de grãos e minérios.

Conceição Soares
Enviada especial a São Luís – MA

A Plataforma Agro-Alimentar Multimodal de Aguiarnópolis será construída pela Valec, empresa responsável pela implantação da Ferrovia Norte-Sul, em parceria com a Companhia Vale do Rio Doce. O acordo foi feito entre o Presidente da Valec, Luiz Raimundo de Azevedo, e o Governador Siqueira Campos, durante a viagem da comitiva tocantinense no trem da Norte-Sul, no domingo, dia 22. Azevedo disse que o projeto básico inicial, pensado pelo Governo do Estado, será seguido e salienta que a construção da plataforma dará imediata serventia aos 37 Km de ferrovia dentro de Tocantins. "Esse trecho terá densidade de carga que justifica prosseguir com as obras da Ferrovia", disse o presidente da Valec, ressaltando que será feito em Aguiarnópolis a melhor plataforma da Norte-Sul. A sua construção demandará recursos na ordem de R\$10 milhões.

Para o governador, a Ferrovia Norte-Sul é importante para o Tocantins, o Maranhão e todo o País, uma vez que interligará todos os modais de transportes do Brasil e possibilitará um avanço muito grande no comércio externo, com o crescimento das exportações brasileiras e arrancando o Brasil da crise em que se encontra. Segundo ele, o empreendimento poderá ser concluído ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso, bastando para isso que sejam destinados os recursos necessários. Precisamos integrar as diversas regiões brasileiras entre si", ressaltou o Governador, destacando que, para isso, é necessário utilizar todas as modalidades de transportes e salientou que a Norte-Sul é fundamental neste processo.

A plataforma garantirá o escoamento da produção de grãos e de minérios do estado. De acordo com o Presidente da Federação das Indústrias do Estado (Fieto), Ronaldo Dimas, investidores já estão interessados em investir na implantação de uma guzeira, uma misturadora de defensivos agrícolas e distribuidora de combustíveis. Ele não quis adiantar, mas já existem empresários interessados em se instalar na área de influência da plataforma.

Privatização

O presidente da Valec falou sobre o processo de licitação da Ferrovia salientando que o Ministério dos Transportes é quem fará a licitação para a contratação dos serviços complementares, para fazer a sintonia fina do processo de modelagem e estabelecer o valor da concessão e todos os documentos técnicos e jurídicos que conduzam a uma precisão pelo Conselho Nacional de Desestatização (CND) quanto à viabilidade do empreendimento. “Nós temos um investimento público e privado na mão, o que quer dizer que o Governo Federal tem de participar”, destacou, informando que é estimada a participação do Governo Federal com recursos da ordem de R\$260 milhões. Segundo ele, somente após estes estudos complementares é que a Valec terá condições de entregar o processo para deliberação do CND.

Economia

De acordo com o gerente comercial de Logística da Vale, Marcélio Uchoa, que acompanhou a viagem, deverá circular, em 2001, na Norte-Sul, entre o trecho de Porto Franco a Açailândia, um total de 680 mil toneladas de grãos, 50 mil toneladas de fertilizantes e 320 mil toneladas de outras cargas, como bebidas e cimento, em um total de 1 milhão de toneladas/ano. Este transporte possibilitará a economia de 50% nos custos com frete se comparado com o modal rodoviário.

Ele explica que essa economia se deve, principalmente, à capacidade da Ferrovia transportar um volume maior de carga por viagem. Uma composição com 46 vagões carrega em média 4 mil toneladas por viagem, contra 30 mil toneladas de um caminhão. Integrada com a Estrada de Ferro Carajás, o volume total de cargas (excluindo minério), deverá chegar a 3 milhões de toneladas este ano.

Parceria

O que: Acordo entre governo do estado, Valec e Vale
Para que: Construção da Plataforma de Aguiarnópolis
Onde: Ferrovia Norte-Sul

CONTRA A EXTINÇÃO DA VALEC

A CBTF expediu carta ao presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senador Federal, defendendo a preservação da Valec. Eis a íntegra da carta:

N/REF: 36/01
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2001.
Ao Ilmo. Sr.
Senador Jose Agripino Maia
M.D. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal
Edifício Principal - Térreo - Gabinete 03
70165900 - Brasília - DF.

Prezado Presidente,

A Câmara Brasileira de Transporte Ferroviário - CBTF, entidade não governamental que tem como principal objetivo o desenvolvimento do transporte ferroviário de passageiro e de cargas

em todo o Brasil, vem a presença dessa comissão para manifestar sua preocupação com o destino proposto para a Valec no texto do segundo substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.615, que trata da criação das agências nacionais de transporte, já aprovado em primeira votação na Câmara de Deputados.

O art. 102 do citado substitutivo extingue a Valec, juntamente com outras empresas e autarquias do setor de transportes, que tiveram com o ciclo das privatizações e concessões seu escopo de atuação modificado, reduzido ou até mesmo eliminado. Por certo, tal não é o caso da Valec que, atualmente, tem como sua principal função a preparação do processo de privatização do segmento já concluído da Ferrovia Norte-Sul, bem como da seqüência da obra e de sua futura operação, além das concessões de que, é detentora, e que no caso de sua dissolução, estarão extintas.

O art. 102 prevê, também, a emissão posterior de um decreto presidencial que tratará, especificamente, do modo como se dará a extinção da empresa e o destino que terão seus ativos, direitos e deveres. Este dispositivo leva a crer que o modo como se dará a extinção da empresa e o destino que terão seus ativos, direitos e deveres. Este dispositivo leva a crer que o difícil processo de prosseguir o empreendimento “Ferrovia Norte-Sul”, que, finalmente, encontrou seqüência adequada e proposta concreta para transferência para a iniciativa privada, por meio da Valec, mais uma vez será interrompido, com inevitáveis prejuízos para a economia das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste do País.

O art. 109, por sua vez, de maneira algo conflitante com o já citado – art. 102, determina a transferência da gestão das obras atuais para o DNIT, órgão a ser criado no âmbito do Ministério dos Transportes. A exploração do trecho existente e já em operação ficaria a cargo da ANTT, cuja criação é um dos objetivos maiores, do 2º Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.615, que ora tramita em regime de urgência no Congresso. Como é sabido, o Ministério dos Transportes não dispõe de estrutura para o gerenciamento de obras de engenharia e modelagem de processos de concessões ferroviárias à iniciativa privada. Certamente, não é por outro motivo, além e claro da relevância do assunto, que no parágrafo único do mesmo artigo fica prevista a criação de unidade especial para tratar dos assuntos da natureza supra citada, hoje conduzidos pela Valec. O que sobressai, como inevitável, da análise do que dispõe o texto do substitutivo, é mais uma vez, a paralisação, por tempo indefinido, do andamento do projeto da Ferrovia Norte-Sul.

A Câmara Brasileira de Transportes Ferroviário – CBTF, está preocupada com o desenvolvimento do setor ferroviário, no que respeita ao crescimento sadio da economia, em geral contida pela insuficiência de infra-estrutura adequada, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País. Assim sendo, a CBTF não poderia deixar de manifestar seu desconforto com relação ao encaminhamento deste importante projeto ferroviário e como tal, sugere que, ao invés de extinta, deveria a Valec estar sendo fortificada, bem como estabelecidos prazos, para a conclusão da modelagem da privatização, tanto da obra como da operação da futura ferrovia, para só então tratar da sua extinção.

Atenciosamente, **Ildo Bertucci**, Presidente.

FHC vai inaugurar plataforma multimodal da Norte-Sul

O governador receberá o presidente na próxima semana para cerimônia em Aguiarnópolis

NORTE-SUL O ministro dos Transportes, Eliseu Padilha,

adiou a visita que faria ao Tocantins hoje, onde juntamente com o governador Siqueira Campos, iria vistoriar obras de duas pontes ferroviárias e inaugurar o 1º Pátio Intermodal da Ferrovia Norte-Sul. O motivo do cancelamento da viagem, segundo a assessoria do ministério em Brasília, deu-se porque o presidente Fernando Henrique Cardoso também decidiu vir, mas só teria espaço na agenda na próxima semana. O Palácio do Planalto estuda a data, mas provavelmente será na quarta-feira, dia 30.

A Ferrovia Norte-Sul é um projeto âncora para o desenvolvimento da região Araguaia-Tocantins, pois está sendo construída para promover a integração regional interligando as regiões Norte e Nordeste à Sul e Sudeste. O primeiro trecho da rodovia já está concluído e operacionalizado comercialmente. São 226 km de linhas férreas, ligando Estreito e Açailândia, no Maranhão, permitindo o acesso ao Porto de Itaqui. Atualmente, está sendo construído no Estado, o trecho Aguiarnópolis - Colinas do Tocantins, com 32 km, com meta de conclusão para o final deste ano.

O 1º pátio de integração multimodal da Ferrovia Norte-Sul está localizado a 13,3km de Porto Franco e a 14,7 km da cidade de Estreito(MA). As instalações operacionais do pátio permitem a conectividade entre as várias modalidades de transporte, pois está próxima a rodovia Belém - Brasília (BR-153) e ao Rio Tocantins, proporcionando integração.

O Sr. Lúdio Coelho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, seguindo a mesma linha de raciocínio do Senador Carlos Patrocínio. Quero transmitir às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, principalmente à população do meu Estado, a satisfação com a eleição do Senador Ramez Tebet para ocupar a Presidência do Senado Federal e, conseqüentemente, do Congresso Nacional.

Mato Grosso do Sul tem uma expressão eleitoral pequena, e, pela terceira vez, um mato-grossense preside o Senado da República: primeiramente, foi o então Senador Filinto Müller, depois o Senador José Fragelli e agora o Senador Ramez Tebet.

Também quero dizer aos meus companheiros do Senado que considero muito importante essa eleição ocorrida ontem aqui.

Neste ano, o desempenho de minhas atribuições nesta Casa não me trouxeram nenhum prazer, nenhuma satisfação. Gosto de trabalhar, gosto que as coisas dêem certo. O prazer maior de quem trabalha não é ganhar as coisas, mas o de que o seu trabalho dê certo. Contudo, neste ano, as atividades do Senado Federal foram inadequadas de maneira geral. Houve uma constante retaliação entre pessoas, e os assuntos principais da Nação brasileira não foram tratados.

Penso que, com a eleição do Senador Ramez Tebet, com seu equilíbrio e com sua parcimônia, S. Ex^a terá condições de criar um clima de tranqüilidade, buscando um entendimento em todas as áreas, o que é absolutamente necessário entre nós, políticos brasileiros.

O País está passando por transformações muito profundas. Ouvia há pouco o Senador Ademir Andrade não o aparteei, porque estava presidindo esta sessão, fazendo restrições permanentes ao desempenho de Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Brasil passou um período enorme em que gastar recursos públicos era considerado uma qualidade positiva do administrador. Fui Prefeito de Campo Grande por duas vezes e era constantemente criticado, porque não endividava a nossa Prefeitura. Os modernistas diziam que era necessário fazer dívidas

– um administrador faz a dívida, e o outro a paga. E assim foi administrada a coisa pública por muito tempo, sempre se gastando mais do que se podia, independentemente dos recursos disponíveis.

Chegou-se a uma inflação fantástica. E, agora, o Presidente Fernando Henrique está tentando recuperar a economia nacional. Conseguimos uma relativa estabilização da moeda, o que parece ter sido o maior ganho do ponto de vista social, porque a inflação corrói permanentemente os recursos, principalmente os daqueles que ganham menos. As maiores vítimas da inflação são os assalariados, pois todo dia diminui o seu salário.

Hoje, pelo menos, existe uma relativa estabilidade. No entanto, essa estabilidade custou caro para a Nação brasileira, porque, ao supervalorizarmos a nossa moeda para se assegurarem os preços internos, diminuimos muito as nossas exportações. Não temos nenhuma tradição de país exportador. Aquela supervalorização da nossa moeda, o real, por um período longo, atingiu-nos profundamente.

Quanto às privatizações, diferentemente de afirmativas que ouço aqui a toda hora, mais importante do que vender as empresas e receber os recursos, principalmente de financiamento externo – todas essas empresas foram formadas com recursos externos, mas à custa de empréstimos –, é o fato de que a família brasileira deixou de ser subsidiada pelo Governo. Sobre as elevações de preço, o Senador Ademir Andrade alega que o consumidor está pagando o preço do transporte, do combustível, de tudo, enfim. A Nação subsidiava permanentemente o consumidor brasileiro.

Conversei muitas vezes com meus auxiliares e pergunto-me se a parcela da família brasileira que recebe salários tão pequenos, com uma renda tão baixa, teria condições de usufruir da modernidade, pagando os custos do conforto, porque o telefone, a energia e o transporte são caros. A sociedade brasileira receberá os serviços de acordo com as nossas receitas.

E hoje o mundo inteiro sofrerá os reflexos desse desastre ocorrido nos Estados Unidos. Recursos preciosos serão desviados para a guerra, uma guerra diferente da tradicional. Haverá gastos enormes com inteligência, com técnica e com deslocamento de forças. Esses recursos seriam preciosos para os consumidores americanos e europeus, que poderiam comprar mais do resto do mundo. Inevitavelmente, a vida da população mundial será diferente. Estamos sendo mais afetados nos setores de transporte, de turismo e

de hotelaria, mas, de qualquer forma, seremos afetados de maneira generalizada.

Outro dia, eu conversava com a minha mulher, e dizíamos que pensamos muito, mas não sabemos nada. Esses atos de desrespeito e esse fanatismo religioso vêm ocorrendo através dos tempos. Parece que esses acontecimentos são proporcionais ao desenvolvimento da humanidade.

Há 500 anos, quando houve a dissidência religiosa na Inglaterra, uma parcela da população inglesa transferiu-se para os Estados Unidos, transferiu-se para o desconhecido, enfrentando os perigos do oceano. É que a situação era muito grave na Inglaterra. No tempo das cruzadas, milhares de pessoas foram sacrificadas. Enfim, dissidências religiosas de todo tamanho ocorreram sem que fossem bem divulgadas, porque, naquele tempo, havia pouca gente e não existiam os meios de comunicação.

Então, essa grave ocorrência nos Estados Unidos talvez seja proporcional aos desentendimentos entre pessoas que já vinham acontecendo. E penso que nós, aqui no Senado Federal, somos responsáveis diretamente pelo nosso País. Precisamos refletir para nos entender, para limitar a ambição desmedida por cargos e posições. Estamos vendo que há desentendimentos dentro de todos os partidos políticos brasileiros, desde os maiores até os menores, essa fartura de partidos políticos que há aqui. Temos – parece-me – 34 partidos políticos. E o Congresso Nacional não faz a reforma política.

Penso que, se formos esperar que a família brasileira se aglutine em torno dos partidos que melhor representem o interesse público para que dois, três ou quatro partidos – como acontece nos Estados Unidos, na Inglaterra e nas democracias mais antigas – exerçam o Governo, vamos demorar muito a ter uma melhoria de qualidade na administração pública no nosso País.

Os partidos representam a base do regime democrático. E é isso que está funcionando em nosso País. É preciso ter muita paciência e muita tolerância para absorver essas questões.

De maneira que, ao manifestar a minha alegria pela eleição de um matogrossense do sul para dirigir o Senado, transmito a minha confiança de que vamos conseguir um período de trabalho mais frutífero, de que iremos conseguir fazer as reformas de que a nação brasileira precisa: a reforma política, a reforma tributária e a reforma do Judiciário, e que isso influa na reforma de comportamento dos homens públicos, porque a reforma mais importante de que a Nação carece é a reforma de comportamento dos indivíduos.

Estamos aqui no Senado, nessas CPIs, apurando fatos do passado, por falhas de comportamento, por falhas de desempenho de órgãos responsáveis. Esses assuntos que estão sendo apurados da Sudam, há quantos anos estão sendo investigados? Esse assunto do Banpará, se cada setor da administração pública estivesse cumprindo corretamente com suas responsabilidades, esses fatos já teriam tido suas conseqüências, e nós não estaríamos perdendo um tempo precioso a investigar questões do passado.

Penso que temos que cuidar muito do presente. Se cada um cuidar para que o dia-a-dia funcione bem, evitaremos essa ocupação enorme na apuração de fatos acontecidos no correr do tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores João Alberto Souza, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Siqueira Campos, Francelino Pereira, e Moreira Mendes, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão do meio ambiente será um dos maiores desafios da humanidade no presente milênio. A terra e seus recursos naturais, particularmente a água e as florestas, constituirão temas de profundos estudos e discussões, com envolvimento de todos os países, oxalá sem estremecimentos da identidade de cada um e da paz.

O Brasil, por suas características e extensão, por suas riquezas, deverá ocupar lugar proeminente, seja como objeto de estudo, seja como campo de ações voltadas para a recuperação ou conservação de sua natureza, de suas matas, de seus rios, de seus ecossistemas.

Nesse contexto, faço referência à proposta pioneira, elaborada pelo Ministério Público dos Estados do Maranhão e do Piauí, de recuperar e desenvolver a ecologia do rio Parnaíba, o rio que o poeta Da Costa e Silva apelidou magnificamente de "o Velho Monge".

"O Velho Monge" nasce na solidão da chapada de Tabatinga. Da chapada de Tabatinga, desce para o Atlântico. Rio tipicamente de planalto, no trajeto, ora em remansos, ora em corredeiras, já no grande reservatório da hidrelétrica de Boa Esperança, na cidade piauiense de Floriano, separa os Estados do Maranhão e do Piauí. Durante o percurso, recebe tributá-

os. O mais importante é o rio Balsas, do Maranhão. Do Piauí, acolhe o Uruçai-Preto, o Gurguéia e o Canindé. Após percorrer 1.414 quilômetros, desfaz-se no oceano por meio de um singular semidelta de cinco bocas: Barra de Tutóia, Barra do Carrapato, Barra do Caju, Barra das Canárias e Barra de Igaracu.

Sua bacia hidrográfica ocupa aproximadamente 340 mil quilômetros quadrados, a segunda mais importante do Nordeste em termos de drenagem, extensão, perenidade e de relevância como zona fisiográfica.

Como tantos outros rios, no entanto, ao longo da história da colonização e da ocupação dos espaços pelo ser humano, o rio Parnaíba foi sendo sistematicamente agredido. As matas ciliares foram derrubadas. As margens, desbarrancadas. O leito, assoreado. Os peixes, outrora abundantes e de qualidade, dizimados. Suas águas hoje escorrem em sinuosidades, à procura de canais entre os bancos de areia. A potabilidade foi comprometida por indesejáveis e prejudiciais descargas de esgoto de todo tipo.

Ao lado da devastação e poluição diretas, deve-se registrar também o agravamento dos problemas a partir da omissão, do não enfrentamento imediato das necessidades que foram surgindo, inclusive, o grave problema do processo de desertificação de Gilbués, no Piauí.

Todas essas ocorrências fazem com que, na atualidade, a população ribeirinha e os que conheceram o "Velho Monge" nos seus tempos de abundância o contemplem com nostalgia e olhar vago: o Parnaíba não é mais o mesmo e precisa de proteção para não ser tragicamente descaracterizado.

A proposta do Ministério Público maranhense e piauiense, no panorama de desolação que se perfigura sobre o rio Parnaíba, se ergue como horizonte alvissareiro e os que lamentam a perda do passado de beleza e abundância podem afirmar: ainda há tempo para reconstituir-lhe a grandeza e a importância.

O projeto visa a estabelecer um compromisso para a implementação de um termo de ajustamento de conduta em relação ao rio Parnaíba. O termo de ajustamento de conduta pretende envolver, além dos organismos federais competentes para a questão, as Promotorias de Justiça dos dois Estados cuja atuação funcional atinge o território dos Municípios limítrofes e estes mesmos Municípios, para uma ação conjunta. A ação deverá também comprometer os proprietários e posseiros dos terrenos banhados ou beneficiados pelo rio, os quais receberão educação ambiental e participarão da campanha de reflorestamento das áreas degradadas.

A Carta do Parnaíba, documento resultante de reunião ocorrida no Alto Parnaíba (MA) em 16 de abril de 2001, já constitui importante marco de compromisso ético e jurídico das instituições que o assinaram no sentido da defesa ambiental dos recursos naturais que compõem a bacia hidrográfica do Parnaíba. Assinaram-na o Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a Comissão do Vale do São Francisco, órgãos estaduais de ambos os Estados e diversos Municípios da região.

Outra conseqüência do projeto será o envolvimento dos Municípios no processo de recuperação do rio. Tradicionalmente, os Municípios da bacia, por carências institucionais e estruturais, por deficiência, inclusive, de uma visão global da problemática, nunca assumiram o papel que lhes cabe nessa importante tarefa. A implementação do projeto Velho Monge preencherá tal lacuna, em benefício concreto da causa.

A iniciativa dos que conceberam o projeto merece os melhores elogios e o mais seletivo apoio, pois trata-se do esforço de recuperação e preservação de uma riqueza natural insubstituível para a região. A ação de todos os órgãos envolvidos, especialmente com a participação direta e sempre presente dos Municípios e de sua população, o Velho Monge terá ouvida a sua prece: a prece que clama por recuperação, revivescência e respeito.

Muito obrigado!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Senhor Presidente, Senhoras e Senhores senadores, o Estado de Roraima sedia no dia de hoje a trigésima quinta edição do Encontro de Comércio Exterior (ENCOMEX), evento promovido pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em parceria com órgãos e entidade locais, com especial destaque para a Federação das Indústrias de Roraima, o Sebrae – RR, a Associação Comercial e Industrial de Roraima, a Câmara de Comércio Exterior, o Banco do Brasil e os Correios.

O evento, que contará com a presença do Governador do Estado de Roraima, Neudo Ribeiro Campos, do titular da pasta do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Ministro Sérgio Amaral, da Secretária de Comércio Exterior, Lytha Spíndola, além de autoridades e especialistas em comércio exterior do Brasil e países fronteiriços como Venezuela e Guiana, tem como objetivo principal colocar o empresário a par dos mecanismos que podem facilitar seu ingresso na atividade exportadora e mesmo melhorar o desempenho dos que já participam.

Além da realização de palestras, durante todo o dia, sobre diversos temas de comércio exterior, serão organizados despachos executivos com técnicos da Secretaria de Comércio Exterior, ocasião em que os empresários terão a oportunidade de, em entrevistas individuais, esclarecer dúvidas sobre assuntos específicos de sua empresa.

Paralelamente ao evento, realiza-se o Balcão de Serviços com estandes individualizados de agentes e prestadores de serviços na área de comércio exterior, inclusive a Secex, o Ministério das Relações Exteriores, BNDES, INPI, Inmetro, dentre outros.

Na oportunidade, será lançado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o Selo Postal Especial Cultura Exportadora/PEE.

Trata-se, Senhor Presidente, de efetiva oportunidade de compartilhamento de informações para os segmentos que, de alguma forma, possuam interesses (imediatos ou futuros) no processo exportador que tem o Estado de Roraima, como um importante elo, em função do seu posicionamento estratégico e das perspectivas que se abrem pelos investimentos em infra-estrutura, implantados pelo Governador Nedo Campos com a conclusão da pavimentação da BR-174 e a chegada da energia elétrica do sistema de Guri, pela disposição do empresariado da região e do países vizinhos.

A partir do Encomex as empresas locais se habilitarão e se capacitarão para entrar no comércio exterior, gerando mais empregos na região e incrementando o saldo de nossa balança comercial.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{rs} e Srs. Senadores, um dos desafios do Terceiro Milênio, a ser enfrentado não apenas pelo Brasil, mas por todo o mundo, repousa na geração de energia elétrica em quantidade compatível com o consumo.

Em muitos países, os recursos naturais para esse propósito estão virtualmente exauridos, o que não é, felizmente, o caso do Brasil, cujos recursos hídricos e a excepcional biodiversidade proporcionam suporte sólido como fontes diversas de produção de eletricidade.

No contexto nacional, o nosso Estado do Tocantins reúne praticamente todos os requisitos indispensáveis para tornar-se um grande centro produtor e exportador, para o resto do país, de energia elétrica.

Indubitavelmente, a mais nova unidade federada dispõe de enormes recursos hídricos, constituídos pelos rios Araguaia e Tocantins e seus afluentes, que

configuram imenso patrimônio para a implantação de usinas hidroelétricas.

Aliás, a Usina Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães teve recentemente instalada sua turbina, de um total de cinco, com capacidade de geração de 180,5 Megawatts. Essa obra monumental já será inaugurada no próximo mês de outubro, quando a primeira turbina entrará em operação.

Ao mesmo tempo, pesquisadores da Unicamp e da UNB (Universidade da Terra de Brasília) concluíram que o Jalapão, região tocantinense de extraordinária beleza, que configura um autêntico paraíso ecológico, é uma área de enorme potencialidade para a implantação de usinas eólicas geradoras de eletricidade.

No contexto da Região Amazônica, o Jalapão é o local ideal para a utilização dos ventos como fonte geradora de energia elétrica, pois trata-se de área com desertificação, na qual a vegetação existente não constitui obstáculo para a passagem do vento.

Também já no próximo mês, empresa denominada Kaguciama (Energia Alternativa da Amazônia) terá representantes visitando nosso Estado, para negociar a construção de uma usina de energia eólica.

A propósito, assinale-se que uma usina dessa modalidade, do porte de uma grande hidroelétrica exige investimentos infinitamente inferiores, e a que se pretende implantar terá condições de atender a cerca de três milhões de consumidores.

Além de tudo isso, outras fontes alternativas de energia estão sendo viabilizadas no Tocantins, como o que se pretende empreender no bojo do Projeto Canguçu. Em seu centro de pesquisas, que existe desde 1999, na Ilha do Bananal, estão sendo realizados trabalhos vinculados às mudanças climáticas e ao seqüestro de carbono, com enfoque, agora, sobre fontes de energia renováveis.

Inicialmente, cerca de trezentos e cinqüenta mil dólares serão investidos na implantação de um projeto de energia sustentável com base no hidrogênio.

Recentemente, técnicos do Governo do Estado e integrantes de organizações não governamentais nacionais e estrangeiras participaram, na Ilha do Bananal, do "Workshop Internacional sobre Energia Sustentável", onde se discutiram as novas fontes de energia alternativas para o nosso país.

A partir daí, decidiu-se pela implementação de um projeto de energia sustentável a hidrogênio, que é considerado a "energia do futuro", sendo uma fonte energética mais limpa e inovadora.

Sabe-se, Sr. Presidente, que são enormes as dificuldades técnicas para se transmitir energia elétrica às comunidades mais remotas do Norte do País.

Assim, a produção de eletricidade a partir de pequenas usinas movidas a combustíveis renováveis, como é o caso específico do hidrogênio, seria uma solução completamente viável.

Fazendo esse registro, desejamos, desta tribuna, apelar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, assim como ao coordenador da Câmara de Gestão da Crise de Energia, Ministro Pedro Parente, para que apoiem as iniciativas em curso no Estado do Tocantins, a fim de que fontes energéticas alternativas, como a eólica e a hidrogênio sejam efetivamente viabilizadas, incrementando substancialmente a geração de eletricidade no país.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Minas e o Brasil perderam esta semana um grande mestre, político, bacharel e humanista: o Professor Euclides Pereira Cintra que, por muitos anos, exerceu o mandato de Deputado em nosso Estado, Minas Gerais.

Filho do fazendeiro e industrial Ludgero Pereira Cintra e de Ana Ferras Cintra, Euclides era casado com Ana Rennó Cintra, deixando uma legião imensa de admiradores de sua personalidade e da obra que deixa como exemplo de vida pública.

Além de diversos mandatos parlamentares, Euclides Pereira Cintra ocupou também o cargo de Secretário do Trabalho e Cultura Popular, no ano de 1966, função exercida paralelamente ao magistério, principalmente como professor de Psicologia do Trabalho e Relações Humanas e de Estudos de Problemas Brasileiros.

Foi como professor que Euclides Pereira Cintra dispensou especial interesse ao ensino profissionalizante, área na qual se especializou, diplomando-se no Curso de Formação de Professores de Ensino Técnico, que o MEC realizou em Belo Horizonte.

Mais tarde e, em conseqüência, ocupou por cinco anos a chefia do Departamento Acadêmico de Disciplinas Gerais do Centro de Engenharia de Operação da Escola Técnica Federal, de Belo Horizonte.

Essa trajetória do ilustre mineiro, a cuja memória rendemos nossa homenagem, teve início, nos idos de 1934, de forma bem simples: no desempenho da profissão de telegrafista, como funcionário da Viação Férrea Centro-Oeste.

Sua vocação para o jornalismo levou-o a fundar, em Itajubá o semanário *Correio de Itajubá*, do qual era seu diretor-redator.

A profissão de jornalista conduziu Pereira Cintra à atividade política, elegendo-se, no ano de 1945, vereador à Câmara Municipal de Itajubá, o marco inicial de uma carreira parlamentar que prosseguiu, a partir de 1955, com sua eleição para Deputado Estadual, exercendo mandato por 22 anos.

O Professor Euclides Pereira Cintra foi membro efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, da Academia Itajubense de Letras e da Academia de Altos Estudos da Ordem dos Bandeirantes.

Ao registrar nosso pesar pelo passamento do ilustre professor, apresento pêsames aos seus familiares.

Muito obrigado

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 13 último, quinta-feira, o **Diário da Amazônia** complementou 08 anos de existência.

A, ainda, curta história do Diário da Amazônia iniciou-se no dia 13 de setembro de 1993, quando três amigos, com grande visão empresarial, resolveram se associar e fundar um jornal que fosse comprometido com a ética, com a verdade e com a lisura das informações, para que o povo da Região Norte do País, e em especial o meu Estado de Rondônia, recebessem notícias confiáveis. Essa grande idéia resultou na criação da Editora Diário da Amazônia Ltda – **Diário da Amazônia**.

Ora, para esses três sócios: Assis Gurgacz, Acir Marcos Gurgacz e Emir Sfair, **in memoriam**, o início dessa jornada de trabalho árduo, e porque não dizer pioneiro, não foi fácil, muitas foram as dificuldades a serem vencidas, mas o compromisso e a responsabilidade com um empreendimento sério motivou dia a dia os seus fundadores a continuar a jornada. Ainda que haja muito a ser feito, o resultado tem compensado todo o sacrifício desde o início.

O **Diário da Amazônia** conquistou seu lugar de destaque junto à comunidade local, ao mesmo tempo em que conquistava novos leitores distantes dali, pois apesar de tão novo, partiu para a conquista do Brasil e hoje circula em vários Estados além de Rondônia, tais como: Amazonas; Roraima; São Paulo, Rio de Janeiro e o Distrito Federal. Essa é a verdadeira ousadia dos homens de visão.

Além das informações, o **Diário da Amazônia** contribui com muitos outros benefícios ao abrigar, hoje cerca de 98 profissionais entre jornalistas, técni-

cos, pessoal administrativo e outros, e gera mais 300 empregos indiretos, conta, também, com 200 pontos de venda e mais de 45 representantes em todo o País, mantendo uma tiragem de sete mil (7000) exemplares.

Na história de luta do **Diário da Amazônia** o ponto forte sempre foi a defesa dos interesses do povo, demonstrada nos embates no campo das idéias e também nas muitas lutas travadas a exemplo da campanha contra a Eletronorte, quando esta queria levar as turbinas termelétricas para o Acre e o **Diário da Amazônia** em amparo ao povo de Rondônia defendeu a permanência das mesmas em Porto Velho. A cultura regional tem sido também outro ponto marcante, a exemplo das várias reportagens que vêm sendo feitas a respeito do livro **Ferrovias do Diabo**, do escritor e jornalista Manuel Ferreira, dando oportunidade ao povo de Rondônia de conhecer um pouco mais a História do Estado.

A equipe de jornalismo do **Diário da Amazônia** tem sido absolutamente profissional em suas reportagens e nas discussões de importantes temas como a atividade política regional, tornando-se uma das empresas de comunicação de maior credibilidade da Re-

gião que se propõe a divulgar a Amazônia, seu povo, seus encantos, suas riquezas, seus mistérios, sua história e sua cultura.

Fica aqui, portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o registro dessa data importante que retrata os 08 anos de existência do **Diário da Amazônia**, a ser inserido nos Anais desta Casa, de forma a registrar para as próximas gerações o esforço, a determinação e a visão de futuro de homens como Assis Gurgacz, Acir Marcos Gurgacz e ainda Emir Sfair, que encerrou sua jornada mais cedo, não chegando a ver o resultado do seu trabalho e da sua coragem. Contudo, não bastaria todo esse desprendimento não fora os funcionários, todos aqueles anônimos funcionários que também fizeram, fazem e certamente farão do **Diário da Amazônia** um orgulho para todos nós da região Norte.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 25, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Hora do Expediente:	Comemorar o centenário de nascimento do ex-Senador Alberto Pasqualini, nos termos do Requerimento nº 243, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 15.05.2001.	
	<i>Oradores inscritos:</i> Senador José Fogaça	
	<i>(continuam abertas as inscrições)</i>	
Oradores inscritos: (Art. 160, III, RISF)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Senador 2. Senador Ney Suassuna 3. Senadora Heloísa Helena 4. Senador Paulo Souto <i>(continuam abertas as inscrições)</i>	
Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001 Senador Antônio Carlos Valadares e outros	Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. Parecer nº 937/2001-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.	Terceira sessão de discussão, em primeiro turno.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001 Senador Ademir Andrade e outros	Altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (dispõe sobre o aumento de 3% para 4% do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados). Parecer nº 943/2001-CCJ, Relator: <i>ad hoc</i> Senador Osmar Dias, favorável.	Primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

<p>3 Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 614/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 955/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.</p>	
<p>4 Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antão, Estado de Pernambuco.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 629/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 956/2001-CE, Relator: Senador José Coelho, favorável.</p>	
<p>5 Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 688/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 958/2001-CE, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Arlindo Porto, favorável.</p>	
<p>6 Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 615/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 855/2001-CE, Relator: Ricardo Santos, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	
<p>7 Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 689/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 963/2001-CE, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.</p>	
<p>8 Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Fronteira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>(nº 746/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 777/2001-CE, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	

9 Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2001 (nº 702/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato autoriza a Associação Cultural Comunitária de Codó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão. Parecer nº 964/2001-CE, Relator: Senador Hugo Napoleão, favorável.	Discussão, em turno único.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2001 (nº 710/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Nazaré" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas. Parecer nº 857/2001-CE, Relator: Senador Nabor Júnior favorável.	Discussão, em turno único.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2001 (nº 789/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Iporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporã, Estado do Paraná. Parecer nº 966/2001-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.	Discussão, em turno único.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2001 (nº 814/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo. Parecer nº 967/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Discussão, em turno único.
13 Requerimento nº 360, de 2000 Senador Luiz Otávio	Solicita a criação de uma Comissão Temporária, composta de nove membros titulares e de sete suplentes, para, no prazo de noventa dias, conhecer, discutir e consolidar a legislação vigente e em tramitação no Congresso Nacional, sobre direitos e vantagens dos idosos, com o objetivo de elaborar proposição legislativa que disponha sobre o Estatuto do Idoso.	Votação, em turno único.
14 Requerimento nº 492, de 2001 Senador Sebastião Rocha	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2000, de sua autoria.	Votação, em turno único.
15 Requerimento nº 493, de 2001 Senador Moreira Mendes	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.	Votação, em turno único.
16 Requerimento nº 501, de 2001 Senador Moreira Mendes	Solicita, nos termos regimentais, seja formulada consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade de as mensagens relativas a outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de imagens e sons, serem apreciados em caráter terminativo pela Comissão de Educação.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 14 minutos.)

Ata da 119ª Sessão não Deliberativa em 24 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Paulo Souto e Carlos Patrocínio

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO

RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 302, DE 2001**

(Nº 679/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO
DA BÉLGICA SOBRE TRANSPORTE AÉREO**

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo do Reino da Bélgica (doravante denominados “Partes Contratantes”),

Sendo Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago aos 7 de dezembro de 1944,

Desejando firmar um acordo complementar àquela Convenção com vistas a estabelecer serviços aéreos entre seus respectivos territórios e além, e de promover, ao máximo possível, toda forma de cooperação civil no setor dos transportes aéreos, Desejando garantir o mais alto nível de segurança no transporte aéreo internacional.

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1º Definições

Para os fins deste Acordo, a menos que o contexto exija de outra maneira:

a) o termo “Convenção” significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944, e inclui qualquer Anexo adotado de acordo com o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos ou à Convenção de acordo com os seus Artigos 90 e 94, na medida em que esses Anexos e emendas tenham entrado em vigor para ambas as Partes Contratantes;

b) o termo “Acordo” significa este Acordo, o seu Anexo e quaisquer emendas ao Acordo ou ao Anexo;

c) o termo “autoridades aeronáuticas” significa no Caso da República Federativa do Brasil, o Comandante da Aeronáutica e, no caso do Reino da Bélgica o Ministério das Comunicações, ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou autoridade autorizada a exercer quaisquer funções no presente exercidas pelas autoridades acima mencionadas;

d) os termos “território”, “serviços aéreos”, “serviço aéreo internacional”, “empresa aérea” e “escala sem fins comerciais” têm os significados a eles res-

pectivamente atribuídos nos Artigos 2º e 96 da Convenção;

e) o termo “empresa aérea designada” significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada conforme os Artigos 3º e 4º deste Acordo;

f) o termo “serviços acordados” significa serviços aéreos regulares para o transporte de passageiros carga e mala postal, separadamente ou em combinação, nas rotas especificadas no Anexo ao presente Acordo;

g) o termo “tarifas” significa qualquer dos seguintes:

i) a tarifa de passageiros cobrada por uma empresa aérea para o transporte de passageiros e suas bagagens nos serviços aéreos e as taxas e condições aplicáveis aos serviços conexos a tal transporte;

ii) o frete cobrado por uma empresa aérea para o transporte de carga (exceto mala postal) nos serviços aéreos;

iii) as condições regendo a disponibilidade ou a aplicabilidade de tal tarifa de passageiros ou frete, incluindo quaisquer vantagens vinculadas à tarifa de passageiros ou ao frete;

iv) o valor da comissão paga por uma empresa aérea a um agente, relativa aos bilhetes vendidos ou aos conhecimentos aéreos preenchidos por aquele agente para o transporte nos serviços aéreos.

h) o termo “mudança de aeronave” significa a operação de um dos serviços acordados por uma empresa aérea designada de modo que o serviço seja oferecido, em um trecho da rota por aeronaves de capacidade similar ou inferior das aeronaves que operam em outro trecho;

i) os termos “equipamento de bordo, equipamento de solo, provisão de bordo, peças de reposição” têm os significados a eles respectivamente atribuídos no Anexo 9 da Convenção;

j) o termo “tarifa aeronáutica” significa um preço cobrado às empresas aéreas pelo fornecimento de instalações e serviços aeroportuários, de navegação aérea de segurança da aviação.

ARTIGO 2º

Concessão de Direitos

I – Salvo estipulação em contrário no Anexo, cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante os direitos a seguir especificados, para a ex-

ploração de serviços aéreos internacionais pela empresa aérea designada pela outra Parte Contratante:

a) de sobrevoar o território da outra Parte Contratante;

b) de pousar no referido território, para fins não comerciais; e

c) fazer escalas nesse território, para a exploração das rotas – especificadas no Anexo, a fim de embarcar e desembarcar passageiros carga e mala postal transportados em tráfego internacional separadamente ou em combinação.

2. Nenhum dispositivo do parágrafo primeiro deste Artigo será considerado como concessão, a uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante, passageiros, bagagens, carga e mala postal, transportados mediante pagamento ou em virtude de um contrato de locação, e destinados a outro ponto no território daquela Parte Contratante.

ARTIGO 3º

Designação para a Operação de Serviços

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar, por Nota diplomática endereçada à outra parte Contratante, uma empresa aérea para operar os serviços acordados nas rotas especificadas no Anexo por essa Parte Contratante.

2. Cada Parte Contratante tem o direito de retirar por nota diplomática endereçada à outra Parte Contratante a designação de uma empresa aérea e de designar outra.

ARTIGO 4º

Autorização para a Operação de Serviços

1. Ao receber a notificação de designação de uma das Partes Contratantes nos termos do Artigo 3º do presente Acordo, as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, de conformidade com suas leis e regulamentos, concederão sem demora, à empresa aérea designada as autorizações necessárias à operação dos serviços acordados para os quais essa empresa foi designada.

2. Ao receber tal autorização, a empresa aérea poderá iniciar a operação dos serviços acordados, total ou parcialmente desde que cumpra os dispositivos aplicáveis deste Acordo e desde que as tarifas sejam fixadas em conformidade com os dispositivos do Artigo 13 deste Acordo.

ARTIGO 5º

Revogação ou Suspensão de Autorização de Operação do Serviço

1. As autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante terão o direito de recusar, de cassar e de suspender autorizações para o exercício dos direitos especificados no Artigo 4º deste Acordo por empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, e de impor condições, temporária ou definitivamente, que considerem necessárias para o exercício desses direitos, caso tal empresa aérea:

a) não possa provar que está habilitada a preencher as condições determinadas de acordo com as leis e regulamentos normal e razoavelmente aplicados por essas autoridades em conformidade com a Convenção, no que concerne às operações de serviços aéreos Internacionais;

b) deixe de operar conforme as condições estabelecidas segundo este Acordo;

c) deixe de cumprir as leis e regulamentos daquela Parte Contratante;

d) não possa provar que parte substancial da propriedade e o controle efetivo da empresa aérea pertençam à Parte Contratante que a designou ou a seus nacionais.

2. A menos que seja indispensável tomar medidas imediatas para impedir infrações às leis e regulamentos acima mencionados, os direitos enumerados no § 1º do presente artigo não serão exercidos antes de consultas com as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, de conformidade com o art. 17 do presente acordo.

ARTIGO 6º

Aplicação das Leis e dos Regulamentos

1. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante em vigor relativos à entrada, permanência ou saída das aeronaves que oferecem serviços aéreos internacionais, bem como à operação e à navegação dessas aeronaves, serão observados pela empresa aérea designada da outra Parte Contratante na entrada, saída e no território da primeira Parte Contratante.

2. As leis e regulamentos de uma das Partes Contratantes em vigor relativos à entrada, saída, trânsito, imigração, passaportes, alfândega, divisas, formalidades sanitárias e quarentena serão observados pela empresa aérea designada da outra Parte Contratante, por seus tripulantes e passageiros, ou em seu nome, para a carga e a mala postal em trânsito,

na entrada, saída e no interior do território dessa Parte Contratante.

Os passageiros em trânsito no território de uma ou de outra das Partes Contratantes se serão submetidos a um controle sumário.

3. Nenhuma das Partes Contratantes dará tratamento mais favorável a sua própria empresa aérea ou a outra empresa aérea que ofereça e garanta serviços internacionais análogos na aplicação de seus regulamentos mencionados nos §§ 1º e 2º deste artigo, nem na utilização dos aeroportos, das aerovias, dos serviços de tráfego aéreo e das instalações sob seu controle.

ARTIGO 7º

Certificados e Licenças

1. Certificados de aeronavegabilidade, certificados de habilitação e licenças, emitidos ou convalidados por uma Parte Contratante e ainda em vigor, serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para os objetivos de operação dos serviços acordados nas rotas especificadas no Anexo desde que tais certificados ou licenças sejam emitidos ou convalidados mediante e em conformidade com as normas estabelecidas segundo a Convenção.

2. Cada Parte Contratante, todavia, reserva-se o direito de recusar reconhecer, para sobrevôo de seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidos aos seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante.

3. Caso os certificados e licenças mencionados no § 1º deste artigo tenham sido emitidos ou convalidados segundo normas diferentes daquelas determinadas na Convenção e caso esta diferença tenha sido notificada à Organização de Aviação Civil Internacional, as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante poderão solicitar consulta segundo o art. 17 deste Acordo para garantir que as normas em questão lhes são aceitáveis. A impossibilidade de chegar-se a um consenso quanto às questões relativas à segurança dos vôos justificará a aplicação do art. 5º deste Acordo.

ARTIGO 8º

Segurança de Aviação

1. Em conformidade com os direitos e obrigações que lhes impõe o Direito Internacional, as Partes Contratantes reafirmam que sua obrigação mútua de proteger a aviação civil contra atos de interferência ilícita, promovendo sua segurança, constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a generalidade de seus direitos e obrigações resultantes do Direito Internacional, as Partes Contratantes atuarão, em

particular, segundo as disposições da Convenção Relativa às Infrações e a Certos Outros Atos Cometidos a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio, 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada na Haia, 16 de dezembro de 1970, e da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, 23 de setembro de 1971, ou de qualquer outra Convenção sobre Segurança da Aviação Civil que ambas as Partes tenham ratificado.

2. As Partes Contratantes concordam em fornecer mutuamente, mediante solicitação, toda a assistência necessária para prevenir atos de apoderamento ilícito de aeronaves e outros atos ilícitos dirigidos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações e serviços de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3. As Partes Contratantes atuarão, em suas relações mútuas, segundo as disposições sobre a segurança da aviação estabelecidas pela Organização de Aviação Civil Internacional e que se denominam Anexos a Convenção, na medida em que tais disposições sobre a segurança sejam aplicáveis às Partes Contratantes; as Partes Contratantes exigirão que os operadores de aeronaves por elas matriculadas, os operadores de aeronaves que tenham a sede principal ou residência permanente em seu território e os operadores de aeroportos situados em seu território atuem em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação.

4. Cada Parte Contratante concorda em exigir que os operadores de aeronaves observem as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no parágrafo 3º, exigidas pela outra Parte Contratante com relação a entrada, saída ou permanência no território dessa outra Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurar-se-á de que em seu território se aplicam efetivamente medidas adequadas para proteger a aeronave e inspecionar os passageiros, a tripulação, a bagagem de mão, as bagagens, a carga e a provisão de bordo, antes e durante o embarque ou permanência da aeronave. Cada uma das Partes Contratantes examinará também de modo favorável toda solicitação da outra Parte Contratante, com vistas a adotar medidas especiais e razoáveis de segurança para combater uma ameaça específica.

5. Em caso de incidente ou ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronaves civis ou de outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, de seus passageiros e tripulação, de aeroportos

ou instalações e serviços de navegação aérea, as Partes Contratantes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

6. Se uma Parte Contratante deixar de cumprir as disposições relativas à segurança da aviação que estão enunciadas no presente Artigo, as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante poderão solicitar a convocação de consultas imediatas com as autoridades aeronáuticas da citada Parte Contratante. Na impossibilidade de se chegar a uma solução satisfatória no prazo de 30 (trinta) dias, ficará justificada a aplicação do Artigo 5º do presente Acordo.

ARTIGO 9º

Direitos de Uso

1. Os direitos impostos no território de uma das Partes Contratantes à empresa aérea designada da outra Parte Contratante para o uso dos aeroportos e de outras instalações de navegação aérea pelas aeronaves da empresa aérea designada da outra Parte Contratante não devem ser maiores do que aqueles impostos a uma empresa aérea nacional da primeira Parte Contratante que ofereça serviços internacionais semelhantes.

2. Cada Parte Contratante encorajará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre suas autoridades competentes e as empresas aéreas designadas que se utilizem dos serviços e as facilidades proporcionados por aquelas autoridades, quando factível por intermédio das organizações representativas das empresas aéreas. Propostas de alteração nas tarifas aeronáuticas deverão ser comunicadas a tais usuários com razoável antecedência, para permitir-lhes expressar seus pontos de vista antes que as alterações sejam feitas.

ARTIGO 10

Direitos Alfandegários e Impostos

1. Cada Parte Contratante isentará a empresa aérea da outra Parte Contratante de restrições de importação, direitos alfandegários, impostos, taxas de inspeção e outros direitos nacionais, regionais e locais e encargos sobre aeronaves, combustíveis, óleos lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, partes sobressalentes incluindo motores, equipamentos comuns de aeronaves, mantimentos para aeronaves (incluindo bebidas, fumo e outros produtos destinados à venda para passageiros em quantidades limitadas durante o voo) e outros artigos destinados a serem utilizados unicamente para a operação ou manutenção das aeronaves da empresa aérea designada

pela outra Parte Contratante que oferecer os serviços acordados, bem como os estoques de passagens aéreas, conhecimentos aéreos, qualquer material impresso que leve gravado a insígnia da empresa e material publicitário gratuitamente distribuído pela empresa aérea designada.

2. As isenções concedidas segundo este Artigo serão aplicadas aos itens citados no parágrafo 1º deste Artigo, quer esses objetos sejam ou não utilizados ou consumidos inteiramente no território da Parte Contratante que concedeu a isenção quando:

a) introduzidos no território de uma Parte Contratante por ou em nome da empresa aérea designada da outra Parte Contratante desde que não sejam vendidos no território da Parte Contratante que concedeu a isenção;

b) mantidos a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte Contratante desde a chegada até a saída do território da outra Parte Contratante;

c) introduzidos a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte Contratante no território da outra Parte Contratante e destinados ao uso na operação dos serviços acordados.

3. O equipamento comum das aeronaves, o equipamento de solo, como também o material e o suprimento normalmente mantido a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de qualquer Parte Contratante poderão ser desembarcados no território da outra Parte Contratante somente com a aprovação das autoridades alfandegárias daquele território. Em tal caso, poderão ser colocados sob supervisão das ditas autoridades até que sejam re-exportados ou alienados de acordo com os regulamentos alfandegários.

4. Bagagens e carga em transito direto serão isentas de direitos alfandegários e outras taxas.

5. As isenções previstas neste artigo também são concedidas quando a empresa aérea da Parte Contratante tiver firmado acordos com outra empresa aérea que receba as mesmas isenções da outra Parte Contratante, tendo em vista o empréstimo ou o deslocamento no território da outra Parte Contratante dos objetos mencionados no § 1º deste artigo.

ARTIGO 11 **Capacidade**

1. Haverá oportunidade justa e igual para as empresas aéreas designadas das Partes Contratantes

operarem os serviços acordados nas rotas especificadas no Anexo o presente Acordo.

2. Na operação dos serviços acordados, empresa aérea designada de cada Parte Contratante levará em conta os interesses da empresa aérea designada da outra Parte Contratante, a fim de não afetar indevidamente os serviços proporcionados pela última em roda ou em parte da mesma rota.

3. Os serviços acordados proporcionados pelas empresas aéreas designadas das Partes Contratantes terão como característica uma relação estrita com as necessidades do público para o transporte nas rotas especificadas e terão como objetivo primário a provisão, em níveis razoáveis de aproveitamento, de capacidade adequada para atender as necessidades comuns e normalmente previsíveis para o transporte de passageiros, carga e mala postal entre o território da Parte Contratante que designou a empresa aérea e os países de destino final do tráfego.

4. O transporte de passageiros e carga, incluindo mala postal, embarcados e desembarcados em pontos nas rotas especificadas que não no território da Parte Contratante que designou a empresa aérea, será determinado de acordo com o princípio geral de que a capacidade será relacionada com:

a) a demanda de tráfego de e para o território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea;

b) a demanda de tráfego da região por meio da qual passa o serviço acordado, levando em conta outros serviços estabelecidos pelas empresas aéreas dos Estados compreendidos naquela região; e

c) os requisitos de operação de vôos de longa duração.

5. As empresas aéreas submeterão à aprovação, num prazo máximo de 45 (quarenta e Cinco) dias antes da operação dos serviços acordados, os programas para operação às autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes. Estes incluirão o tipo de serviços, os tipos de aeronaves, as frequências e os horários dos vôos. Isto se aplica, igualmente, a toda modificação ulterior. Em casos específicos esse prazo poderá ser reduzido com a aprovação das autoridades aeronáuticas.

ARTIGO 12 **Mudança de Aeronave**

A empresa aérea designada por uma Parte Contratante podem realizar uma mudança de aeronave

ve no território da outra Parte Contratante para pontos além desde que cumpra as seguintes condições:

a) a substituição deverá ser justificada em termos de rentabilidade;

b) a aeronave que oferecer o serviço no trecho mais distante do território da Parte Contratante que designou a empresa aérea garantirá o serviço unicamente de acordo com a aeronave que operar no trecho mais próximo e seu horário de voo será determinado em função disso; a primeira chegará até o ponto de substituição para levar o tráfego da segunda aeronave ou desembarcar o tráfego da segunda aeronave ou desembarcar o tráfego que será tornado a bordo por esta última, e a capacidade será determinada levando-se em consideração principalmente este objetivo;

c) a empresa aérea não poderá ser apresentada ao público através de publicidade por oferecer um serviço a partir do ponto em que se realiza a substituição de aeronaves, a menos que o Anexo estabeleça de outra maneira;

d) em todo voo com destino ao território da outra Parte Contratante onde se realizar a substituição de aeronaves um só voo será autorizado oriundo deste território, exceto se aprovado mais de um voo pelas autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante.

ARTIGO 13

Tarifas

1. As Partes Contratantes admitirão que uma tarifa em urna das rotas especificadas no Anexo seja estabelecida por uma das empresas aéreas designadas, se possível após acordo entre essas empresas aéreas.

2. As tarifas a serem aplicadas para o transporte nos serviços acordados entre os territórios das Partes Contratantes serão estabelecidas em níveis razoáveis, levando-se em consideração todos os Fatores pertinentes, inclusive o interesse dos usuários, o custo de operação, lucro razoável, características do serviço e, quando adequado, as tarifas cobradas por outras empresas aéreas operando em toda ou parte da mesma rota.

3. As tarifas serão submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas das partes Contratantes e recebidas por estas pelo menos 60 (sessenta) dias

antes da data proposta para sua entrada em vigor. As autoridades aeronáuticas podem aceitar um prazo mais curto em casos particulares.

Se, num prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento, as autoridades aeronáuticas de uma das Partes Contratantes não tiverem expresso a sua discordância às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, as tarifas serão consideradas aprovadas e entrarão em vigor na data indicada na tarifa proposta.

Caso as autoridades aeronáuticas aceitem um prazo mais curto para a apresentação de uma tarifa, estas poderão igualmente acordar que o prazo do aviso de discordância seja inferior a 30 (trinta) dias.

4. Se um aviso de discordância tiver sido dado, segundo o parágrafo 3º deste Artigo, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes realizarão consultas em conformidade com o Artigo 17 do presente Acordo e se esforçarão para fixar a tarifa de comum acordo.

5. Se as autoridades aeronáuticas não puderem chegar a um acordo a respeito da tarifa que lhes tenha sido submetida, nos termos do parágrafo 3º deste Artigo, nem sobre a fixação de qualquer tarifa, nos termos do parágrafo 4º deste Artigo, a controvérsia será solucionada em conformidade com as disposições do Artigo 18 deste Acordo.

6. Se as autoridades aeronáuticas de uma das Partes Contratantes não estiverem de acordo com uma tarifa fixada, as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante serão notificadas e as empresas aéreas designadas procurarão, se necessário, chegar a um entendimento.

Se no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento do aviso de discordância, uma nova tarifa não puder ser fixada em conformidade com as disposições previstas nos parágrafos 2º e 3º deste Artigo, os procedimentos indicados nos parágrafos 4º e 5º deste Artigo serão aplicados.

7. As tarifas estabelecidas conforme as disposições do presente Artigo permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam estabelecidas, nos termos das disposições deste Artigo, ou do Artigo 18 deste Acordo.

8. Nenhuma tarifa vigorará se as autoridades aeronáuticas de qualquer uma das partes Contratantes estiverem em desacordo com a mesma, salvo sob as disposições previstas no parágrafo 4º do Artigo 18 deste Acordo.

9. As autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes se esforçarão para assegurar

que as tarifas impostas e cobradas correspondam às tarifas aprovadas por ambas as autoridades aeronáuticas e nenhuma empresa aérea conceda abatimento sobre tais tarifas.

10. As empresas aéreas estão autorizadas a fazer concorrência nos trechos dos serviços acordados onde estas exercerem direitos de tráfego de 5º liberdade do ar às tarifas aplicadas pelas empresas aéreas que operam nos mesmos trechos de 3º e 4º liberdades do ar, sem que para isso prejudiquem a aplicação dos dispositivos dos parágrafos precedentes deste Artigo. As tarifas cobradas pelas empresas aéreas que operam serviços de 5ª liberdade do ar não serão menos elevadas e suas condições tarifárias não serão menos restritivas do que aquelas das empresas aéreas que operam serviços de 3ª e 4ª liberdade do ar.

ARTIGO 14 **Pessoal**

1. A empresa aérea designada por uma das Partes Contratantes esta autorizada com base na reciprocidade, a manter no território da outra Parte Contratante representantes e empregados dos setores comercial, operacional e técnico necessários à exploração dos serviços acordados.

2. A critério da empresa aérea designada, as necessidades em termos de pessoal poderão ter preenchidas por seu próprio pessoal executivo ou pelo pessoal de outra organização, companhia ou empresa aérea que opere no território da outra Parte Contratante e esteja autorizada a realizar tais serviços nesse território.

3. O pessoal mencionado no § 1º deste Artigo deverá cumprir as leis e regulamentos em vigor no território da outra Parte Contratante. Cada Parte Contratante concederá na base de reciprocidade e sem demora carteiras de trabalho e outros documentos análogos necessários a tais funcionários.

4. Na medida em que permitirem as leis nacionais, as duas Partes Contratantes isentarão da obrigação de obter carteiras de trabalho e outros documentos análogos o pessoal que exercer funções temporárias.

ARTIGO 15 **Vendas e Receitas**

1. Cada empresa aérea designada tem o direito de vender os bilhetes de passagem no território da outra Parte Contratante diretamente a seu critério, por intermédio de seus agentes.

A venda poderá ser em moeda do país e, contanto que a legislação nacional o permita em moedas livremente conversíveis de outros países.

Qualquer pessoa poderá adquirir esses bilhetes nas moedas aceitas para a venda por essa empresa aérea.

2. Cada empresa aérea designada terá o direito de transferir para o seu país receitas locais excedentes as somas locais desembolsadas. Essas transferências serão permitidas sem restrições, à taxa de câmbio aplicável a essas transações ou quando não houver taxa de câmbio, com base na "taxa de câmbio" praticada no mercado para os pagamentos correntes, aplicáveis no dia do pedido de transferência pela empresa aérea designada da outra Parte Contratante, e não estarão sujeitas a quaisquer encargos administrativos e de câmbio, exceto os normalmente cobrados pelos bancos na execução de tais conversão e remessa.

3. Com base na reciprocidade, a empresa aérea designada de cada Parte Contratante terá o direito à isenção de todo tributo nas receitas que a empresa obtenha no território da outra Parte Contratante dá operação dos serviços de transporte aéreo e de todo imposto sobre o montante de negócios ou capital da mesma.

Este dispositivo não será aplicável se uma Convenção destinada a evitar a bitributação prevendo uma isenção análoga estiver em vigor entre as duas Partes Contratantes.

ARTIGO 16 **Intercâmbio de Informação**

1. As autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes trocarão, na medida do possível, informações relativas as autorizações em vigor nas suas empresas aéreas designadas no que tange a operação de serviços com origem/destino e escala no território da outra Parte Contratante inclusive emitindo cópias de certificados e das autorizações em vigor relativos aos serviços aéreos nas rotas especificadas, bem como emendas, isenções e tabelas de serviços autorizados.

2. Cada Parte Contratante assegurara que sua empresa aérea forneça às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante o mais rápido possível cópias das tarifas, tabelas e emendas, bem como toda informação pertinente relativa à operação dos serviços, inclusive a capacidade em cada uma das rotas especificadas e qualquer informação requisitada que prove às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante que os dispositivos deste Acordo são realmente respeitados.

3. Cada Parte Contratante assegurará que sua empresa aérea designada forneça às autoridades ae-

ronáuticas da outra Parte Contratante estatísticas relativas ao tráfego transportado nos serviços acordados, indicando os pontos de embarque e desembarque.

ARTIGO 17 **Consultas**

1. As autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes farão consultas entre si periodicamente com vistas a garantir uma estreita colaboração quanto a todas as questões relativas à aplicação dos dispositivos deste Acordo e de seu Anexo.

2. Tais consultas começarão dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento de tal solicitação, exceto se acordado diferentemente pelas Partes Contratantes.

ARTIGO 18 **Solução de Controvérsias**

1. Se uma controvérsia surgir entre as Partes Contratantes quanto à interpretação ou aplicação deste Acordo, as Partes Contratantes se esforçarão primeiramente para resolvê-la por via de negociações.

2. Se as Partes Contratantes não chegarem a um acordo por via de negociações, poderão submeter a controvérsia à decisão de qualquer pessoa ou organismo, ou, a critério de uma ou de outra das Partes Contratantes, a decisão de um tribunal composto por três árbitros.

3. O tribunal arbitral é formado como segue: cada uma das Partes Contratantes nomeará um árbitro num prazo de 60 (sessenta) dias contados da data em que uma delas receber da outra Parte Contratante, por via diplomática, uma solicitação de arbitragem. Esses dois árbitros chegarão a um acordo para designar o terceiro árbitro em um prazo adicional de 60 (sessenta) dias. O terceiro árbitro representará um terceiro Estado, atuará na qualidade de presidente do tribunal e determinará o local da arbitragem.

Se uma ou outra Parte Contratante não nomear um árbitro no prazo especificado, ou se o terceiro árbitro não for designado no prazo especificado, o Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional poderá ser convidado por uma Parte Contratante a nomear um árbitro ou árbitros segundo o caso.

4. Cada Parte Contratante deverá, consistente com sua legislação nacional, acatar integralmente qualquer decisão ou sentença do tribunal arbitral.

Se uma das Partes Contratantes não concordar com tal decisão, a outra Parte Contratante poderá aplicar o Artigo 5º deste Acordo.

5. As despesas de arbitragem serão divididas igualmente entre as Partes Contratantes.

ARTIGO 19 **Emendas**

1. Caso uma Parte Contratante deseje realizar emendas a um dispositivo deste Acordo, esta poderá solicitar consultas à outra Parte Contratante. Tais consultas, que poderão ser feitas entre as autoridades aeronáuticas por meio de discussão ou por correspondência, começarão no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da solicitação.

2. Se uma convenção geral multilateral sobre aviação entrar em vigor em relação a ambas as Partes Contratantes, prevalecerão os dispositivos de tal Convenção. Consultas, conforme o parágrafo 1º deste Artigo, podendo ser mantidas com vistas a determinar o grau em que este Acordo é afetado pelos dispositivos da convenção multilateral.

3. Qualquer emenda ou modificação entrará em vigor quando confirmada por troca de notas diplomáticas.

ARTIGO 20 **Denúncia**

1. Cada Parte Contratante poderá, a qualquer momento, notificar a outra Parte Contratante, por escrito através dos canais diplomáticos, de sua decisão de denunciar este Acordo.

Tal notificação será feita simultaneamente à Organização de Aviação Civil Internacional.

2. O Acordo deixará de vigor 1 (um) ano após a data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, a menos que seja retirada de Comum acordo, antes de expirar esse período.

Se o recebimento da notificação não for acusado pela outra Parte Contratante, essa notificação será considerada recebida 14 (quatorze) dias após seu recebimento pela Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 21 **Registro na OACI**

Este Acordo e qualquer emenda a ele serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 22 **Entrada em vigor**

1. O presente Acordo entrará em vigor por troca de notas diplomáticas após a conclusão dos procedimentos constitucionais de cada Parte Contratante.

Pela mesma troca de Notas, o Acordo firmado pelas Partes Contratantes em Bruxelas, em 19 de setembro de 1980, e anexos, deixará de produzir seus efeitos.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Brasília, em 18 de novembro de 1999, em dois exemplares originais nos idiomas português, francês e holandês, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo do Reino da Bélgica, **Pierre Chevalier**, Secretário de Estado do Comércio Exterior.

nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999.

Brasília, 10 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 196/MRE

Brasília, 26 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à apreciação de Vossa Excelência o anexo Acordo sobre Transporte Aéreo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, no dia 18 de novembro de 1999.

2. O instrumento, que tem por objetivo atualizar o Acordo sobre Transporte Aéreo Regular, celebrado em 19 de setembro de 1980, resulta de negociações levadas a cabo desde outubro de 1992, quando autoridades aeronáuticas dos dois países se encontraram no Rio de Janeiro, por ocasião da 2ª Reunião de Consulta Brasil-Bélgica.

3. Os avanços logrados nas tratativas com os belgas em torno desse Acordo, mediante a inclusão de cláusulas identificadas pelo Comando da Aeronáutica como de interesse para a adaptação do texto à nova realidade de relacionamento aeronáutico, podem ser observados principalmente:

a) no Artigo 2º, relativo a “Direitos”, com a menção adicional ao exercício de “direitos de quinta liberdade” para rotas específicas (3 pontos além do Brasil e 3 pontos além da Bélgica, pontos esses negociáveis periodicamente entre as autoridades aeronáuticas); esse direito, em contrapartida, ademais de condicionado ao princípio do equilíbrio comercial, regulado pelo estabelecimento de uma quota limite, está sujeito a um acordo comercial entre as empresas designadas (Vasp e Sabena).

b) no Artigo 8º, sobre “Segurança de Aviação”, até então inexistente, com a inclusão de modernas disposições de segurança da aeronáutica civil, derivadas dos princípios estabelecidos pelo Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI); a Aeronáutica tem procurado incluir esse Artigo nos Acordos bilaterais existentes, por ocasião de sua revisão;

c) no Artigo 10º, que trata de “Direitos Alfandegários e Impostos”, com a observância do princípio

ANEXO
Quadro de Rotas

1. Rotas do Brasil

Pontos de partida	Pontos intermediários	Pontos na Bélgica	Pontos além
Pontos no Brasil.	Cabo Verde, Casablanca.	Pontos na Bélgica.	Tel Aviv, Frankfurt, Berlim, Pequim.

2. Rotas da Bélgica

Pontos de partida	Pontos intermediários	Pontos no Brasil	Pontos além
Pontos na Bélgica	2 pontos sobre a rota direta (Atlântico Sul e África, com exclusão da Europa) a designar posteriormente, Zurique ou outro ponto na Suíça.	Rio de Janeiro e São Paulo (pontos co-terminais).	Buenos Aires, Montevideo, Santiago do Chile.

Notas:

1. As empresas aéreas designadas das duas Partes Contratantes podem omitir um ou mais pontos sobre as rotas acordadas e também operá-las em uma ordem diferente em um voo qualquer, com a condição de que o ponto de partida ou chegada seja situado no país de sua nacionalidade.

2. Em nenhum caso esta cláusula permite às empresas aéreas designadas substituir ou operar pontos além como pontos intermediários ou pontos intermediários como pontos além.

MENSAGEM Nº 948, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompa-

estabelecido na chamada “cláusula-padrão” para Acordos Aéreos, fruto da negociação conjunta levada a cabo em 1996 entre o MRE, a Receita Federal e o Banco Central do Brasil (isenção de encargos tributários sobre aeronaves, e outros serviços correlatos destinados a serem utilizados unicamente para a operação ou manutenção das aeronaves da empresa aérea designada);

d) no Artigo 12º, com a inovação decorrente as inclusão de regras claras para disciplinar “Mudança de Aeronaves” no território da Parte Contratante; essas regras, elaboradas no contexto da intensificação da política de liberalização dos mercados aéreos e do conseqüente processo de alianças entre companhias aéreas (como a que se deu, aliás entre a Sabena e a Swissair), mostraram-se particularmente adequadas no período recente, como forma de preservar o equilíbrio comercial no relacionamento aeronáutico;

e) no Artigo 15º, que diz respeito a “Vendas e Receitas”, onde se fez prevalecer ponto de vista da Receita Federal para deixar claro que, na inexistência de Acordo destinado a evitar bitributação, a remessa das “receitas excedentes” (que não as decorrentes da operação dos transportes aéreos) está sujeita ao pagamento dos impostos, taxas e contribuições regulares, e

f) no Artigo 18º, que trata de “Solução de Controvérsias”, com a referência à necessidade de subordinação das sentenças dos árbitros às respectivas legislações nacionais.

4. Com vistas às providências necessárias à aprovação do texto pelo Poder Legislativo, submeto à consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....
Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

*(À Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional.)*

PARECERES

PARECERES NºS 1.037 E 1.038, DE 2001

Sobre a Emenda nº 1-PLEN, ao Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamentos das dívidas estaduais, (a requerimento do CAE, através do Ofício nº 79/2001)

PARECER Nº 1.037 DE 2001

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, “Altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais”.

O projeto, de autoria do nobre Senador Osmar Dias, ao propor nova redação ao inciso II, do art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997, objetiva substituir o índice de atualização monetária (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna IGP-DI) das prestações mensais dos contratos de refinanciamento, pela União, de dívidas mobiliárias e outras de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A proposição foi aprovada, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Econômicos, em 11 de abril de 2000. Todavia, em face do Recurso nº 7, de 2000, que tem como primeiro signatário o nobre Senador José Roberto Arruda, o projeto será apreciado pelo Plenário desta Casa.

Em Plenário, foi apresentada ao projeto uma emenda (Emenda nº 1-Plen), de autoria do nobre Senador Jorge Bornhausen, propondo que seja acrescido o seguinte artigo à proposição:

“Art. 2º A alteração prevista no artigo anterior fica condicionada à celebração dos respectivos aditivos contratuais.”

Embora o nobre Senador Roberto Saturnino tenha oferecido, enquanto relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, pareceres favoráveis ao projeto e à citada emenda, aquela Comissão julgou por bem, previamente à sua deliberação, submeter a referida emenda à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – Voto

A Constituição Federal atribui competência ao Congresso Nacional para dispor, com sanção do Presidente da República, entre outros assuntos, sobre matéria financeira, cambial, monetária e montante da dívida mobiliária federal (incisos XIII e XIV, do art. 48, da CF). A Lei Maior atribui, também, competência privativa ao Senado Federal para dispor sobre os limites e condições de operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (incisos V a IX, do art. 52 da CF). Assim, no Senado Federal, a matéria está regulamentada pelas Resoluções nº 95/89 e 78/98. Por outro lado, a autorização para a União refinarciamentar as dívidas mobiliárias e outras que especifica dos Estados e do Distrito Federal, assim como as condições financeiras foram estabelecidos pela Lei nº 9.496, de 1997.

Em nosso entendimento, portanto, a iniciativa do ilustre Senador Osmar Dias é consentânea com as normas vigentes, tanto no plano constitucional, como no plano infraconstitucional.

A emenda ao projeto, ora sob exame, de fato aprimora a proposição original, porquanto os contratos firmados entre a União e os Estados para refinanciamento de dívidas, no âmbito do Ajuste Fiscal, têm sustentação legal na citada Lei nº 9.496/97 e, como bem justifica o nobre Senador Jorge Bornhausen, autor da emenda, os contratos são, assim, instrumentos juridicamente perfeitos e somente poderão ser alterados mediante concordância das partes. Portanto, para a adoção do novo índice de atualização monetária tomar-se-ia necessária a celebração de aditivos contratuais. Ou seja, ambas as partes – a União, enquanto credora, e os Estados, enquanto devedores – teriam que concordar com a mudança de indexador das prestações dos refinanciamentos. Desse modo, a medida legal evitaria, inclusive, eventuais questionamentos jurídicos e administrativos, no futuro, quanto à forma de correção das prestações das referidas dívidas.

Ademais, o art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, estabelece que “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”. Assim, a emenda ao projeto – pelo fato de condicionar a eficácia da mudança dos índices de atualização monetária à celebração de aditivos contratuais – está, portanto, de acordo com esse princípio de direito sobre as garantias e direitos fundamentais, ao reconhecer que os contratos firmados entre a União e as unidades da federação, de que tratam o presente projeto de lei e respectiva emenda, configuram atos ju-

rídicos perfeitos e, assim, somente mediante concordância de ambas as partes poderiam ser alterados.

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 679, de 1999 e da Emenda nº 1-Plen ao citado Projeto.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2000.

Handwritten signatures of the President and the Reporter of the Commission. The President's signature is at the top right, and the Reporter's signature is below it. There are several other signatures below, including one that appears to be 'Roberto Saturnino'.

PARECER Nº 1.038, de 2001
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Roberto Saturnino

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, que “Altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais”, foi aprovado, em caráter terminativo, por esta Comissão, em 11 de abril de 2000.

Todavia, em face do Recurso nº 7, de 2000, que tem como primeiro signatário o nobre Senador José Roberto Arruda, o projeto será apreciado pelo Plenário desta Casa.

Em Plenário, foi apresentada ao Projeto uma Emenda (Emenda nº 1 – Plen), de autoria do nobre Senador Jorge Bornhausen, propondo que seja acrescido o seguinte artigo à proposição:

“Art. 2º A alteração prevista no artigo anterior fica condicionada à celebração dos respectivos aditivos contratuais.”

Desse modo, o Projeto retorna a esta Comissão, para a devida apreciação da proposição.

II – Voto

O projeto de lei, objeto da citada emenda, é de autoria do nobre Senador Osmar Dias e trata da substituição do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da FGV, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do IBGE, enquanto índice de atualização monetária das prestações mensais dos contratos de refinanciamento, pela União, de dívidas mobiliárias e outras de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

A emenda ao projeto, de fato, aprimora a proposição original, porquanto os contratos firmados entre a União e os Estados para refinanciamento de dívidas, no âmbito do Ajuste Fiscal, têm sustentação legal na Lei nº 9.496/97. Como bem justifica o autor da emenda, os contratos são, assim, instrumentos juridicamente perfeitos e somente poderão ser alterados mediante concordância das partes. Portanto, para a adoção do novo índice de atualização monetária, tomar-se-ia necessária a celebração de aditivo contratual. Esta medida evitaria, ademais, futuros questionamentos jurídicos e administrativos quanto à forma de correção das prestações das referidas dívidas.

Diante do exposto, concluímos o nosso parecer pela aprovação da Emenda nº 1-Plen ao Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2001. –
Lúcio Alcântara, Presidente – **Roberto Saturnino**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Osmar Dias** – **José Coelho** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Peres** – **Francelino Pereira** – **Helois Helena** – **José Agripino** – **Eduardo Suplicy** – **Bello Parga** – **Arlindo Porto** – **Carlos Bezerra** – **Paulo Souto**.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO RISF.

OF./CAE/Nº 79/00

Brasília, 23 de maio de 2000

Exmo. Sr.
Senador José Agripino Maia
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e
cidadania
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Encaminho à douda Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania, para análise de sua constitu-
cionalidade e juridicidade a Emenda nº 1 – de Plenário
oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 676, de

1999, que “altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de
1997, modificando o índice de atualização monetária
dos contratos de refinanciamento das dívidas estadu-
ais”, em atendimento à deliberação desta Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Ney Suassuna**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distin-
ção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasilei-
ros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabili-
dade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à se-
gurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquiri-
do, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a
sanção do Presidente da República, não exigida esta
para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre
todas as matérias de competência da União, especi-
almente sobre:

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, insti-
tuições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e mon-
tante da dívida mobiliária federal;

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

.....
.....

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2001, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

Brasília, 22 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar, nos termos regimentais, que a partir desta data, passo a integrar a bancada do PDT – Partido Democrático Trabalhista.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – **Osmar Dias** – Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião realizada em 18 de setembro, ao examinar o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001-Complementar, concluiu favoravelmente à matéria, com a ressalva de que seu objeto trata de lei ordinária.

Em face da manifestação da referida Comissão, a Presidência determina a reatuação da proposição como Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2000, retifica o despacho inicial e remete a matéria à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, nos termos do inciso I do art. 91 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 25 de setembro, será dedicado a homenagear o centenário de nascimento do ex-Senador Alberto Pasqualini, de acordo com o Requerimento nº 243, de 2001, do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 531, de 2001, de 21 do corrente, do Secretário de Fazenda do Estado de Goiás, encaminhando parecer da Procuradoria-Geral daquele Estado, referente às ocorrências do Cadin apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN como condicionante de regularização para a eficácia da operação de crédito objeto da Mensagem nº 197, de 2001 (nº 756/2000, na origem), que autoriza o Estado de Goiás a celebrar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinados ao Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária daquele Estado.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 197, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 202/2001

Brasília, 21 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Jader Barbalho, como membro titular, em vaga anteriormente ocupa-

da pelo Senador Pedro Ubirajara, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — CCJ.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. — Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. 102/2001 — GLPSB

Brasília, 20 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a a indicação do Senador Roberto Saturnino Braga para membro titular, em substituição a este Líder, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, que “Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior de Cinema e a Agência Nacional do Cinema — ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional — PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional — FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências”.

Titular

— Senador Roberto Saturnino Braga

Suplente

— Senador Ademir Andrade

Atenciosamente, — Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

OF. PSDB/1/Nº 725/2001

Brasília, 20 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Ricardo Rique pela Deputada Fátima Pelaes, como membro titular, na Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.218/01, que “dispõe sobre a remuneração dos Militares do Distrito Federal e dá outras providências”.

Atenciosamente, — Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. Nº 1.309-L-PFL/2001

Brasília, 20 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Laura Carneiro para, como membro efetivo, fazer parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida

Provisória nº 2.218, de 5 de setembro de 2001, que “dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências”, em substituição ao Deputado Luciano Castro.

Atenciosamente, — Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio por vinte minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (Sem Partido — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para lamentar fatos que vêm acontecendo neste País.

Por ocasião da votação da Proposta de Emenda à Constituição que propugna a erradicação da pobreza em nosso País, tive a oportunidade de dizer, desta tribuna, que a minha grande preocupação era com relação à distribuição desses recursos oriundos da Proposta, se seria uma Comissão, um Ministério ou algum Conselho. Propunha até que esses recursos fossem distribuídos pela Igreja, instituição que ainda merece o respeito do povo brasileiro.

Sempre receei a pulverização dos recursos nesses longos caminhos, da fonte até a sua atividade-fim, conforme tem acontecido neste País. E o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso vem, embora de maneira ainda muito incipiente, procurando implementar políticas voltadas para a erradicação da pobreza e do trabalho infantil por meio de vários programas, como o PET — Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Bolsa-Escola e, mais recentemente, o Programa Bolsa-Alimentação.

Leio no jornal **Folha de S.Paulo** de hoje: “Bolsa-Escola beneficia apadrinhados de políticos”. É por isso que estou aqui a lamentar que o meu temor, mais uma vez, se transforme em realidade. Sabemos de quantos Municípios que estão sem receber os recursos do FNDE relativos à merenda escolar, porque os Srs. Prefeitos não prestaram a conta devida dos recursos expendidos para essa finalidade ou malversaram ou mudaram a finalidade deles. E a primeira consequência é que o MEC — Ministério da Educação, bloqueia todos os recursos direcionados para esse ou aquele Município.

Mas, por meio de denúncias de particulares, de radialistas, de vereadores, tomamos conhecimento, hoje, de que o Bolsa-Escola está beneficiando apadri-

nhados de políticos. Nos Estados do Ceará, Alagoas, Minas Gerais, estão dirigindo os parques, os míseros R\$15,00 por estudante a pessoas que não precisam desses recursos. É o caso, por exemplo, de Juatuba, em Minas Gerais, onde metade das crianças ficou de fora do programa. Há famílias com renda mensal de R\$60,00, com seis filhos na escola, que não foram atendidas. No entanto, um dos beneficiados tem carro, casa própria e até antena parabólica.

Os pagamentos desse programa, Sr. Presidente, começaram em junho, em alguns municípios. Esse programa paga R\$15,00 por criança, para famílias com renda mensal de até R\$90,00 por pessoa e, no máximo, para três crianças na escola.

O Governo está planejando investir 1.7 bilhão para atender 10.7 milhões de crianças de 5.8 milhões de famílias neste ano. Quem seleciona essas crianças são as prefeituras. Aí começa o "jogo-do-empurra". Pergunta-se, então, porque algumas crianças necessitadas, de famílias reconhecidamente paupérrimas, não alcançavam o benefício. Começa, então, o jogo de empurra. Alguém culpa o Prefeito, que culpa a Secretária da Educação, que culpa o MEC, onde o programa é totalmente desburocratizado, não havendo necessidade nem de comprovação da renda mensal das famílias envolvidas. Sabemos, Sr. Presidente, que os programas devem ser desburocratizados, mas acaba havendo desvirtuamento no emprego dos recursos.

Ouvido sobre as irregularidades, o Secretário do Programa Nacional Bolsa-Escola, Dr. Floriano Pesaró, mandou suspender o pagamento dos benefícios e anunciou o envio de uma equipe de auditoria à cidade. O primeiro passo foi bloquear o pagamento. A Prefeitura de Carneiro, no Ceará, arranhou uma forma **sui generis** para completar o número máximo de três crianças por família. A Secretaria da Educação cadastrou crianças de duas ou três famílias sob a responsabilidade de apenas uma mãe, extrapolando o número de crianças. Trata-se de uma fraude, evidentemente – não sei se bem intencionada; talvez não. Tendo identificado a fraude, o MEC imediatamente bloqueou o pagamento do programa naquele Município, prejudicando todas as crianças.

O Prefeito da cidade de Juatuba, em Minas Gerais, instado pelo Vereador Otto Barroso, respondeu: "Você sabe que esse programa é político; é eleitoral. É claro que a gente faz uma programação e vêm recursos para o menor número de crianças, e evidentemente que muita gente fica de fora". Mas lá, mesmo parentes do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara de Comerciantes e até de advogados tiveram acesso aos parques R\$15, para que pudessem engordar os seus orçamentos familiares.

Uma senhora, perguntada sobre a sua renda familiar, falou que não sabia direito, até porque não ganhava quase nada. Talvez tivesse até vergonha de divulgá-la. Ela alegou que o pessoal da Secretaria mandou-a inventar um número como R\$200 ou R\$300. Ela, então, disse que não iria escrever valor algum, deixando que os funcionários o fizessem. Resultado: mãe de uma prole grande ficou sem nenhum centavo do Programa Bolsa-Escola.

Sr. Presidente, essa também é uma maneira de terrorismo. Estamos vendo hoje o mundo abraçar a causa dos Estados Unidos, numa luta incansável contra o terrorismo mundial. E, conforme já tive oportunidade de ouvir de vários editorialistas renomados, deve-se estabelecer o conceito de terrorismo. Há esse terrorismo repudiado por todas as pessoas do mundo, o terrorismo que mata, que ceifa a vida de pessoas inocentes, mas existe também outras modalidades de terrorismo. Para mim, esta é uma delas: tirar o pão das crianças que morrem à mingua por este Brasil afora, das crianças desnutridas. Enquanto tenta implementar-se uma política para minimizar a pobreza desse povo, algumas pessoas ainda praticam esse tipo de terrorismo.

Sr. Presidente, esse é o motivo da minha revolta. Tive oportunidade de falar sobre este assunto por ocasião da votação da PEC da erradicação da pobreza e já fiz um comentário a respeito dos desvios dos recursos da merenda escolar. Sabemos que o Programa Bolsa-Escola, embora seja uma medida paliativa, ajuda as crianças pobres do nosso País, diminuindo ou erradicando, se possível, o trabalho infantil. Mas estamos vendo que, a cada dia que passa, pessoas inescrupulosas – esse é o grande problema do universo hoje – atrevem-se a produzir um terrorismo dos mais insanos do mundo.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (Sem Partido – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – A indignação de V. Ex^a – atrevo-me a dizer – é também de toda a Nação. Não se pode conceber que recursos destinados ao Bolsa-Escola acabem sendo desviados por interesses meramente políticos – no sentido baixo, politiquês. A política é a grande atividade que se pode exercer em qualquer nação. A política é o caminho, é a avenida mais larga em que se pode servir aos interesses mais legítimos do povo brasileiro. Mas a politiquês é quase infamante. Não posso também admitir,

tanto quanto V. Ex^a, que se utilizem recursos do Bolsa-Escola, desviados criminosamente, delituosamente para utilização menor, infamante. V. Ex^a, desde logo, defende o Ministério da Educação, assim como eu. O Ministro Paulo Renato é correto e decente, é o criador desse programa que extraordinários resultados têm produzido ao longo de seu funcionamento. Estou seguro de que o Ministro, com ou sem o nosso apelo, haverá de tomar providências severas para localizar, identificar e punir os responsáveis por essa mazela. Os recursos do Bolsa-Escola devem servir, exclusivamente, para o aprendizado das nossas crianças, para nada mais ou menos que isso. O Bolsa-Escola é um dos programas mais extraordinários já produzidos e que brotaram da imaginação criadora do Ministro Paulo Renato. Temos de louvar o Ministro pela iniciativa e pela execução desse programa. Colaborando com S. Ex^a, manifestamos, tanto V. Ex^a quanto eu, a indignação pelo desvio de recursos ocorrido nesse programa, conforme anunciado agora por V. Ex^a, com a leitura do jornal **Folha de S. Paulo**. Fez muito bem a **Folha de S. Paulo** em pesquisar e denunciar os responsáveis pelo delito cometido. Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (Sem Partido – TO) – Agradeço ao eminente Senador Edison Lobão. Aproveito para cumprimentá-lo e toda a sua família pelo enlace matrimonial de seu filho, ocorrido último sábado no Rio de Janeiro. Sei que foi um evento muito concorrido porque V. Ex^a merece o apreço e a consideração de todo o povo do Maranhão, de todos os Pares desta Casa e do Congresso Nacional e do povo brasileiro.

Não pude estar presente, mas mandei minha filha como representante. Espero que os nubentes sejam eternamente felizes.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Agradeço a V. Ex^a em nome das duas famílias.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (Sem Partido – TO) – Sr. Presidente, ainda de maneira muito incipiente, o Governo Federal vem procurando introduzir essas políticas compensatórias de diminuição, de minimização da pobreza em nosso País. É verdadeiramente constrangedor vermos a fotografia de um sobrado, com garagem, com antena parabólica; seus moradores, uma senhora que recebe R\$240,00 mensais, e o marido, uma aposentadoria de R\$400,00 mensais, eles ainda têm um pequeno comércio. Essa senhora conseguiu duas bolsas para suas filhas do Programa Bolsa-Escola. Em contrapartida, vemos a fotografia embaixo, uma moradora de um lixão urbano, desses espalhados nas periferias das cidades,

cujos barracos são feitos de papelão e algumas madeiras, certamente achadas no próprio local onde mora, e que não conseguiu a bolsa-escola para seus filhos.

Deploramos essas injustiças, nobre Senador Edison Lobão, no momento em que se discute um combate assaz incansável ao terrorismo no mundo. Fatos como esse ainda ocorrem mesmo depois de se tentar descentralizar todas as ações de Governo. Sabemos que em cada Município há os Conselhos Municipais, e, no caso, o da Educação seria o responsável para fiscalizar a aplicação desses recursos.

Não cabe ao Governo Federal fiscalizar, mas, sim, ao Município que recebe esses recursos. Ele tem de fiscalizar e a sua aplicação deve ser dada ao conhecimento da população, conforme fez o vereador e como fazem alguns radialistas.

Senão, Sr. Presidente, nossos recursos, pelos quais lutamos tanto, para a erradicação da pobreza, já previstos no Orçamento do próximo ano, haverão de se perder onde sempre temíamos que se perdessem: nas mãos daqueles menos necessitados. Essas injustiças acabam suscitando a ira e o desabafo de pessoas como o Sr. Nilson Vieira dos Santos, de 31 anos, que está desempregado há meses e mantém um filho na escola, mas não ganhou a bolsa-escola. Disse o Sr. Nilson: "A gente vive da ajuda dos outros. Tá uma porcaria. Cada um fala uma coisa, e não sai nada pra gente".

Vamos ver se conseguimos vistoriar melhor a aplicação dos recursos. Apelo ao Ministério da Educação e, sobretudo, aos Conselhos Municipais de Educação para que denunciem os descabimentos e fiscalizem com rigor a aplicação desses recursos públicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Souto.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Paulo Souto, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, por vinte minutos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, aproveito esta tarde para me referir a fatos importantes que devem ocorrer até o final do ano – alguns até já ocorreram – no meu Estado da Bahia. Esses fatos são muito importantes para o País e se

referem, na verdade, ao lado real da economia, diferentemente de taxas de juros, câmbio, inflação etc, dos quais já estamos cansados de ouvir falar. Particularmente, tenho muito interesse em me referir a fatos concretos capazes de impulsionar a economia do País e, no caso particular, sem dúvida, do meu Estado.

Refiro-me, basicamente, a três fatos significativos a que a Bahia assistirá nesses próximos meses. O primeiro deles, no próximo dia 12 de outubro, a inauguração do complexo industrial da Ford. Em novembro, ocorrerá um outro fato do maior significado também para o País, a inauguração da unidade da Monsanto. Recentemente, assistimos – e os desdobramentos ocorrerão nos próximos meses – à reestruturação do Pólo Petroquímico de Camaçari, com a concentração de seis ou de sete empresas, o que significa, sem dúvida nenhuma, a formação de uma grande empresa com capacidade para competir no mercado do Cone Sul e no mercado internacional. São fatos significativos, que são para a Bahia, sem dúvida nenhuma, uma nova etapa do seu desenvolvimento industrial.

A Bahia teve marcos importantes no desenvolvimento da sua economia e de sua indústria, por exemplo: a inauguração da refinaria de petróleo, em 1950; a Chesf, também na primeira parte da década de 1950; o Centro Industrial de Aratu, no final da década de 60; um grande marco – sem dúvida nenhuma, talvez o mais importante de todos eles – o Pólo Petroquímico de Camaçari na década de 70. Depois disso, tivemos alguns fatos importantes, como a instalação do complexo de celulose na região sul da Bahia.

Nesse intervalo de tempo, por exemplo, depois desse último evento industrial importante, o da instalação do complexo de celulose e papel no sul da Bahia, através de uma associação da Vale do Rio Doce com a Companhia Susano hoje a acionista principal, ocorreu um esforço grande para descentralizar a indústria para o interior, por meio do complexo de calçados, da indústria têxtil e da movelaria, e para tentar também reconstruir alguns complexos agroindustriais, sobretudo o do cacau, basicamente centrado na cidade de Ilhéus, que, com a recuperação da lavoura que já ocorre, certamente iremos conseguir.

Mas podemos aproveitar também o grande avanço da soja. Hoje o oeste da Bahia já produz 1,5 milhão de toneladas de soja de que resultou a instalação de complexos agroindustriais naquela região. Podemos também falar da fruticultura, com a qual colocamos hoje no mercado principalmente frutas para mesa. Com certeza, iremos evoluir também para a área industrial.

Quero me referir, entretanto, aqui aos três fatos mencionados. Poucos poderiam imaginar – há tão

pouco tempo o Congresso Nacional discutia de forma tão emocionada a instalação do complexo automobilístico no Nordeste – que ele já esteja para ser inaugurado. E esse fato, tão importante para toda a Nação, para a Bahia e para o Nordeste, irá ocorrer no próximo dia 12.

A origem dessa luta todos conhecem. Por ocasião dos incentivos para a expansão das montadoras já instaladas no Sudeste, iniciamos uma luta para criar condições diferenciadas que permitissem ao Nordeste participar dessa expansão. Quando eu falo em nós, quero me referir a toda a Bancada do Nordeste, ainda, ao primeiro período do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Ali surgiu uma MP sobre política automotiva para o Nordeste. Tendo em vista as localizações já estabelecidas dos projetos no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul, no Paraná e em São Paulo, nós, na Bahia, lançamo-nos para o que naquele momento parecia a única oportunidade: atrair as indústrias asiáticas, sobretudo as coreanas.

Essa atração iniciou-se, chegamos a avançar os entendimentos com duas importantes empresas de produção de veículos. Entretanto, veio a crise na Ásia, na Coréia, nas indústrias automobilísticas daquele País e esses projetos não se concretizaram.

As dificuldades posteriores – refiro-me há dois anos atrás –, de entendimentos entre o governo de um dos Estados da Federação e a Ford, animaram a Bahia a se candidatar e retomar os seus planos de implantação de uma montadora de automóveis na região Nordeste. Para isso, seria necessário retomar aquela legislação que anteriormente havia concedido alguns incentivos para a indústria, no Nordeste, e que não havia tido êxito, além, naturalmente, de um grande esforço que o Estado pudesse realizar.

A Bahia empreendeu esse grande esforço, mas ele não seria suficiente se o Governo Federal não entendesse perfeitamente bem, como felizmente entendeu, que era necessária, também, uma colaboração do Governo Federal para que aquele projeto pudesse realmente ser implantado.

Nessa época, houve um grande esforço de toda a Bancada do Nordeste e da nossa Bancada na Câmara e no Senado Federal. Estavam presentes na luta o Senador Antônio Carlos Magalhães e o nosso Governador, César Borges. Enfim, todos tivemos a grande compreensão do Congresso Nacional para que fosse aprovado aquele texto enviado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, apesar de pressionado contrariamente a isso, entendeu perfeitamente que era necessário dar esse estímulo ao

Nordeste e incentivá-lo. Então, criaram-se as condições para que a indústria pudesse ser instalada.

Esse projeto, que se inaugura no próximo dia 12, conta com investimentos de US\$1,9 bilhão, compreendidos aí não apenas a empresa principal, mas todas as indústrias a seu redor. É, portanto, um projeto de significado mundial, em uma área de 4,7 milhões de metros quadrados, com 1,6 milhão de área construída, 230 mil metros de edificações e 4 milhões de metros cúbicos de terraplanagem. A construção envolveu 200 empresas. Foram movimentados 57 mil metros cúbicos de concreto; 15 mil toneladas de estruturas metálicas, 130 mil metros de tubos de utilidades e 380 mil metros de cabos elétricos.

A indústria, quando em plena operação, irá produzir 250.000 veículos por ano, ou seja, 1 carro a cada 80 segundos. Do ponto de vista econômico, o PIB baiano aumentará de 2 a 3%.

Estão sendo gerados, inicialmente, mil empregos, que chegarão a 5 mil empregos diretos e quase 50 mil indiretos, quando essa indústria estiver funcionando a todo o vapor. Os empregados estão recebendo novecentas horas de treinamento. Estão sendo empregados, basicamente, pessoas do nosso Estado, sendo que 40% são mulheres, que darão também a sua colaboração a esse grande projeto industrial.

Há uma grande preocupação do ponto de vista do meio ambiente. Toda arquitetura foi feita com aproveitamento de luz e ventilação naturais, controle de resíduos e efluentes. O esgoto será tratado pela técnica de solos filtrantes, com coleta seletiva de metais, vidros, plásticos e papéis para reciclagem, inclusive havendo compostagem do lixo orgânico para regenerar o solo, já que em torno do complexo teremos um grande cinturão verde.

Houve uma grande preocupação de que essa indústria seguisse, de forma muito clara, todas as recomendações dos órgãos ambientais federais no nosso Estado. Considero que todo esse esforço será compensado com a inauguração, que é um fato importante não apenas para o meu Estado e para o Nordeste, mas também para o Brasil.

Em novembro, o Estado assistirá a outro evento importante, a inauguração da Monsanto. Essa empresa se decidiu pela Bahia por causa da infra-estrutura do Pólo de Camaçari, da disponibilidade de matérias-primas, mão-de-obra e utilidades e da existência de uma empresa no pólo conhecida internacionalmente pela alta qualidade do tratamento de efluentes, a Cetrel – Central de Tratamento de Efluentes Líquidos. Essa empresa está implantada no Pólo de Camaçari já há mais de duas décadas e trata exclusivamente da parte ambiental do complexo, cuidando, so-

bretudo, do tratamento dos efluentes líquidos, sólidos e gasosos.

O Projeto Monsanto é um investimento de US\$550 milhões e fará com que algumas empresas no Estado, também no Pólo de Camaçari, façam investimentos adicionais de 100 milhões. Produzirá uma matéria-prima para um dos principais produtos dessa empresa, o herbicida Roundup. São 631 mil metros quadrados de área construída e as obras já empregaram cerca de 4.000 trabalhadores e quase 1.400 novos postos de trabalho diretos e indiretos serão criados com a inauguração dessa indústria, o que provavelmente ocorrerá no mês de novembro.

Os empregados serão 90% baianos, sendo 30% mulheres, 60% com formação técnica e 40% com formação superior, o que significa, portanto, alta qualificação técnica.

O projeto tem todos os requisitos com relação à qualidade, à segurança e ao meio ambiente. O produto que será fabricado é sistêmico e degrada-se naturalmente após a aplicação. Nos Estados Unidos, é aplicado em jardinagem por essas suas características.

No momento que o nosso País passa por dificuldades com a sua balança de comércio exterior, esse projeto significará um saldo adicional de US\$300 milhões – US\$150 milhões serão exportados e US\$150 milhões deixarão de ser importados. Esse, portanto, é um saldo significativo do ponto de vista macroeconômico e da balança de pagamentos do País.

O terceiro fato já em andamento é a reestruturação do Pólo Petroquímico de Camaçari, com a formação de uma nova empresa a que se deu a denominação de Braskem, uma empresa que, na verdade, está aglutinando, reunindo, concentrando grandes empresas do pólo petroquímico de Camaçari.

O Pólo vinha tendo problemas em sua expansão devido a alguns fatores importantes. A Copene, por exemplo, central de matérias-primas, tinha uma estrutura societária muito complexa, o que resultava numa certa competição por insumos entre as indústrias da segunda geração, o que travava os investimentos e complicava a situação do pólo, que precisava se expandir. Apesar de ser a maior produtora de petroquímicos básicos do País, há aproximadamente dez anos não fazia uma expansão significativa.

Sr. Presidente, o que significa essa reestruturação societária? Resulta numa união da Copene a cinco empresas de primeira linha do Pólo Petroquímico de Camaçari: a Polialden, a Proppet, a OPP, a Trikem e a Nitrocarbono, que, juntas, formam a Braskem e têm como acionistas principais a Petroquisa, os fundos de pensão e dois grupos baianos: Odebrecht e Mariani.

Essa empresa também deterá as participações acionárias desses grupos nos pólos de Triunfo e no pólo do Rio Grande do Sul e nascerá com novas qualificações, principalmente com a liderança do mercado de resinas termoplásticas na América Latina, integrando suas operações e ganhando eficiência fiscal e operacional. Será uma empresa de porte global, gerando caixa sustentável e crescente para realizar novos investimentos, visando à ampliação do Pólo Petroquímico de Camaçari. Além disso, terá diversidade de produtos, porque não lidará apenas com petroquímicos básicos, mas será responsável pelos produtos de segunda geração, podendo ampliar essa produção e, naturalmente, pelo porte da empresa, terá acesso mundial ao mercado de capitais.

Essa empresa nasce com uma importante participação no mercado de termoplásticos, de resinas. Por exemplo, atingirá 39% de polipropileno no Cone Sul, 31% de polietileno e 51% no mercado de PVC. Haverá muitos ganhos com a integração, além da eficiência fiscal. Portanto, na medida em que essas empresas se juntarem, pagarão menos esses famigerados impostos em cascata que prejudicam bastante a economia das empresas brasileiras. Esse fato representará importantes ganhos na sua eficiência fiscal: eliminará, naturalmente, duplicidade de certas despesas, aumentará a produtividade industrial e reduzirá custos de manutenção.

Não tenho nenhuma dúvida de que, a partir deste momento – esse é um ponto importante para o meu Estado e para o País –, vão se destravar esses investimentos que, há bastante tempo, já não ocorriam no pólo petroquímico na Bahia pelas dificuldades a que me referi no início do meu pronunciamento.

Essa empresa será a terceira em faturamento do País, o que demonstra, antecipadamente, o significado dessa reestruturação que está ocorrendo em Camaçari.

Também devem surgir com essa empresa novas oportunidades de investimentos calculados, aproximadamente, em US\$900 milhões, tanto para ampliar a produção dos petroquímicos básicos, particularmente de eteno, como, principalmente, para expandir as chamadas resinas termoplásticas, ganhando ainda participações maiores no mercado, com amplas possibilidades de aumentar as suas exportações. Aliás, para aumentar essas exportações, o Governo deve debruçar-se um pouco sobre as questões referentes principalmente ao preço da nafta, que ainda é monopólio da Petrobras. É preciso equacionar essa questão, a fim de evitar a falta da competitividade, não apenas dessa central em Camaçari, mas das outras

centrais petroquímicas existentes. Esse é um ponto importante, assim como o são os aspectos relacionados ao IPI das resinas termoplásticas, que certamente precisa ser melhor estudado – fato que será entendido e discutido pelas autoridades responsáveis no País por esse tipo de tributação.

Outro tema importante diz respeito à eliminação de conflitos sobre interesses em virtude dessa reestruturação societária, aquela questão da disputa de insumos para fazer as indústrias de segunda geração. Essa unificação reduzirá bastante esse problema. Todo esse processo considerou o compromisso do **tag along** para a totalidade dos acionistas, principalmente os minoritários, o que significa, portanto, uma transparência que garante os direitos de todos os acionistas dessa empresa.

Desse modo, repito três fatos do maior significado não somente para o meu Estado e o Nordeste, mas para todo o País: a inauguração do complexo da Ford, agora no início de outubro, um investimento conjunto de quase US\$2 bilhões; a inauguração do complexo Monsanto do Brasil Ltda, que significará, após a segunda fase, quase US\$500 milhões; e toda a reestruturação societária do Pólo Petroquímico de Camaçari, que, seguramente, além de dar maior produtividade, eficiência e competitividade ao nosso pólo, significará, muito proximamente, o início de novos e importantes investimentos no Estado da Bahia.

Quero dizer, ao finalizar, que muitos desses êxitos só foram possíveis, porque o Congresso Nacional entendeu perfeitamente, quando foi chamado a decidir, que é necessário uma política para desconcentrar o desenvolvimento industrial e econômico, privilegiando o Nordeste e tantas outras regiões, como o Norte e o Centro-Oeste, que também precisam ser privilegiadas, para que possamos ter uma distribuição mais igual da riqueza deste País, com reflexos, naturalmente, sobre a distribuição de renda das pessoas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Souto, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que me traz à tribuna hoje, eu gostaria de fazer um alerta ao Itamaraty, ao Governo brasileiro e ao

Governo do meu Estado, o Estado do Paraná, mas, neste caso, mais precisamente ao Governo Federal.

A crise que instalou na fronteira do Paraná, do Brasil com o Paraguai, na Ciudad del Este e Foz do Iguaçu, preocupa não apenas os moradores de Foz do Iguaçu e da região oeste do Paraná, mas o Brasil, porque é uma crise, envolvendo populações de dois países, que deve merecer a atenção do Itamaraty para tentar resolver o impasse que se criou na fronteira, onde milhares de trabalhadores brasileiros estão sendo expulsos do Paraguai, em função de algumas exigências feitas pelas autoridades daquele País.

Não vejo por parte do Governador do Paraná preocupação e sequer autoridade para resolver o impasse. Penso que o Itamaraty deve interferir. Amanhã, haverá uma reunião conduzida pela comissão do Mercosul, presidida pelo Senador Roberto Requião, da qual participarei, para debatermos os caminhos que devem ser seguidos, para que aquele impasse seja resolvido para evitar conseqüências piores até do que o próprio desemprego, porque atrás do desemprego podem surgir outras conseqüências indesejáveis, tanto para o Brasil quanto para o Paraguai.

Feito esse alerta, Sr. Presidente, quero comunicar que no sábado filiei-me ao PDT, Partido do Senador Lauro Campos e do Presidente Leonel Brizola, mas para mim, especialmente, é uma honra integrar a Bancada que tem, nesta Casa, homens respeitados como o Senador Lauro Campos, o Senador Jefferson Péres e o Senador Sebastião Rocha.

Digo isso, Sr. Presidente, porque saí do PSDB e assumi comigo mesmo um compromisso de não fazer aqui, desta tribuna, nenhum discurso de mágoa, amargurado em relação ao PSDB. Mas, pelo amor de Deus, o comportamento da Direção Nacional do PSDB, apoiado pelo Governo Fernando Henrique e pelo próprio Presidente da República, no episódio que levou o Senador Álvaro Dias e este Senador a serem praticamente expulsos do PSDB, porque assinamos o requerimento propondo a instalação da CPI da Corrupção, merece uma análise das pessoas que, hoje, acompanham a vida pública neste País e a classe política.

Reclama-se que há uma crise política instalada no Brasil. Mas de onde veio essa crise política? Será que não é da crise moral, Sr. Presidente? Será que a crise política não é conseqüência da crise moral que toma conta do Governo Federal e dos governos de alguns Estados e de muitos Municípios brasileiros? Será que as instituições públicas, neste País, não estão passando por um processo corrosivo, onde a corrupção está presente em alto grau e que, dessa forma, desacredita as instituições públicas? Será que o

Presidente Fernando Henrique Cardoso não identificou, na corrupção, uma das causas mais importantes da geração da pobreza em nosso País? Ou será que os 50 milhões de brasileiros que hoje vivem com uma renda mensal menor do que R\$80,00 por mês, classificados como miseráveis, nasceram assim porque quiseram, estão assim porque escolheram essa vida? Ou será que há um sistema que cria, que multiplica a pobreza e a miséria no País, a ponto de estarmos com este dado que é alarmante, mais de 50 milhões de pessoas abaixo da linha da miséria?

Vi, no final de semana, uma notícia de que o Brasil vai pagar nesse ano de 2002 – aliás, está no Orçamento da União –, 277 bilhões com os serviços da dívida. E, aí, fui olhar os Estados. E já falei aqui, na segunda-feira passada, do Orçamento que cabe ao Paraná e a outros Estados. O Paraná receberá R\$151 milhões de um Orçamento que prevê um investimento de R\$11 bilhões no País. São onze bilhões de investimentos para duzentos e setenta e sete bilhões de pagamento de serviços da dívida. Será que é o preço que a sociedade brasileira paga pela teimosia dos que pensam que o poder é eterno, é permanente, e que podem usar e abusar do poder, fazer o que quiserem? Inclusive expulsar membros do Partido, como se não houvesse uma democracia instalada no País, e que não permitisse que fôssemos leais aos compromissos que assumimos com a nossa população. Porque o que o Presidente Nacional do PSDB quis foi exigir a nossa fidelidade à corrupção. Ele disse: "Olha, é proibido, no PSDB, apoiar investigação da corrupção. É permitido continuar no PSDB se vocês forem leais à corrupção, fiéis aos corruptos, impedindo a instalação da CPI".

Acredito que merece, sim, uma análise o que aconteceu. Saí do PSDB. E acho até, Sr. Presidente, que, quando o Presidente Nacional do PSDB tomou a iniciativa de nos expulsar, ele não considerou que o Partido vai ter que explicar isso nas eleições do ano que vem. Pelo menos em meu Estado, estarei impertinentemente cobrando a postura duvidosa do PSDB Nacional, que nos expulsou porque assinamos um requerimento pedindo a investigação da corrupção no Brasil. Cobrarei, todos os dias, todos os momentos, mesmo que achem que estou sendo chato, eu vou cobrar, porque eu penso que o PSDB merece explicações à sociedade brasileira.

Eu me filiei ao PDT, depois de ter conversado com o PT e depois de ter conversado com o PMDB, porque tomei uma decisão. Como houve essa postura do Governo Federal, interpretada pelo PSDB, Partido do Presidente da República, de que nós não devemos apoiar uma CPI no Congresso Nacional, eu pensei

que a minha presença em qualquer partido da base aliada seria indesejável, porque eu não desisti de ver a instalação da CPI da Corrupção no Senado. Vou insistir para que mais esse Senador assine – e só falta um para completar as 27 assinaturas –, para que, assim, possamos dar satisfação à sociedade brasileira, que deseja a CPI da Corrupção. E o PDT é um Partido claramente de Oposição tanto ao Governo Federal quanto ao Governo Estadual. Esse motivo me levou a fazer a opção.

E vamos tentar, Sr. Presidente, no Paraná, algo que considero importante e que não tenho dúvidas de que a maioria da população do meu Estado deseja – e, acredito, todos desejam: varrer a corrupção que toma conta do Governo do Estado do Paraná. Eu não tenho dúvidas de que a população do meu Estado deseja uma auditoria corajosa para investigar as contas do atual Governo. E não tenho dúvidas de que a população do meu Estado deseja uma agenda séria de compromissos com o Estado; uma agenda definida desde o primeiro compromisso: a questão ética e moral que foi destruída pelo atual Governo do Paraná. Aliás, por isso mesmo, aproxima-se essa aliança esquisita do PFL com o PSDB no meu Estado. A aliança está sendo realizada contra a vontade do povo, porque o povo não a quer, não a deseja. Aliás, o povo não agüenta mais, não suporta mais o desrespeito daqueles que acham que a corrupção é algo normal e que deve continuar sendo praticada sem nenhuma punição.

Sr. Presidente, nosso ingresso no PDT é uma forma de protesto, sim, contra esse absurdo que foi a posição do PSDB nacional, mas também, e sobretudo, é uma maneira de fazer uma aliança, em nosso Estado, com o PMDB do Senador Roberto Requião e com o PT. Por mais que alguns integrantes do PT do Paraná digam que desejam ter candidato próprio, nós devemos sentar em torno de uma mesa e dialogar, porque está em jogo o projeto do Paraná, o interesse do Estado. Precisamos fazer um mutirão, não para ganhar a eleição, mas para colocar no Governo um grupo capaz e forte o suficiente, com respaldo popular, com apoio do povo paranaense, para acabar com todos os vícios implantados pela atual administração. Vícios com o Legislativo, porque nunca ouvi denúncias tão caras na imprensa de que votos foram vendidos – votos vendidos! – para que a Copel possa ser vendida. Denúncia grave que precisa ser investigada! Até piadas já estão sendo feitas com a forma com que se "operou" a votação da venda da Copel na Assembléia Legislativa. Dizem lá que do Palácio Iguazu foi dado um telefonema, Senador Lauro Campos, dizendo a um Deputado, um pouco desprovido de conheci-

mento e de instrução e que está no PSDB: "Olha, estou te mandando um **e-mail**." E o Deputado teria dito: "Um e meio não aceito. Só voto pela venda da Copel se receber dois. Por um e meio, não aceito." Essa é a piada que corre lá.

Parece que isso ficou normal. Não tomam providências... A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná precisa reagir, porque essa denúncia mancha a sua história. E mais do que isso: a história que corre no Estado do Paraná é que esse vício praticado agora por ocasião da votação do projeto popular que tentava impedir a venda da Copel é um fato. Se a denúncia está publicada nos jornais, nas rádios; se a Oposição faz a denúncia, se os estudantes fazem a denúncia, será que ela não merece ser investigada? Será que ela não deve ser apurada para que os responsáveis por essa desonestidade, por esse crime possam ser punidos, conforme recomenda a lei? Ou será que isso vai continuar sendo visto como normalidade? Ou será que essas notícias são comuns e não merecem investigação?

Os vícios construídos nesse período de Governo precisam ser, todos eles, eliminados da administração pública do meu Estado. E a Oposição tem a obrigação de se unir em torno do projeto de reconstrução do Estado do Paraná, que começa pela reconstrução da ética e da moral nos serviços públicos e na administração pública do meu Estado.

Essa agenda de compromissos precisa conter algo que dê segurança à população do meu Estado. Em Curitiba, são 12 assaltos a ônibus por dia, ou seja, 1 assalto a cada 2 horas. Isso sem falar nos assaltos a residências, a pessoas nas ruas, a bancos, a **shoppings** e assaltos com seqüestros, pelos quais as pessoas são levadas a caixas eletrônicos para sacarem dinheiro. Tudo isso está na imprensa, mas o Governador diz que está tudo em ordem no Paraná, que nada está acontecendo.

Será que esse alto grau de corrupção que afeta os organismos públicos do meu Estado não é responsável pela prática da corrupção na Polícia, cujos policiais reclamam do salário, que não é digno para o exercício da atividade de risco que desenvolvem, e o Governador não lhes dá sequer uma resposta? As mulheres dos soldados que foram às ruas protestar não foram tampouco recebidas, porque não há uma resposta, já que o Estado está quebrado – esse é outro compromisso, outro ponto que temos de incluir na agenda. Como vamos arrumar o Estado, que está afundado numa dívida enorme contraída pelo atual Governador, que emprestou dinheiro e o Senado aprovou; que gastou em propaganda e a Assembléia consentiu; que fez contrato com montadoras de auto-

móveis, financiando-as com o dinheiro do Estado, sem cobrar juros nem correção monetária, e a Assembléia aprovou. Tudo isso tem de ser revisto.

O Governo que assumir o próximo período deverá ter o compromisso de analisar os contratos de concessão e os famosos serviços terceirizados, que colocam o funcionalismo do Estado para trabalhar meio expediente, não porque os funcionários assim o queiram, mas porque se encontram desestimulados, desmerecidos e desvalorizados e querem um programa que os valorize. O funcionalismo do Estado do Paraná, sempre visto como o mais eficiente do País, agora está desestimulado e trabalhando meio expediente, porque o Governador do Estado – e esta é a verdade – prefere contratar empresas prestadoras de serviço. E sabe-se lá quem está tendo lucro com esses serviços terceirizados, serviços que levam um absurdo dos recursos do Orçamento do Estado e que não são contabilizados para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando se mede o dispêndio do Estado com Pessoal.

Não é esse drible que o Governador dá na Lei de Responsabilidade Fiscal que vai ajudar o Estado a caminhar para frente. Na verdade, ele está ajudando o Estado a se afundar.

E os carros, Sr. Presidente, os aluguéis de carros no meu Estado?! A cada três meses de aluguel de um carro dá para comprar um novo. Não há o que justifique isso! Um carro de 1.000 cilindradas alugado por mês por cerca de R\$3.000,000! O que justifica esse aluguel? Não dá para entender como tudo isso está sendo feito sem uma reação da Oposição unida. É por isso que prego, Senador Lauro Campos – a quem concederei um aparte –, a união das Oposições e convido a sentarem na mesma mesa os Partidos que desejam um projeto de oposição a tudo que signifique um rompimento com essa prática desonesta de gestão pública em vigor no Estado do Paraná.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PDT – DF) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra, porque agora passo a integrar com V. Ex^a a Bancada do PDT.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PDT – DF) – Senador Osmar Dias, na ausência do Líder do nosso Partido, o PDT, arvorei-me em líder para fazer uma saudação calorosa, de braços abertos para receber V. Ex^a e seu irmão, também um Senador que honra o Estado do Paraná que representa nesta Casa. Desde que conheci V. Ex^a neste Senado Federal a minha admiração só fez crescer, porque V. Ex^a, tanto no Plenário como nas Comissões, não é apenas um Senador inteligente, eficiente, independente e corajoso. Realmente, eu o apreciava e, cada vez mais, diante de de-

clarações, posições e posturas de seu Partido, eu estranhava, entendia que V. Ex^a se sentia um estranho naquele ninho. É com um prazer muito grande e para engrandecimento do nosso Partido, que acolhemos V. Ex^a, sabendo que foi expulso por excesso de ética, por excesso de virtude. Foi expulso por ter coragem, e não pelo contrário, por seus possíveis defeitos – os quais não conheço ainda – e outros motivos negativos que costumam levar alguns políticos a mudar de Partido. V. Ex^a saiu atirando, saiu de cabeça erguida, para engrandecer qualquer Partido que V. Ex^a escolhesse para nele militar. Estamos de portas abertas. Apresentei um projeto de lei, que deve estar engavetado, que considera falta de decoro parlamentar um Senador retirar sua assinatura, depois de aposta, para fins de abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. O que eles queriam que V. Ex^a fizesse, na minha avaliação, é que quebrasse a ética, retirando a sua assinatura. Foi, obviamente, para manter a sua integridade, a sua posição, a sua assinatura, honrar o fio de sua barba é que V. Ex^a acabou não podendo conviver naquele Partido e, para gáudio, alegria e engrandecimento do PDT, V. Ex^a agora soma, juntamente com o seu irmão, as fileiras do nosso Partido. Aqui V. Ex^a não irá encontrar nem ouvirá o que uma vez, em razão de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, o Senhor Presidente da República disse: "Comissão Parlamentar de Inquérito é traição!" Meu Deus, o mundo está de cabeça para baixo! Comissão Parlamentar de Inquérito é traição?! É traição a quem? Àqueles que não querem apuração, que querem continuar impunes e manter o **status quo** atual sem nada que os perturbe, sem investigação que revele a vida pregressa desses políticos. Assim, V. Ex^a pode estar certo de que o PDT fará o possível para merecer recebê-lo e integrá-lo em nosso meio.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Senador Lauro Campos, foi com muita felicidade que usei da tribuna para comunicar o meu ingresso no PDT, com a presença de V. Ex^a no Plenário, porque é consenso entre todos os Senadores com quem falo, o respeito à cultura e à conduta de V. Ex^a. sempre baseada na ética, na decência.

V. Ex^a é um professor de economia respeitado por todos, mas é um Senador da República que certamente tem o respeito do País inteiro. Por isso, quando falo desta tribuna para comunicar o meu ingresso no Partido de V. Ex^a e ouço palavras tão generosas, vejo que não poderia ter sido mais feliz o momento que escolhi para fazer esse comunicado.

Quero ter, sim, ao lado de V. Ex^a, a oportunidade de aprender ainda mais com o seu procedimento, o seu conhecimento e, sobretudo, com essa linha reta que V. Ex^a segue, sempre na busca de apresentar

aqui propostas que possam merecer o respeito da população brasileira.

Muito obrigado pelas palavras de V. Ex^a.

O Sr Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS) – Nobre Senador Osmar Dias, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Se a Presidência permitir, ouvirei o Senador Lúdio Coelho que, aliás, sendo do Estado do Presidente do Senado, merece ser ouvido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Também por outros títulos, ele merece.

O Sr Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS) – Muito obrigado. Senador Osmar Dias, estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a com muita atenção. Efetivamente, em um ponto o Senador Lauro Campos tem razão: foi uma grande perda, para o nosso Partido, a sua saída. Não gostei nada disso. Não estava concordando com a sua saída. Não sei se as razões da saída do Senador Lauro Campos do PT são as mesmas de V. Ex^a. Estaria V. Ex^a deixando o nosso Partido porque ele não reuniria condições adequadas para a sua permanência. Naturalmente, o caso de S. Ex^a foi diferente. Desejo que V. Ex^a continue prestando serviços ao Paraná e ao Brasil. O desempenho de V. Ex^a no Senado Federal tem sido muito bom, Senador Osmar Dias. É isso que tenho afirmado aos companheiros do meu Estado, quando eles perguntam por que V. Ex^a deixou o nosso Partido. Naturalmente, não explico, porque não é minha obrigação. Desejo que V. Ex^a continue firme pelo Brasil e pelo Paraná. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/ PDT – PR) – Senador Lúdio Coelho, por eu ser do Paraná e V. Ex^a do Mato Grosso do Sul e, por haver muitos paranaenses no Mato Grosso do Sul, amigos comuns, não tenho nenhuma dificuldade em dizer a todos que V. Ex^a, integrante do PSDB, é diferente desses que dirigem o PSDB nacional. V. Ex^a é um homem sério, honrado e sem qualquer preocupação em que se investigue a corrupção no Brasil. Muito pelo contrário. V. Ex^a, assim como eu, defende que isso seja feito, assim como todos os paranaenses que vivem em Mato Grosso do Sul, como todos os que o elegeram e o mandaram para cá e sempre o acompanharam na sua vida pública. Todos desejam a investigação.

Há pontos de vista e interpretações diferentes, mas posso dizer que sempre nos entendemos na Bancada do PSDB, enquanto fui da Bancada, porque V. Ex^a é diferente, principalmente do Presidente Nacional do PSDB.

Como amigo de V. Ex^a, recomendo-lhe que passe a olhar com um alto grau de desconfiança para esse cidadão, porque ele não fez o que fez de graça.

Falam em negócios. Só falarei se há ou não negócios envolvendo esse assunto quando tiver os documentos que me disseram que serão encaminhados. Esperarei. Quem sabe um dia virei a esta tribuna para falar sobre esse assunto.

No momento, Senador Lúdio Coelho, apenas digo a V. Ex^a que deixei o PSDB, mas, com toda certeza, no que depender de mim, continuo no círculo dos seus amigos, que o admiram e que têm muito respeito por V. Ex^a. Obrigado pelas palavras.

Sr. Presidente, usei da tribuna para comunicar – já comuniquei à Mesa – o meu ingresso na Bancada do PDT, onde continuarei honrando a confiança do povo do Paraná, como sempre fiz, inclusive no PSDB.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Carlos Patrocínio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente que V. Ex^a endereçou à Mesa foi encaminhado à publicação. Suas palavras estão registradas nos Anais da Casa e também serão publicadas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, abro mão da minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está facultada a palavra para quem dela queira fazer uso. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: *ad hoc* Senador Osmar Dias.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 121, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2001 (nº 614/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 955, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador Francellino Pereira, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 129, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2001 (nº 629/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antão, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 956, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 140, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2001 (nº 688/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a

Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 958, de 2001, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Arlindo Porto.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 159, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2001 (nº 615/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 855, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Ricardo Santos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 163, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2001 (nº 689/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 963, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 173, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2001 (nº 746/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Fronteira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 777, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 181, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2001 (nº 702/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Codó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 964, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 183, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2001 (nº 710/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Nazaré" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 857, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 205, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2001 (nº 789/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 966, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 208, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2001 (nº 814/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 967, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 13 –

REQUERIMENTO Nº 360, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 360, de 2000, do Senador Luiz Otávio, que solicita, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária, composta de nove membros titulares e de sete suplentes, para, no prazo de noventa dias, conhecer, discutir e consolidar a legislação vigente e em tramitação no Congresso Nacional, sobre direitos e vantagens dos idosos, com o objetivo de elaborar proposição legislativa que disponha sobre o Estatuto do Idoso.

– 14 –

REQUERIMENTO Nº 492, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 492, de 2001, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2000, de sua autoria.

– 15 –

REQUERIMENTO Nº 493, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 493, de 2001, do Senador Moreira Mendes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

– 16 –

REQUERIMENTO Nº 501, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 501, de 2001, do Senador Moreira Mendes, solicitando, nos termos regimentais, seja formulada consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da apreciação, em caráter terminativo, pela Comissão de Educação, dos projetos de decreto legislativo referentes a outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de imagens e sons.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 42 minutos.)

Ata da 120ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Arlindo Porto e Mauro Miranda

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Nos termos do Requerimento nº 243, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon e de outros Srs. Senadores, o tempo destinado aos oradores na Hora do Expediente da presente sessão destina-se a homenagear a memória do ex-Senador Alberto Pasqualini pelo transcurso do centenário do seu nascimento

Convido o Ministro Nelson Jobim, do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Tribunal Superior Eleito-

ral, e o Ministro Almir Pazzianotto, do Tribunal Superior do Trabalho, para que tomem assento à mesa.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr^{se} Srs. Senadores, Srs. Deputados, distintas autoridades que nos honram com as suas presenças nesta solenidade, há cem anos, em 23 de setembro de 1901, nascia em Ivorá, no Rio Grande do Sul, aquele que viria a ser, na minha opinião, um dos mais destacados homens públicos do nosso Estado e um dos maiores ideólogos políticos brasileiros, Alberto Pasqualini.

Adolescente, foi seminarista. Educado nos princípios cristãos, convicto, na pureza de seu coração, da igualdade dos homens perante Deus, empenhou-se em realizar o desejo de São Basílio:

Que eu possa pôr sob vossos olhos toda a miséria do pobre, a fim de que sintais de que lágrimas vós formais o vosso tesouro.

Transcorrido um século desde o nascimento de Alberto Pasqualini, o Brasil mudou muito. Deixamos de ser um país rural para nos transformarmos na nação mais industrializada da América Latina. Somos hoje o quinto país em extensão territorial e população e nos encontramos entre as dez nações que mais produzem no mundo. Mas, mesmo assim, pode-se dizer que, pelo ponto de vista social, o Brasil de nossos dias pouco difere da quele que viu nascer Alberto Pasqualini. Infelizmente, nossa Nação continua a ser uma das mais injustas da Terra, como provam os números e os levantamentos sérios sobre a distribuição da renda gerada no Brasil.

Esses últimos cem anos da História do Brasil foram muito conturbados. Quando nasceu Pasqualini, éramos uma jovem República, construída em cima de um golpe de Estado. Ao longo de todo o século XX, vivemos curtos intervalos de democracia, entremeados por extensos períodos de arbitrariedade. Na Repúbli-

ca Velha, as eleições eram sempre fraudadas. Depois, veio a Revolução de 30, que se pretendia de modéstia, mas que terminou desembocando no Estado Novo. Em 1954, ocorreu a trágica morte de Vargas. Dez anos mais tarde, veríamos a implantação do regime militar, que se estenderia por duas décadas. Esses foram os "Brasis" em que viveu Pasqualini.

Alberto Pasqualini passou a infância e a juventude no meio rural até que, em 1915, ingressou no curso ginásial do Seminário Nossa Senhora da Conceição, em São Leopoldo, onde foi colega de dois jovens que viriam a ser grandes prelados brasileiros: Dom Jaime de Barros Câmara, Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro; e Dom Vicente Scherer, Cardeal Arcebispo de Porto Alegre.

Em 1919, Alberto Pasqualini deixou o seminário e iniciou o curso de magistério no Colégio Anchieta, em Porto Alegre, onde veio a se destacar como aluno brilhante. Em 1929, formou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Aluno brilhante, embora tivesse que trabalhar paralelamente aos estudos, foi orador de sua turma. Em seu discurso de formatura, já se destacam os temas que iriam basear sua vida política e intelectual: a busca de justiça e a discussão de doutrinas sociais.

Em 1932, Alberto Pasqualini instalou banca de advogado no centro de Porto Alegre, onde pôde, desde logo, mostrar a sua competência profissional, o seu conhecimento profundo da Ciência Jurídica.

Em 1934, concorreu à Câmara dos Deputados, ficando na décima primeira suplência, com 77 mil votos. Durante a campanha eleitoral, criticava duramente o interventor no Estado, General Flores da Cunha. Num célebre discurso que fez em Pelotas, Pasqualini disse:

Os verdadeiros estadistas, os que têm a consciência tranqüila, não receiam a discussão dos seus atos e a análise da sua conduta, pois fácil será confundir os que criticam se estiverem errados e, se tiverem razão, felicidade deverá ser para o governante, digno desse nome, descobrir os seus erros e ter a oportunidade de corrigi-los.

Durante 1934 e 1935, confirmando uma vocação para o magistério, que manifestará desde cedo, lecionou Introdução à Ciência do Direito e Direito Civil, na Faculdade de Direito de Porto Alegre.

Ainda em 1935, Alberto Pasqualini elegeu-se Vereador em Porto Alegre, na Frente Única, que englobava, entre outros, o Partido Libertador. Foi o segundo melhor votado. Na Câmara Municipal da capital gaúcha, destacou-se pelos seus pareceres brilhantes

e pela profundidade de que dedicava ao estudo de toda e qualquer questão municipal.

Em 1939, convidado pelo General Cordeiro de Farias, então interventor federal no Rio Grande do Sul, Alberto Pasqualini passou a integrar o Departamento Administrativo do Rio Grande do Sul, organismo criado pelo Governo Central para fazer as vezes de Assembléia Legislativa, desativada desde a implantação do Estado Novo. Ali, manteve a mesma postura de sempre, baseada no primado da justiça.

Durante uma visita de Getúlio Vargas ao Departamento Administrativo, coube a Alberto Pasqualini fazer um discurso. Foi, então, num trecho em que se referia indiretamente ao General Flores da Cunha, ex-interventor, que Pasqualini produziu uma das suas análises mais famosas. Atacou o caudilhismo, dizendo, na frente do próprio Getúlio Vargas:

Extirpado o caudilhismo, que menos nos oprimia do que nos desagradava, transformou-se o potencial de nossas energias polêmicas em energias orgânicas de trabalho e de construção. O Rio Grande do Sul transformou-se. O Rio Grande das turmas rodoviárias, da fanfarronice e das ameaças ridículas, o Rio Grande caudilhesco – revivescência anacrônica e caricatural de tempos heróicos –, esse Rio Grande desapareceu para sempre e jamais reviverá, porque o Rio Grande, sem deixar de ser heróico, quer ser aquilo a que o votou a sua destinação histórica: uma expressão racional de trabalho, de cultura, de civilização.

Em setembro de 1943, Alberto Pasqualini tomou posse como Secretário do Interior, pasta à qual eram entregues os assuntos de segurança pública e de justiça. Ao assumir o cargo em pleno Estado Novo – no qual permaneceu até julho de 1944 –, chegou a dizer que o Departamento de Imprensa e Propaganda, o famigerado DIP do governo central não entraria no Rio Grande do Sul. Com isso, ele fez com que o Rio Grande do Sul escapasse do rígido controle político que era exercido, no resto do País, pelo regime. Pasqualini permitiu, por exemplo, que fosse vendido no Rio Grande do Sul o livro **Frente Agreste**, de Círio Martins, que estava proibido no resto do País.

Em 1945, Alberto Pasqualini recusou a indicação para Ministro do Supremo Tribunal Federal. Em novembro de 1946, candidatou-se ao Governo do Estado. Perdeu a disputa, em janeiro do ano seguinte, por uma margem de apenas 20 mil votos, para Valter Jobim. Durante a campanha, seus adversários distri-

buíram panfletos nas zonas de colonização alemã e italiana advertindo contra Pasqualini, "um candidato ateu e comunista". Se Vargas o tivesse apoiado claramente, o que não se deu, Pasqualini teria vencido. Embora Pasqualini tenha sido derrotado, o PTB saiu fortalecido. Venceu a disputa para o Senado e conseguiu 23 das 55 cadeiras da Assembléia Legislativa (o PSD ficou com 16). Pasqualini venceu em Porto Alegre: teve 55% dos votos válidos na Capital.

Foi em 1948 que conheci Alberto Pasqualini, quando ele fazia uma palestra na Faculdade de Direito. Eu estava junto com um grupo de estudantes secundaristas. Fiquei fascinado com a clareza dos ensinamentos, com a lucidez do seu raciocínio, com o conteúdo moral das suas afirmações. Terminada a conferência, falamos com ele. Queríamos ouvi-lo mais vezes, outras vezes. Ele disse que sim. Foi ali, naquela oportunidade, há 53 anos, que começou a nascer o meu interesse pela vida pública brasileira. A partir daquele dia, Alberto Pasqualini passou a ser uma espécie de nosso orientador, de nosso mestre. Duas vezes por semana, ele nos reunia no prédio da antiga Assembléia Legislativa para debatermos questões políticas e ideológicas. Às vezes nos encontramos na casa do seu irmão, Arlindo Pasqualini, que era diretor da **Folha da Tarde**. Ele não expunha apenas as suas idéias. Principalmente, queria ouvir as nossas opiniões, incentivava-nos ao debate. Era um verdadeiro mestre. Com sabedoria, fazia com que chegássemos a uma conclusão própria. Prezava, mais do que tudo, a liberdade intelectual.

Pro nunci ei as seguintes frases, e um brilhante jornalista as gravou. Estão publicadas num livro sobre a minha biografia. Faço questão de dizê-las aqui porque as gravei espontaneamente, do fundo do meu coração:

Sou porta-voz de uma utopia maior do que eu. Quem me vê falando percebe que não sou um filho do vento. Os que me ouvem com atenção, raramente com indiferença, freqüentemente com respeito – modéstia à parte, pois me esforço para comunicar – não colhem improvisos, mas idéias inspiradas no credo de um profetada democracia.

Creio firmemente em Alberto Pasqualini, na sua avaliação humanista do mundo, na certeza de que o destino do homem é a felicidade e que só a alcançaremos pela liberdade, pela justiça e pela educação.

Pretendo ser reconhecido, nas palavras e ações, como seu testemunho, um pouco além do que seria um pregador das suas idéias ou um mero devoto do seu culto.

Alberto Pasqualini me ensinou desde o bê-á-bá da filosofia de Aristóteles, o grego, e me ensinou a pensar. Fez-me desafiar com idéias a realidade, como quer que ela se apresente. Libertou-me de sectarismos (na época, a tentação comunista parecia destinada a dominar o mundo) e de ilusões (como o capitalismo, cuja prática pareceu esmagar os dogmas esquerdistas).

Também me ensinou a nunca escamotear a verdade, antes expô-la com destemor e clareza, como ele mesmo fez quando, vivendo no país dos gaúchos e fazendo política no Rio Grande do Sul, proclamou, sem meias palavras: "O caudilhismo, na América Latina, é a forma organizada da criminalidade política.

Esse julgamento condenatório dos caudilhos contribuiu muito para as suas gloriosas derrotas, de 1947 e de 1954, como candidato a Governador do Rio Grande do Sul. Mas não se arrependeu ou penitenciou. Inimaginável sua reação se algum estrategista eleitoral pragmático – como certamente fariam, hoje, os marqueteiros – lhe propusesse explicar-se, ou retratar-se, para ganhar votos dos chefes políticos na época ainda dominantes no Rio Grande do Sul e no Brasil.

Pelos critérios que sempre seguiu rigidamente, mas sem fanfarrônicas ou moralismos, seria melhor a derrota. A vencer sem a verdade (ou, no caso, com os caudilhos), melhor perder. É o que tenho demonstrado quando me aconselham o silêncio de conveniência ou quando marqueteiros, usando sofismas e exemplos bem-sucedidos de vendedores de eletrodomésticos ou títulos de capitalização, sugerem-me evitar temas, sopitar críticas ou adiar denúncias. Aí é que procuro ser agressivo e inconveniente, criticando e denunciando.

Nos anos 60, quando Pasqualini já havia morrido, o "movimento das reformas", que empolgou as esquerdas e se tornou a grande bandeira do PTB, praticamente baniu das discussões sua memória e suas propostas. Foi uma pena e um erro, que pressenti no momento em que aconteceu. Até alertei, mas fui voto vencido. Pasqualini era um patrimônio do PTB.

Se, desde sempre, os direitistas diziam que as propostas de Pasqualini eram "comunismo enrustido" e que ele não tinha coragem de assumir o marxismo e por isso adotava uma fantasia democrática, agora eram os esquerdistas que nos condenavam, remanescentes seguidores de Pasqualini. Diziam que, se dependesse de nós, o "capitalismo selvagem" duraria para sempre, o que, trocado em miúdos, significava acusar-nos de inocentes úteis, tolos, imobilistas.

A História mostrou que esses radicais estavam equivocados na teoria e na estratégia. Pregavam as "reformas de base", contando com a vitória antecipada, dizendo que a doutrina de Pasqualini era água com açúcar, estava superada.

Quando mergulhamos nas trevas, em 1964, cujas desgraças e humilhações duvido que alguém conheça melhor do que nós, porque não só vivemos a nossa parte mas fomos testemunhas, confidentes das vítimas e investigadores avançados dos crimes e ignomínias praticados na ditadura, ouvi muita gente se penitenciar por haver preferido o triunfo histórico e o irrealismo político que nos enfraqueceram e favoreceram a direita. A falta de substância ideológica das "reformas de base" foi fatal. Ouvi suspirarem: "Que falta nos fazem as luzes e o equilíbrio de Alberto Pasqualini!" Mas já era tarde. Havíamos perdido o momento histórico, a chance de estar no poder, como esteve o PTB, e não haver executado o ideário de que Pasqualini havia sido o grande profeta e codificador.

Refleti muito sobre a ironia desse descarte de Pasqualini nos anos 60, quando, primeiro no PTB, depois no MDB e, finalmente, no PMDB, tive a responsabilidade de liderar flancos importantes na luta contra o regime militar e desafiei as ações radicais. Mas, para a surpresa dos que nos imaginavam acomodados, exploramos vigorosamente todas as formas conseqüentes de luta contra a ditadura. E ninguém foi mais longe do que os apaixonados de Pasqualini. Enquanto combatia o voto em branco – isso, sim, um ato de capitulação –, denunciava as torturas e reclamava a punição dos torturadores, identificando-os.

Em 19 de outubro de 1950, como candidato do PTB, foi eleito Senador da República com 385 mil votos, contra 275 mil dados a Salgado Filho. Subiu nos palanques ao lado de Getúlio Vargas, então candidato à Presidência da República. Num famoso discurso em Alegrete, fez uma análise muito interessante do PTB.

Disse Pasqualini: *"O trabalhismo é, sem dúvida, no Brasil, a obra de um rio-gran den se e de um filho da fronteira: Getúlio Vargas"*.

Poderá até parecer estranho e paradoxal que o trabalhismo seja impulsionado justamente por um homem que tem as suas origens e as suas raízes no meio pastoril, que, como sabeis, é geralmente conservador. Só esse fato seria o bastante para nos dar a medida do grau de evolução e de antevisão do nosso eminente candidato à Presidência da República.

Nos anos que passou no Senado, mais de uma vez, Pasqualini teve ocasião de prestar relevantes serviços ao Brasil. Seria demasiado longo falarmos aqui de todas as tarefas transcendentes que realizou nesta Casa. Fiquemos com algumas poucas. Em seus

discursos, Pasqualini defendeu as chamadas reformas de base, analisando-as ponto por ponto, sob a análise econômica e sob a análise social. Criticou o clientelismo político e o empreguismo apaziguado de políticos na administração pública. Em diversas oportunidades, enfatizou o papel fundamental dos partidos políticos para o amadurecimento institucional do País.

Vários de seus pronunciamentos tinham como tema central a economia, em especial a defesa do valor do trabalho e condenações veementes à inflação, que considerava *"um dos maiores flagelos sociais"* e *"um tributo lançado sobre as massas trabalhadoras e os assalariados em geral."*

No que tange aos temas econômicos, entre seus discursos mais notáveis, destacam-se, em 1952, a defesa da instalação da usina termoelétrica de Candiota e a defesa do substitutivo ao projeto que criou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Naquele mesmo ano, em tocante pronunciamento, também abordou o problema da falta de moradias.

Em 1953, numa de suas mais destacadas atuações em temas de natureza econômica, Alberto Pasqualini relatou a lei que criou a Petrobras*. Somente por esse fato, acreditamos que já se justificaria a indicação, na época, do seu nome para a sala da Comissão de Economia e Finanças.

Em 1954, Alberto Pasqualini apresentou projeto criando o Sistema Federal de Bancos de Estado, mecanismo oficial para financiar investimentos públicos e privados (algo que se iria mais tarde concretizar no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES).

Diferenciando-se dos demais políticos de sua época pela densidade de seus conhecimentos, pelo rigor dos seus estudos, Pasqualini deu um verdadeiro substrato intelectual ao trabalhismo brasileiro. Para ele, o trabalhador estava no centro da atividade econômica e, por isso, merecia remuneração digna.

Escreveu Pasqualini: *"É o trabalho a fonte original e principal dos bens e é, portanto, o trabalho a causa principal do valor de quase todos os bens."*

Minhas senhoras e meus senhores, do nascimento de Pasqualini para cá, o Brasil tem lutado muito para superar suas fragilidades. Na verdade, nosso amadurecimento como Nação tem-se dado a duras penas. Desde há muito, almejamos conquistar uma justiça social, mas que retemos que ela seja alcançada com integral respeito aos direitos fundamentais do cidadão. Avançamos muito neste sentido, sem dúvida. Mas o caminho que temos por diante ainda é muito extenso.

Para chegarmos até aqui foram precisos muitos anos de luta e o sacrifício de inúmeras pessoas. Pasqualini foi um desses. Em várias oportunidades, sacrificou-se por suas idéias. Chegou a dizer que foi quase um profeta. Mas, infelizmente, muitos dos males que denunciou ainda se mantêm de pé.

Nas últimas décadas, o País se tornou mais moderno, mais dinâmico, mais produtivo, mais livre, mais democrata. Disso não há dúvida. Mas, de todo modo, eu insisto, ainda há muito o que fazer, especialmente na área social.

Homens com grande visão política, estadistas no sentido do termo, como Alberto Pasqualini, por vezes, são esquecidos. São grandes demais para serem compreendidos. Mas eu tenho lutado para que ele, Pasqualini, tenha reconhecido o seu lugar na vida brasileira. Alberto Pasqualini era daqueles homens que, com suas idéias avançadas, antecipava o futuro. Hoje, modestamente, eu trabalho para que seus sonhos se transformem em realidade – eu e a geração dos que conheceram Pasqualini.

Cabe aos homens públicos, creio eu, resgatar a memória dos que lutaram muito pelo País, pelo povo do seu País. Foi por isso que nos propomos fazer, aqui, esta homenagem por ocasião do centenário do nascimento de Alberto Pasqualini, um homem que preferiu o combate pela justiça social à glória e à riqueza que seu talento intelectual certamente lhe asseguraria.

A missão fundamental de Pasqualini era falar pelos que não tinham voz. Ele conseguia enxergar a esperança quando faltava pelos que só tinham a miséria diante dos olhos. Lutava pela liberdade do homem para que, mais consciente de sua grandeza, ele ficasse mais perto da humildade de Deus. Quis eliminar as fronteiras entre pobres e ricos para que aqueles não invejassem estes e estes não vissem no sacrifício daqueles, porque, como ele dizia, "*somos todos companheiros do mesmo destino humano*".

De certa forma, pode-se dizer que a atuação de Alberto Pasqualini foi determinada pelo olhar faminto das crianças das velhas colônias agrícolas, que ele trazia engravado no seu coração. Quando falava dos pobres, na certa ele se recordava das cruzes dos túmulos de seus amigos de infância, que não sobreviveram à fome e às doenças nas colônias criadas pelos imigrantes italianos.

Na sua infância, ele percebia que colonos, os homens e mulheres que enfrentavam o trabalho duro do campo, viviam à margem da sociedade. Com o fracionamento das terras, não havia espaço para os homens mais jovens, que tinham de deixar a propriedade familiar. iam para a cidade engrossar a fileira dos desempregados ou para trabalhar em subempregos.

As crianças eram atingidas por um alto índice de mortalidade. Assim, a convicção de Pasqualini em favor da reforma agrária não foi meramente ideológica ou intelectual. Ela teve origem em sua convivência com essa realidade, com as dificuldades que enfrentavam os pobres colonos de ascendência italiana, a sua verdadeira gente.

Certa vez, examinando a situação dos "marginais", "os deficitários da vida", Pasqualini observou:

O analfabetismo, a falta de ocupação, a vida difícil e a miséria poderão criar uma grave situação de insegurança que evoluirá como uma criminalidade irreprimível. Todos aqueles que possuem bens e desejam conservá-los deveriam compreender que, quando um esfaimado ronda a porta, é mais seguro dar-lhe meio de vida do que chamar a polícia. Infelizmente, nem todos pesam assim e acham preferível e mais econômico chamar o delegado.

Esse comentário, feito há cinqüenta anos, continua atualíssimo porque em nossas principais cidades a violência predomina e já surge a geração dos filhos dos chamados meninos e meninas de rua. Ora, eu acho que só haveremos de superar este problema com o desenvolvimento, com a justiça social e com o crescimento de emprego, porque, se o país receberem um salário condigno os filhos não serão abandonados.

Defensor do trabalhismo, Pasqualini frisava que era preciso fazer com que os pobres tivessem melhor condição de vida, porque, assim agindo, estavam na esteira de Nosso Senhor, "que defendeu sempre os humildes e os deserdados". Alberto Pasqualini chegou a ser criticado porque reivindicava para os operários a possibilidade de ir ao cinema, de possuírem rádio e refrigerador, porque dizia:

É melhor conviver com o trabalhador que tem direitos a defender do que aquele que é marginalizado e tem reclamações apenas a fazer.

A atual situação do trabalhador brasileiro não é, nem de longe, a sonhada por Alberto Pasqualini. Na média, o trabalho ganha muito mal. E frequentemente tem seus direitos desrespeitados. De outro lado, cresce o trabalho informal. Contudo, a verdade é que o Brasil avançou. Soamos, hoje, uma democracia aberta onde, por exemplo, um operário como o Lula, de uma família nordestina que migrou em busca de trabalho, tornou-se um líder nacional pelo seu esforço e talento. Nossa democracia ainda não oferece a indispensável igualdade

de oportunidades, mas, o voto é nossa arma mais poderosa para promover a justiça social.

Meus Colegas, Alberto Pasqualini deixou-nos muitos ensinamentos. Homem de Partido, considerando a vida pública um dever, foi sempre crítico implacável dos políticos oportunistas e fisiológicos que tanto infelicitaram e infelicitam nosso País.

No Brasil, observou Pasqualini, nós, infelizmente, ainda não saímos da era do primitivismo político, caracterizado pelas formações partidárias que atuam em função de pessoas e de interesses menores.

Um verdadeiro partido político, dizia ele, não pode ter apenas objetivos eleitorais, porque, na essência, é instrumento de mobilização social, de difusão de idéias e da educação do povo. A força de um verdadeiro partido político reside, sobretudo, na grandeza dos seus ideais, na sinceridade e na eficiência de sua ação. O partido, a seu ver, deveria ter um programa, uma orientação e uma ética em que o exercício do Governo fosse um ônus a ser arcado em benefício da coletividade.

Acontece que, infelizmente, ainda estamos mergulhados no primitivismo político, constatado por Pasqualini, e dele não sairemos enquanto não tivermos partidos autênticos, enquanto o nosso eleitor continuar sendo levado a votar em pessoas e não em programas.

Em 1988, com a programação da atual Constituição, alcançamos finalmente a liberdade política. Mas a verdade é que ainda temos muito a fazer na área política. O Brasil necessita hoje de uma grande reforma para que a democracia representativa seja aperfeiçoada. A verdade é que ainda estamos precisando de partidos verdadeiros, orgânicos, de clara definição ideológica. Sem eles, a democracia não se realiza. Temos também que encarar e resolver logo a questão da fidelidade partidária.

É impossível termos um quadro de estabilidade e credibilidade política enquanto vigorar o "troca-troca" partidário.

Ideólogo maior do trabalhismo, homem de partido, Alberto Pasqualini se ria hoje uma ou tra voz a clamar contra essa atuação.

Ainda no campo político, é preciso registrar que finalmente começa a aflorar em nós a discussão sobre o financiamento público de campanhas eleitorais. Isso não se dava na época de Pasqualini, quando as campanhas eram modestas e não milionárias como as de agora. Se estivesse vivo hoje, certamente ele seria a favor do financiamento com dinheiro público,

de modo a estabelecer a justiça nas campanhas para evitar a supremacia do poder econômico.

Aliás, nas suas grandes campanhas eleitorais, ele fazia questão de dizer que, mais importante que sua própria eleição, era convencer o eleitorado da justiça de suas idéias, calcadas em dois pólos: justiça social e solidariedade.

Um homem assim certamente ficaria enojado com os que se vê em nossos dias.

Nenhum Governo – afirmou em um de seus textos – pode ser dignamente exercido sem a liberdade de crítica honesta e independente. A imprensa A imprensa é, por assim dizer, o tribunal da opinião pública, onde as manifestações e os atos do poder público devem ser examinados, discutidos e julgados. A crítica, justa ou injusta, é uma contingência a que está sujeito o homem público. Admiti-la, acatá-la e compreender-lhe a necessidade deve fazer parte da sua própria educação política.

Tinha Alberto Pasqualini verdadeira devoção à igualdade do cidadão e, por isso, lutou, sempre, para que as leis fossem rigorosamente cumpridas, sem distinção entre pobres e ricos, fracos e poderosos. Ético, exemplo de honestidade e independência, reconhecido até por seus adversários, deu – e as fez cumprir – ordens severas e energéticas à Polícia, quando lá estava, para que reprimisse qualquer tipo de fraude, principalmente quando nela estivessem envolvidas autoridades ou agentes do poder político. Não admitia a imoralidade administrativa e tinha, como meta, varrê-la do Rio Grande do Sul.

Alberto Pasqualini lutou contra os juros, considerados um direito inerente do dinheiro no regime capitalista, que visa o lucro.

A Nação – disse Pasqualini – só se libertará da servidão econômica no dia em que forem reduzidas as taxas de juros, porque, então, o trabalho valerá mais que o dinheiro, a iniciativa compensará mais do que a comodidade e, havendo mais trabalho e mais iniciativas, haverá maior produção e, conseqüentemente, maior riqueza e maior soma de bem-estar.

O legado de Pasqualini é um tesouro farto e inesgotável, e a evolução da sociedade mostrará que, quanto mais o lermos, mais o ouvirmos, mais o lembrarmos, mais justos e mais irmãos seremos.

O projeto político de Alberto Pasqualini consistia na criação de uma sociedade mais justa, assentada em programas de combate à pobreza, à desigualdade

derenda e à falta de moradia. Temas que, infelizmente, ainda estão na nossa pauta de debates. Ao longo de sua vida, ele propôs inúmeras reformas que poderiam ter mudado a iníqua e arcaica estrutura social brasileira. Sempre que pôde, pronunciou-se pela valorização do trabalho do homem, nos campos ou nas cidades.

Hoje, Sr. Presidente, está mais claro do que nunca que Alberto Pasqualini foi um homem muito à frente de seu tempo. Era atacado pela direita e pela esquerda, indistintamente. Ficou famosa a sua definição sobre a ideologia que praticava:

Se por socialismo – dizia Pasqualini – se entende a socialização dos meios de produção, não somos socialistas; se entender-se, simplesmente, uma crescente extensão da solidariedade social e uma crescente participação de todos nos benefícios da civilização e da cultura, então somos socialistas. Da mesma forma, se por capitalismo se entender individualismo, egoísmo e tradicionalismo, não somos capitalistas; se, porém, se entender uma função social que se exerce para o crescente progresso econômico e social da coletividade, então somos capitalistas.

Ao reler os pronunciamentos de Alberto Pasqualini, um fato chamou-me a atenção. Embora o intelectual gaúcho tenha analisado com grande profundidade as mais variadas facetas da realidade brasileira de sua época, ele praticamente não trata de corrupção. Ele analisa, como eu já disse, inúmeros problemas que ainda agora se mantêm de pé. Como o da pobreza, por exemplo. Mas não se refere à corrupção.

Isso seria impensável, hoje, para qualquer homem público que queira avaliar a vida brasileira. A corrupção ocupa o centro de toda e qualquer conversa política. Sem dúvida nenhuma, a maior urgência brasileira é a necessidade de que sejam restabelecidos os princípios éticos da sociedade. A verdade é que, nos últimos tempos, os três Poderes vêm sendo muito contestados porque as denúncias sobre corrupção se sucedem e nada é apurado a fundo.

Tenho dito e repetido que precisamos deixar de ser o País da impunidade. Para isso, claro, é preciso mudar as leis, de modo que os corruptos e os corruptores sejam irmanados e mandados mesmo para a cadeia.

Alberto Pasqualini sempre mostrou grande preocupação com o trato da coisa pública. Não aceitaria o que se vê todo dia. É preciso priorizar o combate aos crimes contra o patrimônio do Estado. Digo e repito que quem sonega imposto tem que ser penalizado. Alberto Pasqualini certamente concordaria comigo:

temos que adotar atitudes concretas para eliminar a impunidade.

Na verdade, o povo brasileiro é um grande povo. Não temos aqui minorias isoladas. Somos uma grande Nação multirracial. Aqui não tivemos o massacre de negros e índios, como ocorreu em outros países da América. Aqui houve uma verdadeira miscigenação. O povo brasileiro é alegre, trabalhador, de boa índole, não é de violência, nem de radicalização. A educação do nosso povo para o exercício da cidadania passa a ser uma das condições para a consolidação da democracia plena no País.

Outro grande desafio brasileiro, sem sombra de dúvida, é o da distribuição de renda. O Brasil tem o maior desnível de renda entre cidadãos ricos e pobres do mundo. Também há um enorme desnível entre as regiões brasileiras. E isso está se aprofundando. É preciso mudar esse quadro. Mas, no momento, pouco se faz para mudar essa situação. O Congresso viveu esse drama, há pouco, quando discutimos, ao mesmo tempo, o teto máximo de salários do Governo e o salário mínimo.

O Brasil é campeão em desigualdade social, fruto da má distribuição da renda: entre 175 países, está classificado em 79º lugar, atrás do Chile, Argentina, Uruguai, México, Cuba e Equador. Os 20% mais pobres do Brasil dividem entre si 2,5% da renda nacional; os 20% mais ricos concentram 63,4% da renda nacional.

Para um homem como Alberto Pasqualini, que sempre propugnou pela igualdade, pela justiça social, esses números seriam inaceitáveis. Seguramente, como cristão que era, ele se revoltaria, se insurgiria, cobraria atitudes. Profetizando, ele escreveu, em 1944, que *"o analfabetismo, a falta de ocupação, a vida difícil e a miséria poderão criar uma grave situação de insegurança, que evoluirá para uma criminalidade irreprimível"*. Parece que ele estava ante vendo a explosão da violência que ocorre hoje nas grandes e médias cidades do nosso País.

Esse desafio há de ser enfrentado com uma efetiva política de redistribuição de renda, acompanhada de mecanismos de fortalecimento do mercado interno. Alberto Pasqualini sempre foi preocupado com a economia. Combatia de todos os modos a exploração do homem, mas achava que o País tinha de buscar a excelência da sua produção industrial ou agrícola. Isso se mantém inalterado. Precisamos hoje de uma reforma tributária inspirada no princípio da justiça distributiva, da mesma forma que são imprescindíveis políticas de desenvolvimento da agricultura, inclusive da agroindústria, ausentes no cenário atual.

De fato, é inconcebível que o Brasil não tire maior proveito de seu imenso território, de seu fantástico potencial hídrico e de sua população, beirando os 170 milhões. A priorização do desenvolvimento das atividades ligadas à agricultura é uma importante estratégia para a criação de empregos e, ao mesmo tempo, de combate à fome, mais um dos desafios que precisamos encarar com seriedade.

Outro importante instrumento de justiça social, a reforma agrária precisa ser transformada de medida "compensatória" que é hoje, destinada a atender, de forma paternalista, a miserabilidade rural e a pressão dos conflitos dos sem-terra, em um projeto nacional de desenvolvimento que incorpore os pequenos e médios produtores nas tarefas de produção de alimentos e insumos, gerando empregos e ampliando o mercado consumidor interno, assim como as exportações. Eis aí outro desafio com que defrontou Pasqualini e com o qual deparamos ainda hoje. Entramos no século XXI precisando resolver um tema do século XIX.

Lembro-me de mais um outro grande desafio que já empolgava a atenção de Alberto Pasqualini. Ele diz respeito ao próprio Estado, que hoje não funciona, ou funciona mal, porque o Governo não se preocupa com a máquina pública, senão para desmontá-la. A máquina pública brasileira tem que funcionar melhor.

Hoje o Estado está quebrado porque não arrecada de maneira eficiente. Bancos não pagam impostos, clubes de futebol não pagam a Previdência. Um número é impressionante: no Brasil, quase um PIB por ano – R\$825 bilhões – está fora de controle e incidência tributária.

De acordo com os números da própria Previdência, esse quadro gerou uma renúncia fiscal da ordem de R\$20 bilhões, em 1998. Empresas devem à Previdência mais de R\$100 bilhões! A Procuradoria da Fazenda considera esses créditos incobráveis. Isso não acontece em nenhum outro lugar do mundo!

Se lembrarmos que ainda estão fora do alcance da seguridade mais de 38,6 milhões de pessoas, exclusão esta decorrente da informalidade ou do desemprego, não podemos permitir ou tolerar o desrespeito ao sistema previdenciário nacional.

Da mesma forma, o exercício do poder regulador das atividades públicas exercidas por particulares requer um Estado forte, sob pena de sujeição dessas atividades não ao interesse público, mas ao interesse privado. Para Pasqualini, a hodierna discussão sobre Estado mínimo ou máximo só teria sentido se existisse um Estado eficiente, com fiável. Um Estado que inspirasse cidadania.

Em 1994, Sr. Presidente, providenciamos, no Senado Federal, a publicação de quatro volumes, **Alberto Pasqualini Obra Social e Política**, livro cujo objetivo imediato era resgatar do esquecimento as idéias do grande pensador e ideólogo sul-rio-grandense. A reunião de textos jornalísticos e de pronunciamentos políticos ou parlamentares de Pasqualini acabou por se transformar num importante documento sobre a vida pública e intelectual brasileira entre as décadas de 30 e 60. A recepção que a obra teve entre historiadores, pesquisadores, professores e estudantes foi surpreendente. Em pouco tempo, a primeira edição esgotou-se.

Agora, em função do crescente interesse pelas idéias do maior teórico do trabalhismo brasileiro, o Senado publica os trabalhos mais significativos entre artigos em jornais, conferências, projetos e pareceres. Entre estes, destacam-se é claro os pronunciamentos em que Pasqualini discute os grandes temas nacionais, como as chamadas reformas de base, o valor do trabalho, a ética na vida pública, a educação, a inflação e a carência de moradias.

Com esta publicação distribuída hoje e com esta Sessão Solene em homenagem a Alberto Pasqualini, tencionamos dar ao povo brasileiro a memória de uma lição de cidadania, de civilidade e de amor ao Brasil, que tive a honra e o privilégio de ter ouvido diretamente do mestre Pasqualini. Com esta homenagem, queremos dividir o que aprendemos nestes meus mais de 40 anos de vida pública, sempre repetindo, sempre reafirmando: irmãs e irmãos, lembremos a justiça social, a ética, o respeito ao nosso País e ao nosso povo! Lembremo-nos de Alberto Pasqualini!

Muito obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra à Senadora Emilia Fernandes, solicito aos senhores oradores que dividam o tempo entre si, porque ainda ouviremos os ilustres Senadores Carlos Bezerra, José Fogaça e Sebastião Rocha.

Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. Ministros, Srs. Diplomatas, senhores convidados e convidadas, homenagear a memória de Alberto Pasqualini, por ocasião das comemorações de seu centenário de nas-

cimento, mais do que um dever, é motivo de júbilo para mim, pois compartilho seus ideais de brasilidade e de justiça social. Falo em meu nome e em nome da Banca do Partido dos Trabalhadores desta Casa.

Como gaúcha, sinto orgulho de ser conterrânea de um dos mais ilustres homens públicos brasileiros do século XX. Nascido no alvorecer do século passado, em 23 de setembro de 1901, Pasqualini marcou, de modo decisivo, a evolução política, social e econômica do Brasil moderno, mas infelizmente sua vida extinguiu-se antes que completasse 59 anos de idade.

É comum, num País de poucas letras, que os que se destacam por sua cultura e saber sejam rotulados de intelectuais teóricos. Impinge-se-lhes a pejorativa qualificação de pessoas que pensam belas idéias, mas não sabem lidar com a realidade objetiva e as complexas demandas sociais. Pasqualini, que foi injustamente alvo desse tipo de rotulagem por parte dos seus adversários, ao longo de sua atuação como político e advogado, deixou gravada sua personalidade guiada por ideais; defendeu causas nobres e por elas firmou posições e lutou por vitória; mobilizou pessoas em torno de um projeto de sociedade com a força dos idealistas convictos. Assim foi nosso homenageado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a trajetória de Alberto Pasqualini é o exemplo do poder que as convicções têm de levar adiante os que delas se imbuem. Grande inovador de idéias políticas, Pasqualini antecipou soluções e propostas de mudança.

Nascido em família humilde, no interior do Rio Grande do Sul, Alberto Pasqualini teve o seu desejo de ser médico abortado pela necessidade de trabalhar para se sustentar. Acabou optando pelo curso que lhe propiciou conciliar estudo e trabalho.

Pasqualini reservava à educação um papel de especial relevância no processo de construção dessa nova sociedade:

A organização social e econômica será sempre reflexo de uma mentalidade e, enquanto essa mentalidade não evoluir e se aperfeiçoar, enquanto o homem não aprender a moderar os seus instintos egoístas e incluir, como condição de sua felicidade, a felicidade alheia, não poderemos ter esperanças de que haja paz, segurança e bem-estar. Não haverá transformações sociais estáveis e duradouras se não se reformar, ao mesmo tempo, o caráter do homem. O que é necessário, por isso, é educá-lo, cultivá-lo o lado bom e nobre da personalidade.

O professor deve, principalmente, educar a juventude no sentido de desenvolver nela as idéias e os sentimentos de solidariedade social e de fraternidade humana. Só assim poderemos preparar gerações em que os problemas e as desigualdades sociais não atinjam as asperezas da hora presente.

Ele sempre esteve convicto de que nenhuma obra coletiva duradoura é possível sem que o professor atue necessariamente para formar a vanguarda do progresso da sociedade.

Pasqualini diplomou-se Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Porto Alegre, aos 27 anos de idade.

Com o causídico, surgia o tribuno, o intelectual, o político, o lutador pelas causas dos trabalhadores, como já se revela ao ser eleito oraador de sua turma.

Intelectual conseqüente, Pasqualini buscou, em todas as funções que desempenhou, traduzir, em atitudes, os princípios que nortearam sua vida.

Desse modo, em 1945, lançou a USB – União Social Brasileira, projeto que espelhava suas idéias sobre o desenvolvimento econômico e as reformas sociais, que já se tornavam ingentes àquela época.

O ideário constitutivo da USB serviria de base para a criação do Partido Trabalhista, sob a égide da Constituição de 1946, pelo que é considerado um dos pais do trabalhismo brasileiro.

Não fora sua frágil saúde – um dos fatores responsáveis pela perda das eleições ao Governo do Rio Grande do Sul em 1947 e em 1954 –, o Brasil teria podido contar, por longo tempo, com um de seus filhos mais preocupados com as questões sociais e a concretização de projetos econômicos nacionais.

Falando a respeito do desenvolvimento, em 1955, Pasqualini proferiu as seguintes palavras:

A inflação significa, pura e simplesmente, a espoliação das classes proletárias e, portanto, dos humildes, economicamente indefesos, para enriquecimento dos mais ricos, isto é, dos que não vivem dos salários e vencimentos.

É necessário que a contemplação das necessidades, das prioridades e dos sofrimentos do povo despertem reações e sentimentos mais fortes que os erros políticos e que todos os brasileiros, imbuídos de profundo espírito patriótico, unam seus esforços, para que se possa proporcionar ao povo um mais elevado nível de vida e para que se possa executar a urgente tarefa do soerguimento nacional.

Esse objetivo somente poderá ser alcançado, unido e harmonizando os fatores da produção e as-

sentando as bases da economia no plano de cooperação, de solidariedade e de justiça social.

O lucro, por outro lado, não pode ser desvinculado de suas origens e fontes sociais, sendo, portanto, um imperativo de justiça que parte dele reverta em benefício dos que contribuíram com o seu trabalho para produzi-lo.

Combatendo a injustiça social, apontavameios para saná-la:

A inteligência armou a mão e os sentidos do homem de instrumentos poderosos para agir sobre a natureza, mas, se extraordinários foram e são os processos da ciência e da técnica relativamente ao processo de produção dos bens, talvez o mesmo não se possa afirmar quanto ao critério social de sua repartição.

O capitalismo, quando na sua forma individualista e egoísta, é a origem e a causa de todos os males que atormentam o mundo.

É esse egoísmo, na sua avidéz ilimitada de lucros, que cria os monopólios, que explora o homem, que maquina guerras, que gera a miséria, que oprime os povos. É ele a negação da solidariedade humana e o repúdio das leis divinas.

Não há nenhuma razão natural, nem jurídica, nem moral que possa excluir uma parte da humanidade do uso e gozo dos bens da terra, dos frutos e benefícios da cultura e da civilização. O mundo deve ir propender para uma organização social em que todos possam usufruir esses benefícios na justa proporção de seu trabalho. É a isso e apenas isso que denominamos socialismo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, preocupado que era com as políticas públicas, fator preponderante para o desenvolvimento nacional, Pasqualini foi ferrenho defensor da criação do sistema federal de bancos de Estado, para o qual se criou o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1954, pelo qual se criou o Banco Central do Brasil e a estrutura que desembocaria no atual sistema de financiamento de projetos estratégicos de desenvolvimento.

Lutou, com seu inquestionável poder de análise da realidade e exímia argumentação, pelo monopólio estatal na exploração de petróleo, que resultou na criação da Petrobras.

Com a convicção dos que sabem ver ao longe na estrada da vida, defendia que determinados setores estratégicos de exploração de riquezas nacionais não deveriam sequer ficar com o capital privado nacional, sendo reservado ao Estado o dever de fazê-lo.

A atuação de Pasqualini nesta Casa, o Senado Federal, foi marcada pelas reformas de base, a cria-

ção da Petrobras, a mudança do sistema de crédito, os efeitos da inflação sobre os assalariados.

São palavras suas:

A política, no elevado sentido do termo, é a ciência da pesquisa e a arte da realização do bem-estar social. Exige desinteresse, renúncia, abnegação. Pressupõe um ideal.

É preciso, pois, distinguir entre agrupamentos em torno de interesses e partidos que se constituem para a realização de objetivos éticos e sociais.

Ho mem de sa ú de dé bil, teve na força de seu caráter a capacidade de marcar indelevelmente nos so tempo e os tempos que hão de vir. Seja no campo da atividade econômica, no campo da organização do Estado, da organização social ou em qualquer outro domínio da cidadania, Alberto Pasqualini nos deixou lições a serem aprendidas e diligentemente aplicadas no Brasil.

Ainda vacilamos na busca de solução para quase todas as questões que Pasqualini já aborda va nos anos de sua vida pública, iniciada com o célebre discurso de formatura e continuada ao longo de profícuos anos de militância política, partidária e advocatícia.

Todo ganho que não derive de uma modalidade de trabalho, que não seja a contrapartida de uma atividade socialmente útil caracteriza uma forma de exploração e de parasitismo.

Frases deste jaez são freqüentes nos textos de Alberto Pasqualini, todas elas plenas de sabedoria dos que não transigem com as exigências da retidão e da correção no comportamento social, sem descuidar a debilidade da natureza humana.

Ao falar sobre os partidos políticos, registrou:

Não nos esqueçamos de que uma agremiação partidária não deve ter uma finalidade eleitoral e muito menos constituir-se para disputar uma eleição. Cumpre que o partido seja um instrumento de mobilização social, de difusão de idéias e de educação do povo. Não é apenas no número que deve residir a sua força, mas, sobretudo, na grandeza de seus ideais, na sinceridade e na eficiência de sua ação.

Um partido deve ser um programa, uma orientação, uma ética. Para um partido o governo deve ser um ônus e não um instrumento de vantagens e, portanto, deve exercê-lo não em proveito próprio, mas em benefício da coletividade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupante de cargos eletivos e de direção no Rio Grande do

Sul ou na Capital da República, Pasqualini forjou brilhante carreira, revelando-se sempre um democrata e demonstrando uma permanente preocupação com a ética no exercício do Poder.

Homem de convicção, jamais abriu mão desses princípios e de sua independência ou se apegou a cargos políticos ou administrativos, destacando sempre a necessidade de uma sociedade mais justa e mais igualitária.

Para ele, o setor primário e a terra tinham função no desenvolvimento social.

A terra deve ser acessível a todos os que desejam torná-la produtiva com o seu trabalho e que têm necessidade de fazê-lo para sustentar a si e a suas famílias. Em certos casos, será necessário subdividir a propriedade territorial, noutros casos, não.

A terra não pode ser objeto de especulação.

[...]

Evidentemente, não se trata de suprimir a propriedade e a exploração privada da terra, mas apenas de alterar as condições em que essa propriedade é exercida, tendo em vista um interesse social.

Por outro lado, Pasqualini ressaltou:

Não podemos e não devemos esquecer que os pequenos agricultores, com seu regime de policultura, são e serão sempre fatores de estabilidade econômica e social. Deve, portanto, o Estado promover e estimular o desenvolvimento do sistema colonial da agricultura, organizando-o em bases técnicas e dispensando toda assistência e proteção aos colonos.

[...]

Todos aqueles que possuem bens e desejam conservá-los deveriam compreender que, quando um faminto ronda a sua porta, é mais seguro dar-lhe meios de vida ou um prato de comida do que chamar a polícia.

Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo o meu pronunciamento, registrando minha emoção e orgulho de ser gaúcha e brasileira, de ter tido o privilégio de viver num tempo que me permitiu conhecer de perto a vida e a obra de um brasileiro da estatura de Alberto Pasqualini.

Houvéssemos tido em maior número pessoas de sua estatura cívica ao longo do século que findou, estou convicta de que viveríamos hoje em um Brasil muito melhor do que o que se nos apresenta.

Que a vida e a obra de Pasqualini possam inspirar todos quantos se preocupam com o nosso destino coletivo, de modo que encontremos soluções para os angustiantes problemas que ainda afligem a Nação brasileira.

Registro, ainda, suas inesquecíveis palavras:

Não tenho a menor dúvida de que as idéias e as soluções que propomos, por serem simples, práticas e humanas, serão, num dia não muito longínquo, plenamente vitoriosas.

Nesse dia:

quando pudermos apreciar os seus frutos;

quando se multiplicarem as escolas e os hospitais;

quando o pobre tiver um lugar onde nascer, onde morar e onde morrer;

quando os cortiços e os mocambos forem substituídos por cidades jardins;

quando o operário, em vez de afogar as mágoas no botequim;

puder cultivar e distrair o espírito nas bibliotecas ou no seu clube;

quando houver risos de alegria nos lares proletários e o trabalho se sentir dignificado; quando os que erram (vagam) pelos campos, sem destino, como fantasmas na imensidão de um país em que até as feras têm pouso e os que cismam vencidos e acorados à beira dos ranchos e à margem da vida puderem sentir a volúpia de aplicar a energia de um corpo são em rasgar as entranhas da terra, então poderemos considerar redimidas as culpas e reparadas as injustiças de uma organização social iníqua e de uma política que tem cuidado mais dos políticos do que do povo.

E, então, nesse dia, todos aqueles que tiverem sinceramente contribuído com sua fé, o seu trabalho e os seus recursos para essa obra de restauração social e de dignificação humana, não de sentir-se mais contentes, mais felizes e também muito mais próximos do caminho que conduz a Deus."

Alberto Pasqualini

Sr. Presidente, esta é a homenagem que desejo render ao insigne brasileiro que foi Alberto Pasqualini.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, Sr. Ministro Nelson Jobim, representando o Supremo Tribunal Federal, Sr. Ministro de Estado Eliseu Padilha, Sr^{as} e Srs. Deputados, Sr^{as} e Srs. Senadores, amigos e familiares de Alberto Pasqualini, o dia de hoje não é exatamente o dia do centenário do nascimento de Alberto Pasqualini, que nasceu no dia 23 de setembro, no distrito de Ivorá, em tão distrito do Município de Júlio de Castilhos. Hoje, Ivorá é um Município emancipado, é uma cidade com a sua autonomia social e política. Mas lá, naquela pequena cidade, nasceu talvez aquele que tenha marcado a sua passagem na política e na história do Rio Grande do Sul como um dos mais inspirados autores de literatura política, um dos mais criativos pensadores e doutrinadores que o nosso Estado teve no século passado, e a vida de Alberto Pasqualini marcou a primeira metade do Século XX – nasceu em 1901 e morreu em 1960. Viveu breves 59 anos; breves, mas fulgurantes do ponto de vista da sua criação intelectual e do ponto de vista da sua notável intervenção política na vida e na história do nosso Estado.

Meus pais sempre falavam, na minha infância, da famosa enchente de 1941, que fez o rio Guaiabá subir pela Avenida Borges de Medeiros e chegar quase até a Rua da Praia. Esse era um dos fenômenos e dos fatos marcantes do início da década de 40. Um dos outros fatos marcantes do início da década de 40 era, sem dúvida, a grande movimentação feita para que o Brasil apoiasse as forças democráticas na guerra contra o Eixo. Esse cenário todo, de uma cidade conflagrada, abatida por uma catástrofe, o Brasil decidindo constituir a Força Expedicionária Brasileira e rumando para a Europa, em defesa da democracia, foi o cenário no qual emergiu a figura maiúscula de Alberto Pasqualini.

Vigorava o Estado Novo – estava em plena vigência o regime autoritário. O Presidente da República era Getúlio Vargas e, nesse período, houve uma interessante mudança na Interventoria que governava o Estado do Rio Grande do Sul. O Interventor era o carismático e notável General Cordeiro de Farias, homem remanescente da Revolução de 1924, da Revolta dos Tenentes na Guarnição de Santo Ângelo, que deu início à caminhada de Luiz Carlos Prestes pelo Brasil. E a extraordinária figura de Cordeiro de Farias estava, naquele momento, sentado na cadeira de Interventor, no Estado do Rio Grande do Sul.

Mas o fato de o Brasil preparar-se para ir à Guerra, fez com que esse homem, dado à aventura, dado

aos momentos grandiloquentes, às ações políticas ostensivas, o grande Cordeiro de Farias pediu a Getúlio Vargas que o licenciasse da Interventoria, que o liberasse da responsabilidade de continuar governando o Estado do Rio Grande do Sul como Interventor do regime do Estado Novo, para que ele pudesse integrar a Força Expedicionária Brasileira iria à Europa. Isso deu margem para que um coronel, o Coronel Ernesto Dorneles, assumisse na condição de Interventor. E Ernesto Dorneles gostava muito de um vereador de Porto Alegre chamado Alberto Pasqualini. São as coincidências históricas, são as condições singulares, são os fatos surpreendentes, inesperados, que fazem produzir as seqüências e o processo histórico.

Ali, na Interventoria, o então Tenente-Coronel Ernesto Dorneles chamou para trabalhar com ele um jovem advogado, vereador de Porto Alegre, chamado Alberto Pasqualini, para ser o seu Secretário do Interior e Justiça. E a pasta de Secretaria de Interior era uma pasta de coordenação política, portanto tinha um papel importante.

Mas, estranhamente, também chamou, de volta, porque havia saído e agora voltava, uma figura respeitada por todas as razões, por sua enorme capacidade administrativa, o Dr. Walter Jobim, que também foi exercer funções no secretariado do Tenente-Coronel Ernesto Dorneles.

Esses dois secretários de Estado brilharam tanto no exercício do cargo que, já ao final do mandato, em 1947, quando o Brasil começa a emergir do regime autoritário do Estado Novo – escreve-se a nova Constituição em 1946 –, ambos, Walter Jobim e Alberto Pasqualini, disputam o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Pasqualini não venceu. Venceu Walter Jobim. Formou uma coalizão que lhe deu um apoio mais amplo de votos.

Mas isso não fez de Pasqualini uma figura menor na política do Rio Grande do Sul; não fez de Pasqualini um homem omisso, não o tornou menos importante. Ele começa a escrever, a produzir a sua literatura política, principalmente nas páginas do jornal **Correio do Povo**, e começa, de maneira gradativa, a crescer no conceito e no interior do trabalhismo, que recém-começava a se formar no Rio Grande do Sul.

Pasqualini demonstrou sempre que não precisava de um mandato para exercer influência política, nem de um **status** para poder conduzir os destinos do povo gaúcho, para poder apontar rumos, abrir caminhos, janelas, alternativas. E essa marca de Pasqualini parece-me a marca mais indelével do seu caráter como político. Foi vereador, foi senador e perdeu duas eleições para o governo do Estado. Mas dificilmente

se vai encontrar na história do nosso Estado alguém que tenha tido um papel tão marcante, tão significativo na conformação de uma doutrina política como ele teve em prol do trabalhismo.

Tudo o que se vai encontrar mais tarde no discurso de Leonel Brizola, como Governador, a partir de 1958, na linguagem adotada por João Goulart, como Presidente da República, ao encaminhar convictamente as reformas de base, tudo isso se alimenta do pensamento básico, da doutrina, dos conceitos emitidos na obra de Alberto Pasqualini.

Creio que essa marca de Pasqualini é o que devemos, neste momento, lembrar. Nosso colega contemporâneo, Senador Pedro Simon, fez um registro magnífico, irreparável, da vida e da obra de Pasqualini. A Senadora Emilia Fernandes também traçou aqui claramente os contornos da sua ideologia.

Mas eu quero, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. convidados, salientar este papel: o do intelectual, o do doutrinador, o do construtor de conceitos, o do definidor, o do idealizador, o do homem que edificou uma doutrina que teve larga influência, por mais de cinquenta anos, na vida política do Rio Grande do Sul, quiçá do Brasil.

Creio que a vida e a obra de Alberto Pasqualini são simbolizadas por um livro que não é propriamente uma obra de sua autoria, mas um conjunto de trabalhos publicados ao final de sua vida, em 1958. Esse livro, importante, marcou também a vida de muitos políticos, fez a cabeça, formou a base de convicções dos mais importantes políticos do Rio Grande do Sul que palmilharam os caminhos da socialdemocracia: **Bases e Sugestões para uma Política Social.**

Ocorre que, em 1950, depois do Governo Walter Jobim, o ex-Tenente-Coronel Ernesto Dornelles é guindado à condição de candidato a governador do Rio Grande do Sul pelo Partido Trabalhista Brasileiro. Havia morrido em desastre aéreo o ex-Ministro da Aeronáutica, Senador Salgado Filho, que era o candidato, e o substituiu o já Coronel Ernesto Dornelles, que vence a eleição. Com ele, elege-se para o Senado Alberto Pasqualini. O Governador Ernesto Dornelles nomeia diversos secretários de Estado e, entre eles, o Dr. Júlio Marino de Carvalho é guindado à condição de Secretário de Educação.

Como o Dr. Júlio Marino de Carvalho veio a ser tornar mais tarde o avô dos meus filhos mais velhos, ou melhor, como eu me tornei o pai de seus netos, pude, um dia, no longínquo ano de 1968, na sua biblioteca de professor de Direito Penal, ter às mãos **Bases e Sugestões para uma Política Social**, de auto-

ria de Alberto Pasqualini. Era 1968 e estávamos nas ruas para proclamar que a revolução não aceitaria reformas e que o reformismo era um caminho de obstrução do processo revolucionário. O grupo político ao qual eu pertencia e no qual atuava recusava o pensamento reformista, a socialdemocracia, por entendê-la tão-somente uma forma de fazer segurar a história, de impedir o avanço da revolução e da verdadeira transformação, que era a instalação da ditadura do proletariado.

Caiu-me às mãos, naquela biblioteca alentada, rica, imensa e estimulante do Dr. Júlio Marino de Carvalho, Secretário de Educação de Ernesto Dornelles, o livro de Alberto Pasqualini. Pela densidade do seu texto, pela sua enorme preocupação com todas as contradições da economia capitalista e pelo seu desejo de não de criar uma terceira via pelo menos de buscar um caminho intermediário, pouco a pouco fui desenvolvendo um enorme respeito e uma profunda admiração pela figura de Alberto Pasqualini.

Devo dizer que Pasqualini me ensinou, naquele momento, que um programa de reformas sociais, um programa de reformas de base, um programa de transformação estrutural da sociedade, mesmo da sociedade capitalista, mesmo sem desapropriar os meios de produção, poderia ser não um obstáculo, mas, quem sabe, um caminho para a verdadeira transformação social. Foi Pasqualini quem me ensinou e quem ensinou a minha geração que as reformas de base não eram um fator impediante, mas um fator que determinaria ou que concorria para, quem sabe, um dia, o mundo mudar para melhor.

Esta equação e esta mudança me veio após a leitura preocupada e ao mesmo tempo interessante da publicação de 1958, nos anos finais da sua vida, de **Bases e Sugestões para uma Política Social.** Tornei-me mais condescendente com a idéia de que o mundo pode avançar gradualmente ao invés de haver uma ruptura única na história em um determinado momento. E que esse tal vez seja o caminho mais conseqüente para fazer justiça social.

Por isso, Sr. Presidente, ilustre Senador Ramez Tebet, nesta tarde, a partir do requerimento do ilustre Senador Pedro Simon, associe-me à homenagem a essa figura marcante, inesquecível, que delineou o caráter da política do Rio Grande do Sul, que delineou bases doutrinárias, que definiu conceitos, que formou homens e mulheres que acabaram por, mais tarde, dar o contorno do que é a política no Rio Grande do Sul.

Seus adversários reconhecem sua grandeza, sua salhanza, sua inteligência, seu profundo labor intelectual. E aqueles que nele se abeberaram, aqueles que da sua inteligência se serviram para se tornarem

um pouco melhores do que eram só por demérito para Alberto Pasqualini: muito obrigado pelo seu legado, pela sua inteligência, pela sua doutrina, pela sua verdade, pela sua história!

O Rio Grande se orgulha da memória de Alberto Pasqualini. O Brasil se orgulha da memória de Alberto Pasqualini.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Ministro Nelson Jobim, demais autoridades presentes, Sr^{as} e Srs. convidados, primeiramente quero saudar e parabenizar o Senador Pedro Simon pelas duas iniciativas que tomou para homenagear Alberto Pasqualini: a formulação do requerimento para a realização desta sessão e o lançamento do livro **Alberto Pasqualini – Textos Escolhidos**, que acontecerá em instantes no Salão Negro do Senado Federal.

Nesta homenagem, falarei em meu nome, como Líder do PDT no Senado Federal, e também pelos Senadores do meu Partido, o qual, além dos Senadores Jefferson Péres e Lauro Campos, conta, desde o último sábado, com os Senadores Álvaro Dias e Osmar Dias, do Paraná, que se filia a ele. Falo ainda em nome do Governador Leonel Brizola, Presidente do Partido.

Pasqualini, para nós, do PDT, tem um grande significado como um dos maiores ideólogos do trabalhismo em nível nacional. Suas idéias, teses e pensamentos têm ajudado o PDT a seguir adiante, dentro da perspectiva do trabalhismo como um dos caminhos que podem conduzir o nosso povo a uma melhor qualidade de vida e o nosso País a uma situação mais estável política e economicamente.

O PDT homenageia Alberto Pasqualini ao denominar o seu centro de estudos políticos de Fundação Alberto Pasqualini. Ninguém melhor do que os Senadores gaúchos para retratar, nesta sessão, a memória, a história fabulosa do político, do pensador, do ideólogo Alberto Pasqualini.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até para colaborar com a Mesa, vou apenas destacar alguns pontos do pensamento de Alberto Pasqualini, retratado em um discurso memorável, pronunciado no Congresso Nacional, em 29 de agosto em 1951, quando falava sobre as reformas de base, sobre as quais o Senador José Fogaça teve algumas considerações.

Pasqualini pode servir isto – embora não tenha participado do Governo João Goulart, pois faleceu antes da

posse – como inspirador das reformas de base implementadas por João Goulart, que, lamentavelmente, não foram adequadamente compreendidas pela elite brasileira, o que fez com que o Brasil sucumbisse a um longo período negro de ditadura militar. E Pasqualini, naquela oportunidade, falava em seu próprio nome:

Meu objetivo é indicar alguns pontos dessa reforma encarada do ângulo da concepção trabalhista. Devo esclarecer que não pretendo interpretar nem o pensamento nem a orientação do Partido Trabalhista Brasileiro, a que tenho a honra de pertencer, porque isso continua tarefa e função dos seus órgãos dirigentes. O que apenas me proponho é contribuir modestamente para o estudo de certas questões, procurando as soluções do ponto de vista da doutrina trabalhista, assim como consigo compreendê-la e interpretá-la.

E dizia mais:

Uma reforma de base, pelo próprio significado e força da expressão, envolve necessariamente uma modificação substancial em certa ordem de coisas ou em determinado sistema.

Ora, o sistema objeto de uma reforma de base, no sentido que se anuncia, ou pode ser o de nossa organização política, ou o de nossa organização econômica, ou ambos ao mesmo tempo.

Nossa organização política está definida na Constituição. Consagra ela os princípios fundamentais da democracia representativa, o regime republicano e federativo, a existência do município, a divisão dos poderes, os direitos e garantias individuais, as normas básicas da organização social e econômica, tendo em mira, como se diz no texto constitucional, a realização da justiça social.

Se admitirmos que são esses os capítulos fundamentais ou as linhas-mestras de nosso esquema político-constitucional, uma reforma de base deveria importar, necessariamente, a supressão, a mudança ou o deslocamento de alguma ou de algumas dessas linhas estruturais.

Não seria qualquer alteração constitucional que poderia caracterizar uma reforma de base, no sentido político.

É certo que o caráter da reforma é relativo, isto é, está em função do ponto de referência que se toma, da importância e do efeito que se lhe atribui. Assim, do ponto de vista da reforma de governo, a substituição do regime presidencial pelo regime parlamentar constituiria, sem dúvida, uma reforma fundamental.

Era o que defendia Pasqualini.

E mais na frente dizia:

Se uma reforma de base não envolve, do ângulo do trabalho, modificações substanciais em nossa organização político-constitucional, na sua parte anatômica, estrutural, estática, tal fato não obscurece a necessidade de que se operem mudanças no processo funcional ou dinâmico, que não se devem corrigir as formas, os métodos e os estilos de comportamento político.

A política reflete, necessariamente, as características do meio, suas condições de evolução social, econômica e cultural. A medicina, por exemplo, nas sociedades civilizadas, é uma ciência e uma arte: ciência e arte de curar e prevenir enfermidades. Nas sociedades primitivas, era bruxaria e feitiçaria.

Uma reforma de base deverá extirpar esses cancrossociais e contribuir para manter a administração e os homens públicos imunes de suas influências e do seu poder de corrupção.

Esse trecho faz referência a um texto já comentado pela Senadora Emilia Fernandes, quando Pasqualini afirma que o homem deve viver exclusivamente do fruto do seu trabalho.

O texto continua da seguinte forma:

E deverá também operar uma mudança no estilo e nas formas do comportamento político, ajustando-o aos verdadeiros objetivos da ciência e da arte política.

A organização de uma consciência cívica e de uma liderança, em todos os setores da vida nacional, inspirada nesses objetivos superiores, terá um papel fundamental nesse processo de transformação, pois sua função precípua será um constante trabalho de educação e esclarecimento do povo.

Mais adiante, é dito:

A política é como que uma técnica de solidariedade no tempo. Dispondo do acervo de experiências do passado, não se deve limitá-la a efeitos imediatistas, mas ter sempre os olhos voltados para o futuro.

Nisso o estadista se distingue do político vulgar, porque este encara os fatos e as situações segundo o critério oportunista das conveniências momentâneas, ao passo que aquele os considera com a visão e as perspectivas do futuro. Quanto ao Brasil, cum pre não es que cer que o futuro é a quarta dimensão em que deverão ser equacionados os seus problemas fundamentais.

Eis por que uma reforma de base deverá ser também um compromisso das gerações presentes para com as gerações futuras. E será esse também o melhor meio de resgatarmos nos a dívida de gratidão para com as gerações passadas, que, além da vida,

nos legaram este patrimônio sagrado e inalienável que é o Brasil, nossa Pátria comum.

É necessário, portanto, criar as condições psicológicas, morais e políticas para que a reforma se possa realizar democraticamente, para que atinja as estruturas, que já não resistem ao embate das novas idéias, que se já não ajustam às necessidades de nosso tempo, que já não correspondem aos postulados da justiça social.

Como bem vemos, um pronunciamento feito há 50 anos está extremamente atualizado.

Para concluir, Sr. Presidente, trago um pensamento de Alberto Pasqualini – que me foi passado pela Senadora Emilia Fernandes, para que eu pudesse também contribuir – a respeito da imprensa, em nível geral, e da imprensa brasileira. Trata-se também de um texto extremamente atual, se levarmos em conta que a imprensa hoje é considerada um quarto Poder, um instrumento que controla, inclusive, as atividades do Parlamento e que pauta o Parlamento brasileiro.

Dizia Pasqualini:

A imprensa é, na verdade, o aparelho respiratório da democracia. Nenhum governo pode ser dignamente exercido sem a liberdade da crítica honesta e independente.

A imprensa é uma peça indispensável ao funcionamento dos regimes e dos mecanismos democráticos, que se devem caracterizar não apenas pelos processos formais da investidura, mas principalmente pela sintonização constante da ação governamental com a vontade, interesses e necessidades da Nação.

A imprensa não deve nunca faltar com a verdade, e eis por que ela representa um precioso instrumento de educação e de orientação das massas e, ao mesmo tempo, uma poderosa arma de prevenção e de combate ao erro, à iniquidade, aos abusos e à corrupção.

Todo jornalista deverá ser, na sua tribuna de combate, um soldado a serviço da paz, da fraternidade, da justiça social e da liberdade.

Fica aqui, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nossa singela homenagem a esse grande referencial dos trabalhistas brasileiro e mundial, Alberto Pasqualini.

O Sr. Osmar Dias (Bloco/PDT – PR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Concedo um aparte ao eminente Senador Osmar

Dias. Como já mencionei, honram-nos muito a filiação de S. Ex^a e a de seu irmão Álvaro Dias ao PDT, ocorridas no sábado passado, no Paraná.

O Sr. Osmar Dias (Bloco/PDT – PR) – Senador Sebastião Rocha, eu gostaria apenas de ter a honra de participar do pronunciamento de V. Ex^a e do de todos aqueles que o antecederam nesta homenagem a Alberto Pasqualini, que é o patrono do PDT. Por integrar, agora, a Banca do PDT, eu gostaria de participar desta homenagem de forma singela, sobretudo agradecendo ao Senador Pedro Simon, que me presenteou com uma coleção organizada por ele a respeito da vida desse brasileiro de muito valor, que é Alberto Pasqualini. Parabéns pelo pronunciamento, do qual, com muita honra, participo!

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Obrigado, Senador Osmar Dias.

Mais uma vez, faço questão de reafirmar o quanto é importante a presença de V. Ex^a no nosso Partido. Tenho a certeza de que V. Ex^a muito contribuirá, inclusive na discussão das teses trabalhistas que o nosso Partido, por vezes, manifesta nos nossos eventos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores Carlos Wilson, Carlos Bezerra e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta sessão que homenageia o centenário de nascimento de Alberto Pasqualini não poderia deixar de registrar minha modesta contribuição para um dos mais notáveis brasileiros da história da República, um homem que se notabilizou não apenas por ter dado razão pragmática ao trabalhismo no Brasil, mas por ser um pensador livre que honrou a vida pública brasileira e, principalmente, dignificou este Senado Federal.

O pensamento de Pasqualini é perene. Não envelhece. Entre tantos, um sempre me fascinou pela clareza com que trata a relação de poder: "Um povo revela o seu verdadeiro nível cultural no funcionamento das instituições políticas que, nas democracias, têm como premissa e pressuposto fundamental a verdade. Agarrar-se ao poder com unhas e dentes não pode constituir um programa, como também não pode ser um programa lutar simplesmente para arrear e enxotar os que se acham na posse do poder".

Assim como quando diz que o grande erro dos políticos é não compreender que o povo quer coisas simples. "O povo quer pão, quer leite, quer carne, quer

poder vestir-se e ter uma casa decente para morar. O povo quer meios de trabalho, quer escolas e hospitais, quer honestidade, lealdade e justiça"...

Continua querendo.

A fórmula é simples e foi ditada nos anos de 1945 e 1946. Mais de 55 anos depois, podemos concluir que Pasqualini continua atual e contemporâneo.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta oportunidade em que o Senado Federal presta homenagem a uma das mais ilustres figuras de homem público que já honraram esta Casa no transcurso do centenário de seu nascimento, minha memória se transporta àqueles vibrantes anos do início da década de 50 quando minha incipiente consciência cívica, de menino ainda, foi arrebatada pela pregação e pela mobilização social promovidas pelo Partido Trabalhista Brasileiro de então.

Eram anos marcados por animado debate político. A derrota do totalitarismo nazi-fascista na Segunda Grande Guerra e a redemocratização do País haviam reaberto com portas fazendo jorrar o ímpeto longamente contido de participação política do povo brasileiro. A nacionalidade se refletia com entusiasmo nos debates que, conforme todos podiam perceber, diziam respeito, de forma muito determinante, ao futuro do País, às suas possibilidades de desenvolvimento autônomo, de superação definitiva das amarras de uma economia ainda dependente da exportação de produtos primários. E a juventude, em especial, tinha o espírito inflamado pelo calor desses debates, entre os quais o de maior repercussão era, sem dúvida alguma, aquele atinente ao monopólio estatal sobre o petróleo.

Mas eu não era sequer um adolescente, era um garoto apenas, de oito ou nove anos, quando, numa praça de Cuiabá, assisti a um comício que tinha como orador principal ninguém menos do que o Presidente Getúlio Vargas. O brilho de sua oratória, seu extraordinário carisma, o poder que sua figura e suas palavras exerciam sobre as massas trabalhadoras causaram-me a mais funda impressão. Pelos extraordinários avanços sociais que patrocinara, corporificados numa legislação trabalhista muito avançada para a época, Getúlio mexia com o imaginário popular a ponto de trabalhadores desmaiarem pelo simples fato de estarem em sua presença.

E foi sob essa forte impressão que, embora filho de importante liderança udenista mato-grossense, aderi ao getulismo, passando, pouco mais tarde, a militar nas hostes da Mocidade Trabalhista.

Embora tenha sido um período curto, bruscamente interrompido pelo golpe de 64 – cuja truculência experimentei na carne, pagando com a prisão o preço de meu compromisso democrático –, foram anos preciosos para minha formação política. Na Mocidade Trabalhista, educávamo-nos civicamente com o exemplo de estadista oferecido por Getúlio Vargas e com o brilho invulgar da doutrina do homenageado desta tarde.

Sim, Sras. e Srs. Senadores. Tenho a convicção de que a real dimensão de Alberto Pasqualini como pensador político-social ainda não teve o devido reconhecimento. Que inteligência notável! Quanta erudição! Quanta familiaridade com a obra dos mais importantes cientistas sociais! Que extraordinária capacidade de ver além de seu tempo! Que habilidade para formular, a partir da doutrina social dos pensadores europeus, um projeto político genuinamente nacional, perfeitamente adequado às particularidades brasileiras!

Creio que compreender a percuciência e a originalidade da doutrina de Pasqualini seja possível a partir da conjugação de dois elementos de sua biografia: sua origem nas camadas mais humildes de nossa população e sua riquíssima formação cultural. Daí, acredito, provieram a refinada sensibilidade social, a independência intelectual, a capacidade de formulação autônoma de um ideário prenhe de respostas simples e eficazes para os mais graves problemas do Brasil.

Filho de uma humilde família de ascendência italiana da região colonial do Rio Grande do Sul, Alberto Pasqualini foi seminarista, tendo estudado grego e latim, idioma em que viria a se tornar um respeitado especialista. Forçado a repetir seus estudos básicos, em virtude do não reconhecimento oficial do ensino ministrado no seminário que freqüentou, Pasqualini custeou seu novo curso ensinando matemática a colegas de turmas mais adiantadas. Bacharel em Direito pela Faculdade de Porto Alegre, na turma de 1929, foi orador de sua turma. Em seu discurso, proferido sob o impacto da crise que naquele ano deslancharia a "Grande Depressão" nos Estados Unidos, afirmou, de forma quase profética; "Estamos vivendo o período da doutrinação que precede as grandes transformações sociais"; e, já deixando antever o perfil que teria toda a sua atuação como homem público, recorreu a Aristóteles para explicar "que o bem que se colima em política é a justiça, e que a justiça é a utilidade geral".

Já no ano seguinte à sua formatura, Pasqualini estaria em franca atividade política, apoiando ativamente a Revolução de 30. Durante o período de combates entre tropas rebeldes e legalistas, auxiliou o chefe militar do cais do porto da capital gaúcha, com quem organizou um batalhão de infantaria e um pelo-

ção de metralhadoras, sendo comissionado nessa unidade no posto de major fiscal. Intelectual por gosto e formação, não se furtou Pasqualini, portanto, de assumir o papel de homem de ação, quando as circunstâncias históricas assim o exigiram.

Após passagem pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre, no período entre 1935 e novembro de 1937, Pasqualini foi nomeado Secretário do Interior e Justiça, em 1944, durante a interventoria de Ernesto Dornelles no Rio Grande do Sul. Nesse período, amadureceu suas convicções políticas e começa a estruturar suas propostas tendentes a uma organização social mais justa. Denuncia os problemas sociais, especialmente aqueles relativos aos trabalhadores rurais, e propõe medidas de urgência para amenizar a situação. Trabalhando sobre os terríveis indicadores educacionais e sanitários da época, propõe a criação do Serviço de Organização e Assistência Social do Estado.

Um dos aspectos que mais se destacam na personalidade de Pasqualini é sua visão de futuro. Já na década de 40, percebe e alerta para problemas sociais que só viriam a chamar a atenção, de forma generalizada, muitos anos mais tarde, como a questão dos menores abandonados.

E, numa antevisão de algo que agora parece muito próximo de se tornar realidade, adverte, em artigo publicado em Porto Alegre, que as carências sociais, a falta de acesso à educação e ao trabalho "poderão criar uma grave situação de insegurança que evoluirá para uma criminalidade irreprimível." Em seguida, faz um alerta aos setores mais aquinhoados da sociedade, formulado em termos singelos e objetivos: "Todos aqueles que possuem bens e desejam conservá-los deveriam compreender que, quando um esfaimado ronda a porta, é mais seguro dar-lhe meios de vida ou um prato de comida do que chamar a polícia. Infelizmente, nem todos pensam assim, e acham preferível e mais econômico chamar o delegado."

Outro exemplo de sua capacidade de antever o futuro foi sua intuição quanto aos processos de integração regional – como a União Européia, o Nafta ou o Mercosul –, que sequer eram cogitados na Europa, muito menos na América. No fim da década de 40, Pasqualini já afirmava: "As fronteiras dos países americanos não deveriam ter maior significação do que as existentes entre os Estados de uma mesma federação, suprimindo-se as barreiras alfandegárias para tudo o que neles se produzisse".

Tal como sua estatura intelectual e sua amplitude de visão, também o proceder de Pasqualini no enfrentamento político fugia por completo do ordinário. Nas campanhas eleitorais, não era raro que tecesse

elogios aos adversários, apontando-lhes as qualidades, reconhecendo-lhes os méritos. Esse tipo de atitude levou o jornalista João Emílio Falcão a afirmar, em artigo publicado no *Correio Braziliense* seis anos atrás: "Se de algumas campanhas eleitorais voltou, como ele próprio dizia, com os pés ensangüentados, jamais voltou com eles cobertos de lodo, como estão, infelizmente, os de muitos candidatos atuais".

A densidade de sua elaboração teórica, juntamente com a lisura absoluta e irrepreensível de seu comportamento, valeram-lhe sempre o respeito de todos, inclusive de seus adversários políticos, a ponto do caudilho libertador Batista Luzardo ter exclamado com espanto, ao tomar conhecimento de sua filiação ao PTB: "Não é possível! Eis um anjo no inferno!" Ao que Pasqualini redargüiu, dos corredores da Assembleia Legislativa gaúcha, "Considero-me apenas um homem entre os homens!" Já Juarez Távora, líder do Partido Democrata Cristão, a ele se referiu, em suas memórias, como "nobre e idealista doutrinador".

Duas vezes candidato ao Governo do Rio Grande do Sul, em ambas Pasqualini foi derrotado por mínima diferença de votos, enfrentando poderosas coligações conservadoras articuladas em torno da aversão ao conteúdo progressista de sua pregação. Em 1950, na mesma campanha que reconduz Getúlio à Presidência, elege-se Senador. Nesta Casa, notabilizou-se pela relatoria do projeto da Petrobras e pelo nível intelectual de seus pareceres em geral. No decorrer das discussões acerca do projeto da Petrobras, engajou-se na campanha pela implantação do monopólio estatal da exploração do petróleo, não previsto na proposta original do Executivo e alvo de intensa crítica dos grupos que, dentro e fora do Congresso, defendiam a participação da iniciativa privada nesse setor.

Mas se a atuação de Pasqualini nos cargos que ocupou merece indiscutível destaque, maior relevância ainda assume sua produção teórica. Conhecedor profundo do pensamento marxista, mas também do fabianismo britânico e do reformismo social-democrata, Pasqualini rejeitou, de um lado, o "capitalismo individualista e selvagem" e, de outro, o "socialismo real", concretizado na experiência soviética. Sua proposta era o "trabalhismo solidarista", que significava, de fato, um socialismo com liberdade e democracia. Entre suas obras mais importantes estão *Basises e sugestões para uma política social*, *Trabalhismo e Desenvolvimento Econômico* e ainda o livro *As idéias políticas e sociais de Alberto Pasqualini*, publicado pela Imprensa Oficial do Rio Grande do Sul em 1954.

Nos primórdios do PTB, Pasqualini deu contribuição decisiva na elaboração do programa partidário

e, com a ascensão de João Goulart à presidência nacional do partido, em 1952, foi incumbido de organizar o departamento de estudos da agremiação, destinado a conferir-lhe maior "substância doutrinária".

Talvez sua obra mais representativa, aquela que reúne as idéias que nortearam toda a sua atividade política, bem como a de um grande grupo de parlamentares do PTB, adepto da assim denominada "linha Pasqualini", seja *Diretrizes fundamentais do trabalhismo brasileiro* de 1948. As diretrizes de Pasqualini partiam da noção de "usura social", existente "quando as relações econômicas entre os membros de uma sociedade não estão baseadas nos princípios de justiça social. (...) A usura social é o que comumente se costuma denominar exploração do homem pelo homem" e sua eliminação deveria ser o principal objetivo do trabalhismo.

Ao lado do trabalhismo inglês, outra influência marcante em seu pensamento foi a doutrina expressa pelas encíclicas papais, o solidarismo cristão aprendido nos tempos de seminarista. Explicando a relação entre o trabalhismo e o pensamento cristão, explicava que o trabalhismo lutava para que as parcelas espoliadas da população deixassem de sê-lo porque, com esse esforço, situava-se "na esteira do Senhor, que, no mundo, nunca se colocou ao lado dos ricos e dos poderosos, nunca os bajulou, nunca fez causa comum com eles, nunca se interessou pelo seu dinheiro, mas defendeu sempre os humildes e os deserdados".

Constantemente devotado à pregação de uma política social alicerçada no princípio da solidariedade, advogou a paz social, que haveria de ter como premissa necessária e permanente a própria justiça social. Em sua opinião: "A sociedade não tem o direito de exigir de ninguém mais do que lhe proporciona e muito menos de permitir que uns se loquepletem à custa do trabalho e dos sofrimentos dos outros."

Em memorável discurso pronunciado em Caxias do Sul, por ocasião da campanha eleitoral para o Governo do Estado em 1946, definiu muito claramente sua opinião acerca do capitalismo selvagem:

"O capitalismo individualista propende, em suas últimas conseqüências, para o monopólio, para a hegemonia econômica, para a exploração do povo, para o imperialismo.

É, senhores, esse tipo de capitalismo, egoísta e agressivo, que nós combatemos, porque ele gera a opressão, a miséria, as guerras, a desgraça das nações."

Contudo, sua postura não era, de forma alguma, avessa à iniciativa privada. O fundamento do trabalhismo, tal como Pasqualini o concebia, era a liberdade

de de produção, exigida, porém, a finalidade social. Em *Diretrizes fundamentais do trabalhismo brasileiro*, aborda o tema com extraordinária lucidez, desmontando por completo as concepções conservadoras de "liberdade de iniciativa".

"O racional em um sistema que admite a iniciativa privada e que nele se fundaria que se proporcionassem a todos que possuem capacidade de empresário os meios de realizarem empreendimentos produtivos. Não se compreende como, no regime capitalista, essencialmente baseado na iniciativa privada e na liberdade de iniciativa, a possibilidade de realizar as combinações produtivas esteja restrita a apenas alguns privilegiados. Porque há duas maneiras de coarctar essa liberdade: uma, deferindo-a exclusivamente ao Estado e a outra, em feixando-a nas mãos de uma oligarquia econômica."

Gostaria de encerrar minha fala com essa esplêndida lição de economia política, pois me parece ela muito ilustrativa do pensamento de Alberto Pasqualini.

Assim foi o inesquecível doutrinador do trabalhismo, até o fim de sua vida fiel ao conceito proclamado em seu discurso de formatura, segundo o qual toda atividade política, toda ação do Estado há de colimar, sempre e inafastavelmente, o interesse da coletividade.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero agradecer-me a todos os que, neste momento, saúdam e celebram a passagem do centenário de nascimento de Alberto Pasqualini. Nada poderia justificar meu silêncio em uma Sessão Especial do Senado da República convocada para reverenciar a memória desse descendente de italianos, nascido no Rio Grande do Sul, que soube, com impressionante perfeição, captar e compreender a alma deste nosso Brasil, tão múltiplo em sua unidade, tão universal em sua particularidade.

Confesso que não estarei preocupado em traçar, ainda que de maneira breve, a biografia do homenageado. Não reconstituirei os passos de uma vida plena de significados pessoais e sociais. Tampouco voltarei minha atenção para o homem público que enfrentou memoráveis embates eleitorais, alternando expressivas vitórias – como a que o trouxe a esta Casa, tornando-o um dos personagens maiúsculos que fizeram a História do Senado Federal – e incompreensíveis derrotas – como nas duas ocasiões em que concorreu ao Governo de seu Estado.

Não, não focalizarei, em suas minúcias esclarecedoras, a ação desse grande homem público, quer em funções executivas – tal como sua passagem pela

Secretaria de Interior e Justiça gaúcha, quando se notabilizou pela defesa das liberdades em um ambiente hostil a elas, o Estado Novo de Vargas –, quer nas atividades parlamentares – de vereador em Porto Alegre a Senador, a quem o País ficou devendo a irretocável relatoria ao projeto de criação da Petrobrás e, fundamentalmente, à instituição do monopólio estatal da exploração do petróleo.

Reconheço, no entanto, estar provavelmente pensando em tudo isso, em todos esses aspectos marcantes da trajetória de Alberto Pasqualini, ao escolher um único ponto para abordar essa figura de homem público que a todos nós encanta. Refiro-me ao fato de ter sido ele um dos raríssimos políticos brasileiros, dos quais foi contemporâneo em boa parte do século 20, a produzir idéias, a formular doutrinas. Nisso residia sua originalidade e, sob esse aspecto, não encontrou muitos outros com os quais pudesse se rivalizar.

Com efeito, Sr. Presidente, para um brasileiro nascido em 1901, portanto, em um país essencialmente agrário, ainda longe de enveredar-se pelo caminho da modernização, capitaneada pela indústria e pela urbanização; para um brasileiro que concluiu o curso de Direito em 1929 e que somente em 1935 assumiu seu primeiro cargo eletivo, Pasqualini foge radicalmente dos padrões vigentes. Desde o início de sua trajetória, mostra-se visível sua avançada concepção de política, entendida como um primoroso instrumento de intervenção na realidade social, tendo por base idéias e conceitos a balizarem a ação.

Eis, na minha visão, o cerne, o elemento definidor da presença de Alberto Pasqualini na cena política brasileira: a arraigada convicção de que "um partido político é a conjugação de dois elementos – da ideologia, que é a alma, e da organização, que é o corpo". Coerentemente, não fez outra coisa em sua breve existência senão ensinar a todos, pelo exemplo, que política se faz – e se em grande escala – por meio de idéias, de teses, de princípios. Sua operacionalização requer partidos solidamente constituídos, bem estruturados, nacionalmente organizados.

Coerência, aliás, foi o que sempre demonstrou ter Alberto Pasqualini. Ao filiar-se ao Partido Trabalhista Brasileiro, em seu nascedouro, ele assumiu como tarefa primordial a construção da doutrina que sustentaria o velho PTB, conferindo-lhe densidade ideológica. Ao mesmo tempo, jamais se desviou da necessidade premente de organizá-lo, esforçando-se por vê-lo presente em todo o território nacional.

Idealista que nunca perdeu a dimensão do real, Pasqualini é, por todas as razões e com todos

os méritos, o pai do trabalhismo brasileiro, sob o ponto de vista ideológico e doutrinário. De suas *Diretrizes fundamentais do trabalhismo brasileiro*, publicadas em 1948, derivam os ideais que nortearão toda sua vida pública e a de quantos o acompanharam dentro do PTB, integrantes da chamada "linha Pasqualini".

A rigor, nenhum outro político brasileiro de sua época poderia ter exercido esse papel. Intelectual refinado, mergulhou nas leituras de Marx e Engels, citando-os com desenvoltura, apreendendo-lhes o essencial, utilizando-se em larga medida de seu instrumental teórico para a análise da realidade econômica e social, sem, contudo, adotar-lhes a práxis política.

Estudioso diligente da evolução histórica do mundo em que vivia, foi buscar auxílio e inspiração em alguns dos mais importantes autores que o século 20 consagrou. Assim, conhecia – e bem – o pensamento de Joseph Harold Laski, economista e teórico do trabalhismo inglês, militante da Sociedade Fabiana e do Partido Trabalhista; aprofundou-se na leitura de Joseph Schumpeter, respeitado estudioso das reformas do capitalismo; envolveu-se profundamente com o estudo das obras, que se tornaram clássicos, de John Maynard Keynes, provavelmente o principal teórico modernista do sistema capitalista.

Esse, o escopo intelectual de Alberto Pasqualini, que acabou por singularizar sua atuação política. Como convém a alguém que domina os temas sobre os quais se pronuncia, abominava os chavões e as generalizações que, quase sempre, mascaram ou dificultam a resolução de problemas. Ei-lo, a propósito, falando da reforma agrária: "Com relação ao problema da terra, é preciso considerar que não há, no Brasil, um problema, mas vários problemas agrários, conforme as características de cada região. Em certos casos será aconselhável, senão necessária, a subdivisão da propriedade, noutros não. Tudo dependerá da forma mais útil de sua exploração (...)".

E o que dizer daqueles que vêem no processo eleitoral mera oportunidade de galgar o poder? Responde Pasqualini: "Nosso problema não é apenas vencer uma eleição e controlar o governo; nosso problema é criar uma mentalidade social que facilite o uso dos meios que o poder oferece para realizar o programa que defendemos (...)".

E sobre a crucial questão da distribuição de renda, em um país tão refratário à equanimidade como o nosso? Dizia, em 1946, o trabalhista Pas-

qualini: "Criar riqueza não basta. É necessário também que ela se possa distribuir com equidade. Sobre isso, porém, silenciam prudentemente os nossos antagonistas, e tratam logo de tranquilizar aos que poderiam propiciar os meios, mas negar os votos, jurando-lhes que nada pedirão. Boa tática, sem dúvida, para quem pretende votos, e não soluções".

Lembro, por fim, a precisa conceituação de "usura social", elaborada por Alberto Pasqualini, para identificar os tradicionais mecanismos de exploração do homem pelo homem, exatamente "quando as relações econômicas entre os membros de uma sociedade não estão baseadas nos princípios de justiça social". A luta contra esse tipo perverso de usura acompanhou-lhe até o fim.

Ao encerrar, reitero minha esperança de que muitos possam trilhar os caminhos apontados por Pasqualini. É a senha para a construção de um país melhor, mais justo e solidário. E, no mundo conturbado em que vivemos, numa época de tantas e tão terríveis incertezas, vale meditar sobre uma das lições do grande homem público que o Rio Grande deu ao Brasil: "A organização social e econômica será sempre o reflexo de uma mentalidade e, enquanto essa mentalidade não evoluir e se aperfeiçoar, enquanto o homem não aprender a moderar os seus instintos egoístas e incluir, como condição de sua felicidade, a felicidade alheia, não poderemos ter esperança de que haja, no mundo, paz, segurança e bem-estar".

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, é com justificado orgulho que encerro esta solenidade, especialmente dedicada a celebrar a passagem do centenário de nascimento do grande estadista Alberto Pasqualini.

Não foi por acaso que esta sessão foi encomendada por iniciativa do Senador Pedro Simon, seguida e honrada que está pelas presenças marcantes de seus conterrâneos, que a Mesa faz questão de ressaltar: Ministros Nelson Jobim, Aldo Fagundes e Eliseu Padilha.

Agradeço a participação dos demais oradores, inclusive a dos conterrâneos de Alberto Pasqualini, os Senadores José Fogaça, Emilia Fernandes e Sebastião Rocha.

Embora sabendo que a todos os oradores desta homenagem não escaparam os aspectos mais marcantes da trajetória desse gaúcho que sempre teve seus olhos voltados para a grandeza do Brasil,

além de observador arguto da cena internacional, ousou chamar a atenção para aquilo que considero serem os elementos definidores da fecunda personalidade de homem público que Pasqualini nos legou: o amor às idéias, que fez dele um refinado intelectual, e o senso prático, que lhe deu a exata dimensão da importância da organização política, alicerçada no fortalecimento partidário.

Nisso reside a maior grandeza de Alberto Pasqualini, afora suas inegáveis e, por todos reconhecidas, qualidades pessoais. Homem de idéias, tornou-se o grande formulador teórico do trabalhismo brasileiro. Homem de ação, sabia que a doutrina política carece de bem organizada estrutura partidária para se impor. Conjugando com maestria ambas as vertentes, marcou sua passagem pela vida pública como exemplo de dignidade pessoal, acuidade intelectual, zelo político e intensidade de ação. Lutou contra a inflação, lutou contra a espoliação dos oprimidos, defendeu como poucos os trabalhadores e seus direitos. Lutou contra a corrupção e as injustiças. Foi, como salientaram todos, o grande doutrinador do trabalhismo.

Sua vida, pautada pelos ideais trabalhistas e sociais, marcou indelevelmente a vida pública brasileira. Sonhou com uma sociedade igualitária e justa. O seu sonho ainda é o de todos nós brasileiros.

A Mesa se solidariza à homenagem que foi prestada a esse inesquecível brasileiro Alberto Pasqualini.

Suspendo a sessão, neste momento, por cinco minutos, para que sejam feitos os cumprimentos, ao tempo em que comunico às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores e convidados que será lançado, no Café dos Senadores, o livro intitulado **Alberto Pasqualini Textos Escolhidos**, organizado pelo Senador Pedro Simon.

(Suspende-se a sessão às 16 horas e 20 minutos e é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 213, DE 2001

(Nº 1.010/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea **a**, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Artur Denot Medeiros, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

Os méritos do Embaixador José Artur Denot Medeiros, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 257/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 13 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea **a** e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Artur Denot Medeiros, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum-vitae** do Embaixador José Artur Denot Medeiros, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ ARTUR DENOT MEDEIROS

Rio de Janeiro/RJ, 23 de setembro de 1943. Filho de José Medeiros e Elza Denot Medeiros.
CPF:38040417791
ID: 351

CPCD, IRBr. Curso sobre a Promoção das Exportações da OEA, Paris. Curso de Economia
Cafeteira, IBC, Rio de Janeiro. Bacharel em Direito, FD/URJ.

Terceiro Secretário, antigüidade, 01 de fevereiro de 1965.
Segundo Secretário, antigüidade, 03 de novembro de 1967.
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
Conselheiro, merecimento, 12 de junho de 1978.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de junho de 1991.

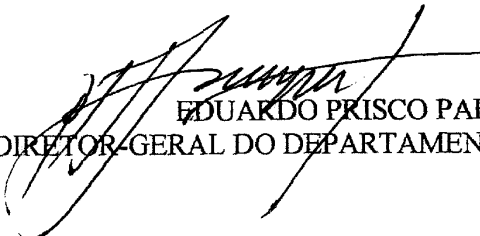
Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1967.
Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1977.
Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1977/79.
Chefe da Divisão de Política Comercial, 1979/83.
Diretor do Departamento de Comércio Exterior do Ministério da Economia, Fazenda e
Planejamento, 1991.
Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais da Presidência da República, 1991/92.
Secretário de Assuntos Internacionais da Secretaria de Planejamento e Orçamento, 1992/93.
Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior, 1994/95.

Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1969/72.
Genebra, Delegação Permanente, Primeiro Secretário, 1973/76.
Washington, Ministro-Conselheiro, 1983/88.
Paramaribo, Embaixador, 1989/90.
Montevideu, Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de
Integração, 1995...

Preparativos da IV Feira Internacional do Pacífico, Lima, 1965 (representante).
Comissão Nacional Coordenadora de Exposições de Tratores, Máquinas e Implementos
Agrícolas, 1965 (representante do MRE).
Reunião da ANEPI, São Paulo, 1965 (membro).
Comissão de Seguro e Crédito à Exportação, 1966 (Representante Suplente).
Negociações do Acordo de Comércio Brasil-Portugal, Lisboa, 1966 (membro).
Reuniões do Comitê Consultivo sobre o Cacau, Genebra, 1968 (membro).
Reuniões do Conselho Internacional do Açúcar e de Consulta com a CEE sobre preferências

discriminatórias no Comércio do Café, Londres, 1969 (membro).
Junta Arbitral sobre Café Solúvel, OIC, Londres, 1969 (assessor).
XXIV, a XXVII Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1969/72. (membro).
Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Lima, 1971 (delegado-suplente).
III Sessão da UNCTAD, Santiago, 1972 (delegado).
XLVIII a LV Sessões do ECOSOC, Nova York e Genebra, 1970/73 (membro).
IV, XIII e XV Sessões do Conselho de Administração do PNUD, Nova York, 1971/73
(Representante Suplente).
Comitê do Programa e Coordenação do ECOSOC, Nova York, 1970/73 (Representante
Suplente).
XII Reunião da CECLA, Lima, 1971 (assessor).
I Sessão do Comitê de Aplicação da Ciência e Tecnologia ao Desenvolvimento, Nova York,
1972 (membro).
I e II Sessões do Comitê de Revisão e Avaliação da Segunda Década do Desenvolvimento das
Nações Unidas, Nova York, 1972 e 1973 (membro).
XXIX a XXXII Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1973/76 (membro).
Reuniões do Conselho de Representante do GATT, Genebra, 1973/76 (delegado-suplente).
XIII, XIV e XV Sessões da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra,
1973/75 (membro).
Comitê de Negociações Comerciais e Órgãos Subsidiários do GATT, Genebra, 1973/76
(delegado).
III, IV e V Reuniões do Subgrupo de Barreiras Técnicas ao Comércio do Comitê de Negociações
Comerciais do GATT, Genebra, 1976 (representante).
III Conferência Geral da UNIDO, Havana, 1979 (chefe).
Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancún, México, 1981 (membro).
XXXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do, Genebra, 1982 (delegado).
Chefe do Departamento de Comércio Exterior, do Ministério da Economia, Fazenda e
Planejamento, 1990/91.
Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais, MEDP, 1991/92.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil.
Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.



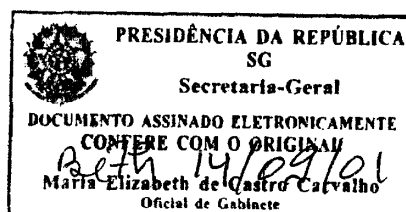
EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ALEMANHA

Agosto de 2001



Avaliação das relações Brasil-Alemanha

A parceria entre Brasil e Alemanha —cujas origens remontam à imigração iniciada em 1824 e ao tratado de comércio assinado em 1827— teve nas últimas quatro décadas o seu período de maior crescimento. Impulsionados por um intercâmbio econômico sem precedentes e pela firme vontade política de ambos os Governos, os dois países tornaram-se parceiros privilegiados em suas respectivas regiões.

Para a Alemanha, o Brasil é visto como país prioritário no contexto latino-americano —percepção compartilhada não só pelos setores público e privado, mas também pela opinião pública alemã em geral. Essa visão, consolidada durante a gestão democrata-cristã, tornou-se ainda mais forte com a vitória da social-democracia em 1998. Tanto Helmut Kohl quanto Gerhard Schröder estiveram no Brasil nos últimos quatro anos (o primeiro em setembro de 1996 e o segundo em junho de 1999, durante a Cimeira do Rio de Janeiro). Reiterando essa prioridade, Schröder voltará a visitar o Brasil no início de 2002, desta vez em caráter bilateral.

A demonstração da prioridade que também atribuímos a essas relações foi dada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao incluir a Alemanha no roteiro de sua primeira visita bilateral à Europa, em setembro de 1995. O Presidente ali voltaria em duas outras ocasiões (em abril de 1999, para iniciar os contatos com o Governo de Gerhard Schröder, em maio de 2000, para a inauguração da Expo 2000 e a reunião de Berlim sobre *Progressive Governance*, e em outubro de 2000 para nova visita bilateral).

Entre os países desenvolvidos, a Alemanha é aquele com que o Brasil tem um dos relacionamentos mais abrangentes, que abarca, com elevado nível de densidade, o diálogo político, o intercâmbio econômico e múltiplas formas de cooperação. Trata-se de uma relação viva e dinâmica, que, no melhor interesse de ambos os lados, vem-se desenvolvendo com criatividade e pragmatismo.

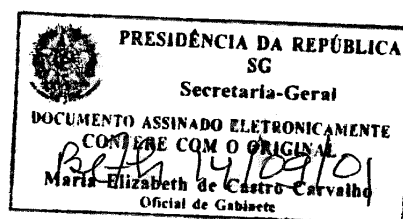
Diálogo político

O Governo brasileiro atribui alta prioridade ao desenvolvimento das relações bilaterais em bases de crescente dinamismo e produtividade. Os encontros entre Chefes de Governo têm apresentado seqüência também no nível ministerial. Somente nos últimos 20 meses, o Brasil recebeu cinco integrantes do Gabinete Schröder: os Ministros Joschka Fischer (Exteriores), Karl-Heinz Funke (Agricultura), Herta Däubler-Gmelin (Justiça), Heidemarie Wiecezrek-Zeul (Cooperação) e Hans Martin Bury (sem pasta), além do Presidente do Parlamento alemão (*Bundestag*), Deputado Wolfgang Thierse. De nossa parte, nos três meses seguintes à posse do Governo do SPD, estiveram na Alemanha os Ministros das Relações Exteriores, da Fazenda e da Indústria e Comércio. Essa intensa fase de aproximação vem proporcionando importante contribuição ao aprofundamento da cooperação existente, à identificação de novos pontos de interesse mútuo e à divulgação precisa da realidade brasileira. Esse esforço por manter e aprofundar o patrimônio de realizações conjuntas ganhará novo e forte impulso com a primeira visita bilateral do Chanceler Federal Schröder ao Brasil, no início do próximo ano.

Como uma pequena mostra dos resultados da fluidez nos contatos governamentais —bem como da convergência de nossas políticas em inúmeros pontos—, cabe citar o lançamento em 1997 da Iniciativa Conjunta sobre Meio Ambiente (envolvendo ainda a África do Sul e Cingapura), onde apresentou-se elenco de importantes contribuições ao debate multilateral sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Além de cristalizar em torno de posições comuns a liderança do Brasil e da Alemanha no assunto, a Iniciativa associou de maneira altamente simbólica, através da África do Sul e Cingapura, a participação de quatro continentes num exercício que por seu conteúdo e significação política seguirá marcando as discussões internacionais sobre desenvolvimento sustentável. O Brasil tem interesse em continuar a desenvolver essa iniciativa com o lado alemão.

Comércio e investimentos

Em perfeita harmonia com a aproximação entre os Governos, as relações na esfera econômica têm-se desenvolvido com grande intensidade: a Alemanha é o nosso



terceiro maior parceiro comercial —após EUA e Argentina— e está entre os três maiores investidores estrangeiros no País —ao lado de EUA e Espanha.

O fluxo total de comércio entre o Brasil e a Alemanha aumentou de cerca de 3,5 bilhões de dólares em 1990 para mais de 8 bilhões em 2000. Os investimentos alemães no País aproximam-se dos 13 bilhões de dólares (até 2000), concentrados principalmente na indústria de transformação (setores automotor, mecânico, farmacêutico e químico). Estima-se haver cerca de mil empresas alemãs estabelecidas no Brasil, gerando cerca de meio milhão de empregos diretos, e São Paulo é a maior cidade industrial "alemã" fora da Alemanha. Entre 1990 e 2000, as exportações brasileiras para a Alemanha cresceram cerca de 50% —contra 200% das exportações alemãs— e desde 1993 o saldo comercial tem-se mostrado favorável para a Alemanha. No ano passado, o Brasil exportou US\$ 2,5 bilhões para a Alemanha e importou US\$ 4,4 bilhões, resultando um déficit para o Brasil de US\$ 1,9 bilhões. Essa proporção manteve-se nos seis primeiros meses do corrente ano, projetando novo saldo desfavorável para o Brasil, uma vez mais na casa de US\$ 2 bilhões.

Esse severo quadro deficitário não se deve somente à abertura do mercado brasileiro, mas também à manutenção do protecionismo e aos subsídios promovidos pela União Européia, que continuam a dificultar o acesso ou a reduzir a competitividade de diversos produtos brasileiros —tais como café solúvel, suco de laranja, carne de frango e celulose. A remoção ou diminuição desses entraves é de fundamental importância para um melhor desempenho das exportações brasileiras para a UE. No caso específico das relações entre Brasil e Alemanha, o diálogo com o setor privado da Alemanha é de importância estratégica para o Brasil, pois o empresariado alemão —crítico aberto da política de subsídios e protecionismo da União Européia— poderá ser um de nossos principais aliados na eliminação dos obstáculos no acesso aos mercados europeus.

Com relação aos investimentos, a Alemanha —que teve participação ativa na industrialização brasileira a partir de 1950— tem tido sua participação relativa diminuída em função de sua pequena participação no processo de privatização. O fluxo de investimentos diretos alemães no Brasil nos últimos quatro anos ficou abaixo de países como Espanha, Portugal, França e Países Baixos.

A fim de contribuir para o progresso continuado dessa mutuamente vantajosa relação econômica —motor principal do relacionamento como um todo—, os Governos e o empresariado dos dois países promovem há 26 anos a realização anual de um Encontro Econômico, bem-sucedido exemplo de cooperação entre o setor público e o privado com o objetivo de definir políticas e estratégias comuns, além de identificar oportunidades concretas de negócios. A última edição do Encontro, ocorrida em Potsdam, em outubro de 2000, contou com a presença de 500 empresários e autoridades brasileiras e alemãs. No Encontro Econômico deste ano, a realizar-se em Curitiba em novembro, dar-se atenção especial aos dois dos principais desafios do relacionamento Brasil-Alemanha para a próxima década: o encaminhamento satisfatório das negociações Mercosul-União Européia, com a conseqüente correção do desequilíbrio comercial existente, e a atração de novos investimentos alemães para o País, recuperando o espaço perdido para novos atores.

Da evolução desses dois elementos —crescimento equilibrado do comércio e retomada dos investimentos— dependerá em larga medida o desenvolvimento das relações entre Brasil e Alemanha nos próximos anos. O grande potencial de ambas as nações e as vantagens de uma contínua aproximação fazem crer que essa parceria continuará a traduzir-se na geração direta de riquezas, na transferência de tecnologias e no lançamento de exitosas iniciativas políticas.

Comércio Brasil-Alemanha (em USD milhões FOB)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Exportações	2.158	2.082	2.607	3.005	2.544	2.525
Importações	4.720	4.617	5.132	5.239	4.713	4.420
Saldo	-2.562	-2.535	-2.525	-2.234	-2.169	-1.895

* primeiro semestre
fonte: MDIC

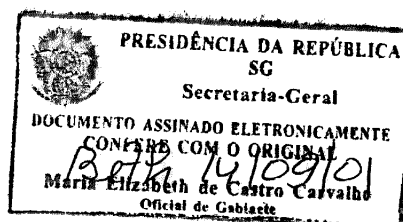
Estoque total de investimentos alemães no Brasil (em USD milhões)

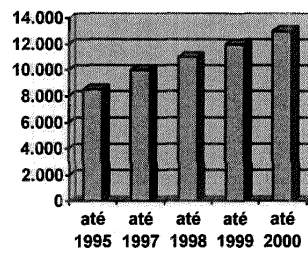
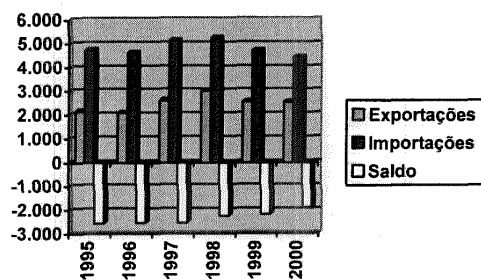
até 1995	até 1997	até 1998	até 1999	até 2000
8.500 (14,1%)	10.000 (11,9%)	11.000 (10,2%)	12.000 (8,9%)	13.000 (8,4%)

fonte: DE-I (estimativa com base em dados do Banco Central e das câmaras de comércio)

Comércio

Investimentos

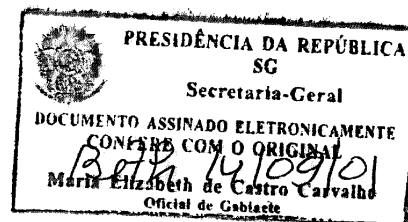




Principais empresas alemãs no Brasil (por receita operacional bruta)

empresa	setor	receita em 1999 (em US\$ milhões)
Volkswagen	automobilístico	4.764,9
Mercedes-Benz	Automobilístico	2.091,3
Siemens	Eletroeletrônico	1.526,9
BASF	Químico	1.391,2
Bayer	Químico	660,9

Fonte: Revista Exame



Informações Gerais

Dados básicos

Nome oficial: República Federal da Alemanha (*Bundesrepublik Deutschland*)

Capital: Berlim

Cidades principais: Berlim (3,4 milhões), Hamburgo (1,6 milhão), Munique (1,2 milhão), Colônia (1 milhão), Frankfurt (0,6 milhão)

Língua: alemão

População: 82 milhões

Área: 356 mil km²

PIB: 2,2 trilhões de dólares

PIB per capita: 26 mil dólares

Moeda: euro (o marco alemão terá existência em cédulas e moedas até 2002)

Índice de desenvolvimento humano: 0,921 (17º lugar)

Chefe de Estado: Presidente Johannes Rau (SPD), desde 1999

Chefe de Governo: Chanceler Federal Gerhard Schröder (SPD), desde 1998

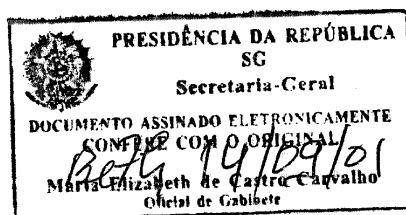
Ministro do Exterior: Joschka Fischer (Verdes), desde 1998

Política alemã

Após quase dois anos de Governo, Schröder já se afeiçoou como líder incontestado da política alemã, depois de um período inicial de turbulência, em que desempenharam papel de importância disputas dentro do próprio SPD, e a por vezes difícil relação com seus sócios minoritários, do Partido Verde. A eleição de Schröder em outubro de 1998 marcou não só uma mudança no quadro político interno alemão, com a chegada ao poder do SPD depois de 16 anos como oposição, mas também uma nova correlação de forças no cenário político alemão. A vitória de Schröder, a primeira vez na história da RFA em que um alternância de poder decorreu de um resultado eleitoral (as mudanças anteriores se haviam devido ao desfazimento e reconfiguração de coalizões), pode ser considerada mais como reflexo de um certo cansaço do eleitorado alemão com a permanência das mesmas figuras no poder por muito tempo, e consequente diminuição do impulso criador da cúpula governamental, do que um desejo efetivo de grandes mudanças nas linhas políticas do país.

A abstinência a que foi forçada a Social Democracia por tantos anos propiciou uma revisão de suas grandes linhas político-ideológicas. Até 1982 podia-se ainda identificar nos programas do SPD claras colocações em favor de posições mais próximas dos conceitos tradicionais do socialismo europeu da primeira metade de século XX. A sociedade alemã, entretanto, vinha já então em acelerado processo de enriquecimento e de distanciamento em relação a temas político-ideológicos, privilegiando seu bem-estar pessoal e a manutenção de conquistas na área da seguridade social.

Os 16 anos do governo democrata cristão serviram não só para consolidar esses ideais conservadores, mas, mercê das grandes transformações ocorridas na Alemanha, especialmente depois da reunificação, levaram o eleitorado a definitivamente priorizar temas de política interna. A social-democracia alemã já tinha de certa forma se dado conta dessa tendência conservadora da sociedade alemã, e já havia em muito acomodado o seu discurso, abandonando as teses mais radicais defendidas mais cedo no pós-guerra. Consciente da incapacidade de conquistar votos com uma plataforma social-democrata tradicional, terminou o partido, em 1998, por escolher, na figura de Gerhard Schröder, nome que não saia dos seus quadros tradicionais. Sua imagem mais descontraída e “moderna”, que incluía bom relacionamento com o empresariado alemão, atendia em boa medida ao desejo de renovação do panorama político – embora sem o risco da adoção de medidas que pudessem por em maior risco as vantagens sociais já adquiridas.



Schröder representa muito bem, com efeito, uma nova visão da social-democracia. Documento preparado pelo próprio SPD, como comentário ao texto "O Novo Centro", assinado por Blair e Schröder ainda no início de 1999, acentuava que a função do Estado é garantir o bem-estar da cidadania, estimular a formação de quadros técnico-científicos necessários ao continuado desenvolvimento da economia, assegurar o emprego e preservar a justiça social.

Schröder teve de assumir, ao chegar ao Governo, uma agenda basicamente liberal, mas com várias concessões às preocupações ecológicas e sociais de seus parceiros, os Verdes. Dois dos temas revelaram desde cedo especial importância: a desativação de usinas nucleares na Alemanha e a criação de um imposto ecológico, cobrado sobre o consumo de combustíveis fósseis. Na área de direitos humanos, a preocupação maior dos Verdes, e que nesse ponto muito se aproxima das posições tradicionais do SPD, é a situação de minorias e asilados políticos no país.

A recuperação da economia alemã, por um lado, e a crise que se instalou na CDU a partir de novembro de 1999, por outro, deram a Schröder a oportunidade de se afirmar e de conformar seu governo de acordo com suas próprias posições e interesses. Graças, em boa medida, à atuação hábil e moderada do Ministro das Finanças que Schröder escolheu para suceder ao radical Lafontaine, Hans Eichel, pôde o Governo começar a desenhar uma arquitetura econômica e financeira nova para o País. Seus pontos mais importantes incluem incentivo ao investimento, traduzido especialmente na redução do imposto de renda sobre pessoas jurídicas, redução das despesas do Estado, inclusive no que se refere ao enxugamento do sistema de pensões, altamente generoso, e aos gastos com defesa, objetivando a criação de forças armadas exclusivamente profissionais.

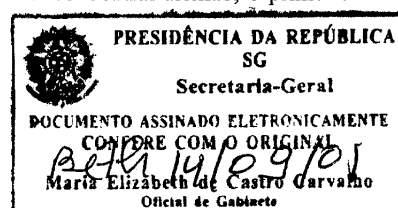
A essa série de medidas, que tiveram reflexos imediatos no ânimo da população alemã, somou-se a conhecida crise na oposição, que abalou muito a sua capacidade de atuação. Em novembro de 1999 veio a público a informação de que a CDU teria recebido contribuições para campanhas eleitorais e que elas não teriam sido, como manda a legislação alemã, declaradas nos relatórios da tesouraria do Partido. Essas denúncias envolveram diretamente o ex-Chanceler Helmut Kohl, que confirmou haver recebido cerca de 1,2 milhões de marcos de grandes contribuintes partidários, mas se recusava a nomeá-los, conforme manda a lei. Essa recusa de Kohl deu margem a interrogantes sobre a lisura na atuação da CDU nos 16 anos em que esteve no poder.

As recentes pesquisas de opinião pública mostram que o SPD continua crescendo em popularidade e, a manterem-se as atuais condições, o Governo Schröder será tranquilamente mantido no poder, quando das próximas eleições nacionais, em 2002.

Economia alemã

Desde 1999, e principalmente ao longo de 2000, vive a economia alemã período de considerável otimismo. Com efeito, desde meados dos anos 90, e talvez desde a reunificação do país, não se registrava um conjunto de indicadores tão favorável. O PIB deverá crescer mais de 3% ao final do ano, superando os menos de 2% verificados em 1999, e afastando-se do quadro de relativa estagnação que prevalecera ao longo dos anos 90. A produção industrial vem crescendo continuamente, e encontra-se hoje em patamar 20% superior àquele de 1996. As encomendas de bens de capital atingiram níveis recorde, demonstrando que a indústria está investindo no aumento da capacidade produtiva e altamente confiante nas perspectivas para o futuro.

A inflação situa-se ligeiramente acima dos 2% anuais, o que ainda é considerado aceitável, embora suscite certos temores de uma conjuntura mais fortemente inflacionária no futuro, forçando contramedidas de caráter recessivo. Cabe lembrar, a propósito, que a política monetária do conjunto dos países participantes da Zona Euro é hoje da responsabilidade do Banco Central Europeu – em cujo comitê diretor a Alemanha tem apenas um voto entre onze países membros. Esse quadro representa, para a RFA, um alívio da tensão que durante décadas existiu entre o governo e o Banco Central alemão, o primeiro

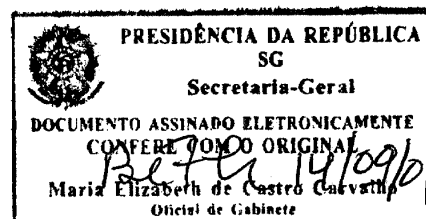


procurando favorecer políticas de crescimento, o segundo dando prioridade absoluta à estabilidade monetária. Este segundo papel cabe agora ao Banco Central Europeu, o qual, desde o início de 1999, vem-se pautando pela preocupação de não sufocar o crescimento com uma política monetária demasiado rígida, e tem promovido aumentos dos juros muito mais para defender a cotação do euro do que por temores inflacionários.

As exportações alemãs têm demonstrado desempenho particularmente animador, atingindo cerca de US\$ 450 bilhões ao final de 1999, com o maior superávit da história, próximo a US\$ 60 bilhões. O setor exportador, aliás, tem sido o mais dinâmico da economia: as vendas ao exterior cresceram 55% desde 1996, enquanto as vendas domésticas aumentaram apenas cerca de 15%. Mais da metade do comércio exterior alemão se dá dentro da União Européia. Os países em desenvolvimento representam cerca de 10% do comércio exterior alemão, e a América Latina cerca de 3%. A contínua desvalorização do euro (que caiu mais de 25% em relação ao dólar desde janeiro de 1999) em muito beneficia um país exportador como a Alemanha, o que constitui certamente uma das razões pelas quais a RFA não tem expressado maiores preocupações pela desvalorização da moeda européia.

Como conseqüência dessa conjuntura, o índice de desemprego vem caindo continuamente, havendo atingido 9,3% em agosto, correspondentes a 3,8 milhões de pessoas desempregadas, contra mais de 4 milhões há um ano. Há que ressaltar, entretanto, a grande discrepância entre os índices de desemprego na parte ocidental do país —onde não ultrapassam 7,5%— e na ex-Alemanha Oriental —onde chegam a 17%. De fato, passados dez anos da reunificação, as partes oriental e ocidental do país ainda vivem realidades econômicas muito distintas, levando alguns analistas mais críticos a caracterizar o lado oriental como “economia de transferência”, que se sustenta apenas graças ao aporte maciço de recursos provenientes do oeste — que chegam a US\$ 100 bilhões por ano.

Apesar desses percalços, contudo, tem-se hoje a imagem geral de uma economia alemã em fase de sólido crescimento. Três fatores contribuem para explicar esse quadro: a) A conjuntura internacional, em que o extraordinário dinamismo da economia norte-americana dos anos recentes tende a transmitir-se a seus principais parceiros, muito especialmente à Europa; b) A conjuntura européia, em que se começam a colher os frutos da adoção do euro: por um lado, o esforço para cumprir os critérios necessários à participação na moeda comum forçou os países europeus à consolidação de suas contas públicas, com efeitos macroeconômicos salutares, enquanto, por outra parte, a vigência da moeda única tem representado verdadeiro “choque de competitividade” para as empresas, acirrando a concorrência através do continente e assim estimulando a atividade produtiva; também a liberalização dos setores de telecomunicações e energia, promovida em virtude da normativa comunitária, vem funcionando como poderoso fator dinamizador das economias européias. c) A própria política econômica do governo Schröder, que se tem destacado por seu pragmatismo e seu caráter “business-friendly”, com ampla agenda de reformas, que inclui a reforma fiscal, aprovada em junho último, e a reforma da previdência, atualmente em negociação.



MENSAGEM Nº 214, DE 2001

(Nº 1.015/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, § 1º, e art. 59, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 55, parágrafo 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Angelo Andrea Matarazzo, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

Os méritos do Senhor Angelo Andrea Matarazzo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 247/DP/DSE/G-MRE/APES

Brasília, 6 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, com o disposto no art. 18, parágrafo 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 55, parágrafo 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Angelo Andrea Matarazzo, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Senhor Angelo Andrea Matarazzo, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

CURRICULUM VITAE

ANGELO ANDREA MATARAZZO

Data de nascimento: 22 de novembro de 1956

Filiação: Giannandrea Matarazzo e Maria Thereza Matarazzo

CPF: 007.524.538-82

RG: 3.850.856 – 4 SSP/SP expedida em 6 / 9 / 1995

Saint Paul's School e Colégio Dante Alighieri

Graduação em Administração de Empresas – Fundação Armando Álvares Penteado – Faculdade de Administração Luzwell

PRINCIPAIS ATIVIDADES NO SETOR PRIVADO

- Presidente da Metalúrgica Matarazzo S.A. e empresas controladas (1988/94)
- Diretor Financeiro da Metalúrgica Matarazzo S.A. e de empresas controladas (1983/87)
- Diretor Superintendente das Indústrias Reunidas F. Matarazzo (1979/82)

OUTRAS ATIVIDADES NO SETOR PRIVADO

- Diretor da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação – ABIA
- Vice-Presidente do Sindicato da Indústria de Estamparia de Metais do Estado de São Paulo
- Diretor da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
- Diretor da Federação do Comércio do Estado de São Paulo
- Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Distribuição de Energia Elétrica – ABRADDEE
- Presidente do Centro de Documentação Francisco Matarazzo Sobrinho
- Membro do Conselho de Orientação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo
- Conselheiro do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial – IEDI
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo
- Diretor do Centro de Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP

PRINCIPAIS ATIVIDADES NO SETOR PÚBLICO

- Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República (desde janeiro de 1999)
- Secretário de Energia do Governo do Estado de São Paulo (1998)
- Presidente da Companhia Energética de São Paulo – CESP (1995/98)
- Secretário de Política Industrial do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (1992/93)
- Assessor Especial do Ministro da Educação e Cultura (1991/92)

OUTRAS ATIVIDADES NO SETOR PÚBLICO

- Membro do Conselho de Desestatização do Estado de São Paulo
- Membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Ativos – CPA
- Membro do Conselho de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo
- Membro do Comitê de Relações Empresariais do Governo do Estado de São Paulo
- Coordenador do Núcleo de Gestão Estratégica da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
- Membro do Instituto de Psiquiatria da Universidade de São Paulo

CONDECORAÇÕES

- Ordem de Rio Branco – Grau Grã Cruz
- Ordem do Mérito Militar (Exército do Brasil) – Grau Comendador
- Ordem Estadual do Mérito Gerônimo Monteiro – Grau Grã Cruz (Governo do Estado do Espírito Santo)
- Ordem do Mérito Naval (Marinha do Brasil) – Grau Grande Oficial
- Ordem do Mérito de Brasília – Grau Grande Colar
- Gran Oficial Infante Dom Henrique – (Portugal)

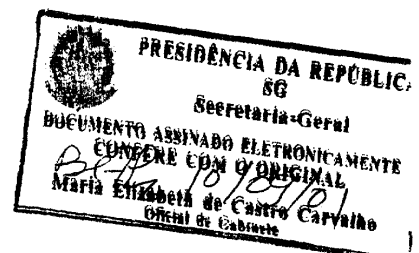

Angelo Andrea Matarazzo

Ministro de Estado Chefe da
Secretaria de Comunicação de Governo da
Presidência da República

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ITÁLIA

Agosto de 2001



Avaliação do Relacionamento Brasil-Itália

A profunda identificação cultural e os sentimentos de simpatia recíproca, favorecidos pela contribuição da imigração italiana à formação do Brasil, são traços marcantes do relacionamento bilateral, e justificam avaliação de que, entre os países do G-7/8, a Itália oferece perspectivas singulares de diálogo político. Segundo o Conselho Geral de Italianos no Exterior, a comunidade de descendentes de italianos no Brasil (cerca de 25 milhões) seria a maior do mundo. O Brasil é, mais do que em outros países desenvolvidos, uma referência conhecida, em função da rede de contatos humanos ou do interesse pela cultura nacional (música e esportes).

No âmbito governamental, as visitas ao Brasil da ex-Ministra do Exterior Susanna Agnelli (abr/95), do Presidente Oscar Luigi Scalfaro (jun/95), do Primeiro-Ministro Romano Prodi (mar/98) e do Presidente Carlo Azeglio Ciampi (mai/00), bem como as visitas do Chanceler Luiz Felipe Lampreia (mai/96) e do Presidente Fernando Henrique Cardoso (fev/97 e nov/99), marcaram a retomada do diálogo político de alto nível. A próxima visita de alta autoridade italiana ao Brasil está programada para ocorrer nos dias 30 e 31 de outubro próximo, quando o Chanceler Renato Ruggiero deverá visitar o país.

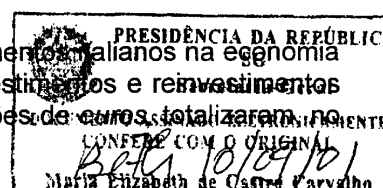
A análise do marco jurídico institucional do relacionamento Brasil-Itália dá idéia da magnitude e da multiplicidade dos interesses recíprocos dos dois países. Fica também evidente o aprofundamento e a diversidade do relacionamento que, com o passar do tempo e com a diversificação dos contatos, desdobra-se em novos acordos e instrumentos de diálogo bilateral que cobrem um amplo espectro de temas adstritos à cooperação cultural, à científica e tecnológica e à econômico-comercial, bem como aos laços financeiros e industriais.

Neste contexto, cabe destacar que o Acordo-Quadro Brasil-Itália de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, de 12/02/1997, assinado durante a visita de Estado do Presidente Fernando Henrique Cardoso, prevê, em seu Artigo XIII, a constituição de um Conselho Ítalo-Brasileiro para a Cooperação Econômica, Industrial, Financeira e para o Desenvolvimento, a ser presidido pelos respectivos Chanceleres. Sob a égide desse Conselho, poderão ser criados (artigos XIV e XV do Acordo-Quadro) grupos de trabalho "ad hoc", um Grupo de Trabalho para a Cooperação Financeira (presidido, pela parte brasileira, pelo Ministro da Fazenda), um Grupo de Trabalho para a Cooperação Econômica e Industrial (presidido, no caso brasileiro, pelo titular do MDIC) e um Comitê Empresarial para a Colaboração Conjunta.

Relações econômicas

Os investimentos de capitais de origem italiana têm contribuído de maneira relevante para o desenvolvimento sócio-econômico brasileiro. A Itália é o 5º maior mercado de origem dos investimentos externos diretos no Brasil. Empresas como *Fiat*, *Pirelli*, *Olivetti*, *Cirio*, *Ferrero*, *Parmalat*, *Benetton*, *Telecom Italia* e *Agip* têm forte presença no mercado brasileiro, considerado ponte estratégica para o mercado ampliado do Mercosul e do restante do continente sul-americano.

Somente na última década, o montante acumulado de investimentos italianos na economia brasileira apresentou crescimento de cerca de 300%. Os investimentos e reinvestimentos italianos no Brasil, cujo montante acumulado supera sete bilhões de euros, totalizaram no



período 1990/99, o patamar de US\$ 4,4 bilhões, concentrados nos seguintes setores: produtos químicos, máquinas-ferramenta, automóveis (*Fiat, Iveco*), produtos agroalimentares (*Ferrero, Cirio, Parmalat*), produtos têxteis, seguros (*Generali*), comércio, transportes, setor financeiro (Banco Sudameris, controlado pelo Comit), telecomunicações (*Telecom Italia*), energia (*Agip*), pneus e cabos (*Pirelli*), silvicultura e pesca. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Estudos de Empresas Transnacionais (SOBEET), a Itália respondia, em 1998, por 4,7% do estoque acumulado de investimentos externos diretos no Brasil.

No ano 2000, as empresas italianas investiram 488 milhões de dólares no Brasil. É importante ressaltar que, nos últimos três anos, a *Telecom Italia* investiu montante superior a um bilhão de dólares no Brasil, nos setores de telefonia móvel e fixa.

O intercâmbio comercial com a Itália, favorável ao Brasil durante vários anos, atingiu ponto de inflexão em 1995, quando se registrou déficit superior a US\$ 1 bilhão. O volume global de comércio (importações e exportações) foi claramente ascendente até 1998, quando superou com folga a casa de US\$ 5 bilhões. Nos últimos dois anos, paralelamente ao decréscimo do montante global do comércio bilateral (passou de US\$ 5,16 bilhões em 1998 para US\$ 4,4 bilhões em 1999 e US\$ 4,31 bilhões em 2000) verificou-se um sensível decréscimo do total das exportações italianas, que, em 2000, praticamente equivaleram às exportações brasileiras (superávit italiano de apenas 24 milhões de dólares).

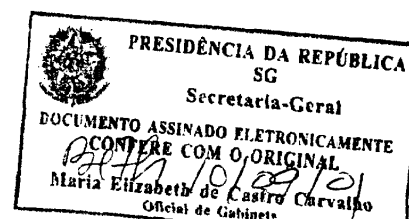
No ano 2000, portanto, o intercâmbio comercial Brasil-Itália apresentou um montante total de US\$ 4,31 bilhões (exportações brasileiras de US\$ 2,146 bilhões, equivalentes a 3,89% de nossas vendas externas, e importações brasileiras de US\$ 2,166 bilhões, equivalentes a 3,66% de nossas compras externas). No ano passado, a Itália foi o sexto maior mercado para as exportações brasileiras e o quinto maior mercado fornecedor para nossas importações.

Os principais produtos da pauta de exportações brasileiras para a Itália no ano 2000 foram os seguintes: couros e peles, minério e concentrado de ferro, automóveis de passageiros e café cru em grão. Os principais itens da pauta de exportações italianas para o Brasil no ano passado foram veículos automotores, tratores, autopeças e peças de reposição para veículos e motores.

Comércio Brasil-Itália (em US\$ milhões FOB)

portações	1.570	1.394	1.709	1.931	1.845	2.145	462
portações	2.628	2.573	3.477	3.196	2.600	2.170	652
ido	- 1.058	-1.179	-1.768	-1.265	- 755	-25	-190

* Primeiro Trimestre / Fonte: MDIC



Estoque total de investimentos italianos no Brasil
(estimativa em US\$ bilhões)

2.000	3.000	5.000	6.000	7.000
-------	-------	-------	-------	-------

Estimativa com base em dados do Banco Central e das Câmaras bilaterais de Comércio

Principais grupos italianos no Brasil
(Patrimônio líquido em R\$ milhões, 1998)

Fiat	Automóveis	2,3
Cragnotti & Partners (Círio)	Farmacêuticos/higiene	0,7
Parmalat	Alimentos	0,6
Pirelli	Pneumáticos	0,5

Estimativa com base em dados das Câmaras bilaterais de Comércio

Informações Gerais

Dados Básicos

NOME OFICIAL: República Italiana

CAPITAL: Roma

ÁREA: 301.300 km²

POPULAÇÃO: 57,8 milhões (est. 2000)

SISTEMA POLÍTICO: A Itália é uma república federativa com sistema parlamentarista de Governo. O Presidente da República, eleito para mandato de sete anos por colégio eleitoral constituído pelas duas casas do Parlamento e representantes dos Conselhos regionais (três para cada região italiana) de forma a garantir a representação regional. O Governo é composto pelo Conselho de Ministros, presidido por Primeiro-Ministro designado pelo Presidente da República e encarregado de formar um gabinete com apoio do Parlamento. O Parlamento é bicameral, constituído pela Câmara dos Deputados (630 deputados) e pelo Senado da República (315 senadores aos quais somam-se os ex-presidentes da República, membros de direito vitalício, e cinco senadores vitalícios designados pelo Presidente da República, que tenham se distinguido por elevados méritos nos setores cultural ou social). Os membros do parlamento são eleitos para mandato de cinco anos. Desde 1994, 75% dos deputados e senadores são eleitos pelo voto direto e 25% são eleitos pelo voto proporcional a partir de listas elaboradas pelos partidos.

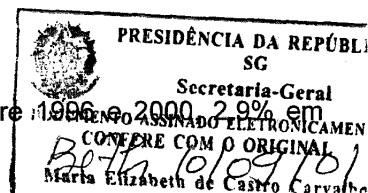
CHEFE DE ESTADO: Presidente Carlo Azeglio Ciampi

CHEFE DE GOVERNO: Primeiro-Ministro Silvio Berlusconi

MINISTRA DO EXTERIOR: Renato Ruggiero

PIB, a preços correntes: US\$ 1,077 trilhão (2000)

TAXA REAL DE CRESCIMENTO DO PIB: média de 1,9% entre 1996 e 2000, 2,9% em 2000



PIB PER CAPITA: US\$ 18,620 (2000)

MOEDA: lira

CÂMBIO: US\$ 1 por 2.117,19 liras (agosto de 2001);

INFLAÇÃO: média de 2,3% entre 1996 e 2000, 2,5% em 2000

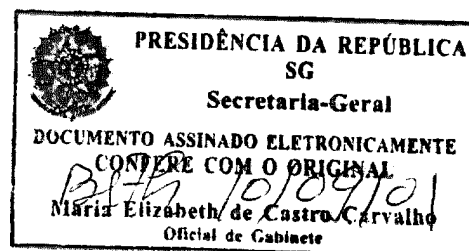
TAXA DE DESEMPREGO: 10,5% (2000)

EXPORTAÇÕES: US\$ 239,8 bilhões (2000)

IMPORTAÇÕES: US\$ 229 bilhões (2000)

SALDO COMERCIAL: US\$ 10,8 bilhões (2000)

IDH: 0,909 (20º lugar)



Conjuntura política e econômica

A magnitude da vitória da coalizão de centro-direita - "Casa delle Libertà" (Casa das Liberdades) - nas últimas eleições gerais italianas, realizadas em 13 de maio passado, significou, para muitos analistas da cena política interna, o prenúncio de que a Itália poderia ser governada com relativa estabilidade nos próximos cinco anos. Berlusconi conta com ampla e confortável maioria nas duas casas do Parlamento.

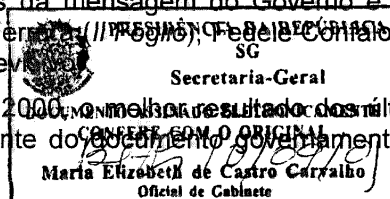
Além de deter maioria folgada no Parlamento, o empresário italiano viu seu partido "Força Itália" (Forza Italia) tornar-se, por larga margem, o mais votado nas últimas eleições ao granjear 29,4% dos votos. Este resultado fortaleceu sua posição no seio da coalizão de centro-direita já que a "Aliança Nacional" (Alleanza Nazionale) de Gianfranco Fini obteve somente 12% das preferências dos eleitores, ao passo que os partidos de seus outros aliados Umberto Bossi ("Lega Nord") e Pier Ferdinando Casini ("Centro Cristiano Democratico-Cristiani Democratici Uniti") não atingiram os 4% exigidos pela lei italiana para obter assentos proporcionais no Parlamento (apesar de terem eleito representantes pelo voto direto).

Tal desdobramento é apontado como um elemento positivo para a formação de um governo estável e para a diminuição do poder relativo, de impor políticas de governo, das forças de direita mais extremistas aliadas de Berlusconi. Isso não significa que o Governo do Primeiro-Ministro Silvio Berlusconi ficará imune às crises de instabilidade que tradicionalmente caracterizam a política italiana. No momento, tudo parece indicar que as principais ameaças à estabilidade do Governo têm raiz nas denúncias de conflito de interesse contra o Primeiro-Ministro (em seu duplo papel de governante e proprietário de império econômico) e na possibilidade de confronto com o Judiciário (recentemente o Governo aprovou na Câmara proposta de emendas na legislação sobre delitos como suborno e fraude contábil, dos quais Berlusconi é acusado em processos ora em curso nos tribunais italianos). Em setembro, após o recesso parlamentar, as discussões sobre o tema serão realizadas no Senado (o projeto de lei já foi aprovado na Câmara) e a coalizão de centro-esquerda, ainda que minoritária, deverá opor-se ruidosamente as emendas propostas para favorecer Berlusconi. Nesse quadro, ainda é prematuro avaliar se o Primeiro-Ministro italiano logrará minimizar os riscos de instabilidade e realizar as reformas propostas no programa de governo da coalizão de centro-direita.

O futuro do atual governo repousa, pois, na sua capacidade de negociar com seus aliados agrupados na "Casa das Liberdades" (que possuem posições substantivamente diferentes sobre políticas de governo a serem adotadas), bem como de contrarrestar a pressão da oposição de centro-esquerda sobre as reformas propostas pelo Governo Berlusconi no tocante ao controle da imigração ilegal, à redução da carga tributária, à reformulação do sistema previdenciário e da legislação trabalhista e a devolução dos poderes às regiões (a reforma federalista que os italianos chamam de "devolution reform").

Os resultados dessas discussões são cruciais para os grupos de interesse que apóiam o Governo Berlusconi, tais como os grandes empresários da estatura de Giovanni Agnelli (Fiat); as lideranças políticas regionais como Roberto Formigoni (Lombardia), Giancarlo Galan (Vêneto) e Raffaele Fitto (Apulia); e os representantes dos grandes grupos de comunicação de massa que operam como veículos da mensagem do Governo e seus aliados como Paolo Guzzanti (*Il Giornale*), Giuliano Ferrara (*Il Regista*), Fedele Confaloniere (*Mediaset*), Maurizio Costanzo (respeitado âncora televisiva).

A economia italiana, por sua vez, cresceu 2,9% em 2000, o melhor resultado dos últimos cinco anos, superando a meta oficial (2,8%) constante do documento governamental de



diretrizes orçamentárias encaminhado ao Parlamento em junho de 2000. O crescimento do PIB, não obstante, permaneceu aquém do patamar de 3,1% previsto em setembro pelo FMI.

No que concerne a relação entre déficit do setor público e PIB, parâmetro-chave no âmbito do “sistema de Maastricht”, as cifras de 2000 (1,5% do PIB) indicam clara melhoria em relação aos resultados de 1999 (1,8% do PIB), a despeito de não haver sido atingida a meta (1,3%) constante das diretrizes orçamentárias.

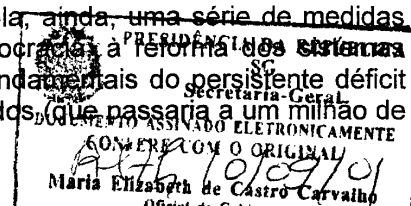
Divulgados no início de março, quando a campanha para as eleições gerais de 13 de maio estava em pleno andamento, os principais indicadores macroeconômicos italianos referentes ao ano 2000 foram recebidos com indisfarçável satisfação pelo Governo de centro-esquerda do então Presidente do Conselho de Ministros Giuliano Amato, que fez questão de ressaltar, entre outros, os seguintes resultados positivos: queda da carga tributária total (de 43% do PIB, em 1999, para 42,4% do PIB em 2000), da relação dívida total do setor público/PIB (de 114,5% do PIB em 1999 para 110,3% do PIB em 2000), da taxa de inflação (2,7% em 2000) e da taxa média anual de desemprego (cerca de 10% da população economicamente ativa); aumento da taxa bruta de formação de capital fixo (8,7%), do consumo agregado (5,6%), do superávit fiscal primário (6,1% do PIB) e do número de novas empresas criadas (366.000 em 2000, recorde histórico).

O Governo Silvio Berlusconi promoveu uma remodelação da estrutura organizacional dos principais ministérios da área econômica. O economista Giulio Tremonti, parlamentar do partido “Forza Italia”, que ocupara a pasta do Tesouro durante o primeiro Governo Berlusconi (1994), foi indicado para o novo Ministério de Economia e Finanças, que agrupou as anteriores atribuições do Ministério do Tesouro e Orçamento e do Ministério de Finanças. Por sua vez, o deputado Antonio Marzano (Forza Italia) foi escolhido para o novo Ministério das Atividades Produtivas, que absorveu os antigos Ministérios de Indústria e Comércio e do Comércio Exterior.

O programa de governo da “Casa delle Libertà” contempla, na área econômica, alguns pontos fundamentais: Entre as medidas de curto prazo, contidas no chamado “pacote dos 100 dias”, figuram a Lei “Tremonti bis”, que resgata iniciativa introduzida pelo Ministro da Economia no primeiro Governo Berlusconi com vistas a proporcionar benefícios de natureza tributária às empresas que reinvestirem parte de seus lucros operacionais; a abolição dos impostos sobre heranças e doações; incentivos para que as empresas e trabalhadores autônomos deixem o mercado de trabalho informal (“emersione del lavoro sommerso”), flexibilização da legislação trabalhista (ampliação dos casos em que se permite o recurso aos contratos de trabalho por tempo determinado).

No médio e longo prazo, a agenda econômica do Governo Berlusconi prevê, como medida de maior visibilidade, a redução da carga tributária, que deveria cair 5 pontos percentuais até o final da legislatura, passando de 42% para 37% do PIB. Alguns impostos seriam abolidos, outros simplificados, como o imposto de renda sobre as pessoas físicas, que passaria a ter apenas duas alíquotas. Essa reforma na área tributária, que originalmente se pensava implementar de imediato, deverá ter início somente no ano 2002, em função da necessidade alegada pelo Governo de sanar o pesado legado fiscal deixado pelos Governos do “Ulivo”.

O programa econômico da “Casa delle Libertà” contempla, ainda, uma série de medidas voltadas à modernização do Estado, à redução da burocracia, à reforma dos sistemas previdenciário e de saúde pública – uma das causas fundamentais do persistente déficit público – ao aumento do piso das pensões aos aposentados, que passaria a um milhão de



liras, cerca de 500 dólares), à melhoria da infra-estrutura de serviços públicos e ao incremento dos recursos destinados a financiar atividades de pesquisa e desenvolvimento, a estimular o crescimento da chamada “new economy” na Itália e a promover o crescimento do “Mezzogiorno”

O documento básico de diretrizes orçamentárias do Governo Berlusconi para o período 2002/2006 prevê um crescimento de 2,4% do PIB para o ano 2001 e uma taxa sustentada de crescimento em torno de 3% para os anos seguintes (3,1% em 2002, 3,2% em 2003, 3,1% em 2004, 2005 e 2006). A inflação projetada para 2001 seria de 2,8%, diminuindo sensivelmente a partir do próximo ano (1,7% em 2002, 1,2% em 2003, 2004 e 2005 e 1,0% em 2006). O déficit público, que registraria 0,8% do PIB em 2001, seria zerado até 2003.

(À Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 1.039, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acresce dispositivos ao art. 18, que estabelecem normas sobre a criação de municípios.

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

I – Relatório

Tendo como primeiro signatário o ilustre Senador Geraldo Althoff, vem a esta Comissão a proposição referenciada à epígrafe, que sugere o acréscimo de vários dispositivos ao art. 18 da Constituição Federal, a fim de instituir requisitos adicionais a serem obrigatoriamente observados na criação de novos municípios.

Com esse objetivo, inicia a proposta preconizando, em seu art. 1º, o acréscimo dos seguintes parágrafos ao mencionado art. 18 da Lei Fundamental:

“§ 5º O desmembramento, ainda que sob a forma de cisão, dependerá, também, da observância dos seguintes requisitos, quanto aos Municípios resultantes:

I – o número de habitantes deverá corresponder a, no mínimo, quarenta por cento da população original do Município a ser desmembrado; e

II – a receita tributária própria deverá corresponder a, no mínimo, dez por cento

da receita corrente total, verificada por previsão do Tribunal ou Conselho de Contas da respectiva jurisdição.

§ 6º Anualmente, até 30 de junho, os Tribunais e Conselhos de Contas Municipais verificarão a relação entre as receitas próprias e corrente total de cada Município brasileiro efetivamente recebidas no ano anterior e comunicarão o resultado ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 7º Qualquer Município, excetuadas as Capitais, criado após a data de promulgação desta Constituição que não atinja por dois anos consecutivos o percentual de oito por cento na relação a que se refere o § 6º será, até 31 de dezembro do ano posterior ao biênio, incorporado a outro Município a ser definido por ato do Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado, cabendo ao Município incorporador, a partir de então, a sucessão em direitos e obrigações.

§ 8º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o Tribunal Regional Eleitoral, na definição do Município incorporador, levará em consideração critérios culturais, históricos, financeiros, populacionais e geográficos.”

Em seguida, no **caput** do art. 2º, prescreve a iniciativa que, nos dois anos que se seguirem à promulgação da Emenda proposta, “a União poderá, por meio de lei, excluir Municípios da aplicação do disposto no art. 18, § 7º, da Constituição Federal, levando em conta os critérios a que se refere o § 8º da quele artigo”, estabelecendo adiante, em parágrafo do mes-

mo artigo, que, findo o referido prazo de dois anos, "consideram-se automaticamente subordinados às disposições do art. 18, § 7º, da Constituição Federal, todos os Municípios criados após 5 de outubro de 1988".

E encerra, determinando que "o percentual exigido no cálculo a que se refere o § 6º do art. 18 da Constituição Federal será de dez por cento para os Municípios criados a partir da promulgação" da Emenda conseqüente à iniciativa em exame (art. 30).

Nos termos da justificação, a proposta sob análise "tem por objetivo estabelecer parâmetros técnicos para nortear a criação de novos Municípios", ante o argumento de que, "após a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve um expressivo aumento na criação de municipalidades, principalmente devido aos critérios de repartição de receitas advindas do Fundo de Participação dos Municípios (alínea b do inciso I do art. 159 da Carta Magna), que, indiretamente, fomenta a criação de novas municipalidades em detrimento dos repasses do FPM aos demais Municípios do Estado".

Ainda segundo a mesma justificação, as mudanças propostas, além de objetiva remprevenir a criação de entes municipais sem capacidade de arrecadação tributária, dependentes unicamente de transferências federais e estaduais, visam também a "restringir a criação de Municípios com população muito reduzida, como forma de evitar deseconomias de escala".

É o relatório.

II – Voto

É certo que inexistem óbices à admissibilidade da iniciativa, pois não apenas encontra-se subscrita por mais de 27 (vinte e sete) eminentes Senadores – com o que atende o prescrito no art. 60, I, da Lei Fundamental –, como também não infringe qualquer dos núcleos imodificáveis do § 4º do mesmo art. 60 ou princípio constitucional estruturante do Estado brasileiro.

No mérito, tampouco há negar os elevados propósitos da iniciativa, até porque ela vem ao encontro de preocupações manifestadas, especialmente após o advento da Constituição de 1988, por todos os que se têm apercebido da alarmante proliferação de novos municípios, criados, na maioria dos casos, sem a mínima capacidade de arrecadação, sobretudo com o intuito de captar fatias do ICMS e do FPM.

Contudo, não nos podemos furtar à constatação, **concessavenia**, de que algumas das alterações propostas ressentem-se de graves inconvenientes.

Com efeito, conforme ressalta do conteúdo das formulações acima transcritas, a proposição, a par de estabelecer critérios mínimos de população e renda, também propicia o periódico reexame da situação de todos os municípios brasileiros criados a partir de 5 de outubro de 1988, os quais, se não atingirem, por dois anos consecutivos, segundo avaliação da respectiva Corte de Contas, o percentual mínimo de oito por cento na relação receita própria **versus** receita corrente total, serão incorporados a outro município "a ser definido por ato do Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado".

De início, parece-nos que o sugerido § 7º atenta contra a própria coesão lógica do conjunto de preceitos que consubstanciam o art. 18 da Lei Fundamental, no qual se pretende inseri-lo. Realmente, segundo estabelece, em suas prescrições iniciais, o § 4º do referenciado art. 18, "a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual...".

Já o citado § 7º, diversamente prescreve, como vimos da transcrição supra, que o município criado após 5 de outubro de 1988 que deixar de atingir, por dois anos consecutivos, o percentual mínimo de oito por cento na relação receita própria **versus** receita corrente total, será "incorporado a outro Município a ser definido por ato do Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado, cabendo ao Município incorporador, a partir de então, a sucessão em direitos e obrigações".

Como se percebe, este último dispositivo (§ 7º), em nítido descompasso com o seu antecedente § 4º, que para tal fim prevê a edição de "lei estadual" específica, estabelece a adoção de instrumento diverso (ato do TRE local) para a incorporação de municípios. Além disso, mesmo que se considere irrelevante o apontado descompasso, forçoso é convir em que a proposta também está a conferir a um simples ato do TRE local eficácia para desconstituir os efeitos da lei estadual que criou o município.

O outro ponto digno de reparesentar é o que diz respeito a algumas implicações da medida em comento.

Consoante já vimos, prescreve o referenciado § 7º, em seu final, que, se o município deixar de atingir, por dois anos consecutivos, o percentual mínimo que estabelece, será "incorporado a outro Município", que, inclusive, o sucederá em direitos e obrigações.

Ora, a preconizada incorporação, além de gerar considerável descontinuidade administrativa, deixa sem solução a grave questão de determinar-se o que acontece, neste caso, com os mandatos outorgados ao prefeito e aos vereadores. Se tais mandatos estiverem no final, não ocorrerão, evidentemente, maiores problemas. Contudo, se a medida for adotada logo após transcorrido o segundo e até mesmo o terceiro ano, perderiam os respectivos titulares o restante do referido mandato? Em suma, qual será, no caso, o destino desses mandatários?

Finalmente, objetivando imprimir a máxima amplitude ao exame da iniciativa, parece-nos essencial traçar, ainda, um breve esboço histórico sobre a evolução mais recente do tratamento dispensado pela Constituição Federal ao tema da criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios.

Como é de conhecimento geral, no regime anterior a 5 de outubro de 1988, prescrevia a Constituição Federal que "Lei Complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública, bem como a forma de consulta prévia às populações, para criação de Municípios" (art. 14), sendo nesse sentido então editada a Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

Entretanto, com o regime constitucional inaugurado em 1988, essa matéria passou a não mais ser objeto de lei federal, transferindo-a a nova Constituição para o âmbito dos Estados, nos seguintes termos:

"Art. 18.
.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas."

Ocorre que essa descentralização no trato legal da matéria surtiu efeitos reconhecidamente indesejáveis, dando ensejo exatamente às mesmas preocupações que animam os illustres subscritores da iniciativa em exame.

Em razão disso, foi promulgada, em 12 de setembro de 1996, a Emenda Constitucional nº 15, que imprimiu a seguinte redação ao referenciado § 4º do art. 18 da Lei Maior, **ipsis litteris**:

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei." (grifamos)

Infelizmente, o comando constitucional acima reproduzido, por não ser auto-aplicável, ainda tem a sua plena eficácia a depender da edição de duas leis federais específicas, em torno das quais existem, segundo pesquisa do Serviço de Apoio Técnico da Consultoria Legislativa, apenas alguns poucos projetos em tramitação.

Em suma, a par dos inconvenientes já apontados, a matéria a que se refere a iniciativa em exame, como acabamos de verificar, foi também objeto de emenda constitucional relativamente recente (EC nº 15/96), cujas prescrições, à minúscula de essencial integração legislativa, sequer foram ainda aplicadas.

Diante de todo o acima exposto, o nosso voto, a despeito de seu indiscutível mérito, é pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1999.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2001. –
Bernardo Cabral, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Marluce Pinto** – **José Agripino** – **Pedro Ubirajara** – **Robeto Requião** – **Sebastião Rocha** – **Maguito Vilela** – **Eduardo Suplicy** – **Antonio Carlos Júnior** – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres** – **Gerson Camata** – **Moreira Mendes** – **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO I
Da Organização Político-administrativa

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegra-

ção ao Estado de origem se rão regula das em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 13-9-96:

“§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.”

.....
Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

.....
Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 1
DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

Estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos Municípios.

PARECER Nº 1.040, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483/2000, na Casa de origem), que atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais.

Relator ad hoc: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Com fundamento no art. 65 da Carta Magna, a Câmara dos Deputados encaminha à revisão do Senado Federal o anexo Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483, de 2000, na origem), que “Atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais”.

Para melhor entendimento da matéria, transcreve-se a seguir o texto da proposição:

Art. 1º É válida em todo o território nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, a Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais emitida pela Federação Nacional do Fisco Estadual – Fenafisco.

Parágrafo único. A carteira poderá ser emitida diretamente pela Federação ou por intermédio de Sindicato de Fiscais de Tributos Estaduais a ela filiado, desde que com a sua autorização expressa e respeitado o modelo próprio.

Art. 2º Constarão obrigatoriamente da Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais os seguintes elementos: nome completo; nome

da mãe; nacionalidade e naturalidade; data de nascimento; estado civil, registro geral e órgão expedidor da cédula de identidade; cargo ocupado; Estado ou Secretaria de Estado do qual é funcionário; ano de validade da carteira; data de expedição; marca do polegar direito; fotografia; assinaturas do responsável pela entidade expedidora e do portador; número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas; grupo sanguíneo; declaração se o portador é ou não doador de órgãos e tecidos.

Art. 3º O modelo da Carteira de Identidade de Fiscal de Tributos Estaduais será aprovado pela Federação Nacional do Fisco Estadual e trará a inscrição "Válida em todo o Território Nacional".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

II – Análise

Trata-se de iniciativa que tem como paradigma a Lei nº 7.084, de 21 de dezembro de 1982, em cujo art. 1º lê-se: "É válida em todo o território nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, a carteira de Jornalista emitida pela Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais".

Embora reconheçamos que a grande maioria das repartições públicas pode emitir documento de identidade de seus servidores, a classe dos Fiscais de Tributos, como a dos jornalistas, desempenha um papel de relevo na sociedade, sobretudo porque atua num campo muito sensível de atividade, que é a fiscalização e cobrança de impostos, taxas e contribuições, o que justifica o respaldo de uma lei específica para servir de fundamento de validade ao documento de identidade com o qual os seus membros se apresentarão nas mais diversas oportunidades de seu desempenho profissional.

Não é por outra razão, sem dúvida, que a Lei nº 4.502, de 30 novembro de 1964, autoriza a Secretaria da Receita Federal a expedir carteira de identidade aos seus Auditores-Fiscais, inclusive com permissão de porte de arma.

E apesar da vigência da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que regula a expedição de carteiras de identidade por parte dos Institutos de Identificação da Polícia, existe a Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975, que diz ser válida em todo o território nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, a carteira emitida pelo órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional. Não obstante, temos,

ainda, leis especiais regulando o assunto, como, por exemplo, a Lei nº 8.906, de 1994 (Estatuto da OAB), onde está escrito o seguinte:

"Art. 13. O documento de identidade profissional, na forma prevista no regulamento geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais."

Considerando-se, portanto, os símiles dos jornalistas profissionais e dos Auditores-Fiscais da Secretaria da Receita Federal, pode ser acolhida a proposição de que ora se cogita, inclusive por ser o Congresso Nacional competente para legislar sobre a matéria e não haver restrição alguma quanto ao poder de sua iniciativa.

III – Voto

Por tudo que foi exposto e justificado, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001, por ser constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2001. —
Bernardo Cabral, Presidente — **Osmar Dias**, Relator ad hoc — **Sebastião Rocha** — **José Agripino** — **Roberto Requião** — **Romeu Tuma** — **Moreira Mendes** — **José Eduardo Dutra** — **Antonio Carlos Júnior** — **Marluce Pinto** — **Eduardo Suplicy** — **Pedro Ubirajara** — **Jefferson Péres** — **Maguito Vilela** — **Gerson Camata** — **Nilo Teixeira Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Seção VIII
Do Processo Legislativo

Subseção III
Das Leis

.....
Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.
.....

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO 1983

Assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição, e dá outras providências.

LEI Nº 7.084, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

Atribui valor de documento de identidade à Carteira de Jornalista Profissional.

Art. 1º É válida em todo o Território Nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, a Carteira de Jornalista emitida pela Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais.

Parágrafo único. A carteira de que trata este artigo poderá ser emitida diretamente pela Federação ou através de Sindicato de Jornalistas Profissionais a ela filiado, desde que com a autorização expressa e respeitado o modelo próprio.

LEI Nº 6.206, DE 7 DE MAIO DE 1975

Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, e dá outras providências.

LEI Nº 4.502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas.

PARECER Nº 1.041, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2000, (nº 3.240/97, na

Casa de origem), que altera o art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificação e as incorporações imobiliárias.

Relato do vencido: Senador **José Eduardo Dutra**

I – Relatório

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do Deputado Salvador Zimbaldi, pelo qual pretende-se alterar o caput e o § 6º do art. 22, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com o fim de limitar, em duas vezes, a permissão de reeleição de síndico e subsíndico de condomínio.

A proposição não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A proposição preenche os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Trata-se de proposição que se insere na órbita legiferante privativa da União (art. 22, I, CF); que observa o procedimento de ato normativo sujeito à sanção presidencial (art. 48, CF); que se circunscreve no âmbito de iniciativa de parlamentar (art. 61, CF) e que é submetida à revisão senatorial, nos termos do art. 65 do Texto Constitucional.

No mérito, a proposição tem por escopo, tal como consta da justificativa, inviabilizar a existência “da figura do síndico profissional, o que é reforçado pelo habitual descaso dos condôminos” e, conforme aduz o autor, contribuir “para um maior envolvimento dos moradores, em benefício de todos, na medida que não permitirá mais de duas reeleições para síndico.”

Com a devida vênia dos que pensam em contrário, ainda que seja louvável a preocupação do autor, no sentido de que haja maior participação dos condôminos na gestão dos negócios condominiais, parece-nos que o número de reconduções dos síndicos e subsíndicos deva ser matéria considerada e regida tão-somente pela convenção. Dessa maneira, cremos que se trata de questão a ser resolvida no âmbito da autonomia dos convencionais, sendo de todo inconveniente o exercício de normatização heterônoma pelo Congresso Nacional. Acreditamos estar de bom tom, tal como a matéria se encontra regulada a matéria na Lei nº 4.591/64, pela qual podem os condôminos, a cada dois anos, avaliar o trabalho dos síndicos e subsíndicos. Se aqueles entendem que o trabalho levado a efeito deve prosperar, por que haveria a lei de obstar a realização do que é o desejo democrático dos condôminos?

III – Voto

Portodo o exposto, manifestamo-nos, no mérito, contrariamente ao Projeto de Lei nº 90, de 2000.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Romero Jucá** (contrário) – **José Agripino** (contrário) – **José Fogaça** – **Ademir Andrade** – **Casildo Maldaner** (contrário) – **Antonio Carlos Júnior** – **Bello Parga** – **Pedro Ubirajara** – **Leomar Quintanilha** – **Marluce Pinto** – (contrário) – **Álvaro Dias** (contrário).

Voto vencido, em separado do Senador, Álvaro Dias, Na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

I - Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2000, tem como objetivo alterar a redação do **caput** e do § 6º do art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com o fim de limitar, em duas vezes, a permissão de reeleição de síndico e subsíndico de condomínio.

Na Justificação apresentada pelo ilustre autor do Projeto de Lei, Deputado Salvador Zimbaldi, está consignado que o fato de que a lei prevê remuneração para o síndico, só ma do ao fato de que o síndico pode ser tanto um condômino como pessoa física ou jurídica estranha ao condomínio, "tudo isso conjugado, faz com que, na prática exista a figura do 'síndico profissional', o que é reforçado pelo habitual descaso dos condôminos".

Assim, ainda de acordo com a justificação, o objetivo do presente projeto de lei seria contribuir "para um maior envolvimento dos moradores, em benefício de todos, na medida que não permitirá mais de duas reeleições para síndico".

Não foram apresentadas emendas à proposição em pauta.

É o Relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição sob exame e, também, sobre o seu mérito, uma vez que se trata de matéria atinente a direito civil (art. 101, inciso I, combinado com inciso II, alínea d, do Regimento Interno do Senado Federal).

A Constituição Federal prevê que direito civil é matéria cuja legislação compete privativamente à União (art. 22, I). Outrossim, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da Repúbli-

ca, legislar sobre todas as matérias da competência da União (art. 48).

Ademais, cabe a esta Casa rever projeto de lei que teve a sua aprovação na Câmara dos Deputados (art. 65).

Dessa forma, no que diz respeito à constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, o nosso entendimento é o de que nada obsta a sua livre tramitação nesta Casa. E, igualmente, segundo nos parece, estão atendidos os requisitos de juridicidade e regimentalidade.

No que respeita ao mérito, parece-nos correta a iniciativa ora em discussão. Com efeito, como consignado na sua justificação, a legislação hoje permite a existência dos chamados "síndicos profissionais", mais interessados em auferir vantagens do que bem gerir os condomínios pelos quais são responsáveis.

Para alterar a presente situação, o projeto de lei em tela vai em bom caminho, à medida que, limitando a duas vezes a possibilidade de reeleição dos síndicos e subsíndicos, tem o objetivo de contribuir para um maior envolvimento dos condôminos na gestão do bem que lhes é comum, em benefício de todos.

III - Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2000, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Álvaro Dias**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o específico dos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

.....
O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com referência à Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acresce dispositivos ao art. 18, que estabelece normas sobre a criação de municípios, cujo parecer foi lido anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposi-

ção de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483/2000, na Casa de origem), que atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2000 (nº 3.240/97, na Casa de origem), que altera o art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificação e as incorporações imobiliárias (mandato de síndico), cujo parecer foi lido anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

Nº 184, de 2001 (nº 5.383/2001, na origem), de 12 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 285, de 2001 (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, para avaliar os controles mantidos pela entidade no desenvolvimento de suas atividades (TC 014.197/2000-6);

Nº 185, de 2001 (nº 5.411/2001, na origem), de 12 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 233, de 2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, nas áreas de publicidade, propaganda e patrocínio (TC 004.583/98-1);

Nº 186, de 2001 (nº 5.438/2001, na origem), de 12 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 725, de 2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de adequação de trechos rodoviários no corredor Mercosul/BR-386/RS – trecho Lageado-Canoas, compre-

endendo a duplicação com restauração da rodovia e construção de obras-de-arte, obra sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC 003.602/2001-0);

Nº 187, de 2001 (nº 5.465/2001, na origem), de 12 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 726, de 2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de adequação de acessos rodoviários no Corredor Leste BR-262/ES, obra sob a responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem – DNER (TC 010.609/2001-0); e

Nº 188, de 2001 (nº 5.492/2000, na origem), de 12 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 736, de 2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria operacional realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, nas concessões de rodovias federais (TC 015.162/2000-5).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 19, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima gratuita de água para consumo residencial unifamiliar.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 19, DE 2001

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, recorremos para que o PLS nº 34, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que “altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima de água para consumo residencial unifamiliar”, apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais – CAS, seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Encerrou-se o tempo para a apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2001 (nº 3.585/97, na Casa de origem), que proíbe o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a comercialização, a importação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência, direta ou indiretamente, de minasterrestresantipessoais; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 528, DE 2001

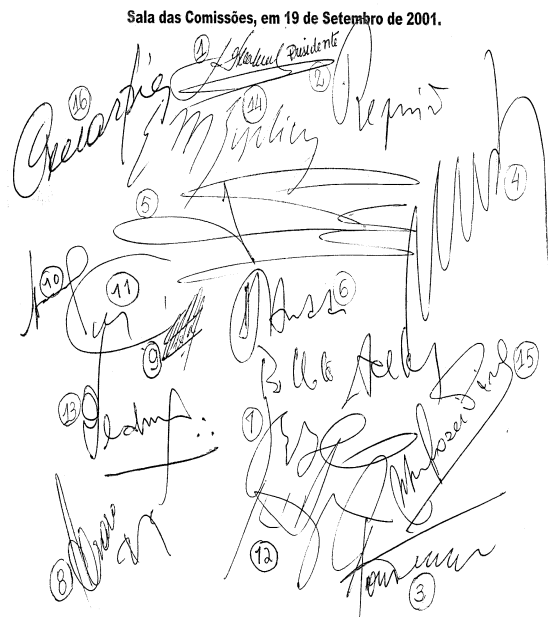
Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que “altera a Lei nº 9.504, de 30 de

setembro de 1997, que 'estabelece normas para as eleições' para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico", de autoria do Senador Roberto Requião.

(Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 2001.



O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 346, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 529, DE 2001

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, bem como a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a seguinte solicitação:

1 – Informações sobre a situação das "Fazendas Reunidas Boi Gordo" no que tange a regularidade fiscal;

2 – Informações sobre processos que porventura a empresa tenha na CVM, bem como a cópia do mesmo, se existir.

Justificação

A imprensa tem relatado que as "Fazendas Reunidas Boi Gordo" estão causando prejuízos a diversos investidores na medida que, quando da quitação de Contratos de Investimento não os está honrando. Tal fato atenta contra a economia popular e pode vir a caracterizar-se como elemento desestabilizador do mercado no qual atua.

Assim, torna-se essencial que sejam requisitadas as presentes informações ao Ministério da Fazenda e à Comissão de Valores Mobiliários, a fim de averiguar a existência de possíveis irregularidades e suas conseqüências sobre a economia.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo máximo de duas reuniões ordinárias para apresentar o seu parecer quanto a constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 01, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, comunicação ofício que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

Brasília, 25 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, comunico a V. Exª que nesta data, reassumo, minha cadeira de Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, em virtude de minha exoneração, a pedido, da Secretaria das Culturas daquele Município, conforme consta da cópia do **Diário Oficial/RJ**, em anexo.

Estejam convosco a Graça e a Paz.

Sempre mais, – Senador **Artur da Távola**.



Art. 2º O salário adicional de que trata o artigo anterior, será composto de acordo com o Anexo III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1998.

Art. 3º Em decorrência de disposto nos artigos anteriores, fica alterado, na forma do Anexo IV, Quadro de Detachamento de Despesa de Secretaria Municipal de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 19.522, de 25 de janeiro de 2001.

Art. 4º As metas não foram alteradas, em decorrência das disposições dos artigos anteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2001 - 437º ano de Fundação da Cidade.

CESAR MAIA
FRANCISCO DE ALMEIDA E SILVA
CARLOS DIAS FILHO

ANEXO I

em R\$ 100

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	POSTO	IV	OPORC DE DESPESA	LEI Nº 207 ARTIGO 112 INCISO	LEI Nº 207 ARTIGO 113 INCISO	RESPONSO	COMPENSAÇÃO
0201.1041272.0	2101 2132	05 00	47 02	3 3	VI	II	100.000,00	100.000,00
TOTAL							100.000,00	100.000,00

Suplente de Despesa:
1 - Despesa com Pessoal
2 - Despesa com Material de Consumo
3 - Despesa com Serviços Terceiros

DECRETO Nº 20548 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

A lei adicional suplementar ao Orçamento da Segundade Social de Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 126.000,00, em favor do Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro - Previdência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 2º da Lei nº 2.173, de 11 de fevereiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo nº 06307.265/2001 e, CONSIDERANDO a necessidade de adequação das dotações orçamentárias à manutenção do serviço de pagamento de obrigações pecuniárias.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) em Orçamento da Segundade Social, destinado ao Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro - Previdência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, na forma do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1998.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detachamento de Despesa do Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro - Previdência, aprovado pelo Decreto nº 19.522, de 25 de janeiro de 2001, na forma do Anexo II.

Art. 4º As metas alteradas, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstradas no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2001 - 437º ano de Fundação da Cidade.

CESAR MAIA
FRANCISCO DE ALMEIDA E SILVA
ANE CO I

em R\$ 100

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	POSTO	IV	OPORC DE DESPESA	LEI Nº 207 ARTIGO 112 INCISO	LEI Nº 207 ARTIGO 113 INCISO	RESPONSO	COMPENSAÇÃO
1311.1560014.505	3110	05	47	1	III		75.000	
	3120	05	06	3	III/IV		50.000	
	3130	05	48	3		II		120.000
TOTAL GERAL							125.000	125.000

Suplente de Despesa:
1 - Despesa com Pessoal
2 - Despesa com Material de Consumo
3 - Despesa com Serviços Terceiros

4 - Despesa com Pessoal
5 - Despesa com Material de Consumo
6 - Despesa com Serviços Terceiros

ANEXO II

em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	Nº DA META	RESPONSO	COMPENSAÇÃO
1311.1560014.505	0710		75.000
	0715	75.000	

DECRETO Nº 20548 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

Revoga o Decreto nº 17.101, de 26 de outubro de 1998.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o conteúdo da proposta legislativa nº 03.000.753/2001 e, CONSIDERANDO a importância da abertura em atendimento ao estabelecido no inciso II do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1998, e considerando o desenvolvimento efetivo de suas atividades.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 17.101, de 26 de outubro de 1998, que determinou a contratação de locação de veículos no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional, e a redução de sete e cinco por cento da frota necessária em cada unidade, a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2001 - 437º ano de Fundação da Cidade.

CESAR MAIA

DECRETO Nº 20549 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Exonerar a pedido de PAULO ALBERTO ARTUR DA SILVA, a cargo de Conselho Municipal, a cargo em Comissão de Secretário Municipal, atribuição de código 01566, da Secretaria Municipal das Culturas.

DECRETO Nº 20550 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

NOMEAR PEDRO ANTONIO BATISTA MARTINS, para exercer o mandato de Conselheiro Representante da Associação Conselhal do Rio de Janeiro, no Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda, completando o mandato oriundo do Decreto nº 759 de 20 de junho de 2001.

DECRETO Nº 20551 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, RONALDO PETIS FERNANDES, do mandato de Conselheiro Representante da Associação Conselhal do Rio de Janeiro, no Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETO Nº 20552 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

NOMEAR EDUARDO LESSA BASTOS, para exercer o mandato de Conselheiro Representante da Associação Conselhal do Rio de Janeiro, no Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda, completando o mandato oriundo do Decreto nº 757 de 20 de junho de 2001.

DECRETO Nº 20553 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 2001

Altera o art. 10 da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para tipificar crime contra o idoso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 10.

§ 4º Constitui crime exigir aval de idoso em contrato de financiamento de bens ou serviços.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A questão social do idoso esboça uma tendência paradoxal, na medida que, de um lado da sociedade cria e desenvolve meios capazes de prolongar a vida humana no plano biológico, de outro, tende a limitar, desestimular ou mesmo impedir a participação dos idosos nos processos de produção socioeconômico e cultural.

Muito têm-se preocupado as autoridades com as barreiras sociais impostas aos idosos, as atitudes de preconceitos e a discriminação.

Os idosos têm sido tratados como incapazes, quando vão financiar algum bem. Não obstante terem de preencher os mesmos requisitos que as outras pessoas, são, em razão da idade, muitas vezes, obrigados a apresentar um co-responsável pelo financiamento.

A Lei nº 8.842, de 1994, determina que “o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza”. Entretanto, esse interesse tem sido lesado, abalando a ordem moral da sociedade.

Diante do exposto, conclamamos os ilustres pares com o objetivo de aprovarmos o presente projeto de lei, que visa proteger e integrar o idoso à vida comunitária.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

CAPITULO IV

Das Ações Governamentais

Art. 10. Na implementação da política nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos:

I – na área de promoção e assistência social:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais.

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;

c) promover simpósios, seminários e encontros específicos;

d) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;

e) promover a capacitação de recursos para atendimento ao idoso;

II – na área de saúde:

a) garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;

b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;

c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;

d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;

e) desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;

f) incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais;

g) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas a prevenção, tratamento e reabilitação; e

h) criar serviços alternativos de saúde para o idoso;

III – na área de educação:

a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;

b) inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) incluir Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores;

d) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

e) desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;

f) apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber.

IV – na área de trabalho e previdência social:

a) garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;

b) priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários;

c) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento.

V – na área de habitação e urbanismo:

a) destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas-lares;

b) incluir nos programas de assistência ao idoso formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;

c) elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;

d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas.

VI – na área de justiça:

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;

b) zelar pela aplicação das normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.

VII – na área de cultura, esporte e lazer:

a) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

b) propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;

c) incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;

d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

1º É assegurado ao idoso o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada.

2º Nos casos de comprovada incapacidade do idoso para gerir seus bens, ser-lhe-á nomeado Curador especial em juízo.

3º Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 2001

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 140 e 147, inciso III, e 151 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicí-

lio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão.

§ 1º O candidato deverá ser penalmente imputável e possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

§ 2º As informações da candidato à habilitação serão cadastradas no RENACH.

§ 3º O processo de formação e os exames de habilitação de condutores portadores de necessidades especiais, inclusive os analfabetos, serão adaptados às características dos candidatos, segundo se dispuser em regulamento." (NR)

"Art. 147.

.....
III – sobre legislação de trânsito;

....."

(NR)

"Art. 151. No caso de reprovação no exame sobre legislação de trânsito ou de direção veicular, o candidato somente poderá repetir o exame após decorridos quinze dias da divulgação do resultado."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – o denominado Código de Trânsito Brasileiro – em seu art. 140, exige que o candidato à habilitação para conduzir veículo automotor elétrico saiba ler e escrever, paralelamente à imputabilidade penal e à posse de Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Em nosso País, o analfabetismo absoluto – aquele em que a pessoa não consegue ler ou escrever – atinge um total de 22,8 milhões de pessoas maiores de 15 anos, segundo os dados constantes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada em 1999, pelo IBGE. Por conseguinte, essa restrição imposta pelo código de trânsito exclui milhões de pessoas com idade acima de 18 anos que, potencialmente, poderiam estar exercendo um posto de trabalho de motorista ou mesmo exercitar o direito de ir e vir utilizando um veículo automotor.

Ocorre que a taxa de analfabetismo funcional na população brasileira, que compreende o total de pessoas maiores de 15 anos e com menos de 4 anos de escolarização, alcança a cifra de impressionantes 30,5%. O analfabeto funcional, portanto, é capaz de ler e escrever, porém não consegue ler e entender

texto mais longo, como um manual de instruções ou um código qualquer.

Dessa maneira, o que se demonstra na realidade é que o ato de conduzir veículos automotores não exige nenhuma qualificação que esteja além das habilidades de uma pessoa qualquer maior de 18 anos, independentemente de seu grau de escolaridade. No trânsito, o que impera é a comunicação não-verbal e seu substrato – a sinalização pictográfica – que

prescinde, para sua compreensão, da linguagem verbal escrita.

A restrição acima apontada situa a pessoa analfabeta num patamar de cidadania relativamente inferior às pessoas ditas alfabetizadas. Nega-lhes o livre acesso ao trabalho (de modo que, no caso), ao impedir-lhes a obtenção da carteira de habilitação, contrariando o direito inscrito no inciso XIII, art. 5º, da Constituição Federal, que proclama a liberdade do exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, desde que sejam atendidas as qualificações que se fizerem necessárias.

No caso concreto, a possibilidade de qualificação é prontamente excluída por se tratar de pessoa analfabeta, quando a realidade cotidiana demonstra que a habilidade para conduzir um veículo automotor no trânsito urbano ou rural é perfeitamente acessível às pessoas analfabetas, que transitam diariamente, aos milhões, pelas cidades brasileiras. A prescindibilidade da leitura e da escrita para se conduzir veículo automotor é meridianamente clara, visto que, mesmo à pessoa alfabetizada no vernáculo, quando em país de língua estrangeira, totalmente por ela ignorada, é permitida essa faculdade, sem nenhuma restrição ou qualquer constrangimento. Vale dizer: a habilidade para condução de veículos automotores dispensa a leitura e a escrita verbal, exigindo, tão-somente, um desenvolvimento cognitivo mediano, capaz de apreender a sinalização eminentemente pictórica da legislação de trânsito.

Ademais, o art. 14, § 1º, II, a, da Constituição da República, facultava ao analfabeto o direito do voto, conferindo-lhe, assim, a plenitude da cidadania. Se o analfabeto pode votar – o que, em tese, exige maior discernimento do que uma simples seqüência de atos mecânicos – por que não poderia transitar em veículo automotor pelas vias urbanas e rurais?

Se a habilidade para a leitura e a escrita verbal fosse inarredável para a inteligência da lei, da moral, dos costumes e da coexistência social, todo o analfabeto seria imputável penalmente, pois, poderia alegar, sempre, a ignorância de todo e qualquer texto legal.

O princípio da isonomia, insculpido no **caput** do art. 5º da Constituição Federal, é, também, afrontado pela restrição acima considerada. Deve-se tratar os iguais igualmente e os desiguais, desigualmente. Portanto, e de ver do Poder Público fornecer as condições necessárias ao cidadão analfabeto para que este possa ter conhecimento das leis de trânsito e suas sanções, capacitando-o ao exercício pleno de seus direitos, inclusive o de trabalhar em dada função e locomover-se por meio de veículo automotor.

Em virtude das razões anteriormente expendidas, propus a alteração dos arts. 140, 147 e 151 do Código de Trânsito Brasileiro, restabelecendo a condição de cidadania plena aos portadores de necessidades especiais, inclusive o analfabeto, de modo a reparar o erro e injustiça que ainda prevalecem no texto legal.

É oportuno lembrar que a Organização Mundial de Saúde, ao elaborar a 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 1993, catalogou como pessoas com riscos potenciais à saúde relacionados com circunstâncias socioeconômicas e psicossociais, aquelas que padecem de analfabetismo e baixa escolaridade (CID Z55.0). De tal sorte, é dever do Parlamento Brasileiro tentar minimizar esses riscos, quando a possibilidade se lhe apresenta. É o que pretendemos.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. –
Gilvam Borges.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
.....

**CAPÍTULO XIV
Da Habilitação**

Art 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicílio ou residência do candidato, ou na sede esta-

dual ou distrital do próprio órgão, devendo o condutor preencher os seguintes requisitos:

I – ser penalmente imputável;

II – saber ler e escrever;

III – possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

Parágrafo único. As informações do candidato à habilitação serão cadastradas no Renach.

Art 141. O processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem para conduzir veículos automotores e elétricos e à autorização para conduzir ciclomotores serão regulamentados pelo Contran.

§ 1º A autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal ficará a cargo dos Municípios.

§ 2º – (Vetado)

Art 142. O reconhecimento de habilitação obtida em outro país está subordinado às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do Contran.

Art 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a E, obedecendo a seguinte graduação:

I – Categoria A – condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

II – Categoria B – condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

III – Categoria C – condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

IV – Categoria D – condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria **trailer**.

1º Para habilitar-se na categoria C, o condutor deverá estar habilitado no mínimo há um ano na categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

2º Aplica-se o disposto no inciso V ao condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade fracionada, independentemente da capacidade de fração ou do peso bruto total.

Art 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotordestinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

Art 145. Para habilitar-se nas categorias D e E ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser maior de vinte e um anos;

II – estar habilitado:

a) no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D; e

b) no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E;

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do Contran.

Art 146. Para conduzir veículosdeoutracategoria o condutordeverá realizar exames complementares exigidos parahabilitaçãoacategoriapretendida.

Art 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

I – de aptidão física e mental;

II – (Vetado)

III – escrito, sobre legislação de trânsito;

IV – de noções de primeiros socorros, conforme regulamentação do Contran;

V – de direçãoveicular, realizado na via publica, em veículo da categoria para a qual estiver habilitando-se.

Parágrafo único. Os resultados dos exames e a identificação dos respectivos examinadores serão registrados no Renach.

Art 148. Os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo Contran.

1º A formação de condutores deverá incluir, obrigatoriamente, curso de direção defensiva e de conce-

itos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito.

2º Ao candidato aprovado será conferida Permissão para Dirigir, com validade de um ano.

3º A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou seja reincidente em infração média.

4º A não obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista a incapacidade de atendimento do disposto no parágrafo anterior, obriga o candidato a reiniciar todo o processo de habilitação.

Art 149. (Vetado)

Art 150. Ao renovar os exames previstos no artigo anterior, o condutor que não tenha curso de direção defensiva e primeiros socorros deverá a eles ser submetido, conforme normatização do Contran.

Parágrafo único. A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do Contran.

Art 151. No caso de reprovação no exame escrito sobre legislação de trânsito ou de direção veicular, o candidato só poderá repetir o exame depois de decorridos quinze dias da divulgação do resultado.

Art 152. O exame de direção veicular será realizado perante uma comissão integrada por três membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito, para o período de um ano, permitida a recondução por mais um período de igual duração.

1º Na comissão de exame de direção veicular, pelo menos um membro deverá ser habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

2º Os militares das Forças Armadas Auxiliares que possuírem curso de formação de condutor, ministrado em suas corporações, serão dispensados, para a concessão da Carteira Nacional de Habilitação, dos exames a que se houverem submetido com aprovação naquele curso, desde que neles sejam observadas as normas estabelecidas pelo Contran.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 530, DE 2001

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Gentil Barbosa de Jesus, ocorrido no dia 23-9-2001.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. –

José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido depende de votação em cujo encaminhamento poderão fazer o uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a sociedade sergipana ficou profundamente consternada com a morte, no último domingo, do empresário Gentil Barbosa, aquele que poderia ser chamado de um autêntico **self-made man**, que não existe mais, inclusive, na fase do capitalismo monopolista.

Gentil Barbosa nasceu em Itabaiana, Sergipe, começou como engarrafador de cachaça e, depois, entrou no ramo de armazéns. Após uma longa vida de trabalho, chegou a ser dono do Grupo de Supermercados G. Barbosa, o nono grupo de supermercados do Brasil. E se considerarmos apenas aqueles com capital 100% nacional, é o terceiro, com 34 lojas em Sergipe e na Bahia, com 6.500 empregados. O Grupo G. Barbosa é o primeiro contribuinte de ICMS do Estado de Sergipe e o terceiro da Bahia.

O empresário Gentil Barbosa, além de ser uma figura extremamente dinâmica e empreendedora, caracterizava-se também por tecer críticas à atual política econômica do Governo. Inclusive, no dia 6 de abril de 1999, o então Deputado e atual Prefeito de Aracaju, Marcelo Déda, fez referência a um discurso do Sr. Gentil Barbosa por ocasião da inauguração de um hipermercado no Município de Feira de Santana, na Bahia. Naquela oportunidade, o Sr. Gentil Barbosa, ao detectar práticas protecionistas em países como Estados Unidos, Itália, França, Portugal e Holanda, concluiu que há uma política de entreguismo incorreta adotada pelo atual Governo, num claro apoio ao capital estrangeiro, em detrimento das empresas nacionais e dos interesses da população brasileira.

Continuava dizendo Gentil, em seu pronunciamento:

Enquanto países como França, Espanha e Holanda buscam o fortalecimento de sua economia em pontos estratégicos, o Brasil privatiza setores como as telecomunicações, a siderurgia, os transportes e a geração de energia, em detrimento do capital nacional.

Na ocasião, inclusive, o então Deputado Marcelo Déda disse que se essas palavras fossem ditas por um membro do PT, ou da Oposição, ou por um sindicalista da CUT, seriam tidas como pronunciadas por um adepto da fracassomania, pelos recalçados e derrotados nas eleições. No entanto, ressaltava o Deputado Marcelo Déda que eram palavras de um empresário dinâmico, brasileiro, sergipano, que contribuía por meio da sua empresa para a geração de empregos no Brasil.

Gentil Barbosa morreu no último domingo, e eu gostaria, Sr. Presidente, acompanhando esse meu encaminhamento, de pedir a transcrição nos Anais da Casa de matéria publicada hoje no **Jornal da Cidade**, assinada pelo jornalista Marcos Cardoso, intitulada **Gentil Barbosa, uma Fábula**, onde narra toda a trajetória desse grande sergipano.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

25/09/01

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação - Detaq 15:35:37h

Coordenação de Histórico de Debates

038.1.51.O

Sessão Ordinária - CD

06/04/1999

Câmara dos Deputados

PEQUENO EXPEDIENTE

MARCELO DÉDA, PT-SE

Sumário

MARCELO DÉDA - Pronunciamento do empresário Gentil Barbosa, Presidente do Grupo G. Barbosa, sobre a política econômica entreguista praticada pelo Governo Federal, durante inauguração de hipermercado em Feira de Santana, Estado da Bahia.

O SR. MARCELO DÉDA (PT-SE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ao longo dos últimos quatro anos e já nesta nova Legislatura, a voz do Partido dos Trabalhadores e dos partidos que compõem a Oposição brasileira, ao lado de lúcidos economistas, independente de filiação partidária ou alinhamento ideológico, vinha apontando os defeitos e as conseqüências da política econômica do Governo. Outros, entretanto, repetiam aquela figura bíblica de João Batista atravessando o deserto, em que o pensamento único transformou o debate político-econômico no Brasil, clamando contra os desajustes da economia brasileira, a incorreção do modelo, seus desvios estratégicos, em que se transferiam renda do setor produtivo para o setor financeiro, que destruiu a economia nacional e que desnacionalizava a economia do nosso País.

Sempre que a Oposição e esses economistas críticos produziam suas análises e apontavam as dramáticas conseqüências da política econômica, o Sr. Presidente e qualquer um de seus auxiliares costumavam acusar-nos de "fracassomaníacos", derrotistas e incapazes de compreender o novo rumo de crescimento, desenvolvimento e integração que o País estava experimentando.

Sr. Presidente, a crise está a olhos vistos. Suas conseqüências, segundo os indicadores sociais, já são perceptíveis a olho nu, e algumas surpresas estão acontecendo. Veja V.Exa., Deputado Jaques Wagner, que representa o Estado da Bahia: no dia 22 de março, um grupo sergipano chamado G. Barbosa, formado por capitais sergipanos e que há longo tempo opera no ramo do varejo de supermercados em Sergipe, inaugurou um hipermercado em Feira de Santana. Esse grupo, o primeiro contribuinte de ICMS no Estado de Sergipe e o terceiro contribuinte de ICMS no Estado da Bahia — veja V.Exa. sua dimensão e importância na nossa região —,

realizou esse investimento significativo em Feira de Santana e, por ocasião do evento de inauguração, o presidente do grupo, Sr. Gentil Barbosa, fez um pronunciamento, cuja cópia tive a alegria de receber.

Sr. Presidente, ao detectar práticas protecionistas em países como Estados Unidos, Itália, França, Portugal e Holanda — veja V.Exa. a importância das palavras pronunciadas por esse empresário —, o Sr. Gentil Barbosa concluiu que tem assistido no Brasil — palavras textuais — "... a uma política de entreguismo incorreta adotada pelo atual governo, num claro apoio ao capital estrangeiro, em detrimento das empresas nacionais e dos interesses da população brasileira".

Continua, dizendo:

Enquanto países como França, Espanha e Holanda buscam o fortalecimento de sua economia em pontos estratégicos, o Brasil privatiza setores como as Telecomunicações, a Siderurgia, Transportes e Geração de Energia, em detrimento do capital nacional.

E prossegue:

O que temos presenciado é o sucateamento das empresas nacionais, resultado de uma política de privatização implementada pelo atual governo, em desacordo com os interesses da população brasileira.

Analisando o ramo supermercadista, denuncia que na Região Nordeste amplia-se hoje o domínio do grupo Royal Arroud, holandês; na Região Sul, o grupo Sonae, português, avança destruindo a concorrência praticada pelos grupos nacionais. Na Região Centro-Sul, dominam o Carrefour, francês; o Wall Mart, americano; o Jerônimo Martins, português. Na Região Oeste, o Carrefour novamente e em várias regiões o Makro, holandês.

Segundo o dirigente do grupo empresarial G. Barbosa "a política monetária ora em vigor privilegia tão-somente o capital financeiro internacional". Ele denuncia a política de juros extorsivos e diagnostica que essa política tem enfraquecido as empresas nacionais e tem dificultado o seu crescimento. Ao defender o fortalecimento do empresariado nacional, sugere medidas que venham proteger os investimentos brasileiros.

Sr. Presidente, faço este pronunciamento porque o considero extremamente importante. Se um petista, um membro do Partido dos Trabalhadores ou da Oposição, um sindicalista da CUT tivesse pronunciado estas palavras, muitos diriam tratar-se do já conhecido discurso da Oposição. Ao contrário, o que citei foram as palavras corajosas de um grupo empresarial brasileiro que não está mais suportando assistir ao sucateamento da economia nacional, à transferência de renda do setor produtivo para o setor da especulação financeira, que exige política de crescimento econômico e projeto nacional, a fim de que possamos contribuir para o crescimento do País, com a finalidade de resolver as graves injustiças que afligem a população brasileira.

Sr. Presidente, considerando a importância desse discurso, requeiro a V.Exa. que determine sua transcrição nos Anais da Casa.

Unicef lamenta assassinato de Carlos Gato

Variedades

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, TERÇA-FEIRA, 25.9.2001

CADERNO C

Gentil Barbosa, uma fábula

Marcos Cardoso
Da equipe JC

Era uma vez um menino do interior que, tendo estudado apenas as primeiras letras, aprendido a "fazer as contínuas nos dedos", começou a trabalhar logo cedo no balcão de uma loja de secos e molhados, trabalhou mais e montou seu próprio negócio, continuou trabalhando e prosperando, e prosperou, prosperou tanto que se transformou num dos maiores empresários do seu ramo de atividade no país.

É claro que uma história de vida não pode ser simplificada assim, afinal uma vida é tão complexa. Principalmente quando se trata de alguém que saiu rente ao zero e bateu no topo. Essa vida comporta muitas aventuras e desventuras, muitas idas e

professor, com quem iniciou engarrafando cachaça, lavando garrafas vazias e fazendo pão: "O que eu aprendi comercialmente devo a ele. Era muito rígido, muito exigente".

Curioso o povo itabaianense, o tino que tem para o comércio. Em 1999, a escritora Núbia Marques escreveu seu último livro, "Do Campo à Metrópole — G. Barbosa na macroeconomia brasileira", no qual procura explicar porque circula nas veias do itabaianense o sangue para o negócio.

"Um dos traços característicos do itabaianense é a vocação para o comércio e a sagacidade no trato com negócios. As feiras e o comércio de Aracaju contam com a presença maciça dos 'ceboleiros', alcunha dos que nascem na serrana cidade, celeiro de Sergipe. A feição topográfica

de Julho, na rua Pacatuba, tomou uma decisão marcante: associou-se ao cunhado Manoel Barbosa dos Passos, que era proprietário de um loja em Tobias Barreto, venderam os armazéns e abriram uma loja atacadista no Beco dos Cocos, com o nome de G. Barbosa e Cia. Logo, fecharam o armazém e se estabeleceram na avenida Otoniel Dórea, onde iniciaram a concorrência com os grandes da época: Paes Mendonça, Pedro Paes Mendonça, Bompreço e J.C. Barreto.

A partir daí é a história que quase todos já sabem. Desmancha a sociedade com o cunhado, associa-se ao irmão Noel, expande os negócios pelo interior, ultrapassa a fronteira, invade a Bahia. No meio do caminho, desse longo caminho percorrido por Gentil, o homem que sempre gostou de "fazer as contínuas nos dedos" soube fazer a diferença. Determinação e coragem só dão certo no empresário que sabe se adaptar às situações. Isso é ter visão empresarial. Gentil era ágil e sabia a hora de dar guinadas, como quando resolveu sair do ramo atacadista para o varejista e, depois, quando percebeu que era preciso implantar o auto-serviço, que é a base do supermercado moderno. Para isso, o homem que sabia contar não se furtou a viajar várias vezes para os Estados Unidos, onde bebeu na fonte dos reis do capitalismo.

Quando morreu no último domingo, traído pelo coração já enfermo, Gentil Barbosa de Jesus deixou construído um império de 34 lojas em Sergipe e na Bahia, que dão 6.500 empregos diretos e cerca de 40 mil indiretos. É a nona maior rede de supermercados do Brasil e a terceira se forem computadas apenas as que têm capital 100% nacional. Tudo isso construído com a mesma humildade e retidão de caráter de quando engarrafava cachaça no armazém de Euclides.

Moral da fábula: é possível crescer às custas dos próprios esforços, sem pisar em ninguém e sem avançar naquilo que não lhe pertence. Quem cresce assim, torna-se ainda maior.

“
O homem que gostava de 'fazer as contínuas nos dedos' soube fazer a diferença. Venceu por saber se adaptar às situações
”

vindas, muitas dificuldades e conquistas. Mas bem que poderia ser iniciada assim, como numa fábula. A fábula do pequeno que se tornou grande, mas não perdeu a humildade jamais.

Aquele menino, com a fisionomia de catingueiro nordestino, se chamava Gentil Barbosa de Jesus, o interior de onde ele veio é o povoado Candeias e em Itabaiana começou a trabalhar aos 12 anos no armazém dos irmãos Euclides e Mamede Paes Mendonça, até montar o armazém que um dia viria a se chamar G. Barbosa. Coincidentemente, iniciou ao lado de Mamede, que se tornou um mito nacional no mesmo ramo supermercadista, fundador dos outrora portentosos Supermercados Paes Mendonça.

Mas Gentil Barbosa confessou numa entrevista a Osmário Santos, em maio de 1997, que foi mesmo Euclides Paes Mendonça o seu

desse município deve ter facilitado a busca das riquezas, além de ter sido esconderijo para os judeus perseguidos pelo Santo Ofício, e também de caminho dos ciganos que erravam nas suas plagas comerciando".

É sabido que, para fugir das fogueiras da Inquisição, povos não cristãos, principalmente judeus, mudavam os nomes originais para antropônimos como nomes de árvores, animais, acidentes geográficos, além de santos católicos. Assim, Núbia considerava provável que os Barbosa de Jesus façam parte desse grupo étnico que marcou o perfil dos comerciantes.

Euclides e Mamede separaram-se porque o primeiro gostava da política (Euclides foi assassinado quando era deputado federal no início dos anos 60). Mas Gentil continuou por mais 11 anos trabalhando com o seu mestre nos negócios, até pedir demissão e passar a ajudar na

padaria do tio Manoel Barbosa, em Lagarto, onde conheceu Josefa Elvira, a Zelita, esposa por quase 50 anos. Constituíram uma grande e feliz família, cinco filhos, nove netos. A grande realização de sua vida, segundo disse, modestamente.

Mas será que ser herdeiro de cristão novo e ter o supe-

rio Santos, revelando que sempre procurou fazer os contatos pessoais com os clientes, incentivado inclusive por Euclides. "Não perdia tempo. Visitava os clientes, ia para um canto, ia para outro. Fui indo, graças a Deus". Indo e vindo, em 1955, já estabelecido em Aracaju, onde comprou o armazém?

rio Santos, revelando que sempre procurou fazer os contatos pessoais com os clientes, incentivado inclusive por Euclides. "Não perdia tempo. Visitava os clientes, ia para um canto, ia para outro. Fui indo, graças a Deus".

Indo e vindo, em 1955, já estabelecido em Aracaju, onde comprou o armazém?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento n.º 530, de 2001.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 531, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Carlos Alberto Santos Oliveira ocorrido no dia 22-9-2001.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Município de Boquim-SE e Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. - **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Sr^s Senadores que o desejarem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, como V. Ex^{as} podem constatar, o último fim de semana não foi muito alvissareiro para o povo sergipano.

No caso da morte do Vereador Carlos Alberto Santos Oliveira, os sergipanos não estão apenas consternados, mas indignados e exigindo justiça.

Carlos Alberto Santos Oliveira, Vereador do Partido Verde na cidade de Boquim, Estado de Sergipe, foi barbaramente assassinado, no último sábado à noite, com dez tiros, um crime com todas as características de crime de mando, de pistolagem.

O Vereador Carlos Alberto Santos Oliveira, mais conhecido como Carlos Gato, era 1º Secretário da União dos Vereadores do Brasil e 1º Secretário da Câmara Municipal de Boquim. Adquiriu notoriedade nacional e internacional, por meio da sua luta contra o trabalho infantil na região sul do Estado de Sergipe. Esteve na OIT, demonstrando inclusive que as crianças estavam perdendo as suas impressões digitais em função do trabalho de colheita de laranja na região sul. O próprio Unicef emitiu nota em que se mostrava consternado com esse assassinato.

Para V. Ex^{as} terem uma idéia da consternação que tomou conta da cidade sergipana, peço a transcrição nos Anais da Casa dos editoriais publicados na imprensa do nosso Estado. Na segunda-feira, Jornal Cinform: Chega de pistolagem. No Jornal da Cidade, de hoje: Mais impunidade não. Gazeta de Sergipe, de hoje: Sergipe exige justiça. Correio de Sergipe: Trabalho para a Polícia Federal.

Na próxima sexta-feira, haverá um ato em Aracaju, coincidindo com a Missa de 7º Dia. Esperamos que realmente esse assassinato que, como já, possui todas as características de crime encomendado, venha a ser apurado pelas autoridades de nosso Estado. Alguns Deputados Federais já solicitaram do Ministro José Gregori o auxílio da Polícia Federal na apuração desse bárbaro assassinato. Esperamos que as autoridades do nosso Estado contribuam para a sua elucidação e que os responsáveis sejam punidos. É inadmissível que, no séc. XXI, ainda tenhamos que conviver com práticas violentas como essa, que substituem o franco e democrático debate das idéias por aquilo que há muito tempo já deveria ter sido arquivado da prática política: a pistolagem, a violência e o assassinato.

Portanto, Sr. Presidente, queremos aqui prestar nossa solidariedade à família do Vereador Carlos Alberto, ao povo de Boquim, à Câmara de Vereadores. Manifestar a indignação do PT de Sergipe e cobrar das autoridades do nosso Estado a apuração desse bárbaro crime.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Cinform

Aracaju, 24 a 30 de setembro de 2007

Ano XIX - Nº 963

Opinião

CHEGA DE PISTOLOGEM

A pistolagem voltou a fazer uma vítima importante no Estado de Sergipe. Desta vez, tombaram com o sindicalista e vereador mais polêmico dos últimos anos, Carlos Gato. Apontado como defensor incansável da população carente na região Centro-Sul, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Citricultura foi responsável por uma série de denúncias que encheram as páginas do CINFORM nos últimos seis anos. Era, sem dúvida, uma espécie de Chico Mendes, abarrotado de coragem e ousadia para peitar a classe dominadora e lutar pelas causas sociais mais urgentes de Sergipe.

Certamente, vai ser difícil a polícia sergipana, pouco aparelhada e completamente despreparada para elucidar crimes de grande chegado, culpado e reprimido essa barbaridade. Até porque, é evidente, Carlos Gato tinha uma coleção de inimigos que desfilavam pelas ruas de Lagarto, Boquim, Pedrinhas, Arauá, Tomar do Geru e outras cidades sergipanas que abrigam marginais que sempre agem sob o manto da impunidade.

Destemido e sempre pronto para uma briga, no campo das idéias, é claro, Carlos Gato conseguia mobilizar facilmente a imprensa e entidades internacionais, como é o caso do Unicef, em favor das crianças exploradas nos pomares de laranja do Centro-Sul. Foi ele também o responsável pelas denúncias de maus tratos a crianças que viviam enjauladas e acorrentadas em Salgado, Boquim e Lagarto. Corajoso, mostrou ao Brasil que as crianças da região estavam perdendo até as digitais dos dedos por causa do ácido na colheita da laranja. Enfim, foi responsável direto por um leque de coisas que fatalmente incomodavam 'poderosos de plantão' e que agora servirão de base para as investigações policiais sobre o caso.

Portanto, sergipanos, é preciso que a sociedade cobre com veemência uma solução rápida para esse crime brutal e sem sentido. Chega de usar balas de revólveres para resolver divergências políticas e ideológicas em Sergipe. Assim como fizeram com o promotor de Justiça, Valdir de Freitas Dantas, morto por pistoleiros no Cedro de São João em março de 98, fizeram também com a mais estridente e temida voz do sindicalismo desse Estado. Basta de tanto sangue derramado de forma indevida. Os defensores do povo, e a sociedade também, não merecem isso.

GAZETA DE SERGIPE

DIRETOR GERAL: PAULO ROBERTO DANTAS BRANDÃO
DIRETOR: LUIZ ANTONIO BARRETO EDITOR: GILVAN MANOEL

Sergipe exige justiça

O assassinato do vereador do Boquim, Carlos Gato, tem inegáveis fundamentos políticos. Gato era um sindicalista irrequieto, que denunciava a exploração dos trabalhadores na citricultura da região Sul do Estado. Muitas das vezes fazia denúncias inconseqüentes, mas sua atuação, não há a menor dúvida, serviu para humanizar um pouco o trabalho na lavoura citrícola da região de Boquim, Salgado, Lagarto, Pedrinhas, Arauá, e adjacências. O seu brutal assassinato teve toda a conotação de crime de mando; do assassinato político para calar a sua voz, e para intimidar seus seguidores.

O assassinato de Carlos Gato poderíamos dizer que foi um crime inaceitável, não fosse o detalhe de que todos os crimes são inaceitáveis. Mas sem dúvida foi uma brutalidade que, mais do que um assassinato, o mais odioso dos crimes por ceifar uma vida humana, foi um acinte, uma agressão a toda a sociedade sergipana. Uma sociedade tida como pacata, que não aceita mais este tipo de comportamento, comum há décadas passadas, mas que hoje todos queriam, e acreditavam, estar por completo banido do nosso meio.

Desde a década de 70 que Sergipe achava que os crimes políticos estavam fora de prática. Eram fatos nar-

rados pelos mais velhos, ou pelos historiadores, como curiosidade de uma marcha dos costumes políticos para padrões mais civilizados. A região de Itabaiana, com as suas peculiaridades, ainda resistiu um pouco mais nas práticas atrasadas de outrora, mas era uma exceção, que confirmava a regra que, em Sergipe, diferentemente de outros estados nordestinos, a política se fazia com civilidade. Infelizmente nos últimos anos estas práticas nefastas estão a ressurgir. Primeiro em Canindé, onde a região longínqua tornou-se um autêntico faroeste, com assassinatos e até chacinas. Culminou com a morte de um radialista, que resultou numa intervenção, em grande medida tardia, e na prisão de um número grande de pessoas.

De qualquer forma, achava-se que a violência estava circunscrita a Canindé, e sua situação excepcional de ser uma prefeitura rica, numa zona de fronteira entre quatro Estados. Hoje vimos voltar a prática do crime político à região Sul, tida como uma área excepcional, onde a citricultura, por permitir pequenas propriedades, havia criado uma classe média rural, coisa inédita em Sergipe, quicá no próprio Nordeste. Uma classe média que exigiria novas práticas políticas. O assassinato de Car-

los Gato, mesmo que seja um fato isolado, vem quebrar esta confiança na civilidade da região.

O crime foi de mando. Pode não ter um cunho de política partidária. Mas tem um cunho de natureza econômica, com certeza, o que o torna mais inaceitável ainda. Carlos Gato era uma figura polêmica, mas nada disso é justificativa para encobrir a gravidade da situação. Um crime que está tendo repercussão nacional, por certo terá cobertura internacional. Uma situação que denigre a imagem de Sergipe, de sua gente, e que vai de encontro a imagem de tranquilidade que se quer passar no Estado.

O governador Albano Franco tem, neste episódio, uma responsabilidade muito grande. Como governador do Estado tem que ordenar a que a polícia coloque todo o seu efetivo, todo o seu esforço, para desvendar tal crime. Um crime tão odioso que não pode ficar impune. Seja quem seja o mandante. Seja o quão poderoso seja este criminoso, a sociedade sergipana está a exigir justiça. Os tiros que mataram Carlos Gato atingiram também a honra, a dignidade da população sergipana, que não pode permitir que práticas como estas voltem a reinar em Sergipe. Sergipe exige justiça.

JORNAL DA CIDADE

Empresa Gráfica Jornal da Cidade Ltda
Av. Antônio Cabral, 1069 - B. Industrial - Aracaju-SE
Tel: 079-215.4800 - Fax: 215.4687/215.5009

Dir. Geral.....Evando Ferreira | Diretor de Redação.....Marcos Cardoso
Dir. Administrativo.....Ademir da Conceição | Secretário de Redação Luiz Melo
Dir. Comercial.....Arnildo Ricardo | Chefe de Reportagem Acácia Trindade

Representante Comercial
PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA
SP-RJ-DF-MG-RG-SC-PR-GO-BA-PE-CE-PA
Telefone: 021-544.3070

Mais impunidade não

A sociedade ainda não absorveu o impacto causado pela morte do vereador e sindicalista Carlos Gato, assassinado com dez tiros na noite do sábado, no município de Pedrinhas. De formação humilde, pouca leitura, vida simples, mas com amplo discernimento sobre cidadania, Carlos Alberto - seu nome de batismo - soube lançar-se dos laranjais para a política. De trabalhador braçal, passou a legislador numa curta trajetória. Foram-lhe suficientes nove anos à frente do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura de Sergipe, entidade que fundou e presidiu até o dia do seu assassinato, visto pela maioria daqueles que o conheciam como um crime de mando, motivado por razões políticas.

A polícia investiga outras possibilidades, mas a opinião pública já está formada. A tese predominante aponta para a pistolagem, que tem servido para silenciar algumas vozes neste Estado, atendendo interesses de quem se sente incomodado pelas denúncias de desmandos administrativos, roubo nos cofres públicos, desvio de dinheiro de programas federais e exploração da mão-de-obra infantil. E Carlos Gato era bom em denunciar abusos e crimes. É verdade que ele era um tanto exagerado e até, em alguns casos, incoerente. Não pesava as palavras, mesmo quando elas representavam uma ameaça à sua própria vida. Mas era um lutador incansável que empunhava a bandeira da justiça e da igualdade.

Milhares de crianças pobres pelo país afora foram

beneficiadas pela brilhante idéia de Carlos Gato de chamar a atenção da sociedade e da classe política para a problemática da exploração da mão-de-obra infantil. Conhecedor profundo das consequências que o trabalho forçado em idade prematura acarretava a meninos e meninas, iniciou em Sergipe uma luta isolada contra esse tipo de abuso. A sua persistência resultou na implantação do Programa Bolsa Criança-Cidadã, que serviu de inspiração para a adoção pelo governo federal do Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, um compromisso assumido aqui pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, quando fez questão de destacar a participação de Carlos Gato nessa iniciativa de tão grande alcance social.

Carlos Gato ganhou notoriedade junto ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e à Organização Internacional do Trabalho (OIT)

pela sua atuação em defesa do direito da criança e do adolescente de ir à escola e não às lavouras de laranja ou às pedreiras ou ainda às olarias. O sindicalista teve uma vida curta. Morreu aos 34 anos, mas deixa para a sociedade a lição de que juntos, povo e governo, podem construir uma sociedade mais justa e igualitária. A polícia ainda não tem pistas dos criminosos, mas que seja apenas uma questão de tempo para que autores e mandantes sejam punidos pelo crime praticado. A sociedade não vai aceitar que esse seja mais um caso que resvala para a impunidade.

Carlos Gato
empunhava
incansavelmente a
bandeira da justiça
e da igualdade

Trabalho para a Polícia Federal

Aquele ou aqueles que se sentiam ameaçados pelas denúncias de mazelas do poder público e pelo trabalho incansável do sindicalista e vereador Carlos Gato em defesa de milhares de crianças exploradas no trabalho escravo nos laranjais da região centro-sul do estado decidiram calar de vez a sua voz. Na há dúvidas que o assassinato daquele que muitas vezes afirmara que temia pela sua vida foi um crime encomendado, cujo (s) interessado (s) na sua morte preferiu se esconder no manto da covardia ao contratar pistoleiros de aluguel para executar o hediondo homicídio. Carlos Gato pagou com sua vida o preço de empunhar a bandeira em favor dos menos favorecidos, aqueles que são oprimidos e vilipendiados pela força dos poderes econômico e político.

Por sua inquebrantável luta para corrigir injustiças praticadas contra crianças e adolescentes na citricultura, Carlos Gato obteve o reconhecimento de organismos internacionais como a UNICEF e sua atuação repercutiu em todo o país. Seu grito de protesto contra a exploração de meninos e meninas na colheita de laranjas ecoou nos gabinetes em Brasília, obrigando a vinda do próprio presidente Fernando Henrique Cardoso a Sergipe para assinar con-

vênios visando a erradicação do trabalho infantil no estado. Todos os homens e mulheres de bem no estado clamam neste momento para que os responsáveis pelo assassinato de Carlos Gato não fiquem impunes. Ninguém deseja que esse crime seja mais um na extensa relação daqueles considerados até hoje como "insolúveis", cujos autores continuaram ou continuam a viver suas vidas como se nada tivesse acontecido.

Uma apuração rigorosa com a punição dos culpados, doa a quem doer, é tudo que a sociedade sergipana espera a partir de agora. Para isso, é preciso que essa investigação seja realizada pela Polícia Federal. Não se quer dizer com isso que a nossa Polícia Civil não tem condições para executar a tarefa, mas tantos foram os exemplos de outros crimes em que o trabalho dos policiais civis foi dificultado, que é mais sábio e sensato entregar o caso à Polícia Federal. Para muitos, o assassinato de Carlos Gato tem conotações políticas e este é um dos principais argumentos para que seja investigado por policiais federais. Identificar, punir e condenar o (s) culpado (s) por esse hediondo crime a pena máxima de prisão é o que os cidadãos sergipanos de boa índole esperam como desfecho da apuração da morte de Carlos Gato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quanto às transcrições, V. Exª será atendido na forma regimental.

Em votação o Requerimento n.º 531, de 2001.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 532, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea 12 do inciso II do art. 255, combinado com o inciso V do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja ouvida a Comissão de Educação, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº85/2001, que "Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. -

Ricardo Santos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 533, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que se consignem Votos de Congratulações a Sua Excelência Reverendíssima, o Cardeal D. Eusebio Oscar Scheid, por haver assumido, no dia 22 de setembro corrente, a Arquidiocese do Rio de Janeiro, sucedendo a D. Eugenio Sales.

Senado Federal, 25 de setembro de 2001. – Senador **Casildo Maldaner.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem querer transgredir as regras do Regimento Interno, até por entender ser a matéria de consentimento geral, mas vendo nesta Casa o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o eminente Senador Bernardo Cabral, solicitaria que, se possível, S. Exª se manifestasse sobre a matéria, que deverá seguir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lá ser distribuída, receber relatório e parecer. Tendo em vista a iminência do fato, pediria a S. Exª que se manifestasse neste momento e aqui mesmo, no plenário, distribuisse a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Bernardo Cabral, digníssimo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. BERNARDO CABRAL (PLF – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Ramez Tebet, é claro que o nome do indicado pelo eminente Senador Casildo Maldaner ultrapassou em muito as fronteiras de Santa Catarina. É um nome nacional.

A Presidência, neste caso, em caráter excepcional, divisando no plenário o Senador Jorge Bornhausen, que é catarinense e membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, designa S. Exª para emitir parecer oral. A seguir, Sr. Presidente, V. Exª poderia determinar que o Plenário se manifestasse sobre o mesmo.

Designo, portanto, o Senador Jorge Bornhausen, como relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, nessas condições, o nobre Senador Jorge Bornhausen, para emitir parecer sobre o requerimento, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 1.042, DE 2001– (De Plenário)

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com muita honra que recebo essa incumbência e me associo, assim como o Senador Geraldo Althoff, à manifestação do Senador Casildo Maldaner.

Dom Euzébio Oscar Scheid é um catarinense que honra o Clero brasileiro. Teve uma atuação extraordinária à frente da Arquidiocese de Florianópolis e agora, pelas mãos do Papa, é elevado à condição de Cardeal do Rio de Janeiro.

Desejo, nesta oportunidade, dar o parecer favorável, com o nosso integral aplauso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr.^{as} e Srs. Senadores, o parecer é favorável.

Em votação o Requerimento nº 533, de 2001.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concede a palavra a V. Ex.^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não transgredindo o Regimento, gostaria de agradecer essa oportunidade em que V. Ex.^a permitiu ouvirmos a manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral. S. Ex.^a prontamente atendeu à solicitação e indicou outro ilustre catarinense, o Senador Jorge Bornhausen, para que proferisse em Plenário o relatório, aprovando essa moção em nome não só do Senador Jorge Bornhausen e deste que vos fala, mas também do eminente catarinense, Senador Geraldo Althoff. É uma homenagem a um catarinense, como disse o Senador Jorge Bornhausen, que lá nasceu e conseguiu crescer, formar-se, ser um grande pastor da igreja, não só em Santa Catarina, mas no Brasil inteiro, e que agora, com muita honra para nós, os catarinenses, vem assumir a Arquidiocese do Rio de Janeiro no lugar de Dom Eugênio Salles.

Dom Eusébio Oscar Scheid é esse catarinense ilustre que, em nome do Papa, agora assume essas altas funções no Rio de Janeiro, naturalmente com reflexos para o Brasil inteiro.

Quero agradecer ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao relator, Senador Jorge Bornhausen, e aos eminentes Pares desta Casa pela aprovação desta moção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento n.º 533, de 2001.

As Sr.^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF Nº 391/01-BP

Brasília, 25 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex.^a os Deputados Eujácio Simões (PL/BA), como titular, e Ronaldo Vasconcellos (PL/MG), como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista referente à Medida Provisória n.º 2.223, de 4 de setembro de 2001, que "Dispõe sobre a Letra de Crédito Imobiliário, a Cédula de Crédito Imobiliário e dá outras providências".

Na oportunidade, reitero a V. Ex.^a meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência inclui como Item 1 da pauta de hoje o Projeto de Resolução nº 46, de 2001, cujo requerimento de urgência foi aprovado na sessão da última terça-feira, 18 do corrente. A matéria deveria constar da pauta da quinta-feira 20, mas deixou de ser apreciada naquela oportunidade, em virtude de a sessão ter sido destinada à eleição do Presidente do Senado. Os avulsos da matéria encontram-se à disposição das Sr.^{as} e dos Srs. Senadores em suas bancadas.

Quanto ao substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, cujo requerimento de urgência também foi aprovado na última terça-feira, ficou decidido, naquela ocasião, que a matéria só entraria na pauta devidamente instruída com o parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Esta Presidência esclarece que recebeu, hoje, o processado da matéria com a informação de que a Comissão não se reuniu.

Nessas condições, consulto o Plenário se podemos apreciar a matéria com o relatório do Relator designado naquela Comissão, Senador Bello Parga, cujas cópias também se encontram distribuídas nas bancadas.

Solicito a atenção dos senhores Líderes, por obsequio, sobre a proposta que a Presidência acabou de formular referente ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, cujo requerimento de urgência foi também aprovado na última terça-feira, tendo ficado decidido naquela ocasião que a matéria só entraria na pauta devidamente instruída com o Parecer da Comissão de Serviços de Infra-estrutura.

Esta Presidência esclarece que recebeu hoje o processado da matéria com a informação de que a Comissão não se reuniu. Nessas condições, a Presidência consulta o Plenário se podemos apreciar a matéria com o relatório do Relator designado naquela Comissão, o ilustre Senador Bello Parga, cujas cópias se encontram distribuídas nas bancadas.

Peço o pronunciamento das Lideranças.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero relevante essa matéria. É um projeto do Senado, modificado na Câmara. Fui o Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Naturalmente, aquela Comissão tinha apenas a tarefa de analisar a matéria com relação à constitucionalidade e juridicidade.

Dei parecer favorável ao substitutivo com o requerimento de destaque de um dispositivo que considero inconstitucional. Do meu ponto de vista, em relação ao mérito, na medida em que a matéria já foi apreciada por uma Comissão, não há nada a objetar. Até porque, embora eu tivesse por tarefa analisar a matéria apenas com relação à juridicidade, verifiquei a parte de mérito e penso que o parecer poderia ser lido em Plenário, em substituição à Comissão de Serviços de Infra-estrutura.

Naturalmente, é esse o nosso encaminhamento por se tratar de um projeto que consideramos consensual. O caso não pode ser considerado para efeito de jurisprudência para projetos polêmicos, porque prevalece aquele acordo anterior de ter sempre a exigência da manifestação da Comissão de Mérito.

Todavia, neste caso, nada tenho a objetar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não estou falando pela Liderança do Governo, cujo Líder é o Senador Artur da Távola. Quero falar, aqui, pela Liderança do PSDB, registrando que o Partido também concorda com a leitura do texto e a votação do projeto, de grande importância para o País porque está diretamente ligado à questão de conservação de energia, que é um tema extremamente atual e pertinente. Portanto, o PSDB apóia a leitura e a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma, pelo Partido da Frente Liberal.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a Liderança do PFL, somos favoráveis a que se aprecie o relatório do Senador Bello Parga, tendo em vista que está bem instruído o processo e pode-se colocá-lo em votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros, na qualidade de Líder do PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assim como os Senadores Romero Jucá e Romeu Tuma, nós também concordamos com a votação do projeto e o consideramos muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo concordância, então a matéria entrará em votação como Item 2 da pauta.

Passa-se à

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº46, DE 2001
(Em regime de urgência – art.336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, nos termos do Requerimento nº 518, de 2001, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 2001, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº1.018, de 2001, sendo Relator o ilustre Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Lauro Campos, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$54,350 milhões dos Estados Unidos da América, equivalentes a R\$118.738.445,00 milhões, à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

A Presidência esclarece o Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenção da Senadora Heloísa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – So bre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução n.º 46, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.043, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2001, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor de US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de setembro de 2001. – **Ramez Tebet – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.043 DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 2001

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor de US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia — PRODUZIR II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I — *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;

II — *garantidor*: República Federativa do Brasil;

III — *valor*: US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001;

IV — *prazo de desembolso*: limite em 31 de junho de 2005;

V — *juros*: igual ao CEQ determinados em relação ao semestre anterior, acrescidos de juros de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso, equivalente atualmente a 5,21% a.a. (cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento ao ano);

VI — *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre o valor não desembolsado do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamentos dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

VII — *outros encargos*: 1% (um por cento) *flat* calculado sobre o valor do financiamento, pagável de uma só vez, quando ou logo após a data de efetividade;

VIII — *condições de pagamento*

a) *do principal*: amortizado em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 66 (sessenta e seis) meses após cada desembolso;

b) *dos juros*: semestralmente vencíveis, pagável a primeira 6 (seis) meses após a efetivação do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização desta Resolução é condicionada a que o Estado da Bahia vincule como contragarantia à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 125, DE 1990
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 522, de 2001-art. 336-II)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 125, de 1990 (n.º 3.875/93, naquela Casa), de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº1.044, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, que Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências.

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

I – Relatório

Sob exame o Substitutivo referenciado à epígrafe, oferecido pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, de autoria do ilustre Senador Teotônio Vilela Filho, que “Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências”.

Inicia o Substitutivo em questão prescrevendo, em seu art. 1º, que “a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia visa a alocação eficiente de recursos energéticos e a preservação do meio ambiente”.

No art. 2º, **caput**, defere ao Poder Executivo competência para a fixação de “níveis máximos de consumo específico de energia, ou mínimos de eficiência energética, para máquinas e aparelhos consumidores de energia fabricados ou comercializados no País”, estabelecendo, a seguir, que tais níveis serão fixados “com base em valores técnica e economicamente viáveis, considerada a vida útil de máquinas e aparelhos”(§ 1º), constarão de posterior “Programa de Metas para sua progressiva evolução”(§ 2º) e serão “submetidos à apreciação do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE”(§ 3º).

Adiante preconiza, em seu art. 3º, que fabricantes e importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia ficam obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis acima referidos (**caput**), contemplando, ainda, conjunto de normas que prevêem a comprovação, por importadores, do atendimento desses mesmos níveis pelos produtos a serem importados (§ 1º), prazo para o recolhimento de máquinas e aparelhos que fujam a essas especificações (§ 2º) e multa pelo descumprimento desse mesmo prazo (§ 3º).

No dispositivo seguinte, estatui que “o Poder Executivo desenvolverá mecanismos que promovam a eficiência energética nas edificações construídas no País”(art. 4º).

Prosseguindo, prescreve, no art. 5º que, antes do estabelecimento dos níveis acima referidos, “devão ser ouvidas em Audiência Pública, com divulgação antecipada das propostas, entidades representativas de fabricantes e importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia, projetistas e construtores de edificações, consumidores, instituições de ensino e pesquisa e demais entidades interessadas”.

E, encerrando, contempla em seu art. 6º a usual cláusula de vigência.

É o relatório.

II – Voto

Obedecida a distribuição imprimida à matéria, cabe a esta Comissão pronunciar-se apenas sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Substitutivo sob análise (RI/SF, art. 101, I).

Do cotejo com o texto aprovado por esta Casa, verifica-se, inicialmente, que o Substitutivo em questão realiza evidente diminuição do número de formulações com que antes se pretendia regular a matéria, já que reduz, de quinze para seis, a quantidade de artigos em que antes estava vazado o projeto submetido à revisão.

Quanto a essa redução em si, nada vemos a objetar, até porque algumas das supressões efetuadas eram indispensáveis a uma melhor adequação do texto aos ditames constitucionais e jurídicos. É o caso, por exemplo, da supressão daqueles dispositivos que contemplavam cláusula genérica de revogação, algo proibido pela Lei Complementar nº 95/98, e fixação de prazo para o Poder Executivo exercer o seu poder regulamentar, providência que, como é de conhecimento geral, o Supremo Tribunal Federal tem considerado contrária à Constituição.

No mais, essa mesma redução envolve questões relacionadas com o próprio mérito do projeto original, no que, aliás, o Substitutivo inova substancialmente. Sobre tais questões, porém, dirá, oportunamente, a douta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a quem a matéria também foi distribuída.

Do ponto de vista, portanto, da estrita competência desta Comissão, só temos um pequeno reparo ao texto sob análise. E que o teor do § 3º de seu art. 2º parece-nos inconstitucional, por infringir o art. 61, § 1º, II, e, que veda a iniciativa parlamentar em proposições que disponham sobre “criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública”. Quanto aos demais dispositivos do mesmo texto, nada vemos a objetar, porquanto consubstanci-

am normas de conteúdo genérico, perfeitamente consentâneas com a natureza do diploma legal a ser editado.

Diante do exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Substitutivo em exame, com seguinte

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Suprima-se do texto do Substitutivo o § 3º de seu art. 2º.

Sala de Reuniões, 19 de setembro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Marluce Pinto** – **Antonio Carlos Júnior** – **Jefferson Péres** – **Roberto Requião** – **Osmar Dias** – **Pedro Ubirajara** – **Gerson Camata** – **José Agripino** – **Moreira Mendes** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Suplicy** – **Maguito Vilela** – **Sebastião Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável ao substitutivo da Câmara, encaminhando requerimento de destaque que será lido oportunamente.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, para proferir parecerem substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

PARECER (De Plenário) Nº 1.045 DE 2001

Em substituição à Comissão de Infra-estrutura sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências.

Vem a esta Comissão de Infra-Estrutura o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, de autoria do ilustre Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a política nacional de conservação e uso racional de energia elétrica.

2. O presente substitutivo é constituído de seis artigos.

3. O artigo 1º estabelece os objetivos da política nacional de conservação, a saber, a alocação eficiente de recursos energéticos e a preservação do meio ambiente.

4. O artigo 2º determina que o Poder Executivo estabelecerá níveis máximos de consumo específico de energia, ou mínimos de eficiência energética, de máquinas e aparelhos consumidores de energia fabricados ou comercializados no País.

5. O artigo 3º obriga fabricantes e importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia a ado-

tar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética.

6. O artigo 4º estatui que o Poder Executivo desenvolverá mecanismos que promovam a eficiência energética nas edificações construídas no País.

7. O artigo 5º prescreve que, antes de serem estabelecidos os indicadores de consumo específico de energia ou de eficiência energética, serão ouvidas, em audiência pública, entidades representativas de fabricantes e importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia, projetistas e construtores, consumidores, instituições de ensino e pesquisa, e demais entidades interessadas.

8. O artigo 6º constitui a cláusula de vigência.

II — Análise

9. É muito oportuna a iniciativa de instituir uma política nacional de conservação e uso racional de energia elétrica, sobretudo neste momento de grave crise no setor energético. Diante da forte restrição na oferta de energia a curto prazo, toda a população está sendo obrigada a consumir menos. Mas, com a racionalização do uso da energia, o País pode economizar quantias consideráveis de energia, sem necessariamente comprometer o conforto dos cidadãos ou o funcionamento das indústrias.

10. Pensando mais a médio e longo prazo, a conservação da energia e a racionalização do seu uso são também de grande importância para o País. A economia de energia que advirá de uma tal política significa que o País não precisará investir, com a mesma urgência, em projetos de expansão de oferta.

11. Como a energia a ser produzida pelas novas usinas, sejam elas hidrelétricas ou térmicas, sejam elas de fontes ditas alternativas, será sempre mais cara do que a energia produzida hoje, a racionalização do uso da energia permitirá adiar novos acréscimos nas tarifas de energia. Permitirá, também, ao País, canalizar para áreas de maior prioridade os recursos que de outra forma teriam de ser investidos, agora, em expansão de oferta.

12. Por outro lado, a racionalização no uso da energia, ao atrair a entrada em funcionamento de usinas térmicas a gás, reduz a poluição que decorre da queima do gás. Ao adiar a construção de grandes hidrelétricas, evita, também, os impactos ambientais negativos inerentes às obras dessa magnitude. O resultado é a preservação do meio ambiente.

13. O substitutivo foi também muito feliz na escolha do mecanismo a ser empregado pela política de

conservação e racionalização de energia, a saber, a fixação de níveis máximos de consumo específico de energia ou mínimos de eficiência energética. A adoção desses parâmetros constitui forma muito eficaz de promover a eficiência energética, sobretudo quando se considera que eles serão fixados no contexto de uma ampla consulta com fabricantes, importadores e demais entidades interessadas.

III – Voto

Em decorrência do exposto, e em se tratando de proposição que já foi aprimorada ao longo de dez anos de debate no Congresso Nacional, somos de parecer favorável à aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 125, de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável ao substitutivo da Câmara.

Os pareceres encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nas suas respectivas Bancadas.

Passa-se à discussão do substitutivo da Câmara, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 534, DE 2001

Suprima-se do texto do Substitutivo o § 3º de seu art. 2º.

Sala da Comissão, 19 de Setembro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Marluce Pinto** – **Antonio Carlos Júnior** – **Jefferson Péres** – **Roberto Requião** – **Osmar Dias** – **Pedro Ubirajara** – **Gerson Camata** – **José Agripino** – **Moreira Mendes** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Suplicy** – **Maguito Vilela** – **Sebastião Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência submeterá o requerimento ao Plenário, como destaque para votação em separado do § 3º do art. 2º do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR.) – Sr. Presidente peço palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que o PSDB encaminha favoravelmente à matéria e também ao destaque. Esse projeto é de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que tramitou durante muito tempo, principalmente na Câmara dos Deputados. Agora, ao ser aprovado pelo Senado Federal, dá-se um passo importante na linha da conservação de energia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada, o § 3º do art. 2º do substitutivo, será votada oportunamente.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto do Senado é considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigo, parágrafo, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivo.

Nesse sentido foi encaminhado requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 535, DE 2001

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990 (nº 3.875/93, naquela Casa, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. – **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento para votação em globo do Substitutivo da Câmara dos Deputados, sem prejuízo da parte destacada.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, do Substitutivo da Câmara, ressalvada a parte destacada.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o § 3º do art. 2º do Substitutivo da Câmara, destacado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O § 3º do art. 2º do Substitutivo será suprimido da redação final da matéria.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o § 3º do art. 2º, rejeitado:

Art. 2º

.....

§ 3º Os níveis máximos de consumo específico de energia ou mínimos de eficiência energética e o Programa de Metas serão submetidos à apreciação do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990 (nº 3.875/93, na que a Casa), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.046, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990 (nº 3.875, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990 (nº 3.875, de 1993, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de setembro de 2001. – **Ramez Tebet – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.046, DE 2001

Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia visa a alocação eficiente de

recursos energéticos e a preservação do meio ambiente.

Art. 2º O Poder Executivo estabelecerá níveis máximos de consumo específico de energia, ou mínimos de eficiência energética, de máquinas e aparelhos consumidores de energia fabricados ou comercializados no País, com base em indicadores técnicos pertinentes.

§ 1º Os níveis a que se refere o **caput** serão estabelecidos com base em valores técnica e economicamente viáveis, considerando a vida útil das máquinas e aparelhos consumidores de energia.

§ 2º Em até 1 (um) ano a partir da publicação destes níveis, será estabelecido um Programa de Metas para sua progressiva evolução.

Art. 3º Os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia são obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de máquina e aparelho.

§ 1º Os importadores devem comprovar o atendimento aos níveis máximos de consumo específico de energia, ou mínimos de eficiência energética, durante o processo de importação.

§ 2º As máquinas e aparelhos consumidores de energia encontrados no mercado sem as especificações legais, quando da vigência da regulamentação específica, deverão ser recolhidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelos respectivos fabricantes e importadores.

§ 3º Findo o prazo fixado no § 2º, os fabricantes e importadores estarão sujeitos às multas por unidade, a serem estabelecidas em regulamento, de até 100% (cem por cento) do preço de venda por eles praticados.

Art. 4º O Poder Executivo desenvolverá mecanismos que promovam a eficiência energética nas edificações construídas no País.

Art. 5º Previamente ao estabelecimento dos indicadores de consumo específico de energia, ou de eficiência energética, de que trata esta lei, deverão ser ouvidas em audiência pública, com divulgação antecipada das propostas, entidades representativas de fabricantes e importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia, projetistas e construtores de edificações, consumidores, instituições de ensino e pesquisa e demais entidades interessadas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob o n.º 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado Federal.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 4:**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada a programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: **ad hoc** Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Ademir Andrade pelo prazo de 10 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de ser o primeiro dia de discussão da matéria, faço questão de vir à tribuna para explicar o assunto e pedir a atenção e o apoio dos Srs. Senadores para a mudança que se pretende realizar e que considero da maior importância para as Regiões menos desenvolvidas do Brasil: o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

Agradeço ao Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, que agilizou a tramitação desta emenda constitucional, colocando-a com brevidade na pauta dos trabalhos da referida Comissão. Agradeço, ainda, ao Senador Leomar Quintanilha, Relator indicado pelo Senador Bernardo Cabral, que também deu um parecer rápido e extremamente competente, e ao Senador Osmar Dias, Relator **ad hoc**.

A proposta, Sr. Presidente, objetiva aumentar os fundos constitucionais que financiam o setor produtivo de 3% para 4%. Esses fundos são retirados de todo o Imposto de Renda arrecadado nesta Nação e da totalidade do Imposto sobre Produtos Industrializados. Hoje, do total desse montante, 21,5% são destinados aos Estados brasileiros por intermédio do Fundo de Participação dos Estados; 22,5% dirigem-se aos Municípios mediante o Fundo de Participação dos Municípios; e 3% são encaminhados aos fundos constitucionais que se destinam ao Norte, ao Nordeste e ao Centro-Oeste. Atualmente, a divisão desses 3% é a seguinte: 1,8% para o Nordeste, 0,6% para o Norte e 0,6% para o Centro-Oeste. Os recursos são administrados, no caso do Nordeste, pelo Banco do Nordeste. Em nossa Região Norte, administra os fundos o Banco da Amazônia. E, no caso do Centro-Oeste, é administrado pelo Banco do Brasil.

O fundo, criado na Constituição de 1988, tem trazido enorme desenvolvimento para as nossas Regiões, mas os recursos hoje são insuficientes. Há uma demanda muito grande, há uma grande necessidade de tais recursos por parte do setor produtivo, e principalmente do setor produtivo dos trabalhadores rurais, dos pequenos comerciantes. E trata-se de um crédito realmente democrático, um crédito a que todos têm acesso, diferentemente do Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e do Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor), recursos que eram administrados pela Sudam e pela Sudene e a que tinham acesso apenas grandes empresários, empresas de sociedade anônima etc. Os fundos constitucionais foram criados com o objetivo eminentemente democrático: todos os trabalhadores, mesmo aqueles que não têm documento da terra onde trabalham, por intermédio de uma associação, de uma cooperativa, do seu próprio sindicato, têm acesso ao FNO especial, como é chamado em nossa Região. É um recurso que o trabalhador, a um pequeno juro, melhor dizendo, a um valor de juro razoável, pode acessar, para melhorar sua condição de trabalho.

Sr. Presidente, agora vemos que 3% já não dá mais, é muito pouco. Entretanto, o 1% de aumento que estamos propondo não modifica a situação dos Estados e Municípios brasileiros porque o FPE continua o mesmo, o FPM continua o mesmo; 1% apenas diminui os recursos do Governo Federal de 53%, para 52%.

Todavia, para as nossas Regiões, Senador Romeu Tuma, é um valor de importância inigualável. A nova distribuição que estamos propondo destina, dos 4%: 1% ao Norte; 1% ao Centro Oeste – Região do Presidente desta Casa, Senador Ramez Tebet, que, tenho certeza, contribuirá para a aprovação desta matéria –; e os outros 2% são destinados ao Nordeste, sendo 1% para a região mais pobre que é o semi-árido. A emenda favorece muito a Região da Senadora Heloísa Helena e a do Senador Tião Viana e beneficia 20, dos 27 Estados brasileiros. Portanto, são 60 Senadores que têm interesse em lutar por ela; e creio que até os Senadores do Sul e do Sudeste a apoiarão. O Senador Romeu Tuma já manifesta o seu apoio à proposta.

Recentemente, em função dessa proposta, fui convidado para um jantar, pela Federação do Comércio do Estado do Pará, em que estavam presentes a Associação Comercial, o Clube dos Diretores Lojistas, a Federação da Agricultura, a Associação dos Supermercados, uma série de entidades ligadas ao segmento empresarial e, para a minha surpresa, toda a direção do Banco da Amazônia, que demonstrou

unanimidade no desejo de aprovação desta matéria, porque o Banco não consegue atender à demanda, ao número enorme de projetos que se estão apresentando pelo setor produtivo para viabilizar o desenvolvimento na nossa Região.

Há, também, o apoio claro da Fetagri – Federação Estadual dos Trabalhadores da Agricultura, da Contag, da CUT, da CGT. Enfim, entidades empresariais e representantes dos trabalhadores estão apoiando essa modificação que beneficiará enormemente o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste brasileiros e fará cumprir o dispositivo da Constituição que estabelece que se deve trabalhar para diminuir as desigualdades regionais e melhorar a renda **per capita** das regiões de muitos Senadores desta Casa.

Por isso, esperamos que a emenda seja aprovada com a maior brevidade possível, pois que ela tem o apoio do Banco da Amazônia S. A. e das entidades que representam os interesses dos industriais, dos proprietários rurais, das prestadoras de serviços, do setor de comércio – e vejo o Senador Geraldo Melo, cuja Estado que representa, o Rio Grande do Norte, será beneficiado; também Sergipe, representado aqui pelo nobre companheiro Senador José Eduardo Dutra, aqui presente, será beneficiado etc.

Houve agora uma modificação dos fundos constitucionais, através de uma medida provisória do Senhor Presidente da República, que estabelece que o comércio também tem direito a 10% do total desses fundos. Portanto, todos os segmentos estão apoiando o aumento e espero que o Governo Fernando Henrique Cardoso compreenda estão apoiando esse aumento. Espero que o Governo Fernando Henrique compreenda essa necessidade e veja que é do interesse de todas as classes, de vinte Estados brasileiros. Com certeza, contará com o apoio dos Estados do Sul e do Sudeste também.

Portanto, hoje é o primeiro dia de discussão, mas fico satisfeito de ver que encontro aqui no plenário desta Casa simpatia e apoio a essa proposta que tanto mudará os destinos da nossa região.

Hoje, o FNO está na ordem de R\$430 milhões; com a nossa emenda, ele passaria à ordem de R\$760 milhões, o que daria um incremento enorme ao nosso desenvolvimento, à geração de emprego e até à arrecadação de impostos dos nossos Estados.

Era o que tinha a dizer e peço aos colegas Senadores apoio para essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência faz um apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para que compareçam à sessão do Congresso Nacional,

que se realizará hoje às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 31/2001, o Plano Plurianual. É um projeto de extrema importância, cuja votação será iniciada pelo Senado Federal. Daí a importância da presença de todos os Srs. Senadores. Àqueles que se encontram no plenário e àqueles que estão ouvindo em seus gabinetes a Presidência faz o apelo para que compareçam à sessão do Congresso Nacional.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposta de emenda constitucional ora apresentada e defendida pelo eminente Senador Ademir Andrade, que teve a honra de relatar e que propõe ampliar os recursos dos fundos constitucionais, vem – conforme S. Ex^a, com muita propriedade, aqui colocou –, em muito boa hora, pois se propõe a atender a demanda de recursos ao setor privado, que empresta extraordinária contribuição ao processo de desenvolvimento do País, notadamente nas regiões mais carentes, já que, ao longo da nossa história, podemos observar que a alocação de recursos de forma mais expressiva e volumosa sempre teve direcionamento para as regiões mais populosas e mais ricas.

Se desejamos combater as desigualdades regionais, se desejamos ocupar e desenvolver as regiões, parte delas desprovida da infra-estrutura necessária à organização da sua economia e ao estabelecimento de um processo de desenvolvimento eficaz, é natural que precisemos direcionar para essas regiões volumes de recursos necessários às demandas para o estabelecimento do processo de desenvolvimento.

Por essa razão, Sr. Presidente, neste primeiro dia de discussão, manifesto antecipadamente meu apoio, minha aprovação. Votarei favoravelmente à aprovação da emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de 2001. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2001** (nº 614/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 955, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 121, DE 2001**

(Nº 614/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 192, de 26 de novembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 6:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2001** (nº 629/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão a executar ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antão, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 956, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador José Coelho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 129, DE 2001**

(Nº 629/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 85, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2001** (nº 688/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 958, de 2001, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 140, DE 2001**

(Nº 688/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 19, de 2 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2001** (nº 615/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 855, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Ricardo Santos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 159, DE 2001**

(Nº 615/2000 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 30, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2001** (nº 689/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 963, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 163, DE 2001**

(Nº 689/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 13, de 17 de janeiro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2001** (nº 746/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Fronteira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 777, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 173, DE 2001**

(Nº 746/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Radio Difusora Fronteira, Ltda. para explorar serviço de radiodifusão so-

nora em onda média na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de janeiro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 14 de junho de 1997, a concessão da Rádio Difusora Fronteira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 11:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2001** (nº 702/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Codó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 964, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 181, DE 2001**

(Nº 702/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Codó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a

Portaria nº 149, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Codó a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 12:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2001** (nº 710/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Nazaré" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 857, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 183, DE 2001**

(Nº 710/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM A Voz de Nazaré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM A Voz de Nazaré a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 13:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2001** (nº 789/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Co-

munitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 966, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 205, DE 2001**

(Nº 789/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 14:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2001** (nº 814/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 967, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 208, DE 2001**

(Nº 814/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 279, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 15:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 360, de 2000**, do Senador Luiz Otávio, que solicita, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária, composta de nove membros titulares e de sete suplentes, para, no prazo de noventa dias, conhecer, discutir e consolidar a legislação vigente e em tramitação no Congresso Nacional, sobre direitos e vantagens dos idosos, com o objetivo de elaborar proposição legislativa que disponha sobre o Estatuto do Idoso.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito pertinente o requerimento apresentado pelo eminente Senador Luiz Otávio, mas sua parte preliminar diz respeito à consolidação da legislação vigente, em tramitação no Congresso Nacional, sobre direitos e vantagens do idoso, as sun to que já está sendo tratado na Subcomissão Permanente do Idoso, vinculada à Comissão de Assuntos Sociais. A parte final do requerimento, referente à elaboração do Estatuto do Idoso, é matéria que está sendo discutida na Câmara dos Deputados. Portanto, proponho ao eminente Senador que tais assuntos sejam tratados na Subcomissão do Idoso, onde a parte preliminar do Estatuto já está sendo discutida.

Aproveitando a oportunidade, convido o Senador Luiz Otávio, visto que S. Ex^a se revelou interessado em discutir questão tão significativa e importante acerca do idoso, um segmento social que cresce em proporções surpreendentes, a integrar a Subcomissão do Idoso e contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos ali realizados.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este requerimento tem por finalidade atender às pessoas da terceira idade – e nós, brevemente, chegaremos lá –, uma busca incansável da maioria da população brasileira, que já se refere à melhor idade, a direitos adquiridos por meio do Código do Consumidor. Na verdade, não existe uma legislação consolidada, não existe o Estatuto do Idoso. Existem idéias esparsas, vagas e pessoas que trabalham nessa direção, mas não há uma legislação pertinente que trate da matéria em todos os seus aspectos.

É relevante a idéia do Senador Leomar Quintanilha, Senador atuante nesta Casa e meu amigo pessoal, de levar o assunto à Subcomissão do Idoso, inserida na Comissão de Assuntos Sociais, porque, assim, poderemos trabalhar juntos com um mesmo objetivo.

Lembro apenas que essa Subcomissão – é a proposta do meu requerimento – deve ter um prazo determinado para a inserção do Estatuto do Idoso nas discussões da Comissão de Assuntos Sociais, porque, do contrário, não conseguiremos terminar esse trabalho. A Subcomissão existe já há algum tempo, trata de vários assuntos, mas especificamente

não trata da criação, da formulação do Estatuto do Idoso, e essa comissão temporária que proponho seria criada especificamente, com prazo determinado, para elaborá-lo.

Preparei, inclusive, um pronunciamento, com detalhes com relação à situação em que se encontram os nossos queridos idosos, mas, tendo V. Ex^a nos permitido que apenas encaminhassemos a matéria, solicito autorização para que meu pronunciamento conste da Ata e para que a proposta do Senador Leomar Quintanilha seja acatada juntamente com a minha proposta, de acordo com o meu requerimento.

SEGUE NA ÍNTEGRA PRONUNCIAMENTO DO SENADOR LUIZ OTÁVIO:

DIA 25-9-2001 — terça-feira – Item 13

**VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO 360/2000
PROPÕE A CRIAÇÃO DE
COMISSÃO PROVISÓRIA
P/ELABORAR O ESTATUTO DO IDOSO**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores

Hoje vai ser lido e votado o Requerimento nº 360/2000 propondo, nos termos do inciso I do artigo 74 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Temporária para, no prazo de noventa dias, conhecer, discutir e consolidar a legislação vigente, em tramitação e a ser proposta ao Congresso Nacional, sobre os direitos e vantagens dos idosos, com o objetivo de elaborar o Estatuto do Idoso, nos moldes de outros semelhantes como o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código do Consumidor.

Aprovar esse requerimento vai ser uma decisão histórica que atingirá mais de 15 milhões de brasileiros que estão na faixa etária específica dos idosos, razão pela qual peço a aprovação das Senhoras e dos Senhores Senadores. Repito, são mais de 15 milhões de brasileiros que terão, ao invés de um emaranhado de legislações, muitas superpostas e outras desconhecidas ou de difícil entendimento por parte de seus beneficiários, terão, repito, um só Estatuto que condensará toda a legislação de interesse de todos os brasileiros que muito já fizeram pelo desenvolvimento do nosso País, inclusive direitos que ainda não estão bem definidos ou claros, como a questão do atendimento prioritário para os idosos nos caixas de supermercados, de bancos e nas casas de diversão, que no momento parecem depender apenas da decisão de cada uma dessas organizações. Outras questões devem ser levantadas e debatidas nas au-

diências públicas a serem realizadas pela Comissão ora proposta, como a questão da isenção do Imposto de Renda, da redução do preço de passagens aéreas e de hospedagem em hotéis, facilitando o turismo interno de idosos, nos moldes do que existe em países do 1º Mundo, como nos Estados Unidos e na Europa.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, em face do crescimento da faixa etária dos idosos, pelo aumento da expectativa de vida dos brasileiros, os constituintes de 1988 inseriram em nossa Constituição o artigo 230, que prescreve o dever da família, da sociedade e do Estado de amparar os idosos, assegurando-lhes sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Em decorrência desse mandamento constitucional e com o desiderato de garantir os direitos sociais desses brasileiros, em 4 de janeiro de 1994, praticamente 6 anos depois, foi sancionada a Lei nº 8.842, instituindo a Política Nacional do Idoso, com a pretensão de criar as condições necessárias para promover a autonomia, a integração e a participação dos idosos. Mais dois anos se passaram até que, em 1996, o Decreto nº 1.948, de 3 de julho, veio regulamentar aquela lei, fixando as competências dos órgãos e das entidades públicas na implementação da aludida política.

Isso não bastou, todavia, para alterar o quadro desolador que caracteriza o amparo à velhice em nosso País. Na verdade, à medida que cresce o número de idosos também se multiplicam os problemas que os afetam mais de perto. Dentre estes, destaco certos tipos de moléstia (hoje até a AIDS cresce assustadoramente entre os idosos, com a descoberta do Viagra), os gastos excessivos com remédios e tratamento médico, renda baixa ou inexistente, falta de condições dignas de habitação e alimentação, maus tratos e desprezo, inclusive por parte dos adolescentes que não receberam na família e muito menos na escola a orientação necessária para tratar, com dignidade, os mais velhos. Aproveito a oportunidade para sugerir à Comissão, a ser constituída, um entendimento junto ao Ministério da Educação no sentido de que seja incluído nos parâmetros curriculares do Ensino Fundamental algo que mostre o bom tratamento que os idosos devem merecer dos jovens e destaque a sua importância para o desenvolvimento do País, até como conselheiros em face de sua experiência e sabedoria cognitiva.

Hodiernamente a situação revela-se mais grave, porque os idosos desconhecem muitos dos direitos que já lhes são assegurados, os quais se encontram dispersos em várias leis. E, diante dessa situação,

cabe ao legislador, a nós portanto, promover a imediata consolidação das regras já existentes num único instrumento legal, bem como inscrever nos novos diplomas legais os direitos ainda não contemplados. Trata-se, a rigor, de implementar algo semelhante ao Estatuto do Jovem e do Adolescente, documento que se mostrou fundamental para fomentar uma nova consciência com relação à infância e à juventude neste País.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, espero contar com a aprovação do requerimento a ser votado, porque tenho certeza que esta não é apenas a vontade minha, mas, sim, a de terminação de todos os Senhores. Por oportuno, sugiro que a comissão proposta absorva os membros da Subcomissão do Idoso já constituída no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, a qual já vem realizando dedicado e reconhecido trabalho em favor daqueles brasileiros.

O importante é que no prazo proposto o Estatuto do Idoso esteja pronto para ser debatido e votado neste plenário. Finalizando, lembro que de acordo com as previsões baseadas em dados de crescimento da população idosa, no ano de 2025 o Brasil deverá ter 35 milhões de idosos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Luiz Otávio, V. Exª procede com a maior ponderação. Considerarei seu discurso como lido, e ele será publicado.

Consulto V. Exª, tendo em vista as considerações que V. Exª fez, o discurso que será publicado e a existência, na Comissão de Assuntos Sociais, da Subcomissão Permanente do Idoso, se retira o seu requerimento.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Retiro o requerimento, Sr. Presidente, desde que a Subcomissão Permanente do Idoso, vinculada à Comissão de Assuntos Sociais, realmente adote a minha proposta e desde que haja prazo de terminação para a elaboração do Estatuto.

Realmente existe um projeto na Câmara dos Deputados, mas não existe prazo para terminá-lo. Há projetos que tramitam dez anos. Hoje mesmo, votei um referente aos Municípios que tramita há mais de dez anos.

Proponho que se cumpram as determinações desses prazos, Sr. Presidente.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Peça a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo perfeitamente, como Presidente da Subcomissão do Idoso, com a proposta apresentada pelo eminente Senador Luiz Otávio de que os assuntos propostos no requerimento que apresenta sejam tratados na Subcomissão do Idoso e com o prazo que S. Exª estipula, de 180 dias, para a Subcomissão apresentar a formulação de um projeto relativo ao Estatuto do Idoso. Reitero o convite para que S. Exª coopere e trabalhe conosco na Subcomissão do Idoso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento – nos termos do art. 256, § 2º, I, do Regimento Interno – da retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 360, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É Lido o Seguinte:

REQUERIMENTO Nº 536, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 360, de 2000.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. –
Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 16:**

REQUERIMENTO Nº 492, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 492, de 2001, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2000, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Solicito a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a Exª.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprimento o Senador Sebastião Rocha pela elaboração do projeto. As audiências públicas que se realizaram na Comissão de Assuntos Sociais tiveram

uma grande repercussão, aqui comparecendo vários especialistas na aplicação do silicone em cirurgias. Com isso, o Senador Sebastião Rocha chegou à conclusão de que o assunto deveria ser mais discutido, e pediu a retirada do seu projeto.

O meu encaminhamento é pela aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento n.º 492, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n.º 266, de 2000, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 17:**

REQUERIMENTO Nº 493, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 493, de 2001, do Senador Moreira Mendes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 106, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n.º 106, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Sociais, retornando posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 18:**

REQUERIMENTO Nº 501, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 501, de 2001, do Senador Moreira Mendes, solicitando, nos termos regimentais, seja formulada consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da apreciação, em caráter terminativo, pela Comissão de Educação, dos projetos de decreto legislativo referentes a outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de imagens e sons.

Em votação o requerimento.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já há, tramitando na Casa – passou por aqui, foi para a Comissão de Educação – um Projeto de Resolução, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, em que S. Ex^a solicita que a apreciação de renovação, concessão de emissoras de rádio e televisão sejam terminativas na Comissão de Educação.

Tive a honra de ter sido Relator, naquela Comissão, e produzi um voto favorável aprovando por ela. Parece que, a pedido, o Projeto de Resolução está retornando à Comissão de Educação.

O que está ocorrendo? No Ministério das Comunicações tramitam 6.500 requerimentos de emissoras comunitárias. Aqui na Casa, entre a Câmara e o Senado, tramitam aproximadamente mil projetos nesse sentido. Em algum momento, haverá uma média de 100 projetos de renovação ou concessão de emissoras de rádio e televisão por dia, para ser apreciado, o que irá obstruir terrivelmente a pauta do plenário.

Na Câmara dos Deputados, todas essas concessões, renovações e outorgas passaram a ser terminativas na Comissão de Comunicação.

Esse Projeto de Resolução já está tramitando. Talvez o ideal para esse requerimento – não tive a oportunidade de conversar com o seu autor, o Senador Moreira Mendes – seria a sua anexação, se bem que ele se assemelha ao referido Projeto de Resolução. Vai ser ouvido a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. A referida Comissão ainda se manifestará sobre a possibilidade de que as votações, na Comissão de Educação, sejam terminativas. O Projeto de Resolução já determina que a votação seja terminativa.

Desse modo, acho que o ideal seria ou adiar a votação da proposição ou talvez anexá-la ao Projeto de Resolução, que, indubitavelmente, será submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se é que já não passou pelo crivo da mencionada Comissão. Era a ponderação que desejava fazer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nobre Senador Gerson Camata, considerando que a anexação, em se tratando de requerimento, é impossível, estamos aguardando que V. Ex^a assinare o requerimento de adiamento da votação da matéria. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 537, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado como inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 501, de 2001 a fim de ser feita na sessão de 17 de outubro de 2001.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001 –
Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Sr^s. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.047, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (nº 3.190/92, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências. (Em reexame nos termos do Requerimento nº 279/98).

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Sob exame as emendas referenciadas à epígrafe, oferecidas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (Projeto de Lei nº 3.190-E, de 1992, na Câmara dos Deputados), de autoria da ilustre Senadora Marluce Pinto, que "transfere ao domínio do Estado de Roraima as terras pertencentes à União, e dá outras providências".

Além das cláusulas de vigência e de revogação genérica, o projeto em referência encontra-se estruturado, essencialmente, em quatro artigos.

O primeiro deles termina, com base no art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

a transferência das terras pertencentes à União, compreendidas no Estado de Roraima, para o domínio daquele Estado, mantidos os seus atuais limites e confrontações.

O art. 2º exclui da projetada alienação as áreas indispensáveis à segurança nacional, especialmente na faixa de fronteira, as afetadas aos Ministérios Militares, as relacionadas com a preservação e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie, as tradicionalmente ocupadas pelos índios e as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública.

Nos termos do art. 3º, as terras assim transferidas ao Estado de Roraima serão utilizadas em atividades de assentamento e de colonização, podendo ser adotado o regime de concessão de uso, previsto no Decreto nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. O parágrafo único do referido artigo estabelece, ainda, que a aquisição ou o arrendamento de lotes por estrangeiro obedecerá a limites, condições e restrições determinados pela legislação federal.

Finalmente, o projeto estipula o prazo de cento e oitenta dias para a regulamentação da futura lei pelo Poder Executivo.

Submetido à revisão da Câmara dos Deputados, o projeto, após tramitar por quatro de suas comissões técnicas, foi ali aprovado com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam excluídas da transferência de que trata esta Lei as áreas relacionadas nos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição Federal, as terras indígenas pertencentes à União e as destinadas pela União a outros fins de necessidade ou utilidade pública."

EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao art. 3º do projeto o seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único:

"Art. 3º

§ 2º Ressalvam-se da destinação de que trata o **caput** deste artigo as terras às quais o Estado atribuir fim público específico."

No Senado, a matéria já esteve sob o crivo desta Comissão, que aprovou as referidas emendas nos termos do Parecer nº 606, de 1997 – CCJ. Incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 5-5-98, para discussão em turno único, fin-

dou sendo adiada a discussão em pauta, em face do Requerimento nº 278/98, do ilustre Senador Romero Jucá.

Em outro requerimento, o ilustre Senador Eduardo Suplicy também solicitou o adiamento da discussão das emendas em questão, a fim de que o assunto fosse novamente submetido à CCJ (Requerimento nº 279/98). E, embora retirado o citado pedido, retorna a matéria para reexame desta Comissão, desta feita por solicitação do ilustre Senador Romeu Tuma.

É o relatório.

II – Análise

Nos termos regimentais, cabe a esta Comissão não apenas examinar o atendimento dos requisitos preliminares de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, como também pronunciar-se sobre o mérito das emendas sob análise.

Consoante se verifica do texto original do art. 2º do projeto, ficam excluídas da projetada transferência as áreas indispensáveis à segurança nacional, especialmente na faixa de fronteira, as afetadas aos Ministérios Militares, as relacionadas com a preservação e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie, as tradicionalmente ocupadas pelos índios e as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública. Pela proposta da Câmara dos Deputados, excluem-se da transferência as áreas relacionadas nos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição, as terras indígenas pertencentes à União e as destinadas pela União a outros fins de necessidade ou utilidade pública.

Quanto às terras indígenas, a alteração promovida pela Emenda nº 1, ao que tudo indica, parte do pressuposto de que há alguma diferença entre "terras tradicionalmente ocupadas pelos índios" e "terras indígenas pertencentes à União", à consideração, presumivelmente, de que a primeira expressão é mais ampla e, por isso, menos precisa. Em realidade, inexiste, entre as duas expressões, qualquer diferenciação de caráter substancial, porquanto as "terras indígenas pertencentes à União" são as mesmas "terras tradicionalmente ocupadas pelos índios", que a Constituição Federal expressamente inclui entre os bens da União (Art. 20, XI). Assim, a referida modificação não introduz qualquer inovação, sob o ponto de vista do mérito, no texto original.

Relativamente à menção, proposta pela mesma emenda, dos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição Federal expressamente no texto do art. 2º do projeto, entendemos que se trata de providência que realmente aperfeiçoa a redação original, por-

quanto tais incisos referem-se a bens que, inquestionavelmente, devem ser mantidos no patrimônio da União, quais sejam:

"Art. 20.
.....

II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos pré-históricos;"

Note-se que, por adotar linguagem genérica, o texto original do projeto padece de nítida imprecisão na definição dos bens da União que realmente devem ser excluídas da projetada alienação, deixando de fora, por exemplo, áreas importantes como as terras indispensáveis à defesa das vias federais de comunicação.

Em outras palavras, a falta de clareza do projeto com relação a esses bens pode dar margem a interpretações equivocadas, sendo, portanto, a enumeração proposta pela Câmara dos Deputados bem mais precisa, até porque tem como referência expressa o próprio texto da Constituição Federal.

Por fim, resta examinar a supressão, ainda pela Emenda nº 1, da menção expressamente feita no texto original às áreas "afetadas aos Ministérios Militares". Entendemos que a aludida supressão é apenas aparente, haja vista que as áreas em questão também estão compreendidas entre "as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública", objeto da parte final da nova redação proposta para o art. 2º.

A Emenda nº 2, como se verifica do antecedente relatório, exclui da destinação para assentamento e colonização as terras transferidas que o Estado destaca para fim público específico. Fim público específico

co que o novo Estado pode dar a essas terras é, por exemplo, a sua destinação à realização de pesquisas e experimentação, conforme possibilita o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, arts. 9º e 10). Não vemos, portanto, qualquer inconveniente em incluí-la no texto do projeto.

III – Voto

Diante do acima exposto, o nosso voto é não apenas no sentido da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das duas Emendas sob análise, como também, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2001.

Bernardo Cabral, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Marluce Pinto** – **Maguito Vilela** – **Jefferson Péres** – **Roberto Requião** – **Osmar Dias** – **Pedro Ubirajara** – **Moreira Mendes** – **José Eduardo Dutra** – **Sebastião Rocha** – **Ademir Andrade** – **Álvaro Dias**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

Art. 20. São bens da União:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Art. 9º Dentre as terras públicas, terão prioridade, subordinando-se aos itens previstos nesta lei, as seguintes:

I – as de propriedade da União, que não tenham outra destinação específica;

II – as reservadas pelo Poder Público para serviços ou obras de qualquer natureza, ressalvadas as pertinentes à segurança nacional, desde que o órgão competente considere sua utilização econômica compatível com a atividade principal, sob a forma de exploração agrícola;

III – as devolutas da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 10. O Poder Público poderá explorar direta ou indiretamente, qualquer imóvel rural de sua propriedade, unicamente para fins de pesquisa, experimentação, demonstração e fomento, visando o desenvolvimento da agricultura, a programas de colonização ou fins educativos de assistência técnica e de readaptação.

PARECER Nº, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas oferecidas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (Projeto de Lei nº 3.190-E, de 1992, na Câmara dos Deputados), que “transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências”.

Relator: Senador **Ramez Tebet**.

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examina, nos termos regimentais, a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito das emendas oferecidas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (Projeto de Lei nº 3.190-E, de 1992, na Câmara dos Deputados),

que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

1. Conteúdo do PLS nº 273/91

O PLS nº 273/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, “transfere ao domínio do Estado de Roraima as terras pertencentes à União, e dá outras providências”. Além das cláusulas de vigência e de revogação genérica, a proposição está estruturada em quatro artigos. O primeiro deles determina, com base no art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a transferência das terras pertencentes à União, compreendidas no estado de Roraima, para o domínio daquele Estado, mantidos os seus atuais limites e confrontações.

O art. 2º exclui da alienação as áreas indispensáveis à segurança nacional, especialmente na faixa de fronteira, as afetadas aos Ministérios Militares, as relacionadas com a preservação e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie, as tradicionalmente ocupadas pelos índios e as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública.

Conforme determina o art. 3º as terras objeto da transferência de domínio serão utilizadas em atividades de assentamento e de colonização, podendo ser adotado o regime de concessão de uso, previsto no Decreto nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. O parágrafo único do referido artigo estabelece que a aquisição ou o arrendamento de lotes por estrangeiro obedecerá a limites, condições e restrições determinados pela legislação federal.

Finalmente, o projeto estipula o prazo de cento e oitenta dias para a regulamentação da futura lei pelo Poder Executivo.

Como se pode depreender da leitura da proposição, seu objetivo principal consiste em dotar o Estado de Roraima de condições materiais para realizar um projeto de desenvolvimento agrícola, baseado em programas de assentamento rural e em projetos de colonização, para a população de baixa renda.

2. Tramitação

Aprovado no Senado, o projeto foi encaminhado, em setembro de 1992, à Câmara dos Deputados, onde foi examinado por quatro comissões:

1. Defesa Nacional;
2. Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias;
3. Trabalho, Administração e Serviço Público;
4. Constituição, Justiça e Redação.

Retornou ao Senado em 18 de junho de 1996, com duas emendas, enunciadas a seguir:

A primeira dá ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam excluídas da transferência de que trata esta Lei as áreas relacionadas nos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição Federal, as terras indígenas pertencentes à União e as destinadas pela União a outros fins de necessidade ou utilidade pública.”

A segunda emenda acrescenta ao art. 3º do projeto um segundo parágrafo, e renumera como § 1º o atual parágrafo único:

”Art. 3º

§ 2º Ressalvam-se da destinação de que trata o **caput** deste artigo as terras às quais o Estado atribuir fim público específico.”

No Senado, a matéria voltou ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovou as emendas propostas ao projeto pela Câmara dos Deputados, conforme atesta o Parecer nº 606, de 1997 – CCJ. Incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 5-5-98, para discussão em turno único das emendas da Câmara dos Deputados, o PLS nº 273/91 teve adiada sua discussão, em razão de requerimento do Senador Romero Jucá (Requerimento nº 278/98).

Outro requerimento, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitou o adiamento da discussão das emendas da Câmara dos Deputados, para que o assunto fosse novamente submetido à CCJ (Requerimento nº 279/98). Retirado o Requerimento nº 278/98, em caráter definitivo, por solicitação do Senador Romeu Tuma, o projeto retornou à CCJ, para reexame das emendas.

3. As emendas da Câmara dos Deputados ao PLS nº 273/91

O texto original do projeto, substituído pela primeira emenda, excluía da alienação as áreas indispensáveis à segurança nacional, especialmente na faixa de fronteira, as afetadas aos Ministérios Militares, as relacionadas com a preservação e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie, as tradicionalmente ocupadas pelos índios e as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública. Pela proposta da Câmara dos Deputados, excluem-se da transferência as áreas relacionadas nos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição, as terras indígenas pertencentes à União e as destinadas pela União a outros fins de necessidade ou utilidade pública.

Quanto às terras indígenas, a alteração promovida pela emenda intenta estabelecer uma diferença entre terras “tradicionalmente ocupadas pelos índios”

e "terras indígenas pertencentes à União", induzindo ao erro de que a primeira expressão é mais ampla e, por isso, menos precisa. De fato, vistas isoladamente, terras "tradicionalmente ocupadas pelos índios" podem ser terras de particulares ou terras ainda não discriminadas, ou seja, terras cujo domínio ainda não está definido, o que gera efeitos jurídicos diversos da situação, bem definida, em que as terras ocupadas pelos índios são de domínio não apenas conhecido, como da União. Todavia, a própria Constituição esclarece definitivamente o assunto, quando estabelece, limitadamente, que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são bens da União (art. 20, XI). A modificação introduzida pela emenda em nada aperfeiçoa o texto original, que deve, portanto, ser restaurado, quanto a esse aspecto particular.

Quanto aos incisos do art. 20 mencionados na emenda (II, III, IV, VIII, IX, X), sua transcrição é fundamental para o entendimento da modificação que ela promove no texto da proposição. Conforme determina o art. 20 da Constituição Federal, são bens da União, entre outros:

- as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei (art. 20, II);

- os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais (art. 20, III);

- as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II (art. 20, IV);

- os potenciais de energia hidráulica (art. 20, VIII);

- as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos pré-históricos (art. 20, X).

Por genérico, o texto original do projeto não esclarece que as terras excluídas da alienação são as que o art. 20 da Constituição reserva como bens da União, deixando de fora as terras indispensáveis à defesa das vias federais de comunicação, por exemplo.

Como se percebe pela enumeração acima, nem todos esses bens foram previstos nas exceções relacionadas no art. 2º do projeto, que fala genericamente em áreas indispensáveis à segurança nacional, especialmente na faixa de fronteira, em áreas afetadas aos Ministérios Militares e áreas relacionadas com a pre-

servação e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie. A enumeração exaustiva das exceções, proposta para o art. 2º, reproduz o texto constitucional no que respeita aos bens da União, e não entra em conflito com o dispositivo da Constituição que enumera os bens dos Estados. De fato, a Constituição inclui, entre os bens dos Estados, as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União; as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros; as ilhas fluviais e lacustres não pedencentes à União e as terras devolutas não compreendidas entre as da União (art. 26, I, II, III, IV).

Em termos práticos, a falta de clareza do projeto com relação a esses bens pode dar margem a interpretações equivocadas da norma, a principal delas que não respeitou a definição constitucional dos bens da União. Sob esse ponto de vista, a enumeração proposta pela Câmara, ao esgotar todas as possibilidades, não apenas atende ao espírito do texto anterior, como o torna mais claro, mais preciso. Resta examinar a retirada, pela Câmara, da menção feita pelo Senado às áreas afetadas aos Ministérios Militares. A expressão pode parecer, à primeira vista, um esclarecimento necessário acerca da área que não será objeto da transferência de que trata o projeto de lei. Entendo, todavia, que tal área se mantém, quando a emenda menciona, no final do texto proposto para o art. 2º, "as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública".

A segunda emenda exclui da destinação para assentamento e colonização terras que o Estado determinar para fim público específico. Outro fim público específico que o novo Estado pode dar a essas terras é sua exploração para a realização de pesquisas e experimentação, conforme possibilita o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, arts. 9º e 10). Portanto, o texto da emenda deve ser mantido.

4. Conclusões

Examinado o mérito das emendas, pode-se concluir que a primeira melhora parcialmente o texto do art. 2º do PLS nº 273/91, quando enumera os incisos do art. 20 da Constituição que definem os bens da União insuscetíveis de transferência ao novo Estado de Roraima. A substituição da expressão "terras tradicionalmente ocupadas pelos índios" por "terras indígenas pertencentes à União", em nada beneficia o texto do projeto, como já foi discutido. Assim, do ponto de vista de conteúdo, a admissão, pelo Senado, da primeira parte da emenda da Câmara dos Deputados

ao PLS nº 273/91 recomendaria a aceitação integral do texto sugerido, conforme determinam as normas regimentais do Senado. Com efeito, ao tratar das emendas da Câmara a projeto do Senado, o Regimento Interno desta Casa exige que elas sejam votadas em sua totalidade, abrindo-se exceção apenas se o seu texto for suscetível de divisão (RISF, art. 286, parágrafo único). Como a divisão não é possível, e como a modificação rejeitada (quanto à definição de terras indígenas) não afronta a Constituição, sugere-se a manutenção da emenda.

Quanto à segunda emenda, também concluímos pela sua manutenção, em razão dos argumentos apresentados, quanto à possibilidade que abre, ao novo Estado de Roraima, de destinar as terras em questão para atividades de pesquisa e experimentação agrícola, que, certamente, também beneficiarão as populações de baixa renda.

II – Voto

Desse modo, opino pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação das emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (Projeto de Lei nº 3.190-E, de 1992, na Câmara dos Deputados), recomendando-se, ainda, sua adequação à Lei Complementar nº 95/98.

Sala da Comissão. – **Ramez Tebet**, Relator.

PARECER Nº 1.048, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2001 (nº 779/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 974, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 196, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba:

- Diretor Presidente – Oscar Garcia de Faria
- Diretor Vice-Presidente – Rodrigo de Melo Faria
- Diretora Adm. e Financeira – Sônia Alves da Mata

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à ex-

ploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 779, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Nabor Júnior** – **Nilo Teixeira Campos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Carlos Patrocínio** – **Francelino Pereira** – **Emilia Fernandes** – **Mauro Miranda** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Leomar Quintanilha** – **Antônio Carlos Junior** – **José Coelho** – **Cassido Maldaner**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1 – constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2 – constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3 – melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4 – inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5 – inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6 – inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

.....
**DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº
4.117(*), de 27 de agosto de 1962.**

.....
Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Território e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
**DECRETO Nº 2.108
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

**Altera dispositivos do Regulamento
dos Serviços de Radiodifusão, aprovado
pelo Decreto nº 52.795⁽¹⁾, de 31 de outubro
de 1963, e modificado por disposições
posteriores.**

.....
O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O pareceres lidos vão à publicação.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 528, de 2001, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 215, DE 2001
(Nº 1.028/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Nos termos do art. 66-A do Regimento Interno dessa Casa do Congresso Nacional, indico o Senhor Artur da Távola para exercer a função de Líder do Governo no Senado Federal.

Brasília, 25 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, como Líder, devidamente autorizado pelo Senador Hugo Napoleão, solicito dois minutos para expor um assunto relevante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma, para falar em nome da Liderança do PFL, nos termos regimentais.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, antes de mais nada, saúdo o retorno do Senador Artur da Távola, que acabou de ser indicado como Líder do Governo nesta Casa. É uma alegria contarmos novamente com a presença desse brilhante Senador.

Como me lembra-se hoje o Dia do Rádio. Já se passaram 78 anos desde que Roquette Pinto, que estudava na Europa e viu surgir a inovação, voltou ao Brasil e, depois de se embrenhar pelas selvas em companhia do Marechal Cândido Rondon, vislumbrou no rádio um importante fator de integração e educação no Brasil, dadas as nossas dimensões continentais. Nascia, assim, em nosso País a radiodifusão em sete de setembro de 1922, no Rio de Janeiro. Em São Paulo, foi fundada em 30 de novembro de 1923 a Sociedade Rádio Educadora, pelo engenheiro Leonardo Jones Júnior, tido como o "Pai do Rádio" paulista.

A partir daí, a radiodifusão cresceu e se aprimorou cada vez mais, conquistando um número impressionante de aficionados, que dispunham somente desse equipamento para ouvir notícias e manter-se atualizado com o que ocorria num mundo ainda incrédulo com as muitas transformações tecnológicas e sociais que aconteciam cada vez com mais frequência.

Atualmente, inovações tecnológicas em radiodifusão permitem redução pela metade do intervalo entre as estações do dial, levando a uma possível duplicação das três mil emissoras de rádio existentes no País.

No futuro, o rádio se beneficiará, cada vez mais, pelo desenvolvimento de novos equipamentos. Já existem estudos para a formação de redes para transmissão via satélite, com o advento do rádio digital. Um desses novos sistemas é o RDS, sigla em inglês para Sistema de Rádio Digital, que será uma inovação tão significativa quanto a implantação do som **stereo** em 1961.

O novo sistema incluirá uma janela no dial nos rádios comuns, que informará o nome da rádio, a música, o cantor, além de boletins sobre o tempo, as condições de tráfego e outras informações de utilidade pública. As transmissões esportivas, por exemplo, não se perderiam, se o ouvinte estiver se deslocando, pois o sistema permite que novas rádios sejam sintonizadas automaticamente.

Quero, nesta altura, citar o radialista Nicolau Tuma, o pioneiro das transmissões esportivas, considerado, na época, o "speaker metralhadora" pela rapidez com que transmitia as jogadas no campo, o que causava enorme empolgação em seus ouvintes.

Ainda visando melhor regulamentação da atividade de radiodifusão no País, um novo Projeto de Lei está sendo elaborado pelo Ministério das Comunicações, de forma a garantir que essa atividade seja fiscalizada por uma agência governamental. Esse projeto, disponibilizado pelo Ministério para acolher sugestões dos interessados, recebeu mais de 1.000 novas propostas, que estão sendo avaliadas.

Desse modo, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, envio os meus cumprimentos a todos os que fazem do rádio sua profissão, que neste dia comemoram essa atividade que se completa em todas as camadas sociais e presta enorme serviço em prol das comunicações e da sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, não sem antes agradecer ao Senador Romeu Tuma pela oportunidade de seu pronunciamento. A Mesa se associa à homenagem prestadas ao 78º aniversário da Radiodifusão em nosso País, cumprimentando, portanto, todos aqueles que trabalham no rádio e todos que dele se beneficiam.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, já tive oportunidade de, brevemente, registrar a filiação dos Senadores Osmar Dias e Álvaro Dias no PDT, ato este ocorrido no último sábado no Paraná.

O fato para nós do PDT reveste-se de tão grande importância e profunda relevância que faço questão de, neste momento, dedicar palavras especiais aos dois Senadores que passam agora a integrar a Bancada do PDT, com cinco Senadores, da qual tenho a honra de ser o Líder no Senado Federal.

Em meu nome, em nome dos Senadores Jefferson Péres, Lauro Campos e demais Senadores do PDT e em nome do Presidente Nacional do PDT, ex-Governador Leonel Brizola, transmito, nesta oportunidade, os votos de boas-vindas aos dois no vos integrantes da Bancada do Partido no Senado.

Sem dúvida nenhuma, os Senadores Osmar Dias e Álvaro Dias têm em grande o Senado Federal com seu trabalho. No decorrer do exercício de seus mandatos, têm comprovadamente demonstrado o compromisso e o interesse pelo coletivo, pelos assuntos de elevado interesse público.

O Senador Osmar Dias presidiu a Comissão de Assuntos Sociais desta Casa com muita competência e diligência e atualmente é Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Álvaro Dias, dentre outras funções nas quais trabalhou com grande destaque, preside a CPI do Futebol com profunda competência e distinção.

Os dois Senadores foram recebidos com uma bonita festa no Paraná. Infelizmente muitos Senadores, como eu, não puderam compartilhar desse grande momento, mas o Presidente Nacional do Partido, Dr. Leonel Brizola, lá esteve.

É importante ressaltar que o PDT do Paraná acaudou de forma harmônica essas duas lideranças inconteste da política nacional e muito especialmente da política do Paraná. O Presidente do Partido no Paraná, a quem também homenageio neste pronunciamento, Dr. Nelton Friedrich, que também é Presidente da Fundação Alberto Pasqualini no Estado – o nome de Alberto Pasqualini foi homenageado hoje aqui no Senado Federal – os recebeu de forma muito democrática e o PDT paranaense aceitou a filiação destes dois Líderes, fortalecendo-se, assim, para as disputas majoritárias e proporcionais no Paraná no próximo ano.

Sem dúvida nenhuma, o nome do Senador Álvaro Dias é considerado muito forte para disputar o Governo do Estado do Paraná. O Senador Osmar Dias também poderia participar dessa disputa, mas

como em política os espaços são limitados, deverá novamente ser nosso candidato no Paraná ao Senado Federal.

Falo em nome da Bancada do PDT no Senado da República e também em nome do Deputado Miro Teixeira, nosso Líder na Câmara dos Deputados, que se empenhou pessoalmente em favor da filiação dos dois Senadores. Manifesto, mais uma vez, o nosso contentamento de recebê-los e congratulo-me com os novos filiados. Colocamo-nos à inteira disposição dessas duas lideranças importantes da política nacional e do Senado Federal para conduzir de forma democrática, coesa e unida os destinos da nossa Bancada no Senado Federal, que, juntamente com o Partido dos Trabalhadores, compõe o Bloco de Oposição. Os dois Senadores já estão perfeitamente adaptados a essa nova condição de integrantes do Bloco de Oposição e até já participaram das reuniões.

Portanto, não tenho dúvida de que o entrosamento e o trabalho serão desenvolvidos em grande harmonia dentro da nossa Bancada e junto ao Bloco de Oposição.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Conceda-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Cumprimento V. Ex.^a e o PDT pela aquisição de dois extraordinários Senadores, Álvaro Dias e seu irmão, Osmar Dias. Eles brilham nesta Casa tanto no uso da tribuna quanto nas comissões e no Plenário. São dois honrados Senadores que deixaram seus partidos numa situação **sui generis**: ameaçados de expulsão justamente pelo PSDB em razão de terem assinado o requerimento de instalação da CPI da Corrupção. É um fato realmente histórico num partido político, uma vez que esse não é um problema partidário. Partido político nenhum pode fechar questão nesses assuntos éticos. Entretanto, os dois Senadores mostraram muita personalidade, firmeza e convicção ao assinarem aquele requerimento de instalação da CPI e, por isso, sentiram-se constrangidos no PSDB e impossibilitados de continuar filiados até mesmo em virtude das ameaças de expulsão. Conseqüentemente, enriqueceram muito o PDT. Espero que ambos os Senadores possam continuar colaborando com a democracia em nosso País e com o Senado Federal, principalmente nessas questões éticas e importantes como as que relatei. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT - AP) – Agradeço a V. Ex.^a, Senador Maguito Vilela, homena-

geando-o também pela importância da sua passagem pela Presidência do PMDB. V. Ex.^a, com muito brilhantismo, entusiasmo, dedicação e competência soube honrar seu próprio nome e o nome de seu Partido durante esse período, cumprindo muito bem o papel de Líder e Presidente do PMDB.

Quanto à filiação dos novos Senadores, tem razão V. Ex.^a. É um fato inusitado dos Senadores serem punidos por um partido porque querem exatamente examinar as denúncias de corrupção que pairam sobre o Governo e o Congresso Nacional. Isso demonstra mais uma vez que a política no Brasil precisa de uma revisão e que nós, políticos, como dirigentes partidários, precisamos compreender melhor o papel do Parlamento, que, dentre outras atividades, incumbências, competências, deve proceder às investigações sobre as denúncias que nos chegam às mãos.

Desejo que os nossos dois Senadores continuem tendo êxito no seu trabalho no Senado Federal e que possam ter sucesso nas disputas eleitorais do ano que vem.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, de Tocantins.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas quero comunicar a minha reintegração na Casa e o convite do Senhor Presidente da República para que ocupe a Liderança do Governo nesta Casa. Já tomei os atos necessários a esse retorno e a partir de agora já estou devidamente integrado no corpo do Senado Federal.

Quero dar uma palavra ao Senador Nilo Campos, meu Suplente, amigo, pela qualidade do desempenho de S. Ex.^a, pela seriedade, simpatia pessoal e respeito que granjeou nos nove meses em que esteve nesta Casa.

Agradeço ao Senador Leomar Quintanilha pela gentileza de me permitir essa interrupção.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – A Mesa dá as boas-vindas a V. Ex.^a e o cumprimenta por vol-

tar a esta Casa e por assumir a liderança do Governo. Esperamos que V. Ex.^a possa desempenhar suas funções com a eficiência que lhe é peculiar.

A Mesa cumprimenta também o Senador Nilo Teixeira Campos pelo trabalho que desempenhou, representando e substituindo V. Ex.^a, com dignidade, na condição de suplente.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT - PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que o Senador Leomar Quintanilha já está a postos na tribuna para o seu pronunciamento. Todavia, ao voltar de uma audiência com o Ministro Pimenta da Veiga no Ministério das Comunicações, ouvi o pronunciamento do Senador Sebastião Rocha, aparteadado pelo Senador Maguito Vilela, e não poderia deixar de registrar o meu mais profundo agradecimento, não só pela acolhida carinhosa dos Senadores do PDT e do Líder do PDT, Senador Sebastião Rocha, como também pelas palavras generosas dos Senadores Maguito Vilela e Sebastião Rocha.

Peço desculpas ao Senador Leomar Quintanilha. Queria apenas registrar, com justiça, esses agradecimentos em meu nome e no do Senador Álvaro Dias.

Gostaria de agradecer, também, ao Senador Mauro Miranda, que, como vejo, concordou com as palavras do Senador Maguito Vilela.

Obrigado pela concessão.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – A palavra continua com o Senador Leomar Quintanilha.

Lembro aos Srs. Senadores que a sessão se encerra às 18 horas e 30 minutos e que, em seguida, haverá Sessão do Congresso Nacional.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de abordar o assunto que me traz a esta tribuna, eu gostaria de fazer coro àqueles que já se manifestaram dando o voto de boas-vindas ao Senador Artur da Távola, que, para alegria desta Casa, retorna ao convívio de seus Pares, onde soube, com muita lhanza, com muita serenidade e competência, desempenhar as suas funções de representar o importante Estado do Rio de Janeiro e granjear a admiração, o respeito e o carinho de seus Pares. Que seja o eminente Senador Artur da Távola muito feliz no seu novo convívio com os Membros desta Casa e nesta nova missão

que lhe foi confiada como Líder do Governo no Senado Federal.

Sr. Presidente, tramita neste Senado Federal, mais especificamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proposição originária da Câmara dos Deputados, para a qual gostaria de chamar a atenção dos meus nobres Pares.

Trata-se de projeto de lei de autoria do eminente Deputado José Janene, que disciplina a transferência de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação, o SFH. O objetivo principal do projeto é garantir, de maneira integral, aos novos adquirentes de casa própria financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, que assim se constituíram a partir de operações de sub-rogações de direitos e obrigações, as mesmas condições dos contratos em que se sub-rogarem.

Sob as regras atuais, no momento em que o adquirente procede a transferência do imóvel junto ao agente financeiro, o valor das prestações é recalculado, levando-se em conta os índices e as condições de financiamento vigentes no momento da transferência. Em função disso, o resultado a que temos assistido é a impossibilidade dos novos adquirentes de arcar com as prestações novas, de valores bem mais elevados.

Os chamados "contratos de gaveta" têm consequências negativas tanto para o comprador como para o vendedor do imóvel, senão vejamos:

Os compradores, que têm de honrar o pagamento das prestações em nome dos antigos proprietários, ficam impedidos, em caso de morte ou invalidez permanente, de se beneficiarem do seguro que efetivamente pagaram. Ou seja, assumem um custo financeiro da prestação, sem que tenham a segurança pessoal quanto ao investimento que estão realizando. Além disso, por não disporem do imóvel em seu nome, ficam impedidos de contar com o amparo previsto pelo próprio Sistema Financeiro da Habitação em situação de desemprego. Viola-se, ainda, o princípio da equivalência salarial, porquanto estão sujeitos a regras de reajustamento alheias às suas condições específicas de renda.

Já aos vendedores, que permanecem com os contratos em seus próprios nomes, fica a impossibilidade de aquisição de outro imóvel por intermédio do Sistema Financeiro da Habitação, já que, formalmente, é possuidor de um financiamento, sendo-lhe vedada a obtenção de novo empréstimo.

Outros problemas derivam dessa relação informal junto aos diversos órgãos da Administração Pú-

blica, como fiscalizações municipais e concessionárias de serviços públicos.

Por essas razões, absolutamente pertinentes, julgo oportuna a aprovação do referido projeto, ao qual dei parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. É preciso dar aos mutuários, que sonham com a aquisição da casa própria, garantia de que terão todas as condições jurídicas de realizar os seus negócios.

Em um País que apresenta enorme carência na área habitacional, a possibilidade de regularização dos chamados contratos de gaveta, sem que ocorra aumento nas prestações para os novos adquirentes, significará a possibilidade de ampliação das transações no âmbito do SFH. A medida tem forte impacto social, pois trará benefícios para um número expressivo de cidadãos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante ressaltar que, apesar de o projeto alterar a Lei nº 8.004/90, cujo objetivo principal foi impedir que o déficit do Fundo de Compensação das Variações Salariais aumentasse, o legislador teve o cuidado de resguardar o referido fundo, na medida em que dispõe sobre condições especiais de transferências no caso de financiamentos que incorporaram benefícios ao longo do contrato. Nesses casos, os mutuários não poderão se beneficiar da participação do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS.

Aliás, a primeira preocupação ao se analisar os efeitos da aprovação do projeto foi verificar seu impacto sobre o déficit do FCVS, estimado em cerca de US\$19 bilhões. Uma vez que ocorrerá a simples mudança do devedor, sem que se altere as condições do contrato, tudo indica que o citado déficit se manterá no mesmo nível em que hoje se encontra ou poderá até mesmo ser reduzido, tendo em vista que a regularização jurídica dos contratos permitirá aos novos mutuários realizar a liquidação antecipada do saldo devedor.

O projeto estabelece o percentual de 2,5% como o valor a ser cobrado de encargos no momento da formalização da transferência, incidentes sobre o saldo devedor do contrato. Desse total, 0,5% é destinado ao agente financeiro, a título de taxa de transferência, e 2,0% são destinados ao FCVS, a título de contribuição especial. Aos contratos não abrangidos pelo referido fundo, obviamente será cobrada apenas a taxa de transferência.

Por último, cabe ressaltar que a proposição estabelece a obrigação de que os novos adquirentes atendam às exigências cadastrais, bem como aos demais requisitos normalmente estipulados pela legisla-

ção que rege o SFH. Os possíveis beneficiários desta lei não poderão ser proprietários de outro imóvel localizado no mesmo município e nem possuírem outro financiamento habitacional dentro do SFH. O fundamento da restrição é garantir que os recursos disponíveis no sistema atinjam o maior número de beneficiários possível.

Pelas razões expostas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que hoje ocupo esta tribuna para registrar a importância da proposição, cumprimentar o seu autor, o nobre Deputado José Janene e, ao mesmo tempo, apelar aos eminentes Senadores que votem favoravelmente a ela quando de sua apreciação por este Plenário, pois a julgo meritória e extremamente oportuna.

Quero aproveitar esta oportunidade para enaltecer todo e qualquer esforço desenvolvido pelo Governo Federal que tenha por objetivo reduzir o déficit habitacional brasileiro. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, por intermédio da Caixa Econômica Federal, agente financeiro oficial do Governo na área habitacional, tem implementado vários programas destinados a viabilizar à população de baixa renda a aquisição da casa própria, como o Programa de Carta de Crédito, o Programa de Arrendamento Residencial, espécie de **leasing** habitacional e o Construcard, que financia a compra de materiais de construção. Mais recentemente, a CEF lançou o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, o PSH, que se destina a complementar a capacidade financeira de candidatos a empréstimos habitacionais que não têm renda suficiente para pagar as prestações dos financiamentos. Tais programas têm se configurado num valioso instrumento de política pública para se reduzir o déficit habitacional do nosso País, ainda muito elevado.

Todas as ações que venham ao encontro dos anseios daqueles que acalentam o sonho da casa própria merecem o nosso decisivo apoio. Não podemos nos esquecer que recentemente aprovamos e promulgamos emenda ao texto constitucional estabelecendo que a moradia é direito social inalienável de todo e qualquer cidadão.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Se na dor Leomar Quintanilha, quero cumprimentar V. Ex^a pela iniciativa de abordar esse tema importante, que tem grande apelo perante a população, levanta alguns pontos

positivos da Caixa Econômica Federal e do Governo Federal no seu programa habitacional, levanta, sem dúvida, algumas dificuldades da sua implementação e relembra a emenda de autoria do Senador Mauro Miranda, incluindo na nossa Constituição o direito à moradia como um direito social. V. Ex^a aborda o tema com muita propriedade, levantando dados, trazendo informações. Também quero fazer aqui o registro de um requerimento do Senador Lúcio Alcântara, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, também subscrito por mim, convidando o Presidente da Caixa a vir à CAE, para que pudéssemos discutir a realidade do programa habitacional do Governo hoje, levantando as dificuldades, naturalmente, mostrando as distorções, os desequilíbrios, as elevadas prestações e alguns pontos que V. Ex^a registrou. Mas que também ele venha anunciar política habitacional do Governo, porque não se pode apenas trocar de sigla, trocar de palavras, mas que precisa ser um programa consistente, um programa que dê oportunidade a um planejamento de médio e longo prazos. Ficamos aqui aguardando que o presidente da Caixa Econômica possa marcar, o mais rápido possível, a data de sua vinda à Comissão de Assuntos Econômicos para que possamos, em conjunto, levar informações, buscar subsídios para esclarecer aqueles que perseguem o sonho da casa própria, sonho às vezes realizado em um primeiro momento e depois transformado em pesadelo. V. Ex^a aborda o tema com muita competência, com muita oportunidade. Vamos aguardar que ele possa ser rediscutido aqui nesta Casa. Meus cumprimentos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB - TO) – V. Ex^a expõe com muita propriedade questões significativas que revelam as dificuldades enormes que temos – o Governo brasileiro e o País – de enfrentar e solucionar um problema que aflige milhares de pessoas por este Brasil afora.

O eminente Senador Mauro Miranda, que dirige os trabalhos desta Casa, deu a sua contribuição apresentando uma emenda constitucional que considera o direito à moradia, como forma de estabelecer um sentimento forte e a necessidade de que todos nos empenhemos para atender a esse sonho de milhares de brasileiros. Gostaria de lembrar que em vários Estados, principalmente no meu, fere a dignidade humana a condição de moradia de muitos brasileiros, que vivem em casas extremamente precárias, de taipa ou palha, cobertura e paredes que não oferecem qualquer tipo de segurança e conforto para as famílias mais pobres.

Espero que a burocracia, os entraves, as dificuldades, como aqui mencionei o caso do contrato de gaveta, sejam eliminados dessa jornada que todos deveremos percorrer com vistas a alcançar, o quanto antes, a redução do tão elevado índice de demanda reprimida por moradia neste País.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Arlindo Porto, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Mauro Miranda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, lembrando que encerraremos a sessão às 18h30min, tendo em vista o início da sessão do Congresso Nacional.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, a minha primeira palavra é para registrar a nossa alegria de receber hoje, no Senado, seis Vereadores da minha querida cidade de Anápolis, que vieram fazer uma visita a esta Casa e aos Gabinetes dos Senadores Iris Rezende e Maguito Vilela. E em nome de S. Ex^{as} tenho a certeza de que também me manifesto.

Sr. Presidente, neste mundo traumatizado pela violência terrorista, tumultuado pelo choque de civilizações, varrido por vertiginosas mudanças sociais e tecnológicas, abalado pela volatilidade dos mercados, a busca de pontos de apoio fixos e de orientações éticas seguras reflete os anseios gerais de reconstruir as bases morais e espirituais da confiança necessária ao convívio humano solidário e produtivo.

A política e os políticos estão entre os setores mais atingidos por essa desorientação. O avanço das comunicações instantâneas, em todos os quadrantes democráticos, solapou os partidos no seu papel tradicional de intermediário do povo com o poder.

Nada disso, porém, ainda foi capaz de tirar o Brasil de sua condição de "grande País pequeno", na frase iluminada do saudoso Hélio Beltrão. Em que pese o gigantismo de um punhado de magalópoles, significativa parcela de nossa população continua vivendo em cidades interioranas de médio e, sobretudo, pequeno portes.

Pois bem, ali o povo mais humilde e desassistido ainda encontra na figura abnegada e amiga do ve-

reador aquele "ponto de apoio", cada vez mais raro, ao qual me referi há pouco.

Pensando bem, Sr. Presidente, "ponto de apoio" é uma expressão insuficiente para designar a presença positiva, confiável e marcante do legislador municipal nas angústias ou nas vitórias, nas tristezas ou nas alegrias, de sua comunidade.

O vereador é o ombro amigo, o muro de lamentações, "o procurador de partes" (no singular e no plural), o solucionador de problemas, o agente vivo da esperança e da cidadania nesse ambiente imediato de experiência política das pessoas que é o município. Afinal, é nele que os indivíduos efetivamente moram, lutam, trabalham, sofrem e sonham, e não nas abstrações legais do "Estado" ou do "País"...

Infelizmente, é muito comum que parcelas intelectualizadas da sociedade urbana jurem solidariedade ao ser humano em teoria, mas ignorem ou desprezem as aflições de gente real na vida prática.

Com o vereador é diferente!

Ele está sempre ao alcance, para providenciar aquela ambulância; para arranjar às pressas a internação daquela parturiente surpreendida com a chegada do bebê antes da hora; para cobrar da burocracia a solução rápida daquele processo complicado de aposentadoria rural; para solicitar do comércio ajuda na compra daquelas camisas do time de futebol local; para conseguir aquela vaga de colar ou bolsa de estudos; para garantir a cesta básica de quem tem fome e está desempregado, ou o material de construção para a família sem teto; para encorajar doações à festa junina, ao orfanato ou ao lar dos velhos; para pagar com dinheiro do próprio bolso pela última morada de quem, caso contrário, seria sepultado como indigente.

Freqüentemente, as carências são tantas e a vontade de ajudar é tamanha que os próprios entes queridos do vereador – seus pais, seus filhos e, em especial, sua esposa – acabam envolvidos nesse mutirão de assistência humana e comunitária. A casa se transforma em posto de atendimento aberto 24 horas por dia; o carro vira meio de transporte para resolver todo tipo de urgência através de estradas perigosas e escuras a qualquer hora da madrugada; o sacrifício do tempo de lazer no lar torna-se uma constante na vida da família.

E como se não bastassem tantas microcontribuições ao bem-estar social, o vereador ainda marcha na linha de frente do macroprocesso de construção democrática, pois é ele que troca em miúdos, para os menos instruídos no isolamento das áreas rurais, a

complexidade daquelas decisões políticas que mexem com a vida de todo mundo, mas são tomadas "lá longe", pelos "homens do poder", aqui em Brasília, ou na capital do seu Estado.

Se há falhas e erros na produção legislativa ou na atuação parlamentar dos vereadores, boa parte da causa se deve à péssima distribuição das oportunidades educacionais neste País – campeão mundial de desigualdades.

Já os grandes ou pequenos pecados éticos cometidos por uma minoria de edis incapazes de honrar o mandato popular que lhes foi outorgado, mesmo com o devido desconto dos freqüentes maus exemplos vindos "de cima", constituem exceções confirmadoras de uma regra honrada e reconfirmada no dia-a-dia por homens e mulheres que conjugam o verbo "servir" em todos os tempos e modos, no interesse maior do povo.

Com essas palavras de apreço e gratidão aos vereadores do Brasil, em especial aos vereadores do meu querido Goiás, concluo o meu pronunciamento de hoje, Sr. Presidente.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Mauro Miranda, eu gostaria de pedir um aparte a V. Ex^a antes da conclusão do seu pronunciamento.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Ouçô V. Ex^a, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Mauro Miranda, V. Ex^a faz um pronunciamento verdadeiro com relação ao vereador, essa figura extraordinária que V. Ex^a muito bem descreveu. O vereador é o muro das lamentações, o indivíduo que recebe o impacto primeiro do sofrimento das pessoas. O vereador é a pessoa mais bem informada deste País. Aliás, se ele fosse mais ouvido, não teríamos tantos problemas na área social, na educação, na segurança pública, porque ele é quem tem mais conhecimento de tudo o que acontece neste País. Eu tenho a honra e o orgulho de ter sido vereador em 1976, quando do meu primeiro mandato, tendo chegado a presidir a Câmara Municipal da minha cidade, Jataí. Confesso que a Câmara foi a minha universidade. Se não tivesse passado por ela, eu não conheceria com profundidade todos os problemas que afligem os brasileiros. O vereador é sempre injustiçado e criticado, mas é, talvez, o político que mais faz pelo social neste País. V. Ex^a retratou muito bem as carências de 30% a 40% da população brasileira. São os vereadores os primeiros a acudir o sofrimento do nosso povo. Além de cumprirem a sua obrigação de fazer as leis municipais, fiscalizar os prefeitos, aprovar os orçamentos mu-

nicipais, transformam-se, também, em um agente social, em um agente que minimiza o sofrimento da sua gente, dos seus munícipes. Portanto, quero cumprimentá-lo pela oportunidade do pronunciamento. Hoje, eu, V. Ex^a e o Senador Iris Rezende recebemos os vereadores de Anápolis, uma cidade importante, industrializada, acadêmica, universitária. Recebemos vereadores do PL, do PSB, do PTB, do PMDB, o Dr. Aquiles, que é médico e vereador naquela cidade. Todos eles vieram a Brasília em busca de melhorias para a sua cidade, preocupados com o seu povo. Meus cumprimentos a V. Ex^a. Creio que todos nós, Senadores, políticos brasileiros, deveríamos valorizar ainda mais o vereador, que é, às vezes, tão injustiçado, mas que tantos e relevantes serviços tem prestado à Pátria brasileira. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, incorporo, com muito prazer, o pronunciamento de V. Ex^a e lamento profundamente não poder incorporar, também, a sua experiência como vereador de sua cidade.

Infelizmente, não tive essa oportunidade de ser um vereador, mas sinto muito orgulho de todos e tenho grande carinho pelos vereadores do País e pelo trabalho que realizam diuturnamente a favor das suas populações, dos seus irmãos, da sua gente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 538, DE 2001

Nos termos do art. 167 do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 255/2001.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2001. –
Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romeu Tuma, Romero Jucá e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este início de milênio está marcado por mudanças político-econômico-sociais em todos os continentes. Mudanças sonhadas por gigantescas parcelas da humanidade há bastante tempo, mas que também constituíram – como ainda constituem – um pesadelo para muitos seres humanos. Inexiste forma de subestimar ou ignorar transformações desse nível que sinalizam uma volta da espiral da história para demarcar mais uma etapa do progresso humano, a era da queda de barreiras e até de fronteiras, num esforço global pela união dos povos. Ou seja: vivemos a era da globalização. Por consequência, novas relações econômicas mundiais prevalecem sob a égide da integração dos mercados, desnacionalização de investimentos e fluidez de capitais com a velocidade da luz.

O compartilhamento de imensos mercados consumidores e sistemas de comunicação parece destinado a alavancar o progresso em larga escala, mas apresenta vários aspectos cruéis devido à crescente concentração de informação, capital e, portanto, poder nas mãos de agrupamentos privados supranacionais. A principal faceta perversa desse processo é a rápida drenagem de riquezas e cérebros. Em consequência, povos inteiros permanecem nos níveis mais baixos da escala que divide as nações em ricas, pobres e miseráveis, estas últimas servindo como fornecedoras de mão de obra sem qualificação e barata.

Há uma lei da Física que sempre impera quando se atua sobre algo material: a toda ação corresponde reação igual e contrária. Foi por isso que a globalização – a meu ver imensamente benéfica, caso respeite os ideais de solidariedade, ainda que mesclando os interesses econômicos – provocou ponderáveis manifestações adversas. Ao mesmo tempo, porém, surgiram esforços universais para humanizá-la, de maneira a lhe garantir vigor, poder e perenidade mesmo diante das manifestações de inconformismo. A conscientização do que se convencionou denominar “**responsabilidade social**” insere-se nesses esforços para humanizar e dignificar a globalização. Tanto que deu origem a amplo movimento em inúmeros países, entre eles o Brasil, com a participação e o incentivo de instituições particulares, empresas e organismos públicos do porte da Organização das Nações Unidas (ONU); de grandes corporações empresariais particulares de natureza nacional e multinacional; e de considerável número de ONGs, isto é, organizações não-governamentais. Ou seja, nele estão engajados integrantes do Primeiro, Segundo e Terceiro Setor, de

acordo com a terminologia que hoje permeia o conceito da "responsabilidade social". De certa forma, esta expressão evoca alguns dos antigos princípios do cooperativismo, aplicados agora em termos mais abrangentes.

Mas, o que vem a ser realmente e qual é a verdadeira amplitude do movimento mundial em prol da "**Responsabilidade Social**"? Tais questões são o escopo deste pronunciamento.

As terminologias medram geralmente às custas de modismos e parece-me que a atualmente em voga também obedece a essa regra. A "setorização" da sociedade surgiu sob a influência de discussões relacionadas com a chamada "Terceira Via", um caminho político-econômico que seria equidistante do capitalismo e do socialismo, dos quais herdaria aspectos considerados bons e desprezaria os demais. Constituiria algo como uma combinação de ambos os sistemas, tanto do ponto de vista dialético, como do formal. Ao nível de governo, já existem experiências nesse sentido, em algumas nações européias.

O fato é que, agora, se costuma classificar as estruturas nacionais em três níveis: o Primeiro Setor, que seria o Estado; o Segundo Setor, assim considerado o mercado; e o Terceiro Setor, constituído por "organizações privadas sem fins lucrativos e que geram bens, serviços públicos e privados", como classifica a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Aliás, a FGV – instituição educacional das mais importantes, reconhecida internacionalmente – criou, em 1994, o Centro de Estudos do Terceiro Setor (CETS) com a finalidade de introduzir a área de Administração para Organizações não-Lucrativas, em sua Escola de Administração de Empresas (AESP-FGV).

Como aquela definição deixa antever, o Terceiro Setor abrange, por exemplo, as ONGs, cooperativas, associações e fundações, que sempre tiveram o objetivo de promover "o desenvolvimento político, econômico, social e cultural no meio em que atuam". Nos últimos anos, o setor alcançou expansão muito expressiva no Brasil. Compreende, no País, mais de 250 mil entidades que empregam cerca de dois milhões de pessoas, chegam a movimentar, em apenas um ano, recursos da ordem de 1,2% do PIB – ou seja, 12 bilhões de reais – e favorecem mais de 9 milhões de cidadãos (6% da população brasileira), como aconteceu em 1998, conforme pesquisa da Universidade Johns Hopkins. Nessa ocasião, 10% da população brasileira (mais de 15 milhões de pessoas) doaram recursos àquelas entidades e já havia 12 milhões de voluntários trabalhando pela causa no Brasil. Nos Estados Unidos e em países da Europa, o Terceiro

Setor movimentava quase 6% do PIB e empregava acima de 12 milhões de pessoas diretamente. Acredita-se que, na década passada, tenha beneficiado mais de 250 milhões de filhos dessas nações.

A FGV considera que "essas entidades são pouco conhecidas, divulgadas e valorizadas", embora englobem comumente experiências de trabalho comunitário e de solidariedade. Pensa ainda que, na década de 80, "tiveram maior visibilidade, abrindo caminho para a participação cidadã" e lembra que, "hoje, é possível parcerias com Governos, empresas e, devido à informática e à formação de redes, comunicação mais ágil, dinâmica e efetiva".

O professor Luiz Carlos Meregé, doutor pela "Maxwell School of Citizenship and Public Affairs" (Escola Maxwell de Cidadania e Negócios Públicos) da Universidade de Syracuse, EUA, coordenador do curso de Administração para Organizações do Terceiro Setor e o Centro de Estudos do Terceiro Setor (CETS), da FGV/EASP. Afirma que "tais projetos se constituem na materialização de um sonho de seus idealizadores que passam a dedicar todas as suas energias para uma determinada causa". No artigo-editorial intitulado "A Difícil Tarefa de Administrar Sonhos", publicado pela revista eletrônica "Integração", da FGV, neste mês, ele apresenta outras afirmações e conceitos que merecem ser analisados. Passo a reproduzi-los:

"São (os idealizadores) verdadeiros empreendedores que indignados com a situação social em nosso país decidiram dedicar o seu trabalho para a transformação de pessoas e proporcionar melhoria nas condições de vida da população mais carente. Ao implementarem o seu projeto deparam com uma demanda que ultrapassa de longe suas capacidades de atendimento. Se pensarmos em categorias clássicas como oferta e demanda, não existe mercado mais desequilibrado no Brasil do que o mercado dos chamados bens públicos. A acelerada urbanização que o país vivenciou nos últimos cinquenta anos resultou em parcelas crescentes de nossa população que não têm acesso a serviços essenciais para uma vida digna. Este desequilíbrio seria uma das explicações para o rápido crescimento do Terceiro Setor nas últimas décadas tendo em vista as inúmeras oportunidades que oferece para aqueles que desejam dedicar suas vidas a serviço da coletividade.

"A forte e crescente pressão por mais serviços ocasionou uma situação particular nas organizações do Terceiro Setor. As organizações até agora vinham focando suas ações prioritariamente para as atividades fim, para sua missão. Neste modelo a sua maior preocupação era com a qualidade dos serviços e com a captação de recursos que garantissem a sua sobrevivência. Atualmente, além das pressões da demanda por mais serviços na comunidade onde atuam, as organizações estão sendo procuradas por governos e pela iniciativa privada para parcerias em projetos que clamam por uma ampliação de sua capacidade de atendimento. Sem contar que importantes organismos de financiamento internacionais decidiram incrementar suas transferências de renda e investimentos para o Terceiro Setor. Estas pressões estão exigindo uma nova forma de administrar a sustentabilidade das organizações, tanto na ponta da prestação de serviços como na sua retaguarda administrativa. E os dirigentes das organizações conscientizaram-se rapidamente de que há uma premente necessidade de revolucionar a forma de gestão no Terceiro Setor. Esta conscientização aparece claramente no aumento considerável da procura por cursos de gestão social no nosso país. Exemplo desta demanda crescente é o número de inscrições no curso que é oferecido pela FGV em São Paulo. Este número está entre os dois maiores dentre mais de 30 cursos oferecidos pelo Programa de Educação Continuada. A relação de candidatos por vagas tem sido de quatro para uma, indicando uma grande vontade dos dirigentes de entrarem em contato com conhecimentos que resultem em um melhor desempenho administrativo de suas organizações.

"Considerar as atividades meio tão importante como as atividades fim para a sustentabilidade das organizações, se constitui em um grande desafio para se combinar a realização de sonhos com técnicas. Muitos dirigentes reagem a essa proposta temendo que novas técnicas e métodos administrativos possam diminuir o idealismo das missões a que se comprometeram. Por tratar-se de um enfoque mais sistêmico, ou seja, sair de um caso particular de oferta de um de-

terminado serviço para uma abordagem institucional, os desafios são de fato enormes. Exemplo desta dificuldade aparece quando se solicita aos dirigentes que elaborem um plano estratégico institucional. Para aqueles que nunca trabalharam com tal técnica, este desafio, não raras vezes, é confundido com a elaboração de um projeto específico e o conteúdo de tal exercício acaba refletindo os formulários que geralmente são preenchidos para se captar recursos junto a órgãos financiadores.

"A abordagem sistêmica significa uma grandemudança qualitativa no papel dos dirigentes. O primeiro grande desafio surge com o abandono da forma passiva de administrar, isto é, de resolver problemas que já aconteceram para uma atitude preventiva e pró-ativa. O conhecimento e familiaridade com os conceitos de planejamento estratégico institucional tornam-se essenciais para se iniciar o processo de mudança na forma de gestão. Eles permitirão uma análise metodológica dos contextos interno e externo, que acaba indicando quais as mudanças administrativas necessárias assim como quais oportunidades devem ser abraçadas e transformadas em projetos. Desta forma os projetos passam a fazer parte de uma estratégia institucional, deixando de ser iniciativas autônomas para se constituírem em objetivos táticos no cumprimento da missão. A lógica deste procedimento é tão forte que quando colocada sob a forma de um pequeno documento – o plano estratégico – tem dado excelente resultado na captação de recursos.

"As organizações que já passaram por tal processo de mudança acabaram descobrindo que cuidar metodologicamente das questões administrativas significa evitar grandes turbulências em sua trajetória de vida, liberando os seus dirigentes para dedicar mais energia na luta pela causa que abraçaram."

A importância de tais considerações sobre o Terceiro Setor avulta quando se percebe que muitas de suas concepções foram transpostas para o Segundo Setor. Passaram a integrar uma idéia mais ampla sob o nome de "Responsabilidade Social", às vezes acrescido de adjetivos como "corporativa" ou "empre-

sarial". Por extensão, surgiu a imagem da "empresa cidadã".

O Núcleo de Ação Social da Fiesp/Ciesp (Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo) considera que "termos como Responsabilidade Social, Empresa Cidadã e Balanço Social têm sido usados com frequência pela mídia, Governo, entidades de classes, empresários e trabalhadores, mas muitos empresários, notadamente os micro, pequenos e médios, têm grandes indagações de como atuar para desenvolver ações sociais". Isto é devido, principalmente, à insuficiência de recursos financeiros, "no momento em que a maioria das empresas tem sérias dificuldades para manter seus negócios". Esses empresários comandam a grande maioria das 100.103 indústrias existentes no Estado e 82,4% possuem até 19 empregados.

A Fiesp/Ciesp afirma que "para o empresário, seu maior instrumento é o seu 'valor agregado' que advém de ações éticas e morais, exemplos de vida voltados para o trabalho produtivo e a conseqüente distribuição de riquezas". Diz também que "o respeito e a confiança, obtidos em suas comunidades, propiciam a articulação de parcerias e o credenciam a incentivar o voluntariado para respaldar seu trabalho social". E acentua:

"A Responsabilidade Social e a Cidadania Empresarial crescem no mundo todo e as empresas lucram com essas ações. No Brasil, a ação social do empresário tem, também, a função de reconstrução e reunificação do País, perigosamente dividido pela perversa política de concentração da renda e a conseqüente exclusão social. O micro, pequeno e médio empresários, historicamente, já atuam como educadores em seus núcleos de influência privado. Porém, casos concretos de ações sociais desenvolvidas por muitos desses empresários, junto às comunidades, são exemplos do poderoso instrumento para o exercício da responsabilidade empresarial – o capital social – formado pelo respeito e confiança da comunidade onde se inserem. O empresário pode, também, exercer sua responsabilidade social, empregando um adolescente carente, treinado e motivado para o trabalho."

A expressão "responsabilidade social" refere-se, portanto, aos Segundo e Terceiro setores. O adjetivo "empresarial" concernente ao Segundo Setor indica, de acordo com definição corrente no Canadá e

outros países desenvolvidos, o "papel que as corporações podem ter na promoção da saúde e segurança de seus funcionários, proteção do meio ambiente, luta contra a corrupção, apoio em casos de desastres naturais e respeito aos direitos humanos nas comunidades em que operam". Enfatizo a presença, nesse conceito, da frase "luta contra a corrupção" porque trata de crime dependente do agente passivo (aquele que se deixa corromper) e do agente ativo (quem corrompe, isto é, aquele que oferece e paga o suborno). Daí a importância de uma atitude ética e honesta das empresas como contexto de "responsabilidade social", também devido ao elevado potencial de corrupção ativa, presente em qualquer processo de acúmulo de capital.

A ONG "Transparência Internacional", famosa por publicar anualmente um "ranking" dos países mais corruptos do mundo, considera que "corrupção se combate preventivamente" porque, na maioria das vezes, tentar extingui-la através de ações repressivas, como as comissões parlamentares de inquérito, "não leva a nenhum lugar". Para o Sr. Miguel Schloss, chileno e seu Diretor-Executivo, "o sucesso depende dos mecanismos que a sociedade cria para fiscalizar os negócios com o dinheiro público". E é através desse prisma que também se deve considerar a participação social das corporações empresariais. Ele entende ser falsa a afirmação de que, com o tempo, "as eleições purificam os governantes". E frisa:

"Na verdade, o processo é inverso. Eleições, sozinhas, não purificam nada. Só quando há mais gente se preocupando com o tema ele passa a fazer parte da agenda política. Quando a sociedade é fraca porque o país não é tão desenvolvido quanto o desejável, forma-se um círculo vicioso, que se rompe apenas quando passam a existir maneiras que permitam à sociedade civil falar de igual para igual com os Poderes, exigindo mais transparência e eficiência".

Empresários canadenses, que desempenham importante papel no movimento em prol da "responsabilidade social", consideram que o grande interesse despertado pelo tema é devido "à importância do comércio internacional dos investimentos na concepção das prioridades de instituições e de governos nacionais". Acreditam na existência de "um reconhecimento geral de que o comércio e os investimentos são os motores do crescimento econômico", mas sabem que o público, freqüentemente, "considera como negativa a atividade mercantil internacional como fa-

tor de integração econômica global". Assim, as empresas se estão tornando cada vez mais cientes de que "um comportamento exemplar é um bom negócio para elas". No Canadá e Estados Unidos, "companhias que adquiriram uma reputação positiva junto aos consumidores graças a um sólido desempenho social e ambiental acumulam diversos benefícios". Um deles é a atração exercida sobre "indivíduos de boa qualificação que buscam companhias com responsabilidade social, onde, uma vez empregados, permanecem ao longo de suas carreiras profissionais". Por conseqüência, "tais empresas formam uma clientela fiel, têm menor volatilidade no valor de suas ações e reduzem os custos jurídicos e ambientais."

No âmbito do NAFTA ("North American Free Trade Agreement" ou Acordo Norte-Americano de Livre Comércio), firmado entre os Estados Unidos, Canadá e México, está havendo esforços para despertar o interesse da Organização dos Estados Americanos (OEA) pelo tema. Objetiva-se, com isso, fazer a organização considerar seriamente as possibilidades de "encorajar maior envolvimento do setor privado na promoção de um comportamento socialmente responsável e de boa administração, com a contribuição de outros grupos da sociedade civil e de parlamentares", conforme documento sobre a "Segurança Humana nas Américas", distribuído pelo governo canadense através de seu Ministério de Relações Exteriores e Comércio Internacional. Como conseqüência desses esforços, a Responsabilidade Social Empresarial (SER) passou a figurar recentemente na agenda da OEA.

Espero poder desempenhar no Senado da República, através principalmente da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cuja Presidência exerço, um papel conscientizador semelhante ao dos canadenses no âmbito da OEA, em relação à responsabilidade social no seu sentido amplo, uma vez que inexistente legislação destinada ao incentivo direto de seu desenvolvimento ou de projetos pertinentes. Entretanto, diversos dispositivos da Constituição de 1988 já propiciam uma conjuntura incentivadora. Por exemplo, conforme o inciso XVIII do artigo 5.º, associações e cooperativas podem ser criadas sem necessidade de autorização estatal e o Estado não pode interferir no seu funcionamento. Outro inciso do mesmo artigo (o de número XXI) garante que "as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente". Mais um (o XXIII) especifica que "a propriedade atenderá a sua função social".

Por outro lado, ao dispor sobre a ordem econômica (artigos 170, 174 e 218), a Constituição determina ainda, além da função social da propriedade, livre concorrência, defesa do consumidor etc., o respeito à "defesa do meio ambiente", "redução das desigualdades regionais e sociais" e "busca do pleno emprego". Diz mais: o planejamento que o Estado fizer, como agente regulador e normativo da atividade econômica, será apenas "indicativo para o setor privado". Finalmente, determina que a lei apoie e estimule o cooperativismo e outras formas de associativismo, assim como também deve fazê-lo em relação às empresas que invistam em "formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculado do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho". Para se legislar dentro dessa realidade constitucional, em se tratando de incentivo dirigido à "empresa cidadã", a imaginação é o limite.

O tema "responsabilidade social empresarial" ganhou maior consistência após o Secretário-Geral da ONU, Sr. Kofi Annan, propor no Fórum Econômico Mundial de Davos, em janeiro de 1999, uma agenda mínima de nove princípios "reconhecidos como universais nas áreas de direitos humanos, trabalho e meio ambiente". Deu-lhe o nome de "Global Compact" (Pacto Global). Por intermédio de entidades oficiais e particulares – como o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, no Brasil – que se engajaram no movimento, o Sr. Kofi Annan obteve a adesão de inúmeros grupos empresariais e firmas singulares para "promover a cidadania global, através da incorporação de valores universais no mundo dos negócios", em cooperação com "as agências da ONU, governos e organismos internacionais". Destacam-se, entre essas agências e organismos, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH/ONU); a Organização Internacional do Trabalho (OIT); o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA/ONU); e a Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OCED), que interagem com inúmeras ONGs, sindicatos e associações assemelhadas ao redor do mundo.

Eis os princípios do Pacto Global (ou "Global Compact"):

(No campo dos Direitos Humanos)

Princípio 1: Apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos internacionais dentro de seu âmbito de influência;

Princípio 2: Certificar-se de que suas próprias corporações não estejam sendo cúmplices de abusos em direitos humanos.

(No campo do Trabalho)

Princípio 3: Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

Princípio 4: Apoiar a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório;

Princípio 5: Apoiar a erradicação efetiva do trabalho infantil;

Princípio 6: E o fim da discriminação com respeito a emprego e cargo.

(No campo do Meio Ambiente)

Princípio 7: Adotar uma abordagem preventiva para os desafios ambientais;

Princípio 8: Tomar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;

Princípio 9: Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente sustentáveis.

Assim, o tema adquiriu relevância nos principais centros da economia mundial. Fundos de investimentos, formados por ações de empresas "socialmente responsáveis", proliferaram nos Estados Unidos e Europa. Por exemplo, a necessidade de integração dos fatores econômicos, ambientais e sociais nas "estratégias de negócios das empresas" está enfatizada no "Sustainability Index", da Dow Jones. Avultam igualmente normas e padrões certificáveis, como as normas SA8000 (relações de trabalho) e AA10000 (diálogo com partes interessadas).

Já existe copiosa bibliografia a respeito em nosso meio. Dispomos, por exemplo, do livro "Responsabilidade Social e Cidadania Empresarial – A Administração do Terceiro Setor", dos professores Francisco Paulo de Melo Neto, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e consultor do Banco Mundial, e César Fróes, da Universidade Federal Fluminense e também pertence à UFRRJ. Constitui manual básico para quem deseje estudar o tema, que chegou a unir a Fiesp, o Partido dos Trabalhadores (PT) e grandes empresas, como General Motors, Unibanco e Eletropaulo num projeto denominado "Empresa Cidadã".

O movimento em prol da "responsabilidade social" vem adquirindo impulso no Brasil graças a ONGs, institutos de pesquisa e empresas engajadas. Exemplo disso é o trabalho do IBASE (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas) para promover o "Balanço Social", isto é, a contabilização e publicação anual do que a empresa produziu socialmente. Esse impulso atraiu a São Paulo a Sra. Peggy Du Lany, filha

do bilionário banqueiro norte-americano David Rockefeller Presidente do Instituto Synergos, dos EUA, entidade fundada há 16 anos e dedicada à promoção da filantropia e da responsabilidade social empresarial. É dela esta frase, proferida num simpósio aqui realizado dois anos atrás:

"O interesse das empresas na construção de uma sociedade civil forte, democrática, digna e justa nem sempre é óbvio, mas é do seu interesse contar com uma base forte de consumidores, com uma economia estável e com uma força de trabalho educada."

Sintoma do crescente interesse empresarial brasileiro é a obtenção de certificados de padrão de qualidade e de adequação ambiental, como as normas ISO, por centenas de nossas empresas. Outro exemplo notável está nas campanhas da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, notadamente contra o trabalho infantil. O interesse é tamanho que 469 empresas brasileiras, com 750 mil funcionários, associaram-se voluntariamente ao Instituto Ethos, em apenas três anos (tempo de existência da entidade), para participar do Pacto Global. Isto porque – como dizem os Srs. Oded Grajew, Diretor-Presidente do Ethos, e Hélio Mattar, Diretor-Presidente do Instituto Akatu e da Fundação Abrinq, o consumidor tem o poder de optar por determinar as empresas e isso é fundamental "para que ocorra a revolução do consumo, do cotidiano e do gesto individual". O Sr. Hélio Mattar exemplifica com o que aconteceu no âmbito das empresas Nike, Unilever, Pizza Hut, Coca-Cola, Baccardi e Danone, "boicota das devído a denúncias de uso de mão de obra infantil e falta de ética na propaganda": "houve uma mudança na relação consumidor/empresa, o produto deixou de ser o contato da empresa com o consumidor e ela se tornou transparente". Ele exprime, dessa maneira, sua crença em que "o consumidor consciente também é parte fundamental na transformação do mundo".

Por sua vez, o Sr. Oded Grajew, também Diretor-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Abrinq, acentua:

"Ao defender os direitos dos trabalhadores e os direitos humanos em geral, ao denunciar a degradação ambiental e a exploração de crianças no trabalho, ao defender os direitos dos consumidores, condenar a injustiça social e a discriminação de raça, gênero e idade, defender os direitos dos portadores de deficiências (física, mental e sensorial), promover os valores da solidariedade, estabelecer uma legislação de

proteção aos direitos trabalhistas, humanos, sociais ambientais e formar profissionais com valores éticos, estas organizações criam um contexto cada vez mais incentivador à responsabilidade social empresarial."

Os resultados dessas idéias foram sentidos num seminário realizado recentemente pela Rede Globo de Televisão, em São Paulo, para debater o tema "Merchandising Social", isto é, a inserção de temas sociais nas novelas de TV. Elas motivaram, igualmente, campanhas radiofônicas para disseminar e ampliar o debate sobre a responsabilidade social empresarial, como aquela realizada em 21 cidades brasileiras, em junho último, pela Rádio CBN (Central Brasileira de Notícias), sob o título "Empresa Voluntária".

A Universidade de São Paulo realizou, em 1999, pesquisa inédita sobre a responsabilidade social corporativa e produziu conhecimentos inesperados, como, por exemplo, o de que "as empresas perceberam que não podem mais se fechar dentro de seus muros", de acordo com a Profa. Maria Fischer, do Centro de Estudos em Administração do Terceiro Setor (Ceats) da USP. Isto porque, naquele ano, 56% das empresas em operação no Brasil já estavam investindo em programas e atividades de cunho social ou comunitário e na promoção do voluntariado entre seus funcionários. Como amostragem, foram ouvidas 273 pessoas jurídicas de grande, médio e pequeno porte em nove Estados e no Distrito Federal.

Cerca de 48% delas apoiavam a atuação de seus funcionários como voluntários em projetos sociais, 17% durante o horário regular de trabalho. Mais da metade tinha alguma ação principalmente quanto à assistência a crianças e adolescentes carentes e na área da educação. Entre as empresas públicas, 42% informaram atuar na área social, contra 61% das multinacionais e 56% das nacionais.

Antes de concluir este pronunciamento, desejo reverenciar uma pessoa que deve ser lembrada como incomparável incentivadora da responsabilidade social em nosso meio, assim como os que estão dando continuidade ao seu trabalho. É ela a Sra. Ginetta Calliari, falecida dia 8 de março último e que foi co-fundadora do Movimento dos Focolares, ao lado de Chiara Lubich, na Itália, em meio à II Guerra Mundial. Em 57 anos de existência, esse movimento provocou renovação espiritual e social em mais de 7 milhões de pessoas de todas as idades, raças, culturas, condições sociais e convicções religiosas, em 198 países. No cenário brasileiro, a figura de Ginetta emergiu como líder e construtora de uma sociedade mais justa, fraterna, solidária, fundamentada no amor evangélico

que gera uma nova ordem social. Com tenacidade e fé inabalável, ela construiu pontes de diálogo e inúmeras obras em todos os campos da atividade humana. Nasceu em Trento (Itália), em 15 de outubro de 1918, e, sob a influência de sua amiga e líder Chiara Lubich, resolveu dedicar a vida à implementação do mandamento de Jesus: "Amai-vos uns aos outros como eu vos amei".

Em 1991, Chiara Lubich veio ao Brasil e lançou o projeto Economia de Comunhão, que articula princípios da economia, solidariedade e liberdade. A novidade está na distribuição do lucro, dividido em três partes: uma para reinvestimento na própria empresa; outra para ir ao encontro dos necessitados; e a derradeira destinada a formar pessoas com uma mentalidade aberta à "cultura da partilha". Ginetta Calliari desempenhou papel pioneiro na implantação do Pólo Empresarial Spartaco, a 4 km da cidadezinha Mariápolis Araceli, em Vargem Grande Paulista, sede do movimento no Brasil. Atualmente estão em funcionamento nesse pólo seis empresas do projeto Economia de Comunhão. No mundo inteiro, são 775 empresas e atividades produtivas, das quais 80 no Brasil. Aqui existem hoje três cidadezinhas-testemunho (as chamadas "Mariápolis permanentes") e cinco Centros Mariápolis (em Igarassu-PE, Benevides-PA, Manaus-AM, São Leopoldo-RS e Vargem Grande Paulista-SP), dedicados à formação espiritual e sócio-cultural dos cerca de 280 mil membros desse movimento, bem como 55 centros de difusão em várias capitais do País. As Mariápolis tornaram-se espaço de diálogo entre cristãos, fiéis de outras religiões e pessoas que, mesmo sem um referencial religioso, buscam a vivência de valores universais. Esta experiência tem reflexos também no tecido social, notadamente nos setores da educação, saúde, política, arte e promoção humana.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero haver contribuído para o debate e esclarecimento de questões momentosas. Creio que, periódica e individualmente, devemos realizar um "balanço social" de nossas ações porque a responsabilidade social transcende o campo corporativo, diz respeito a cada um de nós. Eu a resumiria num "slogan": abaixo a malandragem!

Naverdade, a Responsabilidade Social envolve, ao mesmo tempo, o alicerce e a prática consciente da liberdade e da cidadania.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para enaltecer um dos mais importantes

projetos do Governo Federal na área de comunicação e informação, que deverá ocasionar no médio prazo uma verdadeira revolução em várias áreas sociais, notadamente na educação e na saúde. Trata-se do "Programa Telecomunidade" que o Ministério das Comunicações está implantando em todo o País e que tem como objetivo principal permitir que milhões de pessoas possam ter acesso à Internet e às novas tecnologias digitais.

Até o final deste ano, o Ministério das Comunicações, em parceria com outros órgãos governamentais, deverá instalar em todo o País, milhares de computadores conectados à Internet. Para que esse grande salto de modernização aconteça é importante registrar os vultosos recursos que serão alocados no Programa.

Em relação ao "Telecomunidade Educação", apenas para termos uma idéia da grandeza desse projeto, o Governo pretende atender mais de 7 milhões de alunos e cerca de 318 mil professores em 13 mil e duzentas escolas federais, estaduais e municipais. Segundo os empresários nacionais da área de informática, a concorrência para atender ao Programa será, sem dúvida alguma, o maior negócio do setor este ano. Cerca de 240 mil computadores e equipamentos adicionais serão comprados para atender à demanda do "Telecomunidade Educação" nesse primeiro momento de sua implementação. A partir daí, sem dúvida alguma, o mercado nacional de produtos de informática também será amplamente beneficiado. A reposição constante de materiais, a aquisição de novos programas mais avançados e outras transações, beneficiarão diretamente inúmeras empresas fornecedoras, de maneira inclusive permanente.

Voltando aos comentários que estávamos fazendo sobre o "Telecomunidade Educação", os recursos para a sua implementação são oriundos do Fundo de Universalização das Telecomunicações (Fust) e representam mais de um bilhão de reais, que serão investidos em dois anos. É importante ressaltar que, segundo previsões feitas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), no final desse período, pelo menos 60% das escolas com mais de 600 alunos deverão estar informatizadas e com acesso à rede mundial.

O esforço que o Governo Fernando Henrique Cardoso vem fazendo em educação, principalmente no que se refere ao ensino básico em nosso País, é admirável em todos os sentidos e merece a maior distinção. Portanto, não é por acaso que o programa brasileiro de educação, liderado pelo Ministro Paulo Renato, é digno dos maiores elogios em todo o mundo e tem servido de exemplo para muitos países.

A universalização da educação no Brasil, principalmente no que se refere ao ensino básico, seguido do salto de qualidade que estamos assistindo com o "Programa Telecomunidade", representa, indiscutivelmente, uma grande revolução, que muito breve dará frutos preciosos ao futuro do País.

Tudo o que está acontecendo agora na escola brasileira faz parte do grande projeto nacional que visa fundamentalmente à modernização do Brasil e a sua elevação como um País plenamente desenvolvido nos próximos quinze ou vinte anos. Assim, devemos acreditar que somos capazes de superar muito brevemente os níveis ainda precários de nossa escolaridade média, que ficam inclusive bem atrás dos registrados por países como Argentina, Cuba, Chile, Costa Rica e Uruguai, para citar alguns exemplos em nosso próprio continente. Só assim conseguiremos acompanhar melhor as transformações impressionantes que ocorrem a cada momento no mundo, crescentemente dominado pela informação cada vez mais rápida.

Como já podemos perceber, o "Programa Telecomunidade" está mudando por completo a estrutura de comunicação do País, que era extremamente deficiente não faz muito tempo. Ele está reproduzindo o mesmo salto espetacular que foi dado em relação ao número de telefones em uso no Brasil, notadamente, nos últimos sete anos. Para termos uma idéia do tamanho desse salto, basta lembrar que tínhamos apenas 800 mil telefones celulares em 1994, e em julho deste ano já tínhamos mais de 25 milhões. Na telefonia fixa, no mesmo período, existiam 13 milhões de telefones e hoje são 41 milhões.

Após esse fantástico avanço, o telefone deixou de ser um bem e um serviço privativo das classes mais abastadas e popularizou-se. Segundo previsões do Ministério das Comunicações, nos próximos anos todas as localidades com mais de cem pessoas terão o privilégio de poder contar com o serviço de telefonia pública. Por outro lado, nas comunidades com mais de trezentos habitantes, em qualquer lugar do território nacional, o serviço de telefonia domiciliar também estará à disposição.

Outro programa de grande relevo e que merece igualmente algumas considerações é o "Telecomunidade Saúde". Para se ter uma idéia rápida de sua importância, basta dizer que, até o final deste ano, o Ministério das Comunicações deverá ter investido cerca de duzentos e sessenta milhões de reais nos Projetos Saúde da Família, Centrais de Regulação e Informação em Saúde, Central de Transplantes de Órgãos e Cartão Nacional de Saúde. Os investimentos serão

realizados para a implantação de acessos individuais e de serviços de redes digitais de informação, totalmente conectados à Internet e com acesso público. A implantação completa do "Telecomunidade Saúde" vai colocar todo o sistema em uma nova era. Cerca de 2.064 municípios serão atendidos e, nesse universo, cerca de 143 milhões de pessoas serão beneficiadas. Finalmente, segundo o Governo Federal, até o final deste ano, a taxa de acessos fixos em serviço por cem habitantes deverá ser de 21%. Em 1998, ela foi de apenas 11%. Como podemos verificar, quase vai dobrar até o fim do ano. O Governo estima ainda que, em 2005, esses acessos serão da ordem de 33%, índice correspondente ao dos países desenvolvidos.

Ao longo deste pronunciamento procurei mostrar que a intenção maior do Governo Fernando Henrique Cardoso é a de oferecer ao povo brasileiro a possibilidade real de ser a primeira referência da grande modernização das nossas telecomunicações. Com isso, o Governo integra o País, facilita a vida das pessoas e agiliza o funcionamento do serviço público.

O "Programa Telecomunidade", concebido pelo Governo Federal, merece os aplausos de todos, independentemente de divergências políticas ou partidárias, por trazer benefícios consideráveis ao povo brasileiro. Assim, acima do confronto das ideias, deve estar o interesse maior do País, não importa quem seja o responsável por ele em determinada ocasião.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar, Sr. Presidente, os avanços expressivos que o País vem conquistando, nos últimos anos, no que se refere à gestão dos Recursos Hídricos, este bem precioso, tão abundante em nosso País e que vem sendo deteriorado de forma irresponsável, quer nos centros urbanos, quer nos lugares mais distantes do interior, atingindo os cursos de água desde suas nascentes e causando a deterioração de bacias hidrográficas, as grandes bacias como as pequeñas que servem as comunidades em todos os recantos do Brasil.

Na verdade, Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, por incrível que pareça, até meados da década passada, não havia no País um órgão específico para gestão dos recursos hídricos, cuja licença de uso – quando ocorria – estava subordinada ao DNAE – Departamento Nacional de Águas e Energia, órgão do Ministério de Minas e Energia, que, por isso, dirigiu seu uso especialmente à produção e fornecimento de Energia Elétrica. Também por essa razão, foi mínimo seu aproveitamento para uso humano – projetos de saneamento, abastecimento de água e mesmo irriga-

ção –, enquanto os cursos de água, lagoas e bacias hidrográficas, se deterioravam irrecuperavelmente.

Calcula-se que cerca de 30% de nossos recursos hídricos foram deteriorados neste período e, neste processo, mesmo a bacia amazônica e o Pantanal tiveram seus rios e cursos de água seriamente comprometidos.

Só em 1996, o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, transformado em Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal pelo esforço do ex-ministro Henrique Brandão Cavalcante, a quem o Estado do Tocantins atribuiu o título de Cidadão Tocantinense por seu zelo pelas águas, só em 1996, com a criação da Secretaria de Recursos Hídricos, naquele Ministério, o País passou a dispor de um órgão e de políticas específicas em favor da preservação e do uso sustentável das águas.

Finalmente, no ano passado, este Congresso aprovou mensagem do Executivo, criando a Agência Nacional das Águas, e este há de ter sido um passo decisivo e histórico objetivando o devido equacionamento de questões estratégicas para o País e para o mundo.

Digo mundo porque, segundo dados da Comissão específica das Nações Unidas para as questões das águas, hoje cerca de 2 bilhões de pessoas – 1/3 da humanidade, em 42 países – sofre de carência de água. Cerca de 30 milhões, só no Nordeste do Brasil, número que se multiplica algumas vezes, se se somar o número de pessoas que, pela falta de saneamento e de abastecimento de água tratada, utilizam a água de forma inadequada, com graves repercussões, inclusive na saúde e nos índices de mortalidade.

Mas a gestão das águas, Sr. Presidente, nós que dispomos no Brasil de reservas que podem chegar a 20% dos recursos hídricos do Planeta, se considerados os lençóis subterrâneos que subjazem, sobretudo no subsolo da Região Nordeste e da bacia do Paraná, nós que dispomos de tal riqueza, estamos afinal caminhando no rumo certo de valorização e uso racional de recursos de tal dimensão.

Entre outras atividades, a ANA, desde que foi implantada – e pode-se dizer que ela está ainda em início de implantação – vem dando especial atenção à instalação e ao funcionamento dos Comitês de Gestão das Bacias Hidrográficas, que têm, entre suas atribuições, a de definir os valores a serem pagos pelo uso das águas, a começar pelo seu uso intensivo pelas indústrias e empresas de irrigação e não só, como se costuma fazer no País, apenas pelos consumidores pessoas físicas.

Os recursos decorrentes desta cobrança, Sr. Presidente, serão canalizados especialmente para

obras de saneamento, que permitirão, além de preservar os cursos de água e suas bacias, melhorar as condições de oferta de água à população, em quantidade e em qualidade.

A questão do saneamento é, evidentemente, muito grave no Brasil. Apenas 38% da população possui redes de coleta de esgoto e, deste total, apenas 12% dos efluentes são tratados, o que se constitui um grave fator de deterioração das águas e verdadeira ameaça à saúde pública. Esses são índices inaceitáveis para um País que aspira, no mínimo, ser considerado emergente e que se orgulha de se situar entre as dez maiores economias do mundo.

Creio, Sr. Presidente, nobres Senadores, que nos cabe debruçar sobre os sistemas de alocação de recursos públicos para superar tal situação, mesmo por que, se for aceita a idéia de investir recursos privados pela privatização de companhias de saneamento, devemos considerar que grande parte da população, seguramente, a maior parte da população, não tem condições de arcar com os custos de implantação dos projetos de saneamento necessários. E, seguramente, Sr. Presidente, os recursos das Empresas privadas não hão de provir de outra fonte, que não dos usuários de seus serviços.

Ao fazer esses registros, desejo expressar meus sentimentos de que as ações que vêm sendo desenvolvidas nesta área pela ANA, secundadas especialmente, no caso, pelos Comitês de Gestão das Bacias, alcançamos os melhores êxitos. Ao mesmo tempo, desejo, mais uma vez, apelar a esta Casa no sentido de que recursos adequados sejam garantidos no Orçamento da União, em tramitação, para que as políticas de saneamento e de gestão sustentável dos Recursos Hídricos possam ser levadas a bom termo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional estará reunido, a partir das 18 horas e 30 minutos, para votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 26, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999-COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os

direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 564 e 565, de 2000, 756 e 757, de 2001, Relatores, respectivamente, os Senadores Edison Lobão e Bello Parga, das Comissões

– Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com as Emendas nºs 1 a 7-CCJ, que apresenta, com res tri ções dos Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 17 a 38, de Plenário): favorável às Emendas nºs 22, 31 e 34-Plen, na forma de subemendas; parcialmente à Emenda nº 32-Plen; pela rejeição das Emendas nºs 17 a 21, 23 a 30, 33, 35 a 38-Plen, apresentando, ainda as Emendas nºs 39 a 41-CCJ;

– de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com as Emendas nºs 8 a 16-CAE, que oferece, com abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino e Lauro Campos; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 17 a 38 de Plenário): favorável, nos termos do parecer oferecido em segundo pronunciamento pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando as emendas e subemendas apresentadas por aquela Comissão, que passam a ter a denominação CCJ/CAE, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon, Paulo Hartung, Casildo Maldaner, Heloisa Helena, Roberto Saturnino e Eduardo Suplicy.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, des tinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: ad hoc Senador Osmar Dias.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 58, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2001 (nº 849/2001, na Câmara dos Deputados), que revoga a sustação da tramitação congressional dos acordos bilaterais firmados com o Canadá, tendo

Parecer sob nº 999, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRE, de redação, que apresenta.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 120, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2001 (nº 611/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 990, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 144, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2001 (nº 697/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas e Região a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável sob nº 959, de 2001, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Arlindo Porto.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 161, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2001 (nº 669/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Acaiaca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer sob nº 962, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 202, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2001 (nº 833/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Braçonortense a executar serviço de radiodifusão comunitária nascida de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 965, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 216, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2001 (nº 888/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa de Radiodifusão Futura para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.011, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 255, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 538, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2001 (nº 779/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.048, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 26 minutos.*)

SENADO FEDERAL

Ata da 121ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura
*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão,
Carlos Wilson e Mozarildo Cavalcanti*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos
Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto –
Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral –
Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson –
Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira
Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fer-
nando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino
Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo
Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam
Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Re-
zende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jo-
nas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino –
José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra –
José Fogaça – José Sarney – Juvenício da Fonseca –
Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury
– Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz
Pontes – Maguito Vilela – Marluce Pinto – Mauro Mi-
randa – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Na-
bor Júnior – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Piva –
Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ri-
cardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião –
Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma –
Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio
Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir
Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
A lista de presença acusa o comparecimento de 75
Srs. Senadores. Havendo número regimental, decla-
ra aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ricar-
do Santos, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 264/2001, de 20 do corrente, encaminhado
em aditamento ao Aviso nº 144/2001, daquele Minis-
tério, com as traduções referentes aos contratos da
Plataforma da Petrobrás P-36, em complementação à
resposta ao Requerimento nº 103, de 2001, do Sena-
dor Geraldo Cândido e outros Senadores, e esclare-
cendo que, tão logo estejam disponíveis, as tradu-
ções referentes aos contratos P-38 e P-40, serão re-
metidas a esta Casa do Congresso Nacional.

*As informações encontram-se na Se-
cretaria-Geral da Mesa à disposição dos
requerentes.*

*O requerimento ficará na Secreta-
ria-Geral da Mesa aguardando as traduções
complementares.*

MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1999 (Nº 1.641/99, naquela Casa)

Dispõe sobre o controle do uso da talidomida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O uso do medicamento talidomida, sob o
nome genérico ou qualquer marca de fantasia, está
sujeito a normas especiais de controle e fiscalização
a serem emitidas pela autoridade sanitária federal
competente, nas quais se incluam, obrigatoriamente:

I – prescrição em formulário especial numerado;

II – retenção do receituário pela farmácia e re-
messa de urna via para o órgão de vigilância sanitária
correspondente;

III – embalagem e rótulo que exibam ostensivamente a proibição de seu uso por mulheres grávidas ou sob risco de engravidar, acompanhada de texto, em linguagem popular, que explicita a grande probabilidade de ocorrência de efeitos teratogênicos associados a esse uso;

IV – bula que contenha as informações completas sobre a droga, inclusive o relato dos efeitos teratogênicos comprovados, acompanhada do termo de responsabilidade a ser obrigatoriamente assinado pelo médico e pelo paciente, no ato da entrega do medicamento.

Art. 2º A talidomida não será fornecida ou vendida em farmácias comerciais e sua distribuição no País será feita exclusivamente pelos programas expressamente qualificados pela autoridade federal competente, vedado seu fornecimento em cartelas ou amostras desacompanhadas de embalagem, rótulo ou bula.

Art. 3º Os programas expressamente qualificados pela autoridade federal competente devem oferecer:

I – orientação completa a todos os usuários da talidomida sobre os efeitos teratogênicos prováveis do uso da droga por gestante;

II – todos os métodos contraceptivos às mulheres, em idade fértil, em tratamento de hanseníase ou de qualquer outra doença com o emprego da talidomida.

Art. 4º Cabe ao Poder Público:

I – promover campanhas permanentes de educação sobre as conseqüências do uso da talidomida por gestantes e de informação sobre a concessão de pensão especial aos portadores da respectiva síndrome, conforme legislação específica em vigor;

II – incentivar o desenvolvimento científico de droga mais segura para substituir a talidomida no tratamento das doenças nas quais ela vem sendo utilizada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

PROJETO ORIGINAL
APROVADO PELO SENADO FEDERAL

Dispõe sobre o controle do uso da talidomida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O medicamento talidomida, sob o nome genérico ou qualquer marca de fantasia, está sujeito a normas especiais de controle e fiscalização a serem emitidas pelo órgão competente do Ministério da Saúde, nas quais se incluam, obrigatoriamente:

I – prescrição em formulário especial numerado;

II – retenção do receituário pela farmácia e remessa de uma via para o órgão de vigilância sanitária correspondente;

III – embalagem e rótulo que exibam ostensivamente a proibição de seu uso por mulheres grávidas ou sob risco de engravidar, acompanhada de texto, em linguagem popular, que explicita a grande probabilidade de ocorrência de efeitos teratogênicos associados a esse uso;

IV – bula que contenha as informações completas sobre a droga, inclusive o relato dos efeitos teratogênicos comprovados, acompanhada do termo de responsabilidade a ser obrigatoriamente assinado pelo médico e pelo paciente, no ato da entrega do medicamento.

Art. 2º A talidomida não será fornecida ou vendida em farmácias comerciais e sua distribuição no País será feita exclusivamente pelos programas oficiais de dermatologia sanitária, vedado seu fornecimento em cartelas ou amostras desacompanhadas de embalagem, rótulo ou bula.

Art. 3º O programa de dermatologia sanitária deverá oferecer:

I – orientação completa a todos os usuários da talidomida sobre os efeitos teratogênicos prováveis do uso da droga por gestante;

II – todos os métodos contraceptivos às mulheres, em idade fértil, em tratamento de hanseníase ou de qualquer outra doença com o emprego da talidomida.

Parágrafo único. Em casos especiais, comissão integrada por três médicos, um psicólogo e um assistente social poderá indicar e facultar às pacientes referidas no inciso II a esterilização cirúrgica.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a responsabilidade de:

I – promover campanhas permanentes, de alcance nacional, de educação sobre as conseqüências do uso da talidomida por gestantes e de informação sobre a vigência do benefício previsto nas Leis nº 7.070 de 20 de dezembro de 1982, alterada pela Lei nº 9.528 de 11 de dezembro de 1997, e nº 8.686, de 20 de julho de 1993;

II – incentivar o desenvolvimento científico de droga mais segura para substituir a talidomida no tratamento das doenças nas quais ela vem sendo utilizada;

III – regulamentar a estalei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 303, DE 2001
(Nº 493/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radio Santiago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de setembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.439, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 30 de setembro de 1999, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 5 de outubro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 173/MC

Brasília, 17 de setembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53790.000099/94, em que a Rádio Santiago Ltda, solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

2 – A outorga foi originariamente deferida à Rádio Difusão Sul do Brasil S/A, conforme Portaria MVOP nº 516, de 9 de junho de 1948, transferida para a requerente mediante Portaria nº 1.209, de 18 de dezembro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

4 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência

de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

5 – Em sendo renovada a outorga em apreço o atocorrespondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

6 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223, da Constituição.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

Renova a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000099/94.

Decreta:

Art 1º Fica renovada de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda, pela Portaria MVOP nº 516, de 9 de junho de 1948, renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Pimentada Veiga.**

RÁDIO SANTIAGO LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SANTIAGO-RS

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLARA EDA PERÔNIO RAMOS, brasileira, viúva, radialista, residente e domiciliada na cidade de Santiago,RS na rua Venancio Aires nº 1120 apto 01, portadora de carteira de identidade expedida pela SSPRS sob nº 6074176147 , CIC nº 065.393.600-10;

IEDA THEREZINHA SEVERO PINTO, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada na cidade de Santiago,RS na Travessa Jaime Pinto nº 126, portadora de carteira de identidade expedida pela SSPRS sob nº 7012582651, CIC nº 272.867.890-15;

IZABEL SOUZA PINTO, falecida, sucedida pelos seus legítimos herdeiros ZILA DE OLIVEIRA PINTO, UBIRAJARA DE OLIVEIRA PINTO, SILVIA TEREZINHA DE OLIVEIRA PINTO, JAIR DE OLIVEIRA PINTO e sua esposa VERA LUCIA FASOLO PINTO, MOEMA TEREZINHA PINTO CAVALCANTE e seu marido JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR, todos representados por CARLOS ALVIM ALMEIDA DE OLIVEIRA, Advogado, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santiago,RS à rua Tito Beccon nº 1980, CIC nº 195.131.600-25.

SÓCIOS, da sociedade que gira sob a denominação social de **RÁDIO SANTIAGO LTDA**, estabelecida na cidade de Santiago,RS na Travessa Jaime Pinto nº 136, com contrato social arquivado na M.M.Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob nº 43202351349 em sessão de 06 / 08 / 1962, última alteração contratual em 17 de Maio de 1989 sob nº 967.713, CGCMF nº 87.579.298/0001-14, RESOLVEM, de comum acordo, novamente alterar o seu contrato primitivo e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA COMPOSIÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

Que, INTEGRA-SE à sociedade **ILIONI MARIA DE OLIVEIRA SEVERO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de Santiago,RS na Travessa Jaime Pinto nº 126 , portadora de carteira de identidade expedida pela SSPRS sob nº 1000785277, CIC nº 356.379.940-72, adquirindo da sócia IEDA THEREZINHA SEVERO PINTO, acima qualificada, 4,0 (quatro) quotas, onde recebe por este plena, gcral, raza e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÃO DE QUOTAS

Que, os herdeiros da sócia falecida, acima qualificados, transferem a totalidade de suas quotas de participação no capital social da sociedade como segue:

A) Através de CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, onde ZILA DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, viúva, do lar, carteira de identidade expedida pela SSPRS sob nº 1017752997, CIC nº 013.283.600-91, UBIRAJARA DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, maior, solteiro, funcionário publico, carteira de identidade expedida pela SSPRS sob nº 9009732164, CIC nº 295.510.050-15, SILVIA TEREZINHA DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, divorciada, funcionaria publica, carteira de identidade expedida pela SSPRS sob nº 2007030782, CIC nº 394.233.100-44, JAIR DE OLIVEIRA PINTO e sua esposa VERA LUCIA FASOLO PINTO, brasileiros, funcionários

[Handwritten signatures and initials: Oley, Ieda, Jair, and others]

WEIZENMANN - SERVIÇO NOTARIAL
22 Tabelionato - Luiz Carlos Weizenmann - Tabelião
Rua Mal. Dondoro, 1250 - Santiago/RS - Tel: (051) 251.2761

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia a qual confere com o original. DDU:
Santiago, 13 de janeiro de 1998
Encl. R.1.20 - Hora: 13:34:45

4458-04
MADALINA DE OLIVEIRA
QUOTA

públicos, carteira de identidade expedida pela SSPRS sob nº 5000582782 e 3000501291 respectivamente, CIC nº 160.563.450-65 e 357.818.580-91, todos residentes e domiciliados em Porto Alegre, RS vendem e transferem para IEDA THEREZINHA SEVERO PINTO, acima qualificada 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco) quotas da Rádio Santiago Ltda, havidas por herança, dando por este instrumento particular de alteração contratual, e já pelo de Compra e Venda, plena, geral, raza e irrevogável quitação , não tendo nada mais a reclamar a qualquer título.

B) Através de contrato particular de compra e venda, lavrado em 03 de março de 1.992, WALTER SOUZA PINTO, delegado de policia aposentado, CIC nº 011.797.800/00 e sua mulher GLÓRIA ROCHA PINTO, residentes e domiciliados na rua São Matheus nº 895, na cidade de Porto Alegre-RS e, NADIR PINTO DE SOUZA, do lar, e seu marido MANOEL SOARES DE SOUZA, CIC nº 093.314.330-34, residentes e domiciliados na cidade de Canoas-RS na rua Pedro Weingartner nº 203, venderam a MOEMA TEREZINHA PINTO CAVALCANTE, acima qualificada, 9,5 (nove vírgula cinco) quotas sociais, havidas como herança nos autos do Inventário de IZABEL SOUZA PINTO, processado perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Canoas-RS, sob nº 235771646.

C) Através de contrato particular de compra e venda JOSE CAVALCANTE JUNIOR e sua esposa MOEMA TEREZINHA PINTO CAVALCANTE, brasileiros, casados, professores, portadores de CIC nº 012.544.990-91 e 561.629.360-15 respectivamente e carteiras de identidade nº 1006184095 e 9006185319, residentes e domiciliados na rua Inconfidência nº 81 bloco H apto 301, na cidade de Canoas-RS vendem a CARLOS ALVIM ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, CIC nº 195.131.600-25, residente e domiciliado na cidade de Santiago, RS na rua Tito Becon nº 1980, 14,25 (quatorze vírgula vinte e cinco) quotas de capital social da empresa Rádio Santiago Ltda, sendo 9,5 (nove vírgula cinco) quotas adquiridas de Walter Souza Pinto e 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco) quotas havidas como herança de Izabel Souza Pinto, e por sua vez, através de contrato particular de cessão de direitos, cede a totalidade de suas quotas adquiridas para IEDA THEREZINHA SEVERO PINTO, acima qualificada, dando por este instrumento, plena, geral, raza e irrevogável quitação, não tendo nada mais a reclamar a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Que o capital social da sociedade que era de R\$ 0,01 (um centavo), passará para R\$ 67.153,00 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e três reais), integralizados neste ato, pela assinatura deste instrumento, com a utilização dos seguintes saldos:

A) RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL, no valor de R\$ 2.732,67 (dois mil setecentos e trinta e dois reais com sessenta e sete centavos);

B) RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL no valor de R\$ 19.526,92 (dezenove mil quinhentos e vinte e seis reais com noventa e dois centavos);

C) LUCROS ACUMULADOS no valor de R\$ 42.147,77 (quarenta e dois mil cento e quarenta e sete reais com setenta e sete centavos),e;

WEIZENMANN - SERVIÇO NOTARIAL
29 Farfeliense - Luiz Carlos Weizenmann - Tabela de
Rua: Mel. Deodoro, 1050 - Santiago/RS - Tel: (51) 351.2966

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia a qual contém com o original, DO
FE.
Santiago, 13 de janeiro de 1998
Empl. R\$1,20 - Hora: 14:54:19 10078-04

[Handwritten signatures and initials]
Ieda Tereza Severo Pinto
Carlos Alvim Almeida de Oliveira

D) RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL, Art 3º Lei 8.200/91, no valor de R\$ 2.745,61 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais com sessenta e um centavos).

Divididos em 50 (cinqüenta quotas) no valor unitário de R\$ 1.343,06 (mil trezentos e quarenta e três reais com seis centavos), cada quota, distribuídos entre os sócios conforme autorização através do EM nº 121 / MC, datado de 21 de maio de 1.997, assinado pelo Ministro de Estado das Comunicações Sérgio Motta da seguinte forma:

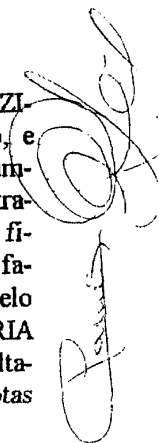
A) IEDA THEREZINHA SEVERO PINTO, ficará com 35 (trinta e cinco) quotas no valor unitário de R\$ 1.343,06 (um mil trezentos e quarenta e três reais com seis centavos) valendo suas quotas R\$ 47.007,10 (quarenta e sete mil sete reais com dez centavos);

B) CLARA EDA PERÔNIO RAMOS, ficará com 11 (onze) quotas no valor unitário de R\$ 1.343,06 (um mil trezentos e quarenta e três reais com seis centavos) valendo suas quotas R\$ 14.773,66 (quatorze mil setecentos e setenta e três reais com sessenta e seis centavos) e;

C) ILIONI MARIA DE OLIVEIRA SEVERO, ficará com 04 (quatro) quotas no valor unitário de R\$ 1.343,06 (três mil trezentos e quarenta e três reais com seis centavos) valendo suas quotas R\$ 5.372,24 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais com vinte e quatro centavos).

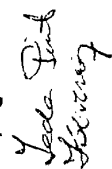
CLÁUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Que a administração da sociedade será exercida pelas sócias IEDA THEREZINHA SEVERO PINTO como diretora superintendente e diretora de patrimônio, e CLARA EDA PERÔNIO RAMOS, como diretora financeira, cabendo a elas a incumbência de assinar documentos em geral, como e quando se fizer necessário à administração, receber, quitar, transacionar, representar a empresa, negociar adjudicia e extra, ficando-lhes expressamente proibido o uso para prestação de avais, fianças, aceites de favores e quaisquer outros abonos estranhos à interesses e objetivos da sociedade pelo que, em caso de transgressão , responderão na forma da Lei, e a sócia ILIONI MARIA DE OLIVEIRA SEVERO, fica somente como sócia quotista, participando dos resultados da sociedade, tanto positivos quanto negativos, na propoirção direta de suas quotas de participação social, assim como as outras sócias.



CLÁUSULA QUINTA

Que, permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e posteriores alterações contratuais, que por força deste instrumento de alteração não foram alteradas.



WEIZENMANN - SERVIÇO NOTARIAL
22 Tabelionato - Luiz Carlos Weizenmann - Tabelião
Rua Mal. Deodoro, 1258 - Santiago/RS - Tel: (055) 251.2985

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original. BOU:
Santiago, 13 de janeiro de 1998

Empl. R\$1,20 - Hora: 14:20:03

9134-04

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE QUOTAS

E, por assim, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Santiago, RS 01 de Outubro de 1.997

WEIZENMANN
WEIZENMANN

Ieda Therezinha Severo Pinto
Ieda Therezinha Severo Pinto
SSPRS nº 7012582651

Clara Eda Perônio Ramos
Clara Eda Perônio Ramos
SSPRS nº 6074176147

Izabel Souza Pinto
Izabel Souza Pinto (falecida)
Repres. Carlos Alvim A. de Oliveira
CIC nº 195.131.600-25

Ilioni Maria de Oliveira Severo
Ilioni Maria de Oliveira Severo
SSPRS nº 1000785277

Testemunhas:

Julio Saldanha
Julio Saldanha
SSPRS 4025522022

Jocelaine Zibikoski
Jocelaine Zibikoski
SSPRS 1046243414

WEIZENMANN - 2º Tab. de Santiago - RS
Rua Mal. Deodoro, 1250 - Santiago/RS - Fone (055) 251.2943
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Ieda Therezinha Severo Pinto;
Clara Eda Perônio Ramos; Carlos Alvim Almeida de Oliveira e Ilioni
Maria de Oliveira Severo. Dou fé.
() Substituído por Luiz Carlos Weizenmann EM TESTEMUNHO DA VERDADE
14.10.1997
() Substituído por Madalena Lea Martins
Emolumentos: 4,40
150122-45464-004114

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1630358
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
ROBERTO KLEIN
SECRETÁRIO GERAL

WEIZENMANN - SERVIÇO NOTARIAL
2º Tabelionato - Luiz Carlos Weizenmann - Tabelião
Rua Mal. Deodoro, 1250 - Santiago/RS - Tel: (055) 251.2943
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia a qual confere com o original. DOU
Santiago, 13 de janeiro de 1998
Emol. R\$ 1,20
MADALENA LEA MARTINS
SUBSTITUÍDA

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 304, DE 2001**

(Nº 505/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 2 de dezembro de 1999, que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.819, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de dezembro de 1999, que "Outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 8 de dezembro de 1999. – **Marco Maciel**.

EM Nº 191/MC

Brasília, 10 de novembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

2 – De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53740.000422/99, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1999

Outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, considerando o disposto no § 2º do art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000422/99.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pavan para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de dezembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Pimenta da Veiga**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

PARECER Nº 311/99-DOUL

REFERÊNCIA : Processo nº 53740.000422/99
INTERESSADA **FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO RODESINDO PAVAN**
ASSUNTO : Outorga de serviço de radiodifusão.
EMENTA : - Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.
- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento

I – OS FATOS

A FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO RODESINDO PAVAN, com sede na cidade de Balneário Camburiú, Estado de Santa Catarina, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na mesma localidade, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 11-E.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente.

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, na Comarca de Camburiú, no Estado de Santa Catarina, no livro A-02, fls. 248, sob o número 00580, em 29 de Março de 1999, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/99

5. O Conselho Diretor, com mandato de dois anos, de acordo com o artigo 6º dos Estatutos, e Atas lavradas em 21 de dezembro de 1998 e 26 de abril de 1999, a diretoria da requerente está assim constituído:

CONSELHO DIRETOR

CARGOS

NOMES

Diretora Presidente	MARIA BERNADETE PAVAN
Diretor Vice-Presidente	LUIZ CARLOS CHEDID
Diretor- Primeiro Tesoureiro	VITOR ANTÔNIO PINTO
Diretor-Segundo Tesoureiro	HILDO NOVAES
Diretor-Primeiro Secretário	GILMAR EDSON KOEDDERMAN
Diretor-Segundo Secretário	OSMAR SOUZA NUNES FILHO
Diretor de Patrimônio	JOSÉ HENRIQUE MORAES ROSA

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência da Diretora Presidente.

II – DO MÉRITO

8. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21).

9. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

10. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

11. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/1999

declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 .

12. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada ao presentes processo.

III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 22 de outubro de 1999.


MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI
Advogada-OAB/DF-8419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 22 de outubro de 1999.


NAPOLEÃO EMANUEL VALADAREZ
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de outubro de 1999.


ANTÔNIO CARLOS TARDELE
Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 23 de outubro de 1999.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 305, DE 2001**

(Nº 525/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio a Tribuna de Santos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 30 de julho de 1995, a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEN Nº 1.080, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de agosto de 1998, que “Renova a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo”.

Brasília, 9 de setembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 189/MC Brasília, 31 de julho de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53830.000193/95, em que a Rádio A Tribuna de Santos Ltda, originalmente Rádio Itapema Ltda, solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 55.874, de 29 de março de 1965, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 99.051, de 7 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 121, de 7 de junho de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União de 10 seguinte, por dez anos, a partir de 30 de julho de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma

devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento, precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 30 de julho de 1995.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000193/95.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de julho de 1995, a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda, outorgada pelo Decreto nº 55.874, de 29 de março de 1965, renovada pelo Decreto nº 99.051, de 7 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 121, de 7 de junho de 1991, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga e renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

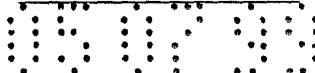
Brasília, 27 de agosto de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Luiz Carlos Mendonça de Barros.**



ALTERAÇÃO DE CONTRA
RÁDIO A TRIBUNA DE SANTOS
CNPJ (MF) Nº 58.183.401



NIRE Nº 35.206.490.712



ROBERTO MÁRIO SANTINI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.217.802-SSP/SP, e CPF nº 017.691.548-68 e REGINA CLEMENTE SANTINI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.723.683-SSP/SP, e CPF nº 058.242.878-56, ambos residentes e domiciliados à Rua Azevedo Sodré, nº 100, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, ROBERTO CLEMENTE SANTINI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Bartolomeu de Gusmão nº 105, apto. 61, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 9.579.871-SSP/SP, e CPF nº 046.118.428-19; RENATA SANTINI CYPRIANO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Thiago Ferreira nº 44, apto. 61, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 9.579.993-SSP/SP, e CPF nº 058.242.798-37; FLÁVIA SANTINI STOCKLER, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua República Argentina, nº 04, apto. 91, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 9.579.997-SSP/SP, e CPF nº 082.862.818-10; MARCOS CLEMENTE SANTINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Azevedo Sodré, nº 100, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 9.579.999-SSP/SP, e CPF nº 062.177.088-41, únicos sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de RÁDIO A TRIBUNA DE SANTOS LIMITADA, com sede à Rua João Pessoa, nº 129, 9º andar, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 205.679, em sessão de 02/01/1957, e última alteração de Contrato Social com redação consolidada em todos os seus termos arquivada sob nº 107.179/94-5, em sessão de 01.08.94, RESOLVEM, como de fato resolvido têm, de comum acordo e na melhor forma de direito, a partir desta alteração o seguinte:

- 1 - ADAPTAR, em função do Novo Plano Monetário Nacional, o Capital Social no valor de CR\$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros Reais, que convertido de Cruzeiros Reais para Reais pelo valor da URV - Unidade Real de Valor de CR\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cincoenta Cruzeiros Reais), ficou equivalente a R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
- 2 - AUMENTAR o Capital social de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para R\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cincoenta Mil) quotas, do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um Real), originando-se o aumento do aproveitamento dos seguintes valores:

RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL.....	R\$ 104.345,85	
RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL.....	R\$ 44.245,66	
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS.....	R\$ 165,45	148.756,96

CONTAS CORRENTES

Roberto Mário Santini	43,04
Total do Aumento.....	148.800,00

Os sócios REGINA CLEMENTE SANTINI, ROBERTO CLEMENTE SANTINI, RENATA SANTINI CYPRIANO, FLÁVIA SANTINI STOCKLER e MARCOS CLEMENTE SANTINI, declaram neste ato, abrirem mão do direito de preferência que lhes é assegurado nos aumentos de capital conforme cláusula VIII, § 4º, do Contrato Social, em favor do quotista ROBERTO MÁRIO SANTINI, para que o mesmo subscreva e integralize o valor de R\$ 43,04 (Quarenta e Três Reais e Quatro Centavos) neste aumento de capital.

2.1 - EM CONSEQÜÊNCIA, o Capital Social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cincoenta Mil) quotas, do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ser assim distribuído entre os sócios:

ROBERTO MÁRIO SANTINI	78.020 quotas	R\$ 78.020,00
REGINA CLEMENTE SANTINI	41.988 quotas	R\$ 41.988,00
ROBERTO CLEMENTE SANTINI	7.498 quotas	R\$ 7.498,00
RENATA SANTINI CYPRIANO	7.498 quotas	R\$ 7.498,00
FLÁVIA SANTINI STOCKLER	7.498 quotas	R\$ 7.498,00
MARCOS CLEMENTE SANTINI	7.498 quotas	R\$ 7.498,00
	<u>150.000 quotas</u>	<u>R\$ 150.000,00</u>

3 - REFUNDIR o Contrato Social, tendo em vista estas alterações e a fim de atender aos interesses da sociedade, razão porque passam as cláusulas do mesmo a ter a seguinte redação, para todos os fins de direito, a partir desta data:

CONTRATO SOCIAL

I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de RÁDIO A TRIBUNA DE SANTOS LIMITADA., da qual poderão fazer uso os sócios, de conformidade com a cláusula VI, sendo-lhes porém expressamente vedado o emprego da mesma em documentos que não se relacionem com os objetivos sociais, tais como avais, endossos, fianças ou saques de favor.

II

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social a execução de serviços de radiodifusão da cidade de Santos e em outras localidades do território Nacional, desde que para tanto o Governo federal lhe outorgue concessões ou permissões, podendo explorar paralelamente a propaganda comercial e outras atividades afins.

§ Único - Para a consecução de seus objetivos, a sociedade poderá instalar radiodifusoras, abrir escritórios, agências e sucursais em qualquer localidade do território nacional, cumprindo sempre o que estabelecer a legislação vigente, ou a vigorar, que rege a execução dos serviços de radiodifusão.



DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Rua João Pessoa nº 129, 9º andar.

IV

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

V

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Reais), totalmente integralizado, dividido em 150.000 (Cento e Cincoenta Mil) quotas, do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuído entre os sócios:

ROBERTO MÁRIO SANTINI	78.020 quotas	R\$ 78.020,00
REGINA CLEMENTE SANTINI	41.988 quotas	R\$ 41.988,00
ROBERTO CLEMENTE SANTINI	7.498 quotas	R\$ 7.498,00
RENATA SANTINI CYPRIANO	7.498 quotas	R\$ 7.498,00
FLÁVIA SANTINI STOCKLER	7.498 quotas	R\$ 7.498,00
MARCOS CLEMENTE SANTINI	7.498 quotas	R\$ 7.498,00
	<u>150.000 quotas</u>	<u>R\$ 150.000,00</u>

§ 1º - A responsabilidade dos sócios, individual e coletivamente, é igual ao montante do Capital Social, de acordo com o artigo 2º "in-fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919.

§ 2º - As quotas que constituem o Capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do poder concedente.

§ 3º - Cada quota é indivisível e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

VI

DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será representada judicial e extrajudicial pela assinatura isolada e individual de qualquer um de seus sócios, senhores: ROBERTO MÁRIO SANTINI, REGINA CLEMENTE SANTINI, ROBERTO CLEMENTE SANTINI, MARCOS CLEMENTE SANTINI, FLÁVIA SANTINI STOCKLER, e RENATA SANTINI CYPRIANO, com

as designações de Diretor-Presidente, ~~Diretor-Vice-Presidente~~, Diretor-Superintendente, Diretor-Secretário e Diretores Adjuntos, respectivamente.

- § 1º - A sociedade considerar-se-á validamente obrigada pela assinatura isolada dos sócios Diretores, que poderão assumir e contrair, em nome da sociedade, obrigações de qualquer natureza, assinando os respectivos contratos ou instrumentos com poderes para transigir, renunciar, receber citação inicial, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, contrair empréstimos e confessar dívidas; ceder créditos, movimentar e encerrar contas em bancos, em Caixas Economicas ou instituições financeiras similares; emitir, aceitar, avalizar e endossar cheques e cambiais; contratar e dispensar funcionários, fixando-lhes a remuneração; requerer, reclamar e agir, perante toda e qualquer pessoa física, jurídica, governamental, administrativa, autárquica, paraestatal, pública ou privada, de toda e qualquer espécie, natureza, origem e existência, federal, estadual ou municipal; enfim, praticar quaisquer outros atos de administração.
- § 2º - Somente pela assinatura conjunta de dois Diretores poderão os sócios alienar ou onerar bens imóveis, assim como nomear procuradores, brasileiros, para os fins "ad-negotia" e "ad-judicia", em nome da sociedade, especificando no instrumento de mandato a vigência, os atos e operações que os mandatários poderão praticar.
- § 3º - Os honorários dos Diretores que prestam serviços à sociedade serão fixados por deliberação dos sócios que representem a maioria do Capital Social.
- § 4º - Os Diretores poderão ser destituídos de suas funções, por deliberação dos sócios que representem a maioria do Capital Social, mediante Instrumento de Alteração de Contrato Social.
- § 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.
- § 6º - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

VII

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As decisões coletivas resultam, a critério da Diretoria, de Assembléia Geral, ou de voto, por escrito, por deliberação dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

- § 1º - No caso de consulta, por escrito, a Diretoria se dirigirá a cada sócio, por carta, na qual apanhará o recibo, na 2º via, comunicando o ato que está sendo submetido à sua deliberação, acompanhado, se necessário, da exposição de motivos, justificando-o. No prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da carta, o sócio, sob pena de seu silêncio valer como aprovação, responderá à Diretoria, dando o seu voto.
- § 2º - No caso de Assembléia Geral, os sócios serão convocados pelo Diretor Presidente, através de carta ou telegrama, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Os sócios, representando mais de 30% (trinta por cento) do Capital Social, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral, a qualquer momento, se o Presidente não o fizer, para deliberações sociais.

§ 3º - Das Assembleias Gerais presididas pelo Presidente da Diretoria, lavrar-se-ão atas, em livro próprio.

§ 4º - Os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, papéis, documentos e arquivos, e quando lhes pareça, necessário, independentemente de qualquer autorização.

VII

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

§ 1º - O instrumento de alteração do Contrato Social será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria acima referida. Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará de instrumento de alteração esta circunstância, para fins de arquivamento e ressalva dos direitos dos interessados.

§ 2º - Assiste aos sócios que divergirem da alteração do Contrato Social ou de qualquer decisão a faculdade de se retirarem da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor das suas quotas, desde que dentro de 10 (dez) dias, da data da modificação ou da decisão, comuniquem à Diretoria através de notificação judicial, ou carta, expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de afastar-se da sociedade. Para os efeitos desta cláusula, deliciar-se-á a sociedade no sentido de dar aos sócios ausentes efetivo conhecimento da modificação contratual.

§ 3º - O valor do reembolso das quotas do sócio retirante será apurado na forma da cláusula X, parágrafo 5º e 6º.

§ 4º - Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos de capital. Para este fim, deverão os sócios dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da proposta do aumento, exercer o seu direito de preferência.

§ 5º - Poderão os sócios, representando a maioria do Capital Social, suspender o exercício do direito de preferência, assegurado aos sócios, a fim de permitir a terceiros a subscrição integral do aumento, quer em bens, quer em dinheiro.

IX

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o prévio assentimento dos demais sócios. A concordância destes será dada, preferentemente, no próprio instrumento de alteração de contrato. Valerá, contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca, manifestada em instrumento à parte.

§ 1º - A sociedade em primeiro lugar, e os sócios na proporção de suas quotas, se a sociedade não se interessar pela transação, terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas dos sócios cedentes ou do sócio "pré-morto". Fará o cedente, à sociedade, através da Diretoria, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias indicando o preço e as condições para a cessão. Se os sócios não usarem integralmente o seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pró-rata" aos que, em o prazo acima indicado, manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

- § 2º - Desde que a sociedade ou os sócios remanescentes manifestem a sua intenção de adquirir quotas do sócio cedente, ou sócio "pré-morto", estes não poderão cedê-las a terceiros, mesmo que o preço alcançado seja superior ao da avaliação que, para este caso, deverá ser procedida por perito indicado pelas partes.
- § 3º - Se nenhum dos sócios nem a própria sociedade usar do direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro próprio, como prova plena da alteração do Contrato Social.
- § 4º - A quota é indivisível em relação à sociedade e não poderá ser caucionada, empenhada ou gravada, no todo ou em parte, pelos sócios.
- § 5º - Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

X

DO FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO

A retirada de qualquer sócio ou o falecimento não dissolverá a sociedade, que continuará com os remanescentes e com o cônjuge ou os herdeiros do "pré-morto".

- § 1º - O cônjuge e os herdeiros necessários do "pré-morto" que desejarem permanecer na sociedade ou ceder suas quotas a terceiros, darão disso ciência inequívoca à Diretoria, por escrito, dentro de 90 (noventa) dias, da abertura da sucessão.
- § 2º - Até que se ultime no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados, perante a sociedade.
- § 3º - Se o cônjuge supérstite ou os herdeiros necessários não manifestarem, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da abertura da sucessão, o propósito de continuarem na sociedade, ou de ceder suas quotas a terceiros, proceder-se-á à apuração dos haveres do sócio cedente ou retirante, segundo o disposto no parágrafo 5º desta cláusula.
- § 4º - Os sócios supérstite somente se considerarão obrigados a admitir na sociedade o cônjuge ou os herdeiros necessários do "de cujus", quando estes, em conjunto, ou separadamente, assumirem a totalidade das quotas do falecido.
- § 5º - Na hipótese de ocorrer falecimento do sócio até 4 (quatro) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração dos haveres do "de cujus", com base no Balanço-Patrimonial do exercício findo. Se o falecimento ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á Balanço especial na data do óbito, salvo se este ocorrer nos últimos dois meses do ano social, hipótese em que os haveres do "de cujus" serão apurados na conformidade do Balanço-Patrimonial do exercício.
- § 6º - O valor do reembolso, se este for o caso, será determinado pela divisão do ativo líquido da sociedade, com os seus valores atualizados, pelo número de quotas do Capital Social, atendida a percentagem da realização verificada. O pagamento dos haveres do sócio "pré-morto" será efetuado aos herdeiros ou sucessores em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e consecutivas, com correção monetária baseada nos índices oficiais do governo Federal. O não pagamento nas épocas devidas, das prestações do principal e juros, dará aos herdeiros ou

sucessores do sócio "pré-morto"; o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

- § 7º - No caso de levantamento do Balanço especial de apuração de haveres, é assegurado aos interessados o direito de designarem contabilista habilitado para acompanhar todas as fases do trabalho, se não o fizerem pessoalmente;
- § 8º - Salvo hipótese prevista no parágrafo 1º desta cláusula, fica sempre ressalvado à sociedade o direito de adquirir as quotas do sócio "pré-morto", desde que o faça com fundos disponíveis, sem ofensa do Capital Social.

XI

DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

É reconhecido aos sócios que representem, no mínimo, a maioria do Capital Social, o direito de promoverem, mediante simples alteração de Contrato Social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres sociais. Considera-se grave violação dos deveres sociais, para efeito desta cláusula:

- A) abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- B) concorrência desleal à sociedade;
- C) infração, ou falta de exato cumprimento dos deveres de sócio;
- D) fuga, ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- E) decretação de falência, concordata, ou instauração de concurso de credores.

§ Único - Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com o último balanço aprovado, deduzindo-se a favor da sociedade 20% (vinte por cento), a título de reforço do capital. O pagamento dos haveres apurados far-se-á de acordo com o disposto na cláusula X.

XII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário. Anualmente, dentro de 4 (quatro) meses do encerramento do ano social, será levantado o Balanço Patrimonial, com observância das prescrições legais.

§ 1º - Do Resultado do Exercício, feitas as necessárias amortizações, depreciações e provisões, deduzir-se-ão a critério da Diretoria:

- A) Valor suficiente para atender a perdas, na liquidação de dívidas ativas a receber.

B) O saldo que ficar, feitas as deduções, a critério dos sócios que representem a maioria do Capital Social, será partilhado entre os sócios, proporcionalmente aos valores de cada um, ou levado a conta de RESULTADOS ACUMULADOS, no todo ou em parte.

C) Na hipótese de haver prejuízo no exercício, este poderá a critério dos sócios que representem a maioria do Capital Social, ser levado à conta de Resultado do Exercício, ou atribuído à conta de cada um dos sócios, na proporção de sua participação no Capital Social.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será acompanhado de carta, em cuja segunda via se apanhará o ciente do interessado, remetido aos sócios dentro de 10 (dez) dias do encerramento mencionado nesta cláusula. Os sócios deverão manifestar-se sobre o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, dentro de 10 (dez) dias da data do seu recebimento. A falta de resposta equivalerá a aprovação.

XIII

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

A dissolução da sociedade, afora os casos previstos em lei, somente se fará por deliberação da maioria dos sócios que representem a maioria do Capital Social. Dissolvendo-se, por qualquer motivo, a sociedade, sua liquidação se fará da seguinte forma:

§ 1º - Caberá aos sócios, em maioria absoluta de votos, escolher o liquidante, que poderá ser um dos quotistas. Em caso de empate prevalecerá a vontade do grupo que representar maior número de sócios. Se ainda persistir o empate, caberá ao sócio detentor de maior número de quotas, o voto de qualidade.

§ 2º - Se nenhum dos sócios alcançar maioria absoluta de votos, devolver-se-á ao juiz competente a indicação do liquidante, passando o processo a obedecer aos preceitos da dissolução judicial.

XIV

FORO

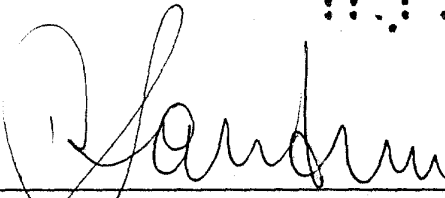
O foro do presente contrato será o da Cidade de Santos, Estado de São Paulo, no qual serão propostas as ações oriundas deste contrato, rejeitando-se de plano qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

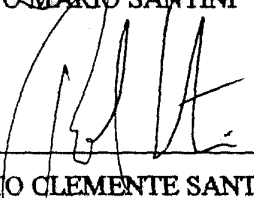
E, por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento de contrato em três vias, de igual teor e forma, o qual, lido na presença dos contratantes e das testemunhas no fim assinadas, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo por si e por seus sucessores.


000000

Santos, 10 de junho de 1999.


ROBERTO MARIO SANTINI


REGINA CLEMENTE SANTINI

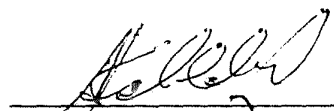

ROBERTO CLEMENTE SANTINI

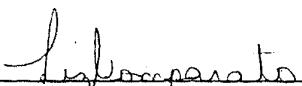

FLÁVIA SANTINI STOCKLER


MARCOS CLEMENTE SANTINI

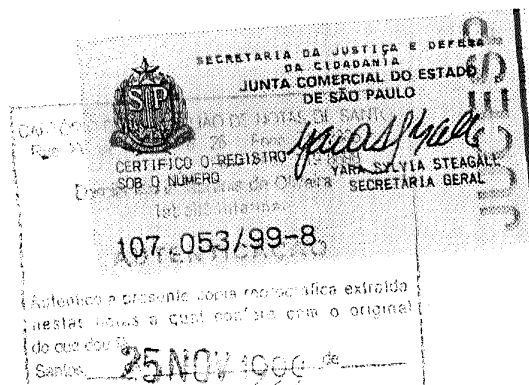

RENATA SANTINI CYPRIANO

TESTEMUNHAS


ARGEMIRO SCHALCH JUNIOR
RG Nº 3.967.695-SSP/SP
CPF Nº 150.913.418-20


CYNTHIA LIZ DE SOUZA COMPARATO
SIMÕES
RG Nº 28.134.808-X SSP/SP
CPF Nº 073.767.038-02

(À Comissão de Educação)



(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 306, DE 2001**

(Nº 559/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato ,que autoriza a Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão a executar serviço de Radiodifusão comunitária na cidade de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 208, de 8 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 120 DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 208, de 8 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 24 de janeiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 245/99–MC

Brasília, 31 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 208, de 8 de dezembro de 1999, pela qual autorizei a Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

2 – Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram

no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53710.001608/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 208
DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001608/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão, com sede na Rua Padre Jacinto, 56, Centro, na cidade de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta a autorização reger-se-à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º54'56"S e longitude em 43º06'11"W utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Esse ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER CONJUR/MC nº 228 /99

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.001608/98

ORIGEM: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

INTERESSADA: Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão

EMENTA: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no D.O.U. de 18/03/99. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

CONCLUSÃO: Pela outorga de autorização à requerente.

I – DOS FATOS

A Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão (“Rádio Firminense“), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua Padre Jacinto, 56, Centro, na cidade de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, mediante requerimento protocolado sob o nº 53710.001608/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) km, com centro localizado no Parque das Exposições, Senador Firmino/MG, de coordenadas geográficas 20°54'56"S de latitude e 43°06'11"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no Diário Oficial da União de 18 de março de 1999, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. No transcorrer do prazo consignado, apenas a petionária acorreu ao chamamento, requerendo a sua habilitação e apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 21 a 28 e 84);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 31 a 34);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 36 a 39);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 40 a 63);
- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – “ **Rádio Firminense** ” (doc. de fls. 67);
- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:
 - a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 35);
 - b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 64);
 - c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 65);

- d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas "a" e "b" do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 87 e 88);
- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 66, 85 e 89);
 - formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 86);
 - diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 90 e 91);
 - declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 92 e 93);
 - parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 94 e 95).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – DO MÉRITO

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supracitada Lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada Lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea “a”, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21 – Compete à União:

.....

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

“Art. 9º - Compete ao Ministério das Comunicações:

.....

II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art.19 – A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável, por igual período, se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Senador Firmino/MG, em 26 de agosto de 1998, no Livro “A-1” de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 57, às fls. 46v., cujos objetivos sociais, declarados no art. 2º do Estatuto Social, guardam similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente:	Antônio Marliere Fernandes
Vice-Presidente:	Dimas Antônio Carneiro
Secretária:	Elenir Marta Moreira Da Silva
Tesoureiro:	Jefferson Ribeiro Stopatto


15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

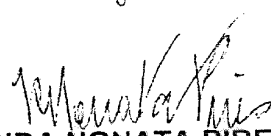
Brasília, 03 de dezembro de 1999.


ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

DESPACHO CONJUR/MC nº 1434 /99

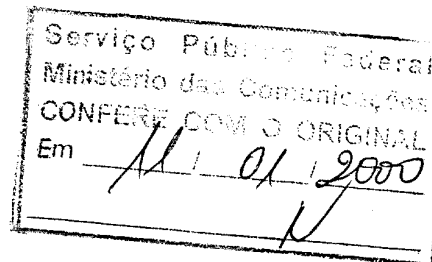
Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 1218 /99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, formulado pela Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 03 de dezembro de 1999.


RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica

{ (À Comissão de Educação)

(À Comissão de Educação.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 307, DE 2001**

Aprova o ato que autoriza a Associação “Nova Aliança: Caminho, Verdade e Vida” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 87, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação “Nova Aliança: Caminho, Verdade e Vida” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº555, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 87, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação “Nova Aliança: Caminho, Verdade e Vida” a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de abril de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 57/MC

Brasília, 10 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 87 de 21 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação “Nova Aliança Caminho, Verdade e Vida” a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Regente Feijó Estado de São Paulo.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sen-

tido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001959/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 87,
DE 21 DE MARÇO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001959/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Nova Aliança: Caminho, Verdade e Vida”, com sede na Rua Júlio Mesquita nº 108 – Centro, na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º13’17”S e longitude em 51º18’07”W utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Associação "Nova Aliança: Caminho, Verdade e Vida"

Relação dos Membros que Compõem a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação "Nova Aliança: Caminho, Verdade e Vida".

Diretoria

Presidente - Pedro Marques Carvalho, nascido aos vinte e nove de Junho de 1948 em Lençóis Paulista-SP, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 726.469.508-53, RG nº 9.536.771, residente e domiciliado a Rua Antônio Carlos, nº 893 - Sumaré - Regente Feijó - SP;

Vice-Presidente - (*Cargo Vago*)

1ª Secretária - Ana Alice Paião, nascida aos quatro de Julho de 1953 em Iepê-SP, brasileira, solteira, contadora, portador do CPF nº 278.708.040-53, RG nº 42.117, residente e domiciliada a Rua Beija Flor, nº 532 - Vila Nova - Regente Feijó - SP;

2º Secretário - José Costa, nascido aos trinta de Outubro de 1944 em Presidente Prudente-SP, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 488.282.628-34, RG nº 5.113.014, residente e domiciliado a Rua Martins Francisco, nº 445-A - Jd. Tênis Clube - Regente Feijó - SP;

1º Tesoureiro - Juvenal Pinheiro de Carvalho, nascido aos oito de Maio de 1953 em Alfredo Marcondes -SP, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 724.644.968-04, RG nº 6.526.418, residente e domiciliado a Rua Clemente Albertine, nº 184 - Portal do Sol - Regente Feijó - SP;

2ª Tesoureira - Helida Regina Monteiro, nascida aos oito de Julho de 1966 em Regente Feijó-SP, brasileira, solteira, assistente administrativa de ensino, portadora do CPF nº 070.887.338-38, RG nº 15.564.489, residente e domiciliada a Rua Brigadeiro Tobias, nº 583 - Barra Funda - Regente Feijó - SP;

Diretor de Patrimônio - Paulo Cesar Colnago, nascido aos nove de Fevereiro de 1970 em Regente Feijó, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 097.678.488-27, RG nº 20.373.645, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 727 - Vila Eloá - Regente Feijó - SP;

Diretor de Esportes - Carlos Roberto Rampasso, nascido aos dez de Março de 1957 em Regente Feijó-SP, brasileiro, casado, técnico em administração de empresas, portador do CPF nº 779.125.008-04, RG nº 8.856.007, residente e domiciliado a Rua Brigadeiro Tobias, nº 530 - Centro - Regente Feijó - SP;

Associação "Nova Aliança: Caminho, Verdade e Vida"

Diretora de Comunicação - Maria Joceli Gomes, nascida aos quatorze de Julho de 1950 em Regente Feijó-SP, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF nº 543.941.808-30, RG nº 4.491.381, residente e domiciliada a Rua Brigadeiro Tobias, nº 1.061 - Portal do Sol - Regente Feijó - SP;

Conselho Fiscal

Francisco Carlos Gervasoni, nascido aos quatro de Abril de 1964 em Regente Feijó-SP, brasileiro, casado, mecânico, portador do CPF nº 053.343.878-03, RG nº 3.236.127-7, residente e domiciliado a Rua Vila Real, nº 25 - Vila Nova - Regente Feijó - SP;

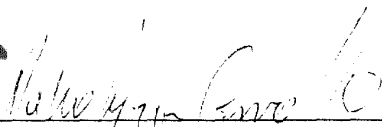
Waldemar Marques de Mendonça, nascido aos vinte e oito de Abril de 1937 em Presidente Prudente-SP, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 907.959.038-04, RG nº 13.512.263, residente e domiciliado a Av. José Bonifácio, nº 776 - Centro - Regente Feijó - SP;

Jair Carbonari, nascido aos vinte e quatro de Abril de 1952 em Taciba-SP, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 847.295.898-15, RG nº 5.592.531, residente e domiciliado a Rua Antônio Queiroz Sobrinho, nº 149 - Vila Nova - Regente Feijó - SP;

Maria Margarida de Alcântara Carbonari, nascida aos vinte e três de Abril de 1956 em Taciba-SP., brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 013.007.018-11, RG nº 9.536.991, residente e domiciliado a Rua Antônio Queiroz Sobrinho, nº 149 - Vila Nova - Regente Feijó - SP;

Claudomiro Colnago, nascido aos sete de Agosto de 1954 em Regente Feijó-SP, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 781.326.498-34, RG nº 9.537.711, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, nº 300 - Sumaré - Regente Feijó - SP;

Confere com o original.
Regente Feijó, 10 de Novembro de 1.999.



Pedro Marques Carvalho
RG. 9.536.771
Presidente

DE AUTENTICIDADE

FIRMA 149

689784

TABELÃO DE NOTAS

Rua Tilo Otoni, 91 - REGENTE FEIJÓ - SP
Fone: (018) 242-1068

Reconheço por *assinatura* a
assinatura de *Pedro Marques Carvalho* -
Regente Feijó, 10 de Novembro de 1999
Em test.º *[assinatura]* da verdade.

Valor Recebido p/ Autenticação: R\$

CS RECOLHIDOS POR VERB. 149

VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO: R\$

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

513 } (A Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 308, DE 2001**

(Nº 736/2000, na Câmara dos Deputado)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Liberdade FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 270, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Liberdade FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 122, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 270, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Liberdade FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 22 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 345/98-GM, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO INTERINO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 009/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilita-

ção e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão concluiu que a Rádio Liberdade FM Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**PORTARIA Nº 270,
DE 4 de DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000460/97, Concorrência nº 009/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Rádio Liberdade FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ouro Preto Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

MIRIAM LÚCIA PALHARES SILVA, brasileira, casada, maior, em presária, CPF. de nº. 828961606/63, Cédula de Identidade RG. nº. M - 4.010.966, expedida pela SSPMG., residente e domiciliada à Avenida Júlia Kubitschek 1019, Bairro Centro, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, e JOSE AFONSO GUERRA, brasileiro, economista, solteiro, maior, CPF. de nº. 327033176/20, Cédula de Identidade de Economista nº. 3661, expedida pelo CREMG., residente e domiciliado à Rua Antonio Albuquerque 142 A, Bairro Pilar, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, constituem entre si e na melhor forma de direito, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com finalidade de explorar a concessão ou permissão que lhe for outorgada por ato dos poderes públicos, para prestar / serviços de: Radiodifusão Sonora em todas suas formas, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

Cláusula primeira - A sociedade denominar-se-á RÁDIO LIBERDADE FM LTDA, facultado à entidade o uso do nome de fantasia de "LIBERDADE FM", em suas irradiações.

Cláusula segunda - A sociedade terá sua sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, à Rua Antonio de Albuquerque 142, Bairro Pilar, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições / legais vigentes.

Cláusula terceira - Os objetivos expressos da sociedade e de acordo com o que dispõe o Artigo 3º do Decreto nº. 52795, de 31 de dezembro de 1963, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e demais legislações pertinentes, serão à instalação de estação de radiodifusão sonora ou de sons e imagens (TV) , com finalidade educativa e cultural, informativa e recreativa, mediante a obtenção do Governo Federal de concessão ou permissão ;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 22/11/98

Marcos Vinicius Bertoni
Secretário/CEAN
Editais - Radiodifusão

Miriam Lucia Palhares Silva

Mir

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e as formas estabelecidas em legislação específica.

Cláusula quarta - A sociedade é constituída para vigência em prazo indeterminado e suas atividades terão início à partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga de concessão ou permissão em seu nome. Se necessário for sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

Cláusula quinta - A sociedade se compromete por seus sócios a não efetuar alteração neste Contrato Social sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada previamente pelos órgãos do Ministério das Comunicações.

Cláusula sexta - As quotas representativas do Capital Social em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e pessoas jurídicas.

Cláusula sétima - Os administradores serão brasileiros natos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Cláusula oitava - A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe: Lei, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigorar, referentes a legislação de Radiodifusão Sonora em geral.

Cláusula nona - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

Cláusula décima - A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites previstos pelo Artigo 12 do Decreto Lei nº. 236 de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula décima primeira - O Capital Social é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60 (sessenta) quotas de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/11/68

Marcelo Vinícius Bertoni
Secretário/CEAN
Edital - Radiodifusão

Handwritten notes:
1. 01/11/68
2. 01/11/68
3. 01/11/68

Handwritten initials: WLL

Handwritten initials: JF

Handwritten initials: JF

Handwritten initials: JF

MIRIAM LÚCIA PALHARES SILVA, 30 (trinta) quotas, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalizando..... R\$30.000,00
JOSÉ AFONSO GUERRA, 30 (trinta) quotas, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalizando..... R\$30.000,00

Cláusula décima segunda - De acordo com o Artigo 2º " in fine " do Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

Cláusula décima terceira - As quotas são nominativas e indivisíveis em relação à sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

Cláusula décima quarta - A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula décima quinta - Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens do ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e nomeação de procuradores, far-se-á sempre e obrigatoriamente com assinaturas de todos os sócios.

Cláusula décima sexta - Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de " pro-labore " respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula décima sétima - Nenhum dos sócios poderá ser procurador de outro sócio.

Cláusula décima oitava - O uso da denominação social, é vedado em fianças, avais e outros atos de favores e estranhos aos interesses da sociedade, ficando o sócio infrator desta cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

Cláusula décima nona - As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem prévio consentimento dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, e, para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/11/98

Marcelo Vinicius Bertoni
Secretário/CEAN
Editais - Radiodifusão

Miriam Lucia Palhares Silva

Handwritten initials and signatures on the right margin.

Parágrafo único - A saída do sócio, na oportunidade, será objeto de anuência prévia do Ministério das Comunicações, e que, obtidas, será arquivada a alteração na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Cláusula vigésima - Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda nacional em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Cláusula vigésima primeira - Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem quem os represente no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do Ministério das Comunicações, que concedendo a ele sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Cláusula vigésima segunda - Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula vigésima terceira - Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a sociedade obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos.

Cláusula vigésima quarta - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Geral, Demonstração do Resultado e de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Cláusula vigésima quinta - Para a designação de procurador, deve ser solicitada prévia autorização do Governo Federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato, e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por Juiz ou Promotor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/11/198

Secretário/CEAR
Edição

da localidade onde reside.

Parágrafo único - Não terão validade procurações por prazos indeterminados e ou para fins não especificados.

Cláusula vigésima sexta - Fica eleito desde já o foro da sede da sociedade para a solução de quaisquer dissídios entre as partes contratantes.

Cláusula vigésima sétima - Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei 4.726 de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

E por estarem justo e contratados assinam o presente contrato social em 3 (três) vias de igual teor, fazendo-o perante testemunhas da Lei.

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

Ouro Preto, 12 ~~de~~ março de 1997

Miriam Lúcia Palhares Silva

- Miriam Lúcia Palhares Silva -
Empresária

José Afonso Guerra

- José Afonso Guerra -
nascido em 06.11.55
Economista

LEI CARLOS DE ASSIS FERREIRA
OAB/MG 22053

Testemunhas:

Geraldo Magela de Aguiar Dias

- Geraldo Magela de Aguiar Dias -
TC CRC SP 93846 T MG

Ângela Maria de Oliveira

- Ângela Maria de Oliveira -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES RG. M 2 644 781 - SSPMG.
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/11/98

Marcos Vinícius Bernardi
Secretário/CEAN
Edital - Redifusão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/97
SOB O NÚMERO:
3120514226-1
Protocolo: 970418400
AUGUSTO PIMENTA CE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MIRIAM LÚCIA PALHARES SILVA, brasileira, casada, empresária, CPF: 828.961.606-63, portadora da Cédula de Identidade nº M-4.010.966, expedida pela SSP/MG residente e domiciliada à Av. Júlia Kubitschek, 1019, centro, Congonhas-MG e JOSÉ AFONSO GUERRA, brasileiro, solteiro, economista, maior, CPF: 327.033.176-20, portador da Cédula de Identidade de Economista nº 3661 expedida pelo CREMG, residente e domiciliado à Rua Antonio de Albuquerque, 142-A, bairro Pilar, Ouro Preto-MG, únicos sócios da firma RÁDIO LIBERDADE FM LTDA, com sede à Rua Antonio de Albuquerque, nº 142, bairro Pilar, Ouro Preto/MG, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº: 31205142261 em 19.03.97, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.730.278/0001-87, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade continua girando sob a denominação social de RÁDIO LIBERDADE FM LTDA, com nome de fantasia LIBERDADE FM.

SEGUNDA: A sede social continua sendo à Rua Antonio de Albuquerque nº 142, bairro Pilar, Ouro Preto/MG.

TERCEIRA: O capital social continua no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60 quotas de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

MIRIAM LÚCIA PALHARES SILVA com 30 quotas, totalizando R\$30.000,00 (trinta mil reais) e JOSÉ AFONSO GUERRA, com 30 quotas, totalizando R\$30.000,00 (trinta mil reais).

§ Único - A responsabilidade dos sócios continua limitada à importância total do capital social.


QUARTA: A gerência da sociedade passa a ser exercida somente pelo sócio JOSÉ AFONSO GUERRA, isoladamente, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

As demais cláusulas constantes no contrato constitutivo e não alcançadas no presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

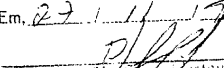
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouro Preto/MG, 23 de Abril de 1.997



MIRIAM LÚCIA PALHARES SILVA

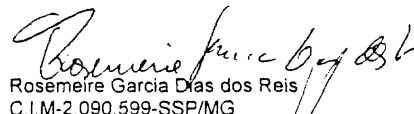

JOSÉ AFONSO GUERRA

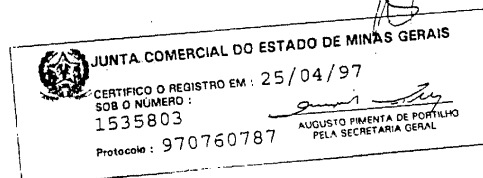
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/04/97


Marcos Vinícius Bertoni
Secretário/CEAN
Editorial - Radiodifusão

Testemunhas:


Sandra Aurora Fagundes Nogueira
C.I.M-3.982.005-SSP/MG


Rosemeire Garcia Dias dos Reis
C.I.M-2.090.599-SSP/MG



(À Comissão de Educação)

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO

Nº 309, DE 2001

(Nº 700/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 128, de 5 de abril de 2000, que autoriza o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 814/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 94, de 22 de março de 2000 – Associação Comunitária Ecológica do Rio Camboriú – ACERC, na cidade de Balneário Camboriú-SC;

2 – Portaria nº 115, de 3 de abril de 2000 – Associação de Rádio Comunitária de Monte Dourado da Amazônia na cidade de Monte Dourado. Município de Almeirim-PA;

3 – Portaria nº 116, de 3 de abril de 2000 – Fundação Educativa e Social de Pires do Rio, na cidade de Pires do Rio-GO;

4 – Portaria nº 120, de 3 de abril de 2000 – Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, na cidade de Ruy Barbosa-BA;

5 – Portaria nº 121, de 3 de abril de 2000 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas e Região, na cidade de Carmópolis de Minas-MG;

6 – Portaria nº 123, de 3 de abril de 2000 – UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, na cidade de Curvelo-MG;

7 – Portaria nº 127, de 5 de abril de 2000 – Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, na cidade de Camaragibe-PE;

8 – Portaria nº 128, de 5 de abril de 2000 – Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde, na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde-MG.

Brasília, 13 de Junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 125/MC

Brasília 3 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 128, de 5 de abril de 2000, pela qual autorizei o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do art. 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000901/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 128, DE 5 DE ABRIL

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000901/98, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde, com sede na Rua Manoel Duarte da Silveira nº 201 Centro na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais a executar serviço de radiodifusão co-

munitária pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º57'32"S e longitude em 43º42'04"W, utilizando a freqüência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, – **Pimenta da Veiga.**

ATA DA FUNDAÇÃO DO CENTRO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

Ata da fundação, aprovação de Estatuto, eleição e posse da primeira administração do CENTRO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MG. Aos vinte e nove dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e sete (1997), reuniram-se às oito horas (08:00), na Sede da Associação, situada à rua Belo Horizonte, 201, nesta cidade de Santa Bárbara do Monte Verde - Minas Gerais, representantes da Comunidade, para criar uma Associação Civil. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, Julio César Mauricio Guedes e Paulo Roberto Pereira Vieira. O Estatuto proposto pelo Presidente foi lido na sua íntegra pelo Secretário e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Julio César Mauricio Guedes colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no Estatuto, elaborada em consenso pelos presentes com a seguinte formação: PRESIDENTE: Julio César Mauricio Guedes, brasileiro, CPF 498005666-00, identidade M-3.324.621 SSP-MG, residente à rua Antônio de Almeida, 02, Santa Bárbara do Monte Verde - MG; VICE-PRESIDENTE: Patrícia Mauricio Guedes Pires, brasileira, CPF 780619976-49, identidade M-5.328.404 SSP-MG, residente na Fazenda Recreio, Santa Bárbara do Monte Verde - MG; SECRETÁRIO: Paulo Roberto Pereira Vieira, brasileiro, CPF 410964796-72, identidade M-941.319 SSP-MG, residente à rua José Luiz de Souza, 15, Santa Bárbara do Monte Verde - MG e TESOUREIRO: Luiz Ernani de Souza, brasileiro, CPF 437590686-34, identidade M-1.106.213 SSP-MG, residente à rua Antônio de Almeida, 121, Santa Bárbara do Monte Verde - MG. Foram eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da primeira administração será até a realização da Assembléia Geral Ordinária no mês de julho do ano 2000, sendo que o mandato é de 3 (três) anos a contar de julho de 1997. Na presente assembléia ficou deliberado por unanimidade credenciar o senhor Julio César Mauricio Guedes para assinar os Estatutos em nome dos fundadores, os quais já ratificaram os seus termos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Paulo Roberto Pereira Vieira lavrei a presente ata, que será assinada pela Diretoria.

Santa Bárbara do Monte Verde - MG, 29 de julho de 1997.

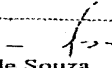

Paulo Roberto Pereira Vieira
Secretário


Patrícia Mauricio Guedes Pires
Vice-Presidente

de Julio Cesar Guedes
de Patricia Mauricio Guedes Pires
de Luiz Ernani de Souza
de Paulo Roberto Pereira Vieira
97

(À Comissão de Educação)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
DE LICITAÇÃO E EMPREGOS
Julio César Mauricio Guedes
Presidente


Luiz Ernani de Souza
Tesoureiro

Ricardo Pereira dos Santos
ADVOGADO - O6-BMG 65.170

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E REGISTRO DE NOTAS
Marta Gátina de Souza
ESCRIVÃ E TABELIA
MUN. DE STA. BARBARA DO MONTE VERDE - MG

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o Doc. Original que me foi
apresentado, ao qual me reporta o nº 16
Sta. Barbara do M. Verde, 25.11.98

Marta Gátina de Souza
FABRICA DE NOTAS

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 310, DE 2001**
(Nº 686/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria no 169, de 25 de outubro de 1999, que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.802, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Portaria nº 169, de 25 de outubro de 1999, que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Brasília, 2 de dezembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 194 /MC

Brasília, 11 de novembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53670.000004/95, de interesse da Fundação Sara Nossa Terra, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

2 – De acordo com o art. 13 § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 169,
DE 25 DE OUTUBRO DE 1999**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conformidade com o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada para o Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000004/95, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar, pelo prazo dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, de fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MC EM GOIÁS
SERVIÇO JURÍDICO

PARECER SEJUR/DRMC/GO N° 0234/95

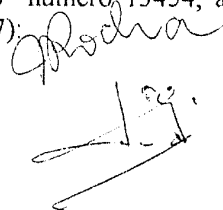
REFERÊNCIA: **Processo nº 53670.000004/95.**
ORIGEM: **Delegacia Regional do MC em Goiás**
INTERESSADA: **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA.**
ASSUNTO: **Outorga de serviço de radiodifusão.**
EMENTA: **Independência de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.**
CONCLUSÃO: **Pelo deferimento.**

DOS FATOS

A **FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA**, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, requer-lhe seja outorgada permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, com finalidade exclusivamente educativa, na localidade de Goiânia - GO.

Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, sob o nº 13075, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

De acordo com o artigo 23 dos Estatutos e conforme ata da Assembleia Inaugural lavrada em 15 de junho de 1994, devidamente registrada no Cartório de 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, sob o número, 13454, a diretoria da requerente, com mandato de 04 anos, é a seguinte (fls. 26/27):

Handwritten signature and initials in black ink, appearing to be 'A. S. S.' or similar, located at the bottom right of the page.

CARGO	NOME
Diretor Presidente	ROBSON LEMOS CARVALHO
Diretor Administrativo	ROSÂNGELA MARIETA DA SILVA FREITAS
Diretor Financeiro	MARIA MARQUES DE LIMA

A documentação pertinente a diretoria foi anexada ao requerimento, encontrando-se às fls. 02/09, 32 e 44/50.

DO MÉRITO

A outorga de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, está admitida na Constituição Federal (letra a, do inciso XII, do artigo 21).

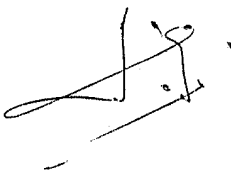
O artigo 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13 - não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidades da Administração Indireta, instituídas pelos Governos Estaduais e Municípios, nem a outorga para a execução do serviço, com fins exclusivamente educativos."

Por sua vez, a Constituição Federal, no artigo 223, estabelece a competência do Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

Dentre a documentação instrutória necessária para o acolhimento de pedido dessa natureza, encontra-se pendente tão-somente no que se refere a apresentação do pronunciamento favorável da Fundação Roquete Pinto, que nos termos do MEMO nº 195, de 13/07/95, fls. 051, a consulta à referida fundação cabe ao Senhor Ministro das Comunicações.

aplicar



CONCLUSÃO

Em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerimos que os autos sejam encaminhados ao Departamento de Outorgas, para prosseguimento, com os esclarecimentos de que encontram-se nesta Delegacia, em estudo os autos de nº 29670.000316/93, de interesse da Universidade Federal de Goiás que versam sobre o mesmo assunto.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Goiânia, 26 de setembro de 1995.



Dra. JACIARA ROCHA
- Chefe do Serviço Público -

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Goiânia, 26 de setembro de 1995.



RONALDO COUTINHO SEIXO DE BRITO
- Delegado Regional do MC em Goiás -

(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 311, DE 2001**

(Nº 754/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação comunitária Eldorado para o desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Castro Alves a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castro Alves, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 119, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Castro Alves a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castro Alves, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº624, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 23, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 119, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Castro Alves a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castro Alves, Estado da Bahia.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 110/MC

Brasília, 25 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a portaria nº 119, de 3 de abril de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Castro Alves a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Castro Alves, Estado da Bahia.

2 – Após exame da matéria pela área técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no

sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do regulamento do serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3 – O mandamento constitucional inscrito no § 3º do art. 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4 – Faço juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001163/98 com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 119
DE 3 DE ABRIL DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001163/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Castro Alves, com sede na Av. Fernando Wilson Magalhães, nº 2, Centro, na cidade de Castro Alves, Estado da Bahia, a executar Serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12° 45' 36" S e longitude em 39° 25' 42" W utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SOCRATES AUGUSTO DOS SANTOS
 Titulos
 Castro Alves - BA.
 Douç. Castro Alves, 14/01/2000
 Socrates Augusto dos Santos
 Repetida de Notas



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE CASTRO ALVES, ASCÉCA.

FOS DOIS DIAS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, ÀS QUINZE HORAS, NESTA CIDADE DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, NA RUA AUI BARBOSA Nº 25 (VINTE E CINCO), EM ASSEMBLÉIA GERAL, REUNIU-SE PESSOAS INTERESSADAS DA COMUNIDADE, COM A FINALIDADE DE DE CONSTITUIR A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E ARTÍSTICO DE CASTRO ALVES, E APROVAR O ESTATUTO SOCIAL, DE ELEGER E DAR POSSE AOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES; FOI ESCOCHIDO O SENHOR EDUARDO NEVES DA SILVA, PARA SECRETARIAR A REUNIÃO, QUE FOI LIDO E DISCUTIDO O ESTATUTO DA ENTIDADE, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, EM SEGUIDA FOI ESCOLHIDA OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES, SENDO APROVADO POR TODOS OS PRESENTES, FICANDO ASSIM CONSTITUIDA A DIRETORIA EXECUTIVA; PRESIDENTE: EDUARDO MAGALHÃES SANTOS, VICE-PRESIDENTE: MANOELITO CERQUEIRA LIMA, SECRETARIO: CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA, TESOUREIRO: ELIENE PAMPONET CAMPOS; CONSELHO FISCAL: FRANCISCO GONCALVES CAMPOS, MANOEL GUEDES DIAS LIMA, EDNA RODRIGUES DA SILVA E SILVA; SUPLENTES: EDUARDO NEVES DA SILVA, ROBSON DE JESUS SANTOS E JOSÉ SOARES RIBEIRO, APÓS A ELEI-

CARTÓRIO
 Reg. Pessoas Jurídicas
 CASTRO ALVES - BA.
 REGISTRADO

CARTÓRIO
 Reg. Titulos e Documentos
 CASTRO ALVES - BA.
 REGISTRADO
 Oficial
 Artur Carlos Lucena Velame
 Oficial - Matr. 117887
 Castro Alves - Ba

CÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, TOMOU
POSSE E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCER-
ROU-SE A REUNIÃO QUE VAI POR MIM TRANSCRITA
E ASSINADA NA CONDIÇÃO DE SECRETARIO DA REUNIÃO,
TAMBEM PELA DIRETORIA E POR TODOS OS PRESENTES,
CASTRO ALVES, DOIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVE-
CENTOS E NOVENTA E OITO

Edmundo Alves da Silva

Onofre Augusto dos Santos

Alcides de Jesus Santos

Roberto Ramponet Campos Fernandes

Christiana Gilvo de Oliveira

Manoel Pinheiro

João Carlos Rubrene

Antônio de Jesus

Antônio de Jesus

Ernesto Berto dos Santos

Madelita Fonseca Napoleão Santos

Mamudo do Carmo

Roberto Vital de Jesus

Vicente Gurgel

João Santos Ribeiro

Janice Gonçalves de Araújo

Sociedade de Medicina

João Barbosa do Prado

Francisco Gonçalves Campos

Edna Rodrigues de Silva e Silva

Edna Rodrigues de Almeida

Alcides de Jesus

Alcides de Jesus

CARTÓRIO
es. Pessoas Jurídicas
CASTRO ALVES - BA
REGISTRADO
Oficial
Artur Carlos Lucezo Velame
Oficial - Matr. 178887
Castro Alves - BA

CARTÓRIO
es. Pessoas Jurídicas
CASTRO ALVES - BA
REGISTRADO
Oficial

Certifico que a presente
está conforme o original
Dante
Castro Alves, 14/01/2000
Sócrates Augusto dos Santos

SOCRATES AUGUSTO DOS SANTOS
Tabela de Notas
Oficial, Proteses e Títulos
INES, WASHINGTON DOS SANTOS
Sub-Tabela de Notas
Sub-Oficial, Proteses e Títulos
FORUM
Prática de Liberação de
NAS 605 10 100

UNIVERSIDADE FEDERAL

Gilson Lampião Rodrigues
 Valtelino Gomes de Souza Filho
 Esnide Juronân de Castro Tanajura
 Maria Amélia Silva Barbosa SÓO Pedro
 Carlos Costa Filho
 Daniel e Santos Souza
 Juazeiro Regis da Silva Souza
 Maria Zilda Roberto

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

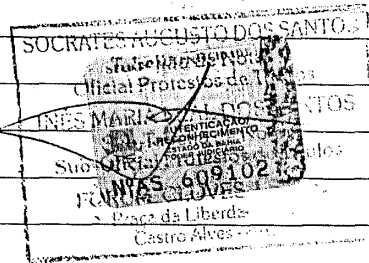
Comarca de Castro Alves - Ba
 Protocolo 3.223 Lv. A Fls. 49
 Registrada sob nº. 3.172 Lv. B-14 Fls. 10/10v.
 Castro Alves, (Ba.) 25 MAIO 1990.

Artur Carlos Lucena Velame
 Oficial - Mat. / 178887
 Castro Alves - Ba

Oficial

Artur Carlos Lucena Velame
Imóvel

Certifico que a presente fotocópia
 está conforme original
 em 20 fe.
 Castro Alves, 14/10/2000
 Socrates Augusto dos Santos
 Tabelião de Notas



COMARCA DE CASTRO ALVES

registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Registrado sob nº. 197 Lv. A-5 Fls. 65
 Castro Alves, (Ba.) 14 maio 1990

Oficial

Artur Carlos Lucena Velame
 Oficial - Mat. / 178887
 Castro Alves - Ba

GOVERNO DO ESTADO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS CONDIÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 20/04/2000

513 513 } (A Comissão de Educação) M
 e.m

Publicado no DE, de 27/9/2001

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 312, DE 2001**

(Nº 759/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 153, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 815/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 141, de 25 de abril de 2000 – Associação Cultural Belo Jardim – AMCRBJ/FM, na cidade de Belo Jardim – PE;

2 – Portaria nº 148, de 25 de abril de 2000 – Associação Equipe Canal 8, na cidade de Mariópolis – PR;

3 – Portaria nº 149, de 25 de abril de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Codó, na cidade de Codó – MA;

4 – Portaria nº 150, de 25 de abril de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida – ACCCEV na cidade de Mocóca – SP;

5 – Portaria nº 151, de 25 de abril de 2000 – Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, na cidade de Miguelópolis-SP; e

6 – Portaria nº 153, de 25 de abril de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas, na cidade de Jaboticatubas – MG.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em Nº 137 /MC

Brasília, 23 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 153 de 25 de abril de 2000, pela qual autorizei a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

2 – Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar no mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3 – O mandamento constitucional inscrito no § 3º do art. 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4 – Faço juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000944/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 153, DE 25 DE ABRIL DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000944/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas, com sede na Rua Benedito Quintino, nº 89, Centro na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º33'10"S e longitude em 43º45'19"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade a iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

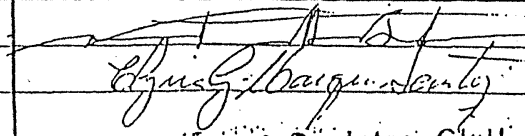
Ata de Fundação da Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas

Ata de fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da primeira administração da Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas. No dia 09 (nove) de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete, reuniram-se às. (20:00) vinte horas, na Rua Espírito Santo, nº 2138, apto. 1400, Belo Horizonte, Minas Gerais, para criar uma Associação Civil, que atenda seus objetivos e anseios da comunidade de Jaboticatubas, tema natal dos participantes abaixo assinados. Para presidir e secretariar a reunião, foram aclamados respectivamente o sr. Newton Marques Barbosa e a sra. Adriane Jesus Soares Marques. Após discutirem os anseios e problemas da comunidade jaboticatubense decidiram pela fundação da Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas. Após proferir a palavra o sr. Presidente fazendo uso da mesma informou que a rádio nasce com o objetivo de servir de veículo para a comunidade no seu aspecto cultural, econômico, social, ambiental, espiritual e de lazer. Continuando o sr. Presidente falou do seu contentamento por fazer parte deste projeto. Informado com base em estudos mínimos da disponibilidade de frequência o sr. Presidente enfatizou a necessidade de se pleitear junto aos órgãos competentes a autorização legal para a instalação e funcionamento da estação de rádio comunitária dos pontos previstos pela legislação vigente. Com a seguinte passou

CONFERIDO EX. FOTOCOPIADO I. das Poss. Juríd. CIME
O ORIGINAL APRESENTADO ORIGINAL APRESENTADO

COMARCA DE JABOTICATUBAS - M. GERAIS

se a leitura do projeto de Estatuto da Associação, o qual após discussão de todos seus artigos foi por aclamação aprovado por todos. Prossequindo foi apresentada a lista da 1ª diretoria e conselho fiscal que igualmente foi aprovada por unanimidade. Ficou assim constituída a diretoria: Presidente, Newton Marques Barbosa, Secretária: Elzira Gonçalves Marques dos Santos, Tesoureiro: Leônidas Marcos Torres Marques, Primeiro suplente da Diretoria: Alceu Nogueira Marques, Segundo Suplente: Rômulo Marques Kreppel, Terceiro Suplente da Diretoria: Newton Marques Barbosa. Ficou assim constituído o Conselho Fiscal: Adílio Magno Marques de Almeida, Celso Constantino Marques, Leônidas Sponso Marques e Suplente do Conselho Fiscal: Dolatila Lucena das Barbas. O Sr. Presidente declarou empossada a Diretoria e o Conselho Fiscal ora eleitos. Esclareceu ainda o Sr. Presidente que a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas irá operar na frequência "103,3 FM". A Diretoria ora eleita e empossada assinará os estatutos em nome de seus fundadores, os quais já ratificaram os seus termos. Nada havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, e em obediência Jesus Santos Marques levou a presente ata que após lida e dada por certa, será assinada por mim e demais membros da Diretoria e presentes.

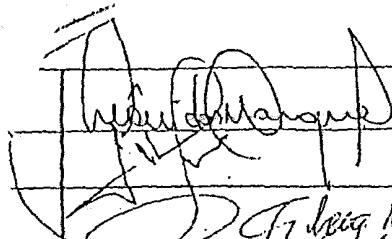
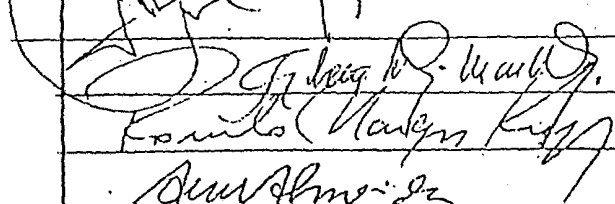
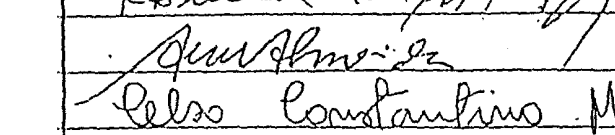
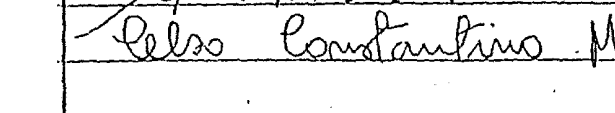
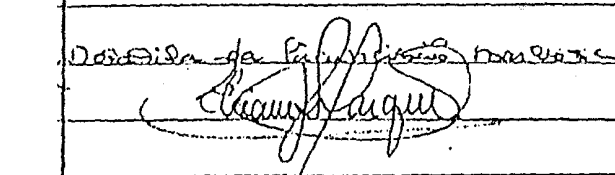


Registro Civil das Pessoas Jurídicas

COMARCA DE JABOTICATUBAS - M. GERAIS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

COMARCA DE JABOTICATUBAS - M. GERAIS

	Apresentado hoje. Registrado no llvro.
	<u>A-DI</u> sob o n.º de ordem <u>153</u> às fls <u>215 e seg.</u>
	Jaboticatubas, <u>28</u> de <u>setembro</u> de 1998
	<u>Angela Inacia Pequeno Santos</u> A Oficial: Angela Maria Nogueira Santos
	

TABELIÃO FERRAZ - OFÍCIO DE NOTAS Rua Galvão, nº 187, B. PISHORONTE - MG João Maurício V. Ferraz TABELIÃO	TABELIÃO FERRAZ - OFÍCIO DE NOTAS Rua Galvão, nº 187, B. PISHORONTE - MG João Maurício V. Ferraz TABELIÃO	08 05 00
03 DEZ 1997	3 AOUT 99	
CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO	CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO	

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 313, DE 2001**

(Nº 760/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Subae Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que re no va por dez anos, a partir de 19 de setembro de 1998, a concessão da Rádio Subae Ltda., para explorar, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 816, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que "Renova

concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”.

As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis – MG;

2 – Rádio Emissora Atalaia, Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarapuava – PR;

3 – Sistema Tropical de Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira – RJ;

4 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis – SP;

5 – Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos – SP;

6 – Rádio Alvorada de Estrela D’Oeste Ltda., a partir de 10 de abril de 1994, na cidade de Estrela D’Oeste – SP;

7 – Bauru Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru – SP;

8 – Rádio Fraternidade Ltda., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras – SP;

9 – Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis – SP;

10 – Rádio Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campinas Grande – PB;

11 – Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Canguçu-RS;

12 – Rádio São Jerônimo Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo – RS;

13 – Rádio Surubim Ltda., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim – PE;

14 – Rádio Cultural de Vitória Ltda., a partir de 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antão – PE;

15 – Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1991, na cidade de Salgueiro – PE; e

16 – Rádio Suabá Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana – BA.

Brasília, 12 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM. Nº 133/MC

Brasília, 17 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicada:

- Rádio Divinópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000864/93);

- Rádio Emissora Atalaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000283/93);

- Sistema Tropical de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);

- Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001380/93);

- Rádio Metropolitana Santista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000922/93);

- Rádio Alvorada de Estrela D’Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela D’Oeste, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001601/93);

- Bauru Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000956/93);

- Rádio Fraternidade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.00107/96);

- Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000550/93);

- Rádio Caturité Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade

de Campina, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000386/93);

- Sociedade Canguçuense de Rádio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000209/94);

- Rádio São Jerônimo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 29102.002069/91);

- Rádio Surubim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000183/92);

- Rádio Cultural de Vitória Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000703/92);

- Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000694/91);

- Rádio Subaé Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000112/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785 de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto a superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.056, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 89.020, de 21 de novembro de 1983 (Processo nº 50710.000864/93);

II – Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 376, de 26 de abril de 1950, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000283/93);

III – Sistema Tropical De Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, outorgada à Rádio Jornal da Serra Ltda., pelo Decreto nº 84.335, de 21 de dezembro de 1979, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 273, de 4 de maio de 1983, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);

IV – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural Sociedade Ltda., pela Portaria MJNI nº 31-B, de 28 de janeiro de 1963, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.001380/93);

V – Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à

Rádio Clube de Santos S/A, conforme Decreto nº 1.558, de 9 de abril de 1937, renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984, e transferida pelo Decreto de 5 de novembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000922/93);

VI – Rádio Alvorada de Estrela D’oeste Ltda., a partir de 10 de abril de 1994 na cidade de Estrela D’Oeste, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 89.476, de 23 de março de 1984 (Processo nº 50830.001601/93);

VII – Bauru Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 133, de 26 de abril de 1935, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000956/93);

VIII – Rádio Fraternidade Ltda., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Centenário de Araras Ltda., pela Portaria Contel nº 122, de 17 de novembro de 1964, renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992, e transferida pelo Decreto de 23 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001077/96);

IX – Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda., conforme Decreto nº 48.235, de 19 de maio de 1960, renovada pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 22 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000550/93);

X – Rádio Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.540, de 24 de agosto de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50730.000386/93);

XI – Sociedade Canguçuense de Rádio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 100, de 9 de março de 1959, renovada pela Portaria MC nº 116, de 29 de maio de 1984, e autorizada a passar a condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora,

conforme Decreto nº 89.232, de 22 de dezembro de 1983 (Processo nº 53790.000209/94);

XII – Rádio São Jerônimo Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.587, de 17 de novembro de 1981 (Processo nº 29102.002069/91);

XIII – Rádio Surubim Ltda., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MC nº 58, de 30 de março de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 27, de 17 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29103.000183/92);

XIV – Rádio Cultural de Vitória Ltda., a partir de 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 88.198, de 23 de março de 1983 (Processo nº 29103.000703/92);

XV – Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1991, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 86.534, de 4 de novembro de 1981 (Processo nº 29103.000694/91);

XVI – Rádio Subaé Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Subaé de Freqüência Modulada Ltda., conforme Decreto nº 82.115, de 15 de agosto de 1978, renovada pelo Decreto nº 98.432, de 23 de novembro de 1989, e transferida pelo Decreto de 31 de outubro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53640.000112/98).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga**

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
RÁDIO SUBAÉ LTDA

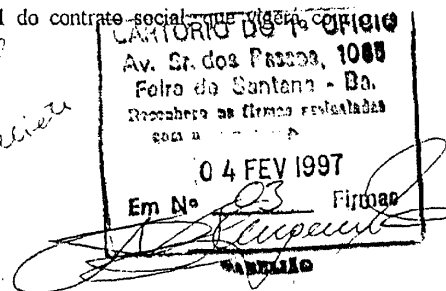
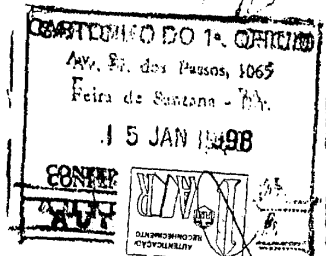
PEDRO IRUJO YANIZ, brasileiro naturalizado, separado consensualmente, empresário, CPF/MF sob nº 000.021.195-87, carteira de identidade nº 625.824-SSP/BA, residente e domiciliado à Rua da Sapucaia nº 495 - Horto Florestal - Brotas, Salvador/Ba; **IRENE RODRIGUES IRUJO**, brasileira, separada consensualmente, empresária, CPF/MF sob nº 070.415.515-04, carteira de identidade nº 825.625-SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Sapucaia nº 495, Horto Florestal - Brotas, Salvador/BA; **LUIZ PEDRO RODRIGUES IRUJO**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF sob nº 089.915.375-53, carteira de identidade nº 01.863.242-43 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Américo Silva nº 03, Edif. Mansão Plínio Moscoso, apto. 1201-Salvador/BA; **HELLETE RODRIGUES IRUJO DE ALMEIDA SAMPAIO**, brasileira, casada, empresária, CPF/MF sob nº 218.598.175-72, carteira de identidade nº 00.821.301-16 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Sapucaia nº 73, Horto Florestal - Brotas, Salvador/BA; únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que nesta praça gira sob a denominação de **RÁDIO SUBAÉ LTDA** nos termos do contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 29.200.917-760 de 27/06/89 e **CGC/MF nº 32.693.657/0001-78**, resolvem promover a presente alteração contratual de comum acordo e na melhor forma de direito:

1 - Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO IRUJO YANIZ**, doando a totalidade de suas cotas, que perfaz um total de 48.552 cotas, para os sócios **LUIZ PEDRO RODRIGUES IRUJO** e **HELLETE RODRIGUES IRUJO ALMEIDA SAMPAIO**, acima qualificados, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, respectivamente, conforme escritura de doação datada de 18 de março do corrente, lavrada no Tabelionato de Notas do 3º Ofício da Comarca de Salvador.

2 - Os sócios donatários **LUIZ PEDRO RODRIGUES IRUJO** e **HELLETE RODRIGUES IRUJO ALMEIDA SAMPAIO** comprometem-se a manter sob as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e usufruto vitalício das cotas doadas, em favor do doador **PEDRO IRUJO YANIZ** até ocorrer uma das seguintes condições:

- a) a morte do Doador, comprovada por certidão de óbito respectiva.
- b) manifestação de vontade, em documento escrito no qual o Doador, revoga e faz desaparecer as estipulações e prescrições gravadas.

3 - Alteram em consequência a redação da cláusula 3.1 do contrato social que vigorava, o seguinte teor:



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
RÁDIO SUBAÉ LTDA

O Capital Social é de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais) divididos em 57.120 (cinquenta e sete mil, cento e vinte) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) O sócio **LUIZ PEDRO RODRIGUES IRUJO** é titular de 27.132 cotas no valor de R\$ 27.132,00 (vinte e sete mil e cento e trinta e dois reais);

b) A sócia **HELLETE RODRIGUES IRUJO** é titular de 27.132 cotas no valor de R\$ 27.132,00 (vinte e sete mil e cento e trinta e dois reais);

c) A sócia **IRENE RODRIGUES IRUJO** é titular de 2.856 (duas mil, oitocentos e cinquenta e seis) cotas no valor de R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é até o limite do capital social registrado.

4 - Alterar a Cláusula da "Administração", que passa a vigor com o seguinte teor:

"A gerência e a administração da sociedade serão exercidas pelos sócios-gerentes **LUIZ PEDRO RODRIGUES IRUJO, HELLETE RODRIGUES IRUJO ALMEIDA SAMPAIO e IRENE RODRIGUES IRUJO**, já identificados no preâmbulo, aos quais incumbe a gestão e representação da sociedade, com faculdades legais e contratuais e com responsabilidades ante a sociedade e perante terceiros.

Parágrafo 1º - Os sócios gerentes ficam dispensados de prestar caução.

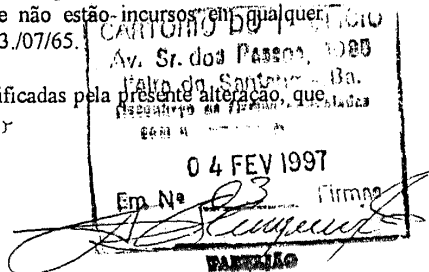
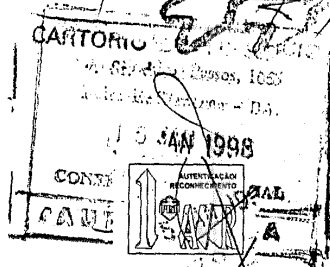
Parágrafo 2º - Os sócios gerentes farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada entre os quotistas e levada à conta de despesas gerais.

5 - Ratificar a Cláusula dos "Poderes dos Gerentes":

"Os sócios gerentes usarão a denominação social, dois a dois, independentemente da ordem de nomeação, para a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, bem como outorga de procuração de caráter particular ou instrumento público.

6 - Declaram os sócios, já identificados neste instrumento, a fim de dar cumprimento ao que determina a Portaria nº 04 de 10/07/80 do Direito do D.N.R.C., que não estão impedidos por qualquer forma de participação em atividade mercantil e que não estão incursos em qualquer das situações previstas no Inciso II do Artigo 38 da Lei nº 4.728 de 13/07/65.

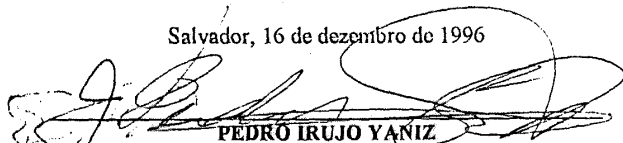
7 - Ratificam os sócios as demais cláusulas anteriores não modificadas pela presente alteração, que continuam em pleno vigor.



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
RÁDIO SUBAÉ LTDA

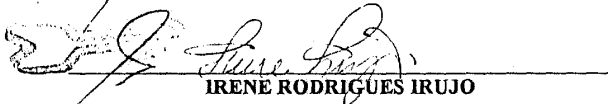
E porque estão assim acordes, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Salvador, 16 de dezembro de 1996

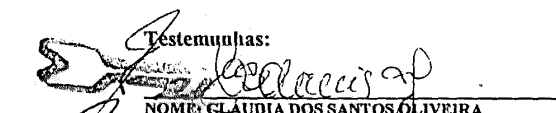

PEDRO IRUJO YANIZ

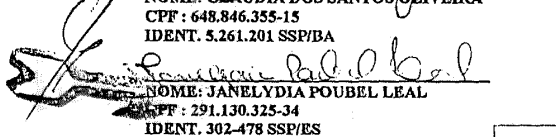

LUIZ PEDRO RODRIGUES IRUJO



HELIETE RODRIGUES IRUJO DE ALMEIDA SAMPAIO

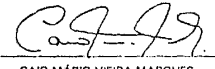

IRENE RODRIGUES IRUJO

Testemunhas:

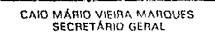

NOME: GLÁUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 648.846.355-15
IDENT. 5.261.201 SSP/BA


NOME: JANELYDIA POUBEL LEAL
CPF: 291.130.325-34
IDENT. 302-478 SSP/ES

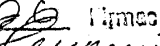
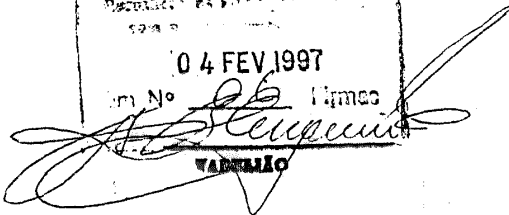
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/97

SOB O NÚMERO: 
96066704

Protocolo: 970029870


CAIO MÁRIO VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Av. Sr. dos Reis, 1005
Feira de Santana - BA
08
CONF. 017-06
ADT

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Av. Sr. dos Reis, 1005
Feira de Santana - BA
04 FEV 1997
Im No 

VAREMIO

5/3 } (A Comissão de Educação)
e.m }

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 314, DE 2001**

(Nº 767/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 832/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 140, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves – ACORAN, na cidade de Riachão das Neves – BA;

2 – Portaria nº 142, de 25 de abril de 2000 – Rádio Comunitária Guarany FM, na cidade de Abaetetuba – PA;

3 – Portaria nº 143, de 25 de abril de 2000 – Associação Metropolitana Cultural e Artística “Dom Aloisio Roque Opperman”, na cidade de Uberaba – MG;

4 – Portaria nº 144, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, na cidade de São José de Ribamar – MA;

5 – Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000 – Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, na cidade de Nísia Floresta – RN;

6 – Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas, na cidade de Betim – MG;

7 – Portaria nº 147, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária Samaúma, na cidade de Caracol – RO;

8 – Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000 – Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão – FUSASO, na cidade de Bonito – PE;

9 – Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000 – Associação Paz e Bem, na cidade de Itambacuri – MG;

10 – Portaria nº 155, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária da Comunidade São José, na cidade de Juazeirinho – PB;

11 – Portaria nº 156, de 26 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação”, na cidade de Muzambinho – MG;

12 – Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, na cidade de Presidente Figueiredo – AM;

13 – Portaria nº 161, de 12 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Boas Novas, na cidade de Goiana – PE;

14 – Portaria nº 162, de 12 de maio de 2000 – Associação Beneficente 7 de Outubro, na cidade de Itaiçaba – CE;

15 – Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio Club FM “A Voz de Nazaré”, na cidade de Manacapuru – AM;

16 – Portaria nº 164, de 12 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Excel FM, na cidade de Alpercata – MG;

17 – Portaria nº 165, de 12 de maio de 2000 – Associação Pró-Cidadania – APC, na cidade de Guaxupé – MG;

18 – Portaria nº 166, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do “Rio Santa Rosa”, na cidade de Araioses – MA;

19 – Portaria nº 167, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária A Voz de Bebedouro, na cidade de Maceió – AL;

20 – Portaria nº 168, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi – AL, na cidade de Maragogi – AL;

21 – Portaria nº 169, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural na cidade de Alcinópolis – MS;

22 – Portaria nº 170, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico – ASCOREM, na cidade de Rolim de Moura-RO.

Brasília, 20 de junho de 2000. **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 136/MC

Brasília, 23 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Cultural São João Bosco da Região das Alterosas, com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constan-

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001 523/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE ABRIL DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001523/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas, com sede na Rua Miranda do Ouro nº 146, Bairro Jardim das Alterosas, na cidade de Betim Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude de em 19º56'39"S e longitude de em 44º09'39"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, no termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Ata da Assembléja Geral para eleger os novos Presidente, Secretário e 1º Tesoureiro e reforma do Estatuto, entre outros assuntos da Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas. Ao dia 21 (vinte e um) de Março de 1998 (um mil e novecentos e noventa e oito) às 15h e 30 mn 1ª assembléja geral desta entidade em sua sede, Rua Miranda D'ouro, nº 146, bairro Jardim das Alterosas 1ª Seção com o objetivo de discutir a proposta do prefeito Jésus Lima quanto ao mutirão popular para pavimentação asfáltica de nossas ruas; retomadas das obras de rede de esgoto do bairro Jardim das Alterosas; e apreciação do pedido de afastamento definitivo do sr. Luiz Carlos Machado da presidência da entidade, assim como da secretária e 1º tesoureiro e reforma do estatuto da entidade. A abertura dos trabalho foi feita pelo presidente Luiz Carlos Machado que encaminhou a pauta das discussões. A proposta do mutirão, embora alguns simpatizantes, não foi em frente por causa da resistência da maioria dos moradores que alegaram que obras idênticas foram levadas em bairros vizinhos sem a prática sugerida pelo sr. prefeito. Ficou ainda acertado o agendamento de uma próxima reunião com o prefeito Jésus Lima para retomada da discussão. Quanto a retomada das obras de rede de esgoto, a comissão especial - constituída anteriormente, deu início aos trabalho fazendo contatos específicos com as autoridades específicas. Na oportunidade o sr. Luiz Carlos Machado apresentou razões de fórum íntimo para desligar-se da presidência desta entidade, agradecendo a manifestação de carinho e apoio e ainda colocando-se disposto a ajudar, sugerir e emprestar apoio à todas atividades da entidade. Embora resistência natural da maioria dos moradores da comunidade o pedido acabou sendo compreendido e aceito, sendo que na oportunidade a secretária Maria Inês de Oliveira e o 1º tesoureiro Carlito Gomes do Nascimento apresentaram também o pedido de desligamento, o que foi aceito em assembléja com presença de exatos 120 (cento e vinte) moradores do bairro. Estes, então, para o necessário preenchimento das vagas apresentaram os nomes da senhora Maria José Silva Machado para ocupar o cargo titular de presidente da Associação Cultural São João Bosco da Região das Alterosas; e o sr. Sérgio L. Perez para 1º Tesoureiro; e o sr. Alderico Alfredo Machado para Secretário. Os nomes apresentados foram eleitos por aclamação, com a posse ocorrendo na presente reunião. Na assembléja geral foi discutida também a mudança dos Arts. 4º e 19º do estatuto da associação que passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º - São direitos dos associados: A) Votar e ser votado em qualquer cargo da administração, sendo que obrigatoriamente o presidente da associação responderá pela diretoria-geral da Rádio Ação (instrumento da entidade para divulgação das atividades e finalidades da associação). B) gozar os benefícios oferecidos pela sociedade na forma prevista neste estatuto; C) recorrer à assembléja geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito". E "Art. 19º - pode ser eleito para os cargos todos os associados quites com as obrigações sociais e com pelo menos 03 (três) anos de associação - Parágrafo único - A votação se fará na sede da entidade". As mudanças foram aprovadas por unanimidade dos presentes. A reunião terminou as 17 (dezessete) horas. Como não havendo mais nada a tratar, eu, Alderico Alfredo Machado, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela diretoria e populares.

Secretário: Alderico Alfredo Machado

Presidente: Maria José Silva Machado

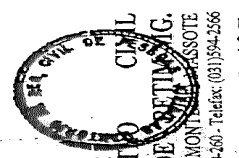
Vice-Presidente: Bauer Campos Rodrigues

1º Tesoureiro: Sérgio Luiz Perez

Declaro, para fins de registro, que a ata acima confere com a ata manuscrita as fls 030 a 044 do livro próprio.
Betim, 18/11/98

M. Machado

513 e.m } (A Comissão de Educação)



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BETIM - MG.
REGISTRADORA: MARIA DAS GRACAS MONTEASSOITE
Rua Inconfidência, 357 - Centro - CEP: 32.510-260 - Telefex: (031)594-2566

Averbado no Livro A sob o nº 2.407
Betim, 18/11/98

Juliana Paula de Avelar Rosa
RTDP-1-BETIM

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 2001
(Nº 3.782/2000, na Casa de origem)

Denomina “Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco – Professor Romero Marques” o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco– UFPE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco–Professor Romero Marques” o atual Hospital das Clínicas, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, localizado no Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.782 DE 2000

Denomina “Hospital Professor Romero Marques” o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Hospital Professor Romero Marques” o atual Hospital das Clínicas, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, localizado no Recife, estado de Pernambuco.

Art. 2º Compete ao Ministério da Educação, através da UFPE, adotar as medidas indispensáveis à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

“Dizer das suas qualidades de homem, dotes de mestre e virtudes de pai é tarefa acima das minhas letras e não ousaria fazê-lo, pois com certeza não te faria justiça. Quero que saibas que és a razão da existência deste trabalho que, se algum mérito tiver, será teu, pois é a ti que tudo devo.” (Marques Alfredo Arnóbio, In Tratamento cirúrgico das lesões ateromatosas das artérias ilíacas, tese para concurso de professor da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, 1985.

1. Origem e primeiros estudos do professor Romero da Gama Marques

Nascido no Recife, em 14 de julho de 1903, Romero da Gama Marques é um dos mais ilustres brasi-

leiros deste século. Seus pais, Arnóbio Marques e Maria do Carmo da Gama Marques, lhe propiciaram todas as condições para o desenvolvimento de uma infância e juventude felizes, plenamente ajustadas às condições sociais e políticas do seu tempo. Romero da Gama Marques fez os seus primeiros estudos, cursos primário e secundário, no bairro da Boa Vista, tendo sido destacado aluno do tradicional Colégio Americano Batista.

2. Graduação, doutorado, livre docência e cátedra

Em 1924, aos 21 anos, colou grau pela Faculdade de Medicina da Bahia (FMB), em Salvador, onde foi interno dos professores Caio Moura e Fernando Luz, a quem admirava e que haveriam de exercer forte influência em sua brilhante carreira. Ainda estudante de medicina, publicou., em parceria, destacados trabalhos científicos, entre os quais Acidentes com 914: Crises nitritóides e sobre um caso de osteosíntese. Dedicado pesquisador e dotado de inesgotável talento, ainda na FMB, Romero da Gama Marques obteve (1924), com distinção, o título de Doutor em Ciências Médico-Cirúrgicas, defendendo a tese da ressecção nas anciloses do cotovelo. A Livre Docência foi conquistada (1927), pela Faculdade de Medicina do Recife (FMR), mediante a apresentação da tese **Simpactectomia periarterial**. Em sua incansável luta a buscado aperfeiçoamento científico e profissional e através de concurso público de título e provas realizado na FMR, o professor Marques foi aprovado com louvor (1937) para a Cátedra de Clínica Propedêutica Cirúrgica, ocasião em que defendeu a tese Exploração arterio gráfica da circulação dos membros.

3. Cargos ocupados na Faculdade de Medicina do Recife

Professor interino da Clínica de Ginecológica (1931); Professor interino de Clínica Cirúrgica (1933, 1935 e 1937); Diretor do Hospital Pedro II (1960); Diretor do Hospital de Pronto Socorro do Recife (1945); Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade da UFPE (1962-65); Fundador e diretor do Instituto de Angiologia da Faculdade de Medicina da UFPE (1962-72); Presidente da Sociedade de Medicina de Pernambuco (1946); Presidente da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vasculare (três biênios: 1962-63, 1965-66 e 1970-71); Presidente da Comissão encarregada de concluir a construção do Hospital das Clínicas da UFPE (1972); Primeiro Mestre do Capítulo Pernambuco do Colégio Brasileiro de Cirurgiões; Primeiro Chefe do Departamento de Cirurgia

do Hospital das Clínicas da UFPE, absorvendo à época o Serviço de Anestesiologia (1962).

4. Condecorações, homenagens recebidas e participação em sociedades médico-científicas.

Em reconhecimento por sua extensa e qualificada obra científica, o professor Marques recebeu inúmeras homenagens e condecorações, entre as quais as seguintes: Chevalier Des Palmes Academiques (França, 1958); Grã-Cruz da Ordem do Mérito Médico (Brasil, 1962); Livro de Prata, homenagem do XIX Congresso Médico do Estado de Pernambuco (1970); Medalha de Membro Honorário da Academia Brasileira de Medicina Militar (1972). Croix d'Officer damis L'Ordre National du Merite (França, 1973); Medalha do Mérito Maciel Monteiro, da Sociedade de Medicina Pernambuco (1973); Medalha do Ouro São Lucas, do Sindicato dos Médicos, Sociedade de Medicina de Pernambuco – CREMEPE (1974) e Doutor **Honoris Causa** da Universidade Louis Pasteur (Strasbourg, França, 1973).

O professor Marques também foi diversas vezes homenageado pelo Poder Legislativo de seu Estado merecem registro o voto de congratulações de 7 de junho de 1962, de autoria do deputado Orlando Parahin, aprovado por ocasião do recebimento da Ordem do Mérito Médico e ainda o requerimento à Câmara Municipal do Recife, do vereador Rivaldo Allain, em junho de 1975, em que ressaltava a concessão ao cientista pernambucano, pelo governo da França, da Medalha da Ordem Nacional daquele país.

Por outro lado, o emérito cientista pernambucano participou de um grande número de sociedades médico-científicas do Brasil e do Exterior, como as que são a seguir mencionadas: Sociedade de Medicina de Pernambuco Academia Pernambucana de Medicina; Sociedade Franco-Brasileira de Medicina; Sociedade Brasileira de Angiologia; Colégio Brasileiro de Cirurgiões; Academia Brasileira de Medicina Militar; Societé Francaise d'Angiologie et Histo Pathologie, Paris; Coliege Frauçais de Pathologie Vasculaire, Paris; Societé Francaise de Phlebologie, Paris; Societé de Chirurgie de Lyon, Lyon, França; Societé Internationale de Chirurgie, Bruxelas, Bélgica; International Hospital Federation, Londres, Inglaterra; International College of Angiology, New York, USA e International Coliege of Surgeons, Chicago, USA.

5. Atividades acadêmicas e curriculares

O professor Romero Marques foi um incansável homem de ciências, mantendo sempre acesa a chama da curiosidade e do interesse intelectual. Do Recife – sua base de realização de pesquisas e estudos

em suas especialidades médicas – o professor Marques desenvolveu intensas atividades de intercâmbio científicas e curriculares com renomadas instituições universitárias do mundo inteiro, tendo-se notabilizado, então, como reconhecida autoridade em cirurgia vascular.

O programa de intercâmbio, iniciado em 1940, estendeu-se até os anos mais recentes, mesmo após a aposentadoria compulsória do professor Marques, ocorrida em 1973. Pode-se afirmar que o prestígio conquistado pelo médico brasileiro proporcionou a oportunidade para que dezenas de seus colaboradores diretos e de outras instituições de Pernambuco realizassem, sob a orientação de destacados pesquisadores, estágios em diversas e famosas escolas da França e de outros países da Europa. O acervo de conhecimentos acumulados durante os estágios, pelas inúmeras gerações de cientistas pernambucanos beneficiados com o intercâmbio, constitui um entre os muitos pilares que viriam transformar Pernambuco no maior pólo médico do Nordeste. O professor Marques também realizou na Europa um sem-número de estágios em serviços das mais destacadas figuras médicas do mundo, valendo ressaltar os seguintes: René Leniche., Hôpital Américan (Paris, 1949); Hôpital Broussais (Paris, 1949); René Fontaine (Strasbourg, França, 1954) e Selivaiger (Heidelberg, Alemanha, 1956).

As inúmeras visitas do professor Marques à França despertaram o interesse de pesquisadores e cientistas de outros centros de ensino daquela parte do mundo, todos querendo ouvir os ensinamentos do mestre brasileiro. Isto lhe valeu convites para proferir conferências e participar de debates; nos serviços dos seguintes especialistas europeus: Mallet-Guy (Lyon, França, 1957); Paul Santy (Lyon, França, 1957); A. Bobbio (Parma, Itália, 1957); Zenquer (Munique, Alemanha, 1962); Ratschow (Alemanha, 1962); Gutegemann (Alemanha, 1962); Pierre Wertheimer (Lyon, França, 1962); Pierre Marion (Lyon, França, 1957, 1962, 1965); René Fontaine (Strasbourg, França, 1957, 1962, 1965, 1967, 1972 e 1973); Lorthart Jacob (Paris, França, 1967); Goinard (Lyon, França, 1967) e Jacques Descotes (Lyon, França, 1967 e 1973).

Quando diretor do Hospital das Clínicas (então Hospital Pedro II), o professor Romero Marques trouxe a Pernambuco o Dr. Jean Pierre Gautier Lafaye, respeitado médico francês e renomado nestesiologista.

Durante sua permanência no Recife (1958/1959/1960), o Dr. Gauthier, apoiado pelo professor Marques, contribuiu decisivamente para a implantação de uma Escola de Anestesiologistas, ainda em plena atividade e prestando relevantes serviços médicos ao povo do Estado.

O professor Romero Marques ainda ministrou inúmeros cursos extracurriculares, no Brasil e Exterior, contando, nessas jornadas, com a parceria e colaboração de outras grandes figuras da medicina, a saber: de Pernambuco, Manoel Caetano de Barros e Angelo de Abreu e Lima (seus primeiros discípulos); da Bahia, Celso Figueiroa; de São Paulo, Mário Degni; de Paris, Jean Daniel Picard e de Marseille, Christian Bourde. Muitas vezes, o professor Marques acionava o seu próprio staff, ocasião em que testava os conhecimentos de seus integrantes, além de prepará-lo para as duras batalhas do dia-a-dia.

6. Referências ao Professor Romero Marques feitas por especialistas e instituições médicas:

“A França conta com numerosos amigos no corpo médico dos países sulamericanos. Mas entre aqueles que são há mais longo tempo, mais profundamente e mais solidamente ligados, coloca-se em primeiro plano o Professor Romero Marques.

“Brilhante cirurgião, clínico esclarecido, pesquisador de qualidade, o Professor Marques exerce suas atividades na região Nordeste do Brasil, onde a filariose é ainda muito difundida...”

René Fontaine, in “memoires Originaux, Journal de Medicine, Strasbourg, nº 1, janvier 1992.

“... O serviço René Lérique do Professor Romero Marques no Hospital Universitário Pedro II é um raro exemplo na América do Sul do impacto que pode ter o ensino de um grande mestre.

Através do Dr. Romero Marques, todas os métodos, técnicas e ensinamentos da Escola Cirúrgica de Strasbourg, que tornaram ilustres os professores René Lérique e René Fontaine, foram adaptados, e implantados nos países tropicais, cuja patologia muito rica se refere ao sistema linfático.

Espírito curioso, amando apaixonadamente seu país e sua profissão, o Professor

Romero Marques não podia ficar ausente deste problema, ao qual assegurou desde 1945, toda a sua energia e todo o seu tempo.

Seus trabalhos conquistaram uma audiência mundial e foram publicados nos jornais científicos de seu país, assim como em revistas especializadas francesas, inglesas, espanholas. Cirurgião talentoso, administrador aprovado, universitário apreciado, suas qualidades o conduziram aos mais altos cargos...”

“O incansável devotamento do professor Romero Marques à causa da cultura francesa teve sua justa recompensa pela distinção que recebeu do nosso país.”

Éloges des personnalités honorées par L'Université Louis Pasteur (Cérémonies du 26 de octobre 1974)

“O professor Romero Marques, cirurgião brasileiro especialista em cirurgia vascular, antigo Decano da Faculdade de Medicina do Recife, recebeu a insígnia de Officer dans l'Ordre National du Mérite, das mãos do professor Fontaine, Decano da Faculdade de Medicina de Strasbourg. Como este último, o professor Marques foi um aluno do professor René Lérique. Ele é filho do fundador da Faculdade de Medicina do Recife e seus três filhos são igualmente cirurgiões.”

In Présence de Strasbourg, Revista Trimestral, été 1973, pág. 9., 9.6

“O mestre Romero Marques, no mês de junho, entrou, lícido e aprumado, para o rol dos oitenta...”

“E esta é, sem dúvida, a sua grande glória: a glória de uma longa vida, sempre a serviço dos semelhantes, pois, pela lucidez do espírito, pela verticalidade do porte e pela grandeza do coração é um privilegiado de Deus.”

Leduar de, issas Rocina, Jornal do Comercio, Recife (PE), por ocasião das comemorações dos 80 anos do professor Marques.

7. Teses, livros e outros trabalhos publicados

Ao longo de sua existência, o professor Romero Marques publicou mais de uma centena de trabalhos científicos, perene contribuição à pesquisa e ao

conhecimentocientífico deste século. Citam-se, a seguir, algumas das obras do eminente brasileiro:

Tese de Doutorado: *Da Ressecção nas anquiloses do cotovelo, Faculdade de Medicina da Bahia, Salvador, 1924*; Tese de Livre Docência: *Simpatectomia periarterial, Faculdade de Medicina do Recife, 1927*; Tese para a obtenção da Cátedra de Clínica de Propedêutica Cirúrgica: *Exploração arteriográfica da circulação dos membros, Faculdade de Medicina do Recife, 1937*; *Cirurgia de guerra, Imprensa Industrial, Rua do Apoio, 82, Recife, 1943*; *Hypertension arterielle paroxystique par phéochromocytome – rapport d'un cas opéré avec succès*, (em colaboração com René Fontaine, Arnaldo Marques e outros, Strasbourg Médical), Strasbourg; *De La Lymphographie, Lyon, França, 1960*; *Aspécto linfográfico en la filaríose, Barcelona, Espanha*; *Linfografia de los linfáticos profundos de la pierna e de los muslos. Barcelona, Espanha, 1961*; *La propos de la lymphographie, 1961, – Aspécto linfográfico en la linfangiectasia, Barcelona, Espanha, 1961*; *Linfografia – análise das técnicas. Angiopatias, BR, 1962*; *Linfografias profundas das coxas, Angiopatias, 1962*; *Adquisiciónes linfográficas en la filaríose, Angiología, 1963*; *Deep Lymphography of the thigh, Journal Cardiovascular, Surgery, 1963* e *Lymphographie dans la filaríose, Journal de Medecine, Strasbourg, França, 1972*.

8. Professor Romero Marques: traços da personalidade

O eminente homem de ciências **Romero Marques** era não só um homem metódico e disciplinado, inteligente e arguto pesquisador – atributos que lhe permitiram construir uma intensa obra científica, reconhecida internacionalmente. Era também amante dos esportes, tendo, quando de sua vida de estudante em Salvador, praticado o futebol e o remo. Sem preacompanhou com desusado interesse as notícias sobre os movimentos culturais, as artes plásticas e a pintura. Admirava os escritores brasileiros **Machado de Assis e Viana Moog**, e o português **Eça de Queirós**, cujas obras conhecia profundamente. Impregnado de **Flaubert, Anatole e Osvald Splenger**, profundo conhecedor de **Zola, Platão e Aristóteles**, era prazeroso leitor de **Homero e Virgílio**.

Homem do seu tempo, o **professor Romero Marques** impressionava por sua identidade com a velocidade das mudanças sociais, políticas, econômicas, científicas e tecnológicas do século que agora termina. Detalhista, perseguia a perfeição do conhecimento nas nuances da especialidade médica a que dedicou toda a sua existência – a cirurgia vascular.

A obra deixada pelo **professor Romero Marques** constitui rica e ímpar conquista da comunidade científica mundial e, por muito tempo ainda, servirá de trilha e referência para as novas gerações de cientis-

tas, tão argutos e talentosos quanto o eminente brasileiro.

Aos 94 anos, o **professor Romero Marques** faleceu na cidade do Recife, em 3 de agosto de 1997, deixando profundas marcas na sociedade brasileira e, em especial, na pernambucana. Sua maior herança, certamente, está representada pelos seis filhos: os três homens, médicos e da mesma especialidade do legendário pai; as três mulheres, uma arquiteta e, as demais, especialistas em línguas neolatinas e anglo-saxônicas, todos professores universitários, belos exemplos de cidadãos e de renomada grandeza intelectual.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2000. – **José Chaves**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

(Nº 4.594/94, na Casa de origem)

Dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas localidades onde o Sistema Único de Saúde – SUS, não contar com unidades próprias, contratadas, ou conveniadas para atendimento de emergência do acidente do trabalho, este atendimento poderá ser prestado pela rede privada.

Parágrafo único. O trabalhador acidentado deverá dar continuidade ao seu tratamento na rede do SUS, assim que as condições clínicas o permitam.

Art. 2º O pagamento destes serviços, efetuado pelo trabalhador ou pela empresa, será ressarcido pelo SUS mediante comprovação de gastos, de acordo com critérios estabelecidos pela sua direção nacional.

Parágrafo único. A Comunicação do Acidente do Trabalho é indispensável para a instauração do processo de ressarcimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.594, DE 1994

Dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas localidades onde o Sistema Único de Saúde – SUS, não contar com unidades próprias,

contratadas, ou conveniadas para atendimento de emergência do acidente do trabalho, este atendimento poderá ser prestado pela rede privada.

Parágrafo único. O trabalhador acidentado deverá dar continuidade ao seu tratamento na rede do SUS, assim que as condições clínicas o permitam.

Art. 2º O pagamento destes serviços, efetuado pelo trabalhador ou pela empresa, será ressarcido pelo SUS mediante comprovação de gastos, de acordo com critérios estabelecidos pela sua direção nacional.

Parágrafo único. A Comunicação do Acidentado Trabalho é indispensável para a instauração do processo de ressarcimento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 120 dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal atribui ao Sistema Único de Saúde – SUS, a assistência à saúde do trabalhador, em especial às vítimas de acidente de trabalho ou portadores de doença profissional. A Lei Orgânica da Saúde reforça esta atribuição.

A consolidação de um Sistema Único de Saúde, como proposto pela legislação, hierarquizado, descentralizado, com acesso universal e igualitário, é um anseio que vem-se concretizando na sociedade brasileira. Fortalecer o SUS é uma meta que, com relação à saúde do trabalhador, promete a democratização do atendimento.

No entanto, no momento em que o SUS encontra-se em franco sucateamento, como resultado da falta de recursos, esperar que haja uma expansão da rede e melhora da cobertura, com aperfeiçoamento dos serviços, é, no mínimo, utópico.

A Lei nº 6.367, de 1976, consigna ao INPS da época o ressarcimento das despesas efetuadas pela empresa pelo atendimento de emergência dos acidentados de trabalho em instituições privadas. No entanto, diante da profunda mudança na dinâmica ministerial, o cumprimento desta Lei é uma incógnita, no momento. O SUS tem atendido a algumas demandas

desta natureza, porém, de acordo com a Secretaria de Assistência à Saúde, do Ministério da Saúde, estas surgem em número muito reduzido.

Assim, visando a proteger a saúde do trabalhador, e a garantir o acesso do acidentado a um atendimento pronto, integral e democrático, estamos propondo este projeto de lei. Enquanto a tão almejada consolidação do SUS não se fizer de fato, este projeto será de extrema importância para beneficiar os trabalhadores vitimados por acidentes do trabalho. Ele ocupará uma lacuna da legislação na área que, se não reparada de imediato, pode trazer consequências graves para o futuro destes cidadãos.

Sala das Sessões, de maio de 1994. – Deputado **Paulo Paim**.

(À comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 2001 (Nº 250/95, na Casa de origem)

Inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a implantação de bacia que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída, no item 5.2.2. do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a interligação entre o Rio Preto (BA) e o Rio Tocantins, destinada a assegurar a navegação desde o Rio São Francisco ao Rio Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 250, DE 1995

Inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a implantação de bacia que menciona

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É incluída, no item 5.2.2. do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a interligação en-

tre o rio Preto (BA) e o rio Tocantins, destinada a assegurar a navegação des de o rio São Francisco ao rio Amazonas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A navegação fluvial corresponde a um dos econômicos meios de transportes, desde que efetivamente exista um sistema hidroviário implantado e uma administração de tráfego eficiente.

Essencialmente para um país como o Brasil, e em um cenário cada vez próximo de escasseamento de recursos energéticos o aproveitamento racional das vias navegáveis interiores representa condição inarredável para o desenvolvimento econômico e social estes e pioneiros como Garcia D'Ávila, senhor da Casa de Torre e Antônio Guêdes de Brito da Casa da Ponte.

Chamo atenção à navegação do Vale do São Francisco, especialmente o rio Preto, alerta para a possibilidade de reversão das águas do Tocantins para a bacia do rio São Francisco, que já tem projeto em estudos de viabilidade de volta do para este assunto.

Por fim, preocupa-me também o uso múltiplo dos nossos recursos hídricos atualmente só utilizados para a geração de energia elétrica e irrigação.

Há que se reconhecer a viabilidade deste projeto desde que, no livro clássico de Geraldo Rocha "O Rio São Francisco, presípuo para o desenvolvimento do Brasil", publicado em 1940, numa antevisão genial, aventa com a possibilidade da abertura de um canal para o rio São Francisco com o rio Tocantins.

Sem transporte hidroviário capaz de estabelecer o fluxo de produção dos ribeirinhos São Franciscanos, teremos uma plethora de homens inertes por culpa única e exclusiva dos poderes públicos que não zelam pela realidade sócio-econômica e cultural do povo nordestino. Este projeto, mais do que uma tarefa parlamentar, é uma questão que deve ser resolvida para dar sentido à fecundidade da terra, do trabalho para a riqueza do homem, para o nordeste, dádiva primeira do rio São Francisco.

Por fim, devo dizer que, aprovado este projeto de lei, teremos o tráfego hidroviário do rio São Francisco, pelo canal do rio Preto, rio Tocantins e rio Amazonas, facilitando, inclusive, o transporte das cargas da Ferrovia Norte-Sul para o Porto de Suape, em Recife, por essa hidrovía, em conexão com a ferrovia Transnordestina, e também no caso de escassez de água no rio São Francisco, teremos condições de reserva de parte das águas do rio Tocantins para o rio São Francisco.

Por estas razões, defendemos a construção de um canal que interligue, através de seus afluentes os rios Tocantins e São Francisco, de modo a assegurar a continuidade de navegação interior entre o Nordeste e a Amazônia.

Assim, apresentamos projeto de lei que acrescenta esta às interligações de bacias previstas no Plano Nacional de Viação.

Pelo elevado alcance da medida, esperamos que a proposição seja aprovada, com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões 29 de março de 1995. – Deputado **Gonzaga Patriota**, PSB – PE.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação e da outras providências.

.....
PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO
.....

ANEXO

Conceituação Geral. Sistema Nacional de Viação.

Entende-se pela expressão "Plano Nacional de Viação, mencionada no art. 8º, item XI, da Constituição Federal, o conjunto de Princípios e Normas Fundamentais, enumerados no art. 3º desta lei, aplicáveis ao Sistema Nacional de Viação em geral, visando atingir os objetivos mencionados (art. 2º), bem como o conjunto particular das infra-estruturas viárias explicitadas nas Relações Descritivas desta lei, e correspondentes estruturais operacionais, atendidas as definições da seção 1.2 a seguir.

1. O Sistema Nacional de Viação é constituído pelo conjunto dos Sistemas Nacionais: Rodoviário, Ferroviário, Portuário, Hidroviário e Aeroviário e compreende:

a) infra-estrutura viária, que abrange as redes correspondentes às modalidades de transporte citadas, inclusive suas instalações acessórias e complementares;

b) estrutura operacional, compreendendo o conjunto de meios e atividades estatais, diretamente exercidos em cada modalidade de transporte e que são necessários e suficientes ao uso adequado da infra-estrutura mencionada na alínea anterior.

5. Sistema Hidroviário Nacional

5.1 Conceituação

5.1.0 O Sistema Hidroviário Nacional é constituído pelas vias navegáveis (rios, lagos e canais), incluindo suas instalações e acessórios complementares,

e pelo conjunto das atividades e meios estatais diretos, de operação da navegação hidroviária, que possibilitam o uso adequado das citadas vias para fins de transporte.

5.1.1 As vias navegáveis consideradas no Plano Nacional de Viação se referem às principais, quer quanto à extensão, quer quanto ao tráfego, e são aquelas relacionadas na seção 5.2 adiante.

5.2 Relação descritiva das Vias Navegáveis Interiores e das Interligações de Bacias do Plano Nacional de Viação (Hidroviás).

Conforme quadros das seções 5.2.1 e 5.2.2 a seguir.

Plano Nacional de Viação

5.2.1 – Relação Descritiva das Hidroviás do Plano Nacional de Viação

.....

5.2.2 - INTERLIGAÇÃO DE BACIAS DO PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO

INTERLIGAÇÃO	TRECHO A SER TORNADO NAVEGÁVEL
Paraguai-Guaporé	Foz do Jaurú-Cidade de Mato Grosso
Paraná-Paraguai	Rio Paraná-Coxim
Paranaíba-São Francisco	Escada Grande-Buriti (Rio Paracatu)
Tietê-Paraíba do Sul	Mogi das Cruzes-Jacareí
Taquari-Araguaia	Coxim-Balisa
Ibicuí-Jacuí	Vacacai-Ibicuí
Canal do Varadouro	Baía de Paronaguá-Baía de Cananãia
Canal Santa Maria	Rio Sergipe-Rio Vaza Barris
Canal Tartaruga-Jenipapoca	
• Arari	Na Ilha de Marajó

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2001
(Nº 311/95, na Casa de origem)

Inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a ligação rodoviária que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a interligação da BR-116 - trecho trevo do Ibó, Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco e Canudos, Estado da Bahia, com a construção da ponte sobre o Rio São Francisco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 311, DE 1995

Inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a ligação rodoviária que especifica

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º)- É incluída, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a interligação da BR-116 - trecho trevo do Ibó, Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco e Canudos, Estado da Bahia, com a construção da ponte sobre o rio São Francisco.

Art. 2º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

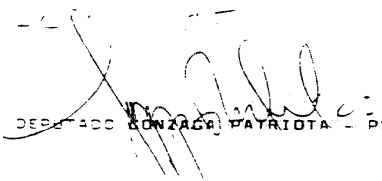
Ao justificar este projeto de lei, gostaria de dizer que a guerra, iniciada por este País afora, deixou-se esbarrar na maior e mais importante de todas as rodovias da federação. A BR-116, que nasce no Diabouque e vai até o Chuí, no extremo Sul do País.

A BR-116, simplesmente, não foi concluída até a presente data, pois influência política do grupo Coelho, de Petrolina, desviou-se pelas BR-428 e 407, por Petrolina-PE e Juazeiro-BA, até Serrinha, próximo a feira de Santana, aumentando aos camioneiros que cortam as regiões Nordeste e Sul do País, mais de duzentos quilômetros de volta.

A construção desse restante de rodovia, partirá do trevo de Ibó, no Município de Belém do São Francisco-PE, até Canudos, no Estado da Bahia, com a construção da ponte sobre o Rio São Francisco é de suma importância para todo o País.

Esta é minha justificativa para ser aprovado este projeto de lei.

Sala das Sessões -


DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA - PSB-PE

Legislação citada

LEI Nº 5 917 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o artigo 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral. Sistema Nacional de Viação.

2. Sistema Rodoviário Nacional:

2.1. conceituação;

2.2. nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal integrantes do Plano Nacional de Viação.

3. Sistema Ferroviário Nacional:

3.1. conceituação;

3.2. nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.

4. Sistema Portuário Nacional:

4.1. conceituação;

4.2. relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

5. Sistema Hidroviário Nacional:

5.1. conceituação;

5.2. relação descritiva das vias navegáveis interiores do Plano Nacional de Viação.

6. Sistema Aeroviário Nacional:

6.1. conceituação;

6.2. relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação.

§ 1º Os sistemas mencionados nas seções 2, 3, 4, 5 e 6, citadas englobam as respectivas redes construídas e previstas.

§ 2º As localidades intermediárias constantes das redes previstas que figuram nas relações descritivas constantes das seções 2.2 e 3.2 citadas, não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas figuram apenas como indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo o seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo após estudos técnicos e econômicos.

§ 3º Os órgãos federais das diferentes modalidades de transporte deverão elaborar as respectivas cartas geográficas em escala conveniente, que permita distinguir e identificar facilmente as diretrizes viárias com seus pontos de passagem, assim como os portos e aeródromos, conforme as relações descritivas do Plano Nacional de Viação de que trata esta lei.

Art. 2º O objetivo essencial do Plano Nacional de Viação é permitir

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2001

(Nº 338/95, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 48 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências” (facilita a comprovação de atividade rural exercida em regime de economia familiar).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 48 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, fica acrescido do seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 48.

§ 1º

§ 2º No caso do segurado especial de que trata o inciso VII do art. 11 desta Lei, o documento comprobatório do efetivo exercício de atividade rural, apresentado, conforme o disposto no art. 106, é válido para ambos os cônjuges ou companheiros”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 338, DE 1995

Acrescenta parágrafo ao artigo 48 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências"

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 48 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, fica acrescido de um parágrafo, alterando-se a denominação do atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 48

§ 2º No caso do segurado especial de que trata o inciso VII do artigo 11 desta lei, o documento comprobatório do efetivo exercício de atividade rural, apresentado, conforme o disposto no artigo 106, é válido para ambos os cônjuges ou companheiros."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso VII do artigo 11 da Lei nº 8.213, de 1991, considera segurado especial o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, ainda que com o eventual auxílio de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

A comprovação dessa atividade tem criado sérias dificuldades para a gente simples do meio rural, que não compreende, o mais das vezes, os mecanismos administrativos da Previdência Social na oportunidade de encaminhar requerimento de aposentadoria por idade.

Sensível aos reclamos dessa grande categoria de segurados, o eminente Deputado Nelson Morro apresentou, em 1993, idêntico Projeto de Lei visando a facilitar aquela comprovação de atividade, principalmente para os trabalhadores que laboram ao lado do cônjuge e dos filhos, em regime de economia familiar. Pelo Projeto, que

ora reapresento com pequena alteração redacional, o documento apresentado pelo chefe da família é válido para sua esposa ou companheira, dispensando-a, portanto, da comprovação pessoal da mesma atividade.

Sala das Sessões, em 18 de 04 de 1995.



Deputada FÁTIMA PELAES

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências

.....

**TÍTULO III
DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DOS BENEFICIÁRIOS**

.....

*Seção I
Dos Segurados*

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender à necessidade transitória de substituição pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença à empresa brasileira de capital nacional;

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais. *(Redação alínea g dada pela Lei 8.647/93).*

II - como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

III - como empresário: o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não-empregado, o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria e o sócio cotista que participe da gestão ou receba remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural;

IV - como trabalhador autônomo:

a) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

b) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

V - como equiparado a trabalhador autônomo, além dos casos previstos em legislação específica:

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, pesqueira ou de extração de minerais, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

b) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou de ordem religiosa, este quando por ela mantido, salvo se filiado obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade, ou a outro sistema previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativo;

c) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social;

d) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por sistema de previdência social do país do domicílio;

VI - como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural definidos no Regulamento;

VII - como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo;

§ 1º. Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º. Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

Seção V Das Benefícios

Subseção II Da Aposentadoria Por Idade

Art. 48. A aposentadoria por idade será devida ao segurado que, cumprida a carência exigida nesta lei, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta), se mulher, reduzidos esses limites para 60 e 55 anos de idade para os trabalhadores rurais, respectivamente homens e mulheres, referidos na alínea *a* do inciso I e nos incisos IV e VII do art. 11.

Parágrafo único. A comprovação de efetivo exercício de atividade rural será feita com relação aos meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua, durante período igual ao da carência do benefício, ressalvado o disposto no inciso II do art. 143.

Seção VIII Das Disposições Diversas Relativas às Prestações

Art. 106. Para comprovação do exercício de atividade rural, a partir da vigência desta Lei, será obrigatória a apresentação da Carteira de Identificação e Contribuição - CIC referida no § 3º do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. *(Redação dada ao art. pela Lei nº 8.870, de 15.04.94)*

Parágrafo único. A comprovação do exercício de atividade rural referente a período anterior à vigência da Lei nº 8.861, de 25 de março de 1994, far-se-á alternativamente através de:

- I - contrato individual de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - II - contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural;
 - III - declaração do sindicato de trabalhadores rurais, desde que homologada pelo Ministério Público ou por outras autoridades constituídas definidas pelo CNPS;
 - IV - declaração do Ministério Público;
 - V - comprovante de cadastro do INCRA, no caso de produtores em regime de economia familiar;
 - VI - identificação específica emitida pela Previdência Social;
 - VII - bloco de notas do produtor rural;
 - VIII - outros meios definidos pelo CNPS.
-

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 2001

(Nº 352/95, na Casa de origem)

Dispõe sobre a conversão da união estável em casamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para fins desta Lei, considera-se união estável o convívio por mais de cinco anos entre homem e mulher, desde que não haja impedimento para o casamento entre eles.

Art. 2º O art. 181 do Código Civil passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 181

.....
§ 3º Comprovando os interessados a união estável, o oficial providenciará sua conversão em casamento civil, dispensado qualquer ritual ou cerimônia". (NR)

Art. 3º o art. 67 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

"Art. 67

.....
§ 7º Ao casal que comprovar viver em união estável não será exigida a afixação de proclamas ou sua publicação em imprensa, quando da conversão em casamento civil.

§ 8º Apresentados os documentos exigidos e comprovada a união estável, o oficial competente expedirá a certidão de conversão em casamento civil". (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 352, DE 1995

Permite o registro de união, como casamento, após cinco anos de vida em comum, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A mulher solteira, divorciada ou viúva, que viva há cinco anos, como casada, com homem solteiro, divorciado ou viúvo, poderá requerer ao juiz competente que registre dita União como casamento, para todos os efeitos legais, inclusive a legitimação dos filhos comuns, dispensando-se qualquer ritual ou cerimônia para confirmar a união.

Parágrafo único. Idêntico pedido poderá ser feito pelo homem solteiro, divorciado ou viúvo, que conviva como casado, há mais de cinco anos, com mulher solteira, divorciada ou viúva.

Art. 2º Após receber a petição, o juiz mandará ouvir, em quarenta e oito horas, a outra parte, importando o silêncio em assentimento.

Parágrafo 1º Em caso de impugnação, observar-se-á o disposto no art. 685 do Código de Processo Civil, funcionando o Ministério Público.

Parágrafo 2º A certidão do casamento religioso é prova hábil do início do prazo de cinco anos, previsto no artigo anterior.

Art. 3º Ao deferir o registro, depois de ouvido o Ministério Público, o juiz determinará que dele constem a declaração de que o regime de bens é o da comunhão dos bens adquiridos na constância da união e a legitimação dos filhos comuns.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao apresentar projeto semelhante à consideração da Câmara dos Deputados (nº 1.148, de 1968), assim justificou o então Deputado Nelson Carneiro:

"Quantos combatem a instituição do divórcio, dentro e fora desta Casa, não cansam de afirmar que o problema brasileiro e de casamento e não de separação.

Certamente também essa atoada, que jamais impressionou aos homens sensatos, inclusive porque geralmente insincera, aplaudirá o presente projeto, que visa legalizar milhões de famílias ainda à margem da legislação vigente.

Casamento é vida em comum, assistência aos filhos comuns, solidariedade nas horas de aflição e parte nos instantes de alegria. A igreja, mui sabiamente, sustenta que os nubentes são os que celebram o casamento, sendo o sacerdote mero testemunha.

A formalidade da declaração de vontade, formulada perante o Juiz, é substituída no projeto por cinco anos de vida em comum e que, mais do que as palavras, atestam a efetiva vontade de homem e mulher constituir uma família. Não interessa ao Estado a multiplicação de famílias ilegítimas, de filhos ilegítimos. Amparar-se-ão, com a nova lei, não só as multidões de companheiras que a Igreja semeia, mas as mães solteiras, quase sempre vítimas do egoísmo do homem, ainda quando juntos tenham vivido muitos anos e da união existe prole.

Os dados estatísticos são geralmente alarmantes, e o legislador tem de buscar solução corajosa e moralizadora para o problema. É o que se pretende.

A proposição agora representada redoma solução urgente desta Casa, em defesa da família brasileira. O recenseamento de 1970, cujas observações

preliminares estão sendo publicadas, torna ainda mais inadiável a aprovação do presente projeto”.

Dito projeto mereceu parecer favorável de seu relator, mas a legislatura encerrou-se sem que a Comissão de Constituição e Justiça se pronunciasse em definitivo.

Igual foi o destino do Projeto de Lei nº 39, de 1971, do Senado Federal, de autoria do então senador Nelson Carneiro, que versava sobre tema idêntico.

Mas, o que era uma tentativa de lei ordinária, foi acolhida pela Constituição de 1988. Ao aprovar emenda do Senador Nelson Carneiro, a Carta Magna traz, em seu art. 226, parágrafo 3º: – “Para efeito de proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”.

Em 1994, e já então pretendendo dar cumprimento à disposição constitucional, o Senador Nelson Carneiro ofereceu projeto de lei, que não chegou a ser votado e aguardava parecer do então Senador Wilson Martins. Com o fim da legislatura, dita proposta foi arquivada, na forma do Regimento.

O interesse do Estado é de convocar para a legitimidade quantas uniões conjugais, consolidadas durante longos anos de vida em comum, continuam na ilegitimidade.

Não é apenas o formalismo que o presente projeto elimina, pondo fim ao constrangimento de tantos casais que deixam de legalizar suas uniões para não expor sua realidade concubinária. Acresce que, apesar de ser gratuita a celebração do casamento, a verdade é que muitos não podem arcar com as despesas da habilitação e da solenidade.

A legitimação dos filhos comuns é consequência da conversão em casamento da união estável.

Ao apresentar esta proposição ao exame do Congresso Nacional, através desta Casa, citou certa de que, convertida em lei, muito servirá para diminuir, no panorama familiar brasileiro, a extensa mancha da ilegitimidade.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1995. – **Laura Carneiro** (PP – RJ).

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916
Código Civil

Art. 181. À vista desses documentos apresentados pelos pretendentes, ou seus procuradores, o oficial do registro lavrará os proclamas de casamento, mediante edital, que se afixará durante 15 (quinze) dias, em lugar ostensivo do edifício, onde se celebra-

rem os casamentos, e se publicará pela imprensa, onde a houver (art. 182, parágrafo único).

§ 1º Se, decorrido esse prazo, não aparecer quem imponha impedimento, nem lhe constar algum dos que de ofício lhe cumpre declarar, o oficial do registro certificará aos pretendentes que estão habilitados para casar dentro nos 3 (três) meses imediatos (art. 192).

§ 2º Se os nubentes residirem em diversas circunscrições do Registro Civil, em uma e em outra se publicarão os editais.

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

**Dispõe sobre os registros públicos,
e dá outras providências.**

Art. 67. Na habilitação para o casamento, os interessados, apresentando os documentos exigidos pela lei civil, requererão ao oficial do registro do distrito de residência de um dos nubentes que lhes expeda certidão de que se acham habilitados para se casarem.

§ 1º Atuada a petição com os documentos, o oficial mandará afixar proclamas de casamento em lugar ostensivo de seu cartório e fará publicá-los na imprensa local, se houver; em seguida, abrirá vista dos autos ao órgão do Ministério Público, para manifestar-se sobre o pedido e requerer o que for necessário à sua regularidade, podendo exigir a apresentação de atestado de residência, firmado por autoridade policial, ou qualquer outro elemento de convicção admitido em direito (Redação dada pela Lei nº 6.216, 30-6-75).

§ 2º Se o órgão do Ministério Público impugnar o pedido ou a documentação, os autos serão encaminhados ao Juiz, que decidirá sem recurso.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da afixação do edital em cartório, se não aparecer quem oponha impedimento nem constar algum dos que de ofício deve declarar, ou se tiver sido rejeitada a impugnação do Órgão do Ministério Público, o oficial do registro certificará a circunstância nos autos e entregará aos nubentes certidão de que estão habilitados para se casar dentro do prazo previsto em lei.

§ 4º Se os nubentes residirem em diferentes distritos do Registro Civil, em uma e em outra se publicará e se registrará o edital.

§ 5º Se houver apresentação de impedimento, o oficial dará ciência do fato aos nubentes, para que indiquem em três (3) dias prova que pretendam produzir, e remeterá os autos a juízo; produzidas as provas pelo opoente e pelos nubentes, no prazo de dez (10) dias, com ciência do Ministério Público, e ouvidos os

interessado e o órgão do Ministério Público em cinco (5) dias, decidirá o Juiz em igual prazo.

§ 6º Quando o casamento se der em circunscrição diferente daquela da habilitação, o oficial do registro comunicará ao da habilitação esse fato, com os elementos necessários às anotações nos respectivos autos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2001
(Nº 897/95, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 162 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para responsabilizar solidariamente pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho as empresas contratantes de prestadoras de serviços.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 162 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 162.

§ 1º

§ 2º Quando a empresa contratar firma prestadora de serviços, deve exigir, no ato da contratação, o atendimento às determinações constantes neste artigo, respondendo solidariamente pelas consequências desse descumprimento, no que se refere aos empregados cujos serviços forem objeto do contrato.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 897, DE 1995

Acrescenta parágrafo único ao artigo 154 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho – para responsabilizar solidariamente pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho as empresas contratantes de prestadoras de serviços.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 154 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º

de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 154

Parágrafo único. Quando a empresa contratar firma prestadora de serviços, será responsável solidariamente pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A segurança e medicina do trabalho, cuja disciplina se tem pretendido modificar, estão regulamentadas exaustivamente no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (arts. 154 e 223).

Essa disciplina, ao que parece, tem sido suficiente ao atendimento do que pretende a norma jurídico-trabalhista no que respeita à matéria. Se falhassem havido, o que não se pode negar, deve-se mais à ineficiência da fiscalização do que à insuficiência do controle legal. A preocupação maior deve ser com a garantia de observância das normas que regulamentam o assunto.

A chamada terceirização, além de já ser um golpe aplicado por grandes empresas aos trabalhadores (as empresas prestadoras de serviços pagam sempre salários menores porque assumem os encargos trabalhistas que seriam da responsabilidade da empresa contratante), torna muito mais vulneráveis as normas de segurança do trabalho: essas prestadoras de serviços carecem, quase sempre, da solidez econômica da contratante.

Não será a proporcionalidade entre os responsáveis pela segurança do trabalho e os trabalhadores envolvidos nas mais diversas tarefas cobertas pela tutela jurídico-trabalhista que irá solucionar o problema, como pensam alguns. Não se nos afigura necessária a modificação da legislação nesse sentido. Melhor será responsabilizar solidariamente a empresa contratante, pois esta, ao contratar uma prestadora de serviços a que transfere a responsabilidade pelos encargos trabalhistas dos empregados. Não deixa de demonstrar a intenção de burlar as leis do trabalho.

A chamada terceirização, apesar de estar na moda, não deve ser estimulada pela lei trabalhista. Impende preservar as penosas conquistas do trabalhador.

Assim, espero contar com o apoio dos ilustres pares no sentido de aprovar o projeto que ora apresento.

Sala das Sessões, de de 1995. – **João Farsarella**, Deputado.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943*

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 162. As empresas, de acordo com normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho.

Parágrafo único. As normas a que se refere este artigo estabelecerão:

a) classificação das empresas segundo o número mínimo de empregados e a natureza do risco de suas atividades;

b) o número mínimo de profissionais especializados exigido de cada empresa, segundo o grupo em que se classifique, na forma da alínea anterior;

c) a qualificação exigida para os profissionais em questão e o seu regime de trabalho;

d) as demais características e atribuições dos serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho, nas empresas.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 75, DE 2001**

(Nº 3.206/97, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera a sede e o foro da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro – RJ, e poderá estabelecer laboratórios, unidades industriais, escritórios ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 3.206, DE 1997

Altera a sede e o foro da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro – RJ, e poderá estabelecer laboratórios, unidades industriais, escritórios ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Ar. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 641, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o texto do projeto de lei que “altera a sede e foro da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB”.

Brasília, 5 de junho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 17/SAE-PR

Brasília, 27 de maio de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
A Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, bem como a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, que detém a maioria e o controle das ações, com direito a voto, daquela empresa, estão vinculadas à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

2. A INB, empresa sucessora da extinta Nuclebrás, é regida pela Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971, pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, pelo Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988, e ainda, pelo seu Estatuto Social. Conforme estabelecido na Lei nº 5.740/71, a INB tem sede e foro na Capital Federal.

3. Adicionalmente, à INB se aplica a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades por Ações, que estabelece a obrigatoriedade de realização de Assembléias Gerais em Brasília, não obstante a maior parte das atividades da INB concentrar-se no Estado do Rio de Janeiro (sede de negócios e duas fábricas). Tal prática acarreta despesas desnecessárias com processos administrativos, passagens, diárias, manutenção da sede social (domicílio jurídico), custas judiciais e publicações na imprensa.

4. Desta maneira, como medida de economia e racionalização de gastos, seria conveniente que a sede e o foro da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB) fossem transferidos de Brasília para a cidade do Rio de Janeiro. Para isto, torna-se necessária a emissão de nova lei, razão pela qual submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a proposta do anteprojeto de lei anexo.

Respeitosamente, **Ronaldo Mota Sardenberg,**
Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS
ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 17, DE 27 / 05 / 97**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A INB por força da legislação em vigor, é obrigada a realizar Assembléias Gerais em Brasília, não obstante a maior parte de suas atividades concentrar-se no Estado do Rio de Janeiro. Tal prática acarreta despesas desnecessárias com processos administrativos, passagens, diárias, manutenção da sede social (domicílio jurídico), custas judiciais e publicações na imprensa.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Esta Exposição de Motivos propõe que seja feita a emissão de Lei determinando que a sede e o foro da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB), sejam transferidos de Brasília para a cidade do Rio de Janeiro.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

XXX

4. Custos:

A medida proposta não implica despesa adicional.

5. Razões que justificam a urgência:

XXX

6. Impacto sobre o meio ambiente:

XXX

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

XXX

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 76, DE 2001**

(Nº 66/99, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No intuito da orientação das novas gerações, a União, os Estados e o Distrito Federal, com correntemente, proporcionarão meios de implementação nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio dos respectivos Sistemas de Ensino, do Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e de Prevenção ao Uso de Drogas.

Parágrafo único. O programa de que trata este artigo deverá realizar-se de forma multidisciplinar e contínua, de acordo com a idade e as necessidades de cada turma.

Art. 2º Os Sistemas de Ensino oferecerão Programas de Formação aos seus educadores, que assim optarem, em caráter contínuo e sistemático, com uma visão multidisciplinar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI INICIAL
Nº 66, DE 1999**

Dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das DST/AIDS e do Uso Abusivo de Drogas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado, nos estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo graus dos Sistemas de Ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS e de Prevenção ao Uso Abusivo de Drogas.

§ 1º Os programas de que trata o **caput** deste artigo deverão acontecer de forma multidisciplinar e contínua com, no mínimo, 1 (uma) hora semanal em caráter obrigatório para a escola e facultativo para o aluno.

§ 2º A escola determinará, de acordo com a idade e as necessidades de cada turma, quantos meses serão dedicados a cada um dos conteúdos do programa.

Art. 2º Os Sistemas de Ensino oferecerão Programas de Formação aos seus educadores, que assim optarem, em caráter contínuo e sistemático, com uma visão multidisciplinar.

Art. 3º O Conselho Nacional de Educação, ouvidos os Ministérios da Saúde e da Educação, elaborará os programas de que trata esta lei no prazo de 90 dias após sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao propor um Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS e de Prevenção ao Uso Abusivo de Drogas, busco tornar possível em nível nacional, um programa que já é desenvolvido, através de projeto de orientação sexual aprovado pelo Ministério da Saúde, em escolas municipais de várias cidades brasileiras, com uma abordagem sócio-construtiva que leva a criança e o adolescente a participarem como sujeitos deste processo. Falar de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS (DST/AIDS) e uso abusivo de drogas, mais do que uma discussão científica, inclui falar de cultura, valores éticos, morais e da questão de gênero que cercam estas questões.

É com prova de que a melhor forma de atuar frente a estas questões junto às escolas é por meio de programas específicos e multidisciplinares, que estejam vinculados à programação da escola, que aconteçam de forma sistemática e contínua e que sejam coordenados pelos educadores que tenham interesse e disponibilidade para o assunto.

Pesquisas indicam que a informação, pura e simplesmente, não muda comportamento. Por isso, implantar nas escolas os programas específicos, multidisciplinares, contínuos e sistemáticos é de extrema importância, uma vez que podem ajudar a alterar o alto índice de contaminação pelo HIV entre os adolescentes de hoje. No tocante às drogas, vale o mesmo pressuposto. Temos de abrir o leque de discussões, proporcionando à criança e ao adolescente, que exerça seus direitos de cidadão, obtendo todas as informações que desejar dentro de um amplo contexto. Nada adianta afirmar que as drogas são proibidas se não se discutir o que são as drogas, seu significado cultural e social e suas implicações e conseqüências.

A partir das experiências de várias organizações não-governamentais que trabalham com estes temas, chegou-se à conclusão de que o importante nestas questões é criar um espaço formal e sistemático de discussão de temas adequados àquelas crianças e aos adolescentes. Isto visa propiciar a eles uma possibilidade de discutir temas do interesse daquela faixa de idade da população específica, o que às vezes varia de região para região, ou de escola para escola.

A escola é um espaço privilegiado para este trabalho, uma vez que é neste espaço que as fantasias e incertezas, os medos, os ideais e os projetos vão sendo discutidos, construídos e compartilhados entre os iguais. Dentro desta perspectiva estas ações extrapolam as salas de aula e envolvem toda a comunidade escolar. Esta é a forma viável e concreta de educar com consequência, de combater preconceitos, fortalecer a responsabilidade e a solidariedade entre as pessoas e, em especial, para com os portadores do HIV, seja na escola, na família ou na sociedade. Além, é claro, de promover e integrar os serviços de saúde e educação no que diz respeito ao atendimento à saúde da criança e do adolescente.

Necessário se faz esta medida pois, é a partir do interesse do adolescente sobre determinado tema que se pode ampliar seu conhecimento e auxiliar nas mudanças dos comportamentos de risco.

Mediante um trabalho de intervenção pedagógico que informe, mas também favoreça a reflexão sobre temas polêmicos e importantes, que trabalhe também com a compreensão de valores sociais, privilegie a discussão da questão de gênero, com ampla liberdade de expressão, num clima de respeito, é que se consegue ir além da aquisição de informações e mudar comportamentos.

Estes programas têm como principal objetivo possibilitar que crianças e adolescentes possam fazer escolhas na área da sexualidade com responsabilidade e sem culpa, sem correr riscos de uma gravidez indesejada e de doenças sexualmente transmissíveis, obrigatoriamente oferecidos pelas escolas mas, facultativamente freqüentados pelos alunos.

Isto posto, diante da relevância da matéria, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares no Congresso Nacional para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1999. –
Iara Bernardi.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2001

(Nº 1.286/99, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivos ao art. 815 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 815 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 815.

§ 3º O adquirente de unidade autônoma em condomínio, financiada junto a instituições financeiras pelo construtor ou incorporador, que comprá-la à vista e por escritura pública terá direito à remição da hipoteca que recair sobre ela.

§ 4º O devedor hipotecante repassará ao credor hipotecário o valor correspondente à fração da dívida hipotecária, representada pela unidade autônoma vendida à vista, em até três dias após o pagamento.”
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 1.286, DE 1999

Acrescenta dispositivos ao art. 815 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 815 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 815.

§ 3º O adquirente de unidade autônoma em condomínio, financiada junto a instituições financeiras pelo construtor ou incorporador, que comprá-la a vista e por escritura pública, terá direito à remição da hipoteca que recair sobre ela.

§ 4º O devedor hipotecante repassará ao credor hipotecário o valor correspondente à fração da dívida hipotecária, representada pela unidade autônoma vendida a vista, em até 3 (três) dias após o pagamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A hipoteca é um direito real de garantia de natureza civil incidente em coisa imóvel do devedor ou de terceiro, sem transmissão da posse ao credor, conferindo a este o direito de promover a sua venda judicial, pagando-se preferentemente, se inadimplente o devedor.

A hipoteca que recai sobre condomínios, construídos com financiamentos de instituições financeiras, grava de tal modo estes bens que os compradores de unidades autónomas, que quitem a vista o preço, continuam com o bem gravado pela hipoteca em nome do credor hipotecário.

O objetivo aqui almejado é a proteção do comprador, que paga a vista o seu imóvel em condomínio, contra a eventual inadimplência do devedor hipotecário (construtor ou incorporador) para com o seu credor.

Para tanto dever-se-á obrigar o devedor hipotecante a saldar a parcela da hipoteca correspondente da unidade vendida, sob pena de se amesquinhar este instituto, e torná-lo extremamente perverso para quem honrar o seu compromisso e pagar a vista o seu imóvel.

Com este fim, o negócio deverá ser efetuado mediante escritura pública de compra e venda, negando-se esta mesma proteção aos documentos privados, que não poderiam 'sobrepôr-se' à hipoteca contratada.

Não há dificuldade quanto à característica de indivisibilidade do instituto da hipoteca, porque esta pode ser afastada ao se estipular, por convenção, que o pagamento parcial libera alguns bens gravados, principalmente se forem diversos e autónomos como unidades.

A obrigatoriedade de adoção desta estipulação poderia ser adotada pela lei, valendo de forma cogente para todos, este o propósito deste projeto e para ele conto com a aprovação dos ilustres pares nesta Casa das leis.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1999. – Deputado **Gustavo Fruet**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO CIVIL

Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916
CÓDIGO CIVIL

.....

PARTE ESPECIAL

.....

LIVRO II Do Direito das Coisas

.....

TITULO III Dos Direitos Reais sobre Coisas Alheias

.....

CAPITULO XI Da Hipoteca

SEÇÃO I Disposições Gerais

.....

Art. 815. Ao adquirente do imóvel hipotecado cabe igualmente o direito de remi-lo.

§ 1º Se o adquirente quiser forrar-se aos efeitos da execução da hipoteca, notificará judicialmente, dentro em 30 (trinta) dias, o seu contrato, aos credores hipotecários, propondo, para a remissão, no mínimo, o preço por que adquiriu o imóvel.

A notificação executar-se-á no domicílio inscrito (art. 846, parágrafo único, ou por editais, se ali não estiver o credor.

§ 2º O credor notificado pode, no prazo assinado para a oposição, requerer que o imóvel seja licitado.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2001 (Nº 2.373/2000, na Casa de origem)

Institui o Dia da Bíblia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Bíblia, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.373 DE 2000

Institui o Dia da Bíblia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Bíblia, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano, em todo território nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Livro dos livros, a Bíblia é, por excelência, a obra depositária da cultura ocidental de origem judaico-cristã.

De fato, nenhum outro livro, além da Bíblia, mereceu até agora no mundo tantas traduções, edições e comentários.

Os evangélicos, de todo Brasil, já adotaram esta mesma data para comemorarem, com manifestações públicas de ação de graças a Deus, a presença em seus lares e nos púlpitos de suas Igrejas do livro por excelência, guia de fé e prática para milhões de pessoas do mundo todo.

Por outro lado, por conter textos considerados sagrados por grande parte da humanidade, com ensinamentos e normas organizacionais e de conduta individual e social, a Bíblia tende a ser o livro mais sujeito à variação interpretativa, dependendo da denominação religiosa a que pertence o seu leitor, para não falar daqueles que preferem ler e entender a Bíblia apenas pelas óticas histórico-geográfica e literária.

Isso se deve em grande parte à imensa diversidade cultural humana, um fato da nossa própria natureza, mas também à linguagem simbólica dos textos bíblicos, ainda que essa linguagem esteja eivada de dados factuais, tanto históricos como geográficos.

Por isso, – elementos que devem ser respeitados à luz dos próprios ensinamentos bíblicos. Cumpre ressaltar, contudo que o Livro dos Livros goza de uma atenção unânime da humanidade, sobretudo na tradição ocidental: é a obra que contém os pilares da lei moral individual e social tanto de judeus por meio do Antigo Testamento como de cristãos, por meio do Antigo e Novo Testamento.

Assim sendo, a Bíblia merece ter um dia do ano para sua celebração – e reconhecimento do cidadão brasileiro e das famílias brasileiras da sua base:

1 – Deus é um só e indivisível – Supremo Ser, o único poder do Universo (Antigo Testamento) 2 – a Lei dos Profetas resume no amor incondicional a Deus e ao próximo. 3 – Deus se revelou através de seu filho Jesus Cristo, essência universal do amor, da santidade e da justiça (Novo Testamento).

Creio que a proposta de minha autoria irá conciliar diferentes tendências religiosas do povo brasileiro tão bem representadas nesta casa. E que outro ditame moral da Bíblia, tem mais importância do que o que nos ensinava a ter unicidade em Deus em meio à diversidade humana que decorre do livre-arbítrio – essência do amor divino?

Creio, por fim, que o Dia da Bíblia será não apenas uma data de celebração do Livro dos Livros, mas, sobretudo, um dia de reflexão para todos sobre a importância e a perenidade dos ensinamentos das Sagradas Escrituras.

Peço, assim, a atenção e a acolhida dos meus nobres colegas parlamentares para o Projeto de lei que ora submeto à consideração desta Casa.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2000. – Deputado **Eber Silva**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2001

(Nº 2.448/2000, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 359. Recebida a denúncia, o Juiz designará dia e hora para o depoimento pessoal do acusado, ordenando a citação deste e a notificação do Ministério Público.

Parágrafo único. O réu ou seu defensor terá o prazo de dez dias para oferecer alegações escritas ou arrolar testemunhas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.448, DE 2000

Altera a redação do art. 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – do Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 359. Recebida a denúncia, o Juiz designará dia e hora para o depoimento pessoal do acusado, ordenando a citação deste e a notificação do Ministério Público. (NR)

Parágrafo único. O réu ou seu defensor terá o prazo de dez dias para oferecer alegações escritas ou arrolar testemunhas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

1. Com promulgação da Constituição de 1988, surgem relevantes questões conflitantes de ordem constitucional, notadamente em matéria processual.

Uma primeira observação a ser feita é em relação à Lei Complementar nº 64/90, denominada de "Lei das Inelegibilidades".

Vários pontos podem ser abordados em relação a aspectos constitucionais da lei complementar, de enorme importância como procedimento adotado nos casos de inelegibilidade, prazos de cessação, representação por abuso e outras providências, em decorrência do estabelecido no art. 14, parágrafo 9º da Constituição Federal.

2. O processo penal eleitoral tem algumas características próprias, aplicando-se-lhe, apenas como lei subsidiária ou supletiva, o Código de Processo Penal.

Assim é que, na instrução criminal, não prevê o processo penal eleitoral o interrogatório do réu, como ocorre no processo penal comum. Diferentes são as disposições do Código Eleitoral e do Código de Processo Penal a respeito dessa matéria:

CÓDIGO ELEITORAL – Lei nº 4.737/65

"Art. 359. Recebida a denúncia e citado o infrator, terá este o prazo de 10 (dez) dias para contestá-la, podendo juntar documentos que ilidam a acusação e arrolar as testemunhas que tiver."

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL –

Decreto-Lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941.

"Art. 394. O juiz, ao receber a queixa ou denúncia, designará dia e hora para o interrogatório, ordenando a citação do réu e a notificação do Ministério Público e, se for o caso, do querelante ou assistente."

"Art. 395. O réu ou seu defensor poderá, logo após o interrogatório ou no prazo de 3 (três) dias, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas."

Do cotejo entre a norma do Código Eleitoral e a do CPP retrotranscritas, verifica-se que, enquanto o primeiro diploma não contempla a exigência do interrogatório do réu, prevê o segundo que, somente após a designação de dia e hora para o interrogatório a citação do réu e a notificação do Ministério Público,

será aberta oportunidade para o oferecimento de alegações.

Para a maioria do Tribunal Superior Eleitoral, o disposto no art. 359 do Código Eleitoral excepciona a aplicação subsidiária ou supletiva do Código de Processo Penal determinada pelo art. 364 do Estatuto Eleitoral como verifica-se do Recurso nº 11.551, de 20-9-94, Rel Min. Antônio de Pádua Ribeiro.

3. Para o ex-Ministro do TSE. Prof. Torquato Jardim, com este entendimento "a defesa do acusado não inclui, necessariamente, o interrogatório como ato substantivo do seu direito de defesa, salvo, e a ressalva é crucial, se expressamente o requerer." ²

Entretanto, a garantia disposta no artigo 364 do Código Eleitoral, relativa à aplicação subsidiária da legislação processual, vem em reforço a princípios constitucionais que devem ser recepcionados pela legislação infraconstitucional, em clara tendência verificada na doutrina e na jurisprudência ³.

No caso, em especial, considerando que a omissão contida no artigo 359 do Código Eleitoral (falta de exigência quanto ao interrogatório do réu) é proveniente de diploma ⁴ anterior à nova Constituição.

A Constituição assegura em seu artigo 5º entre os direitos fundamentais, incisos LIV, LV e LXII, o devido processo legal a ampla defesa, o contraditório e a autodefesa no processo crime. ⁵

Em decorrência, a não observância desses dispositivos, mesmo que não expressos na legislação infraconstitucional e a sua inaplicabilidade, afronta de forma evidente os princípios e garantias constitucionais.

4. Portanto, a não realização do interrogatório do réu, anterior à contestação, caracteriza descumprimento de pressuposto de validade do processo (CF. art. 5º, incisos LIV e LV), ou seja, a não prevalência da autodefesa.

"O fato do Código Eleitoral prever um certo rito para a ação penal eleitoral não afasta a aplicação subsidiária do Código de Processo Penal" ⁶ muito menos, a prevalência de princípios constitucionais, substanciando a autodefesa como uma garantia do acusado.

Sua inaplicabilidade caracteriza violação a um direito constitucional ⁷.

Entende-se que o depoimento pessoal do acusado (interrogatório) é procedimento que não pode ser desprezado pela lei, sob pena de ser afetada a garantia constitucional da ampla defesa, privando-se o juiz da causa de importante elemento de convicção, tendo-se em conta que o interrogatório é, não somente

te uma peça de defesa, “mas uma francapossibilidade de obtenção de prova”, como adverte Francisco Campos na exposição de motivos do Código de Processo Penal. Significativo é o entendimento a respeito do Desembargador Odilon da Costa Manso: “Mais do que prova de defesa ou de acusação, o interrogatório é integrante do instituto da individualização da pena, uma das colunas centrais do sistema penal brasileiro” (RT 196/1952. p. 64-5).

5. Com a presente iniciativa, pretende-se suprir lacuna existente no Código Eleitoral e aprimorar o processo das infrações de natureza eleitoral, independentemente de aplicação subsidiária do processo penal comum.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2000. – Deputado **Gustavo Fruet**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

CÓDIGO ELEITORAL

Institui o Código Eleitoral.

PARTE QUINTA

Disposições Várias

TÍTULO IV

Disposições Penais

CAPÍTULO III

Do Processo das Infrações

Art. 359. Recebida a denúncia e citado o infrator terá este o prazo de 10 (dez) dias para contestá-la, podendo juntar documentos que ilidam a acusação e arrolar as testemunhas que tiver.

Art. 360. Ouvidas as testemunhas da acusação e da defesa e praticadas as diligências requeridas pelo Ministério Público e deferidas ou ordenadas pelo juiz, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias a cada uma das partes – acusação e defesa – para alegações finais.

Art. 364. No processo e julgamento dos crimes eleitorais e dos comuns que lhes forem conexos, as-

sim como nos recursos e na execução, que lhes digam respeito, aplicar-se-á, como lei subsidiária ou supletiva o Código de Processo Penal.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2001

(Nº 2.924/2000 na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 506 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 506 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a vigorar como § 1º:

”Art. 506.

§ 1º

§ 2º O recurso em que se alegar falta de fundamentação da decisão recorrida será necessariamente protocolado em duas vias, devendo a segunda, independentemente de despacho e de qualquer formalidade senão o registro da respectiva entrega, ser encaminhada ao órgão de controle da atividade judiciária.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.924 DE 2000

Acrescenta parágrafo ao art. 506 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 506 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

Art. 506.

”§ 2º O recurso em que se alegar falta de fundamentação da decisão recorrida será necessariamente protocolado em duas vias, devendo a segunda, independentemente de despacho e de qualquer formalidade senão o registro da respectiva entrega, ser encaminhada ao órgão de controle da atividade judiciária.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

É grave irregularidade, sancionada com nulidade, a decisão judicial sem fundamentação. Entretanto, muitas decisões, em primeira e segunda instância, continuam a ser proferidas sem fundamentação. Sendo essa prática arbitrária, merece reprimenda, de ofício, pelos órgãos de controle da atividade judiciária. Se aprovado a presente propositura, todos os casos de falta de fundamentação em que tenha havido recurso chegarão automaticamente ao conhecimento dos órgãos de controle.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2000. – Deputado **José Roberto Batochio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui O Código de Processo Civil.

LIVRO I

Do Processo de Conhecimento

TÍTULO X

Dos Recursos

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 506. O prazo para a interposição do recurso, aplicável em todos os casos o disposto no art. 184 e seus parágrafos, contar-se-á da data:

I – da leitura da sentença em audiência;

II – da intimação às partes, quando a sentença não for proferida em audiência;

III – da publicação da súmula do acórdão no órgão oficial.

Parágrafo único. No prazo para a interposição do recurso, a petição será protocolada em cartório ou segundo a norma de organização judiciária, ressalvado o disposto no art. 524.

* *Parágrafo único com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994.*

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 81, DE 2001

(Nº 3.228/2000, na Casa de origem)

Institui o Cadastro Nacional de Moradia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Cadastro Nacional de Moradia e estabelece norma relativa aos beneficiários de programas habitacionais implementados com recursos públicos federais ou controlados pelo Poder Público federal.

Art. 2º Fica instituído o Cadastro Nacional de Moradia, no qual serão registrado os nomes de todas as pessoas físicas beneficiadas com doações ou financiamentos destinados à habitação efetivados com recursos públicos federais ou controlados pelo Poder Público federal.

Parágrafo único. Entende-se por doações ou financiamentos destinados à habitação, para os efeitos desta Lei, os que envolvem a moradia, o lote urbanizado ou materiais de construção destinados à construção de moradia.

Art. 3º As pessoas físicas não podem ser beneficiadas mais de uma vez com doações ou financiamentos destinados à habitação efetivados com recursos públicos federais ou controlados pelo Poder Público federal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica ao saque de recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para aquisição da moradia feita na forma da lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL

Nº 3.228, DE 2000

Institui o Cadastro Nacional de Moradia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o Cadastro Nacional de Moradia e estabelece norma relativa aos beneficiários de programas habitacionais implementados com recursos públicos federais ou controlados pelo Poder Público federal.

Art. 2º Fica instituído o Cadastro Nacional de Moradia, no qual serão registrados os nomes de todas as pessoas físicas beneficiadas com doações ou financiamentos destinados à habitação efetivados com recursos públicos federais ou controlados pelo Poder Público federal.

Parágrafo único. Entende-se por doações ou financiamentos destinados à habitação, para os efeitos desta lei, os que envolvem a moradia, o lote urbanizado ou materiais de construção destinados à construção de moradia.

Art. 3º As pessoas físicas não podem ser beneficiadas mais de uma vez com doações ou financiamentos destinados à habitação efetivados com recursos públicos federais ou controlados pelo Poder Público federal.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica ao saque de recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para aquisição da moradia feito na forma da lei.

Art. 4º Esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

Os recursos públicos disponíveis para os programas habitacionais são extremamente escassos. O Poder Público em suas intervenções, via de regra, não consegue chegar nem perto da quantidade de moradias necessárias para o enfrentamento do déficit habitacional do País. Diante desse quadro, impõe-se um rígido controle dos recursos aplicados, para que o maior número possível de pessoas seja beneficiado.

Um dos aspectos que deve ser controlado, em nosso ponto de vista, é o de que as pessoas recebam apenas uma vez na vida os benefícios dos programas habitacionais implementados com recursos públicos. Não raro, beneficiários de programas habitacionais em um estado migram e voltam a ser beneficiários em programa desenvolvido em outro estado. Isso não pode continuar a acontecer.

Para assegurar um controle efetivo dos beneficiários dos programas habitacionais desenvolvidos pela União ou com sua participação, propomos, então, a instituição do Cadastro Nacional de Moradia.

Diante do grande alcance social das medidas previstas, contamos com o pleno apoio de nossos ilustres Pares na aprovação do projeto aqui apresentado.

Sala das Sessões, junho de 2000. – Deputado **Jorge Pinheiro**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PARECERES

PARECER Nº 1.049, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 162, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que “dispõe sobre indisponibilidade de bens de vítimas de seqüestro, e dá outras providências”; nº 288, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, que “dispõe sobre a indisponibilidade dos bens de vítimas de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro, de seus familiares, e dá outras providências”; e nº 309, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que “dispõe sobre o arresto de bens de pessoas seqüestradas, cônjuges, parentes afins que com ela convivam, e dá outras providências”, que tramitam em conjunto.

Relator: Senador **Roberto Requião**

Relator: **ad hoc**: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1999, de autoria do ilustre Senador Luiz Estevão, que “dispõe sobre a indisponibilidade dos bens de vítimas de seqüestro, e dá outras providências”.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende tornar indisponíveis, em caso de ocorrência dos crimes de seqüestro (art. 148 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – CP) ou extorsão mediante seqüestro (art. 159 do CP), os “bens da vítima, bem como os de seu cônjuge e de seus parentes, consangüíneos e afins, até o terceiro grau”. Dá prazo de vinte e quatro horas, após o conhecimento da prática do crime, para

que a autoridade policial comunique a ocorrência à autoridade judicial e o mesmo prazo para que esta autoridade providencie a indisponibilidade dos bens. Estabelece que a indisponibilidade dos bens não incide sobre relações jurídicas preexistentes e nem implica limitação aos poderes de administração e de gestão ou restrição ao direito de usufruto dos bens e que ela cessa "no momento em que termina o seqüestro". Prevê sanção penal para quem omitir ou retardar informações sobre o delito às autoridades, mesmo que apenas tentado. Para isso, determina o sigilo absoluto da identidade do informante. Por fim, dispõe que a autoridade judicial poderá autorizar a movimentação de bens das pessoas que tiveram os bens tornados indisponíveis, quando se "comprovar a situação de necessidade e motivo não relacionado ao seqüestro".

Os Projetos de Lei do Senado de nºs 288 e 309, ambos de 1999 e de autoria, respectivamente, dos Senadores Maguito Vilela e Álvaro Dias, anexos a esta proposição, apresentam sugestões muito semelhantes.

II – Análise

Apesar de sua evidente boa intenção, a proposta apresenta, de início, grave vício constitucional. Quando prevê a decretação da indisponibilidade dos bens de diversas pessoas relacionadas ao seqüestrado, sem que haja uma garantia efetiva (não simplesmente uma promessa num diploma legal) de que seja mantido o acesso justo e legítimo aos bens, situação que, como veremos a seguir, é a existente em nossa sociedade, contraria cláusulas pétreas da Carta Magna, que dispõem:

"Art. 5º

.....
XXII – é garantido o direito de propriedade;

.....
LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

....."

Ademais, a iniciativa apresenta graves equívocos de avaliação, particularmente no que diz respeito às possibilidades de nossas estruturas sociais e das conseqüências de nossos procedimentos culturais.

A proposta em exame parece ter-se inspirado numa lei italiana que trata, de forma assemelhada, do mesmo assunto, mas que dispõe de forma fundamentalmente diferente em importantes aspectos. Apesar de, como foi dito, ela não se adequar aos nossos princípios constitucionais, à nossa estrutura e aos nossos costumes, vale a pena observar alguns pontos relevantes que a diferenciam da proposta:

1 – a possibilidade de estender a decretação de indisponibilidade de bens, por iniciativa do Ministério Público – MP, a qualquer pessoa (além de cônjuges e parentes até o terceiro grau) que possa contribuir para que os criminosos obtenham o resgate;

2 – a possibilidade de que, por iniciativa do MP, seja suspensa a indisponibilidade de bens, quando isso for necessário para a obtenção de elementos de prova ou para a individualização da responsabilidade criminal;

3 – a decretação, pelo juiz de instrução (inexistente em nosso sistema jurídico), do acionamento do banco central italiano para a tomada de providências (administrativas), sempre que a investigação criminal detectar indícios de transações no sistema bancário que visem à burla da interdição (depreende-se a capacidade e a agilidade da polícia judiciária na investigação de operações bancárias);

4 – no caso de omissão ou retardo de informações úteis à investigação, a sanção penal excetua os parentes próximos;

5 – não dá prazos para os atos de ofício das diversas autoridades envolvidas, que, no caso da proposta, cria um lapso de tempo mínimo, desnecessário, de quarenta e oito horas (dois dias), entre o conhecimento do crime e a efetiva indisponibilidade dos bens.

Quanto ao item nº 3 acima exposto, pensamos que a proposta encerra o mais grave equívoco de avaliação: a suposição de que o nosso Sistema Financeiro seja capaz de fazer juízo de qualidade sobre transações de rotina efetuadas.

Na Itália, é a polícia judiciária quem tem essa incumbência e quem controla todas as operações financeiras das pessoas que tiveram os bens tornados

indisponíveis, mantendo, como também ordena a lei, a garantia de que a vida econômica do interdito prosiga sem grandes perturbações. Isso é fundamental para que não ocorra uma insuportável perturbação social, maior que o próprio crime cometido. Só ela (polícia judiciária) é apta a fazer isso.

Um ponto principal nos atrai a atenção e desperta preocupação: como o Estado, em nosso País, poderia garantir a continuação das relações jurídicas preexistentes e a manutenção do poder de administrar, gerir e usufruir bens? Jamais, pelos motivos que expusemos acima, por intermédio do Banco Central ou de qualquer outrainstituição. Não conseguimos visualizar como seria implementada essa garantia, conhecendo como conhecemos as falhas estruturais e operacionais de nossos sistemas de segurança pública e de persecução criminal, onde uma polícia judiciária extremamente deficiente não consegue, muitas vezes, de forma eficaz, se quer dar ao Ministério Público elementos para fundamentação de uma denúncia simples, situação essa exacerbada pela histórica falta de cooperação entre as organizações policiais, e com um sistema judiciário lento e pesado. Ao contrário, tudo leva a crer que essa garantia seria letra morta e ocorreria insuportável perturbação na vida da sociedade. A incapacidade de o Estado controlar as operações financeiras realizadas por aqueles com os bens tornados indisponíveis, com a agilidade necessária, desembocaria, fatalmente, ou na burla do objetivo da lei, ou pior, na inviabilização da vida econômica de pessoas físicas e jurídicas, disseminando, dramaticamente, sobre a sociedade, os efeitos do crime cometido. Nesse caso, estaríamos, então, inequivocamente, diante da desobediência às garantias estabelecidas nas cláusulas pétreas anteriormente citadas. Poderíamos simplificar o quadro com a seguinte afirmação: como o Estado mostra-se incapaz de prevenir e reprimir o crime de seqüestro, ele impede o pagamento da liberdade do seqüestrado, lançando sobre a sociedade o ônus da repressão à liberdade de dispor de seus bens.

Um outro ponto também mereceria reflexão: a sanção penal para quem omitiu ou retardou informações a autoridades sobre um delito de que tenha conhecimento.

Ora, se a Constituição Federal, em seu art. 5º, garante, até ao acusado de crime, o direito de ficar calado, ou seja, o direito de não dizer nada que o

prejudique, como a lei poderia obrigar, sob ameaça de sanção penal, que um pai de uma criança seqüestrada, por exemplo, informe à polícia sobre o crime, quando ele está aterrorizado diante da promessa de assassinato da vítima, se o fizer? Como poderia impor pena a um cidadão que não tivesse coragem de denunciar, amedrontado diante da possibilidade de represálias por parte dos bandidos?

O argumento de que a lei garantiria o sigilo absoluto da informação (parágrafo único do art. 4º da proposição) é muito questionável. Entre nós, nem o Presidente da República tem o segredo de seus atos garantidos. E a polícia não consegue descobrir quem o viola. Policiais vazam ou deixam, irresponsavelmente, vazarem informações que colocam a vida de vítimas e testemunhas em perigo. A imprensa, na maioria das vezes atrás de sensacionalismo, também de forma irresponsável, divulga fatos que prejudicam as investigações e colocam vidas em perigo. E ninguém tem sido punido por isso. Um sistema, de proteção a vítimas e testemunhas, até hoje, não teve suas diretrizes gerais estabelecidas por lei, nem foi implantado, de forma eficaz, em qualquer estado da federação.

A Itália vive, atualmente, um momento de reflexão e reavaliação da Lei do seqüestro. Há um clamor social para sua revisão. O Primeiro-Ministro já externou sua posição favorável ao reestudo. Setores da sociedade italiana têm dúvidas sobre a eficácia da lei, particularmente no aspecto custo-benefício.

A reação social gira em torno dos seguintes fatos: a ação dos criminosos tornou-se muito mais cruel e extensa, aumentando, significativamente, o sofrimento da sociedade; não há evidências concretas de que a redução do número de seqüestros se deva às disposições da lei; e a melhora pode ser resultado da evolução natural da sociedade.

Com o advento da lei do seqüestro, os criminosos, no afã de obter o resgate, passaram a submeter os parentes e afins das vítimas a uma pressão muito maior, utilizando-se de ameaças e até de atos de extrema crueldade contra eles. Pessoas e empresários com pequena ou nenhuma ligação com o seqüestrado, naturalmente não abrangidos pelas disposições da lei, passaram, também, a ser ameaçados pelos bandidos para a obtenção do resgate, a qualquer custo. Dessa forma, exacerbou-se dramaticamente a afli-

ção da sociedade, quando do cometimento de crimes dessa natureza.

Como consegue a Itália garantir que a vida econômica dos cidadãos envolvidos na interdição de bens (e, naturalmente, daquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham relações econômicas com elas) não seja profundamente afetada, o que a lei assevera, e que essa segurança não possa servir de porta para frustração do próprio objetivo da lei? Como dissemos anteriormente, esse é o ponto que mais nos preocupa quanto à possibilidade de viabilização de uma lei semelhante em nossa sociedade.

Existem, na Itália, três organizações que exercem a função de polícia judiciária: a polícia do Estado, a polícia da Guarda dos Carabineiros e o Corpo da Guarda de Finanças. Elas trabalham em estreita integração, operacionalmente comandadas e coordenadas pelo Ministério Público – MP. Têm serviços de informações integrados e realizam operações conjuntas.

Ao MP cabe o planejamento, a coordenação e a supervisão da instrução criminal, que conta, para operacionalizá-la, com as três polícias judiciárias acima citadas. A legalidade dos atos praticados pelo MP, junto ao Judiciário, é garantida pelo Juiz de Instrução Criminal (Juiz do de Instrução Criminal), com quem o membro da MP, encarregado da investigação, se liga continuamente.

Na República Italiana, o Ministério Público é uma organização à qual a sociedade delega grande poder. A lei italiana estabelece que o MP “requer e o juiz dispõe”, no sentido de que, para não atender à solicitação do MP, a autoridade judicial deve fundamentar, na lei, suas razões, sob pena de arguição de responsabilidade. Além disso, a norma italiana dá ao MP grande rapidez de acesso aos dados sigilosos em contas bancárias.

Essa estrutura, essa integração e esse **modus operandi** dão grande agilidade à investigação e à instrução criminal, o que permite a capacidade de controle sobre as operações financeiras daqueles que foram atingidos pela interdição de bens, sem perturbações inaceitáveis em suas vidas econômicas e garantindo que bens não sejam desviados para pagamento de seqüestro.

Além disso, a Itália, mister da experiência em sua luta contra a máfia, desenvolveu um amplo e eficaz sistema de proteção às vítimas e testemunhas de crimes, o que fornece relativa segurança àqueles que venham a colaborar com as investigações.

Estamos convencidos de que a estrutura de nossas instituições voltadas à persecução criminal, às relações legais e à **práxis** entre elas e nos sa cultura não permitem a adoção por nós de norma legal semelhante à existente naquele país. Ao menos, enquanto não forem corrigidas as deficiências sistêmicas que a impedem.

Contrariarmos essa constatação significaria, como já dissemos, além de desobediência a normas constitucionais, estendermos, de forma dramática, as conseqüências do crime a um setor muito maior da sociedade, além de impormos a ela o sofrimento atualmente experimentado pela sociedade italiana, causado pelo extremo incremento da violência e da brutalidade dos bandidos contra parentes, afins e até contra pessoas com tênue ou nenhuma relação com a vítima. Esse sofrimento, como dissemos, está provocando clamor social naquela república, no sentido da revisão da lei em vigor.

Devemos, ainda, observar, que iniciativa semelhante, com origem nesta Casa e de autoria do ilustre Senador Maurício Correa, foi rejeitada, em 1998, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, com base nos mesmos argumentos. Anexamos a este parecer, o documento da Câmara que formaliza essa rejeição.

Os Projetos de Lei do Senado de nºs 288 e 309, de 1999, apensados à proposição em tela, apresentam os mesmos vícios analisados acima e, por isso, não oferecem condições de aproveitamento.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado de nº 162, de 1999, e dos Projetos de Lei do Senado de nºs 288 e 309, de 1999, a ele anexados.

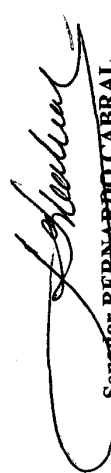
Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. –
Bernardo Cabral, Presidente – **Osmar Dias**, Relator **Ad Hoc** – **José Agripino** – **Marluce Pinto** – **Gerson Camata** – **Nilo Texeira Campos** – **José Fogaça** – **Álvaro Dias** – **Maria do Carmo Alves** – **Maguito Vilela** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Lúcio Alcântara**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO PL 5 Nº 162, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA		X			1 - MARLUCE PINTO		X		
MAGUITO VILELA		X			2 - CASILDO MALDANER				
ÍRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
JOSE FOGAÇA		X			4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA					6 - AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIAO					7 - JOSE ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNADO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA		X			4 - ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES		X			5 - HUGO NAPOLEAO				
JOSE AGRIPINO		X			6 - CARLOS PATROCINIO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS		X			1 - SERGIO MACHADO				
NILO TEXEIRA CAMPOS		X			2 - PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS		X			3 - VAGO (*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)		X			4 - RIVARDO SANTOS				
ROMERO JUCA		X			5 - LUCIO ALCANTARA		X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS) *	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					1 - EDUARDO SUPLYCY				
JOSE EDUARDO DUTRA					2 - MARINA SILVA				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - HELOISA HELENA				
SEBASTIAO ROCHA					4 - PAULO HARTUNG				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - VAGO				

SIM: - NÃO: 12 ABS: - AUTOR: - TOTAL: 12


 Senador BERNARDO CABRAL
 Presidente

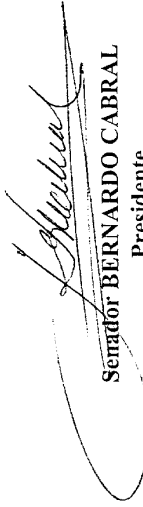
SALA DAS REUNIÕES, EM 29/08/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º - RISF)
 (*) Aguardando indicação da Liderança

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA A PROPOSIÇÃO PL Nº 288, DE 1999
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA		X			1 - MARLUCE PINTO		X		
MAGUITO VILELA			X		2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
JOSE FOGAÇA		X			4 - JOÃO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA					6 - AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIAIO					7 - JOSE ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNADO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA		X			4 - ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES		X			5 - HUGO NAPOLEÃO				
JOSÉ AGRIPINO		X			6 - CARLOS PATROCINIO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS		X			1 - SERGIO MACHADO				
NILO TEXEIRA CAMPOS		X			2 - PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS		X			3 - VAGO (*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)		X			4 - RIVARDO SANTOS				
ROMERO JUCA					5 - LUCIO ALCANTARA		X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					1 - EDUARDO SUPLICY				
JOSE EDUARDO DUTRA					2 - MARINA SILVA				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - HELOISA HELENA				
SEBASTIAO ROCHA					4 - PAULO HARTUNG				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - VAGO				

SIM: - NÃO: 11 ABS: - AUTOR: 1 TOTAL: 12


 Senador BERNARDO CABRAL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/08/2001

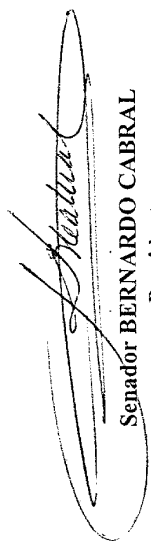
OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º. RISF)
 (*) Aguardando indicação da Liderança

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO PLS Nº 309, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA		X			1 - MARLUCE PINTO		X		
MAGUITO VILELA		X			2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
JOSE FOGAÇA		X			4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA					6 - AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIAO					7 - JOSÉ ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNADO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA		X			4 - ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES		X			5 - HUGO NAPOLEAO				
JOSE AGRIPINO		X			6 - CARLOS PATROCINIO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS			X		1 - SERGIO MACHADO				
NILO TEXEIRA CAMPOS		X			2 - PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS		X			3 - VAGO (*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)		X			4 - RIVARDO SANTOS				
ROMERO JUCA					5 - LUCIO ALCANTARA		X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					1 - EDUARDO SUPLYCY				
JOSE EDUARDO DUTRA					2 - MARINA SILVA				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - HELOISA HELENA				
SEBASTIAO ROCHA					4 - PAULO HARTUNG				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - VAGO				

SIM: — NÃO: 11 ABS: — AUTOR: 1 TOTAL: 12


 Senador BERNARDO CABRAL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/08/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF)
 (*) Aguardando indicação da Liderança

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

DECRETO-LEI

Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

Seqüestro e cárcere privado

Art. 148. Privar alguém de sua liberdade, mediante seqüestro ou cárcere privado:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 1º A pena é de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos:

I – se a vítima é ascendente, descendente ou cônjuge do agente;

II – se o crime é praticado mediante internação da vítima em casa de saúde ou hospital;

III – se a privação da liberdade dura mais de 15 (quinze) dias.

§ 2º Se resulta à vítima, em razão de maus-tratos ou da natureza da detenção, grave sofrimento físico ou moral:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

Redução a condição análoga à de escravo

Extorsão mediante seqüestro

Art. 159. Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos. **(Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)**

§ 1º Se o seqüestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o seqüestrado é menor de 18 (dezoito) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 20 (vinte) anos. **(Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)**

§ 2º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos. **(Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)**

§ 3º Se resulta a morte:

Pena – reclusão, de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos. **(Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)**

§ 4º Se o crime é cometido em concurso, o concorrente que o denunciar à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços. **(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990 e alterado pela Lei nº 9.269, de 2-4-1996)**

PARECER Nº 1.050, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a redação dos arts. 259, 261 e 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Relator **ad hoc**: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

A proposição é dirigida aos arts. 259 e 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. O primeiro desses dispositivos trata do valor das causas de natureza cível, e o segundo versa a sistemática dos recursos. A modificação proposta ao art. 259 do Código de Processo Civil tem em mira alterar-lhe o parágrafo único, concedendo ao juiz poderes para ajustar o valor da causa ao da pretensão sempre que, cabendo fazê-lo, a parte antagonista

não impugne esse valor. A razão apresentada na justificação aponta o ato de acionar a máquina do Poder Judiciário como de interesse geral, isto é, de ordem pública, não podendo o juiz simplesmente aceitar que uma das partes possa, pela inércia, afetar interesses do Estado.

A modificação proposta ao art. 496 tem por objetivo acrescentar-lhe parágrafo único prevenindo o recolhimento de caução na apelação cível e nos recursos ordinário, especial e extraordinário. Essa caução será real ou fidejussória, equivalente a trinta por cento sobre o valor da causa, a ser recolhida no próprio juízo a **quo**, isto é, na corte onde a causa ainda tramita antes da interposição do recurso.

II – Discussão

Difícil é estabelecer-se a equação perfeita entre a desejada celeridade processual, com a entrega da prestação jurisdicional em tempo satisfatório, e, de outro lado, a plena segurança jurídica. O aqodamento, defendido por alguns, certamente não assegura o melhor resultado processual, pois não basta aos jurisdicionados alcançar a mera definição jurídica do direito. Mais que a resposta rápida do Estado, é necessário sejam mínimos os erros de julgamento. A sedimentação de entendimento a respeito de todos os temas propostos aos tribunais é que deve propiciar a segurança jurídica, e não a pressa em responder aos feitos.

Dito isso, parece-nos evidente a revolução – positiva – que a proposição, que ora se examina, será capaz de gerar no ordenamento jurídico pátrio, porque o excessivo número de demandas, nos tribunais, é razão direta do número de recursos. E recursos, para ajuizá-los, basta à parte formular novo pedido direcionado ao tribunal **ad quem**, recolhertaxas de valores de pouca expressão financeira, aí incluídos os valores de porte de remessa ao tribunal a que se recorre e de retorno dos processos aos tribunais de origem.

Em troca desse procedimento lícito, porque previsto em lei, mas nem sempre alicerçada na ética, a parte recorrente quase sempre protela a efetivação do resultado da lide. Ao fim dos trâmites do processo de conhecimento, ainda haverá uma nova oportunidade, ao devedor, de discutir o débito, na fase da execução do julgado. Conseqüentemente, a

certeza jurídica que deve nascer do entendimento reiterado – expressão dos tribunais –, e que deveria ser fortalecida em jurisprudência harmônica entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição, transforma-se, após longa tramitação dos processos, em desinteresse da parte credora e descrença na Justiça do País.

Portanto, é necessário que se imponha a subcumbência parcial ao que não logrou êxito em sua pretensão, ou em sua defesa, no juízo a **quo**. A partir da medida proposta, o juiz singular terá maior responsabilidade ao proferir suas decisões, porque a sentença cível será integralmente cumprida ou, se houver recurso, parcialmente aplicada, por meio de recolhimento de caução, em trinta por cento do valor dado à causa, a exemplo do que ocorre nos processos trabalhistas, que só alcançaram a satisfatória efetivação de seus julgados, em primeiro grau de jurisdição, com, a celeridade que hoje se observa naquela jurisdição especial, depois de se instituir, em lei, o recolhimento de garantia da causa como condição à interposição de recursos.

À parte que se sente segura em seu direito, e que efetiva o recolhimento da garantia, é permitido litigar em grau de recurso, mas nem todas o farão, porque nem todas têm certeza do próprio direito. E parcela considerável de litigantes em processos cíveis apenas protela, com a interposição de recursos, o momento de efetuar o pagamento devido. Seguramente, a grande maioria dos litígios em apelação, recursos ordinário, especial e extraordinário não passam de meio processual de protelar a fase executória dos julgados de natureza cível.

Donde se considerar uma revolução positiva a de permitir que o juiz singular possa, desde logo, determinar o ajustamento do valor atribuído à causa, como forma de preservar os interesses de ordem pública. A máquina do Judiciário, nessas hipóteses, terá meio endógeno de corrigir o feito impróprio, sem depender da iniciativa da parte adversária, que nem sempre impugna aquele valor, malgrado todo o resultado processual dele dependa.

E sobre o valor adequado da causa, constituirá fator de grande alteração, para o Direito Processual Civil, a aplicação de preceito típico – e eficaz – da Justiça Trabalhista, determinante do recolhimento de caução que garanta, ainda que parcialmente, a efetivação dos julgados proferidos em primeiro grau. Na

verdade, tem-se, já, no âmbito dos procedimentos cíveis, medidas semelhantes, denominadas de garantias do Juízo (Código de Processo Civil, art. 737, incisos I e II). É o caso da garantia exigida aos que impetram embargos do devedor ou de terceiros.

A hipótese também pode ser ilustrada, ainda no Direito Processual Civil, com os casos de despejos residenciais e comerciais, hoje alicerçada dos num único diploma legal – a Lei nº 8.245, de 1991 – que consolidou dezenas de outros e que instituiu, em certos casos, para garantia da lide, o depósito de caução pelo locador.

No presente caso, a proposição tem a finalidade de instituir garantia parcial, de trinta por cento sobre o efetivo valor da causa, por intermédio do recolhimento de caução, que pode ser real ou fidejussória. Diz-se real a caução que consiste em garantia dada sobre bens, móveis ou imóveis, ou em dinheiro. Por oposição à caução real, diz-se pessoal a fidejussória, feita por meio de fiança e, em certos casos, por carta (de fiança) bancária.

Ora, sabe-se que o devedor, para o cumprimento de suas obrigações, responde com o seu patrimônio, salvo as restrições estabelecidas na lei (Código de Processo Civil, art. 591). Por outro lado, sabe-se também que o depósito, feito nos próprios autos, não depende da penhora, do seqüestro ou do arresto de bens, que são medidas muito mais difíceis de se concretizarem, especialmente como garantias processuais, pois não têm essa finalidade específica.

Portanto, nada mais razoável que, independente das demais exigências já consagradas no Direito Processual Civil, institua-se a caução como condição à interposição de recursos, cujos frutos são a celeridade processual, pelo desafogamento da máquina judiciária, com a maior possibilidade de acerto das decisões, pelo desestímulo aos recursos gratuitos.

Um ponto, porém, na proposição, nos parece inadequado: no parágrafo a ser aditado ao art. 496, a proposta se refere a caução real ou fidejussória, e sabe-se que as situações econômicas variam ao longo do nosso território, de tal modo que não se deve restringir a essas duas modalidades a forma de assegurar o Juízo. A nosso ver, o novo dispositivo não deveria mencionar – e limitar –, como o faz, a natureza da caução. Dever-se-ia, assim, suprimir a expressão “real ou fidejussória”, deixando a garantia ao alvedrio

do juiz, ante as possibilidades e situações jurídicas expandidas em cada caso.

Outro ponto a ser corrigido, para nada tisanar a oportuna proposta, situa-se no parágrafo único, com a redação oferecida ao art. 259 do Código de Processo Civil, onde o pronome “se”, no vocábulo “manifestar-se”, deixou de sofrer a devida atração pelo pronome “que”, precedente. E a ementa, por reflexo do texto, incluiu desnecessariamente o art. 261.

Com essas considerações, e tendo em vista a constitucionalidade de que está revestida a proposição, e a juridicidade, manifestamo-nos por sua aprovação, adotando-se, para o seu aperfeiçoamento técnico, as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao parágrafo único, proposto ao art. 259 do Código de Processo Civil, a seguinte redação:

“Art. 259.. .. .

Parágrafo único. Se o valor atribuído à causa não corresponder ao da pretensão, e não for impugnado, o juiz, na primeira oportunidade que se manifestar nos autos, após a fase de impugnação, determinará, de ofício, sua correção, que prevalecerá para todos os efeitos processuais. (AC)

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao parágrafo único, proposto ao art. 496 do Código de Processo Civil, a seguinte redação:

“Art. 496.. .. .

Parágrafo único. Os recursos correspondentes aos itens I, V, VI e VII serão interpostos juntamente com a prova do recolhimento de caução, de 30% (trinta por cento) do valor da causa, recolhida no juízo a quo. (AC)”

EMENDA Nº 3 – CCJ

Suprima-se, na ementa da proposição, a referência ao art. 261 do Código de Processo Civil.

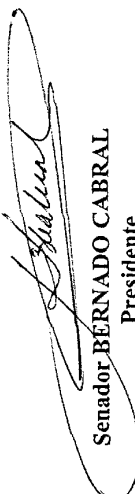
Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Osmar Dias** – Relator **ad hoc**, **Jorge Bornhausen**, **José Agripino**, **Pedro Ubi-rajara**, **Maguito Vilela**, **Bello Parga**, **Álvaro Dias** (autor), **Gerson Camata**, **José Fogaça**, **José Eduardo Dutra**, **Marluce Pinto**, **Antônio Carlos Júnior**, **Lúcio Alcântara**, **Iris Rezende**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO PLS 57, DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	/				1 - MARLUCE PINTO	/			
MAGUITO VILELA	/				2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	/				3 - WELLINGTON ROBERTO				
JOSE FOGAÇA	/				4 - JOÃO ALBERTO				
PEDRO SIMON	/				5 - CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA	/				6 - AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIAO	/				7 - JOSE ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNADO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN	/			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	/				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA	/				3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	/				4 - ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES	/				5 - HUGO NAPOLEAO				
JOSE AGRIPINO	/				6 - CARLOS PATROCINIO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS			/		1 - SERGIO MACHADO				
NILIO TEXEIRA CAMPOS					2 - PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS	/				3 - VAGO (*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	/				4 - RIVARDO SANTOS				
ROMERO JUCA	/				5 - LUCIO ALCANTARA	/			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					1 - EDUARDO SUPLYCY				
JOSE EDUARDO DUTRA	/				2 - MARINA SILVA				
ROBERTO FREIRE (PPS)	/				3 - HELOISA HELENA				
SEBASTIAO ROCHA	/				4 - PAULO HARTUNG				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - VAGO				

SIM: 13 NÃO: 0 ABS: 0 TOTAL: 14 AUTOR: 1


 Senador BERNADO CABRAL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 08 / 2001

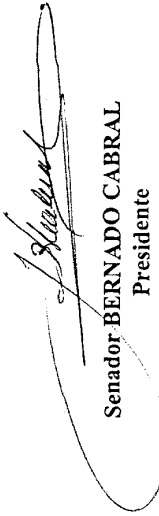
OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º. RISF)
 (*) Guardando indicação da Liderança

Emendas nºs 1-CCJ e 3-CCJ ao
PROPOSIÇÃO PLS nº 57, DE 2000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	/				1 - MARLUCE PINTO	/			
MAGUITO VILELA	/				2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	/				3 - WELLINGTON ROBERTO				
JOSE FOGAÇA	/				4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON	/				5 - CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA	/				6 - AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIAO	/				7 - JOSE ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNADO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN	/			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	/				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA	/				3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	/				4 - ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES	/				5 - HUGO NAPOLEAO				
JOSE AGRIPINO	/				6 - CARLOS PATROCINIO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS			/		1 - SERGIO MACHADO				
NILO TEXEIRA CAMPOS					2 - PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS	/				3 - VAGO (*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					4 - RIVARDO SANTOS				
ROMERO JUCA					5 - LUCIO ALCANTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					1 - EDUARDO SUPLICY				
JOSE EDUARDO DUTRA	/				2 - MARINA SILVA				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - HELOISA HELENA				
SEBASTIAO ROCHA					4 - PAULO HARTUNG				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - VAGO				

SIM: 13 NÃO: 0 ABS: 0 TOTAL: 14 AUTOR: 1


 Senador BERNADO CABRAL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 108 / 2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF)
 (*) Aguardando indicação da Liderança

TEXTO FINAL

**Do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2000,
Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que:**

**“Altera a redação dos artigos 259 e
496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de
1973 – Código de Processo Civil.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 259 e 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigor acrescidos dos seguintes parágrafos:

“Art. 259.

Parágrafo único. Se o valor atribuído à causa não corresponder ao da pretensão, e não for impugnado, o juiz, na primeira oportunidade em que se manifestar nos autos, após a fase de impugnação, determinará, de ofício, sua correção, que prevalecerá para todos os efeitos processuais.” (AC)

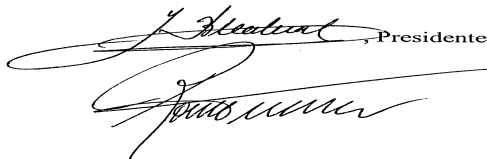
“Art. 496.

Parágrafo único. Os recursos correspondentes aos itens I, V, VI e VII serão interpostos juntamente com a prova do recolhimento de caução, de 30% (trinta por cento,) do valor da causa, recolhida no *juízo a quo*.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 261 do Código de Processo Civil.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001 –



Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 591. O devedor responde, para o cumprimento de suas obrigações, com todos os seus bens presentes e futuros, salvo as restrições estabelecidas em lei.

Art. 737. Não são admissíveis embargos do devedor antes de seguro o juízo:

I – pela penhora, na execução por quantia certa;

II – pelo depósito, na execução para entrega de coisa.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que se rão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ricardo Santos.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 78/01– PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que “Dispõe sobre indisponibilidade de bens de vítimas de seqüestro, e dá outras providências”; do Projeto de Lei do Senado nº 288, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, que “Dispõe sobre a indisponibilidade dos bens de vítimas de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro, de seus familiares, e dá outras providências”; e do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1999, que “Dispõe sobre o arresto de bens de pessoa seqüestrada, cônjuge, parentes e afins que com ela convivam, e dá outras providências”, que tramitam em conjunto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 90/01 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, que “Altera a redação dos artigos 259, 261 e 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 303 a 314, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 162, de 1999 (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 288 e 309, de 1999) e 57, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O Sr. Presidente (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ricardo Santos.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 181, DE 2001

Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência visual usuária de cão-guia o direito de ingressar e permanecer com o animal nos veículos e nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas por esta lei.

§ 1º A deficiência visual referida no **caput** restringe-se à cegueira e à baixa visão.

§ 2º O disposto no **caput** aplica-se a todas as modalidades de transporte interestadual e internacional com origem no território brasileiro.

Art. 2º Para fazer jus ao direito previsto no art. 1º, a pessoa deverá portar a identificação e o atestado de sanidade do animal, o comprovante de seu registro em escola de cães-guia vinculada à Federação Internacional de Cães-guia, além do comprovante pessoal de treinamento de usuário.

Art. 3º Constitui ato de discriminação, a ser apenado com interdição e multa, qualquer tentativa voltada a impedir ou dificultar o gozo do direito previsto no art. 1º desta lei.

Art. 4º Serão objeto de regulamento os requisitos mínimos para a identificação do cão-guia, a forma de comprovação de treinamento do usuário, o valor da multa e o tempo de interdição impostos à empresa de transporte ou ao estabelecimento público ou privado responsável pela discriminação.

Art. 5º Aos adestradores e instrutores reconhecidos pela Federação Internacional de Cães-guia e às famílias de acolhimento autorizadas pelas escolas de treinamento serão garantidos os direitos de usuário previstos nesta lei.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no **caput**, adestrador é a pessoa que ensina comandos ao cão, instrutor é quem treina a dupla cão e usuário, e família de acolhimento é aquela que abriga o cão na fase de socialização.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente iniciativa de lei tem por objetivo promover o livre acesso de usuários de cão-guia aos diversos ambientes de uso coletivo, em cumprimento à diretriz constitucional da máxima integração da pessoa portadora de deficiência.

Segundo estimativas da Organização das Nações Unidas, os portadores de deficiência constituem um décimo da população brasileira. Desse total, há mais de quarenta mil cegos – muitos dos quais não se adaptam ao uso de bengala – e algumas centenas de

milhares de pessoas com baixa visão. Trata-se de um número ponderável de compatriotas que habitualmente amargam a falta de respeito ao seu direito básico de ir e vir.

Esse contingente pode vir a ser beneficiado pelo uso de cães-guia, tipo de ajuda técnica cada vez mais empregada para facilitar a autonomia de portadores de deficiência visual. Com efeito, cresce em todo o mundo a utilização de cães adestrados para guiar pessoas portadoras de deficiência no trajeto da escola, do trabalho, das compras e do lazer, possibilitando ao usuário uma vida mais independente.

De modo simultâneo, observam-se mudanças na legislação de vários países a fim de garantir que os cegos e as pessoas com baixa visão possam ingressar e permanecer nos ambientes de uso coletivo acompanhados de seus animais. Também no Brasil, há um movimento nesse sentido, a exemplo do que determina a Lei nº 10.784, de 2001, do Estado de São Paulo. Falta, contudo, que semelhante medida seja tomada no âmbito federal, carência que esta iniciativa pretende suprir.

Lembre-se, ainda, que os cães-guia não representam qualquer risco para a coletividade, pois são longa e exaustivamente treinados por especialistas. Além disso, eles garantem um deslocamento mais seguro para seus usuários, não só porque evitam os constrangimentos que uma bengala pode provocar em locais de grande aglomeração, mas também porque são capazes de detectar os obstáculos situados acima da linha da cintura de seus donos e deles desviar-se.

Note-se, por fim, que a presente iniciativa toma o cuidado de não mencionar o transporte local de passageiros (no interior do município ou do estado) nem a permissão para a posse, guarda ou abrigo de cães-guia em zona urbana, inclusive em residências e condomínios, vez que se trata de matéria que foge à competência da União. Enfatize-se, no entanto, a conveniência e a necessidade de que o objeto desta proposta seja estendido pelos entes federativos a aspectos não cogitados no projeto que ora se submete ao exame do Congresso Nacional.

São essas as razões que justificam a proposição, que, pelo seu amplo alcance social, certamente merecerá o apoio dos demais membros deste Parlamento.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2001. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os Recursos nºs 20 e 21, de 2001, interpostos no prazo regimental, no sentido de que sejam submetidas ao Plenário as seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre seguro-garantia e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 635, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que estabelece instrumentos legais de prevenção e repressão à falsificação de obras de artes visuais e dá outras providências.

São os seguintes os recursos recebidos:

RECURSO Nº 20, de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o PLS nº 543, de 1999, que "dispõe sobre seguro-garantia e dá outras providências", seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2001. – **Geraldo Melo – Valmir Amaral – Romero Jucá – Gérson Camata – Leomar Quintanilha – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Patrocínio – Teotônio Vilela – Carlos Bezerra – Juvêncio da Fonseca.**

RECURSO Nº 21, de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o PLS nº 635, de 1999, que "estabelece instrumentos legais de prevenção e repressão à falsificação de obras de artes visuais e dá outras providências", seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2001. – **Geraldo Melo – Valmir Amaral – Romero Jucá – Gérson Camata – Leomar Quintanilha – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Patrocínio – Teotônio Vilela – Carlos Bezerra – Juvêncio da Fonseca.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os Projetos de Lei do Senado nºs 543 e 635, de 1999, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que “dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal”; e

– Projeto de Lei do Senado nº 445, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo condições para o parcelamento de multas por infração de trânsito.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Senhor Presidente da República adotou, em 24 de setembro de 2001 e publicou no dia 25 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2, que “Dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Renan Calheiros	José Alencar
Nabor Júnior	Juvêncio da Fonseca
	PFL
Hugo Napoleão	Eduardo Siqueira Campos
Romeu Tuma	Francelino Pereira
	Bloco (PSDB/PPB)
Romero Jucá	Pedro Piva
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)
José Eduardo Dutra	Paulo Hartung
	PSB
Ademir Andrade	Roberto Saturnino
	*PTB
Arlindo Porto	

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PSDB
Jutahy Junior	Carlos Batata
Narcio Rodrigues	Sebastião Madeira
	Bloco (PFL/PST)
*Darci Coelho	*Costa Ferreira
*Yvonilton Gonçalves	*Milton Barbosa
	PMDB
Geddel Vieira Lima	Albérico Filho
	PT
Walter Pinheiro	Aloizio Mercadante
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	*Bloco (PL/PSL)
Valdemar Costa Neto	Bispo Rodrigues

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 26-9-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 27-9-2001 – instalação da Comissão Mista

Até 30-9-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-10-2001 – prazo final da Comissão Mista

9-10-2001 – Remessa à Câmara dos Deputados

Até 23-11-2001 – prazo final no Congresso Nacional^(*)

* Substituições feitas em 27-9-2001 – Bloco (PFL/PST) – (CD)

(**) § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: “Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação nas duas Casas do Congresso Nacional”

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ricardo Santos.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 1.310-L-PFL/2001

Brasília, 25 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado José Carlos Aleluia para fazer parte, como membro titular,

da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.209, de 29 de agosto de 2001, que "autoriza a União a criar a Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE", em substituição ao Deputado Paulo Gouvêa.

Atenciosamente,

Deputado **Inocêncio de Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OFÍCIO Nº 1.311-L-PFL/2001

Brasília, 25 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1, de 19 de setembro de 2001, que "abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 154.000.000,00, para os fins que especifica", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Darci Coelho

Deputado Yvonilton Gonçalves

Suplentes:

Deputado Costa Ferreira

Deputado Milton Barbosa

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OFÍCIO Nº 1.313-L-PFL/2001

Brasília, 25 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Paes Landim,

Deputado Paulo Magalhães.

Suplentes:

Deputado Ildefonso Cordeiro

Deputado Moroni Torgan

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST

OF. Nº 263/01-GLPFL

Brasília, 25 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1, de 19 de setembro de 2001, que "abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 154.000.000,00, para os fins que especifica", ficando assim constituída:

Titulares:

Romeu Tuma

Eduardo Siqueira Campos

Suplentes:

José Agripino

Lindberg Cury

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 264/01 -GLPFL

Brasília, 26 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências", ficando assim constituída:

Titulares:

Antônio Carlos Júnior

Moreira Mendes

Suplentes:

Francelino Pereira

Freitas Neto

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, em seguida ao Senador Casildo Maldaner, respeitando a ordem de chegada dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) — V. Ex^{as} serão atendidos na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy por fazer essa solicitação em meu nome.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Ricardo Santos.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para proferir o seu pronunciamento.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passados os momentos de maior tensão e sofrimento após os atos terroristas ocorridos há mais de duas semanas, que atingiram as cidades de Nova Iorque e Washington, esperamos e desejamos que o governo e o povo americanos, no seu legítimo desejo de punir aqueles que perpetraram tão abjeto crime, não se rendam a um tipo de sentimento de vingança que não observa limites, como querem alguns.

A contribuição marcante da civilização norte-americana à humanidade, representada pelo apego ao primado do direito, em que, em particular, não se culpa sem provas, precisa ser respeitada. Entendemos que a represália ao terrorismo deve ser conduzida sob o patrocínio do Conselho de Segurança da ONU, e esperamos que qualquer contra-ofensiva resguarde a segurança dos civis inocentes e dos Estados nacionais.

Desnecessário lembrar que as instabilidades provocadas pelo ataque terrorista irão nos alcançar duplamente, tanto no **front** político quanto no econômico.

No campo político, já conhecemos a posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, numa mensagem ao governo e ao povo americanos, expressou os nossos sentimentos de repulsa e solidariedade. Deveremos, certamente, apoiar medidas e ações sem trégua contra o terrorismo. Mas devemos lembrar, como mostra a História, que guerra e decência só excepcionalmente caminharam juntas. Não podemos deixar de perseverar na exaltação da vida, após os seguidos sofrimentos impostos à humanidade no

século passado, causados por inúmeras confrontações bélicas.

A ocorrência de tão grave evento reverbera mundoafora e, mais uma vez, no campo econômico, somos lembrados de nossa vulnerabilidade externa.

Potencialmente, o crescimento econômico brasileiro, pelo menos até o final do ano, deverá ficar comprometido pela interveniência de quatro forças: o aprofundamento da recessão mundial, que, certamente, afetará as nossas exportações; o encolhimento dos investimentos diretos estrangeiros em nosso País, hoje o principal financiador de nosso déficit em conta corrente da balança de pagamentos; a redução de outros recursos internacionais que nos poderiam socorrer em situações de emergência (capitais de curto prazo) e, finalmente, a possibilidade de restrições no fornecimento do petróleo, considerando a posição de grandes exportadores por parte de países árabes.

No momento, pouco se pode especular sobre a intensidade e os efeitos dessas forças deletérias em nossa economia. Entretanto, ninguém hoje duvida de que o crescimento econômico brasileiro poderá estar comprometido em 2001 e, possivelmente, também em 2002.

Mais uma vez, estamos numa encruzilhada, onde todas as placas sinalizam, como quer o Senhor Presidente, para "exportar ou morrer".

Hoje, ninguém discute a importância estratégica das exportações para nos colocar na trajetória do desenvolvimento sustentado, como muito bem evidenciou o Embaixador Sérgio Amaral, em seu discurso de posse no cargo de Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em 23 de agosto passado. Com raro brilho e vigor, Sua Excelência defendeu teses valorizadas pela maioria daqueles que se debruçam sobre os obstáculos ao desenvolvimento brasileiro, nesse momento de tantas incertezas, potencializadas pela mundialização do capital—ambiente no qual dinheiro transforma-se em mais dinheiro, sem envolver qualquer processo produtivo.

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Perfeitamente, Senador Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Gostaria de me ater à parte preliminar do seu pronunciamento, em que V. Ex^a bem coloca que aquele brutal ataque terrorista aos Estados Unidos já traz consequências extremamente danosas para o Brasil e para o mundo como um todo. Quantos dias já de-

correram daquele evento e não conseguimos afastar da mente as trágicas lembranças do que foi mostrado pela televisão ao mundo inteiro: o choque dos aviões contra os prédios, as explosões, o drama das pessoas alimentando os últimos minutos de esperança de salvamento, saltando de uma altura assombrosa, fugindo do pavor e do calor, o desmoronamento dos prédios, enfim, cenas trágicas que imaginávamos só na ficção pudessem acontecer. Na verdade, a liberdade, talvez o bem mais precioso da Humanidade, foi ali brutalmente agredida. V. Exª mencionou isso com muita propriedade, ainda com uma certa ponta de constrangimento, até porque as conseqüências econômicas, além das de natureza humana, já se fazem sentir não só nos Estados Unidos e no nosso País, mas no mundo inteiro. Lamentavelmente, trata-se de uma situação que precisa ser efetivamente reprimida. Nenhum de nós deseja a guerra, cujas conseqüências são extremamente danosas, mas é preciso que as nações, como parecem ter decidido, se unam no combate radical ao terrorismo, para que atos brutais como esse sejam inibidos e banidos da face da Terra, não mais causando tanto dor, tanto constrangimento e prejuízo. Cumprimento V. Exª pela análise que faz da situação que o mundo começa a enfrentar. De pois desse ato, ele não será o mesmo.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES)

– Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha. V. Exª, com muita propriedade, apresenta uma abordagem sobre esses atos hediondos que o terrorismo internacional praticou há pouco mais de quinze dias na cidade de Nova Iorque. Penso que todo o mundo civilizado deve conjugar esforços no sentido de combater esse tipo de prática, mas chamamos, mais uma vez, a atenção para o fato de que as represálias deveriam poupar vidas humanas. Isso não se deve transformar numa guerra contra o mundo árabe, devendo-se poupar as populações civis e mesmo os Estados nacionais.

Neste momento, a diplomacia internacional deve fazer valer todo o seu valor, em especial, a do Brasil, por tradição pacifista, que tem um papel todo especial a desempenhar neste momento, no sentido de fazer com que se punam, de fato, os atos terroristas, mas evitando que seja deflagrada uma guerra contra os países islâmicos.

Muito obrigado. Incorporo, com muito apreço, o aparte de V. Exª ao meu discurso.

Como dissemos anteriormente, o Embaixador Sérgio Amaral, com raro brilho e vigor, defendeu teses valorizadas pela maioria daqueles que se debru-

çam sobre os obstáculos ao desenvolvimento brasileiro, nesse momento de tantas incertezas, potencializadas pela mundialização do capital – ambiente no qual o dinheiro transforma-se em mais dinheiro, sem envolver qualquer processo produtivo.

Voltando ao discurso de posse do Embaixador Sérgio Amaral, S. Exª destacou que "é chegada a hora de assumirmos com toda a clareza uma ativa política industrial para o século XXI". Defendeu ainda, na ocasião, "uma política transparente e firme em defesa da empresa nacional" e destacou a necessidade de medidas voltadas para uma melhor performance de nossa balança comercial, enfatizando:

a realização de gestões junto às empresas multinacionais em operação no Brasil, para que seus balanços de pagamentos contribuam de maneira mais positiva para o equilíbrio de nossas contas externas;

apoio à substituição competitiva de importações em setores prioritários como petróleo, químico-farmacêutico, de bens de capital e de eletroeletrônicos, e o desenvolvimento de incentivos à agregação de valor, particularmente na área de **commodities**, e

a implantação de uma política ativa e focalizada de promoção das exportações, centrada na identificação de mercados e produtos prioritários onde o Brasil tem clara capacidade competitiva internacional.

Trata-se de um conjunto de políticas que endossamos entusiasticamente. Na última segunda-feira, o Governo deu novo **status** à já anunciada prioridade às exportações, com a criação da Câmara de Gestão do Comércio Exterior – GECEX.

Objetivando o desenho de uma política industrial para o século XXI, como deseja o Sr. Ministro, entendemos como estratégica a implementação de uma política energética que aproveite nossas vantagens nas áreas de hidro e termoelétricidade, e da energia produzida a partir de outros meios, especialmente a proveniente da biomassa.

Não devemos perder de vista, também, que as decisões de política econômica, no que diz respeito ao estímulo às exportações, ao envolver múltiplos instrumentos, devem guardar estreita sintonia e consistência para garantir sua plena eficácia. Em especial, as políticas energética, industrial e de comércio exterior devem convergir dentro dessa prática.

Uma política de promoção das exportações, em última instância, passa por alcançarmos níveis maiores de eficiência em nosso sistema econômico como um todo. Assim, não podemos perder de vista a necessidade de realizarmos uma reforma tributá-

ria que desonere o setor produtivo nacional, bem como de intensificarmos as demais medidas voltadas para a redução do chamado "custo Brasil". Isso envolverá, conforme conhecemos, a disponibilização de linhas de crédito ao setor exportador, em volume e condições semelhantes às aquelas desfrutadas por nossos concorrentes. Além disso, são indispensáveis outras medidas de grande relevância, a exemplo dos investimentos em infra-estrutura de transportes e no sistema portuário, dos investimentos em educação, ciência e tecnologia e da eliminação dos entraves burocráticos que dificultam a realização de negócios com o exterior.

Importante dizer que o Governo de Fernando Henrique tem atuado no sentido de eliminar ou reduzir vários desses obstáculos. Precisamos reconhecer, nesse momento de crise em escala mundial, a necessidade e a urgência de aprofundarmos e aperfeiçoarmos as medidas que levam a um incremento significativo de nossas exportações. Esse é o melhor caminho de que dispomos para reduzir nossa vulnerabilidade externa e assegurar o crescimento sustentado de nossa economia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Teotônio Vilela Filho, por cessão do Senador Lúcio Alcântara. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (Bloco/PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o substitutivo ao projeto de minha autoria sobre conservação da energia elétrica, aprovado ontem pelo Senado Federal, após mais de dez anos de tramitação nesta Casa e na Câmara dos Deputados, reflete uma preocupação histórica e um desafio mais do que nunca atual. A crise energética que hoje retarda o desenvolvimento do Brasil tem componentes vários e razões diversas, como ainda discutí vel falta de investimentos no volume e no momento exigidos. Mas desnuda, também, o inegável erro histórico do Brasil de, através dos tempos, haver respondido passivamente ao aumento da demanda com o compulsório aumento da oferta de energia, sem jamais questionar a natureza

do consumo, sem jamais discutir seus níveis de eficiência.

A qualquer perspectiva de aumento de demanda sempre insistimos no aumento da oferta, sem jamais nos preocuparmos com a cultura do desperdício que, infelizmente, é uma das marcas vexatórias da nossa indústria de equipamentos e de todas as nossas classes de consumo.

Com exceção de alguns setores esparsos da indústria e do comércio, tem sido comum o vício de consumidores Brasil afora a observação de que o racionamento os atingiu e aflição nos do que eles próprios temiam, pois, na verdade, desperdiçavam mais do que supunham.

Infelizmente, Sr. Presidente, descobriram, com atraso e à custa de uma gravíssima crise do País, que estavam desperdiçando muito mais do que imaginavam.

Há muitas razões para essa arraigada cultura do desperdício. Criou-se, no Brasil, por exemplo, um mito absolutamente falso de que tínhamos energia abundante e barata. Uma política irreal e equivocada de tarifas muitas vezes utilizadas como instrumento de inflação, como instrumento de controle da inflação, levou o País à prática abominável e irresponsável de que era mais barato gastar do que economizar energia. Aqui o desperdício compensava, até por que a tarifa irreal cobria o consumo irracional.

A própria indústria nacional perseguiu, ao longo dos tempos, a redução dos preços ao consumidor na hora da venda, sem se preocupar nem com eficiência ao longo da vida útil dos equipamentos, muito menos com os custos de sua manutenção. A prática mostrou que o consumidor era absolutamente imediatista e cotejava apenas o preço de compra, não o custo do consumo. E sob a indiferença ou atáctica complacência de consumidores e do próprio Governo, o Brasil tem produzido equipamentos e motores que se situam entre os mais ineficientes do mundo.

A grande maioria de nossas lâmpadas, Sr. Presidente, transforma em luz apenas 6% da energia que consumimos, o resto vira calor. Nossas geladeiras, nossos aparelhos de ar condicionado consomem o dobro dos similares estrangeiros, às vezes produzidos pelos mesmos grupos empresariais.

A pergunta inevitável é se tudo isso é apenas questão de atraso tecnológico. Mas, infelizmente, não é.

Uma das empresas que fabrica aparelhos de ar condicionado no Brasil também os exporta para os Estados Unidos, com a diferença, Sr. Presidente, de que os aparelhos que vão para os Estados Unidos

gastam apenas metade da energia que os nossos consomem. Temos, no Brasil, uma vergonhosa exceção: a figura paradoxal do motor de baixo rendimento, exatamente aquele motor que até custa menos na hora da compra, mas custará muito mais, sobretudo ao País, no consumo e na manutenção. Mais ainda: as mesmas empresas que abarrotam o mercado nacional desses motores de baixo rendimento produzem, em pequena escala e quase sempre para exportação, os chamados motores de alto rendimento, que economizam até 1/3 de energia.

Por que – para expandir o raciocínio além do campo restrito da energia elétrica – os carros japoneses, há quase duas décadas, ostentam o desempenho dos 20 quilômetros por litro de combustível? E os mexicanos há muito se aproximam desse desempenho, que o carro nacional está ainda muito longe de atingir?

Só a irracionalidade poderá explicar como, às vezes, consumimos cinco litros diesel para transportar apenas um litro, como ocorre em muitas regiões na Amazônia. Pior ainda, Sr. Presidente: para utilizar esse diesel em motores ineficientes, que produzem a custos astronômicos, de até 400 dólares o megawatt/hora, uma eletricidade que será usada em lâmpadas e equipamentos também ineficientes. É um exemplo escandalosamente acabado do ciclo vicioso e viciado da energia no Brasil.

Tal é a irracionalidade de nosso consumo que, em nosso País, a cada ponto percentual de crescimento no PIB corresponde o incremento de 1,2 ponto percentual no consumo de energia. No Japão, para citar apenas um exemplo, essa relação é de apenas 0,8. Pelos parâmetros japoneses de eficiência energética, poderíamos obter o mesmo resultado econômico com uma significativa redução de 1/3 do nosso consumo.

A conta do desperdício é insuportavelmente pesada: só uma política de conservação representaria uma economia de 25% de tudo o que consumimos. Ou seja, a simples cultura conservacionista já representaria de economia 5 pontos percentuais ou um quarto a mais do que toda a meta do racionamento que sofremos.

Em termos de valores, esses percentuais são eloqüentemente expressivos. Se o Brasil conseguir economizar apenas 10% de toda a energia que consome, já se aproximará bastante das metas de conservação estabelecidas pelo Plano 2010 da Eletrobrás, que prevê, para o final desta década, a redução de 84.000 GWT/ano. Esta redução equivale a um in-

vestimento de US\$30 bilhões para a expansão correspondente do sistema elétrico.

O projeto ontem aprovado por esta Casa, Sr. Presidente, representa, por isso mesmo, uma resposta cada vez mais atual e moderna a um desafio que é histórico: aumentar a oferta não pelo aumento da geração, mas a partir da racionalização do consumo e de sua inevitável consequência: o fim do desperdício. E é cem vezes mais barato investir na economia e na conservação da energia que em sua geração. Economizar um megawatt/hora exige somente US\$20. Mas, para gerá-lo, são necessários quase US\$2.000. Mais ainda: enquanto os investimentos em instalações elétricas exigem, quase sempre, pesados financiamentos internacionais, o investimento em conservação pode ser feito com recursos próprios das empresas, pagos pelos próprios usuários.

Permito-me destacar três pontos deste projeto que, a meu ver, representam um inegável avanço na política energética brasileira, acompanhado da necessária preocupação com a preservação do meio ambiente.

O primeiro determina que o Poder Executivo estabelecerá níveis mínimos de eficiência energética de máquinas e equipamentos elétricos, fabricados ou comercializados no País, evidentemente com base em indicadores técnicos pertinentes. A partir de então, se estabelece, no Brasil, um novo parâmetro de avaliação de máquinas e motores, que é sua eficiência energética. Já não basta revelar, como hoje acontece em alguns eletrodomésticos, o nível de consumo de energia, é preciso observar padrões mínimos de eficiência.

Já não basta informar ao consumidor, muitas vezes desatento, que o aparelho A ou o equipamento B consomem muita energia. É preciso levar a indústria a reduzir o consumo e a aumentar a eficiência dessas máquinas.

O segundo ponto representa, na verdade, o aprofundamento deste item anterior, na medida em que obriga os fabricantes e importadores de máquinas e aparelhos elétricos a adotarem medidas que obedecem a esses níveis mínimos de eficiência energética. A preocupação com a economia e a conservação de energia sai, pela primeira vez, do âmbito restrito do Governo, das empresas geradoras e dos grupos consumidores para a indústria de máquinas e equipamentos. Afinal, é racional e, mais que isso, indispensável que um dos principais insumos do mundo moderno mereça cuidado especial da sociedade que o produz e as empresas que o consomem.

O terceiro ponto determina que o Executivo desenvolverá mecanismos que promovam a eficiência energética nas edificações construídas no País.

A preocupação com a energia, a partir desta lei, ganha as ruas e as cidades, entra por casas e edifícios, não na forma do racionamento, que é solução extrema e por isso mesmo traumática, mas com a proposta conservacionista da economia.

O que, na verdade, se pretende é criar condições para uma vigorosa e abrangente política de conservação de energia, que envolva não apenas o fabricante do motor e equipamento, mas também os consumidores residenciais, por menores que pareçam. Afinal, nenhuma classe de consumo pode rá ficar indiferente ou omissa diante do esforço comum da conservação de energia.

A questão energética, Sr. Presidente, como nos vem ensinando duramente a atual crise de abastecimento, diz respeito a todos os brasileiros, indistintamente. Até o mais corriqueiro aumento individual de consumo tem reflexos profundos na vida do País. Ao comprar um simples aparelho de ar-condicionado, de meros 800 watts de potência, por exemplo, o cidadão despende, individualmente, menos de US\$200 para sua aquisição, mas exige do País US\$1,6 mil para instalar a potência e gerar a energia que lhe garantirá a climatização permanente do seu ambiente.

Concluo, Sr. Presidente. Por isso mesmo este projeto, em muito boa hora aprovado pelo Senado e encaminhado à sanção presidencial, longe de representar intromissão na vida de pessoas ou de empresas, é, na verdade, uma chamada geral à responsabilidade comum para conservar um bem finito e cada vez mais raro. O que se pretende, em fim, é evitar que a impossibilidade de aumentar a oferta gere o penhor de nossa dependência energética e de nossa submissão estratégica.

O que se pretendia, há 10 anos, quando apresentei este projeto nesta Casa, é cada vez mais atual, urgentemente atual. O desafio que as circunstâncias nos impõem não é, afinal, apenas do Governo. É da sociedade inteira e de todos quantos sonham com o desenvolvimento deste País. É de todos quantos tenham compromisso em legar aos nossos filhos e netos um Brasil onde ninguém seja privado de crescer à falta de um bem tão precioso quanto a energia, mas onde, também, para crescer, ninguém precise nem do

uso predatório nem da espoliação irresponsável dos recursos do País.

Não temos, nem jamais tivemos, energia abundante e barata, mas pode remoster energia suficiente. E, com certeza, ela será suficiente na medida de nossa responsabilidade em conservá-la e será perene na proporção de nossa consciência em economizá-la.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador Osmar Dias.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em tempos passados, em alguns Estados da nossa região Nordeste, para não dizer em quase todos, havia a proliferação do crime de encomenda. A pistolagem era utilizada largamente para resolver as divergências familiares, políticas e econômicas.

Trata-se de um crime que considero hediondo. Matar um ser humano de emboscada, utilizando-se de pistoleiros previamente pagos é um crime que precisa ser coibido com toda força pela nossa sociedade civil democrática organizada.

Falo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a propósito de um crime trágico ocorrido no meu Estado de Sergipe, na cidade de Pedrinhas, quando quatro pistoleiros, numa ação hedionda, que posso neste instante denunciar, contra a vida de um ser humano, desferiram 10 tiros no corpo do vereador Carlos Alberto Santos de Oliveira, conhecido como Carlos Gato, na cidade de Boquim. Tiraram a vida dele e a possibilidade de reencontrar-se com a família, com os amigos e com o trabalho profícuo que realizava, não apenas na Câmara de Vereadores de Boquim mas também em favor das crianças da região cirícola, que antes eram exploradas no trabalho proibido por lei. Eram crianças que, em vez de estar na escola, estavam sendo exploradas no trabalho, ganhando uma remuneração irrisória. Graças à campanha meritória levada a efeito pelo Vereador Carlos Gato, foi introduzido o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Assim, milhares de crianças foram acudidas pelo Poder Público e passaram a dis-

por da escola, e, a família, de certa remuneração que propiciou a dispensa de seus filhos menores do trabalho.

Esse programa foi reconhecido pelo Unicef e pelas Câmaras de Vereadores de todo o Brasil. Carlos Gato, que era Secretário da União Nacional de Vereadores, também foi reconhecido pela imprensa nacional e internacional como homem de luta, que enfrentava os poderosos em benefício da causa justa que defendia.

Por isso, Sr. Presidente, venho a esta tribuna lamentar esse triste acontecimento e repudiá-lo de forma veemente, para que tais fatos não venham a se repetir em nossa região. Pensávamos que esse tipo de crime já havia sido banido do nosso Estado, mas, vez por outra, como aconteceu em Canindé de São Francisco, pessoas são trucidadas pela política do trabuco, pela violência inominável, atacadas covardemente, pelas costas, por pistoleiros pagos por pessoas indignas que, no afã da ambição econômica, política ou pessoal, desferem tiros contra seus inimigos.

Sr. Presidente, o Governo do Estado tem-se debruçado sobre essa questão preocupante para os sergipanos, haja vista os vários crimes que repetidamente vêm sendo cometidos em nosso Estado contra jornalistas, repórteres de emissoras de rádio, políticos, pessoas que defendem com ardor a causa do povo. O povo de Sergipe cobra o fim da impunidade em nosso Estado. Além disso, existe a seguinte preocupação: quando ocorre um crime, logo pessoas são apontadas como culpadas e como mandantes sem nenhuma prova, ferindo-se a honra de famílias e pessoas que nada têm a ver com essa onda de crimes.

Louvo a atitude do Prefeito de Lagarto, Jerônimo Reis, que enviou correspondência ao Governo do Estado pedindo a elucidação completa do crime cometido pela pistolagem, na cidade de Pedrinhas, contra o Vereador Carlos Gato. Isso prova que o Prefeito não tem medo da investigação, pois, sobre o seu passado, jamais pesou qualquer acusação desse tipo. Esse ofício e o desencadeamento da investigação, com a conseqüente descoberta dos verdadeiros culpados, afastarão tenho certeza absoluta qualquer suspeita contra aquele valoroso homem público da cidade de Lagarto, o Prefeito Jerônimo Reis.

Em decorrência desse fato, que enristeceu a família sergipana, notadamente a família boquinhense, o Presidente da República, que iria a Sergipe anunciar algumas medidas favoráveis ao nosso Estado, adiou a sua viagem, conforme veiculou o **Jornal da Cidade**. Segundo o referido jornal, "não há nova data marcada para a visita, oportunidade em que o Presidente da República lançará o cartão magnético de número 2 milhões do Programa Bolsa-Escola, anunciará medidas para revitalizar a citricultura e a construção de uma termelétrica". Em vez desse adiamento da visita, penso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria ir, sim, ao nosso Estado, não apenas para anunciar as medidas favoráveis aos sergipanos, mas para dar tranqüilidade à população, para dizer que se somaria ao Governo do Estado, por intermédio da Polícia Federal, conforme pediu o Prefeito Jerônimo, na elucidação desse crime monstruoso, praticado contra um vereador dos mais atuantes em nosso Estado.

Por tudo isso, Sr. Presidente, reitero nosso pedido para que não apenas a Polícia Estadual mas também a Polícia Federal engaje-se nessa luta para a descoberta dos criminosos, dos pistoleiros e dos seus mandantes, porque, a continuar esse estado de impunidade, ninguém estará a salvo da política do trabuco que está sendo praticada no meu querido Estado de Sergipe, que sempre foi pacífico, conciliador, ordeiro e respeitador da vida dos seus semelhantes.

Cobro do Governador do Estado e do próprio Presidente da República que não vai mais lá porque houve um assassinato que movimentou o Ministério da Justiça e a Polícia Federal, a fim de que esse crime, como outros ainda não desvendados, sejam esclarecidos, permitindo-se que o povo sergipano tome conhecimento das suas origens.

Sr. Presidente, peço também a inserção em Ata de um editorial desta semana, publicado pelo jornal **Cinform**, sob o título "Chega de Pistolagem", um retrato vivo da situação caótica em que se encontra a segurança no Estado de Sergipe. Meu propósito é que o Senado Federal tenha o registro de que um Senador sergipano não se calou ante a bárbarie praticada contra homens públicos que lutam por causas legítimas em favor do nosso povo.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
EM SEU PRONUNCIAMENTO,
INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210
DO REGIMENTO INTERNO.**

CHEGA DE PISTOLAGEM

A pistolagem voltou a fazer uma vítima importante no Estado de Sergipe. Desta vez, tombaram com o sindicalista e vereador mais polêmico dos últimos anos, Carlos Gato. Apontado como defensor incansável da população carente na região Centro-Sul, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Citricultura foi responsável por uma série de denúncias que encheram as páginas do CINFORM nos últimos seis anos. Era, sem dúvida, uma espécie de Chico Mendes, abarroto de coragem e ousadia para peitar a classe dominadora e lutar pelas causas sociais mais urgentes de Sergipe.

Certamente, vai ser difícil a polícia sergipana, pouco aparelhada e completamente despreparada para elucidar crimes de mando, chegar ao culpado real por mais essa barbaridade. Até porque, é evidente, Carlos Gato tinha uma coleção de inimigos que desfilavam pelas ruas de Lagarto, Boquim, Pedrinhas, Arauá, Tomar do Geru e outras cidades sergipanas que abrigam marginais que sempre agem sob o manto da impunidade.

Destemido e sempre pronto para uma briga, no campo das idéias, é claro, Carlos Gato conseguia mobilizar facilmente a imprensa e entidades internacionais, como é o caso do Unicef, em favor das crianças exploradas nos pomares de laranja do Centro-Sul. Foi ele também o responsável pelas denúncias de maus tratos a crianças que viviam enjauladas e acorrentadas em Salgado, Boquim e Lagarto. Corajoso, mostrou ao Brasil que as crianças da região estavam perdendo até as digitais dos dedos por causa do ácido na colheita da laranja. Enfim, foi responsável direto por um leque de coisas que fatalmente incomodavam 'poderosos de plantão' e que agora servirão de base para as investigações policiais sobre o caso.

Portanto, sergipanos, é preciso que a sociedade cobre com veemência uma solução rápida para esse crime brutal e sem sentido. Chega de usar balas de revólveres para resolver divergências políticas e ideológicas em Sergipe. Assim como fizeram com o promotor de Justiça, Valdir de Freitas Dantas, morto por pistoleiros no Cedro de São João em março de 98, fizeram também com a mais estridente e temida voz do sindicalismo desse Estado. Basta de tanto sangue derramado de forma indevida. Os defensores do povo, e a sociedade também, não merecem isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, por 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para comunicar à Mesa a opção partidária que fizemos, como decorrência de um processo que se iniciou no final do mês de maio último.

Como esta Casa acompanhou, assinamos o requerimento que propunha a instalação da CPI da corrupção. Por consequência desse gesto, que reflete a nossa liberdade de convicção pessoal, fomos contrangidos pelo comando nacional do PSDB a retirar a assinatura colocada naquele requerimento.

Evidentemente, não poderíamos agir de outra maneira: só nos restava rechaçar exigência descabida, sem precedentes até, porque se tratava da pretensão absurda de invadir o nosso direito de exercitar o mandato de conformidade com a nossa consciência.

Esse fato remete-nos a duas discussões. A primeira traduz o direito à liberdade de convicção pessoal, assumida sincera e honestamente pelo ser humano. Determinados atos impostos pela vontade superior, seja ela oriunda da lei, seja oriunda de uma ordem de autoridade, não podem contranger a liberdade de convicção pessoal, sob pena de se eliminarem liberdades fundamentais, como a de pensamento e de opinião, que constituem territórios indevassáveis da alma e, sem dúvida, virtudes sagradas da existência humana.

Aliás, existem antigos e modernos exemplos desse fenômeno, como se pode verificar facilmente em trechos históricos da resistência contra a opressão política e ideológica, nas passagens bíblicas, na expressão das ciências e das artes e na encenação de clássicos da literatura mundial.

A objeção de consciência, como um dos bens supremos da vida espiritual, foi consagrada pela Constituição, ao declarar que ninguém será privado de direitos por motivo de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa fixada em lei. Vou dispensar a leitura de artigos do Estatuto do PSDB e de seus compromissos programáticos, para, de forma pragmática, analisar apenas este fato ocorrido nesta Casa, o Senado Federal.

Em que momento assinamos um requerimento propondo que se investigasse a corrupção no País? No momento da grande indignação nacional, quando

os escândalos pipocavam diariamente nas manchetes dos jornais deste País, quando dois alentados dossiês eram encaminhados aos gabinetes dos Senadores por dois integrantes desta Casa. A Nação exigia esclarecimentos, a sociedade impunha uma postura de respeito dos Senadores. E, por imposição do Presidente da República, não poderíamos deixar de subscrever um requerimento que atendia ao reclamo popular de investigar a corrupção que envolvia integrantes desta Casa e do Governo da República.

Por esta razão, Sr. Presidente, um jornal de São Paulo estampou a seguinte manchete: "PSDB exige fidelidade à corrupção". Não podemos oferecer esse tipo de fidelidade, já que aqueles que nos elegeram exigem outro tipo: a fidelidade às aspirações da sociedade. Não há aspiração maior da sociedade brasileira do que a de passar este País a limpo, na esperança de que os recursos públicos não sejam mais desviados e se possam realizar serviços públicos de qualidade, atendendo às expectativas da população.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, iniciou-se um processo de expulsão. Cumprimos o dever de demonstrar a arbitrariedade do procedimento e recorremos ao Poder Judiciário, conseguindo eliminar que suspendeu o processo de expulsão. Por imposição da Justiça, não puderam prosseguir com esta sórdida tentativa de nos expulsar do PSDB. Mas, Sr. Presidente, não se conformaram apenas com esta violência: dissolveram o Diretório do Partido no Paraná de forma arbitrária, numa demonstração de desprezo à atividade partidária, promovendo a anarquização da estrutura partidária, organizada durante muito tempo por lideranças que foram levadas ao PSDB, carregadas pelo sonho da socialdemocracia e da ética na política.

Fomos todos enganados. O Governo impõe ao Partido uma contradição. O programa do PSDB desenha os caminhos da socialdemocracia, e o Governo percorre os descaminhos que leva a praticar outro programa muito distante dela. Rotulam o Partido como de centro-esquerda, e o Governo pratica o programa de centro-direita. Essa é uma contradição importante, que certamente nos fez, passo a passo, a cada debate, a cada projeto, distanciando o Governo e, por consequência, do Partido.

Outro princípio básico sustentado pelo programa partidário é o da ética na política. Aliás, o manifesto do PSDB, assinado pelos seus fundadores, justifica o surgimento do Partido ao fato de ouvirem o clamor das ruas e a opção que fizeram pela ética na política. Outra magistral contradição: o Partido estabelece como princípio básico a ética, e o Governo é compla-

cente, omisso, conivente, diante dos escândalos da corrupção em nosso País.

Dissolveram, como eu dizia, de forma arbitrária e prepotente o Diretório do Partido no Estado e nós preferimos fazer a nossa opção.

Por que, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores? Seria possível compatibilizar os nossos sonhos e as nossas esperanças de uma atividade pública de decência e dignidade com um Governo que exige do seu Partido uma postura no mínimo complacente diante dos escândalos nacionais? Seria possível permanecer diante de uma conspiração com objetivos eleitorais no Estado do Paraná, que, a pretexto de punir quem quer combater a corrupção, reúne os que têm ressentimentos antigos, os que têm ódio, porque contrariados, e os que têm medo, porque ameaçados no processo eleitoral de derrota que poderia implicar em auditoria para estabelecer penalidades rigorosas para aqueles que desrespeitaram o povo, desgovernando o Estado e caminhando os descaminhos da corrupção no Paraná? E aqueles, ainda, que, por interesses particulares escusos, não desejam a vitória de um projeto de dignidade no Estado?

Reuniram-se nessa sórdida conspiração, utilizando uma assinatura num requerimento que propõe CPI da Corrupção, para o desmanche de uma estrutura partidária organizada com eficiência.

Faço a opção pelo PDT.

Encaminho à Mesa, Sr. Presidente, este comunicado:

Passo, a partir de agora, a integrar, juntamente com o meu irmão Osmar, que, da mesma forma, assinou este requerimento e, da mesma forma, foi proscrito dos quadros do PSDB pela intolerância, apenas justificável no coração dos déspotas, a partir de hoje, as fileiras do PDT, mais do que na esperança, na certeza, Senador Lauro Campos, de podermos juntos trabalhar com independência, com autonomia, atendendo às nossas convicções pessoais, às liberdades fundamentais de pensamento e de opinião que – repito – são territórios indevassáveis da alma humana, para cumprir o nosso dever em respeito à população do nosso Estado e do nosso País.

Quero, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradecer a compreensão que tivemos dos companheiros do Paraná que integram o nosso projeto político naquele Estado, que entenderam a necessidade desse gesto e dessa resposta, porque a nossa filiação ao PDT é resposta, sim, às arbitrariedades, à prepotência, à intolerância daqueles que guardam ainda lamentáveis resquícios dos tempos ditatoriais. Por-

que, Sr. Presidente, é preciso dizer que nem nos tempos da ditadura neste País se adotava esse procedimento da anarquização partidária para se alcançar objetivos eleitorais, atendendo interesses escusos.

Na época da ditadura, os dissidentes podiam até disputar a eleição, porque engendraram, arquitetaram o casuismo da sublegenda. Hoje, fazem até o pior: a lei do facão. Cortam a cabeça, eliminam-se direitos adquiridos por lideanças que militaram partidariamente, acreditando no estatuto e no programa que lideranças maiores fizeram questão de rasgar e amesquinhar, como se fez no comando do PSDB nacional.

Aliás, Senador Lauro Campos, agora me lembro de frase proferida pelo saudoso Presidente Ulysses Guimarães quando explodia a indignação em razão da edição do pacote de abril. O saudoso Ulysses Guimarães comparava, naquele momento, o Presidente Geisel a Idi Amim Dada. Com quem devo comparar agora o Presidente da República ou os seus prepostos que praticam arbitrariedades para alcançar objetivos escusos? Poderia, quem sabe, neste momento em que o terrorismo assola o universo, compará-los àqueles terroristas que, de forma brutal e desumana, açoitaram vidas humanas preciosas nos Estados Unidos da América do Norte. Mas não fa rei essa com paração, até para não ser injusto com aqueles que, no seio do PSDB nacional, não concordaram com a prática da guilhotina adotada por déspotas travestidos de socialdemocratas incrustados no seio do PSDB.

É claro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devo agradecer aos meus Colegas do PSDB no Senado Federal, que foram solidários, que compreenderam o nosso gesto, que entenderam a importância de se preservar essa liberdade fundamental de opinião, especialmente no exercício de um mandato popular, que é delegação da opinião pública, a quem aqui devemos responder e corresponder. Obviamente, entre a obediência a quem eventualmente governa o País e a obediência à população, não poderíamos optar por outra atitude a não ser essa.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PDT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Concedo um aparte ao Senador Lauro Campos, com o maior prazer.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PDT – DF) – Eminentemente Senador Álvaro Dias, há males que vêm para bem e, atualmente, talvez o mal venha para o meu bem, porque é com muita satisfação, com orgulho, que recebo a entrada de V. Ex^a no Partido a que per-

tenço, o PDT. Lá de longe escuto uma voz. É Mário Covas que diz: "O PSDB de hoje é o antiPSDB". Desse modo, pode estar seguro de que nós compreendemos que V. Ex^a pertence às raízes, às raízes saudáveis, às raízes que se irmanavam com a revolta do povo, e queria que a voz do povo fosse ouvida pela prepotência encastelada. Hoje o PSDB é o antiPSDB, por isso mesmo ele teve certamente de elevar o umbral, a soleira da porta, para que V. Ex^a e seu irmão pudessem sair de lá como saíram, erectos, verticais, com a cabeça erguida e a consciência tranqüila. Há uma verdadeira inversão. O PSDB considerou uma traição a investigação por meio de CPIs. O Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que considerava a CPI uma traição. Quer dizer que apurar crimes e transgressões passou a ser uma traição? Pois bem, apresentei um projeto de reforma do Regimento a esta Casa que visa justamente considerar como falta de decoro parlamentar retirar assinaturas, ou seja, praticar aquele ato que o Governo pressionava V. Ex^{as} para fazer. Foi justamente a inversão total da ordem das coisas, foi a inversão total das diretrizes éticas que esse Governo quis impor a V. Ex^a e a seu irmão. E é isso que mostra a grandeza, que torna realmente grande a decisão de V. Ex^{as}, pois, em vez de se submeterem, de se vergarem a essa tentativa de imposição, preferiram os riscos, os perigos, mas também o arrejado que certamente pode respirar no PDT, onde eu e todos os colegas os recebemos com satisfação, com orgulho e de braços abertos. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Estou honrado com o aparte de V. Ex^a, Senador Lauro Campos, a quem tributo admiração e respeito pela competência e qualificação com que exerce o seu mandato, e mostro a alegria de poder integrar, a seu lado, a Banca do PDT, ao lado do Líder Sebastião Rocha e do Senador Jefferson Péres, que também é motivo de orgulho de todos nós pela atuação de ousadia, de denodo e de inteligência política que desenvolve nesta Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Álvaro Dias, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Concedo com satisfação um aparte a V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Álvaro Dias, embora V. Ex^a já tenha concedido o aparte ao Senador Sebastião Rocha, gostaria de alertá-lo de que temos apenas dois minutos para terminar a hora que seria da prorrogação do Expediente inclusive e começar a Ordem do Dia.

Portanto, apelaria para que fosse breve e encerrassem para podermos começar a Ordem do Dia.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Colaborarei com a Mesa, Sr. Presidente, mas não podia deixar de participando importante pronunciamento do Senador Álvaro Dias neste momento, até porque, na tarde de ontem, da tribuna do Senado, pude saudar o ingresso de S. Ex^a e do Senador Osmar Dias no PDT. Mais uma vez quero, portanto, expressar, em nome da Bancada do PDT, a nossa satisfação de tê-lo, Senador Álvaro Dias, e também o Senador Osmar Dias, no nosso Partido. V. Ex^{as} podem ficar certos de que engrandecem o PDT e colaboram para que o Partido possa, cada vez mais, se firmar no cenário político nacional. E a contribuição que V. Ex^a e o Senador Osmar Dias têm oferecido, no Senado da República, tanto ao debate democrático quanto às proposições e às questões administrativas, têm servido de exemplo para o Brasil. Por isso, a nossa satisfação, o nosso sentimento de solidariedade e de fraternidade. Sinta-se em casa, Senador Álvaro Dias. V. Ex^a tem em nós, do PDT, grandes companheiros, solidários, cordatos, leais e, sobretudo, dispostos a colaborar com o mandato de V. Ex^a no que for necessário. Parabéns pela sábia decisão. Não vou comentar a ação do PSDB, porque o tempo não me permite, mas parabéns a V. Ex^a também pelo motivo que o fez deixar o PSDB e ingressar no PDT. Mais uma vez, assume uma posição de muita coragem, de muita firmeza ao dizê-lo, pelo Brasil e pelo Parlamento brasileiro. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Eu é que agradeço as palavras de conforto dos integrantes da Bancada do PDT nesta Casa. Não poderia deixar de lembrar palavras de conforto que recebi de tantos amigos e companheiros, de tantas pessoas que, no anonimato, endereçaram-nos as suas correspondências, os seus **e-mails**, solidarizando-se com a nossa posição.

E refletindo as palavras de conforto que vieram de muita gente, eu gostaria de fazer referência a uma muito especial, que naturalmente me toca o fundo da alma: as palavras do meu pai, um agricultor de 90 anos que se quer concluiu o curso primário. Indignado, afirmou: "Meu filho, quando o joio é de mais, é mais fácil arrancar o trigo".

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas já que meu pai utilizou-se de um conceito bíblico, valho-me também dos ensinamentos históricos para lembrar que, como instrumento de coação e terror, há um quadrotípico de inquisição religiosa em

que os tribunais do Santo Ofício mandavam arder no inferno os hereges e os apóstatas.

Sr. Presidente, a indignação explode, sim, mas o entusiasmo também cresce na medida em que, agora, com uma nova ferramenta de luta política, teremos a certeza da liberdade no exercício do nosso mandato, de podermos aqui exercer realmente a delegação popular, respeitando acima de tudo as nossas condições pessoais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de dar início à Ordem do Dia, quero pedir licença à Casa e chamar a atenção de V. Ex^{as} para umas rápidas palavras que, como Presidente do Senado da República, e impulsionado pelo que me dita a consciência nesta hora e neste momento, devo dizer.

A minha eleição deu-se na última quinta-feira e a recebi como uma missão das mais difíceis, porém, sem dúvida nenhuma, como uma das mais nobres da minha vida. E quero encará-la com a seriedade devida, compreendendo a gravidade do momento por que passa o Poder Legislativo e, especialmente, o Senado da República.

Ontem, logo de manhã, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, a convite de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, estive no Palácio da Alvorada e ali ouvimos as considerações do Senhor Presidente da República sobre o momento internacional. Fizemos uma avaliação do quadro político e dos problemas nacionais, ocasião em que pude constatar que Sua Excelência o Presidente da República reafirmou o desejo de ter do Congresso Nacional a mais viva colaboração neste instante pelo qual passa a humanidade e, como consequência, também o nosso País.

Saí dali e vim para cá para presidir os trabalhos desta Casa. Tínhamos de comparecer a uma reunião do Congresso Nacional, e fui ao plenário da Câmara dos Deputados para presidi-la. Quero fazer uma confissão a V. Ex^{as}: cheguei ao plenário da Câmara para presidir, pela primeira vez, uma sessão do Congresso

Nacional, com o coração aberto, com o espírito leve e solto, com o espírito de quem ia cumprir mais uma missão. Sabia que havia uma matéria importante para ser votada: o PPA, cuja votação seria iniciada pelo Senado da República. Quando estávamos votando o PPA, por questões regimentais, confesso que fui colhido inteiramente de surpresa. Eu nunca esperava, Sr^{as} e Srs. Senadores, que eu viveria um fim de noite como aquele. Eu estava ali para presidir o Congresso Nacional, para ajudar no processo de votação das matérias, para, com o espírito leve, dialogar com todos os partidos, para, em suma, cumprir o meu dever de Presidente do Senado e do Congresso Nacional.

Houve questões regimentais, de mérito, e sobre elas não quero me referir. O que ficou da reunião de ontem foi um triste espetáculo presenciado pela Nação brasileira. Positivamente, foi um espetáculo a que ninguém esperava assistir. Como Parlamentar que sou, eu poderia imaginar que pudesse ser contestado, e a vida de um parlamentar é a do debate, da contestação, da controvérsia, mas da controvérsia democrática, transparente, límpida. Mas eu nunca poderia imaginar que, por questões regimentais, por matérias de mérito já votadas, eu tivesse que, primeiramente, suspender a sessão, para, depois, encerrá-la, ouvindo um linguajar incompatível com o decoro parlamentar, um linguajar que – permitam-me dizer – ninguém quer ouvir.

Não é esse o Congresso Nacional que o povo brasileiro deseja e quer. O povo brasileiro quer e deseja um Congresso Nacional ativo, forte, destemido, disposto a debater os programas nacionais, afinado com a realidade brasileira, discutindo os seus problemas e procurando solucioná-los da melhor maneira possível. Cada um dos Parlamentares tem seu ponto de vista, mas deve defendê-lo de acordo com a linguagem verdadeiramente parlamentar, dentro de princípios que devem norteá-la a vida não só dos Parlamentares, mas de todos os cidadãos, no dia-a-dia de seus relacionamentos e de suas atividades.

Fui dormir entristecido, mas também acordei diferente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a solidariedade de companheiros do Senado da República, de contrarêneos meus, de Parlamentares. E, por volta das 12 horas, quando me reunia no meu gabinete com lideranças de todos os partidos políticos da Casa, com toda a Mesa que preside o Senado da República, a fim de traçar o rumo para os nossos trabalhos – é objetivo desta Presidência governar democraticamente, ouvindo todos os Srs. Senadores, recebendo sugestões para melhor direcionar e posicionar esta Casa neste momento de crise que, sem dúvida alguma,

atravessamos –, tive uma surpresa profundamente agradável. Recebi a visita do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves – e comigo estavam todos os companheiros da Mesa Diretora e os Líderes partidários desta Casa –, que foi levar a sua solidariedade, por certo, não à minha pessoa e sim à pessoa do Presidente do Senado da República, a quem incumbe, por disposição constitucional, ser também Presidente do Congresso Nacional. Disse-me S. Ex^a, naquela ocasião, que ali se encontrava para emprestar sua solidariedade e dizer que não concordava com a adjetivação que me foi atribuída na noite de ontem, na sessão do Congresso Nacional. Eu tinha que ressaltar essa visita e, por isso mesmo, e mais por ela, estou falando para que esta Casa leve em consideração que o Presidente da Câmara dos Deputados nos visitou para nos emprestar solidariedade pelos lamentáveis acontecimentos que ocorreram na noite de ontem.

Repito que o Congresso Nacional, não o que eu quero, mas o que o povo brasileiro quer, é outro; positivamente não é aquele. Aquele, não! A mim, que recebi aquelas adjetivações que não tenho coragem de repetir, aquelas palavras soam mais como uma necessidade premente de, cada vez mais, compreender a minha responsabilidade, a nossa responsabilidade de, neste momento, redobrar nosso esforço, minha vontade, minha crença, minha fé de que o Congresso Nacional vai palmilhar, se Deus quiser, e vai retornar, sem dúvida alguma, ao seu passado, ao passado que honrou a democracia e ajudou a construir a Pátria brasileira.

Descer às trevas da maledicência não é do meu feito; não vou fazê-lo. Retribuir o linguajar, não vou fazê-lo. Descer ao charco das retaliações pessoais não é da minha formação, Sr^s e Srs. Senadores, mas havei de defender a dignidade e a honra desta Casa nas prerrogativas que me cabe como Presidente do Senado Federal, com a presença e com a ajuda de todos os Srs. Senadores, como ficou demonstrado na reunião de hoje, pela manhã.

Sr^s e Srs. Senadores, encerro, assim, este meu pronunciamento na mais absoluta convicção de que, para mim, aqueles fatos de ontem serviram apenas para robustecer a fé inquebrantável que tenho nos destinos do Congresso Nacional, na democracia brasileira e na contribuição que todos nós temos que dar para que esta Pátria seja cada vez mais justa e mais humana.

Muito obrigado a todos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)
– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, creio que as palavras de V. Ex^a estão tocadas por algumas das qualidades que se pede a um Presidente do Congresso: moderação, prudência e energia serena.

V. Ex^a, ontem, foi curiosamente levado de vítima a réu num desses momentos de rapidez na informação, em que, às vezes, toma-se um detalhe pelo todo. E o que havia sido uma manifestação extemporânea, de orientação nitidamente política, tentando vincular o nome de V. Ex^a a uma espécie de **status quo ante**, evidentemente foi passado como se fosse uma verdade.

V. Ex^a deixou muito claro, na reunião de hoje de manhã com os Líderes e com a Mesa, que, primeiramente, não se vai ater a um episódio, vai ultrapassá-lo, como acabou de dizer à Casa, e que, em segundo lugar, vai operar diretamente no sentido – o que me pareceu muito interessante nas suas palavras – da potencialização das energias positivas desta Casa, que são muitas, com Senadores de grande talentos e de grande responsabilidade em todas as correntes partidárias.

Este é o momento em que V. Ex^a, portanto, vivendo esse papel histórico, precisa também do nosso apoio. Não se trata de jogar nos ombros de V. Ex^a exclusivamente a tarefa dessa redenção. Essa tarefa é nossa, é comum, com voca as forças mais vivas e mais significativas do Senado.

Por isso, pode V. Ex^a contar, nesse trabalho, com o nosso apoio. E aceite a nossa mais sincera e profunda solidariedade pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço muito a V. Ex^a, Senador Artur da Távola.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo, como Senador, expressar a minha solidariedade a V. Ex^a, por entender que, neste momento, ela representa um passo importante na tarefa que – acredito – V. Ex^a, perante País e a Nação, terá que cumprir.

Não me consta que V. Ex^a tenha, como Ministro de Estado que era, vindo lutar no Senado Federal para ocupar sua Presidência e a Presidência do Con-

gresso Nacional. Hoje, V. Ex^a aí está presidindo esta Casa e um dos Poderes da República. Tenho a impressão de que a sociedade brasileira tem o direito de cobrar de V. Ex^a a tarefa de restaurar a credibilidade, a respeitabilidade e a dignidade do Congresso Nacional e do Senado Federal. Penso que esse é, acima de tudo, o grande compromisso de V. Ex^a, é o que a eleição de V. Ex^a representa.

Mas acredito também, Sr. Presidente, que, sozinho, V. Ex^a não poderá restituir um Senado respeitável ao Brasil, de cuja existência depende a vitalidade do Congresso Nacional e, portanto, da democracia brasileira.

Diante daquele espetáculo grotesco de ontem, não posso deixar de registrar que, ultimamente, muito se tem falado no Brasil em ética e decoro parlamentar. E tenho a impressão de que muitos componentes da ética e do decoro parlamentar têm sido procurados e vasculhados no comportamento de todos nós, Senadores e Deputados, mas alguns estão sendo esquecidos ou relegados.

Posso estar completamente enganado, mas, ontem, não pude deixar de enxergar em algumas atitudes e em alguns comportamentos manifestações de falta de ética e de decoro parlamentar explícitas, que a mim envergonham como Parlamentar e que creio servem para embaraçar a tarefa de V. Ex^a e para ajudar a diminuir a credibilidade do Poder Legislativo perante a sociedade.

Por isso, achei que deveria erguer-me para expressar a minha solidariedade a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A solidariedade de V. Ex^a é muito importante para mim e para esta Casa, Senador Geraldo Melo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, se rei bre ve. Eu não estava presente à reunião do Congresso Nacional de ontem, mas entendo que essa solidariedade é desnecessária, porque ela é, em primeiro lugar, institucional. V. Ex^a é o nosso Presidente, eleito em uma eleição legítima, e, como tal, é Presidente do Congresso Nacional, nos termos da Constituição. Então, não há por que acolher qualquer manifestação que possa, de longe, comprometer ou afetar a atuação de V. Ex^a como Presidente.

O Senador José Sarney, nosso Presidente, cunhou uma expressão que, por muitas vezes, tem sido repetida e que vem a calhar no caso: "a liturgia do cargo". Conheço V. Ex^a e tenho o privilégio de privar da sua amizade. V. Ex^a é um homem simples, um homem de trato ameno, afável, mas está investido de uma condição que está acima da do Senador Ramez Tebet, que é a de Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. V. Ex^a não pode abrir mão dessa condição.

Há poucos dias, votávamos um requerimento, do qual eu era signatário, propondo o adiamento da eleição para a Presidência do Senado. O Senador José Eduardo Du tra ocu pou esta tri bu na para ad vertir o Plenário de que a votação daquele requerimento, conforme se desse, poderia comprometer um dos pilares da instituição, que são os acordos travados pelos Líderes. Seria uma espécie de desautorização das Lideranças, no sentido de que uma eventual decisão do Plenário, contrária a um acordo de Lideranças, faria ruir um dos instrumentos que garante a regularidade do funcionamento do Parlamento.

Ora, muito mais grave é ver membros do Parlamento desacatarem, de maneira absolutamente reprovável, não o Senador Ramez Tebet, mas o Presidente da instituição. O Regimento contempla instrumentos para que se recorra das decisões. Os debates podem ser os mais du ros. As posições podem ser as mais inconciliáveis – é da natureza do Parlamento –, mas elas têm que guardar um mínimo de urbanidade no trato.

A discordância pode ser absoluta, mas isso tudo tem que ser feito obedecendo-se a determinadas regras, porque, se essas regras já não servirem para mais nada, vão se estabelecer realmente aqui a desordem, o caos e aquilo que V. Ex^a, como nenhum de nós, não quer que aconteça, que é o descrédito do Parlamento.

Então, Sr. Presidente, espero que V. Ex^a esteja – como eu sei que está – imbuído e investido dessa condição, que é uma condição institucional. Cordialidade, sim, mas, evidentemente, em determinadas circunstâncias, a Presidência tem que ser exercida com a autoridade necessária para que os direitos de todos possam ser observados e preservados.

Essas são as palavras que eu que ria tra zer aqui, sem ousar dizer que sejam de solidariedade. Se houver solidariedade a prestar é para com o Congresso como um todo, pois não foi V. Ex^a que foi atingido, mas sim o Congresso Nacional. Discordar de decisões de V. Ex^a é normal em determinadas situações. E para isso existe o Regimento. Às vezes, as decisões aten-

dem a uma parte; às vezes, à outra. As circunstâncias que se estabelecem, que muitas vezes são alvo dessas disputas de interpretação do Regimento, devem ser interpretadas por V. Ex^a como Presidente. V. Ex^a pode até ter se equivocado – não sei se foi o caso; eu não estava presente –, mas não é dessa maneira que se estabelece a discordância, o debate, a discussão e até a irrisignação. Eu mesmo já fiquei aqui, em alguns momentos, irrisignado com certas decisões da Presidência. O que posso fazer? Se houver recurso regimental, vou me socorrer dele, mas nunca para comprometer, para macular ou para, de alguma forma, fragilizar ou debilitar a Presidência do Congresso Nacional.

Creio que os Líderes, tanto da Câmara quanto do Senado, sejam de um partido que apóie o Governo, sejam de Oposição, têm o dever, têm a obrigação de colaborar para o bom andamento dos trabalhos, a fim de que possam se processar com ordem, para que o resultado das nossas decisões seja democrático e produza bons efeitos.

Era isso o que eu tinha a dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL — DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou no Senado há poucos meses, mas, durante esse curto tempo, tive a oportunidade de acompanhar os debates que aqui se deram, às vezes calorosos, mas sempre com muito respeito por parte de todos os participantes.

Acompanhamos o trabalho de V. Ex^a no Conselho de Ética, equilibrado, democrático. V. Ex^a soube ser enérgico nas horas certas e soube ser ponderado nos momentos em que se exigia ponderação e equilíbrio. São qualidades típicas de V. Ex^a.

Atualmente, V. Ex^a preside a Casa mais importante da área política do nosso País: o Senado da República. O Senado é a elite da política, formado por ex-governadores, ex-ministros, ex-presidentes da república, pessoas que galgaram cargos, numa caminhada política muito grande até chegar a esta Casa.

Aqui existe respeito. Nunca ouvi um desaforo de quem quer que estivesse presidindo esta Mesa nem de qualquer outro membro da Casa, nos debates normais. Porém, Sr. Presidente, V. Ex^a presidiu uma sessão do Congresso Nacional, o que é de uma importância transcendental, mas, lamentavelmente, não houve uma resposta à altura das colocações que fo-

ram feitas naquela noite. Senti-me constrangido – já havia assistido a uma cena como aquela anteriormente, quando o Presidente Edison Lobão também presidia uma sessão -, pois não havia consulta à Mesa, mas agressão. As pessoas ganham espaço gritando do mais alto, levantando a voz de forma tão veemente que tumultua a sessão.

Aquelas sessões são de natureza complexa. Analisar determinados regulamentos num momento em que se exige um raciocínio rápido não é fácil. Mas o Congresso precisa ser organizado.

Lamentavelmente, assistimos a uma agressão ao Presidente, mas não apenas ao Presidente Ramez Tebet; houve uma agressão a um cidadão que ocupa um dos mais altos cargos do nosso País, o que exige, no mínimo, respeito. Os conflitos podem ser superados, mas a falta de respeito, não. Isso não podemos admitir numa sessão do Congresso.

Quero, nesta oportunidade, oferecer a V. Ex^a a nossa solidariedade, o nosso respeito e dizer-lhe: Levante a cabeça e vá em frente!

V. Ex^a está conquistando espaços: chegou a Ministro; hoje, é Presidente do Congresso Nacional. Talvez essa escalada vertiginosa tenha provocado reações dentro do nosso próprio setor político.

Receba a nossa solidariedade, Sr. Presidente. Levante a cabeça e vá em frente!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado, Senador Lindberg Cury.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é desnecessário dizer da minha solidariedade a V. Ex^a, Sr. Presidente; solidariedade não apenas como conterrâneo, não apenas como peemedebista, não apenas como amigo, mas por que creio que a Nação brasileira não tolera e jamais tolerará, pela sua índole, pela sua maneira de ser, terrorismo no nosso País. O que aconteceu ontem no plenário do Congresso foi um ato de terrorismo. Não se respeitou o Regimento, não se respeitou o vernáculo, não se respeitou o ambiente do Congresso Nacional.

A exaltação do Congresso Nacional começa pelas expressões que se usam nos debates. Presume-se que quem chega ao Congresso Nacional tenha um mínimo de preparo para usar o microfone, para usar a tribuna. A maneira de falar, a maneira de se comunicar, a educação parlamentar é, antes de tudo, a base para que possamos fazer com que o Congresso

Nacional presente, na verdade, a cultura e a história da nossa gente.

V. Ex^a tem a nossa solidariedade e a nossa confiança.

Conheço V. Ex^a há mais de 40 anos. Creio que V. Ex^a chegou aqui, no Congresso Nacional, num momento bom, no momento de realizar uma tarefa difícil, mas V. Ex^a sabe perfeitamente — e sempre soube, na sua história, na sua vida —, resolver problemas sérios. V. Ex^a tem competência, tem experiência e, antes de tudo, tem humildade. Sabe o momento certo para agir, sabe convergir as lideranças em torno de si e sabe buscar o consenso. Sei que V. Ex^a também sabe aceitar as provocações, mas até certo ponto. Nós também temos que confiar em V. Ex^a para que faça prevalecer os postulados regimentais do Congresso Nacional.

Eu disse hoje, na CCJ — que, graças a Deus, convalidou a nossa posição no Conselho de Ética de quinta-feira passada —, que o país sem respeito à lei é o país da anomia; e país da anomia é país da anarquia. Aqueles que preferem fazer anarquia não terão jamais um lugarzinho no coração do povo brasileiro, porque o povo brasileiro é paciente, é cristão, é humilde, mas é exigente no tratamento pessoal, é exigente, tenho certeza absoluta disso, em relação ao comportamento dos homens públicos, que passam pelo momento difícil de passar limpo a Nação brasileira.

V. Ex^a tem tudo: a inteligência, a competência e a experiência para fazer com que, no Congresso Nacional, nos sintamos brasileiros ouvindo as expressões dos nossos companheiros.

Nossa solidariedade e parabéns pelo trabalho de V. Ex^a!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Muito obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu estava presente à sessão do Congresso Nacional na noite de ontem e confesso a V. Ex^a o profundo constrangimento que senti — e que, acredito, tenha sido compartilhado, com indignação, pelo povo brasileiro — ao ver o Congresso Nacional, composto de homens e mulheres representantes do povo brasileiro, cujo propósito é discutir questões do maior relevo que digam respeito à vida do povo e da Nação, com aquele comportamento totalmente reprovável, quando agrediram desnecessariamente V. Ex^a. As so-

luções para as divergências deveriam ser buscadas no plano da discussão e da inteligência, e não da forma chula, grotesca e extremamente reprovável como ocorreu ontem.

Associo-me às manifestações de solidariedade a V. Ex^a, a quem conheço ao longo de todos esses anos em que convivemos nesta Casa. Sei do seu comportamento probo, reto, cordial, lúcido, que acabou granjeando não só a simpatia, mas a confiança e o respeito dos seus pares nesta Casa.

Por essa razão, no momento em que V. Ex^a assume a Presidência desta Casa e, conseqüentemente, a do Congresso Nacional, leva consigo a esperança não só dos Parlamentares como a da própria Nação brasileira de que, com a participação e o empenho de todos nós, haverá de restituir à Nação e ao povobrasileiro um Congresso e um Senado equilibrados, sérios, foros das discussões dos mais relevantes temas de interesse nacional.

Confiamos que V. Ex^a haverá de ter a serenidade, o equilíbrio e a competência necessários para devolver ao Brasil o Senado que todos esperamos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei absolutamente breve ao manifestar a minha solidariedade a V. Ex^a. Respeito e educação cabem em todo lugar, especialmente no Congresso Nacional.

Receba V. Ex^a o meu respeito, a minha consideração e a minha solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Meus agradecimentos a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não pretendia intervir neste momento, mas fiquei preocupado com alguns pronunciamentos que procuram dar um caráter ao episódio de ontem que, efetivamente, ele não tem. Quero deixar bem claro que não estou justificando nem defendendo comportamentos ou adjetivações feitas a V. Ex^a por deputados, até porque todos conhecem a minha forma de atuar.

Na sessão de hoje, eu iria pedir a palavra para repetir para V. Ex^a aqui lo que havia dito ontem, durante a sessão do Congresso: que V. Ex^a havia sido pro-

fundamente infeliz em relação às decisões que tomou.

Não é a primeira vez que acontecem interrupções de sessões do Congresso por tumulto no plenário. Elas foram suspensas e depois retomadas, e os episódios restringiram àquilo que verdadeiramente significavam.

Tentar fazer uma luta política e transformar o episódio de ontem em uma espécie de World Trade Center da democracia brasileira, convenhamos, é muito exagero, inclusive porque algumas das adjetivações, que repudio, que foram ditas ontem também o foram da tribuna desta Casa, em passado muito recente, e não ouvi ninguém se dir a pala vra para fa zer o repúdio às Lideranças que também utilizavam expressões grotescas e chulas.

Sr. Presidente, existem várias formas de se demonstrar falta de educação. Existe a barulhenta, como aconteceu ontem, e existe a silenciosa, como aconteceu no plenário desta Casa por ocasião do discurso de V. Ex^a.

Então, ca ros Co le gas, va mos bai xar a bola. A in formação que tive é que, na re união de Lí de res, todos tiveram a oportunidade de expressar a sua solidariedade pessoal ao Presidente Ramez Tebet em função das acusações e das adjetivações, a qual eu também presto. No entanto, repito, tentar transformar o episódio de ontem, que já aconteceu em outras ocasiões quando o Congresso era presidido por outros presidentes, numa espécie de hecatombe da democracia, convenhamos, é que rer muita coisa para um episódio que deveria se resumir àquilo que verdadeiramente foi: uma demonstração inequívoca de falta de educação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, se V. Ex^a me permite, faço uma breve consideração. O que recolho do pronunciamento de V. Ex^a é a condenação exatamente daquilo que fiz: das adjetivações pessoais. A discordância é própria do Parlamento, que existe para isso, não é uma unanimidade.

É nesse sentido que recolho as palavras de V. Ex^a e convoco o Parlamento ao debate das idéias. É isso que devemos fazer, cada um manifestando o seu pensamento e o seu ponto de vista, mas com respeito pessoal e, principalmente, com respeito ao povo brasileiro, que nos cumpre defender.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também sem muita delonga, procurarei trazer a nossa mensagem, enfatizando a gravidade do momento que estamos vivendo: os ânimos exaltados, o desrespeito acontecendo, assim como a falta de educação.

Preocupa-nos, principalmente, o estágio em que nos encontramos de estabilidade democrática, que não existe sem poderes fortes, constituídos, harmônicos e independentes, e o Poder Legislativo tem o dever de buscar construir o seu pilar, mantendo e dando sustentação à democracia.

Divergência de idéias é normal na democracia. A intensidade de debates na busca por princípios, ideologias, propostas e ideias também é perfeitamente compreensível. Conviver com a divergência é o nosso desafio, que consolidaremos com a experiência de cada um e com o esforço de todos.

Aquilo a que assistimos ontem, Sr. Presidente, transcende a tudo isso. Como foi manifestado por alguns, pode ter sido falta de educação e de uma formação limpa. Educação não se adquire nesta Casa, mas no lar, na constituição da família e no conceito da formação individual. Aqui, buscaremos sobretudo conviver dentro de objetivos consignados e promulgados por cada um de nós.

Lamentamos muito o que aconteceu. O Congresso Nacional passou, mais uma vez, por um constrangimento.

Receba a minha solidariedade pessoal e o apoio do meu Partido, que está aqui principalmente preocupado com o futuro desta Casa e da instituição.

A solidariedade pessoal, naturalmente, o nosso Presidente recebe, mas a instituição precisa mais do que a solidariedade. A instituição precisa dos conceitos que cada um possa ter da sua responsabilidade pessoal, individual, partidária e como representante dos Estados ou do povo. Institucionalmente, vivemos um momento grave. Medidas precisam ser tomadas, a autoridade precisa ser preservada e qualquer adjetivo que se queira colocar, qualquer definição que se possa fazer, neste momento, por qualquer integrante da Casa, não justifica o que lá aconteceu.

Respeitamos o nosso Presidente. Eleito que foi, terá sempre o nosso apoio e a nossa participação. Se outros erraram, digladiando-se na tribuna desta Casa, isso não justifica que outros continuem a fazê-lo.

Avaliemos o presente para podermos planejar melhor o futuro e é nesse planejamento do futuro que

eu quero trazer a mensagem do PTB: equilíbrio, ponderação, respeito, dignidade, que são pontos fundamentais para que a democracia possa ser exercida.

Que o Senado retome o seu caminho. Que o Senado possa viver momento áureos que o passado registra e de que todos nós nos orgulhamos.

A nossa solidariedade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado, Senador Arlindo Porto.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a oportunidade de participar da sessão de ontem do Congresso Nacional, quando V. Ex^a, pela primeira vez, presidia a mais alta Casa Legislativa do País. Fiquei, sinceramente, revoltado e decepcionado com o triste episódio ocorrido naquela Casa.

Sei que a democracia oferece como pressuposto principal o uso do contraditório. É da essência do próprio regime democrático o contraditório. Se V. Ex^a, como Presidente, decidiu a respeito de uma questão de ordem que não foi suficientemente assimilada pelo seu autor, como já foi dito aqui pelo Senador Lúcio Alcântara, caberia recurso, dentro do Regimento, para a Comissão de Constituição, e Justiça. Mas não foi isso o que se viu. Instalou-se ali um verdadeiro tumulto, onde não se respeitava a figura do Presidente do Congresso Nacional e da Instituição Legislativa que V. Ex^a representava naquele momento.

Ressalto também que, dentro da minha visão, os autores daquelas cenas tão deprimentes demonstraram que não estão suficientemente preparados para conviver com a democracia, porque, se estivessem, não teriam provocado aquele espetáculo triste a que toda a população brasileira assistiu pela **TV Senado**.

Receba a minha solidariedade e a do PMDB, Partido que V. Ex^a integra com muita honra e para o orgulho de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado, Senador Nabor Júnior.

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner por cinco minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Serei mais breve, Sr. Presidente.

O Senador Nabor Júnior já falou, emprestando a solidariedade do PMDB, mas gostaria de dar um depoimento pessoal, nobre Presidente Ramez Tebet.

V. Ex^a sabe, por uma conversa que tivemos por telefone, que na reunião da Bancada não votei em V. Ex^a, mas em outro companheiro. Dessa forma, sou insuspeito ao dizer, agora, que V. Ex^a vai vencer mais essa dificuldade, como já venceu tantas outras. A sua maneira de ser, a transparência e a forma como age, como recebe e conduz as suas missões, vai superar essa. Não há a menor dúvida de que V. Ex^a honra o seu Estado, o Senado Federal e o Brasil.

Vamos em frente, nosso Presidente, que obteve a maioria absoluta dos votos deste Senado Federal. Sempre haveremos de encontrar coisas menores pelo caminho, mas isso faz parte da construção do futuro. Não vamos pensar que só vão aparecer rosas pelo caminho de V. Ex^a, doravante, porque vamos ter algumas chuvas e trovoadas, o que faz parte do cotidiano e da construção do caminho, do coroamento da grande meta de V. Ex^a que, aliás, chegou ao topo do Poder Legislativo deste País.

Portanto, Senador Ramez Tebet, vá em frente, por que vale a pena. Nós conhecemos V. Ex^a!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado Senador Casildo Maldaner.

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, associe-me às inúmeras manifestações de solidariedade que esta Casa presta a V. Ex^a, que é um homem digno, honrado, um Senador que orgulha a todos nós.

Não estava presente no plenário ontem, mas vi as deploráveis cenas que foram levadas ao conhecimento do público pela televisão. V. Ex^a não merece o tratamento que recebeu. V. Ex^a tem a minha solidariedade e meu apoio para que, como sempre tem feito ao longo de sua vida, possa, com dignidade, exercer a sua função de Presidente desta Casa e do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, manifesto a minha solidariedade a V. Ex^a em razão de ter sido objeto de descortesia e má educação política ontem na sessão do Congresso Nacional.

V. Ex^a é o Presidente do Congresso, é o Presidente do Senado e, portanto, o respeito a essa condição é o respeito à ordem democrática. Minha preocupação é com V. Ex^a pelo que representa, mas, também, principalmente, é com as minorias e com aque-

les que podem ser as primeiras vítimas da desordem e da quebra das regras democráticas.

Geralmente, as primeiras vítimas das rupturas, da perda do respeito ao Estado de Direito, à democracia, às regras mínimas do comportamento, da civilidade política, são aqueles que se manifestam de maneira desrespeitosa e mal-educada em situações como essas.

A minha preocupação, portanto, Sr. Presidente, ao dizer isso, é no sentido de que tanto o Senado Federal quanto o Congresso Nacional devam assegurar a V. Ex^a a solidariedade que o ritual do cargo exige, porque a democracia também não prescinde desses elementos. A ordem democrática não pode dispensar esse ritual, essa liturgia do cargo. Isso faz parte do sistema, do respeito à democracia, às instituições, às liberdades.

É em defesa das minorias, dos mais fracos, dos menos protegidos, que se deve exigir o respeito também a essas instituições que fazem parte da democracia. Porque, geralmente, estas minorias, os menos protegidos, são os que mais sofrem, são as primeiras vítimas, quando há um rompimento da ordem e da democracia.

Portanto, muito mais em razão disso, neste momento, ressalto a importância de respeitar mosa aquele que é o Presidente do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador José Fogaça.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

Brasília, 26 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do artigo 7º do Regimento Interno, a alteração de minha filiação partidária, uma vez que passei a integrar o Partido Democrático Trabalhista – PDT.

Atenciosamente, Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – a comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 88/2001 – GLDPT

Brasília, 26 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº SF/1.150/2001, do último dia 13, comunico a Vossa Excelência que estou indicando os seguintes nomes para compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da bacia Hidrográfica do rio São Francisco, criada pelo Requerimento nº 392, de 2001:

Titular:

Senadora Heloísa Helena

Suplente:

Senador José Eduardo Dutra

Atenciosamente, Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência designa a Sr^a Senadora Heloísa Helena como titular, e o Sr. Senador José Eduardo Dutra, como suplente, indicados pela Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição no Senado Federal, para compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, criada pelo Requerimento nº 392, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OFÍCIO GLPMDB nº 205/2001

Brasília, 25 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB que irão integrar a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da bacia Hidrográfica do rio São Francisco, criada pelo Requerimento nº 392, de 2001, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Renan Calheiros

Senador Ney Suassuna

Suplentes

Senador Alberto Silva

Senador João Alberto Souza

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência designa os Senadores indicados pelas Lideranças do PMDB para integrarem a Comissão Especial criada por intermédio do Requerimento nº 392, de 2001, nos termos do expediente lido pelo Sr. 1º Secretário.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182, DE 2001

Dispõe sobre a concessão de desconto para professores na compra de livro didático.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a concessão de desconto de 30% (trinta por cento) para professores na compra de livros didáticos.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o **caput** está condicionada à apresentação, no ato da compra, de cédula de identidade funcional, pertencente à pessoa a ser beneficiada pelo desconto.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As dificuldades econômicas do País vêm, ao longo dos últimos anos, acentuando sobremaneira a crise salarial dos professores. Com os salários defasados, as despesas limitam-se apenas aos itens básicos, indispensáveis à sobrevivência.

Com efeito, os docentes dos diversos níveis de ensino não mais dispõem de recursos para adquirir os livros didáticos imprescindíveis ao bom desempenho do magistério.

Embora estejamos na era da informação eletrônica, os livros ainda são o recurso pedagógico mais importante no processo ensino-aprendizagem. E o professor necessita não apenas de um livro didático, mas de quantos se fizerem necessários para ampliar seu conhecimento e mantê-lo atualizado sobre o tema que lhe compete lecionar.

O projeto que apresentamos objetiva facilitar a compra de livros didáticos, tornando-os mais acessíveis, mediante o desconto de trinta por cento do preço de tabela.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2001. –
Senador **Álvaro Dias**.

(À Comissão de Assuntos Econômico – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2001

Altera os artigos nº 1.211-A e 1.211-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir as pessoas com doenças graves e incapacitantes no benefício de prioridade na tramitação, em qualquer instância, de atos e diligências relativas a procedimentos judiciais em que aquelas pessoas figurem como parte ou interveniente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.211-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.211-A. Terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências, em qualquer instância, os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente:

I – pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos;

II – pessoa portadora de qualquer das doenças a que se referem o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, alterado pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e o inciso II do art. 26 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (NR)”

Art. 2º O art. 1.211-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.211-B. O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade ou laudo médico, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

Justificação

A lei, com muita justiça, concede aposentadoria por invalidez e dispensa da obrigação de pagar imposto de renda sobre os proventos daí resultantes às pessoas que padecem de doenças consideradas graves e incapacitantes, listadas em dispositivo das Leis nºs 8.213, de 1991 (Lei de Benefícios da Previdência), e 7.713, de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda.

De fato, as razões para isso são inquestionáveis. Por um lado, sua condição de saúde não lhes permite trabalhar. E, por outro, não poderia a sociedade exigir o esforço de contribuição daqueles que, acometidos por enfermidades cujo controle lhes subtrai considerável parte de sua renda e patrimônio, já não reúnem condições de continuar a financiar, com seus tributos pessoais, as despesas dos Poderes Públicos. Ressalte-se que, na maior parte dos casos, em razão de sua condição de saúde, essas pessoas não dispõem de recursos suficientes sequer para custear o tratamento de suas doenças e para prover o sustento de suas famílias.

Recentemente, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 10.173, de 9 de janeiro de 2001, que altera o Código de Processo Civil para conceder prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que o idoso figure como parte.

A proposição que apresentamos à consideração dos nobres colegas senadores objetiva estender esse benefício ao portadores das doenças a que nos referimos, com base nos mesmos princípios que nos levaram a concedê-lo aos idosos.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 10.173, DE 9 DE JANEIRO DE 2001

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

”Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a

sessenta e cinco anos terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância.” (AC)*

”Art. 1.211-B. O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 26. Independência a concessão das seguintes prestações:

II – auxílio-doença e aposentadoria por invalidez nos casos de acidente de qualquer natureza ou causa e de doença profissional ou do trabalho, bem como nos casos de segurado que, após filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, for acometido de alguma das doenças e afecções especificadas em lista elaborada pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social a cada três anos, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência, ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado;

LEI Nº 8.541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

Art. 47. No art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, dê-se ao inciso XIV nova redação e acrescente-se um novo inciso de número XXI, tudo nos seguintes termos:

“Art. 6º

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma, desde que motivados por acidentes sem serviço, e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional tuberculose ativa, alienação mental, esclero-

se-múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância. (AC)

Art. 1.211-B. O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas. (AC)

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2001

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), para modificar os critérios relativos a pesquisas eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar com a redação do **caput** alterada e acrescido de novo § 1º, renumerados os subseqüentes:

Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até três dias antes da divulgação, as seguintes informações:

§ 1º A pesquisa que se destinar à divulgação, por meio de rádio e televisão, durante a campanha eleitoral, inclusive a que for realizada no dia da votação, somente poderá ser contratada por partidos e coligações políticas. (NR)

Justificação

A Lei Eleitoral disciplina a realização e divulgação de pesquisas eleitorais por entidades e empresas que se dedicam a averiguar a intenção do eleitor quanto à escolha dos candidatos.

Não obstante o art. 33 da citada Lei nº 9.504, de 1997, já dispunha de regras que devem ser observadas por essas empresas, com o objetivo de permitir que os partidos e coligações que apresentaram candidatos às eleições possam verificar os critérios utilizados na pesquisa e quem a contratou e pagou, entendemos que não há, ainda, total segurança quando à fidedignidade de seus resultados.

Com essa preocupação, estamos propondo que somente os partidos e coligações políticas possam contratar a realização de pesquisas eleitorais durante a campanha eleitoral, inclusive a chamada pesquisa de “boca de urna”, divulgada por intermédio do rádio e da televisão.

Também, propomos a redução, de cinco para três dias, do período que antecede a divulgação da pesquisa para que a empresa que a realizou registre, junto à Justiça Eleitoral, as informações exigidas no mencionado art. 33 da Lei Eleitoral.

Desse modo, acreditamos que podemos contar com o apoio dos nossos pares para aperfeiçoar o processo eleitoral, especialmente quanto à realização e à divulgação de pesquisas eleitorais, pois durante as campanhas eleitorais são inúmeras as reclamações de candidatos e eleitores a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2001. –
Senador **Bernardo Cabral**

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I – quem contratou a pesquisa;

II – valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III – metodologia e período de realização da pesquisa;

IV – plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

V – sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI – questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII – o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.

3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os

responsáveis a multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

.....
.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 539, DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, as seguintes informações:

1. Nomear os convênios realizados, de 1998 até a presente data, pelo Ministério da Educação com os municípios e estados brasileiros que preencheram as condições estabelecidas na Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, e a Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, que autorizam o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos municípios e estados que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

2. Qual a arrecadação **per capita** de cada estado e município que celebrou convênio com o Ministério? Qual o valor total do programa e o percentual desse valor que foi ou será efetivamente desembolsado pela União em cada estado e município? Qual o número de famílias beneficiadas por estado e município? Listar a renda familiar **per capita** por estado e município. Listar o valor do benefício médio pago em cada estado e cada município. Listar a quantia repassada pela União a cada estado e município que firmou convênio com o Ministério.

3. Qual o montante de recursos que o Governo Federal programou gastar em 2001 e 2002 nos programas acima referidos? Quanto já foi efetivamente pago?

4. Detalhar os termos de cada lei estadual e municipal que instituiu o programa de garantia de renda mínima associado a ações socioeducativas em cada administração estadual e municipal.

Justificação

O Governo Federal por meio da Lei nº 10.219 foi autorizado a firmar convênios para conceder apoio fi-

nanceiro aos estados e municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas. Tendo em vista o quadro de pobreza de grande parte das famílias brasileiras, solicito informações acerca do cumprimento da referida lei tendo em vista o acompanhamento da execução orçamentária de 2001 e a análise do orçamento da União para o próximo ano.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2001. –
Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.533, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 10.219, DE 11 DE ABRIL DE 2001

Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação – “Bolsa Escola”, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 540, DE 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet,

Com fundamento no disposto no art. 50 da Constituição Federal e no artigo 397, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência seja submetido ao Plenário, o pedido de convocação do Exmo. Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Pedro Malan, para comparecer a esta Casa para prestar as informações e os esclarecimentos ne-

cessários sobre os impactos na economia e nas finanças públicas, em especial sobre as receitas do tesouro, com a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências.

Justificação

OPLS nº 646/99, conhecido como “Código de Defesa do Contribuinte” tem tido uma tramitação célere nesta Casa, célere até demais, a meu ver. E o que mais me preocupa é a avaliação do projeto feita pelas pessoas e instituições que respondem pela arrecadação em todos os níveis de governo. Imagino que todos os colegas tenham recebido as mesmas manifestações, recheadas de críticas.

Assim, a “Contribuição do Fórum Nacional do Fisco ao Debate sobre o Código de Defesa do Contribuinte”, subscreta por nada menos que sete entidades representativas dos fiscais dos Fiscos estadual e municipal, de contribuições previdenciárias, de inspeção do trabalho, do Tesouro Nacional, formulaperto de 70 questionamentos aos 53 artigos do Projeto.

Por sua vez, os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e o Gerente de Receita dos Estados do Distrito Federal também encaminham uma análise do Projeto, propondo nada menos que 30 alterações.

E o que considero mais grave, mais preocupante: a Nota Técnica preparada pelo Secretário da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel, embora vazada em termos mais brandos, além de sugerir 25 modificações, contém a seguinte afirmação:

“... Verifica-se que, em diversos pontos, os direitos que se busca garantir são mais necessários aos maus contribuintes ou, em outras palavras, aos não-contribuintes”.

Apresentei requerimento convocando o Secretário da Receita Federal para comparecer à Comissão de Assuntos Econômicos e esclarecer-nos sobre as possíveis conseqüências nas receitas tributárias, caso este projeto viesse a constituir-se em norma. Este debate não ocorreu, a audiência pública foi rejeitada. Volto então a insistir, agora, solicitando a convocação do titular maior, responsável pela arrecadação no País, o Exmº Ministro Pedro Malan, pois considero imprescindível o pleno esclarecimento sobre a questão, porque estamos sob o risco de, no aqodamento no trato desta matéria, impingirmos à sociedade norma que contrarie o melhor do interesse e do benefício público.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2001. –
Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 9, do Regimento Interno.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, há um equívoco da assessoria de V. Ex^a. Estou entrando com um requerimento para ouvir o Ministro da Fazenda em relação ao primeiro item da Ordem do Dia, que é um projeto em fase de votação. Se o projeto for votado, o meu requerimento deve ser votado antes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, há um requerimento, para ser votado, adiando para o dia 30 de outubro o PLS nº 646, de 1999.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se vai ser adiada a matéria principal, meu requerimento fica para outra oportunidade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon, salvo engano, tem um requerimento para ouvir o Ministro Pedro Malan no plenário. O procedimento regimental é a inclusão do requerimento na Ordem do Dia. O bom senso aponta para que o requerimento do Senador Pedro Simon seja incluído na Ordem do Dia em um dia anterior ao que está marcada a votação do projeto. Caso contrário, o seu requerimento ficará prejudicado sem ser votado. Concretamente, que ro saber que dia será incluído na Ordem do Dia o requerimento do Senador Pedro Simon.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar sobre o mesmo assunto, antes que V. Ex^a defina a data, se o momento for oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, penso que procedem as observações do Líder José Eduardo Dutra, em face da anterioridade do requerimento que vai ser lido ainda de adiamento da matéria principal, que é justamente a votação do Código de Defesa

do Contribuinte. Tendo em vista o adiamento previsto da matéria, seria de bom alvitre que o requerimento do nobre Senador Pedro Simon fosse subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Definiremos a data do requerimento do Senador Pedro Simon. Assim, fica solucionado o impasse.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento de adiamento da matéria é para o dia 30?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para o dia 31 de outubro.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, penso que temos de votar e determinar a convocação do Ministro da Fazenda, porque esse projeto me parece um atentado ao interesse de qualquer governo ou ao interesse público. É necessário ouvir o Governo para saber se ele está aceitando um projeto desse tipo, que é um incentivo à sonegação. É necessário ouvirmos as autoridades do Governo para saber se compactuam com isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, **data venia**, o mérito do projeto é uma coisa, o requerimento é outra. V. Ex^a quis ser ouvido e o foi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646 DE 1999-COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 564 e 565, de 2000, 756 e 757, de 2001, Relatores, respectivamente, os Senadores Edison Lobão e Bello Parga, das Comissões

– Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com as Emendas nºs 1 a 7-CCJ, que apresenta, com restrições dos Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra; 2º pro-

nunciamento (sobre as Emendas n.ºs 17 a 38, de Plenário): favorável às Emendas n.ºs 22, 31 e 34-Plen, na forma de subemendas; parcialmente à Emenda n.º 32-Plen; pela rejeição das Emendas n.ºs 17 a 21, 23 a 30, 33, 35 a 38-Plen, apresentando, ainda as Emendas n.ºs 39 a 41-CCJ;

– de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com as Emendas n.ºs 8 a 16-CAE, que oferece, com abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino e Lauro Campos; 2º pronunciamento (sobre as Emendas n.ºs 17 a 38 de Plenário): favorável, nos termos do parecer oferecido em segundo pronunciamento pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando as emendas e subemendas apresentadas por aquela Comissão, que passam a ter a denominação CCJ/CAE, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon, Paulo Hartung, Casildo Maldaner, Heloísa Helena, Roberto Saturnino e Eduardo Suplicy.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 541, DE 2001

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal e na condição de autor do PLS nº 646/99 – Complementar, que a discussão dessa matéria seja realizada em 31 de outubro de 2001.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2001. – **Jorge Bornhausen**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de se proceder à votação, quero prestar um esclarecimento, que, de resto, é do próprio autor da matéria – o Código de Defesa do Contribuinte –, Senador Jorge Bornhausen. Ratificado plenamente por esta Liderança, o adi-

amento está sendo verificado exatamente para que se possa, mais uma vez, encetar diálogo não apenas com o Secretário da Receita Federal, mas também com o próprio Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan. Daí por que dizia eu há poucos instantes, quando lido o requerimento do Senador Pedro Simon, que valeria a pena, quem sabe, adiá-lo, tendo em vista que a matéria principal está sendo adiada.

Então, não se pode também escoimar um projeto, sendo danoso, antes que se esgote por completo, no entender do próprio autor, toda a argumentação em função da sua aprovação ou não, total ou parcial, seja como for.

O adiamento requerido visa dar tempo para que possamos dialogar com a Receita Federal e também com o Sr. Ministro da Fazenda, com o objetivo de vermos os pontos de convergência, de eventual divergência, de entendimento ou não, facilitando a votação definitiva da matéria, quando caberá o exame do requerimento do Senador Simon.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É uma consulta apenas. Votado esse requerimento, submeterei o de V. Ex^a à votação.

Em votação o requerimento de adiamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra por cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, felicito o Senador Jorge Bornhausen. S. Ex^a age muito bem pedindo o adiamento dessa matéria. Pelo argumento do Líder Hugo Napoleão, esse adiamento é solicitado para maiores estudos da matéria, o que considero absolutamente correto.

Na verdade, essa matéria não foi ainda discutida e debatida como seria conveniente. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lá estávamos nós, o Senador José Fogaça, eu e outros tantos, e votou-se de maneira célere, sob o argumento de que a questão não era da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seria da Comissão de Assuntos Econômicos. Eu discordei, achei que havia aspectos jurídicos que eram importantes. Na Comissão de Assuntos Econômicos se fez um apelo dramático no sentido de que o Sr. Marco Maciel viesse depor.

É uma situação muito estranha essa. Se estamos convocando para vir o Ministro da Fazenda é porque se esgotou a nossa paciência com relação ao Sr.

Maciel. Tem o pensamento dele no processo. Ele diz: "Verifica-se que, em diversos pontos, os direitos que se busca garantir são mais necessários aos maus contribuintes ou, em outras palavras, aos não-contribuintes". São palavras do Sr. Maciel. O Sr. Maciel diz isso. Agora, não vem expor, não vem analisar, não aceita uma audiência na Comissão. Por ele não ter vindo é que nós, lamentavelmente, pelo voto da Liderança do Governo, à época, o Líder do Governo deu o voto de desempate, no sentido de vir essa matéria para o plenário e não aguardar, como desejávamos, lá na Comissão de Finanças e Tributação, a audiência do Sr. Maciel.

Então, se agora estão tomando medida de adiamento dessa matéria é por que está aqui o Governador do Rio Grande do Sul, estão aqui dez secretários da Fazenda, está aqui a manifestação de todos os secretários da Fazenda, dos auditores, dos fiscais, uma série de documentos que todos os Senadores receberam, dizendo que querem debater essa matéria. E aqui são argumentos contrários; queremos ver os argumentos favoráveis. Que se diga com clareza que ninguém é contra a criação de um código de defesa do contribuinte. É uma matéria necessária.

Temos hoje uma carga tributária absoluta, exagerada para alguns, alguns que são esmagados pela carga tributária, pequenos empresários, grandes até. Mas temos um percentual enorme de maus pagadores, de sonegadores, de pessoas que fogem à sua contribuição. Aqui, muitas vezes, parece mais uma simpatia pelo sonegador do que uma simpatia pelo contribuinte. Por isso, não podíamos votar essa matéria agora. Vim preparado, com as emendas, vim preparado, com o estudo e com a análise, mas fico satisfeito. Felicito o Senador Bornhausen e felicito o Líder do PFL por nos dar esse tempo. Agora, acho que já poderíamos, Sr. Presidente, logo adiante, já que já está marcado o adiamento, convocar o Sr. Ministro da Fazenda para vir depor. E por que convocá-lo? Para não perdermos tempo, para não haver mais discussão, para não haver mais angústia se vem ou se não vem. Porque o Sr. Maciel, que quero muito bem, que respeito e admiro-o, mas, cá entre nós, não vir durante um mês, não encontrar dia e não encontrar hora para vir à Comissão de Finanças, não entendo. O que sabemos, o que imaginamos, o que interpretamos é que, como ele vinha a ser contra e como tinha gente do Governo a favor, acharam melhor que ele não deveria vir. Hoje digo isto: o voto do Líder do Governo, na época, é que fez com que essa matéria viesse para o plenário e não ficasse lá esperando o Sr. Maciel.

Vejo com alegria, agora que o Líder do PFL disse, que a matéria não será votada. Meus cumprimentos, e meus cumprimentos ao novo Líder do Governo, que entra sem ter que entrar numa matéria como esta, que fica para depois.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer de forma muito clara que esse projeto ingressou no Senado no dia 25 de novembro de 1999.

Tivemos a oportunidade de debater-lona Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; de ter a sua aprovação; de debater-lo na Comissão de Assuntos Econômicos; de ouvir Secretários de Fazenda Municipal; de ouvir representantes dos contribuintes; de recebermos um documento completo do Secretário da Receita Federal.

O projeto foi a plenário; recebeu, na forma regimental, 28 emendas; voltou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; foi novamente aprovado; foi à Comissão de Assuntos Econômicos, onde foi solicitada a audiência do Secretário da Receita, que, por maioria, não foi aceita, porque o seu documento já consta do processo, e por escrito.

O projeto mereceu, inicialmente, parecer favorável do Senador Edison Lobão e, depois, do Senador Bello Parga, quando da sua aprovação, pela primeira vez, na Comissão de Assuntos Econômicos. Conversamos com o Ministro Pedro Malan; realizamos uma reunião com o Senador Edison Lobão, na Receita Federal, com os técnicos da Receita; discutimos com os tributaristas, autores do projeto. Temos consciência de que esse projeto é uma avanço na cidadania. E assim foi saudado, quando aqui o apresentamos, pelo hoje eminente Líder do Governo, Senador Artur da Távola. Temos consciência de que ele foi aprimorado.

Não estamos fazendo um projeto para sonegadores ou maus fiscais. Sonegadores e maus fiscais são tratados pelo Código Penal. A relação entre Fisco e contribuinte tem que se fazer de maneira igualitária, com respeito ao cidadão que está trabalhando e fazendo com que haja receita e emprego, neste País.

O pequeno contribuinte precisa ser olhado para que seja protegido. Até um Congresso de Direito Internacional foi aqui realizado, e foi aberto pelo atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro

Marco Aurélio Mello, que manifestou a sua concordância e o seu apoio ao projeto.

Há o corporativismo, sim, não desejando que se acabem as coações, os 30% que são exigidos para fazer um recurso, quando a Constituição dá amplo recurso a qualquer cidadão; a força policial que é chamada por um fiscal e não é submetida ao Poder Judiciário; a desconsideração que é feita por um fiscal e não é submetida ao Poder Judiciário; os créditos tributários que não têm o mesmo tratamento entre o Fisco e o contribuinte; tudo isso tem que ser consertado para termos justiça tributária.

Não aceito, de forma alguma, que se fale em código de sonegador, como não aceito que se diga que os fiscais são desonestos. O contribuinte é de boa-fé, como o fiscal é honesto. Se existem sonegadores e fiscais desonestos, use-se o Código Penal, o Poder de Polícia, mas respeite-se quem está trabalhando e gerando riqueza neste País. Não há, de forma nenhuma, célere tramitação. A tramitação tem sido cautelosa, discutida e não se tratatambém de um atentado ao Poder Público. Tenho o maior respeito pelas finanças públicas do Estado – fui Governador do Estado –, sei como se deve cuidar das finanças públicas, sei como se deve dar tratamento igualitário, e não poderia aqui ser o porta-voz de uma posição que não fosse em benefício do Poder Público, em benefício da cidadania.

Pedi, sim, que fosse adiado o projeto, para podermos ainda considerar observações feitas pelo Ministério da Fazenda e pela Receita Federal.

Sr. Presidente, não desejo aqodamento de maneira nenhuma. Vou pessoalmente tratar do assunto. Consultarei novamente os tributaristas autores do projeto e o Professor Torquato Castro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é bem o requerimento, é o mérito do projeto. Infelizmente, não pedi adia mento na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se dissesse que não estávamos em uma Comissão analisando algum projeto de lei que vem fixando um princípio básico em todos os níveis: o estrangulamento dos nossos tributos pela existência muito permissiva da nossa legislação e o número excessivo de recursos. Há o chama do

efeito vinculante, para que ninguém venha dizer que está contra o efeito vinculante. Podemos limitar algumas regras que não impedam a agilização, quando se tratar de ganhos efetivos. Há, também, um artigo que veda toda e qualquer restrição limite para os recursos de ordem administrativa e jurídica, quando se tratar de questão tributária. Nada é mais econômico do que o tributo. Pois bem, há um dispositivo que é um absurdo! E para beneficiar quem? Trata-se da duplicidade administrativa de recursos dos conselhos ao desarmar aqueles que não estão em conformidade com os preceitos. E ao desarmar toda e qualquer capacidade de fiscalização, não impede a participação em licitações e nem receber incentivos e subsídios do poder público. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, peço licença a V. Ex^a para suspender a sessão por cinco minutos, tendo em vista a queda de energia neste plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 18 minutos, em virtude da falta de energia elétrica.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, declaro reaberta a sessão.

Continua com a palavra o eminente Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu falava do posicionamento que a Casa deverá tomar, esperado por toda a sociedade brasileira, sobre como desafogar os tribunais superiores. Para isso, precisamos discutir a questão recursal.

Há uma tese, baseada na experiência de outros países, de se criar mecanismos de depósito no intuito de exercitar o poder de recurso, pois alguns dos recursos não são de questões de fato, de interpretações constitucionais, mas recursos ordinários ou extraordinários mais conhecidos – não os incidentes processuais, com os quais se deve exigir, inclusive, depósito.

O art. 18 dispõe que a legislação tributária ficará vedada de estabelecer outras condições além do prazo, da forma e da competência – só –, para que possa limitar direito à interposição de impugnações ou recursos na esfera administrativa. Na esfera judicial, nenhum depósito, fiança, caução, aval ou qualquer outro ônus poderá existir para que o contribuinte que tenha sido autuado tenha de justificar-se, ocorrendo já uma inversão – porque inverte o ônus da prova, e quem

deve encontrar provas é o Estado, é a Receita Federal –, e nenhuma incidência de nenhum ônus pode ser feita para o recurso, com vários graus e sem nenhuma limitação. Pois é vedado na lei.

É evidente que não desejo utilizar o argumento de que não há mais fiscalização. Há visita com aviso prévio. A Receita não pode autuar. Primeiramente, deve avisar, e vem uma defesa prévia, que precisa ser analisada.

Posso ser duro ao dizer que esse código estabelece uma profunda desigualdade entre o mau contribuinte, o sonegador, e aquele que cumpre as leis, até porque garante que, mesmo sendo um mau pagador, um sonegador, um mau contribuinte efetivo, essa pessoa não perderá nenhum dos benefícios de isenção, de incentivos, nem de licitação.

O projeto, infelizmente, não colabora com uma boa relação que deve existir entre o Poder Público e a economia privada, no caso da Receita Federal, que, inclusive, precisa de uma reforma. Não estou defendendo nenhum corporativismo.

Temos uma parafernália tremenda, que facilita discussões desse tipo, de querer buscar maior transparência – é verdade. Mas não se pode admitir que um projeto como este tenha tramitação num momento em que o País exige transparência, seriedade e afirmação do interesse público. Não se trata de estatal, mas de interesse público, e o projeto não defende o interesse estatal, defende o interesse privado contra o interesse público. Não é o bom interesse privado, é um incentivo ao mau contribuinte.

Evidentemente, o projeto deve ser rejeitado, e gostaria que fosse rejeitado o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento nº 541, de 2001, de adiamento, para que a discussão desta matéria seja realizada em 31 de outubro do corrente ano.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esclareço, definitivamente, a posição do PMDB. Temos recolhido críticas ao código, que, à primeira vista, mais parece um código de defesa do sonegador. É importante que possamos esgotar todas as etapas, aprofundarmos a discussão, trazermos as autoridades fiscais para discutir verdadeiramente o assunto, como ocorreu com o próprio Código de Defesa do Consumidor, que trami-

tu no Congresso Nacional durante seis longos anos. Realizamos várias audiências públicas, confrontamos posicionamentos e decidimos em favor de uma legislação que é hoje referência em todo o mundo.

A posição do PMDB é crítica em relação a esse código, que mais parece um código de defesa do sonegador.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL é a favor do adiamento pelas razões já expostas: de novos entendimentos com o Sr. Ministro da Fazenda e com a Receita Federal.

Com todo o respeito que merece o Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, o Senador Jorge Bornhausen foi Governador do Estado de Santa Catarina e Ministro de Estado mais de uma vez e sempre se houve com correção e perfeição na questão das finanças públicas. O Senador Jorge Bornhausen não deseja que este código favoreça sonegadores ou agentes da Receita Federal, os fiscais; se isso ocorrer, eles devem ser punidos na forma da lei, do Código Penal. Mas não podemos aprovar um código em favor de uns ou de outros.

Trata-se de um código que visa à defesa do contribuinte brasileiro e que merece realmente uma revisão.

Pelo adiamento, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, voto favoravelmente ao requerimento.

No caso deste projeto, a situação é quase surrealista. Qualquer projeto que vai a debate nesta Casa, por menos importante e por menores repercussões que tenha na economia, sempre tem um posicionamento do Governo. E esse é um projeto que poderá ter repercussões profundas no País, ruins na minha visão, boas na visão de outros.

À boca pe que na, dizem que o Governo é contra. No entanto, este projeto foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto da maioria, e na Comissão de Assuntos Econômicos. Ten-

tou-se trazer o Secretário da Receita, que nunca veio – não sei o motivo.

Está na hora de haver uma manifestação clara por parte das autoridades, e daí a importância de se ouvir o Ministro Pedro Malan antes de votarmos o projeto.

Tenho a impressão, com todo o respeito, de que o Governo é contra o projeto, mas não se manifesta por este ser de autoria do Senador Jorge Bornhausen, Presidente do PFL. É essa a impressão que fica para nós da Oposição.

Já dissemos várias vezes que somos contra o projeto. Apresentamos uma série de emendas e, quando o projeto for votado, levantaremos as emendas prioritárias, fazendo o debate político.

É fundamental a vinda de alguma autoridade que tenha informações muito mais detalhadas e convincentes a respeito das possíveis repercussões deste projeto sobre a arrecadação, o que não temos, subsidiando que o Senado se manifeste de forma definitiva sobre o assunto.

Voto a favor do adiamento da discussão do projeto, mas conclamo os Senadores a votar o requerimento do Senador Pedro Simon para ouvirmos o Ministro Pedro Malan antes da votação do projeto em plenário.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do PSB, encaminho o voto favorável ao requerimento. É de profunda responsabilidade o ato do Senador Pedro Simon de convocar, para o plenário do Senado, o Ministro Pedro Malan, para dirimir as inúmeras dúvidas que existem sobre a matéria e definir qual é, efetivamente, a posição do Governo.

Sr. Presidente, naquilo que interessa ao Governo, para seu próprio benefício e para proteger seu poder de fiscalização, de arrecadação, nós, da Oposição, temos a responsabilidade de contribuir para que ela se efetive da melhor maneira possível.

Nada melhor do que o próprio Ministro da Fazenda vir a esta Casa para manifestar claramente a sua opinião.

Espero que V. Ex^a coloque em votação o requerimento de convocação do Ministro Pedro Malan em tempo hábil, permitindo que S. Ex^a apresente o seu

posicionamento antes que esse projeto seja efetivamente votado.

É esse o posicionamento do Partido Socialista Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento nº 541, de 2001.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que aprovam o requerimento de adiamento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de 31 de outubro vindouro.

A Presidência informa ao Plenário que o Requerimento nº 540, do corrente ano, de autoria do Senador Pedro Simon, fica pautado para o dia 10 de outubro, uma quarta-feira.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, o seu pedido refere-se ao assunto?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, tem havido casos, quando há consenso por parte de todos os Srs. Líderes, Partidos e Senadores, de um requerimento ser colocado em votação, dada a sua relevância, na mesma sessão e hora. Como se pôde notar hoje um consenso com respeito ao propósito do requerimento do Senador Pedro Simon, dada a sua importância, e levando-se em consideração, inclusive, que, se tivéssemos a aprovação hoje desse requerimento, teria mais tempo V. Ex^a de realizar um entendimento com o Ministro Pedro Malan sobre a sua vinda para aqui discutir projeto de tão significativa relevância. Em razão disso, eu proporia a V. Ex^a que, havendo a anuência do Plenário, possa ser dispensada a exigência de publicação da matéria, como já ocorreu, com precedentes nesta Casa. É a sugestão que encaminho a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa não recebeu nenhuma solicitação das Lideranças nesse sentido, razão pela qual mantém o dia 10 de outubro, quarta-feira, para a votação do requerimento do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 2:

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado Federal.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, solicito a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo prazo de 10 minutos, que se espera ser observado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, essa proposta originou da necessidade de se incluir na Constituição um dispositivo que garanta recursos determinados ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.

Esses dois Fundos foram criados pela Medida Provisória nº 2.146, de 2001, após a extinção do Finam e do Finor. Sabemos que esses fundos, devido à ocorrência de fraudes, de atos de corrupção, foram abolidos pelo Governo Federal, e que, inclusive, levaram a extinção, pelo Governo, da Sudene e da Sudam. Nos seus lugares foram criadas agências destinadas à promoção do desenvolvimento dessas regiões.

O Finor e o Finam, portanto, não existem mais. Existem, como falei, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e – em relação ao Nordeste, nossa região – o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.

Em verdade, Sr. Presidente, como esses dois Fundos, o do Norte e o do Nordeste, foram criados por medida provisória, poderá ocorrer que, em determinado momento, devido à necessidade de eventual

aplicação de políticas monetárias do Governo Federal, sejam alterados ou mesmo extintos por medidas provisórias.

Na verdade, o que queremos é evitar que os Fundos a que me refiro possam ser extintos ou alterados mediante a utilização de medida provisória ou de qualquer outro ato do Governo Federal, tanto que estamos incluindo no art. 43 da nossa Constituição dois parágrafos. O primeiro determina:

§ 4º A lei fixará os valores das dotações orçamentárias anuais à conta de recursos do Tesouro Nacional, a serem alocados em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.

Isto é, após a aprovação desta Proposta de Emenda Constitucional, após a sua promulgação, haverá uma lei que fixará os valores consignados anualmente no Orçamento Federal, destinados a suprir a necessidade desses dois Fundos, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.

O § 5º, que também acrescentamos, diz o seguinte:

§ 5º Os recursos fixados na lei referida no parágrafo anterior serão repassados integralmente aos respectivos fundos, na forma de duodécimos mensais, e não sofrerão contingenciamento, nem serão objeto de limitação.

Ora, Sr. Presidente, a previsão de que o Governo Federal não possa promover contingenciamento é salutar e benéfico para a existência e eficácia desses fundos. Anualmente, de diversas formas, o Governo Federal tem feito contingenciamentos, atingindo, principalmente, as regiões mais pobres, incidindo esses cortes no Nordeste e no Norte do Brasil, prejudicando populações inteiras na realização de projetos prioritários, fundamentais para o seu desenvolvimento.

Exemplo disso são as obras que precisam ser feitas, com a maior urgência, de investimentos nas áreas de energia elétrica, recursos hídricos e também, Sr. Presidente, em outras áreas de infraestrutura para a existência e o surgimento de empreendimentos industriais.

O contingenciamento tem sido a tônica do Governo todos os anos. Ao se elaborar a proposta orçamentária, os recursos são aprovados pelo Congresso Nacional e, num desrespeito total ao que é aprovado pelo Legislativo, o Governo, além de jogar de barriga

a transferência dos recursos para os Estados e Municípios para o final do ano ou meados do ano seguinte promove um contingenciamento de, no mínimo, 50% daquilo que foi aprovado pelo Congresso Nacional.

Portanto, esse dispositivo que proíbe ao Governo fazer o contingenciamento de dotações dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e de Desenvolvimento do Nordeste é uma medida que vem ao encontro dos reclamos não apenas de governantes, mas da comunidade do Nordeste e do Norte do nosso País.

Sr. Presidente, estamos ainda no quarto dia de discussão da matéria. Amanhã será o quinto dia. Possivelmente, na próxima quarta-feira, daqui a sete dias, V. Ex^a poderá marcar a data mais adequada para a votação desta emenda constitucional que repercutirá no futuro das regiões Norte e Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: *ad hoc* Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2001** (nº 849/2001, na Câmara dos Deputados), que revoga a sustação da tramitação congressual dos acordos bilaterais firmados com o Canadá, tendo

Parecer sob nº 999, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRE, de redação, que apresenta.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sempre júnio da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 2001

(Nº 849/2001, na Câmara dos Deputados)

Revoga a sustação da tramitação congressual dos acordos bilaterais firmados com o Canadá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a sustação da tramitação congressual dos acordos bilaterais firmados com o Canadá, determinada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1-CRE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 58, de 2001, a seguinte redação:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1, de 2001 – CN.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2001** (nº 611/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 990, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 120, DE 2001**

(Nº 611/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 185, de 5 de novembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 16 de maio de 1997, a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 6:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2001** (nº 697/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas e Região a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo

mópolis de Minas e Região a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável sob nº 959, de 2001, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 144, de 2001**

(Nº 697/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas e Região a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 121, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas e Região a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2001** (nº 669/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Acaiaca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer sob nº 962, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador Francellino Pereira, favorável, nos termos da Emen-

da nº 1-CE, de redação, que apresenta, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

Discussão, em conjunto, do projeto e da Emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sempre juízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CE, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2001 (nº 669, de 2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.051, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2001 (nº 669, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2001 (nº 669, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Acaiaca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de setembro de 2001. – **Ramez Tebet, Edison Lobão, Mozarildo Cavalcanti, Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.051, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Approva o ato que renova a concessão de “Rádio Acaiaca Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de janeiro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão da “Rádio Acaiaca Ltda.”, outorgada originariamente a “Rádio Cultura de Itabirito Ltda.”, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2001** (nº 833/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Braçonortense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 965, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 202, DE 2001**

(Nº 833/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ACB – Associação Comunitária Braçonortense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000, que autoriza a ACB – Associação Comunitária Braçonortense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2001** (nº 888/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa de Radiodifusão Futura para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.011, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 216, DE 2001**

(Nº 888/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa de Radiodifusão Futura para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o decreto s/nº, de 18 de setembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Educativa de Radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 255, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 538, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2001 (nº 779/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.048, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 255, DE 2001**

(Nº 779/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 196, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2001, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.052, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2001 (nº 849, de 2001, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2001 (nº 849, de 2001, na Câmara dos Deputados), que revoga a sustação da tramitação congressual dos acordos bilaterais firmados com o Canadá, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de setembro de 2001. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.052, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Revoga o Decreto Legislativo nº 1, de 2001-CN, que susta a tramitação congressual dos acordos bilaterais firmados com o Canadá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o Decreto Legislativo nº 1, de 2001-CN.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 542, DE 2001

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2001 (nº 849/2001, na Câmara dos Deputados), que “revoga a sustação da tramitação congressual dos acordos bilaterais firmados com o Canadá”.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2001. – **Roberto Saturnino.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos. Está facultada a palavra a quem dela quiser fazer uso. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço questão de registrar nos Anais desta Casa um importante evento que está sendo realizado aqui em Brasília. Refiro-me ao 7º Congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria do Plano da CNTI, que reúne cerca de 1.400 lideranças sindicais de todo o Território Nacional e tratará de temas da maior importância para os trabalhadores. Discutirá ainda a economia brasileira, a globalização, o neoliberalismo, a questão da dívida pública brasileira interna e externa, a questão da saúde, da educação e do meio ambiente. Durante o congresso, os trabalhadores terão acesso a palestras de pessoas com formação capaz de transferir conhecimento. Esse congresso será comandado por uma grande liderança sindical do Brasil, que é o Sr. José Calixto Ramos, uma pessoa extremamente dedicada à luta dos trabalhadores.

Ontem, tive a satisfação de participar da abertura desse congresso, em que houve um debate bastante extenso. Estavam lá vários Deputados Federais, algumas autoridades e representantes do Governo de Cuba. Entendemos ser esse o ponto de partida para o crescimento da consciência do trabalhador brasileiro. Discutimos que a democracia, Sr. Presidente, não existe, de fato, no significado exato da palavra no nosso País, porque democracia é, na verdade, fazer valer a vontade da maioria do povo brasileiro ou de qualquer país que se diga democrata. Democracia significa ter acesso à informação, ter a capacidade de conhecimento para poder discernir entre o que é melhor e o que é pior.

Na verdade, se democracia existisse, os imensos erros das nossas relações sociais não ocorreriam da forma como acontecem. Ontem, debatíamos sobre esse assunto, e dizíamos o seguinte: se houvesse, hoje, no Brasil um plebiscito para que o povo se manifestasse sobre algumas questões fundamentais e, em seguida, sendo aprovadas essas questões no referido plebiscito, fossem as mesmas questões submetidas à apreciação do Congresso Nacional, seriam

elas aprovadas? Por exemplo, se fosse levada à apreciação do povo brasileiro, mediante plebiscito, uma lei segundo a qual ninguém, no Brasil, pudesse ser proprietário de uma área maior do que cinco mil hectares, ele, evidentemente, votaria favoravelmente a uma proposta desse tipo, defendendo, portanto, a maior distribuição da terra e a reforma agrária. Entretanto, no Congresso Nacional, sem dúvida alguma, essa lei não passaria.

Se fizéssemos um plebiscito perguntando ao povobrasileiro qual deveria ser a diferença, dentro do segmento, vamos falar, do funcionalismo público, entre o que ganha mais e o que ganha menos, e se quiséssemos ou desejássemos estabelecer uma regra em que o que ganha mais não pode ganhar mais do que trinta vezes o que ganha menos, o que já seria um extremo exagero, com certeza o povo brasileiro apoiaria essa limitação, embora bastante exagerada, mas o Congresso Nacional jamais aprovaria uma lei como essa.

E assim vão todas as outras questões, como a questão do acesso à saúde e a questão do acesso à educação, que só é permitido àqueles que têm uma condição razoável de vida, que tiveram alguma oportunidade de se educar, de encontrar um trabalho razoável, de crescer na sua profissão, já que a grande maioria do povo é de excluídos e de necessitados. Então, é uma demonstração clara de que a vontade da maioria do povo brasileiro não é respeitada, atendida, satisfeita. O que prevalece no Brasil, como em grande parte dos países do mundo, é o comando absoluto, rigoroso, de uma elite minoritária, privilegiada, que, mais do que o povo, compreende que sabe fazer política. Por isso, é muito importante o trabalhador ter consciência desse fato. É muito importante o trabalhador pensar que, embora ele seja a grande maioria do povobrasileiro, a expressiva maioria do povobrasileiro, ele não vê as suas vontades e desejos atendidos. O salário mínimo, por exemplo, de R\$180,00, e o que está escrito na Constituição é que o salário mínimo tem que atender à necessidade de uma família no que se refere à educação, saúde, lazer, moradia, transporte, enfim, em tudo o que o cidadão precisa. Hoje, para que o salário mínimo fosse o que está estabelecido na Constituição, que não é respeitada, que não é considerada, ele teria que ser de, aproximadamente, R\$1.100,00. No entanto, o salário mínimo é de R\$180,00.

Então, por que o trabalhador, que é a grande maioria do povo brasileiro, não vê a sua vontade, o seu desejo respeitado? Por que a CUT, a CGT, a Força Sindical, enfim, todas as inúmeras centrais sindicais de trabalhadores e as Confederações dos Trabalhadores, de uma maneira geral, defendem um salário mínimo de acordo com o que a Constituição estabelece, e nós aqui no Congresso não conseguimos aprovar essa matéria? Como explicar que, sendo a grande maioria da população brasileira, os trabalhadores não vêem os seus direitos respeitados? Como explicar que as leis que são feitas pelo Congresso Nacional privilegiam os poderosos? Porque, neste País, nenhum criminoso do colarinho branco, nenhum grande endinheirado, vai para a cadeia neste País. Quando muito acontece, ele perde o mandato, ou é punido de alguma forma, e, quando vai para a cadeia, é por pressão da grande mídia, mas não fica lá muito tempo; em três, quatro, ou cinco meses, no máximo, ele está fora usufruindo de toda a riqueza que roubou; ou até de criminosos mesmo, pessoas que matam, os ricos, os poderosos, jamais vão para a cadeia ou, quando vão, é por muito pouco tempo.

Tudo isso é conseqüência, evidentemente, da representação política que o povo brasileiro tem, é conseqüenciada falta de atenção dos próprios trabalhadores no momento de suas decisões importantes. Quando vemos os trabalhadores reunidos por esse País inteiro – e comentamos isso ontem no encontro –, quantos Senadores, quantos Deputados Federais vieram do meio dos trabalhadores? Quanto surgiram na luta sindical, na luta social?

Não que algumas pessoas que freqüentem outros ambientes ou sejam profissionais liberais não possam ter o desejo de ver o Brasil um país justo, onde haja igualdade e oportunidade para todos. Mas, fundamentalmente, por que a grande maioria dos nossos trabalhadores ainda não deram a atenção suficiente à política, ainda não compreenderam a necessidade da política nas suas vidas e não ocuparam um lugar, ou não se enquadraram, ou não se filiaram a um Partido ou não se lançaram candidaturas para ocuparem o lugar daqueles que aqui chegam e que não assumem os compromissos com a sociedade brasileira.

E, até mesmo na questão de governos e da decisão de com relação à exploração dos chamados pa-

íses desenvolvidos sobre os em desenvolvimento ou subdesenvolvidos. Qual era a atitude que deveria tomar hoje o Governo brasileiro que poderia ser uma grandeliderança da América Latina, sendo a décima economia do mundo e o maior País da América do Sul –, se não a de estar buscando a unidade, tomando posição de liderança com os demais países do Sul e com os países da África e da Ásia. Poderíamos, assim, falar alto com os chamados países ricos, os países do Hemisfério Norte, impondo-nos diante dessa verdadeira sangria, dessa verdadeira extorsão internacional que se pratica contra nós.

Ao contrário disso, o Governo do Brasil e dos demais países submetem-se, intimidam-se, deixam-se levar e conduzem sua política econômica de acordo com as regras estabelecidas pelo Fundo Monetário Internacional – organismo financeiro internacional do qual o Brasil é sócio mas que, na verdade, se torna um agente, um condutor das determinações dos chamados países ricos do mundo.

Se esses Governos não representam o povo e não agem com independência e altivez para mudar a nossa realidade, isso é também culpa da maioria do povo brasileiro, que não presta atenção para a pessoa que eleger e, pior do que isso, não se organiza para cobrar seu direito, impor a sua vontade e para se rebelar contra aquilo que acha errado na atitude de qualquer Governo.

Por isso, Sr. Presidente, congratulo-me com os trabalhadores da indústria nessa reunião que promovem em Brasília, que, com certeza, ampliará a consciência dos mesmos. Na medida em que eles continuem dando importância à consciência do trabalhador, à força que ele tem, poderemos no futuro conquistar um Governo mais sintonizado com a população e que busque mais justiça e melhores condições de vida para o povo. E isso é importante não apenas no Brasil mas em todos os países, principalmente os em desenvolvimento e os subdesenvolvidos.

Portanto, o Partido Socialista Brasileiro se congratula com os trabalhadores da indústria que participam do encontro que a CNTI realiza em Brasília sob o comando de José Calixto Ramos.

Era a manifestação que desejava fazer, em nome do PSB.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.**

DOCUMENTO A QUE SE
REFERE

VII

**CONGRESSO NACIONAL DOS
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DO PLANO DA CNTI**

ReVIIcG/01-12/09/2001

O mais importante evento sindical do ano
**EM DEFESA DO EMPREGO, DOS DIREITOS
TRABALHISTAS, DA DEMOCRACIA E DA PAZ**

*Cerca de 1.200 dirigentes sindicais da área da indústria
debaterão situação econômica, política e social atual por três dias*

Os trabalhadores nas indústrias do plano da CNTI realizam o seu VII Congresso nos dias 25, 26, 27 e 28 de setembro, em Brasília, no Centro de Treinamento Educacional da entidade, com presença já confirmada de cerca de 1.200 dirigentes sindicais. A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) congrega atualmente cerca de 7,2 milhões de trabalhadores no país, organizados em 58 Federações estaduais e 1.146 sindicatos de base. A amplitude e a representatividade do evento, diante da conjuntura econômica, política e social atual, apontam para a realização de um dos mais importantes encontros de trabalhadores da história recente do movimento sindical brasileiro.

Para o presidente da CNTI, José Calixto Ramos, "o VII Congresso ocorre em um dos momentos mais graves, não apenas da história do país, mas, diante do que se registrou nos Estados Unidos, também do mundo, o que exige uma profunda reflexão por parte dos trabalhadores". "A tentativa das forças neoliberais de impor sua hegemonia a qualquer custo tem feito muito mal ao país, e ao mundo, resultando em recessão, 'apagão' do setor elétrico, desemprego, violência urbana, corrupção que corrói as instituições e a própria democracia e, agora, no estímulo ao condenável terror planetário", afirma Calixto. Segundo o presidente da CNTI, o movimento sindical, os trabalhadores em geral, e, de forma especial, os trabalhadores da indústria, têm redobrada a responsabilidade de reagir ao que está acontecendo no Brasil e no Mundo, exigindo respeito aos seus direitos, democracia nas relações econômicas e políticas e paz".

A pauta do congresso destacará a defesa do emprego e dos direitos trabalhistas, além de temas relacionados à previdência social, justiça do trabalho, estrutura sindical, educação, saúde e direitos da mulher e meio ambiente, entre outros. Durante os três dias de debates, serão realizadas oito palestras, abordando os diversos temas do programa do congresso, sucedidas de debates e apresentação de propostas, de acordo com a relação abaixo. A abertura ocorrerá no dia 25, terça-feira, às 21 horas, no auditório do Colégio Militar de Brasília, com participação de lideranças sindicais, políticas e sociais.

CONTATOS

Assessoria de Imprensa (com Fernando e/ou Jeferson)
(61) 274.4150

Av. W/3 - Q. 505 Lote 01 - SEP/NORTE - PABX (61) 274-4150 - FAX: (61) 274-7001 - CEP: 70730-517



BRASÍLIA - DF

**LOCAL:
CENTRO DE TREINAMENTO
EDUCACIONAL - CTE/CNTI**

VII
CONGRESSO NACIONAL DOS
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DO PLANO DA CNTI

Convite

O presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria tem a honra de convidar V.Ex^a, para participar da Sessão Solene de Abertura do VII Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Plano da CNTI, a ser realizada:

Dia: 25 de setembro de 2001
Horário: 20:00 horas
Local: Salão Nobre do Colégio Militar de Brasília
Av. W/5 Quadra 902 - Asa Norte


José Calixto Ramos

**Após a solenidade será
servido coquetel no local.**

**Informações: Sr^a Rosário
Fone: (61) 2744150**

Av. W/3 - Q. 505 Lote 01 - SEP/NORTE - PABX (61) 274-4150 - FAX: (61) 274-7001 - CEP: 70730-517



BRASÍLIA - DF

**LOCAL:
CENTRO DE TREINAMENTO
EDUCACIONAL - CTE/CNTI**

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, como Líder.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante. Está marcada para dentro de alguns minutos a reunião da Bancada do PSDB que escolherá o novo Líder do Partido. Até há pouco, disputávamos a Liderança eu e o Senador Geraldo Melo. Nós dois colocamos o nome à disposição do Partido, para que haja, num processo democrático, a escolha do Líder que substituirá o Senador Sérgio Machado.

Após muito entendimento, registro que retirei minha candidatura à Liderança do PSDB e apoio a candidatura do Senador Geraldo Melo, que, tenho certeza, dentro de instantes, será eleito pela unanimidade dos 14 membros do Bloco PSDB/PPB. Fiz isso em nome da união do Partido. Fiz isso em nome da união do grupo, porque entendo que este não é momento de disputa nem de divisão. É momento de união. E vejo no Senador Geraldo Melo todas as qualidades para ser o Líder que o PSDB precisa.

Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para registrar o profícuo trabalho feito pelo Senador Sérgio Machado na Liderança do PSDB. Durante seis anos, o Senador Sérgio Machado foi Líder do PSDB nas Comissões e no plenário. Eu tive a honra de ser o seu Vice-Líder e de acompanhar **pari passu** o trabalho importante para o País realizado por esse Senador cearense. Agora que o Senador Sérgio Machado deixa a Liderança do PSDB, considero importante prestar de público esse reconhecimento ao seu trabalho, à sua grandeza de espírito. E tenho certeza de que S. Ex^a continuará a prestar relevantes serviços ao Ceará e ao País.

Portanto, comunico ao Plenário que, dentro de instantes, o PSDB, por unanimidade, caminhando na mesma direção, estará escolhendo o seu Líder, Senador Geraldo Melo, que faço votos desempenhe, como sei que desempenhará, um trabalho à frente da Liderança de forma profícuo, construtiva e democrática.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, amanhã, 27 de setembro, Dia de Cos me e Da mião, o Bra sil co me mo ra o Dia Na cion al do Ido so, e nós pretendemos, no primeiro horário do Expediente de amanhã, render as nossas homenagens a esse segmento social que cresce de forma surpreendente.

O Brasil, Sr. Presidente, não é mais um País de jovens; o Brasil já tem hoje 14 milhões de pessoas com mais de 60 anos. E uma projeção para os próximos 20 anos nos aponta uma população que se aproxima dos 40 milhões de pessoas com mais de 60 anos. Isso é motivo de júbilo, porque a expectativa de vida dos brasileiros mudou nas últimas décadas rapidamente, de 30 anos para 50 anos e para 70 anos, resultado naturalmente dos investimentos que foram feitos na infra-estrutura dos Estados e de diversos municípios, melhorando o abastecimento de água tratada, e o exercício da medicina preventiva. E, naturalmente, os avanços que a ciência e a tecnologia têm alcançado e colocado a serviço da medicina e da saúde, estão fazendo com que a população brasileira viva mais e com qualidade de vida.

A preocupação, equivocada, que existia anteriormente era de que o velho era um peso para a família. A conotação de hoje é diferente. Há razões para atestarmos que, em muitas situações, o velho é o arrimo da família ou sua aposentadoria é a única fonte de renda da família.

Por outro lado, Sr. Presidente, o importante é que as pessoas com mais de 60 anos estejam vivendo com mais qualidade de vida, em pleno gozo de suas faculdades mentais e físicas, podendo exercitar todo tipo de atividade, podendo naturalmente exercer livremente a cidadania e dar sua contribuição aos processos socioeconômicos existentes no País.

Amanhã o Senado Federal estará rendendo suas homenagens ao idoso do Brasil, para que receba essa mensagem de otimismo e de esperança de que tenha realmente um envelhecimento feliz e com qualidade de vida.

Era essa, Sr. Presidente, a breve comunicação que desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Tem a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Senadoras e Senadores, quero aproveitar este momento para registrar a minha preocupação em função de uma caminhada realizada por pessoas de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul até Brasília. Eu diria que se tratava de uma caminhada de integração nacional pró-agricultura. Saíram de lá percorrendo praticamente o Extremo Sul e vindo até o Planalto Central em busca da integração nacional, um movimento para que nós e o Governo abramos os olhos para que sejam delineados caminhos mais perenes, mais seguros para a agropecuária brasileira.

Trago o assunto porque eles estiveram aqui na Esplanada dos Ministérios, montaram acampamento organizado. Muitos vieram a cavalo. Foram vinte e poucos dias andando, numa demonstração de integração e organização, uma travessia em prol não somente da geração atual, mas também das futuras, pensando em nossos filhos e no País.

Meditemos, Sr. Presidente, nobres colegas, sobre a proposta deles para que o Brasil defina-se, organize-se e, de uma vez por todas, tenha condições de marcar um tento e definir um programa no campo da agropecuária, da produção. Eles argumentam que produzimos, no Brasil, cerca de 82 milhões de toneladas de grãos por ano. Por que não se adotar como meta para o Brasil, para os próximos anos, a produção de uma tonelada de alimentos por habitante? Teríamos, em pouco tempo, a produção de 150 a 160 milhões de toneladas de alimentos. Se houver, no País, um programa que defina a produção de uma tonelada de alimentos por habitante – há espaço e condições para isso, basta haver vontade política –, teremos condições de, em cinco ou seis anos, matar a fome de mais de trinta milhões de brasileiros que ocupam a faixa da pobreza, que precisam de alimentação. Teremos, então, condições de dizer ao mundo que não temos dinheiro para oferecer ao Oriente, à Europa, aos Estados Unidos, mas temos alimentos, podemos negociar, podemos trocar por produtos os quais o Brasil necessita, tais como matéria-prima, equipamentos industriais, o que o País não tiver.

Demonstraríamos um espírito arrojado no comércio externo, negociando com o mundo. Essa é uma saída. Eles apresentam essa proposta com tranquilidade, com demonstrativos que nos comovem, Sr. Presidente, nobres colegas. Nesse campo, o Brasil tem condições de enfrentar, porque temos mão-de-obra, temos matéria-prima, temos a terra, e acredito que o resultado desse trabalho não demore,

seja rápido. Poderíamos responder a essa demanda em pouco tempo.

Registro desta tribuna a preocupação de segmentos importantes do País que estão nessa cruzada, na esperança de uma política definida, clara, aberta, de passarmos de uma produção de cerca de 82 milhões de toneladas de grãos para uma produção de uma tonelada de alimentos por habitante. Teremos, em pouco tempo, a produção de 150 a 160 milhões de toneladas de alimentos, para matar a fome dos 30 milhões de pobres do Brasil e dizer ao mundo que não dispomos de armamentos, mas temos alimentos para negociar, para fazer um intercâmbio.

O Sr. Iris Resende (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – O Presidente assinala, Senador Iris Resende, que meu tempo está se esgotando, mas, se S. Ex.^a permitir, eu gostaria de ouvir V. Ex.^a, que foi Ministro da Agricultura e conhece o setor com uma profundidade enorme.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Mesa concede o tempo necessário para que o Senador Iris Resende faça o aparte, mas pede a S. Ex.^a que seja breve, porque ainda tem sobre a mesa expedientes a serem lidos.

O Sr. Iris Resende (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela generosidade de V. Ex.^a. Agradeço o aparte concedido pelo Senador Casildo Maldaner. Toda vez que vejo um colega ocupar a tribuna para discutir a agricultura brasileira, sinto-me realizado, uma vez que sou profundamente ligado ao setor desde a minha meninice até hoje, como Senador da República. E se aqui estou, há pouco mais de seis anos, é também com o apoio de milhares de agricultores do meu Estado de Goiás, que tem nessa área um dos pontos fortes da sua economia, respondendo hoje por praticamente 10% da produção de grãos do País. Quero solidarizar-me com V. Ex.^a, que também representa um Estado onde a agricultura é forte, digamos assim, uma tecnologia de ponta na área da agricultura. Acredito até que, se o Brasil inteiro se espelhasse no Sul, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná, onde se observa, em cada propriedade, a diversificação da produção, já teríamos, talvez, uma posição bem mais destacada. V. Ex.^a está credenciado para falar sobre agricultura, para gritar, para reclamar a ação das autoridades responsáveis por este setor no País. Quando se fala em agricultura, não se fala simplesmente no Ministério da Agricultura, mas também no Ministério do Planejamento, no Ministério da Fazenda, os quais, muitas ve-

zes, até por desconhecimento de sua importância, impedem um desenvolvimento mais acentuado da agricultura em nosso País. V. Ex^a tem absoluta razão: o Brasil tem clima, tem terras férteis e um povo trabalhador, mas não tem o apoio devido para desenvolver a agricultura. O mundo inteiro, principalmente os países desenvolvidos, gasta uma fortuna com agricultura; aqui praticamente não se gasta nada. Os Estados Unidos têm apoiado nosso grito contra os países que concedem subsídios. Mas o que fizeram os Estados Unidos há poucos dias? Simplesmente perdoaram todas as dívidas dos seus agricultores, enquanto os nossos continuam perdendo suas propriedades, outros renegociam suas dívidas, "empurrando o problema com a barriga", sem nunca conseguirem pagar o que devem. De um lado, distribuem-se terras – não vamos negar –, mas, de outro, os pequenos proprietários de terra são expulsos. Solidarizo-me com V. Ex^a, juntando ao seu grito o nosso, porque tenho certeza de que, no dia em que o Governo destacar convenientemente recursos para a agricultura no Brasil, o País não irá cuidar apenas dos 30 milhões de brasileiros famintos, ele irá abastecer o mundo, porque pode fazê-lo. Meus cumprimentos, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recolho com muita honra, Senador Iris Rezende, o seu aparte, até mesmo pela experiência de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Casildo Maldaner, a Mesa pede a compreensão de V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Estou por encerrar o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Recolho, Senador Iris Rezende, o seu aparte, pela experiência de V. Ex^a, que administrou, como Ministro, a agricultura no Brasil.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que é nesse caminho que iremos encontrar as saídas, porque, produzindo mais, ajudaremos a realizar a reforma agrária, vamos ajudar a fazer com que os pequenos que ainda têm um pedaço de terra não o abandonem, porque assim acabarão apenas engrossando as fileiras dos sem-terra, evitando, dessa forma, que haja maior acúmulo de pessoas nas periferias das grandes metrópoles, e ajudaremos a descentralizar ou interiorizar o desenvolvimento do Brasil. Sempre digo que precisamos descentralizar, porque as grandes metrópoles têm três problemas sérios: a habitação, o saneamento básico e a segurança pública.

Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a por ter permitido que nos estendêssemos um pouco no tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Mesa agradece a compreensão de V. Ex^a porque, se o Senador Antonio Carlos Valadares o apartasse, não haveria tempo para que a Mesa pudesse ler um requerimento da maior importância apresentado por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 543, DE 2001

Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal,
Senador Ramez Tebet,

Requeiro a V. Exa., com base no disposto na alínea **b** do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Vereador Sindicalista Carlos Alberto de Oliveira Santos, o Carlos Gato, 1^o Secretário da União dos Vereadores do Brasil (UVB), ocorrido sábado passado, dia 22 de setembro, no Município de Pedrinhas–SE.

Justificação

(Em plenário.)

(Ver pronunciamento na Hora do Expediente da presente sessão.)

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2001. –
Antônio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A justificação do Senador Antonio Carlos Valadares foi dada na sessão de hoje à tarde, quando S. Ex^a pronunciou um discurso relatando o acontecimento em Sergipe.

A Mesa também informa ao Senador Antonio Carlos Valadares que ontem foi aprovado pelo Plenário voto de pesar pelo falecimento de Carlos Alberto de Oliveira Santos. Mas fica registrado o requerimento de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, fui ao sepultamento do líder sindicalista Carlos Gato, na cidade de Boquim, e realmente fiquei im-

pressionado com a população comovida que compareceu ao seu enterro. Mais de 20 mil pessoas estiveram presentes para homenagear e levar o seu corpo à sua derradeira morada. O espetáculo que assistimos como moveu e de monstrou que se tratava de uma liderança inconteste, querida e amada pelo seu povo e que deixou certamente uma lacuna impreenchível em toda aquela vasta região citrícola, pela luta que ele empreendeu em favor das classes menos favorecidas.

Portanto, Sr. Presidente, solicito que se inclua o discurso que pronunciei no início da sessão como justificção dessa proposição, além do acréscimo que fiz, o qual considero, neste instante, a tradução dos sentimentos do povo de Sergipe.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra a V. Exª, mas lembro que o tempo da sessão está-se esgotando.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e inúmeros representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, MST, do Movimento dos Pequenos Agricultores, MPA, da Articulação Nacional das Mulheres Trabalhadoras Rurais, da Frente Sul da Agricultura Familiar, do Movimento dos Atingidos por Barragem há pouco estiveram no gabinete do Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, pedindo o empenho de S. Exª para conseguir uma audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Pretendem essas instituições discutir alguns problemas relativos à agricultura, à reforma agrária e ao financiamento para agricultores – sobretudo os pequenos agricultores, as cooperativas e as famílias de trabalhadores assentados.

No ofício que encaminharam ao Presidente – o qual solicito seja transcrito na íntegra nos Anais do Senado –, verifica-se como a política agrícola, de um lado, resultou no crescimento da produção brasileira de grãos – de 76 milhões toneladas para 97 milhões de toneladas, no período de 1995 a 2000 – e, de outro lado, na queda do Produto Interno Bruto da atividade primária da agricultura – de 43 bilhões para 40 bilhões, no mesmo período –, segundo estimativas da USP/Esalq. Esses dados mostram que nem sempre aquilo que constitui um esforço dos agricultores resulta em melhor valor real de renda de sua atividade.

Também é possível constatar, nesse ofício, como os esforços de realização de reforma agrária estão muito aquém dos objetivos que constituem a aspiração dos trabalhadores brasileiros.

Assim, Sr. Presidente, estão também presentes no Palácio do Planalto quase mil trabalhadores, representantes dos mais diversos Estados brasileiros, solicitando que se realize essa audiência com o Presidente da República.

O Ministro Raul Jungmann informou que irá recebê-los, juntamente com representantes do Ministério da Fazenda e da Casa Civil. O Ministro Aloysio Nunes Ferreira, da Secretaria de Governo, informou-me que será o Ministro Raul Jungmann que realizará, primeiramente, esse diálogo.

Entretanto, seria importante que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, com muita frequência, recebe empresários tanto de empresas nacionais como de multinacionais e/ou estrangeiras e representantes das grandes instituições financeiras, possa também dar a devida atenção ao clamor, ao apelo, ao anseio dos trabalhadores.

Os Senadores Heloísa Helena, Geraldo Cândido e José Eduardo Dutra – que solicitou audiência ao Presidente da Casa, Senador Ramez Tebet – e todos nós estamos conclamando a autoridade máxima do Poder Executivo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para atender a essa solicitação de audiência.

Sr. Presidente, agradeço o deferimento do requerimento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA – CONTAG

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA – MST

MOVIMENTO DOS PEQUENOS AGRICULTORES – MPA

ARTICULAÇÃO NACIONAL DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS – ANMTR

FRENTE SUL DA AGRICULTURA FAMILIAR

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

Excelentíssimo Senhor

Dr. Fernando Henrique Cardoso

Digníssimo Presidente da República

Brasília, 19 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Com a franqueza e o respeito devidos à pessoa de Vossa Excelência, devemos esclarecer que os números divulgados pelo seu governo acerca da **performance** da agricultura e do progra-

ma de reforma agrária, definitivamente, não retratam, com fidelidade, a realidade observada no agrário nacional.

Com efeito, no que tange à política agrícola, salta aos olhos pouco atentos os dados da publicidade oficial dando conta do crescimento da produção brasileira de grãos, de 76 milhões de toneladas, para 97 milhões de toneladas, em 1995 e 2000.

Todavia, o exame cuidadoso das estatísticas revela que, apesar desse crescimento da produção, no mesmo período, o PIB da atividade primária da agricultura caiu de R\$ 43 bilhões, para R\$ 40 bilhões, conforme estimativas da USP/ESALQ. Depreende-se, pois, que, além de irrelevante quando visualizado em termos **per capita**, o incremento da produção nacional de grãos entre 1995 e 2000 resultou de um sobreesforço produtivo dos agricultores brasileiros na tentativa inglória de, pelo aumento da quantidade produzida, tentar compensar a trajetória observada de queda exponencial dos preços agrícolas, ao produtor.

Confirmando a magnitude da crise de rentabilidade do setor, que se estende desde o início do processo de abertura unilateral da economia agrícola do país, estudo realizado pela USP aponta que, ao longo da década de 90, os índices de preços reais recebidos pelos agricultores brasileiros caíram à taxa de 4,74%, ao ano, no caso dos agricultores familiares, e em 2,56%, ao ano, para os patronais.

Tomando-se período mais recente, dados da Fundação Getúlio Vargas esclarecem que, de fevereiro de 1998 a fevereiro de 2001, enquanto o IGP-M variou 33,7%, os índices de preços, ao produtor, do café, mandioca, arroz, milho e feijão, por exemplo, variaram, respectivamente, -37%; -8%; 3,8%; 7% e 11%.

Os impactos desse processo desestruturante têm afetado, com maior intensidade, os assentados em projetos de reforma agrária, e demais agricultores de base familiar. Isto porque, além de expostos à concorrência desleal dos produtos importados, intensivos em subsídios, esse segmento produtivo foi totalmente aliado dos mecanismos de apoio à comercialização pelas reformas processadas pelo governo de Vossa Excelência. Com a privatização dos instrumentos de comercialização, tais setores ficaram ainda mais vulneráveis às formas espoliativas que proliferam nas esferas da intermediação da comercialização agrícola.

No contexto acima, tanto os assentados, como o conjunto dos agricultores familiares, apenas, excepcionalmente, contam com chances efetivas de sustentabilidade econômica. Assim, entre os efeitos colaterais da atual política agrícola, destacam-se fenômenos potencializadores dos dramáticos quadros sociais urbanos e rurais do país, como o êxodo rural e o aprofundamento dos níveis de endividamento desses setores.

No primeiro caso, cum pre res sal tar que o número de trabalhadores tangidos do campo por conta dos efeitos da política agrícola neutralizam completamente as metas de assentamento divulgadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. De fato, dados do IBGE informam que, na média do período entre 1996 e 2000, cerca de 538 mil pessoas abandonaram as áreas rurais, a cada ano. Este número superou, com folga, as 400 mil pessoas/ano, declaradas como assentadas em projetos de reforma agrária.

No caso do endividamento, alguns pontos devem ser enfatizados a Vossa Excelência. Em primeiro lugar, o seu governo, de fato, herdou um estoque de dívidas agrícolas, já volumoso, próximo a R\$ 18 bilhões, em valores correntes. Todavia, as várias medidas paliativas adotadas, desde então, para o enfrentamento dessa importante fonte de desestabilização socioeconômica do setor, refletiram os interesses da bancada ruralista do Congresso

Nacional, os quais, obviamente, periferizam, ou simplesmente ignoram as demandas dos agricultores de base familiar.

Assim, mesmo não dispondo dos números exatos, e do perfil atual das dívidas, que estranhamente não têm sido informados pelas autoridades da área econômica, estimativas extra-oficiais dão conta que o endividamento dos assentados e pequeños produtores alcança, atualmente, valor em torno de R\$ 7 bilhões – aí incluída a parcela em condição de normalidade –, o que corresponderia a 13,4% do estoque total das dívidas rurais.

Mais que os números, a melhor testemunha da gravidade da dimensão política do endividamento tem sido o desespero estampado em milhares de trabalhadoras e trabalhadores honrados, e que manifestam-se moral e materialmente arrasados pelo processo crescente de endividamento, sem qualquer expectativa de saná-lo.

Senhor Presidente, as nossas preocupações com o endividamento transcendem aos efeitos do fenômeno na desorganização da estrutura produtiva dos assentados e agricultores familiares. O seu alcance sistêmico ameaça as próprias funções estratégicas da agricultura brasileira. Afinal, o valor total das dívidas atuais do setor agrícola, em torno de R\$ 52 bilhões, supera em R\$ 12 bilhões o PIB da agricultura – atividade primária. Desse total, cerca de R\$ 30 bilhões correspondem a débitos em condição de anormalidade, o equivalente a 40% do PIB da agropecuária.

Sob tais circunstâncias, os encargos financeiros do crédito rural consomem, hoje, o correspondente a 6,2% da renda bruta da agropecuária anual. Considerando-se os 12,5% equivalentes da renda rural utilizadas para a amortização das dívidas, tem-se que 18,7% da renda bruta do setor agropecuário destinam-se, a cada ano, para pagamentos ao sistema financeiro. Em números absolutos, significa que, anualmente, em torno de R\$ 16,30 bilhões da agricultura são destinados ao serviço da dívida, mais as amortizações do principal.

Cum pre res sal tar que a definição de taxas de juros fixas para o Pronaf, de fato, resultou em encargos bem inferiores às taxas de mercado. Todavia, o que determina a capacidade de pagamento dos agricultores familiares, no caso, é a receita gerada pela atividade agrícola. Assim, os menores custos relativos do Pronaf, incluídos os rebates conferidos, superam, com larga margem, a evolução da receita agrícola, em processo de franca deterioração conforme se conclui dos números exibidos acima.

Portanto, Senhor Presidente, apreensivos com a magnitude do quadro exposto, e esgotadas as chances de negociações com as demais esferas do governo, as entidades de representação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do Brasil reivindicam audiência coletiva com Vossa Excelência, para que tenhamos a oportunidade de dialogar e submeter à sua consideração as proposições que julgamos da maior essencialidade, particularmente no que tange às medidas emergenciais e substantivas requeridas para a resolução do problema do endividamento agrícola.

Respeitosamente, **Alberto Broch**, Vice – Presidente da CONTAG – **João Paulo Rodrigues** – p/Coordenação Nacional do MST.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Ex^a será atendido na forma regimental. A Mesa sabe do empenho do Senador Ramez Tebet no sentido de conseguir a audiência a que V. Ex^a se refere.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Waldeck Ornelas enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, **a**, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Carlos Bezerra, Eduardo Siqueira Campos, Mauro Miranda e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inúmeras pesquisas e estudos realizados recentemente em várias universidades brasileiras vêm demonstrando a existência de uma forte correlação entre o aprofundamento da desagregação social e o aumento da violência em nosso País.

Segundo dados divulgados recentemente pelo *Relatório de Desenvolvimento Humano* da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil continua sendo um País de vergonhosos contrastes sociais. Entretanto, em relação ao relatório do ano passado, até que conseguimos galgar alguns degraus rumo a uma melhor apresentação social, como veremos a seguir.

Em 2000, de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que a ONU utiliza para medir a qualidade de vida em cento e sessenta e dois países e que varia numa escala entre zero e um, fica nos colocados em um nada honroso septuagésimo quarto lugar. Neste ano ganhamos alguns pontos, mas, mesmo assim, nossa colocação continua muito ruim e, portanto, não merece maiores comemorações.

No universo de países analisados, o Brasil está agora em sexagésimo nono lugar. Se analisarmos atentamente o quanto melhoramos em relação a nós mesmos no período em consideração, vamos constatar que os progressos sociais foram realmente insignificantes.

Em termos de concentração de renda por exemplo, continuamos apresentando um dos piores indicadores em nível mundial. Aliás, essa situação tem contribuído de maneira importante para dificultar progressos significativos, principalmente nas áreas de saúde e educação. No Brasil de hoje, os 10% mais ricos ganham 48,7 vezes mais do que os 10% mais pobres. Além do mais, para cada mil crianças nascidas vivas, quarenta não conseguem chegar à idade adulta. Indiscutivelmente, esses percentuais são realmente indignos para um País que alimenta sozinho his tó ri

cos de se tornar em breve uma grande potência moderna e desenvolvida.

Em contrapartida, na Argentina de hoje, mesmo abalada por profunda crise política, econômica, financeira, institucional e de governabilidade, a realidade social ainda se mantém em patamares incomparavelmente mais decentes e mais civilizados do que os nossos. Segundo pesquisas realizadas recentemente pelo Instituto de Estatísticas e Censos (Indec) daquele país, os 10% mais ricos da população argentina ganham 26,4 vezes mais do que os 10% mais pobres. É importante ressaltar que esse resultado, mesmo não sendo humilhante, deixou boa parte dos argentinos tristes e perplexos. No ano passado, o mesmo levantamento constatou que a distância entre os 10% mais ricos e os 10% mais pobres era de 24,8 vezes.

Durante todo o século XX, apesar de ter enfrentado inúmeros percalços políticos e institucionais, e de ter sido desmoralizada em uma guerra incentivada irresponsavelmente pelos generais que então comandavam o país, a Argentina orgulhava-se de ser uma nação de classe média e de ter um pé no chamado Primeiro Mundo. Seus índices sociais podiam até mesmo ser comparados aos de países altamente desenvolvidos como França e Itália.

Voltando ao caso brasileiro, para completar o quadro chocante de nossa imensa dívida social, é importante fazermos referência aos dados divulgados em meados de julho deste ano pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) sobre o tamanho de nossa miséria. Segundo a FGV, 49,6 milhões dos brasileiros vivem na mais vergonhosa indigência, com uma renda mensal inferior a R\$ 79,00. Se juntarmos a esse enorme contingente de párias mais 25 milhões de pobres que existem seguramente em nosso território, teremos um triste universo de 75 milhões de pessoas vivendo no mais completo subdesenvolvimento. Assim, como podemos concluir, quase 45% do total de nossa população, que é de 170 milhões de habitantes, enfrenta quotidianamente condições de sobrevivência bastante precárias.

Como dissemos anteriormente, vários sociólogos e cientistas sociais vêm alertando que o agravamento da miséria em nosso País tem contribuído de maneira importante para o aumento da violência indiscriminada que toma conta principalmente de nossas metrópoles, dos médios centros urbanos e das nossas estradas, que apresentam anualmente um saldo crescente e assustador de milhares de mortos. Assim, com o crescimento excessivo e caótico das grandes e médias cidades, com o aumento do número de veículos nas ruas e nas estradas, com o avanço

do tráfico de drogas, do crime organizado e da corrupção, com o anonimato que os centros urbanos proporcionam aos delinquentes, com a impunidade escancarada que toma conta de toda a sociedade, com a degradação dos valores morais, familiares, religiosos e institucionais, os espaços sociais deixaram de ser lugares civilizados e passaram a nos abalar todos os dias com crimes cada vez mais bárbaros e com acidentes de trânsito cada vez mais chocantes.

Dias atrás, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), divulgou que a criminalidade no Brasil causa um prejuízo anual de 120 bilhões de reais. Além disso, segundo estudos socioeconômico realizado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas (Ipea), a criminalidade exerce forte influência negativa sobre os preços, sobre a produção e sobre a criação de empregos em nosso País.

Ao lado de todas as estatísticas sobre a violência brasileira, as que se referem aos acidentes de trânsito nos deixam estarecidos. O trânsito no Brasil mata anualmente mais de cinquenta mil pessoas. É importante destacar que esse número é superior a todos os soldados americanos mortos em dez anos de guerra no Vietnã, que foi um conflito armado de grandes proporções.

Segundo dados consultados junto ao Programa de Redução de Acidentes nas Estradas (PARE), do Ministério dos Transportes, cerca de trezentas e cinquenta mil pessoas são acidentadas anualmente no trânsito brasileiro. Como já fizemos referência, os prejuízos causados por esses acidentes são pesados para os cofres públicos, para o sistema de saúde e para a economia como um todo. Mais de 50% dos acidentados têm idade inferior a trinta e cinco anos e, quando não ficam inutilizados para o resto da vida, o que é muito comum, pressionam o sistema de saúde com longas permanências nos hospitais, consumo de grandes quantidades de medicamentos caros, de alimentação, de roupas hospitalares, ocupação de leitos durante muitos meses, utilização de equipamentos importantes, exigências constantes sobre os profissionais e tratamentos altamente dispendiosos.

Deixando fora desse passivo os prejuízos provocados pelos roubos nas estradas e pelos choques dos acidentes que danificam milhares de veículos e que são onerados pelo pagamento de vultosas somas em seguros, destruição de equipamentos públicos e outros custos adicionais, o Brasil gasta anualmente cerca de quatro bilhões de dólares com a assistência que é obrigado a dispensar aos acidenta-

dos e com as despesas provocadas pelos milhares de mortos.

A bem da verdade, para milhares de brasileiros, pedestres, motoristas responsáveis, acidentados nas estradas e nas ruas, os que ficaram com seqüelas irreversíveis causadas por esses terríveis acidentes, culpados arrependidos, não culpados e familiares de todos os atingidos, a Lei 9.503/97, que deu vida ao novo Código Brasileiro de Trânsito e cuja vigência data de janeiro de 1998, era uma grande esperança para tornar o trânsito mais civilizado e menos assassino em nosso País. Lamentavelmente, após dois anos e meio de sua existência, o número de mortos vem aumentando em vez de diminuir.

Todavia, logo no final do primeiro ano de sua aplicação, em janeiro de 1999, os óbitos registrados sofreram uma diminuição da ordem de 10,5%. Mas, no levantamento feito no final do ano passado, a alegria da primeira hora virou tristeza mais adiante, e os percentuais de morte voltaram a crescer.

Apesar de tudo, como podemos constatar segundo os dados de 1999, temos todas as condições de diminuir, no curto prazo, a violência que voltou a crescer em nosso trânsito. A fim de conquistar esse objetivo, precisamos ter vontade política, responsabilidade e disciplina para poder travar um combate eficiente contra essa mancha negra que envergonha o nosso País perante a comunidade internacional.

O primeiro passo para garantir o bom cumprimento do Código deve ser dado na direção da implantação imediata de uma série de normas que até hoje ainda não foram estabelecidas e que são essenciais para o funcionamento do sistema como um todo. Dessa maneira, é preciso definir de uma vez por todas as obrigações dos motoristas e pedestres nas faixas; a questão das multas nessas passagens; a educação para o trânsito desde a pré-escola até a universidade; a inspeção anual obrigatória com o objetivo de controlar o estado de segurança e de conservação da frota; a generalização da aplicação da pontuação para motoristas infratores; a cobrança e fiscalização do cumprimento das responsabilidades dos municípios estabelecidas no Código e que nunca foram assumidas; a substituição de todos os quebra-molas por redutores eletrônicos de velocidade; a maneira correta e os aspectos legais e técnicos para a utilização do bafômetro; a fiscalização severa sobre o uso obrigatório do cinto de segurança traseiro, que quase ninguém obedece e que por esse motivo tem provocado muitas mortes mesmo em acidentes com impactos moderados.

Aqui no Distrito Federal, justiça seja feita, o Governador Joaquim Roriz tem sido bastante criterioso em relação ao ordenamento do trânsito e tem exigido dos seus auxiliares um controle permanente para diminuir o número de infrações e de acidentes que são cometidos por motoristas inconseqüentes. Todavia, muitos se queixam do preço das multas que são cobradas pela Delegacia de Trânsito (Detran) local. Para estes, multas que custavam pouco mais de cem reais, com as novas de cisões adotadas pelo Detran sobre o assunto, passaram a custar mais de quinhentos reais, dependendo da via em que o veículo seja autuado. Em virtude desse aumento, os motoristas começaram igualmente a indagar sobre o destino do dinheiro. Segundo eles, o Detran tem mais interesse em multar e arrecadar do que em investir em educação no trânsito. De qualquer maneira, não podemos deixar de considerar que quem dirige em alta velocidade merece realmente ser autuado e multado. Na verdade, a grande maioria dos acidentes ocorre justamente porque os motoristas estão embriagados e dirigem ultrapassando perigosamente os limites de velocidade permitidos. Para esse tipo de infração, além de multas, deveriam ser aplicadas outras punições com mais severidade, como suspensão da habilitação, apreensão do veículo e mesmo cassação definitiva do direito de dirigir em caso de faltas consideradas como gravíssimas. Por outro lado, reconhecemos igualmente que o poder público precisa se comprometer mais com a aplicação de investimentos no sentido de melhorar a educação no trânsito. Só assim motoristas e pedestres aprenderão a se comportar melhor e a cumprir com as suas responsabilidades nas estradas e nas ruas.

Na qualidade de empresário da área de transportes no Distrito Federal, sempre tive uma grande preocupação em relação à humanização do trânsito. Assim, logo nos primeiros dias do meu mandato no Senado, procurei apresentar Projeto de Lei visando contribuir com esse objetivo. A matéria em tramitação tem o objetivo de acrescentar dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, com o propósito de tornar obrigatório o uso de equipamento limitador de velocidade nos veículos conduzidos por portadores de permissão para dirigir.

Entendo que a proposta traz grande contribuição ao aspecto da segurança no trânsito, que é hoje o anseio de milhões de brasileiros. Por este motivo solicito aos nobres Senadores e Senadoras, que façamos juntos uma mobilização visando sua apreciação

rápida nas instâncias formais desta Casa e consequente aprovação neste plenário.

Era o que tinha a dizer! Muito obrigado!

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já não era sem tempo de o Brasil celebrar a existência e a firme robustez de suas instituições públicas e privadas. A Confederação Nacional da Agricultura (CNA) ocupa, sem sombra de dúvida, lugar de destaques na plêiade institucional brasileira. Aliás, mais do que oportunamente, o Brasil deve, hoje, render homenagens a tão prestigiada instituição quando da comemoração de seu quinquagésimo aniversário.

Com sede atual em Brasília, a Confederação Nacional da Agricultura foi fundada em 1951 com o objetivo de sediar debates e decisões sobre políticas relacionadas à produção rural brasileira. Desempenha, assim, papel fundamental na organização e mobilização dos interesses do setor agrícola nacional, compreendendo não somente os grandes produtores, mas também os pequenos lavradores. Num ambiente de incessante mudanças, de busca de soluções e modernização da atividade rural, a CNA preside o sistema organizacional que envolve toda a produção do setor.

Especialistas admitem que, graças ao seu alto poder de representatividade, a entidade goza de uma reputação inabalável junto à sociedade e ao Estado brasileiros. Seja junto ao setor privado, seja junto ao setor público, é reconhecida como indispensável interlocutora da classe rural nas discussões e decisões que afetam todo o rico universo da agropecuária. Para justificar o unânime prestígio, a área técnica da CNA opera em defesa dos interesses da classe produtora rural, com singular insistência nos temas da política agrícola, política agrária, tributação, previdência social rural, legislação trabalhista rural, além de mercados interno e externo do Brasil.

Do ponto de vista dos recursos financeiros, o sistema sindical patronal do setor agropecuário se abastece por duas fontes. Enquanto, de um lado, a contribuição sindical compulsória cobrada diretamente pela CNA é garantida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), de outro, as mensalidades espontâneas dos associados aos sindicatos rurais se legitimam, progressivamente, como fonte expressiva de recolhimento. Mais especificamente, 60% dos recursos arrecadados por intermédio das contribuições compulsórias são destinados aos sindicatos, 20% repassados ao FAT administrado pelo Ministério do Trabalho, 15% às Federações e, por fim, os 5% restantes reservados à CNA.

Não por acaso, a sede da CNA em Brasília investe seus recursos em conhecimento, abrindo um acervo rico em publicações técnicas, como o auxílio do qual se interpretam e se analisam dados da conjuntura econômica agropecuária. Além disso, promovem-se pesquisas de assuntos pertinentes à agropecuária em geral. Nesse contexto, a CNA edita mensalmente uma publicação denominada "Informativo Técnico Revista Gleba e Indicadores Rurais", ao lado da qual apóia a Coletânea de Estudos Gleba. Com o objetivo de levar a notícia do campo ao Congresso Nacional, a entidade também elabora os boletins "Agropecuária Agora" e "Informativo Parlamentar".

Bem a propósito, a CNA resolveu comemorar seus 50 anos elegendo o expressivo epíteto "Meio século de trabalho para quem cuida da terra". E não era para menos, uma vez que, historicamente, a independência entre a estrutura sindical dos produtores rurais e o Governo proporciona um espaço ideal para a efetivação do diálogo, na expectativa de colher respostas aos problemas do setor rural. Nessa linha, o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) configura-se como um dos fóruns mais privilegiados de participação e atuação da CNA, no âmbito do qual órgãos politicamente vitais do Poder Executivo possuem assento.

Não seria totalmente redundante frisar que a Confederação Nacional da Agricultura tem progressivamente garantido presença nos principais conselhos, comissões temáticas, grupos de trabalho e programas oficiais relativos às decisões que envolvem o setor agrícola, no Brasil e no mundo. Entre outras participações, a CNA toma parte no Conselho de Contribuintes, no Conselho Nacional de Saúde, no Conselho Nacional do Trabalho, no Conselho Assessor Nacional da Embrapa, no Conselho Deliberativo do SEBRAE, no Conselho Diretor do Fundo de Participação do PIS/PASEP e no não menos importante Grupo de Trabalho em Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente.

Por outro lado, a CNA faz questão de se relacionar com inúmeras associações civis ligadas a segmentos produtores, mantendo ambiente favorável à troca de idéias e à implementação de atividades, em consonância com o interesse do setor. Nesse espírito, a Confederação funciona como aglutinadora de organizações, como são os casos da Sociedade Nacional da Agricultura, a Sociedade Rural Brasileira, a Associação Brasileira de Criadores de Zebu, a União Brasileira de Avicultores, a poderosa Federação das Associações dos Plantadores de Cana do Brasil, o

Conselho Nacional do Café e a Organização das Cooperativas do Brasil.

Por último, na esfera internacional, a CNA não se furta a cultivar laços bem estreitos com diversas entidades ligadas ao setor agrícola. Em primeiro lugar, ocupa espaço de destaque no Fórum Consultivo Econômico e Social do Mercosul, além de integrar a Seção Nacional de Coordenação dos Assuntos Relativos à Área de Livre Comércio das Américas, bem como a poderosa *International Federation of Agricultural Producers*.

Em suma, a ocasião é de festa e, por isso, o Senado Federal deve, entusiasticamente, congratular-se com a Confederação Nacional da Agricultura, cujos cinquenta anos ininterruptos de trabalho em prol de um Brasil mais produtivo e desenvolvido merecem ser retribuídos com um sincero e exultante: muito obrigado!

Era o que tinha a dizer.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vivemos num mundo de violência globalizada, como comprovam os recentes atentados perpetrados por terroristas nos Estados Unidos, tanto em Nova Iorque como em Washington.

No Brasil, a violência – especialmente nas áreas urbanas – vem atingindo proporções epidêmicas e, em grandes metrópoles, como o Rio de Janeiro e São Paulo, poucos são os cidadãos privilegiados que ainda não foram alvo da crescente criminalidade.

Polícias malequipadas e policiais mal treinados, sistema carcerário falido e fulminado pela superpopulação, distribuição de renda injusta, falta de valores, muitas são as causas apontadas por essa criminalidade de que, entre nós, cresce em progressão geométrica.

Além dos fatores sociais e culturais, dos quais não cogitaremos neste breve pronunciamento, não podemos deixar de ressaltar que o sistema penal brasileiro está a exigir urgente reformulação, pois os presídios não podem continuar sendo depósitos de presos e fábricas de criminosos da mais alta periculosidade.

Em verdade, a população carcerária do Brasil, no último mês de abril, atingiu a cifra de duzentos e vinte e três mil pessoas, em consonância com relatório do Departamento Penitenciário Nacional. E milhares, em todo o País, são os que têm contra si mandados de prisão, mas que deixam de ser recolhidos aos estabelecimentos prisionais por absoluta e completa

falta de espaço, e já não dizemos vagas, pois estas estão completas dezenas de vezes, cada uma.

Todos sabemos que nos as prisões transformaram-se em "fábricas de bandidos" não apenas por que virtualmente inexistem programas eficientes de reabilitação, como também porque esses sinistros estabelecimentos não passam de cárceres absolutamente superpovoados, onde os apenados amontoam-se, esquecidos e humilhados.

Não estamos aqui preconizando que aos criminosos condenados a penas privativas da liberdade pela Justiça seja proporcionado algum tratamento "VIP". Absolutamente não. Mas jogar seres humanos em calabouços imundos e sem espaço sequer para que possam dormir, é simplesmente convidá-los a se tornarem delinqüentes muito mais violentos e perigosos.

Por isso, sobrevivendo em ambientes de tortura e imundice, sem absolutamente nada construtivo e positivo para fazer, muitos são os reincidentes que, quando colocados em liberdade, voltam a delinquir, pois praticar crimes cada vez mais violentos foi a única coisa que aprenderam quando "puxaram", no jargão carcerário, suas penas.

As iniciativas governamentais sobre a matéria têm pecado pela timidez, pela desproporção diante da magnitude do problema, exigindo novas e muito mais corajosas abordagens.

Pois bem, em nosso Estado do Tocantins, com todas as dificuldades inerentes à falta de recursos, há vontade política no sentido de que a questão da criminalidade e do sistema prisional sejam equacionadas positivamente.

E os registros que aqui queremos fazer indicam que, desde 1999 até o momento, o Governo do Estado investiu quase quinhentos milhões de reais na área da Segurança Pública com aquisição de equipamentos, viaturas, armamentos, estrutura física de pessoal. Mas, o que consideramos ainda mais relevante é uma nova estratégia no que respeita à questão dos presídios.

É que a Casa de Custódia de Palmas foi considerada, pelos próprios representantes do Ministério da Justiça que recentemente a visitaram como, além de estabelecimento prisional de segurança máxima, uma unidade penal modelo para todo o País.

De fato, esse complexo prisional conta com estrutura completa para evitar fugas – tão frequentes no resto do País – dispendo de condições ideais para o cumprimento das penas privativas da liberdade e a reintegração dos internos à sociedade.

Nesse complexo, construído para abrigar trezentos e sessenta e três presos, cento e setenta estão cumprindo penas, recebendo completa assistência médico-odontológica, além de acompanhamento jurídico.

De fato, os apenados dispõem de médicos e cirurgiões-dentistas duas vezes por semana e um serviço de plantão constantemente pronto para o atendimento de emergências.

Como dissemos, os internos também têm garantidos os seus direitos jurídicos, pois uma equipe de estudantes de Direito, em fase de conclusão do curso, promovem o acompanhamento dos processos e encaminham todos os procedimentos legais indispensáveis ao cumprimento justo das penas. Sabemos que em não poucas regiões do País os presidiários são literalmente esquecidos, continuando presos mesmo muito depois do cumprimento de suas penas o que, felizmente, não pode acontecer no Tocantins.

Como bem assinalou o diretor do Sistema Penitenciário do Estado, Roberto de Farias: "temos de tratar os presos com um olhar mais voltado para a recuperação, esquecendo as práticas repressoras".

Trata-se, a nosso ver, não apenas de uma visão humanitária da tormentosa questão relativa ao sistema penitenciário, como também de uma estratégia racional e inteligente que, em vez de adotar uma postura essencialmente repressora e intimidativa, ao contrário, proporciona condições de dignidade humana aos apenados, que, destarte, têm muito melhores condições de reabilitação e de reintegração ao contexto social.

É, por conseguinte, mais um exemplo salutar que o Estado do Tocantins dá ao País e que, esperamos, haverá de servir como paradigma para as ações vinculadas ao sistema prisional.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, no próximo sábado, dia 29 de setembro, o Diretório Estadual de Goiás do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) realizará, na cidade de Inhumas, um encontro regional que vai reunir lideranças políticas de treze municípios da microrregião.

Em minha opinião, meus ilustres Pares, é preciso ver em encontros dessa natureza os próprios aliados de uma democracia de fato. De fensor que sou do municipalismo, penso ser ali, no debate e na formação de consensos sobre as decisões locais e microrregionais, que encontraremos o melhor encaminhamento para a solução dos problemas nacionais.

Solução que será elaborada, em cada caso, pelos cidadãos que convivem diretamente com os problemas e os conhecem melhor que quaisquer planejadores encastelados em ministérios.

A microrregião cujos líderes peemedebistas se reunirão em Inhumas compreende o centro-sul de Goiás, uma área em fase de acentuado desenvolvimento econômico, baseada na mais moderna agroindústria, a demonstrar o potencial produtivo do cerrado quando explorado racionalmente e como o emprego de técnicas adequadas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, posso assegurar-lhes que a região centro-sul somente chegou a esse estágio de desenvolvimento graças ao apoio recebido nos 16 anos de governos do PMDB. Por isso mesmo, é triste constatar o grau de estagnação a que esses municípios foram submetidos desde 1999, período em que o PSDB assumiu a administração estadual. Infelizmente, os moradores de Inhumas e região acabaram discriminados exatamente pela identidade com as principais bandeiras peemedebistas: solidariedade e progresso.

Na região centro-sul temos uma pecuária leiteira pujante. Ali temos uma agricultura irrigada com o emprego de pivôs – o que podemos ver na forma de grandes círculos no chão, quando sobrevoamos a área em um dia claro. Ali temos uma grande produção de cana-de-açúcar e de álcool, a contribuir para o equilíbrio do balanço energético nacional. Ali se produzem frutas que são industrializadas pelas fábricas de doces, uma saborosa especialidade da região. Inhumas é também um importante pólo produtor de alho e de laranja.

Essa produção toda, porém, encontra problemas de escoamento para fora da microrregião pela falta de uma rede de transportes adequada. De fato, a BR-070, que, partindo de Brasília, atravessa Goiás de leste para oeste e toma a direção de Cuiabá, corta a área. No entanto, como tantas rodovias federais, encontra-se em estado precário, dificultando as vendas dos produtores e travando um crescimento que poderia ser muito maior. Por isso, por estar comprometido com o desenvolvimento regional em meu Estado, venho insistindo tanto, daqui do Senado, pela injeção de recursos federais em sua conservação.

Essa microrregião, que abrange os municípios de Araçu, Brazabrantes, Caturaí, Damolândia, Goiânia, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itauçu, Nova Veneza, Santa Rosa de Goiás, Santo Antônio de Goiás e Taquaral, além de Inhumas, precisa da BR-070 em boas condições de uso. Não pode ficar assim abandonada por um Governo Federal que se ocupa somente em

cutar despesas para pagar o serviço da dívida externa.

Uma curiosidade sobre Inhumas, Sr. Presidente, é que ela ganhou esse nome em 1908, quando ainda era distrito de Itaberaí, por se rememorar as aves chamadas inhumas ou anhumas, de canto lúgubre e nostálgico. Mais tarde, em 1931, Inhumas se emanciparia, tornando-se município. Situada a 55 quilômetros a Norte de Goiânia e a 63 a Oeste de Anápolis, Inhumas está no próprio coração do Estado de Goiás. Seu atual prefeito, que foi Deputado Estadual por três mandatos e ocupa a Prefeitura Municipal pela segunda vez, é do PMDB.

Ao promover encontros regionais como esse, a realizar-se em Inhumas, nosso partido confirma seu compromisso com o fortalecimento da representatividade de popular e regional de nossos políticos, o que julgo ser a base da democracia. Reafirmo minha convicção de que o municipalismo ou localismo haverá de ser a forma mais eficaz de promover as mudanças de que o Brasil precisa, com democracia e justiça.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o resto do País pode estar perplexo com a crise da energia, mas o norte amazônico certamente não. A Eletronorte não deixou que a população da região amazônica sofresse qualquer impacto que afetasse as condições de vida local, como reflexo da deficiência energética a que o Brasil se submeteu nos últimos meses. No entanto, perguntariam os mais incrédulos: o que faz a diferença da Eletronorte em relação às demais empresas de geração e transmissão de energia espalhadas pelo território nacional?

Em primeiro lugar, devemos reconhecer que, na década de 90, a Eletronorte investiu quase 3 bilhões de reais em geração e transmissão de energia elétrica. Isso significou substancial melhoria no suprimento de eletricidade a todos os Estados da região amazônica, interiorizando e ampliando a oferta de um bem tão precioso e cada vez mais escasso no mundo. O resultado não poderia ser outro se não indubitável melhoria das condições de vida da sociedade amazônica.

Para ser mais exato, na década de noventa, a Eletronorte destinou quase 1 bilhão e 800 mil reais aos Estados do Pará, Maranhão e Tocantins, ao passo que, para o Acre e Rondônia, cerca de 300 milhões. Evidentemente, a discrepância dos números se justifica não apenas pelo expressivo contingente populacional da queles estados, mas também pela ce-

leridade com que os projetos de desenvolvimento ali estão sendo tocados. Mato Grosso, Amapá, Roraima e Amazonas dividem o restante dos recursos, cujo volume chega a quase 800 milhões.

No caso específico do Pará, Maranhão e Tocantins, a curva de investimentos se movimentou de maneira bem instável durante a última década. A partir de gráficos publicados pela Eletronorte, verifica-se que os maiores desembolsos ocorreram somente na segunda metade da década. Enquanto que, para os primeiros anos da década de noventa, a média de investimento anual em ativos de energia elétrica não ultrapassava a marca dos 30 milhões, para a segunda metade a média não ficou menor que 300 milhões. Aos olhos de qualquer leigo, a distinção de políticas implementadas no setor energético entre os dois períodos é brutal, rebatendo a tese corrente de que o Governo do Presidente Fernando Henrique se descurou por completo das políticas direcionadas à produção de energia.

Isso se repete, igualmente, quando tomamos conhecimento do volume de recursos aplicado em ativos de energia elétrica na capital amazonense, Manaus. Somente em 1997, quase 80 milhões de reais foram destinados ao setor, contrastando drasticamente com o ano de 1994, quando o volume alcançou a míngua marca dos 2 milhões e meio de reais. Para os Estados do Acre e de Rondônia, não há como negar que, a partir de 1997, o quadro de investimentos em energia registra uma expansão sensivelmente expressiva. A média de 35 milhões verificada de 97 para os dias de hoje mal admite comparação quando nos recordamos que, em 1992, durante o Governo do ex-Presidente Collor, o volume de investimentos sequer tangenciou a faixa dos 7 milhões de reais.

Quanto ao aspecto da disponibilidade e demanda de energia nos sistemas elétricos da Eletronorte, basta-nos uma análise ligeiramente menos superficial dos dados para concluirmos que, na região amazônica, permanece uma excessiva capacidade ociosa em relação ao aproveitamento energético. No denominado "sistema Acre", a demanda em megawatt/hora consome apenas um terço da potência disponível no Estado. Em termos comparativos, enquanto no "sistema Amapá" a demanda por energia ocupa quase a metade da potência disponível, no "sistema Manaus" a demanda chega a um pouco mais da metade da potência disponível. No caso de Rondônia, se a potência disponível corresponde a quase 400 MW, a demanda alcança apenas 204 MW/hora.

Para avaliar o quadro específico de Roraima, vale assinalar que a demanda por energia, até maio

desse ano, já não ocupava sequer 50% da capacidade disponível. Acontece que, desde junho, em virtude de novas fontes de energia em funcionamento, a potência disponível praticamente dobrou sua oferta. Isso, obviamente, não se compara aos números referentes ao "sistema Pará-Maranhão-Tocantins", cuja demanda por energia equivale a quase 3 mil MW, enquanto sua potência disponível chega a pouco mais que 4 mil MW.

Diante do exposto, é forçoso reconhecer o empenho do Presidente Fernando Henrique na adoção de uma correta política energética para a Amazônia, que sempre se caracterizou pela expansão do potencial disponível. Em 1995, quando de uma reunião com os nove governadores da Amazônia, o Presidente determinou que, num prazo bem curto de tempo, fosse encaminhada uma decisão quanto aos empreendimentos a serem implementados, visando incentivar a consolidação da infra-estrutura energética na Amazônia Legal.

Quase que imediatamente, o Ministério de Minas e Energia passou a conduzir estudos observando as diretrizes que afetavam mais diretamente o equacionamento de energia elétrica aos nove Estados da Amazônia Legal, visando à redução das desigualdades regionais. Além disso, buscou-se a maximização do efeito multiplicador sobre o desenvolvimento sustentável da região como um todo, na expectativa de alcançar soluções economicamente mais viáveis.

A partir dessas diretrizes, passou-se a analisar e a identificar a alternativa mais adequada para atender aos aspectos estratégicos de desenvolvimento regional, aos aspectos técnico-econômico-ambientais e aqueles referentes à viabilização de sua implantação, tendo em mente projetos-âncora já determinados. Tais projetos foram definidos na seguinte linha: a) aproveitamento do gás natural da Baía dos Solimões na geração termelétrica; b) interligação elétrica Brasil/Venezuela e; c) interligação da Usina Hidrelétrica de Tucuruí a Manaus via linha de transmissão, com extensão a Macapá.

Para tanto, em 1995, designou-se uma Comissão constituída por representantes do Ministério de Minas e Energia, da Eletrobrás, da Eletronorte e da Petrobras, cujas conclusões podem ser condensadas em algumas idéias bem pontuais. Vejamo-las. Em primeiro lugar, enfatizou-se a necessidade de maior entrelaçamento entre a Eletronorte e a Petrobras, no sentido de ajustar as condições técnicas e comerciais do fornecimento de gás, com formalização de protocolo de intenções. Em seguida, frisou-se a modela-

gem da participação privada nos diversos segmentos envolvidos nos empreendimentos, incluindo a consolidação e segmentação dos projetos para fins de licitação. Depois, acentuou-se a identificação das fontes de financiamento para a participação estatal nos empreendimentos, para subsequente inserção dos projetos recomendados no âmbito da Política Integrada do Governo Federal para a Amazônia Legal.

Da perspectiva dos Estados, o mesmo relatório conclusivo prevê que o atendimento energético destinado a Roraima seguirá, a princípio, o que se denomina, no jargão técnico "uma evolução convencional", podendo vir a ser beneficiado pelo suprimento obtido da interligação elétrica entre o Brasil e a Venezuela, na condição de alternativa viável. Nessa linha, recomenda que a solução convencional consista principalmente na expansão da geração termelétrica a derivadas de petróleo em Boa Vista, até o pleno funcionamento da Usina Hidroelétrica de Cotingo.

Atualmente, as negociações entre o Brasil e a Venezuela evoluíram a tal ponto que os estudos recentes desenvolvidos pela Eletronorte indicam a interligação elétrica com a Venezuela como a alternativa mais adequada para o atendimento energético do "Sistema Roraima". Nessa lógica, deu-se prosseguimento ao Protocolo de Guzman, assinado em 94, comprometendo-se a Eletronorte a determinados empreendimentos de infra-estrutura do lado brasileiro. Cumprindo o contrato firmado com a Edelca (a congênere venezuelana da nossa Eletronorte), construímos uma linha de transmissão de quase 200 quilômetros, linhas de subtransmissão de 23 quilômetros, a portentosa subestação Boa Vista e, por fim, duas subestações de subtransmissão.

Sobre as possibilidades de exploração do gás natural, temos de levar em consideração o fato de que, pelo menos desde 1997, tanto a Petrobras quanto a Eletronorte têm envidado incansáveis esforços nesta direção. Isso se constatou, naquele mesmo ano, quando ambas as empresas assinaram documento estabelecendo as bases para a comercialização do gás natural proveniente da Bacia dos Solimões. Em 1999, foram celebrados dois Termos de Compromisso entre a Petrobras e os Governos de Rondônia e do Amazonas, visando ao estabelecimento das condições e responsabilidades entre as partes para o suprimento de gás natural da bacia do Solimões.

De qualquer modo, o principal plano para a efetivação do projeto do gás natural é a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho, com data limite de implantação em julho de 2003. Além disso, dentro de uma mesma extensão de prazo, planeja-se a efetivação do projeto que prevê ou a construção do gasoduto Coari-Manaus, ou um sistema de barcaças para o suprimento de gás para a cidade de Manaus.

Diante do exposto e visando à conclusão, resta-nos apenas admitir que, apesar de todos os transtornos provocados pela crise energética atual, a região amazônica parece ter estado sempre alerta contra os perigos de eventuais "apagões". Os constantes investimentos do Governo em usinas e em gasodutos na região confirmam que, lá, energia nunca foi considerada uma questão secundária. Por isso mesmo, temos de agradecer todo o empenho da Eletronorte e da Petrobras, na direção da garantia de uma autonomia energética definitiva para a região amazônica.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 23, de 1999)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 528, de 2001 art. 345, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, tendo,

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs 829, de 1999, e 1.033, de 2001; 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ que apresenta, com voto contrário do Senador Francelino Pereira e vencido, em separado, do Senador Ramez Tebet; 2º pronunciamento (em reexame, nos

termos do Requerimento nº 434, de 2000), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo) que oferece.

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 13, de 1995)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, tendo

Pareceres sob nºs 121 e 1.012, de 2001, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Edison Lobão, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), Relator: Senador Roberto Requião, contrário.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 462, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 462, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre a relação jurídica financeira contratada entre o Banco do Nordeste – BNB, agência de Barra do Corda, Estado do Maranhão e a Cooperativa Agrícola Mista de Barra do Corda – Copaba, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.010, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ademir Andrade.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 511, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 511, de 2001, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2001, de sua autoria.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2001

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº

12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: ad hoc Senador Osmar Dias.

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1998 (nº 2.189/96, na Casa de origem), que revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que trata da alienação fiduciária, tendo

Parecer sob nº 939, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Osmar Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2001 (nº 570/2000), na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Central de Ritápolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ritápolis, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 973, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 142, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2001 (nº 692/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Vianópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vianópolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 975, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 146, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2001 (nº 698/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 960, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 158, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2001 (nº 573/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema de Radiodifusão Veredas de Unai Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer sob nº 961, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Ad hoc Senador Arlindo Porto, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 209, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2001 (nº 828/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Três Lagoas a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável sob nº 968, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 210, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2001 (nº 829/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Alvorecer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável sob nº 969, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 217, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2001 (nº 886/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza concessão à Fundação Fernando Eduardo Lee para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 993, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão, e voto contrário do Senador Geraldo Cândido.

– 15 –

REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 122, DE 2001

Discussão, em turno único, da Redação Final, (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 1.021, de 2001, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima), do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2001 (nº 649/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

Ata da 122ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 27 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares
Tião Viana e Leomar Quintanilha*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos
Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto –
Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Car-
los Bezerra – Carlos Patrício – Carlos Wilson – Casil-
do Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Cam-
pos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando
Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira –
Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Ge-
raldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa
Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezen de – Jader Barba-
lho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pi-
nheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José
Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José
Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Le-
omar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara –
Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Marluce
Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor
Júnior – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Piva – Pe-
dro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo
Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto
Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo
Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado –
Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wel-
lington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)
– A lista de presença acusa o comparecimento de 72
Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos traba-
lhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar
Quintanilha, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 216, DE 2001 (Nº 1.031/2001, na origem)

Senhores membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da
Constituição Federal, e como disposto no art. 18, in ci-
so I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal
do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325,
de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a,
e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de
abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Exce-
lências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Chris-
tiano Whitaker, Ministro de Segunda Classe da Car-
reira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério
das Relações Exteriores, para exercer o cargo de
Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.

Os méritos do Embaixador Christiano Whitaker,
que me induziram a escolhê-lo para o desempenho
dessa elevada função, constam da anexa informação
do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de setembro de 2001. – **Fernando
Henrique Cardoso.**

EM Nº 269 DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 20 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Consti-
tuição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts.
56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exte-
rior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outu-
bro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a e no art. 55,
do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de
2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a

anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Christiano Whitaker, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum vitae** do Embaixador Christiano Whitaker, que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, se são apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE CHRISTIANO WHITAKER

São Paulo/SP, 24 de dezembro de 1940. Filho de Firmino Antônio Whitaker e Mary Mauger Whitaker.

CPF: 7507852415

Id.: 1730-MRE

Curso de Prática Diplomática e Consular. Bachelor of Arts em Ciências Políticas, American University, Washington. Curso sobre integração Econômica Latino-Americana, FGV/INTAL.CAE, IRBr.

Terceiro-Secretário, 4 de janeiro de 1967.

Segundo-Secretário, antigüidade, 6 de janeiro de 1970.

Primeiro-Secretário, merecimento, 20 de dezembro de 1976.

Conselheiro, merecimento, 20 de novembro de 1980. Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1989.

Quadro Especial 24 de dezembro de 2000.

Assistente do Chefe da Divisão da África, 1967/68. Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1969.

Assessor do Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1978/79.

Chefe, substituto, da Divisão de Passaportes, 1978. Assessor do Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania, 1979/81.

Chefe, substituto, da Divisão da Ásia e Oceania, 1979/81.

Chefe da Divisão de Divulgação 1986/87.

Chefe, substituto, do Departamento Cultural, 1986/87.

Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1987/90.

Chefe, Substituto, do Departamento Consular e Jurídico, 1988/90.

Washington, Terceiro-Secretário, 1970.

Washington, Segundo-Secretário, 1970/73.

Lima, Segundo-Secretário, 1973/75.

São José, Segundo-Secretário, 1975/76.

São José, Encarregado de Negócios, 1975, 76 e 78.

São José, Primeiro-Secretário, 1976/78.

Nova York, Cônsul-Geral-Adjunto, 1981/84.

La Paz, Conselheiro, 1984/86.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1984, 85 e 86.

Cairo, Ministro-Conselheiro, 1990/93.

San Juan, Cônsul-Geral, 1993/97

Hanói, Embaixador, 1997...

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Libéria, 1967 (membro).

I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (membro).

II Reunião Setorial das Indústrias de Carne, Buenos Aires, 1969 (membro).

Reunião da ALALC, Caracas, 1969 (membro).

XXV Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1970 (membro).

Reunião do Ministro da Olade, Lima, 1974 (membro). Missão Especial das cerimônias oficiais de investidura no cargo de Presidente da República da Costa Rica, São José, 1978 (membro).

Delegação Especial às Exéquias de Primeiro-Ministro Ohira, do Japão, 1980 (membro).

Ordem de Rio Branco, Comendador;

Ordem El Sol, Oficial Peru;

Ordem Condor de los Andes, Comendador, Bolívia; Medalha do Pacificador. – **Eduardo Prisco Paraiso Ramos**, Diretor-geral de Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão da África – II Informações Gerais

Quadro interno

Des de a sua independência, em 1990, a Namíbia vive clima de estabilidade e normalidade democrática. É considerado o país mais democrático da região (Relatório "Governance and Human Development in Southern África/1999", da SADC) e o segundo menos corrupto ("Corruption Perception

Index/2001"). O primeiro é Botsuana. A política do Governo tem sido de combate constante à corrupção, tendo sido criada, em 1999, a unidade independente para combate à corrupção, com poderes de fiscalização em todos os órgãos do Executivo, estatais, autarquias e fundações.

O Governo do Presidente Sam Nujoma conta com sólida maioria no Parlamento, tendo o partido da situação, a SWAPO (South West African People's Organization), alcançado 2/3 do votos nas últimas eleições, realizadas em dezembro de 1999. Essa maioria tem permitido ao Presidente Nujoma governar o país com relativa tranqüilidade e aprovar medidas econômicas e políticas que, não obstante, acabaram por gerar fortes reações negativas sobretudo junto à oposição. Entre essas medidas, refira-se a reforma constitucional que permite ao Presidente Sam Nujoma concorrer a um terceiro mandato presidencial.

Em discurso perante o Congresso, proferido em abril último, o Presidente Nujoma assinalou que, desde a independência, se mantém tendência, confirmada no ano 2000, de melhoria das condições de vida da população. Para isso, contribuiu a formulação e implementação do Programa de Ação Nacional de Redução da Pobreza, bem como o programa de capacitação institucional que visa suprir as principais carências na área de recursos humanos a fim de não comprometer as bases do desenvolvimento econômico-social.

Dados da Unicef e do PNUD apontam a Namíbia como maior investidor em serviços sociais na África, com um total em tor no de 30% do orç amento na ci o nal, com espe ci al ên fa se na edu ca ção (10% do PIB) e saúde (14,9%). Como resultado, os indicadores educacionais do país, por exemplo, já começam a se equiparar àqueles dos países desenvolvidos.

Mais recentemente, as maiores resistências encontradas pelo Presidente, tanto na oposição organizada como em setores da sociedade civil, dizem respeito à decisão do Governode destacar efetivos militares para o conflito na República Democrática do Congo, por força de acordo militar firmado com a própria RDC, Angola e o Zimbábue. Além do aumento significativo do orçamento militar, a presença da Namíbia naquele país colocava em risco, segundo a oposição, a estabilidade político-econômica do país, inclusive pela contaminação da guerra em Angola sobre território namibiano. Desde meados de 2001, porém, a Namíbia vem retirando suas tropas do território congolês, no bojo de negociações internacionais e regionais visando a solução do conflito naquele país.

Outro problema e a epidemia de HIV/Aids, que, como em grande parte do território africano, assume contornos trágicos. Segundo relatório de junho de 2000 preparado pela ONU, cerca de 1/5 da população está infectada pelo vírus e metade da população hoje com 15 anos deverá ser vitimada pela AIDS.

No conjunto das preocupações atuais do Governo de Windhoek está a questão agrária que se converteu, juntamente com a epidemia do HIV/AIDS, na maior ameaça à estabilidade na região da África Austral. O problema traz à tona desequilíbrios estruturais herdados do colonialismo e tempo tencial não só para comprometer a reconciliação perseguida pela maioria dos países da região, como também para romper o pacto social estabelecido à época da independência, que consagrou os valores liberais para o encaminhamento da questão.

Desde o início dos conflitos no Zimbábue relativos à questão da distribuição e posse de terras, no final dos anos 90, a Namíbia passou a antever as possibilidades de contágio do fenômeno de radicalização do conflito pela posse de terras por parte das comunidades africanas despossuídas. Já há registro de caso em que as forças policiais, com o apoio das lideranças políticas, se recusaram a cumprir decisão dos tribunais determinando o fim de ocupação de terras por grileiros assentados ilegalmente em propriedades de empresas e fazendeiros brancos. O tema vem provocando amplo debate nos meios acadêmicos e políticos namibianos. A questão da redistribuição de terras tem sido uma das bandeiras da SWAPO, desde que assumiu o poder. Vários documentos legais regulam a matéria, mas um universo ainda pouco expressivo de cidadãos foi beneficiada. As principais linhas de ação do Governo na questão agrária são a não-aceitação de reivindicações com base no direito a "terras dos ancestrais" e a aplicação do princípio da liberdade de venda e de aquisição.

A nota destoante no quadro de estabilidade interna e pleno exercício democrático registra-se na área dos direitos humanos. Autoridades do Governo e o próprio Presidente Nujoma têm merecido abertamente críticas de setores da sociedade civil namibiana, mas também de grupos internacionais, em função de declarações inamistosas contra os homossexuais.

Quadro Externo

O GovernodoPresidenteNujomatem reiterado, insistentemente, o compromisso de seu país com a estabilidade regional e, especificamente, com uma solução para a crise na República Democrática do Congo. Nesse contexto regional, as relações com Angola têm constituído parcela importante dos esfor

ços da diplomacia namibiana, que expressa sua absoluta solidariedade e incondicional apoio ao Governo de Luanda. As relações com a África do Sul são de inegável dependência, que as autoridades de Windhoek tentam, na medida do possível, ver reduzidas, tanto nos domínios político quanto econômico.

Outro empenho importante da política externa da Namíbia concentra-se no pan-africanismo, sendo a Namíbia um dos países que apóia e defende a constituição da União Africana.

No quadro da cooperação bilateral e multilateral, tem se verificado tendência declinante na ajuda externa recebida pela Namíbia, primeiro em função do nível de renda per capita nacional, próximo dos US\$2 mil e relativamente alto comparado ao dos outros países africanos, e ainda pelo aumento dos gastos militares, decorrente da participação na guerra na RDC. Considerado país de renda média, a ajuda pública ao desenvolvimento tem sido reduzida, e a comunidade doadora tem, cada vez mais, priorizado programas de cooperação relativos à boa governação, à democracia e à transparência, definindo condicionantes à assistência internacional que as autoridades locais têm procurado rechaçar.

Os bons indicadores econômicos, a estabilidade política interna e a liderança do Presidente Nujoma têm garantido à Namíbia participação destacada na diplomacia regional, continental e mesmo mundial. O Chanceler da Namíbia ocupou, por exemplo, a Presidência da Assembléia Geral das Nações Unidas no ano 2000 e o assento no Conselho de Segurança, no biênio 1999-2000. O país, ademais, é membro de inúmeras organizações internacionais e participa de todas as experiências de integração regional decorrentes de sua posição geográfica. Seus diplomatas e, em especial, as autoridades principais da Namíbia têm sido ativas na diplomacia continental, com papel relevante, por exemplo, nos temas afetos à crise na região dos Grandes Lagos e, mais recentemente, no próprio Zimbábue.

Situação Econômica

Apesar do bom desempenho dos indicadores macroeconômicos, persistem alguns graves problemas sociais, como uma das piores distribuições de renda do mundo, fruto do sistema apartaísta vigente até a independência; estágio epidêmico da AIDS; e taxa de desemprego em torno de 30%.

A estabilidade política, o bom gerenciamento dos serviços públicos, a moderna infra-estrutura de transportes e os baixos níveis de tributação têm contribuído para fortalecer a política do Governo de atrair

capitais e investimentos produtivos para o país. A Bolsa de Valores da Namíbia já é a segunda do continente africano, e, no período 1998 – 1999, houve crescimento de cerca de 50% no nível de investimento estrangeiro no país, passando de US\$77 milhões para US\$114 milhões.

No conjunto da atividade econômica, o setor pesqueiro é um dos que tem apresentado maior taxa de crescimento nos últimos anos, podendo, a longo prazo, situar-se como o que mais recursos aportará para o desenvolvimento nacional. Atualmente, contribui com 17,1% do PIB. Apesar da exploração predatória no período anterior à independência, que resultou na quase extinção de alguns cardumes, a adoção de políticas baseadas na exploração auto-sustentada dos recursos e na preservação do eco-sistema marinho tem permitido notável recuperação do setor.

Ainda na área produtiva, destacam-se a recente abertura de novas minas e o aperfeiçoamento de técnicas de exploração mineral; a completa conexão das linhas de transmissão de energia com a África do Sul e Angola; e a extensão e aperfeiçoamento das malhas rodoviárias e ferroviárias, além do aparelhamento exemplar do porto de Walvis Bay.

Buscando potencializar a vocação namibiana para o comércio exterior, o Estado fez vultosos investimentos no setor de infra-estrutura e lançou políticas de incentivo para a implantação de Zonas de Processamento de Exportações e de promoção do turismo, que tem sido o setor com maior crescimento na economia do país, contribuindo, em 2000, com 9,6% do PIB. O comércio exterior, que responde por quase 60% do PIB, está concentrado, do lado das exportações, em produtos primários (diamante, pescado e carne, e minerais, entre eles urânio, ouro e cobre), o que deixa o país em situação vulnerável face as flutuações dos preços internacionais de commodities. O principal parceiro é a África do Sul, que absorve 23% das exportações e fornece 84% do total importado pela Namíbia. O ritmo das importações tem crescido a uma taxa média de 3% ao ano, com tendência a queda, enquanto o ritmo de crescimento das exportações continua em ascensão.

Relações Bilaterais

As relações foram formalmente iniciadas com a independência, mas desde a década anterior já ocorriam contatos com a SWAPO. Nas Nações Unidas, o Brasil apoiou a SWAPO, que reconheceu como o único representante do povo namibiano. Em 1987, Sam Nujoma visitou o Brasil como líder do movimento, e em 1989, o Governo brasileiro abriu Escritório de Observação em

Windhoek, transformado em Embaixada, no dia da independência (21 de março de 1990).

Com uma costa atlântica de 1.5 mil km de extensão, a Namíbia se considera um vizinho privilegiado do Brasil. O mar instiga à cooperação para a proteção do meio ambiente marinho, preservação e exploração dos recursos naturais, monitoramento das rotas comerciais que cruzam o Atlântico Sul e atividades de busca e salvamento no mar. A Namíbia é membro, desde a independência, da ZOPACAS – Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul –, onde tem mantido o papel ativo. Para a Namíbia, a Organização é importante como garantidora da desnuclearização do Atlântico Sul e pode induzir o crescimento da cooperação e o intercâmbio regional, sobretudo nas áreas de meio-ambiente e combate ao tráfico de entorpecentes.

Para o Brasil, as relações políticas com a Namíbia tem como particular atrativo o adensamento do diálogo sobre temas regionais e continentais, além da construção de consensos diplomáticos no conjunto de temas de interesse para os países atlânticos e do Sul.

Brasil e Namíbia têm buscado ampliar as parcerias na área da cooperação. A mais importante delas, sem dúvida, é a cooperação naval. Na área de formação de quadros, frequentam ou já frequentam escolas e centros de treinamento da Marinha do Brasil cerca de 400 alunos namibianos, entre oficiais e praças. Assim, todos os atuais postos de comando naval das forças de defesa da Namíbia receberam treinamento no Brasil. Uniformes, regulamentos e procedimentos adotados seguem de perto aqueles da Marinha do Brasil. O Governo brasileiro doou ainda ao Governo da Namíbia as cartas náuticas do porto de Walvis Bay, o mais importante na costa atlântica da África Austral, após levantamento hidrográfico feito pela Marinha do Brasil.

Na seqüência dos entendimentos havidos desde 1994 nessa área, o Governo da Namíbia está em vias de assinar um Acordo Naval com o Brasil que prevê, entre outras matérias, a aquisição de barcos-patrolha brasileiros e a continuação do programa de formação de quadros e assistência técnica à Marinha namibiana. O Governo de Windhoek manifestou também forte interesse na participação do Brasil no projeto de levantamento da plataforma continental daquele país. Empresas privadas brasileiras, com apoio técnico da Marinha do Brasil, estão discutindo com o Governo namibiano a possibilidade de ainda vir a realizar o trabalho, em vista do prazo final estabelecido pela Convenção do Direito do Mar (novembro de 2004) para o término desse levantamento. Para um país com tão forte dependência dos recursos pes-

queiros, mas também pelo potencial de exploração de petróleo e gás em águas territoriais, a cooperação brasileira no levantamento da plataforma continental tem sido apontada como essencial pelas autoridades namibianas. O Brasil mantém, em Windhoek, um escritório de representação da Marinha do Brasil.

Há ainda outros domínios da cooperação que, embora sem a expressão do setor naval, também são relevantes e tendem a conferir maior densidade às relações bilaterais. São eles os domínios da cooperação agrícola e da cooperação no domínio da saúde, em especial na área de DST/Aids.

Em 1991, o Presidente Fernando Collor visitou a Namíbia. Em 1992, Sam Nujoma participou da ECO-92 e, em 1995 e 1999, realizou visitas oficiais ao Brasil. Em março de 1995, o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Theo-Ben Gurirab, chefiou a delegação namibiana à Primeira Sessão da Comissão Mista, em Brasília. Entre 1990 e 1999, realizaram também visitas ao Brasil, em mais que uma ocasião, os Ministros namibianos das Minas e Energia, da Defesa, da Agricultura e da Indústria e Comércio.

O comércio bilateral é pouco expressivo, mas apresentou expressivo crescimento, no lado das exportações brasileiras, no primeiro semestre de 2001. (vide quadro anexo)

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 217, DE 2001
(Nº 1.032/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e como disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Augusto Lindgren Alves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária.

Os méritos do Embaixador José Augusto Lindgren Alves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 267/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 20 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Augusto Lindgren Alves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador José Augusto Lindgren Alves, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**,
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES

Niterói/RJ, 22 de junho de 1946, Filho de José Figueiredo Alves e Sylvia Lindgren Alves.

CPF: 03881806172

ID: 3215-MRE

Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, UFF/RJ. CPCD, IRBr, CPCD, IRBr. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, MRE.

“Certificate of Proficiency in English”, Universidade de Cambridge. “Certificat Pratique de Langue Française”, Universidade de Nancy, Curso de Altos Estudos (CAE) do IRBr, Membro da Banca Examinadora do XXX CAE/IRBr.

Terceiro Secretário, 3 de fevereiro de 1970.

Segundo Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Primeiro Secretário, merecimento, 29 de junho de 1979.

Conselheiro, merecimento, 29 de junho de 1984.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1992.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 28 de junho de 2000.

Assistente do Chefe de Divisão da Europa Oriental, 1970/73.

Assessor do Chefe de Departamento da África, Ásia e Oceania, 1979/83.

Assessor do Chefe de Departamento da África, 1983/84.

Chefe, substituto, da Divisão da África-II, 1980/84.

Chefe da Divisão da África-II, 1984/85.

Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1990/95.

Diretor Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, 1996/97.

Viena, Segundo-Secretário, 1973/74.

Belgrado, Segundo-Secretário, 1974.

Praga, Segundo-Secretário, 1974/76.

Praga, Encarregado de Negócios, 1976/77.

Túnis, Segundo Secretário, 1977/79.

Túnis, Encarregado de Negócios, 1978.

Maputo, Primeiro Secretário, em Missão Transitória, 1980.

Bridgetown, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1984.

Nova York, ONU, Conselheiro, 1985/88.

Caracas, Conselheiro, 1988/90

São Francisco, Cônsul-Geral, 1997...

Feiras de Plovdiv, 1970; Brno, 1971 e 1972; Zagreb, 1971 (diretor dos pavilhões), Seção Brasileira das Reuniões de Comissão Mista com os Países da Europa Oriental, Varsóvia, Praga, Budapeste, Bucareste, Moscou e Sófia, 1972 (delegado).

I Conferência de Ministros do Trabalho de Países Não-Alinhados e outros Países em Desenvolvimento, Túnis, 1978 (observador).

Missão Brasileira de Cooperação a São Tomé e Príncipe, São Tomé, 1980 (membro).

Reunião Anual da Conferência de Coordenação do Desenvolvimento da África Austral, Maputo, 1980 (observador).

Seção Brasileira da Reunião de Comissão Mista com a Guiné-Bissau, Brasília, 1981 (delegado).

Seção Brasileira das Reuniões de Comissão Mista com Cabo Verde, Brasília e Praia, 1981/83 (delegado).

Reuniões Anuais da Conferência de Coordenação do Desenvolvimento da África Austral em Blantyre e Maseru, 1981 e 1983 (delegado).

Seção Brasileira das Reuniões de Comissão Mista com Angola, Brasília e Luanda, 1982 e 1983 (delegado).

Conferencista na Escola de Comando e Estado-Maior da Nigéria, Kaduna, 1983.

XXIV Sessão do Subcomitê Jurídico do Comitê sobre Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Nova York, 1985 (delegado).

Conferência Mundial para o Ano Internacional da Juventude, Nova York, 1985 (delegado).

III Reunião dos Estados Partes da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, Nova York, 1986 (delegado).

XI Reunião dos Estados Partes da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, Nova York, 1987 (delegado).

I Sessão Regular do ECOSOC, Nova York, 1985/88 (representante altermo).

XL, XLII, XLIII e XLVI Assembléias Gerais das Nações Unidas, Nova York, 1985, 1986 (delegado), 1987 (representante altermo) e 1991 (delegado).

XLII, XLIII, XLIV, XLVII e XLVIII Sessões da Comissão de Direitos Humanos, Genebra, 1986/1988 e 1991/92 (representante altermo).

XIV Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1988 (delegado).

Reunião do Diálogo de Chanceleres, Caracas, 1988 (delegado).

Reunião Ministerial do Movimento Não-Alinhado, Acra, 1991 (observador).

XII Reunião Extraordinária dos Estados Partes do Tratado de Tlatelolco, México, 1991 (delegado).

Reuniões Preparatórias da Conferência Mundial de Direitos Humanos, Genebra, 1991/92 (delegado).

Windhoek (Namíbia), Chefe do Escritório de Representação do Brasil na fase de transição para a independência e, em seguida, Encarregado de Negócios, 1990.

XLVII, XLVIII E XLIX Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1992/93/94 (delegado).

XLIX, L, LI E LII Sessões da Comissão dos Direitos Humanos da ONU, Genebra, 1993/94/95/96 (delegado).

Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena, 1993 (delegado).

Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, Cairo, 1994 (delegado).

Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, Copenhague, 1995 (delegado).

IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Beijing, 1995 (delegado).

II Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, Istambul, 1996 (delegado).

“Os Direitos Humanos como Tema Global”, Editora Perspectiva, São Paulo, 1994.

“Abstencionismo e intervencionismo no sistema de proteção das Nações Unidas aos direitos humanos”, In: “Política Externa” vol. 3 nº 1, Paz e Terra, junho-julho-agosto de 1994. 1995: Os Direitos Humanos em Sursis”, In: “Lua Nova Revista de Cultura e Política” nº 35, São Paulo. CEDEC. 1995.

“Población, Desarrollo y Derechos: La Conferencia de El Cairo de 1994, In: “Estudios Básicos de Derechos Humanos III, San José. IIDH. 1995.

“A Cúpula de Copenhague sobre o Desenvolvimento Social e a Pós-Modernidade, Prefácio ao Relatório da ONU sobre a Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social. Traduções nº 8, Ano: 1995. Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung, São Paulo.

“A Conferência do Cairo sobre População e Desenvolvimento e o Paradigma de Huntington, In: “Margem, Faculdade de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, EDUC. 1995.

“A Agenda Social da ONU contra a Desrazão Pós-Moderna” In: “Revista Brasileira de Ciências Sociais” nº 30 ano 11, ANPOCS, fevereiro de 1996.

Secretário Executivo dos Comitês Nacionais preparatórios para a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, a IV Conferência Mundial sobre a mulher e a II Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, 1993/95.

Membro titular da Subcomissão de Prevenção da Discriminação e Proteção das Minorias, das Nações Unidas, desde 1994.

Membro da Comissão Nacional de População e desenvolvimento, desde 1995.

Membro do Grupo de Trabalho Interministerial para o Desenvolvimento de Políticas Públicas para a Valorização da População Negra, desde 1995.

Membro do Conselho Consultivo da representação no Brasil da Fundação Konrad Adenauer.

Medalha do Mérito Santos Dumont – Brasil.

Ordem do Mérito Militar – Comendador – Brasil.

Ordem do Rio Branco – Grande Oficial – Brasil.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-geral de Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Informação Geral sobre a República da Bulgária

Agosto de 2001

Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos

Departamento da Europa

Divisão da Europa-II

I. Histórico Recente

A República Popular da Bulgária foi governada por Todor Jivkov, da linha moderada do Partido Comunista (PC) búlgaro, por 35 anos, até 1989. No final da década de 80, Jivkov buscou adaptar-se à abertura política iniciada por Mikhail Gorbachev na antiga União Soviética, e permitiu maior participação política dos diversos setores sociais, o que propiciou a mobilização organizada dos partidos e movimentos de oposição. A destituição de Jivkov, acusado de corrupção, e a ascensão da ala mais liberal do PC aceleraram o processo de reformas políticas.

Em novembro de 1989, durante o auge do turbilhão político que varria os velhos regimes socialistas da Europa Central e Oriental, o Presidente Todor Jivkov foi substituído por seu Ministro dos Negócios Estrangeiros, Petar Mladenov. A queda do líder comunista, no entanto, não repetiu os acontecimentos registrados à mesma época em países como a RDA, a Tchecoslováquia e a Romênia: as manifestações populares não chegaram a derrubar o regime, e o grande empreendedor das mudanças de 1989 foi o próprio Partido Comunista Búlgaro (PCB), apoiado por Mikhail Gorbachev. A chamada **glasnost** búlgara teve, desse modo, um perfil moderado e foi inicialmente impelida por setores conservadores, como as forças armadas e a **nomenklatura** local.

A permanência do PCB no poder foi confirmada por pleito direto em abril de 1990, com o nome de Partido Socialista Búlgaro, que desde então conseguiu consolidar-se como importante força política no país, alternando-se no poder, ao longo dos anos 90, com a União das Forças Democráticas (UFD), de oposição. Em 1990, o Partido Comunista venceu as eleições legislativas nas áreas rurais. A União das Forças Democráticas saiu vitoriosa nos centros urbanos e recusou-se a participar de coalizão governamental. Em 1992, Jeliu Jeleu, da UFD, foi eleito Presidente da República da Bulgária. Instalou-se, assim, um governo de coalizão, formado pela UFD, pelo Partido Socialista e pelo Movimento pelos Direitos e as Liberdades (MDL, partido da minoria turca). Liuben Berov, do MDL, tornou-se Primeiro-Ministro em 1992, mas

renunciou em 1994. Nas novas eleições, o Partido Socialista obteve maioria no Parlamento.

Em 1996, o anúncio de reforma econômica radical, baseada na redução das despesas administrativas (principalmente com demissão de funcionários), para reverter a crise econômica provocada pela desvalorização do "levete" como consequência da derrota de Jeleu e a eleição de Peter Stoiánov, da UFD, para a Presidência da República. O Partido Socialista, com maioria parlamentar na Assembléia Nacional, indicou o Primeiro-Ministro, Nikolai Dobrev, em janeiro de 1997. A velocidade das reformas, sempre mais lenta que aquela verificada em países vizinhos, mergulhou o país em profunda crise econômica em 1996 e provocou distúrbios sociais graves que sacudiram a Bulgária em 1997, obrigando o gabinete do Primeiro-Ministro socialista Nikolay Dobrev a antecipar as eleições. O resultado foi a vitória da UDF, que governou com maior paridade até junho de 2001. Nas eleições legislativas, ocorridas nessa data, a UDF sofreu, contudo, surpreendente derrota nas urnas para o Movimento Nacional Simeão II, organizado em torno do retorno do monarca búlgaro à cena política, e que se mostrou capaz de capitalizar eficazmente em torno do descontentamento generalizado com a política liberal do Governo da UDF.

II – Política Interna

O sistema de governo na Bulgária é **parlamentarista**, consagrado na Constituição promulgada em 9 de julho de 1991. Pode-se dizer que a história política búlgara pós-comunismo foi caracterizada, até o momento, por uma alternância – nem sempre muito estável – entre seus dois principais atos políticos, o Partido Socialista (BSP), ex-PC, e a União das Forças Democráticas (UDF). As eleições legislativas de 1990, o primeiro pleito realmente livre ocorrido no país desde 1947, foram vencidas pelos ex-comunistas; no ano seguinte foi a vez da oposição, por uma diferença de apenas 1%; em 1994, após duas trocas de gabinete e a dissolução do Parlamento pelo Presidente da República, volta a vencer o BSP com maioria absoluta, mas as eleições presidenciais de outubro/novembro de 1996 dão vitória a Petar Stoyanov, da SDS; um mês depois, cai o Primeiro-Ministro Jan Videnov, indicado pelo BSP em 1995, que é substituído por seu copartidário Nikolay Dobrev. Finalmente, a UDF volta a vencer as eleições legislativas em 1997, sendo nomeado Ivan Kostov o novo Chefe de Governo.

Na verdade, a sucessão de renúncias de Primeiros-Ministros e as vitórias recorrentes da oposição

nas eleições, seja da UDF ou do BSP (auxiliadas ou não por partidos de minoria na Assembleia), são sintomáticas da crise econômica em que a Bulgária se encontra desde o colapso da União Soviética, e que vem abalando a estabilidade política do país ano após ano. Depois de dois acirramentos graves da crise, um em 1992 e outro no início de 1996, a Bulgária aproximou-se do caos em janeiro de 1997, quando o aumento da inflação e a desvalorização da moeda provocaram distúrbios sociais diários em todo o país. As eleições parlamentares previstas para 1998 foram antecipadas para abril daquele ano pelo Congresso, então de maioria socialista; e o BSP, que mantinha 125 das 240 cadeiras, passou para apenas 58, enquanto a UDF conquistou 137.

A gestão do Governo da UDF, apesar das dificuldades econômicas e do lento progresso nas transformações estruturais, foi caracterizada pela orientação voltada para o estabelecimento e consolidação da economia de mercado na Bulgária. Nas eleições parlamentares celebradas em julho de 2001, a União de Forças Democráticas sofreu inesperado revés: o resultado final das eleições garantiu ao independente Movimento Nacional Simeão II, 120 deputados, à União de Forças Democráticas, 51, ao Partido Socialista, 48, e ao MDL – Movimento pelos Direitos e Liberdades, o número de 21. Em sessão extraordinária do parlamento búlgaro, convocada em julho passado para a votação do novo governo, foi aprovada a designação do ex-rei Simeão II como Primeiro-Ministro por 141 votos a favor, 50 contra e 46 abstenções. A composição do novo Ministério, por sua vez, foi aprovada por 147 votos a favor, 50 contra e 41 abstenções. O ministério de Simeão foi formado com base na coalizão formada entre o MNS-II e o MDL (que representa a minoria turca).

Como plataforma do novo Governo, foi alinhado prioritariamente o objetivo de integrar a Bulgária na União Européia (para o que devem ser criadas condições macroeconômicas e de estabilidade financeira, que permitirá, como corolário, uma melhoria do nível de vida da população e aumento do emprego e, portanto, um crescimento mais rápido e sustentado da economia) e também na Otan, além do combate à corrupção (fulcro principal da campanha eleitoral).

Foi reiterada, outrossim, a intenção de criar clima favorável aos investimentos estrangeiros e ao apoio às pequenas e médias empresas. Foi reafirmado, também, o empenho em manter a atual política cambial com taxa fixa de câmbio (atrelada ao euro), com vistas à entrada da Bulgária na união monetária européia.

III – Política Externa

A atual política externa búlgara baseia-se na chamada “opção européia”, que prioriza a adesão à União Européia e à Otan. Outras diretrizes consistem na diversificação de parcerias com a expansão das relações com os países da Europa Central, Estados Unidos e Canadá, além dos países da América Latina, África e Oriente Médio, sobretudo por meio da intensificação das trocas comerciais; e no adensamento das relações com a Rússia, Ucrânia e outros países da CEI.

Cabe salientar que o processo de ingresso na União Européia, solicitado formalmente em dezembro de 1996, tem sido obstaculizado pela crise econômica por que passa a Bulgária. A União Européia, no entanto, manifesta reiteradamente seu total apoio às reformas econômicas conduzidas na Bulgária, país com o qual afirma estar “intimamente ligada” pelo Acordo da Europa.

Em 1994, a Bulgária participou do Programa de Parceria para a Paz da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), constituindo o primeiro passo no processo de adesão à Organização. A assinatura, em junho de 1997, do “ato básico” entre a Rússia e a Otan, representou a eliminação de elemento de desconforto nas relações búlgaro-russas provocado pela candidatura formal da Bulgária à organização. Em outubro, realizou-se, em Sófia, o Encontro dos Ministros de Defesa do Sudeste da Europa. O programa de defesa do atual Governo prevê a adequação das Forças Armadas búlgaras aos padrões estabelecidos pela Otan. Apesar dessas iniciativas, a Bulgária não está entre os países selecionados, em julho último, para iniciar conversações com vistas ao ingresso em ambas as organizações euro-atlânticas.

A política de alinhamento automático com a União Soviética, que caracterizou a diplomacia búlgara durante todo o período da Guerra Fria, sofreu um esvaziamento após 1989 que marcou também as diretrizes de política externa de quase todos os países da antiga Europa socialista. O Governo de Ivan Kostov, que subiu ao poder em maio de 1997, declarou em seu programa de gestão ser de prioridade máxima para a Bulgária a sua integração à União Européia e Otan, muito embora o país tenha demonstrado empenho em aprofundar as relações com a Europa Ocidental, EUA, Canadá e América Latina, além de manter-se estreitamente ligada, tanto em termos políticos quanto comerciais, com a Rússia.

Em recente pronunciamento, a Ministra dos Negócios Estrangeiros, Nadejda Mihailova, revelou que a diplomacia búlgara deverá começar a dedicar-se

com maior intensidade, neste segundo ano do Governo Kostov, à abertura para o mundo extra-europeu e ao estabelecimento de diálogo e parcerias com países de outras regiões. A seguir, os principais temas diplomáticos:

A) União Européia: A última reunião do Conselho Europeu, que reuniu em Viena chefes de Estado e de governo nos dias 11 e 12 de dezembro de 1998, registrou a disposição da União Européia de manter as negociações abertas para a sua futura ampliação. A questão das datas para o ingresso de novos membros, contudo, dependerá essencialmente da capacidade individual de cada país de preencher os requisitos "técnicos e objetivos" para a adesão. A reação do 1º Ministro aos resultados da reunião do Conselho foi positiva: Ivan Kostov reiterou que o rumo positivo tomado pela economia do país e os avanços no campo político qualificariam a Bulgária a preencher as exigências da UE até o ano de 2001. Tal declaração contrasta fortemente com relatório elaborado em setembro último por uma Comissão do Conselho da Europa, encarregada de avaliar o nível de preparação dos países do leste europeu ao ingresso na União Européia, segundo o qual o andamento das reformas político-administrativas postas em prática pelo Governo búlgaro mantinham-se muito aquém do desejável. Outra exigência que faltaria cumprir por parte das autoridades búlgaras seria o fechamento para modernização dos quatro reatores da usina nuclear de Koslodouï, factível apenas, segundo Ivan Kostov, por meio de financiamento externo, já que o país não poderia arcar sozinho com a recuperação. A reforma da central, a fonte mais importante de suprimento de energia elétrica do país, é apontada como pré-condição para o início das negociações de acesso à UE.

O Governo de Sófia tem, no entanto, motivos para permanecer otimista: o critério de alargamento por meio de "ondas de adesão" foi confirmado pela agenda da UE em dezembro de 1999, ocasião em que a Bulgária foi incluída na chamada segunda leva, conjuntamente com Romênia, Malta, Chipre, Eslováquia e Lituânia. Estima-se, contudo, em razão das adaptações estruturais necessárias, que o ingresso da Bulgária se daria unicamente após 2008. A integração de novos membros ficaria ainda dependente do desempenho político-econômico, a ser avaliado periodicamente pelas Comissões responsáveis.

B) OTAN: O Governo búlgaro espera ser incluído na segunda onda de expansão da OTAN, que se seguiria à entrada da República Tcheca, Polônia e Hungria, já consumada em 12 de março de 1999. A decisão quanto a esta segunda leva de expansão deverá

ser provavelmente formalizada durante a próxima reunião dos países membros da aliança, em abril, em Washington. Além dos óbvios motivos de segurança, a entrada na organização representaria, para a Bulgária, uma importante redução nos gastos com as forças armadas e, ao mesmo tempo, a sua modernização: com o fim do Pacto de Varsóvia e da importância estratégica do país no contexto dos Bálcãs, os cortes orçamentários foram extremamente severos, em especial para o exército. Ainda assim, um plano anunciado pelo Governo em março, intitulado "Doutrina Militar", prevê uma redução ainda maior dos efetivos das forças armadas e a reestruturação de todas as instituições militares do país: uma prova da importância atual do exército búlgaro é o fato de 90% do orçamento ser consumido em alimentação e uniformes.

C) Outras Iniciativas Multilaterais: A Bulgária participa da Aliança para o Programa de Paz no Sudeste Europeu, idéia surgida em setembro de 1998 em Skopje, capital da Macedônia, tendo em vista a criação de uma força de paz multinacional, que atuaria em princípio no sudeste europeu (em especial para garantir a paz e a segurança na região dos Bálcãs), mas podendo ser alocada para qualquer parte do mundo. A iniciativa para a criação desta força de paz pressupõe autonomia institucional em relação à OTAN, à ONU e ao Grupo de Defesa da União Européia Ocidental, muito embora sua atuação se deva proceder sob a coordenação destas entidades. Dela participam, além da Bulgária, Itália, Turquia, Grécia, Macedônia, Albânia e Romênia,

D) A Bulgária e a crise no Kosovo: o país, que desde o conflito na Bósnia-Herzegovina já havia protestado contra o embargo econômico imposto à Iugoslávia, alegando prejuízos comerciais da ordem de US\$2 bilhões, encontra-se em estado de crescente preocupação com a crise. De um lado, a Bulgária logrou não ser chamada, nem direta nem indiretamente, a participar dos ataques, por não de sejar representadas por parte do país vizinho, que é considerado "nação amiga"; de outro, contudo, pesam as pretensões de entrada da Bulgária nas estruturas euro-atlânticas, de modo que o Governo interpretou o ataque como inevitável, e declarou sua solidariedade à ação da OTAN. Outra razão para a expectativa seria a possível onda de refugiados kossovares, que entraria no país via Macedônia.

E) Relações com outros países:

Macedônia: As pretensões da Bulgária sobre o território e o povo que hoje formam a República da Macedônia remontam ao século passado, a partir do início da dissolução do Império Otomano, e foram ca-

usa imediata da Segunda Guerra Balcânica, em 1913, e da participação dos búlgaros nas duas guerras mundiais. Alega a Bulgária ter a Macedônia sempre constituído parte integrante de seu território, argumentando que grande parte da população macedônia (cerca de 70%), além de ser de etnia búlgara, fala a mesma língua. Embora tenha reconhecido bastante cedo o Estado macedônio, o Governo de Sófia reluta em admitir a existência de uma nação e um idioma próprios àquele país. Apesar das divergências causadas pelo problema lingüístico com aquela ex-república iugoslava, as relações Skopje-Sófia foram normalizadas e o fluxo de comércio tem aumentado significativamente. Em fevereiro de 1999, o 1º Ministro da Macedônia, Ljubco Georgievski, em visita a Sófia, assinou com seu colega Kostov uma Declaração Conjunta que alcançou grande repercussão na comunidade internacional, por representar uma importante contribuição para a estabilidade nos Bálcãs: espera-se que o documento reviva a cooperação, elimine o impasse criado nas relações bilaterais e fortaleça as pretensões búlgaras de entrar para a OTAN. No que se refere ao problema lingüístico, é curioso notar que a Declaração foi assinada no “idioma búlgaro em conformidade com a Constituição da Bulgária e no idioma macedônio em conformidade com a Constituição da Macedônia”.

Rússia: Desde a primeira guerra de independência da Bulgária, em 1878 (quando tropas do trizer auxiliaram os revoltosos búlgaros na luta contra a dominação turca), Rússia e Bulgária têm mantido relações privilegiadas apesar da participação deste país ao lado do Eixo, na 2ª Guerra Mundial – e se caracterizaram como de perfeito alinhamento durante o período da Guerra Fria: a Rússia foi o maior parceiro comercial da Bulgária, responsável por 65% do comércio exterior deste país, assim como grande fornecedor de recursos energéticos, que eram por sua vez revendidos a outros países do bloco socialista. Após a queda do Muro de Berlim, o colapso econômico que vitimou a Bulgária deveu-se, em grande parte, ao fim desta parceria. O déficit de energia e matérias-primas em que o país mergulhou após 1989 apenas agora começa a ser revertido, inclusive por meio da cooperação com a Rússia: foi assinada, em 1998, uma série de acordos com a empresa russa Gazprom, de duração de 12 anos, que prevê o aumento das quotas e a diminuição do preço do gás russo a ser fornecido à Bulgária. Calcula-se que 8 bilhões de metros cúbicos de gás sejam importados anualmente da Rússia, além dos quase 19 bilhões que atravessam o território búlgaro rumo a outros destinos.

O Chanceler russo, Igor Iwanov, visitou Sófia em fevereiro de 1999, e anunciou a inclusão da Bulgária, a partir de 1º de março, entre os países beneficiários de um regime tarifário preferencial, o que deverá aumentar substancialmente as exportações búlgaras para a Rússia (que ocupa o 5º lugar entre os países importadores). No entanto, segundo fontes locais, o comércio bilateral, que chegou a totalizar US\$17 bilhões em 1988, não passou de um modesto US\$1,2 bilhão em 1998. O campo da segurança tem constituído, por sua vez, um dos pontos de atrito nas relações russo-búlgaras, na medida em que Moscou faz sérias críticas à expansão da OTAN para a sua antiga área de influência político-militar na Europa Oriental.

Turquia: É possível afirmar que, atualmente, a Turquia saiu da posição de “arquiinimigo” da Bulgária (calcada em seculares motivos históricos) para transformar-se em um de seus maiores parceiros políticos e econômico-comerciais. Hoje, a Turquia dá veemente apoio às pretensões búlgaras de entrada na OTAN. Os dois vizinhos participam de um número significativo de entidades e iniciativas multilaterais, dentre as quais pode-se destacar a Zona de Cooperação do Mar Negro e a Força Multinacional de Paz para o Sudeste da Europa. De importância crucial para o adensamento das relações bilaterais foi a assinatura do acordo que criou a zona de livre comércio entre os dois países, inaugurada em 10 de janeiro de 1999, que beneficiará com isenção tarifária 70% dos produtos búlgaros de exportação e possibilitará a elevação do nível de intercâmbio para mais de US\$1 bilhão anuais. Observe-se também que a Turquia é hoje um dos dez maiores investidores na Bulgária, respondendo por um total acumulado de US\$100 milhões em investimentos diretos desde 1990. Dentre outras iniciativas de integração, pode-se destacar a Declaração Conjunta para a Criação de um Corredor de Transportes, Telecomunicações e Energia Elétrica ligando o Mar Negro ao Mar Adriático (que inclui também a Macedônia e a Albânia); os estudos para o estabelecimento de um gasoduto que ligará as grandes reservas de gás natural do Turcomenistão à Europa Ocidental, através da Turquia e da Bulgária; a proposta turca para a criação de uma Bolsa Balcânica Comum, unindo as bolsas de valores dos mais importantes centros da região (incluindo Grécia, Macedônia, Albânia, Croácia, Eslovênia e Hungria), com sede em Istambul; e a recente assinatura, pelos Presidentes Stoyanov e Demirel, de um acordo para a eliminação de minas anti-pessoais em ambos os lados da fronteira.

No que se refere à questão dos direitos humanos da minoria de etnia turca, que representa cerca

de 8,5% da população, tem-se verificado grande avanço, na medida em que a democratização da sociedade búlgara contribui para a injeção legal e econômica deste e outros contingentes minoritários.

IV – Economia

Um dos países mais pobres da Europa Central e Oriental, a Bulgária atravessou um período de dramática crise econômica a partir do fim do regime comunista de Todor Jivkov: entre 1990 e 96, o PIB despençou 22%, e a taxa de inflação atingiu um pico de 2.000% em 1997, acompanhada de uma quebra generalizada de instituições bancárias, corrosão do sistema de poupança privada e desemprego, que por sua vez provocaram uma onda de sérias convulsões sociais. Neste período, a renda **per capita** do país tornou-se uma das mais baixas da Europa, perdendo apenas para a da Bósnia e da Albânia.

Em julho de 1997, o recém-eleito Primeiro-Ministro Ivan Kostov, da União das Forças Democráticas, instituiu o sistema da **currency board**, que, acompanhado de um programa de severas medidas de contenção orçamentária, reforma fiscal e aceleração das privatizações, logrou estabilizar o **lev**. Os indicadores econômicos revelaram uma rápida recuperação do quadro geral do país, inclusive com um crescimento de 1,9% do PIB no segundo semestre daquele ano, tendência que persiste até hoje.

Em termos gerais, a política econômica do Governo Kostov gira em torno da reorganização estrutural das empresas estatais (em especial o setor energético e a seguridade social), com prioridade à privatização, do estímulo à entrada de investimentos estrangeiros e da reforma do sistema bancário, visando à modernização das instituições de crédito e à criação de um sistema eficaz de controle bancário.

A Bulgária firmou acordo com o FMI e recebeu, em setembro de 1998, a primeira parcela do montante total de US\$864 milhões, a ser concluído até o ano 2001. Empréstimos adicionais obtidos junto ao Banco Mundial, à União Européia e ao G-24 resultarão em créditos no valor total de US\$1,6 bilhão, quantia suficiente, segundo o governo, para cobrir as obrigações externas do país durante o triênio (e admitindo a manutenção de 2% do déficit orçamentário). Em termos gerais, a política econômica iniciada em 1997 coaduna-se com os termos impostos pelo FMI, que exigem empenho máximo nas reformas estruturais e austeridade fiscal.

No que se refere ao processo de privatização, o governo pretende vender aproximadamente 50% de seus bens, com o propósito de atrair capitais estrangei-

ros, redinamizar a economia com vistas a preencher os requisitos exigidos para a entrada na UE e garantir a receita necessária para a restituição de propriedades confiscadas. Foram privatizadas 52 empresas em 1997, arrecadando o governo o montante de US\$542 milhões. No entanto, o ritmo ainda se mostra lento, em especial devido aos entraves burocráticos e políticos e ao sucateamento de parte significativa da indústria búlgara, obsoleta e pouco produtiva. Este, aliás, é um dos aspectos mais preocupantes da economia búlgara: o crescimento industrial tem, no mínimo, se mantido abaixo do crescimento do PIB, isso quando não apresenta resultados negativos. Em consequência, o reflexo do baixo rendimento da indústria sobre as exportações traduziu-se na queda de 28% no setor, entre junho de 97 e junho de 98, já que os bens secundários respondem por cerca de 70% das exportações búlgaras.

Efeitos da crise russa: a Bulgária sentiu menos do que se poderia esperar o impacto causado pela brutal recessão em um de seus maiores parceiros comerciais. Este fato deveu-se principalmente às condições específicas da economia búlgara: a moeda é fixada em função do marco alemão e verifica-se, ainda, uma exposição pequena aos fluxos financeiros internacionais, que preservaram em certa medida o país dos efeitos da crise mundial. Fator de enorme relevância foi também a relativa independência econômica da Bulgária com relação à Rússia, especialmente se levarmos em conta o contraste gritante com a época em que a URSS ocupava 65% do comércio exterior da Bulgária. Atualmente, a Rússia ainda detém a posição de maior fornecedor de produtos à Bulgária, respondendo por 28% das importações (seguida pela Alemanha, com apenas 11,5%) e o 5º país de destino para as exportações. Mas a estagnação das relações comerciais entre os dois países, que caracterizou os anos 90, levou a Bulgária a explorar fontes alternativas de intercâmbio, na Europa Ocidental e Estados Unidos.

V – Relações Bilaterais

Brasil e Bulgária mantiveram, no período comunista, relações pouco densas nos âmbitos político e econômico-comercial. Esse quadro vem-se revertendo gradualmente com as transformações políticas e econômicas em ambos os países. A atual situação búlgara, instável economicamente e ainda em processo de consolidação democrática, constitui, porém, elemento de entrave no processo de adensamento das relações bilaterais.

No que se refere ao intercâmbio comercial, as exportações brasileiras cresceram 100% no ano de 1995, com relação a 1994, atingindo a cifra de 40 milhões de dólares. Verificou-se, também, aumento considerável no número de produtos manufaturados brasileiros no mercado búlgaro, introduzidos por terceiros países, não registrados no montante total de exportações brasileiras para a Bulgária. A Bulgária absorveu, em 1995, apenas 0,07% do total do comércio exterior brasileiro. O Brasil foi responsável, no mesmo período, por somente 0,9% do comércio exterior búlgaro. Até 1995, de acordo com dados do Banco Central do Brasil, não havia registro de investimentos brasileiros na Bulgária ou de investimentos búlgaros no Brasil.

As relações entre o Brasil e a Bulgária sempre se caracterizaram pela ausência de problemas ou entraves, mas também pela pouca densidade de relações e maiores pontos comuns. Desde a derrocada do regime socialista naquele país, tem-se verificado certo esfriamento nos contatos políticos e no intercâmbio comercial, o que pode ser explicado pela ênfase no direcionamento das prioridades de política externa para o governo de Sófia: as pretensões búlgaras de entrada nas estruturas euro-atlânticas e a ampliação dos fluxos de comércio com a Europa Ocidental e com os Estados Unidos. A crise institucional e econômica em que o país se viu mergulhado ao longo de quase toda a década passada igualmente contribuiu para a retração gradativa do volume de comércio, que alcançou US\$150 milhões em 1989 e mal pas sou dos US\$50 milhões em 1999. Conseqüência da crise foi também o fechamento do Consulado da Bulgária em São Paulo, em 1997.

Assinale-se a realização em Brasília, em 1996, da rodada de consultas políticas bilaterais, chefiada, do lado brasileiro, pelo Subsecretário-Geral para Assuntos Políticos (SGAP) e, do lado búlgaro, pelo Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ivan Khris-tov. Na ocasião, reiterou-se o interesse recíproco em intensificar o diálogo bilateral. No plano comercial, sugeriu-se a realização de missões empresariais. A Bulgária apresenta-se, nesse contexto, como possível "ponte" para o comércio do Brasil com a Europa do Leste e os países da antiga União Soviética. Registrou-se também a positiva colaboração entre os dois países nos foros multilaterais.

As relações Brasil-Bulgária, apesar de ainda incipientes, apresentam, na década atual, possibilidades de maior intercâmbio nos setores comercial, cultural e de cooperação científica e tecnológica. No plano comercial, subsiste o desconhecimento quanto a

oportunidades recíprocas. Nesse sentido, um primeiro passo poderia constituir a troca de missões empresariais. Na área cultural, caberiam iniciativas de maior divulgação e intercâmbio, principalmente no campo musical, bastante desenvolvido em ambos os países. Institutos de pesquisa búlgaros, por sua vez, desenvolvem tecnologia de ponta em setores como medicina, agricultura, engenharia química e física aplicada, que poderiam gerar úteis oportunidades de transferência de **know-how** a baixo custo.

VI – Tópicos Bilaterais

A eventual celebração de reunião entre o Mercosul e a recém-formada Organização de Cooperação Econômica dos Países do Mar Negro – BSEC, conforme vem sendo sugerido pela Chancelaria búlgara, poderia fornecer oportunidade para projetar favoravelmente o Brasil em importante mercado regional em conformação. A BSEC, que reúne os principais países da Bacia do Mar Negro e que pratica o regionalismo aberto, a exemplo do Mercosul, já registra iniciativas conjuntas, de cooperação nas áreas de transporte e telecomunicações, energia e meio ambiente, além de combate ao crime organizado.

A II Reunião de Consultas Políticas, programada em princípio para realizar-se em 1999 em Sófia, terminou por não realizar-se. Esse mecanismo poderia constituir o ponto de partida para o aprofundamento do diálogo bilateral, possibilitando a identificação de oportunidades de intercâmbio. Poderia representar igualmente importante ocasião para que se retomem os pontos tratados na última reunião, ocorrida em abril de 1996 também em Sófia, em especial no que se refere ao prosseguimento das negociações dos acordos na área financeira, à organização de missões empresariais e parlamentares recíprocas, e quanto à ampliação das relações culturais e à reativação da Câmara de Comércio Bulgária-Brasil, por meio da eventual abertura de uma contraparte brasileira.

A visita da então Ministra dos Negócios Estrangeiros da República da Bulgária, Senhora Nadejda Mikhailova, ao Brasil, realizada em julho de 2000, representou o principal momento de inflexão na relação bilateral. A visita inseriu-se no quadro de périplo sul-americano, e teve por objetivo ampliar o escopo de ação da política externa daquele país, na busca pela diversificação de contatos e possibilidades de parcerias, uma vez bem sucedido o processo de inclusão, em dezembro de 1999, da Bulgária no segundo grupo de países-candidatos a negociar o ingresso na União Européia. Na ocasião, foi assinado o Progra-

ma de Cooperação Bilateral no Domínio da Ciência, Educação, Cultura e Desporto para o período 2000-2003. A visitante foi recebida em audiência pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Abrem-se possibilidades de impulsionamento para as relações bilaterais, graças à recuperação econômica da Bulgária – após o plano de estabilização lançado pelo Primeiro-Ministro Ivan Kostov, tendo em vista as pretensões de entrada do país na União Européia – e ao próprio processo de transição que o país atravessa, pressupondo uma renovação dos agentes econômicos, recuperação da infra-estrutura, e captação de investimentos externos. O surgimento de novas empresas e instituições e o programa de privatizações ainda incompleto poderão representar boas oportunidades de comércio e cooperação entre os dois países, especialmente tendo em conta a presença de uma mão-de-obra qualificada e de baixo custo e o potencial da Bulgária de tornar-se uma ponte privilegiada de acesso aos mercados emergentes da Europa Central e Oriental. Já existe base jurídico-institucional para o incremento do comércio, sob a forma de um Memorando de Amizade, firmado entre as Federações de Câmaras de Comércio dos dois países em 1983, além de Acordo entre a Câmara de Comércio da Bulgária e a Confederação Nacional da Indústria-CNI, de 1986, e o Acordo Comercial e Econômico, assinado, em Brasília, em 1993. A seguir, dados do comércio bilateral:

Comércio Brasil-Bulgária
(US\$ Milhões FOB)

	1996	1997	1998	1999	2000
Exportações Brasileiras	30	39	42	38	37
Importações Brasileiras	16	17	15	12	5
Saldo	+14	+22	+27	+26	+32

* **Principais produtos exportados:** açúcar de cana em bruto, fumo em folhas, minérios de ferro, café solúvel, café não-torrado, fumo não-manufaturado, calçados de borracha plástica.

* **Principais produtos importados:** óleo diesel, carbonatos, nitrato de amônia, aparelhos irrigadores e sistemas de irrigação.

Na área cultural, cite-se que o centenário da morte do compositor Carlos Gomes foi comemorado na Bulgária com a apresentação da ópera “O Gua-

rany”, em outubro de 1996, numa co-produção brasileiro-búlgara que contou com a participação de empresas privadas nacionais, do Ministério da Cultura e de artistas búlgaros. Em abril de 1997 a obra foi reapresentada em Sófia e em novembro do mesmo ano foi a vez de “Fosca”. O elenco de 180 artistas, na sua maioria integrantes da Ópera Nacional de Sófia, realizou em abril de 1998 uma **tournee** por várias cidades brasileiras, e em novembro apresentou “Maria Tudor”

na capital búlgara. As apresentações tiveram grande repercussão nos meios culturais e políticos dos dois países.

A respeito do relacionamento no plano multilateral, a Bulgária tem tradição no apoio a candidaturas brasileiras a organismos internacionais: em 1997, a Bulgária apoiou a candidatura do Ministro Francisco Rezek ao Tribunal da Haia e formam negociadas trocas de apoio a candidaturas de ambos os países na OACI e na OIT.

No que se refere às relações consulares, a ampliação no montante de renda consular registrado na missão brasileira em Sófia é conseqüência do aumento de visitas de cidadãos búlgaros ao Brasil: em 1996, o valor foi de US\$15.360; em 1997, de US\$17.045, e até fins de 1998, atingia US\$21.000. Especificamente no campo do turismo, a Bulgária apresenta vasto potencial até agora ignorado pelo visitante brasileiro na Europa: são sete patrimônios culturais da humanidade (em sua maioria mosteiros bizantinos) e uma regular infra-estrutura hoteleira, em especial nas praias do Mar Negro, que, aliás, está sendo privatizada. A diminuição dos índices de criminalidade nos últimos anos também tem sido fator de atração para grande quantidade de turistas estrangeiros à Bulgária, inclusive da Europa Ocidental, atraídos pelos preços baixos.

VII – Intercâmbio de Visitas

* Valentin Dobrev, Vice-Chanceler da Bulgária, em novembro de 1992.

* Valentin Karabachev, Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Comércio da Bulgária, em setembro de 1993.

* Ivan Hristov, Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos e Vice-Chanceler da Bulgária, em abril de 1996.

* Nadejda Mikhailova, Ministra dos Negócios Estrangeiros, em julho de 2000

VIII – Principais atos internacionais em vigor

Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, de 1982

Memorando de Amizade entre as Federações de Câmaras de Comércio do Brasil e da Bulgária, de 1983.

* Acordo entre a Câmara de Comércio da Bulgária e a Confederação Nacional das Indústrias (CNI), de 1986.

* Acordo sobre Cooperação Cultural, de 1990.

* Acordo (por troca de notas) para o Estabelecimento de um Regime de Isenção de Vistos para Portadores de Passaporte Diplomático ou de Serviço, assinado em 1992.

* Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, assinado em Brasília em 1993.

IX – Principais atos internacionais em negociação

* Acordo sobre Promoção e Proteção de Investimentos Recíprocos e Convenção para Evitar a Bitributação, propostos pela parte búlgara em 1992.

* Estão em vias de serem propostos pela parte brasileira um Tratado de Extradicação e um Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal.

X – Dados Básicos

* Nome oficial: República da Bulgária

* Capital: Sófia (1,13 milhão de hab.)

* População: 8.283.200 (final de 1997); estima-se que 650.000 búlgaros tenham emigrado do país no período 1989-96.

* Área: 110.994 km²

* Principais cidades: Plovdiv (345.000), Varna (307.000), Burgas (198.000).

* Densidade populacional: 74,8 hab./km²

* Distribuição da população: 67,7% de população urbana Composição étnica: búlgaros (85,7%), turcos (9,4%), ciganos (3,7%); censo de 1992.

* **Crescimento da população:** -0,05% (1996)

* Expectativa de vida:

* Taxa de alfabetização:

* PIB: US\$10 bilhões (1997)

* Crescimento do PIB: -6,9% (1997); 0,7% (1998) 2,0% (est. para 1999)

* Renda **per capita:** US\$1.198 (1997)

* Composição do PIB: agricultura e extração (26,2%); indústria (29,4%); comércio e serviços (44,4%) – dados de 1997.

* Crescimento por setores: -2,5% para a produção industrial; 0,5% para a produção agrícola (dados de 1998). Em 1997, a indústria decresceu 7%, enquanto a agricultura cresceu 6%.

* Moeda: lev (plural leva); ao fim de 1998, a cotação era de 1.753 leva/dólar.

* Inflação: 1.082,3% (1997); 23,2% (1998); 7,4% (est. para 1999)

* Balança comercial: superávit de US\$446 milhões no fim de 1997; déficit de US\$155 milhões em junho de 1998.

* Reservas internacionais: US\$2,2 bilhões (1997)

* Comércio Exterior: principais países importadores: Itália (11,7%); Alemanha (9,5%); Turquia (9,0%); Grécia (8,3%); Rússia (8,0%). Valor total das exportações: US\$4,9 bilhões (1997); US\$2,19 bilhões (1º trimestre 1998) Principais países exportadores para a Bulgária: Rússia (28,1 %); Alemanha (11,5%); Itália (7,1%); Grécia (4,2%); Estados Unidos (3,7%). Valor total das importações: US\$4,5 bilhões (1997); US\$2,35 bilhões (1º trimestre 1998).

* Desemprego: 11,1% (junho de 1998; 2,6% inferior ao nível de dezembro de 1997).

* Chefe de Estado: Petar Stoyanov, presidente eleito em novembro de 1996 (União das Forças Democráticas).

* Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Ivan Kostov (União das Forças Democráticas), designado em abril de 1997.

* Ministra dos Negócios Estrangeiros: Nadejda Mihailova (União das Forças Democráticas).

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 218, DE 2001

(Nº 1.033/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Orlando Galvêas Oliveira, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Barbados.

Os méritos do Embaixador Orlando Galvêas Oliveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 266/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 20 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovada pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Orlando Galvêas Oliveira, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Barbados.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Embaixador Orlando Galvêas Oliveira, que, juntamente com a mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE ORLANDO GALVÊAS OLIVEIRA

Divisa/ES, 23 de dezembro de 1942. Filho de Djalma de Sá Oliveira e Cléa Martins Galvêas Oliveira.

CPF: 07505655434

ID: 2778-MRE

Bacharel em Direito, UFES. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr.

Terceiro Secretário, 3 de março de 1967.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1970.

Primeiro Secretário, merecimento, 7 de maio de 1978.

Conselheiro, merecimento, 17 de dezembro de 1981.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1992.

Assistente do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1967/69.

Assistente do Chefe da Divisão de Conferência, Organismos e Assuntos Gerais, 1969.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa-I, 1977/79.

Assessor do Chefe do Departamento da Europa, 1979/83.

Chefe, substituto, da Divisão da Europa-I, 1982/83.

Chefe da Divisão de Passaportes, 1983/85.

Chefe da Divisão de Material do Departamento de Administração, 1985.

Assessor do Chefe do Departamento da Ásia e Oceania-DAO, 1989.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceania-I-DAOC-I, 1989.

Chefe, substituto, do Departamento da Ásia e Oceania, 1989/94.

Viena, Segundo Secretário, 1971/73.

Atenas, Segundo Secretário, 1973/77.

Ancara, Encarregado de Negócios, 1978.

Jakarta, Conselheiro, 1985/88.

Ottawa, Ministro-Conselheiro, 1994/96

Pretória, Embaixador, 1996/98.

Windhoek, Embaixador, 1998...

X Conferência Regional para a América Latina, FAO, Kingston, 1968 (membro).

Consulta **ad hoc** sobre o Plano Indicativo Mundial, Santiago, 1969 (membro).

IV Congresso Mundial de Alimentação e I Congresso Latino-Americano de Alimentação e Desenvolvimento Econômico, FAO. São Paulo, 1969 (Representante do Ministério das Relações Exteriores).

LV Congresso Universal de Esperanto, Viena, 1970 (delegado).

XIV Conferência Geral da AIEA, Viena, 1970 (membro).

IV Sessão da Junta da Unido, Viena, 1970 (membro).

Reuniões do Comitê para a Aplicação de Salvaguarda do Tratado de Governadores da AIEA, Viena, 1970 e 1971 (delegado).

Representante residente do Brasil junto à AIEA, 1970/72.

Suplente do Representante residente do Brasil junto à AIEA, 1970/73.

XXXVI e XXXVII Sessões do Conselho de Cooperação Aduaneira, Viena, 1971 (observador).

Cerimônia de Beatificação do Venerável Padre José de Anchieta, Roma, 1980 (membro).

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

Barbados

Nome oficial: Barbados

Organização do Estado: Monarquia parlamentarista

Independência: 29-11-1966

Chefe de Estado: Governador-Geral Sir Clifford Husbands

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Owen Seymour Arthur, desde 1994

Chanceler: Billie Antoinette Miller (também Vice-Primeira-Ministra)

Capital: Bridgetown

Área: 431km²

Idioma: Inglês (oficial)

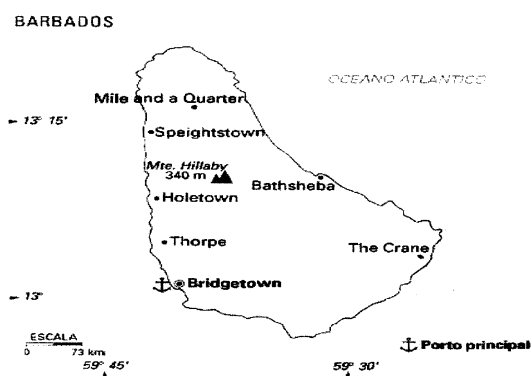
População (2000): 274.540

PIB (2000): US\$2,568 bilhões

Renda per capita (2000): US\$9.850

Índice de Desenvolvimento Humano 2001 (Brasil 69°): 31°

Geografia e População: Estado insular independente situado a leste de São Vicente, nas ilhas de Barlavento, dentro das Pequenas Antilhas. O Território é plano ao longo da costa e montanhoso no interior. O clima é tropical, com 26,1°C de temperatura média anual. Cerca de 90% de população é negra. Composição étnica: afro-americanos 80%, eurafriicanos 16%, europeus meridionais 4%. Barbados é uma das dez nações mais densamente povoadas do mundo, com mais de 600 habitantes por quilômetro quadrado.



Sistema Político: O Estado é dividido administrativamente em 11 paróquias. Poder Executivo: a Rainha Elizabeth II é a Chefe de Estado, representada pelo Governador-Geral Sir Clifford Husbands, no cargo desde 1996. O gabinete é formado pelas seguintes pastas: Finanças e Assuntos Econômicos, Negócios

Estrangeiros e Comércio Internacional, Interior, Turismo e Transporte Internacional, Meio Ambiente e Energia, Trabalho e Reforma do Setor Público, Saúde, Educação e Cultura, Indústria e Negócios Internacionais, Transporte e Obras Públicas, Comércio, Habitação e Terras, Transformação Social, Agricultura e Desenvolvimento Rural.

O Primeiro-Ministro Owen Arthur (BLP) é o Chefe de Governo desde setembro de 1994.

Poder Legislativo: Congresso bicameral, composto pela Casa da Assembléia, com 28 membros eleitos por voto direto para mandato de cinco anos, e Senado, com 21 Senadores indicados pelo Governador-Geral.

Poder Judiciário: O sistema legal de Barbados deriva da **Common Law** e estatutos britânicos. As cortes administram as Leis de Barbados, que consistem basicamente de legislação local. A atividade judiciante é exercida por Procurador-Geral, Juiz Supremo e demais magistrados. O Juiz Supremo e demais magistrados são nomeados pelo Governador-Geral, por indicação do Primeiro-Ministro. A apelação final das cortes de Barbados é apreciada pelo Conselho Privado (Reino Unido).

História

Barbados foi originalmente habitada pelos índios Aruaques, substituídos posteriormente pelos Caríbas. Navegadores britânicos, que aportaram em Barbados na década de 20 do século XVII, encontraram, entretanto, a ilha inabitada.

Da chegada dos colonizadores britânicos em 1627-28 até a independência em 1966, Barbados permaneceu, ininterruptamente, sob domínio da Grã-Bretanha. Usufruiu, não obstante, de grande margem de autonomia. A Assembléia local, criada em 1639, é o terceiro corpo legislativo mais antigo do hemisfério ocidental, precedido somente por Bermudas e pela "Virginia House of Burgesses". A assembléia barbadiana desenvolveu uma constituição local tão sofisticada em seus itens relativos ao regime democrático que acabou por influenciar os patronos americanos na formulação da carta magna dos EUA.

Como na maioria das ilhas caribenhas, a produção de açúcar marcou a história colonial de Barbados. À medida que a indústria açucareira se transformava na principal atividade econômica, grandes plantações substituíam as pequenas propriedades fundiárias introduzidas pelos primeiros colonizadores britânicos. A produção baseava-se na mão-de-obra escrava proveniente da África, que vigorou até 1834, quando a

escravidão foi abolida em todos os domínios britânicos.

Nos anos 30 do século XX, descendentes de escravos emancipados deram início a um movimento direcionado à ampliação de seus direitos políticos. Grantley Adams, um dos seus líderes, fundou, em 1938, o “Barbados Labor Party” (BLP). Uma das suas maiores conquistas foi obtida em 1951, quando o voto universal adulto foi introduzido.

Em 1961, Barbados alcançou autonomia interna e, de 1958 a 1962, foi um dos dez membros da “West Indies Federation”, tendo Grantley Adams servido como seu primeiro e único Primeiro-Ministro. Quando a federação foi extinta, Barbados voltou à condição de colônia com governo autônomo. Após várias tentativas frustradas de criação de uma nova federação, o país negociou sua própria independência na Conferência Constitucional com o Reino Unido em junho de 1966. Em 30 de novembro do mesmo ano, alcançou a independência plena.

Conjuntura Interna

Os três principais partidos de Barbados – o “Barbados Labor Party” (BLP), o “Democratic Labor Party” (DLP) e o “National Democratic Party” (NDP) – defendem projetos moderados e não apresentam significativas diferenças ideológicas.

O partido governista, o BLP, retornou decisivamente ao poder nas eleições de janeiro de 1999, quando logrou 26 dos 28 assentos no parlamento ao passo que o DLP (principal partido de oposição, liderado por David Thompson) obteve apenas duas cadeiras. Para a vitória, além dos altos índices econômicos e sociais do país, concorreu o esforço de Owen Arthur e de seu gabinete de transformar a imagem do BLP, a de um partido voltado aos interesses das camadas dirigentes da economia para a de uma agremiação popular, valendo-se tanto das raízes modestas do Primeiro-Ministro quanto da promoção de reformas como a do imposto único, a da ampliação e melhoria da infra-estrutura de transportes, a da ampliação da rede viária e aquisição de novos equipamentos para o transporte público (os ônibus Caio e Marcopolo importados do Brasil em uma grande licitação tiveram grande aceitação popular).

A esmagadora vitória do BLP permitiu que o Parlamento de Barbados, com 24 votos a favor e dois contra, aprovasse, em outubro de 2000, 26 novas medidas econômicas, com ênfase na privatização de setores como o telefônico, além do orçamento de 2001. Owen Arthur, que acumula o cargo de Ministro da Finança, tem dado alta prioridade ao desenvolvimento

econômico do país, por intermédio de políticas que privilegiam a criação de empregos, a diversificação da agricultura e a promoção do turismo.

Relacionamento Bilateral

As relações diplomáticas entre Brasil e Barbados tiveram início dez anos após a independência daquele país, com a abertura, em 1976, de um Vice-Consulado brasileiro em Bridgetown. Em 1977, acreditou-se um embaixador, residente em Port-of-Spain, e designou-se um encarregado de negócios. Em novembro de 1985, instalou-se a atual Embaixada do Brasil em Bridgetown.

A relações do Brasil com Barbados podem ser qualificadas de corretas, mas distantes. Os países do Caribe, por suas exíguas dimensões, em termos de território, população e economia, ocupam plano secundário na formulação da política externa brasileira. Tomado em conjunto, entretanto, o Caribe representa um mercado nada desprezível e, ademais, relativamente aberto e receptivo a produtos brasileiros. Tais considerações vêm conduzindo a uma análise pelo Itamaraty dos meios para adensar as relações do Brasil com os países da região, buscando estabelecer uma pauta que adote um enfoque integrado para as atividades brasileiras na América Central e no Caribe. Dentro dessa orientação, o Brasil aderiu à Associação dos Estados Caribenhos (AEC), na qualidade de observador, e tem procurado intensificar o fluxo de visitas recíprocas.

Comércio Bilateral (2000, US\$ milhões FOB)

Exportações brasileiras	US\$ 16.182.305
Importações brasileiras	US\$ 7.658.135
Saldo	US\$ 8.524.170
Comércio total	US\$ 23.840.440

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 219, DE 2001

(nº 1.034/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a,

e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Alcides Gastão Rostand Prates, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Socialista do Vietnã.

Os méritos do Embaixador Alcides Gastão Rostand Prates, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00268/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 20 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Alcides Gastão Rostand Prates, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Socialista do Vietnã.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o País e **Curriculum vitae** do Embaixador Alcides Gastão Rostand Prates, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

**MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE
ALCIDES GASTÃO ROSTAND PRATES**

São Gabriel/RS, 8 de agosto de 1947. Filho de Mário Conceição Prates e Almia Rostand Prates.

CPF: 06244580087

ID: 6549

“Certificate of Proficiency in English”, Universidade de Michigan. “Certificate of Proficiency in English”, Universidade de Cambridge. Aluno do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais da PUC (RS). Ba-

charel em Ciências Jurídicas e Sociais Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo (RS). CPCD, IRBr. XXXI Curso de Altos Estudos, 1995, com tese sobre a criação da Organização Mundial do Comércio.

Terceiro Secretário, 17 de outubro de 1977.

Segundo Secretário, antigüidade, 12 de dezembro de 1979.

Primeiro Secretário, antigüidade, 17 de dezembro de 1987.

Conselheiro, merecimento, 15 de dezembro de 1993.

Ministro Segunda Classe, merecimento, dezembro de 1999.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa-I, 1977/79.

Assessor do Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1986.

Chefe, substituto, da Divisão do Oriente Próximo-I, 1986.

Chefe, substituto, da Divisão do Mar, da Antártida, e do Espaço, 1986/89.

Assessor do Chefe do Departamento de Temas Internacionais Especiais, 1987/89.

Assessor do Chefe do Departamento Cultural, 1989.

Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1990.

Coordenador Executivo do Departamento Econômico, 1990.

Assessor do Subsecretário-Geral de Planejamento Político e Econômico, 1994.

Chefe da Divisão do Mercado Comum do Sul, 1994.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceania-I, 1994/96.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1999/2001.

Hong Kong, Vice-Cônsul, 1979.

Macau, Vice-Cônsul, 1979.

Ilhas Marianas, Marshall e Carolinas, Vice-Cônsul, 1979.

Hong Kong, Cônsul-Adjunto, 1979/82.

Macau, Cônsul-Adjunto, 1979/82.

Ilhas Marianas, Marshall e Carolinas, Cônsul-Adjunto, 1979.

Hong Kong, Encarregado, 1979 e 1982.

Roma, Segundo Secretário, 1982/85.

Genebra, Delegação Permanente, Primeiro Secretário, 1990/93.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1993

Moscú, Conselheiro, 1997/1999.

Visita Oficial do Presidente da República Francesa Valéry Giscard d'Estaing ao Brasil, 1978 (à disposição do Cerimonial).

Visita Oficial do Chanceler Federal da República Federal da Alemanha Helmut Schmidt ao Brasil, 1979 (à disposição do Cerimonial).

"Workshop on International Trade in Textiles", Hong-Kong, 1981 (delegado).

VII Reunião de consulta Aeronáutica Brasil-Itália, Roma, 1983 (delegado).

XVIII Sessão do Grupo Intergovernamental da FAO sobre Fibras Duras, Arusha, Tanzânia, 1983 (chefe).

I Seminário de Avaliação do Proantar, Nova Friburgo (RJ), 1986 (Representante do Itamaraty).

V Reunião Anual da Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos (CCAMLR), Hobart, Austrália, 1986 (representante Alternativo na Reunião da Comissão e Assessor na Reunião do Comitê Científico).

XX Sessão do Conselho Executivo da Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI), Paris, 1987 (assessor).

XIV Sessão da Assembleia da Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI), Paris, 1987 (assessor).

XXXIX Reunião Anual de Comissão Internacional da Baleia (CIB), Bournemouth, Reino Unido, 1987 (delegado).

XIV Reunião Consultiva do Tratado da Antártida, Rio de Janeiro, 1987 (delegado).

Participação na "Operação Antártica VI" do Programa Antártico Brasileiro (viagem à Antártida a bordo do Navio de apoio Oceanográfico "Barão de Teffé") (Representante do Itamaraty), 1987/1988.

XXI Sessão do Conselho Executivo da Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI), Paris, 1988 (Assessor).

VII Reunião Anual da Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos (CCMAMLR), Hobart, Austrália, 1988 (Representante Alternativo na Reunião da Comissão e Assessor na Reunião do Comitê Científico).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Moçambique, Maputo, 1989 (delegado).

Encontro de Ministros da Cultura da América Latina e do Caribe, Brasília, 1989 (delegado).

Comissão Interministerial de Avaliação das Atividades Nucleares Brasileiras (Representante do Itamaraty), 1989.

Negociações do Acordo Multilateral do Aço, Genebra, 1990/93 (delegado).

XLVII e XLVIII Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1991/93 (delegado).

Reuniões do Conselho do GATT, Genebra, 1991/93 (delegado).

Negociações Comerciais sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, "Anti-Dumping", Têxteis, Organização Multilateral do Comércio na Rodada Uruguaia do GATT, Genebra, 1990/93 (delegado).

Órgão de Vigilância de Têxteis do GATT, Genebra, 1991 (suplente), 1992/1993 (representante).

Reuniões do Comitê de Têxteis do GATT sobre os Protocolos de Extensão de julho de 1991 e de dezembro de 1992 do Acordo Multifibras, Genebra, 1991/93 (delegado).

Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Comitê de Práticas "Anti-Dumping" do GATT, Genebra, 1991/93 (delegado).

Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias do GATT, Genebra, 1991/93 (delegado).

Reuniões do Comitê de Orçamento, Administração e Finanças do GATT, Genebra, 1991/93 (representante).

"Grupo Especial" estabelecido pelo Conselho do GATT sobre não-concessão de Tratamento de Nação mais favorecida ao Brasil pelos Estados Unidos na imposição de direitos compensatórios a calçados de origem brasileira, Genebra, 1991/92 (delegado).

Reunião de Consultas Políticas Brasil-Índia, Brasília, 1994.

Reunião de Consultas Políticas Brasil-Índia, Nova Delhi, 1995.

Viagem presidencial à República Popular da China, 1995.

Viagem presidencial à Índia, 1996.

Coordenador Nacional do Grupo de Negociação sobre Acesso a Mercados da Alca (1999/2001).

Chefe da Delegação Brasileira às reuniões do Grupo de Negociação sobre Acesso a Mercados da Alca (desde a VI Reunião, realizada em setembro de 1999, em Miami, à XIV Reunião, realizada em agosto de 2001, na cidade do Panamá).

Coordenador Nacional do Grupo de Negociação sobre Propriedade Intelectual da Alca (1999/2001).

Coordenador Nacional do Grupo de Negociação sobre Subsídios, "Anti-Dumping", e Medidas Compensatórias da Alca (1999/2001).

Coordenador Nacional do Grupo de Negociação sobre Compras Governamentais da Alca (1999/2001).

Coordenador Nacional do Grupo de Negociação sobre Política de Concorrência da Alca (1999/2001).

Coordenador Nacional do Grupo de Negociação sobre Solução de Controvérsias da Alca (1999/2001).

Coordenador Nacional do Comitê Conjunto de Peritos do Governo e do Setor Privado sobre Comércio Eletrônico da Alca (1999/2001).

Consultas Brasil/Estados Unidos na OMC sobre a Lei de propriedade Industrial Brasileira (Patentes) (contencioso "Brasil-Medidas que afetam a proteção patentária"), Chefe de delegação (junho de 2000, dezembro de 2000).

Consultas Brasil/Estados Unidos na OMC sobre a Lei de Patentes dos Estados Unidos (contencioso "Estados Unidos-Código de Patentes dos EUA"), Chefe de Delegação (abril de 2001).

Primeira Reunião do Mecanismo de Consultas Brasil/Estados Unidos (Rio de Janeiro, 20 de julho de 2001).

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil

Ordem do Mérito, Cavaleiro, Itália.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA ÁSIA E OCEANIA
DIVISÃO DA ÁSIA E OCEANIA II**

VIETNÃ

MAÇO INFORMATIVO

SETEMBRO DE 2001

Índice	PG
1. Dados Básicos	3
2. Traços Históricos Gerais	4
3. Organização Política do Estado	5
4. Política Interna	7
5. Política Externa	8
6. Economia	13
7. Relações Brasil-Vietnam	15
8. Anexo: Dados Básicos e Principais Indicadores	18

1. Dados Básicos

Nome oficial: República Socialista do Vietnã

Área: 330.363 km²

População: 77,5 milhões

PIB (2000): US\$31,1 bilhões

PIB per capita (2000): US\$401

Exportações FOB (2000): US\$12.738 milhões

Importações CIF (2000): US\$15.878 milhões

Moeda: Dong

Língua oficial: vietnamita

Capital: Hanói

Forma de governo: República socialista

Presidente da República: Tran Duc Luong

Primeiro-Ministro: Phan Van Khai

Ministro das Relações Exteriores: Nguyen Dy Nien

Secretário-Geral do Partido Comunista: Nong Duc Manh

Presidente da Assembléia: Nguyen Van An

2. Traços Históricos Gerais

A história do Vietnã caracterizou-se, durante muitos séculos, por lutas constantes com o objetivo de afirmar a identidade, a independência e a autodeterminação nacionais. De 179 AC a 938 DC, o território vietnamita esteve sob dominação chinesa, e de 1858 a 1945, francesa. Mesmo os períodos de relativa independência (938 a 1858 e de 1945 em diante) foram marcados por conflitos contra os chineses e guerras contra os franceses, expulsos em 1954, após sua derrota na batalha de Dien Bien Phu, e contra os norte-americanos, que deixaram o país em 1975, quando da queda de Saigon.

Desde 1975, o Vietnã busca consolidar um estado socialista, fundado na propriedade coletiva dos meios de produção e na planificação centralizada, sob o controle de um partido único, o Partido Comunista do Vietnã. A invasão do Camboja por forças vietnamitas em 1979 e novos conflitos com a China, na fronteira norte, contribuíram para agravar a situação socioeconômica do país e isolá-lo ainda mais no cenário internacional.

Em 1986, as conclusões do Sexto Congresso do Partido Comunista deram início a um processo de renovação ("doi moi"), com vistas à adoção de uma economia de mercado. Partia-se, então, do reconhecimento de que o modelo econômico vigente não se mostraria capaz de conduzir ao desenvolvimento. O processo de abertura econômica foi marcado pela promulgação de uma nova constituição, em 1992, cujo texto prevê garantias à iniciativa privada e aos in-

vestimentos externos, sem, no entanto, deixar de mencionaraorientação socialista do estadovietnamita. Essa política foi reforçada a partir de 1990, com o colapso da antiga União Soviética.

Desde então, o Vietnã foi surpreendido pela velocidade e pelo alcance de suas mudanças, que já provocaram sensíveis alterações no cotidiano de sua população, reflexos do crescimento econômico de cerca de 8% entre 1990 e 1995. A entrada na Aseane a normalização das relações diplomáticas com os Estados Unidos, eventos ocorridos em 1995, sinalizaram o que parece ser o fim definitivo do isolamento do Vietnã na comunidade internacional e o início de uma nova era na história desse país.

3. Organização Política do Estado

O sistema político do Vietnã baseia-se em regime de partido único, inspirado na doutrina marxista-leninista e nos pensamentos de Ho Chi Minh. O Partido Comunista do Vietnã (PCV) controla o Estado, suas instituições e, por meio de organizações de massa aglutinadas na "Frente Patriótica", muitos aspectos da vida social. De acordo com a Constituição de 1992, que menciona o Partido em apenas um de seus 147 artigos, o PCV é a força que lidera o Estado e a sociedade e deve atuar conforme a Constituição e as leis. Essa liderança é exercida por meio do estabelecimento de diretrizes que devem ser observadas pelo Estado e suas diferentes instituições. As diretrizes são expressas durante sessões do Congresso Nacional do Partido. Desse forma, uma das posições de maior poder no país é a de Secretário-Geral do Partido.

O Poder Judiciário está fortemente atrelado ao Partido Comunista. Esta dependência dificulta a implementação de reformas em algumas leis tradicionalmente polêmicas. Assim sendo, o tráfico de drogas e a corrupção no país, por exemplo, ainda são infrações combatidas com pena de morte para os seus autores

A Assembléia Nacional, órgão legislativo unicameral, com 450 membros, é eleita a cada cinco anos por sufrágio universal e exerce supremo controle sobre as atividades do Estado. Cabe à Assembléia, que se reúne duas vezes ao ano, eleger, entre os seus membros, o Presidente da República, o Primeiro-Ministro e o Presidente da Suprema Corte Popular.

O Presidente da República comanda as Forças Armadas e tem a prerrogativa de propor à Assembléia a eleição ou destituição do Primeiro-Ministro e do Presidente da Suprema Corte. O Governo, composto pelo Primeiro-Ministro, pelos Vice-Primeiros-Minis-

tros e membros do Gabinete, é responsável perante a Assembléia-Geral e o Presidente. O Primeiro-Ministro pode sugerir à Assembléia os nomes dos integrantes do Gabinete.

Em síntese, o comando do país é encabeçado por um triunvirato formado pelos seguintes atos políticos: o Presidente da República, o Primeiro-Ministro e o Secretário-Geral do Partido Comunista. O direito ao veto é intrínseco a cada um destes.

O Vietnã é composto por 53 províncias, que se dividem em distritos, divididos, por sua vez, em comunas. Os Conselhos Populares, eleitos pela comunidade, são o equivalente local da Assembléia Nacional. Cabe a eles eleger o Comitê Popular, órgão executivo.

As reformas empreendidas desde 1986 em direção à economia de mercado e as conseqüentes transformações na vida social já fazem sentir seus efeitos sobre a rigidez do sistema político. De fato, observase que a Assembléia Nacional tem atuado com maior autonomia, criticando decisões governamentais e ampliando a abrangência de suas próprias atribuições. Considera-se, porém, pouco provável que haja alterações no regime de Partido único. Segundo posição formal, o Partido Comunista rejeita o pluralismo político.

4. Política Interna

A política interna do Vietnã é dominada pelo Partido Comunista, que exerce controle sobre o Estado e grande parte da sociedade. Mudanças recentes no cenário político, como, por exemplo, a participação na Assembléia Nacional de deputados não pertencentes aos quadros do partido, não sinalizam, necessariamente, abertura ao pluralismo num futuro próximo. Tentativas de promover o multipartidarismo e manifestações em favor da liberação política são vistas como "atentados à segurança nacional" e fortemente reprimidas. Supostamente defendida por "forças hostis", a "teoria da evolução pacífica" (segundo a qual o Vietnã estaria evoluindo rumo a democracia pluralista) é veementemente repudiada. O Partido Comunista do Vietnã tem manifestado, portanto, sua intenção de manter controle total sobre a política interna. Analistas consideram que este controle deverá persistir por tempo considerável, garantindo a estabilidade necessária para a continuidade do crescimento econômico.

A sobrevivência política do Partido deve-se não apenas ao forte controle exercido sobre a política e os meios de comunicação, mas também à sua própria capacidade de promover reformas. Em meados dos

anos 80, quando o país atravessava profunda crise sócio-econômica, o regime engajou-se num processo de autocrítica: admitiu que as massas haviam perdido “parte” de sua confiança no partido, assumiu a responsabilidade pela crise e implementou drásticas reformas econômicas, conhecidas como “dói mói”. Essas medidas desativaram o potencial explosivo da crise, reafirmando as condições para que o Partido se mantivesse no poder. A fonte de inspiração para a fórmula de fechamento político e abertura econômica foi insinuada em publicação oficial: “ao final dos anos 70 e início dos 80, a China deu andamento a políticas de reforma e abertura com significativos resultados desde o primeiro momento. Estes resultados iniciais surgiram como novos ventos, que inspiraram e fortaleceram a renovação do Vietnã”.

O dado principal de política interna vietnamita no ano 2001 foi o IX Congresso do Partido Comunista do Vietnã, ocorrido em abril deste ano, no qual aquele partido procedeu a uma profunda renovação de quadros e do Comitê Central, culminando uma luta interna de mais de dois anos. Foi eleito Nong Duc Manh como Secretário-Geral do Partido Comunista.

O IX Congresso teve, pela frente, a tarefa de tomar medidas no sentido de inverter a deterioração das estruturas do Estado pela corrupção e inépcia administrativa, as quais têm se instalado a partir do aprofundamento da política de reformas “dói mói”. A campanha de moralização interna lançada pelo até então Secretário-Geral do Partido, Le Kha Phieu, no início de sua gestão, não foi bem-sucedida para debelar a corrupção que vem se agravando e tornando endêmica, a ponto de o Vietnã vir sido recentemente classificado como o país mais corrupto da Ásia. Há uma acentuada perda de confiança nas instituições políticas do país por parte da população, antes restrita a áreas isoladas (a Polícia, por exemplo), mas agora estendendo-se ao Partido e, mesmo, às Forças Armadas, até então tidas como baluarte de probidade, competência e patriotismo.

5. Política Externa

O quadro das relações internacionais do Vietnã é caracterizado por uma considerável multiplicidade de vetores, dados os determinantes históricos e geográficos do país. Além da inclusão no Sudeste asiático em geral, a relação com aqueles países que atuam como potências políticas na região – China, Rússia e Estados Unidos principalmente – é parâmetro inevitável ao se avaliar a política externa vietnamita. De uma forma geral desde o princípio da década de 90, o Vietnã deixa uma posição de isolamento internacional

para a de um engajamento que busca vantagens nos relacionamentos internacionais enquanto manobra no sentido de manter equidistância em relação às potências de atuação regional. Esse isolamento havia sido imposto pelos Estados Unidos, e fora agravado pelo enfrentamento armado com a China a partir do envolvimento vietnamita no conflito interno do Camboja. O estabelecimento de relações diplomáticas com todos os países tornou-se, a partir da última década, princípio constitucional: “A República Socialista do Vietnã conduz a uma política de paz e amizade, busca expandir suas relações e cooperação com todos os países do mundo, independentemente dos sistemas políticos e sociais.” (Artigo 14 da constituição de 1992).

A “diversificação” e a “multilateralização” são as principais metas da Chancelaria vietnamita, referências obrigatórias nos discursos diplomáticos. O processo de abertura econômica (“dói mói”, ou “renovação”, iniciado em 1986, reforçado em 1990), conduzido a partir da percepção da necessidade de superação do subdesenvolvimento, ampliou as possibilidades da atuação diplomática, ao mesmo tempo em que se tornou inseparável desta mesma atuação. O governo do Vietnã tem buscado, nesse sentido, promover o desenvolvimento do país por meio da inserção num contexto internacional marcado pela regionalização, pela globalização e pela interdependência, conceitos incorporados à estratégia diplomática vietnamita.

O Vietnã iniciou, assim, a partir de 1990, uma ofensiva diplomática caracterizada pela realização de inúmeras visitas bilaterais, que conduziu à normalização das relações com vários de seus vizinhos, entre os quais a China (1991). A visita oficial do Presidente francês François Mitterrand, em 1993, marcou o início de uma fase de aproximação em relação aos países ocidentais. O Vietnã aderiu ainda, ao Fundo Monetário Internacional (1993) e negocia seu ingresso na OMC. Em 1995, o país firmou acordo-quadro de cooperação com a União Européia.

Estados Unidos: o processo de aproximação com os Estados Unidos foi intensificado em 1992, com a abertura de um escritório norte-americano em Hanói, destinado a investigar o paradeiro dos cerca de 2.200 soldados desaparecidos durante a guerra (os “MIA”, “Missing In Action”). Em 1994, o Governo dos EUA decretou o fim do embargo econômico-comercial imposto ao Vietnã, e em julho de 1995, foram oficialmente normalizadas as relações diplomáticas entre os dois países. Desde então, já se realizaram diversas visitas de dignitários, inclusive a do Secretário

de Defesa do então Presidente Bill Clinton, William Cohen, e do próprio Presidente norte-americano, em 2000.

A agenda bilateral envolve, primeiro, assuntos de natureza puramente militar e humanitária – os “MIA”, projetos relativos a atividades de limpeza de terrenos minados e de desarme de bombas, e o assunto das vítimas vietnamitas do “agentelaranja”. Do ponto de vista norte-americano, a mola-mestra do relacionamento com o Vietnã é a “full accountability” dos soldados desaparecidos em combate, no que o Governo norte-americano reconhece a colaboração do vietnamita nessa matéria. Durante a visita do Presidente Clinton, o Governo americano incluiu na agenda de discussões o “aperfeiçoamento” do processo de abertura econômica e do sistema político do Vietnã, além do respeito aos direitos humanos.

Já do ponto de vista do Vietnã, o núcleo das relações com os Estados Unidos é a cooperação econômica e comercial. Para o Vietnã, foi bastante oportuno, especialmente para os setores de exportação têxtil e de calçados, a assinatura do Acordo Comercial bilateral em meados de 2000. Este acordo foi, sem dúvida, a mais importante aquisição da política externa do Vietnã nos anos recentes, e a comprovação do interesse nesse país que muitas vezes tem sido claramente manifestado pelos Estados Unidos, culminando um trabalho de aproximação. Na ocasião da visita do Presidente Clinton no ano passado, foram ademais assinados importantes contratos – cooperação na exploração de petróleo, intenção de aquisição, pelo Vietnã, de 3 aviões Boeing 777, entre outros. O Governo do Presidente Bush tem emitido sinais claros de que a política de aproximação com o Vietnã deverá ser mantida.

China: A relação com a RPC é crucial em toda a história do Vietnã. Em 1991, normalizaram-se as relações bilaterais. No momento, além da influência política sempre presente sobre o Partido Comunista do Vietnã, especialmente em seu grupo mais tradicional, a presença chinesa é atualizada pelas freqüentes visitas bilaterais de autoridades. Assim, no período mais recente, e citando apenas as visitas mais importantes, foram ao Vietnã, por parte da China, o Primeiro Ministro Zhu Rongji, em 1999, o Comissário Político da Marinha de Guerra, General Yang Huaiqing, em novembro de 2000, e o Ministro da Defesa, General Chi Haotian, em fevereiro de 2001. Do lado vietnamita, o Primeiro-Ministro Phan Van Khai esteve em Beijing em outubro de 1998 e setembro de 2000.

Rússia: o relacionamento bilateral tem sido retomado e intensificado a partir da consolidação do

Governo do Presidente Putin, que visitou Hanói em março de 2001. Nessa ocasião – além de seu significado político – foram tratados temas econômicos – a dívida vietnamita, a exploração de petróleo e gás, a Refinaria de Dzung Quat (construída com investimentos e apoio técnico russo, deverá iniciar suas atividades em 2004) – além de questões de segurança e relativas ao fornecimento e manutenção de equipamentos militares.

Asean: o Vietnã passou a integrar a Asean como membro pleno em julho de 1995, quando foi anunciada a futura adesão à AFTA (“Asean Free Trade Area”), em condições especiais de redução tarifárias. A preocupação histórica com a diversificação de parceiros econômicos e políticos no entorno regional face a um possível expansionismo chinês teria sido, segundo vários analistas, um dos fatores que levaram Hanói a ingressar na Associação. O papel do Vietnã na organização tem sido ativo e, em 2000, o país exerceu sua presidência. Foi em Hanói que se realizou, em julho de 2001, a 34ª Reunião de Chanceleiros da Asean, cujo tema “Asean: Solidariedade, Estabilidade, Integração e Cooperação” foi examinado na fala inaugural do Premier vietnamita Phan Van Kai, quando abordou a prioridade da redução dos desníveis de desenvolvimento que persistem entre os países membros da Associação, particularmente referindo-se a seu próprio país, ao Laos, ao Camboja e ao Myanmar. Na ocasião, foi adotada a “Declaração de Hanói”, que diz respeito à primazia do desenvolvimento como instrumento de integração regional.

Japão e Coréia: O Japão tem mantido iniciativas de cooperação com o Vietnã, tanto fornecendo ajuda para o desenvolvimento como em itens da agenda militar – controle de atos de pirataria, informática de emprego militar, operações de busca e salvamento. No caso da Coréia do Sul, em dezembro de 2000 realizou-se, pela primeira vez desde a Guerra do Vietnã, visita de Ministro da Defesa da quele país a Hanói. Além da discussão de formas de cooperação tecnológica, discutiu-se a tomada de consciência, por parte da sociedade coreana, das atrocidades cometidas por tropas da quele país durante a Guerra do Vietnã, o que poderia conduzir a, inclusive, o oferecimento de alguma forma de reparação aos descendentes das vítimas pela parte coreana.

América Latina: O Vietnã mantém relações diplomáticas com todos os países sul-americanos, exceto o Suriname, mas embaixadas residentes somente em Buenos Aires e Brasília. Na América Central e Caribe, tem ainda relações diplomáticas com Costa Rica, Guatemala, Nicarágua e Panamá, e Embaixada

das residentes no México e em Cuba. Os contatos com a região são ainda pouco densos, mas em vias de expansão, contando, recentemente, com visitas de autoridades latino-americanas, além de visitas de dignitários vietnamitas à América Latina. As relações são tradicionalmente densas com Cuba. O México reabriu sua Embaixada em Hanói no início de 2000. Esse país, assim como o Chile, desenvolve com o Vietnã iniciativas de cooperação, principalmente, no âmbito da APEC. O Chile tem com o Vietnã um comércio bilateral estimado em US\$17 milhões, sendo a maior parte exportações vietnamitas de arroz, vestuário e calçados. Em outubro de 2000, o Ministro do Exterior chileno visitou Hanói. Registrem-se, também, visitas de autoridades peruanas e venezuelanas nos últimos anos.

6. Economia

O Vietnã encontra-se atualmente engajado num esforço de reconstruir sua economia, devastada por três décadas de guerra de independência (1945-1975), e, também, de acordo com o próprio Partido Comunista Vietnãita, por equívocos da política econômica baseada no planejamento centralizado. Em meados da década de 80, o Vietnã encontrava-se diante de uma crise sócioeconômica de grandes proporções. O Partido Comunista decidiu, durante o seu VI Congresso, realizado em dezembro de 1986, implementar uma política de amplas reformas, denominada “doi moi”, ou “renovação”, que compreendia a transição para a economia de mercado, caracterizada, contudo, por uma “orientação socialista”.

As reformas, que incluíam a reformulação do sistema agrícola, anteriormente coletivizado, a liberalização dos preços, o corte de subsídios estatais, a promoção do setor privado, a abertura comercial e o encorajamento de investimentos externos, têm mostrado resultados positivos. O Vietnã, historicamente ameaçado pela fome, tornou-se um dos maiores produtores mundiais de arroz. A inflação, que alcançou a cifra de 775% em 1986, foi dramaticamente reduzida, atingindo 4,1% em 1999. Em 2000, houve deflação de 1,6%.

Embora a economia vietnamita ainda apresente altos índices de crescimento, o ritmo de crescimento do PIB caiu em relação à média de 8,6% atingida nos anos de 1996 e 1997. As taxas de crescimento do PIB em 1998 e 1999 foram, respectivamente, 5,8% e 4,8%. Em 2000, a taxa voltou a se elevar, atingindo o nível de 6,8%. Durante a crise asiática, houve forte desvalorização da moeda vietnamita, o dong. As dificuldades de adaptação às exigências do mercado internacional se somam àqueles de rivalidade de contra di-

ções entre uma economia que quer pautar-se pelas regras do mercado e um sistema político que continua a ser socialista. O Vietnã apresenta baixos índices de urbanização, estando mais de três quartos de seus habitantes situados na zona rural. A agricultura ainda é a principal atividade econômica do país. Com progressos nos volumes de produção de vários gêneros, principalmente do arroz, o setor apresentou, entre 1994 e 1999, crescimento anual de 4,5%. No entanto, observa-se que, apesar de ser o segundo maior produtor mundial de arroz, apenas 22% do território nacional é apropriado para o cultivo de grãos e, desta reduzida fatia, boa parte já está sendo inutilizada por erosões resultantes do intensivo desmatamento ambiental.

Atualmente, Cingapura é o maior investidor no Vietnã (responsável por 11% de todo investimento direto estrangeiro), seguido por Taiwan, Hong Kong, Japão e Coreia do Sul. Entre os países ocidentais, o maior investidor é a França.

7. Relações Brasil-Vietnã

Brasil e Vietnã estabeleceram relações diplomáticas em 1989. O Brasil abriu embaixada residente em Hanói, em setembro de 1994, e o primeiro-titular, Embaixador Ítalo Zappa, assumiu em janeiro de 1995.

O Vietnã estabeleceu Embaixada residente no Brasil 1º de outubro 2000. O Encarregado de Negócios é o ex-Cônsul-Geral, em São Paulo, Nguyen Van Tich. A primeira missão diplomática vietnamita na América do Sul foi aberta em 1995, na cidade de Buenos Aires. Em 1997, foi aberto, em São Paulo, com jurisdição sobre os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Goiás, um Consulado-Geral.

O número de visitas de alto nível realizadas por autoridades vietnamitas desde 1993, incluindo a do Presidente Le Duc Anh, em 1995, revela o interesse do Vietnã pelo Brasil. Durante essas visitas e em contatos de trabalho entre as Chancelarias, há facilidade de diálogo e verifica-se, em geral, ampla convergência de pontos de vista a respeito da agenda internacional.

Cooperação Cultural

Em setembro de 2001, o Ministério da Cultura e Informação do Vietnã informou que concorda com o texto do Acordo de Cooperação Cultural proposto pelo Brasil. Assim, o referido Acordo encontra-se, em princípio, prestes a ser firmado.

Cooperação em Ciência e Tecnologia

Em abril de 2000, o Governo vietnamita apresentou a parte brasileira modelo de Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica. Repetidos contatos entre universidades de ambos os países reforçam as manifestações de interesse de órgãos governamentais

vietnamitas, na área de Ciência e Tecnologia no sentido de vir-se a estabelecer-se cooperação naqueles campos. Foram identificadas as áreas de tecnologia rural e biotecnologia agrícola e médica como promissoras. Cabe recordar que o Vietnã, país populoso de cerca de 78 milhões de habitantes com alto grau de instrução – 92% de alfabetizados –, tem demonstrado grande interesse em abrir-se para as correntes mundiais do conhecimento, estendendo-se à busca de novas fontes de conhecimento e aquisição de tecnologia.

Acordos

– Troca de Notas entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Socialista do Vietnã em Havana, (estabelecimento de relações diplomáticas, 8 de maio de 1989).

– Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério das Relações Exteriores da República Socialista do Vietnã Relativo a Consultas de Interesse Comum, (outubro de 1995).

Intercâmbio Comercial

O comércio bilateral registrou importante incremento a partir de 1991, passando de US\$16 mil, em 1989, para US\$44 milhões, em 1997, sendo que, em 1994, alcançou a cifra de US\$52 milhões. Naquele ano, graças às exportações de arroz, o Vietnã obteve o seu maior superávit frente ao Brasil: US\$50 milhões. Esse desequilíbrio permanece, embora com tendência decrescente. Em 2000, o intercâmbio comercial atingiu cerca de US\$26 milhões, sendo cerca de US\$7 milhões às exportações brasileiras e US\$19 milhões às importações, configurando-se um déficit brasileiro de cerca de US\$12 milhões.

Intercâmbio comercial Brasil – Vietnã¹ (US\$ milhões)

	1999	2000 ²
Exportações (FOB):	13.122	7.053
Importações (FOB):	24.233	19.198
Balança comercial:	-11.111	-12.145
Intercâmbio comercial:	37.355	26.251
Participação no comércio exterior brasileiro:	0,0%	0,0%

Fonte: MICT/SECEX/Sistema ALICE

1 – As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração

2 – Dados preliminares

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 220, DE 2001

(Nº 1.029/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição Federal, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial no valor de R\$4.500.000,00, em favor da Câmara dos Deputados, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 10.290, de 25 de setembro de 2001.

Brasília, 25 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

LEI Nº 10.290, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial no valor de R\$4.500.000,00, em favor da Câmara dos Deputados, para os fins que especifica.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Câmara dos Deputados, crédito especial no valor de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de setembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTIPO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U E	V A L O R
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS								4.500.000
ATIVIDADES								
01 131	0553 2549	DIVULGACAO INSTITUCIONAL DA CAMARA DOS DEPUTADOS						4.500.000
01 131	0553 2549 0001	DIVULGACAO INSTITUCIONAL DA CAMARA DOS DEPUTADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0 100	4.500.000
TOTAL - FISCAL								4.500.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								4.500.000

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	J	I	F	VALOR
			F	D	N	P	O	U	T	E	
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS											4.500.000
ATIVIDADES											
01	122	0553 2000									4.500.000
		MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS									4.500.000
01	122	0553 2000 0373									4.500.000
		MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	D	N	P	O	U	T	E	100
TOTAL - FISCAL											4.500.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											4.500.000

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– Nº 373/2001, de 26 do Corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001 (nº 3.532/2000, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, sancionado e transformado na Lei nº 10.268, de 28 de agosto de 2001; e

– Nº 374/2001, de 26 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2001 (nº 3.242/2000, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos das Leis nºs 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001.

PROJETOS RECEBIDOS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2001 (nº 739/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2001 (nº 743/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Assistencial Comunitário da Bela Vista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2001 (nº 745/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estudantil

da Zona Sul de Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2001 (nº 749/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., para explorar serviço de

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 2001 (Nº 4.983/2001, na casa de origem)

Dá nova redação ao § 1º do art. 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.

§ 1º A Justiça Eleitoral deverá oficial ao candidato para que retire, no prazo de dez dias, a pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo, sob pena de multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.983, DE 2001

Dá nova redação ao § 1º do art. 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.37.....

§ 1º A Justiça Eleitoral deverá oficial ao candidato para que retire, no prazo de dez dias, a pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com disposto neste artigo, sob pena de multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir.

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A lei eleitoral estabelece normas gerais para as eleições, possibilitando à Justiça Eleitoral, aos candi-

dados e à toda população a segurança no que pertine às regras do processo eleitoral.

A relevância da Lei nº 9.504/97 já foi demonstrada durante os anos de sua vigência. Contudo, é normal que certos dispositivos tenham necessidade de alteração, haja vista a prática demonstrar a inviabilidade de alguns ou, até mesmo, o desvirtuamento do que de fato pretendia o legislador no fazimento da lei.

O último caso citado é o que nos leva a fazer o presente projeto de lei.

O art. 37 da Lei nº 9.504/97 nasceu com intuito de penalizar os candidatos que usassem inadequadamente o direito de propaganda que lhes é garantido constitucionalmente e, assim, depredassem bens públicos ou de uso comum com pichações, inscrições a tinta ou qualquer veiculação inadequada de sua imagem. O que vem ocorrendo, entretanto, é a imputação injusta dos atos citados a candidatos que têm sido alvo de seus adversários políticos.

Um candidato, cuja imagem aparece estampada em área pública, logo é tido como culpado pelo ato e impelido a pagar multas as quais não deu causa.

Como entender que o mesmo ordenamento jurídico que assegura que ninguém é previamente considerado culpado possa imputar a muita referida no texto do art. 37 de imediato? Tendo em vista a dificuldade de se provar, em muitos casos, quem foi o autor da infração em questão, tomo liberdade de conclamar os nobres Pares a se juntarem a mim no sentido de, antes de imposto qualquer tipo de multa a candidato, cuja imagem tenha sido veiculada em desacordo com o art. 37, possa este ter o prazo de dez dias para restauração do bem.

De qualquer forma, ainda caberá ao candidato inocente um grandes ônus – o de restaurar um bem que não depreou – contudo, esta solução me parece mais coerente que a atual e por isso apresento este projeto à apreciação da Casa.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2001. – Deputado **Divaldo Suruagy**.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece Normas para as Eleições

Da Propaganda Eleitoral Em Geral

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, é vedada a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda, ressalva-

da a fixação de placas, estandartes, faixas e semelhantes nos postes de iluminação pública, viadutos, passarelas e pontes, desde que não lhes cause dano, dificulte ou impeça o seu uso e o bom andamento do tráfego.

§ 1º A pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo sujeitam o responsável à restauração do bem e a multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir.

§ 2º Em bens particulares, independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral, a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições.

§ 3º Nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da Mesa Diretora.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 2001

(Nº 739/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 44, de 13 de abril de 1999, que renova por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 678, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição & Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 44, de 13 de abril de 1999, que renova a permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 26 de maio de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 73/MC

Brasília, 19 de maio de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 44, de 13 de abril de 1999, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., pela Portaria nº 319, de 17 de dezembro de 1987, publicada em 21 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53710.001326/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 44, DE 13 DE ABRIL DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001326/97, resolve.

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., pela Portaria nº 319, de 17 de dezembro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 121/99

Referência: Processo nº 53710.001326/97

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

Interessada: Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada cujo prazo teve seu termo final em 21 de dezembro de 1997. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares, a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., permissória do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 21 de dezembro de 1997.

2. Mediante a Portaria nº 319, de 17 de dezembro de 1987, foi outorgada permissão à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 21 de dezembro de 1987, data de publicação da correspondente portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabeleceu prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

6. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 21 de dezembro de 1997, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia

do MC no Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 1997, tempestivamente, portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 21 de dezembro de 1997.

9. A petionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 55, de 22 de fevereiro de 1990, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Afrânio Caiafa de Mesquita Filho	13.500
Salvador de Mesquita	9.000
Oswaldo José Gonçalves de Mesquita	<u>7.500</u>
TOTAL	30.000

Gerentes: Afrânio Caiafa Mesquita Filho
Salvador de Mesquita

10. Vale ressaltar que durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu quaisquer sanções, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 26).

12. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 35.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, por quanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

16. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 8 de março de 1999. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

Aprovo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 8 de março de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 145/99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 121/99, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas dos atos próprios, à consideração do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações, para decisão.

Brasília, 8 de março de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 2001

(Nº 743/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 215, de 9 de dezembro de 1999, que autoriza o Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 97, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 215, de 9 de dezembro de 1999, que autoriza o Centro Assistencial Comunitário da Bela Vista a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba.

Brasília, 13 de janeiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 229/MC

Brasília, 23 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 215, de 9 de dezembro de 1999, pela qual autorizei o Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boqueirão, Estado da Paraíba.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53730.000842/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 215, DE 9 DEZEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000842/98, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista, com sede na Rua do Alto, s/nº, Bairro Bela Vista, na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 7°28'45"S e longitude em 36°7'52"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.099/99

REFERÊNCIA: Processo nº 53730.000842/98

ORIGEM: Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado da Paraíba.

INTERESSADA: Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista.

EMENTA: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação publicado no **DOU** de 5-11-98. Inscrição de 2 (duas) entidades interessadas. Habilitação da entidade supra-referenciada, considerando o atendimento dos termos do citado comunicado e das condições estabelecidas na legislação pertinente.

CONCLUSÃO: Pela outorga de autorização ao Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista.

I – Dos Fatos

O Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista ("Boqueirão FM"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua do Alto, s/nº, Bairro Bela Vista, na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba, mediante requerimento protocolado sob o nº 53730.000842/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) km, com centro localizado no endereço de sua sede social, coordenadas geográficas de 7°28'45"S de latitude e 36°7'52"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

2. A manifestação da entidade atendeu ao Aviso que este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diário Oficial** da União, de 5 de novembro de 1998, no qual tornou público Comunicado de Habilitação, convidando as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45

(quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. Decorrido o prazo consignado, ocorreu o chamamento, além da petionária, a Associação de Rádio Comunitário da Cidade de Boqueirão, que, tempestivamente, requereu a sua habilitação, mediante documento protocolado sob o nº 53730.000618/98. No entanto, essa Associação não logrou a habilitação pertinente considerando não haver manifestado seu interesse em executar o serviço no prazo consignado no Aviso e nem ter apresentado a documentação pertinente, descumprindo, desse modo, o art. 9º, § 2º, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, o art. 14 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, o subitem 6.7 da Norma nº 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

4. A requerente, Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista, apresentou a documentação de que tratam os diplomas legais supracitados, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 48 a 55 e 88 a 92);

- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 07, 08, 09, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 69, 70 e 134);

- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 06, 56, 59, 62, 68 e 135);

- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 10 a 46);

- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – "Boqueirão FM" (doc. de fls. 03);

- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

- a)** todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 02 e 136);

- b)** a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 05);

- c)** o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 04);

- d)** na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas **a** e **b** do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 114 e 115);

- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 74 e 121);

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 113);

- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 116);

- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 117 e 118);

- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 119).

5. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – Do Mérito

6. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

7. Nos termos do art. 3º da supracitada Lei, o serviço temporariamente de atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

• contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

• permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

8. As emissoras do Serviço de Vem, em sua programação, atenderão aos seguintes princípios (art. 4º da citada lei):

• preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

• promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

• respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;

• não-discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

9. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea a com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21. Compete à União:

.....
XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

10. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

11. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, Inciso II dispõe:

“Art. 9º Compete ao Ministério das Comunicações:

.....

II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

12. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art. 19. A autorização para execução do Rad-Com será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

13. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

14. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do Único Ofício, da Comarca de Boqueirão/PB, em 2 de junho de 1997, no Livro “A” Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 109, às fls. 155 e 156, cujos objetivos sociais, declarados no art. 4º do Estatuto Social, guardam similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da lei que o institui.

15. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 79 da mesma lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo serviço:

Presidente: Anibal Furtado Maciel

Vice-Presidente: Margarida Maria Maciel

1ª Secretária: Eliane Miguel Bezerra

2ª Secretária: Maricélia Roberto do Carmo

1ª Tesoureira: Dilma Sales Pinto

2ª Tesoureira: Maria Semita Furtado Maciel

16. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

17. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

18. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 9 de novembro de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC nº 1.298/99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 1.099/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba, formulado pelo Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 10 de novembro de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 317, DE 2001

(Nº 745/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 219, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº126, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 219, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte a executar, pelo prazo de três

anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 24 de janeiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 251/MC

Brasília, 31 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 219, de 17 de dezembro de 1999, pela qual autorizei a Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da portaria induza.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53710.000679/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimentada Veiga**, Ministro das Comunicações.

PORTARIA Nº 219, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000679/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte, com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1.890, sala nº 1.208, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º57'15"S e longitude em 43º56'23"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Ata da Assembléia Geral de constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTUDANTIL DA ZONA SUL DE BELO HORIZONTE realizada no dia 5 do mês de janeiro do ano de 1998.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, às dezessete horas, à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1.890, sala nº 1.208, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTUDANTIL DA ZONA SUL DE BELO HORIZONTE.

Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor RODRIGO HENRIQUES VILLARINHO, brasileiro, solteiro, universitário, nascido aos 5-3-68, de nº 714.582.636-49, Carteira de Identidade nº M-2.944.519, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Francisco Deslandes, nº 335 Apto. 101 – Bairro Anchieta, em Belo Horizonte – Minas Gerais, convidando a mim, LEONARDO SOARES ALVES, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido aos 16-4-74, CIC nº 910.396.066-87, Carteira de Identidade nº M-6.278.218, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Orenoco, nº 23 Apto. 201 – Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte – Minas Gerais, para secretariar a sessão, o que aceitei. – A pedido do Presidente, li a Ordem do Dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: **a)** discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; **b)** constituição e fundação definitiva da sociedade; **c)** eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Deliberativo e do Conselho Comunitário; **d)** Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação

da associação. – Iniciando-se os trabalhos, o presidente solicitou que procedesse à leitura do projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. – Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão, sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração, Fins e Princípios

Art. 1º ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTUDANTIL DA ZONA SUL DE BELO HORIZONTE, daqui por diante referida apenas como ASSOCIAÇÃO, é uma entidade jurídica de direito, com finalidade cultural e educativa sem fins lucrativos ou comerciais, cujo registro se processará no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º A Associação tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1.890, sala nº 1.208, podendo criar escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Art. 4º A Associação é regida por este estatuto e pela legislação vigente, no que lhe for aplicável. Art. 5º Constituem finalidades primordiais da Associação.

Promover:

- a)** Integração estudantil entre as diversas escolas e Universidades;
- b)** Cobertura em vestibulares;
- c)** Comportamento Escolar;
- d)** Seminários de integração entre escolas;
- e)** Prevenção contra drogas e AIDS, por meio de trabalhos culturais e campanhas educativas;
- f)** Promover a representatividade Estudantil com finalidade de discussão de formas de ensino; custos básicos, etc;
- g)** Divulgação de seus objetivos, através radiodifusão, panfletos e outras formas de comunicação;
- h)** Fomentar iniciativas culturais e artísticas, cultivar vocações, estabelecer programas de trabalho, cursos e seminários.
- i)** Manter um sistema de Radiodifusão para divulgar seus objetivos, sem finalidade comercial, exclusivamente para atender à

comunidade estudantil e interessados, obedecendo os preceitos da lei específica, quando utilizará o nome fantasia de Savassi FM;

j) Promover convênios com escolas e universidades, buscando a integração dos estudantes no movimento da entidade.

k) Empreender campanhas visando a criação de um clima intelectual que propicie a revelação de talentos.

l) Manter convênios com escolas profissionalizantes para promover estágios de locutores, apresentadores e jornalistas.

1 – Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras fundações públicas ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto do Brasil ou do exterior.

2 – A Associação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos.

CAPÍTULO II Dos Associados

Art. 6º

a) Sócios Fundadores – São aqueles que criaram e puseram em atividade a entidade, remidos de obrigação pecuniária, com direito a voto, não podem ser excluídos a não ser por falta de decoro comprovado que prejudique os conceitos da associação;

b) Sócios Mantenedores – Categoria Especial de sócios que vão efetuar sua manutenção, com direito a voto. Podem ser substituídos ou excluídos;

c) Sócios Gran-Beneméritos – É a mais alta distinção entre os sócios atribuída a pessoa que tiver dado contribuição de grande relevância à associação. Aprovados em Assembléia-Geral, terão peso 10 nas votações, não podem ser vetados ou excluídos a não ser por falta de decoro, efetivamente comprovado, que prejudique os conceitos da Associação;

d) Sócios Beneméritos – Indicados pela diretoria e aprovados pelo Conselho Fiscal e Deliberativo com direito a voto. Podem ser substituídos ou excluídos; **e)** Sócios Jovens – São aqueles que sendo dependentes economicamente e tendo menos de 18 (dezoito) anos, participam das atividades da Associação, sem qualquer ônus, não tendo direito a voto. Podem ser substituídos ou excluídos;

f) Sócios honorários – São aqueles que contribuem com valioso apoio moral e intelectual para com

a Associação, pelo seu desenvolvimento, não tem direito a voto. Podem ser substituídos ou excluídos;

g) Sócios Técnicos – São aqueles que, devido aos seus conhecimentos técnicos e especializados em área que a Associação desenvolvem um tipo de atividade ou tenham habilidades reconhecidas para desempenharem aquela atividade, venham atuar no respectivo quadro, não têm direito a voto. Podem ser substituídos ou excluídos;

h) Sócios Contribuintes – São os que contribuem com mensalidades podendo participar de reuniões específicas da diretoria e do Conselho Fiscal e Deliberativo, dando sugestões, promovendo recursos, etc., sem direito a voto. Podem ser substituídos ou excluídos.

CAPÍTULO III Do Patrimônio

Art. 7º O patrimônio da Associação será constituído:

a) Pelas doações, auxílios e subvenções que venham a ser efetuados ou concedidos pela União, estados ou município e quaisquer outras pessoas jurídicas, entidades públicas ou particulares do País ou do exterior;

b) Pelos bens de direito que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas ou entidades públicas que desejarem colaborar com a Associação, para atingir os seus objetivos;

c) Pelos bens móveis ou imóveis que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo;

d) Pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras;

e) Pelas rendas resultantes de sua atividade em radiodifusão, de edições, direitos autorais, pela prestação de serviços, promoções diversas ou fornecimento de bens;

f) Pelas contribuições que vierem a ser feitas pelos associados fundadores, Gran-Beneméritos, Beneméritos, Mantenedores e Contribuintes.

Art. 8º Os bens de propriedade da Associação serão utilizados e aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados ou gravados de quaisquer ônus, sem aprovação de Assembléia-Geral, na forma que dispuser este estatuto.

CAPÍTULO IV
Dos Direitos dos Associados

Art. 9º Aos sócios assiste o direito de:

- a) Votar e ser votado, exceto os jovens, honorários, técnicos e contribuintes;
- b) Encaminhar à diretoria sugestões e recursos diversos, dentro do que rege o estatuto.

CAPÍTULO V
Dos Deveres dos Sócios

Art. 10. São deveres dos sócios:

- a) Cooperar para a integral realização dos objetivos da Associação;
- b) Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e resoluções da Diretoria;
- c) Satisfazer, na forma e tempo devidos, todos os compromissos para com a Associação.

CAPÍTULO VI
Dos Órgãos da Associação

Art. 11. São órgãos da Associação:

- a) O Conselho Fiscal e Deliberativo;
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho Comunitário.

CAPÍTULO VII
Do Conselho Fiscal e Deliberativo

Art. 12. O Conselho Fiscal e Deliberativo é o órgão soberano da Associação e será constituída pelos fundadores, gran-beneméritos, mantenedores e beneméritos em pleno gozo de seus direitos sociais. Será permitido o voto por procuração.

Art. 13. O Conselho Fiscal e Deliberativo reunir-se-á ordinariamente em Assembléia-Geral uma vez por ano, no mês de janeiro, em lugar, dia e hora determinados pela Diretoria, e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente da Associação, ou solicitada por um mínimo de sócios, que tenham somados dois terços dos votos, ou ainda por seu próprio presidente.

Art. 14. O **Quorum** para deliberação da Assembléia-Geral, em primeira convocação, será de metade mais um de seus componentes.

Parágrafo único. Não sendo atingido o **Quorum** mínimo estabelecido neste artigo, a Assembléia-Geral se reunirá trinta minutos após a hora marcada com qualquer número de sócios presentes.

Art. 15. A Assembléia-Geral será convocada com 10 (dez) dias de antecedência, mediante correspondência com A R. ou com correspondência protocolada, publicação em jornal, ou lista de convocação.

Art. 16. As reuniões da Assembléia Geral serão presididas pelo presidente do Conselho Fiscal e Deliberativo e a ele caberá escolher o sócio para secretariar a reunião. Caso não haja possibilidade de comparecimento, do presidente, ou seu impedimento, a Assembléia Geral será presidida pelo vice-presidente do Conselho Fiscal e Deliberativo e na ausência desse pelo componente mais velho de idade. O presidente da Assembléia Geral terá direito a voto sendo o "Voto de Minerva" em caso de empate na votação.

Art. 17. O Conselho Fiscal e Deliberativo terá mandato de 3 anos, podendo ser reeleito por períodos iguais e sucessivos. Seus membros poderão ser substituídos e o número modificado, além do prazo do mandato poder ser alterado, desde que aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 18. Compete privativamente à Assembléia Geral: (Conselho Fiscal e Deliberativo)

- a) deliberar por maioria de votos dos presentes sobre a alienação de bens imóveis e equipamentos ou a constituição de ônus sobre os mesmos.
- b) deliberar sobre a reforma do presente estatuto.
- c) manifestar-se sobre a orientação geral da Associação.
- d) opinar e decidir sobre assuntos que lhe sejam apresentados.
- e) decidir sobre a extinção da sociedade.
- f) autorizar a Diretoria a firmar contratos ou convênios com governos, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
- g) deliberar sobre as limitações de despesas, fixação de salários e concessão de gratificações.
- h) eleger a Diretoria.
- i) aprovar constituição dos seus membros e aprovação de contas da Diretoria, a cada mandato. Ano do exercício.
- j) Fiscalizar os atos da Diretoria no cumprimento do estatuto.

k) Encaminhar suas decisões ao presidente da Associação para o cumprimento e surtir os efeitos legais.

l) **decidir** sobre recursos de sócios não solucionados pela Diretoria nos itens do artigo 9º, letra **b**.

m) Aprovar ou excluir sócios, membros da Diretoria e do Conselho Comunitário.

n) Decidir os casos omissos.

CAPÍTULO VIII Da Diretoria

Art. 19. A Diretoria, órgão executivo da administração da Associação, será assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Diretor, Administrativo e Financeiro;
- c) Diretor de operações;

Parágrafo único. A Diretoria terá um mandato de 3 anos, podendo ser reeleger por períodos iguais e sucessivos. O prazo do mandato poderá ser alterado desde que aprovado pela Assembléia Geral do Conselho Fiscal e

Art. 20. Além das atribuições que lhe são conferidas neste estatuto, compete à Diretoria:

- a) admitir e dispensar funcionários;
- b) exercer a administração da associação;
- c) responsabilizar-se pelo patrimônio da Associação;
- d) elaborar projetos e programas com vistas a cumprir as metas fixadas pela Assembléia Geral.

§ 1º Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação em juízo ou fora dele;
- b) assinar contratos e convênios, cheque e demais documentos, sempre em conjunto com o diretor da área específica.
- c) convocar o Conselho Comunitário ou o Conselho Fiscal e Deliberativo para assembleias ordinárias ou extraordinárias, comandar e administrar os destinos da Associação e sua Diretoria nos seus sentidos e objetivos.

§ 2º Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro cuidar da administração do pessoal, dos bens administrativo, e da área econômica e financeira da Associação.

§ 3º Caberá ao Diretor de Operações e Técnica coordenar a utilização dos equipamentos limitados à

Associação, de sua melhor operacionalização e sua programação e promoção.

CAPÍTULO IX do Conselho Comunitário

Art. 21. Fica criado o Conselho Comunitário composto por representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas com o objetivo de acompanhar a programação de radiodifusão comunitária da Associação, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos pela lei específica. Caberá ao Conselho Comunitário:

a) Fiscalizar e acompanhar a programação de radiodifusão da Associação;

b) Apresentar sempre seus relatórios à direção e ao Conselho Fiscal e Deliberativo para providências, se necessário.

c) Convocar o Conselho Fiscal e Deliberativo para providenciar recursos no que tange o desempenho de suas funções.

d) Participar e sugerir à Diretoria providências para seu melhor desempenho e atender convocações do Conselho Fiscal e Deliberativo quando necessário.

e) Os integrantes do Conselho Comunitário são eleitos sócios honorários desta Associação, de acordo com o capítulo II, artigo 6º, letra **e** do presente estatuto.

f) O Conselho Comunitário terá mandato de 3 anos, podendo ser reeleito por períodos iguais e sucessivos. Seus membros poderão ser substituídos e o número de componentes modificado, além do prazo de mandato alterado, desde que aprovado pela Assembléia Geral do Conselho Fiscal e Deliberativo.

Art. 22. O Conselho Comunitário será composto pelos seguintes membros efetivos:

- 1) Aníbal Henrique de Oliveira Macedo – Presidente do Nex Loyola
- 2) Bruno Agostini Ribeiro – Coord. Geral do DCE – PUC/MG
- 3) Salustiano Michalick Vasconcelos – 1º Tenente da PM – 127ª Cia.
- 4) Rodrigo Vasconcelos – Gerente Seção Educ. Ambiental Pq. Mangabeiras.
- 5) Giuliano Laucas – Sociedade Brasileira Cultura Inglesa.

6) Geraldo Melo Correa – Casa do Jornalista – Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais.

7) Flávia Junqueira Valadares – Universitária – representanteda classe.

CAPITULO X

Disposições Gerais

Art. 22. Os atos constitutivos da Associação somente poderão ser alterados após aprovação do Conselho Fiscal e Deliberativo. Seus membros não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 23. Os bens da Associação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previsto no estatuto.

Art. 24. A Associação não visará lucro em sua atividade, e isso ocorrendo, deverão esses valores serem convertidos no aumento do seu patrimônio.

Art. 25. Os empregados da Associação serão contratados no regime da legislação trabalhista; regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 26. No caso de ser verificada a impossibilidade ou inconveniência da manutenção da Associação será extinta por iniciativa da Assembléia Geral, nos termos deste estatuto. Neste caso, o patrimônio que existir da Associação será transferido para instituição congênere, com sede ou atuação na Comarca ou, em sua falta, ao Poder Público Municipal, que fará a sua destinação, dentro dos fins previstos neste estatuto.

Art. 27. A Associação só poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral do Conselho Fiscal e Deliberativo com a presença de no mínimo 2/3 (Dois Terços) dos Sócios.

Art. 28. O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas.

– A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte, procedendo-se então, à eleição do Conselho Fiscal e Deliberativo, para o primeiro período de gestão, que chegou ao resultado: Presidente do Conselho Fiscal e Deliberativo:

– Eleito Sócio Gran-Benemérito – Luiz Carlos Valadares, brasileiro, casado, jornalista, CIC nº 015.369.825-87 Carteira de Identidade nº M1517 119, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Conde de Linhares, nº 720 Aptº. 801 Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte – MG.

– Vice-presidente – Eleito Sócio Benemérito – Gustavo Ziller, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido aos 8-7-74, CIC 003.743.416-05, Carteira de Identidade nº M-5.566.390, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua La Plata, 245 – Apto. 302 Bairro Sion, em Belo Horizonte – Minas Gerais.

Membros Efetivos:

– Eleito Sócio Benemérito – Marden Andrade de Vasconcelos e Almeida, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido aos 7-11-68, CIC nº 647.334.166-87, Carteira de Identidade nº M:2.991.312, expedida pela SSP/MG. residente e domiciliado à Rua Oriente, 155 Bairro Serra, em Belo Horizonte – Minas Gerais.

– Eleito Sócio Benemérito – Mariana Martins Silveira Peixoto, brasileira, solteira, jornalista, nascida aos 3-5-73, CIC 000.716.146-80, Carteira de Identidade nº M-7.460.458, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Washington, nº 605 – Apto. 801 Bairro Sion, em Belo Horizonte – Minas Gerais.

Foi eleita a Diretoria da Associação Comunitária Estudantil da Zona Sul de Belo Horizonte, para o primeiro mandato assim constituída:

– Presidente: Eleito Sócio Fundador – Rodrigo Henriques Villarinho, brasileiro, solteiro, universitário, nascido aos 5-3-68, CIC nº 14.582.636-49, Carteira de Identidade nº M-2.944.519, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Francisco Deslandes, nº 335 – Apto. 101 Bairro Anchieta, em Belo Horizonte – Minas Gerais;

– Diretor Administrativo e Financeiro: Eleito Sócio Fundador – Leonardo Soares Alves, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido aos 16-4-74, CIC nº 910.396.066-87, Carteira de Identidade nº M-6.278.218. expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Orenoco 23 Apto. 201 Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte – Minas Gerais;

– Diretor de Operações: Eleito Sócio Fundador – Franklin Junqueira Valadares, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido aos 14-1-74 CPF nº 859176136-72, Carteira de Identidade nº M-6.672.270, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Conde de Linhares, nº 720 Aptº. 801 Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte – Minas Gerais;

Ficou deliberado que a Diretoria eleita terá um mandato provisório de 12 meses, quando será convocada a Assembléia Geral para eleição de nova diretoria, dentro do que rege o presente estatuto, podendo a convocação e a posse dos futuros diretores ser antecipada.

– O presidente, após apurados os eleitos deu-lhes imediatamente a posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data.

– Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como Secretário, em 3 vias de igual teor, e forma. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e se segue assim na da pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretário e por todos os eleitos:

Belo Horizonte, 5 de janeiro de 1998. – **Rodrigo Henrique Villarinho**, Presidente da 1ª Assembléia Geral.

Leonardo Soares Alves, Secretário da 1ª Assembléia Geral.

– **Diretoria Eleita**

Rodrigo Henriques Villarinho – Sócio Fundador Presidente.

Leonardo Soares Alves – Sócio Fundador Diretor Administrativo Financeiro.

Franklin Junqueira Valadares – Sócio Fundador Diretor de Operações.

– **Conselho Fiscal e Deliberativo Eleito**

Jorn. Luiz Carlos Valadares – Sócio Benemérito Presidente.

Gustavo Ziller – Sócio Benemérito Vice-Presidente.

Marden Andrade Vasconcelos – Sócio Benemérito membro Efetivo.

Adriana Martins Silveira Peixoto – Sócio benemérito membro Efetivo.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 2001

(Nº 749/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 241, de 31 de dezembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 28 de julho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modu-

la da cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 271, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 241, de 31 de dezembro de 1999, que renova, por dez anos, a partir de 28 de julho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 28 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM nº 262/MC

Brasília, 31 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência inclusa Portaria nº 241, de 31 de dezembro de 1999, pela qual renovei a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, originalmente outorgada à Rede Gaúcha – Zero Hora de Comunicações Ltda., pela Portaria nº 723, de 22 de julho de 1977, transferida para a Rede Popular de Comunicação Ltda., nos termos da Portaria nº 140, de 22 de julho de 1982, e para a Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., conforme Portaria nº 184, de 4 de julho de 1986, e renovada, por dez anos, a partir de 28 de julho de 1987, mediante Portaria nº 167, de 3 de julho de 1987.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53790.000963/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 241, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000963/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de julho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 723, de 22 de julho de 1977, renovada nos termos da Portaria nº 167, de 3 de julho de 1987.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

Referência: Processo nº 53790000963/97

Origem: DMC/SEJUR/RS

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 28-7-97 pedido apresentado intempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: À consideração superior.

Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM na cidade de Santa Maria, Estado do RS, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 28-7-97,

I – Dos Fatos

1. Mediante Portaria nº 723, de 22 de julho de 1977, foi autorizada permissão à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Santa Maria, Estado do RS.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 28-7-86, data de publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial**.

3. A referida outorga foi objeto de uma renovação e uma transferência, conforme Portarias nº 167, de 3-7-87, e nº 184, de 4-7-86.

4. Cumpre ressaltar que, durante os períodos de vigência da outorga, a entidade não apresentou antecedentes, conforme se verifica na informação procedente do Departamento de Fiscalização das Comunicações (fl. 20).

II – Do Mérito

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

”Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo

8. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 28 de julho de 1997.

9. O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 23-7-97, fora pois, do prazo legal (fl. 01).

10. A requerente tem seu quadro societário, com a seguinte composição:
(fl.23).

NOMES	COTAS
FERNADO JOSÉ SANTOS DE MIRAN	160.000,00
JOSÉ PEDRO PACHECO SIROTSKY	3.920.000,00
NELSON PACHECO SIROTSKY	3.920.000,00
TOTAL	8.000.000,00

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fl. 19.

12. E regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 21.

13. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e diri-

gentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CONCLUSÃO

Do exposto, encaminhamos o processo à consideração superior devido à intempestividade do pedido.

Porto Alegre, 8 de agosto de 1997 – **Andre Pereira Rego Gesta**, Chefe do Serviço Jurídico – OAB/RS NR 387/97

DE ACORDO.

À consideração do Sr. Delegado.

Porto Alegre, 12 de agosto de 1997. – **Fernando Sperb Melecchi**, Chefe da Divisão das Comunicações – substituto.

(*À Comissão de Educação.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 2001

(Nº 753/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 82, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 620, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 82, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Para o De-

envolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 72/MC

Brasília, 10 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 82, de 21 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223, de ter na que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faça juntar a documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710000974/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 82, DE 21 DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710000974/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro, com sede na Rua Del fim Moreira nº 133 2º Andar – Centro, na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º58'23"S e longitude em 46º06'55"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

DIRETORIA

Presidente: Claudia Berenice Leite Coelho, brasileira, casada, natural de Carmo do Rio Claro, residente à Rua Agripino Veiga Marinho, nº 92, Município de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, Diretora de Escola, RG M-3 909.804, CPF 505.629.596-53.

Vice Presidente: Margarida Pereira Bernardes Rocha, brasileira, casada, natural de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, serviçal, RG M-6.218.943, CPF nº 868.345.686-20, residente no Distrito de Itaci, à Rua Pe. Francisco Araújo – nº 95, Município de Carmo do Rio Claro – MG.

Secretária: Fátima Verenea Figueiredo Oliveira, brasileira, natural de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, casada, professora, RG M- 10.574.308-CPF 741.292.956-91, residente à Rua Capitão João Evaristo – 200, Carmo do Rio Claro – MG.

Tesoureira: Veronice Rocha, brasileira, lavradora. CTPS 21. 162-0091, residente no Distrito de Itaci, Município de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Sandra de Oliveira Cardoso, brasileira, casada, natural de Illicínea, Estado de Minas Gerais, doméstica, RG M-4 538.023, CPF 624.771.706-78, residente na Rua Padre Francisco Araújo – 151, Distrito de Itaci, município de Carmo do Rio Claro – MG

Membros efetivos:

Maria da Graça Severo Anselmo, brasileira, natural de Itaci, Município de Carmo do Rio Claro, Esta-

do de Minas Gerais, casada, doméstica, CPF nº 855.322.206-91 residente à Rua Bom Jesus – s/nº, Distrito de Itaci, Município de Carmo do Rio Claro – MG

Rosângela de Oliveira Cardoso Damascena, brasileira, natural de Illicínea, Estado de Minas Gerais, residente à rua Padre Francisco Araújo – s/nº, Distrito de Itaci, Município de Carmo do Rio Claro – MG.

MEMBROS SUPLENTE:

Paulo Rocha Damascena, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 606.991.678-68, residente à Rua Padre Francisco Araújo, nº 95, no Distrito de Itaci, Município de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

Carlos Alberto Batista, natural de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, brasileiro, casado, lavrador, CTPS nº 02040– 031, residente à Rua Padre Francisco Araújo, nº 86, no Distrito de Itaci, Estado de Minas Gerais.

Rosângela Claudino Timóteo, brasileira solteira, inscrita no CPF 034.863.296-77, natural de Carmo do Rio Claro, Minas Gerais, lavradora, residente à Rua Cônego Clodomiro – 238, Distrito de Itaci, Município de Carmo do Rio Claro – MG.

Art. 47. Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Carmo do Rio Claro – MG.

Carmo do Rio Claro, Minas Gerais, 28 de maio de 1998. – **Claudia Berenice Leite Coelho**, Presidente.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 320, DE 2001

(Nº 768/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Paz e Bem a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 832/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 140, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e de Radiodifusão Neves – ACORAN, na cidade de Riachão das Neves – BA;

2 – Portaria nº 142, de 25 de abril de 2000 – Rádio Comunitária Guarany FM, na cidade de Abaetetuba – PA;

3 – Portaria nº 143, de 25 de abril de 2000 – Associação Metropolitana Cultural e Artística “Dom Aloísio Roque Opperman”, na cidade de Uberaba – MG;

4 – Portaria nº 144, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, na cidade de São José de Ribamar – MA;

5 – Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000 – Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, na cidade de Nísia Floresta – RN;

6 – Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas, na cidade de Betim – MG;

7 – Portaria nº 147, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária Samaúma, na cidade de Coal – RO;

8 – Portaria nº 152, de 25 de abril de 2000 – Fundação de Saúde e Ação Social Pautila Jordão – FUSASO, na cidade de Bonito – PE;

9 – Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000 – Associação Paz e Bem, na cidade de Itambacuri – MG;

10 – Portaria nº 155, de 25 de abril de 2000 – Associação Comunitária da Comunidade São José, na cidade de Juazeirinho – PB;

11 – Portaria nº 156, de 26 de abril de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação”, na cidade de Muzambinho – MG;

12 – Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, na cidade de Presidente Figueiredo – AM;

13 – Portaria nº 161, de 12 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Boas Novas, na cidade de Goiana – PE;

14 – Portaria nº 162, de 12 de maio de 2000 – Associação Beneficente 7 de Outubro, na cidade de Itaiçaba – CE;

15 – Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio Club FM “A Voz de Nazaré”, na cidade de Manacapuru – AM;

16 – Portaria nº 164, de 12 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Excel FM, na cidade de Alpercata – MG;

17 – Portaria nº 165, de 12 de maio de 2000 – Associação Pró-Cidadania – APC, na cidade de Guaxupé – MG;

18 – Portaria nº 166, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do “Rio Santa Rosa”, na cidade de Araioses – MA;

19 – Portaria nº 167, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária “A Voz de Bebedouro”, na cidade de Maceió – AL;

20 – Portaria nº 168, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi – AL, na cidade de Maragogi – AL;

21 – Portaria nº 169, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural na cidade de Alcinópolis-MS;

22 – Portaria nº 170, de 12 de maio de 2000 – Associação Comunitária Regional da Mata para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico – ASCOREM, na cidade de Rolim de Moura – RO.

Brasília, 20 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 142/MC

Brasília, 23 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Paz e Bem, com sede na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedi-

mentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710000732/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 154, DE 25 DE ABRIL DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710000732/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Paz e Bem, com sede na Rua Seráfica s/nº Centro, na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º01'52"S e longitude em 41º41'06"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ATA DE REUNIÃO

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito, às 17 horas, na rua Frei Sisto, nº 66 – bairro centro, cidade de Itambacuri – Minas Gerais, reuniram-se em assembléia os senhores: Luiz Carlos Siqueira, Dalmir José de Magalhães, Paulo Jesus Batista Salomão, Duilio Oliveira de Souza, Maria Conceição Abelha de Oliveira, Alis de Gonçalves dos Santos, Geraldo Antônio da Costa, Francisca Aparecida Claudino Lopes Araújo, Maria dos Anjos Magalhães, Regina de Souza Fernandes, Maria Sebastiana de Castro, Maria Lúcia Pereira Zandin, Anaí Maria dos Anjos Gomes de Araújo, Maria Aparecida Esteves Guedes Ganem, Francisco de Assis Zeferino de Oliveira, Anita Souza Sobral, Geraldo Enoque José de Magalhães, Geraldo Neves Barboza, Raimunda Cândida e Jessé Moreira Lopes, todos com finalidade de fundar uma entidade beneficente, sendo uma associação sem fins lucrativos e manter serviço beneficente.

A assembléia foi presidida pelo Sr. Jessé Moreira Lopes que conduzindo os trabalhos da mesa e após entendimentos gerais sobre a criação da entidade, chegou-se em comum acordo com todos os presentes, às seguintes conclusões:

1 – Da Constituição

A entidade terá seus membros constituídos da seguinte forma:

Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, Diretor de Comunicação e seis membros para compor o Conselho Fiscal sendo três titulares e três suplentes.

2 – Da Denominação

Será denominada “Associação Paz e Bem”.

3 – Do Estatuto Social

Foram lidos estatutos, que após estudados por todos e tendo feitas as concordâncias com os objetivos da presente assembléia e o Presidente da sessão, apresentando os esclarecimentos que se fizeram necessários, e não restando quaisquer ressalvas, ficou por todos decidido pela aprovação do estatuto social, cuja íntegra e redação vai anexa.

4 – Da Eleição da Diretoria

Decidiu-se também por realizar nesta assembléia, a eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal, que assim sendo feita por consenso entre os presentes, chegando-se ao seguinte resultado:

DIRETORIA

PRESIDENTE: JESSÉ MOREIRA LOPES, brasileiro, portador de CPF: 513858996-20, RG: M –

2.350.807, residente e domiciliado à rua Seráfica s/nº, centro, cidade de Itambacuri – Minas Gerais.

VICE-PRESIDENTE: DALMIR JOSÉ DE MAGALHÃES, brasileiro, portador de CPF: 055025276-20, RG: M – 1.497.081, residente e domiciliado à rua Governador Valadares nº890, centro, cidade de Itambacuri – Minas Gerais.

PRIMEIRO SECRETÁRIO: ANAIR MARIA DOS ANJOS GOMES DE ARAÚJO, brasileira, portadora de CPF: 215329 906 – 34, RG: M – 1.191.165, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 275 – centro, cidade de Itambacuri, Minas Gerais.

SEGUNDO SECRETÁRIO: MARIA SEBASTIANA DE CASTRO, brasileira, portadora de CPF: 070 977 946-15, RG: M – 341.433, residente e domiciliada à Rua Governador

Valadares nº833, centro, Itambacuri, Minas Gerais.

TESOUREIRO: FRANCISCO DE ASSIS ZEFERINO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de CPF: 242 618 826-04, RG: M – 548.840, residente e domiciliado à Rua São Vicente, nº61, Várzea, cidade de Itambacuri– Minas Gerais.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: LUIZ CARLOS SIQUEIRA, brasileiro, portador de CPF: 653 435 817–49, RG: 523.531 SPG-ES, residente e domiciliado à Rua Seráfica s/nº, bairro centro, cidade de Itambacuri – Minas Gerais.

CONSELHO FISCAL

1 – MARIA APARECIDA ESTEVES GUEDES GANEM, brasileira, portadora de CPF: 349 068 006-53, RG: M – 2.991.734, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco nº 48, centro, cidade de Itambacuri, Minas Gerais.

2 – DUILIO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, portador de CPF: 069 354 946-72, RG: CRMV – 7 nº 0039, residente e domiciliado à Rua Frei Arcângelo nº 316, bairro centro, cidade de Itambacuri, Minas Gerais.

3 – LAURO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de CPF: 306 229 646-15, RG: M – 586.872, residente e domiciliado à Rua Manoel Magalhães, nº367, centro, cidade de Itambacuri, Minas Gerais.

SUPLENTES:

1 – ANITA SOUZA SOBRAL, brasileira, portadora de CPF: 633 020 636-87, RG: M – 6.301.760, residente e domiciliada à Rua Juiz Alair Costa nº 91, centro, cidade de Itambacuri, Minas Gerais.

2 – PAULO JESUS BATISTA SALOMÃO, brasileiro, portador de CPF: 386 548 306-20, RG: M –

1.309.968, residente e domiciliado à Rua Juiz Alair Costa, nº 234, centro, cidade de Itambacuri, Minas Gerais.

3 – MARIA LÚCIA PEREIRA ZANDIN, brasileira, portadora de CPF: 007 377 106-67, RG: M – 294.117, residente e domiciliada à Rua Governador Valadares, nº 1093, centro, cidade de Itambacuri, Minas Gerais.

5 – Da Gestão da diretoria e do conselho fiscal

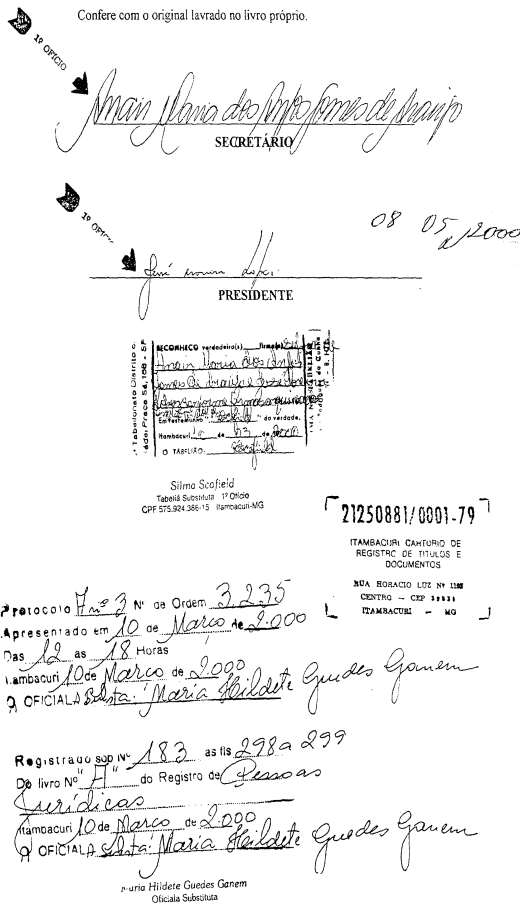
Chegou-se à conclusão e decidindo-se que a gestão da diretoria da entidade e do conselho fiscal será de três anos, a partir da sua posse de direito.

6 – Considerações e resoluções adicionais

Após a composição da diretoria e do conselho fiscal da Associação, decidiu-se em comum acordo com todos os presentes, pela instalação e funcionamento de uma Rádio Comunitária conforme leis vigentes, modulando na frequência de FM, com a finalidade de melhor difundir as atividades e atender as necessidades da entidade.

Assim sendo e tendo esgotado a pauta por todos apresentada, o Presidente da assembléia declarou criada a Associação Paz e Bem, elaborado e aprovado o estatuto social da entidade, eleitos e empossados os diretores e também os membros do conselho fiscal. Nada mais a tratar, o Presidente da sessão agradeceu aos presentes e deu por encerrada a assembléia, tendo eu, Anair Maria dos Anjos Gomes de Araújo, o primeiro secretário ora eleito, redigido a presente ata, que após lida e achada conforme, passa a ser a assinatura dos membros eleitos e presentes.

(aa) Jessé Moreira Lopes – Presidente, Dalmir José de Magalhães – Vice-Presidente, Anair Maria dos Anjos Gomes de Araújo – Primeiro Secretário, Maria Sebastiana de Castro – Segundo Secretário, Francisco de Assis Zeferino de Oliveira – Tesoureiro, Luiz Carlos Siqueira – Diretor de Comunicação, Maria Aparecida Esteves Guedes Ganem – Primeira Conselheira, Duilio Oliveira de Souza – Segundo Conselheiro, Lauro José de Oliveira – Terceiro Conselheiro, Anita Souza Sobral – Quarto Conselheiro, Paulo Jesus Batista Salomão – Quinto Conselheiro, Maria Lúcia Pereira Zandin – Sexto Conselheiro, Maria Conceição Abelha de Oliveira, Alisdete Gonçalves dos Santos, Geraldo Antônio da Costa, Francisca Aparecida Claudino Lopes Araújo, Maria dos Anjos Magalhães, Regina de Souza Fernandes, Geraldo Enoque José de Magalhães, Geraldo Neves Barboza, Raimunda Cândida Ferreira.



MENSAGEM Nº 933/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 195, de 31 de maio de 2000 – Fundação Cultural Santa Bárbara, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES;
- 2 – Portaria nº 197, de 31 de maio de 2000 – Fundação Máximo Zandonadi, na cidade de Venda Nova do Imigrante – ES;
- 3 – Portaria nº 198, de 31 de maio de 2000 – Fundação Cultural Pássaro Grande, na cidade de Uruaçu – GO;
- 4 – Portaria nº 200, de 31 de maio de 2000 – Fundação Santa Luzia, na cidade de Carangola – MG.

Brasília, 3 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 184/MC

Brasília, 13 de junho de 2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 2001 (Nº 776/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 195, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.000409/99, de interesse da Fundação Cultural Santa Bárbara, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

2. De acordo com o art 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimentada Veiga** – Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 195, DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000409/99, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Licenciamento

PARECER Nº 140/99 – DOUL

Referência	Processo nº 53000.000409/99
Interessada	Fundação Cultural Santa Bárbara
Assunto	Outorga de serviço de radiodifusão.
Ementa	– Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. – Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99
Conclusão	Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Cultural Santa Bárbara, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 299E B1.

2. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, na Comarca de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, protocolado sob o número 831, averba do sob número 487, no Livro A-3, no livro de registro civil de pessoas jurídicas, preenchendo os requisitos do Código Civil brasileiro e se encontrando de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3. O Conselho Diretor está assim constituído:

DIRETORIA

CARGOS	NOMES
Diretora Presidente	Sandra Mara Andrade Carone
Diretor	
Vice-Presidente	Idalécio Carone Netto
Diretor Secretário	Jacy Fernandes
Diretor Administr. e Financeiro	Graciosa da Penha Alves Guid

4. A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos, encontrando-se às fls. 17 e seguintes.

II – Do Mérito

5. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a, inciso XII, do art. 21).

6. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

7. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

8. A documentação instrutória referente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 de abril de 1999, às fls. 66.

9. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Maria Antonieta de Alvarenga Grossi, Advogada-OAB/DF – 5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 7 de maio de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 7 de maio de 1999. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 18 de maio de 1999. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 2001

(Nº 810/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Subaé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria 366, de 24 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 26 de agosto de 1997, a permissão da Rádio Subaé Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.175/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovação de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 240, de 31 de dezembro de 1999 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., cidade de Sousa – PB;

2 – Portaria nº 356, de 24 de julho de 2000 – Rádio Transamérica de Brasília Ltda., na cidade de Brasília – DF;

3 – Portaria nº 366, de 24 de julho de 2000 – Rádio Subaé Ltda., originariamente Rádio Subaé de Frequência Modulada Ltda., na cidade de Feira de Santana – BA; e

4 – Portaria nº 369, de 24 de julho de 2000 – Rádio Atividade FM Ltda., na cidade de Brasília – DF.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 273/MC

Brasília, 10 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 366, de 24 de julho de 2000, pela qual renovei a permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Subaé de Frequência Modulada Ltda., pela Portaria MC nº 841, de 22 de agosto de 1977, renovada nos termos da Portaria nº 159, de 15 de setembro de 1989, publicada no **Diário Oficial** da União em 17 de outubro seguinte, e transferida para a Rádio Subaé Ltda., conforme Portaria MC nº 482, de 4 de maio de 1993, publicada no **Diário Oficial** da União em 18 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicitado seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53640.000368/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 366, DE 24 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000368/97, resolve:

Art. 1º Re no var, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a

partir de 26 de agosto de 1997, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Subaé de Frequência Modulada Ltda., pela Portaria MC nº 841, de 22 de agosto de 1977, renovada pela Portaria MC nº 159, de 15 de setembro de 1989, publicada no **Diário Oficial** da União em 17 de outubro seguinte, e transferida para Rádio Subaé Ltda., mediante Portaria MC nº 482, de 4 de maio de 1993, publicada no **Diário Oficial** da União em 18 de outubro subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA RÁDIO SUBAÉ LTDA

O Capital Social é de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais) divididos em 57.120 (cinquenta e sete mil, cento e vinte) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) O sócio **LUIZ PEDRO RODRIGUES IRUJO** é titular de 27.132 cotas no valor de R\$ 27.132,00 (vinte e sete mil e cento e trinta e dois reais);

b) A sócia **HELIETE RODRIGUES IRUJO** é titular de 27.132 cotas no valor de R\$ 27.132,00 (vinte e sete mil e cento e trinta e dois reais);

c) A sócia **IRENE RODRIGUES IRUJO** é titular de 2.856 (duas mil, oitocentos e cinquenta e seis) cotas no valor de R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é até o limite do capital social registrado.

4 - Alterar a Cláusula da "Administração", que passa a vigor com o seguinte teor:

"A gerência e a administração da sociedade serão exercidas pelos sócios-gerentes **LUIZ PEDRO RODRIGUES IRUJO**, **HELIETE RODRIGUES IRUJO ALMEIDA SAMPAIO** e **IRENE RODRIGUES IRUJO**, já identificados no preâmbulo, aos quais incumbe a gestão e representação da sociedade, com faculdades legais e contratuais e com responsabilidades ante a sociedade e perante terceiros.

Parágrafo 1º - Os sócios gerentes ficam dispensados de prestar caução.

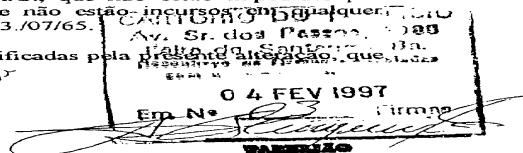
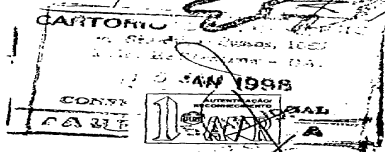
Parágrafo 2º - Os sócios gerentes farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada entre os quotistas e levada à conta de despesas gerais.

5 - Ratificar a Cláusula dos "Poderes dos Gerentes":

"Os sócios gerentes usarão a denominação social, dois a dois, independentemente da ordem de nomeação, para a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, bem como outorga de procuração de caráter particular ou instrumento público.

6 - Declaram os sócios, já identificados neste instrumento, a fim de dar cumprimento ao que determina a Portaria nº 04 de 10/07/80 do Direito do D.N.R.C., que não estão impedidos por qualquer forma de participação em atividade mercantil e que não estão incorrendo em qualquer das situações previstas no Inciso II do Artigo 38 da Lei nº 4.728 de 13/07/65.

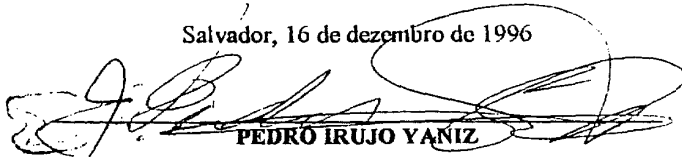
7 - Ratificam os sócios as demais cláusulas anteriores não modificadas pela presente alteração, que contém o pleito supracitado.



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
RÁDIO SUBAÉ LTDA

E porque estão assim acordes, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Salvador, 16 de dezembro de 1996

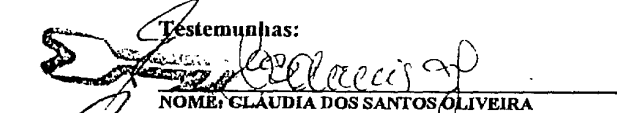

PEDRO IRUJO YANIZ

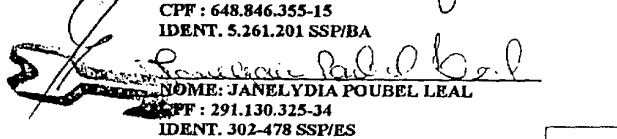

LUIZ PEDRO RODRIGUES IRUJO



HELIETE RODRIGUES IRUJO DE ALMEIDA SAMPAIO


IRENE RODRIGUES IRUJO

Testemunhas:

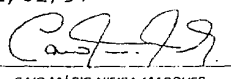

NOME: CLÁUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF : 648.846.355-15
IDENT. 5.261.201 SSP/BA


NOME: JANELYDIA POUBEL LEAL
CPF : 291.130.325-34
IDENT. 302-478 SSP/ES

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/97

SOB O NUMERO:
96066704

Protocolo: 970029870


CAIO MÁRIO VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO GERAL

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
Ag. Sr. dos Negócios
Rua da Constituição, 100
13000-000 Salvador - BA

08

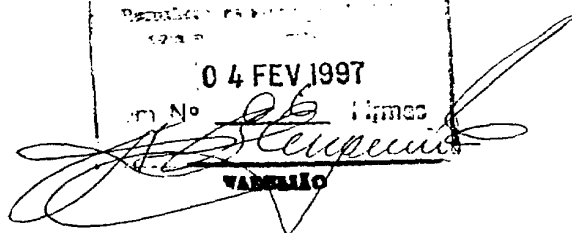
CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE
ANEXO 11

11 5 JAN 1997

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Av. Sr. dos Negócios, 1005
Feira de Santana - BA
Distrito de São Francisco
12220-000

04 FEV 1997

em No. 06 Firmas


VARELLA

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 323, DE 2001**

(Nº 811/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.249/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO, na cidade de Carmo do Rio Verde – GO;

2 – Portaria nº 276, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária do Cruzeiro, na cidade de Umirim – CE;

3 – Portaria nº 277, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, na cidade de Jaguaretama – CE;

4 – Portaria nº 279, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, na cidade de Fartura – SP;

5 – Portaria nº 280, de 14 de junho de 2000 – Rádio Comunitária Wagner FM, na cidade de Wagner – BA;

6 – Portaria nº 289, de 21 de junho de 2000 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Panorama FM, na cidade de Custódia – PE;

7 – Portaria nº 290, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Rifaina, na cidade de Rifaina – SP;

8 – Portaria nº 291, de 21 de junho de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina, na cidade de Constantina – RS;

9 – Portaria nº 292, de 21 de junho de 2000 – Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari, na cidade de Camaçari – BA;

10 – Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO, na cidade de Avelinópolis – GO;

11 – Portaria nº 295, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas, na cidade de Caraíbas – BA;

12 – Portaria nº 298, de 21 de junho de 2000 – Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, na cidade de Ribeirão Claro – PR;

13 – Portaria nº 301, de 21 de junho de 2000 – Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM, na cidade de Irani – SC; e

14 – Portaria nº 317, de 5 de julho de 2000 – Fundação Cultural Ebenezer, na cidade de Santa Helena de Goiás – GO.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 293/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO, com sede na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo

nº 53670.000529/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 275, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000529/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO, com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 646, Bairro Centro, na cidade

de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°21'13"S e longitude em 49°42'27"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE CARMO DO RIO VERDE-GOÍÁS.

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Item IX, Art. 5º - Constituição Brasileira.)

Capítulo Primeiro
DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.

Art. 1º A Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/Go., fundada em 12/01/1997, é uma associação civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A Rádio Comunitária FM manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Rádio Comunitária FM tem por finalidade:

- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os culturais das várias comunidades organizadas;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e à luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas culturais e outras sem fins lucrativos;
- Organizar arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual, depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Rádio Comunitária FM qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- Ter voz e voto nas assembleias da entidade;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participante simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da Rádio Comunitária FM será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade sem fins lucrativos.



Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'M. Pimenta da Veiga' and 'M. Pimenta da Veiga'.

Handwritten signature at the bottom center of the page.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGE sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Capítulo Segundo ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Rádio Comunitária FM:
Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do Conselho comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo conselho comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na Rádio Comunitária FM se dará da seguinte forma:

- I - Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes;
- II - acima de 1000 (um mil) até 3000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 5 representantes;
- III - Acima de 3000 (três mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 7 representantes;
- IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 10 representantes;
- V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade esta terá 15 representantes;
- VI - Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Handwritten signature



Paragrafo 2º - A AGE com fim eleitoral devera ser convocada com antecedencia minima de trinta dias utilizando-se os mesmos meios de divulgacao prevista nos Art.7º, paragrafo 1º;

Paragrafo 3º - A inscricao das chapas devera ser feita ate quinze dias antes da data marcada para a realizacao da AGE, mediante apresentacao de pedido por escrito à Comissao Eleitoral;

Paragrafo 4º - Somente poderao votar e serem votados os associados que pelo menos seis meses de filiacao à Radio e estejam em dia com suas obrigacoes estatuaras.

Art.10º - A Diretoria Executiva sera composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretario Geral, Segundo Secretario, Tesoureiro, Segunda Tesoureiro, Diretor de Operacoes, Vice-Diretor de Operacoes, Diretor Cultural e de Comunicacao Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicacao Social e Diretor de Patrimonio.

Handwritten signature

Paragrafo 1º - Havendo vacancia no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direcao Executiva no Decorrer do Mandato devera ser convocada AGE para eleicao de nova Direcao. Havendo vacancia de menos de 6 cargos na Diretoria Executiva podera ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Handwritten signature

Paragrafo 2º - A vacancia sera caracterizada pela ausencia do diretor a duas reunioes ordinarias consecutivas ou tres alternadas sem justificativas aceita pelo coletivo, ou por motivo pessoais, o que devera ser comunicado por escrito.

Handwritten signature

Art. 11º - A Diretoria Executiva podera ser substituida no todo ou em parte, sendo obrigatório a substituição de no minimo 04 (quatro) membros pela AGE convocada com este fim especifico, nas formas do Art. 7º, paragrafo 1º, nos casos de incuria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissao que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutarias. No caso de substituiçao total da Diretoria sera eleita uma comissao provisoria, composta por tres socios que administrara a Entidade ate a eleicao da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12º - O Conselho Fiscal sera constituído por cinco membros efetivos e tres suplentes e sera coordenado por um Presidente e um Secretario.

Handwritten signature

Paragrafo Único - O mandato do conselho Fiscal sera de igual duracao ao da Diretoria Executiva.

Art. 13º - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documnetos contabeis e os administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Paragrafo 1º - Os pareceres e as deloberacoes do conselho Fiscal serao registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros proprios e assinada por seus membros logo apos o encerramento dos trabalhos;

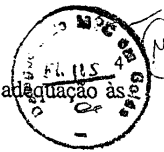
Paragrafo 2º - Os membros suplentes poderao, obedecida a ordem de suplica, substituir em qualquer reuniao o membro ou membros efetivos faltosos.

Handwritten signature

Art. 14º - O Conselho Comunitario sera constituído por, no minimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirao sua organizacao interna.

Handwritten signature

- 1000
- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.



Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º

Capítulo Terceiro
ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente

- 1000
- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 18º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- 1000

- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;



Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões

Art. 26º - Caberá ao Vice Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 27º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - Caberá ao Vice- Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de seis membros (50% mais um) ., Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.



Capítulo Quarto RECEITAS E DESPESAS

Art. 31º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 32º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Capítulo Quinto PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 33º - Mínimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

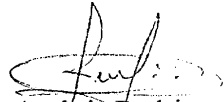



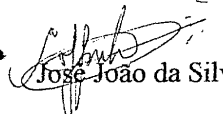
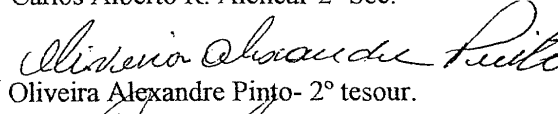
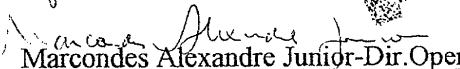
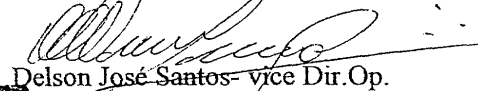
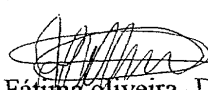
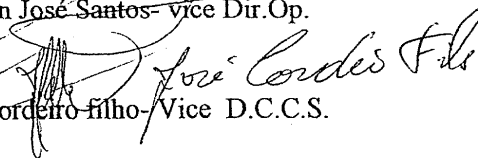
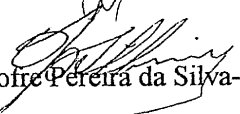
Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/Goias.
CGC: 02.622.184/0001-57



DECLARAÇÃO

Todos os diretores da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE CARMO DO RIO VERDE, através deste documento, declaram-se comprometidos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelo poder público, para o serviço de radiodifusão comunitária.
É o que por hora temos a declarar.

Carmo do Rio Verde-Go. 07 de Abril de 1999.

 Luis Antônio Rodrigues – presidente	 Gesualdo Antônio Pinto- Vice presid.
 Edson José Modesto- 1º secretário	 Carlos Alberto R. Alencar-2º Sec.
 José João da Silva. Tesoureiro.	 Oliveira Alexandre Pinto- 2º tesour.
 Marcondes Alexandre Júnior-Dir. Oper.	 Delson José Santos- vice Dir.Op.
 José de Fátima Oliveira- Dir.cult.C.S.	 José Cordeiro Filho- Vice D.C.C.S.
 Onofre Pereira da Silva- Dir. Patrimônio.	

Cartório do 2.º Ofício,
reconheço a assinatura de José Modesto
das
.....
..... dou fe
Em teste eu da verdade
Carmo do Rio Verde, em 16 ABR 1999

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 324, DE 2001**

(Nº 867/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa Caracarái de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caracarái, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 254, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Empresa Caracarái de Comunicação Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caracarái, Estado de Roraima.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.655, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 254, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Empresa Caracarái de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Caracarái, Estado de Roraima.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. nº 329/98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 020/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Caracarái, Estado de Roraima.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilita-

ção e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa Caracarái de Comunicação Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA Nº 254, DE 4 de DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53810.000092/97, Concorrência nº 020/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Empresa Caracarái de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Caracarái, Estado de Roraima.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

EMPRESA CARACARAÍ DE COMUNICAÇÕES LTDA.

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL

[Handwritten initials and a large flourish]

NILCILENE MACIEL DE ARAÚJO, Brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, residente e domiciliado na Rua das Bromélias, 445 Pricumã, em Boa Vista, RR, filha de Raimundo Vicente de Araújo e Maria Maciel de Araújo, nascida em Sena Madureira, no Acre, aos 28 de fevereiro de 1969, portadora da cédula de identidade RG nº 188.769 SSP/AC, C.I.C. 308.819.702-72,

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO NETO, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, residente e domiciliado na Rua L 14, Casa nº 830, Bairro Paraviana, em Boa Vista/RR, filho de Luiz Alves de Castro e de Maria José de Souza Castro, nascido em Niterói/RR, aos 28 de agosto de 1965, portador da Cédula de Identidade RG Nº 06.689.660-6, expedida pela SSP/RJ, C.I.C. nº 364.792.331-15, e

MARIA HELENA VERONESE RODRIGUES, brasileira, separada judicialmente, advogada, residente e domiciliada a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 50, Bairro de Aparecida, em Boa Vista, filha de Dirceu Rodrigues e Ilda Veronese Rodrigues, nascida em Santo Angelo/RS, aos 15 de junho de 1949, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 68.554, expedida pela SSP/RR, C.I.C. 112.517.782-91,

Resolvem por este instrumento particular de Contrato constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade que se regerá pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação Social de EMPRESA CARACARAÍ DE COMUNICAÇÃO LTDA., com sede e foro na Cidade de CARACARAÍ/RR, na Av. Presidente Kennedy, 50, Centro. A Sociedade usará o nome de fantasia de "RÁDIO DIFUSORA DE CARACARAÍ FM".

SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo início de atividade dia 15 de março de 1997.

TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a execução e a exploração dos Serviços de Radiodifusão.

QUARTA: O capital social é de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), representado por 32.000 (trinta e dois mil) cotas de valor nominal, cada uma, de R\$ 1,00 (Hum Real), ficando assim distribuída pelos sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL
031 12 93
[Handwritten signature]
Marcos Vinícius Bertoni
Secretário/CEAN
Editoria - Radiodifusão

ESTADO DE RORAIMA
TABELIONATO DE REGISTRO DE COELHO
SERVIÇO DE REGISTRO, RESERVAÇÃO E REGISTROS DE TÍTULOS
DE RORAIMA
DELEGADO DE REGISTRO: CARLOS AUGUSTO
MARIA DE JESUS DE SOUZA FERREIRA - Tabelião Substituto
17 ABR 1997
AUTENTICAÇÃO
Certifico com fé a autenticidade do Decl. nº 2143 do Tabelião de Roraima, em presente cópia reproduzida, cuja igual ao original que foi apresentado e conferido.
Dou fé.
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

SÓCIO	COTAS	VALOR-R\$	%
NILCILENE MACIEL DE ARAÚJO	16.000	16.000,00	50,0
JOSÉ ANTONIO DE CASTRO NETO	3.000	3.000,00	9,4
MARIA H. VERONESE RODRIGUES	13.000	13.000,00	40,6
TOTAL	32.000	32.000,00	100,0

A integralização do Capital Social far-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:

- a) 10,0%(dez por cento) do Capital Social, correspondendo ao valor de R\$ 3.200,00 (Tres mil e duzentos reais), no ato de assinatura do presente Contrato;
- b) Os restantes 90,0% (noventa por cento) do Capital Social, correspondendo R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) até o prazo 60 (sessenta) dias, contando da publicação no Diário Oficial da União do respectivo Ato de Outorga do serviço de Radiodifusão.

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei 3.708, de 10.06.1919.

SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do Capital Social consoante a faculdade deferida pelo Art. 62, parágrafo 2º do Decreto-Lei 57.651, de 19.01.1966.

SÉTIMA: As cotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou Pessoas Jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

OITAVA: A Sociedade se compromete, por seus Diretor e Sócios, a não efetuar alteração nesse Contrato, sem que tenha, para isso, obtido plena, legal e prévia autorização do Poder Concedente.

NONA: Os Administradores deverão ser Brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e sua investitura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

DÉCIMA: A Sociedade será administrada pela sócia -quotista NILCILENE MACIEL DE ARAÚJO, no exercício das funções de "DIRETORA -GERENTE", cabendo-lhe as gestões de todos os negócios sociais e comerciais, bem como a representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, sendo-lhe dispensada a prestação de caução.

DÉCIMA PRIMEIRA: A título de PRO-LABORE os sócios terão como remuneração a quantia fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previstos na legislação do Imposto de Renda e que será levada a conta de Despesas Gerais.

03 / 12 / 97
 Pl. Carlos Vinícius Bertoni
 Secretário/CEAN
 Edição - Radiodifusão

ESTADO DE RORAIMA
 TABELAMENTO DE DEBITO CÉLHO
 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE TÍTULO DE TITULO
 DEBITO CÉLHO
 MARIA DE JESUS
 TUBARÃ Substituta
 17 ABR 1997
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que o presente documento é autêntico e fielmente representa o original que foi apresentado para autenticação.
 Deu fé.
 [Assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade se compromete desde já, a manter em seu quadro de pessoal um número mínimo de 2/3 (dois-terços) de trabalhadores brasileiros.

DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade poderá ter como sócios pessoas jurídicas com participação de até 30% do Capital Social, sem direito a voto e, pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

DÉCIMA QUARTA: O uso da denominação social, nos termos da cláusula DÉCIMA deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos de favor, estranhos ao interesse da Sociedade, ficando o DIRETOR na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

DÉCIMA QUINTA: O Sócio que desejar transferir parte ou totalidade de suas cotas deverá notificar, por escrito, a Sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de seus demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que a Sociedade exerça ou renuncie o direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se, previamente, a anuência expressa do Poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

DÉCIMA SEXTA: O falecimento ou interdição de um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representantes legal nomeado, sub-rogados nos direitos e obrigações do "DECUJUS" ou interdito, podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso ou quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

PARÁGRAFO 1º - Mediante consenso unânime entre o sócios supérstites, os herdeiros e sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a esse ingresso e, se observe a anuência prévia do Poder Concedente para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO 2º - Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sem juros, iguais e sucessivas a quem estiver judicialmente autorizado.

DÉCIMA SÉTIMA: A 31 de Dezembro de cada ano levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da Empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Contas de Lucros e Perdas.

DÉCIMA OITAVA: Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da sede da Sociedade para a solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

DÉCIMA NONA: O Sócios declaram sob as penas da lei sua responsabilidade individual não está em incursos nos impedimentos do inciso II do Art. 38 da Lei Federal 4.726/65, ou em quaisquer restrições legais.

CONFERE COM O ORIGINAL
031 12 198

Marcos Vinício Bortol
Secretário de Estado

ESTADO DE GOIÁS
TAFELICIANO DEUSDETE COELHO
SERVIÇO DE REGISTRO, TÍTULOS E PROTECTOR DE TÍTULOS
SECRETARIA DE GOVERNANÇA
MANTENEDOR DO REGISTRO - Tabelião
MANTENEDOR DO REGISTRO - Tabelião Substituto

17 ABR 1997

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia do Dec. Lei nº 4726/65, em anexo, é fiel e verdadeira a presente cópia representada, e que foi autenticada em conformidade com o original que foi apresentado e conferido.

Dou fé.

Marcelo

Marcelo do Prado Sousa Costa

Mina
C.
pwp
Ruy
S

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 325, DE 2001**

(Nº 588/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de

Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI PARA COMBATER O TRÁFEGO DE AERONAVES ENVOLVIDAS EM ATIVIDADES ILÍCITAS TRANSNACIONAIS.

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, (doravante denominados as "Partes")

Convencidos de que o tráfego de aeronaves envolvidas em atividades ilícitas transnacionais constitui um problema que afeta às comunidades de ambos países;

Reconhecendo que o combate ao problema deve realizar-se por meio de atividades coordenadas de forma conjunta;

Interessados em fomentar a colaboração mútua nesse sentido,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

1. As Partes comprometem-se a envidar esforços conjuntos para coibir o tráfego de aeronaves envolvidas em atividades ilícitas transnacionais, aden-

trando ou evoluindo nos respectivos espaços aéreos nacionais. As Partes intercambiarão informações relevantes para o objetivo acima, tendo em vista aumentar a eficácia e ampliar o escopo da cooperação bilateral. Essa cooperação, que se regerá pelo presente Acordo, poderá compreender as seguintes atividades por parte de ambos os Governos signatários:

a) intercâmbio de informações para a consecução dos objetivos do presente Acordo;

b) treinamento técnico ou operacional especializado;

c) fornecimento de equipamento ou recursos humanos para serem empregados em programas específicos na área mencionada; e

d) assistência técnica mútua.

2. Os recursos materiais, financeiros e humanos necessários à execução de programas específicos em virtude deste Acordo serão, quando for pertinente e em cada caso, definidos pelas Partes por intermédio de Ajustes Complementares.

ARTIGO II

De acordo com as respectivas legislações internas, as Partes tomarão as medidas cabíveis para intensificar:

a) o controle do tráfego de aeronaves adentrando ou evoluindo nos respectivos espaços aéreos; e

b) o intercâmbio de informações e experiências relacionadas com a repressão do trânsito de aeronaves envolvidas em atividades ilícitas transnacionais.

ARTIGO III

O Governo do Brasil designa como coordenador de sua participação na execução do presente Acordo o Estado-Maior da Aeronáutica e o Governo do Paraguai designa como coordenador de sua participação o Estado-Maior da Força Aérea Paraguaia.

ARTIGO IV

1. No desenvolvimento do presente Acordo, as Forças Aéreas das Partes estabelecerão programas de trabalho cobrindo períodos de 2 (dois) anos, podendo solicitar a participação de outras instituições nacionais. Esses programas de trabalho contemplarão objetivos e metas específicas quantificáveis e um cronograma para a execução das atividades quando for o caso.

2. Os impostos de importação e outros tributos aos quais possam estar sujeitos os materiais e equipamentos fornecidos no âmbito deste Acordo e como resultado de sua execução serão de exclusiva res-

responsabilidade do Governo recipiendário, que tomará as medidas apropriadas para sua liberação.

ARTIGO V

Com vistas a alcançar os objetivos do presente Acordo e a pedido de uma das Partes, representantes das Partes reunir-se-ão periodicamente para:

- a) avaliar a eficácia dos programas de ação;
- b) examinar quaisquer questões relativas à execução e cumprimento do presente Acordo; e
- c) apresentar a seus respectivos Governos as recomendações consideradas pertinentes para a melhor execução do presente Acordo.

ARTIGO VI

Todas as atividades decorrentes do presente Acordo serão desenvolvidas em conformidade com as leis e regulamentos em vigor em cada uma das Partes.

ARTIGO VII

1. Cada uma das Partes notificará a outra do cumprimento das formalidades requeridas pela respectiva legislação interna para que o Acordo entre em vigor. Este Acordo entrará em vigor na data do recebimento da última dessas notificações.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor por prazo ilimitado, a menos que uma das Partes o denuncie, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias após a data da respectiva notificação.

3. A denúncia do presente Acordo não afetará a validade de quaisquer programas estabelecidos anteriormente à denúncia, os quais continuarão sendo executados até seu término.

Feito em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República do Paraguai – **José Félix Fernandes Estigarribia**, Ministro de Relações Exteriores.

MENSAGEM Nº 554, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado

de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

Brasília, 27 de abril de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 99/MRE

Brasília, 13 de abril de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, pela qual se encaminha, à apreciação do Congresso Nacional, o texto do “Acordo de Cooperação Mútua para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais”, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, no dia 10 de fevereiro do corrente ano.

2. O referido Acordo tem como objetivo selar compromisso entre as Partes para colaborar, por meio de esforços conjuntos, o tráfego de aeronaves envolvidas em atividades ilícitas transnacionais, adentrando ou evoluindo nos respectivos espaços aéreos. Para alcançar esse propósito, os dois Governos se comprometem em intercambiar informações relevantes, providenciar treinamento técnico ou operacional especializado, fornecer equipamentos ou recursos humanos e assistência técnica mútua, tendo em vista aumentar a eficácia e ampliar o escopo da cooperação bilateral. O Comando da Aeronáutica participou ativamente das negociações do Acordo e aprovou o seu texto final.

3. Uma vez que é da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre Acordos, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, permito-me submeter o projeto de Mensagem presidencial, juntamente com cópias autênticas ao referido instrumento, para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe a matéria à análise do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e posteriormente à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 326, DE 2001**

(Nº 665/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE EXTRADIÇÃO ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E A REPÚBLICA DA BOLÍVIA E A REPÚBLICA DO CHILE

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), a República de Bolívia e a República de Chile, doravante denominados "Estados Partes" do presente Acordo;

Considerando o Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991 entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai e o Protocolo de Ouro Preto, sobre a estrutura institucional do Mercosul, assinado em 17 de dezembro de 1994 por esses mesmos Estados Partes;

Considerando o Acordo de Complementação Econômica nº 36 firmado entre o Mercosul e a República da Bolívia, o Acordo de Complementação Econômica nº 35 firmado entre o Mercosul e a República do Chile e as decisões do Conselho do Mercado Comum do Mercosul nº 14/96 "Participação de Terceiros Países Associados em Reuniões do Mercosul" e nº 12/97 "Participação do Chile em Reuniões do Mercosul";

Recordando que os instrumentos fundacionais do Mercosul estabelecem o compromisso pelos Estados Partes de harmonizarem suas legislações;

Reafirmando o desejo dos Estados Partes do Mercosul de acordar soluções jurídicas comuns com vistas ao fortalecimento do processo de integração;

Destacando a importância de contemplar tais soluções em instrumentos jurídicos de cooperação em áreas de interesse comum como a cooperação jurídica e a extradição;

Convencidos da necessidade de simplificar e agilizar a cooperação internacional para possibilitar a harmonização e a compatibilização das normas que regulam o exercício da função jurisdicional dos Estados Partes;

Tendo em conta a evolução dos Estados democráticos, tendente à eliminação gradual dos delitos de natureza política como exceção à extradição;

Resolvem celebrar um Acordo de Extradicação nos termos que se seguem:

**CAPÍTULO I
Princípios Gerais**

ARTIGO 1

Da Obrigação de Conceder a Extradicação

Os Estados Partes obrigam-se a entregar, reciprocamente, segundo as regras e as condições estabelecidas no presente Acordo, as pessoas que se encontrem em seus respectivos territórios e que sejam procuradas pelas autoridades competentes de outro Estado Parte, para serem processadas pela prática presumida de algum delito, que responda a processo já em curso ou para a execução de uma pena privativa de liberdade.

ARTIGO 2

Delitos que dão Causa à Extradicação

1. Darão causa à extradição os atos tipificados como delito segundo as leis do Estado Parte requerente e do Estado Parte requerido, independentemente da denominação dada ao crime, os quais sejam puníveis em ambos os Estados com pena privativa de liberdade de duração máxima não inferior a dois anos.

2. Se a extradição for requerida para a execução de uma sentença exige-se, ademais, que a parte da pena ainda por cumprir não seja inferior a seis meses.

3. Se a extradição for requerida por um dos Estados Partes referir-se a delitos diversos e conexos, respeitado o princípio da dupla incriminação para cada um deles, bastará que apenas um satisfaça às exigências previstas no presente artigo para que a extradição possa ser concedida, inclusive com respeito aos demais delitos.

4. Procederá igualmente à extradição com base nos delitos previstos em acordos multilaterais vigentes entre o Estado Parte requerente e o Estado Parte requerido.

5. Qualquer delito que não esteja expressamente previsto nas exceções do capítulo III do presente Acordo, ensejará a extradição sempre que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3.

CAPÍTULO II Da Procedência da Extradição

ARTIGO 3 Da Jurisdição, Dupla Incriminação e Apenamento

Para que a extradição seja julgada procedente é necessário:

a) que o Estado Parte requerente tenha jurisdição para conhecer dos atos que fundamentam o pedido, salvo quando o Estado Parte requerido tenha jurisdição para conhecer da causa; e

b) que, no momento em que se solicita a extradição, os atos que fundamentam o pedido satisfaçam às exigências do artigo 2 do presente Acordo.

CAPÍTULO III Da Improcedência da Extradição

ARTIGO 4 Modificação da Qualificação do Delito

Se a qualificação do fato constitutivo do delito que motivou a extradição for posteriormente modificada no curso do processo no Estado Parte requerente, a ação não poderá prosseguir, a não ser que a nova qualificação permita a extradição.

ARTIGO 5 Dos Delitos Políticos

1. Não se concederá a extradição por delitos que o Estado Parte requerido considere serem políticos ou relacionados a outros delitos de natureza política. A mera alegação de um fim ou motivo político não implicará que o delito deva necessariamente ser qualificado como tal.

2. Para os fins do presente Acordo, não serão considerados delitos políticos, em nenhuma circunstância:

a) atentado contra a vida ou causar a morte de um Chefe de Estado ou de Governo ou de outras autoridades nacionais ou locais ou de seus familiares;

b) genocídio, crimes de guerra ou delitos contra a humanidade, em violação às normas do Direito Internacional;

c) atos de natureza terrorista que, a título exemplificativo, impliquem algumas das seguintes condutas:

i) atentado contra a vida, a integridade física ou a liberdade de pessoas que tenham direito à proteção internacional, aí incluídos os agentes diplomáticos;

ii) tomada de reféns ou seqüestro de pessoas;

iii) atentado contra pessoas ou bens envolvendo o uso de bombas, granadas, rojões, minas, armas de fogo, cartas ou pacotes contendo explosivos ou outros dispositivos capazes de causar perigo comum ou comoção pública;

iv) atos de captura ilícita de embarcações ou aeronaves;

v) em geral, qualquer ato não compreendido nos itens anteriores, cometido com o propósito de atemorizar uma população, classes ou setores da mesma, de atentar contra a economia de um país, seu patrimônio cultural ou ecológico, ou de realizar represálias de caráter político, racial ou religioso;

vi) a tentativa de qualquer dos delitos previstos neste artigo.

ARTIGO 6 Dos Delitos Militares

Não se concederá a extradição por delitos de natureza exclusivamente militar.

ARTIGO 7 Da Coisa Julgada, Indulto, Anistia e Graça

Não se concederá a extradição de pessoa reclamada caso já tenha sido julgada, indultada, beneficiada por anistia ou obtido graça pelo Estado Parte requerido com respeito ao ato ou aos atos que fundamentam o pedido de extradição.

ARTIGO 8 Dos Tribunais de Exceção ou “ad hoc”

Não se concederá a extradição da pessoa reclamada caso esta tenha sido condenada ou deva ser

julgada no Estado Parte requerente por um Tribunal de Exceção ou “ad hoc”.

ARTIGO 9 Da Prescrição

Não se concederá a extradição quando a ação ou a pena estiverem prescritas conforme a legislação do Estado Parte requerente ou do Estado Parte requerido.

ARTIGO 10 Dos Menores

1. Não se concederá a extradição quando a pessoa reclamada for menor de dezoito anos na época da prática do fato ou dos fatos pelos quais a pessoa é reclamada.

2. Nesse caso, o Estado Parte requerido tomará as medidas corretivas que, de acordo com o seu ordenamento jurídico, seriam aplicáveis caso os fatos houvessem sido praticados em seu território por um menor inimputável.

CAPÍTULO IV Denegação Facultativa da Extradição

ARTIGO 11 Da Nacionalidade

1. A nacionalidade da pessoa reclamada não poderá ser invocada para denegar a extradição, salvo disposição constitucional em contrário.

2. Os Estados Partes que não contemplem disposição de natureza igual à prevista no parágrafo anterior poderão denegar-lhe a extradição de seus nacionais.

3. Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, o Estado Parte que denegar a extradição deverá promover o julgamento do indivíduo, mantendo o outro Estado Parte informado do andamento do processo, devendo ainda remeter, finalizado o juízo, cópia da sentença.

4. Para os efeitos deste artigo, a condição de nacional será determinada pela legislação do Estado Parte requerido, apreciada quando do momento da apresentação do pedido de extradição, e sempre que a nacionalidade não tenha sido adquirida com o propósito fraudulento de impedi-la.

ARTIGO 12 Das Ações em Curso pelos Mesmos Delitos

Poder-se-á denegar a extradição caso a pessoa reclamada esteja sendo julgada no território do Esta-

do Parte requerido em função do fato ou dos fatos que fundamentam o pedido.

CAPÍTULO V Dos Limites à Extradição

ARTIGO 13 Da Pena de Morte ou Pena Perpétua Privativa de Liberdade

1. O Estado Parte requerente não aplicará ao extraditado, em nenhum caso, a pena de morte ou de pena perpétua privativa de liberdade.

2. Quando os fatos que fundamentam o pedido de extradição forem passíveis de punição, no Estado Parte requerente, com a pena de morte ou pena perpétua privativa de liberdade, a extradição somente será admitida se a pena a ser aplicada não for superior à pena máxima admitida na lei penal do Estado Parte requerido.

ARTIGO 14 Do Princípio da Especialidade

1. A pessoa entregue não será detida, julgada nem condenada, no território do Estado Parte requerente, por outros delitos cometidos previamente à data de solicitação da extradição, e não contidos nesta, salvo nos seguintes casos:

a) quando a pessoa extraditada, podendo abandonar o território do Estado Parte ao qual foi entregue, nele permanecer voluntariamente por mais de 45 dias corridos após sua libertação definitiva ou a ele regressar depois de tê-lo abandonado;

b) quando as autoridades competentes do Estado Parte requerido consentirem na extensão da extradição para fins de detenção, julgamento ou condenação da referida pessoa em função de qualquer outro delito.

2. Para tal efeito, o Estado Parte requerente deverá encaminhar ao Estado Parte requerido pedido formal de extensão da extradição, cabendo ao Estado Parte requerido decidir se a concede. O referido pedido deverá ser acompanhado dos documentos previstos no parágrafo 4 do artigo 18 deste Acordo e de declaração judicial sobre os fatos que motivaram o pedido de extensão, prestada pelo extraditado com a devida assistência jurídica.

ARTIGO 15 Da Reextradição a um Terceiro Estado

A pessoa entregue somente poderá ser reextraditada a um terceiro Estado com o consentimento do

Estado Parte que tenha concedido a extradição, salvo o caso previsto na alínea a do artigo 14 deste Acordo. O consentimento deverá ser solicitado por meio dos procedimentos estabelecidos na parte final do mencionado artigo.

CAPÍTULO VI

Do Direito de Defesa e da Detração

ARTIGO 16

Do Direito de Defesa

A pessoa reclamada gozará, no Estado Parte requerido, de todos os direitos e garantias que conceda a legislação desse Estado. Deverá ser assistida por um defensor, e se necessário, por intérprete.

ARTIGO 17

Da Detração

O período de detenção cumprido pela pessoa extraditada no Estado Parte requerido, em virtude do processo de extradição, será computado na pena a ser cumprida no Estado Parte requerente.

CAPÍTULO VII

Do Procedimento

ARTIGO 18

Do Pedido

1. O pedido de extradição será encaminhado por via diplomática. Seu diligenciamento será regulado pela legislação do Estado Parte requerido.

2. Quando se tratar de indivíduo não condenado, o pedido de extradição deverá ser acompanhado de original ou cópia do mandado de prisão ou de ato de processo criminal equivalente, conforme a legislação do Estado Parte requerido, emanado de autoridade competente.

3. Quando se tratar de indivíduo condenado, o pedido de extradição deverá ser acompanhado de original ou cópia da sentença condenatória e certidão de que a mesma não foi totalmente cumprida e do tempo que faltou para seu cumprimento.

4. Nas hipóteses referidas nos parágrafos 2 e 3, deverão, ainda, acompanhar o pedido:

i) descrição dos fatos pelos quais se requer a extradição, indicando-se o lugar e a data de sua ocorrência, sua qualificação legal e fazendo-se referência às disposições legais aplicáveis;

ii) todos os dados conhecidos quanto à identidade, nacionalidade, domicílio ou residência da pessoa reclamada e, se possí-

vel, fotografia, impressões digitais e outros meios que permitam sua identificação; e,

iii) cópia ou transcrição autêntica dos textos legais que tipificam e sancionam o delito, identificando a pena aplicável, os textos que estabelecem a jurisdição do Estado Parte requerente para deles tomar conhecimento, assim como uma declaração de que a ação e a pena não estejam prescritas de acordo com sua legislação.

5. No caso previsto no artigo 13, incluir-se-á declaração pela qual o Estado Parte requerente assumirá o compromisso de não aplicar a pena de morte ou a pena perpétua privativa de liberdade, obrigando-se, ademais, a aplicar, como pena máxima, a maior pena admitida pela legislação penal do Estado Parte requerido.

ARTIGO 19

Da Dispensa de Legalização

O pedido de extradição, assim como os documentos que o acompanhem por força da aplicação dos dispositivos do presente Acordo, estarão isentos de legalização ou formalidade semelhante. Caso apresentem-se cópias de documentos, estas deverão estar autenticadas por autoridade competente.

ARTIGO 20

Do idioma

O pedido de extradição e os documentos que o acompanham serão acompanhados de tradução na língua do Estado Parte requerido.

ARTIGO 21

Da Informação Complementar

1. Se os dados ou documentos enviados juntamente ao pedido de extradição forem insuficientes ou defeituosos, o Estado Parte requerido comunicará esse fato sem demora, por via diplomática, ao Estado Parte requerente, que terá o prazo de 45 dias corridos, contados da data do recebimento da comunicação, para corrigir tais defeitos ou omissões.

2. Se por circunstâncias especiais devidamente fundamentadas, o Estado Parte requerente não puder cumprir com o disposto no parágrafo anterior dentro do prazo consignado, poderá solicitar ao Estado Parte requerido a prorrogação do referido prazo por mais 20 dias corridos.

3. O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores será considerado como desistência do pedido de extradição.

ARTIGO 22

Decisão e Entrega

1. O Estado Parte requerido comunicará, sem demora, ao Estado Parte requerente, por via diplomática, sua decisão com respeito à extradição.

2. Qualquer decisão denegatória, total ou parcial, com respeito ao pedido de extradição, deverá ser fundamentada.

3. Quando a extradição for concedida, o Estado Parte requerente será informado do lugar e da data de entrega, bem como da duração da detenção cumprida pela pessoa reclamada para efeito de extradição.

4. Se no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data de notificação, o Estado Parte requerente não retirar a pessoa reclamada, esta será posta em liberdade, podendo o Estado Parte requerido denegar posteriormente a extradição pelos mesmos fatos.

5. Em caso de força maior ou de enfermidade grave, devidamente comprovada, que impeça ou seja obstáculo à entrega ou à recepção da pessoa reclamada, tal circunstância será informada ao outro Estado Parte, antes do vencimento do prazo previsto no parágrafo anterior, podendo-se acordar uma nova data para a entrega e recepção.

6. Quando da entrega da pessoa reclamada, ou tão logo isso seja possível, entregar-se-á ao Estado Parte requerente a documentação, os bens e os demais pertences que, igualmente, lhe devam ser colocados à disposição, conforme o previsto no presente Acordo.

7. O Estado Parte requerente poderá enviar ao Estado Parte requerido, com a anuência deste último, agentes devidamente autorizados que auxiliarão no reconhecimento do extraditado e na condução deste ao território do Estado Parte requerente os quais, em sua atividade estarão subordinados às autoridades do Estado Parte requerido.

ARTIGO 23

Do Diferimento

1. Quando a pessoa cuja extradição se requer estiver sujeita a processo ou cumprindo sentença no Estado Parte requerido por delito distinto da que o motiva a extradição, caberá a este igualmente resolver sobre o pedido de extradição e notificar o Estado Parte requerente quanto à sua decisão.

2. Se a decisão for favorável, o Estado Parte requerido poderá diferir o prazo de entrega respeitando a conclusão do processo penal, ou até que se tenha

cumprido a pena. Não obstante, se o Estado Parte requerido sancionar o delito que fundamenta o diferimento com uma pena cuja duração seja inferior à que a estabelecida no parágrafo 1 do artigo 2 deste Acordo, proceder-se-á à entrega sem demora.

3. As responsabilidades civis derivadas do delito ou qualquer processo civil a que esteja sujeita a pessoa reclamada não poderão impedir ou retardar a entrega.

4. O adiamento da entrega suspenderá o cumprimento do prazo de prescrição das ações judiciais que tiverem lugar no Estado Parte requerente pelos fatos que motivam o pedido de extradição.

ARTIGO 24

Da Entrega dos Bens

1. Caso se conceda a extradição, os bens que se encontrem no Estado Parte requerido e que sejam produto do delito ou que possam servir de prova serão entregues ao Estado Parte requerente, se este o solicitar. A entrega dos referidos bens estará subordinada à lei do Estado Parte requerido e aos direitos de terceiras partes porventura afetadas.

2. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 1 deste artigo, tais bens serão entregues ao Estado Parte requerente, se este o solicitar, mesmo em caso de não se poder levar a efeito a extradição em consequência de morte ou fuga da pessoa reclamada.

3. Quando tais bens forem suscetíveis de embargo ou confisco no território do Estado Parte requerido, este poderá, por efeito de um processo penal em curso, conservá-los temporariamente ou entregá-los sob condição de sua restituição futura.

4. Quando a lei do Estado Parte requerido ou o direito de terceiras partes afetadas assim o exigirem, os bens serão devolvidos sem qualquer ônus, ao Estado Parte requerido.

ARTIGO 25

Dos Pedidos Concorrentes

1. No caso de pedidos de extradição concorrentes, referentes a uma mesma pessoa, o Estado Parte requerido determinará a qual dos referidos Estados se haverá de conceder a extradição, e notificará de sua decisão aos Estados Partes requerentes.

2. Quando os pedidos referirem-se a um mesmo delito, o Estado Parte requerido deverá dar preferência na seguinte ordem:

a) ao Estado em cujo território se houver cometido o delito;

b) ao Estado em cujo território tenha residência habitual a pessoa reclamada;

c) ao Estado que primeiro apresentou o pedido.

3. Quando os pedidos se referirem a delitos distintos, o Estado Parte requerido, segundo sua legislação, dará preferência ao Estado que tenha jurisdição relativamente ao delito mais grave. Havendo igual gravidade, dar-se-á preferência ao Estado que primeiro apresentou o pedido.

ARTIGO 26

Trânsito da Pessoa Extraditada

1. Os Estados Partes cooperarão entre si visando facilitar o trânsito por seu território de pessoas extraditadas. Para este fim, o trânsito pelo território de um dos Estados Partes exigirá – sempre que não se oponham motivos de ordem pública – a apresentação prévia de uma solicitação por via diplomática acompanhada de cópias do pedido original de extradição e da comunicação que a autoriza.

2. Caberá às autoridades do Estado Parte de trânsito a custódia do reclamado. O Estado Parte requerente reembolsará o Estado Parte de trânsito os gastos contraídos no cumprimento de tal obrigação.

3. Não será necessário solicitar a extradição em trânsito quando forem utilizados meios de transporte aéreo sem previsão de aterrissagem no território do Estado Parte de trânsito.

ARTIGO 27

Da Extradicação Simplificada ou Voluntária

O Estado Parte requerido poderá conceder a extradição se a pessoa reclamada, com a devida assistência jurídica e perante a autoridade judicial do Estado Parte requerido, declarar sua expressa anuência em se entregar ao Estado Parte requerente, depois de haver sido informada de seu direito a um procedimento formal de extradição e da proteção que tal direito encerra.

ARTIGO 28

Das Despesas

1. O Estado Parte requerido arcará com o custeio das despesas ocasionadas em seu território em consequência da detenção da pessoa cuja extradição se pede. Despesas contraídas no traslado e no trânsito da pessoa reclamada para fora do território do Estado Parte requerido estarão a cargo do Estado Parte requerente.

2. O Estado Parte requerente arcará com as despesas de transporte ao Estado Parte requerido da pessoa extraditada que tenha sido absolvida ou considerada inocente.

CAPÍTULO VIII

Da Prisão Preventiva para fins de Extradicação

ARTIGO 29

Da Prisão Preventiva

1. As autoridades competentes do Estado Parte requerente poderão solicitar a prisão preventiva para assegurar o procedimento de extradição da pessoa reclamada, a qual será cumprida com a máxima urgência pelo Estado Parte requerido de acordo com a sua legislação.

2. O pedido de prisão preventiva deverá indicar que tal pessoa responde a um processo ou é sujeito de uma sentença condenatória ou ordem de detenção judicial, e deverá consignar a data e os atos que motivem o pedido, bem como o tempo e o local de sua ocorrência, além de dados de filiação e outros que permitam a identificação da pessoa cuja prisão se requer. Também deverá constar do pedido a intenção de se proceder a um pedido formal de extradição.

3. O pedido de prisão preventiva poderá ser apresentado pelas autoridades competentes do Estado Parte requerente por via diplomática ou pela Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL), devendo ser transmitido por correio, fax ou qualquer outro meio que permita a comunicação por escrito.

4. A pessoa presa em virtude do referido pedido de prisão preventiva será imediatamente posta em liberdade se ao cabo de 40 dias corridos, a contar da data de notificação de sua prisão ao Estado Parte requerente, este não houver formalizado um pedido de extradição perante o Ministério das Relações Exteriores do Estado Parte requerido.

5. Se a pessoa reclamada vier a ser posta em liberdade em virtude do disposto no parágrafo anterior, o Estado Parte requerente somente poderá solicitar nova prisão da pessoa reclamada mediante pedido formal de extradição.

CAPÍTULO IX

Da Segurança, Ordem Pública e Outros Interesses Essenciais

ARTIGO 30

Da Segurança, Ordem Pública e Outros Interesses Essenciais

Excepcionalmente, e com a devida fundamentação, o Estado Parte requerido poderá negar o pedi-

do de extradição quando o seu cumprimento for contrário à segurança, à ordem pública ou a outros interesses essenciais do Estado Parte requerido.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais

ARTIGO 31

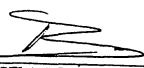
1. O presente Acordo entrará em vigor quando tenham sido depositados os instrumentos de ratificação por pelo menos dois Estados Partes do Mercosul e pela República da Bolívia ou a República do Chile.

2. Para os demais ratificantes entrará em vigor no trigésimo dia posterior ao depósito de seu respectivo instrumento de ratificação.

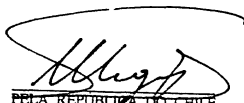
3. A República do Paraguai será depositária do Presente Acordo e dos instrumentos de ratificação e enviará cópias devidamente autenticadas aos demais Estados Partes.

Firmado no Rio de Janeiro, aos 10 dias do mês de dezembro de 1998, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos textos igualmente autênticos. – Pela República Argentina – Pela República Federativa do Brasil.


PELA REPÚBLICA DO
PARAGUAI

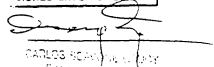

PELA REPÚBLICA ORIENTAL
DO URUGUAI


PELA REPÚBLICA DA BOLÍVIA


PELA REPÚBLICA DO CHILE



ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL
QUE OBRA EN LA DIRECCION DE
ESTADOS DEL MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES.


CARLOS SCARPA
Ministro de Relaciones Exteriores

MENSAGEM Nº 827, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Extradicação entre os Estados-Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998.

Brasília, 24 de junho de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 192/MRE

Brasília, 11 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar à consideração de Vossa Excelência, em anexo, a versão em português do texto do Acordo de Extradicação entre os Estados-Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e a República da Bolívia e a República do Chile, firmado na cidade do Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, da República da Bolívia e da República do Chile.

2. A negociação do referido instrumento internacional decorreu de proposta da delegação brasileira de negociação do Acordo de Extradicação entre os Estados-Partes do Mercosul, durante o 38º Encontro da Comissão Técnica da Reunião de Ministros da Justiça do Mercosul, realizada em Brasília, nos dias 9 e 10 de setembro de 1998. A extensão dos benefícios do Acordo às Repúblicas da Bolívia e do Chile levou em conta os Acordos de Complementação Econômica entre o Mercosul e os dois países, assim como as decisões do Conselho do Mercado Comum do Mercosul sobre a Participação do Chile e de Terceiros Países Associados em Reuniões do Mercosul. O texto final do Acordo foi aprovado pelos países signatários por ocasião da X Reunião de Ministros da Justiça do Mercosul, ocorrida também em Brasília em 20 de novembro do ano passado.

3. A proposta do Governo brasileiro teve origem no ensejo de fomentar a cooperação internacional na área jurídica e, em especial, no tocante aos processos de extradição, temas que têm tido participação crescente na agenda externa do País.

4. O processo negociador foi dirigido pelo Ministério da Justiça, em colaboração com o Departamento de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior do Ministério das Relações Exteriores. Os entendimentos a respeito visaram a simplificar e agilizar a cooperação internacional quanto à extradição, atentando sempre para a necessidade de compatibilizar o Projeto de Acordo com a legislação brasileira sobre o assunto.

5. Como resultado, os dispositivos do texto acordado contemplam, entre outros temas, o respeito às disposições constitucionais referentes à nacionalidade da pessoa reclamada, o princípio da especialidade, a não-aplicação da pena de morte ou da pena perpétua privativa de liberdade, o consenti-

mento prévio à reextradição para terceiros países por parte do Estado que a concede, o encaminhamento por via diplomática dos pedidos, a dispensa da legalização dos documentos e a alternativa da apresentação do pedido de prisão preventiva por via diplomática ou pela Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL).

6. Permito-me assinalar a Vossa Excelência que, ao acordar soluções jurídicas comuns quanto ao trâmite ágil e eficaz dos processos de extradição no âmbito dos Estados-Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, buscou-se, em última instância, acompanhar a evolução da legislação internacional a respeito, em benefício do fortalecimento do processo de integração regional.

7. Uma vez que é da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre Acordos, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, submeto à Vossa Excelência, igualmente em anexo, o projeto de Mensagem presidencial, para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia** – Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO Nº , DE 1999

Da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre a Mensagem nº 827, de 1999, do Poder Executivo, que “Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998”.

Relator: Senador Casildo Maldaner

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 827, de 24 de junho de 1999, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul e a República da Bolívia e a República do Chile, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998.

A mensagem presidencial veio acompanhada da necessária exposição de motivos do Ministério das Relações Exteriores, de onde se destacam os principais pontos que motivaram o Chefe de Estado a firmar o presente convênio, transcritos a seguir:

2. A negociação do referido instrumento internacional decorreu de proposta da delegação brasileira de negociação do Acordo de Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul, durante o 38º Encontro da Comissão Técnica da Reunião de Ministros da Justiça do Mercosul, realizada em Brasília, nos dias 9 e 10 de setembro de 1998. (...)

3. A proposta do Governo brasileiro teve origem no ensejo de fomentar a cooperação internacional na área jurídica e, em especial, no tocante aos processos de extradição, temas que têm tido a participação crescente na agenda externa do país.

4. O processo negociador foi dirigido pelo Ministério da Justiça, em colaboração com o Departamento de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior do Ministério das Relações Exteriores. Os entendimentos a respeito visaram a simplificar e agilizar a cooperação internacional quanto à extradição, atentando sempre para a necessidade de compatibilizar o Projeto de Acordo com a legislação brasileira sobre o assunto.

5. Como resultado, os dispositivos do texto acordado contemplam, entre outros temas, o respeito às disposições constitucionais referentes à nacionalidade da pessoa reclamada, o princípio da especialidade, a não aplicação da pena de morte ou da pena perpétua privativa de liberdade, o consentimento prévio à reextradição para terceiros países por parte do Estado que a concede, o encaminhamento por via diplomática dos pedidos, a dispensa da legalização dos documentos e a alternativa da apresentação do pedido de prisão preventiva por via diplomática ou pela Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol).

Sendo o que cabe a esta Comissão regimentalmente, pronunciar na esfera da tramitação desta Mensagem, registramos apenas que se trata de um acordo que trabalha no sentido do aprofundamento da harmonização institucional do Mercosul, além de ter sido produzido em conformidade com nossas instituições jurídicas, merecendo, destarte, toda a atenção e cuidado do Congresso Nacional.

Sala da Comissão, Presidente, Relator.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO
MERCOSUL

Representação Brasileira

MENSAGEM 827, DE 1999
(Poder Executivo)

PARECER DA COMISSÃO

A Representação Brasileira Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Relatório do Senador Casildo Maldaner oferecido à Mensagem nº 827/99, concluindo pela aprovação da Mensagem que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia e a República do Chile, concluído no Rio de Janeiro em 10 de dezembro de 1998.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares Júlio Redecker, Feu Rosa, Celso Russomano, Edison Andrino, João Herrmann, Paulo Delgado, Jorge Bornhausen, Casildo Maldaner e Geraldo Althoff.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 1999. – Deputado **Júlio Redecker**, Presidente.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 327, DE 2001

(Nº 678/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA DO PANAMÁ SOBRE
ISENÇÃO DE VISTOS EM PASSAPORTES
COMUNS

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República do Panamá
(doravante denominados “Partes”),

Desejando intensificar as relações de amizade existentes entre ambos os países;

Visando a simplificar as viagens de cidadãos de um Estado ao território do outro,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

Nacionais da República Federativa do Brasil e nacionais da República do Panamá, portadores de passaportes comuns válidos, poderão entrar, atravessar em trânsito e sair do território do outro Estado, para fins de turismo, sem a necessidade de visto.

ARTIGO 2

Os nacionais a que se refere o parágrafo anterior poderão permanecer no território do outro Estado, sem a necessidade de visto, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrada, renovável desde que a permanência total não exceda a 180 (cento e oitenta) dias por ano.

ARTIGO 3

Os cidadãos mencionados no Artigo 1 do presente Acordo poderão entrar, atravessar em trânsito e sair do território do outro Estado em todos os pontos abertos ao tráfego internacional de passageiros.

ARTIGO 4

A dispensa de visto introduzida pelo presente Acordo não exime os cidadãos de ambos os Estados da obrigação de cumprir as leis e regulamentos sobre entrada, permanência e saída de estrangeiros no território do Estado receptor.

ARTIGO 5

As Partes reservam-se o direito de negar a entrada ou reduzir a permanência em seu território de nacionais do outro Estado considerados indesejáveis.

ARTIGO 6

O disposto neste Acordo não afetará as leis e normas internas de ambos os Estados, concernentes

ao regime de entrada, permanência e saída dos cidadãos estrangeiros.

ARTIGO 7

As autoridades competentes de ambos os Estados intercambiarão, por via diplomática, espécimes dos documentos de viagem mencionados no Artigo 1 deste Acordo, com informação pormenorizada sobre suas características e usos, 30 (trinta) dias antes da entrada em vigor deste Acordo.

ARTIGO 8

Caso haja modificação dos passaportes válidos, os Estados intercambiarão, por via diplomática, espécimes de seus novos passaportes, com informação pormenorizada sobre suas características e usos, 45 (quarenta e cinco) dias antes de sua entrada em circulação.

ARTIGO 9

As autoridades competentes de ambos os Estados informar-se-ão mutuamente, por via diplomática, com a mais breve antecipação, sobre quaisquer mudanças nas respectivas leis e regulamentos sobre o regime de entrada, permanência e saída dos cidadãos estrangeiros dos territórios de seus respectivos Estados.

ARTIGO 10

Por motivos de segurança, ordem ou saúde públicas, cada uma das Partes poderá suspender, total ou parcialmente, a aplicação do presente Acordo. Tal suspensão deve ser notificada à outra Parte, por via diplomática, com a brevidade possível.

ARTIGO 11

1. O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data em que o Governo da República Federativa do Brasil comunique ao Governo da República do Panamá o cumprimento dos requisitos legais internos necessários à entrada em vigor do Acordo.

2. O presente Acordo poderá ser emenda do mediante entendimento mútuo entre as Partes. As emendas entrarão em vigor nos termos do parágrafo 1.

3. Qualquer das Partes poderá denunciar o presente Acordo, por via diplomática. Os efeitos do Acordo cessarão 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de denúncia.

Feito em Brasília, em 10 de abril de 2000, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das
Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO PANAMÁ

José Miguel Alemán, Ministro das Relações
Exteriores

MENSAGEM Nº 785, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso VIII, da Constituição Federal submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000.

Brasília, 8 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 160/MRE.

Brasília, 26 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá.

2. O referido Acordo reflete o anseio dos dois países em intensificar suas relações de amizade, tendo com objetivo facilitar a entrada de nacionais de um dos países no território do outro, incrementando-se o fluxo de intercâmbio turístico, bem como estreitando ainda mais os laços de amizade existentes.

3. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo. Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 328, DE 2001

(Nº 682/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo por troca de Notas, pelo qual os Governos da República Federativa do Brasil e do Japão formalizam a futura concessão de financiamento de Y46.286.000.000,00 (quarenta e seis bilhões, duzentos e oitenta e seis milhões de ienes) por parte do “Japan Bank for International Cooperation” (JBIC) para implementação de cinco projetos de desenvolvimento no Brasil, celebrado em Brasília, em 14 de julho de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo por troca de Notas, pelo qual os Governos da República Federativa do Brasil e do Japão formalizam a futura concessão de financiamento de Y46.286.000.000,00 (quarenta e seis bilhões, duzentos e oitenta e seis milhões de ienes) por parte do “Japan Bank for International Cooperation” (JBIC) para implementação de cinco projetos de desenvolvimento no Brasil, celebrado em Brasília, em 14 de julho de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos dos quais possam resultar alteração ou revisão do referido Acordo, ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DSF/DAOC II/DAI/01/PAIN BRAS JAPA

Brasília, 14 de julho de 2000

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota de Vossa Excelência desta data, cujo teor é o seguinte:

“Excelência,

Tenho a honra de confirmar o seguinte entendimento recentemente alcançado entre os representantes do Governo do Japão e do Governo da República Federativa do Brasil com relação a empréstimos japoneses a serem concedidos com vistas a promover os esforços de desenvolvimento da República Federativa do Brasil e a fortalecer as relações amistosas entre os dois países.

I

1. Um empréstimo em ienes japoneses, até o montante de Y40.163.000.000 (quarenta bilhões, cento e sessenta e três milhões de ienes) (doravante denominado “o Empréstimo I”) será concedido ao Governo da República Federativa do Brasil e ao Município do Rio de Janeiro (doravante denominados “os Mutuários brasileiros”) pelo Banco do Japão para Cooperação Internacional (doravante denominado “o Banco”), de acordo com as leis e regulamentos japoneses pertinentes, para a implementação dos projetos e programas enumerados na lista em anexo (doravante denominada “a Lista”), de acordo com a alocação especificada na Lista para cada projeto e programa.

2.(1) O Empréstimo I será tornado disponível mediante acordos de empréstimo a serem firmados entre os Mutuários brasileiros e o Banco. Os termos e as condições do Empréstimo I, assim como os procedimentos para a sua utilização, serão regidos pelos referidos acordos de empréstimo, que conterão, **inter alia**, os seguintes princípios:

(a)(i) O prazo de amortização será de 18 (dezoito) anos, após prazo de carência de 7 (sete) anos;

(ii) A taxa de juros será de 2,5% (dois e meio por cento) ao ano;

(b) Não obstante o inciso (a) acima, quando uma parte do Empréstimo I for disponibilizada para cobrir pagamentos do projeto e do programa anti poluição mencionados nos numerais 1 e 2 da Lista, e para consultores do projeto e do programa mencionados nos numerais 3 e 4 da Lista, a taxa de juros da mencionada parte será então de 1,8% (um e oito décimos por cento) ao ano, e

(c) O período de desembolso será de 5 (cinco) anos para os programas mencionados nos numerais 1 e 3 da Lista, de 6 (seis) anos para o projeto mencionado no numeral 2 da Lista e de 9 (nove) anos para o projeto mencionado no numeral 4 da Lista, a partir da data em que entrarem em vigor os acordos de empréstimo pertinentes.

(2) Cada um dos acordos de empréstimo mencionados no inciso (1) acima será firmado após o Banco se considerar satisfeito com relação à viabilidade, inclusive quanto às considerações ambientais, dos projetos e programas a que se referem esses acordos de empréstimo.

3. A amortização do principal do empréstimo concedido ao Município do Rio de Janeiro e o pagamento dos juros que sobre ele incidirem, assim como o pagamento mencionado no parágrafo 2(a) da Parte

III, terão a garantia do Governo da República Federativa do Brasil.

4.(1) O Empréstimo I estará disponível para cobrir pagamentos a serem efetuados pelas agências executoras brasileiras aos fornecedores, empresas e/ou consultores de países-fonte elegíveis, em conformidade com os contratos que venham a ser firmados entre eles para a compra de produtos e/ou serviços necessários à implementação dos projetos e programas enumerados na Lista, desde que tais compras sejam efetuadas nos países-fonte elegíveis e se refiram a produtos fabricados por esses países e/ou serviços por eles fornecidos.

(2) A determinação dos países-fonte elegíveis, mencionados no inciso (1) acima, será objeto de acordo entre as autoridades interessadas dos dois Governos.

(3) Parte do Empréstimo II poderá ser usada para cobrir despesas cabíveis, em moeda local, que sejam necessárias à implementação dos projetos e programas enumerados na Lista.

5. O Governo da República Federativa do Brasil assegurará que a aquisição dos produtos e/ou serviços mencionados no inciso (1) do parágrafo 4 obedecerá as normas de aquisição do Banco, que estabelecem, **inter alia**, os procedimentos de licitação internacional a serem seguidos, exceto quando tais procedimentos forem julgados inaplicáveis ou inadequados.

6. Com relação ao transporte e ao seguro marítimos de produtos adquiridos nos termos do Empréstimo I, os dois Governos evitarão, de acordo com as leis e regulamentos pertinentes dos seus respectivos países, a imposição de quaisquer restrições que possam criar obstáculos à livre e justa concorrência entre as empresas de navegação e de seguro marítimo dos dois países.

7. Os cidadãos japoneses cujos serviços possam vir a ser necessários na República Federativa do Brasil no contexto do fornecimento de produtos e/ou serviços mencionados no inciso (1) do parágrafo 4 acima terão, de acordo com as leis e regulamentos brasileiros pertinentes sobre estrangeiros, todas as facilidades necessárias à sua entrada e à sua permanência na República Federativa do Brasil, para o desempenho de suas atividades.

II

1. Um empréstimo em ienes japoneses, até o montante de Y6.123.000.000 (seis bilhões, cento e vinte e três milhões de ienes) (doravante denominado "o Empréstimo II") será concedido, de acordo com as leis e regulamentos pertinentes do Japão, ao Banco

do Nordeste S.A. (doravante denominado "o Mutuário") pelo Banco para a implementação do Projeto de Conservação Ambiental da Caatinga (doravante denominado "o Projeto").

2. (1) O Empréstimo II se tornará disponível mediante acordo de empréstimo a ser firmado entre o Mutuário e o Banco. Os termos e as condições do Empréstimo II, assim como os procedimentos para a sua utilização, serão regidos pelo mencionado acordo de empréstimo, o qual conterá, **inter alia**, os seguintes princípios:

(a) O prazo de amortização será de 18 (dezoito) anos, após um prazo de carência de 7 (sete) anos;

(b) A taxa de juros será de 1,8% (um e oito décimos por cento) ao ano;

(c) O período de desembolso será de 4 (quatro) anos, a partir da data em que entrar em vigor o seu respectivo acordo de empréstimo.

(2) O acordo de empréstimo mencionado no inciso (1) acima será firmado após o Banco se considerar satisfeito com relação à viabilidade, inclusive quanto às considerações ambientais, do projeto a que se refere o acordo de empréstimo.

3. A amortização do principal do Empréstimo II e o pagamento dos juros que sobre ele incidirem, assim como o pagamento mencionado no parágrafo 2 (b) da Parte III, terão a garantia do Governo da República Federativa do Brasil.

4. O Empréstimo II estará disponível para cobrir créditos a serem concedidos pelo Mutuário a outros mutuários que tomarem empréstimos no âmbito do Projeto.

5. (1) Uma parte do Empréstimo II será utilizada para cobrir os pagamentos a serem efetuados pelo Mutuário a consultores de países-fonte elegíveis ao abrigo dos contratos que possam ter sido firmados entre eles para a contratação de serviços necessários à implementação do Projeto, sempre e quando essas contratações sejam feitas em países-fonte elegíveis ao fornecimento de serviços dessa natureza.

(2) O âmbito dos países-fonte elegíveis mencionados no inciso (1) acima será acordado entre as autoridades pertinentes dos dois Governos.

6. O Governo da República Federativa do Brasil assegurará que a contratação dos serviços mencionados no inciso (1) do parágrafo 5 acima obedecerá as normas de contratação de serviços do Banco, que estabelecem, **inter alia**, os procedimentos de licitação internacional a serem seguidos, exceto quando tais procedimentos forem julgados inaplicáveis ou inadequados.

7. Os cidadãos japoneses cujos serviços possam vir a ser necessários na República Federativa do Brasil, no contexto do fornecimento dos serviços mencionados no inciso (1) do parágrafo 5 acima, terão, de acordo com as leis e regulamentos brasileiros pertinentes sobre estrangeiros, as facilidades necessárias à sua entrada e à sua permanência na República Federativa do Brasil, para o desempenho de suas atividades.

III

1. Os respectivos períodos de desembolso mencionados no inciso (1) (c) do parágrafo 2 da Parte I e no inciso (1) (c) do parágrafo 2 da Parte II poderão ser ampliados com a concordância das autoridades competentes dos dois países.

2. O Governo da República Federativa do Brasil adotará todas as medidas necessárias para garantir que:

(a) Os mutuários brasileiros assumirão a obrigação de pagamento de todos os impostos e taxas fiscais impostas na República Federativa do Brasil que possam incidir sobre o Empréstimo I, de forma direta ou indireta, assim como os juros decorrentes;

(b) O mutuário assumirá a obrigação de pagamento de todos os impostos e taxas fiscais impostas na República Federativa do Brasil que possam incidir sobre o Empréstimo II, de forma direta ou indireta, assim como os juros decorrentes.

3. O Governo da República Federativa do Brasil adotará todas as medidas necessárias para garantir que:

(a) O Empréstimo I e o Empréstimo II sejam usados de forma apropriada e exclusivamente para os projetos e programas enumerados na Lista e no Projeto respectivamente;

(b) As instalações construídas com os recursos do Empréstimo I sejam mantidas e usadas apropriada e efetivamente para os propósitos indicados neste entendimento.

4. O Governo da República Federativa do Brasil, quando lhe for solicitado, fornecerá ao Governo do Japão as informações e os dados relativos à evolução da implementação dos projetos e programas enumerados na Lista e no Projeto respectivamente.

5. Os dois Governos manterão consultas bilaterais quando surgir qualquer questão sobre os entendimentos já citados ou a eles referente.

Tenho igualmente a honra de propor que esta Nota e a Nota de resposta de Vossa Excelência, confirmando o acima exposto em nome do Governo da República Federativa do Brasil, passem a constituir

um Acordo entre os dois Governos, o qual entrará em vigor na data de recebimento, pelo Governo do Japão, da notificação escrita do Governo da República Federativa do Brasil informando terem sido cumpridas as formalidades internas necessárias para a entrada em vigor do referido Acordo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. – **Katsunari Suzuki**, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Japão na República Federativa do Brasil.

Lista

(Valor máximo em milhões de ienes)

1. Programa de Saneamento Ambiental da Ilha de São Luís 6.886 (São Luís Sanitation Improvement Program)

2. Projeto de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II 11.320 / (Urban Sanitation Improvement Project – (PMSS II)

3. Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA 3.595 (Northeast Water Resources Development Program – PROÁGUA)

4. Programa de Recuperação Ambiental da Baixada de Jacarepaguá 18.362 (Jacarepaguá Basin Environmental Project) total 40.163"

Tenho ainda a honra de confirmar, em nome do Governo da República Federativa do Brasil, que o acima exposto é também o entendimento do Governo da República Federativa do Brasil, e de concordar com que a Nota de Vossa Excelência e esta Nota de resposta constituam um Acordo entre os dois Governos, o qual entrará em vigor à data do recebimento, pelo Governo do Japão, da notificação escrita, por parte do Governo da República Federativa do Brasil, de que se cumpriram as formalidades internas necessárias à sua vigência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil.

MENSAGEM Nº 1.103, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,
De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, a compa-

nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo por troca de Notas, pelo qual os Governos da República Federativa do Brasil e do Japão formalizam a futura concessão de financiamento de Y40,163 bilhões (quarenta bilhões, cento e sessenta e três milhões de ienes) por parte do "Japan Bank for International Cooperation" (JBIC) para implementação de cinco projetos de desenvolvimento no Brasil, celebrado em Brasília, em 14 de julho de 2000.

Brasília, 15 de agosto de 2000. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 256/MRE.

Brasília, 2 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo por troca de Notas, de 14 de julho de 2000, pelo qual os Governos da República Federativa do Brasil e do Japão formalizam a futura concessão de financiamento de Y40,163 bilhões (quarenta bilhões, cento e sessenta e três milhões de ienes) por parte do "Japan Bank for International Cooperation" (JBIC) para a implementação de cinco projetos de desenvolvimento no Brasil.

2. Trata-se dos projetos de conservação ambiental da Caatinga; de saneamento ambiental da Ilha de São Luís; de modernização do setor de saneamento; de desenvolvimento de recursos hídricos do Semi-Árido brasileiro e de recuperação ambiental da Baixada de Jacarepaguá.

3. O Acordo reveste-se de importância significativa, não só pelos efeitos positivos no campo ambiental, mas também no plano econômico-social, tanto pelas condições favoráveis da concessão dos créditos (taxa de juros de 2,5%, prazo de amortização de dezoito anos e período de carência de sete anos), quanto pela contribuição em termos de aperfeiçoamento da infra-estrutura existente e de melhoria da qualidade de vida das populações dos Estados de Pernambuco, Maranhão e Rio de Janeiro. Ressalte-se, ainda, o aspecto inovador do projeto de conservação ambiental da Caatinga, que buscará desenvolver atividades agropecuárias na região Nordeste e evitar os constantes êxodos populacionais provocados pelas difíceis condições de vida na região.

4. Desejo destacar, ademais, a importância política do presente instrumento, pela continuidade que confere à participação dos financiamentos concessionais nipônicos em projetos de impacto social, a serem implementados em pontos diversos do território nacio-

nal. Tanto o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, que participaram diretamente das negociações, estão de acordo com o teor dos compromissos assumidos no Acordo por troca de notas.

5. Tendo em vista o grande interesse em que se dê início, o mais breve possível, à execução dos projetos em apreço, elevo a Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Congresso Nacional, que capeio o texto do Acordo a ser submetido à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

Luiz Felipe de Seixas Corrêa

Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 329, DE 2001**

(Nº 1.174/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da nova versão do Acordo Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Nórdico de Investimento, celebrado em Helsinki, em 17 de setembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o texto da nova versão do Acordo Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Nórdico de Investimento, celebrado em Helsinki, em 17 de setembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO QUADRO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E O BANCO NÓRDICO DE
INVESTIMENTOS**

O presente Acordo é celebrado entre a República Federativa do Brasil, representada pelo Embaixador José Olympio Rache de Almeida, Embaixador do

Brasil na República da Finlândia, a seguir designada por "Brasil", primeiro outorgante, e o Banco Nórdico de Investimento, com sede no número 34 da Fabianinkatu, em Helsinki, Finlândia, representado por Lars-Åke Olsson, Vice-Presidente, a seguir designado por "Banco", segundo outorgante, (doravante denominados por "Partes Contratantes"), Considerando:

A. Que o Banco é uma organização de direito internacional público criada por tratado internacional em 4 de dezembro de 1975 como instituição financeira multilateral pelos cinco países nórdicos (Reino da Dinamarca, República da Finlândia, República da Islândia, Reino da Noruega e Reino da Suécia),

B. Que o Brasil e o Banco desejam estabelecer as bases de uma cooperação a longo prazo na utilização dos financiamentos disponibilizados pelo Banco para projetos de interesse do Brasil e dos países nórdicos; e

C. Que, para que esse objetivo seja atingido, é necessário serem estabelecidas as regras sob as quais o Banco operará no Brasil,

As Partes Contratantes decidem formalizar o seguinte Acordo:

ARTIGO 1º

Os empréstimos concedidos nos termos do presente Acordo destinam-se ao financiamento parcial de projetos de investimento localizados no território brasileiro, que satisfaçam os critérios normalmente aplicados pelo Banco nas suas operações a cargo de recursos próprios, devendo entender-se que os projetos promovidos por entidades do setor público serão apresentados ao Banco pelas autoridades competentes do Governo Federal do Brasil.

ARTIGO 2º

O Banco decidirá sobre a admissibilidade dos projetos e sobre a concessão dos empréstimos à luz das normas, condições e procedimentos estabelecidos nos seus Estatutos.

ARTIGO 3º

Os empréstimos concedidos pelo Banco ficarão sujeitos, no que toca aos respectivos termos e prazos, a condições estabelecidas com base nas características econômicas e financeiras dos projetos; a taxa de juros e a garantia serão determinadas pelo Banco, de acordo com a sua prática habitual, sem prejuízo da submissão prévia ao Banco Central do Brasil, pelos potenciais beneficiários dos empréstimos, das res-

pectivas condições financeiras e de prazo, na forma da legislação brasileira.

ARTIGO 4º

Os empréstimos concedidos pelo Banco com vistas à realização de projetos poderão revestir a forma de co-financiamentos, em particular, com a participação de organismos e instituições de crédito e de desenvolvimento do Brasil, organismos e instituições de crédito dos Estados-Membros do Banco, ou de Estados terceiros, ou ainda de instituições financeiras internacionais.

ARTIGO 5º

Têm acesso aos financiamentos contemplados no presente Acordo as pessoas jurídicas de direito público brasileiro bem como as sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações públicas vinculadas à União, aos Estados e aos Municípios do Brasil, e ainda todas as sociedades privadas constituídas nos termos das leis do Brasil, independentemente de terem ou não participação de capital estrangeiro.

ARTIGO 6º

A execução, supervisão e manutenção dos projetos financiados no âmbito do presente Acordo serão da responsabilidade dos beneficiários finais dos empréstimos. A execução financeira dos projetos financiados pelo Banco, contra taldos ou garantidos pelo Brasil, será objeto de auditorias realizadas pelas autoridades competentes do Governo Federal.

ARTIGO 7º

A. A participação em licitações públicas ou quaisquer procedimentos que visem a adjudicação dos contratos de fornecimento de bens e serviços e execução de obras obedecerá ao princípio de livre concorrência, em conformidade com a prática habitual do Banco e com as disposições legislativas em vigor no Brasil.

B. O Banco e as entidades brasileiras que se beneficiem dos financiamentos do Banco receberão um tratamento de proteção de investimentos não menos favorável que o disponível na legislação brasileira vigente, ou em qualquer acordo bilateral de proteção de investimentos celebrado pelo Brasil.

ARTIGO 8º

Os juros e demais pagamentos devidos ao Banco em virtude dos empréstimos concedidos no âmbito do presente Acordo e das respectivas garantias fica-

rão isentos da incidência de quaisquer impostos, taxas ou encargos de qualquer natureza previstos no ordenamento jurídico brasileiro, desde que os países-membros do Banco, inclusive o de sua sede, também concedam igual benefício.

ARTIGO 9º

O Brasil obriga-se, durante todo o período de vigência dos empréstimos concedidos, a:

a) facultar aos mutuários beneficiários dos mencionados empréstimos e aos seus garantidores as divisas estrangeiras necessárias ao pagamento do principal, dos juros, das comissões e dos demais encargos, na forma da legislação brasileira e, em todo caso, dar um tratamento não menos favorável do que o dado aos pagamentos feitos a outras instituições financeiras multilaterais;

b) facultar ao Banco as divisas necessárias para a conversão de todas as importâncias que este possa ter recebido em moeda nacional, na forma da legislação brasileira e, em todo caso, dar um tratamento não menos favorável do que o dado a outras instituições financeiras multilaterais.

ARTIGO 10

Com vistas ao cumprimento dos seus objetivos, o Banco gozará no Brasil da mais ampla capacidade jurídica que a legislação nacional atribui às pessoas jurídicas de direito internacional público, podendo celebrar contratos, adquirir ou alienar bens móveis e imóveis e participar e ser parte em processos judiciais, nos limites permitidos pela legislação brasileira.

ARTIGO 11

A. Os funcionários e agentes do Banco que não tenham a nacionalidade brasileira nem residência permanente no país gozarão, no desempenho de funções relacionadas com a execução do presente Acordo e nos locais onde devam desempenhar essas funções, de imunidade face a processos judiciais e administrativos referentes a atos por si praticados no exercício e por causa do exercício de suas funções oficiais, salvo se o Banco renunciar a essa imunidade.

B. Os funcionários e agentes do Banco que não tenham a nacionalidade brasileira nem residência permanente no país disporão de vistos temporários de categoria I, pelo prazo de dois anos renováveis, submetidos às regras legais existentes quanto a registro.

ARTIGO 12

A. Qualquer disputa entre o Brasil e o Banco, decorrente do presente Acordo, que não for resolvida de comum acordo entre as Partes Contratantes, será definitivamente resolvida por meio de procedimento arbitral, que seguirá as regras da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL), com exceção do art. 26, realizando-se a escolha dos árbitros conforme abaixo indicado:

a) o Brasil e o Banco escolhem, cada um, um árbitro e estes árbitros escolhem, em conjunto e de comum acordo, o terceiro;

b) caso os árbitros escolhidos pelo Brasil e pelo Banco não cheguem a um acordo sobre o terceiro árbitro, este será definido pela Uncitral.

B. A arbitragem dar-se-á em Brasília (DF), Brasil, e os procedimentos serão em língua inglesa. As Partes Contratantes concordam em aceitar e submeter-se a qualquer decisão tomada pela Corte de Arbitragem.

ARTIGO 13

A. O presente Acordo deixará de vigorar quando as Partes Contratantes, por acordo mútuo, decidam dá-lo por terminado ou quando uma delas o denuncie nos termos da alínea B do presente Artigo. Em qualquer caso, porém, as disposições do presente Acordo manter-se-ão em vigor relativamente às operações de financiamento formalizadas antes da data em que, por mútuo acordo ou por denúncia unilateral, for tomada a decisão de lhe pôr termo, em quanto não forem totalmente liquidadas todas as quantias devidas nos termos dos respectivos contratos de financiamento.

B. Qualquer das Partes Contratantes poderá denunciar unilateralmente o presente Acordo. Em tal caso, e sem prejuízo do disposto no parágrafo precedente, a denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias após a data da sua notificação, por escrito e por via diplomática, à outra Parte Contratante.

ARTIGO 14

A. O presente Acordo entrará em vigor na data em que o Brasil comunicar, por via diplomática, ao Banco que se encontram cumpridas todas as formalidades legais internas necessárias à plena vigência de atos internacionais.

B. Ao presente Acordo é juntado o seguinte Anexo:

ANEXO A Delegação de Poderes

O presente Acordo foi celebrado, rubricado e assinado em dois originais em língua portuguesa, sendo todos igualmente autênticos. Cada página de cada exemplar original do presente documento foi assinado pelo Sr. Lars-Åke Olsson, por parte do Banco, e pelo Embaixador José Olympio Rache de Almeida, por parte do Brasil.

Helsinkí, 17 setembro de 1999. – República Federativa do Brasil, **José Olympio de Almeida – Banco Nórdico de Investimento, Lars-Åke Olsson, By Power of a Attorney.**

MENSAGEM Nº 219, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Nórdico de Investimento, celebrado em Helsinkí em 17 de setembro de 1999.

Brasília, 12 de março de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 47 DAI/DPF-DE-I-MRE – PAIN

Brasília, 6 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que fui assinado, no dia 17 de setembro de 1999, o Acordo Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Nórdico de Investimento (NIB).

2. O referido Acordo com o NIB, a exemplo de acordos semelhantes assinados pelo Brasil com outros organismos financeiros internacionais, define as condições gerais para os empréstimos daquele Banco ao Brasil.

3. O NIB é uma instituição financeira multilateral criada em 1975 pelos cinco países nórdicos (Reino da Dinamarca, República da Finlândia, República da Islândia, Reino da Noruega e Reino da Suécia). Em 31 de agosto de 1997, o NIB detinha aproximadamente 7,3 bilhões de dólares em sua carteira de créditos.

4. Este Banco provê financiamento para projetos de investimento tanto do setor público quanto privado. O NIB financia suas operações com captação de recursos, em sua maior parte, dos mercados de capitais internacionais.

5. Os empréstimos para investimentos buscam financiar projetos em setores de infraestrutura (trans-

portes, comunicações e energia) que sejam matéria de interesse mútuo entre o governo do país receptor, o tomador do (empréstimo e os países-membros do NIB.

(Fls. 2 da EM nº 47 DAI/DPF-DE-I-MRE – PAIN, de 6-3-01)

6. Estes empréstimos podem ser de longo prazo com maturidade de mais de 20 anos, incluindo um período de carência de 3 a 8 anos, dependendo da implementação do projeto e da estimativa do fluxo de caixa. Podem ser concedidos para governos ou para empresas privadas sem garantias governamentais. Tendo em vista o processo de privatização, as opções de financiamento representadas pelo NIB poderiam constituir fonte adicional de recursos para estas novas entidades, legalmente não mais estatais, e sem a proteção ou garantido Estado.

7. Os empréstimos do NIB são um recurso para complementação de fundos e podem cobrir até 50% do custo total para a execução de projetos. Conseqüentemente, os empréstimos do NIB, usualmente, requerem co-financiamentos de instituições financeiras internacionais e/ou organismos internacionais.

8. Os empréstimos podem ser negociados em qualquer moeda livremente conversível pelo NIB. As taxas de juros são determinadas com base na escolha da moeda do tomador de empréstimos e o custo de empréstimo do NIB para cada moeda.

9. Além de financiar projetos no âmbito – dos países da OCDE, o Banco também atua na Ásia, Oriente Médio, Europa Central e do Leste, África e América Latina.

10. O Ministério da Fazenda participou ativamente das negociações do Acordo Quadro e aprovou seu texto final. Nessas condições, submeto a consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para fins de ratificação do referido Acordo Quadro.

Respeitosamente, **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 315 a 324, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno,

poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução n.º 1, de 1996-CN, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 325, de 2001, lido anteriormente, vai preliminarmente à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que terá o prazo de 15 dias para emitir seu relatório.

A matéria, após esse prazo, será encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 326 a 329, de 2001, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 242/2001

Brasília, 26 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, comunicar a Vossa Excelência que a partir desta data integro a Bancada do PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, no Senado Federal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Carlos Patrocínio**.

Ofício nº 239/2001

Brasília, 26 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste comunicar a Vossa Excelência que os Senadores que essa subscrevem, indicam o Exmº Sr. Senador Carlos Patrocínio para ocupar a liderança da Bancada do PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, no Senado Federal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Carlos Wilson** – Senador **Fernando Bezerra** – Senador **Arlindo Porto** – Senador **Carlos Patrocínio**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 108, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que acrescenta os §§ 7º, 8º e 9º ao art. 47 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições".

Ao projeto foram oferecidas três emendas, que vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as emendas recebidas:

EMENDAS

(De plenário) Oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2001, que acrescenta os §§ 7º, 8º e 9º ao artigo 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao § 7º que se pretende acrescentar ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 a redação seguinte:

“§ 7º Nas eleições em que houver duas vagas para Senador, o órgão regional de direção do partido, ou quem representar coligação, nos termos dos incisos III e IV do § 3º do art. 6º desta Lei, definirá os critérios de distribuição do tempo que lhe for destinado, se registrar mais de um candidato.”

Justificação

A Constituição Federal, consagrando regra já insculpida no art. 83 da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), dispõe, em seu art. 46, que os senadores são eleitos “segundo o princípio majoritário”.

O princípio majoritário impõe a proclamação do vitorioso, individualmente, conforme ordem decrescente de votos. Se há uma vaga em disputa, e, a título de ilustração, três são os postulantes, o mais votado será o sufragado, ainda que os outros dois concorrentes sejam do mesmo partido e, no somatório, a legenda desses últimos haja obtido mais votos que a legenda daquele que, individualmente, logrou ser o majoritário. Se duas são as vagas em disputa, o que só acontece nas eleições senatoriais, em função do disposto no § 2º do art. 46 da Constituição Federal, os

dois candidatos individualmente mais votados não de ser proclamados eleitos. Não há, neste caso, de terminação de quais candidatos postulam a primeira vaga e quais pleiteiam a segunda.

Portanto, não faz sentido em nortear a distribuição de tempo no rádio e na TV em lotes relativos a uma ou outra vaga A e outra vaga B. Como os partidos e coligações articulam seus movimentos – no que a campanha eleitoral é parte essencial, como esforço de persuasão do eleitorado – com vistas a serem bem-sucedidos nas eleições é questão intra-muros. Não pode ser objeto de consideração heterônoma, em plano infraconstitucional, mormente se tal regulamentação vier de encontro ao princípio constitucional da eleição majoritária e ao disposto no art. 17, § 1º, da Constituição Federal.

Por isso, advogamos o acatamento da presente emenda.

Sala das Sessões, de setembro de 2001. – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 2–PLEN

Suprima-se, no projeto em epígrafe, o § 8º que se pretende acrescentar ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Justificação

A presente emenda supressiva é corolário lógico de eventual acatamento de emenda modificativa ao § 7º que se quer aditar ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997.

Sala das Sessões, de setembro de 2001. – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 3–PLEN

Suprima-se, no projeto em epígrafe, o § 9º que se pretende acrescentar ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Justificação

Como resultado do acolhimento de emenda modificativa proposta, pela qual se busca alterar o § 7º que se quer aditar ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, impõe-se a aprovação da presente emenda supressiva, para fins de coerência sistêmica da norma.

Sala das Sessões, de setembro de 2001 – **José Eduardo Dutra.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 26 de setembro de 2001 e publicou no dia 27 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória n.º 3, que "Estabelece normas para registro do resultado líquido negativo decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução n.º 1/89-CN, e da Resolução n.º 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Renan Calheiros Nabor Júnior	1. José Alencar 2. Juvêncio da Fonseca
	PFL
Hugo Napoleão Romeu Tuma	1. Eduardo Siqueira Campos 2. Francelino Pereira
	Bloco (PSDB/PPB)
Romero Jucá 1. Pedro Piva	
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)
José Eduardo Dutra	1. Paulo Hartung
	PSB
Ademir Andrade	1. Roberto Saturnino
	*PTB
Arlindo Porto	1.
	Deputados
Titulares	Suplentes
	PSDB
Jutahy Junior Narcio Rodrigues	1. Carlos Batata 2. Sebastião Madeira
	Bloco (PFL/PST)
Inocêncio Oliveira Abelardo Lupion	1. Ariston Andrade 2. Corauci Sobrinho
	PMDB
Geddel Vieira Lima	1. Albérico Filho
	PT
Walter Pinheiro	1. Aloizio Mercadante

PPB

Odelmo Leão

1. **Gerson Peres**

*-PTN

José de Abreu

1.

De acordo com a Resolução n.º 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-9-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 28-9-2001 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-2001 – prazo final da Comissão Mista

11-10-2001 – Remessa à Câmara dos Deputados

Até 25-11-2001 – prazo final no Congresso Nacional (*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. LUIZ PONTES (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Pontes, que, de acordo com o art. 14, II, "a" do Regimento, disporá de cinco minutos para falar em nome de seu Partido.

O SR. LUIZ PONTES (Bloco/PSDB – CE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a relevância de um evento me traz hoje a esta tribuna para que fiquem registradas nos Anais da Casa a sua importância e singularidade no contexto da história e progresso do meu Estado, o Ceará.

Refiro-me ao cinquentenário do Grupo Edson Queiroz, que se projeta da terra cearense para todos os quadrantes do País, gerando empregos a milhares de trabalhadores e levando produtos e serviços de qualidade a milhões de brasileiros. Um grupo que, além de contribuir para com os cofres públicos do País com um dos mais expressivos índices de arrecadação tributária, também é responsável por uma importante parcela de investimentos nas áreas social, tecnológica, agropecuária, educacional e de comunicação.

* De signações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN. (**) § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

A importância do Grupo Edson Queiroz para o Ceará, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pode ser avaliada, em princípio, pelo conglomerado de quase duas dezenas de empresas em franca atividade. Um resultado positivo que nos remete à firmeza de princípios e visão futurista de seu fundador, Edson Queiroz, que construiu perante a sociedade brasileira muito mais do que uma "imagem" positiva de sua performance empresarial, mas um "conceito" que tem atravessado os anos, vencendo desafios e superando crises, oferecendo lições cotidianas de respeito à cidadania, pelo notável trabalho social que desenvolve.

Nada disso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aconteceu por mero acaso. Foram necessárias firmeza para vencer as adversidades e ousadia para empreender compassos firmes em direção ao futuro.

Edson Queiroz, a quem poderíamos atribuir a notoriedade e a concepção da revolução industrial cearense, transformou o seu grupo empresarial num dos ícones mais destacados no progresso e da economia de meu Estado. Mas não foi da noite para o dia que tudo isso se tornou possível.

A base histórica desta trajetória foi iniciada em 1940, quando abdicou de sua liberdade da adolescência e da sua condição de quase criança para se tornar – ainda que prematuramente – homem de negócio aos 15 anos.

Nomeado pelo seu pai como gerente do Armazém Genésio Queiroz & Cia, de propriedade da família, incorporou desde cedo uma experiência que moldaria para sempre os princípios de sua formação empresarial.

Ainda assim, encontraria tempo para estudar, primeiro se matriculando no Colégio Cearense, dos irmãos maristas, depois se transferindo para o Seminário Arquidiocesano da Prainha, concluindo o ginásio no Liceu do Ceará.

Em 1948, concluiria o curso de Contabilista na Escola Padre Champagnat, uma formação que influenciou predominantemente na sua característica muito própria de administrar.

O casamento com Yolanda Vidal Queiroz ocorreu em 1945. Filha de Luís e Maria Vidal, de tradicional família cearense, foi ela a sua grande companheira e co-responsável por seus grandes empreendimentos, como fazia ele próprio questão de afirmar.

O espírito visionário desse empreendedor foi responsável pela introdução de seu nome na história cearense, como alguém que enxergou e investiu além de seu tempo.

Em menos de quatro décadas consolidou um grupo que, se hoje não tem a sua presença física – tirada trágica e prematuramente num acidente aéreo, em 1982 –, tem sua marca de pioneirismo e conceito de respeitabilidade, mantidos pela dedicação dos que lhe sucederam, comandados pelo pulso forte e de terminismo de Dona Yolanda Queiroz, que superou a dor da perda na idealização e execução de novas conquistas.

As 16 empresas que compõem o Grupo Edson Queiroz são responsáveis por algo em torno de 14.000 empregos diretos, sem falar no número expressivo de ocupações indiretas e nos milhões de reais em impostos que, ano após ano, ajudam a impulsar as ações do Poder Público.

Entre impostos e contribuições, se destacam valores anuais na ordem de R\$255,5 milhões: 3,3 milhões ao PIS, 4,1 milhões de Contribuição Sobre Lucros, 6,3 milhões de CPMF/IOF, 6,9 milhões de IPI, 15,3 milhões ao IRPJ e 219,9 milhões de ICMS.

As contribuições aos programas sociais totalizam – somente em 2000 – a cifra de R\$181,12 milhões, representando garantia salarial e assistencial a um contingente de trabalhadores equivalentes à população de muitos dos Municípios cearenses.

Comprometidos com o desenvolvimento regional e nacional, as empresas do Grupo Edson Queiroz atuam nos mais variados setores: da distribuição de gás liquefeito à água mineral; da mineração à metalurgia; da agropecuária à agroindústria; da comunicação social à educação.

A rigor, Sr. Presidente. Sr^{as}. Srs. Senadores, é quase impossível encontrar um ponto do Território Nacional em que um de seus produtos ou um reflexo de seus serviços não se façam presentes. Sua distribuidora de gás, por exemplo, responde pelo abastecimento de mais de 40 milhões de consumidores, enquanto as duas marcas de água mineral – Indaiá e Minalba – respondem por 20% do mercado brasileiro.

Um completo, diversificado e respeitado sistema de comunicação social engloba emissoras de rádio (AM e FM), de televisão e jornal, onde a credibilidade é o que melhor define o conceito desse complexo de comunicação cearense.

Na metalurgia, o Grupo se destaca com a Esmaltec, uma das maiores empresas brasileiras no setor.

A propósito, Sr. Presidente, deixo para o final o registro relativo ao Grupo Edson Queiroz que mais me motivou a ocupar hoje esta tribuna: sua vocação

para integrar-se à comunidade, em que são múltiplos os casos e incontáveis as situações.

Começo por ressaltar o monumental trabalho da Fundação Edson Queiroz por meio de sua face mais visível: a Universidade de Fortaleza, nacionalmente conhecida como Unifor.

Com 28 cursos, espalhados pelas mais diversas áreas do conhecimento, a Unifor já formou mais de 30 mil profissionais, os quais se tornaram aptos ao exercício de importantes papéis no contexto de proeminência na comunidade.

Além disso, a Unifor é conhecida por inúmeras e importantes serviços de extensão, em que, transpondo os limites do **campus**, leva o conhecimento a milhares de pessoas que dificilmente teriam acesso à educação superior.

Um trabalho de elevado alcance social que se faz por inúmeras vias, como os Núcleos de Prática Jurídica, de Assistência Médica Integrada, de Serviço em Psicologia Aplicada e o da Escola de Aplicação Dona Yolanda Queiroz.

Oferecendo assistência em especialidades como fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, o Núcleo de Assistência Médica Integral da Unifor, como um dos exemplos, já atendeu a mais de 300 mil pessoas desde a sua instalação.

Na cidade de Cascavel, cerca de 900 crianças estão matriculadas na Escolinha de Ensino Fundamental Abraço Fraternal, mantida pelo Grupo e modelo de educação para a faixa etária que atende.

Ainda no campo da educação, devo citar os 500 alunos da Escola de Aplicação Dona Yolanda Queiroz, na capital cearense, e os 360 alunos matriculados na Escola de Ensino Fundamental Santa Rita.

Numa clara percepção de que a verdade é a educação deve transcender os limites formais do ensino escolar, o Grupo mantém ainda uma Escolinha de Futebol, destinada aos filhos de funcionários e à comunidade do Bairro Papicu, em Fortaleza, onde conta atualmente com 200 crianças atendidas.

Um grupo moderno, consciente de que sua atuação deve ultrapassar a linha de produção. É isso que faz de seu papel social, o Grupo Edson Queiroz: que, além dos exemplos citados, ainda cria e mantém grupos de coral, patrocina atletas em esportes de expressão caráter competitivo, apóia a Orquestra Sinfônica de Fortaleza.

Atividades e princípios que norteiam o dia-a-dia de um grupo empresarial que trabalha para se manter em permanente crescimento, mas que também se dedica a estimular e valorizar o crescimento humano.

Encerro este pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na certeza de haver cumprido um dever, ao homenagear o Grupo Edson Queiroz, na passagem de seus cinquenta anos.

Orgulhoso, em nome de meu Estado, que pode ter como parceiro, em sua luta pelo desenvolvimento, um grupo empresarial comprometido com a eficiência sem jamais se afastar de sua função social.

Pelo que é, pelo que faz, pelo que ensina e pelo que exemplifica, o Grupo Edson Queiroz merece o respeito de todos.

Uma frase de Edson Queiroz, diariamente repetida no jornal **Diário do Nordeste**, por ele fundado, resume o princípio da sua persistência, exortando através dos tempos os milhares de colaboradores que, inspirados no seu trabalho e na crença do futuro, transformaram o Grupo numa referência nacional.

É a frase: "Se algum dia vocês forem surpreendidos pela injustiça ou pela ingratidão, não deixem de crer na vida, de engrandecê-la pela decência e de construí-la pelo trabalho".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, do PMDB do Estado de Goiás.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, dia 27 de setembro e segunda-feira, dia 1º de outubro, são duas datas instituídas para homenagear uma classe de seres humanos muito especiais: os idosos. Oficialmente, hoje é o Dia do Ancião, e, na segunda-feira, o Dia Internacional do Idoso, instituído pela Organização das Nações Unidas, a ONU.

São datas que não podem ser vistas como celebração do passado ou da saudade, mas um momento em que devemos comemorar a vida. Vida que significa também futuro, caminhada, ideais, conquistas.

O que nos idosos pais e avós sem prefiaram foi, a cada instante, acreditar em um futuro melhor e por ele lutar no limite dos seus esforços. Apesar de todas as dificuldades, se nós vivemos em um País muito melhor do que há 50, 100 anos é porque ele foi construído a partir da grandeza de sua gente ao longo das décadas. Se o Brasil de hoje é melhor é porque houve quem acreditasse, quem enchesse as mãos de calos, enfrentando sol e chuva, para nos legar um presente e, quiçá, um amanhã mais digno e mais justo. São pessoas que merecem sem preas nos suas mais sinceras homenagens.

Venho hoje a esta tribuna para externar a todos esses homens e mulheres fortes o respeito e o reconhecimento não apenas meu, mas de todo o meu querido Estado de Goiás e, que ro crer, de todo o País, o nosso Brasil.

Sabemos claramente que foi da luta delas que as conquistas setoriais na ramagem agradável rotina entre os brasileiros. De sua sabedoria é que nasceram os planos que nos permitiram avançar no decorrer dos anos. Da dedicação de nossos pais e avós, de todos eles, indistintamente, foi surgindo um país melhor, de melhores perspectivas. Não fosse a fé no futuro de quem nos antecedeu, a esperança inquebrantável de nossos idosos, a garra em contornar barreiras e vencer desafios, estaríamos vivendo, certamente, uma vida pior. Os problemas seriam ainda maiores e as dificuldades mais difíceis de superar.

Tivemos conquistas importantes ao longo dos anos, mas ainda temos grandes desafios na direção de criarmos mais oportunidades e mais justiça social, um conjunto de obrigações em que temos de incluir um trabalho concreto para melhorar a vida das pessoas que passaram dos 60 anos.

O Brasil, hoje, possui 13,5 milhões de idosos, o equivalente a 8,6% da nossa população. No ano de 2050, terá 56 milhões, portanto, 24% da população prevista. O Brasil está envelhecendo rápido: a cada ano, 650 mil pessoas ultrapassam os 60 anos de vida.

Essa constatação leva-nos a duas conclusões – uma delas animadora, porque indica que o brasileiro está vivendo mais: a expectativa de vida, em 1950, era de 43 anos apenas; hoje, chega a 68 anos. A outra conclusão é preocupante: em busca de uma velhice melhor, os nossos idosos ainda enfrentam preconceito, solidão e falta de perspectiva.

Setenta e cinco por cento dos idosos ganham no máximo três salários mínimos por mês. A grande maioria ganha apenas um salário mínimo por mês, o que muitas vezes é insuficiente para os altíssimos gastos, principalmente com a saúde, levando em consideração que os remédios no Brasil são os mais caros do mundo. Os que têm renda maior é porque, mesmo depois de aposentados, vêem-se obrigados a continuar trabalhando para sobreviver.

De acordo com o IBGE, quatro milhões de idosos com mais de 60 anos de idade trabalham no Brasil, número que dobrou nos últimos 12 anos. Desse contingente, apenas 12% possuem carteira assinada. Apenas 12%, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores! O resto trabalha por conta própria ou fazem bicos, como forma de se sustentarem e às suas famílias. Isso acontece porque eles enfrentam um sistema pre-

videnciário caótico, injusto e ultrapassado, que necessita urgentemente ser revisto.

Uma pessoa que lutou a vida toda não pode chegar à velhice com uma aposentadoria miserável. Essa é uma das grandes vergonhas do nosso País. Grande parte dos idosos trabalha não por que quer, mas porque precisa senão morre de fome, à míngua por falta de remédios. As coisas estão invertidas no nosso País: o trabalho na terceira idade não pode ser uma exigência, mas uma opção de cada um.

Sr. Presidente, a estrutura de nossas cidades precisa melhorar a adaptação à vida dessas pessoas. O Brasil tem avançado nesse sentido, mas não o suficiente para tornar falsas as palavras de Ecléa Bosi, autora de **Memórias e Sociedade, Lembrança de Velhos**, segundo a qual o velho é oprimido pelos pequenos detalhes desumanos das cidades, como calçadas quebradas e degraus altos nos ônibus. Esses são alguns obstáculos que os empurram brutalmente das ruas, gerando uma situação de engaiolamento dentro de casa.

Em dezembro de 1982, a ONU proclamou a Declaração dos Princípios para os Idosos. O texto relaciona 18 itens, divididos em cinco princípios básicos que devem orientar nossas ações:

I – Independência: os idosos devem ter acesso à comida, abrigo e cuidados médicos e ter oportunidade de trabalho e estudo na velhice.

II – Participação: os idosos precisam permanecer integrados à sociedade.

III – Bem-estar: os idosos precisam da proteção da sociedade e de contar com os serviços legais, como de assistência social e saúde.

IV – Desenvolvimento: criar condições para que os idosos tenham acesso a recursos educacionais, culturais, religiosos e de recreação.

V – Dignidade: os idosos necessitam da garantia de viver dignamente e em segurança, livres de explorações, discriminação e maus tratos.

Baseado nesses preceitos estabelecidos pela ONU, Goiás desenvolveu uma iniciativa exemplar que vem contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de mais de dois mil idosos em todo o Estado: a construção das chamadas Vilas Vida. Trata-se de um projeto que integra, num amplo complexo, moradia, estrutura de lazer, assistência médica e sócio-educativa, trabalhos religiosos e diversas atividades que visam à integração dos velhinhos à sociedade, já que a maioria deles não possuem mais família.

Esse projeto teve sua implantação iniciada pelo ex-Governador Iris Rezende e pela ex-primeira-dama, Dona Iris de Araújo Rezende. Tive a oportunidade de dar-lhe continuidade, também na condição de Governador, ao lado da ex-primeira-dama, Sandra Vilela.

O Projeto Vila Vida, implantado nas principais cidades de Goiás, inclusive na cidade de Santo Antonio do Descoberto, a 30, 40 quilômetros de Brasília, recebeu elogios de diversos organismos internacionais e serviu de modelo para iniciativas semelhantes em outros Estados. Construimos essas Vilas Vidas para idosos, com piscina, fisioterapia, assistência médica à saúde, assistência alimentar, salão para festas e recreação.

Esse é apenas um exemplo concreto de que, quando existe vontade política dos Governos, é possível realizar muito em favor dos idosos. Antes de tudo, os governantes precisam exercitar a sensibilidade e olhar com carinho, atenção e prioridade os mais velhos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reitero o meu respeito pela história e pelo trabalho dos mais de 13 milhões de idosos brasileiros e o meu compromisso, como homem público, de lutar sempre como parceiro dessas pessoas, cujo trabalho nos proporcionaram viver hoje num País muito melhor que o eles viveram ontem.

Que Deus continue a iluminar-lhes os passos e a recompensá-los pelo esforço. E que os conserve entre nós por muito anos, para que nos honrem com as suas vidas e nos ensinem caminhos novos com sua sabedoria.

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, com muita honra, concedo o aparte ao brilhante Senador Leomar Quintanilha, do vizinho Estado do Tocantins.

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Nobre Senador Maguito Vilela, eu já estava um pouco angustiado em ver que o pronunciamento de V. Ex^a se encaminhava para o fim e eu não poderia ter a oportunidade, ainda que com as minhas modestas considerações empanando o brilho do seu pronunciamento, de poder participar dessa importante homenagem que V. Ex^a traz, seguramente em nome da valorosa gente goiana, que V. Ex^a tão bem representa nesta Casa. Presta V. Ex^a esta homenagem aos idosos hoje, Dia de Cosme e Damião, em que no

Brasil comemora-se o Dia Nacional do Idoso. Como bem assinalou V. Ex^a, o idoso representa uma parcela expressiva da sociedade brasileira. Não é mais o Brasil o País jovem de ontem. Cresce de forma impressionante o percentual de idosos, para alegria e satisfação nossa. Seguramente, é o resultado de investimentos sociais em áreas importantes e estruturais deste País – saneamento básico, melhoria da habitação, abastecimento de água tratada, combate às doenças e, sobretudo, avanços da ciência e tecnologia –, fatores que contribuíram com a Medicina, a saúde, aumentando a expectativa de vida do povo brasileiro. Essa homenagem é muito importante porque parte de V. Ex^a, homem público de larga folha de serviços prestados ao seu Estado e a este País. Quando governou Goiás, teve a oportunidade de dar um tom muitoforte, marcante ao seu governo no aspecto social. Estou seguro de que, dentre as ações desenvolvidas com vistas a proteger e a valorizar os diversos segmentos sociais da população goiana, certamente os idosos mereceram destaque todo especial, notadamente com esse programa que V. Ex^a acabou de mencionar, o Vila Vida. Seguramente foi um dos programas, dentre outros que V. Ex^a desenvolveu no seu Estado, que valorizaram os idosos do Brasil. Cumprimento V. Ex^a pelo belo pronunciamento, pelas considerações apropriadas que traz a esta Casa. Associo-me às homenagens prestadas aos idosos brasileiros.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço e in corpore o pronunciamento de V. Ex^a ao meu, com muita honra.

Sr. Presidente, quero mais uma vez prestar a minha homenagem aos idosos brasileiros, aos idosos humilhes que, às vezes, passam por toda sorte de necessidade, aos idosos aposentados com salário mínimo – repito – que enfrentaram o sol, a chuva, os espinhos, os marimbondos, as cobras, abrindo caminhos para que hoje pudéssemos viver num mundo melhor. Aos idosos que tanto têm colaborado com este País, aos idosos como D. Kiola, uma mulher-símbolo no Brasil, mãe do nosso queridíssimo ex-Presidente da República, Senador José Sarney; às mães e aos pais de Senadores e Deputados Federais e de autoridades ilustres que tanto colaboraram com este País e com o mundo.

Portanto, as minhas mais sinceras, profundas e justas homenagens aos idosos brasileiros.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Obrigado a V. Ex^as.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, do PDT do Estado do Amapá.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o nobre Senador Maguito Vilela nos trouxe, nesta manhã, um brilhante pronunciamento em comemoração ao Dia Nacional do Idoso, que acontece hoje, e ao Dia Internacional do Idoso, que será comemorado no dia 1º de outubro. S. Ex^a nos trouxe uma análise global dos aspectos gerais desse segmento da nossa população que aumenta a cada ano e que tem uma tendência de, a médio prazo, tornar-se, quem sabe, até majoritário.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna também para homenagear os idosos do nosso País, muito especialmente os idosos do meu Estado, o Amapá, do meu Município, Santana. Venho com a responsabilidade de, na Subcomissão do Idoso, exercer o papel de Relator dessa importante Subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais do Senado, presidida pelo eminente Senador Leomar Quintanilha, presente neste plenário.

A Subcomissão do Idoso, que teve a capacidade de suprimir as dificuldades de horários para se reunir, encontrando um caminho alternativo, tem-se reunido semanalmente à noite para dar seqüência ao exame das matérias pertinentes a uma melhor qualidade de vida para os idosos.

Todos nós pleiteamos, defendemos, fazemos questão de analisar, de debater, de discutir, de propor alternativas e meios para que o idoso possa ter as suas atividades do dia-a-dia de forma saudável, angariando nessa terceira etapa da nossa vida, denominada terceira idade e que comumente gostamos de chamar de a melhor idade, justiça social sobretudo, mas também justiça econômica. A inserção do idoso no mercado de trabalho também se faz necessária, sempre com a preocupação de garantir-lhe condições a uma vida saudável, na qual incluamos o direito ao lazer, o acesso à cultura, ao turismo e ao emprego e à moradia de boa qualidade.

A Subcomissão do Idoso tem procurado analisar, apreciar e orientar o Parlamento brasileiro sobre os projetos prioritários que devem ser votados com

a maior agilidade possível. Elaboramos um elenco de projetos em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional.

Desta tribuna, faço um apelo à Presidência das duas Casas, às Comissões competentes do Senado e da Câmara Federal, aos Relatores incumbidos de relatar projetos de interesse dos idosos, para que possamos, de forma ágil, acelerar a sua tramitação e votação na maior brevidade possível. São projetos de grande alcance social e de amplitude bastante variável, como o que determina o atendimento geriátrico nos hospitais; há o que instituiu a meia entrada para idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos; há o projeto que dispõe sobre o acesso gratuito dos idosos às salas de cinema e dá outras providências; outro projeto propondo o desconto de 50% no preço do ingresso em eventos culturais. Como se vê, o Parlamento está preocupado em garantir ao idoso uma participação ativa nos eventos culturais de nosso País.

Dando continuidade, há o importante projeto que dispõe sobre a política nacional do idoso e altera a redação da Lei n.º 8.842; um projeto que dispõe sobre a gratuidade do transporte de idosos – vou-me dedicar um pouco mais a este assunto depois –; o que torna obrigatória a concessão de empregos a idosos. São projetos de difícil execução, mas que caminham na direção mencionada por mim, já que estão voltados para a inserção do idoso no âmbito social e econômico. Há o projeto que isenta os idosos com mais de 65 anos do pagamento de pedágio; o que determina desconto de 50% nas tarifas de passagens aéreas para os maiores de 60 anos; o que dispõe sobre atendimento preferencial a idosos, gestantes, portadores de deficiência e crianças de primeira idade para marcação de consultas e exames complementares; e o que dispõe sobre a isenção de taxas de passaporte e demais documentos de viagens para os maiores de 65 anos.

Esses são os principais projetos referentes ao tema em tramitação no Senado da República. Gostaria de pedir à Secretaria da Mesa que os fizesse constar, na íntegra, dos Anais da Casa, até para que todos os Senadores possam deles tomar conhecimento de forma organizada, sistematizada.

Eu disse que dedicaria um pouco do meu tempo ao Projeto de Lei do Senado n.º 569, de 1999, de autoria do ex-Senador Luiz Estevão, que determina o desconto de 50% nas tarifas de passagens aéreas

e nos transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários interestaduais.

Este projeto é de grande relevância, mas há uma questão que precede a sua votação. A Constituição Federal prevê a gratuidade nos transportes urbanos para maiores de 65 anos, e a lei que definiu a política do idoso estabeleceu 60 anos como idade parâmetro. Portanto, todos os projetos apresentados por Parlamentares interessados na questão do idoso estabeleceram como parâmetro 60 anos. Cria-se, então, uma interpretação divergente entre a Constituição e a lei que estabelece a política do idoso, problema que temos de superar. De fato, os idosos têm, hoje, uma vida mais saudável, maior longevidade, mas o que deve ser seguido, no meu entendimento, o que tem de servir de orientação para o Parlamento é a lei que estabelece a política dos idosos e que fixa a idade de 60 anos como parâmetro para a pessoa ser considerada idosa.

Nós, da Subcomissão do Idoso, entendemos que todas as leis a serem aprovadas em benefício dos idosos devem manter o parâmetro dos 60 anos, a não ser que se altere a Lei da Política dos Idosos, passando-se a considerar 65 anos a idade limite.

O projeto que estabelece descontos nas passagens aéreas, rodoviárias, ferroviárias e aquaviárias interestaduais fixa a idade de 60 anos. Contudo, o substitutivo de autoria do Senador Arlindo Porto, já aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, estabeleceu 65 anos como idade limite. Este projeto foi encaminhado ao Plenário e retornou à Comissão, onde foi relatado pelo Senador Gilvam Borges, que manteve o limite de 65 anos para que a pessoa tenha acesso a essas vantagens.

Estamos propondo uma revisão neste projeto no sentido de assegurar o cumprimento da Lei da Política dos Idosos, que estabelece, como disse, os 60 anos como limite para os idosos.

Outro aspecto bastante interessante é que o projeto original prevê, no caso das empresas aéreas, o direito imediato, incluindo as atuais empresas aéreas. O que estabeleceu o Senador Arlindo Porto em seu substitutivo? Que essa proposta só teria validade para os novos contratos de concessão de linhas aéreas, o que significa dizer que as empresas que atualmente têm concessões de linhas aéreas estariam isentas de obedecer ao dispositivo legal. Isso não é nenhum avanço, porque há dificuldades para a concessão de novas linhas. Estamos aqui a defender este projeto no sentido de que seja fixada

como idade limite 60 anos e estabelecido o direito de gozar das vantagens também nas atuais linhas aéreas.

No Dia Nacional do Idoso, o Senador Sebastião Rocha veio à tribuna defender um projeto que reduz o preço das passagens aéreas para os idosos. Que importância tem isso para os idosos de baixa renda, por exemplo? Este é um projeto de grande importância social dentro do raciocínio da inserção do idoso na sociedade. Os idosos são, sem dúvida, os principais consumidores do turismo; até mesmo os de baixa renda consomem muito esse produto em função de que órgãos públicos estaduais e municipais, costumeiramente, patrocinam eventos e viagens para idosos.

Em todos os Estados brasileiros existem os centros de convivência dos idosos. Hoje, eles constituem uma verdadeira instituição organizada e laboriosa, em que os principais aspectos são o lazer, o turismo e a socialização. Por isso, este projeto é importante, e não o é somente para o idoso, mas também para as empresas aéreas.

Senador Leomar Quintanilha, ontem à noite, na reunião da subcomissão, discutíamos a necessidade de que as empresas aéreas tenham a sensibilidade e a percepção de que a transformação deste projeto em lei garantirá uma demanda maior de passageiros para os vôos que, na maioria das vezes, estão com lugares nem sempre preenchidos. É preciso construir um consenso em torno deste projeto.

Na Subcomissão do Idoso, estamos dispostos a realizar audiências públicas para que as empresas venham nos informar e apresentar alternativas. Pode acontecer de não ser possível que 100% dos lugares estejam disponíveis para os idosos com a redução de preços, mas é possível, sim, estabelecer-se o critério, que já existe hoje, do desconto nas passagens aéreas. As empresas fazem uma certa triagem de lugares e estabelecem critérios, colocando à disposição do público 40% dos lugares com uma redução de 50% nos preços, mais 20% com uma redução de 40% e um outro percentual com redução de preço de 20%. Nesse caso, é possível caminharmos para um consenso: se não conseguirmos aprovar o projeto na forma como está, pelo menos, estabelecermos que um determinado percentual de lugares de cada vôo esteja à disposição dos idosos, com uma redução de 50%, que é o que propõe o projeto.

Este é apenas um dos projetos prioritários para nós, da Comissão dos Idosos. É claro que há muitos outros.

Outro aspecto muito importante trazido a este plenário num debate entre os Senadores Luiz Otávio e Leomar Quintanilha é a questão do Estatuto do Idoso. Nós precisamos votar este projeto com rapidez, aliás ele está na Câmara, em regime de urgência. Aproveitamos a oportunidade para fazer um apelo ao Presidente da Câmara, Deputado Aécio Neves, para que providencie a inclusão imediata deste projeto na pauta daquela Casa, para que o mesmo seja votado lá. Aqui no Senado vamos nos debruçar com bastante atenção sobre o mesmo, para que possamos extrair um consenso. Se tivermos que aprimorar o texto da Câmara nós o faremos, senão aprovaremos o texto da Câmara na íntegra para podermos ter um mandato legal que oriente a política global para os idosos, um Estatuto do Idoso, similar ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para concluir, Sr. Presidente, com relação à Comissão do Idoso, queria mencionar que aprovamos uma proposta que vai entrar em execução no mês de outubro; ou seja, que a Subcomissão visite os Estados. Iniciaremos as visitas, numa homenagem ao Presidente da Subcomissão, Senador Leomar Quintanilha, na segunda quinzena de outubro, pelo Estado de Tocantins. Nesse evento pretendemos debater as questões que envolvem todos os aspectos da política do idoso nos níveis nacional, estadual e municipal, e o faremos pelo Brasil afora, numa busca de sugestões, de proposições, para que possamos aprimorar a legislação e ampliar os benefícios dos nossos idosos.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Com a anuência da Mesa, concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Sebastião Rocha, cumprimento V. Ex^a por este belíssimo pronunciamento. Precisamos fazer realmente um mutirão, no Congresso, para definir e aprovar todos esses projetos que beneficiamos idosos; estudar uma possibilidade de ajudá-los mais no que diz respeito a remédios, principalmente aqueles que ganham um salário mínimo. Vejo laboratórios que ganham fábulas e fábulas de recursos; tínhamos que estudar – e V. Ex^a como médico – uma possibilidade de facilitar a vida dos idosos com relação aos remédios que são caríssimos. Refiro-me, aqui, por exemplo, aos meus pais; meu pai era aposentado com um salário mínimo, como trabalhador rural que foi, trabalhou na enxada, a vida inteira, e gastava quase mil reais por

mês, de remédio; éramos nós, da família, que custeávamos. Meu pai morreu, com 98 anos, há poucos dias. Quer dizer, ele poderia ser pai do Senador José Sarney, pode ser quase avô do ex-Presidente José Sarney. Morreu praticamente com 100 anos, ganhando um salário mínimo, e pagava quase mil reais por mês de remédio. A minha mãe da mesma forma: morreu agora, há poucos dias, com 78 anos, recebendo um salário mínimo que herdou do meu pai e gastava 600, 700 reais com remédio por mês. Precisamos enfrentar essa situação, já que os laboratórios ganham fortunas, quem sabe, para que aqueles idosos que ganham apenas um salário mínimo tenham a sua vida facilitada. Devemos procurar formas de homenagear os idosos deste País, que não são somente necessitados mas que têm relevantes serviços prestados à Pátria. Eu disse há pouco da dona Kiola, mãe do ex-Presidente José Sarney e avó daquela que se coloca em segundo lugar na corrida presidencial, Governadora do Maranhão, quer dizer, é uma mulher símbolo realmente para a Pátria brasileira. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Obrigado Senador Maguito Vilela. V. Exª enfoca aspectos importantes do tratamento do idoso; a questão salarial é fundamental. Por isso que o Congresso brasileiro não pode relaxar quando analisa salário mínimo e quando analisa política para os aposentados. Os projetos que estão tramitando, como o da cobrança dos servidores públicos inativos, não podem prosperar, e o salário mínimo precisa merecer um valor adequado, porque para o idoso, muitas vezes, é a única fonte de renda. Então um salário mínimo aviltante como é o do brasileiro, que cada vez mais não garante condição suficiente para manter uma família, ou até uma pessoa, haja vista a escalada do dólar – hoje o salário mínimo deve equivaler mais ou menos a US\$67, quando a nossa vontade, no ano passado, era que chegasse a US\$100, por isso votamos em R\$180,00 –, pois com a subida do dólar está custando R\$2,70; então quanto vale o salário mínimo hoje? Mais ou menos R\$90,00. Então, isso tem que ser corrigido pelo Congresso Nacional.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Ouço com prazer o Senador Geraldo Cândido para concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Sebastião Rocha, parabênizo V. Exª pelo pronunciamento que faz na manhã de hoje. Com certeza, estamos todos de acordo com esse cuidado, com essa perspectiva em relação aos idosos deste País.

Só na Previdência Social deve haver cerca de 14 milhões de idosos que percebem até um salário mínimo, um salário insignificante. Como dizia o Senador Maguito Vilela, esse dinheiro não dá sequer para comprar o remédio de muitos dos idosos. É preciso que os filhos complementem para que eles possam efetivamente cuidar de sua saúde. Portanto, há uma questão a ser vista, que é a dos projetos para se tornarem leis que beneficiem os idosos, de forma que eles tenham um salário de cente para terem, pelo menos, a sua autonomia financeira e poderem comprar os medicamentos necessários para a manutenção do resto de seus dias de vida. Gostaria, também, de fazer coro com V. Exª na questão da aprovação do Estatuto do Idoso. Acho essa luta muito importante para que o mesmo seja aprovado; também o Estatuto do Índio, que está nesta Casa desde 1991. São dez anos, e até hoje não foi aprovado o Estatuto do Índio! Essa é uma luta, uma bandeira nossa, de toda a sociedade, principalmente do Congresso Nacional. Por último, estamos colocando em debate o Estatuto do Negro. É importante que seja aprovado – apelamos aos Parlamentares sobre a questão. Trata-se de um projeto do Deputado Paulo Paim que está em debate na Câmara dos Deputados. É importantíssimo para a sociedade esses Estatutos, como é o da Criança e do Adolescente, porque vem dar a esses segmentos, marginalizados e discriminados, uma condição de igualdade perante a sociedade como um todo. Mais uma vez, parabênizo V. Exª pelo belo pronunciamento. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Agradeço o aparte de V. Exª. Todos os projetos apresentados por V. Exª – o Estatuto do Negro e o Estatuto do Índio – contam com o meu integral apoio.

Concluo, Sr. Presidente, homenageando o Professor Medeiros, que é um entusiasta, um ideólogo da política do idoso, do Estatuto do Idoso, que nos assessorou na Subcomissão do Idoso, e à Dona Kiola – aproveitando a presença do ex-Presidente e Senador José Sarney em plenário – já tão mencionado pelo Senador Maguito Vilela, como um exemplo de vida saudável, embora, por muitas vezes, tenha estado enferma.

Em nome dessas pessoas, quero saudar todos os idosos do Brasil.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:

COMISSÃO DO IDOSO

PROJETOS TRAMITANDO NA CÂMARA

TIPO	AUTOR	RELATOR	COMISSÃO	EMENTA	SITUAÇÃO ATUAL
PL N° 1967/99	SEN. LUIZ ESTEVÃO		CSSF, CVT E CCJR	FACULTA O ACESSO GRATUITO DE IDOSOS A PARQUES NACIONAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	MATÉRIA NA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.
PL N° 3594/97	SEN. VALMIR CAMPELO	DEP. FERNANDO CORUJA	CSSF E CCJR	CRIA O CONSELHO NACIONAL DO IDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	MATÉRIA NA CCJR.
PL 2288/99	SEN. LUIZ ESTEVÃO	DEP. FERNANDO GONÇALVES	CECD E CCJR	INSTITUI O DIA NACIONAL DO IDOSO	MATÉRIA COM A RELATORIA

COMISSÃO DO IDOSO

PROJETOS TRAMITANDO NO SENADO

TIPO	AUTOR	RELATOR	COMISSÃO	EMENTA	SITUAÇÃO ATUAL
PEC Nº 7/2000	SEN. GILVAN BORGES	SEN. PEDRO UBIRAJARA	CCJ	DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 24, XV E INCLUI § 3º, NO ART. 230, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	MATÉRIA COM A RELATORIA
PLS Nº 509/1999	SEN. LUIZ ESTEVÃO	SEN. PEDRO UBIRAJARA	CCJ E CAS	DETERMINA O ATENDIMENTO GERIÁTRICO, NOS HOSPITAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRONTO PARA PAUTA NA CCJ, COM RELATÓRIO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.
PLS Nº 92/1996 PROPOSTAS ANEXADAS PLS Nº 303/99, 511/99, 555/99 E 156/00	SEN. MARINA SILVA	SEN. JOSÉ FOGAÇA	CCJ, CE E CAS	INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA ESTUDANTES E IDOSOS EM ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRONTO PARA PAUTA NA CCJ

TIPO	AUTOR	RELATOR	COMISSÃO	EMENTA	SITUAÇÃO ATUAL
PLS Nº 303/99 PROPOSTAS ANEXADAS PLS Nº 92/96, 511/99, 555/99 E 156/00	SEN. LUZIA TOLEDO	SEN. JOSÉ FOGAÇA	CCJ, CE E CAS	DISPÕE SOBRE O ACESSO GRATUITO DOS IDOSOS ÀS SALAS DE CINEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRONTO PARA PAUTA NA CCJ
PLS Nº 511/99 PROPOSTAS ANEXADAS PLS Nº 92/96, 303/99, 555/99 E 156/00	SEN. LUIZ ESTEVÃO	SEN. JOSÉ FOGAÇA	CCJ, CE E CAS	CONCEDE DESCONTO DE 50% NO PREÇO DO INGRESSO DE EVENTOS CULTURAIS ÀS PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS DE IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRONTO PARA PAUTA NA CCJ
PLS Nº 555/99 PROPOSTAS ANEXADAS PLS Nº 92/96, 303/99, 511/99 E 156/00	SEN. LUIZ ESTEVÃO	SEN. JOSÉ FOGAÇA	CCJ, CE E CAS	CONCEDE DESCONTO NO PREÇO DO INGRESSO EM EVENTOS CULTURAIS A IDOSOS DE QUE TRATA A LEI Nº 8842/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRONTO PARA PAUTA NA CCJ
PLS Nº 156/00 PROPOSTAS ANEXADAS PLS Nº 92/96, 303, 511 E 555/99.	SEN. MOZARILDO CAVALCANTI	SEN. JOSÉ FOGAÇA	CCJ, CE E CAS	ASSEGURA AO IDOSO GRATUIDADE DE ACESSO A EVENTOS CULTURAIS, DESPORTIVOS E RECREATIVOS.	PRONTO PARA PAUTA NA CCJ

TIPO	AUTOR	RELATOR	COMISSÃO	EMENTA	SITUAÇÃO ATUAL
PLS Nº 629/99	SEN. PAULO HARTUNG	SEN. NILO TEIXEIRA CAMPOS	CCJE CAS	ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 8842/94, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO, CRIA O CONSELHO NACIONAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA INCLUIR O CAPÍTULO - DOS DIREITOS DO IDOSO.	MATÉRIA COM A RELATORIA NA CCJ.
PLC Nº 10/98	DEP. KOYU IHA	SEN. AMIR LANDO	CCJ	DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DE TRANSPORTE DE IDOSOS.	MATÉRIA COM A RELATORIA.
PLS Nº 651/99	SEN. LUIZ ESTEVÃO	SEN. AMIR LANDO	CCJE CAS	TORNA OBRIGATORIA A CONCESSÃO DE EMPREGO A IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	PRONTO PARA PAUTA NA CCJ, COM RELATÓRIO FAVORÁVEL COM EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVO).

TIPO	AUTOR	RELATOR	COMISSÃO	EMENTA	SITUAÇÃO ATUAL
PLS Nº 70/00 PROPOSTAS ANEXADAS PLS Nº 100 E 417/99 E 87 E 143/00	SEN. GERALDO CÂNDIDO	SEN. AMIR LANDO	CCJ, CAS E CAE	ISENTA AS MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLOMOTORES DO PAGAMENTO DE PEDÁGIO.EM RODOVIAS FEDERAIS.	PRONTO PARA PAUTA NA CCJ, COM RELATÓRIO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO E DOS QUE TRAMITAM EM CONJUNTO.
PLS Nº 87/00 PROPOSTAS ANEXADAS PLS Nº 100 E 417/99 E 70 E 143/00	SEN. LUIZ ESTEVÃO	SEN. AMIR LANDO	CCJ, CAS E CAE	ISENTA OS IDOSOS COM MAIS DE 65 ANOS DO PAGAMENTO DE PEDÁGIO.	PRONTO PARA PAUTA NA CCJ, COM RELATÓRIO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO E DOS QUE TRAMITAM EM CONJUNTO.
PLS Nº 143/00 PROPOSTAS ANEXADAS PLS Nº 100 E 417/99 E 87 E 70/00	SEN. MOZARILDO CAVALCANTI	SEN. AMIR LANDO	CCJ, CAS E CAE	ISENTA DO PAGAMENTO DE PEDÁGIOS VEICULOS CONDUZIDOS PELOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS MAIORES DE 65 ANOS.	PRONTO PARA PAUTA NA CCJ, COM RELATÓRIO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO E DOS QUE TRAMITAM EM CONJUNTO.

TIPO	AUTOR	RELATOR	COMISSÃO	EMENTA	SITUAÇÃO ATUAL
PLS Nº 100/99 PROPOSTAS ANEXADAS PLS Nº 417/99 E 70, 87 E 143/00	SEN. EMILIA FERNANDES	SEN. AMIR LANDO	CCJ, CAS E CAE	ISENTA DO PAGAMENTO DE PEDÁGIO EM RODOVIAS FEDERAIS VEICULOS AUTOMOTORES ADAPTADOS PARA MOTORISTAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FISICA.	PRONTO PARA PAUTA NA CCJ, COM RELATÓRIO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO E DOS QUE TRAMITAM EM CONJUNTO.
PLS Nº 417/99 PROPOSTAS ANEXADAS PLS Nº 100/99 E 70, 87 E 143/00	SEN. LAURO CAMPOS	SEN. AMIR LANDO	CCJ, CAS E CAE	ISENTA OS CAMINHÕES E TÁXIS DO PAGAMENTO DE PEDÁGIO EM RODOVIAS FEDERAIS.	PRONTO PARA PAUTA NA CCJ, COM RELATÓRIO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO E DOS QUE TRAMITAM EM CONJUNTO.
PLS Nº 569/99 PROPOSTA ANEXADA PLS Nº 287/99.	SEN. LUIZ ESTEVÃO	SEN. GILVAN BORGES	CAS	DETERMINA DESCONTO DE 50% NAS TARIFAS DE PASSAGENS AÉREAS PARA OS MAIORES DE SESENTA ANOS.	PRONTO PARA PAUTA NA CAS, COM RELATÓRIO FAVORAVEL COM EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVO)

TIPO	AUTOR	RELATOR	COMISSÃO	EMENTA	SITUAÇÃO ATUAL
PLS Nº 287/99 PROPOSTA ANEXADA PLS Nº 569/99.	SEN. RAMEZ TEBET	SEN. GILVAN BORGES	CAS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO NO VALOR DAS PASSAGENS PARA OS MAIORES DE SESSENTA ANOS.	PRONTO PARA PAUTA NA CAS, COM RELATÓRIO FAVORÁVEL COM EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVO)
PLC Nº 31/01	DEP. LAURA CARNEIRO	ADEMIR ANDRADE	CAS	DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL A IDOSOS, GESTANTES, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E CRIANÇAS DE PRIMEIRA IDADE PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES NO SUS.	MATÉRIA COM A RELATORIA
PLS Nº 107/00	SEN. MOZARILDO CAVALCANTI	SEN. LAURO CAMPOS	CAE	DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DE PASSAPORTE E DEMAIS DOCUMENTOS DE VIAGEM PARA MAIORES DE 65 ANOS.	PRONTO PARA PAUTA NA CAE, COM RELATÓRIO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 185, DE 2001**

Dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20

V – pagamento de parte das prestações, vencidas ou vincendas, decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, desde que:

§ 2º-A No caso do pagamento de prestações vencidas previsto no inciso V, a movimentação da conta vinculada só pode ocorrer uma única vez.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação que rege o FGTS vislumbra as seguintes hipóteses para utilização dos recursos por parte do trabalhador: desemprego involuntário, aposentadoria, morte, carência de depósitos na conta vinculada (o que implica ausência do trabalhador do mercado de trabalho formal), aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, ocorrência de neoplasia maligna ou Aids e compra da moradia própria.

Nesse último caso, a utilização dos recursos pode ser para pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria, liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário e pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do SFH.

Em princípio, pareceria que as principais situações vinculadas à aquisição da casa própria estão contempladas na legislação. No entanto, existe uma importante lacuna: não está contemplada a possibili-

dade de utilização do fundo para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais.

Tal lacuna significa privar o trabalhador, legítimo detentor dos recursos acumulados em sua conta vinculada junto ao FGTS, de regularizar eventual situação de inadimplência e impedir possível perda de seu imóvel. Isso prejudica sobremaneira não apenas o trabalhador, mas o próprio SFH, na medida em que a inadimplência representa um dos maiores entraves à saúde financeira do sistema.

O projeto de lei ora apresentado busca preencher essa lacuna. Permite a movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS para pagamento de prestações tanto vincendas quanto vencidas.

Não obstante, cabe sublinhar que se propõe que a utilização dos recursos do fundo para quitação de prestações atrasadas dê-se apenas uma vez. Tal restrição visa impedir que tal utilização possa ser desvirtuada, transformando-se, em muitos casos, em estímulo ao aumento da inadimplência. Isso porque, na ausência de qualquer limitação, passa a ser interessante deixar de pagar as prestações mensais, quem sabe aplicar o respectivo valor no mercado financeiro, e depois utilizar o fundo para saldar a dívida.

Assim, certo de poder contar com o apoio dos nobres colegas, submeto a proposição à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001 –
Waldeck Ornélas.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Atualizado em 17-9-01

Última atualização – MPV 2.197-43, 24-8-01 e MPV 2.216-37, 31-8-01, Lei nº 10.097, de 19-12-00

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; (Incluído pela MPV 2.197-43, de 24-8-01)

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de

contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação.

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando o trabalhador permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta; (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 13-7-93)

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada

por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. (Influído pela Lei nº 8.922, de 25-7-94.)

XII – aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7-12-76, permitida a utilização máxima de 50% (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegura que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

§ 6º Os recursos aplicados em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII, serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo CND. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97) e (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 29-4-98)

§ 7º Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Influído pela Lei nº

9.491, de 9-9-97) e (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 29-4-98)

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização são nominativas impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a IV e VI a XI deste artigo e o disposto na Lei nº 7.670, de 8-9-88, indisponíveis por seus titulares. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 9º Decorrido o prazo mínimo de doze meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6º deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se refere o inciso XII deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 14. O Imposto de Renda incidirá exclusivamente sobre os ganhos dos Fundos Mútuos de Privatização que excederem a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no mesmo período. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 15. Os recursos automaticamente transferidos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações não afetam a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei nº

6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.635, de 29-4-98)

§ 17. Fica vedada a movimentação da conta vinculada do FGTS nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, nas operações firmadas, a partir de 25 de junho de 1998, no caso em que o adquirente já seja proprietário ou promitente comprador de imóvel localizado no Município onde reside, bem como no caso em que o adquirente já detenha, em qualquer parte do País, pelo menos um financiamento nas condições do SFH. (Incluído pela MPV 2.197-43, de 24-8-01)

§ 18. É indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento da retirada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX e X deste artigo, salvo em caso de grave molestia comprovada por perícia médica, quando será paga a procurador especialmente constituído para esse fim." (Incluído pela MPV 2.197-43, de 24-8-01)

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 2001

Institui a Política Nacional do Livro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Política Nacional do Livro – Diretrizes Gerais

Art. 1º Esta lei institui a Política Nacional do Livro, mediante as seguintes diretrizes:

I – assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro;

II – o livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida;

III – fomentar e apoiar a produção, a edição, a difusão, a distribuição e a comercialização do livro;

IV – estimular a produção intelectual dos escritores e autores brasileiros, tanto de obras científicas como culturais;

V – promover e incentivar o hábito da leitura;

VI – propiciar os meios para fazer do Brasil um grande centro editorial;

VII – competir no mercado internacional de livros, ampliando a exportação de livros nacionais;

VIII – apoiar a livre circulação do livro no País;

IX – capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e para promover a justa distribuição do saber e da renda;

X – instalar e ampliar no País livrarias, bibliotecas e pontos de venda do livro;

XI – propiciar aos autores, editores, distribuidores e livreiros as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II Do Livro

Art. 2º Considera-se livro, para efeitos desta Lei, a publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento.

Parágrafo único. São equiparados a livro:

I – fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;

II – materiais avulsos relacionados com livro, impressos em papel ou em material similar;

III – roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;

IV – álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;

V – Atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;

VI – textos derivados do livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte.

Art. 3º É livro brasileiro o publicado por editora sediada no Brasil, em qualquer idioma, bem como o impresso ou fixado em qualquer suporte no exterior por editor sediada no Brasil.

Art. 4º É livre a entrada no país de livros em língua estrangeira ou portuguesa, isentos de imposto de importação ou de qualquer taxa, independentemente de licença alfandegária prévia.

CAPÍTULO III Da editoração, distribuição e comercialização do livro

Art. 5º Para efeitos desta lei, é considerado:

I – autor a pessoa física criadora de livros;

II – editor a pessoa física ou jurídica que adquire o direito de reprodução de livros, dando a eles tratamento adequado à leitura;

III – distribuidor a pessoa jurídica que opera no ramo de compra e venda de livros por atacado;

IV – livreiro a pessoa jurídica ou representante comercial autônomo que se dedica à venda de livros.

Art. 6º Na editoração do livro, é obrigatória a adoção do Número Internacional Padronizado, bem como a ficha de catalogação para publicação.

Parágrafo único. O número referido no **caput** deste artigo constará da quarta capa do livro impresso.

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá formas de financiamento para as editoras e para o sistema de distribuição do livro, por meio de criação de linhas de créditos específicas.

Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Poder Executivo implementar programas anuais para manutenção e atualização do acervo das bibliotecas públicas, universitárias e escolares.

Art. 8º É permitida a formação de um fundo de provisão para depreciação de estoques e de adiantamento de direitos autorais.

§ 1º Para a gestão do fundo levar-se-á em conta o saldo existente no último dia de cada exercício financeiro legal, na proporção do tempo de aquisição, observados os seguintes percentuais:

I – mais de um ano e menos de dois anos: trinta por cento do custo direto de produção;

II – mais de dois anos e menos de três anos: cinquenta por cento do custo direto de produção;

III – mais de três anos: cem por cento do custo direto de produção.

§ 2º Ao fim de cada exercício financeiro legal será feito o ajustamento da provisão dos respectivos estoques.

Art. 9º O fundo e seus acréscimos serão levados a débito da conta própria de resultado, sendo seu valor dedutível, para apuração do lucro real; as reversões por excesso irão a crédito para tributação.

Art. 10. É facultada às editoras a contratação de trabalho autônomo de revisores, redatores, capistas, tradutores, diagramadores, e outros similares, sem configuração de vínculo empregatício.

Art. 11. Os contratos firmados entre autores e editores de livros para cessão de direitos autorais para publicação deverão ser cadastrados na Fundação Biblioteca Nacional, no Escritório de Direitos Autorais.

CAPÍTULO IV Da Difusão do Livro

Art. 12. Cabe ao Poder Executivo criar e executar projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura, ampliar os já existentes e implementar, isoladamente ou em parceria as públicas ou privadas, as seguintes ações em âmbito nacional:

I – tornar obrigatória a aquisição de livros, por meio do Departamento Nacional do Livro da Fundação Biblioteca Nacional, com a descentralização da escolha para Estados e Municípios;

II – criar parcerias, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas de incentivo à leitura, com a participação de entidades públicas e privadas;

III – estimular a criação e execução de projetos voltados para o estímulo e a consolidação do hábito de leitura, mediante:

a) revisão e ampliação do processo de alfabetização e leitura de textos de literatura nas escolas;

b) introdução da hora de leitura diária nas escolas;

IV – instituir programas, em bases regulares, para a exportação e venda de livros brasileiros em feiras e eventos internacionais.

V – estabelecer tarifa postal preferencial, reduzida, para o livro brasileiro;

VI – criar cursos de capacitação do trabalho editorial, gráfico e livreiro em todo o território nacional.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o desenvolvimento de programas de ampliação do número de livrarias e pontos de venda no País, podendo ser ouvidas as Administrações Estaduais e Municipais competentes.

Art. 14. Inclua-se a seguinte alínea f no § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991:

"Art. 18.....
§ 3º.....

f) instalação de novas livrarias." (NR)

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

Art. 15. A União, Estados, Distrito Federal e Municípios consignarão, em seus respectivos orçamentos, verbas às bibliotecas para sua manutenção e aquisição de livros.

Art. 16. A inserção de rubrica orçamentária pelo Poder Executivo para financiamento da modernização e expansão do sistema bibliotecário e de programas de incentivo à leitura será feita por meio do Fundo Nacional de Cultura.

Art. 17. Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta lei em cento e oitenta dias de sua publicação.

Justificação

"Nosso País é jovem; ainda está em formação, à procura de sua identidade. A cultura desempenha um papel primordial nesse processo. Ela é ao mesmo tempo um objetivo e um instrumento do projeto nacional brasileiro. Cabe-nos, portanto, a tarefa cada vez mais premente de adequar as metas do nosso desenvolvimento econômico aos rumos e ao papel decisivo que a educação e a cultura devem assumir neste País. Nenhum País é forte, coeso, generoso, se seus valores espirituais são reprimidos."

"Necessita nossa literatura do incentivo de toda a sociedade. São imprescindíveis medidas concretas, materiais, que incluam a criação de facilidades, subsídios e incentivos fiscais para a abertura de livrarias e bibliotecas e para a ampliação do mercado livreiro em nosso País, novos pontos de distribuição e de divulgação da literatura. É fundamental o fortalecimento da indústria editorial, de que tanto depende o desenvolvimento material e espiritual, mediante a abertura de crédito prioritário e barato para as editoras, algumas das quais formam já parte do patrimônio nacional."

Estes conceitos foram por mim emitidos no dia 17 de abril de 1985, na abertura do Congresso Nacional de Escritores, no Teatro Sérgio Cardoso, em São Paulo, um mês após assumir a Presidência da República. E verifico que, ainda que algo já tenha sido feito, as opiniões continuam atuais e nossas necessidades igualmente evidentes.

Imperativa é a obrigação de o Poder Público promover o mais amplo acesso do cidadão aos bens culturais, em consonância com o que reza a Carta Magna, em seu artigo 215: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional."

Nada mais legítimo, portanto, que o Congresso Nacional se adiante e tome a iniciativa de propor uma legislação que estatui as linhas mestras da Política Nacional do Livro.

Em plena era da sociedade da informação, o livro e a leitura continuam a ser os principais instrumentos para a difusão da cultura e do saber.

Não há como vislumbrar a superação dos graves problemas de desigualdade social que afligem a população brasileira sem corretas e eficazes normas de revisão do processo de leitura, da implantação e da consolidação do hábito da leitura, e do necessário estímulo à edição, à distribuição e ao consumo do livro.

Não há nação desenvolvida sem a plena democratização do acesso ao livro, principal meio da difusão da cultura, da transmissão do conhecimento e do fomento da pesquisa social e científica. Por meio da leitura é que se forma o cidadão, apto a ler e entender a informação fixada pela escrita; a conviver com familiaridade com o livro, a imprensa escrita e o computador; a consumir literatura, ciência e informação, em benefício da ampliação do seu universo de conhecimento, melhoria de sua qualidade de vida e resgate social e econômico do País.

Sem essa capacitação, o cidadão não tem acesso a determinados benefícios sociais e econômicos restritos à parcela letrada da população. Apenas instrumentalizando o conjunto da sociedade é que alcançaremos um patamar condigno de progresso e de desenvolvimento. A aquisição do conhecimento mais ou menos uniforme, respeitada a capacidade individual, talvez seja a única maneira de tornar a sociedade menos injusta, menos insegura, mais igual. E não se conhece instrumento melhor do que o livro, em sentido lato, para esta realização.

Nesse sentido, o presente projeto de lei tem como beneficiário primeiro o cidadão, o leitor, colocando à sua disposição a capacitação para a vida por meio do livro, ou seja, do próprio conhecimento. Sem perder de vista a dupla natureza inerente a livro – a um tempo um bem cultural e um bem econômico –, este instrumento legal constitui não apenas uma declaração de princípios, mas é ato imprescindível e determinante para o posterior estabelecimento de normas que regulamentem as propostas nele contidas, que permitirão a completa implementação de programas e ações perenizadores de suas intenções.

Contribuições legitimamente emanadas da Fundação Biblioteca Nacional, da Câmara Brasileira do Livro, da Secretaria do Livro e da Leitura do Ministério da Cultura, bem como a referência constituída por diplomas legais congêneres de países europeus e americanos, entre os quais México, Venezuela, Espanha, Argentina, Estados Unidos, são as fontes para a

presente proposição que vem suprir uma gritante lacuna na legislação nacional.

Reclamada pelos diferentes setores envolvidos com a questão, o projeto que ora apresentamos, se lei, abrirá espaço para a constituição de ferramentas indispensáveis para que o Brasil possa superar a maioria dos seus mais críticos problemas, criando gerações que exercitem o seu direito de acesso e plena fruição das fontes da cultura nacional, consoante o que reza a Constituição Federal.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001 –
Senador **José Sarney**.

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.874, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

**Altera dispositivos da Lei nº 8.313,
de 23 de dezembro de 1991, e dá outras
providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.871-27, de 1999, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º, 9º, 18, 19, 20, 25, 27, 28 e 30 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....

V –

.....

c) ações não previstas nos incisos anteriores e consideradas relevantes pelo Ministro de Estado da Cultura, consultada a Comissão Nacional de Apoio à Cultura.” (NR)

“Art. 4º.....

.....

§ 1º O FNC será administrado pelo Ministério da Cultura e gerido por seu titular, para cumprimento do Programa de Trabalho Anual, segundo os princípios estabelecidos nos arts. 1º e 3º.

§ 2º Os recursos do FNC somente serão aplicados em projetos culturais após aprovados, com parecer do órgão técnico competente, pelo Ministro de Estado da Cultura.

.....

§ 6º Os recursos do FNC não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa do Ministério da Cultura, exceto para a aquisição ou

locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento das finalidades do Fundo.

....."(NR)

"Art. 9º São considerados projetos culturais e artísticos, para fins de aplicação de recursos do FICART, além de outros que venham a ser declarados pelo Ministério da Cultura:

.....

V – outras atividades comerciais ou industriais, de interesse cultural, assim consideradas pelo Ministério da Cultura." (NR)

"Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º desta lei.

§ 1º Os contribuintes poderão de duzir do Imposto de Renda de vido as quantias efetivamente despendidas nos projetos elencados no § 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, nos limites e nas condições estabelecidos na legislação do Imposto de Renda vigente, na forma de:

- a) doações; e
- b) patrocínios.

§ 2º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real não poderão deduzir o valor da doação ou do patrocínio referido no parágrafo anterior como despesa operacional.

§ 3º As doações e os patrocínios na produção cultural, a que se refere o § 1º, atenderão exclusivamente aos seguintes segmentos:

- a) artes cênicas;
- b) livros de valor artístico, literário ou humanístico;
- c) música erudita ou instrumental;
- d) circulação de exposições de artes plásticas;
- e) doações de acervos para bibliotecas públicas e para museus." (NR)

"Art. 19. Os projetos culturais previstos nesta lei serão apresentados ao Ministério da Cultura, ou a quem este delegar atribuição, acompanhados do orçamento analítico, para aprovação de seu enquadramento nos objetivos do Pronac.

§ 1º O proponente será notificado dos motivos da decisão que não tenha aprovado o projeto, no prazo máximo de cinco dias.

§ 2º Da notificação a que se refere o parágrafo anterior, caberá pedido de reconsideração ao Ministro de Estado da Cultura, a ser decidido no prazo de sessenta dias.

.....

§ 7º O Ministério da Cultura publicará anualmente, até 28 de fevereiro, o montante dos recursos autorizados pelo Ministério da Fazenda para a renúncia fiscal no exercício anterior, devidamente discriminados por beneficiário.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – De acordo com o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, concedo a palavra ao autor do projeto, o ilustre e eminente Senador José Sarney, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cheguei a este plenário para justificar a apresentação deste projeto que institui a Política Nacional do Livro, mas tenho a felicidade de estar aqui neste dia, em que se faz uma homenagem aos idosos.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer aos Senadores Maguito Vilela e Sebastião Rocha a referência generosa que fizeram à minha sagrada mãe nesta manhã, este coração generoso que me deu vida e bondade. Acho que essa homenagem deve ser estendida a todas as nossas mães. Certamente, algumas desapareceram, outras estão presentes, mas acompanham as nossas vidas.

Ao mesmo tempo, gostaria de acentuar o quanto este País é extraordinário e dá oportunidades a cada um de nós cada vez maiores e melhores. Em poucos países do mundo, isso acontece. Quando ouço o Senador Maguito Vilela homenagear sua mãe e contar que é filho de família de lavradores que ganhavam salário mínimo, também me recordo de que a minha mãe é uma retirante da seca de 1921, do Nordeste, que saiu de Correntes para os vales úmidos do Maranhão, também filha de lavradores.

Hoje, temos o Senador Maguito Vilela, que, com o seu brilho, foi Governador de Goiás, e a generosidade do Criador, que me fez também Governador do meu Estado e Presidente da República. Um País com tamanha mobilidade deve representar para todos nós um símbolo. Poucos países no mundo têm a capacidade de dar às pessoas oportunidade de ascenderem das camadas mais humildes até as maiores responsabilidades nacionais.

Apresento, hoje, um projeto sobre o livro. Devo fazer uma conexão entre esta data, em que se reverenciam os idosos, e o livro. Góngora escreveu o seguinte verso: "O tempo tem carícias para as coisas velhas". Um país que cultiva a idolatria aos idosos deve também ter um lado especial de respeitabilidade, porque os idosos representam o passado. Um país que não vê o seu passado não tem condições de avaliar o seu presente, nem tem perspectivas quanto ao seu futuro.

O livro é uma das descobertas mais antigas do homem, talvez a maior de todas. O meu projeto visa justamente criar uma política nacional do livro.

Com os anos ficamos cheios de recordações. Recordo-me de que, em meados de 1972 – ano terrível em que o Brasil passava por tantas dificuldades –, fiz um primeiro discurso sobre meio ambiente que, naquele tempo, se chamava poluição e ecologia. A expressão "meio ambiente" não tinha ainda a força desses dias. Ao sair da tribuna, o Senador Daniel Krieger abordou-me: "Sarney, a essa altura, com esses acontecimentos todos, o senhor está falando em um Senado que está meio sem atenção para esses problemas de ecologia e poluição", pois o problema do meio ambiente, naquele tempo, não estava com a visibilidade de hoje.

Hoje, com o Brasil atravessando tantos problemas e com o mundo mergulhado nessa crise que nos estarrece, é interessante que estejamos aqui preocupados com o problema do livro. Joseph Chamberlain, em suas memórias, apontou o que considerava ser uma das desvantagens de seu sucessor. Para ele, Churchill, recém empossado no cargo de Primeiro-Ministro da Inglaterra, naquele verão de maio de 1940, quando se viu em dias terríveis em que se jogava a sorte da liberdade do mundo livre, era um homem estranho e não iria muito longe, pois em meio daquela confusão toda, continuava pensando em seus livros.

Na realidade, penso que o livro é sempre uma extraordinária preocupação para todos nós. A meu ver, é a maior descoberta da Humanidade. Quando se fala que o livro vai acabar, que as novas tecnologias

irão destruí-lo e que o homem irá encontrar novas formas para substituí-lo, discordo, porque o livro é a maior das tecnologias do homem.

Primeiramente, porque ele não precisa de energia, não tem que ser ligado em nenhum lugar; depois, ele não precisa ser conectado, ele abre em qualquer página e fecha sem qualquer conexão; ele cai e não quebra; e não há quem possa levar uma outra tecnologia – uma televisão ou um monitor que projete o livro – para ler na cama. Mas podemos levar o livro para qualquer lugar. E há livros sobre todos os assuntos.

E tive a sorte, Sr. Presidente, de Deus me dar e eu encontrar ainda criança esse grande amigo, que tem me acompanhado a vida inteira, do qual não me separei um momento, um dia, um instante, que é o livro.

Então, estou aqui hoje, no meio dessas perplexidades pelas quais o Senado e o mundo estão atravessando, exigindo as nossas meditações, para apresentar um projeto que institui a política nacional do livro.

E pretendo mesmo que aqui nos reunamos, alguns Senadores, para criarmos uma bancada do livro, que está tão esquecido hoje no Brasil. Nenhum país é forte, Sr. Presidente, coeso, generoso, sem que ele tenha preocupação com seus valores espirituais.

A minha casa parlamentar sempre foi a cultura. Ao longo de toda a minha vida parlamentar, fazendo um balanço do que exerci nesta Casa como Parlamentar, vejo que apresentei muitos e muitos projetos sobre cultura, incentivos culturais, sempre preocupado com esses assuntos, porque considero que nenhum país do mundo pode ser uma potência política, uma potência econômica se não for uma potência cultural. Podemos ter preocupações sobre bens materiais mas, evidentemente, devemos colocar na mesa do planejador a preocupação pela produção de bens espirituais.

E é nesse sentido que o projeto que apresento hoje nesta Casa institui um incentivo para toda a sociedade, medidas concretas, materiais, que incluam a criação de facilidades, subsídios, incentivos fiscais para a abertura de livrarias, bibliotecas e para a ampliação do mercado livreiro em nosso País, novos pontos de distribuição e de divulgação da literatura. É fundamental o fortalecimento da indústria editorial, de que tanto depende o desenvolvimento material e espiritual, mediante a abertura de crédito prioritário para as editoras, algumas das quais foram parte do patrimônio nacional.

Finalizando, Sr. Presidente – sou um dos que mais deseja preservar o Regimento, sou um fanático pela sua preservação, mas o estou violando porque estava vendo a Casa vazia; agora vejo que temos outros assuntos a nossa Casa já está cheia –, quero agradecer a contribuição que deu a este projeto a Fundação Biblioteca Nacional, a Câmara Brasileira do Livro, a Secretaria do Livro e da Leitura do Ministério da Cultura e também as fontes que tivemos a oportunidade de consultar e contribuíram para a apresentação desse projeto, como as legislações existentes no México, Venezuela, Espanha, Argentina e Estados Unidos.

Eram essas as palavras que tinha a proferir, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a e a todos os meus colegas a bondade de ouvirem essas poucas palavras sobre um personagem que não devia estar presente nas preocupações do dia de hoje nesta Casa: o Livro.

Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001, de autoria do eminente Senador José Sarney, será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno, à Comissão de Educação.

Sobre a mesa projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 187, DE 2001**

Denomina “Barragem Padre Cícero” a Barragem do Castanhão, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Barragem Padre Cícero” a Barragem do Castanhão, situada no Município de Jaguaribara, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em todo o Brasil, especialmente na região Nordeste, os períodos de estiagem prolongada, fazem

explodir o fervor de um povo, que deposita na fé a esperança de um tempo melhor. O cearense acostumou-se a rogar a Padre Cícero.

Padre Cícero Romão Batista nasceu na cidade do Crato, Estado do Ceará, no dia 24 de março de 1844. Aos doze anos faz voto de castidade, influenciado pela leitura da vida de São Francisco de Sales, ordenando-se padre no ano de 1870.

Fixando residência na cidade de Juazeiro do Norte, celebra sua primeira missa em 1871, tornando-se símbolo da religiosidade popular cearense. Uma espécie de pastor de almas com os pés bem firmes no chão. Alguém que, sempre movido pela fé em Deus, soube movimentar-se entre os homens, auscultar-lhes os sentimentos e agir em benefício da coletividade.

De natureza afável e fala mansa, foi aos poucos atraindo um número maior de fiéis para sua paróquia. Histórias de milagres começaram a surgir em torno de seu nome e, a partir de então, milhares de pessoas começaram a chegar em busca de assistência espiritual.

Não são poucas, portanto, as razões que motivam a homenagem que se pretende prestar. Ademais, levar o nome de Padre Cícero à Barragem do Castanhão, obra que é resultado dos esforços conjuntos do Governo Federal e do Governo do Estado do Ceará, significa não apenas reverenciar sua memória, mas particularmente registrar perante a História o destacado papel desse brasileiro na luta por melhores condições de vida de seu povo.

Por tudo isso, Padre Cícero foi muito mais do que simples sacerdote ou homem público, atingindo em vida uma dimensão que supera rótulos e transcende modelos. Daí, a perenidade de seu nome.

Estou certo, assim, de que a presente proposição merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. –
Senador **LÚCIO ALCÂNTARA**.

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 544, DE 2001
(Nº 38/2001 – CFC)

Requeiro, nos termos do artigo 216, do Regimento Interno desta Casa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro das Minas e Energia e ao Presidente do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Derivados, objetivando fornecer a essa Comissão de Fiscalização e Controle dados sobre a produção e distribuição quantitativa dos combustíveis gasolina, álcool e óleo diesel.

Justificação

Somos testemunhas de várias denúncias, que diariamente nos chegam sobre desvios de combustíveis, adulteração de produtos, falta de controle na emissão de notas fiscais e sonegação de impostos.

Por outro lado, há ainda a questão do roubo de cargas, que além de ameaçar a vida do trabalhador, tornou-se problema de tamanha gravidade que fundamentou a criação de uma comissão destinada a analisar e propor suas causas e efeitos.

Diantedisso, considero oportuno pedir informações que poderão nos prover com dados que nos levem à solução de importante questão.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2001. –
Ney Suassuna, Presidente – **Wellington Roberto**, Autor – **Antonio Carlos Junior** – **Geraldo Althoff** – **Moreira Mendes** – **Freitas Neto** – **Luiz Otavio** – **Alberto Silva** – **Valmir Amaral**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido vai à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 22, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 200, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a redação dos arts. 259, 261 e 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.



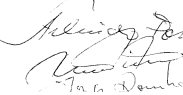

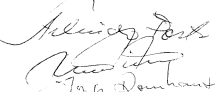
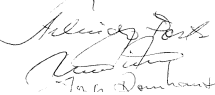
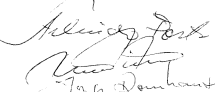
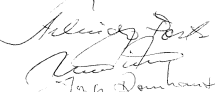
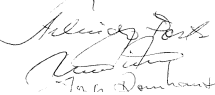
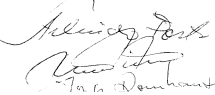
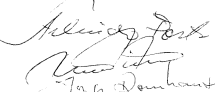
A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 22, DE 2001

Nos termos do artigo 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, interpomos recurso no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2000, que "altera a redação dos arts. 259, 261 e 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil", seja submetido à deliberação do Plenário.

Sala das Sessões, de setembro de 2001. – Senador **Pedro Piva**.

Senador PEDRO PIVA












O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 194, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 23, de 1999)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 528, de 2001 – art. 345, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, tendo,

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs 829, de 1999, e 1.033, de 2001; 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ que apresenta, com voto contrário do Senador Francelino Pereira e vencido, em separado, do Senador Ramez Tebet; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 434, de 2000), Relator:

Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda n.º 2-CCJ (Substitutivo) que oferece.

Discussão, em globo, do projeto e das emendas, em turno único.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É sobre o assunto?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Desejo um esclarecimento sobre o assunto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em se tratando de substitutivo, haverá turno suplementar?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se for aprovado, sim.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, eu tenho uma emenda para apresentar, por isso a minha indagação.

Neste caso, peço a palavra para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Sebastião Rocha, por dez minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é um projeto de grande importância para o Brasil.

Quando se fala em democracia, a primeira coisa que se exige é lisura, transparência, confiança, segurança no processo eleitoral. É isso o que nós queremos para o Brasil moderno, que avançou no processo eleitoral com relação à implantação do sistema eletrônico de votação, pois, nas eleições municipais, praticamente 100% dos eleitores votaram pelo sistema eletrônico. Portanto, este projeto propõe garantias para que o eleitor se sinta seguro e que, de forma transparente, confiante o Brasil possa ter o resultado real das eleições.

Trata-se de um projeto apoiado pelo Tribunal Superior Eleitoral, que foi relatado pelo Senador Romeu Tuma e oriundo de lutas permanentes do Senador Roberto Requião, apoiado incessantemente pelo Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola. No entanto, o substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – embora a Comissão tenha tido uma preocupação em, primeiro, aprovar de forma rápida um projeto dessa natureza e, em segundo, de avançar o máximo possível no aprimoramento do processo eleitoral –, no meu entendimento e no dos membros do Tribunal Superior Eleitoral, traz al-

guns problemas que, se não forem sanados, podem comprometer a clareza, a transparência, não digo nem a lisura, mas podem colocar em risco, inclusive, todo o processo de apuração da votação das eleições.

Então, Sr. Presidente, como não sei se terei oportunidade de fazê-lo mais adiante, creio que este seja o momento, a oportunidade de debater ou de defender emenda por emenda. Parece-me que está em processo de discussão o projeto e as emendas, razão pela qual vou apresentar algumas emendas em turno suplementar, com o objetivo de aperfeiçoar o projeto. Portanto, peço a especial atenção do Relator, Senador Romeu Tuma, e de todos os Senadores presentes, para que possamos analisar emenda por emenda, e se for, logicamente, do interesse da maioria, aprová-las.

O primeiro aspecto importante é que o projeto original trazia a oportunidade de o eleitor votar em separado. No caso do eleitor, a primeira vez, registrar o seu voto e observar que o resultado do mesmo, na tela da urna eletrônica, for diferente daquele que ele objetivava e votar pela segunda vez e novamente se mostrar diferente o resultado, aí se cria, de acordo com o projeto aprovado, uma lacuna, um vácuo, porque esse eleitor apenas comunica à presidência da mesa, que manda verificar a urna, mas o eleitor praticamente deixa de votar.

Uma das emendas que está sendo apresentada é no sentido de que o eleitor possa dar seu voto em separado, o que altera o §5º do art. 59, que leio:

Se, ao conferir o seu voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reitere a discordância entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, seu voto será colhido em separado e apurado na forma que for regulamentado pelo Superior Tribunal Eleitoral, observado, no que cabível, o disposto no art. 82 desta lei.

Então, esta é a proposta: que seja permitido que o eleitor vote em urna separada no caso de haver duas folhas, duas divergências quanto ao seu voto registrado na urna eletrônica.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pois não, Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Eu também apresentei à Mesa uma emenda nesse mesmo sentido e com esse mesmo teor, de maneira que pode contar também com o meu apoio no tocante a essa emenda.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – O Senador Bello Parga apresentou emenda semelhante, o que demonstra que há um desejo do Plenário em debater esse assunto e, se possível, aprová-lo.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Gostaria de esclarecer que essa preocupação foi levantada pelo Sr. Ministro Nelson Jobim, ontem na Comissão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Exatamente. Eu dizia aqui que também é de desejo do Tribunal Superior Eleitoral, na pessoa do seu Presidente, Ministro Nelson Jobim, o aprimoramento do Projeto.

Sr. Presidente, dentre as emendas, destacarei uma. O Projeto prevê que, se uma das máquinas, em uma determinada zona eleitoral, apresentar defeito – como, por exemplo, o caso de o eleitor votar a primeira vez e aparecer um voto divergente; votar a segunda vez e o voto, novamente, não ser correspondente ao seu desejo –, dez urnas serão abertas para análise e investigação. Para cada urna com defeito, dez urnas serão abertas. Isso pode fazer com que o processo de votação seja interminável, caso se dissemine pelo Brasil a fora. Poderá haver manobras de terrorismo psicológico por todo o Brasil no sentido de que determinado Partido, que, durante a apuração estiver perdendo, deseje tumultuar o processo eleitoral e comece a pedir a pessoas que votem de forma equivocada e denunciem à Mesa que o computador não está processando seu voto de acordo com a sua vontade. Assim, para cada urna com defeito, serão abertas dez. Imaginem isso pelo Brasil a fora.

Não sei se o nobre Senador Bello Parga apresentou também essa emenda. Eu apresentei um elenco de emendas, dentre as quais essa no sentido de que a decisão fique para o juiz. Em vez de, para cada urna com defeito, serem averiguadas 10 urnas, que a decisão fique para o juiz, que adotará o procedimento que julgar adequado e necessário para corrigir o problema ocorrido em determinada seção eleitoral.

Essas são as principais emendas que oferecem ao projeto, num total de oito, que teremos certamente oportunidade de votar.

É importante destacar que esse projeto é fundamental para que possamos ter eleições mais confiáveis no Brasil e, por isso, precisamos votá-lo em regime de urgência. As emendas apresentadas não prejudicarão a tramitação do projeto, haja vista que o relator poderá oferecer parecer de plenário, e podemos votar o projeto ainda hoje para que seja encaminhado à Câmara.

Ressalto ainda que, se o Senado não fizer essas correções aqui, o projeto poderá sofrer correções na Câmara e terá que retornar ao Senado, o que poderá prejudicar, então, o prazo legal de 5 de outubro para que qualquer lei entre em vigor para as próximas eleições.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, tentarei ordenar os trabalhos na votação deste projeto. Sugiro que votemos primeiro o

Substitutivo e, em turno suplementar, discutiremos as emendas. Aí abreviaríamos e estaríamos seguindo a forma mais correta de discutir e votar esse projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, este é um assunto extremamente importante, inclusive para o futuro da democracia brasileira, porque o processo eleitoral deve ser transparente, cristalino, que demonstre a lisura do pleito, para não acontecer o que aconteceu na última eleição presidencial nos Estados Unidos.

Esse projeto, a par de sua importância, está recebendo uma série de emendas, que, pelo regime de urgência, terão que ser forçosamente apreciadas no próprio plenário e votadas hoje. A minha sugestão, sobre a qual já conversei com vários líderes, seria no sentido de retirarmos a urgência por uma semana, para analisarmos na quarta-feira pela manhã, na CCJ, todas as emendas. Aí restabeleceríamos a urgência para ser votado na quarta-feira à tarde, no plenário, depois da discussão. Acredito ser esse o caminho mais prudente para que sejam efetivamente analisadas as emendas e, assim, possamos contribuir para melhorar o processo eleitoral pela urna eletrônica.

Apresento esse requerimento e gostaria de ouvir o posicionamento dos Líderes.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra como relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, que, como Relator, tem preferência.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse processo é de interesse também do Tribunal Superior Eleitoral, porque a capacidade de instalação do novo sistema traz algumas dificuldades. O Ministro Nelson Jobim tem sido bastante cortês, o Senador Roberto Requião tem acatado a maioria das sugestões e, ontem, o Ministro deixou conosco algumas modificações que não podem ser apresentadas por substitutivo, mas devem ser apresentadas emenda por emenda, tarefa a que o Senador Hugo Napoleão se encarregou.

Concordo com o requerimento do Senador Romero Jucá, porque a orientação da minha liderança é sustar, se concordar o Líder do PMDB, a urgência e deixarmos para quarta-feira, quando reestabeleceremos a urgência, depois de acertarmos esses detalhes solicitados pelo Ministro Nelson Jobim. Peço a concordância dos outros Líderes.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é evidente que esta matéria é de interesse de todos os Partidos da Casa no sentido de dar maior transparência possível à eleição. Portanto, devemos levar em consideração as sugestões aqui apresentadas oficialmente pelo Senador Hugo Napoleão, em consonância com o TSE, órgão que vai comandar as eleições.

Entretanto, ressalvo que a próxima quarta-feira será dia 3 de outubro, data muito próxima do limite, pois, após votação no plenário do Senado, a matéria terá que ser votada na Câmara dos Deputados.

É evidente que um acordo de deliberação facilitaria a aprovação na Câmara dos Deputados, mas não podemos correr o risco, Sr. Presidente, de deixar para o último dia uma matéria de tamanha relevância. A matéria só seria votada na Câmara dos Deputados na quinta-feira, quando poderá haver problemas inclusive de **quorum**, pois muitos Parlamentares acabam permanecendo em seus Estados. Lembro, ainda, que será o prazo limite para troca de Partidos.

Faço essa ponderação, porque entendo que, mesmo havendo muito critério na sugestão do Senador Romero Jucá, esta Casa deveria se posicionar sobre a matéria, no máximo, até a próxima terça-feira. Esse seria realmente o melhor caminho para esta Casa e, pessoalmente, defendo – antecipando a minha posição – o encaminhamento favorável às emendas propostas pelo Senador Hugo Napoleão.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora concorde com o apelo do Senador Romero Jucá e a ponderação apresentada pelo Senador Antero Paes de Barros, entendo que, pela importância desse projeto, V. Ex^a, como Presidente da Casa, deve assumir como prioridade absoluta o encaminhamento dessa matéria, para que não haja prejuízo em sua aprovação até a instância final, que é a Câmara dos Deputados.

Lamento, mais uma vez, que o Senado Federal só agora apresente tantas preocupações em relação a um projeto que foi debatido em 1999. Por que esse projeto não foi debatido antes? Por que as preocupações não foram apresentadas antes? Parece que descuidamos sempre e, na hora final, surgem

preocupações que, espero, não prejudiquem o projeto do Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço paciência aos demais Senadores que querem usar da palavra, para concedê-la ao Senador Roberto Requião, autor do projeto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Senador Ramez Tebet, já há um acordo no plenário sobre ligeiras modificações no parecer do Senador Romeu Tuma que são de consenso entre mim, que sou o autor do projeto, o Ministro Jobim e o Senador Hugo Napoleão. Teremos, portanto, na verdade, três emendas e estaríamos evitando uma emenda supressiva. Há um acordo, há quase uma unanimidade em torno disso.

De qualquer forma, se pudéssemos postergar o projeto sem que ele fosse devolvido à Comissão, mas fosse votado por um acordo de liderança no plenário do Senado, seria interessante.

Por outro lado, o Ministro Jobim tem o mesmo entendimento que tenho a respeito do princípio da anualidade, que não se aplica a esse caso, porque o princípio da anualidade subordina-se diretamente aos direitos individuais, e nós estamos tratando apenas do processo de votação. Então, esse projeto entraria em vigência imediatamente, tanto se fosse votado um ano antes quanto um mês antes da eleição, desde que houvesse viabilidade técnica. É esse o entendimento do Ministro Jobim e o meu.

Porém, seria bom se pudéssemos chegar a um acordo de liderança. Por exemplo, em dois minutos, cheguei a um acordo com o Senador Hugo Napoleão, admitindo emendas no começo do projeto do Senador Romeu Tuma, que se originaram de um erro de entendimento das nossas assessorias. O Senador Romeu Tuma e eu admitimos e fizemos um acordo com o TSE nesse sentido – seria a emenda mais importante para o entendimento com o Tribunal Superior Eleitoral – e mais duas ou três alterações adjetivas, e não substantivas. Portanto, com quinze minutos de discussão com as lideranças, teríamos condição de chegar a um acordo definitivo. Se não for o caso, que a matéria seja votada o mais rapidamente possível.

Não há impasse objetivo nesse projeto. Creio que há um consenso em torno dele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Senador Roberto Requião, quero fazer um esclarecimento a V. Ex^a.

Já temos sobre a mesa 11 emendas. Permito-me apresentar uma sugestão para abrir o debate. Antes de analisarmos qualquer questão de ordem ou qualquer requerimento e considerando que a Casa tem interesse na rápida votação desse projeto, sugiro

que votemos substitutivo hoje e, sobre as emendas, de acordo com o art. 348, II, temos que:

No caso do art. 336, II, os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou, se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de vinte e quatro horas, saindo, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar nas sessões deliberativas ordinárias subsequentes.

Em outras palavras, se o Senador Romeu Tuma solicitar o prazo de 24 horas para opinar sobre as emendas, o projeto será votado na terça-feira, e teremos alcançado o objetivo que a Mesa percebe ser o de toda a Casa.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, então, retiro a minha questão de ordem. Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou-me permitir consultar o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a título de informação. Considero que o Senador Romeu Tuma não faria nenhuma objeção a essa proposta e, como autor, também não faço. Entre tanto, esse projeto foi objeto de uma discussão com o TSE e com as Lideranças do PT, do PDT e do PFL, interessadas no assunto, na Câmara e no Senado.

Portanto, de acordo com o Relator, o Senador Romeu Tuma, e com as modificações que admitimos – depois de uma conversa com o TSE –, que seriam feitas hoje ou na próxima terça-feira, o projeto tem praticamente aprovação automática na Câmara dos Deputados, porque as Lideranças já foram consultadas e participaram de reuniões na sede do Tribunal Superior Eleitoral.

Se mantivermos esse entendimento, teremos a possibilidade – não a obrigatoriedade, evidentemente – de uma aprovação muito rápida na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romeu Tuma, a Mesa propõe que votemos o substitutivo agora. V. Ex^a solicitaria o prazo para analisar as 11 emendas que foram apresentadas e, na terça-feira, votaríamos tudo definitivamente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Aceito e agradeço a V. Ex^a, porque considero importante termos esse prazo para analisarmos as novas sugestões, que, provavelmente, melhorarão o projeto original.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou colocar em votação a matéria.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, e, em seguida, ao Senador José Eduardo Dutra, que a solicita.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas declarar publicamente que o PMDB concorda inteiramente com o que aqui ficou acertado. É importante que apriremos o projeto, ele produz ganhos, e não podemos, de forma alguma, acodadamente, desperdiçá-los.

Parabenizo os Senadores Roberto Requião e Romeu Tuma pelo acordo, para que nós, com a audiência óbvia do Tribunal Superior Eleitoral, possamos melhor redefinir as linhas do projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo também com a solução e retiro o requerimento que visava à retirada da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma consulta para saber se concordo ou não com a proposta de V. Ex^a.

Se votarmos, em primeiro turno, o substitutivo, o Relator só pode manifestar-se sobre essas emendas no sentido de acatá-las ou rejeitá-las ou ele poderá, seja sob a forma de substitutas, seja sob a forma de emenda de Relator, apresentar ajustes? Essa é a pergunta.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, segundo informação que recebi, sobre a possibilidade de haver ou não um substitutivo novo, o Regimento impõe que seja emenda por emenda no turno suplementar. Por isso, o Senador Hugo Napoleão apresenta emenda por emenda com justificativa.

Cumprimento ao Senador Roberto Requião pela tranquilidade e pela coragem com que tem enfrentado o problema, com a consciência de que tem que buscar o melhor para a sociedade brasileira sem criar dificuldades, no futuro, com o novo sistema.

Parece-me que cada emenda de **per si** e com justificativa individual que o Senador Hugo Napoleão assim dirigiu por instrução do Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, o nosso Regimento Interno, na

seção de dica da aos pareceres, a partir do art. 133, no § 6º, diz o seguinte:

A comissão, ao se manifestar sobre as emendas, poderá reunir a matéria da proposição principal e das emendas com parecer favorável num único texto, com os acréscimos e alterações que visem ao seu aperfeiçoamento.

Acho que respondi à indagação de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concordo com sugestão da Mesa.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT — AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para esclarecer, sem querer tirar o mérito do Senador Hugo Napoleão, que me parece estar na coordenação desse processo pela base governista.

Apresentei oito emendas que serão apreciadas com as emendas do Senador Hugo Napoleão. Mas há emendas de outros Senadores também, porque aqui só se está falando sobre as emendas do Senador Hugo Napoleão.

Por outro lado, Sr. Presidente, consulto V. Exª se, no caso de as emendas serem apresentadas somente em turno suplementar e votadas em primeiro turno, elas retornariam para o Relator. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — É o que a Mesa vai fazer, inclusive esclarecendo que as emendas deverão ser discutidas hoje.

Não havendo mais nenhuma dúvida, vou colocar em votação o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Substitutivo.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovada a Emenda n.º 2-CCJ, que é o Substitutivo, ficam prejudicados o Projeto e a Emenda n.º 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.053, DE 2001

(Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de setembro de 2001. – **Ramez Tebet** – Presidente – **Antonio Carlos Valadares** – Relator – **Carlos Wilson** – **Edison Lobão**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.053, DE 2001

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º O art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º a 8º, com a seguinte redação:

"Art. 59.
.....

§ 4º A urna eletrônica disporá de mecanismo que permita a impressão do voto, sua conferência visual e depósito automático, sem contato manual, em local previamente lacrado, após conferência pelo eleitor.

§ 5º Se, ao conferir o seu voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reiterar a discordância entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, a urna será submetida a teste por, pelo menos, 2 (dois) fiscais de diferentes partidos ou coligações concorrentes, os quais, se verificarem a existência do problema, solicitarão ao Presidente da Mesa que comunique imediatamente ao juiz eleitoral da respectiva zona para tomar as medidas cabíveis à continuação da votação e providenciar a abertura de possível inquérito criminal para apurar o fato e punir infratores.

§ 6º Após o fim da votação, o juiz eleitoral, em audiência pública, sorteará 3% (três por cento) das urnas de cada Município, respeitado o limite mínimo de 3 (três)

urnas por Município, que deverão ter seus votos impressos, contados e conferidos com os resultados apresentados pelo respectivo boletim de urna.

§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no Boletim de Urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida pelo Juiz Eleitoral, que, para cada urna em que for constatada discrepância, procederá a contagem dos votos impressos de outras 10 (dez) urnas, observado o método de escolha das urnas do §6º. Para cada urna em que for constatada discrepância o Juiz Eleitoral decidirá qual dos resultados divergentes, o eletrônico ou o manual, deverá ser considerado válido e qual será desconsiderado.

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores, nos locais de votação, urnas eletrônicas destinadas ao treinamento.“ (NR)

Art. 2º O art. 61 da Lei nº9.504, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

”Art. 61.

Parágrafo único. A identificação do eleitor não poderá ser feita em equipamento que tenha qualquer tipo de comunicação de dados com a urna eletrônica, nem que permita a gravação da ordem de votação dos eleitores.“ (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 61-A:

”Art. 61-A. Os tribunais eleitorais somente poderão decretar o resultado das eleições depois de procedida a conferência a que se refere os §§ 6º e 7º do art. 59.“

Art. 4º O art. 66 da Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º a 8º, com a seguinte redação:

”Art. 66.

§ 3º Todos os programas de computador usados nas urnas eletrônicas durante o processo de votação e apuração devem ser obrigatoriamente programas abertos, livres de restrição proprietária quanto a sua cessão, alteração e distribuição e deverão ser apresentados para análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte, inclusive os programas do sistema básico, sistema operacional, sistema aplicativo, bi-

bliotecas padrão e especiais e sistema de segurança, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

§ 4º A compilação dos programas das urnas eletrônicas referidos no § 3º será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações, após o que serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados.

§ 5º Havendo necessidade de modificação dos programas a sessão referida no § 4º realizar-se-á novamente, para este efeito.

§ 6º A carga ou a preparação das urnas eletrônicas será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos políticos e coligações para assistirem e procederem aos atos de fiscalização, inclusive para verificarem se os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados na sessão referida no § 4º deste artigo, após o que as urnas carregadas serão lacradas.

§ 7º No dia da eleição será realizada, por amostragem, auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, por meio de votação paralela, na presença dos fiscais dos partidos e coligações, nos moldes fixados em resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 8º O prazo para interposição de recursos ao resultado final da eleição será de 10 (dez) dias contado a partir da entrega, pela Justiça Eleitoral, dos relatórios.“ (NR)

Art. 5º O Tribunal Superior Eleitoral definirá as regras de implantação progressiva do sistema de impressão do voto, inclusive para as eleições de 2002, obedecidas suas possibilidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação, em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1
(Modificativa ao PLS nº 194, de 1999)
(Substitutivo)

Dê-se ao § 6º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 1º do substitutivo, a seguinte redação:

Art. 59

§ 6º Na véspera do dia da votação, o Juiz Eleitoral, em audiência pública, sorteará três por cento das urnas de cada município respeitado o limite mínimo de três urnas por município, que deverão ter seus votos impressos contados e conferidos com os resultados apresentados pelo respectivo boletim de urna.

Justificação

Encerrada a votação, cada Mesa faz a apuração de sua urna eletrônica respectiva, gerando os Boletins de Urna (BU) e o disquete para entrega na central de totalização.

Assim, o sorteio das urnas que deverão ter seus votos impressos apurados para confronto tem que, necessariamente, ser feito no dia anterior à votação.

No dia da votação, as respectivas Mesas já saberão que deverão proceder, além da apuração da urna eletrônica, a apuração dos votos impressos para conferência com o resultado do Boletim da Urna eletrônica.

O texto do substitutivo é inconsistente com o procedimento de apuração e o inviabiliza.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 2 – PLEN
(Modificativa ao PLS nº 194, de 1999)
(Substitutivo)

Dê-se ao § 5º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 1º do substitutivo a seguinte redação:

Art. 59.

§ 5º Se, ao conferir o voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reitere a discordância, entre os dados da tela da urna

eletrônica e o voto impresso, seu voto será colhido em separado e apurado na forma que for regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, observado, no que cabível, o disposto no artigo 82 desta lei.

Justificação

Diz o texto que, após a segunda tentativa, com a reiteração da discordância, a urna será submetida a teste.

O texto não dá solução para a seguinte situação:

(a) os fiscais fazem o teste e constatam que a urna não apresenta problema;

(b) admitamos que o eleitor – o texto nada prevê – seja convidado a tentar novamente. Nessa terceira tentativa, o eleitor volta a afirmar a discordância.

Qual a solução? Obrigar ao eleitor votar!? Não admitiro seu voto e atestar somente a presença!?

A fórmula do substitutivo é inconsistente.

A solução tem que estar na lei e, a única possível, é admitir que seu voto seja colhido em separado.

Caso contrário, estar-se-ia perante um “terrorismo eleitoral”.

O texto possibilita que o eleitor possa impugnar a própria votação eletrônica.

O voto é secreto e ninguém pode verificar a discordância manifestada pelo eleitor.

Um candidato ou partido pode instruir seus eleitores de manifestarem, sempre, a discordância. Isso conduziria à implosão da votação em urna eletrônica naquelas sessões eleitorais onde ocorresse o problema, tudo porque a informação do eleitor não pode ser verificada pelos fiscais.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. – Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 3 – PLEN
(Modificativa ao PLS nº 194, de 1999)
(Substitutivo)

Dê-se ao § 7º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 1º do substitutivo a seguinte redação:

Art. 59.

§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos, será resolvida pelo Juiz Eleitoral, que também decidirá sobre a conferência de outras urnas.

Justificação

A conferência de 10 outras urnas eletrônicas para cada urna em que tenha havido a discrepância conduz o processo ao infinito, tornando inviável a apuração.

A melhor solução é deixar para que o Juiz Eleitoral, em cada caso, decida sobre a conveniência de fazer a verificação em outras urnas.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. –
Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 4 – PLEN (Supressiva ao PLS nº 194, de 1999) (Substitutivo)

Suprima-se o parágrafo 8º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 1º do substitutivo.

Justificação

Há 90.000 locais de votação, o que gera uma demanda de 90.000 urnas adicionais, e de 180.000 técnicos para operar e treinar os eleitores.

Se for utilizado o sistema de treinamento com candidatos e números fictícios no dia da eleição, isto poderá induzir o eleitor a utilizar os mesmos números para votar em seus candidatos, provocando a anulação de seus votos.

Há também a possibilidade de indução do eleitor ao voto em algum candidato determinado, podendo, através desse dispositivo, “legalizar” a “boca de urna” no próprio local de votação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001 –
Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 5 – PLEN (Supressiva ao PLS nº 194, de 1999) (Substitutivo)

Suprima-se o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 2º do substitutivo.

Justificação

O microterminal do mesário viabiliza a votação dos eleitores cadastrados na urna. O mesário verifica o título do eleitor e digita seu número, o que possibilita que o mesmo vote.

A separação do microterminal do mesário, do terminal do eleitor, implicará a habilitação da votação, independente do cadastro de eleitores, com o controle exclusivo pelo mesário. Isso permite que os mesários possam habilitar, indevidamente, eleitores para a votação.

É de ser mantida a atual forma de identificação do eleitor mediante o uso do microterminal e que a garantia de que não ocorre vinculação entre o eleitor e o seu voto seja constatada, previamente, durante a auditoria dos respectivos programas.

Uma solução a ser discutida, para dar mais segurança ao processo de identificação do eleitor, seria o de retirar, da folha de votação, parte ou todo o número do título eleitoral, exigindo-se, para a votação, a sua apresentação pelo eleitor. Essa fórmula somente permitirá que votem os eleitores que sejam portadores do título. Assim, eleitor sem título, mas com documentos, não votaria, pois estaria faltando o número do cadastro, constante do título, que o habilitaria votar na urna.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. –
Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 6 – PLEN (Modificativa ao PLS nº 194, de 1999) (Substitutivo)

Dê-se ao artigo 61-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 2º do substitutivo a seguinte redação:

Art. 3º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 61-A. Os Tribunais Eleitorais somente proclamarão o resultado das eleições depois de procedida a conferência a que se refere os § 6º do art. 59.

Justificação

Os Tribunais não decretam resultados de eleições. Eles proclamam esses resultados (Cód. Eleitoral, arts. 202, § 1º, 211, etc.). A conferência admitida está no § 6º.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. –
Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 7 – PLEN (Supressiva ao PLS nº 194, de 1999) (Substitutivo)

Suprima-se o § 8º do art. 66 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 4º constante do substitutivo.

Justificação

Esse prazo de 10 dias é incompatível com os prazos eleitorais e atrasará a proclamação dos resultados. Além do mais, o sistema de recursos está no Código Eleitoral. Ter-se-ia que fazer modificação global e sistemática (CE arts. 257 a 282).

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. –
Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 8 – PLEN
(Modificativa ao PLS nº 194, de 1999)
(Substitutivo)

Dê-se ao artigo 66 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 4º do substitutivo a seguinte redação:

Art. 4º O art. 66, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1996, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições e o processamento eletrônico da totalização dos resultados.

§ 1º Todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por si ou sob encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados para análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte e programas-executáveis, inclusive os sistemas aplicativo e de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

§ 2º A compilação dos programas das urnas eletrônicas, referidos no parágrafo anterior, será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações, após o que serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados.

§ 3º No prazo de cinco dias, a contar da sessão referida no parágrafo anterior, o partido ou coligação poderá apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral.

§ 4º Havendo necessidade de modificação dos programas, a sessão referida no parágrafo anterior realizar-se-á, novamente, para este efeito.

§ 5º A carga ou preparação das urnas eletrônicas será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações para o assistirem e procederem aos atos de fiscalização, inclusive para verificar se os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados na sessão referida no § 2º deste artigo após o que as urnas serão lacradas.

§ 6º No dia da eleição, será realizada, por amostragem, auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, através de votação paralela, na presença dos fiscais dos partidos e coligações, nos moldes fixados em resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 7º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados, contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas, que, credenciadas junto à Justiça Eleitoral, receberão, previamente, os programas

de computador e os mesmos dados alimentadores do sistema oficial de apuração e totalização.

Justificação

A urna eletrônica, modelo 1996, não comporta **softwares** abertos e livres de restrição proprietárias, como por exemplo, LINUX, BeOS.

Os construtores de **softwares** abertos não assumem responsabilidade sobre os mesmos, assim como não oferecem quaisquer garantias do seu correto funcionamento, o que deixa de contemplar os requisitos de segurança e integridade exigidos para os sistemas eleitorais, conforme pode ser aferido no **site** da Free Software Foundation.

A solução:

(1) Realizar a conferência de todos os códigos-fonte, conforme foi realizado no TSE em 2000, oportunidade em que todos os **softwares**, inclusive do sistema operacional VirtuOs e das rotinas de segurança foram apresentados aos partidos políticos, mantendo o conjunto composto por todos os códigos-fonte e códigos-executável gravados e arquivados em CD-ROM para possibilitar uma conferência a qualquer momento.

(2) Estabelecer procedimentos que formalizem o processo de desenvolvimento, testes, integração e homologação para atingir o nível de segurança exigido, conforme é observado nas normas ISO-17779, ISO-15408 e ISO-15504 que estão sendo apreciadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

(3) Garantir a confiabilidade nos **softwares** utilizados nas eleições, por meio do acompanhamento, teste e auditoria desses por uma Comissão de Auditoria, conforme proposto anteriormente.

(4) Comparar, a qualquer tempo, os programas preparados na urna eletrônica e aqueles apresentados e vistoriados pelos partidos políticos e armazenados em CR-R.

É necessário dar nova redação total ao artigo 66, na forma proposta na coluna seguinte, em que é observada a seqüência dos atos e solenidades.

Sala das sessões, 27 de setembro de 2001.– Senador **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 9 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 7º do art. 1º do Substitutivo da CCJ ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999:

Art. 1º

.....

Art. 59.....

.....

§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida pelo Juiz Eleitoral, que, para cada urna em que for constatada discrepância, procederá à contagem dos votos impressos de outras duas urnas, observado o método de escolha das urnas do parágrafo anterior. Para cada urna em que for constatada discrepância, o Juiz Eleitoral decidirá qual dos resultados divergentes, o eletrônico ou o manual, deverá ser considerado válido e qual será desconsiderado, bem como decidirá sobre a conferência de outras urnas.

Justificação

A presente emenda tem o objetivo de delimitar para duas as urnas a serem conferidas a fim de se evitar a condução do processo de apuração ao infinito.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. – Senador **Roberto Requião**.

EMENDA Nº 10 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 8º do art. 1º do Substitutivo da CCJ ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999:

“Art. 1º

Art. 59.

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento.”

Justificação

A presente emenda tem o objetivo de colocar à disposição as urnas eletrônicas para treinamento e para utilização pelos partidos políticos.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. – Senador **Roberto Requião**.

EMENDA Nº 11 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 4º do Substitutivo da CCJ ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999:

“Art. 4º

Art. 66.

§ 3º Todos os programas de computador desenvolvidos pelo Tribunal Superior Eleitoral ou sob encomenda deste, utilizados nas Urnas Eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados, na medida das possibilidades técnicas, para análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte e programas-executáveis, inclusive os sistemas aplicativos, operacionais, de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

Justificação

Existem urnas eletrônicas antigas já adquiridas pelo Tribunal Superior Eleitoral que são incompatíveis com os novos programas abertos. Estamos estabelecendo, portanto, uma progressividade que avançará na medida em que as urnas antigas forem substituídas.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. – Senador **Roberto Requião**.

EMENDA Nº 12 – PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Ao § 5º, do art. 59, da Lei nº 9.504, de 30-9-97, constante do art. 1º do substitutivo, dê-se a seguinte redação:

“Art. 59.

§ 5º Se, ao conferir o voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reiterar a discordância, entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, seu voto será colhido em separado e apurado na forma que for regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, observado, no que couber, o disposto no art. 82 desta lei.”

Justificação

O dispositivo que se pretende emendar dispõe que, após a segunda tentativa, com a reiteração da discordância, a urna será submetida a teste.

Constatado que a urna não apresenta problema, e insistindo o eleitor que continua haver discordância, não se teria como proceder.

A solução tem que estar na lei, e a única possível é admitir que seu voto seja colhido em separado, caso contrário, estar-se-ia perante um "terrorismo eleitoral".

O texto possibilita que o eleitor possa impugnar a própria votação.

O voto é secreto e ninguém pode verificar a discordância manifestada pelo eleitor.

Um candidato ou partido pode instruir seus eleitores para manifestarem, sempre, a discordância. Isso conduziria à implosão da votação em urna eletrônica naquelas sessões eleitorais onde ocorresse o problema, tudo porque a informação do eleitor não pode ser verificada pelos fiscais.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. – Senador **Bello Parga**.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, pela ordem.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, retiro a Emenda n.º 12, tendo em vista que o seu texto é igual ao da emenda do Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Bello Parga, as emendas já estão numeradas. Solicitaria a V. Ex^a que a mantivesse, pois, no momento oportuno, o Relator fará a anotação.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a V. Ex^a.

Sobre a mesa, emendas que se rão li das pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 13 – PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

No § 6º, do art. 59, da Lei nº 9.504, de 30-9-97, constante do art. 1º do substitutivo,

Onde se lê:

“Após o fim da votação....”

Leia-se:

“Na véspera do dia da votação....”

Justificação

Encerra da a votação, cada Mesa faz a apuração da respectiva urna eletrônica, gerando os Boletins de Urna (BU) e o disquete para entrega na central de totalização.

Assim, o sorteo das urnas, que deverão ter seus votos impressos apurados para confronto tem que, necessariamente, ser feito no dia anterior à votação.

No dia da votação, as respectivas Mesas já saberão que deverão proceder, além da apuração da urna eletrônica, à apuração dos votos impressos para conferência com o resultado do Boletim de Urna eletrônica.

O texto do substitutivo é inconsistente com o procedimento de apuração e o inviabiliza.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. – Senador **Bello Parga**.

EMENDA Nº 14 – PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Dê-se ao § 7º, do art. 59, da Lei nº 9.504, de 30-9-97, constante do art. 1º do substitutivo, a seguinte redação:

“§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no Boletim de Urna e o da contagem dos votos impressos, será resolvida pelo Juiz Eleitoral que, também, decidirá sobre a conferência de outras urnas.”

Justificação

A conferência de 10 (dez) outras urnas eletrônicas para cada urna em que tenha havido discrepância conduz o processo ao infinito, tornando inviável a apuração.

A melhor solução é deixar para o Juiz Eleitoral, em cada caso, decidir sobre a conveniência de fazer a verificação em outras urnas.

Sala das Sessões, 27 de setembro 2001. – **Francelino Pereira**.

EMENDA Nº 15 – PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Suprima-se o § 8º, do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30-9-97, constante do art. 1º do substitutivo.

Justificação

O referido parágrafo prevê a colocação à disposição dos eleitores, nos locais de votação, urnas eletrônicas destinadas a treinamento.

Há, no país, 90.000 locais de votação, o que gera uma demanda de 90.000 urnas adicionais, e de 180.000 técnicos para operar e treinar os eleitores.

Se for utilizado o sistema de treinamento com candidatos e números fictícios no dia da eleição, o eleitor poderá ficar induzido a utilizar os mesmos números para votar em seus candidatos, provocando a anulação de seus votos.

Há, também, a possibilidade de indução do eleitor a votar em algum candidato determinado, podendo, por intermédio desse dispositivo “legalizar” a “boca de urna”, no próprio local de votação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. – Senador **Hugo Napoleão**.

EMENDA Nº 16 – PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Suprima-se o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 9.504, de 30-9-97, acrescentado pelo art. 2º do Substitutivo.

Justificação

O microterminal do mesário viabiliza a votação dos eleitores cadastrados na urna. O mesário verifica o título do eleitor e digita o seu número, o que possibilita que o mesmo vote.

A separação do microterminal do mesário, do terminal do eleitor, implicará na habilitação da votação, independente do cadastro de eleitores, com o controle exclusivo pelo mesário. Isso permite que os mesários possam habilitar, indevidamente, eleitores para a votação.

É de ser mantida a atual forma de identificação do eleitor mediante o uso do microterminal e que a garantia de que NÃO ocorra vinculação entre o eleitor e o seu voto seja constatada, previamente, durante a auditoria dos respectivos programas.

Uma solução a ser discutida, para dar mais segurança ao processo de identificação do eleitor, seria o de retirar, da folha de votação, parte ou todo o número do título eleitoral, exigindo-se, para a votação, a sua apresentação pelo eleitor. Essa fórmula somente permitirá que votem os eleitores que sejam portadores do título. Assim, eleitor sem título, mas com documentos, não votaria, pois estaria faltando o número

do cadastro, constante do título, que o habilitaria a votar na urna.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. – Senador **Francelino Pereira**.

EMENDA Nº 17 – PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Dê-se ao art. 61-A, da Lei nº 9.504, de 30-9-97, acrescentado pelo art. 3º, do substitutivo, a seguinte redação:

“Art. 61-A. Os tribunais eleitorais somente proclamarão o resultado das eleições depois de procedida à conferência a que se referem os §§ 6º e 7º do art. 59.”

Justificação

Os tribunais não decretam resultados de eleições. Eles proclamam esses resultados (Código Eleitoral, arts. 202, § 1º, 211 e seguintes).

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. – Senador **Francelino Pereira**.

EMENDA Nº 18 – PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Dê-se nova redação ao art. 4º.

“Art. 4º O art. 66, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições e o processamento eletrônico da totalização dos resultados.

§ 1º Todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por si ou sob encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados para análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte e programas executáveis, inclusive os sistemas aplicativo e de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

§ 2º A compilação dos programas das urnas eletrônicas, referidos no parágrafo anterior, será feita em sessão pública, com pré-

via convocação dos fiscais dos partidos e coligações, após o que serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados.

§ 3º No prazo de cinco dias, a contar da sessão referida no parágrafo anterior, o partido ou coligação poderá apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral.

§ 4º Havendo necessidade de modificação dos programas, a sessão referida no parágrafo anterior realizar-se-á, novamente, para este efeito.

§ 5º A carga ou preparação das urnas eletrônicas será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos a coligações para o assistirem e procederem aos atos de fiscalização, inclusive para verificarem se os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados na sessão referida no § 2º deste artigo após o que as urnas serão lacradas.

§ 6º No dia da eleição, será realizada, por amostragem, auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, por meio de votação paralela, na presença dos fiscais dos partidos e coligações, nos moldes fixados em resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 7º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados, contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas, que, credenciadas junto à Justiça Eleitoral, receberão, previamente, os programas computados e os mesmos dados alimentadores do sistema oficial de apuração e totalização."

Justificação

A urna eletrônica, modelo 1996, não comporta software abertos e livres de restrição proprietária, como por exemplo, LINUX, BeOS.

Os construtores de software abertos não assumem responsabilidades sobre os mesmos, assim como não oferecem quaisquer garantias do seu correto funcionamento, o que deixa de contemplar os requisitos de segurança e integridade exigidos para os sistemas eleitorais, conforme pode ser aferido no site da Free Software Foundation.

A solução encontrada foi a seguinte:

Realizar a conferência de todos os códigos-fonte, conforme foi realizado no TSE em 2000, oportunidade em que todos os software, inclusive do sistema

operacional Virtuos e das rotinas de segurança foram apresentados aos partidos políticos, mantendo o conjunto composto por todos os códigos-fonte e códigos executável gravados e arquivados em CD-ROM para possibilitar uma conferência a qualquer momento.

Estabelecer procedimentos que formalizem o processo de desenvolvimento, testes, integração e homologação para atingir o nível de segurança exigido, conforme é observado nas normas ISO-17779, ISO-15408 e ISO-15504 que estão sendo apreciadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT).

Garantir a confiabilidade nos softwares utilizados nas eleições, por meio do acompanhamento, teste e auditoria desses por uma Comissão de Auditoria, conforme proposto anteriormente.

É necessário dar nova redação total ao artigo 66, na forma proposta na coluna seguinte, onde é observada a seqüência dos atos e solenidades.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. –
Francelino Pereira.

*Emenda nº 19 - Pleu
art. 59, § 6º*

*Substitua-se a expressão
"sorteará três por cento dos
votos de cada município,
por "sorteará três por cento
dos votos de cada zona ele
itoral."*

Justificação

A expressão que se pretende substituir tem a razão de ser: na legislação eleitoral, a palavra "município" não configura expressão adequada e, sim, "zona eleitoral", uma vez que o município pode conter uma zona eleitoral ou várias zonas eleitorais coordenadas por um ou por mais juízes.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. –
Senador **Antônio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o substitutivo e as emendas, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão, com a apresentação de emendas.

Considerando que o Relator solicitou prazo para emitir parecer sobre elas, a matéria sai da Ordem do Dia de hoje para a ela retornar na sessão da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n.º 13, de 1995)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que *concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório*, tendo

Pareceres sob n.ºs 121 e 1.012, de 2001, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Edison Lobão, oferecendo a redação do vencido; e
– de Constituição, Justiça e Cidadania, (sobre a Emenda n.º 1, de Plenário), Relator: Senador Roberto Requião, contrário.

A discussão da matéria, em turno suplementar, encerrou-se na sessão deliberativa ordinária, de 18 de abril do corrente ano, quando foi oferecida a Emenda n.º 1, de Plenário.

Passa-se à votação do substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda n.º 01 de Plenário, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A emenda está rejeitada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

São os seguintes o substitutivo aprovado e a emenda rejeitada:

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por

participação em movimento reivindicatório.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º É concedida anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores integrantes da categoria dos trabalhadores na indústria de extração, exploração, estocagem, transferência, perfuração, destilação, produção e refinação de petróleo e seus derivados, gás natural e outros similares da indústria petroquímica, química e de plásticos e afins, que no período compreendido entre 1º de setembro de 1994 e a data da publicação desta Lei, sofreram punições em virtude de participação em movimento reivindicatório ou contra modalidade de exercício do mandato ou representação do direito de greve, assegurado o pagamento dos salários no período da suspensão disciplinar e, aos demitidos, a reintegração ao emprego com todos os direitos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1 – PLEN

O art. 1º do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É concedida anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores integrantes da categoria dos trabalhadores na indústria de extração, exploração, estocagem, transferência, perfuração, destilação, produção e refinação de petróleo e seus derivados, gás natural e outros similares da indústria petroquímica, química e de plásticos e afins, que no período compreendido entre 1º de setembro de 1994 e a data da publicação desta Lei, sofreram punições em virtude de participação em movimento reivindicatório ou contra modalidade de exercício do mandato ou representação do direito de greve, aos demitidos, a readmissão ao emprego, com pagamento de salário e demais vantagens a partir do efetivo reingresso na empresa, sem que o tempo de afastamento seja contado para qualquer efeito.”

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet.) – **Item 3:**

REQUERIMENTO Nº 462, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 462, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre a relação jurídica financeira contratada entre o Banco do Nordeste – BNB, agência de Barra do Corda, Estado

do Maranhão e a Cooperativa Agrícola Mista de Barra do Corda – COPABA, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.010, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ademir Andrade.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet.) – **Item 4:**

REQUERIMENTO Nº 511, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 511, de 2001, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 166, de 2001, de sua autoria.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n.º 166, de 2001, vai, definitivamente, ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet.) – **Item 5:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2001

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão da matéria, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, gostaria de saber, com exati-

ção, quando esta matéria será votada em primeiro turno?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – No próximo dia 03 de outubro.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 03 de outubro para votação, em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 6:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal* (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob n.º 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: *ad hoc* Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para discutir a proposta tem a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para buscar sensibilizar os eminentes Senadores que integram as bancadas das Regiões Sul e Sudeste, por que entendendo que os Senadores das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste já devem estar empenhados na aprovação desta propositura apresentada pelo eminente Senador Ademir Andrade.

Observa-se, historicamente no Brasil, que a concentração de recursos foi destinada às Regiões mais ricas e industrializadas do País – Sul e Sudeste –, acentuando-se, assim, de forma bastante expressiva, uma enorme desigualdade regional. E a propositura em tela, ainda que não corrija e não ofereça os recursos suficientes para corrigir essas tão acentuadas desigualdades regionais, que penalizam de forma perversa as populações destas Regiões que propõe o projeto a contemplar, certamente contribuirão, Sr. Presidente, para diminuir, para mitigar o sofrimento das populações destas Regiões, já que oferecerá um volume um pouco maior de recursos para apoiar as diversas atividades produtivas que ali se pretendam instalar. É claro que sem a iniciativa privada não há como estabelecer-se um processo de desenvolvimento, não há como aproveitar-se o potencial econômico dessas Regiões. E a propositura de ampliação do Fundo Constitucional do Norte, Nordeste e Centro-Oeste certamente vai levar essa contribuição ao setor produtivo, qual sejam: à área de turismo, à agropecuária, à prestação de serviços, à indústria e ao comércio, para que elas possam gerar riquezas nessas Regiões e oferecer uma qualidade de melhor vida à população brasileira das citadas Regiões.

Portanto, Sr. Presidente, tento sensibilizar os eminentes Parlamentares que integram as bancadas das Regiões Sul e Sudeste, para o apoio desta propositura.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem queira usar da palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1998 (nº 2.189/96, na Casa de origem), que *revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que trata da alienação fiduciária*, tendo

Parecer sob nº 939, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc* Senador Osmar Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

Em discussão projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estão sendo propostas, enfim, alterações ao Decreto-Lei nº 11, que trata da alienação fiduciária em garantia.

Embora se trate de decreto-lei cuja prática foi condenada por todos nós nos idos do período de exceção, esse instituto, por incrível que pareça – e recordo-me bem porque era advogado militante à época –, foi benfazejo, porque veio resolver um problema que não havia sido ainda imaginado.

As companhias de crédito, financiamento e investimento começaram a fazer financiamento para a venda de veículos, o chamado, então, crédito direto ao consumidor, e não havia um instrumento que permitisse a garantia para o credor da inadimplência do devedor. Ou seja, na dificuldade de pagamento, o devedor simplesmente desaparecia com o veículo, restando ao credor a grande dificuldade de não poder apossar novamente desse bem. Começou a ser introduzida nos contratos de então a figura do penhor, mas não era adequada. E veio a alienação fiduciária, que passou a permitir a busca e apreensão do veículo como garantia do credor.

Sr. Presidente, as alterações propostas no original da supressão do art. 4º são convenientes para a atualização do sistema e estão consentâneas com os bons métodos. Portanto, sou pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sempre juízo das emendas.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2 da CCJ.

As Sras. e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas. A matéria vai à Comissão Diretora para redação final das emendas do Senado.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovadas:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1998

(Nº 2.189/96, na Casa de origem)

Revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que trata da alienação fiduciária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

Altera o art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que “disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento”, e revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que trata da alienação fiduciária.

EMENDA Nº 2-CCJ

Inclua-se no projeto o seguinte art. 1º, renumerando-se o atual e os demais:

“Art. 1º O **caput** do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação que lhe foi dada pelo próprio Decreto-Lei nº 911, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. A alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada, independentemente da tradição efetiva do bem, tornando-se o alienante ou devedor em possuidor direto.”

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 8:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 2001 (n.º 570/2000), na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Central de Ritópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ritópolis, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 973, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2001

(Nº 570/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Central de Ritópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ritópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 24, de 2 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Central de Ritópolis a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ritópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 9:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N 142, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 142, de 2001 (n.º 692/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Vianópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vianópolis, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 975, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2001

(Nº 692/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Vianópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vianópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 57, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Vianópolis a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vianópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Item 10:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 146, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 146, de 2001 (n.º 698/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 960, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 146, DE 2001**

(Nº 698/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 123, de 3 de abril de 2000, que autoriza a UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – a executar, por três anos, sem direi-

to de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Item 11:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 158, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 158, de 2001 (n.º 573/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato renova a permissão do Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer sob n.º 961, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: *Ad hoc* Senador Arlindo Porto, favorável, com Emenda n.º 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda de Redação n.º 1 da Comissão de Educação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.054, DE 2001
COMISSÃO DIRETORA**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2001 (nº 573, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2001 (nº 573, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, consolidando a Emenda nº 1, de redação, da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de setembro de 2001. – **Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Antero Paes de Barros – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.054, DE 2001

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2001 (nº 573, de 2000, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão de “Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 242, de 31 de dezembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 2 de maio de 1996, a permissão de “Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda.”, outorgada originariamente à “Rádio Veredas de Unaí Ltda.”, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Item 12:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 209, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2001 (nº 828/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Três Lagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável sob n.º 968, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 209, DE 2001**

(Nº828/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 293, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Item 13:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 210, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 210, de 2001 (n.º 829/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Alvorecer a executar serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável sob n.º 969, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara.

Em discussão projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 210, DE 2001**

(Nº 829/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Alvorecer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 302, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Novo Alvorecer a executar, por três anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Item 14:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 217, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2001 (n.º 886/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Fernando Eduardo Lee para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, tendo*

Parecer favorável, sob n.º 993, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão, e voto contrário do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 217, DE 2001**

(Nº 886/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Fernando Eduardo Lee para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de setembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Fernando Eduardo Lee para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Item 15:

**REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 122, DE 2001**

Discussão, em turno único, da Redação Final, (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer n.º 1.021, de 2001, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima), do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2001 (nº 649/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.*

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 122, DE 2001**

(Nº 649, DE 2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 165, de 18 de outubro de 1999, que renovapor dez anos, a partir de 26 de julho de 1996, a permissão outorgada à “Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda., outorgada originariamente à “Rede Gaúcha – Zero Hora de Comunicações Ltda.”, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul”.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1998 (nº 2.189, de 1996, na Casa de origem), que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.055, DE 2001
COMISSÃO DIRETORA**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1998 (nº 2.189, de 1996, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da

Câmara nº 13, de 1998 (nº 2.189, de 1996, na Casa de origem), que revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que trata da alienação fiduciária.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de setembro 2001. – **Ramez Tebet – Antero Paes de Barros – Marluce Pinto – Edison Lobão.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.055, DE 2001

Revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que trata da alienação fiduciária.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se à emenda do Projeto a seguinte redação:

“Altera o art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento, e revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que trata da alienação fiduciária.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

Inclua-se no Projeto o seguinte art. 1º, renumerando-se o atual e os demais:

“Art. 1º O **caput** do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. A alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada, independentemente da tradição efetiva do bem, tornando-se o alienante ou devedor em possuidor direto.”

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final das

emendas do Senado ao Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1998 (nº 2.189/96, na Casa de origem), que revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que trata da alienação fiduciária.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2001. –

Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – So bre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.056, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa à campanha eleitoral tenha sido rejeitada. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 115, de 2001).

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

O presente projeto de lei complementar, de autoria do nobre Senador Moreira Mendes, tem por objetivo acrescentar uma alínea (alínea **j**) ao inciso I do art. 1º da Lei das Inelegibilidades – Lei nº 64/90, "para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa à campanha eleitoral tenha sido rejeitada".

Na sua justificativa, o ilustre autor da iniciativa ressalta que não se tem no tí c i a s de pu n i ç õ e s a c a n d i d a t o s que praticaram irregularidades por ocasião das campanhas, constatadas nas prestações das contas. Essa é a razão do presente projeto, que visa a punir adequadamente o infrator, e cujo teor não se confunde com o disposto na alínea **d** do inciso I do mesmo dispositivo, que trata basicamente do abuso de poder

econômico. Embora similar, as duas situações não se confundem, sendo, então, necessário prover a referida lei da exigência contida na proposição.

II – Voto

O projeto mostra-se plenamente oportuno, afinado com os princípios da Constituição Federal, sobretudo com aqueles concernentes às regras que visam a salvaguardar a moralidade do processo eleitoral, das quais destacamos o enunciado contido no § 9º do art. 14 da CF, abaixo transcrito:

"Art. 14.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta."

O legislador constituinte, atento à necessidade de fazer do nosso ordenamento jurídico de dispositivos que garantam a lisura do processo eleitoral, e, por conseqüência, o fortalecimento de nossas instituições políticas, deixou à lei complementar o estabelecimento de outros casos de inelegibilidade, para que esta, além das regras já firmadas na Lei Maior, erija normas rigorosas que tenham o condão de, realmente, evitar candidaturas ou eleições de cidadãos inescrupulosos que não preencham condições de representar a coletividade.

É importante o aperfeiçoamento constante da referida lei, de vez que suas regras já firmadas ainda não se mostram suficientes para a concretização eficaz do objetivo visado pelo legislador. Assim, é oportuna a elaboração de propostas como a que ora analisamos, cuja meta vem ao encontro do espírito contido no supratranscrito preceito magno, por incorporar mais uma exigência, necessária para evitar a consecução de fraudes ilícitas perpetradas por aqueles que almejam sair vitoriosos nas urnas por meios obscuros.

O projeto está em consonância, ainda, com as disposições da Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, na sua parte referente à prestação de contas dos candidatos, das quais citamos as que se seguem:

"Art. 29.

§ 2º A inobservância do prazo para encaminhamento das prestações de contas

impede a diplomação dos eleitos, enquanto durar.”

“Art. 30. Examinando a prestação de contas e conhecendo-a, a Justiça Eleitoral decidirá sobre sua regularidade.

§ 1º A decisão que julgar as contas de todos os candidatos, eleitos ou não, será publicada em sessão, até oito dias antes da diplomação.

§ 2º Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido.

§ 3º Para efetuar os exames de que trata este artigo, a Justiça Eleitoral poderá requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, pelo tempo que for necessário.

§ 4º Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, a Justiça Eleitoral poderá requisitar diretamente do candidato ou do comitê financeiro as informações adicionais necessárias, bem como determinar diligências para a complementação dos dados ou o saneamento das falhas.”

Como se vê, esses preceitos versam sobre a forma como deverá ser apreciada a prestação das contas, revelando o cuidado do legislador no sentido de não serem rejeitadas prestações de contas em virtude de erro técnico que se possa reverter em injustiça contra o pleiteante.

Na certeza, portanto, de que a presente iniciativa, se erigida em lei, representará grande contribuição para o aprimoramento do regime democrático, opinamos por sua aprovação.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2001. – **Bernardo Cabral** – Presidente, **Alvaro Dias** – Relator, **Francelino Pereira**, **José Eduardo Dutra**, **Sebastião Rocha**, **Antônio Carlos Júnior**, **Moreira Mendes**, **Leomar Quintanilha**, **Nilo Teixeira Campos**, **Pedro Simon**, **Bello Parga** (vencido), **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.504 – DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições

Art. 29. Ao receber as prestações de contas e demais informações dos candidatos às eleições ma-

joritárias e dos candidatos às eleições proporcionais que optarem por prestar contas por seu intermédio, os comitês deverão:

.....
§ 2º A inobservância do prazo para encaminhamento das prestações de contas impede a diplomação dos eleitos, enquanto perdurar.

Art. 30. Examinando a prestação de contas e conhecendo-a, a Justiça Eleitoral decidirá sobre a sua regularidade.

§ 1º A decisão que julgar as contas de todos os candidatos, eleitos ou não, será publicada em sessão, até oito dias antes da diplomação.

§ 2º Erros formais e materiais corrigidos não autorizam a rejeição das contas e a cominação de sanção a candidato ou partido.

§ 3º Para efetuar os exames de que trata este artigo, a Justiça Eleitoral poderá requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, pelo tempo que for necessário.

§ 4º Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, a Justiça Eleitoral poderá requisitar diretamente do candidato ou do comitê financeiro as informações adicionais necessárias, bem como determinar diligências para a complementação dos dados ou o saneamento das falhas.

PARECER Nº 1.057, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2001 (nº 1.040, 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Araci Pinto, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia.

Relator *ad hoc* Senador Antonio Carlos Júnior

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 303, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 816, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à *Fundação Araci Pinto* para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Dr. Hélio, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica Legislativa.

É a seguinte a direção da *Fundação Araci Pinto*:

- Diretor Presidente – Luci Dalva de Jesus
- Diretor Vice-Presidente – Vera Lúcia Ribeiro Santos
- Diretor Financeiro – Paulo Roberto Oliveira de Andrade

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universida-

des e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Comunicações".

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.040, de 2001, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Antônio Carlos Júnior** – Relator **Ad Hoc** – **Francelino Pereira** – **Nilo Teixeira Campos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes** – **Casildo Maldaner** – **Moreira Mendes** – **Gerson Camata** – **Leomar Quintanilha** – **José Coelho** – **Arlindo Porto** – **Mauro Miranda** – **Nabor Júnior** – **Romeu Tuma (sem voto)**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Território e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795⁽¹⁾, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, por permuta com o Senador Mauro Miranda.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, dia 27 de setembro, o País inteiro festeja o Dia Nacional do Idoso. Neste momento, com um abraço fraterno e carinhoso, quero render minhas mais sinceras homenagens a todos os idosos brasileiros, almejando-lhes um futuro bem feliz, mais participativo, com dignidade e bem-estar.

Como Senador e como cidadão brasileiro, estarei sempre pronto para trabalhar no sentido de que os idosos sejam respeitados, valorizados e reintegrados no exercício pleno da cidadania!

No Brasil, as comemorações pelo Dia Nacional do Idoso começaram a acontecer há mais de 35 anos. Foi a instituição denominada “Lar de Idosos Luíza de Marillac” quem festejou pela primeira vez essa data, na capital paulista.

A história registra que, no século XVII, foram iniciados os primeiros trabalhos em favor de idosos, na França, por Luíza de Marillac, hoje Santa Luíza de Marillac. Ela era leiga na instituição “Filhas da Caridade”, fundada por São Vicente de Paulo.

As “filhas da caridade” eram moças simples, da comunidade, convocadas por São Vicente e Santa Luíza para os serviços em favor dos idosos abandonados. Santa Luíza era filha de Dom Miguel de Marillac, importante membro da Corte do Rei de França Luís XIII.

Nenhuma nação pode pensar em desenvolvimento se não integrar harmoniosamente seus diversos grupos sociais. As minorias devem receber atenção especial, com a adoção de políticas específicas que lhes atendam nas suas particularidades. Ao idoso devem ser garantidas não apenas condições de sustento econômico, mas a sua reinclusão social. O que o idoso deseja é que lhe seja assegurada a pos-

bilidade de convívio normal com a comunidade, respeitadas, obviamente, suas características especiais, decorrentes da ação do tempo.

O mundo contemporâneo não mais suporta aquela visão ultrapassada de que o idoso é um problema, um peso morto para a família e a sociedade. Ao contrário, o idoso é forte, manancial de sabedoria e experiência. A experiência de vida dessas pessoas constitui invejável acúmulo de conhecimentos que não se pode desprezar e que bancos acadêmicos não conferem.

A idade cronológica não importa. Com qualquer idade, é possível participar ativamente da vida. A certeza do que afirmamos vem de brasileiros brilhantes que, vencendo todos os preconceitos e discriminações por sua idade, continuam encantando a população com suas atuações.

Começo por Hebe Camargo, excepcional apresentadora da televisão brasileira que, com mais de 70 anos, encanta a todos com sua participação muito ativa na programação que dirige. Zagalo, técnico campeão do futebol brasileiro, dirigindo com firmeza o time de maior torcida do Brasil, o Flamengo, também com mais de 70 anos. Inezita Barroso, cantora e apresentadora de televisão da **Rede Cultura**, com o seu programa **Viola, Minha Viola**, já passou dos 80 anos. Rachel de Queiroz, renomada escritora e colunista da Academia Brasileira de Letras, com mais de 90 anos, continua escrevendo e sendo apreciada pelos que gostam de boa literatura. Dercy Gonçalves, atriz e humorista, com mais de 90 anos, contratada para trabalhar no **SBT**.

Essas e outras pessoas fazem sucesso, sem demonstrar qualquer preocupação com sua idade cronológica. E quantos outros, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que anonimamente vivem no Brasil, em plenas faculdades físicas e mentais, com idade superior a 60 ou 70 anos, gozando, com toda plenitude, das possibilidades da vida.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB MS) – Senador Leomar Quintanilha, permite-me V. Ex^a um breve aparte ao seu pronunciamento?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB TO) – Com muito prazer, ouço o eminente Senador Ramez Tebet, Presidente da nossa Casa.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB MS) – Senador Leomar Quintanilha, tendo que me ausentar, tive a honra de passar a Presidência ao ilustre Senador Tião Viana, e não quero sair do plenário sem antes me associar a esta homenagem capitaneada por V. Ex^a. Durante a semana inteira, V. Ex^a fazia questão absoluta de

dizer o quão importante seria uma sessão em que prestássemos uma homenagem às pessoas que atingiram determinada idade, as chamadas pessoas idosas, que, no dizer de muitos com os quais concordo estão na melhor idade, por que têm experiência, sabedoria, prudência, equilíbrio. São pessoas que realmente merecem consideração, como V. Ex^a está salientando. Há vários exemplos de pessoas idosas que se destacam em nosso mundo artístico e intelectual. Ao render as homenagens a todas as pessoas da melhor idade, também gostaria de cumprimentar V. Ex^a e seus companheiros pela iniciativa desta homenagem muito sincera e justa. Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB TO) – Agradeço a V. Ex^a pelas considerações apropriadas que traz e por sua associação a esta justa homenagem prestada por esta Casa aos idosos brasileiros, por intermédio da Subcomissão do Idoso, da Comissão de Assuntos Sociais.

Os idosos têm razão de sobra para comemorar o atingimento dessa idade. Em primeiro lugar, sua longevidade foi alcançada em razão dos investimentos estruturais e das promoções sociais realizadas no País e devido aos avanços da ciência e da tecnologia. A Medicina tem oferecido as condições suplementares para que os cidadãos brasileiros, principalmente aqueles que já estão ultrapassando os 60 anos, gozem de uma boa qualidade de vida.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Leomar Quintanilha, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Ouço o nobre Senador Romero Jucá, interessado em participar destas homenagens.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Leomar Quintanilha, quero também somar a minha voz ao discurso de V. Ex^a, que registra, com muita propriedade, a Semana do Idoso e os avanços atingidos, no País e no mundo, por conta dos benefícios à chamada Terceira Idade. Sem dúvida nenhuma, todos temos que nos associar e trabalhar para avançar ainda mais. O Ministério da Previdência e Assistência Social, durante o Governo do Presidente Fernando Henrique, tem promovido um progresso social muito forte e ampliado os investimentos sociais. Além de fazer esse registro, quero homenagear especificamente os idosos do meu Estado de Roraima, que estão sendo contemplados, nesta semana, com o lançamento de um programa da Prefeitura de Boa Vista chamado "Cabelos de Prata", cujo objetivo é exatamente ampliar o atendimento de saúde, o atendi-

to social e ocupacional dessa categoria da população, que merece tanta importância. Portanto, quero registrar o lançamento do Programa Cabelos de Prata, da Prefeitura de Boa Vista, o efetivo avanço social do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e a ampliação dos investimentos na área, inclusive no atendimento à Terceira Idade. Por último, louvo V. Ex^a pelo discurso. Cada vez que V. Ex^a sobe à tribuna, apresenta temas apropriados e importantes para o País. Meus parabéns.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Agradeço a V. Ex^a pela contribuição e associação-me às homenagens feitas aos idosos do Estado tão brilhantemente representado por V. Ex^a aqui nesta Casa, o Estado de Roraima.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de um tema candente, momentoso, que nos convoca a todos a uma reflexão e a um estudo mais aprofundados de uma parcela da sociedade brasileira bastante expressiva – hoje já superior a 9% – e que cresce em ritmo impressionante, permitindo que, em uma projeção para os próximos 20 anos, tenhamos uma população de quase 40 milhões de brasileiros com mais de 60 anos. Isso nos remete a uma reflexão profunda e a uma análise da legislação existente, para saber se é pertinente, se não há obsolescência nas suas proposituras.

Enfim, estamos verificando que a questão do idoso passa por uma mudança muito grande, principalmente por causa da qualidade de vida, pois observamos que a parcela de idosos que dependem de uma proteção de instituições públicas ou privadas, aqueles que precisam viver em asilos, que precisam de assistência alimentar ou que, por não terem boa condição de saúde, uma vida saudável, dependem mais da atenção de órgãos e instituições apropriadas.

No entanto, dizemos com uma certa alegria que isso representa um percentual muito pequeno da população brasileira, que não ultrapassa a casa de 1%. É com alegria que percebemos que a população brasileira que ultrapassa a casa dos 60 anos está alcançando essa situação com qualidade de vida saudável, podendo exercer, na plenitude, toda a cidadania.

A reinclusão dos idosos na sociedade tem que ser o alvo de nossas ações. Especialmente porque a ciência ainda não pode dizer que uma pessoa é velha só porque tem 50, 60 ou 70 anos de idade.

Antes, Sr. Presidente, a avaliação cronológica era quase que fundamental, mas podemos observar, num período muito curto, em poucas décadas, que a expectativa de vida do povo brasileiro aumentou de

30 para 40 para 50 para 60 anos, em razão das questões que mencionamos. A idade biológica, então, começa a falar muito alto porque ela se relaciona muito com a condição e com a qualidade de vida do cidadão brasileiro.

Os idosos possuem enorme gama de conhecimentos que não podemos permitir que sejam mal utilizados pela sociedade. Estaríamos desperdiçando o que outras populações do mundo aproveitam muito bem.

Um dos maiores benefícios do século XX foi o aumento da esperança de vida para a maioria dos países do mundo.

Esse aumento tem sido discutido por órgãos internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização Mundial da Saúde (OMS). O envelhecimento populacional, que é o aumento da proporção de idosos no total da população, implica problemas de ordem social e de saúde que exigem medidas políticas capazes de atender às necessidades dessa população.

O Brasil já não é mais um país de jovens. O número de pessoas com mais de 60 anos já ultrapassa os 15 milhões, segundo o IBGE.

Dentro de 10 anos, teremos mais de 18% da população brasileira alcançando a chamada "Terceira Idade"; e em 2030 já teremos mais de 52 milhões de idosos, o que representará 22,10% da população.

Uma projeção baseada nas taxas de natalidade e mortalidade indicam que, em 2040, o percentual de idosos em relação à população do País já será de 25%!

Esses números colocarão o Brasil como possuidor da sexta população idosa do mundo! O que nos preocupa, Sr. Presidente, é que apesar desses números a maioria da população ainda não percebeu a magnitude desse problema!

O Congresso Nacional já aprovou importantes leis que visam instrumentalizar medidas preventivas à altura do problema. É lamentável que elas ainda não estejam sendo, na sua grande maioria, totalmente cumpridas! Um triste exemplo do que afirmo é a pouca preocupação com a saúde dos idosos.

Ressalte-se que o Governo Fernando Henrique tem demonstrado uma dedicação especial à questão da saúde, tem dado uma ênfase muito especial à saúde e tem contemplado também o segmento do idoso.

Registramos que, em todo o País, para atender a uma população idosa de 15 milhões de pessoas, existem apenas 500 médicos geriatras, o que representa mais de 30 mil idosos para cada médico.

Preocupa-nos muito o fato de que poucas universidades estão oferecendo em seus cursos de medicina a especialização em geriatria.

Mais grave ainda é a situação nas cidades pequenas onde nenhum especialista em geriatria é encontrado.

Para visualizarmos melhor essa questão da formação de médicos geriatras cito os exemplos de Brasília e do meu Estado do Tocantins. Em Brasília, para atender a uma população de 150 mil idosos, existem apenas 4 médicos geriatras. Portanto, esses 4 médicos de vem atender cada um a 37 mil e 500 idosos. No Tocantins, guardadas as proporções, o drama é o mesmo. Só contamos com 4 especialistas em geriatria, sendo que em Palmas, nossa Capital, temos somente um profissional com essa especialização.

Essa realidade existe, apesar da Lei n.º 8.842, a chamada Lei de Política Nacional do Idoso, que garante a assistência à saúde nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde; e incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos federais, estaduais, municipais e o Distrito Federal.

Essa mesma lei, Sr^{as} e Srs. Senadores, determina ainda a inclusão da Geriatria e da Gerontologia como disciplinas curriculares nos cursos superiores.

É preciso deixar bem claro que poucas universidades obedecem a essa lei. E outros profissionais de áreas ligadas ao atendimento às demandas dos idosos também experimentam essa mesma defasagem, esse mesmo distanciamento da demanda e das necessidades dos idosos em nosso País.

Todos sabemos que os idosos não podem esperar! Qualquer demora pode agravar ainda mais a situação.

Os cuidados com a saúde do idoso são de importância fundamental. Especialmente nestes tempos em que já contamos com mais de 13 mil idosos brasileiros contaminados pelo vírus HIV!

Algumas pessoas se surpreendem quando tomam conhecimento de que já existem muitas pessoas idosas contaminadas. Desconhecem que a sexualidade não depende da idade cronológica da pessoa; se o idoso tiver boa saúde, poderá se manter ativo sexualmente por toda a vida!

A causa da contaminação de idosos pelo vírus da AIDS, apontada por técnicos do setor, é o fato de que os homens idosos buscam pessoas mais jovens, e as mulheres idosas também procuram manter relações com pessoas mais jovens do que elas.

As campanhas oficiais, criadas e veiculadas para a prevenção à AIDS, dão a entender que só os jovens são suscetíveis de contaminação.

Em contato recente com autoridades do Ministério da Saúde, fui informado de que os responsáveis por esse setor já estão providenciando as modificações necessárias nessa campanha, para que ela alcance um universo maior de pessoas e não se limite apenas com a juventude.

É urgente que os idosos sejam incluídos nas propagandas contra a AIDS. O tempo, para eles, é de vital importância!

E, hoje, estamos comemorando o Dia Nacional do Idoso. Será que os idosos têm alguma coisa a comemorar? É óbvio que têm. Começamos por sua própria existência. Já é um privilégio e motivo de grande alegria passar dos 60 anos de idade, principalmente gozando de boa saúde. Isso se deve em parte aos investimentos oficiais em obras de infra-estrutura, no saneamento básico, no abastecimento de água tratada, na melhoria habitacional, no combate às doenças, na melhoria da alimentação e, sobretudo, nos avanços da medicina.

Hoje, no Brasil inteiro, existem Grupos de Terceira Idade, Clubes da Melhor Idade, Associações de Idosos, Conselhos Municipais e Estaduais de Idosos; universidades que se abrem para receber idosos, empresas que começam a valorizar mais os seus funcionários idosos e a breve criação do Conselho Nacional do Idoso, na Secretaria Nacional de Recursos Humanos do Ministério da Justiça. São razões para comemorarmos, e também para os idosos comemorarem.

Sabemos que é muito pouco ainda, pelo muito que os idosos merecem!

Aqui, no Senado Federal, pela importância do tema, foi criada a Subcomissão Permanente do Idoso, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais. Seus membros têm-se dedicado intensamente à discussão das políticas de proteção e valorização do idoso, verificando suas aplicações, buscando contribuir de forma eficaz para o atendimento dos seus anseios e sua completa reintegração ao convívio social. Eles têm analisado a legislação existente procurando aprimorá-la e ajustá-la às exigências contemporâneas.

Aproveito as comemorações de hoje, no Senado da República, pelo **Dia Nacional do Idoso**, na condição de Presidente da Subcomissão Permanente do Idoso, para conclamar toda a sociedade a participar ativamente da luta pela valorização dessa importante parcela da sociedade brasileira.

É sério o problema do envelhecimento da população brasileira!

A sociedade precisa agir, e com toda a urgência possível, para manter o privilégio do Brasil que ainda conta com uma grande parcela de idosos vivendo junto de suas famílias! É dever de todos oferecer mais chances de ocupação, até de emprego, para que eles continuem vivendo entre aqueles que viram nascer, crescer e a quem amam.

Até bem pouco tempo, as ações do poder público em favor dos idosos eram de assistencialismo puro, o paternalismo disfarçado de caridade, em asilos e similares. Precisamos mudar essa situação, especialmente quando as pesquisas mostram que, no Brasil, 99% da população com mais de 60 anos ainda vive com seus familiares.

Essa realidade mostra que tudo o que foi feito até hoje foi direcionado para 1% da população idosa! Essas ações visavam apenas os efeitos, **”dando o peixe ao invés de ensinar a pescar”!**

É urgente que trabalhe mos nas **CAUSAS**, criando para eles mais oportunidades de convivência fraterna, de lazer, de atendimento à saúde, dando-lhes dignidade, melhorado a auto-estima, **para que as gerações novas não tenham medo de envelhecer.**

Registro aqui a minha forte convicção de que a sociedade saberá valorizar os idosos, não como instrumento de mero assistencialismo, mas sobretudo reconhecendo o direito **sagrado que essas pessoas conquistaram ao longo do trajeto de suas vidas!** E principalmente, Sr. Presidente, podendo auferir, podendo aproveitar esse potencial enorme de experiência, prudência e sapiência que os idosos acumularam ao longo de sua existência, coisa que os bancos acadêmicos não podem oferecer ao cidadão.

Finalizo, aproveitando esta feliz oportunidade para abraçar mais uma vez, com respeito e amizade, as pessoas envelhecidas de nosso Brasil!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – A Mesa registra, com elevada admiração, o pronunciamento justo que o Senador Leomar Quintanilha faz ao Dia Nacional do Idoso.

Com a palavra o Senador Arlindo Porto. (Pausa)
Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem ocupei esta tribuna para justificar nossa filiação ao PDT e dissertar sobre o impasse surgido quando assinamos o requerimento que propunha a instalação da CPI da Corrupção no Congresso Nacional.

Propomos duas discussões fundamentais: uma delas, procuramos desenvolver ontem, dizendo respeito à liberdade de convicção pessoal. A afronta a esta liberdade é afronta a liberdades fundamentais, como do pensamento e da opinião.

A segunda discussão me traz à tribuna hoje. O que levaria um governo e um partido ou dirigentes de um partido detestarem tanto aqueles que pretendem contribuir para que a corrupção seja investigada, combatida, condenada e julgada em nosso País?

Trago, em socorro às posições que assumimos nesta Casa, uma opinião fundamental, a opinião de Peter Eigen, fundador de uma ONG que monitora a roubalheira no mundo e diz que já há consenso mundial de que esta corrupção é muito danosa à sociedade. Este alemão preside a Transparência Internacional, devotada à causa que, em tese, todos aplaudem: a promoção da honestidade. Diz ele numa entrevista publicada nas páginas amarelas da revista **Veja**:

O ranking mundial da corrupção, elaborado pela instituição, é uma respeitadíssima fonte de referência. Não apenas influi em decisões governamentais, como também é levado em conta pelas grandes corporações na hora de fazerem investimentos no Terceiro Mundo. (**Veja** – 25/04/01)

Embasado nessa opinião, Sr. Presidente, reitero a importância desta discussão sobre o comportamento do Presidente da República, do Governo e de dirigentes do PSDB, relativamente à instalação de uma CPI da corrupção no Senado Federal.

Diz o alemão: “o Brasil poderia ser mais rico e poderoso se não fosse pela ladroagem”.

Registra ainda que – e essa afirmativa deve levar os integrantes do PSDB à reflexão:

Partidos que encobrem corruptos propagam a idéia de que o roubo é imbatível. Assim, o cidadão comum passa a achar que também pode roubar. Esses partidos fazem um grande desserviço à democracia.

E afirma o Presidente da Transparência Internacional:

A população certamente passa a associar o partido a falcaturas. O mais grave é que isso cria a impressão de que nada pode ser feito contra a corrupção. Se um político rouba descaradamente, não responde às acusações e fica tudo como era antes, o que o cidadão irá pensar? Vou roubar também. Esse partido está fazendo um grande desserviço à democracia.

E diz mais:

Não gosto de fazer estimativas gerais, porque são todas incorretas. O importante é perceber que o custo para a sociedade é muito maior que as cifras que geralmente aparecem. Por exemplo: determinado governante é pego recebendo 1 milhão de dólares para aprovar uma obra. Na verdade, o povo perde muito mais que esse milhão. Se a empresa recorreu ao suborno, muito provavelmente a obra está superfaturada. Em alguns casos, a obra nem é necessária. O custo é de bilhões de dólares. O Brasil, assim como o restante da América Latina, está cheio de elefantes brancos.

E continua o alemão:

Há cálculos feitos por gente de respeito que apontam um número terrivelmente triste: um terço da dívida externa foi para o bolso de políticos e funcionários públicos corruptos. Essa estimativa é provavelmente bastante conservadora. Pense bem. Um país com recursos naturais inigualáveis, em muitos aspectos até mais rico que os Estados Unidos, com um povo amável, um potencial tremendo, mas mergulhado em uma situação infernal por causa da corrupção. Isso é o que se diz da Nigéria, que é riquíssima em petróleo, mas em parte também serve ao Brasil. Corrupção causa incríveis sofrimentos para as pessoas mais pobres. É mortal e monstruosa. O Brasil poderia ser um país muito mais rico e poderoso.

E diz mais:

Dá para dizer que a corrupção surgiu com Adão e Eva. A *Bíblia*, o *Corão*, o livro sagrado dos muçulmanos, e os escritos religiosos mais importantes do mundo relatam episódios. O filósofo chinês Confúcio, que viveu cinco séculos antes de Jesus Cristo, reclamava de funcionários corruptos. A cor-

rupção começou quando o homem pela primeira vez conseguiu abocanhar poder no agrupamento no qual vivia. A tentação de usar o poder delegado em benefício econômico nasceu com o homem.

E prossegue:

De maneira geral, as pessoas que coordenam grandes teias de corrupção são extremamente ricas. Faço grande esforço, mas não consigo entender por que elas continuam roubando, por que precisam de mais dinheiro. Estamos falando de gente com fortunas de 10 milhões de dólares no banco.

São afirmações importantes, sem dúvida nenhuma, porque partem de alguém que se dedica em tempo integral a uma ONG que tem como objetivo combater a corrupção.

E ele conclui:

Infelizmente, não há fórmulas mágicas [para se acabar com a corrupção]. É um processo lento e cheio de avanços e retrocessos. Não podemos ter só uma bala na agulha. É uma guerra, não uma batalha.

Sr. Presidente, o que faríamos nós, nesta Casa, se não assumíssemos a nossa responsabilidade de participar dessa guerra? Não há dúvida de que, embora as estatísticas sejam sempre pouco confiáveis, aquilo que se revela por meio da transparência internacional é absolutamente verdadeiro. A corrupção tem sido, sim, uma das causas principais da fome, da pobreza, da falta de oportunidades, do desemprego, do subdesenvolvimento econômico, cultural e social do nosso País.

Em pesquisas efetuadas pela Vox Populi, pelo Ibope e pela Transparência Internacional, a ONG que me referi, dedicada a medir e denunciar desvios de recursos públicos, constatou-se que os casos de irregularidades estão aumentando e que o combate à corrupção se tornou uma das prioridades da sociedade para a ação de governo, já suplantando em importância o controle da inflação.

Há muito tempo, Sr. Presidente, que o combate à corrupção, na ótica popular, suplantou o controle da inflação, já que chegamos, neste País, em função do Plano Real, à estabilidade econômica.

Os principais focos de fraudes do serviço público, já identificados, são o INSS, com falsos benefícios, o DNER e o DNOCS, com obras superfaturadas e precatórios irregulares, a Sudam e a Sudene, com incentivos fiscais desviados e o Incra e a Terracap (do

GDF, mas com 49% de capital da União), com desapropriações fraudulentas. Isso é pesquisa, não é opinião.

A licitação do MEC para a compra de computadores e programas para as escolas de todo o País está sob investigação pela Corregedoria, em função da denúncia de favorecimento à Microsoft.

Estamos citando alguns fatos.

De forma ampla, pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas, Marcos Fernandes, Fernando Garcia e Andréa Bandeira, divulgaram estudo sobre a forma como a corrupção afeta o crescimento econômico nacional, mensurando o impacto dos desvios na produtividade e na renda de diversos países.

O estudo afirma que a corrupção caminha lado a lado com estruturas institucionais ineficientes e possui intensa interferência na qualidade dos investimentos públicos e privados, além de afastar investidores estrangeiros e criar incerteza em relação ao comportamento dos agentes perante os órgãos oficiais.

Referimo-nos, há pouco, à importância do **ranking** dos países corruptos relativamente a investimentos internacionais.

A corrupção, tanto quanto um desvio de conduta social, se apresenta como um custo de produção altamente influente na formulação dos contratos dos entes privados com o setor público, o que conduz a um aumento de orçamento indevido para sua compensação.

A garantia de rentabilidade, que é um dos pilares teóricos das relações econômicas, é definidora da forma quantitativa e qualitativa de equacionamento de qualquer projeto, e a parcela destinada a sustentar a corrupção diminui a efetividade do gasto com o mesmo, pois os agentes privados não vão abrir mão de seu lucro.

Agentes, corruptores e corruptos, envolvidos nos gastos públicos constituem uma sobrecarga de improdutividade que é paga pela sociedade, por meio de orçamentos superestimados. Deve-se acrescentar que tais agentes são normalmente de alto nível, o que aumenta a perda global de eficiência do processo de relacionamento.

Num **ranking** de 81 países analisados, o Brasil ocupa a 36ª posição, com um índice de corrupção percebida pelo menos duas vezes mais presente do que na Dinamarca, país considerado de menor corrupção no mundo.

Caso o Brasil – vejam, Srs. Senadores, como é importante este dado – apresentasse o mesmo índice de corrupção percebido na Dinamarca, os investi-

mentos nacionais gerariam um maior Produto Interno Bruto, que redundaria em um aumento estimado em cerca de US\$2.850 na renda **per capita** nacional (aproximadamente um acréscimo de 70% em relação à atual).

Vejam como é importante combater a corrupção e como se torna cada vez mais inexplicável a posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do seu Governo e dos dirigentes do seu Partido. Ao combater a corrupção, nós estaríamos reduzindo a fome e a pobreza no nosso País. Por isso, é bom repetir sempre: tentar alternativas de combate à pobreza no Poder Legislativo mediante a idealização de projetos de lei, emendas à Constituição, será sempre uma farsa se não combatermos eficazmente a corrupção, que é responsável pelo desvio de bilhões de dólares no nosso País.

O risco, associado à incertezas decorrentes da corrupção, medido nesse estudo mostra que, enquanto a taxa de financiamento de longo prazo era de 28,8% ao ano no Brasil, a taxa na Dinamarca esteve em 12,7% (dados de 1998), mostrando a clara influência no comportamento dos agentes financiadores, sejam públicos ou privados, em relação aos projetos financiados.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós poderíamos continuar aqui dissertando sobre fatos, números, estatísticas que nos levam a concluir que a corrupção é, sem sombra de dúvidas, uma das causas maiores, para não dizer a causa fundamental, do sofrimento do povo brasileiro, que vive a angústia de um País de injustiças sociais incríveis, sempre alimentando a esperança de uma vida melhor.

Daí, Sr. Presidente, esse confronto a que fomos levados com o Governo Federal e com o nosso Partido. Esse confronto nos desperta ainda mais para a necessidade de elegermos o combate à corrupção como prioridade do nosso mandato nesta Casa. Aliás, se nós não soubermos estabelecer com competência prioridades, não estaremos cumprindo com eficiência o nosso mandato; não estaremos exercendo com eficiência o nosso mandato e cumprindo o nosso dever.

A população do Brasil exige essa postura ética no trato da coisa pública, esperançosa de que seja possível, um dia, realmente passar a limpo esta Nação, para que possamos recolocar os valores éticos fundamentais como parâmetro para a atividade pública brasileira, ressuscitando a credibilidade das instituições públicas deste País, que foi sepultada diante de tantos escândalos nacionais, que levam a população a uma explosão de indignação sem precedentes.

Por isso, Sr. Presidente, creio que há compreensão para esse gesto de mudança partidária. Anarquizam a estrutura partidária brasileira porque querem, lamentavelmente, algar a aqueles que militam na base de sustentação do Governo. É evidente que não estava nos nossos planos a mudança partidária. A construção de verdadeiros partidos políticos é uma exigência nacional para se erigir um modelo político compatível com as aspirações da nossa sociedade. Obviamente, essas mudanças constantes não contribuem; pedagogicamente, constituem-se em péssima lição; e, pragmaticamente, destroem, anarquizam a estrutura partidária nacional, afastando-nos cada vez mais da realidade de partidos fortes, programáticos e destinados, realmente, a promover mudanças no País, de conformidade com as aspirações populares.

Não estou encerrando o debate sobre corrupção. Estou encerrando, hoje, o debate sobre a mudança de Partido. Mas quanto ao combate à corrupção, especialmente depois desse episódio lamentável – em que um Governo agiu despoticamente, impondo a sua vontade de impedir a instalação de uma CPI para investigar a corrupção, indo às últimas consequências, ao desatino de explodir uma estrutura partidária no meu Estado –, nós temos ainda clareza maior da importância de colocarmos como prioridade absoluta, no nosso mandato de Senador, o combate à corrupção.

Sr. Presidente, nós sempre procuramos agir em sintonia com as aspirações da sociedade. Já apresentei aqui pesquisas do Ibope sobre a opinião pública no que diz respeito a esse episódio de expulsão do Partido, de CPI da Corrupção, e trago hoje mais uma pesquisa realizada pelo jornal **Folha do Paraná**, de Londrina, um dos principais jornais do meu Estado. Esse jornal perguntou, pela Internet, aos seus leitores se eles concordariam ou não com intervenção no PSDB do Paraná. E diz, aqui, o analista Délio César:

O tamanho da burrice do comando nacional tucano pode ser medido pelas respostas apuradas: apenas 20% dos que responderam disseram que concordam e acham que o Partido vai melhorar, mas 80% não concordam e têm certeza de que vai piorar.

Essa é a opinião da população do Paraná sobre o comportamento de lideranças nacionais do PSDB, que desrespeitaram direitos adquiridos e afrontaram programa e estatuto; desmancharam uma organização partidária eficiente, num desserviço à democracia; e, principalmente, num desserviço à construção de verdadeiros partidos políticos no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra a nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRª MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seu nome durante o discurso. Sem revisão da ora do ra.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meu tema de hoje é a terceira idade.

A princípio, meus nobres Pares, parece ser um tema fácil. Parece.

Aliás, seria mesmo fácil se o tema **terceira idade**, que é sinônimo de aposentadoria, realmente fosse como o costume e a tradição nos ensinam.

A própria expressão – **terceira idade** –, aos nossos ouvidos e aos ouvidos dos meus de 10% da população que neste País gozamos de certo conforto; aos que auferem rendimentos para uma vida mais digna ou mesmo àqueles cujos ganhos apenas se ajustam à sobrevivência, sem dívidas para o mês seguinte – a própria expressão, *repito* – remete-nos a um mundo sem problemas, onde finalmente todos teriam tempo e condições suficientes para a realização de sonhos jamais realizados.

Nosso costume e tradição nos ensinam, por meio de toda forma de comunicação, aquelas imagens de uma velhice serena e tranqüila, numa pracinha do interior, cercada de belas árvores, com coreto e muitos bancos, onde idosos passeiam calma e confortavelmente; às vezes, alimentando pombos, outras vezes, jogando dominó, ou, simplesmente, absorto em pensamentos e deixando o tempo passar...

Além da tradição, temos ainda essa moderna realidade digital e globalizada que, se nos priva da *pracinha e das paisagens*, investe pesado em monumentais hotéis fazendas, viagens a ilhas paradisíacas, lazer nos Alpes Suíços, um chá da tarde em um **pub** inglês ou por uma turnê pelo velho mundo, conclamando os que estão na terceira idade a que *“façam hoje o que talvez não possam fazer amanhã”*. Aliás, uma frase infeliz, embutida de condenável humor negro.

Como disse, se falar em terceira idade fosse apenas focar essas duas situações – a *tradicional vidinha cor-de-rosa numa praça ou aquela recheada de prazeres após o dever cumprido, com todo mundo do lado das condições exigidas para viver e agir assim* – seria muito fácil.

Mais fácil ainda seria dissertar a questão apenas enfocando os sugestivos termos que designam nosso tempo, entre os quais destaco os de "Melhor Idade", "Idade do Conhecimento" ou "Idade da Sabedoria", entre tantas outras formas com as quais somos carinhosamente designados. Por esse prisma, mesmo que os adjetivos imprimam a verdadeira condição do idoso, nossa realidade no trato à terceira idade é completamente diferente e deixa a desejar.

Quisera eu encerrar aqui minhas palavras e que tudo o que disse antes retratasse fielmente as condições dos aposentados deste País e que hoje se enquadrar na terceira idade. São milhões de brasileiros que, orgulhosos, têm consciência do dever cumprido; fizeram sua história e, cada um individualmente, a seu modo, com seu potencial, sua condição e capacidade, ajudou a construir nossa sociedade e contribuiu para o engrandecimento desta Nação. Quisera eu que todo ancião deste País realmente pudesse, hoje, escolher entre a pracinha e as muitas opções de lazer que propagam para umas merecidas férias e a realização de pelo menos um de seus muitos sonhos não realizados.

Volto os pés ao chão, Sr. Presidente.

E, antes de falar sobre nossa realidade, quero ler aqui os 18 princípios editados em favor dos idosos pela ONU, em 1991, e que, até hoje, a esmagadora maioria dos países do mundo desconhecem ou simplesmente ignoram.

Diz o documento:

As pessoas idosas deverão:

- ter acesso a alimentação, água, casa
- ter acesso a alimentação, água, casa, roupa, atendimento médico adequado, salário digno, apoio da família e da comunidade em sua auto-suficiência;
- ter oportunidade de trabalho ou ter acesso a outras possibilidades de obter rendas;
- poder participar na determinação de quando e em que medida deixarão de desempenhar atividades trabalhistas;
- ter acesso a programas educativos e de formação adequada;
- ter possibilidade de viver seguros e adaptados às suas preferências pessoais e à sua capacidade de experimentar mudanças;
- morar em sua própria casa o tempo que for possível;

- permanecer integradas na sociedade, participar ativamente na formulação e na aplicação das políticas que afetam diretamente seu bem-estar e poder compartilhar seus conhecimentos e habilidades com gerações mais jovens;

- poder procurar e aproveitar oportunidades de prestar serviços na comunidade e trabalhar voluntariamente em postos apropriados a seus interesses e capacidades;

- poder formar movimentos ou associações de pessoas idosas;

- poder desfrutar dos cuidados e da proteção da família e da comunidade em conformidade com o sistema de valores culturais de cada sociedade;

- ter acesso a serviços sociais e jurídicos que lhes assegurem maiores níveis de autonomia, proteção e cuidado;

- ter acesso a meios próprios de atendimento institucional que forneçam proteção, reabilitação e estímulos social e mental, num meio humano e seguro;

- poder desfrutar dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais quando morar em lares ou instituições, com pleno respeito à sua dignidade, crenças, necessidades e intimidades, assim como o direito de adotar decisões sobre seu cuidado e qualidade de sua vida;

- poder aproveitar as oportunidades para o pleno desenvolvimento de seu potencial;

- ter acesso aos recursos educativos, espirituais e recreativos da sociedade;

- poder viver com dignidade e segurança, livres de explorações e de maus tratos físicos ou mentais;

- receber tratamento digno, independente da idade, sexo, raça ou procedência étnica, incapacidade ou outras condições, valorizadas independentemente de suas condições econômicas.

Agora, eis o que diz a nossa Constituição:

A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhes o direito à vida.

Na teoria, não poderia ser melhor, mas vamos à prática, aos números e aos fatos, Sr. Presidente.

Os últimos levantamentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, do ano 2000, mostram que somos, hoje, cerca de 170 milhões de brasileiros, crescendo a uma média de 1,4% ao ano. Isto é, a cada ano, surgem mais de 2,4 milhões de brasileiros, o que representa 6,5 mil nascimentos por dia!

Grosso modo, podemos dizer que a cada ano este País cresce um Uruguai, cuja população é pouco inferior a 3 milhões ou, se preferirem, uma Colômbia a cada 17 anos, país que abriga 42 milhões de habitantes.

Dos 170 milhões de brasileiros, 15 milhões, cerca de 9% da população, estão na dita terceira idade. E, dentro desse raciocínio, considerando as quedas nas taxas anuais do nosso crescimento desde os anos 50 – 3% naquela década, caindo para 1,9% nos anos 80 e chegando aos atuais 1,4% –, percebemos claramente que a tendência natural é o gradativo crescimento do número de idosos em um futuro bem próximo.

As previsões internas, aliás, projetam em 18% o número de idosos brasileiros para 2020 e em 25% para o ano de 2040.

Sabemos, entretanto, que estatísticas são frias e não necessariamente traduzem a realidade a longo prazo. Todavia, a matemática e suas equações, aliadas à pesquisa e às tendências humanas, não fogem totalmente nem distorcem em muito as previsões futuras.

Mês passado, com início no dia 7 de agosto, aconteceu em Salvador, Bahia, a 24ª Conferência da União Internacional Científica de Estudos da População.

A Conferência apresentou e discutiu projeções elaboradas pela ONU, tratando da questão populacional em nível mundial e outros estudos localizados, citando países em particular. Para o Brasil, a ONU faz previsões menos explosivas que as internas.

Diz a ONU que 44% da população mundial vive, hoje, em países cujas taxas de fecundidade estão abaixo do nível de reposição e que, em 2015, essa taxa subirá para 67%. Com um detalhe: tão grave é essa questão em determinados países – *principalmente naqueles mais desenvolvidos* – que muitos deles já dependem e continuarão a depender da migração internacional para repor sua população. Como exemplo, cita a Europa, que precisará de um saldo mi-

gratório anual de cerca de 3 milhões de indivíduos, e o Japão, de 600 mil.

Ainda segundo a ONU, a população mundial atingirá 8,5 bilhões de habitantes até o final do século, aí se estabilizando.

Para o Brasil, o Fórum de Debates concluiu que houve um declínio de 45% na taxa de fecundidade da mulher brasileira, durante os anos de 1970 a 1996, e que, em 2020, nossa população atingirá 211 milhões. A tendência é de que, em 2050, a população brasileira se estabilize em 250 milhões, menos que a população atual dos Estados Unidos.

Os indicativos apontam que, até 2020, nossa população com menos de 15 anos **não** crescerá e que a população de 15 a 65 anos crescerá a taxas acima da média geral. Os idosos, considerados aqueles com mais de 65 anos, deverão atingir, em 2050, 14% da população, ou seja, 35 milhões de brasileiros.

Essas informações, Sr. Presidente, conclusas em dados frios e numéricos, sintetizadas de um sério, extenso e laborioso trabalho riquíssimo em informações, mesmo que conservadores, diante de nossas previsões internas, e cujos percentuais ficam bem aquém daqueles por nós imaginados, se trazidas à tona da realidade para uma análise humana, merecem mais do que apenas preocupações. Merecem profunda reflexão, que deságüe em urgentes e efetivas ações com as vistas calcadas no futuro.

É bem sabido que mudanças na fecundidade afetam a distribuição etária da população muito mais do que mudanças na mortalidade.

O impacto da queda da taxa de fecundidade entre nós é tão grande que já é sentida a redução de nossas crianças de **zero a cinco anos**, fato comprovado por meio também da sensível redução da pressão sobre nosso sistema de ensino público fundamental.

Se de um lado esse fato contribui para o ensino mais aprimorado, de melhor qualidade às nossas crianças, de outro lado aparecem pressões de outra natureza, produzidas pelo aumento da população idosa que, além da educação continuada, também exige cuidados especiais, trabalho, moradia, lazer, saúde, aposentadoria e pensão.

Isto posto, imediatamente vem à nossa lembrança os problemas do nosso País com a Previsão.

Diuturnamente ouvimos o Poder Executivo afirmar, literalmente, que os gastos com a assistência social vão explodir nos próximos 20 anos, caso persista a atual situação em que cerca de 60% da população

ativamente ocupada não contribui com o instituto da Previdência.

As projeções do Governo revelam que, em 20 anos, o Tesouro Nacional praticamente triplicará os atuais 1,3 milhão de benefícios anuais da Lei Orgânica da Assistência Social.

As conclusões foram fruto de recente estudo elaborado pelos Ministérios do Planejamento e da Previdência, que também indicaram os déficits da previdência dos servidores públicos civis e militares – *ativos e inativos*. Esses custos, hoje superiores a R\$21 bilhões por ano, mesmo que permaneçam elevados por mais algumas décadas, felizmente tendem à estabilização.

Recentemente, o Secretário de Assistência Social do Ministério da Previdência, Dr. Vinícius Carvalho Pinheiro, afirmou: "***A tendência clara de crescimento das despesas em assistência social é decorrente da baixa cobertura da Previdência no País. Por isso, a estratégia é atrair cada vez mais trabalhadores para o INSS***".

Outra afirmação do Secretário – *que tor na mais apreensivo o nosso amanhã* –, é que, depois de 2.020, com o envelhecimento da população, a situação da Previdência poderá ser bem pior. Afinal, como ficarão esses mais de 40 milhões de brasileiros que hoje não contribuem com a Previdência e que daqui a vinte anos não terão direito à aposentadoria?

E não irá resolver esse problema, Sr. Presidente, nem ao menos minimizá-lo, a garantia, na Lei Orgânica da Assistência Social, de que todo cidadão brasileiro, deficiente ou com mais de 67 anos, tem direito a um salário mínimo. Esse direito, Sr. Presidente, não podemos esquecer, só usufrui quem, na realidade, já está abaixo da linha de pobreza, e cuja renda **percapita** familiar seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

Sr. Presidente, meus nobres colegas, percebe-se, claramente, que estamos diante de um impasse. E caso não seja elaborada uma política austera e permanente, que abrace todas as causas nessa situação para a qual não temos ainda praticamente nenhuma ação objetiva, o nosso futuro, o futuro das gerações que a nós advirão, ficará seriamente comprometido.

Não importa, amanhã, se seremos 20, 30 ou 50 milhões de idosos. O que importa, sim, é nos preparar para os próximos 10 ou 20 anos, urgentemente, e assim ficarmos mais tranquilos para os 50, 100 ou quantos anos mais Deus nos desejar.

Se diferentes são as estatísticas, em comum elas ditam números que não deixam dúvidas: cami-

nhamos inevitavelmente para que, no máximo em 20 anos, ostentemos o título de quinta maior nação do mundo em número de idosos.

É positiva, Sr. Presidente, a melhor qualidade de vida dos brasileiros nos dias de hoje. Graças à Medicina, à alimentação farta e mais sadia, os recursos do progresso e outros fatores, aumentamos nossa expectativa de vida, que passou de 41 anos na década de 40 para os 67 na virada do milênio. Uma média fantástica de 5 anos por década.

Por outro lado, cresceu o número de idosos e aposentadorias, dificultando cada vez mais o cumprimento da garantia de nossa seguridade social, expressa no Título Oitavo de nossa Carta Magna.

Inda go a V. Ex^{as}: onde iremos com se guir, no futuro, carga fiscal suficiente para assegurar o bem-estar social a trabalhadores e aposentados, se hoje já não existe?

Vou encerrar, Sr. Presidente, antes, porém, que ro lembrar a V. Ex^{as} que Manuel Bandeira e Villa Lobos, ambos com mais de 80 anos, criaram esplêndidas peças que compõem a nossa literatura poética e musical. Com mais de 100 anos – *todos lembramos, tenho certeza* –, Barbosa Lima Sobrinho presidia a Associação Brasileira de Imprensa.

Essas lembranças, Sr. Presidente, não foram aleatórias. Propositadamente as coloquei ao final de meu pronunciamento para fazer um apelo aos nobres colegas: vamos, efetivamente, promover os meios necessários que dêem à terceira idade condições dignas de sobrevivência. É mais do que sabido que os que chegam à terceira idade não necessariamente constituem um todo homogêneo. São homens e mulheres das mais variadas profissões e atividades, possuidores de diferentes condições intelectuais, diferentes condições físicas e também diferentes relações quanto à sua saúde e longevidade. A maioria, com certeza, apta em sua capacidade produtiva e mais do que nunca com disposição ao trabalho. Afinal, a experiência adquirida com o tempo e a melhor compreensão da vida dão-lhes a certeza de que quaisquer atividades, físicas ou intelectuais, beneficiam diretamente sua saúde física e mental.

Claro está, Sr. Presidente, que não podemos desprezar tanta força de trabalho e conhecimentos acumulados, principalmente quando, em sã consciência, sabemos que a participação dos jovens no mercado de trabalho absolutamente não dispensa a contribuição do bom-senso, da razão e do discernimento, próprios de quem as possui por amadurecimento.

Desperdiçar essa força de trabalho é, no mínimo, um contra-senso, notadamente quando vivemos dias em que a sociedade não agüenta o peso das aposentadorias existentes, as vê crescer num ritmo acelerado e reconhece sua incapacidade de garantir aos idosos os benefícios previstos na Constituição.

Fica aqui, portanto, uma contribuição desta que fala a V. Ex^{as} em prol de nosso futuro, do futuro de nossos filhos e do futuro da terceira idade brasileira. Vamos, urgentemente, trabalhar no sentido de aprovar uma lei, que amanhã mesmo darei entrada nesta Casa, elevando para 75 anos o limite de idade para a aposentadoria compulsória. Uma lei não imperativa, mas facultativa. Uma lei que permita, sem obrigação mas em respeito a quem o queira, o direito de permanecer na atividade.

Paralelamente a isso, vamos criar e incentivar normas que incrementem o aproveitamento dessa força de trabalho admirável, competente e qualificada, hoje relegada ao abandono e ao esquecimento.

Vamos, no mínimo, fazer prevalecer alguns daqueles princípios escritos pela Organização das Nações Unidas, de cujo documento somos signatários.

Envelhecer não é sinônimo de isolamento. Envelhecer não pode ser condição para o ostracismo. Envelhecer é triunfar sobre as intempéries da vida, é acumular sabedoria e é ser olhos e ouvidos aos que nos precedem.

Sr. Presidente, que também preside a Subcomissão dos Idosos nesta Casa e que tem feito o máximo para ativá-la, quero parabenizá-lo por todo o esforço e dizer-lhe que está no caminho certo, porque deve mostrar muita preocupação com as nossas crianças e os nossos idosos. V. Ex^a tem se portado com muita dignidade para elevar aquela Comissão a uma condição digna que possa fazer um trabalho brilhante, capaz de sensibilizar a sociedade brasileira.

Antes de subir a esta tribuna, recebi de um dos meus assessores uns versos que passo a ler, para que V. Ex^a possa ficar ainda mais sensibilizado com a situação dos idosos:

Envelhecer

Entra pela velhice com cuidado,
Pé ante pé, sem provocar rumores
Que despertem lembranças do passado,
Sonhos de glórias, ilusões de amores.
Do que tiveres no pomar plantado,
Apanha os frutos e recolhe as flores:
Mas lavra, ainda, e planta o teu eirado,
Que outros virão colher quando te fores.

Não te seja a velhice enfermidade.
Alimenta no espírito a saúde,
Luta contra as tibiezas da vontade.
Que a neve caia, o teu ardor não mude.
Mantém-te jovem, pouco importa a idade;
Tem cada idade a sua juventude!..."

(Manoel Bastos Tigre)

Quando li esses versos, Sr. Presidente, lembrei-me de vários acontecimentos nesta Casa.

Penso que precisamos ser mais solidários com o ser humano.

Há pouco tempo, nosso Colega fez um brilhante discurso sobre a corrupção. Só não o aparte ei por que terei que ir à Comissão e também queria fazer este pronunciamento.

Nunca condenemos sem ter a certeza dos fatos, pois colhe-se o que se planta.

Jamais darei um voto contra a minha consciência.

Não sou advogada, mas quero me utilizar daquele jargão jurídico dito na dúvida: absolve-se.

Ao presenciardeterminadas coisas nesta Casa, fico a pensar: será que não pensam nas famílias, nos filhos, nas mães e nos pais idosos?

Talvez alguns pensem: ela é mulher, age pelo coração! Não! Eu sempre procuro agir pela razão. Mas eu não quero, nunca, continuar na política e ter que carregar o peso de ter incriminado alguém injustamente.

Todos precisam ser ouvidos. O que vimos, hoje, naquela Comissão foi apenas um pedido para mais trinta dias – e sabemos que ele não será aceito.

Que diferença faz tomarmos uma atitude hoje ou daqui a trinta dias? O importante é que todos saíssem conscientes de que, depois da perícia e de tudo resolvido, se o nosso Colega fosse considerado culpado, lamentaríamos, mas a justiça teria que ser feita. Mas condenarmos antes de saber? Sinceramente! Não falo isso por ser S. Ex^a um correligionário político. Falo como ser humano. E faria o mesmo por qualquer Senador desta Casa, independentemente de Partido. Já saí em defesa de outros Senadores que não faziam parte do meu Partido.

Repito: quero, no dia em que deixar a vida política, nunca me arrepender, principalmente quando os anos já estiverem pesando sobre os meus ombros e eu não tiver mais o meu tempo todo ocupado com trabalho e for refletir apenas os meus feitos, possa eu me arrepender de algo que fiz sem ter a consciência plena do que estava fazendo.

Sr. Presidente, parabeno-o, mais uma vez, pela preocupação de V. Ex^a para com os idosos.

Tenho a certeza de quem tiver a mesma sensibilidade demonstrada por V. Ex^a já mais praticará um ato do qual, na velhice, venha a se arrepender.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Senadora Marluce Pinto, a Mesa se congratula com V. Ex^a pelo espírito de justiça que sempre norteou suas ações nesta Casa, associando-se às manifestações de homenagem ao idoso, neste dia em que se comemora o Dia Nacional do Idoso.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, somo-me, em nome do Partido Socialista Brasileiro, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se manifestaram desta tribuna, hoje, comemorando o Dia Nacional do Idoso e analisando a sua situação, propondo soluções e diagnosticando as dificuldades porque passamos o idoso.

Mas, Sr. Presidente, o assunto que tratarei no meu pronunciamento diz respeito à nossa preocupação com a economia nacional e da forma como o Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua equipe econômica vêm conduzindo o desenvolvimento e o crescimento econômico do País. Aliás, Sr. Presidente, as notícias veiculadas diariamente, sob todos os aspectos, são as piores possíveis.

Hoje em todos os jornais está estampado em manchetes – e o mais interessante é que falam, de certa forma, de maneira orgulhosa – que o superávit primário das contas públicas brasileiras aumentou este mês em R\$3,2 bilhões. Os jornais anunciam que o Governo já superou a meta exigida pelo Fundo Monetário Internacional e já retirou, já tomou do povo brasileiro, mais do que estava previsto. É um Governo que arrecada do povo, por meio de impostos, de taxas e da própria Previdência, e aplica bem menos do que arrecada em benefício deste povo, seguindo as determinações do FMI, e ficando com essa diferença para pagar os juros da dívida brasileira.

Sr. Presidente, há uma outra notícia: a de que o Presidente da República confirma que vai acabar com a CPMF das Bolsas de Valores e da aplicação do Sistema Financeiro sobre o capital. Sua Excelência pretende que a CPMF não seja mais cobrada daqueles que vivem da especulação.

Imagine V. Ex^a que, enquanto os funcionários públicos, os operários das indústrias, das fábricas,

enfim, todas as pessoas que depositam o seu dinheiro em bancos vêm retirado de suas contas 0,38% para sustentar as dificuldades financeiras do Brasil, aqueles efetivos donos do poder, que não produzem nada, que vivem da especulação – seja na aplicação do Sistema Financeiro, com esses juros maravilhosos, para eles, que o Governo brasileiro paga, da ordem de 19% ao ano, além de um terço da dívida brasileira, que são títulos vendidos com correção cambial, onde quem aplica, aplica com a segurança de que não importa a variação do dólar sobre o real, o que importa é que o Governo arcará com essa diferença, além de pagar 19% de juros sobre todos os que compram títulos da dívida mobiliária do Tesouro Nacional –, agora, nem isso mais terão que pagar, porque o Governo decidiu – está aqui, estampado em todos os jornais Presidente da República e unido com o Presidente da Bolsa de Valores – que até o final do ano estará isento da CPMF todas as operações na Bolsa de Valores. Ou seja, os grandes fundos que fazem o serviço da especulação em função de todos aqueles que têm economia e que serão beneficiados, enquanto que os assalariados, os cidadãos comuns, os profissionais liberais, estes continuarão pagando o índice de 0,38% sobre quaisquer transações bancárias. No entanto, aqueles que especulam, deixarão de pagar a CPMF.

Realmente, o Governo tem uma enorme perda de capital externo, se não não haveria explicação, principalmente em um momento como este em que no mundo inteiro se reduzem as taxas de juros – os próprios Estados Unidos, com todas essas dificuldades, reduziram seus juros para 3% ao ano –, nós continuamos na casa dos 19%. Na verdade, é mais do que isso, porque quando se vende títulos atrelados ao câmbio é evidente que o prejuízo é muito maior.

Sr. Presidente, também a Europa tem procurado abaixar suas taxas de juros para evitar uma recessão. No entanto, o Brasil é o único País que teve seus juros aumentados no início deste ano. De uma taxa de 15,25%, agora estamos na casa dos 19%. Taxa esta que o Governo insiste em mantê-la a qualquer custo, o que é extremamente prejudicial.

Sr. Presidente, uma outra triste notícia é a de que o Governo retirará do mercado R\$4 bilhões. O dinheiro, agora, vai ser a coisa mais difícil de conseguir. Isto fará com que aumente a possibilidade de recessão, a aquietação da nossa economia, o medo de investir e de aplicar. Portanto, se o Governo retirar R\$4 bilhões do mercado, evidentemente dificultará o crédito, produz uma queda no nosso crescimento econômico e eleva, portanto, o caminho da recessão.

No início do ano passado, a previsão de crescimento para este ano era de 4,5%. O Governo já fala em 2%, mas os economistas todos admitem que no máximo chegaremos a 1,8% de crescimento do nosso Produto Interno Bruto. Isso leva à recessão, à dificuldade, ao desemprego, à falta de unidade da própria classe trabalhadora que, disputando uma oportunidade de trabalho, se sujeita a qualquer situação, porque o importante é sobreviver a qualquer custo. Tudo isso demonstra uma grande tolerância da população brasileira com a situação de dificuldade em que vive, que permite, inclusive, que haja trabalho escravo em pleno século XXI, porque as pessoas não têm alternativa. Muitos brasileiros trabalham hoje ganhando muito mal, o suficiente para se alimentarem, devido a essa política econômica que só obedece ordens dos chamados países desenvolvidos do Primeiro Mundo.

Enquanto isso, o Governo não tem a coragem de definir o teto salarial no Brasil. Tanto se discute, e, até hoje, não conseguimos resolver esse problema. As diferenças salariais são as mais absurdas possíveis entre os Poderes da República.

Recentemente, houve o escândalo nacional dos Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, ganhando R\$60 mil por mês e ainda inúmeras benesses. O Supremo Tribunal Federal tem salários de R\$12 mil por mês. No Congresso Nacional, 150 Parlamentares, além do salário de R\$8 mil, recebem aposentadorias de serviços anteriores, algumas chegando a R\$22 mil por mês. E o Governo não consegue estabelecer um limite, impor uma política para acabar com os marajás e com aqueles que exploram a sociedade, que ganham salários astronômicos. Muitos deles, inclusive, aposentaram-se com salários que a população brasileira não pode aceitar com os quais deve se indignar, porque são salários superiores a R\$20 mil por mês. Há pessoas da Polícia Militar e procuradores das universidades federais ganhando salário de R\$18 mil por mês, o que é inadmissível num País em que o salário mínimo é R\$180. E o Governo, o Judiciário e o Legislativo não conseguem resolver esse problema.

Sr. Presidente, quanto à sucessão presidencial e à importância da política na vida dos cidadãos, estou preocupado com o posicionamento da Oposição no Brasil.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem uma máquina governamental, uma sustentação política no Congresso Nacional de quatro grandes Partidos, cuja maioria dos integrantes não consegue sobreviver ou fazer política se não tiverem em suas

mãos a máquina do Governo. Portanto, obedecem às ordens do Governo e dificilmente terão, na verdade, coragem de lançar candidatura independente.

O Governo Fernando Henrique terá um único candidato e manterá ao seu lado o PFL, o PMDB, o PPB e o seu próprio Partido, o PSDB. Apesar de todas as fraquezas do Governo, não se pode desprezar a força de um candidato desse, que tem nestes quatro grandes Partidos – PFL, PSDB, PMDB e PPB – uma base de sustentação forte, um grande número de Senadores, de Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Prefeitos, de Vereadores. Na hora da disputa, a não ser que o Governo afunde profundamente – e talvez ele sustente e resista à sua falência devido a esse socorro do Fundo Monetário Internacional, que ajuda, mas impõe regras que prejudicam enormemente a sociedade brasileira –, a candidata do PFL e o próprio candidato do PMDB são mais que simples balão-de-ensaio para o processo de negociação da distribuição dessa máquina política que é o Governo Federal. Não tenho dúvida também de que o Presidente Fernando Henrique terá um candidato único, numa união, evidentemente, desses quatro Partidos políticos, a não ser que degringole completamente a situação da população brasileira, que não haja sustentabilidade, que o desemprego aumente enormemente, que a fome grasse por este País afora.

O Brasil é um País muito farto, muito grande, muito rico, cujo povo é muito pacífico, muito pacato, muito conformado. O povo deveria ser mais exigente, cobrar mais o seu direito, não aceitar essa distribuição tão desigual da riqueza. O povo deveria brigar mais, lutar mais, exigir mais, fazer mais greves, cobrar efetivamente aquilo que precisa para ter uma vida digna, porque só uma ação muito conseqüente do povo faria um Governo como esse mudar a sua posição política.

Lamentavelmente, a situação é de tanta dificuldade que, ao invés de haver a união e a pressão sobre o Governo, o que há, na verdade, é uma competição entre os próprios trabalhadores, porque todos querem sobreviver. Quando uma fábrica entra em greve, há uma fila de trabalhadores querendo tomar o lugar daqueles que estão lutando para melhorar as condições de suas vidas. No final, submetem-se a qualquer tipo de salário.

Quanto à Oposição, há a candidatura do Lula, do Partido dos Trabalhadores, um Partido que tem história, tradição e respeito do povo brasileiro, que cresce a cada eleição que se realiza neste País e que tem um candidato de aceitação popular muito grande.

Mas vejo que os outros Partidos também têm os seus candidatos e as suas pretensões.

O Ciro Gomes disputará a Presidência pelo Partido Popular Socialista, aliado, agora, ao PTB e ao PDT, um Partido que tem tradição no Brasil – embora tenha, em alguns Estados, uma posição bastante atrasada, tem, no Brasil todo, uma posição boa e avançada. O nosso próprio Partido, o Partido Socialista Brasileiro, deseja ter o Governador Garotinho, do Rio de Janeiro, como candidato a Presidente da República do Brasil.

O quadro de disputa da sucessão presidencial será o de um candidato do Governo contra três candidatos da Oposição. O Governador Anthony Garotinho, o Lula e o Ciro Gomes, os três, evidentemente, ao que tudo indica, disputam a possibilidade de enfrentarem, no segundo turno do processo eleitoral, o candidato do Governo, que não será um candidato de força desprezível.

Embora o Presidente esteja muito mal pela política que exerce, Sua Excelência tem uma máquina de Governo e uma máquina partidária. Muitos Deputados vêm no PMDB, no PSDB, no PFL e no PPB a oportunidade de se elegerem porque são máquinas que têm muito dinheiro, são máquinas apoiadas pelas elites empresariais, pelo grande latifúndio, pelo sistema financeiro, pelo segmento industrial, enfim, os poderosos estão sempre do lado desses Partidos. E as pessoas vêm uma certa facilidade de eleição, e é evidente que a base da população brasileira, muitas vezes necessitada e com extrema dificuldade, busca ajuda desses políticos e, sem refletir de maneira mais profunda, terminam elegendo essas pessoas. Dessa forma, o candidato do Governo não é um candidato que se possa desprezar, apesar da pouca aceitação do Governo Fernando Henrique.

Sr. Presidente, nessa disputa de quem vai para o segundo turno com o Lula uma disputa que se trava entre o Governo, entre o candidato do PSB, Anthony Garotinho, e entre o candidato do PPS, Ciro Gomes, às vezes percebo uma agressão gratuita, um ataque frontal e certas observações que, no nosso entendimento, não deveriam ser feitas. Recentemente, tivemos uma reunião dos 16 Senadores de Oposição desta Casa aliás, agora são 18: com a entrada de Álvaro Dias e Osmar Dias no PDT, são 18 Senadores da Oposição no Senado da República, entre 81 Senadores. Pois bem, nessa reunião, convidamos o Lula para a primeira conversa. E o desejo dos 16 Senadores que integram o PSB, o PDT, o PT e o PPS é de um respeito mútuo no processo da disputa política, pois é possível que tenhamos que ficar juntos num segundo

turno. Portanto, o melhor é evitar-se a agressão, a desqualificação, como também o uso da linguagem utilizada pelo Governo contra os candidatos de Oposição, com o intuito de desqualificá-los. Às vezes, isso ocorre entre os nossos candidatos a Presidente da República, o que não é algo muito positivo.

O Lula assimilou bem esse entendimento dos 18 Senadores desta Casa na reunião. Participaram conosco os Senadores Roberto Requião e José Alencar, homens muito vinculados ao que deseja o povo brasileiro, homens cuja posição é de absoluta independência nesta Casa com relação ao Executivo. E os Senadores pronunciaram-se neste sentido: ainda que cada Partido de Oposição – PSB, PPS, PT tenha um candidato diferente, deve haver respeito mútuo, tolerância e aproximação entre todos nós, porque temos um inimigo comum: o Governo, inimigo do setor produtivo, aliado do setor especulativo e subserviente à política dos países ricos do mundo, os chamados países desenvolvidos, países do Hemisfério Norte.

Nessa proposta de cada um dos nossos candidatos, outra coisa que nos preocupa é o posicionamento desses candidatos ante o terrorismo feito pelo Governo, especialmente pelo seu porta-voz mais forte, o Ministro Pedro Malan. Tratando da questão da dívida, consideram uma monstruosidade ou algo absolutamente inaceitável a suspensão do pagamento da dívida ou a renegociação ativa do pagamento da dívida externa brasileira e dos próprios compromissos com a dívida pública interna.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fico preocupado quando ouço um Ciro Gomes dizer que manterá todos os compromissos, que cumprirá todos eles, sem sequer considerar a possibilidade de uma renegociação, de uma chamada desses segmentos que têm recursos investidos, seja no mercado interno, seja relacionados à própria dívida externa. Fico preocupado também porque, às vezes, quando colocados na parede para que digam se realmente o PT é a favor da suspensão do pagamento da dívida externa ou não, os economistas vacilam ou dão respostas dúbias com relação a questões de tamanha importância quanto essas.

Temos que ter consciência daquilo que queremos efetivamente. Nesse aspecto, quando o Ministro Pedro Malan utiliza-se da dubiedade, da dúvida desses Partidos ou desses candidatos, ele provoca uma dificuldade para o enfrentamento do processo eleitoral. Não tenho dúvidas de que a população brasileira acredita muito mais em nós do que nele. A população brasileira, intuitivamente, sabe que o Lula é um homem voltado a fazer justiça, a buscar a igualdade, a

trazer crescimento econômico, como sabe que o Ciro e o Garotinho também têm esse propósito. Mas, diante de posições às vezes hesitantes, em função do terrorismo do Governo, isso pode enfraquecer nossas candidaturas.

Quero chamar a atenção para o posicionamento do Governador Garotinho, candidato do PSB, sobre alguns aspectos extremamente positivos. Uma das questões que ele resolveu no Rio de Janeiro, mesmo enfrentando o Judiciário, foi acabar com os marajás, estabelecendo um limite de salário, reduzindo ou não pagando a todas aquelas pessoas que recebiam salários acima de um limite – salvo engano, o limite é de R\$8.500,00. Ele estabeleceu um limite para o funcionalismo público, seja do Judiciário, do Legislativo ou do Executivo, no Estado do Rio de Janeiro. Houve recursos ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que chegaram até Brasília. Houve até pedido de afastamento do Governador, por descumprimento de decisões judiciais. Contudo, o Governador Garotinho permaneceu intransigente, distribuindo melhor o dinheiro da população, não pagando ou não permitindo que os “marajás” tomem o dinheiro do povo, como vêm tomando até hoje.

Outra vitória importante do Governador Garotinho foi o estabelecimento de um salário mínimo no Rio de Janeiro, não apenas para o setor público, mas também para o setor privado. O piso salarial do funcionalismo do Rio de Janeiro ficou em torno de R\$440,00, enquanto o do setor privado ficou em R\$220,00. É um salário insignificante, mas pelo menos são R\$40,00 a mais que o salário estabelecido pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Houve recurso da Confederação Nacional da Agricultura e da Confederação Nacional do Comércio contra esse salário mínimo de R\$220,00, sob alegação de inconstitucionalidade de lei que o estabeleceu. Todavia, o Supremo Tribunal Federal já indeferiu esse recurso, de forma que ninguém pode pagar menos do que esse valor aos trabalhadores do Rio de Janeiro.

Por último, o Governador Garotinho está socorrendo a população do Rio de Janeiro com inúmeros programas sociais, da maior importância. Em resumo, seria a chamada renda mínima, destinada a atender as necessidades das famílias mais carentes. Um dos meios utilizados para tal é a distribuição de vales-alimentação ou a criação de restaurantes populares, cuja alimentação é subsidiada pelo Governo, para que as pessoas paguem um preço bem abaixo do custo. Tenho visto até o Governador do Distrito Federal mencionar esses restaurantes populares em sua propaganda política.

Esses programas feitos no Rio de Janeiro são importantes e demonstram uma vitória. Mas o mais importante é que as diferenças salariais diminuam, que a terra seja distribuída por meio da reforma agrária.

Esse é o meu objetivo e o daqueles que querem ver o Brasil crescer. Os candidatos da Oposição têm que crescer com esses objetivos. Não nos interessa diminuir Lula, nem Ciro e muito menos Garotinho, mas, na política econômica, o posicionamento mais consistente, mais contundente tem sido o do Governador Garotinho, que não tem dito, em nenhum momento, que vai manter esses compromissos internacionais e muito menos os compromissos internos com o pagamento desses juros absurdos da nossa dívida mobiliária, de 19% ao ano. Ele chegou a propor, nos vários debates que tem feito, que os juros dos títulos mobiliários do Tesouro Nacional sejam com o pagamento de apenas 4% de juros ao ano, retirada a inflação.

Acredito que esse valor ainda é alto, se comparado ao de países da Europa e mesmo ao dos Estados Unidos, mas Garotinho foi o único candidato, até agora, que fez uma proposta concreta relacionada a essa questão; foi o único a dizer, até agora, que não vai admitir um superávit primário monstruoso, como esse que faz o Presidente Fernando Henrique Cardoso e a sua Equipe Econômica, comandada pelo Ministro Pedro Malan, contra o povo brasileiro.

Portanto, o Governador Garotinho tem assumido posições mais consistentes naquilo que sonha o povo brasileiro do que os outros candidatos da Oposição, embora alguns deles estejam em melhor situação, em termos de pesquisas eleitorais.

Amanhã, Sr. Presidente, o Governador estará visitando o meu Estado do Pará. Nós o receberemos e faremos com ele uma entrevista coletiva, na sede do Partido Socialista Brasileiro, às dez horas da manhã. Ele terá um almoço com empresários evangélicos; visitará a imprensa à tarde e, às 17 horas, visitará o Museu Emílio Goeldi, que é uma referência científica da Amazônia, um símbolo avançado de tudo o que o povo brasileiro deseja, no que se refere à Ciência, à pesquisa, ao desenvolvimento da análise, do estudo do meio ambiente, da biodiversidade da Amazônia. Essa entidade representa – digamos assim – o pensamento dos cientistas, dos estudiosos, o desenvolvimento, a Ciência, na nossa região. Logo em seguida, o Governador participará de uma reunião na Federação das Indústrias, na Associação Comercial do Estado do Pará – que reunirá o Clube dos Diretores Lojistas, entre outros –, e, à noite, de um ato da Igreja Qu

drangular, a convite dos Deputados Josué Bengtson e Martinho Carmona, Presidente da Assembléia Legislativa.

Estaremos acompanhando, prestigiando o Governador; estaremos ao seu lado, ouvindo e procurando compreender, cada vez mais, as suas propostas, levando a ele também, evidentemente, o nosso pensamento, as nossas idéias, porque o Partido tem que ser mais forte do que o próprio candidato; não é o candidato que tem que se impor ao Partido, mas este é que tem de se impor àquele com as idéias da sua base e da sua militância.

Travaremos esse processo de aproximação e de entendimento cada vez maior. Creio que poderemos crescer nessa disputa eleitoral, buscando, acima de tudo, fazer com que não haja agressões entre os candidatos da Esquerda, que não haja ironia ou desqualificações do posicionamento e das idéias de cada um. É preciso que haja respeito e unidade muito grandes, ainda que tenhamos candidaturas presidenciais diferentes. Não tenho dúvida de que poderemos estar juntos no segundo turno das eleições presidenciais, caso o candidato do Presidente Fernando Henrique Cardoso chegue efetivamente ao segundo turno.

É preciso haver entre nós certo respeito, certa consideração, para que, mais tarde, ao estarmos juntos, não confundamos a opinião pública e a idéia das pessoas. Se dizemos que um candidato não tem a qualidade ou a força necessária para ser Presidente da República do Brasil, falando mal dele, desconsiderando suas possibilidades agora, como nos apresentaremos, no segundo turno, de mãos dadas?

Por tudo isso, entendemos que o posicionamento adotado por 20 Senadores desta Casa, de vários Partidos políticos é correto, de respeito mútuo, de Senadores que se preocupam com o futuro deste País, acreditando na força do seu povo, tentando fazer as coisas de maneira democrática, atendendo à vontade e ao anseio da população brasileira. O desejo desses 20 Senadores é o de que essa disputa seja feita de maneira elegante e respeitosa pelo menos entre os candidatos da Oposição. É isso que esperamos.

Anuncio aqui que haverá essas reuniões no Estado do Pará com o Governador Garotinho, com o meio científico, com os trabalhadores, às dez horas, no nosso Partido e com o segmento empresarial, às 19 horas, para que S. Ex^a apresente as suas propostas e possa ser julgado pelo povo do Estado do Pará sobre se realmente tem as qualidades necessárias – é evidente que nós que estamos com S. Ex^a saímos disso, acreditamos nisso. É preciso que o povo também passe a acreditar, a ouvir e, confiando, a traba-

lhar para a sua eleição a Presidente da República do Brasil.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer no dia de hoje sobre a política econômica nacional, sobre a disputa presidencial de 2002, especialmente o posicionamento do candidato do Partido Socialista Brasileiro e o registro de sua presença no Estado do Pará.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Os Srs. Senadores Pedro Simon, Carlos Bezerra, Sebastião Rocha e Geraldo Cândido enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Os Srs. Senadores Fernando Matusalém, Iris Rezende, Carlos Bezerra, Lúcio Alcântara e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FERNANDO MATUSALÉM (Bloco/PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 23 de setembro comemora-se o **Dia do Técnico Industrial**, numa homenagem a data em que o ensino técnico foi instalado no Brasil.

Os cursos técnicos surgiram, inicialmente, como Liceu de Artes e Ofícios, o primeiro deles, em 1909, no Rio de Janeiro, e dali vieram as Escolas Técnicas Federais, que posteriormente transformaram-se nos CEFETs – Centro Federal de Educação Tecnológica.

Em alguns Estados, entre eles, MG, GO e RN há Lei Estadual estipulando o **Dia Estadual do Técnico Industrial** no dia 23 de setembro.

No Estado de São Paulo também comemora-se o **Dia Estadual do Técnico Industrial**, Lei 7.803/92, na mesma data.

Atualmente tramita no Congresso Nacional um projeto de Lei que institui o **Dia Nacional do Técnico Industrial**, em 23 de setembro.

Importante destacar que no sistema CONFEA/CREA os **técnicos industriais** representam um terço do total.

Há dispositivos legais vigentes que condicionam o exercício do cargo ao respectivo registro no sistema CONFEA/CREA. O art. 14 do Decreto n.º 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que “dispõe sobre o exercício da profissão de **técnico industrial e técnico agrícola** de nível médio ou de 2º grau”, de termina que os profissionais de que trata este Decreto só

poderão exercer a profissão após registro nos respectivos Conselhos Profissionais da jurisdição de exercício de sua atividade.

Grande número de profissionais, cerca de 650 mil no Brasil, e 2.500 só no Distrito Federal, dão sua contribuição ao crescimento do Brasil, nas 100 modalidades regulamentadas, destacando-se: agrimensores, edificações, estradas, hidrologia, saneamento, metalurgia, geologia, mineração, eletrônica, eletrotécnica, informática industrial, telecomunicações, mecânica, entre outros.

Do ponto de vista histórico, é importante lembrar que, em 1946, amparado no Decreto Lei n.º 8.620/46, os técnicos foram inseridos no sistema CONFEA/CREAs dando aos mesmos obrigações e responsabilidades, a título precário. Os avanços trabalhistas ensejaram, posteriormente, o reconhecimento de seus direitos.

Em maio de 1987, o Ministério do Trabalho criou no Quadro de Atividades e Profissões, de conformidade com o artigo 577 da Consolidação das Leis Trabalhistas, o 34º **Grupo de técnicos industriais** de nível médio (2º grau) do plano da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais.

No desempenho de funções, as atribuições aos Técnicos eram sempre restritivas, haja vista o texto da Resolução n.º 51, de 1946, reformulada pela Resolução n.º 108.

A luta da entidade de classe, o esforço das lideranças desse segmento, resultaram, em 1968, na aprovação da Lei n.º 5.524/68, dispondo sobre o exercício da profissão dos **técnicos industriais** de nível médio e de engenharia, arquitetura e agronomia e nível superior.

A divergência dentro do segmento, em função da formação de nível superior e nível médio, levaram a continuidade da luta dos **técnicos industriais** e, em consequência, a apresentação de um projeto de lei visando a dar a eles uma estrutura própria, reformulando a legislação profissional nas áreas de engenharia, arquitetura, agronomia e dos técnicos de nível médio.

Em face, contudo, da posição do Governo, contrário à criação de novos conselhos, eis que se discutia a desregulamentação profissional, a categoria optou por aguardar melhor oportunidade, embora continuasse a tramitar o Projeto de Lei 493/1999, já aprovado pelo Senado Federal.

Nessa árdua, incessante e permanente luta dos técnicos torna-se imperioso destacar o trabalho de Wilson Wanderlei Vieira em prol dos técnicos industri-

ais. A dedicação do Presidente do SINTEC/SP – Sindicato dos Técnicos Industriais e da FENTEC – Federação Nacional dos Técnicos Industriais, Wilson Vieira, resultou nos seguintes avanços:

1. Regulamentação da Lei n.º 5524/68, em 1985, Decreto 90.922/85;

2. Transformação da Associação em Sindicato, em 1987, na condição de profissionais liberais;

3. Representação dos Técnicos no CONFEA/CREA, em 1999.

Há atualmente grande preocupação da categoria com os rumos do crescimento econômico, não só no que tange à economia em si, como no que concerne às atividades laborais, expressa, pelo Presidente Wilson Wanderlei Vieira em pronunciamento público, quando assim falou: "Nestes tempos de globalização, onde estamos prestes a perder todas as nossas conquistas trabalhistas, é urgente e necessária a organização. Só a união pode nos garantir melhores dias".

Desejo, pois, expressar aqui da tribuna do Senado meu apoio aos patriotas brasileiros, os **técnicos industriais**, pelo relevante serviço que prestam, eis que muitos avanços econômicos e sociais só se viabilizaram pela atuação desses profissionais.

Parablenho todos os técnicos, registrando nos Anais do Senado o transcurso, no dia 23 do corrente, **o Dia do Técnico Industrial**.

Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a força do campo no Brasil é inegável. Ela pode ser verificada, avaliada, medida por vários índices, dependendo da faceta para a qual voltamos nossa atenção. Nosso campo é forte no quesito geração de renda. O setor agropecuário brasileiro contribui com cerca de 13% na formação do Produto Interno Bruto. Esse valor sobe e chega a beirar 40% se englobarmos toda a cadeia do *agribusiness*, quando alcançamos uma geração de renda próxima a 347 bilhões de reais.

Nosso campo é forte também na geração de empregos. Pode-se dizer que, em cada grupo de 4 pessoas empregadas, uma está ligada à produção rural. A atividade rural emprega cerca de 24% da população economicamente ativa. Hoje ocupa a liderança no setor de empregos, por ser o segmento que mais emprega no Brasil.

Nosso campo também é forte no quesito produtividade. Estamos com uma produção de grãos da ordem de 80 milhões de toneladas por ano. Carnes, produzimos em torno de 11 milhões e meio de toneladas.

Nosso campo também é forte na competitividade e geração de divisas para o País. O setor agropecuário tem ampliado, de maneira substancial, sua participação na pauta de exportações do País, proporcionando uma receita cambial em torno de 15 bilhões de dólares por ano. A agropecuária registra, anualmente, um superávit na balança comercial de cerca de 8 bilhões de dólares, sendo o único setor da economia a apresentar resultado positivo num período recente.

Existe ainda uma outra faceta de nossos produtores rurais que merece ser destacada. É sobre ela que centrarei meu pronunciamento de hoje. Trata-se da capacidade que têm nossos produtores de se aglutinarem em torno das questões relevantes ao setor, a vontade de juntar forças para melhorar o campo, a garra para lutar por conquistas para a nossa agropecuária. É por isso que também é forte em nosso País o sistema sindical que reúne os produtores rurais.

Todos que me ouvem neste momento sabem que estou me referindo à Confederação Nacional da Agricultura – CNA. Pois bem, Sras. e Srs. Senadores, a CNA está completando 50 anos de existência. Essa data tem de ser trazida a este plenário para que a agora cinquentenária Confederação Nacional da Agricultura receba as homenagens desta Casa Legislativa. Homenageá-la é uma forma de reconhecer sua importância no cenário nacional, marcado pelas lutas que ela encampou, liderou e levou à frente, dando voz à categoria dos produtores rurais brasileiros.

Constituído por cerca de 2 mil sindicatos, distribuídos pelas 27 federações estaduais, o sistema sindical que reúne os produtores rurais no Brasil tem, na CNA, sua representação máxima. Essa entidade vem desempenhando, de forma crescente, sua função de foro de debates e decisões dos produtores rurais desde sua criação, em 1964. Graças a seu alto grau de representatividade, a CNA conquistou, tanto no setor público como no privado, amplo reconhecimento como interlocutora da classe rural nas discussões e decisões que afetam a agropecuária.

Não foram poucas as vezes em que a CNA levantou bandeiras em defesa das necessidades do setor agropecuário e do produtor rural brasileiro. Todos se lembram da **Mobilização Acordo Rural**, em agosto de 1999, que reuniu em Brasília, aqui bem perto do Congresso Nacional, 15 mil produtores rurais e mais de dois mil caminhões e tratores, durante 15 dias. Essa manifestação-monstro, liderada pela CNA, surpreendeu, logo à primeira vista, pelo descomunal tamanho. A Esplanada dos Ministérios foi ocupada, em toda sua extensão, pelos manifestantes. Surpreendeu

também a liderança firme e sensata com que foi conduzida a manifestação, o que imprimiu ao movimento um caráter ordeiro e pacífico.

O que pretendiam os participantes desse movimento, apelidado de caminhonaço? Uma coisa acertadíssima: propor ao Governo a implementação de uma Agenda Positiva para o setor agropecuário. Nessa agenda se incluía o compromisso de gerar 1 milhão e meio de empregos nos próximos três anos; expandir a produção entre 3% e 5%; produzir 100 milhões de toneladas de grãos por ano, além de exportar 45 bilhões de dólares em produtos agropecuários por ano. Em contrapartida, o Executivo deveria resolver três problemas fundamentais que afligem o campo: a falta de renda do produtor rural, o desrespeito ao direito de propriedade e o endividamento agrícola.

Esse último tópico – o do endividamento agrícola – parece ser o calcanhar-de-aquiles dos produtores rurais. Ou seu pesadelo de todas as noites, uma vez que a dívida já levou muitos produtores à bancarrota e à ruína total. Em decorrência da mobilização do setor e das negociações da Frente Parlamentar da Agricultura, foram estabelecidas regras para renegociação das dívidas do crédito rural em condições mais vantajosas para a classe. Mas apenas uma parte das reivindicações encaminhadas pela CNA aos parlamentares foram atendidas. Isso, contudo, não arrefeceu o ânimo da entidade, que continua defendendo a edição de um projeto de lei específico para o recálculo das dívidas.

Uma frente de ação, que merece ser referida, é a campanha de combate à aftosa. O Fórum Nacional Permanente de Pecuária de Corte da CNA atuou decisivamente para a conclusão do inquérito sorológico do rebanho bovino do Circuito Pecuário Centro-Oeste. Em dezembro de 1999, foi publicada portaria do Ministério da Agricultura e do Abastecimento declarando o Circuito como livre de febre aftosa com vacinação. Tal medida amplia o rebanho brasileiro certificado como livre de aftosa para cerca de 90 milhões de cabeças de gado. Imaginem a importância dessa medida para as exportações brasileiras num mercado internacional de carnes sombreado pelo mal da vaca louca! Ganhamos mais espaço para competir no mercado internacional, certamente!

A CNA lutou tenazmente também na pecuária de leite, denunciando a prática de *dumping* nas importações de leite. As acusações de deslealdade de comércio denunciadas pela CNA foram comprovadas, abrindo caminho para a fixação de tarifas *anti-dumping* para neutralizar os danos causados pelas

importações. Também foi proibida a compra de leite em pó importado para os programas institucionais do Governo, medida que contribuiu para estimular o aumento da demanda pelo leite nacional.

Ainda batalhando em favor do produtor nacional, a CNA conseguiu junto ao Governo reverter a tendência de taxar as exportações de soja. Graças a essa conquista, os produtores exportaram maior quantidade de soja e deixaram de pagar mais uma taxa nas vendas externas do produto.

Essas frentes de luta que citei são suficientes para dar uma amostra – ainda que pequena – da presença firme e atuante da CNA em defesa de nosso produtor rural. Em muitas outras esferas de ação ela também atua, como, por exemplo, no aprimoramento de sua comunicação com o público interno e externo; na modernização dos recursos de informática – vale lembrar o lançamento de seu site –; no debate de questões previdenciárias e trabalhistas; no esforço em favor do acesso democrático à terra, além de outros.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, o setor rural no Brasil ainda não recebeu o respeito que merece, nem do Governo, nem da sociedade. É comum usarmos expressões ligadas ao campo quando queremos depreciar uma pessoa, como roceiro ou matuto. Até a pobre da laranja foram buscar para falar das falcatruas financeiras dos malandros. O Chico Bento, personagem dos quadrinhos do Maurício, continua falando errado, na estereotipia de imitar o Jeca Tatu que todo mundo imagina ser o nosso homem do campo.

É fácil dizer que o Brasil é um país de verdadeira vocação agrícola. Só porque temos um mundaréu de terra nesse país-continente? Ou porque temos sol o ano inteiro? Ou porque muitos que remevidam o crescimento de nossa industrialização? Para fazer a terra produzir, não basta termos a terra de que falou Caminha, aquela que "em se plantando tudo dá". A agricultura precisa de tecnologia, de pesquisa, de ciência, de investimentos oficiais, de incentivo!

Falo de cátedra, Sr. Presidente, com a experiência de quem se sentou na cadeira de Ministro da Agricultura e teve de enfrentar os problemas do setor. Tenho a convicção inabalável, Sr. Presidente, porque experimentei na própria pele que, com uma política agrícola que contemple investimentos e incentivos, o

camporesponde com supersafrase com aumento de renda.

Não custa lembrar que, apesar da crise na agricultura, o produtor rural continua abastecendo os grandes centros com alimentos a baixo custo. Não nos esqueçamos também de que o sucesso do Plano Real foi sustentado, em grande parte, pela produção rural, pelo barateamento dos alimentos na mesa dos brasileiros.

O produtor rural quer é produzir, e produzir muito! Afinal, deles depende a alimentação de 165 milhões de brasileiros! Se não consegue boa produção, não é por que lhe faltou a terra e cuidar do rebanho. Seguramente, é porque lhe faltou o investimento necessário, o incentivo na medida certa e na hora aprazada.

No ensejo de comemorar os 50 anos da Confederação Nacional da Agricultura, reservo as últimas palavras para enviar a todas as Diretorias da CNA, espalhadas por esse Brasil afora, cumprimentos calorosos deste Senador que, ocupando a Pasta da Agricultura no final dos anos 80, teve a oportunidade de acompanhar de perto a atuação exitosa da Confederação na pauta do setor, e teve o prazer de, inúmeras vezes, sentar-se à mesa para ouvir as reivindicações e as contribuições que brotavam dos anseios dos produtores rurais brasileiros.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nota oficial divulgada pela presidência do Tribunal de Contas da União – TCU, no programa **A Voz do Brasil**, de 22 de junho do corrente ano, mais uma vez esclarece que os coeficientes para a repartição de recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) devem ser definidos com lastro nas estimativas de crescimento da população, apuradas até 31 de outubro de cada ano.

Quer-se, com isso, dar cumprimento à Constituição Federal, que estabelece, em seu artigo 159, a fórmula de distribuição das receitas tributárias, arrecadadas pelo Governo Federal, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Sendoo nosso País uma República Federativa, essa definição objetiva garantir a esses componentes da Federação o acesso aos montantes de recursos

indispensáveis às ações sociais e econômicas que lhes incumbe promover.

Assim, a Lei Magna determina a entrega de 47% do produto da arrecadação dos impostos de renda e de produtos industrializados, dividindo-os em 21,5% para o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; em 22,5% para o Fundo de Participação dos Municípios; e em 3% para os programas de financiamento da produção nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Serão excluídas, desse cálculo, as parcelas da arrecadação do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza pertencentes aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por terem sido recolhidos na fonte "por eles, suas autarquias e fundações".

Além disso, 10% da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados serão destinados aos Estados e ao Distrito Federal, "proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados".

Para atender ao objetivo de disciplinar a distribuição das receitas tributárias, a Lei Complementar 91, de 22 de dezembro de 1997, dispôs sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios e sobre os critérios de sua definição. Com isso, o Tribunal de Contas da União, no uso de competência deferida em sua Lei Orgânica, a Lei 8.443, de 1992, determina, com fulcro em Decisão Normativa, o coeficiente devido aos municípios.

Por derradeiro, o Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981, estabeleceu a fórmula de distribuição de recursos para a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios, tendo a Lei Complementar 91, de 22 de dezembro de 1997, ratificado essa determinação legal.

Apenas como exemplo dos encargos municipais, é válida a citação das determinações contidas nos artigos 211 e 212 da Constituição, o artigo 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação resultante da Emenda Constitucional 14, de 1996, no seu todo referindo-se às finanças dos Municípios.

Em caráter prioritário, eles devem atender às despesas provenientes da manutenção do ensino fundamental e da educação infantil, mediante investimento mínimo de 25% da receita. Até o exercício de 2006, inicialmente, de acordo com a referida Emenda, deverão ser destinados não menos de 60% dos recursos resultantes de impostos e de transferências, para

a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, a fim de promover a sua universalização e a satisfazer a necessidade de prover uma remuneração digna para o magistério.

A indigitada decisão do TCU atende, em princípio, às contestações das Prefeituras Municipais, principalmente, que reclamaram, com inteira procedência, do fato de não se haver considerado, para a definição das quotas, os números oficiais e efetivos que confirmam o aumento populacional.

Aconteceu que, por motivo ainda desconhecido, os números anunciados à Corte de Contas, para o corrente exercício, apresentaram diferenças em relação aos apurados no Censo populacional do ano transato.

Segundo consigna a **Agência Estado**, "as distorções entre os dados censitários e as estimativas" produziram incalculáveis prejuízos, afetando de modo mais intenso os pequenos Municípios, cujas finanças são, sem qualquer dúvida, mais dependentes dos recursos do FPM.

A decisão do Tribunal é seguida de determinação, encaminhada à Secretaria de Macroavaliação Governamental, no sentido de que essa acertada interpretação seja comunicada a todos os Municípios, também interessados em requerer a revisão do cálculo dos coeficientes do FPM.

Estamos concluindo, Sr. Presidente, o nosso pronunciamento, registrando que, há muito, defendemos o regular processo de revisão dos índices de atualização do FPM e do FPE, porquanto é imprescindível que se evite, pela utilização de números irreais, que a divisão de recursos venha a representar injustiça para qualquer das nossas cidades e Estados.

Isso acontece em Mato Grosso, que representamos nesta Casa. Reúne nosso Estado alguns dos Municípios que mais crescem no País, e que, no entanto, são altamente prejudicados com a distribuição de recursos públicos à conta de levantamentos estatísticos ultrapassados e de outras distorções que lhes recusam as verbas oficiais a que têm inteiro direito.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chegaram às livrarias, em todo o País, exemplares do novo *simon Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa*. Com um total

de 228.500 verbetes, o *Houaiss* tem 68.500 a mais do que o *Aurélio* e 28.500 a mais que o *Michaelis*. Em Portugal, o recém-lançado dicionário da Academia de Ciências tem 120.000 verbetes. Volume de capa ocre, revestido de tecido de alta resistência, impermeável, com baixos-relevos, serigrafias e letras douradas, o dicionário foi impresso na Itália, pois não havia no Brasil empresa gráfica que atendesse às exigências técnicas da obra, especialmente a montagem de 3.008 páginas em um único volume de 3,8 quilos.

Produto do trabalho, do empenho e da dedicação do filólogo Antônio Houaiss, que começou o trabalho ainda nos anos 80, o dicionário sofreu alguns contratempos na sua feitura. Depois de oito anos consecutivos de dedicação, Houaiss foi obrigado a interromper o projeto por falta de recursos. Ele só foi retomado em 1995, com a parceria da Editora Objetiva, e com captação de recursos de fontes privadas e estatais que permitiram montar uma equipe de 140 especialistas, reunidos no Instituto Antônio Houaiss, que passaram a trabalhar em tempo integral. Ao todo, foram investidos cerca de R\$7 milhões. A editora pretende gastar outros R\$4,2 milhões com o lançamento. O projeto inclui, também, uma versão em CD-ROM e uma versão escolar.

Como a maioria das obras do gênero, o *Houaiss* foi concebido à imagem e semelhança de seu criador, um homem de imensa cultura, charme, inteligência, brilho e infundável curiosidade pelo mundo. Antônio Houaiss, um filho de imigrantes libaneses nascido no Rio de Janeiro, eleito para a Academia Brasileira de Letras, com 36 votos do *quorum* de 38, foi diplomata, gastrônomo, etimologista, crítico literário, enciclopedista e dicionarista, além de um notável tradutor, que levou apenas nove meses para verter ao Português a monumental obra inaugural da modernidade, o *Ullises*, do irlandês James Joyce.

A erudição, somada ao conhecimento e à tenacidade, permitiu a Houaiss escrever um dicionário que representasse sua própria visão da língua portuguesa. Ele queria uma obra que reunisse, igualmente, os vocábulos utilizados pelos grandes escritores e aqueles gerados pelo linguajar mais comum das pessoas no dia-a-dia. Não teve qualquer tipo de preconceito com os vocábulos de origem estrangeira. Estão lá, devidamente dicionarizadas, as palavras popularizadas pela internet, como “site”, “web” e “hipertexto”. Constam, tam-

bém, palavras usadas nos Açores, Ilha da Madeira, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Cabo Verde, Angola, Moçambique, Macau e Timor Leste. No momento, se desenvolve uma segunda versão do dicionário, destinada ao Português de Portugal, a sair com o selo da editora Círculo de Leitores.

Em Portugal, o projeto Houaiss recebeu apoio financeiro do Instituto Camões, do Instituto do Livro e da Fundação Gulbenkian. Esse suporte é um reconhecimento de que o “Houaiss” será o novo paradigma de conhecimento da língua portuguesa, falada por 220 milhões de pessoas em todo o mundo.

A complexidade da elaboração da obra, os esforços empreendidos e o número de pessoas envolvidas tornam inevitável uma pergunta, Sr^{as}. e Srs. Senadores. Por que fazer um dicionário quando já existem tantos? Qual a motivação que lançou Antônio Houaiss nessa empreitada?

Certamente, Houaiss queria associar seu nome ao mais completo dicionário da língua portuguesa. Outros dicionários atingiram essa singularidade. O *Covarrubias*, na Espanha, o *Caldas Aulete*, em Portugal, o *Johnson* e o *Webster* nos países de língua inglesa, o *Aurélio* no Brasil.

Por outro lado, a compulsão humana de listar palavras é imemorial. Os dicionários existem desde os tempos antigos. Os gregos e romanos já recorriam a eles para solucionar dúvidas e esclarecer termos e conceitos. Esses primeiros dicionários não eram organizados alfabeticamente. Apenas reuniam definições de conteúdos lingüísticos ou literários. Só no final da Idade Média foi que começaram a aparecer dicionários e glossários organizados alfabeticamente. Quando as glosas desses manuscritos latinos ficaram muito numerosas, os monges passaram a ordená-las alfabeticamente para facilitar sua localização. Nasceu aí uma primeira tentativa de dicionário bilíngüe latim-vernáculo. A invenção da imprensa, no século XV, deu novo impulso à difusão e ao uso dos dicionários.

No Brasil, o *Vocabulário Português*, de Raphael Bluteau, lançado entre 1712 e 1728, é considerado a primeira tentativa bem-sucedida de edição de um dicionário da língua portuguesa. Entre os pioneiros destaca-se, porém, o *Dicionário da Língua Portuguesa*, de Antônio Morais Silva. Publicado em Lisboa, em 1789, foi, durante muito tempo, o melhor e o mais completo dicionário da língua.

Entre os dicionaristas mais recentes, sobressaem-se Francisco Caldas Aulete, Carolina Michaëlis de Vasconcelos, José Rodrigues Leite e Oiticica. Na segunda metade do Século XX, destacou-se o trabalho de Aurélio Buarque Holanda Ferreira, que lançou a primeira edição do *Novo Dicionário da Língua Portuguesa* em 1975. A segunda edição, revisada e ampliada, é de 1986. A terceira edição surgiu no final de 1999, com o título *Novo Aurélio Século XXI*.

Assim como o *Aurélio*, o *Houaiss* é um dicionário do tipo enciclopédico. Nos dicionários desse tipo, é possível encontrar informações sobre os principais assuntos científicos, humanísticos e artísticos e também sobre a vida dos mais ilustres personagens das ciências e das artes, tudo organizado por ordem alfabética.

O *Houaiss*, além dos 228.500 verbetes registrados, oferece, ainda, um verdadeiro “passeio” pela linhagem evolutiva das palavras. Não tem como objetivo apenas descrever como o idioma está sendo usado pelas pessoas em determinado período da História. Na verdade, ambiciona mais, quer ser autoridade. É um dicionário também normativo, que dá parecer sobre o bom uso da língua.

Mesmo não podendo ser comparado ao *Oxford English Dictionary*, com seus 615.000 verbetes, é, sem dúvida, uma obra que conseguiu chegar a onde outros dicionários de português não conseguiram. O que não significa, obrigatoriamente, que vá substituí-los.

Os dicionários não são excludentes, mas complementares. Todos nós, que recorremos às suas páginas, sabemos que, às vezes, o significado procurado só se esclarece numa nuance sutil, mencionada por uma obra e omitida por outras.

Os dicionários são, também, reflexos fiéis do desenvolvimento cultural de um país. E a mãe de todos os dicionários, o dicionário da língua, é talvez o melhor reflexo.

Nem só de significados vive um dicionário. Ele presta também outros bons serviços. Os mais comuns são: informações gramaticais, indicação da origem dos vocábulos, indicação de registro lingüístico ou especificação de uso, estrangeirismos e respectivos aportuguesamentos, abonações, ou seja, comprovação em textos.

O dicionário tem, ainda, outra peculiaridade notável. É obra rigorosamente coletiva, que consome

muito tempo; do contrário, seria quase só cópia, pois quem pode saber, ao mesmo tempo, biologia, química, física, geografia, mitologia, astronomia, fauna, flora, genética, religião, literatura e tantas outras especializações do conhecimento humano?

Daí a autoria coletiva. O que em nada desmerece o trabalho do organizador ou coordenador, que imprimirá uma diretriz à obra, como fez, magistralmente, Antônio Houaiss em seu dicionário.

É, portanto, uma grande contribuição à cultura brasileira, aos estudiosos do Português e a todos os falantes da língua, essa que já foi chamada, pelo poeta Olavo Bilac, de a “última flor do Lácio, inculta e bela”.

Outro poeta, o mineiro Carlos Drummond de Andrade, companheiro de Antônio Houaiss, que escreveu um estudo definitivo a respeito de sua poesia, certamente não objetaria que lembrássemos os versos de “O Lutador”, a propósito do seu amigo, e de “Procura da Poesia”, a respeito da notável obra que ele nos legou:

“Lutar com palavras

é a luta mais vã

Entanto lutamos

Mal rompe a manhã”

(.....)

““Chega mais perto e contempla as palavras

Cada uma

Tem mil faces secretas sob a face neutra

E te pergunta, sem interesse pela resposta,

Pobre ou terrível, que lhe deres:

Trouxeste a chave?”

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil encontra-se, neste momento, em ponto crucial de seu desenvolvimento econômico. Ou decolamos para as fileiras do Primeiro Mundo, ou corremos o risco de patinarmos, por ainda muito tempo, no rol dos países emergentes ou em desenvolvimento.

E para darmos o salto de que precisamos na direção do desenvolvimento, temos de produzir melhor e mais barato e com elevado padrão de qualidade.

Investir em qualificação de mão-de-obra, na certificação de produtos e processos, e adotar padrões precisos de medição são passos importantes para que esse seja um salto definitivo, sem retrocesso ou tropeços.

Por isso e para isso, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estou convencido de que o INMETRO, o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, é, hoje, um dos mais fortes e eficazes instrumentos de que nosso País dispõe para concretizar suas políticas de desenvolvimento.

Fazer da marca BRASIL um sinônimo de satisfação para os consumidores dentro e fora do País é uma das tarefas mais ingentes que temos de cumprir. E o INMETRO tem se desempenhado de modo particularmente positivo nesse sentido, a ponto de ter se tornado uma autarquia federal com respeito popular, gozando da confiança de brasileiras e brasileiros como referência de qualidade.

Os testes de qualidade de produtos à disposição dos brasileiros, divulgados pela televisão em programas de grande audiência, ajudaram a despertar uma nova consciência de consumo em nossos concidadãos. A consequência direta foi a melhoria da qualidade da oferta por parte dos empresários, para não perderem o mercado de seus produtos.

Sr. Presidente, o INMETRO é um dos órgãos responsáveis pela concretização da política de aumento da exportação brasileira, dentro de nossa política de desenvolvimento industrial. Ele é hoje o maior e mais complexo instituto de metrologia e qualidade da América Latina e situa-se entre os mais respeitados do mundo.

Mas mais do que isso, o INMETRO é reconhecido internacionalmente como **organismo credenciador**, a partir do acordo firmado em novembro de 2000, em Washington, com o *ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation*.

Esse acordo, o mais importante já assinado na história do INMETRO, dá à rede de laboratórios por ele credenciados o reconhecimento internacional dos testes que executam, ou seja, os produtos ou processos testados na rede não precisarão passar por novos testes nos países de destino, quando exportados. Esse é o coroamento de quatro anos de árduo trabalho e modernização do complexo do INMETRO, que se confirmam nas posições de desta que em orga nis-

mos internacionais, na América Latina ou fora dela, que o Instituto hoje ocupa.

Países como El Salvador, Nicarágua e Paraguai têm solicitado ao INMETRO apoio para o desenvolvimento de seus próprios sistemas de metrologia. Em janeiro deste ano, o BID aprovou um projeto cuja meta é a organização de sistemas de acreditação de laboratórios no Paraguai, Venezuela, Costa Rica, Panamá e Trinidad & Tobago com o suporte do INMETRO.

Um grande número de projetos em andamento no INMETRO, seja em cooperação com órgãos brasileiros, seja com congêneres estrangeiros ou com organismos internacionais, faz com que o Instituto esteja presente em quase todas as políticas e estratégias de desenvolvimento nacional.

Sr. Presidente, falta-me contudo, falar da ação do INMETRO na defesa dos cidadãos brasileiros, por meio da fiscalização que exerce em todo o País. Controlar a exatidão do peso e o volume dos produtos embalados no Brasil, de instrumentos de medição e de produtos de certificação compulsória tem sido uma tarefa diuturna do Instituto, diretamente ou por sua rede de credenciados – os Institutos Estaduais de Pesos e Medidas.

Consolidar a cultura da qualidade e da metrologia no Brasil faz parte dos objetivos a serem alcançados pelo INMETRO. O ensino da metrologia, normalização e qualidade nos cursos de nível superior e sua extensão ao ensino de nível médio são metas buscadas pelo Instituto, que, para isso, já apresentou proposta ao Senhor Ministro da Educação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo este pronunciamento sobre o INMETRO, com um elogio à atuação do Instituto e à excelência do relatório de atividades que acaba de divulgar. Cobrindo o ano de 2000 e o primeiro trimestre de 2001, vemos no documento um Brasil que avança e que nos encoraja a superar obstáculos na conquista de nosso desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 2 de outubro, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;">1</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999</p> <p>Senador Roberto Requião</p>	<p>Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.</p> <p>Pareceres nºs: 829/99-CCJ, 1º <u>pronunciamento</u> (sobre o Projeto), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto contrário do Senador Francelino Pereira e vencido, em separado, do Senador Ramez Tebet; e 1.033/2001-CCJ, 2º <u>pronunciamento</u> (em reexame, nos termos do Requerimento nº 434/2000), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.</p> <p>(Recurso nº 23, de 1999).</p>	<p>Votação, em turno suplementar.</p> <p>Em regime de urgência – art. 345, II, do RISF, nos termos do Requerimento nº 528, de 2001.</p>
<p style="text-align: center;">2</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001</p> <p>Senador Ademir Andrade e outros</p>	<p>Altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal (dispõe sobre o aumento de 3% para 4% do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados).</p> <p>Parecer nº 943/2001-CCJ, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Osmar Dias, favorável.</p>	<p>Quarta sessão de discussão, em primeiro turno.</p>
<p style="text-align: center;">3</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001</p> <p>(nº 638/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D’Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais.</p> <p>Parecer nº 974/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;">4</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2001</p> <p>(nº 699/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco.</p> <p>Parecer nº 976/2001-CE, Relator: Senador José Coelho, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;">5</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001</p> <p>(nº 738/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 978/2001-CE, Relator: Senador Pedro Ubirajara, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;">6</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2001</p> <p>(nº 799/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza o Clube de Mães “Nossa Senhora da Conceição” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão.</p> <p>Parecer nº 980/2001-CE, Relator: Senador José Coelho favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 58
minutos.)

SENADO FEDERAL

Ata da 123ª Sessão não Deliberativa, em 28 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Carlos Wilson, Jefferson Péres
Bello Parga e Pedro Simon

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, de clara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 221, DE 2001 (Nº 1.038/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Roberto de Abreu Cruz, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênic.

Os méritos do Embaixador Roberto de Abreu Cruz, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 271/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 21 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Roberto de Abreu Cruz, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênic.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o País e **Curriculum vitae** do Embaixador Roberto de Abreu Cruz, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE ROBERTO DE ABREU CRUZ

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, em 6 de fevereiro de 1937.

Filho de Francisco Aurélio Álvares da Cruz e Maria Olga Lassance de Abreu Cruz.

CI: 2528-MRE

CPF: 02886898104

CPCD, IRBr.

Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr.
Curso de Promoção de Exportações do World
Institute, Nova York.
Terceiro Secretário, 24 de outubro de 1968.
Segundo Secretário, antigüidade, 1º de julho de
1972.
Primeiro Secretário, merecimento, 12 de junho
de 1978.
Conselheiro, merecimento, 16 de junho de
1982.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30
de junho de 1989.
Ministro de Primeira Classe, Quadro Especial, 7
de fevereiro de 1997.
Assistente do Chefe da Divisão de Comunica-
ções, 1970/71.
Assistente do Chefe da Divisão de Programas
para Promoção Comercial, 1971/73.
Assistente do Chefe do Departamento de Pro-
moção Comercial, 1973.
Assessor do Chefe do Departamento da Ásia,
África e Oceania, 1976/79.
Chefe, substituto, da Divisão da América Meridi-
onal-II, 1982/85.
Assessor do Chefe do Departamento das Amé-
ricas, 1982/83.
Chefe da Divisão de Fronteiras, 1984/89.
Secretário de Relações com o Congresso,
1994/95.
Washington, OEA, Segundo Secretário,
1973/76.
Washington, OEA, Encarregado de Negócios,
1976.
Maputo, Encarregado de Negócios, a.i., 1977.
Luanda, Encarregado de Negócios, a.i., 1978 e
1979.
Paris, Primeiro Secretário, 1979/82.
Paris, Conselheiro, 1982.
Paris, Encarregado de Negócios, a.i., 1982.
Bangkok, Encarregado de Negócios, a.i., 1988.
Moscou, Encarregatura de Negócios, 1989.
Moscou, Ministro Conselheiro, 1990/92.
Moscou, Encarregado de Negócios, a.i., 1990
e 1991.
Montreal, Côsul-Geral, 1993/94.
Paramaribo, Embaixador, 1995/96.
SERE, 1997.

XL Feira Internacional de Barcelona, 1972 (di-
retor-geral do pavilhão brasileiro).

VI Reunião da Assembléia-Geral da OEA,
1974 (membro).

Comitê Executivo Permanente do Ciecc,
1974/76 (representante-suplente).

Reunião da CIEN, Washington, 1974 (delegado).

Reunião de Peritos Latino-Americanos em
Mercados de Capitais, Washington, 1974 (represen-
tante).

Reunião da Comissão Especial para a Rees-
truturação do Sistema Interamericano, Washington,
1974 (membro).

V Período de Reunião da Cessi, Washington,
1974 (membro).

XII Congresso Internacional de Turismo, Pana-
má, 1974 (delegado).

IV Reunião Extraordinária da Cecon, Washing-
ton, 1974 (chefe).

IX Reunião Ordinária da Cecon, Washington,
1974 (chefe).

XIV Reunião Extraordinária do CIES, Washing-
ton, 1974 (delegado).

III e IV Reuniões Extraordinárias do Ciecc, Was-
hington, 1974 (delegado).

X Reunião Ordinária do CIES, Washington,
1975 (delegado).

IV e V Reuniões da Assembléia-Geral da OEA,
Atlanta, 1974 e Washington, 1975 (membro).

XI Reunião Ordinária da Comissão Executiva
Permanente do Ciecc, Washington, 1975 (delegado).

V, VI e VII Reuniões Ordinárias do Ciecc, Santo
Domingo, 1974, México, 1975 e El Salvador, 1976
(delegado).

I Reunião do Conselho de cooperação Amazô-
nica, Lima, 1983 (delegado).

II Reunião de Chanceleres do Tratado de Co-
operação Amazônica, Cali, Colômbia, 1983 (delegado).

Conferência da Comissão Mista de Inspeção
dos Marcos da Fronteira Brasil-Argentina, Buenos
Aires, 1986 (chefe).

V Conferência da Comissão Mista de Inspeção
dos Marcos da Fronteira Brasileiro-Colombiana, Le-
tícia, 1986 (chefe).

Reunião técnica da Comissão Mista de Inspe-
ção dos Marcos da Fronteira Brasileiro-Colombiana,
Letícia, 1986 (chefe).

VII Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de Limites, Paris, 1987 (delegado).

Conferência da Comissão Mista de Limites e de caracterização da Fronteira Brasil-Uruguai, Brasília, 1987 (chefe).

Conferências da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana Demarcadora de Limites, Caracas, 1986 e 1987, Brasília, 1986 e 1988 (chefe).

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem Nacional do Mérito, Oficial, França.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA DA GRÉCIA

Avaliação das relações Brasil-Grécia

As relações são tradicionais e cordiais, inexistindo qualquer contencioso. O diálogo político e o intercâmbio econômico e cultural, porém, encontram-se em níveis mínimos. A distância geográfica e a prioridade quase absoluta conferida pela Grécia ao seu entorno imediato fazem com que o Brasil e a América Latina ocupem posição discreta na política exterior grega. O Governo brasileiro tem interesse em dinamizar o relacionamento com a Grécia. A existência de uma comunidade grega de cerca de 25 mil pessoas no País poderá contribuir para o desenvolvimento de uma interação bilateral mais intensa.

Levando-se em conta as rivalidades existentes na região, o recente "relançamento" das relações do Brasil com a vizinha Turquia – visita do Secretário-Geral do Itamaraty a Ancara e Istambul, em agosto de 2001 – e o fraco nível de intercâmbio entre Brasil e Grécia, permitem supor que há, no momento, algum desequilíbrio na inserção brasileira na região, com a necessidade de maior atenção nas relações com Atenas.

Intercâmbio econômico

O Brasil mantém superávit comercial regular com a Grécia, mas o volume de transações – inferior a US\$200 milhões em 2000 – encontra-se muito aquém do potencial existente entre os dois países. A posição geográfica da Grécia, na proximidade dos Bálcãs, e a crescente presença econômica do país na região (que se refletiu no recente lançamento do "Plano Helênico para a Reconstrução Econômica dos Bálcãs", prevendo o desembolso de um montante total de aproximadamente US\$325,6 milhões para o período de 2000-2004 em vários países) abrem pers-

pectivas de negócios, sobretudo na medida em que a Grécia avança para a resolução de seus contenciosos com seus vizinhos.

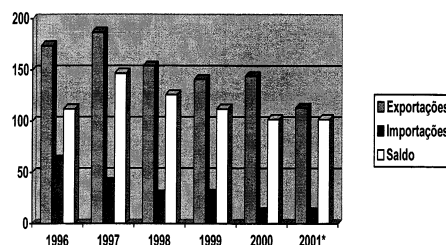
Empresas brasileiras poderiam promover exportações para aqueles mercados com base na Grécia, ou por meio de contratos triangulares com empresas gregas. O Plano de Reconstrução dos Bálcãs poderia se traduzir, igualmente, em oportunidades de atuação para investidores brasileiros.

Não há registro de investimentos gregos no Brasil.

Comércio bilateral
(em USD milhões FOB)

	1996	1997	1998	1999	2000	2001*
Exportações	174	187	154	141	144	113
Importações	62	40	28	29	33	11
Saldo	112	147	126	112	111	102

* 1º semestre. Fonte: MDIC



Acordos

São os seguintes os projetos de acordos pendentes entre o Brasil e a Grécia:

- Acordo de cooperação na área de turismo, cujo texto já foi aprovado pelos dois Governos e as respectivas minutas rubricadas por representantes da Embratur e da EOT (Organismo Grego de Turismo), aguarda ocasião para assinatura. A Grécia, país que obtém grande parte de sua receita com o turismo, poderia oferecer amplas possibilidades de cooperação com o Brasil.

- A última versão do projeto do acordo na área de serviços aéreos foi submetida à apreciação da parte grega em 1997. A interrupção dos vôos da VASP para Atenas, anunciada no princípio do ano passado, pode haver redundado em uma diminuição do interesse do governo grego na negociação desse instrumento.

- No que se refere ao projeto do acordo na área cultural, o Ministério da Cultura, convidado a emitir parecer a respeito, não manifestou interesse em sua eventual assinatura.

- Acordo de cooperação jurídica na área civil, proposto pela parte grega em setembro de 1995 e reiterado em junho de 2001.

• Acordo de transporte marítimo, entregue pela Embaixada grega ao Itamaraty, em outubro de 1994.

• Acordo de proteção mútua de investimentos, entregue pela Embaixada grega ao Itamaraty em novembro de 1994.

Relações Mercosul-União Europeia

O Governo grego vem apresentando participação discreta no encaminhamento das negociações Mercosul-UE. As posições mais conservadoras em relação ao setor agrícola encontram eco na Grécia, país que se beneficia consideravelmente das transferências no âmbito da Política Agrícola Comum. Vale observar que a Grécia foi plenamente integrada à União Monetária Europeia, em janeiro de 2001.

Dados básicos sobre a Grécia

Nome oficial: República Helênica

Línguas oficiais: Grego

População: 10,6 milhões (2000)

Área: 131.957 km²

Capital: Atenas (3,1 milhões)

Cidades principais: Atenas, Salônica, Patras, Larisa

PIB: US\$120 bilhões (2000)

Crescimento do PIB: 4,2% 2000

PIB per capita: US\$11.500 (2000)

Exportações: US\$8,6 bilhões (1998)

Importações: US\$27,8 bilhões (1998)

Inflação: 3,1% (2000)

Chefe de Estado: Presidente Costis Stephanopoulos (socialista)

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Costas Simitis (socialista)

Ministro do Exterior: George Papandreou

Embaixador da Grécia: Efstratios Doukas

Embaixador do Brasil: João Carlos Pessoa Fragoso

Fontes: DE-I/MRE e The Economist

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 222, DE 2001 (Nº 1.039/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprova do pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vos-

sas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Popular Socialista Árabe da Líbia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

Os méritos do Embaixador Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 272/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 24 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 10 de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Jamahiriya Popular Socialista Árabe da Líbia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o País e **currículum vitae** do Embaixador Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa,** Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOAQUIM LUIS CARDOSO PALMEIRO

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 29 de maio de 1939. Filho de Affonso Rodrigues Palmeiro e Elia Cardoso Palmeiro. CPCD, IRBr, CAE, IRBr, 1984.

CI:1218-MRE

CPF:38038480759

Terceiro Secretário, 15 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, antigüidade, 1º de julho de 1969.

Primeiro Secretário, merecimento, 16 de junho de 1975.

Conselheiro, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1987.

Ministro de Primeira Classe, Quadro Especial, 30 de maio de 1999.

Auxiliar do Chefe do Departamento Consular e de Imigração, 1966/67.

Assistente do Chefe da Divisão Política e Financeira, 1968.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1974/76.

Assistente do Chefe da Divisão do Oriente Próximo 1976/77.

Chefe da Coordenadoria de Atos Internacionais da Secretaria-Geral, 1985/87.

Chefe da Divisão da América Meridional I, 1987/88.

Departamento das Américas, Chefe da Divisão de Fronteiras, 1994/1996.

Madri, Terceiro Secretário, 1968/69.

Madri, Segundo Secretário, 1969/71.

Argel, Segundo Secretário, 1971.

Tôquio, Segundo Secretário, 1971/73.

Nova York, ONU, Primeiro Secretário, 1977/80.

Assunção, Conselheiro, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1980/85.

Assunção, Encarregado de Negócios, 1983/85 (períodos intercalados).

Washington, Ministro Conselheiro, 1989/91.

Tôquio, Ministro-Conselheiro, 1991/92.

Assunção, Cônsul-Geral, 1996/2000.

Tripoli, Embaixador, 2000/2001.

Reunião do Grupo de Estudo sobre Intervenção Consular, ALALC, Montevideú, 1967 (membro).

VI Reunião Extraordinária do Cies, 1968 (membro).

IV Sessão do Comitê de Revisão e Avaliação do Ecosoc (delegado).

LXII e LXIII Sessões do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, 1977 (delegado).

XXXLI Sessão Reconvocada da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1977 (delegado).

Conferência de Plenipotenciários das Nações Unidas sobre a constituição da Unido como Agência Especializada das Nações Unidas, 1978 (delegado).

V Sessão do Grupo de Trabalho Intergovernamental **ad hoc** sobre o problema das Práticas Corruptas nas Transações Internacionais, 1978 (delegado).

Primeira Sessão Substantiva do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174, 1978 (delegado).

V Sessão Reconvocada do Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre Problema de Práticas Corruptas nas Transações Internacionais, 1978 (representante).

I Sessão Reconvocada do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1978 (delegado).

XXXIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1978 (delegado).

I e II Sessões do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da AGNU, 1978/79 (delegado).

III Sessão do Comitê preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, 1979 (delegado).

Primeira Sessão Reconvocada da Sessão Organizacional do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 (delegado).

Primeira Sessão da Comissão para elaboração de um Acordo Internacional sobre Pagamentos Ilícitos, 1979 (delegado).

II Sessão Especial do Comitê de Recursos Naturais, 1979 (delegado).

II Sessão Especial do Comitê de Recursos Naturais, 1979 (delegado).

XVIII Período de Sessões da Cepal, realizada em La Paz Bolívia, 1979 (delegado).

I Sessão da Comissão Preparatória da Nova Estratégia Internacional para o Desenvolvimento, 1979 (delegado).

III, IV e V Sessões da Comissão sobre Empresas Transnacionais, 1971/79 (delegado).

II Sessão da Comissão para o estabelecimento de um Acordo sobre Pagamentos Ilícitos, 1979 (delegado).

V Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, 1979 (delegado).

II Sessão do Comitê Preparatório da Nova Estratégia Internacional para o Desenvolvimento.

III Sessão do Comitê Preparatório da Nova EID;

XXXIV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1979 (delegado).

Reunião Extraordinária da Cepal a nível ministerial, 1979 (delegado).

XIII Sessão Especial do Comitê Plenário da Cepal, 1979 (delegado).

Sessões Organizacionais do Ecosoc, 1978/80 (delegado).

Sessão Organizacional de 1980 do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da AGNU (delegado).

Primeira Sessão do Comitê Intergovernamental para Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, 1980 (delegado).

Primeira Sessão do Comitê Preparatório para a Conferência das Nações Unidas sobre fonte de Energia Novas e Renováveis, 1980 (delegado).

Reunião Ministerial do Grupo dos 77, 1980 (delegado).

Sessões Regulares do Ecosoc de 1978/80 (delegado).

Sessão do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da AGNU.

Comitê Preparatório para as Negociações Globais sobre cooperação Econômica para o Desenvolvimento, 1980 (delegado).

V Sessão do Comitê Preparatório da NEID, 1980 (delegado).

II a IX Sessões do Grupo de Trabalho Intergovernamental da Comissão de Empresas Transnacionais do Ecosoc encarregado da elaboração de um Código de Conduta para Empresas Transnacionais, 1977/80 (delegado).

Chefe da Delegação Brasileira à Reunião do Grupo de Trabalho dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1983.

XVII Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, 1987 (delegado).

Visita Presidencial ao Japão – 1976 – Membro da Comitiva.

Visita Presidencial à Portugal e à Cabo Verde – 1986 – Membro da Comitiva.

Visita Presidencial (Brasil-Argentina) – Foz do Iguaçu – 1986 – Membro da Comitiva.

Medalha Mérito Tamandaré, 1982.

Ordem do Mérito Naval, 1986.

Portugal, Ordem do Infante Dom Henrique, 1986.

Japão, Ordem do Sagrado Tesouro, 1975.

Paraguai, Ordem Nacional do Mérito, 1985.

Argentina, Ordem Nacional do Mérito, 1986.

Espanha, Ordem de Isabel, a Católica, 1971.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A REPÚBLICA DE MALTA

Avaliação das Relações Bilaterais

Brasil e Malta mantêm relações diplomáticas desde o ano de 1975. A Embaixada do Brasil junto ao Governo de Malta é cumulativa com a Embaixada em Trípoli, na Líbia. O Cônsul Honorário em Valletta é o Senhor Louis S. Montaldo. Malta mantém dois consulados honorários no Brasil, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Não há registro de visitas de caráter bilateral ao longo desses 26 anos. O Governo de Malta já manifestou o interesse de firmar acordo para evitar a bitributação, com o objetivo de promover o adensamento das relações bilaterais, atraindo investimentos e aproximando as comunidades empresariais dos respectivos países. No entanto, o pequeno volume do intercâmbio – que chegou a cerca de US\$20 milhões no ano de 2000 – não parece justificar, por ora, iniciativas dessa natureza.

Outro tema que tem merecido atenção do governo brasileiro em sua relação com Malta é a cooperação na área de saúde. Recentemente, o governo brasileiro recebeu os serviços de dois oficiais do governo maltês na área de doenças vesiculares.

No campo multilateral, tem-se registrado algum apoio mútuo a candidaturas para membros de comissões e conselhos em organismos internacionais. Ante a intensa participação da Chancelaria maltesa nas negociações internacionais sobre Direito do Mar, Malta já solicitou ao governo brasileiro apoio às candidaturas, em 1997, para membro da Comissão sobre Limites da Plataforma Continental e, em 1999, para membro do Conselho da Organização Marítima Internacional. Vale lembrar que o IMLI (International Maritime Law Institute), assim como outras entidades marítimas internacionais, tem sede em Malta.

Comércio bilateral
(em US\$ milhões FOB)

	1997	1998	1999	2000	2001*
Exportações	5,72	3,07	2,86	4,05	2,62
Importações	7,58	8,03	15,46	15,70	13,60

* Primeiro Semestre
Fonte: MDIC

Política Interna e Externa

Situada no centro do Mediterrâneo, a 97km ao sul da Sicília e a 290km da costa norte da África, o país é composto de ilhas, principalmente Malta, Gozo e Comino. Malta é um dos países mais densamente povoados do mundo, com 400 mil habitantes concentrados em uma área de pouco mais de 300km². Sua população é predominantemente católica romana, apresentando um dos maiores índices de mobilização em torno das atividades da Igreja (60%).

Em decorrência da saída da Ordem de São João em 1798, forças napoleônicas ocuparam Malta até 1800, quando foram expulsas pela Grã-Bretanha. Em 1814, Malta tornou-se formalmente um protetorado britânico. A ilha ganhou independência em 1964 e tornou-se uma república em 1974. Em 35 anos, a economia passou por uma reestruturação bem sucedida, superando sua dependência das forças militares britânicas. A partir de 1987, verificou-se a gradual retirada do Estado e a liberalização da economia com a ascensão do Partido Nacionalista de centro-direita (PN). Fechou-se assim o período de 16 anos de poder do Partido Trabalhista de Malta (MLP), esquerdista e intervencionista – com a exceção de 22 meses entre 1996 e 1998. Hoje, a economia maltesa apresenta-se diversificada e aberta ao mercado internacional.

As duas grandes forças políticas em Malta são o PN e o MLP, que já apresentaram diferenças políticas profundas, com alto grau de fidelidade partidária. As eleições de 1998 evidenciaram a progressiva homogeneização dos partidos que passaram a captar o eleitorado em função do calibre de seus candidatos e de defesa de certas políticas específicas. A única diferença substantiva remanescente diz respeito à relação de Malta com a União Européia. O PN defende a adesão total, inclusive a participação no programa da OTAN de Parceria para a Paz; já o MLP propõe a concretização de uma área de livre comércio e defesa da neutralidade (já constitucionalmente prevista) e o não-alinhamento.

Na condição de país pequeno, situado geograficamente em ponto de importância estratégica, Malta tem na política externa a coluna-mestra de sua viabilidade como Estado soberano. O bom relacionamento internacional está, portanto, entre as preocupações maiores do seu governo. No presente, todo esforço está novamente concentrado na adesão à União Européia. A Comissão Européia recebeu o primeiro pedido de inscrição em 1990 e produziu um relatório favorável à adesão de Malta em 1993. O processo de inscrição foi, no entanto, interrompido entre 1996 e 1998, quando o MLP esteve no poder. Em 1999, a Comissão lançou novo relatório, igualmente favorável. Os principais

desafios para a integração referem-se à redução do setor público, fim dos subsídios estatais e supressão das barreiras protecionistas. O governo deve estar atento, também, para a crescente instabilidade macroeconômica, decorrente do persistente déficit fiscal.

Economia

Apesar dos inúmeros obstáculos enfrentados pela ilha desde sua independência, incluindo falta de matérias-primas, situação periférica e mercado interno inferior a 400.000 pessoas, a economia maltesa conseguiu superar sua total dependência das bases militares britânicas. Inicialmente, enfatizou-se a exploração de sua localização estratégica: turismo, construção e reparo de embarcações. Também privilegiou-se atividades baseadas em mão-de-obra flexível e barata, como a indústria têxtil.

Atualmente, a agricultura e a pesca contribuem para apenas 2,8% do PIB, satisfazendo em grande parte, contudo, a demanda interna. Os produtos manufaturados compõem 22,6% do PIB. Nesse setor, encontra-se forte presença de subsidiárias de companhias externas, menos nos subsectores alimentar e mobiliário, pesadamente protegidos por tarifas de importação. O setor de serviços tornou-se o motor da economia maltesa, tendo o turismo e, mais recentemente os serviços financeiros, na linha de ponta.

A União Européia é o principal parceiro comercial de Malta. A participação da UE nas importações da ilha atinge 69%, enquanto as exportações para a UE são da ordem de 52,8%. Vale mencionar que até a metade da década de 90, as exportações para a UE constituíam mais de 75% do total. Esta queda deveu-se a crescente exportação de componentes eletrônicos para a Ásia e Estados Unidos.

Nos últimos meses, algum progresso foi registrado nas negociações com a Comissão Européia, embora o tema seja ainda bastante controverso internamente, com a oposição propondo, como alternativa, um acordo de livre comércio, como forma de evitar a adesão do país à União Européia.

O crescimento da economia no ano de 2000 foi de cerca de 4%. Outros aspectos de importância na economia maltesa são o programa de privatizações do governo – que em 2000 frustrou as expectativas – o persistente déficit em conta corrente e o déficit fiscal, ainda longe dos padrões estabelecidos por Bruxelas.

Dados Básicos

Nome oficial: República de Malta

Língua: Maltês e inglês.

População: 390.000 hab. (2000)

Área: 316km². As ilhas de Malta (245km²), de Gozo (67km²) e de Comino (3Km²).

Capital: Valletta

Cidades principais: Birkirkara (22.100 hab.), Qormi (20.200 hab.), Sliema (13.500), Valletta (9.100).

PIB: US\$4.100 milhões

PIB per capita: US\$10.500

Chefe de Estado: Presidente Guido De Marco

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Eddie Fenech Adami

Ministro do Exterior: Joe Borg

Sistema político: República Parlamentarista. O Presidente é eleito pelo Parlamento por um período de cinco anos. Sua posição, todavia, é basicamente cerimonial. O Parlamento é unicameral e tem 65 membros eleitos diretamente pelo sistema de representação proporcional. As próximas eleições gerais terão lugar em setembro de 2003.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 1.058, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Emenda nº 1, de Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame e emissão de parecer, nos termos do art. 359 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Emenda nº 1, apresentada em Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, durante sua discussão em primeiro turno.

O objetivo da emenda é acrescentar parágrafo ao art. 243 da Constituição Federal, nos termos propostos pelos autores da referida proposição de alteração do texto constitucional, para prever, que no caso de arrendamento, os proprietários rurais ficam excluídos das sanções previstas no citado art. 243 – que é a expropriação de terras sem direito a qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei –, se o arrendatário explorar a terra mediante trabalho escravo.

Os autores da emenda entendem que a redação proposta pela PEC nº 57, de 1999, não contempla a hipótese do arrendamento, omissão essa que poderá penalizar (apenas, no caso) o proprietário de boa-fé.

II – Voto

A emenda tem como primeiro signatário Senador Juvêncio da Fonseca e atende ao disposto no § 2º do art. 358 do Regimento Interno quanto ao número mínimo de assinaturas (um terço dos membros do Senado) e quanto à vinculação entre o conteúdo das emendas à matéria tratada na proposta de emenda à Constituição.

No entanto, temos ressalvas a fazer quanto ao mérito da emenda, pois entendemos que a sua aprovação permitirá que o proprietário que explore trabalho escravo em suas terras mediante arrendatários fictos, vulgarmente conhecidos como “laranjas”, não venha a ter a sua propriedade expropriada em razão da prática do referido crime de utilização de mão-de-obra escrava.

Não obstante entendermos a alegação dos autores da emenda de que possa haver inibição ao arrendamento de terras se não for feita a ressalva proposta pela emenda, não podemos deixar margem legal para a nefasta ação do proprietário que escraviza trabalhadores, atitude essa que causa repulsa e indignação à civilização moderna.

De outro lado, entendemos que o proprietário de boa-fé dispõe de meios legais para provar a sua inocência, caso não tenha participação no crime de exploração de trabalho escravo por arrendatário de suas terras.

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário, à PEC nº 57, de 1999, nos termos do art. 133, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2001. – **Bernardo Cabral** – Presidente – **Romeu Tuma** – Relator, **Eduardo Suplicy** – **Roberto Freire** – **José Eduardo Dutra** – **Osmar Dias** – **Gerson Camata** – **Heloísa Helena** – **Ademir Andrade** – **José Fogaça** – **Álvaro Dias** – **Bello Parga**.

PARECER Nº 1.059, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 447, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

O Senador Mozarildo Cavalcanti, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 1º, § 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 447, de 2001, no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

O requerimento tem como objetivo solicitar informações sobre os custos e as tarifas praticadas pela Boa Vista Energia S. A. – BOVESA. Em particular, o autor do requerimento deseja saber o custo da energia gerada pela Bovesa antes da interconexão com o sistema Macagua – Guri e qual o preço que a Bovesa terá de pagar pela energia adquirida do sistema Macagua – Guri. Pergunta também quais as tarifas que serão praticadas pela Bovesa na distribuição de energia.

II – Voto

A proposição em contra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala das Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Carlos Wilson – Mozarildo Cavalcanti – Marluce Pinto**.

PARECER Nº 1.060, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 472, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O Senador Bernardo Cabral requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, dos arts. 215, I, a, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 2001, seja solicitado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre a situação em que se encontra o setor pesqueiro do Brasil.

A Medida Provisória nº 1.795, de 1º de janeiro de 1999, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, delegou ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a competência sobre a produção e o fomento da atividade pesqueira. Quando foi reeditada, sob o nº 1.999-17, 11 de abril de 2000, algumas das atribuições do Ibama, tais como aquelas referentes ao aproveitamento sustentável de

recursos pesqueiros e à emissão de autorizações para o exercício da pesca comercial, artesanal e da atividade de aqüicultura, passa ram para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

II – Análise

O requerimento de informações sobre o setor pesqueiro, após as reestruturações administrativas, é precedente, pois existem preocupações sobre a situação dos estoques pesqueiros, o processo de concessão de autorização a embarcações estrangeiras para operarem no País, e mesmo sobre a capacidade de fiscalização dos órgãos federais.

As informações solicitadas têm caráter geral e não se sobrepõem ao Requerimento de Informação nº 435, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que trata especificamente do acordo pesqueiro envolvendo o referido Ministério e instituições estrangeiras.

Também cabe observar que a Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, em seu art. 17, inciso XIII, passou a denominar o Ministério da Agricultura e do Abastecimento como Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos dispositivos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, a saber: art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Cumpra, ainda, com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Por essas razões, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 472, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala das Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Carlos Wilson – Marluce Pinto**.

PARECER Nº 1.061, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 473, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O Senador Bernardo Cabral requer, nos termos da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Ministério do Meio

Ambiente, dos Recursos Hídricos e Amazônia Legal informações sobre a situação em que se encontra o setor pesqueiro do Brasil.

A Medida Provisória nº 1.795, de 1º de janeiro de 1999, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, delegou ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento a competência sobre a produção e o fomento da atividade pesqueira. Quando foi reeditada, sob o nº 1.999-17, em 11 de abril de 2000, (MPV nº 2.143, de 24-8-01, em sua versão atual), algumas das atribuições do Ibama, tais como aquelas referentes ao aproveitamento sustentável de recursos pesqueiros e à emissão de autorizações para o exercício da pesca comercial, artesanal e da atividade de aquicultura, passaram para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

II – Análise

O requerimento de informações sobre o setor pesqueiro, após as reestruturações administrativas, é procedente, pois existem preocupações sobre a situação dos estoques pesqueiros, sobre a autorização a embarcações estrangeiras operarem no País, e mesmo sobre a capacidade de fiscalização dos órgãos federais sobre a pesca predatória.

A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de a autoridades do Poder Executivo, a saber: art. 50, § 2º da Federal e arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado.

Cumpra, ainda, com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2001.

III – Voto

Por essas razões, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 435, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

Sala das Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Carlos Wilson** – **Marluce Pinto**.

PARECER Nº 1.062, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 497, de 6 de setembro de 2001, ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

O Senador Roberto Requião requer, nos termos regimentais, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as seguintes informações:

1. relação completa de todas as ilhas marítimas que compõem o patrimônio da União;

2. relação das ilhas marítimas que possuem ocupação individual, contendo indicações sobre o nome dos ocupantes, a finalidade da ocupação e os valores que os ocupantes recolhem à União.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais (CF, art. 50, § 2º) e regimentais (RISF, art. 216) que regem os pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 497, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Carlos Wilson** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Marluce Pinto**.

PARECER Nº 1.063, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 498, de 2001.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara requer, com fundamento em dispositivos constitucionais e regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça informações sobre ações adotadas pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor no combate à “maquiagem” de produtos, que consiste no aumento de preço mediante a redução do volume, peso ou quantidade contidas nas embalagens.

É o relatório.

II – Voto

A proposição está de acordo com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, e com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Assim sendo, nosso parecer é favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 498, de 2001.

Sala de Reuniões, **Ramez Tebet**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Marluce Pinto** – **Carlos Wilson** – **Mozarildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 1.064, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 502, de 2001, que solicita informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre os repasses para incentivo à exportação, discriminando valores, nomes das empresas favorecidas, datas, finalidade de cada um dos recursos, atas das reuniões da Câmara de Comércio Exterior, de janeiro de 2000 até a presente data e o órgão que, em última instância, decide pela aprovação e liberação dos recursos destinados a incentivar as exportações.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

I – Relatório

O nobre Senador Renan Calheiros apresentou o Requerimento nº 502, de 2001, sob exame, no qual solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre:

1 – os repasses para incentivo à exportação, discriminando valores, nomes das empresas favorecidas, datas e a finalidade de cada um dos recursos, desde janeiro de 2000 até a presente data;

2 – o total de recursos repassados desde o mês de janeiro de 2000 até a presente data;

3 – cópias das atas de todas as reuniões da Câmara de Comércio Exterior, de janeiro de 2000 até a presente data; e

4 – esclarecer o órgão que, em última instância, decide pela aprovação e liberação dos recursos destinados a incentivar as exportações (Banco do Brasil, Camex, Ministério da Fazenda ou Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior).

A proposição está formulada nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nos termos do art. 238 do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição sob análise não apresenta justificção.

A matéria depende de decisão da Mesa Diretora, nos termos do inciso I, do art. 215 do Regimento Interno, por se tratar de requerimento de informações a Ministro de Estado.

II – Voto

A proposição está de acordo com o art. 49, X, da Constituição Federal que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Desta forma, por não existirem óbices de natureza regimental à proposição sob análise, concluímos o presente parecer pela aprovação do Requerimento nº 502, de 2001.

Sala de Reuniões, **Ramez Tebet**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Marluce Pinto**.

PARECER Nº 1.065, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o requerimento nº 503, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O Senhor Senador Renan Calheiros, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 503, de 2001, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os repasses para incentivo à importação desde janeiro de 2000, bem assim sobre as reuniões da Câmara de Comércio Exterior no mesmo período e sobre o órgão responsável pela liberação de recursos destinados a incentivar as exportações.

É o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-senso de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos pela sua aprovação.

Sala de Reuniões, **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Marluce Pinto** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 1.066, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 608, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que “Requer nos termos do disposto nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a in-

dignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Talibã”.

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

É objeto de deliberação desta Comissão o requerimento do ilustre Senador Tião Viana que, fundamentando-se nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, propõe o voto de censura em epígrafe ao Emirado Islâmico do Afeganistão.

Para justificar seu pedido, alega o autor da proposição que o Brasil não pode furtar-se a manifestar, em nome de todos os cidadãos brasileiros, o seu repúdio àqueles que são, em última análise, os responsáveis pelo desrespeito absoluto aos mais elementares direitos humanos no Afeganistão.

Relata que, logo após tomar o poder no Afeganistão, a Milícia Ultra-Fundamentalista Islâmica Talibã mergulhou o país em uma espécie de **apartheid** de gênero, que excluiu as mulheres do mercado de trabalho, além de recusar-lhes outros direitos fundamentais, como o de ir e vir e os direitos à educação, à saúde, ao lazer e ao acesso à justiça.

A justificação da proposta relembra, ainda, que o Afeganistão abriga terroristas e responde atualmente por 75% da produção mundial de ópio, tendo sido isolado pela comunidade internacional, que não reconhece o governo dos talibãs.

Pelas razões mencionadas, e com base no art. 4º da Constituição, que enumera os princípios que norteiam as relações internacionais, no Brasil, o Senador Tião Viana conclama esta Casa a esboçar o necessário gesto de solidariedade que garanta a todo cidadão, independentemente de sua nacionalidade, sexo, cor ou credo, o direito à vida, à liberdade de expressão, à dignidade e à justiça.

II – Voto

Compreendemos a revolta que inspira a presente proposição e louvamos o espírito humanitário de seu autor.

Julgamos que a formulação, pelo Senado Federal, de um voto de censura junto ao Governo fundamentalista do Afeganistão é medida, talvez, imprópria ou ineficaz, mas representa um gesto de solidariedade desta Casa, caixa de ressonância da opinião pública brasileira.

A proteção dos direitos humanos se universalizou de tal maneira que nenhum país pode julgar ser de seu domínio exclusivo e, portanto, insuscetível de ingerências externas, o tratamento, relativo a esses direitos, que, no respectivo território, é dado a seus jurisdicionados.

A reislamização de certa parte do globo constitui um fenômeno dos tempos atuais e os líderes fundamentalistas estão longe de se sensibilizarem com os atos de repúdio da comunidade ocidental. Apesar disso, não podemos ficar indiferentes diante do flagrante desrespeito à condição feminina pelos dirigentes de Cabul.

O assunto tem sido objeto de debate nos apropriados fóruns internacionais, nas comissões internacionais de direitos humanos, no Conselho de Segurança das Nações Unidas, o qual vem impondo aos talibãs uma série de medidas coercitivas.

Consideramos que também o Senado Federal deve exprimir o seu repúdio pelas práticas chocantes contra a mulher afegã, vítima indefesa da Milícia Ultra-Fundamentalista Islâmica Talibã.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 608, de 2000.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2001. –
Jefferson Péres, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator –
Hugo Napoleão – **José Coelho** – **Bernardo Cabral** –
José Sarney – **Emília Fernandes** – **Geraldo Melo** –
Valmir Amaral – **José Agripino** – **João Alberto Souza** –
Íris Rezende – **Roberto Saturnino** – **Tião Viana** (autor) – **Romeu Tuma** – **Pedro Simon** – **Pedro Piva**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I – independência nacional;
- II – prevalência dos direitos humanos;
- III – autodeterminação dos povos;
- IV – não-intervenção;
- V – igualdade entre os Estados;
- VI – defesa da paz;
- VII – solução pacífica dos conflitos;
- VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X – concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

.....

PARECER Nº 1.067, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 516, de 2001, de autoria da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade.

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada, nos termos do permissivo regimental, art. 215, a pronunciar-se sobre o Requerimento SF nº 516, de 2001, “no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade”.

O requerimento em apreço foi proposto 18 de setembro de 2001 e vem acompanhado de justificacão, da qual cabe destacar o seguinte:

“Os princípios constitucionais regentes de nossas relações internacionais assentam-se especialmente na prevalência dos direitos humanos, na defesa da paz, na soluçã pacífica dos conflitos e no repúdio ao terrorismo e ao racismo.

Nesse momento, ao lado do justo pesar e da apresentação de necessárias condolências ao povo norte-americano, através do Governo dos Estados Unidos da América, cabe-nos instar o Poder Executivo Federal a que apóie a comunidade internacional na rigorosa apuração e punição dos responsáveis, na forma da lei, e a que conclame os Estados

a uma firme atuação no combate ao terrorismo, no âmbito do direito internacional.

Todavia, impõe-se, ademais, a prevalência da racionalidade política e da sensatez. Decisões movidas pelo ódio e pela paixão podem nos conduzir a uma vereda de incertezas e trevas. Assim, cremos deva a diplomacia brasileira envidar todos os esforços possíveis, de maneira a desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, o que poderá ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade.”

II – Análise

Trata-se a toda evidência de manifestação oportuna e conveniente aos interesses nacionais, haja vista o relevante sentido pacifista de que se reveste, coerente com a tradição histórica desta República e consentânea com os princípios de direito internacional público vocacionados à manutenção da paz e à segurança coletiva.

Ainda que de conteúdo exortatório, o requerimento é clara e incisiva demonstração de vontade política do Senado Federal, de grande sentido civilizatório e que poderá respaldar a posição brasileira diante da gravíssima ameaça à paz que se verifica.

III – Voto

Por todo o exposto, sendo o requerimento sob exame constitucional, legal e regimental, e versado em boa técnica, somos pela sua aprovação, conveniente que é aos mais legítimos interesses nacionais.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. –
Jefferson Péres, Presidente – **Roberto Saturnino**, Relator – **José Coelho** – **Tião Viana** – **Pedro Simon** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Melo** – **Bernardo Cabral** – **Valmir Amaral** – **Lúdio Coelho** – **Iris Rezende** – **Emília Fernandes** – **José Agripino** – **Pedro Piva**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos n.ºs 447, 472, 473, 497, 498, 502 e 503, de 2001, de autoria dos Senadores Mozarildo Cavalcanti, Bernardo Cabral, Roberto Requião, Lúcio Alcântara e Renan Calheiros, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, concluindo favoravelmente às seguintes matérias:

– Requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar no país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taliban; e

– Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloisa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade.

As matérias figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 546, DE 2001

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Minas e Energia, em razão das graves denúncias noticiadas pela Revista **Época** de 3 de setembro de 2001, as seguintes informações relativas ao contrato, acidente e seguro da Plataforma da Petrobras denominada P-36:

A Petrobras “quer que as seguradoras americanas Fidelity e American Home Assurance a indenizem por prejuízos no recebimento de plataformas adquiridas do estaleiro brasileiro Verolme”. As seguradoras, por sua vez, tentam provar que “a empresa não tem direito à indenização porque gerencia mal a aquisição de suas plataformas”. A Petrobras recebeu algum seguro em razão do acidente da P-36? O seguro específico feito junto às seguradoras americanas foi recebido pela estatal brasileira?

Justificação

Da edição nº 80 da revista **Época** (21-3-2001) destacam-se a respeito do acidente com a Plataforma da Petrobras (P-36) as seguintes afirmações: “Há uma comunicação entre o tanque que explodiu e a

planta de processamento”, o que naturalmente seria um indício de falha no projeto. Algo que considero extremamente grave foi mencionado pelo Secretário de Energia, Indústria Naval e Petróleo do RJ, Sr. Wagner Viter: “Essas plataformas construídas no Exterior, longe das vistas da Petrobras, **são um risco**. Há plataformas feitas na Espanha que levaram um ano para entrar em operação, **por defeitos de fabricação**”.

(grifamos)

A mídia foi extremamente rica em denúncias: do jornal **Estado de São Paulo**, de 19-3-2001, destaque: “Paramos porque muito nitrogênio estava sendo perdido devido a furos nos flutuadores”. Da revista **Veja**, em sua edição 1693, ficava a dúvida se o acidente teria sido causado em razão do “problema de pressurização no vent da plataforma” ou como se especulou, à época, em razão de inúmeras falhas no projeto de construção da P-36.

A revista **Época** publicou em 26-3-2001 que “a P-36 operava em condições precárias, com parte dos equipamentos sem funcionar, além de rachadura na base de um dos pilares de flutuação, freqüentemente inundado”.

Todas essas informações, dúvidas e questionamentos ficaram sem respostas concretas e convincentes durante os meses de avaliação das verdadeiras causas. Somam-se a esse quadro de indefinições as recentes denúncias publicadas na Revista **Época** de 3 de setembro de 2001, que trazem dúvidas quanto ao direito ou não da Petrobras à indenização em razão do acidente com a P-36. Temos que averiguar, portanto, se também existem problemas com o seguro da P-36.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001. – Senador **Geraldo Cândido**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 547, DE 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro, nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam encaminhadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Mota Sardenberg, pedido de informações a respeito do vazamento de líquido radioativo ocorrido há cerca de quatro meses na Usina nuclear de Angra I, construída na Praia de Itaorna, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, no sentido de verificar:

I) Qual o atual quadro funcional da empresa, incluindo os terceirizados? Este quadro está adequado à operação da usina?

II) Qual a periodicidade de treinamento/reciclagem dos técnicos e operadores da usina?

III) Quais as reais condições de trabalho a que estão submetidos os funcionários da empresa incluídos os terceirizados?

IV) Quais as condições de operação e segurança das Usinas nucleares de Angra I, II?

V) Qual o nível de gravidade do incidente, segundo as normas técnicas internacionais?

VI) Qual o momento em que os dirigentes da empresa consideram relevante informar a população de eventos de tal natureza? Tal decisão é baseada em critérios subjetivos ou objetivos? Quais são os critérios? De que forma a população deverá ser informada?

VII) Em caso de evacuação da cidade, motivado por acidente que provoque um vazamento externo de substâncias radioativas que venham atingir a população, quais os procedimentos previstos e que organismos e/ou entidades são acionados?

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001. – Senador **Geraldo Cândido**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 548, DE 2001

Requerimento de Informações ao Ministério das Minas e Energia.

Requeiro, nos termos regimentais sejam prestadas as seguintes informações relativas às pesquisas e exploração de petróleo na costa do Amapá, pelas empresas British Petróleo e Esso Brasileira:

1) Localização exata dos poços BMFZA-1 (Esso) e BFZ-Z (BP-OIL) levando em consideração os Estados do Amapá e do Pará.

2) Cronograma de execução das pesquisas e previsão de início de exploração.

3) Estágio atual das pesquisas.

4) Localização da infra-estrutura necessária.

5) Potencial de produção e tipo de combustível fóssil previsto.

Justificação

Pronunciamento do Senador Sebastião Rocha do dia 31 de maio de 2001

Há uma questão preocupante com relação à exploração de petróleo na costa do Amapá. E, para que não pairam dúvidas sobre o meu posicionamento, quero explicar que o que nos traz uma grande ansiedade é exatamente saber da Agência Nacional de Pe-

tróleo e das empresas que lideram os consórcios – a British Petroleum e a Esso do Brasil – por que elas estão sediadas no Estado do Pará, se os poços, segundo os dados de que dispomos, estão situados na costa do Amapá, ou seja, muito mais próximos do Amapá que do Pará – por isso, sem dúvida, na costa do Amapá –, e por que as licenças ambientais e as outras documentações necessárias estão também tramitando no Estado do Pará e não no Amapá.

Respaldo minha posição nas situações que provocaram lesão grave ao Estado do Amapá do ponto de vista econômico e social. Quero fazer referência ao caso da Cadam – Caulim da Amazônia, que estabeleceu-se na margem direita do rio Jari, na comunidade de Monte Dourado, Município de Almerim, Estado do Pará, para industrializar e exportar o caulim, cuja mina fica situada no Estado do Amapá.

Como se vê, isso trouxe prejuízo econômico – por que uma parcela importante dos impostos que deveria ser recolhida para o Estado do Amapá está sendo recolhida para o Estado do Pará – e problemas sociais graves, como o surgimento de uma comunidade, hoje sede municipal, que, em função da situação geográfica local, praticamente é erguida sobre palafitas. E não queremos que isso se repita com o Estado do Amapá. Estamos, portanto, vigilantes.

No Pará, aconteceu a mesma situação com referência ao ferro de Carajás. As minas ficam localizadas no Estado do Pará, no entanto a exportação é feita pelo porto de Itaqui, no Maranhão.

Assim, o que quero da BP Oil e da Esso do Brasil e o que estou exigindo da Agência Nacional de Petróleo é que essas empresas façam suas bases no Amapá, invistam em infra-estrutura logística naquele Estado.

Há pesquisas em fase adiantada, e as informações de que dispomos são as de que gás em abundância já foi detectado. O que se busca, hoje, é saber se a exploração do óleo disponível é economicamente viável. Então, se isso resultar em refinaria no futuro, que toda essa estrutura seja localizada no Estado do Amapá. O que estou fazendo, neste momento, é um alerta, porque há indícios sérios de que pretendem utilizar como base o Estado do Pará, e não vamos concordar com isso.

Estou conclamando a união das autoridades do Estado do Amapá – seus representantes no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, o Governador João Capiberibe, os membros da Assembléia Legislativa, os Prefeitos – e de instituições como a OAB do Amapá, o Ministério Público Estadual, enfim, aquelas que devem estar envolvidas neste processo de impe-

dir que, mais uma vez, a riqueza mineral do Amapá sejasurripiada e que o seu povo venha a sofrer danos e prejuízos. Que a riqueza que a natureza nos deu possa ser revertida econômica e socialmente para o povo do nosso Estado.

Já propus, na Comissão de Infra-Estrutura a realização de uma audiência pública no Estado do Amapá, além de que seja designada uma comissão especial para ir ao Amapá, senecesaríotambém, ao Pará, saber por que as ações não estão sendo desenvolvidas no nosso Estado e para conhecer mais de perto o problema. Parece que há um enigma em torno da questão do petróleo na costa do Amapá. As notícias não transitam com tanta facilidade, não tem sido fácil obter as informações. Por isso, Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa este Requerimento de Informações ao Ministro de Minas e Energia sobre a questão do petróleo no Estado do Amapá. Por que, senão, quando abriremos os olhos já estaremos totalmente lesados, nossa riqueza já terá sido surripiada e o nosso povo e o nosso Estado, prejudicados.

Temos um passado na questão mineral que nos faz ser preventivos quanto ao futuro, obrigando-nos a tomar os cuidados necessários para que depois não venhamos sofrer danos. A Icomi, que explorou mangânês no Estado do Amapá durante quase 50 anos e que encerrou seu contrato prematuramente – só deveria ter sido encerrado em 2003 –, está causando graves prejuízos ao Amapá. Faturou, no período de aproximadamente 45 anos, mais de US\$1 bilhão, e o retorno para o Estado foi muito pequeno, referente logicamente aos royalties. Houve, lógico, o crescimento do Estado, mas os problemas sociais vieram junto e o Amapá hoje concentra um alto índice de violência e de moradias em situação de risco.

De tal modo que não vamos aceitar que isso se repita! Nós temos o Ministério Público Federal instalado no Estado do Amapá. Temos todos os órgãos federais lá instalados. Para qualquer procedimento necessário para regularizar a exploração do petróleo ou do gás, na costa do Amapá, deverão ser utilizadas as instituições públicas do Estado do Amapá, por que senão vai parecer que estão querendo dar uma rasteira nos amapaenses, fazendo tudo à revelia do nosso conhecimento e, com isso, depois os prejuízos setornão irreversíveis.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001. – Senador **Sebastião Rocha**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 549, DE 2001

Com fundamento no disposto no art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, requeiro a Vossa Excelência seja considerada como justificada minha ausência à votação nominal ocorrida na Sessão Deliberativa Ordinária do dia 18 de setembro corrente, em razão de me haver ausentado do Plenário no momento em que se deu a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000, que “altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2001

Assegura a instalação de Municípios criados por Lei Estadual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada a instalação dos Municípios, cujo processo de criação teve início antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 15, desde que o resultado do plebiscito tenha sido favorável e que as leis de criação tenham obedecido à legislação anterior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A edição da Emenda Constitucional nº 15 teve finalidade limitadora para a emancipação de municípios. Ocorre que o processo de emancipação de diversos municípios, quando da edição da Emenda Constitucional, já havia sido iniciado, com a realização dos plebiscitos previstos na legislação.

Face aos resultados dos plebiscitos, em atenção à legislação então em vigor, foram aprovadas as respectivas leis estaduais de criação e instalados os municípios, em vários Estados da Federação, com a realização das eleições para Prefeito e Vereadores.

Estão estes municípios em pleno funcionamento e visa este projeto de lei formalizar a consolidação

de situações fáticas irreversíveis. O retorno destes municípios, para as áreas das quais foram desmembrados, criaria problemas econômicos e administrativos insolúveis, tanto para os municípios emancipados, como para os municípios dos quais foram desmembrados.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001. – Senador **Pedro Simon**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 15
DE 12 DE SETEMBRO DE 1996**

**Dá nova redação ao § 4º do art. 18
da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, noster mos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18

.....
§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.”

Brasília, 12 de setembro de 1996.

.....
*(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2001

**Acrescenta dispositivos à Lei nº
8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a
finalidade de regulamentar o art. 245 da
Constituição Federal, que trata da assis-
tência aos herdeiros e dependentes ca-
rentes de pessoas vitimadas por crime
doloso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescida da Seção II-A ao Capítulo IV e dos arts. 22-A, 22-B e 22-C:

“SEÇÃO II-A

**Dos Benefícios aos Herdeiros e
Dependentes carentes de pessoas vitimadas
por crime doloso**

Art. 22 A. O Poder Público, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito, prestará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso.

Art. 22 B. O benefício devido aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso contra a vida é o auxílio financeiro equivalente ao valor de um salário mínimo mensal.

§ 1º Havendo mais de um herdeiro ou dependente da vítima, o montante do benefício será distribuído, em partes iguais, aos beneficiários.

§ 2º O benefício deixa de ser devido para o herdeiro ou dependente que atingir a maioridade, ou vier a falecer, ou recuperar a capacidade.

Art. 22 C. Consideram-se, para os fins desta lei:

I – herdeiros, os necessários, segundo a lei civil,

II – dependentes carentes, os que dependiam economicamente da vítima.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do orçamento da seguridade social.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em seu art. 945, a Constituição Federal estabelece que o Poder Público deverá dar assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, **verbis**:

“Art. 245. A lei disporá sobre as hipóteses e condições em que o poder público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito.”

O Estado tem como dever ofertar segurança pública interna e externa, administrar a justiça, prestar bons serviços de saúde, previdência e assistência social.

Como a ação do Estado ainda é muito falha no que tangente a segurança da cidadã, quis o constituinte assegurar aos herdeiros e descendentes das vítimas de omissão do sistema público a assistência devida pelo Estado.

Por se tratar de dispositivo que não é auto-aplicável, tomamos a iniciativa de regulamentá-lo, pois, passados doze anos, os direitos ali assegurados, infelizmente, ainda não se encontram à disposição do cidadão.

Estas as razões que nos levam a colocar a presente proposição à consideração de nossos pares no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001. –
Senador **Luiz Pontes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

SEÇÃO II

Dos Benefícios Eventuais

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, às famílias cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no **caput**.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO IX

Das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 245 A lei disporá sobre as hipóteses e condições em que o poder público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, sempre juízo da responsabilidade civil do autor do ilícito.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2001

Acrescenta dispositivos ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991:

“Parágrafo único. O salário-maternidade de mães de recém-nascidos pré-termo será diretamente pago pela Previdência Social por um período acrescido do número de semanas equivalente à diferença entre o nascimento a termo (37 semanas) e a idade gestacional do recém-nato, devidamente comprovada em exame clínico, preferencialmente realizado por médico-pediatra. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A taxa de mortalidade de infantil – número de crianças que morrem até um ano de vida – mantém a tendência de que diminua em todo o Brasil, por toda a década de 90. É de 47,8/1.000 crianças nascidas vivas, em 1990 e de 35,2/1.000 no ano de 2000, segundo estimativa do IBGE.

Não obstante essas cifras alvissareiras, na região Nordeste registra-se uma taxa de 56,1/1.000, o que demonstra a necessidade de se adotar medidas em tempo oportuno para que se reduza esse índice.

Entre as doenças fatais prevalentes como causa de mortalidade infantil, destacam-se aquelas relacio-

nadas ao período perinatal, vale dizer, aquele espaço de tempo que abrange o pré-parto e o posterior ao parto. Distinguem-se como a principal causa de mortalidade infantil, seguidas de infecções respiratórias e intestinais.

Segundo a Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde (PNDS), de 1996, promovida pela Sociedade de Civil do Bem-Estar Familiar no Brasil (Bem Fam), o número de óbitos de crianças nascidas vivas, até um ano de idade, cujas mães não receberam acompanhamento pré-natal chega a 207/1.000, enquanto que esse índice cai para 20/1.000 entre crianças nascidas de mães que se submeteram regularmente aos exames pré-natal.

Na redução da mortalidade infantil, diversos fatores são determinantes, entre os quais podem-se citar: a queda da taxa de fecundidade da mulher brasileira; o Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança, que emprega agentes comunitários de saúde recrutados nos próprios bairros onde reside a população-alvo; o trabalho meritório da Pastoral da Criança, ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). O Programa de Combate às Carências Nutricionais, do Ministério da Saúde, atua incisivamente no controle da desnutrição infantil, mormente na deficiência de vitamina A e de ferro. Paralelamente, as campanhas anuais de vacinação contra poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, sarampo e rubéola desempenham função relevante na melhoria desse indicador social.

Induvidosa, porém, é a importância da adoção da prática do aleitamento materno, que aumentou de 4,5 para 7 meses no período de 1989 a 1996, segundo dados da PNDS/Bemfam. Esse fato contribuiu para a redução de 20% da desnutrição infantil e de mais de 50% da taxa de mortalidade infantil causada por diarreia. Segundo o Ministério da Saúde, em países com mortalidade infantil moderada e alta, as crianças que recebem aleitamento artificial correm um risco 14 vezes maior de morrer por diarreia e são quatro vezes mais susceptíveis de morte por pneumonia do que as crianças amamentadas com leite materno. Ademais, as crianças que não recebem aleitamento materno estão sujeitas a hospitalização numa proporção cinco vezes maior que aquelas que o recebem.

É diante desse contexto que apresentamos essa proposição, permitindo que o recém-nato prematuro receba aleitamento e cuidados maternos mais prolongados, visto que, em virtude da precocidade de seu nascimento, encontra-se mais fragilizado relativamente àquelas crianças nascidas a termo.

Creemos, também, estar atendendo ao dispositivo do Texto Constitucional que determina que todos são iguais, consubstanciado no princípio da isonomia, que determina que os iguais sejam tratados igualmente e os desiguais sejam tratados desigualmente, ou seja, de forma diferenciada – art. 5º, CF. Obedecemos, igualmente, ao mandamento inscrito no inciso III, art. 3º, da Constituição da República que estatui o objetivo de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. O inciso IV, do mesmo artigo, determina a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Em vista do exposto, esperamos a compreensão de nossos pares, no sentido da aprovação deste Projeto de Lei do Senado.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2001. –
Senador **Luiz Pontes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios de Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

SUBSEÇÃO VII

Do Salário-Maternidade

Art 71. O salário-maternidade é devido à segurada empregada, à trabalhadora avulsa, à empregada doméstica e à segurada especial, observado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta lei, durante 120 (cento e vinte) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação e no que concerne a proteção à maternidade. (Redação dada pela Lei nº 8.86, de 25-3-94.)

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 189, de 2001 (nº 5.571/2001, na origem), de 25 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº

767, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Votos que a fundamentam, e ainda cópia dos documentos pertinentes citados no item 8.1 da referida Decisão, sobre levantamento de auditoria realizada em obras públicas, objetivando a prestação de informações ao Congresso Nacional (TC – 001.212/2001-5).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

Foi anexada cópia ao processado do Requerimento nº 651, de 1995, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito das obras inacabadas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotou-se o tempo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se o tempo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000 (nº 3.864/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001 (nº 109/95, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, relatórios preliminares, proferidos nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN, aprovados por aquele Colegiado, sobre as seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2000, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a isenção do imposto de importação nas hipóteses que menciona;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2000 (nº 366/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 19 de maio de 1999;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2000 (nº 244/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda, por Troca de Notas, ao anexo do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2000 (nº 512/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000.

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 125, 139 e 141, de 2000, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, fim do qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar as proposições.

O Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2000, volta ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Edison Lobão, Sr^s e Srs. Senadores, há poucos dias, o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Humberto Souto, veio a esta Casa e entregou ao Presidente da Câmara, Deputado Aécio Neves, ao Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, e ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador Carlos Bezerra, uma cópia do relatório que tratava de uma auditoria nas 304 obras tocadas com recursos da União em nosso País.

Do total das obras auditadas, 121 são suspeitas de irregularidades graves, 89 apresentam outras falhas, e apenas 94 estão dentro dos parâmetros legais. O que isso significa? Significa que, em 121 obras tocadas com o dinheiro da União – ou seja, com dinhei-

ro do contribuinte –, há irregularidades, como superfaturamento de preços, contratação de serviços com dispensa indevida de licitação e inclusão de termos aditivos em valores superiores ao permitido por lei.

Das sete obras da alçada do Poder Judiciário – passem, Srs. Senadores –, em quatro os problemas são graves: a ampliação da sede do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a construção do anexo e da sede do Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro e da Seção Judiciária em Cuiabá. A última – é claro, não poderia faltar, pois é a mais escandalosa – ainda é a obra do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo.

Existem indícios de irregularidades graves em 16 obras de geração e transmissão de energia; em 33 na área de recursos hídricos e irrigação, Senador José Coelho; e em 55 na de transportes.

Faço questão de repetir: geração e transmissão de energia, recursos hídricos, irrigação e transportes. Justamente nas áreas em que o País mostra-se mais carente, diante de uma crise energética sem precedentes, de uma seca cruel e desumana e com a malha de estradas rodoviárias em tal estado que compromete não só o escoamento de nossa produção como diariamente ceifa vidas.

Em 1995, tive o privilégio de presidir, nesta Casa, uma Comissão Especial que identificou nada menos do que 2.214 obras que foram iniciadas e depois paralisadas e abandonadas. Tive o privilégio de ser o Presidente dessa Comissão Especial do Senado que fez o levantamento das obras inacabadas, tendo ao lado o Senador Edison Lobão, como Vice-Presidente. Entre essas obras, estão escolas, hospitais, pontes, estradas, adutoras, ferrovias. Registramos um desperdício superior a R\$15 bilhões. Foram seis meses, Senador Jefferson Péres – V. Ex^a sabe disso –, de árduo trabalho, com deslocamentos do Acre ao Rio Grande do Sul, com mais de 100 horas de voo. Apontamos ainda 113 obras que consideramos prioritárias para que fossem retomadas e concluídas. Essas obras foram escolhidas de comum acordo com os Governadores, independentemente do partido ou da posição política. Sempre viajamos acompanhados de auditores do Tribunal de Contas da União, para que não pairasse nenhuma dúvida na seleção das obras que iriam ser escolhidas no relatório final.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil ainda é hoje um país que convive com a pobreza e com a miséria dos seus habitantes. A indicação da retomada de uma obra suspeita de irregularidade ou de ilegalidade pelo Tribunal de Contas da União não implica, de maneira nenhuma, que o passado tenha que ser esquecido. Assim como agora com relação a es-

sas 210 obras apontadas, é indispensável a apuração dos fatos, com identificação de responsabilidades, o ressarcimento ao erário público e a punição exemplar dos culpados.

Trágico, entretanto, é que, na linha final, quem acaba punido sempre é justamente quem menos culpa tem: os brasileiros, que ficam privados das melhorias que tais obras poderiam representar nas suas vidas.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Com muita honra, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Se na dor Carlos Wilson, em verdade, V. Ex^a restaura um fato que homenageia e honra a iniciativa do Senado Federal. Foi aqui que começou realmente uma fiscalização e uma campanha contra esse verdadeiro descalabro, que é o das obras inacabadas. V. Ex^a foi o Presidente da Comissão e – já o disse – eu fui o vice-Presidente. De algum modo, dividimos as nossas tarefas, V. Ex^a foi a alguns Estados, presidindo a Comissão, e eu fui a outros, presidindo outra parte da Comissão. O que descobrimos, neste Brasil inteiro de 8.500.000 km², é verdadeiramente estarrecedor. Temos obras que foram projetadas por Getúlio Vargas, iniciadas por Juscelino Kubitschek e que, até hoje, não foram concluídas. Mas, pior ainda, encontramos obras com seu marco inicial fincado na terra e que foram dadas como concluídas e pagas, como se nada mais tivesse ocorrido. Ora, um país como o Brasil não pode ficar submetido a uma situação constrangedoramente imoral dessa natureza. Hoje, quando a Câmara faz uma comissão de inquérito, tem-se a impressão de que se está começando tudo de novo, quando, na realidade, editamos um livro, com mais de mil páginas, relacionando uma por uma todas essas obras inacabadas. E o que fizemos mais sob o comando de V. Ex^a? Fomos ao Presidente da República e obtivemos do Governo Federal o compromisso de que não iniciariam nenhuma outra nova obra neste País, salvo se fosse de extrema urgência, enquanto não concluísse aquelas antigas e inacabadas que haviam sido abandonadas. Fomos à Comissão de Orçamento e ao Tribunal de Contas e os mesmos compromissos foram firmados. Desgraçadamente, nada disso aconteceu. Mas o fato é que nunca é tarde para se completar um trabalho iniciado como esse que foi liderado por V. Ex^a. Essas obras inacabadas, que custaram bilhões de reais aos cofres públicos, primeiramente precisam ser concluídas. Em segundo lugar, é necessário responsabilizar aqueles delinqüentes que tomaram a criminosa iniciativa de sumir com o dinheiro público sem concluir as obras

públicas que receberam tantos recursos. Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa do discurso de hoje, que é um alerta a mais contra descalabros dessa natureza. Isso começou aqui no Senado, por iniciativa de V. Ex^a, que liderou o processo de formação dessa Comissão que andou pelo Brasil inteiro levantando, uma por uma, tais obras, relacionando-as, dizendo quanto custaram e o que foi feito em relação a elas. De um modo geral, eram obras que começaram, não foram muito longe e consumiram quase todo o dinheiro que havia sido previsto para a sua realização. Cumprimentos, portanto, a V. Ex^a, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Senador Edison Lobão, muito obrigado pelo depoimento, que é muito importante.

Essa Comissão do Senado teve uma colaboração extremamente importante de V. Ex^a como vice-Presidente. V. Ex^a faz bem em destacar que, muitas e muitas vezes, quando eu não podia me deslocar a um determinado Estado, ia o Senador Edison Lobão. O Senado teve sempre o cuidado de fazer esse levantamento mandando os Senadores aos Estados acompanhados de auditores do Tribunal de Contas da União. Portanto, esse levantamento foi feito com muito critério, como eu disse antes.

Depois, Senador Jefferson Péres, fizemos questão de entregar formalmente esse documento, de mais de 1000 páginas, como foi lembrado pelo Senador Edison Lobão, ao Presidente da República. E lembro-me bem do Presidente Fernando Henrique Cardoso dizendo exatamente isto que, agora, relata o Senador Edison Lobão: que aquela contribuição era a mais importante que o Governador de Sua Excelência recebia, no que se referia à aplicação de recursos para as obras em nosso País. E que aquele documento seria uma bíblia. O Orçamento da União seria pautado principalmente pelas obras inacabadas; algumas com mais de 70%, 80% já executadas e abandonadas.

E o Senador Edison Lobão lembra que existem obras abandonadas que foram iniciadas nos Governos de Getúlio Vargas e de Juscelino Kubitschek. Mas há mais, Senador Edison Lobão, a obra mais antiga, que foi iniciada e está inacabada, onde se jogaram milhões e milhões de reais, é a Transnordestina, que foi iniciada, Senador José Coelho, ainda por Dom Pedro II. Então, o descaso com o dinheiro público, na verdade, está aí patenteado pela má aplicação dos recursos. Não é falta de recursos. O que se precisa, hoje, para concluir todos esses projetos de irrigação no Nordeste é muito menos do que já se gastou, o que significa dizer que mais da metade dos recursos

foram aplicados e nem por isso essas obras estão servindo à população do Nordeste.

Esses nossos sabafos é por que não entendemos como um trabalho da Comissão de Obras Inacabadas do Senado Federal, que foi bem feito, correto e honesto, esteja sendo jogado fora dessa maneira, porque até hoje o Governo Federal não lhe deu a atenção que deveria ter dado.

Por mais que tentemos, Deputados e Senadores, explicar que não nos cabe o papel de juizes ou promotores, o ônus da inoperância do Judiciário invariavelmente cai sobre os nossos ombros. Na Comissão das Obras Inacabadas, na CPI do Judiciário e em tantas outras, apontamos claramente os responsáveis, aqueles que se beneficiaram, indicamos soluções, propusemos alternativas. Mas a situação continua a mesma. O índice de irregularidades nas obras da União cresce desde 1998. Naquele ano, de um total de 100 obras vistoriadas, 31,8% apresentavam irregularidades. Em 1999, de um total de 135 obras, 32,6% tinham irregularidades graves. No ano passado, das 197 obras fiscalizadas, 33,5% também apresentavam irregularidades graves.

Recentemente, desta tribuna, denuncie que 17 grandes obras de irrigação e abastecimento de água no Nordeste estão paralisadas ou abandonadas. Juntas consumiram nada menos que R\$834 milhões e dependem de R\$696 milhões para serem concluídas. Finalizadas, terminariam com o sofrimento de 1,5 milhão de nordestinos que convivem com o martírio da seca. Todas apresentam sérios problemas de malversação. Recursos foram aplicados de forma irregular; aditivos foram feitos, sem que se observasse o mínimo de salvaguarda legal; objetivos foram mudados; prioridades foram alteradas. E são obras de mais de 20, 30 anos, algumas com o cronograma concluído, superior a 75% e 90%.

A quem interessa essa situação? Quem são os beneficiários dessa roubalheira? Apenas com os recursos desperdiçados em obras inacabadas, com certeza se poderia construir um novo país. Provavelmente sem seca, sem crianças famintas, com estradas pavimentadas, lavouras irrigadas, pontes, e com o Estado e o serviço público reequipados.

Não bastasse a nossa impotência diante dessa situação, Sr^{as} e Srs. Senadores; não bastasse a nossa limitação em poder apurar os nomes dos empresários que se beneficiam com o dinheiro do povo e transferem os recursos para paraísos fiscais no Caribe e na Europa; não bastasse podermos usar apenas a nossa indignação, agora se levantam suspeitas e

acusações sérias contra a CPI das Obras Inacabadas da Câmara dos Deputados.

O Líder do PSDB, Deputado Jutahy Junior, garante ter sido procurado por um empresário, em Salvador, que lhe assegurou ter sido vítima de uma suposta tentativa de extorsão por um representante da Comissão, para que sua empresa não fosse investigada. Nesse ponto, chegamos realmente ao fundo do poço. O empresário não concorda em revelar o seu nome ou contar sua história publicamente, e a instituição Congresso Nacional continua exposta. Por outro lado, o Deputado Damião Feliciano, do PMDB da Paraíba, Presidente da CPI, nega as acusações e diz estar sendo vítima de uma reação dos empresários do setor, incomodados com a apuração.

A Câmara dos Deputados, em boa hora, criou uma comissão de sindicância para apurar as acusações. E deve apurar mesmo, profunda e rapidamente, pois a CPI concluirá seus trabalhos no próximo dia 9 de outubro, uma vez que teve seu pedido de prorrogação recusado pelos próprios Líderes.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nobre Senador, tenho a obrigação de salientar o trabalho espetacular que V. Ex^a fez como Presidente de uma comissão igual à da Câmara dos Deputados, no Senado Federal. V. Ex^a percorreu o Brasil inteiro, fez um levantamento obra por obra e deu o estado do andamento de cada uma – quanto tinha sido gasto, quantos metros quadrados tinham sido construídos, quanto faltava em termos de recursos. V. Ex^a fez um estudo que impressionou a Nação: demonstrou que essas obras, pelo fato de não terem sido terminadas, vêm sendo depreciadas, depredadas, o que dificulta a sua conclusão. É um dos maiores absurdos no Brasil. Para o término de algumas obras, faltava uma importância insignificante. Não dá para entender como um Governo destina verba para começar uma obra que pode levar mais de 10 anos – e, claro, faz festa, etc. – sem concluir a que já existia. V. Ex^a fez um estudo realmente muito sério; o nosso queiri do Senador de Santa Catarina, Casildo Maldaner, era o Relator. O importante é a seriedade com que V. Ex^a fez aquele trabalho. V. Ex^a o fez com profundidade. Visito todos os Estados, convidou os Parlamentares dos respectivos locais para irem junto, fez uma análise Estado por Estado, obra por obra, com imparcialidade – nem o Governo,

nem a Oposição, mas o Senado investigando. Daquele trabalho não sei qual foi o resultado objetivo que V. Ex^a entregou nas mãos do Presidente da República. Ao recebê-lo, a informação que se teve é a de que Sua Excelência ficou impressionado com a importância do trabalho e com o que não se faria. A imprensa até noticiou que Sua Excelência reuniria o comando do seu Governo para determinar o início das obras. Não sei. Claro que alguma obra deve ter sido acabada, mas não sei o resultado prático daquilo. Agora, a Câmara faz essa investigação. Perdoe-me alongar o aparte, meu queiri do Senador, mas a nossa amizade e carinho recíproco permitem-me isso.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – V. Ex^a engrandece o meu discurso, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nós ficamos preocupados com o que está acontecendo na Câmara. Terrorista, criminoso, traficante e quem pratica delito no futebol têm medo de CPI. Na Justiça, normalmente não há divulgação do processo e da condenação; agora, a CPI pode abrir as manchetes, e a Nação pode ficar com tra a pesoa. Então, há medo de CPI. E a preocupação que tenho com o que aconteceu na Câmara – Deus me perdoe, porque pode ser até verdade o que aconteceu – é a de que, se for verdade, isso seja apurado, e quem fez seja cassado, não só porque cometeu um delito grave, mas por que foi com tra uma instituição que deve ser sagrada para nós. Tenho medo de que, daqui a pouco, isso passe a ser uma arma para pegar os membros da CPI, o Presidente, o Relator, para se fazerem denúncias no sentido de desmoralizar a CPI. Aconteça o que acontecer, o Presidente da Câmara agiu bem e com a rapidez necessária – meus cumprimentos ao Presidente da Câmara –, no momento em que determinou a abertura da sindicância, mas continuarmudando, alterando, modificando é importante. Não sei se é essa a opinião de V. Ex^a.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Senador Pedro Simon, é exatamente a minha opinião.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Cheguei neste momento, não sabia o pensamento de V. Ex^a, mas veja como nós nos entendemos espiritualmente, independentemente de estarmos presentes.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Exatamente, isso me honra muito. V. Ex^a é um referencial de seriedade, um exemplo como Parlamentar. É muito importante para mim saber que tenho essa identificação com V. Ex^a.

Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon apresentou uma solicitação de criação de uma CPI da participação dos corruptores no processo de licitação:

até hoje não se ouve falar. Esse suposto empresário diz que foi ameaçado, no sentido de fornecer propina a determinado Deputado da Câmara. Quero saber o que vai acontecer com os corruptores. Só o Parlamento fica exposto a esse tipo de denúncia?

O Senador Pedro Simon toca em um ponto que para mim é fundamental. A CPI não tem poder de prender, mas tem a credibilidade de mostrar, por meio da mídia, o que se faz com os recursos públicos quando da atuação parlamentar malfeita, permitindo à opinião tomar conhecimento do que se passa. Se a CPI da Câmara comprovar que houve a participação de Deputados nesse tipo de comportamento, Sr. Presidente, o Presidente Aécio Neves estará de parabéns ao abrir a sindicância. S. Ex^a deverá apurar e abrir processo contra os Deputados, que poderão chegar à perda do mandato, sob pena de se desmoralizar completamente um instituto que é da maior importância para a apuração, para as investigações, que é a CPI.

Continuo a leitura, Sr. Presidente, após o aparte do Senador Pedro Simon.

No momento em que nós, parlamentares, experimentamos o maior desgaste da História deste Congresso, quando justa e injustamente assistimos à queda da nossa credibilidade junto à opinião pública, o relatório de uma CPI formada na Câmara dos Deputados, antes mesmo de ser formulado, já está encoberto pela suspeição.

Se de um lado ficar provado que houve qualquer tipo de envolvimento de Deputados da CPI com empreiteiros, estes parlamentares terão agido com um grau absurdo de irresponsabilidade; terão se igualado na imoralidade aos empresários que desviamos recursos públicos e se esquecem que se beneficiam do desespero e sofrimento de expressiva parcela de brasileiros.

O Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, representa uma liderança responsável. S. Ex^a sabe que sobre esse assunto há trabalhos anteriores que não podem ser prejudicados. Por isso mesmo, não pode esmorecer na apuração da verdade. Sugiro, inclusive, que S. Ex^a participe os fatos ao Ministério Público Federal, que deve atuar diretamente nessas investigações.

Se de outro lado ficar provado que houve mesmo uma maquiavélica montagem por parte de alguns empreiteiros para desacreditar o trabalho dos Deputados, isso deve servir como reflexão para todos nós: de como podemos estar expostos tão facilmente ao descrédito.

Enquanto refletimos, precisamos encontrar uma fórmula, uma maneira pronta de agir. Não basta ape-

nas apontar as irregularidades nas obras. Não basta cortar os recursos do Orçamento para essas obras. Não basta, em muitos casos, apontar os responsáveis. Precisamos encontrar uma maneira de poupar os brasileiros do sofrimento de serem privados de obras essenciais para suas vidas. E, sobretudo, cabe-nos encontrar uma forma – e aí a mais importante – para colocar na cadeia os responsáveis pelas irregularidades na aplicação dos recursos públicos.

Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Durante o discurso do Sr. Carlos Wilson, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

Durante o discurso do Sr. Carlos Wilson, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, que solicita a palavra fora das inscrições normais, mas cujo direito lhe é assegurado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, muito sério o pronunciamento do Senador Carlos Wilson; ele é de uma profundidade, de um significado que temos que parar para pensar. Volto a repetir – e penso que V. Ex^a concorda comigo, Senador – neste País em que vivemos hoje, a CPI é uma das instituições mais sérias e de maior credibilidade que temos. Não temos a credibilidade absoluta

Mas, numa determinada ocasião, respondendo a um jornalista – por quem tenho o maior respeito e considero um dos melhores do Brasil – que dizia no seu comentário que a nossa CPI do Sistema Financeiro terminaria em pizza, eu lhe disse: meu querido amigo, você está cometendo uma injustiça no seu programa ao dizer que a CPI terminará em pizza. É verdade que perante a opinião pública termina em pizza, porque instala-se uma CPI – naquela, então, do Sistema Financeiro, o Senador Roberto Requião deu um **show**, parecia até artista da **Globo**, porque aparecia todos os dias em rádio e televisão – e quando ela acaba a maioria da imprensa nem publica o relatório, porque é enorme, são duzentas, trezentas folhas – como o das obras inacabadas, que foi uma imensidão de notas, e não acontece nada. Então, para a opinião pública acabou em pizza.

Mas, Sr. Presidente, a CPI que resultou no **impeachment** do Presidente, era só isso que o Con-

gresso podia fazer, que o Senado podia fazer, não podia fazer mais nada. As denúncias de corrupção contra o Presidente foram entregues ao Procurador-Geral da República, para que S. Ex^a levasse adiante. A CPI da Câmara concluiu pela cassação dos “anões” do Orçamento; não podia fazer mais do que isso, levou ao Procurador-Geral as denúncias. Um que não era “anão” do Orçamento, que era um homem de bem, Ibsen Pinheiro, na minha opinião injustamente cassado, fez questão de se defender e conseguiu a absolvição no Supremo, passado e julgado. Mas, e os outros? Com aquele cidadão da Bahia que ganhou mais de trezentos prêmios de loteria esportiva, “com a ajuda de Deus”, não aconteceu nada até agora, porque o Procurador não fez nada.

No caso dos títulos precatórios, denunciámos governadores, prefeitos – Paulo Maluf e Celso Pitta –, secretários de Fazenda, instituições financeiras, grandes bancos do Brasil. Foi titulado um por um. Está tudo na gaveta do Procurador-Geral.

Eu poderia citar várias CPIs em que acontece o mesmo. Isso não nos impede de repetir: a CPI, na minha opinião, é a instituição mais séria e de maior credibilidade que conheço hoje no Brasil.

Lamentavelmente, repito que o Brasil é o País da impunidade. Disse bem o nosso querido Senador Carlos Wilson: o que aconteceu com as denúncias feitas? O que aconteceu com os corruptores? Corrupto é o Parlamentar, “é o Pedro Simon”; o corrupto é cassado, vai embora, não é reeleito e desaparece. Não existe um corrupto que fique dez, vinte anos, cometendo atos de corrupção, sendo conhecido. Sai um Governo, entra outro e os corruptos entram, saem e desaparecem. Quanto ao corruptor, há alguns que são sempre os mesmos. Há certos setores e determinados elementos que sabemos que são os que funcionam.

Um Ministro da Saúde, ilustre paulista especializado em coração, dizia que ficava apavorado quando exercia o cargo de ministro. As obras requiridas à sua Pasta já eram encomendadas. Determinado setor financeiro procurava o coitado do prefeito, levava a obra concluída, o esboço do novo hospital, e o prefeito só tinha que assinar. Conseguíamos a verba federal a preço insofismável. Verba do exterior bancada com 10 anos, 15 anos de prazo, com 3 a 4 anos para o início do pagamento. O prefeito não pagava um tostão e estava sujeito a inaugurar uma obra daquela.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a está relatando um depoimento do ex-Ministro Adib Jatene.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Exato.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – Todo o Brasil tomou conhecimento desse fato impressionante. Alguns prefeitos de Pernambuco e do Rio Grande do Sul vinham ao Senado e diziam que só podiam aceitar recursos para determinada obra porque havia esquecido o ministério “a”, “b” ou “c” para que ela fosse feita. E diziam que, na cidade deles, não havia mais necessidade daquele hospital e que queriam construir uma escola. Porém, não podem construir a escola porque o dinheiro só existe para a construção de determinado hospital, pois é a empreiteira tal que está conseguindo os recursos. O Brasil inteiro, Senador Edison Lobão tomou conhecimento disso, e nada foi feito. No entanto, no Congresso Nacional – o Senador Pedro Simon falou bem sobre este assunto, quando se cria uma comissão parlamentar de inquérito, em cuja investigação está envolvido um parlamentar, nós cumprimos com nossa parte, cortamos nossa própria carne. A imprensa depois não acompanha o relatório da CPI junto ao Ministério Público, e o documento se arrasta por muitos e muitos anos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Às vezes, nem se arrasta. Não sai da gaveta.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – V. Ex^a tem razão. Na CPI do Judiciário, cassamos um Senador. O Senado ainda contribuiu para que um juiz ficasse preso até hoje, o Juiz Nicolau dos Santos Neto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas o julgamento que é bom não foi feito.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – No processo do TRT de São Paulo, não há apenas o Juiz Nicolau, não. Com outros presidentes daquele Tribunal não aconteceu nada. Porém, fica patenteado que nós cumprimos com nossa obrigação. É importante que a Justiça seja mais ágil e eficiente no sentido de dar andamento aos processos encaminhados pelas CPIs do Congresso Nacional. Quanto aos corruptores, vamos parar com isso! Só querem pegar “fichinhas”, “coisa pequena”. Na verdade, a grande corrupção não está no Parlamento, está no Executivo, quando é manobrado por empreiteiras, por aqueles que manuseiam recursos da União. A CPI que V. Ex^a já pediu há mais de 5 anos e cujo requerimento teve nossa assinatura, é fundamental que ela seja instalada, principalmente depois dessa denúncia da Câmara. Senador Pedro Simon, é sempre um privilégio para o Parlamento contar com um Senador da sua dimensão e dignidade.

de. Eu estava com um vôo marcado para Recife, mas fiquei no plenário só para ouvir novamente aquele que é um dos homens mais sérios deste País, o Senador Pedro Simon. Parabéns, mais uma vez, pela sua eficiência e pela sua correção na vida pública.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador Carlos Wilson, emocionado, agradeço a V. Ex^a pelo aparte, mas quero dizer, de público, que quem merece o respeito desta Casa é V. Ex^a: um Senador que, apesar de jovem, possui larga experiência parlamentar e tem tomado algumas das ações mais destacadas, mais importantes e mais dignas neste Congresso. V. Ex^a não retirou a sua assinatura para a instalação da CPI da corrupção. Conseguimos assinaturas na Câmara e no Senado, mas o Governodeterminou que os Parlamentares do PSDB e do PFL retirassem as suas assinaturas. Eles retiraram as assinaturas, mas V. Ex^a não o fez. No Senado, conseguimos assinaturas, conseguimos a maioria. V. Ex^a assinou, repetido, o requerimento de instalação da CPI no Senado e não retirou a sua assinatura. Infelizmente, comodisse V. Ex^a, ela não foi instalada.

Vejo agora que chega ao plenário o irrequieto e brilhante Senador Roberto Requião. Há pouco eu dizia a S. Ex^a que houve uma CPI em que ele parecia um artista da **Globo** tal o seu desempenho e brilho. Eu dizia também, Senador Requião, que naquela ocasião V. Ex^a teve a coragem de denunciar governadores, prefeitos, secretários da fazenda e algumas instituições bancárias das mais importantes. E está tudo na gaveta. Aliás, embora tenham sido feitas denúncias, durante a CPI do Sistema Financeiro, envolvendo a então responsável pela fiscalização do Banco Central, que terminou sendo condenada na referida CPI e contra quem o Procurador-Geral da República entrou com uma denúncia. Mas o Senado Federal aprovou o seu nome para Diretora do Banco Central. Uma senhora que, como responsável pela fiscalização, é condenada em uma CPI, em que os crimes por ela praticados são apontados e encaminhados à Procuradoria. Em um dos casos, o Procurador-Geral apresentou denúncia, que está em julgamento, mas o Presidente da República mandou e, lamentavelmente, aprovamos a sua indicação para Diretora do Banco Central.

Senador Carlos Wilson, eu e o Senador Ramez Tebet temos um projeto que foi aprovado aqui e está na Câmara dos Deputados. Considero-o fundamental, pois determina que uma conclusão de CPI, aprovada em plenário e levada ao Procurador-Geral da República, deve ter uma tramitação privilegiada, prioritária. Ou seja, o Procurador-Geral, o promotor, o delegado, o juiz, enfim, todos têm que dar uma tramitação prioritária a

esse processo, não importando se no Supremo existem 1.500 processos. A conclusão da CPI deve estar em primeiro lugar e não ser o número 1.501.

Se isso acontecer, vai haver uma modificação profunda no conceito de combate à corrupção e fim das CPIs que não têm conseqüências. Isso é realmente importante. E o Senador Carlos Wilson levantou uma questão que considero muito importante.

Tenho um projeto tramitando na Casa, Sr. Presidente, sobre o Orçamento. Tenho dito várias vezes que a participação do Congresso no Orçamento é uma piada. Primeiro, porque o Orçamento já vem pronto para esta Casa. Segundo, porque as emendas dos Parlamentares correspondem somente a 2% do Orçamento. O restante é aprovado praticamente como vem do Poder Executivo. Mas o mais grave, na minha opinião, é que não posso nem acusar o Presidente da República, nem o Ministro, nem os chefes ligados diretamente a ele como responsáveis. Quem faz o Orçamento – e fui Ministro – é o quarto escalão dos ministérios; são pessoas que estão ali, Sr. Presidente, há vinte anos. E ficamos impressionados com o fato de que há tantas pessoas há tanto tempo nos ministérios, algumas morando em casas alugadas e outras com mansões espetaculares no Lago. A resposta, muitas vezes, está exatamente aqui: aquela determinada pessoa pode estar ocupando um cargo em um setor determinado que é o responsável pela fiscalização, a tributação ou pelo orçamento daquele ministério. E aí é que há a corrupção.

Quando o Orçamento está pronto e vai para o Ministro, este não tem tempo para mais nada, a não ser – e ele faz bem – brigar com os Ministros da Fazenda e do Planejamento para não cortarem as suas verbas. Mas analisar se aquelas são as verbas necessárias, as mais importantes, como dizia o Ministro Jatene, isso o Ministro não tem chance nem tempo de fazer, e não faz. E o Orçamento vem para o Congresso.

Lembro-me de uma vez quando votamos um Orçamento que ainda não estava impresso. Naquele dia, protestei, bati na mesa e disse ao Presidente do Congresso que não votaríamos um orçamento que não havia sido distribuído, cuja cópia a Casa ainda não havia recebido. Não votaríamos sem vê-lo. Naquele momento, entrou um carrinho, um enorme carrinho, empurrado pelos assessores da Mesa, onde estavam as peças do Orçamento, vários e vários volumes, que foram colocados ao lado da Mesa. Perguntou-me o Presidente: Senador Pedro Simon, V. Ex^a agora está vendo? Pode votar? Fiquei ao lado da mesa e respondi: Sr. Presidente, estou vendo o Orçamento, estou olhando o Orçamento, podemos votar, mas estou

olhando por fora, não tive chance, não tive meia hora para dar uma olhada nos números desse Orçamento.

Se eu chegasse à Presidência da República, um dos setores prioritários seria o da elaboração orçamentária. Nesse sentido, tenho uma proposta que pode ser melhorada, aperfeiçoada: tirar essa primeira fase do quarto escalão do Ministério e estudarmos uma forma de como aplicar as verbas públicas.

Ao invés de os técnicos, as sessões do quarto e do quinto escalões se reunirem para determinar para onde vão as verbas da saúde, educação, transportes, estradas, o Governo se prenderia nos grandes números. Por exemplo, R\$50 bilhões em investimentos. Desse valor total, o Governo teria que aplicar R\$10 bilhões em educação, R\$10 bilhões em saúde, R\$8 bilhões em transportes, etc.

E como seria distribuído esse dinheiro? Em educação, uma determinada quantia seria destinada para o Rio Grande do Sul; em saúde, outra determinada quantia para o Maranhão; em transporte; outro tanto para Pernambuco.

E como seriam escolhidas as obras a serem feitas? Para isso, a proposta que viria para o Congresso passaria por uma grande assembleia nos Estados, onde prefeitos, deputados estaduais, lideranças de todos os setores fariam uma exposição, um debate em que selecionariam onde seria aplicado aquele dinheiro naquele Estado, e fariam a fiscalização da obra e do seu custo.

Penso que se viesse um Orçamento assim para o Congresso Nacional seria completamente diferente, mudaria a nossa história. Tenho certeza, meu querido Presidente, Senador Carlos Wilson, de que as obras inacabadas seriam as primeiras que uma assembleia dessa natureza iria resolver, porque, entre terminar uma estrada em que faltam dez quilômetros e iniciar-se outra, a sociedade reunida iria escolher terminar os dez quilômetros que faltam para que depois se começasse uma outra estrada.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – A tentativa que faz V. Ex^a, no que diz respeito ao melhor ordenamento do Orçamento da República, é válida, e espero que um dia frutifique. No entanto, ela não é nova. Lembro-me de que o então Deputado Raimundo Padilha, quando foi líder de um dos governos da Revolução, propôs a criação de uma chamada comissão do plano. Essa comissão teria a faculdade de examinar,

juntamente com Governo, Deputados e Senadores, antes da formulação por técnicos do segundo e terceiro escalões, os pontos fundamentais do Orçamento, levando em consideração exatamente a necessidade de cada Estado, de cada município. Essa proposta assemelha-se, hoje, ao que, em tamanho público, tenta fazer o PT, com a participação coletiva – o que não sei se tem dado bom resultado. Imagino que, se a comissão do plano, idealizada como foi por Raimundo Padilha, fosse conectada às idéias atualizadas de V. Ex^a, chegaríamos a uma boa solução.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador Edison Lobão, concederei novamente o aparte a V. Ex^a, mas vou interrompê-lo para fazer uma observação a respeito desse tópico.

Creio que a idéia apresentada por Raimundo Padilha, que não conheço, é importante e já é um avanço. No entanto, criar uma comissão, simplesmente... É como aquela história sobre a fiscalização do Judiciário. O Supremo diz, agora: "Vamos criar uma comissão externa." Mas quem cuidará da comissão externa? Ou seja, qual seria essa comissão, como seria escolhida e quem a fiscalizaria?

Estamos propondo que, em cada Assembleia, o Governo estabeleça, determine, reúna o seu primeiro escalão e decida, por exemplo, gastar, em investimentos, R\$100 milhões. Desse montante, iremos gastar, em cada setor – educação, saúde, etc. – uma determinada porcentagem em cada Estado. As obras serão determinadas, encaminhadas ao respectivo Estado e, em uma assembleia com deputados, prefeitos e bancada federal, iremos selecionar quais são as grandes obras que deverão ser feitas. Iremos verificar o preço, a forma e, assim, creio que terminaria o escândalo do Orçamento.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – A idéia é exatamente essa. V. Ex^a está atualizando aquilo que ele havia imaginado. Como a Lei do Orçamento é, sem dúvida nenhuma, a mais importante que se vota no Congresso Nacional, penso que deveríamos levar adiante uma idéia dessa natureza, desse jaez. O discurso de V. Ex^a hoje pode ser uma alerta, mas devemos fazer outros e reunir solidariedade em torno da idéia, para que se chegue a um final positivo a respeito dessa matéria. V. Ex^a não se encontrava ainda no Plenário quando debati, com o Senador Carlos Wilson, a respeito das obras inacabadas. S. Ex^a foi o idealizador da Comissão e eu o Vice-Presidente. Andamos pelo Brasil e contei alguns fatos estarrecedores daquilo que vi, pessoalmente, em matéria de obras inacabadas, e obtivemos o compromisso do Presidente da República, do Ministro do Planejamento, à

época, e da Comissão de Orçamento de que não se começaria nenhuma outra obra nova, salvo se de extrema urgência, enquanto não fossem concluídas as obras inacabadas antigas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Isso seria fantástico!

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Até deu certo no primeiro momento. A Comissão de Orçamento levou a sério, mas, a partir do segundo momento, tudo ficou esquecido e nada mais se fez. Essa Comissão Parlamentar de Inquérito que hoje se faz na Câmara seria uma consequência daquilo que começamos aqui.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Seria uma revisão: o que foi feito e o que não foi. Pega-se a idéia de V. Ex^ªs e faz-se uma análise de cada obra, se é realmente e excepcionalmente importante.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Mas, Senador Pedro Simon, V. Ex^ª entra também no domínio circo das comissões parlamentares de inquérito. Esse é um dos principais institutos da democracia se levado suficientemente a sério. Houve um instante em que, neste País, havia mais de 40 comissões parlamentares de inquérito funcionando, como se o Brasil fosse, na sua totalidade, em todas as suas latitudes, um território de delinquentes. E não o é. Quase foi desmoralizado o instituto das comissões parlamentares de inquérito. Pediu-se uma CPI até para examinar um supermercado em Brasília, que pertencia à administração pública. A comissão de inquérito não é para isso. Foi em consequência disso que foram reduzidas a cinco o número de comissões parlamentares de inquérito funcionando concomitantemente, tanto na Câmara quanto no Senado. E mais: caminhou-se, aqui – o Senado Federal, diga-se em sua homenagem, é a drugador, é precursor em iniciativas moralizadoras neste País – para a criação da Comissão de Fiscalização e Controle, que tem características e poderes de uma comissão parlamentar de inquérito permanente. E, ao ser criada, foi composta exatamente pelos líderes partidários, o que significava dar a ela importância excepcional. Como se trata de comissão permanente, se levada a sério, será a grande comissão parlamentar de inquérito, uma comissão universal de inquérito, porque tem poderes, inclusive, de embargar obras em andamento que, obras que a seu juízo, não estejam funcionando bem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E V. Ex^ª pensa que essa comissão nossa está agindo assim? Está tendo um bom papel?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Essa nossa Comissão não está agindo assim porque estamos

voltados – e aí está o meu ponto de crítica – exclusivamente a um estrépito das comissões parlamentares de inquérito. V. Ex^ª menciona o Deputado Ibsen Pinheiro, que foi objeto de uma injustiça na intimidade de uma comissão parlamentar de inquérito. As CPIs, muitas vezes, conduzem a soluções positivas, mas, muitas vezes, praticam as maiores injustiças, e fica por isso mesmo. O Sr. Ibsen Pinheiro foi retirado da vida pública por muitos anos, amargou o seu sofrimento sozinho, por conta de uma infâmia e de uma injustiça.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Graças a Deus saiu por cima, absolvido pela Justiça.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Quantos e quantos anos depois! Então, temos que ter a responsabilidade de restringir as comissões parlamentares de inquérito a um mínimo necessário. Porque, no instante em que ela se instala, cria-se na opinião pública a impressão de que alguém vai ser preso, de que alguém vai ser fuzilado. E não deve ser essa a impressão que devemos transmitir à opinião pública. A comissão parlamentar de inquérito deveria até ter o cuidado de concluir pela inocência de alguém, quando inocente fosse, e é o caso desse mencionado. Mas não: o que se procura exibir quase sempre, com a comissão parlamentar de inquérito, é que se vai chegar a uma desgraça qualquer. Senador Pedro Simon, se fizermos isso que V. Ex^ª propõe em matéria de orçamento, se fizermos aquilo que V. Ex^ª também propôs em matéria de quebra sigilo fiscal e bancário, sobretudo para os homens que ingressam na vida pública – que teve o meu apoio –, que o Senado aprovou e que está na Câmara, e se fortalecermos a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, aí sim vamos trabalhar com serenidade, mas com eficácia. Nada de pousar para a opinião pública e sim fazer o que é direito fazer em benefício da opinião pública. Criar expectativas que amanhã não vão ser cumpridas significa enganar o povo, significa um engodo, uma impostura que o Senado Federal não deve fazer. Muitas vezes volto os meus olhos ao Senado do passado, ao Senado do Império, começo a olhar a sua composição e verifico que o que estamos fazendo hoje não é exatamente seguir aquilo que foi feito no início da instituição, na época de Rui Barbosa. Mas cumprimento V. Ex^ª pelo discurso que faz nesta manhã.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É importante analisar o pronunciamento de V. Ex^ª. O fato de um Senador ou um Deputado colher assinaturas para pedir a criação de uma comissão em assuntos de menor importância é um fato normal; equivocado, mas normal. Mas para se criar uma comissão de inquérito tem que haver aprovação das Lideranças e da Mesa.

Pode até se criar, pode até se entrar com as assinaturas, mas, se for um motivo fútil, se for algo sem consequência, não significa que ela obrigatoriamente está instalada. Reúnem-se as Lideranças com a Mesa e analisam o pedido: "olha, isso aqui é bobagem. Como vamos criar uma comissão parlamentar de inquérito para apurar se o vento é maior ou menor?"

Agora, a ansiedade para se criar a comissão parlamentar de inquérito – e eu gostaria que V. Ex^a analisasse comigo – é porque ela é a única chance de se apurar.

O Secretário da Receita Federal, o Sr. Everardo Maciel, falando numa CPI, disse: "Quando se cria uma CPI, eu vibro; na Receita, todos vibram, porque é a chance que temos de tomar conhecimento de fatos relatados aqui em depoimentos e descobertos por V. Ex^{as}. Afora isso, eu não tenho nenhuma chance".

E ele então argumentava: "Existem aqui os nomes dos cem maiores pagadores do imposto sobre o cheque. "Desses cem, trinta, ou quarenta não fazem declaração de imposto de renda". E a Receita não pode fazer nada, porque a Justiça negou-lhe o direito de tomar conhecimento desses números. O Secretário sabe quanto, mas não pode trabalhar com esses dados oficialmente.

Daí decorre o destaque exagerado da CPI. E eu sou o primeiro a reconhecer que, muitas vezes, entramos numa órbita que não é nossa; é competência de um promotor ou de um juiz, mas, como lá eles não agem, como lá as coisas não funcionam, como lá o processo não caminha, a CPI assume a posição que tem.

Na Itália, fizeram uma campanha moralizadora pela ética, pela moral, contra a impunidade. Não foi o Congresso que fez, não foi nenhuma CPI. Pelo contrário, muitos senadores e muitos deputados caíram pela operação "Mãos Limpas", feita pela Promotoria, pela Procuradoria, em combinação com a Justiça. Fizeram um trabalho fantástico. Analisaram os fatos, pesaram todos e mudaram a história da Itália em termos de corrupção. Foram parar na cadeia o Diretor da Fiat, o Primeiro-Ministro e outros Ministros. E o impressionante foi a quantia que eles conseguiram de volta para o Tesouro, anteriormente desviada pelas bandalheiras feitas. Ali, o Congresso não tem o que fazer.

A nossa missão de fiscalizar o Poder Executivo é uma atribuição importante. Podemos criar CPIs, como foi criada a CPI do **Impeachment**, que foi da maior importância. Aquela é nossa missão. Outras missões estão aqui porque, lamentavelmente, às vezes o Judiciário brasileiro não age. Não por culpa do Judiciário. Muitas vezes, a culpa é nossa, por não ela-

borarmos um Código de Processo Penal atualizado, por não fazermos alterações que inibam aqueles que, querendo empurrar suas causas jurídicas com a barriga, contratam um bom advogado, fazendo com que os processos se vejam a vida inteira, nunca se chegando à decisão final. Não temos feito essas alterações. E, cá entre nós, a Justiça também não nos pressiona muito para fazê-las.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Espero que V. Ex^a tenha entendido o espírito do meu aparte, cujo sentido foi o de valorizar o instituído Comissão Parlamentar de Inquérito, e não o de vulgarizá-lo. Receio que, com o número exagerado de CPIs e com as consequências já resultantes em alguns casos, acabemos por vulgarizar um dos principais institutos da democracia brasileira, que é o da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concordo plenamente, mas, quanto à vulgarização mencionada por V. Ex^a, há duas saídas. Primeiramente, a CPI só é vulgarizada se os Líderes e as Mesas quiserem. Se, depois de analisada a situação com seriedade, com dignidade, pensando na Instituição, os Líderes e as Mesas concluírem que determinada Comissão é ridícula, basta pedir aos Senadores que retirem as assinaturas.

Em segundo lugar, há essa proliferação de CPIs porque, em qualquer segmento da sociedade, as pessoas sempre dizem que, para se tomar conhecimento de corrupção, só por meio de CPI. O Governo Federal, o Presidente da República sempre abre comissões; não há problema no Brasil para o qual o Presidente da República não tivesse nomeado uma comissão de sindicância que o apurasse. Consequências de alguma delas? Ninguém sabe. Por isso a existência da CPI.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Pedro Simon, dois aspectos do seu pronunciamento eu pretendo abordar. Um deles é a questão das obras inacabadas. Que rociatar um exemplo do período em que fui Governador do Paraná. Assumi o Governo e licitei uma ponte entre Guaíra, no Paraná, e Mundo Novo, em Mato Grosso. A ponte teria treze quilômetros mais ou menos. Houve uma licitação dura, com parâmetros muito claros. A empresa ga-

nhou a licitação da obra com o valor de US\$13,5 milhões – é mais ou menos esse o número de que me recordo. No entanto, no mesmo rio Paraná, nas mesmas condições de profundidade, havia outra ponte já licitada há muito tempo. Era muito menor, a ponte teria algo perto de um quilômetro, por um preço de US\$60 milhões. Então, eu transformei a ponte do rio Paraná em Doutor Camargo numa obra inacabada, porque me recusei a fazer uma ponte de um quilômetro por um preço cinco ou seis vezes mais alto do que o de uma ponte de treze quilômetros, nas mesmas condições e no mesmo rio. Deixei a ponte praticamente pronta. Depois de mim, assumiu o Governador Jaime Lerner, que resolveu esse problema com facilidade. Inicialmente, ele fez um reajuste no preço da ponte Guaira-Mundo Novo. Levou o preço lá para cima. Mesmo assim, não chegou ao preço dos US\$50 milhões ou US\$60 milhões do Dr. Camargo. E o Dr. Camargo construiu a ponte. Então, muitas obras inacabadas têm esta origem: um Governo sério sucede um Governo corrompido, faz uma análise de preços e verifica que a obra não pode ser continuada, porque é um abuso. E não há como refazer o custo. Nós precisamos dar aos Governos instrumentos legais para que preços absurdos possam ser discutidos e restabelecidos. Isso é mais ou menos o que o pessoal do nosso Fernando Henrique Cardoso quer fazer hoje com o Banco Central, ou seja, um Banco Central independente. Eles que rem no me ar uma meia dúzia de rapazes com cursos em universidades americanas e deixar o próximo Governo nas mãos da política estabelecida neste Governo. Se nós concedermos a possibilidade de um Governo corrompido fazer uma licitação absurda para uma obra, obrigando o próximo a executá-la pelo preço avençado, sem poder discuti-lo, estaremos consolidando as licitações absurdas no País. E é sob esse ponto de vista que considero devemos pensar. Temos que dar instrumentos de revisão de preços e de contratos. Outro aspecto, Senador, é a questão da CPI. Eu tenho uma visão um pouco diferente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB RS) Nobre Senador, eu continuarei ouvindo o aparte de V. Ex^a, mas permita-me, primeiramente, comentar a primeira parte.

O Sr. Roberto Requião (PMDB PR) Pois não, nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB RS) Eminentíssimo Senador, V. Ex^a aborda um problema da maior importância. É verdade: um Governo sucede outro e encontra uma obra que é um absurdo. E não há o que fazer. Não se pode continuar a obra, porque é cara. Não há como fazê-la.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – E, às vezes, além de cara, é desnecessária.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se for desnecessária, não há o que fazer. Mas, se é cara, escandalosamente cara, ela tem que originar um processo, tem que haver uma denúncia. Ela não pode ficar sem nada. Está lá uma ponte de 13km, que sai por tanto, e outra de 1km, que sai por US\$60 milhões. Se o Governador construiu essa ponte de US\$60 milhões, alguém teria que processá-lo. Isso é caso de escândalo, é corrupção. Cabe uma denúncia feita por promotor.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Temos aí um critério, Senador: só se pode paralisar uma obra mediante denúncia ou da sua impropriedade ou do preço absurdo. Então, está dada a autorização para que um futuro Governo a paralise.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Aí é que quero chegar: não precisa ser nem o futuro Governo. Isso já está implícito, é lógico. O Presidente verifica que uma obra custa 10, manda apurar e descobre que o valor está por 100. Vamos apurar o escândalo! Isso não pode ficar parado! O Presidente tem a obrigação de apurar: "Olha, você fez a obra por 100! É um escândalo! Você será condenado. Você não poderá mais fazer nenhuma obra pública". Isso é o que tem que ser feito.

Cito um exemplo de quando fui Governador. Depois de 24 anos de Arena, da Revolução, sendo 5 governadores nomeados, fui eleito pelo MDB. Tive o maior relacionamento com o Jair Soares. Procurei o Governador Jair Soares, falei com ele e minha primeira preocupação na primeira reunião de governo com a minha equipe foi o levantamento das obras que estavam para ser concluídas. Havia estrada em que faltavam dois quilômetros; em outra, faltavam cinco quilômetros. Havia escolas inacabadas, e determinei que concluíssemos as obras que havíamos recebido. Disseram: "Ah, mas isso é bobagem, porque é obra do Jair. Em vez de aparecer uma obra do senhor, vão aparecer as obras do Jair!". Respondi: "Pouco me importa. O que importa é que as obras têm que ser feitas".

E a segunda parte, Senador?

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – A segunda parte é a questão da CPI. Creio que a CPI, em vez de ser restringida, deveria ser corriqueira no Congresso Nacional. Mais do que isso, o Plenário e as Comissões...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Mas ela é corriqueira.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Há uma limitação: a de haver somente cinco CPIs simultâneas. O Plenário e todas as Comissões deveriam ter

uma autorização regimental para quebrar sigilos e para convocar depoimentos, porque o Congresso existe para engendrar leis, votá-las e fiscalizar o Executivo. Sem essas prerrogativas, não fiscalizamos nada. Com elas, já é difícil! Pedir um documento para o Banco Central hoje é rigorosamente impossível. Eles inventam sigilos fiscal e bancário. Temos uma dificuldade brutal para conseguir uma informação. Veja o que aconteceu com o Senador Jader Barbalho, Senador Pedro Simon: aquele documento em que constavam as operações irregulares no Pará existia lá há mais de uma década e estava sendo utilizado para chantagear o Senador Jader Barbalho. A sua irregularidade presumível estava sendo utilizada para calar a sua boca. Era a lâmina de uma guilhotina em cima do seu pescoço. E fizemos o quê? Acabamos enviando ao Superior Tribunal Militar aquele cidadão, o José Coêlho Ferreira, que foi o instrumento da pressão, o sujeito que escondia o processo, que dava um parecer que concluía de forma diferente do processado, para manter o PMDB na mão, para manter o Jader Barbalho com freio e bitão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Procurador-Geral do Banco Central, responsável por tudo o que aconteceu lá, hoje é Ministro do Superior Tribunal Militar!

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Hoje, com todas as imunidades, é Ministro do Superior Tribunal Militar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E os processos em tramitação estão trancados.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Portanto, se houvesse prerrogativas mais claras no Congresso, não seria necessária uma CPI especializada, fazendo todo o chamamento de holofotes, essa **mise-en-scène**. Haveria a prerrogativa de cada Comissão poder apurar o que fosse necessário, como existe hoje a da Comissão de Fiscalização. Mas todas as Comissões e o Plenário deveriam ter essa autonomia, porque senão tudo se transforma numa fraude. Veja que, na CPI dos Precatórios, Senador Pedro Simon, eu me esforcei ao máximo, rompi com o PMDB em função disso. Eu, que havia subido ao palanque do Governador de Santa Catarina, tive que mostrar o desvio de recursos daquele Estado. O Miguel Arraes é um amigo de 30 anos. Tive que mostrar claramente o envolvimento do Governo de Pernambuco nos desvios de recursos públicos. Com o Divaldo Suruagy, ocorreu o mesmo. A denúncia foi para o Ministério Público e está devidamente engavetada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tudo está na gaveta do Procurador.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Pior do que isso é que, quando procuradores autônomos tentam levar os processos para frente, o Ministério Público, por meio do seu comando, arranja um jeito de obstruir as investigações, tenta enviá-las para a Justiça estadual, onde as dificuldades de apuração são muito maiores. Portanto, o problema não é só do Congresso, mas creio que reduzir o número de CPIs não é uma boa medida. Tínhamos que vulgarizá-las, sim. Tínhamos que conceder ao Congresso e aos Congressistas a prerrogativa da investigação e da quebra de sigilo. Aliás, estamos agora com essa síndrome hipócrita e cínica da moralidade, com Código de Ética e tudo o mais. Porém, há um projeto de V. Ex^a, que acabou sendo uma parceria nossa, que é o projeto da quebra dos sigilos bancário e fiscal de todos os agentes públicos: no Executivo, do amanuense ao Presidente da República; no Judiciário, do Oficial de Justiça ao Ministro dos Tribunais Superiores; e, no Legislativo, do Vereador ao Senador da República. Esse projeto foi votado por unanimidade no plenário do Senado, mas está na gaveta do Deputado Aécio Neves, que, ao mesmo tempo, faz essa cena toda com a história do Código de Ética. Código de Ética é votar o essencial, o substantivo; não se pode fazer uma encenação de um Código de Ética que não será cumprido. Estamos vivendo uma farsa, e a imprensa fica realmente entusiasmada com esses fatos, dá cobertura total, mas não verifica que o substantivo está oculto por eclipse. Os projetos que realmente modificam a situação não avançam, como esse que é de nossa autoria.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É muito importante o que V. Ex^a disse. A CPI existe em função do que a imprensa denuncia. Há um exaure de manchetes, as quais dizem a verdade, relatam os fatos que estão acontecendo, e, com base nessas manchetes, cria-se uma CPI.

A própria CPI do **impeachment** se deu por causa das manchetes da **Veja**, das denúncias de Pedro Collor, irmão do então Presidente da República, contra o PC Farias. Houve uma intensidade, um volume, uma montanha de acusações tão grande, que nós, da CPI, ficamos até assustados, porque não tínhamos condições de prová-las.

A CPI tem cobertura de rádio, jornal e televisão. É uma maravilha!

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Não há preocupação com a investigação, mas com o **show**.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) — V. Ex^a foi uma vedete da mídia, em todas as rádios, televisões e jornais. No Rio Grande do Sul, todas as pessoas falavam: "Como é bom aquele Senador! Que cidadão fantástico!". V. Ex^a realmente foi brilhante, a sua atuação foi magnífica. Eu ficava emocionado com a competência de V. Ex^a em fazer as arguições. Havia cobertura total.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Até o momento em que denunciei o Bradesco.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Até se proclamara conclusão. Proclamada a conclusão, não cobram dos Governadores, nem do Maluf, nem do Pitta, o fato de os documentos estarem na gaveta. Até hoje não há um editorial, não há uma manchete, não há uma notícia cobrindo essa apuração. Mas o que é isso? Uma Comissão está denunciando isso e aquilo e apresentando provas, e o processo está na gaveta do Procurador?!

Esse é o mal. A imprensa também é culpada, porque faz um belo trabalho de denúncia. Quando a CPI é instalada, ela faz um belo trabalho de cobertura, mas, quando o trabalho é concluído...

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Quero fazer uma correção em relação a uma afirmação que fiz agora. Eu disse "até o momento em que denunciei o Bradesco". Não falo do Banco Bradesco, mas do Lázaro Brandão e do Katsumi Kihara, dois diretores do Bradesco que estavam por trás da cadeia da felicidade, da desvalorização de títulos públicos e de toda aquela manobra que lesava o Erário. A partir desse momento, não tive mais espaço em lugar algum. O Jornal Nacional passou a ser patrocinado pelo Bradesco; o Bom Dia, Brasil, pelo Banco Boavista, e a CPI saiu da mídia. Nunca mais se cobrou um resultado, nunca mais se cobrou uma condenação. O espetáculo era muito interessante quando eu atingia os políticos corrompidos. Quando cheguei aos corruptores, desapareceu o interesse da grande mídia brasileira pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Essa é uma análise muito importante. A imprensa recebe nota dez porque denuncia, o que é o seu papel. A imprensa recebe nota dez na cobertura das CPIs, mas não sei que nota posso dar à imprensa depois que as conclusões das CPIs são entregues ao Procurador. Nesse momento, parece que acaba o papel da imprensa.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Os Parlamentares e os Governadores acusados eram execrados pela imprensa. Isso foi bom para o povo saber com quem estava lidando. Entretanto, quando chegamos à essência do processo, à corrupção situada na direção dos grandes bancos, a imprensa deixou de se

preocupar com a CPI. Não houve nenhuma notícia a mais, nenhuma cobertura. Até hoje pago o preço da minha ação, porque há uma censura generalizada a respeito das minhas posições no Congresso Nacional e, vez por outra, uma acusação malandra, plantada em algum órgão de imprensa, sem a menor possibilidade de resposta, a não ser por intermédio dessa abençoada televisão do Senado da República.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — V. Ex^a pode ter as maiores divergências com os seus adversários, pode ter até inimigos, mas há uma unanimidade, no Paraná e no Brasil, sobre a sua dignidade, a sua seriedade e a sua correção.

V. Ex^a foi Prefeito, Governador e Deputado Federal e hoje exerce um mandato aqui. Fico até emocionado, porque sou seu amigo – e V. Ex^a sabe o quanto.

Às vezes, adversários que o odeiam dizem: "Aquele Requião é louco. Não é possível agüentá-lo. Não sei como vocês o entendem. Ele é maluco. Mas é um homem sério. Não tenho nada contra S. Ex^a, nem como prefeito, nem como governador. Não tenho nada contra S. Ex^a. Nada!". São pessoas que vêm sendo acusadas por V. Ex^a duramente que dizem isso. V. Ex^a tem esse galardo que todo o Brasil reconhece.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Não consigo entender como uma figura amável como eu desperta tanto ódio em determinados personagens da política brasileira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a é amável permanentemente, a não ser durante 5% do seu tempo, em que desencadeia uma tal radicalização de violência, que quem está na frente sai apavorado. Nos restantes 95% do tempo, V. Ex^a realmente é o Senador mais amável, gentil, cordial e elegante que existe nesta Casa. No entanto, há momentos em que parece que uma ira divina toma conta de V. Ex^a. E aí V. Ex^a explode. Peço a Deus que nossa amizade continue e que eu nunca tenha que ser alvo dessa sua ira divina.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Nessa política complacente em que vivemos, nosso papel é o de denunciar e agredir fortemente a corrupção. Não são possíveis a complacência e a autocomplacência que prevalecem no Brasil. Não pode haver complacência! No caso do Senador Jader Barbalho, a Banca do PMDB votou fecha da. Será que não há nenhuma dúvida, na Bancada do PMDB, a respeito dessas acusações? A posição correta do Partido não seria levar o processo adiante, para apuração? Se acreditasse na inocência de S. Ex^a, o Partido não deveria dar andamento ao processo, para dar a S. Ex^a possibilidade de ampla defesa? Mas não! A complacência e a

autocomplacência com a corrupção minam o Partido, a democracia e o Congresso Nacional. A imagem do Fernando Henrique não está completamente corroída pela sua resistência às investigações sobre as ações de seu Governo? Será que os políticos não percebem que estão liquidando a própria imagem e acabando com a dos seus partidos com essa política medíocre, com essa ética quase de quadrilha? É a ética do Tachito Somoza: para os amigos tudo, para os inimigos chumbo, para os indiferentes justiça. Essa não pode ser a ética de um partido, do Congresso. Não pode haver corporativismo e solidariedade partidária que se sobreponham aos interesses da sociedade, Senador Pedro Simon. Nós dois temos um ponto em comum: nós dois não abrimos espaço para a complacência com a corrupção.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a abordou um ponto muito delicado e importante. É desagradável, agora, analisarmos a votação de ontem, mas façamos justiça! O Líder do PMDB defendeu a prorrogação do prazo das investigações por 30 dias. A imprensa e a Oposição estão tão radicais que não admitem isso. Como advogado de defesa – assim como V. Ex^a –, não sei se haveria alguma alteração caso o prazo fosse prorrogado por mais 30 dias. Até penso contrariamente: a resolução do problema do Jader o mais rapidamente possível é bom para o PMDB. Arrastar-se o caso, como se está fazendo, é bom para os seus inimigos.

A votação não era uma condenação do Jader. O Jader não foi condenado. Na verdade, foi aceito o requerimento para se abrir um processo em que S. Ex^a vai ter ampla oportunidade de se defender. Mas, como disse V. Ex^a, para quem não entende fica aquela história: votaram tantos de um lado, e, de outro lado, o PMDB foi contrário à apuração. O PMDB não é contrário à apuração. Quero dizer com todas as letras que o PMDB não é contrário à apuração. O PMDB acha que se deve apurar o que for necessário, seja contra o Jader, contra o Pedro Simon ou contra quem for. Nós apenas queremos dar o amplo direito de defesa.

Se o processo do Jader vier para o plenário e se S. Ex^a não renunciar, votarei de acordo com a minha consciência. Eu terei de estudar, analisar, debater o assunto, e o meu voto será de acordo com a minha consciência.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – É claro. Essa será a oportunidade de o Senador Jader Barbalho demonstrar confiança na sua inocência, não renunciando ao mandato e deixando que o processo se encaminhe no Senado da República. Daí qualquer convicção em contrário ficará abalada. Se S. Ex^a se

recusar a renunciar, estará mostrando uma segurança que tem que ser respeitada, porque homem de coragem S. Ex^a o é. S. Ex^a tem-se defendido com um denodo e com uma energia que raras pessoas conseguiram manter, mas agora é o momento da verdade. Se S. Ex^a, amanhã, surpreender o Brasil e o Congresso Nacional dizendo que não renunciará, porque quer o contraditório, o processo, e que, dentro desse processo, irá defender-se, dizendo-se inocente, isso abalará a convicção dos seus mais radicais adversários atuais. Essa é uma questão que se resolverá nos próximos dias.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, volto ao meu pronunciamento, agradecendo a tolerância de V. Ex^a, porque aqui somos poucos. O Senador Roberto Requião, nos vários apartes que me deu, já expôs meia dúzia de assuntos de que eu iria falar.

Com relação ao discurso do Senador Carlos Wilson, que me trouxe a esta tribuna, posso dizer que é muito importante que o Governo se posicione com relação a essa questão.

Quanto ao Orçamento, volto a dizer que, se eu, eventualmente, chegasse à Presidência da República, uma das primeiras coisas que eu faria seria mudar a maneira de elaborar o Orçamento, que não seria mais feito pelo quarto escalão do Ministério, sem o conhecimento do Ministro. Hoje, o Orçamento só chega às mãos de S. Ex^a quando a única coisa que se pode fazer é brigar com os Ministros do Planejamento e da Fazenda, para que estes não cortem as verbas.

A elaboração do Orçamento seria feita sem pressão, sem sugestão, sem nada, pelo Governo, expondo-se o quanto gastaria em cada setor de cada Estado, no qual Deputados federais e estaduais, Prefeitos, uma Assembléia a mais ampla possível faria a votação das obras que considerasse prioritárias.

Com relação à CPI, volto a dizer que ela é muito importante. O Congresso desempenha maravilhosamente seu papel. Em tese, podem acontecer erros aqui ou lá. Quanto ao Senado, não tenho nenhuma dúvida, mas, lamentavelmente, enquanto o projeto a que se referiu o ilustre Senador, que determina que conclusão de CPI é prioritária, ficar na gaveta do Procurador e não for aprovado na Câmara, vai ficar assim, sem continuidade.

Com todo o respeito à grande imprensa, volto a repetir que dou nota dez à imprensa que faz a denúncia, abre a manchete, condena. Ela pode até exagerar, mas isso é papel da imprensa. Dou nota dez à CPI que faz a apuração. No caso da CPI a que se referiu o Senador Roberto Requião, dou nota dez à imprensa pela cobertura que fez e nota dez à CPI pelo trabalho que

fez e pelas conclusões que apresentou. E depois disso? É culpa do Procurador? Sim, mas a imprensa não fez mais nada, nunca mais cobrou aquilo que denunciou durante seis meses. Foram feitas várias denúncias, que foram investigadas pela CPI, que, por sua vez, apresentou provas, dizendo que aquilo era verdade. A CPI apresentou a sua conclusão, e o resultado das investigações foi encaminhado para o Procurador-Geral. Nesse ponto, já não existe mais o assunto.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Mas a imprensa passou a ser altamente patrocinada pelos responsáveis pelo escândalo dos precatórios.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a está apaixonado – e eu o respeito – pela CPI que investigou a questão dos precatórios, mas me refiro a qual quer CPI. Pode parar que isso aconteceu quando da CPI do **Impeachment**, da CPI dos anões do Orçamento, da CPI do Poder Judiciário. Terminou? Terminou, mas o resultado foi para a gaveta do Procurador, e houve o silêncio da imprensa. Aqui há um equívoco sério que devemos analisar.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento, permitindo-me acrescentar que amanhã teremos uma grande concentração de jovens, reunidos aqui em Brasília, para buscar o entendimento, a compreensão e o respeito necessário entre a Igreja e a sociedade, principalmente com relação aos jovens. Este encontro, denominado Hallel Som e Vida, se dará no Parque da Cidade e terá a duração de todo o dia, tendo como seu início uma missa.

Considero emocionante este tipo de movimento em que as Igrejas procuram debater e discutir com a sociedade, principalmente com os jovens. Infelizmente, muitas vezes, só nos preocupamos com os jovens quando já estão presos, apenados e injustiçados nas repartições de correção de jovens – as Febems da vida. Jovens estes que só tomamos conhecimento de sua existência quando são utilizados pelas quadrilhas, as mais variadas. Penso que precisamos conscientizar esses jovens, debater com eles, dar-lhes noções de ética, de moral, de dignidade, de amor, de fé e de sobrenatural. Isso é muito importante.

Felicito os organizadores. Creio que este 6º Hallel, que se realizará amanhã, é um acontecimento que merece o aplauso de todos.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que estamos em uma contagem regressiva, esperando, domingo, o que acontecerá.

Ainda pesa em nossa sensibilidade a dor, a mágoa do ocorrido no dia 11 de setembro. Aliás, esta

data não se apagará na História da Humanidade. Será sempre um marco cruel, dramático, horrível.

Sr. Presidente, eu vejo as soluções e as preocupações em termos de combater o terrorismo.

Considerarei ótima a decisão do Presidente Bush de fechar o cerco, no que diz respeito a fazer um levantamento nas instituições financeiras e em todas as outras quanto ao dinheiro utilizado pelo terrorismo. E o banco que aceitar dinheiro de terroristas não terá participação, tampouco ação nos Estados Unidos. Isso é altamente positivo. As medidas no sentido de combater as formas mais variadas de terrorismo, acho que é a granderesposta que se deve dar ao acontecido.

Não sei, Sr. Presidente, vejo nas páginas dos principais jornais de hoje, mostrando as crianças do Afeganistão, que já estão quase morrendo de fome, porque se cortou todos os fornecimentos, e, com isso, apenas podem fugir, refugiarem-se – ainda assim, o Paquistão, já com dificuldades impostas – eu não sei se bombardeio ali seria a solução.

Parece que o Governo americano deixou de lado essa tese e já estaria infiltrado no Afeganistão, preparado para, pura e simplesmente, entrar com as tropas no país. Menos mal. É horrível. É a violação de uma nação, sem a mínima concordância do Conselho de Segurança das Nações Unidas – embora o mundo inteiro esteja aplaudindo –, mas é menos pior do que o bombardeio.

Observo as medidas restritivas adotadas pelo Presidente George W. Bush, inclusive com relação aos americanos, e fico boquiaberto. Não me lembro bem, porque não acompanhei os acontecimentos, mas, creio que até a Guerra de 1945, o conceito de Direitos Humanos sequer era conhecido – passou a sê-lo depois da Declaração dos Direitos Humanos, lançada pela reunião que criou a Organização das Nações Unidas. Mas – repito –, creio que atualmente o Governo dos Estados Unidos está fazendo as maiores restrições com relação aos próprios americanos: ao direito de ir e de vir, por exemplo. Li, nos jornais – não sei se é verdade – que podem ser aceitas como prova, gravações de depoimentos, ainda que feitos mediante tortura. Isto mostra o quadro difícil que estamos vivendo e a responsabilidade e a sensibilidade de que temos que ter voltada para a solidariedade absoluta ao povo e ao Governo americano no episódio do atentado.

Ao lado da revolta, do protesto de aceitar todas as medidas de combater o terrorismo, que isso não nos leve a uma política de fanatismo que terminará empatando com eles. Esses terroristas são uns pobres coitados! Não sei se por uma lavagem cerebral ou coisa parecida, são levados a cometerem esses absur-

dos. Mas nós, que temos a cabeça no lugar e que temos a responsabilidade de dar ao mundo uma mensagem de amor e paz, temos a obrigação de encontrar caminhos com mais respeito e com mais seriedade.

No final do ano de 1999, dizia eu, desta tribuna, que sonhava que o milênio começasse – e que tinha tudo para começar – de uma maneira feliz, porque já havia caído o Muro de Berlim, terminado o comunismo; o capitalismo estava se esvaecendo; falava-se muito na social democracia, no solidarismo e no humanismo. O perigo de um conflito mundial praticamente não existia. Havia alguns conflitos localizados, mas pensava eu que as grandes nações, se quisessem, os resolveriam. O problema do Oriente Médio não se resolve porque os americanos, as nações, os interessados não querem. Mas a solução seria fácil. Eu dizia que tinha o sentimento de que estávamos iniciando um século e um milênio de paz, amor e justiça. Inclusive, Sr. Presidente, conclamava que fizéssemos uma reunião da ONU para, exatamente no início do milênio, fazermos uma proposta de teses e idéias que deveriam ser aceitas e propagadas no mundo. Nada disso foi feito, Sr. Presidente! Pelo contrário. Os fatos continuam negativos. E temos um fato que, em todo o milênio passado, não tinha acontecido: esse absurdo aconteceu em Nova Iorque.

Ainda é tempo, Sr. Presidente.

Creio que a ONU podia fazer uma reunião extraordinária das Nações Unidas para debater o terrorismo e as teses e propostas que iríamos apresentar para que, não havendo terrorismo, o mundo tenha mais paz e mais justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Carlos Wilson, 1º Secretário, e Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, começo por onde terminou o Senador Pedro Simon, fazendo comentários a respeito do ataque terrorista aos Estados Unidos.

Quero reiterar, neste momento, a minha absoluta solidariedade ao povo americano, agredido de forma tão irracional e violenta, e também ao Presidente Bush que, depois de um primeiro momento, suportado pela ameaça de respostas irracionais e violentas, conteve a forma da reação americana, aparentemente

te – pelo menos até agora –, escapou da tentação da barbárie e, comedidamente, age em relação ao episódio terrível, que foi o ataque ao Pentágono e ao World Trade Center.

Se por um lado o que aconteceu nos Estados Unidos é absolutamente injustificável, por outro lado temos a obrigação de entender o que está acontecendo e onde se insere esse absurdo.

Vejo todos os dias, nos canais de televisão, foguetes entrando pelas janelas das casas dos palestinos, eliminando famílias inteiras – homens, mulheres, velhos, crianças. Vejo espaços públicos em Israel serem objeto de bombas dos palestinos, causando mortes inúmeras e absurdas. Vejo os negros na África morrendo de Aids, enquanto os grandes laboratórios querem apenas vender os seus remédios pelo maior preço possível.

Recentemente, no encontro da ONU em Durban, retiraram-se os Estados Unidos e a França para não admitirem a sua responsabilidade na escravidão. E os Estados Unidos se recusam a assinar o Protocolo de Kyoto, que garante a preservação do meio ambiente no planeta Terra, para privilegiar meia dúzia de interesses econômicos americanos, fundamentalmente na queima indiscriminada de petróleo, na mobilização e movimentação de hidrelétricas em território norte-americano.

A violência e a irracionalidade tomam conta do Planeta. E, como disse a escritora Rose Marie Muro, em recente artigo num jornal de Brasília, poderíamos até não justificar, mas compreender o louco atentado aos Estados Unidos como uma espécie de revolta dos escravos. O mundo tem que tomar consciência de que as relações entre dominantes e dominados, países desenvolvidos e países menos desenvolvidos, minorias raciais e religiosas em relação às majorias têm que ser repensadas. O único caminho para a pacificação do Planeta não é o exercício da prepotência, não é o fundamentalismo Talibã, certamente, mas tampouco será o fundamentalismo científico e tecnológico dos países desenvolvidos.

O caminho é a tolerância, o amor e a solidariedade.

Senador Pedro Simon, V. Ex^a, num longo e inteligente discurso, abordou a questão da imprensa no Brasil – a imprensa que dá cobertura dos espetáculos políticos, mas que não se aprofunda na seqüência, quando as soluções radicais podem acontecer, evitando a repetição de episódios lamentáveis.

No Paraná, existe uma rádio, a PRB-2 Rádio Clube Paranaense. B2 porque é Brasil 2, a segunda

rádio fundada no Brasil. Essa rádio foi fundada por um clube de amigos, à frente dos quais estava Euclides Requião, meu avô, e Epaminondas Santos. Pertence, hoje, à Mitra Diocesana, é da nossa Igreja Católica.

Na questão da grande discussão que o Paraná viveu em relação à venda da Companhia Paranaense de Energia Elétrica, a nossa Igreja teve um comportamento extraordinário. Os padres tomaram posição nos púlpitos das igrejas. Os vinte e cinco bispos se manifestaram em contrariedade à venda que prejudicaria o Estado do Paraná. Aliás, o mesmo fizeram os pastores evangélicos nos templos, as organizações da sociedade civil e as mais recentes pesquisas de opinião mostram que 98% dos paranaenses não admitem a venda.

"Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido", reza a Constituição. No Paraná, é o contrário. O povo não quer, mas o Governo, em conjunto com grupos internacionais e como apoio do Governo Federal, quer vender o que o povo do Paraná entende que não deve ser vendido.

A PRB-2 teve um comportamento maravilhoso nesse processo, principalmente num horário cedo do deputado Estadual Algaci Túlio, que levou o debate às últimas consequências, abrindo espaço para todas as opiniões. Acabamos perdendo uma votação que impedia a venda na Assembleia Legislativa, com pesada interferência do capital, suborno e pressão do Executivo. A diferença foi um voto. E este voto final foi do Deputado Litro, dono de boates, motéis e bordéis no sudoeste do Paraná. Lamentável voto! Lamentável Deputado!

Mas, no momento posterior, resolvi colocar um pequeno **spot**, uma gravação, homenageando as igrejas, homenageando os Bispos e deixando claro que para o PMDB, nosso Partido, aquela batalha não era a batalha decisiva. Que continuaríamos lutando para que hidroelétricas ficassem na mão do povo. Como na mão do povo estão as principais hidroelétricas dos Estados Unidos, por exemplo, que são administradas pelo Exército.

Nesse ínterim, o Governo do Estado doa à Igreja Católica, à Mitra Diocesana, ou mais precisamente à Faculdade Católica, R\$5 milhões para investimento no Campus avançado da Pontifícia Universidade Católica, em Toledo, no oeste do Paraná. E o meu **spot**, já contra o por intermédio de uma agência de publicidade, é simplesmente retirado do ar.

Faço o protesto, mando uma carta ao Arcebispo e daí não é apenas o **spot** que é retirado do ar. A minha assessoria de imprensa marca entrevistas com os brilhantes jornalistas e radialistas da PRB-2. A en-

tre vista é agendada, mas não ocorre. Além de censurar, no meio da execução de um contrato, o meu texto, passei a ser proibido, vetado na rádio católica da minha confissão, no meu Estado. É algo simplesmente abominável. E o único espaço que tenho, Senador Pedro Simon, para mostrar, eu não diria nesse caso nem a indignação, mas a minha tristeza com o comportamento da Mitra, da Universidade Católica e da Rádio, é a tribuna do Senado da República, por meio dessa maravilhosa TV Senado.

O Paraná está vivendo momentos difíceis. O Governo do Estado, Senador Pedro Simon, colocando, com dinheiro público, uma propaganda que tenta fazer com que todas as pessoas que não concordam com a venda da Copel, todos os funcionários públicos que se manifestam contra o congelamento de salário de sete anos sejam comparados a baderneiros, maconheiros, a desordeiros, a estudantes que não frequentam as faculdades. Um **spot** simulando o comportamento de supostos manifestantes mal vestidos, barbudos: "vamos gazejar aulas, vamos para a frente do Palácio como sempre", como se toda manifestação social fosse uma manifestação de desordeiros, de pessoas à margem da sociedade organizada. Isso acontece na época de Hitler, na Alemanha, e de Mussolini, na Itália. É a propaganda nazista e fascista.

Não há espaço no Paraná para deixar claro o meu protesto, mas acredito que o primeiro grito contra a propaganda nazista do Governo Jaime Lerner deveria sair das sinagogas, porque os judeus já sofreram muito sob esses regimes; deveria sair também dos púlpitos da Igreja Católica e dos Templos Evangélicos, dos partidos políticos, das organizações da sociedade civil.

Dinheiro do povo pagando uma campanha do Executivo contra o povo!

Quem é contra as opiniões do Governo do Estado é marginal, é maconheiro, é bandido, segundo nos informam os comerciais do Governador Jaime Lerner. Esse protesto, de forma definitiva, tem que ficar claro. É inaceitável esse tipo de comportamento. Tão inaceitável como a censura que me submete a PRB-2, fundada pelo meu avô, porque resolvi elogiar, num **spot**, a Igreja e os Bispos pela atitude que haviam tomado. Não. Eles conversaram com o Sr. Jaime Lerner e com o Sr. Rafael Greca e resolveram que o Senador Roberto Requião não fala mais na PRB-2, nem com matéria paga, quanto mais me darão espaço para entrevistas nessa poderosíssima emissora católica do Brasil. É uma vergonha o que ocorre no Paraná!

No entanto, nobre Senador Roberto Freire, o objetivo principal da minha intervenção hoje, neste Plenário é a questão da especulação financeira. Eu tenho aqui uma publicação do Banco Central. Em julho de 1996, os títulos públicos cambiais perfaziam cerca de 9,2% dos títulos emitidos pelo Banco Central. Hoje, esse número é de 27,2%. Ao câmbio do dia, 27,2%, num ligeiro cálculo que realizei, dá uma soma de R\$165 bilhões. O Banco Central vem realizando mini leilões diários de US\$50 milhões. Isso é quase nada perto do montante da dívida e do investimento, da emissão de títulos em dólar. Esses leilões, manipulados pelos bancos privados, fazem subir a Ptax. E esses leilões são manipulados exatamente no momento em que os bancos têm títulos comprados a vencer. Eles entram nos leilões, levantam a Ptax, e o Governo Federal é obrigado a resgatar esses títulos no pico do preço do dólar durante os 30 dias anteriores.

Temos uma solução para isso. Quero informar a este Plenário que estou redigindo uma emenda à Lei Complementar nº 101, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seus arts. 30 e 31, estabelecendo a obrigatoriedade de, nos próximos 3 anos, ajustarem-se essas emissões de títulos cambiais a um limite de 10%. Isso liquidaria a especulação e submeteria à responsabilidade fiscal também o famoso Armínio Fraga, do Banco Central.

Essa lei está sendo elaborada. Ainda esta manhã, tenho um contato com os técnicos da Assessoria Legislativa do Senado Federal. Trata-se de uma emenda à lei complementar, com características de lei complementar também, que estabelece um limite. E esse limite, sem a menor sombra de dúvida, acaba com a especulação e submete o Banco Central também à responsabilidade necessária na condução da economia brasileira. A especulação com os dólares é absurda hoje, e o lucro dos bancos está aí nos balanços publicados nos jornais! Senador Pedro Simon, pretendo apresentar esse projeto já na próxima terça-feira, submetendo também o Banco Central à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Senador Pedro Simon falava, de forma elogiosa, da atitude do Presidente Bush no combate ao dinheiro dos terroristas no mercado financeiro internacional. O Senador está presidindo e não poderia responder a esta indagação que lhe faço: não seria recurso terrorista também o recurso que, administrado pelo Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, a serviço dos interesses do George Soros, num ataque especulativo, quebrou a Tailândia, acabou com o bath, deixando, da noite para o dia, centenas de milhares de pessoas sem emprego e no desespero?

Qual é o conceito de terrorismo? O terrorismo existe apenas quando, de forma sangrenta, abate-se uma existência humana? Não existe o terrorismo quando centenas de milhares de cidadãos de países pobres são levados à morte pela fome, em função das atividades da especulação financeira?

Gostaria de ver os Estados Unidos, o Presidente Bush, a ONU e o mundo debruçados, com mais vigor e interesse, sobre os efeitos terríveis da especulação financeira e do predomínio dessa circulação de dinheiro que não produz rigorosamente nada, mas que, da noite para o dia, pode levar um povo inteiro à miséria.

Muito obrigado. Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Bello Parga deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Concedo a palavra ao próximo orador, o nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Pedro Simon; Srs. Senadores Roberto Requião e Lindberg Cury, estou aqui com um discurso que estava programado para ser lido no dia 21 de setembro, antes da perspectiva de bombardeio ao Afeganistão ou outro país que os Estados Unidos entendessem estivesse abrigando terroristas. Se isso viesse a ocorrer, o pronunciamento que estaria fazendo perderia muito o sentido. Por isso, adiei-o. E é também esse o adiamento que o mundo todo vem fazendo. Não só os discursos vêm sendo adiados, como também as expectativas.

Nesse meio tempo, algumas preocupações acrescentaram-se. De um lado, houve alívio ao se perceber que talvez o bom senso comece a presidir as ações da Nação norte-americana, que, de forma justificada, encontra-se traumatizada e pensa em retalição e revanche o que é normal, como reação humana. Por outro lado, algumas reações inadequadas continuaram, senão a insanidade bestial do ataque terrorista, a insanidade de algumas atitudes políticas que não ajudam em nada a desanuviar esse clima.

Em seu discurso, V. Ex^a levantou uma dessas posições: a volta aos Estados Unidos de uma lei que permitisse a qualquer ação das autoridades policiais, da CIA, dos organismos internacionais. Aliás, falando sobre a CIA, parece-me que sexta-feira é um dia bom para trocarmos algumas idéias. Então, veio-me à mente agora que há uma discussão sobre um escritório da CIA no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Que seria sediado em São Paulo.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Exatamente, Sr. Presidente. Penso que é necessário dizer que esta Casa, o Parlamento, os dois Presidentes deveriam saber, de imediato, do Presidente Fernando Henrique Cardoso a veracidade desse fato. Se for verdade, penso que se deve instaurar aqui a abertura de um crime de responsabilidade, porque isso é entregue a soberania brasileira a uma agência intimamente terrorista nas suas ações. Até mesmo no Brasil, a CIA patrocinou, junto com outras ditaduras do Cone Sul, a "Operação Condor", cuja prática, revogada pelo Presidente Gerald Ford, consistia em se obter informações mediante tortura, assassinato ou outros métodos. Todos os meios ilícitos poderiam ser utilizados para se colherem informações. Parece que essa lei foi restaurada agora pelo Governo norte-americano.

Vemos outras insanidades também: a Itália voltou a dar um péssimo exemplo, ao ter escolhido para Presidente um despreparado, um preconceituoso, o Sr. Berlusconi. Ao fazer comparações só admitidas na Idade Média, ao agir como mentes turvadas que pretendem fazer distinções com valores entre as civilizações ocidental e oriental, Berlusconi cria a intolerância e contribui para sua instalação no mundo. Isso causou tanto mal ao mundo, que é incrível que um primeiro-ministro italiano venha ressuscitar teses de supremacia de civilização. Fica meio difícil ele, como italiano, ficar imaginando que vai ser ariano. Isso já passou na história. A ciência demonstra que não há nada disso. Mas, se não tomarmos cuidado com a visão de civilização, daqui a pouco será a visão de raça. E é necessário dar um paradeiro também a essa insanidade, tal como se tem que dar ao terrorismo.

Faço este intróito porque estou tendo dificuldade, medo até de ler o discurso que tinha feito, e de amanhã estarmos completamente desatualizados em algumas das propostas ou visões. De qualquer forma, vou dá-lo como lido, porque é um pensamento nosso – sendo que nosso implica o pensamento do Partido Popular Socialista em relação ao terrorismo.

Se eu dissesse que a nossa posição é de condenação muito clara e de solidariedade ao povo e ao Governo norte-americano, nada haveria de estranho para um partido que vem de uma vertente comunista – até porque o Partido condenou, de forma muito radical, o uso de práticas terroristas, mesmo nos piores momentos, quando enfrentávamos ditadura no Brasil e éramos vítimas de todo o terror instalado. Sempre combatemos a prática desses mesmos métodos, não – referendados por lei, praticados pelos agentes

policiais e agentes militares da ditadura que se instalava no Brasil, da tortura para colheita de informações e o uso de toda arbitrariedade possível.

Lembro um pequeno episódio interessante, ocorrido por ocasião do seqüestro do embaixador norte-americano, no Brasil, no final da década de 60, no combate à ditadura. A solicitação da soltura de presos políticos em troca da liberdade e da vida do embaixador norte-americano envolvia militantes de várias organizações militares que estavam proscritas. Um deles pertencia ao Partido Comunista Brasileiro e foi o nosso ilustre e honrado companheiro Gregório Bezerra. Ele estava preso no Recife e era listado como um dos prisioneiros que deveriam ser libertados para a soltura do embaixador norte-americano. Gregório Bezerra saiu, mas esqueceu uma carta e pediu que fosse publicada, para que constasse nos anais da história brasileira. Ele escreveu que saía para que se pudesse libertar o embaixador norte-americano, mas que ele e o Partido discordavam daqueles métodos de luta contra a ditadura.

Mencionei esse episódio para que se saiba que o Partido tem essa postura já há algum tempo e que, portanto, nada há de estranho na nossa condenação aos atentados terroristas ocorridos no Estados Unidos. Lembramos que não pode haver apenas a condenação, mas o combate efetivo ao terrorismo. Não se trata de um atentado aos Estados Unidos, a um grande satã que se quer aqui discutir, como alguns setores da esquerda ficam imaginando, de forma equivocada. Os Estados Unidos têm políticas que merecem total condenação – muitas delas, pela arrogância e prepotência da única potência mundial que restou.

Entretanto, de forma alguma isso pode justificar os atentados que a cidadania e o povo norte-americano sofreram. E sofreremos todos nós, porque aquele foi um atentado contra a humanidade, para o qual não há justificativa, que precisa ser combatido com toda dureza.

É importante que tenhamos essa clareza. Se a temos, não é porque sejamos tolerantes, já que a sociedade brasileira não o é. Contudo, é menos intolerante que a maioria das sociedades que conhecemos, pelos menos as sociedades emergentes ou grandes sociedades como a nossa. Penso que isso se deve ao nosso processo de miscigenação, a nossa política internacional não-belíca e de apoio à autodeterminação dos povos, praticamente sem nenhuma interrupção, independentemente de Governos democráticos ou ditatoriais.

Em função da nossa política externa e de certa tolerância, pela nossa formação, podemos dizer que nosso território é um refúgio contra atentados terroristas

tas, pelo menos desses que estamos vendo no contexto internacional. Nossa sociedade está aqui representada neste pequeno número de Senadores. Há um representante do sul do País, que deve descer de europeus, e outro que também deve ter ascendência estrangeira. Aliás, a nacionalidade brasileira é fruto disso, por isso temos o princípio fundamental de que brasileiro é quem nasce em território brasileiro, diferentemente de outras sociedades que baseiam esse direito no **jus sanguinis**. No nosso caso, isso seria impossível, pois não haveria brasileiros.

A intolerância religiosa entre nós não é muito evidente, embora precisemos ter sempre cuidado, porque é, de imediato, algo que pode nos aju dar. A intolerância religiosa não é apenas dos talibãs, dos fundamentalistas, dos xiitas do Islã, mas também dos cristãos. Ocorre na Irlanda, quando atentam, com pedras, em nome de Deus, contra crianças que vão à escola; ocorre nos Países Bascos. São cristãos contra cristãos, o que é pior ainda, porque é uma briga em família. A intolerância religiosa do IRA é um pouco mais ampla, não se limitando apenas à disputa entre católicos e protestantes. São súditos britânicos brigando entre si. Nesse caso, uma parte não quer submeter-se à Inglaterra, mas ser vinculada à República da Irlanda independente.

Digo isso apenas para ilustrar que esse processo por que passa o mundo agora é um pouco "caldo de cultura". É caldo de cultura um processo de integração com profundas desigualdades, assim como, talvez, toda a perspectiva de uma sociedade em que se incentivam processos de exclusão ou de discriminação, seja por que ordem for. Temos o exemplo do Sr. Silvio Berlusconi, que vem dando sua contribuição nefasta a esse processo.

O Brasil tem passado por este momento como um certo refúgio. Aqui convivem de forma harmônica judeus e árabes, longe do absurdo de não poderem conviver pacificamente o Estado de Israel e a Autoridade Palestina. Isso é inadmissível e é fruto de uma política de intolerância que se vem instalando entre potências no mundo, a qual, muito provavelmente e sem nenhum saudosismo, não acontecerá a Guerra Fria, período no qual não aconteceram atentados terroristas como esse.

Não devemos voltar ao equilíbrio do terror. Mas, como superamos o equilíbrio do terror da guerra fria, temos que superar também essa fase, combatendo o terrorismo, parta de onde partir. O Brasil pode dar alguns exemplos.

Sempre podemos ser surpreendidos por um fato novo. Gostaria de dizer que seria fundamental,

talvez, no mundo, convocar de imediato uma conferência de paz. O Papa, independentemente do meu alinhamento em relação à religião católica, que está presente em minha própria família, minha mulher e meus filhos, não era a grande liderança espiritual que eu imaginava que fosse, apesar de ter demonstrado alguma capacidade para isso. Eu ficava olhando para o Papa João XXIII, do **aggiornamento** da Igreja, que ajudou muito durante um período difícil da guerra fria e foi um grande homem. Mas o atual Papa, surpreendendo-me de forma muito agradável, teve o gesto mais digno de todas as lideranças do mundo: alertou os Estados Unidos – foi um alerta de um líder espiritual – dizendo que aquele não era um momento de vingança e que a dor que todo o povo norte-americano sentia teria que ser por to dos en ten di da. Que a solidariedade tinha que ser total, plena, mas que ele pedia que na que le momento não houvesse vingança. Ele foi para o Cazaquistão, muito próximo da zona que os Estados Unidos imaginam ter que sofrer processo de retaliação, e os Estados Unidos tiveram que parar porque enquanto o Papa lá estivesse não fariam nada. Veio-me a idéia de dizer: por que não o Papa transferir agora o Papado, tirá-lo de Roma e levá-lo para a região? No momento esse seria talvez um gesto que poderia marcar para a humanidade efetivamente uma nova era de civilização, e não o atentado a Nova Iorque. O Papado, com sede no mundo muçulmano, próximo à região que os Estados Unidos pretendem bombardear, não para impedir o combate ao terrorismo, mas para impedir uma retaliação que não vai ajudar em nada o combate ao terrorismo.

Uma discussão que envolvesse uma Conferência de Paz talvez ajudasse. Primeiro, combate efetivo ao terrorismo como compromisso de todos os países, de todos os estados, de toda a cidadania, de toda a humanidade; segundo, uma nova ordem internacional, em que fossem criados mecanismos internacionais para julgamento inclusive dos terroristas, tribunais internacionais, grandes tratados internacionais do mundo do desenvolvimento sustentado, a partir do Protocolo de Kyoto. A discussão de uma nova ordem mundial também no campo econômico, no campo financeiro; uma nova ordem mundial também no fluxo das pessoas, regulamentando o capital, liberando as pessoas. Toda uma discussão que envolveria, por exemplo, na Europa, o fim da xenofobia nacionalista, da luta das etnias, das restrições às imigrações, justificando-se que o mundo começa a superar fronteiras e também o conceito de estrangeiro. Conferência de paz nesse sentido, de discussão, por exemplo, como Gorbachev propôs, da criação de um fundo de de sen

volvimento, a partir do sefluxo de capital, para que se supere o desolador problema que existe nos países africanos, que estão voltando às situações mais indignas devido a uma ordem econômica que os exclui.

Um tema que pudesse ser aberto à discussão, que voltasse os olhos não para a guerra, mas para a paz. Talvez tivéssemos aí um retorno àquilo que foi muito acalentado por todos nós, comunistas, mesmo durante todo o período da Guerra Fria: sempre tínhamos, na abetura de qualquer dos nossos documentos, a visão primeira da questão da paz. Todos nós conhecemos o símbolo da paz, a pomba, sabemos o que significa, conhecemos aquela criação de Picasso, um comunista, para a campanha pelo fim às armas nucleares.

Um dos temas dessa conferência de paz – por que não? – seria o desarmamento geral. Desarmamento que, aqui, em nível menor, está-se pretendendo e esta Casa discute: o desarmamento brasileiro, o desarmamento da cidadania, a proibição da venda de armas. A visão de que se queremos a paz temos que lutar por ela; se queremos combater o terrorismo, temos que combatê-lo, e com as armas da paz e não da guerra, que alimenta a continuidade da intolerância, da indignidade, da insanidade, que precisa acabar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Excelência, eu havia solicitado um aparte simbólico, levantando o microfone.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – E eu vi. Desculpe-me, realmente.

Sr. Presidente, eu gostaria de conceder a S. Ex^a o aparte, senão estaria cometendo uma deselegância, algo que não gosto de fazer, que não costumo fazer, principalmente em se tratando do Senador Roberto Requião, cujo mandato preciso resguardar nesta Casa. É um mandato que está sendo atingido por um pedido absurdo do Supremo Tribunal Federal, que está querendo impedir aquilo que é inviolável em um Parlamento – não para um Parlamentar: o direito de opinião, o direito de voto. S. Ex^a, com muita coragem, deu sua opinião sobre o que acontece no Paraná. Se não garantirmos isso, amanhã poderá vir um novo pedido de licença para processar um Parlamentar por sua opinião.

Antes de conceder o aparte a S. Ex^a, quero dizer que acredito que não tenha que haver imunidade processual quando se tratar de crime comum, ou seja, os tribunais têm que ter plena liberdade para processar. Se tivermos julgamento diverso porque há perseguição política, que tranquemos o processo. Mas não podemos

impedir o seu início. Na questão da inviolabilidade, é evidente que não pode nem mesmo existir processo.

Concedo, portanto, o aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Roberto Freire, a minha preocupação na questão do atentado aos Estados Unidos é cibernética. Não estou brincando, Senador, relaciono isso à entropia do sistema. Os grandes acidentes, bombardeios, destruições têm sido tão explorados pela mídia cinematográfica que, de repente, o atentado aos Estados Unidos perde o seu conteúdo de tragédia humana e transforma-se na queda de um símbolo para a maioria de pessoas no mundo. A cobertura da televisão teve esse sentido, com as imagens dos aviões batendo no World Trade Center, logo depois as imagens sendo cortadas para serem mostradas outras, da bolsa de valores. "A bolsa caiu, os capitais estão desesperados." Como se não houvesse vidas, famílias, homens e mulheres vivendo a tragédia terrível da eliminação de mais de 10 mil pessoas, simultaneamente, por um atentado enlouquecido. Não consigo entender como esse novo deus do Ocidente, o fundamentalismo do mercado, se sobrepõe à humanidade. No mercado não somos cidadãos, somos consumidores. E o mercado, afinal de contas, é uma palavrinha apenas, atrás da qual se escondem os interesses dos grandes grupos de especuladores financeiros do mundo. Esse processo que acabou desencadeando esse atentado de fundamentalistas islamitas – porque só eles acreditam que a morte na Jihad, no esforço pelo Islã, por Maomé, os leva ao paraíso –, esse processo que le vou a isso tem ou tras origens, na opressão que o mundo vive, na prepotência do capital, e só pode ser resolvido, como eu disse agora há pouco, com tolerância, com amor e com fraternidade. Mas o terrível é que estamos lidando apenas com símbolos. Com a mesma tranquilidade com que o mundo assistiu àquele filme de propaganda norte-americana, Independence Day, assistiu também os dois aviões batendo no World Trade Center, o desabamento das duas torres e o acidente no Pentágono. Atrás disso, vem a minha estupefação. No ensino de filosofia e sociologia que frequentei no Paraná – agora vetado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso –, aprendíamos alguma coisa sobre a visão marxista da luta de classes. E a luta de classes, repentinamente, no mundo, é substituída pela intolerância religiosa. Os talibãs, os sunitas, os xiitas, a crise na Irlanda...

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Os xiitas. Os sunitas, não.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Os sunitas são os que aceitam a sucessão ocorrida em relação a Maomé, o Ali e tal.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Os sunitas estão um pouco à parte de todo esse processo de radicalização do fundamentalismo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Os xii-tas são minoria absoluta do 1,3 bilhão de muçulmanos que existem no mundo. A luta de classes, de repente, é substituída pela intolerância religiosa, o que é um absurdo. O mundo se conflagra, as pessoas morrem, em função da intolerância religiosa, que acaba sendo o pano de fundo ou o motor ideológico de todo um processo de resistência de povos escravizados. Surpreendo-me com esses acontecimentos. Surpreendo-me, por exemplo, com o fato de que 55% dos norte-americanos, segundo Noam Chomsky – em uma entrevista publicada em forma de livro no Brasil –, acreditam que o diabo influencia as suas vidas cotidianamente. Trata-se também de uma forma primitiva de entender o processo religioso. E os afegãos estão 500 anos atrasados em relação ao Ocidente. Ora, nós não podemos esquecer que, há algum tempo – e não faz muito tempo –, as religiões ocidentais praticavam a Santa Inquisição, queimando na fogueira personagens como Joana D'Arc e tantos outros. É um retrocesso religioso? Não. É uma falta de possibilidade de avanço que somente se irá interromper quando o mundo tomar consciência de que não podem existir áreas extraordinariamente desenvolvidas convivendo com a miséria e a opressão. O Brasil tem que entender – e os senhores Everar do Maciel e Fernando Henrique Cardoso também – que não adianta a ação violenta que a fiscalização está fazendo em Foz do Iguaçu, fronteira com o Paraguai, com Ciudad del Este, porque enquanto a miséria existir do outro lado – e aqui não estamos tão bem assim – e conviver com uma situação um pouco melhor, com trabalhadores brasileiros, não haverá nenhuma possibilidade de pacificação. E a intransigência do Brasil na fronteira é igual à intransigência dos Estados Unidos, do capital americano, em relação a países menos desenvolvidos. É um momento de reflexão, Senador Roberto Freire. Apenas a tolerância, a solidariedade e o amor resolvem esse problema. Os Estados Unidos mobilizaram uma quantia fantástica para o esforço de guerra. Por que não uma quantia semelhante, ou até mesmo essa quantia, em um projeto de desenvolvimento econômico e social do Afeganistão? Estamos no caminho errado. A agradável surpresa que tenho, neste momento, é a da contenção do Presidente George W. Bush depois dos destemperos iniciais. Parece que os

Estados Unidos, ferido no seu orgulho e com a solidariedade indiscutível do mundo inteiro, tomaram juízo e, em vez da violência prenunciada, terão atitudes mais conseqüentes. Combate ao terrorismo, sim, que é rigorosamente injustificável, mas com ações mais profundas que dêem ao planeta a possibilidade de conviver em paz. Os grandes mercados se fecham, mas ligamos a televisão e vemos os poloneses invadindo a Espanha, a Itália invadida pelos albaneses, no desespero da possibilidade de sobreviver pelo próprio trabalho. Mundo fechado e mercados herméticos não levam a lugar algum. Não haverá uma sociedade fluente e confortável para ninguém enquanto as sociedades conviverem com a miséria, que ultrapassará, de qualquer forma, as suas fronteiras.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Agradeço, Senador Roberto Requião. Talvez devêssemos aprofundar melhor alguns temas, porque, apesar de toda miséria e de toda desigualdade, não são elas que atenciam com práticas de terrorismo. Aí talvez até a luta de classe se apresente na forma clássica. É difícil até justificar o porquê, por exemplo, da invasão de albaneses, de poloneses ou dos que vêm do leste europeu para alguns países ocidentais. Eu, inclusive, não usaria nem o termo invasão. Eles não trazem o terrorismo. O terrorismo está com os bascos há muito tempo, na Espanha. Na Itália, não serão os albaneses que o vão fazer. Quem fez terrorismo, infelizmente, foi a Brigada Vermelha, em épocas passadas.

Esse é um problema, portanto, mais amplo e profundo do que aquele necessariamente vinculado à questão da desigualdade, embora isso seja também um dos caldos de cultura, é evidente. Mas não é por aí. E seria um reducionismo muito grande imaginarmos isso. Iríamos cair no preconceito se dissessemos que são os pobres que fazem. Não, não são.

Quando V. Ex^a estava falando, eu me lembrei: na conferência de paz poderia haver uma postura muito mais agressiva do que a que teve, hoje, Bush, ao querer fiscalizar, quebrar o sigilo de algumas contas suspeitas. O que se tem que discutir é o fim dos paraísos fiscais, porque é exatamente por aí que há o financiamento não só do terrorismo, mas de todo o crime organizado e tudo o mais. Então, na conferência de paz também deveria haver discussão do controle efetivo dos chamados paraísos fiscais, com a sua extinção, possibilitando, assim, que os governos possam controlar determinados movimentos, inclusive o movimento terrorista, que deve ter utilizado somas fabulosas para poder organizar os atentados. Mas também nós, ao mudar as leis de guerra – e isso é um dado fundamental –, poderemos estar vivendo o terrorismo

individual. Por exemplo, a energia nuclear, antes usada apenas para fins militares, daqui a pouco poderá estar sendo utilizada individualmente. E também alguns gases letais, toda a guerra química agora podendo ser apropriados por pequenos grupos. Não mais políticas de guerra de grandes corpos de exércitos e grandes Estados. É necessário, portanto, enfrentarmos toda essa mudança.

O Brasil pode falar, pois, como disse, tem um espaço que se não é imune à intolerância, é menos intolerante do que outros espaços. O Governo brasileiro é menos belicoso, mais pacifista, historicamente, mesmo quando internamente sofriamos uma terceira guerra mundial interna no combate aos comunistas, com o uso indiscriminado de práticas terroristas por parte do Governo na obtenção de informação e confissão, com desaparecimentos.

Estou lendo um livro, **O Ditador**, que é a história de Jorge Videla, da Argentina. É impressionante vermos o que aquela ditadura fez: lançava jovens, homens e mulheres no mar, tendo antes lhes dado um sonífero para que não vissem a ignomínia que estavam sofrendo de serem jogados em alto mar. Isso foi feito não com poucas pessoas e era praticado por pessoas que, provavelmente, chegavam em casa e acariciavam seus filhos. Aquilo é de uma ignomínia tal, e sabemos que aconteceu. No Brasil, quem sabe. Pelo menos, na Argentina, saem livros sobre os Videlas; aqui, não saem livros sobre os Médicis. E deveriam sair. E não para revanche. Da mesma forma que Pinochet pagou em vida por todos os crimes praticados, e está pagando, sendo denegrido, e as suas ações e os seus asseclas, também na Argentina está ocorrendo isso, e aqui, no Brasil, precisa-se fazer isso. Não com nenhum sentido de revanche, mas para, talvez, não se perder a memória e não serem cometidos tais atos novamente, até porque ajudaria a pensar uma humanidade melhor. É isso que nos move aqui.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROBERTO FREIRE.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Senhor Presidente, Senhoras e senhores senadores, seríamos uma vergonhosa civilização, se aceitássemos cenas violentas – fruto de uma insanidade –, em tempo real e ceifando a vida preciosa de milhares de civis, como as que se abateram recentemente sobre os Estados Unidos. O irracionalismo voltou à tona. Desde o primeiro momento, não vacilamos em condenar, com toda a energia e indignação, esses bestiais atentados, em prestar nossa solidariedade ao povo e

ao governo norte-americanos – e não só a eles, pois entre as vítimas diretas estão cidadãos de muitos povos e muitas nacionalidades, inclusive brasileiros.

Mas é preciso ir muito além, já que essa tragédia, por sua magnitude e locais, se abate sobre toda a humanidade. O terrorismo, ao escalar em sua violência e na propagação do ódio no mundo, abre um novo período nos conflitos internacionais, regionais e nacionais, de conseqüências imprevisíveis para a civilização.

Nas condições atuais, o terrorismo é um dos mais graves problemas globais da humanidade, constitui uma patologia que se alimenta de muitos fatores. O célere processo de integração da humanidade não consegue eliminar a frustração e o desespero de milhões de seres humanos, excluídos e injustiçados. São milhões os famintos, desempregados, desabrigados e refugiados, com uma grande percentagem de lupens, em processo de desmoralização e auto-destruição. Para muitos, parece não haver alternativas de mudanças por meios políticos.

Propaga-se a violência por toda a Terra. Procuram revigorar-se o racismo, a xenofobia, o preconceito e a intolerância. Massacres matam milhões na África. Incentivam-se assassinatos políticos e elites corrompidas em todo o mundo. Em muitos lugares, o Estado encontra-se em crise. Privatizado e corrompido, incapaz de cumprir com seu papel na defesa do desenvolvimento e na coleção dos desequilíbrios sociais, sobretudo em relação aos mais fracos e deserdados. A derrota da experiência histórica do socialismo real não foi sucedida por um movimento de ideais e valores universais de transformação do mundo, que corrigisse seus descaminhos, mantivesse as esperanças e canalizasse as melhores aspirações humanas.

Tudo isso cria espaços privilegiados às concepções reacionárias e anti-humanistas, o que permite aos fundamentalistas políticos e religiosos, encontrar novo eco, tanto “à esquerda”, quanto à direita, tanto entre ateus e agnósticos quanto entre islâmicos, cristãos, budistas e judeus, tanto nos países mais desenvolvidos quanto nos mais atrasados. Daí, a nova projeção de sua vertente mais radical e patológica, o terrorismo, em quase todo o mundo e não apenas no Oriente Médio.

Na origem das novas redes de terror, não se pode esquecer o papel do belicismo, das cruzadas anticomunistas e antidemocráticas, do terrorismo de Estado e, em particular da responsabilidade de governos norte-americanos por eles. A CIA treinou armou o Talibã e grupos de Osama Bin Laden contra a ex-união Soviética, no Afeganistão. Os Estados Unidos armaram e apoiaram Sadam Hussein na guerra Irã-Iraque que durou oito anos e matou um milhão de

peças. Na América Latina, os Estados Unidos apoiaram regimes ditatoriais e terroristas no Brasil, Chile, Argentina, Uruguai, Nicarágua, Guatemala, Granada, Panamá, República Dominicana. O mais dramático sustentaram operações como a Condor no Cone Sul de nossa América que além de todo horror das torturas chegou ao limite da desumanidade lançando homens e mulheres ainda vivos ao mar. Sucessivos governos norte-americanos vêm privilegiando suas relações com os governos israelenses, no Oriente Médio, pouco importando se praticam o terror contra os palestinos e outros países árabes.

Nesse caldo de cultura, o terrorismo dilata-se e oferece redobrados riscos. Ele agrega nova agilidade, organização e recursos financeiros e tecnológicos capazes de provocar grandes tragédias, sobretudo quando pode agir por assimetria misteriosa, covarde e silenciosa, e, sobretudo, quando repousa em uma postura horripilante: a ação suicida. Como enfrentar grupos de suicidas, fanáticos, armados de facas e estiletes, capazes de infligir pesadas perdas materiais, humanas e morais a milhares de pessoas, inocentes e indefesas?

Não se pode desconsiderar tal aspecto. A própria tecnologia gerada pelas grandes potências fortaleceu as opções de ação deste tipo de guerra solerte. Contra as torres do World Trade Center e o Pentágono, as armas utilizadas foram os próprios aviões comerciais americanos, de companhias igualmente americanas. Mas outros meios danosos estão à disposição e podem ser utilizados, tais como gases letais, vírus de doenças massivas, produtos radiativos, ataques a estoques de abastecimento de água, explosões de todo tipo. Poucas gramas de botulismo, por exemplo, podem ceifar a vida de milhões de pessoas. O ministro brasileiro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sardenberg, em recente artigo, lembrou do gás sarin e do seu impacto recente no metrô japonês.

Deixemos claro: o terrorismo é a arma dos fanáticos, dos insanos, dos desesperados, sendo injustificável não só por afetar inocentes, mas por ameaçar a paz, a democracia e o mundo com a barbárie.

Na melhor tradição socialista, desde o século 19, os comunistas brasileiros da vertente do PCB, durante toda a sua vida, mesmo cometendo erros, alguns graves e de conseqüências dolorosas, ao longo de sua história, nunca foram a favor do terror. Sem preceitos apostaram na luta política, no poder de organização e pressão dos trabalhadores e das grandes massas politicamente orientadas. Ao longo de décadas, fomos cimentando nossa cultura política segundo a qual o melhor meio, o único meio, para a melhora da socie-

dade é através da política no contexto do Estado Democrático de Direito.

O terrorismo não leva a nada, simplesmente mancha bandeiras de luta e isso pode ser bem expresso nas palavras do professor da Universidade de São Paulo, José de Souza Martins: "Nós todos, nossas lutas e nossas esperanças, fomos seqüestrados e embarcados nos aviões transformados em bombas vivas".

O terrorismo é uma alavanca de ódio e de ressentimentos. No plano da política, o espírito violento só alimenta a postura do "quanto pior, melhor", que, já sabemos, só traz catástrofes e barbárie. A rebeldia cega só embota a política, só gera retrocessos, morte e opressão. Para nós, comunistas antigos e socialistas recém-ingressos no PPS, o terrorismo é abominável e deve ser extirpado da face do planeta e da convivência entre os povos.

Há uma máxima na política que praticamos: os fins não justificam os meios. Ou seja, quando nos orientamos por uma causa a ser defendida, teremos bons resultados se ela ocorrer por caminhos democráticos. Se os meios utilizados são violentos e desonestos, o objetivo alcançado também será escuso e, com freqüência, terá de se sustentar por meios violentos e se degradará. Em se tratando de buscar sociedades mais justas, não existe atalho. Somente com o trabalho de milhões de pessoas e, por intermédio do diálogo, se criam, mesmo sob tensão, espaços para a ampla convivência dos seres humanos.

Não há nenhuma dúvida, é necessário e agora urgente o combate ao terrorismo. Os responsáveis pelos atentados nos Estados Unidos, como em qualquer outro país, devem ser procurados, processados, presos. Devem pagar, e duramente, do ponto de vista legal, pelos seus crimes. Governos que os apoiaram devem ser isolados por meios políticos e diplomáticos, se houver comprovação de seu envolvimento nos crimes hediondos, justifica-se, inclusive, atos de força (ações diplomáticas fortes) por parte da ONU. Entretanto, não podemos concordar conceitualmente com a idéia da retaliação bélica nem de revanchismo, porque não é política quando se quer a paz. Mesmo quando ditada em clima de ódio, dando razão aos objetivos perseguidos pelo terrorismo. Trata-se única e exclusivamente de simples reprodução de ódio, de reparação de vaidade ofendida, de afirmação de poder pelo poder e não deve ter nosso apoio.

Os EUA não podem e não têm o direito – se efetivamente se preocupam em zelar pelos interesses maiores da grande aventura do projeto de civilização, conduzido com tantas dificuldades ao longo dos séculos –, de ignorar o drama de uma retaliação política

e militar desprovida de bom senso. A história ensina que chagas podem ser facilmente curadas quando o espírito não está doente. O Vietnã, inimigo de anos atrás, vitimado por uma guerra pérfida que ceifou a vida de milhares de pessoas, hoje é parceiro dos Estados Unidos. Agressões são intoleráveis, mas transformá-las em batalhas entre o bem e o mal, resuscitando um maniqueísmo desqualificado, não é uma atitude que dignifica uma grande nação. Muito menos quando cria o insólito “bombardeio humanitário”. Os fanáticos, movidos pela ignorância, transformaram os Estados Unidos no “Grande Satã”; não cabe à plural nação americana, esclarecida e um dos pilares mais sólidos da civilização no século XXI, cair na mesma mediocridade.

Além do mais, retaliação implica desconsiderar populações civis que nada têm com os descaminhos de governos ou de pessoas fanatizadas, mesmo que, na falta de informação, nutram por eles algum tipo de simpatia. Em nome de combater criminosos, a sanha beligerante só gerará, com certeza, mais crimes, e pior, fará aumentar ainda mais o ódio residual contra os Estados Unidos.

Líderes e governos demonstrariam falta de clareza se não desencorajassem o governo norte-americano de uma revanche. Passos importantes, mostrando que a política pode conseguir resultados concretos, vêm sendo tomados nesse sentido. A começar pelo governo brasileiro, situando nosso País no caminho da negociação e da solução positiva para os problemas mundiais desta hora grave. O Presidente Fernando Henrique Cardoso falará na abertura da Assembleia-Geral do ONU, no final do mês. Ele terá o respaldo da Nação se aprofundar sua postura sobre o episódio de 11-9, no mesmo sentido que vêm atuando alguns governos europeus para que os organismos internacionais – principalmente a ONU – desenvolvam o protagonismo mais importante nesta hora. Já se avançou muito nos últimos dias. Bush já visitou – é um gesto altamente positivo – uma mesquita em Nova York, simbolizando compreensão da magnitude do problema que temos, e, em sua entrevista com o presidente francês Jacques Chirac, também valorizou as medidas de reaproximação tomadas por Iasser Arafat e por Shimon Peres, contendo a luta armada entre os dois países. O governo brasileiro – através do Itamaraty, com uma boa tradição de política externa independente e pacífica –, tem muito a fazer, nesta hora, para evitar a guerra retaliativa de extermínio de populações civis e pode contribuir, em nome do nosso País, para reconquistarmos um clima de paz.

Nesta hora, a grande perspectiva aberta diante dos EUA para que ele exerça um papel positivo na vida internacional é situar-se na posição da moderação e da ação conjunta com todos os demais países, no contexto da ONU. Em lugar de declarar o começo das guerras do século XXI, deveriam os EUA pensar neste fato maior: a globalização, se bem conduzida, encerra promissoras potencialidades para o progresso humano, mas conduzida pelo mero afã do lucro e da busca de supremacias traz grandes tensões em muitas partes do mundo, e acirra as desigualdades (o continente africano tornou-se a expressão dramática da miséria e da fome de milhões de seres humanos a tal ponto que o cientista e companheiro italiano Giovanni Berlinguer chamou-o de o “inferno moderno”).

O terrorismo, em lugar de ser um problema militar, deve ter um enfoque político, soluções políticas. O irracionalismo voltou à tona e precisa, no momento, ser contido nos limites de sua pequenez. O mundo está a demandar urgentemente mais utopia, mais humanismo, mais filósofos, mais Iluminismo, mais paz e solidariedade – e menos loucos, menos impérios, menos determinismo de mercado e do lucro, menos insegurança que produz bombas e violência, menos egoísmo. A globalização oferece um novo patamar que pode significar uma nova era de desenvolvimento e progresso para o homem, de universalização da vida democrática e de convívio pacífico e cooperativo entre os povos, nações e governos. O alto grau de consciência dos homens sobre os problemas do mundo já nos garante que essas turbulências como a do terrorismo contra os EUA podem ser controladas e ter superadas as suas conseqüências.

De nossa parte, refiro-me ao PPS, somos, de larga tradição, internacionalistas e queremos um mundo cada vez mais íntegro e em harmonia, que possa um dia proclamar o fim do conceito de estrangeiro. E este mundo só pode ser delineado pela política, instância por excelência de negociação e instrumento garantidor da democracia. Aprendemos o valor da política ao longo de uma trajetória, sobremaneira no combate ao autoritarismo, tornando-a o único meio de encaminhamento dos conflitos e das diferenças, o mais efetivo para angariar apoio a objetivos desejados, sempre convictos de que a força para resolver problemas está em saber obter a “unidade do diverso”, no respeito ao diferente e na consideração dos seus valores que os diferentes podem trazer.

Os países e povos amantes da paz devem se solidarizar, e sinceramente, com os americanos. Como devem também se solidarizar com outros povos submetidos a massacres diuturnos. Não devemos

ter com agressores ou com o terrorismo qualquer tipo de comisseração. Mas, para atacar o terrorismo, além de políticas internacionais que diminuamos desequilíbrios continentais e regionais, outras iniciativas são mais válidas e eficazes. Por exemplo, por que não colocar o problema para ser debatido e encaminhado por um organismo de caráter multilateral, retirando o poder de ação exclusivo das mãos de um único país ou de um reduzido grupo de países? Por que não dar um basta à indústria de armamentos e a sua comercialização? Adotem-se leis para não permitir os depósitos em bancos internacionais de riquezas fraudulentas e escusas; controle-se o fluxo financeiro internacional alucinante que, do dia para a noite, levam países soberanos à recessão; apóiem-se países para reorientar suas economias de forma a dizimar atividades criminosas; façam-se investimentos pesados em educação, saúde e cultura em todas as partes do globo; redistribuam-se as forças produtivas do mundo. Com certeza, uma tarefa grandiosa e de difícil realização frente aos interesses consolidados, mas se trata do caminho iluminado que dispomos se o nosso objetivo é verdadeiramente construir um mundo novo.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o que devemos discutir em profundidade, em relação aos episódios últimos, diz respeito à questão democrática e aos rumos da globalização como um benefício para a humanidade. A democracia no mundo corre sérios perigos, não tanto pelos atentados em si – que são odiosos – mas pelas mudanças que podem ocorrer no cenário internacional em virtude da incapacidade de se lhes fazer frente, a partir da política, e de uma nova postura que se requer agora, nesta hora dramática, dos líderes mundiais e do governo. Já perdemos milhões de vidas humanas no século XX, ou por guerras intercapitalistas, por conflitos étnicos internos ou regionais, por confrontos bélicos fomentados pelos blocos ideológicos. Aprendemos, até o limite de nossas dores, que a guerra não é o caminho da humanidade muito menos da liberdade. Fazer a guerra pro paladar Bush é arriscar muito, é o perigo de fazer a civilização retroagir em suas conquistas libertárias. E isto ninguém quer. Como disse um analista americano, em nome do combate ao terrorismo, não se pode sacrificar a liberdade naquele país, igualando-se em comportamento aos fanáticos que são contra ela.

Arnaldo Jabor, em comentário televisivo, colocou o dedo na ferida: “O Ocidente tem uma grande responsabilidade para que a razão, nascida do Iluminismo, se afirme em escala mundial. A razão deve se impor pela cultura e não pelas armas ou por tecnologias de destruição. Por isso é que esperamos que o

governo dos Estados Unidos, que tem uma imensa responsabilidade na condução da globalização, oriente-se por um outro percurso, o da integração. E integração exige tolerância, paz, em um processo onde os conflitos possam ser resolvidos sem o uso obrigatório da violência, da morte. Não se pode recuar o mundo aos tempos do país autárquico, da fronteira de giz mantida sob fuzis e controles alfandegários. Hoje, as mercadorias em si não são mais o único bem no intercâmbio mundial, mas sim, a cultura, as idéias, as coisas do espírito”.

Há algum tempo, vimos redefinindo a nossa identidade de esquerda, assumindo sem reservas três parâmetros que nos ligam com nossos compromissos com a democracia política, com as mudanças estruturais contínuas e com a paz mundial a saber: 1º – a prioridade com o indivíduo em sua atividade digna e criativo trabalho; 2º – o papel dos valores na vida humana, na economia e na vida social e política; e 3º – a sustentabilidade, econômica, social e ambiental. Apoiamos e apostamos nas possibilidades de progresso humano da globalização, desde que a economia e o mercado sejam orientados e regulados para servirem aos indivíduos, e não para reduzir a vida das pessoas, a esfera privada e a esfera pública a simples dimensões da produção e do consumo. Tem-se falado ultimamente em “outra globalização” justamente para se distinguir da globalização neoliberal e da ênfase na economia e na ética competitiva. Defendemos uma globalização que traz o desenvolvimento, baseado na qualidade social e na preservação do meio ambiente.

A dor e o sofrimento, em pleno século XXI, abatem-se sobre dezenas de nações e os que têm espírito humanista estão obrigados, até por dever moral, a extirpá-los. Organizemos uma Frente Mundial antiterror como sugerem vários líderes mundiais. Mas também organizemos uma Frente Mundial a favor da democracia, da pluralidade, contra as exacerbações nacionalistas, contra os massacres de etnias, pelo fim da intolerância em nome de Deus, a favor do Estado Palestino em convivência pacífica com o Estado de Israel, contra a miséria e a fome. As duas frentes, uma mais conjuntural, outra estratégica não limitada à utopia, precisam estar unificadas, caso contrário o que teremos será apenas a destruição patrocinada por lunáticos ou por um tigre justamente enfurecido e nada mais. Está na hora de o mundo proceder como sugere o bom Dom Paulo Evaristo Arns: “globalizemos a solidariedade”.

O Brasil, assim como tem muito a aprender, tem muito também a ensinar ao mundo. Produto de uma história com lances cruéis – a escravidão de índios e

negros foi um deles – e mesmo detendo índices sociais perversamente desiguais, discriminações e injustiças graves, a Nação brasileira é vocacionada para a integração e a paz.

Os fatos trágicos e dramáticos ocorridos nos Estados Unidos podem vir a marcar o início de uma nova história. Que ela seja uma trajetória iluminada pela cooperação, solidariedade e pela razão.

A grande aventura humana tem que continuar.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores,

FAVOR COMPOR PÁG. 245-1 a 245-8

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – V. Ex^a será atendida na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda na mesma linha de raciocínio das colocações feitas pelos Senadores Roberto Freire e Roberto Requião, gostaria de fazer uma ligeira avaliação e, em seguida, um convite aos Senadores, para participarem de um movimento que está sendo desenvolvido na nossa Capital, intitulado Caminhada da Paz.

Os atos terroristas que se abateram sobre os Estados Unidos ainda incomodam todos os que se preocupam com os rumos da humanidade. Tenho certeza de que é o caso dos integrantes desta Casa, unanimemente.

A insanidade daqueles que perpetram atos terroristas é repugnante, mas não pode ser encarada apenas como uma pendenga entre a única superpotência mundial e grupos fundamentalistas que deturpam os princípios religiosos para dar vazão à sua sãna assassina.

Faço esta introdução, Sr. Presidente, para saudar todos os esforços, em todas as partes do planeta, em busca da paz entre todas as nações, entre todos os povos, entre todas as crenças e raças. E é dentro desse espírito de trabalhar pela paz que recebo a incumbência de convidar todos os meus colegas de Senado e, por que não, de todo o Congresso, para participarem de um grande ato pela paz, que se realizará no próximo domingo, aqui em Brasília.

Sei que muitos dos senhores têm compromissos importantes e inadiáveis fora de Brasília. Entretanto, aqueles que puderem ficar na cidade, no final de semana, seriam muito importantes que participassem desse ato suprapartidário, que contará com a presença de inúmeras entidades da sociedade civil organizada da Capital da República.

Entendo a participação de nós Senadores, como prova inequívoca de que o Senado da República do Brasil está imbuído do espírito da paz mundial – e há poucos minutos nós assistimos a duas demonstrações claras e evidentes de que o Senado brasileiro tem tido uma preocupação com esses atos de terrorismo que vêm ocorrendo nos Estados Unidos. É por essa razão, por esse motivo, que conclamo a todos que puderem que prestigiem esse ato previsto para a manhã do próximo domingo.

É o convite que faço em nome dos patrocinadores desse evento. A própria Capital da República vai dar uma demonstração viva de que nós somos contra atos de terrorismo e atentados dessa natureza, que geraram intranquilidade e insegurança ao povo americano.

Sr. Presidente, recentemente participei de uma reunião no Rotary Clube Brasília 21 de Abril, com o Sr. Iúri Diudin, Secretário de Imprensa e Cultura da Embaixada da Ucrânia, país que num passado não muito distante integrava a então poderosa União Soviética. Há dez anos, a Ucrânia tornou-se uma República independente e, em seguida, estabeleceu relações diplomáticas com o Brasil. Mesmo sendo uma República nova, a Ucrânia já ocupa posição de destaque no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas – ONU – e também se destaca na produção de minério de ferro e manganês como um dos principais produtores mundiais.

O que me chamou a atenção na explanação do representante da Ucrânia foi a determinação daquele país de estreitar e incrementar as relações com o Brasil. Primeiro, as relações comerciais, como nas áreas de energia, de extração de petróleo e de gás, de telecomunicações e também nas indústrias de aviação e informática. O representante diplomático da Ucrânia citou também dados interessantes das relações humanitárias de seu país com o Brasil e demonstrou interesse em ampliar o leque dessas ações.

Não podemos deixar de louvar essa disposição de ações para o bem, principalmente em um momento de episódios dramáticos como os recentes episódios terroristas perpetrados contra os Estados Unidos, que abalaram o mundo inteiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Ucrânia abriga a Usina de Chernobyl, que, na década de 80, foi palco do maior acidente nuclear da história. Milhares de cidadãos ucranianos sofreram e ainda sofrem as conseqüências do vazamento radioativo e alguns deles fazem tratamento aqui no Brasil, especialmente no Hospital Evangélico de Curitiba. Além disso, médicos ucranianos fazem estágio no Centro de Transplante de Medula Óssea, na Universidade Federal do

Paraná, que, assim como o Hospital Evangélico de Curitiba, é administrado pela comunidade ucraniana do Brasil. Só por aí, Sr. Presidente, nós já vemos a participação dessa comunidade ucraniana dentro do quadro médico de Curitiba.

Esse intercâmbio humanitário entre nações é o que nos faz crer e torcer que o homem é capaz de superar adversidades, fanatismos e radicalismos em prol de uma sociedade mundial mais justa e menos desigual. Mas, infelizmente, de acordo com o relato do representante da embaixada ucraniana, há outros projetos entre a Ucrânia e o Brasil que ainda não saíram do papel. Um deles é o intercâmbio entre os centros docentes superiores da Ucrânia e os do Brasil. Os convênios já foram assinados, mas não foram efetivados. Um deles, por exemplo, é entre a Universidade de Brasília e a Universidade Nacional da Ucrânia.

Aproveito, aqui, para apelar ao nobre Reitor da UNB, Professor Lauro Morhy, que tem feito uma das melhores administrações na Universidade que orgulha Brasília e o Brasil, para que não poupe esforços no sentido de viabilizar a implementação efetiva desse convênio. Afinal, será uma importante fonte de troca de conhecimentos entre os nossos professores e estudantes com a comunidade científica ucraniana.

Termino as minhas palavras, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lembrando que a citação das relações entre Brasil e Ucrânia é apenas um exemplo que poderia se repetir aos milhares do que entendemos ser uma meta que poderia e deveria ser buscada pelos países, qual seja, a união e o entendimento em busca do bem em comum do povo, independente da cor, raça ou religião.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa, em reunião realizada em 25 do corrente, aprovou Requerimento 496, de 2001, do Senador Mauro Miranda, que solicita esclarecimento ao Ministro de Estado da Fazenda sobre os custos e os benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito entre o Estado de Goiás e o Banco Interamericano para a Reconstrução e Desenvolvimento, BIRD, objeto da Mensagem 197.

Serão solicitadas as informações requeridas e, nos termos do inciso IV art. 216 do Regimento Interno, fica interrompida a tramitação da Mensagem 197, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Peço desculpas à Taquigrafia porque fui, involuntariamente, responsável pelo fato de esta sessão, que poderia

ter terminado às 9h30min, ir até agora. Mas, com todo o respeito à Taquigrafia, digo que considero da maior importância voltarmos a utilizar as sessões de sexta-feira como fizemos hoje: para um debate aberto, franco, em que não precisamos controlar o tempo de que dispomos, olhar para o relógio, nem nos preocupar com o tamanho do aparte. Uma sessão em que podemos, sim, dizer o que pensamos, sentimos ou achamos sobre um tema importante.

Nesse sentido, a sessão foi da maior importância, porque tivemos oradores da maior competência, da maior capacidade, como os Senadores Carlos Wilson, Roberto Requião, Roberto Freire e agora V. Ex^a, nobre Senador Lindberg Cury. Acredito que não ficamos apenas nas minúcias do Regimento, mas abrimos a oportunidade para o debate, para a discussão, como se fez hoje com relação aos Estados Unidos, ao Afeganistão, ao 11 de setembro e às nossas aspirações, é uma verdadeira escola de formação política.

Agradeço a atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos e Mauro Miranda enviaram discursos à mesa, para serem republicados na forma regimental,.

S. Ex^{as} serão atendidos, na forma do Regimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com satisfação que registro desta tribuna um fato auspicioso para o meu Estado e o nosso País. A Governadora Roseana Sarney lança oficialmente em São Luiz, nesta sexta-feira (27/09/2001), o *site* do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Estado. Esse *site* está na página do Governo do Estado do Maranhão na Internet.

É a primeira vez que um instrumento de planejamento da gestão pública, dessa magnitude, é inteiramente disponibilizado via Internet, acessível a qualquer investidor, aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou mesmo ao cidadão comum.

O processo participativo e interativo para a elaboração desse zoneamento ecológico-econômico envolveu, de forma democrática e dinâmica, organizações não-governamentais (Ongs), pesquisadores, instituições regionais e locais e setor privado. Agora terá prosseguimento, com o detalhamento de algumas regiões, com a atualização dos dados e garantia de acesso contínuo, transparente e gratuito. Como todo o sistema é baseado em *softwares* de domínio público, bastante amigáveis, pode-se consultar e até cruzar os dados de todos os mapas, imagens de satélite

lite, fotos aéreas e núme ros ali con ti dos, seja por Mu nicipio ou por regiões do Estado.

Segundo o noticiário, o ZEE foi realizado no prazo de dez meses pela Embrapa Monitoramento por Satélite (CNPM), de Campinas, SP, e custou R\$1,6 milhão. Foram produzidos cerca de 6.300 mapas, com base em imagens dos satélites Landsat de 1984 e 2000, informações dos órgãos de governo e dados sobre agronegócio, saúde, educação, sistema financeiro, energia, telefonia, população e cidadania. Graças a programas especialmente desenvolvidos pelos pesquisadores da Embrapa, também é possível navegar pelas imagens de satélite de todo o estado, obtendo detalhes de até 60 metros.

"O Maranhão é o primeiro Estado brasileiro integralmente coberto por cartas-imagem, na escala 1:250.000", diz Evaristo Eduardo de Miranda, coordenador do ZEE pela Embrapa, segundo matéria publicada recentemente pela imprensa nacional. "Isso quer dizer que as referências geográficas (estradas, localidades, rios, montanhas, etc.) dos 333.366 km² de seu território não se baseiam em desenhos ou interpretações cartográficas, mas em imagens reais, registradas por satélites", completou o servidor da Embrapa.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, uma moderna estrutura de informática e rede de comunicação, específica para o zoneamento ecológico-econômico do Maranhão, foi instalada na Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para funcionar em tempo integral. Quarenta e dois CDs com imagens, dados numéricos e cartográficos relativos a ecossistemas e atividades econômicas foram entregues à Geplan, e a Embrapa continuará a atualizar o sistema com o aprofundamento de levantamentos do meio físico, ecossistemas e biodiversidade. O detalhamento do zoneamento na escala 1:100.000 também prossegue em algumas áreas, para tratar de problemas e demandas que surgiram durante a elaboração do ZEE, como a proteção a áreas ecologicamente mais frágeis e indicações de áreas potenciais para o desenvolvimento de ecoturismo e carcinocultura (criação de camarões).

Na análise da evolução agrícola, feita a partir da comparação das imagens de satélite de 1984 e 2000, por exemplo, verificou-se que não há uma grande expansão para novas áreas, com desmatamentos da floresta de transição (pré-Amazônia). Mais de 77% do território estadual manteve o mesmo tipo de ocupação agrícola nos 16 anos, enquanto houve expansão em 11%. Ou seja, embora a produção agrícola do Maranhão venha aumentando, esse incremento não se baseia sobretudo na expansão de uma fronteira agrí-

cola, como no norte do Mato Grosso ou no centro do Pará, mas também pelo adensamento das áreas, que corresponde a 9% do território. A abertura de novas áreas para esse adensamento vem ocorrendo principalmente sobre o cerrado e, mais ao sul, sobre a caatinga. O aumento na produção agrícola também não está relacionado a grandes conflitos fundiários, frequentes em toda a Amazônia. Nos 16 anos analisados, não ocorreram grandes concentrações de terras (resultantes do êxodo rural ou da capitalização desequilibrada em alguns produtores em detrimento de outros), nem subdivisões excessivas (resultantes, em geral, dos processos de herança familiar, quando não há novas terras disponíveis para os herdeiros na mesma região). Também não existem muitas áreas abandonadas ou em processo de ocupação crescente.

São iniciativas como essa, entre tantas outras, que confirmam uma ação administrativa que faz da Governadora Roseana Sarney um nome capaz de governar o nosso País, como bem estão indicando as mais recentes pesquisas de opinião.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, embora, Sr. Presidente, nobres Senadores, tenha manifestado desta tribuna, com prioridade, minhas preocupações com questões relativas ao meu Estado e ao País, neste mundo globalizado e interdependente, não há como ignorar os acontecimentos de fora e suas repercussões sobre a realidade nacional.

Devo dizer, inicialmente, que essa repercussão há de ser tanto mais forte e inevitável – seja boa ou ruim – quanto maior for a forma e a dimensão da inserção do País nesse processo.

Sob esse aspecto, quero registrar que não têm sido poucas as críticas levantadas desta tribuna sobre a forma como o País vem sendo conduzido no processo de globalização, uma forma que a cada dia mais faz aumentar nossa dependência externa, nossa dependência da ciranda financeira internacional e seu modelo especulativo, à custa do aproveitamento de nossos imensos recursos naturais e do exercício de nossa soberania.

Essa dependência cresce em amplitude na medida em que se expande da área econômica para a área política, inibindo nossa capacidade de definir as políticas e os rumos do país como Estado e Nação soberanos, objeto, portanto, de aspirações, objetivos e interesses próprios que, embora inseridos no sistema da globalização, devem ser por nós definidos.

Sob esse aspecto, toda a História do Brasil, a cultura nacional e o sentimento brasileiro sempre têm sido pauta dos valores da paz, da fraternidade e da cooperação, sendo o apelo à forma violenta de resolver os problemas – a guerra e o conflito – exceção absoluta na nossa História.

Mesmo porque, Sr. Presidente, nobres Senadores, a resposta com igual violência ou com maior violência aos marginais da violência – bandidos, terroristas –, seja qual for a forma que atuem, de certa maneira equaliza as partes, gera mais violência e pode levar o mundo ao extremo da ameaça, do desequilíbrio e da destruição dos mais inocentes.

Na verdade, Sr. Presidente, num mundo em que o monopólio do poder de destruição – poder que se tornou global – cada vez mais foge das mãos e do controle do Estado para poder cair nas mãos de indivíduos e de marginais, continuar concebendo as relações humanas ou a segurança das pessoas ou dos países na base da vingança, do poder de retaliação ou da guerra é ter chegado ao século XXI sem ter percebido que o mundo mudou – que o entendimento e a paz deixaram de ser apenas valores éticos, ou morais, para se transformarem em pressupostos da sobrevivência do mundo – seja esse mundo o dos poderosos, ou o dos pobres, o dos detentores do poder e da riqueza, ou o dos excluídos.

A globalização iguala nações e países, e esse fato exige dos líderes que conduzem o processo uma enorme mudança de mentalidade, de consciência e de estratégias na condução das relações globais, não apenas como uma questão de justiça ou de equidade – valores morais – e sim de sobrevivência, repito.

Por essa tendência instintiva que sempre tem feito com que a sociedade caminhe na frente dos que a conduzem, é que em todo o mundo se manifesta o desejo da paz. Mais do que a guerra, a construção de um mundo de paz, justiça e solidariedade há de ser a forma de vencer a barbárie, o terrorismo e a violência.

Por essa razão, mesmo que o povo americano, ou alguns líderes mundiais clamem por vingança, as pesquisas mostram que a maioria absoluta da população do planeta condena a guerra como forma de resposta à barbárie e à brutalidade das ações do terror, como as que ocorreram em Washington e Nova Iorque.

Mais de 70% da opinião pública europeia e mais de 80% da opinião pública da América Latina, condenam a guerra como resposta à barbárie, por mais que se condene a barbárie, porque a própria guerra é uma forma bárbara de resolver os problemas humanos. Com essa percepção pode-se dizer que não existem guerras justas. Não por causa de seus objetivos, que

esses podem ser justos, mas por causa de sua natureza – à qual se devem somar hoje suas consequências possíveis.

Por isso quero deixar registrado desta tribuna, Sr. Presidente, em consonância com o sentimento do povo brasileiro, com o sentimento da humanidade que ora pela paz, por meio das pessoas individualmente e por meio das religiões e por meio dos grupos de toda espécie, das crianças, dos jovens, dos intelectuais, que ro deixar registrado desta tribuna, junto à condenação ao terrorismo, o meu apelo pela paz e pelo entendimento entre os homens, como único caminho de vencer a barbárie, a intolerância e a violência, promovendo a segurança coletiva, o bem-estar entre os homens e a garantia da manutenção dos valores civilizados.

Creio, Sr. Presidente, nobres Senadores, que dessa forma estaremos construindo efetivamente um mundo justo e humano

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, é com extrema preocupação que ocupo a tribuna desta Casa para avaliar, juntamente com os nobres Parlamentares, os graves desdobramentos da medida que determinou o fim do financiamento de imóveis para quem ganha acima de R\$2 mil por mês. Surpreendente e polêmica, a decisão foi tomada no início de agosto pela equipe econômica do Governo Federal e anuncia a nota 13 daquele mês pela Caixa Econômica Federal.

A Caixa estaria sem recursos para continuar com essa linha de financiamento para a classe média. A matemática apresentada foi a seguinte: a Caixa capta recursos no mercado ao custo de 19% ao ano, taxa Selic, para financiar a compra da casa própria por meio da Carta de Crédito Caixa, e recebe do mutuário, ao ano, apenas 14%, isto é, 12% mais TR. Por essas contas, Sr. Presidente, a Caixa estaria sofrendo um desequilíbrio financeiro progressivo se continuasse a manter tal linha de financiamento.

Bem, essa é a versão que vai bem aos olhos da Caixa. Mas, e o outro lado, o lado das famílias de classe média que precisam de financiamento para ter sua tão sonhada casa? Dá para esquecermos que essas milhares de pessoas ficarão na mão, abandonadas à beira do caminho? Muitos com toda a papelada pronta, prestes a dar entrada no pedido de financiamento?

Não, Sr. Presidente, não podemos deixar de questionar essa medida da Caixa Econômica Federal, e de manifestar, neste Plenário, nossa insatisfação com iniciativa tão prejudicial para a classe média.

Agora, o que se pode vislumbrar no cenário futuro próximo não é nada agradável. Uma das consequências imediatas, possíveis de se antever, será, sem dúvida, os preços de venda dos imóveis ficarem

mais elevados. O setor imobiliário deve registrar alta em todos os segmentos de negócios.

A menor oferta de crédito no mercado para financiar a compra de imóveis forçará os custos da construção a se elevarem. Com a demanda corrente no mesmo patamar, o preço final dos imóveis ficará mais caro.

Ainda na mesma linha de raciocínio, é possível que os preços dos aluguéis também sofram elevação, porque, impossibilitadas de adquirir um imóvel por lhes faltar financiamento, mais famílias terão de recorrer ao aluguel.

Além do mais, é preciso ver que a decisão da Caixa vai afetar principalmente a classe média baixa. Esses não têm outra alternativa senão comprar seu imóvel, por mais barato que seja, via financiamento da Caixa. Os que têm dinheiro compram à vista ou com parcelamento a juros menores; os que dispõem de renda maior recorrem aos empréstimos em bancos privados, porque podem suportar prazo de financiamento menor e prestações mais altas; os mais pobres, não, só podem contar mesmo com o crédito da Caixa, que tem as condições mais favoráveis, com prazo estendido até 20 anos.

Bancos como Itaú, Unibanco, HSBC e Bank Boston trabalham com prazo máximo de 15 anos. No Real, o limite do financiamento é de 12 anos, e de 10 no Bradesco. Alguns bancos exigem renda acima dos R\$2 mil, faixa agora excluída dos planos da Caixa. No Real, a exigência é de R\$2,5 mil. No Bank Boston, de R\$4 mil. Além disso, os bancos privados vêm restringindo, desde o ano passado, o financiamento habitacional para a classe média. De lá para cá, o volume de empréstimos caiu cerca de 30%, e muitos bancos fecharam as linhas de crédito.

Apelar para o financiamento direto com as construtoras também não é uma opção para os excluídos da Caixa. Os prazos são de dez anos, no máximo, e a correção do financiamento segue a variação do IGP-M, índice sempre mais elevado que a TR.

Enfim, Sr. Presidente, se o quadro habitacional brasileiro nunca foi bom, ficou pior agora. Temos um déficit habitacional de 5 milhões e 500 mil unidades. A necessidade de novas unidades habitacionais, com base no crescimento vegetativo da demanda, chega a 600 mil por ano. Desse déficit, 2/3 dizem respeito à população mais pobre que vive na zona urbana, isto é, com renda familiar de até três salários mínimos. Dos que moram no campo, 80% atingem as famílias que vivem com até dois salários mínimos.

Há ainda um déficit social de outras 6 milhões e 400 mil moradias em condições precárias. Isso sem falar dos domicílios mal urbanizados e mal localizados.

Esta Casa, que abriga tantos ex-prefeitos, ex-governadores, tantos administradores que senti-

ram de perto o clamor do povo pela moradia própria, é naturalmente sensível ao anseio de nossa população para ter o imóvel do qual seja proprietária, e que dele possa dizer: “Esta é minha casa”, “Este é meu apartamento”, “Comprei com ajuda da Caixa”, “A Caixa financiou a compra”, “A ela sou grato por me facilitar o financiamento”.

Não podemos nos esquecer de que o acesso à moradia digna é condição básica de cidadania, devendo, portanto, receber o mesmo tratamento que merecem a educação e a saúde. Ou seja, deve ser uma prioridade nacional e ter garantidos recursos e mecanismos institucionais para sua concretização. Foi com essa finalidade que nós, Senadores, aprovamos em fevereiro do ano passado a inclusão da moradia como um direito constitucional a todos os brasileiros, proposta da qual tive a honra de ter sido o principal articulador.

O jornalista Joelmir Betting defendeu, em sua coluna de economia, publicada no **Jornal do Comércio**, do dia 6 de julho de 1999, que a “*construção de casas e apartamentos deveria ser um programa nacional com ‘status’ de economia de guerra*”. Concordo com ele, e devem concordar também os Colegas que me ouvem neste momento.

Creio que todos concordam comigo que a Caixa Econômica Federal precisa rever urgentemente sua decisão de interromper o financiamento para aquisição de imóvel próprio dessa nossa classe média e classe média baixa, empobrecidas, oprimidas pela perda progressiva do poder aquisitivo.

Só espero, Sr. Presidente, que a Caixa, ao voltar a conceder o crédito que agora suspendeu, não o faça aumentando o juro dos financiamentos. Se agir dessa forma, estará condenando milhares de famílias brasileiras a permanecerem na situação de sem-casa, porque o custo será altíssimo e insuportável para uma classe média que, perdendo continuamente seu poder aquisitivo, vem empobrecendo inevitavelmente ao longo dos últimos tempos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado a todos!

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 51 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 3ª Sessão Legislativa Ordinária 51ª Legislatura

(1º a 30 de setembro de 2001)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Ministério Público da União	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	3
De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	5

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001 (nº 3.010/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências.*

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001 (nº 4.194/2001, na Casa de origem), que *denomina "Rodovia Governador Mário Covas" a BR-101.*

Sessão: 6.9.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que *altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.*

Sessão: 18.9.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/97, na Casa de origem), que *altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.*

Sessão: 19.9.2001

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990 (nº 3.875/93, naquela Casa), de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que *dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências.*

Sessão: 25.9.2001

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	14
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	3
Total.....	17

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467/99, na Casa de origem), que *altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, e dá outras providências.*

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que *isenta do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a títulos de salário-educação e salário-maternidade.*

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 6.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000, de autoria do Senador Sérgio Machado, que *inclui, na Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.*

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 6.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que *acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização.*

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 6.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *dispõe sobre acesso a informações da “internet”, e dá outras providências.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 17.9.2001

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420/95, na Casa de origem), que *obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo - GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências.*

Sessão: 18.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera o art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 19.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 469, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que *institui diretriz a ser observada pela União, pelos Estados e Municípios na implementação de programas habitacionais.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 19.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que *denomina “Palácio Dra. Maria Luiza Galindo Malaquias” o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 19.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que *dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.*

Sessão: 19.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2000, de autoria do Senador Nabor Júnior, que *altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, para o fim de disciplinar a afixação de placa indicativa da realização de obras ou serviços nas condições e formas que menciona.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 21.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2000, de autoria do Senador Paulo Souto, que *define a Unidade de Fiança Penal - UFP, altera artigos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e dá outras providências.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 21.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que *acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 26.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 445, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo condições para o parcelamento de multas por infração de trânsito.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 26.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que *concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório.*

Sessão: 27.9.2001

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1998 (nº 2.189/96, na Casa de origem), que *revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que trata da alienação fiduciária.*

Sessão: 27.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do art. 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts 56, 98, 148, 180 e 201 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 255 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 28.9.2001

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal.....	6
De iniciativa da Câmara dos Deputados...	78
Total.....	.84

Projeto de Resolução nº 19, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos.

Sessão: 4.9.2001

Projeto de Resolução nº 31, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.

Sessão: 4.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2001 (nº 630/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação a Serviço da Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiana, Estado de São Paulo.

Sessão: 4.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2001 (nº 690/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Araçá FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mari, Estado da Paraíba.

Sessão: 4.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2001 (nº 711/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araioeses, Estado do Maranhão.

Sessão: 4.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2001 (nº 805/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

Sessão: 4.9.2001

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal.....	6
De iniciativa da Câmara dos Deputados..	78
Total.....	84

Projeto de Resolução nº 19, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que *altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos.*

Sessão: 4.9.2001

Projeto de Resolução nº 31, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que *dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.*

Sessão: 4.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2001 (nº 630/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação a Serviço da Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiana, Estado de São Paulo.*

Sessão: 4.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2001 (nº 690/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Araçá FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mari, Estado da Paraíba.*

Sessão: 4.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2001 (nº 711/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do "Rio Santa Rosa" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araioses, Estado do Maranhão.*

Sessão: 4.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2001 (nº 805/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.*

Sessão: 4.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2001 (nº 817/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 4.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2001 (nº 821/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 4.9.2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 1B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), tendo como 1º signatário o Senador Esperidião Amin, que *altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências (limita edição de medidas provisórias).*

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Resolução nº 39, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Governo do Estado do Ceará com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, equivalentes a oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais, a preços de 29/06/2001, bem como autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural do Ceará.*

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Resolução nº 40, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas na âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de noventa e um milhões e seiscentos mil reais, já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.*

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída*

originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 (com reserva para o art. XI, "c")

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2001 (nº 621/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2001 (nº 625/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2001 (nº 660/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Central de Araraquara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.*

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2001 (nº 684/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tavares, Estado da Paraíba.*

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2001 (nº 691/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial São Sebastião de Boa Esperança do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo.*

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2001 (nº 716/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.*

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2001 (nº 644/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 6.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2001 (nº 650/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 6.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2001 (nº 533/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em Frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 6.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2001 (nº 624/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a RC FM-Rádio Comunitária de Itambé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco.*

Sessão: 6.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2001 (nº 687/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 6.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2001 (nº 709/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 6.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2001 (nº 719/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sítio do Vale para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará.*

Sessão: 6.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2001 (nº 659/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.*

Sessão: 6.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2001 (nº 783/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio São Thomé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio Janeiro.*

Sessão: 6.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1993 (nº 306/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à 98 Timburi FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andirá, Estado do Paraná.*

Sessão: 11.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2001 (nº 526/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à VL Radiodifusão S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaituba, Estado do Pará.*

Sessão: 11.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2001 (nº 657/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Creche Lar da Criança Feliz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 11.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2001 (nº 485/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

Sessão: 11.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2001 (nº 555/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Capelinha de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 11.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2001 (nº 713/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Pássaro Grande para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.*

Sessão: 11.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2001 (nº 791/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária*

Madalena – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria Madalena, Estado do Rio Janeiro.

Sessão: 11.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2001 (nº 823/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação O Bom Samaritano a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.*

Sessão: 11.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 1999 (nº 170/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo

Sessão: 13.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2001 (nº 574/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina

Sessão: 13.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2001 (nº 593/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Serviços de Radiodifusão Educativa Shalom para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Sessão: 13.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2001 (nº 589/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de Ijuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 13.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2001 (nº 572/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 13.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2001 (nº 631/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação

Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Sessão: 13.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2001 (nº 647/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Ipanemense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 13.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2001 (nº 782/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cajuruense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 13.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2001 (nº 797/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Jaborá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 13.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2001 (nº 824/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná.

Sessão: 13.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2001 (nº 825/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uraí, Estado do Paraná.

Sessão: 13.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2001 (nº 800/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Sessão: 13.9.2001

Projeto de Resolução nº 32, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 754, de 2001, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República da Zâmbia, no valor

equivalente a quatorze milhões, cento e vinte e sete mil, noventa e oito dólares norte-americanos e cinquenta e oito centavos, com previsão de redução do valor presente líquido, com base na Ata de Entendimentos celebrada no âmbito do "Clube de Paris".

Sessão: 13.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2001 (nº 1.173/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da nova versão do Convênio Internacional do Café, que substituirá o AICAFÉ/1994, cuja vigência expira em setembro de 2001.*

Sessão: 18.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2001 (nº 620/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária do Catolé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.*

Sessão: 18.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2001 (nº 426/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à A.B.C. Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 18.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2001 (nº 671/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 18.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2001 (nº 507/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão e TV Jaboticatubas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 18.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2001 (nº 714/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Santa Luzia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 18.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2001 (nº 695/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação*

Cultural Educacional de Rádio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Sessão: 18.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2001 (nº 545/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 19.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2001 (nº 705/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 19.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2001 (nº 737/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.*

Sessão: 19.9.2001

Projeto de Resolução nº 46, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de cinquenta e quatro milhões, e trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América, equivalentes a cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.*

Sessão: 25.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2001 (nº 614/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 25.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2001 (nº 629/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antão, Estado de Pernambuco.*

Sessão: 25.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2001 (nº 688/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 25.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2001 (nº 615/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 25.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2001 (nº 689/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 25.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2001 (nº 746/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Fronteira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 25.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2001 (nº 702/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Codó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão.*

Sessão: 25.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2001 (nº 710/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM “A Voz de Nazaré” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.*

Sessão: 25.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2001 (nº 789/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.*

Sessão: 25.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2001 (nº 814/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo.*

Sessão: 25.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2001 (nº 849/2001, na Câmara dos Deputados), que *revoga a sustação da tramitação congressional dos acordos bilaterais firmados com o Canadá.*

Sessão: 26.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2001 (nº 611/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 26.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2001 (nº 697/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas e Região a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 26.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2001 (nº 669/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Acaiaca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 26.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2001 (nº 833/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Braçonortense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 26.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2001 (nº 888/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa de Radiodifusão Futura para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 26.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2001 (nº 779/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação*

Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 26.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2001 (nº 570/2000), na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Central de Ritópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ritópolis, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 27.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2001 (nº 649/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 27.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2001 (nº 692/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Vianópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vianópolis, Estado de Goiás.*

Sessão: 27.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2001 (nº 698/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 27.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2001 (nº 573/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato renova a permissão do Sistema de Radiodifusão Veredas de Unai Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 27.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2001 (nº 828/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Três Lagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 27.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2001 (nº 829/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Alvorecer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 27.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2001 (nº 886/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Fernando Eduardo Lee para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.*

Sessão: 27.9.2001

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República.	3
Total.....	3

Mensagem nº 133, de 2001 (nº 498, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Vitor Cândido Paim Gobato*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde.

Sessão: 19.9.2001

Mensagem nº 163, de 2001 (nº 722, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *José Viegas Filho*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com função de Embaixador do Brasil Junto à Federação da Rússia, exercer a de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas de Belarus, Casaquistão e da Geórgia.

Sessão: 19.9.2001

Mensagem nº 194, de 2001 (nº 851, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Fausto Orlando Campello Coelho*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Côte D'Ivoire.

Sessão: 19.9.2001

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES APROVADOS PELO PLENÁRIO

De iniciativa do Senado Federal.....	2
Total.....	2

Requerimento nº 291, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre os resultados financeiros/balancetes mensais dos bancos FonteCidam, Marka, Modal, Boa Vista e Pactual, durante os anos de 1997 e 1998.*

Sessão: 13.09.2001

Requerimento nº 462, DE 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *que solicita informações ao Ministro da Fazenda sobre a relação jurídica financeira contratada entre o Banco do Nordeste – BNB, agência de Barra do Corda, Estado do Maranhão e a Cooperativa Agrícola Mista de Barra do Corda – Copaba.*

Sessão: 27.09.2001

REQUERIMENTOS DE VOTO DE APLAUSO, CENSURA OU SEMELHANTE

De iniciativa do Senado Federal.....	2
Total.....	2

Requerimento nº 476, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, que, *através do Plenário, seja feito apelo ao Governo brasileiro para que promova ações no sentido de canalizar esforços visando lograr a abertura de um canal de negociação que possa resultar na paz entre o povo judeu e árabe.*

Sessão: 13.09.2001

Requerimento nº 546, de 2000, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, que, *através do Plenário, seja transmitida aos Chefes de Estado de Israel e da Autoridade Nacional Palestina e ao Secretário-Geral das Nações Unidas manifestação de apoio do Senado Federal Brasileiro às iniciativas que objetivem acordo de paz para a questão judaico-palestina no Oriente Médio, assim como solicita o encaminhamento desta proposição ao Poder Executivo.*

Sessão: 13.09.2001

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Requerimento nº 392, de 2001, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando *a criação de uma Comissão Especial, composta de sete titulares e sete suplentes para, no prazo de dezoito meses, acompanhar e avaliar o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelo Decreto s/n de 5 de junho de 2001).*

Sessão: 13.09.2001

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS

De iniciativa do Senado Federal.....	2
Total.....	2

Projeto de Resolução nº 13, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do inciso XI do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantia, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.*

Sessão: 4.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2001, de autoria do Senador Amir Lando, que *altera o valor do salário mínimo a partir de 1º de abril de 2001.*

Sessão: 18.9.2001

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	4
Total.....	4

Requerimento nº 230, de 2001, da Senadora Marina Silva, que *solicita ao Ministro da Fazenda informações sobre a lista de todas as operações de crédito realizadas com o setor privado brasileiro.*

(Rejeitado nos termos do art. 254 - RISF)

Sessão: 10.9.2001

Requerimento nº 302, de 2001, dos Senadores Eduardo Suplicy e Jefferson Péres, que *solicita ao Ministro da Fazenda informações sobre os cotistas e acionistas dos fundos de investimentos, principalmente de juros e câmbio, mais lucrativos, dos bancos FonteCidam, Marka, Modal, Boa Vista e Pactual.*

(Rejeitado nos termos do art. 254 - RISF)

Sessão: 10.9.2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera a Constituição Federal para reduzir para quatro anos o mandato de Senador e estabelecer a idade mínima de vinte e oito anos como condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senador.*

(Rejeitado nos termos do art. 254 - RISF)

Sessão: 21.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, que *altera a redação do artigo 75 e seu § 1º, e do art. 159 e seus §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal Brasileiro), e suprime o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal), para aumentar a pena para os crimes de extorsão mediante seqüestro e restringir o abrandamento na aplicação da pena.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 21.9.2001

MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

De iniciativa do Senado Federal.....	4
Total.....	4

Projeto de Lei do Senado nº 424, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que *altera o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que “dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”, para tornar obrigatório o uso de coletes salva-vidas na navegação interior.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 459, de 2001)

Sessão: 6.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico e dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 468, de 2001)

Sessão: 13.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que estabelece penalidade para o uso de silicone, no organismo humano.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 492, de 2001)

Sessão: 25.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta parágrafos aos arts. 33 e 34 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições e dá outras providências.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 511, de 2001)

Sessão: 27.9.2001

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	14
Total.....	14

Requerimento nº 486, de 2001, do Senador Pedro Simon, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Amaury Müller, ocorrido em 31.8.2001, no Rio Grande do Sul.

Sessão: 3.9.2001

Requerimento nº 499, de 2001, do Senador Pedro Simon, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Presidente da Associação Riograndense de Imprensa, Jornalista Alberto André, com apresentação de condolências à família.

Sessão: 6.9.2001

Requerimento nº 500, de 2001, do Senador Iris Rezende, solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Jornalista Luiz Contart, no Estado de Goiás, com apresentação de condolências à família.

Sessão: 6.9.2001

Requerimento nº 504, de 2001, do Senador Pedro Simon, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Romildo Bolzan.

Sessão: 11.9.2001

Requerimento nº 505, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra e outros Senhores Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio da Costa Santos, o Toninho do PT, Prefeito de Campinas (SP).

Sessão: 11.9.2001

Requerimento nº 506, de 2001, do Senador Lúcio Alcântara e outros Senhores Senadores, solicitando voto de solidariedade e pesar ao Congresso e ao povo dos Estados Unidos da América, pelos fatos ocorridos em 11 de setembro de 2001, em diversas cidades daquele país.

Sessão: 11.9.2001

Requerimento nº 507, de 2001, dos Senadores Ademir Andrade e Mozarildo Cavalcanti, solicitando voto de solidariedade ao povo norte-americano pelos graves atos terroristas, ocorridos no território dos Estados Unidos da América, em 11 de setembro de 2001.

Sessão: 11.9.2001

Requerimento nº 508, de 2001, do Senador Pedro Simon, solicitando manifestação de solidariedade à nação americana pelas vítimas dos atentados terroristas ocorridos em 11 de setembro de 2001.

Sessão: 11.9.2001

Requerimento nº 509, de 2001, dos Senadores Pedro Piva e Romeu Tuma, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Ermírio de Moraes Filho, ocorrido em 11.9.2001, em São Paulo.

Sessão: 11.9.2001

Requerimento nº 510, de 2001, do Senador Pedro Simon, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Ermírio de Moraes Filho.

Sessão: 11.9.2001

Requerimento nº 513, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando *manifestação de louvor à Universidade Federal de Sergipe - UFS, relativo ao Fórum Pensar Sergipe*.

Sessão: 13.9.2001

Requerimento nº 515, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Francisco Elesbão da Silva.

Sessão: 13.9.2001

Requerimento nº 530, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Gentil Barbosa de Jesus, ocorrido em 23.9.2001.

Sessão: 25.9.2001

Requerimento nº 531, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Alberto Santos Oliveira, ocorrido em 22.9.2001.

Sessão: 25.9.2001

Requerimento nº 533, de 2001, do Senador Casildo Maldaner, solicitando votos de congratulações ao Cardeal D. Eusebio Oscar Scheid, por haver assumido, no dia 22 do corrente, a Arquidiocese do Rio de Janeiro.

Sessão: 25.9.2001

Requerimento nº 543, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Alberto Santos Oliveira, ocorrido em 22 do corrente.

Sessão: 26.9.2001

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 30 de setembro de 2001)

Não deliberativas	7
Deliberativas ordinárias	10
Deliberativa extraordinária	1
Total.....	18

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de setembro de 2001)

MATÉRIAS APROVADAS.....	114
Projetos aprovados e enviados à sanção	5
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	17
• <i>Por decisão terminativa.....</i>	<i>12</i>
• <i>Projeto de Lei do Senado.....</i>	<i>12</i>
• <i>Por decisão de Plenário.....</i>	<i>5</i>
• <i>Da Câmara dos Deputados</i>	<i>3</i>
• <i>Do Senado.....</i>	<i>2</i>
Projetos aprovados e enviados à promulgação	84
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	<i>74</i>
• <i>Operações de crédito.....</i>	<i>6</i>
• <i>Acordos Internacionais</i>	<i>3</i>
• <i>Proposta de Emenda à Constituição</i>	<i>1</i>
Escolha de Chefe de Missão Diplomática	3
Requerimentos de informação aprovados pelo Plenário.....	2
Requerimentos de voto de aplauso, censura ou semelhante	2
Requerimento de criação de Comissão Especial	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	10
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo	4
Matérias retiradas pelos autores.....	4
Matérias declaradas prejudicadas	2
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	124

**SUMÁRIO CONSOLIDADO NO PERÍODO DE 29 DE JANEIRO A
28 DE SETEMBRO DE 2001**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, E NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA, AMBAS DA 51ª LEGISLATURA
(29 de janeiro a 30 de setembro de 2001)**

Não deliberativas	52
Deliberativas ordinárias	78
Deliberativa Extraordinária.....	1
Reuniões.....	3
Total.....	134

MATÉRIAS APROVADAS..... 598

Projetos aprovados e enviados à sanção	42
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	97
• <i>Por decisão terminativa.....</i>	<i>50</i>
• <i>Projeto de Lei do Senado Federal.....</i>	<i>50</i>
• <i>Por decisão de Plenário.....</i>	<i>47</i>
• <i>Do Presidente da República.....</i>	<i>5</i>
• <i>Da Câmara dos Deputados.....</i>	<i>11</i>
• <i>Do Senado Federal.....</i>	<i>31</i>
Proposições aprovadas e enviados à promulgação	410
• <i>Concessões de telecomunicações.....</i>	<i>368</i>
• <i>Operações de crédito.....</i>	<i>19</i>
• <i>Acordos Internacionais.....</i>	<i>19</i>
• <i>Indicação de Ministro do TCU.....</i>	<i>1</i>
• <i>Criação do Diploma Mulher Cidadã.....</i>	<i>1</i>
• <i>Criação Capela Ecumênica.....</i>	<i>1</i>
• <i>Proposta de Emenda à Constituição.....</i>	<i>1</i>
Escolha de Chefe de Missão Diplomática	22
Escolha de Autoridade	14
Convocação de Ministros de Estado	2

Requerimentos de informação aprovados pelo Plenário.....	5
Requerimentos de criação de comissões especiais	3
Requerimentos de voto de aplauso, censura ou semelhante	2
Parecer aprovado pelo Plenário	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	58
Matérias declaradas prejudicadas	9
Matérias arquivadas (art. 333 do RISF).....	6
Matérias rejeitadas	20
Matérias retiradas pelos autores.....	23
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	656
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	4

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
OF.SF/1.050/01	Senador Lúcio Alcântara	Em resposta ao Requerimento S/n, de 2001, de informações à Mesa sobre a possibilidade de recuperar, tecnicamente com fidelidade, a identificação dos votos dados pelos Senadores por ocasião da votação secreta realizada na sessão do dia 28 de junho de 2000.
OF.SF/1.099/01	Deputado Aécio Neves – Presidente da Câmara dos Deputados	Em resposta ao Ofício SGM/P nº 59, de 21 de agosto último, sobre Questão de Ordem levantada pelo Dep. Enio Bacci, a respeito da tramitação do PLC nº 29/99.
OF.SF/1.102/01	Dr. Rodrigo Valdez de Oliveira – Procurador da República no Município de Bauru.	Em resposta ao Ofício nº 375/Gab1/2001-PRM/BRU, de 28 de agosto de 2001 através do qual solicita informações sobre a tramitação de diversas matérias.

OFs.SF/1.134 a 1.137/01	Líderes do PFL, Bloco de Oposição, PMDB e Bloco PSDB/PPS	Em resposta a Questão de Ordem levantada pelo Senador Hugo Napoleão quanto aos procedimentos para eleição do Corregedor e dos Corregedores Substitutos, prevista na Resolução nº 17, de 1993.
OFs.SF/1.147 a 1.152/01	Líderes dos PMDB, PFL, Bloco PSDB/PPB, Bloco de Oposição, PSB e PTB.	Solicitação da indicação de Senadores para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, criada pelo Requerimento nº 392, de 2001.
OF.SF/1.155/01	Governador Amazonino Mendes	Em atenção ao Ofício nº 85/2001-GE, encaminha documentos colhidos em pesquisa realizada pela Subsecretaria de Arquivo desta Casa, referentes à atividade parlamentar do Ex-Senador Amazonino Mendes, no período solicitado.
OF.SF/1.156/01	Izaías Rogério Lorenzoni Juiz de Direito da Comarca de Marialva – PR	Em atendimento ao Ofício nº 881/2001, encaminha, cópia, devidamente autenticada, do processo do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1991, e as folhas de sua tramitação tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal.
OF.SF/1.169/01	Armínio Fraga Presidente do Banco Central do Brasil	Encaminha cópia do Diário do Senado Federal do dia 14 de setembro de 2001, onde consta o Parecer nº 971, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, referente ao Ofício nº S/30, de 2001.
OF.SF/1.199/01	Eng. Agr. Antônio de Pádua Angelim Presidente do XXII Congresso Brasileiro de Agronomia – Aracaju/SE	Indicação do Senador Antônio Carlos Valadares, para representar o Senado Federal junto ao XXII Congresso Brasileiro de Agronomia, a ser realizado no período de 25 a 28 de setembro na cidade de Aracaju/SE.

CONGRESSO NACIONAL - 2001
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE JUNHO

MPVs – promulgadas.....06
 PLNs – sancionados.....10

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Setembro	551/2001-CN (nº 891/2001, na origem)	MPV nº 2.149-3/2001 Publ. No D.O. de 27-8-2001	Autoriza a criação de mecanismo de compensação destinado a viabilizar a manutenção de preços constantes para o gás natural, e dá outras providências.	5-9-2001 às 9 horas	Lei nº 10.274, de 10-9-2001 (DOU-E 11-9-2001)
Setembro	539/2001-CN (nº 876/2001, na origem)	MPV nº 2.195-3/2001 Publ. No D.O. de 24-8-2001	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, no valor de R\$ 35.598.186,00, para os fins que especifica.	5-9-2001 às 9 horas	Lei nº 10.275, de 10-9-2001 (DOU-E 11-9-2001)
Setembro	540/2001-CN (nº 877/2001, na origem)	MPV nº 2.202-2/2001 Publ. no D.O. de 24-8-2001	Dispõe sobre o ressarcimento das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e para a Seguridade Social – COFINS incidentes sobre insumos utilizados na fabricação de produtos destinados à exportação.	5-9-2001 às 9 horas	Lei nº 10.276, de 10-9-2001 (DOU-E 11-9-2001)
Setembro	516/2001-CN (nº 835/2001, na origem)	MPV nº 2.204/2001 Publ. no D.O. de 9-8-2001	Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2001, em favor de diversas empresas do Grupo ELETROBRÁS, no valor total de R\$ 1.145.202.481,00, para os fins que especifica.	5-9-2001 às 9 horas	Lei nº 10.271, de 5-9-2001 (DOU-E 6-9-2001)
Setembro	518/2001-CN (nº 840/2001, na origem)	MPV nº 2.205/2001 Publ. No D.O. de 13-8-2001	Institui medida para assegurar o funcionamento de serviços e atividades imprescindíveis à segurança pública.	5-9-2001 às 9 horas	Lei nº 10.277, de 10-9-2001 (DOU-E 11-9-2001)
Setembro	520/2001-CN (nº 847/2001, na origem)	MPV nº 2.207-4/2001 Publ. no D.O. de 13-8-2001	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$ 484.000.000,00, para os fins que especifica.	5-9-2001 às 9 horas	Lei nº 10.278, de 10-9-2001 (DOU-E 11-9-2001)
Setembro	274/2001-CN (nº 446/2001, na origem)	PLN nº 8/2001 Leitura: 22-5-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 49.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	5-9-2001 às 9 horas	Lei nº 10.280, de 12-9-2001 (DOU-E 13-9-2001)
Setembro	345/2001-CN (nº 578/2001, na origem)	PLN nº 17/2001 Leitura: 20-6-2001(SF)	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 916.000,00, para reforçar dotações consignadas no vigente orçamento.	5-9-2001 às 9 horas	Lei nº 10.281, de 12-9-2001 (DOU-E 13-9-2001)
Setembro	349/2001-CN (nº 590/2001, na origem)	PLN nº 21/2001 Leitura: 22-6-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 91.136.504,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.	5-9-2001 às 9 horas	Lei nº 10.282, de 12-9-2001 (DOU-E 13-9-2001)
Setembro	350/2001-CN (nº 591/2001, na origem)	PLN nº 22/2001 Leitura: 22-6-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 4.992.470,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	5-9-2001 às 9 horas	Lei nº 10.283, de 12-9-2001 (DOU-E 13-9-2001)
Setembro	377/2001-CN (nº 615/2001, na origem)	PLN nº 24/2001 Leitura: 26-6-2001(CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 27.872.822,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	5-9-2001 às 9 horas	Lei nº 10.284, de 12-9-2001 (DOU-E 13-9-2001)
Setembro	378/2001-CN (nº 616/2001, na origem)	PLN nº 25/2001 Leitura: 26-6-2001(CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 11.875.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	5-9-2001 às 9 horas	Lei nº 10.285, de 12-9-2001 (DOU-E 13-9-2001)
Setembro	383/2001-CN (nº 635/2001, na origem)	PLN nº 27/2001 Leitura: 26-6-2001(CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 53.200.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	5-9-2001 às 9 horas	Lei nº 10.286, de 12-9-2001 (DOU-E 13-9-2001)
Setembro	500/2001-CN (nº 700/2001, na origem)	PLN nº 29/2001 Leitura: 1º-8-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R\$ 8.145.000,00, para os fins que especifica.	5-9-2001 às 9 horas	Aprovado.
Setembro	502/2001-CN (nº 818/2001, na origem)	PLN nº 30/2001 Leitura: 3-8-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial no valor de R\$ 4.500.000,00, em favor da Câmara dos Deputados, para os fins que especifica.	5-9-2001 às 9 horas	Lei nº 10.290, de 25-9-2001 (DOU-E 26-9-2001)
Setembro	514/2001-CN (nº 823/2001, na origem)	PLN nº 31/2001 Leitura: 9-8-2001(SF)	Altera o Plano Plurianual para o período 2000-2003.	5-9-2001 às 9 horas	Aprovado o substitutivo.

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE SETEMBRO 2001**

PLVs – sancionados.....	04
MPVs - promulgadas.....	12
PLNs – sancionados.....	30
PDNs – promulgados.....	03
Total de matérias apreciadas.....	49

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 449/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Encaminhando nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento Comum, o Projeto de Resolução nº 3, de 2001-CN que “Altera a Resolução nº 2, de 1995-CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para instituir a Subcomissão de Combate à Pobreza”.
Of. nº 450/2001-CN	Sen. Sergio Machado – Líder do Bloco (PSDB- PPB)	Reiterando o OF. Nº 206/2001-CN, que solicita a indicação dos memros do Bloco (PSDB-PPB-SF), que deverão integrar a Comissão Mista Especial, destinada a preparar os atos comemorativos do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitscheck.
Of. nº 464/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Encaminhando nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento Comum, o Projeto de Resolução nº 4, de 2001-CN que “Acrescenta parágrafos ao art. 4º da Resolução nº 1, de 1989-CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal”.

COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	18
EXTRAORDINÁRIAS	7
CONJUNTAS	11
TOTAL	36

PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO			1	1	1	1					4
PELA REJEIÇÃO					1						1
REMESSA À CCJ				1							1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											
PELA PREJUDICIALIDADE											
TOTAL	0	0	1	2	2	1					6

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO						4	1				5
POR AUDIÊNCIA À CCJ											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO					1						1
PELA REJEIÇÃO						19					19
TOTAL					1	23					25

(OFS) OFÍCIOS "S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS					1	3	3				7
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR							1				1
PELO ARQUIVAMENTO			1	1							2
TOTAL			1	1	1	3	4				10

DIVERSOS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											
PELO ARQUIVAMENTO				3							3
POR RQS AO BACEN				1							1
TOTAL				4							4

ROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO				1							1
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL				1							1

INDICAÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO					1						1
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL					1						1

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
23.03.01	SEMINÁRIO DOLARIZAÇÃO VS. PLURALISMO MONETÁRIO NAS AMÉRICAS: A CONTROVÉRSIA VISTA DO BRASIL
04.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR ARMÍNIO FRAGA NETO, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 5º DA LEI COMPLEMENTAR N º 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), QUE DETERMINA QUE , “NO PRAZO DE NOVENTA DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DE CADA SEMESTRE, O BANCO CENTRAL DO BRASIL APRESENTARÁ, EM REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERTINENTES DO CONGRESSO NACIONAL, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CREDITÍCIA E CAMBIAL, EVIDENCIANDO O IMPACTO E O CUSTO FISCAL DE SUAS OPERAÇÕES E OS RESULTADOS DEMONSTRADOS NOS BALANÇOS”.
17.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SENADOR FERNANDO BEZERRA, ACERCA DA “PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), COM A POSTERIOR ATRIBUIÇÃO DE SUAS TAREFAS INSTITUCIONAIS A AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, A SEREM CRIADAS PELO PODER EXECUTIVO, OU ENTIDADES OFICIAIS JÁ EXISTENTES”.
05.06.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DOS SENHORES AFONSO HENRIQUES MOREIRA SANTOS, SECRETÁRIO DE ENERGIA DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA E DO SENHOR ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES, PRESIDENTE DO GRUPO VOTORANTIM, DESTINADA A INSTRUIR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO N º 32, DE 2001, QUE “ALTERA A LEI N º 9491, DE 1997, PARA EXCLUIR O SETOR ELÉTRICO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO”, DE AUTORIA DO SENADOR ROBERTO FREIRE.
07.06.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DO SENHOR FRANCISCO DORNELLES, MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, DESTINADA A INSTRUIR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2001 – Complementar, QUE “Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO.
19.06.01	SABATINA DO SR. RONALDO PORTO MACEDO PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA(CADE), DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, COM MANDATO DE DOIS ANOS.
14.08.01	SABATINA DO SR. ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA(CADE), DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, COM MANDATO DE DOIS ANOS.
14.08.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DOS SENHORES PEDRO MALAN, MINISTRO DA FAZENDA, MARTUS TAVARES, MINISTRO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, E ARMÍNIO FRAGA, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL; ACERCA “DOS TERMOS DO ACORDO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO BRASIL E O FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, BEM COMO, SOBRE O CRESCIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA E DA TAXA DE JUROS”, EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DOS REQUERIMENTOS N º 14 E 15-CAE/2001.
20.09.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR ARMÍNIO FRAGA NETO, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 5º DA LEI COMPLEMENTAR N º 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), QUE DETERMINA QUE , “NO PRAZO DE NOVENTA DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DE CADA SEMESTRE, O BANCO CENTRAL DO BRASIL APRESENTARÁ, EM REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERTINENTES DO CONGRESSO NACIONAL, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CREDITÍCIA E CAMBIAL, EVIDENCIANDO O IMPACTO E O CUSTO FISCAL DE SUAS OPERAÇÕES E OS RESULTADOS DEMONSTRADOS NOS BALANÇOS”.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS 02

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS 02

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES	
TOTAL	01

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS	00
DO IDOSO	01
DA SAÚDE	00
DA QUESTÃO HABITACIONAL	00

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
APROVADOS, COM PARECER FAVORÁVEL	01
TOTAL	01

PEDIDOS DE VISTA CONCEDIDOS	
TOTAL	02

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	02
REJEITADOS	00
NÃO APRECIADOS	00
TOTAL	02

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	04

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	5.852

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO (OU COM PARECER FAVORÁVEL OU COM EMENDA SUBSTITUTIVA OU PELO SOBRESTAMENTO)	03
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO (AINDA NÃO APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR)	01
DEFINITIVAMENTE ADOTADO (ART.284 – RISF)	00
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	03

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(S) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretários: José Roberto Assumpção Cruz

e-mail(s): jracs@senado.gov.br

Elizabeth Gil Barbosa Vianna

elizagil@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359

Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÃO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ORDINÁRIAS			1	3	4	3		4	4				19
EXTRAORDINÁRIAS			1		2	3		1					7
CONJUNTAS					1			2	1				4
TOTAL	0	0	2	3	7	6	0	7	5	0	0	0	30

PROPOSIÇÕES APRECIADAS NA COMISSÃO DURANTE A 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DO SENADO

TERMINATIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO				2	3	4		9	1				19
PELA REJEIÇÃO								4	1				5
N. T. SUBSTITUTIVO								2	2				4
TOTAL	0	0	0	2	3	4	0	15	4	0	0	0	28

NÃO TERMINATIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO				1	1	5			1				8
PELA REJEIÇÃO					1	1							2
N. T. SUBSTITUTIVO					2				1				3
TOTAL	0	0	0	1	4	6	0	0	2	0	0	0	13

COMPLEMENTAR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO					2			1	2				5
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO								1					1
TOTAL	0	0	0	0	2	0	0	2	2	0	0	0	6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

P E C	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO				2	2			3	1				8
PELA REJEIÇÃO				1					3				4
N. T. SUBSTITUTIVO					1				1				2
TOTAL	0	0	0	3	3	0	0	3	5	0	0	0	14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

P L C	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	1	1	1	5	1	4		7	3				23
PELA REJEIÇÃO						2		1					3
N. T. SUBSTITUTIVO					1				1				2
TOTAL	1	1	1	5	2	6	0	8	4	0	0	0	28

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			1			1		2	1				5
PELA REJEIÇÃO						1		2					3
P/ PREJUDICIALIDADE						1							1
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	1	0	0	3	0	4	1	0	0	0	9

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO

P D S	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO					1								1
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO								1					1
TOTAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2

MENSAGENS

M S F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IND. AUTORIDADES					3	2		1					6

EMENDAS DE PLENÁRIO

EMENDAS PLEN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO					1			2					3
PELA REJEIÇÃO						1			2				3
TOTAL	0	0	0	0	1	1	0	2	2	0	0	0	6

EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A PROJETO DE LEI DO SENADO

EMENDAS CD a PLS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO									1				
PELA REJEIÇÃO									1				
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2

QUESTÃO DE ORDEM

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO													
PELA REJEIÇÃO									1				1
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1

AUDIÊNCIAS

AUDIÊNCIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
REALIZADAS			1	1	1	1		4	1				9

TOTAL DE PARECERES APRECIADOS PELA CCJ

PARECERES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	1	1	2	10	11	14	0	24	9	0	0	0	72
PELA REJEIÇÃO	0	0	0	1	1	5	0	7	7	0	0	0	21
N. T. SUBSTITUTIVO	0	0	0	0	4	0	0	4	5	0	0	0	13
APR.IND. AUTORIDADE	0	0	0	0	3	2	0	1	0	0	0	0	6
TOTAL	1	1	2	11	19	21	0	36	21	0	0	0	106


GILDETE LEITE DE MELO
 Secretária da CCJ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO
SOCIAL E INFORMÁTICA

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....07

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....06

Total de Proposições Apreciadas.....40

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	27
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	27

REQUERIMENTO	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	06
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
TOTAL	06

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO (PRS)	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
TOTAL	01

AVISOS (AVS)	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
TOTAL	02

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	SETEMBRO
PELA APROVAÇÃO	03
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
TOTAL	03

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS MARÇO/SETEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....31
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....28

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	DIVERSOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	252	11	12	04	02	18	02	-	-
PELA REJEIÇÃO	-	-	02	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	01	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA URGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	01	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	252	12	14	04	02	18	02	01	-

TOTAL GERAL: 306

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA

SETEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....01
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....01

**COMISSÃO
DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA (FEVEREIRO A SETEMBRO)-2001.**

REUNIÕES CONVOCADAS.....	18
REUNIÕES CONJUNTAS (CAE E CFC).....	02
REUNIÃO CONJUNTA (C.ESP.MISTA).....	01
REUNIÕES REALIZADAS	17
TOTAL DE REUNIÕES.....	17

**MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET
APROVADOS			1		3		1
REJEITADOS							
TOTAL			1		3		1

**PARECERES APRECIADOS - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET
PELA APROVAÇÃO					1		
PELA REJEIÇÃO			1				
PELO ARQUIVAMEN TO			1				
TOTAL			2		1		

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET
PELA APROVAÇÃO			2				
PELA REJEIÇÃO							
PEDIDO DE URGÊNCIA /SGM							
TOTAL			2				

(REQ.) REQUERIMENTO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET
PELA APROVAÇÃO		1	4	7	2		
PELA REJEIÇÃO							1
TOTAL		1	4	7	2		1

IND.,PRS, OF. "S" DIVERSOS, AVISOS E MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET
PELA APROVAÇÃO				2			
PELA REJEIÇÃO							
PELO ARQUIVAMENTO							1
TOTAL / MÊS				2			1

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	TOT
PELA APROVAÇÃO			3	2	4		1	10
PELA REJEIÇÃO			1					1
POR AUDIÊNCIA À CCJ								
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS								
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS								
PELO ARQUIVAMENTO			1				1	2
TOTAL GERAL			5	2	4		2	13

CELSO ANTONY PARENTE
SECRETÁRIO DA C.I.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E
DEFESA NACIONAL**

REUNIÕES REALIZADAS..... 20

REUNIÕES ORDINÁRIAS..... 16

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....04

**PARECERES APRECIADOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA - 2001**

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	01	-	-	-	-				01
PELA REJEIÇÃO	-	-	-	02	-	-	-	01				03
POR AUDIÊNCIA A CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-				-
TOTAL	-	-	-	03	-	-	-	01				04

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA (PLC)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	01				01
POR DILIGÊNCIA JUNTO À CÂMARA	-	-	-	-	-	-	-	-				-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	01				01

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	03	07	03	-	01	01				15
PELA REJEIÇÃO	-	-	-	-	01	-	-	-				01
TOTAL	-	-	03	07	04	-	01	01				16

MENSAGENS (MSF)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	04	-	08	-	06	08				26
TOTAL	-	-	04	-	08	-	06	08				26

REQUERIMENTOS (RQS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	03	01	-	-	01	08				13
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	01	-	-	-	-	-				01
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	01	-	-	-	-	-				01
TOTAL	-	-	05	01	-	-	01	08				15

MOÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	01	-	-	-	-	-				01
TOTAL	-	-	01	-	-	-	-	-				01

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2001**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	07	09	03	-	02	10				31
PELA REJEIÇÃO	-	-	01	02	01	-	-	01				05
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	01	-	-	-	-	-				01
POR AUDIÊNCIA A CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-				-
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	-	-	04	-	08	-	06	08				26
POR DILIGÊNCIAS JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-	-				-
TOTAL	00	00	13	11	12	-	08	19				63


MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO

SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REUNIÕES

REUNIÕES CONVOCADAS			
ORDINÁRIAS	EXTRAORDINÁRIAS	CONJUNTAS	TOTAL
04	01	01	06

REUNIÕES REALIZADAS			
ORDINÁRIAS	EXTRAORDINÁRIAS	CONJUNTAS	TOTAL
02	01	01	04

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS
SETEMBRO DE 2001**

REUNIÕES CONVOCADAS: 06
REUNIÕES REALIZADAS: 04

PARECERES	AVISOS	DIVERSOS	OFÍCIOS	RQF	PFS
PELO CONHECIMENTO E REMESSA AO ARQUIVO	3				1
PELO CONHECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E REMESSA AO ARQUIVO PELA REJEIÇÃO					
PELO SOBRESTAMENTO					
PELO ENVIO A OUTRA COMISSÃO					
REQUERIMENTOS APROVADOS					
POR PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES	4				1
TOTAL					

TOTAL GERAL: 9 MATÉRIAS

Reunião/Data	Avisos Aprovados	Requerimentos Aprovados	Ofícios Aprovados	Diversos Aprovados	Propostas de Fiscalização e Controle Aprovadas
29ª OR – 26/09	20/99				01/2001
	95/01				
	168/00				
	4C/00				
	19/00				
	176/00				
	64/00				

CONGRESSO NACIONAL

**ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS
DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA**
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM 16 DE AGOSTO DE 2001

Presidentes: Senador Jefferson Péres (1)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224</p>	<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170</p>	<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192</p>
<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997</p>	<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

(1) Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17 horas.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Gilberto Mestrinho¹ - Licenciado
Vice-Presidente, no exercício da Presidência: Senador Geraldo Althoff

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Gilberto Mestrinho (licenciado)	AM	3104		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. Ney Suassuna	PB	4345
Casildo Maidaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041		1. Carlos Patrocínio	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. Freitas Neto	PI	2131
Bello Parga	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) ²						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Geraldo Melo (PSDB)	RN	2371
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PPB)	TO	2071		3. Sérgio Machado (PSDB)	CE	2281
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) ³						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Heloísa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PPS)	ES	1129
PSB						
Titular	UF	Ramal		Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101
Membro nato (art. 25 da Resolução nº 20/93) Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051						

Composição eleita em 27.6.2001

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em nova composição.

² Comunicação de formação do Bloco feita na sessão de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

³ Em 12.2.2001, o PPS voltou a integrar o Bloco Parlamentar de Oposição (Comunicação lida em 12.2.2001 – DSF de 13.2.2001).



SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3623)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUSA MELO (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638- 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 31.08.2001

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISP)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Irls Rezende	GO	2032/39
Cassido Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Vago (2)		
João Alberto Souto	MA	4073/4074	5 - Renan Calhalroe	AL	6151
José Alencar	MG	4018/4621	6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - José Fogaça	RS	1207/1807
Wellington Roberto	PB	3194/3196	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francilino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/87
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Freitas Neto	PI	2131/2137	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3176	5 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Waldeck Ornelas	BA	2211/2216	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Cosiño	PE	1284/3246

BLOCO PSDS/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Vago		
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Osmar Dias (1)	PR	2121/2137
Pedro Piva	SP	2351/2356	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Romero Jucá	RR	2111/2117	5 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Helôisa Helena	AL	3197/3199	2 - Marina Silva	AC	2181/2187
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063

PSE

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2106

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto	MG	2321/2327	1 - (Vago)		

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001

(2) Retirada do Sr. Nova da Costa, em virtude da reassunção do titular, em 01.08.2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em: 31/08/2001.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CASPresidente: **ROMEU TUMA**Vice-Presidente: **MARINA SILVA**

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Casildo Maldaner	SC	2141/2148
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Gilvam Borges	AP	2151/2157
Marluca Pinto	RO	1301/4062	3 – Valmir Amaral	DF	4064/4066
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
(vago)			6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
(vago)			7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
(vago)			8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
(vago)			9 – Pedro Ubirajara	MS	2221/2227

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Carlos Patrocínio	TO	4058/4068
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho	PE	1284/3245
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	7 – (Vago)		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – (Vago)		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Ricardo Santos	ES	2022/2024
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Teotônio Vilela	AL	4083/4096
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Osmar Dias (1)	PR	2121/2125	Álvaro Dias	PR	3208/3207
Romero Jucá	RR	2111/2117	Nílo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Leomar Quintanilha	TO	2072/2076	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloisa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – (Vago)		

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas
Secretário: José Roberto A. Cruz
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Fax: 311-3652 - E-mail: jrco@senado.gov.br

Atualizada em: 31/08/2001

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO

VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

**JUVÊNIO DA FONSECA MT - 1128/1129
MARLUCE PINTO RR - 1301/4062**

**GERALDO ALTHOFF SC - 2041/2047
WALDECK ORNELAS BA - 2211/2217**

**LEOMAR QUINTANILHA (PPB) TO - 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS**

**SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP - 2241/2247
TÍLIO VIANA AC - 3038/3493**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

VAGO
VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

VAGO
VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS (2)

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Mariuce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3148/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
José Fogaca	RS	1207/1607	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Pedro Ubirajara	MS	2221/2227	6 – Amr Lando	RO	3130/3132
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – José Alencar	MG	4621/4753

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4208
Antônio Carlos Júnior	BA	2181/2198	2 – Morsira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Agripino	RN	2361/2667
Hugo Napoleão	PI	3088/3087	6 – Carlos Patrocínio	TO	4058/4068

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alvaro Dias	PR	3206/3207	Sérgio Machado	CE	2281/2285
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	Pedro Piva	SP	2351/2357
Osmar Dias (1)	PR	2121/2125	Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4819
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Heloisa Helena	AL	394/3189
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – (Vago)		

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
Secretária: Gildete Leite de Melo
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 31/08/2001

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CFI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1998,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidentes: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Mauro Miranda	GO	2081/2096
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 - Ney Suassuna	PB	4345/4348
Gilvam Borges	AP	2161/2157	4 - José Fogaça	RS	1207/1607
MariLuca Pinto	RR	1301/4062	5 - Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 - Maguito Vilela	GO	3146/50
Pedro Ubirajara	MS	2221/2227	7 - Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral (Vago)	DF	4064/4066	8 - (Vago)		
			9 - (Vago)		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/87	1 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2216	3 - Francellino Pereira	MG	2411/2417
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/71	4 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Romeu Tuma	SP	2061/2067
Carlos Patrocínio (Vaga cedida ao PTB)	TO	4058/4068	6 - Maria do Carmo Alves	SE	4065/4067
			7 - Antonio Carlos Júnior	BA	2181/2186

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alvaro Dias	PR	3206/3207	1 - Genar Dias (1)	PR	2121/2126
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	2 - Lúcio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 - Pedro Piva	SP	2351/2353
Fernando Matuzalém	RO	2261/2268	5 - Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 - Leomar Quintanilha	TO	2072/2075

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 - Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Roberto Freire	PE	2161/2167	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
(Vago)			1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala.nº 15 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizado: 31.08.2001

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

VAGO
VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
JOSÉ FOGAÇA	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
FREITAS NETO	PI-2131/37	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4058/64
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-FERNANDO MATUSALÉM (PPB)	RO-2251/58
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-NILO TEIXEIRA CAMPOS	RJ2431/37
GERALDO CÂNDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
SATURNINO BRAGA	RJ-4229/30	VAGO	

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 28/06/01

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidente: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 - Mauro Miranda	GO	2081/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 - José Alencar	MG	4621/4783
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 - Pedro Simon	RS	3230/3232
José Samey	AP	3429/3430	4 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Renan Calheiros	AL	2261/2262	5 - Wellington Roberto	PB	3184/3195
Valmir Amaral		1964/1965	6 - Nabor Júnior	AC	1478/4819

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 - Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 - Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Pedro Piva	SP	2351/2357	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	Leomar Quintanilha	TO	2072/2075

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4819
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 - Paulo Hartung	ES	1031/1231

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

Atualizada em : 31/08/2001

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA -- CI

Presidente: JOSÉ ALENCAR

Vice-Presidente: LEOMAR QUINTANILHA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Valmir Amaral	DF	1961/1068
José Alencar	MG	4018/4821	2 - Irja Rezende	GO	2032/2039
José Fogaça	RS	1207/1807	3 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	2091/2095	4 - Pedro Ubirajara	MS	2221/2227
Nabor Júnior	AC	1478/4618	5 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	2401/2407	6 - Wellington Roberto	PB	3194/3195
Mariuce Pinto	RR	1301/4062	7 - Maguito Villela	GO	3148/3150

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 - Hugo Napoleão	PI	3086/3087
Carlos Patrocínio	TO	4058/4068	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4056/4067
Bello Parga	MA	3069/3072	4 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Cedido ao PTB			5 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 - (Vago)		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Pedro Piva	SP	2351/2357
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Villela	AL	4093/4095	Luz Pontes	CE	3242/3243
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
			Sérgio Machado	CE	2261/2267

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	3 - Lauro Campos	DF	2341/2347
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Tião Viana	AC	3038/3483

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - Roberto Saturnino	RJ	4228/4230

PTB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas
 Secretário: Celso Parente
 Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
 Fax: 311-3286

Atualizada em :31/08/2001

6.1) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE:

RELATOR:

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

VAGO

1- VAGO

VAGO

2- VAGO

VAGO

3- VAGO

VAGO

1- VAGO

VAGO

2- VAGO

VAGO

1- VAGO

VAGO

1- VAGO

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: FREITAS NETO
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alcides Silva	PI	3055/3057	1 - Gilberto Maestrinho	AM	3104/3108
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 - Luiz Otávio (Cessão)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca Vago (1)	MS	3015/3016	3 - (Vago)		
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Wellington Roberto	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 - Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 - Francellno Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Freitas Neto	PI	2131/2137			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2261/2267
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Helôisa Helena	AL	3197/3199			
Wellington Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino Braga	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Retirada do Sr. Tasso Rosado, em virtude da reassunção do titular, em 15.05.2001.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.

Atualizada em :12/06/2001

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE							
VICE-PRESIDENTE							
SECRETÁRIO-GERAL							
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO							

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 8191	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC		311 2141	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	3. MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5098	2. JOSÉ COELHO	PE	@ 04	311 3245	323 6494
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	1. RICARDO SANTOS	ES	#02	311-2022	
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	2. LEOMAR QUINTANILHA	TO		311-2072	
PT/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	VAGO				
PTB									
ARLINDO PORTO	MG		311-2321		VAGO				
MEMBRO NATO:									
JEFFERSON PÉRES - AM									

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS				1. FEU ROSA	ES			
VICENTE CAROPRESO	SC				2. NELSON MARCHEZAN	RS			
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN				1. LUCIANO PIZZATTO	PR			
PAULO GOUVÊA	SC				2. RONALDO CAIADO	GO			
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO				1. EDINHO BEZ	SC			
DARCÍSIO PERONDI	RS				2. OSMAR SERRAGLIO	PR			
PT									
ALOIZIO MERCADANTE	SP				PAULO DELGADO	MG			
PPB									
JARBAS LIMA	RS				CELSO RUSSOMANNO	SP			
BLOCO PSB/PCdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS				INÁCIO ARRUDA	CE			

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e_mail - mercadoil@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 28/8/2001

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 114ª À 123ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 25 Nº 22
17 SET.A 28 SET.2001**

ADEMIR ANDRADE

Parecer nº 1.010, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 462, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que o Ministério da Fazenda informe, através do Banco Central do Brasil, sobre a relação jurídico-financeira contratada entre o Banco do Nordeste – BNB, agência de Barra da Corda, Estado do Maranhão e a Cooperativa Agrícola Mista de Barra da Corda – COPABA. 004

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 097

Críticas aos valores atribuídos para as obras de construção das eclusas de Tucuri, na proposta orçamentária de 2002. 139

Reflexões sobre o efeito da política econômica mundial na economia brasileira. 260

Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999– Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. 536

Realização, em Brasília, do 7º Congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, onde se discutirá a globalização e o papel do Brasil no contexto econômico. 547

A importância das reivindicações sociais dos trabalhadores junto aos representantes no Congresso Nacional 547

Solidariedade aos pronunciamentos pelo Dia Nacional do Idoso. 712

Preocupação com a condução da política econômica nacional. 712

Considerações sobre a sucessão presidencial de 2002. 712

Anúncio da visita do governador Garotinho ao Estado do Pará, amanhã, para discutir propostas de sua candidatura à Presidência da República. 712

ÁLVARO DIAS

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 096

Comunicação à Mesa do Senado Federal de sua filiação no Partido Democrático Trabalhista – PDT. 519

Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2001, que dispõe sobre a concessão de desconto para professores na compra de livro didático. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 530

Parecer nº 1.056, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa à campanha eleitoral tenha sido rejeitada. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 115, de 2001). 697

Questionamento à posição do PSDB diante da corrupção no País. Referências à entrevista do Sr. Peter Eigen, presidente da Transparência Internacional, publicada na revista **Veja**. 704

ANTERO PAES DE BARROS

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. 678

Parecer nº 1.055, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1998 (nº 2.189, de 1996, na Casa de origem). 696

Parecer nº 1.059, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 447, de 2001. 732

Parecer nº 1.062, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 497, de 6 de setembro de 2001, ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. 734

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. 154

Parecer nº 1.032, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2001

(nº 4.346/2001, na Casa de origem), que altera a redação do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para modificar o número de candidatos às eleições. 238

Parecer Nº 1.057, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2001 (nº 1.040/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Araci Pinto, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia. 698

ANTONIO CARLOS VALADARES

Preocupação com a possibilidade de ataque norte-americano ao Afeganistão. 087

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 098

Registro do assassinato do Vereador Carlos Alberto Santos, ocorrido na cidade Pedrinhas, no Estado de Sergipe 516

Comparecimento ao sepultamento do vereador de Boquim/SE, Carlos Gato, assassinado no último sábado 553

Parecer nº 1.053, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999. 680

Parecer nº 1.063, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 498, de 2001. 734

ARLINDO PORTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2001 (nº 1.173/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da nova versão do Convênio Internacional do Café, que substituirá o Aicafé/1994, cuja vigência expira em setembro de 2001. 090

Parecer nº 1.019, de 2001, de PLEN, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2001 (nº 1.173, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da nova versão do Convênio Internacional do Café, que substituirá o AICAFÉ/1994, cuja vigência expira em setembro de 2001. 090

Parecer nº 1.048, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2001 (nº 779/2000, na

Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. 389

Congratulações ao Senador Artur da Távola. 394

ARTUR DA TÁVOLA

Pronunciamento de reassunção ao mandato de senador.Registro da indicação de S. Ex^a para a função de Líder do Governo no Senado Federal. 393

BERNARDO CABRAL

Parecer nº 1.016, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências. 019

Realização de reunião para discussão do voto eletrônico, na próxima 4^a feira, na Comissão Constituição, Justiça e Cidadania 042

Homenagem à Academia Brasileira de Letras Jurídicas, pelo transcurso de seu 26º aniversário de fundação, na pessoa de seu presidente José Maria Othon Sidou. 086

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001(nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. 157

Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2001, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), para modificar os critérios relativos a pesquisas eleitorais. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa 532

CARLOS BEZERRA

Denúncias pelo Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal e pelo Instituto Brasileiro de Defesa dos Usuários de Medicamentos de reajuste de preços nos medicamentos 224

Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2001, que altera o art. 10

da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para tipificar crime contra o idoso. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa 351

Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2001, que altera os artigos nº 1.211-A e 1.211-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir as pessoas com doenças graves e incapacitantes no benefício de prioridade na tramitação, em qualquer instância, de atos e diligências relativas a procedimentos judiciais em que aquelas pessoas figurem como parte ou interveniente. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 530

Homenagem pelo quinquagésimo aniversário da Confederação Nacional da Agricultura – CAN 558

Defesa da revisão dos índices de repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados –FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios FPM 719

CARLOS PATROCÍNIO

Reflexão sobre o atentado terrorista aos Estados Unidos. Homenagem à Confederação Nacional da Agricultura – CNA pelo transcurso do cinquentenário daquela instituição 053

Regozijo com a eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal. Apoio à privatização da Ferrovia Norte-Sul 263

Comentários às denúncias de irregularidade na utilização de recursos do Programa Bolsa-Escola do Governo Federal, destinados aos Estados do Ceará, Alagoas e Minas Gerais. 290

CARLOS WILSON

Parecer nº 1.024, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115, de 1997, na Casa de origem). 163

Parecer nº 1.025, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores, sobre a escolha do Senhor Vítor Cândido Paim Gobato para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde. 181

Parecer nº 1.064, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 502, de 2001, que solicita informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre os repasses para incentivo à exportação, discriminando valores, nomes das

empresas favorecidas, datas, finalidade de cada um dos recursos, atas das reuniões da Câmara de Comércio Exterior, de janeiro de 2000 até a presente data e o órgão que, em última instância, decide pela aprovação e liberação dos recursos destinados a incentivar as exportações. 735

Considerações acerca do relatório do Tribunal de Contas da União sobre as obras inacabadas e das suspeitas de extorsão envolvendo deputados que integram a comissão destinada a investigar irregularidades naquelas obras. 744

CASILDO MALDANER

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 098

Necessidade de uma política de comércio exterior mais agressiva por parte do governo brasileiro. Defesa da dinamização do intercâmbio comercial entre Brasil e Taiwan. 136

Comentários sobre a caminhada de trabalhadores rurais de Santa Catarina e Rio Grande do Sul até Brasília, pela definição de um programa agrícola no País. 552

EDISON LOBÃO

Parecer nº 1.021, de 2001, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2001 (nº 649/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. 105

Parecer nº 1.051, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2001 (nº 669, de 2000, na Câmara dos Deputados). 544

Parecer nº 1.052, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2001 (nº 849, de 2001, na Câmara dos Deputados). 546

Registro do lançamento, pela Governadora Roseana Sarney, do **site** do Zoneamento Ecológico-Econômico(ZEE), do Estado do Maranhão 771

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Abordagem sobre os recursos da biodiversidade da região amazônica. Apoio à política de investimentos para preservação de uso sustentável dos recursos hídricos brasileiros. Proposta de formulação de um Código de ocupação produtiva e sustentável para a Amazônia.	064
Posicionamento favorável à concessão de reajuste salarial aos servidores públicos federais	122
Importância do estudo realizado pela Unicamp e pela Universidade da Terra, de Brasília, sobre o potencial para produção de energia eólica da Região do Jalapão, em Tocantins.	226
Considerações sobre as potencialidades do Estado de Tocantins para geração de energia elétrica.	271
Registro dos avanços na gestão dos recursos hídricos no País.	406
Preocupação com o aumento da violência no Brasil. Comentários sobre o exemplar modelo prisional no Estado do Tocantins	559
Condenação ao terrorismo e à intolerância	772

EDUARDO SUPPLY

Registro do lançamento pelo Presidente da República, ontem, em São José da Tapera, do Programa Bolsa-Alimentação.	120
Justificativas a requerimento de informações ao Ministro de Estado da Agricultura e Abastecimento sobre as atividades da Embrapa.	122
Requerimento nº 520, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento as informações que menciona.	147
Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.	153
Requerimento nº 524, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona.	253
Requerimento nº 539, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona.	533

Reivindicação de audiência dos trabalhadores rurais, presentes em Brasília, com o Presidente da República 554

EMÍLIA FERNANDES

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 095

FERNANDO BEZERRA

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. 155

FERNANDO MATUSALÉM

Comemoração, em 23 de setembro, do Dia do técnico Industrial. 716

FRANCELINO PEREIRA

Parecer nº 1.009, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera a Constituição Federal para reduzir para quatro anos o mandato de Senador e estabelecer a idade mínima de vinte e oito anos como condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senador. 002

Parecer nº 1.014, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo condições para o parcelamento de multas por infração de trânsito. 015

Parecer nº 1.017, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 635, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que estabelece instrumentos legais de prevenção e repressão à falsificação de obras de artes visuais e dá outras providências. 025

Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e Professor Euclides Pereira Cintra 272

GERALDO CÂNDIDO

Requerimento nº 546, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. 738

Requerimento Nº 547, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona. 738

GERSON CAMATA

Parecer nº 1.047, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (nº 3.190/92, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 279, de 1998). 384

GILBERTO MESTRINHO

Parecer nº 1.015, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências. 018

GILVAM BORGES

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2001, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa 352

HELOÍSA HELENA

Requerimento nº 516, de 2001, de sua autoria e outros Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 próximo passado, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da

humanidade.	084
Requerimento nº 526, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona.	254

HUGO NAPOLEÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.	161
Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências.	536

IRIS REZENDE

Comemoração dos 50 anos de existência da Confederação Nacional da Agricultura – CNA. Importância do setor agropecuário para a economia brasileira.	717
--	-----

JADER BARBALHO

Pronunciamento de renúncia ao cargo de Presidente do Senado Federal.	105
--	-----

JOÃO ALBERTO SOUZA

Comentários ao projeto do Ministério Público maranhense e piauiense, que visa a recuperação ecológica do rio Parnaíba	269
---	-----

JONAS PINHEIRO

Parecer nº 1.018, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/21, de 2001, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha manifestação daquele órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalente a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), à	
--	--

taxa de câmbio de 30 de abril de 2001, destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia – PRODUZIR II. 067

JORGE BORNHAUSEN

Homenagem de pesar pelo falecimento do poeta catarinense Marcos José Konder Reis, ocorrido na semana passada. Solidariedade ao parlamento da Colômbia, ameaçado por segmentos da guerrilha das Forças Revolucionárias Colombianas – FARC. Registro da inclusão de Santa Catarina na relação dos Estados onde deverão ser construídas novas termelétricas a gás no País, e da inauguração, hoje, pelo Ministro José Jorge, do Centro de Defesa Ambiental da Petrobras naquele Estado 058

Parecer nº 1.042, de 2001, de PLEN, sobre a aprovação do nome do Senhor Dom Eusébio Oscar Scheid para assumir a Arquidiocese do Rio de Janeiro no lugar de Dom Eugênio Salles. 366

Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999– Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. 537

JOSÉ COELHO

Parecer nº 1.034, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2001 (nº 646/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Olinda-Pernambuco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco. 243

Parecer nº 1.035, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2001 (nº 832/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à CB Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco. 244

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Carência de funcionários no hospital universitário da Universidade Federal de Sergipe, porque não se permite a realização de concursos públicos. 139

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o

mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.	155
Parecer nº 1.037, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre a Emenda nº 1-PLN ao Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais.	285
Parecer nº 1.039, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acresce dispositivos ao art. 18, que estabelece normas sobre a criação de municípios.	340
Parecer nº 1.041, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2000 (nº 3.240/97, na Casa de origem), que altera o art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificação e as incorporações imobiliárias.	345
Requerimento nº 530, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Gentil Barbosa de Jesus, ocorrido em 23 do corrente. Aprovado, após usar da palavra o autor.	356
Requerimento nº 531, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Alberto Santos Oliveira, ocorrido em 22 do corrente. Aprovado, após usar da palavra o autor.	360
Parecer nº 1.044, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, que Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências.	369
Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999– Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências.	536
Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.	679

JOSÉ FOGAÇA

Parecer nº 1.013, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1999,

de autoria do Senador Ademir Andrade, que acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal . 011

Comentários sobre a importância da reunião da Comissão Parlamentar do Mercosul, presidida pelo Senador Roberto Requião, com embaixadores brasileiros, sobre a participação brasileira na Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. 051

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001(nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. 160

JOSÉ SARNEY

Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001, que institui a Política Nacional do Livro, e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa, após usar da palavra o autor. 668

LAURO CAMPOS

Comentários ao livro **O desafio da Guerra**. Preocupação com a possibilidade de uma nova guerra promovida pelos EUA. 060

LEOMAR QUINTANILHA

Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, que altera a redação do artigo 159, que trata da repartição das receitas tributárias determinando a aplicação de 3% do produto da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados em programas de financiamento do setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro e Centro-Oeste 216

Apoio à proposição que disciplina o chamado "contrato de gaveta", relativos aos financiamentos de imóveis pelo Sistema Financeiro da Habitação 394

Homenagem, amanhã, ao Dia Nacional do Idoso 551

Homenagem ao Dia Nacional do Idoso, citando pessoas famosas, acima de setenta anos, como exemplos de participação

social.	700
Congratulações pelo pronunciamento da Sra.Marluce Pinto.	712

LINDBERG CURY

Considerações sobre o sistema tributário brasileiro	041
Convite aos parlamentares para participarem da Caminhada da Paz, a ser realizada no próximo domingo, em Brasília. Importância do fortalecimento das relações brasileiras com a Ucrânia.	770

LÚCIO ALCÂNTARA

Comemoração, no dia 17 de setembro, do Dia do Patrimônio Cultural, nos países do Mercosul.	062
--	-----

Expectativa quanto aos resultados da participação do Brasil na Conferência Mundial contra o Racismo, encerrada no último dia 7 de setembro, em Durban, na África do Sul.	084
--	-----

Requerimento nº 518, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 46, de 2001, advindo da aprovação do Ofício nº S/21, de 2001, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalente a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia – PRODUZIR II. Será votado após a Ordem do Dia.	089
--	-----

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	098
--	-----

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001(nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.	159
--	-----

Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2001, que denomina “Barragem Padre Cícero” a Barragem do Castanhão, no Estado do	
--	--

Ceará. À Comissão de Educação, em decisão terminativa 674

Contribuição à cultura nacional do novo Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa. 720

LÚDIO COELHO

Parecer nº 1.029, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000 (nº 3.864/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária. 204

Satisfação pela eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal. Necessidade de agilização, no Congresso Nacional, das reformas política e tributária. 268

Parecer nº 1.066, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 608, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, que requer, nos termos do disposto nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja formulado voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se auto denomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Talibã. 736

LUIZ PONTES

Homenagem pelo transcurso do cinquentenário de fundação do Grupo Edson Queiroz, no Estado do Ceará. 651

Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2001, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a finalidade de regulamentar o art. 245 da Constituição Federal, que trata da assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitima das por crime doloso. 742

Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2001, que acrescenta dispositivos ao art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. 231

MAGUITO VILELA

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa

de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 098

Transcurso, hoje, do Dia do Ancião; e no próximo 1º de outubro, do Dia Internacional do Idoso 653

MARINA SILVA

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 094

MARLUCE PINTO

Preocupação com a situação dos idosos no Brasil. 707

Anúncio da apresentação de projeto de lei que ele vará a aposentadoria compulsória para 75 anos. 707

MAURO MIRANDA

Denúncia de encerramento das atividades de hospitais públicos e privados em Goiás, durante o ano passado e o primeiro semestre de 2001. 124

Homenagem aos vereadores pelo importante papel na construção da cidadania. 396

Realização do Encontro do Diretório do PMDB do Estado de Goiás, a ser realizado na cidade de Inhumas, no próximo dia 29 de setembro, que reunirá lideranças políticas de treze municípios daquela microrregião 560

Desdobramentos da suspensão do financiamento de imóveis, pela Caixa Econômica Federal, para quem ganha acima de dois mil reais por mês. 773

MOREIRA MENDES

Comemoração, no último dia 13, dos 8 anos de existência do **Diário da Amazônia** 272

MOZARILDO CAVALCANTI

Parecer nº 1.028, de 2001, da Comissão Diretora, que dá

redação final do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996.	191
Realização, no Estado de Roraima, da 35ª Edição do Encontro de Comércio Exterior ENCOMEX, promovido pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.	270
Parecer nº 1.043, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2001.	368
Parecer nº 1.046, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990 (nº 3.875, de 1993, na Câmara dos Deputados).	372
Parecer nº 1.060, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 472, de 2001.	733
Parecer nº 1.061, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 473, de 2001.	733
Parecer nº 1.065, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o requerimento nº 503, de 2001.	735

NABOR JÚNIOR

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.	161
---	-----

NILO TEIXEIRA CAMPOS

Parecer nº 1.011, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2001 (nº 888/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa de Radiodifusão Futura, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.	007
--	-----

OSMAR DIAS

Comentários à reportagem do jornal Folha do Paraná , intitulada "Paraná terá menos verbas do que o Piauí em 2002", que questiona os recursos destinados pelo Orçamento da União ao Estado do Paraná.	045
---	-----

Parecer nº 1.030, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001 (nº 109/95, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. 206

Alerta ao Governo brasileiro para a gravidade da crise na fronteira do Brasil com o Paraguai. Registro de sua filiação ao PDT, conclamando a união dos partidos de oposição no Paraná. Críticas à direção nacional do PSDB 294

Parecer nº 1.040, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483/2000, na Casa de origem), que atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais. 343

Agradecimentos ao Líder do PDT, Senador Sebastião Rocha, pela acolhida nos quadros do partido. 394

PAULO HARTUNG

Repúdio ao atentado terrorista aos Estados Unidos 055

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 093

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/97, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. 153

PAULO SOUTO

Inaugurações do complexo industrial da Ford e da unidade da Monsanto, no Estado da Bahia, e reestruturação do Pólo Petroquímico de Camaçari 292

PEDRO SIMON

Requerimento nº 540, de 2001, solicitando que seja submetido ao Plenário, o pedido de convocação ao Ministro de Estado da Fazenda para prestar as informações que menciona. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 534

Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999– Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. 536

Requerimento nº 549, de 2001, solicitando que seja considerada como justificada sua ausência à votação nominal ocorrida na Sessão Deliberativa Ordinária do dia 18 do corrente. 740

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2001, que assegura a instalação de municípios criados por Lei Estadual. 741

Defesa de celeridade na apreciação, pela Câmara dos Deputados, de projeto de lei que confere prioridade, na Justiça, aos processos oriundos de Comissões Parlamentares de Inquérito. Satisfação com as medidas adotadas pelo Presidente George W. Bush, dos Estados Unidos da América, em relação ao cerco às atividades financeiras de grupos terroristas. 748

PEDRO UBIRAJARA

Preocupação com os desdobramentos da reação dos Estados Unidos aos ataques terroristas. Realização, na última 4ª feira, em Campo Grande/MS, de seminário intitulado “Avança Brasil – Caminhos do Desenvolvimento”. Necessidade de união da bancada federal do Estado de Mato Grosso do Sul, na busca de maiores recursos para o próximo ano no Orçamento Federal. 043

RAMEZ TEBET

Associação à homenagem prestada à Rádio Difusão 392

RENAN CALHEIROS

Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999– Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. 536

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. 679

RICARDO SANTOS

Sugestões ao governo federal para aproveitamento da energia eólica e da biomassa resultante do bagaço da cana-de-açúcar, como

alternativa de geração de energia elétrica. 134

Requerimento nº 532, de 2001, solicitando que seja ouvida a Comissão de Educação, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e dá outras providências. 365

Necessidade de aumento nas exportações para superar os efeitos da recessão nos Estados Unidos da América 513

ROBERTO FREIRE

Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999– Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. 538

Reflexão sobre o combate ao terrorismo 761

ROBERTO SATURNINO

Parecer nº 1.038, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre a Emenda nº 1-PLEN ao Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais. 286

Parecer nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 516, de 2001, de autoria da Senadora Heloísa Helena e outros Senadores, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade . 737

ROBERTO REQUIÃO

Parecer nº 1.012, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1 de Plenário, oferecida ao substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório . 011

Requerimento nº 528, de 2001, de iniciativa da Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Será votado após a Ordem do Dia oportunamente. 348

Parecer nº 1.049, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 162, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre indisponibilidade de bens de vítimas de seqüestro, e dá outras providências, nº 288, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, que dispõe sobre a indisponibilidade dos bens de vítimas de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro, de seus familiares, e dá outras providências, e nº 309, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre o arresto de bens de pessoa seqüestrada, cônjuge, parentes afins que com ela convivam, e dá outras providências, que tramitam em conjunto. 495

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. 679

Solidariedade às vítimas dos atentados ao Pentágono e ao World Trade Center. Repúdio ao teor das propagandas oficiais do Estado do Paraná. Justificativas à apresentação, oportunamente, de emenda à Lei de Responsabilidade Fiscal, para limitar a emissão de títulos cambiais. 753

ROMEU TUMA

Parecer nº 1.026, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores, sobre a escolha do Senhor Fausto Orlando Campello Coelho, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cote D'Ivoire. 182

Parecer nº 1.027, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores, sobre a indicação, com 12 votos favoráveis, do Senhor Fausto Orlando Campello Coelho, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cote D'Ivoire. Sen. Romeu Tuma. 182

Parecer nº 1.031, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). 207

Registro da realização, dia 17 de setembro, do XI Congresso Nacional de Delegados de Polícia em Rio Quente, Goiás.	217
Parecer nº 1.033, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 434, de 2000).	240
Parecer nº 1.036, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2001 (nº 735/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à TV Bauru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.	245
Requerimento nº 529, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001.	349
Homenagem à Rádio Difusão pelo transcurso do 78º aniversário de sua fundação	391
Análise do movimento mundial pela "Responsabilidade Social"	398
Parecer nº 1.050, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a redação dos artigos 259, 261 e 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil .	502
Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.	676
Parecer nº 1.058, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal.	732
ROMERO JUCÁ	
Regozijo com a implantação, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, do programa Senac Móvel.	123

Regozijo com a implantação, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, do programa Senac Móvel.	123
Requerimento nº 522, de 2001, de urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, que fixa diretrizes para conservação de energia e dá outras providências. Será votado após a Ordem do Dia.	149
Comemoração em Belém, no próximo mês, da festa religiosa do Círio de Nossa Senhora de Nazaré.	214
Importância do "Programa Telecomunidade" para as áreas da educação e saúde	404
Apoio à candidatura do Senador Geraldo Melo para liderança do PSDB. Reconhecimento ao profícuo trabalho desenvolvido pelo Senador Sérgio Machado frente à liderança do PSDB	551
Análise sobre o empenho da Eletronorte para garantia de autonomia energética para a região amazônica	561
Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.	676
Elogios à atuação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.	722

RONALDO CUNHA LIMA

Parecer nº 1.020, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420, de 1995, na Casa de origem).	104
--	-----

SEBASTIÃO ROCHA

Requerimento nº 521, de 2001, solicitando ao Ministro de Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão. Sebastião Rocha	148
Boas vindas ao PDT para os Senadores Osmar Dias e Álvaro Dias.	392
Celeridade para os projetos que tramitam na Subcomissão do Idoso no Senado Federal	655
Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do	

Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. 676

Requerimento nº 548, de 2001, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando ao Ministro de Estado das Minas Energia as informações que menciona. 739

TEOTONIO VILELA FILHA

Parecer nº 1.045, de 2001, em substituição à Comissão de Infra-Estrutura sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências. 370

Considerações sobre a importância da aprovação, ontem, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, que fixa diretrizes para conservação de energia e dá outras providências, de sua autoria. 514

TIÃO VIANA

Leitura de nota da Sociedade Brasileira de Nefrologia, referente à grave situação dos pacientes renais crônicos do País, especialmente em São Paulo 048

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 094

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. 678

VALMIR AMARAL

Considerações sobre a divulgação do relatório de Desenvolvimento Humano da Organização das Nações Unidas – ONU. Preocupação em relação à humanização do trânsito. 556

WALDECK ORNELAS

Requerimento nº 517, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resoluções nºs 43 e 44, de 2001, por versarem sobre matéria semelhante. Será

incluído em Ordem do Dia oportunamente. 088

Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2001, que dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais. 666

WELLINGTON ROBERTO

Requerimento nº 525, de 2001 (nº 35/2001 – CFC), de sua autoria e outros Senadores, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. 254